SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2677

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 190/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO			
Número do Contrato	**190/2021**		
Número do Aditivo	**001/2022**		
Modalidade	**Tomada de Preços**	**Nº/Ano**	**5/2021**
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Contratado	LUANA INDIANARA VERONEZI LTDA		
CNPJ	33.241.776/0001-52		
Endereço do	Avenida Mangabeira, nº 231 Jardim Floresta na cidade de Salto do Lontra,		
Contratado	Estado do PR		
Objeto	Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica na Estrada Rural Linha Biavatti com área total 6.042,00m² e extensão total de 1007,0 metros no município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, utilizando recursos do Contrato de Repasse nº 908599/2020/MAPA/CAIXA, conforme orçamento, projeto e memorial descritivo que farão parte integrante deste edital.		
Prazo de Vigência	31/12/2023		
Data de Assinatura	**27/12/2022**		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:ADED1897

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RERRATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
Processo N° 154/2022
RERRATIFICAÇÃO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, torna público a RERRATIFICAÇÃO do edital **Pregão Eletrônico nº 106/2022 -** Contratação de empresa especializada para futura e parcelada aquisição de sêmen bovino leiteiro e nitrogênio líquido, para subsidiar os produtores de leite do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, **com alteração na data de abertura e recebimento das propostas e descritivo do item 01.**

Onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/12/2022 às 08h30min do dia 06/01/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 06/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/01/2023.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 106/2022.

Leia-se:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/12/2022 às 08h30min do dia 10/01/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 10/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10/01/2023.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 106/2022.

Onde se lê:
item 01:SÊMEN BOVINO DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO 22, PELO USA-D, CDCB OU EQUIVALENTE AO INTERBULL, QUE CONTENHAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
- PTA POSITIVO PARA LEITE: IGUAL OU MAIOR A 400 LIBRAS;
- JUI COMPOSTO DE UBERE: IGUAL OU MAIOR 9,8;
- PTA CCS: IGUAL OU MENOR A 3,00;
- PTA CONFORMAÇÃO TIPO: IGUAL OU MAIOR A 1,50;
- GORDURA: IGUAL OU MAIOR QUE 40
- PROTEINA: IGUAL OU MAIOR QUE 20.

Leia-se:
item 01:SÊMEN BOVINO DE TOURO SEXADO DA RAÇA JERSEY, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO 22, PELO USA-D, CDCB OU EQUIVALENTE AO INTERBULL, QUE CONTENHAM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
-PTA POSITIVO PARA LEITE:IGUAL OU MAIOR A 400 LIBRAS;
-JUI COMPOSTO DE UBERE: IGUAL OU MAIOR 9,8;
-PTA CCS:IGUAL OU MENOR A 3,00;
-PTA CONFORMAÇÃO TIPO:IGUAL OU MAIOR A 1,50;
-GORDURA: IGUAL OU MAIOR QUE 40
-PROTEINA:IGUAL OU MAIOR QUE 20.

Os demais itens constantes no edital permanecem sem alteração.

Boa Esperança do Iguaçu/ PR, 28 de dezembro de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:262829C4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 197/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 197/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.
Valor Global: 33.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 28/12/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:982977D5

GABINETE DO PREFEITO
FICA DECLARADO PONTO FACULTATIVO - 30 DE DEZEMBRO DE 20022

DECRETO N° 437/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência o ponto facultativo;
CONSIDERANDO que no dia 01 de janeiro é feriado nacional conforme dispõe a Lei Federal n° 662/1949;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas será ponto facultativo no dia 30 de dezembro de 2022; e
CONSIDERANDO, a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não **poderão sofrer descontinuidade,**
DECRETA:
Art. 1º – Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Chopinzinho, no dia 30 de dezembro **de 2022 (sexta-feira), referente ao feriado nacional de 01 de janeiro, Confraternização Universal.**
Art. 2º - Os Secretários deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:EDCC5EBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°017/2022.
Súmula: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,
RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei
Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional
de servidor/empregado/contratado J.A.S.C., tipificado (a) no (s) artigos 156, incisos XVIII combinado com o art. 165, inciso XIII, da Lei Complementar n° 068/2012.

II - Designar os servidores **que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através dos Decretos n. 262/2016 e 187/2022,** Clecia Steilmann Weber, RG. 6.539.685-8, cargo Auxiliar Administrativo, e Carlos Antonio Ansiliero, RG. 45034720, cargo Agente Administrativo, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos**, Procurador Municipal,** dar cumprimento ao item supra.

III - Recebido pela Comissão Disciplinar o ato de instauração do processo administrativo disciplinar, será formulada a indiciação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

IV - A Comissão determinará a citação do indiciado, por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.

V - Após, a Comissão Disciplinar deverá observar o rito estabelecido nos artigos 192 a 203 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei Complementar n° 068/2012).
VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 27 de dezembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:D701D837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°018/2022.

Súmula: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,
RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor/empregado/contratado N.B., tipificado (s) no (s) inciso V do art. 165, do Estatuto dos Servidores, da Lei Complementar n° 068/2012.

II - Designar os servidores **que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através dos Decretos n. 262/2016 e 187/2022,** Clecia Steilmann Weber, RG. 6.539.685-8, cargo Auxiliar Administrativo, e Carlos Antonio Ansiliero, RG. 45034720, cargo Agente Administrativo, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos**, Procurador Municipal,** dar cumprimento ao item supra.

III - Recebido pela Comissão Disciplinar o ato de instauração do processo administrativo disciplinar, será formulada a indiciação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

IV - A Comissão determinará a citação do indiciado, por mandado expedido pelo Presidente da Comissão, juntando cópia do termo inicial, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da citação, assegurando-lhe vista dos autos do processo na repartição.

V - Após, a Comissão Disciplinar deverá observar o rito estabelecido nos artigos 192 a 203 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei Complementar n° 068/2012).
VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 27 de dezembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:20D6AD81

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA AS DISTÂNCIAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E ACADÊMICO.

DECRETO N° 439/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Homologa as distâncias do transporte escolar e acadêmico que adiante especifica, e revoga o Decreto n.° 418/2022 de 13 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a necessidade de aditamento de contratos e contratação de serviços para transporte escolar e acadêmico para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas as distâncias auferidas do transporte escolar e acadêmico, para o ano de 2023, conforme abaixo:
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

NÚCLEO DE SÃO LUIZ

MANHÃ – Saída do São Luiz, Paulo Presa, Km 6, Ademir Macari, Françosi, São Luiz.
MEIO-DIA E TARDE – São Luiz, Km 6, Reck, Adionei Kopik, Linha Iguaçu, Patrick Ungarato (manhã, meio-dia e tarde) Presa, entrada da Leonice Kopik, Fazenda Francozi, São Luiz.
127 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.

MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE – Saída de São Luiz, Água Amarela, Cemitério, Menegatti, Cambruzzi, Biava, Retornando pela 55, Nova Santa Rosa, Charnoski, Valdomiro Candiago, Linha Grezzana, Geleazzi até São Luiz.
74,6 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES.

MANHÃ – Com saída da casa do Scopel, Lechineski, retornando até o asfalto às 11h20min – Agenor Presa até o asfalto.
MEIO-DIA – Asfalto as 11h30min, Thalita Forlin, Antonio Grigoleto, Canabarro, retornando pelo Chechin, indo até o asfalto.
TARDE – São Luiz, Linha Grigoleto**,** Canabarro, Agenor Presa, Thalita Forlin, finalizando no Scopel.
27 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 LUGARES.

MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE - saída de São Luiz, Moacir Pagno, Ademir Fiabani, Encruzilhada do Romaldo Adamy, Linha Gressana, Valmir Pagani, entrada do Rissardi, Linha Scopel, Colégio Linha Donida até a Escola.
MEIO-DIA - Linha Correia (meio-dia e tarde), Elisando Olivo (meio-dia e tarde), indo até Encruzilhada.
114,2 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 09 LUGARES.

NÚCLEO DE SÃO FRANCISCO

MANHÃ E TARDE: saída de São Francisco, Trevo de Saudades, Encruzilhada do Siqueira, entrada dos 3 Saltos – (meio-dia e tarde), Nico Correia, retornando ao Jango Machado, Serraria Cury, antiga olaria, Vila Rural pela caixa d'água, passando pelo trevo até Alcindo Mazzutti, até São Francisco.
99,2 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 36 LUGARES.

MANHÃ – com saída de São Francisco, Linha Vieira, Antonio Bido, Arestides, São Francisco, Luiz Carlos Aime, Antonio Kurpel, Leandro Mazzuti, Aviário Dalacosta, São Francisco.
MEIO-DIA – São Francisco, Aviário Dalacosta, Marcelo Mallacarne, Aviários Dalacosta e Mazuti, Antonio Kurpel, Osmar Kurpel, Luis Carlos Aime, São Francisco, Linha Vieira, Frizzon, Antonio Bido, Rissi, Malacarne até São Francisco.
TARDE: Aime, Marcelo Malacarne, Mazzuti, Osmar Kurpel, Aviário Dalacosta, Antonio Kurpel, São Francisco, Linha Vieira, Frizzon Arestides, Antonio Bido, Rissin, São Francisco.
114,6 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 LUGARES.

MANHÃ: saída da cidade, Vila Rural, Linha Tesoura, Capinzal, São Braz, Gasparino Lemos (manhã, meio-dia e tarde), Alto Vitória, entrada Mazzuti, Linha Vitória, Aviário Fontanive, São Francisco.
MEIO-DIA: saída de São Francisco, Vila Rural calçamento, Linha Tesoura, Capinzal, São Braz, Alto Vitória, entrada Arlei Vaz de Campos, Linha Vitória, Erika Sfredo, até São Francisco incluindo APAE.
TARDE: retornando pelo mesmo trajeto do meio-dia, incluindo Aviário Fontanive, Cerealista Cella, Vila Rural.
155,9 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 26 LUGARES.

MANHÃ MEIO-DIA E TARDE – com saída São Francisco, Gramados, Alto Gramados, divisa São João (manhã, meio-dia e tarde), Linha Fartura, Linha Capivarinha, Scheleder (manhã e tarde), Pedrinho (meio-dia e tarde) Fontanive, (meio-dia), Eronilda Kurpel (meio-dia e tarde) até São Francisco vindo até a APAE manhã retornando as 11h00min a São Francisco realizando o mesmo trajeto ao meio-dia e às 17h00min.
150 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 42 LUGARES.

NÚCLEO BUGRE
MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE: com saída do Lajeadinho, Encruzilhada Edevino, professora Juraci, Propriedade Fuks, ao meio-dia Raldi, Encruzilhada do Almeida, passando pelo Alceu Ferreira, manhã e meio-dia, Mato Branco, José Joanin, às 11h30min Bugre Alto, até o Bugre.
NOITE: com saída do Mato Branco, Encruzilhada do Ico, Posto Pan, Guaraní, Trevo Escola Kaigang, Santa Inês, Nova Visão, Ceebja, Armim, retornando pelo mesmo trajeto até os Guaraní, Palmeirinha, Bugre Alto, finalizando no Lajeadinho.
222,2 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.

MANHÂ E TARDE: com saída da cidade, Dalzotto (manhã, meio-dia e tarde), Marcio Souza (manhã e meio-dia), Dionisio Escabini, Nilson Barrichelo, até a casa, Passo do Sol até o campo (manhã, meio-dia e tarde), Amarildo Pilguer (manhã, meio-dia e tarde) até o Bugre.

140 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.

MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE: Saída invernadinha, indo até a Linha Mendes, retornando e passando por Volta do Luciano, Indo até Fazenda Sojamil, passando por Barra Grande nos aviários – Avioeste e retornando até o Núcleo do Bugre.
148,4 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.

MANHÃ E TARDE: com saída do Bugre, Fazenda Nogueira, Linha Dalegrave, Eliseu Cardoso, Fazenda Nogueira, Bugre, Delair, Albrecht (meio-dia e tarde) até o Bugre, Bugre Alto, Sedinei Remor (manhã, meio-dia e tarde), passando pelo Plínio Fontana (meio-dia e tarde), Sergio Muller (meio-dia e tarde) até o Bugre.
96,6 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.

MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE: saída da Estrela Gaúcha (Kiko), Núcleo de Linha Aparecida, Linha Baía, Invernadinha Abrail Patel (manhã e meio-dia), Linha Gaio, até o Bugre, Barra do Bugrinho, Gelson, Zuconelli, Luciano Trentin, até o Bugre, retornando pelos mesmos trajetos.
150,2 KM

VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.

MANHÃ E TARDE: Saída do Bugre, Kraimer, Kraimer 2 (manhã e MEIO-DIA e tarde),Derlan (manhã MEIO-DIA e tarde), Ruttis, Messias, Fazenda Canaã (manhã, MEIO-DIA e tarde) aluna da APAE (manhã e MEIO-DIA) até o Bugre, retornando pelo mesmo trajeto.
119,6 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.

NÚCLEO DE LINHA APARECIDA
MANHA, MEIO-DIA E TARDE: com saída da Linha Aparecida, Nossa Senhora das Graça, Joel, Soares até Núcleo (ida e volta).
MEIO-DIA E TARDE: Linha Aparecida, Santa Cruz, Santin, Encruzilhada da Linha Venazi, Zuconelli, Koppe, Casa de Apoio, Mussato, Balansin, Tarcísio, Recanto das Pedras até a Linha Aparecida, retornando pelo mesmo trajeto.
131,6 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 09 LUGARES.

MANHÃ: Saída Linha Aparecida, Fazenda Cenci, aluno Francisco Inhaia, retornando até Núcleo de Linha Aparecida para o transporte do Kiko para o Bugre.
MEIO-DIA E TARDE: com saída da Linha Aparecida, Estrela Gaúcha, Linha Canoa, Estrela de Minas, retornando até a Fazendo do Ivo Cenci, Fazenda Sojamil até Linha Aparecida, até APAE, retornando pelo mesmo trajeto.
172,8 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 09 LUGARES.

MEIO-DIA E TARDE: com saída da Estrela Gaúcha (Kiko), Luiz de Cesaro, Clóvis Furlan, João dos Reis, Dirceu Andrin, Fazenda Furlan, Alceu Ramalho, Rudinei Leite, Ponto do Mezzomo, Estrela Gaúcha, Eleandro da Silva, até o Núcleo de Linha Aparecida, retorno pelo mesmo trajeto.
111,2 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 23 LUGARES.

MANHÃ E MEIO-DIA: com saída do Baía (Joce), Borge, Corumbatá, Celso Neckel, Fazenda Dirceu Neckel, retorno do Ponto Baía até Corumbatá.
TARDE/NOITE: Baía até Jandir Neckel, Fazenda Milico (meio-dia e tarde) vindo até a cidade na Faculdade ida e volta.
138 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 09 LUGARES.

NÚCLEO DE SANTA INÊS
MANHÃ: saída do Mato Branco (Posto Pan), Posto Varaschin, Trevo Jygre Tag, Portal Divisa Indígena Mangueirinha, retornando para Santa Inês.
MEIO-DIA: saída de Santa Inês, Varaschin, Mato Branco, Posto Pan, Varaschin, Portal Divisa Indígena Mangueirinha, Santa Inês.
TARDE: Santa Inês, Trevo Jykre Tag, Varaschin, Mato Branco, finalizando Posto Pan.
128,4 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 40 LUGARES.

MANHÃ: saída da Coasul, Alcides dos Santos, Pompeu, Moacir Nervis, Castelo Branco, Varaschin, Arroio Bonito, Osmar Thiele, para Santa Inês.
MEIO-DIA: saída da Santa Inês, Osmar Thiele, Alcides dos Santos, Antonio Kanakievics, Mato Branco, Moacir Nercis, Castelo Branco, Varaschin, Arroio Bonito, Joãozinho, Osmar Thieli.
TARDE: saída de Santa Inês, Osmar Thiele, Joãozinho, Varaschin, Alcides dos Santos, finalizando no Mato Branco próximo a Coasul.
141,9 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 09 LUGARES.

MANHÃ: Rodigueiro, Antonio Prado, Fazenda Carlos, Passa Quatro, Clasma, Angelina Ribeiro (manhã, meio-dia e tarde), Raul Quadros (meio-dia e tarde), Nossa Senhora de Fátima.
MEIO-DIA: retornando pelo mesmo trajeto até a Fazenda Raldi.
TARDE: saída de Santa Inês, Linha Palmeira, Nossa Senhora de Fátima, Demin, Angelina Ribeiro, Passa Quatro, Raul Quadros, Antonio Prado, Rodiguero, até Santa Maria.
131,1 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES.

MANHÃ: saída Posto Pan, Palmeirinha, Volta do Luciano, Fazenda Ceni, Osni Prado, Santa Maria, Aloisio Dalmolin, Giareta, Escola Guaranis (manhã e meio-dia), Wilmes, Santa Inês.
MEIO-DIA: Santa Inês, Wilmes, Escola Guaranis, Aloisio Dalmolin, Santa Maria, Osni do Prado, Volta do Luciano, Fazenda Ceni, Fazenda J. F., finalizando na Santa Inês.
TARDE: Santa Inês, Wilmes, Palmeirinha, volta do Luciano, Fazenda Ceni, Linha Santa Maria, Finalizando no Posto Pan.
183,3 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 24 LUGARES.

MANHÃ: saída da cidade pelo asfalto, Palmeirinha quebra-molas dos Guaraní até o Núcleo de Santa Inês, retornando pelo mesmo Trajeto.
66 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.

MANHÃ: saída da cidade, Fazenda Raldi, Alto Bugrinho, Alcides Scariot, Ritter, Linha Mecca, Elio, Santa Inês.
MEIO-DIA: Linha Mezza, até o asfalto Alto Bugrinho, Emanueli, Alcides Scariot, Ritter, Santa Inês.
TARDE: Santa Inês, Linha Mecca, Ritter, Alcides Scariot, Arco Verde, Fazenda Raldi, até a cidade.
106,1 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 23 LUGARES.

MANHÃ: saída da cidade, Alto Bugrinho, Valdir Forlin, Lucas, Henrique Bugrinho, Ivo Viletti, Andre Viletti, Nova Conquista, Angelo e Orlando Ricardo, Cristo Rei, Santa Inês, vindo até APAE e demais passagens para munícipes (Saúde, Assistência Social e Esporte).
MEIO-DIA: Santa Inês, Alto Bugrinho, Valdir Forlin, Lucas, Bugrinho, Ivo Villeti, Andre Viletti, Henrique, Nova Conquista, Angelo, Cristo Rei, Santa Inês, vindo até APAE e demais passagens para Municípes, para projetos (Saúde, Assistência Social e Esporte).
TARDE: saída da Santa Inês, Cristo Rei, Nova Conquista, Ricardo, Bugrinho, Alto Bugrinho, Andre Viletti e Ivo Viletti, até a cidade.
174 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 44 LUGARES.

MANHÃ: saída de Santa Maria, Ponte do Iguaçu, Palmeirinha, Volta do Luciano, Linha Mendes, Raul Dedorti, até o quebra-molas dos Guaraní, Posto Pan, entrada da Linha Luiz, Ari Longo, até o Núcleo.
MEIO-DIA: saída de Santa Inês, Posto Pan, Escola Vera Tupã (Guaraní), Fazenda Sojamil, Fazenda Dalacosta, Fazenda Ceni, Volta do Luciano, Linha Mendes, Raul Dedorti, Escola Prudente, quebra-molas (Guaraní), Posto Pan, Ari Longo, até Santa Inês.

TARDE: Santa Inês, Ari Longo, Trevo Kaigang, Portal divisa de Mangueirinha, entrada da Linha Mendes, Posto Pan, quebra-molas (Guaraní), entrada da Sirlei, volta do Luciano, Linha Mendes, Raul Dedorti, Fazenda Giareta, Ponte do Iguaçu, até Santa Maria.
228,5 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 40 LUGARES.

SEDE
MANHÃ E TARDE – saída da Cohapar III, Cristo Rei, Menino Deus, Tancredo, CEOCA, Armim, Escola Tasso até Escola Maria Evanira - duas viagens às 17:00h, Nova Visão, retornando a Escola Tancredo e seguindo novamente até o Nova Visão. Às 11:30 Nova Visão, Escola Tasso, Armim, CEOCA, Cohapar III, Escola Tancredo e Menino Deus, retornando ao Armim, APAE, Bídio, Escola Santiago e Nova Visão, Escola Tasso, Armim, São Genaro, Bairro Verdi, Clube de Campo, Loteamento Jardins (MEIO-DIA), Ginásio do Bairro São Genaro, Parque do Lago, Rua Diogo Antônio Feijó, Armim, Escola Tasso, Escola Tancredo, às 16:40 CEOCA, até a Escola Maria Evanira, 17:00h após a Escola de Excelência, passar pela creche do Bairro Nossa Senhora Aparecida, Nova Visão, retornando à Creche Cristo Rei, Menino Deus e Cohapar III.
70,1 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 32 LUGARES.

MANHÃ - saída da cidade, Sete Arroio Denílson Dalmut, Coppe, Ferrarini, retornando pela Cohapar V, Nova Visão, Tasso, Armim, Tancredo, Santiago, APAE.
MEIO-DIA – Saída da Nova Visão, Tancredo, Armim, Tasso, Nova Visão, APAE, Cohapar V, Denílson Dalmut, Passo do Sol, ponto do Afonso Weisseimer, Leocir Coppe, Linha Venazzi, Santa Cruz, Núcleo do Bugre, retornando pelo mesmo trajeto para todas as escolas da cidade.
TARDE – saída da APAE, Tancredo, Armim, Tasso, Nova Visão, Cohapar V, Santa Cruz, encruzilhada dos Andrades, Linha Venazzi, Passo do Sol, Afonso Weisseimer, retornando até a cidade.
136,8 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.

TARDE – saída Km 6, Orides Kopik, Casanova, Vilmar Decesaro, Divisa Fazenda Mezzomo, São Luiz, passando por Linha Scopel, Linha Grezzana, Nova Santa Rosa, Passo da Erva, Campinas, Escola Municipal Tancredo Neves, Colégio Estadual José Armim Matte, APAE, Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, Colégio Estadual Nova Visão, retornando pelo mesmo trajeto.
MANHÃ – saída cidade até o Passo da Erva, Estrada 55, alunos do ensino médio 1º e 2º anos do Armim Matte, todos os dias, retornando pelo mesmo trajeto.
162,5 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 42 LUGARES.

MANHÃ E TARDE – com saída da cidade, asfalto da Araucária até Zé Borracha, Linha Alegria, Linha Tibes,(manhã, meio-dia e tarde) aviário do Ademir Raldi, pela manhã 2ª encruzilhada após o Lírio, meio-dia entrada do asfalto, às 17:30 até Ângela Guimarães, retornando até a casa do Adir Ungaratto, encruzilhadda, Linha Raldi, Sandro ao meio-dia, às 18:00, Linha Pigosso, Fazenda Olivo Cenci – até o mata burro (manhã), além da porteira, retornando Linha Raldi, AABB, Santiago, Armim, Tasso, Linha Raldi, Mussatto (tarde) Paulo Weber (manhã, meio-dia e tarde).
146,1 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.

MANHÃ E TARDE – com saída da cidade, Encruzilhada, Km 8, Colussi, Flavio Possatto – manhã, Ari Griz, Rudi Vanelli - às 17:30 e Sidinei Vanelli- só de manhã, Tadeu Acorsi – manhã, meio-dia, Detoni (manhã e meio-dia), Santo Antônio, José Zuconelli (manhã e meio-dia), Santo Antônio, aviário Zuconelli (meio-dia e tarde), Henrique Scolaro (meio-dia e tarde), Jandir Rafaeli – (meio-dia e tarde), saindo próximo a Deconsul, Loteamento Jardins, Clube de Campo - manhã, CEOCA, para todas as escolas da cidade, com exceção do Tancredo e Maria Evanira.
131,8 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 22 LUGARES.

TARDE – saída da Linha Mafioleti, Encruzilhada Antonio Megiolaro, Linha Bonetti, Ivo Kurpel, passando pela Linha Kurpel (Cláudio Schinaider), Asfalto, Aviário do Mazzuti, saindo no Altair Muller, Bruno Ribeiro, Linha Muller (Carlos), Campina, Escola Tancredo, Armim, passando pelo Centro Comunitário, APAE, Escola Maria Evanira e Nova Visão, retornando pelo mesmo trajeto.
92,4 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 24 LUGARES.

MANHÃ - Com saída de Linha Mafioletti, Ladir Muller, Altair Muller, Olaria (Guido Fávero), Confinamento do Pan, Campina, Caveion, Alair da Silva (antiga propriedade do Zanchetta), Santa Helena (Antônio Kun), Pierina Matte, AABB, Santiago, Loteamento Ansilieiro, Santiago e Nova Visão. Às 07:15 Posto Triângulo, retornando pelo Bairro Frei Vito, Tasso, Armim, Bom Jesus e Ceoca. Devolver Posto Triângulo.
99,8 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 24 LUGARES.

MANHÃ - Com saída da cidade, Cohapar III, Cemitério Municipal, Ademir Camelo, Capinzal - entrando na plantação de pinus, passando pela chácara do Vilmar Ceni, Paulo Roberto Damaceno (manhã), Lenecir Miranda (Manhã e Meio-dia) retornando ao Jabuticabal, Fazenda De Carli, Campina, cidade (todas as escolas com exceção da Escola Tasso, Escola Nova Visão e Escola Santiago).
MEIO-DIA – Retorna pelo mesmo trajeto, incluindo Escola Tasso.
TARDE - saída da cidade, APAE, Paradão (Maria Isabel), Ambrósio, Alto Bugrinho (Pavilhão), Marines Kelin Paz, entrada da Linha Palmeira, Antônio de Paula, Vanderlei Souza, Adelmo Brandalize, à tarde, retornando ao Jabuticabal a tarde ida e volta.
135 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.

MANHÃ E TARDE – saída entorno da Cohapar IX, passando em frente ao Ginásio e Esportes Nossa Senhora Aparecida e Creche Recanto, ponto do Szura, retornando ponto do Bídio, Escola Santiago Dantas, Nova Visão, José Armim Matte, Escola Tasso e Excelência. Numa segunda viagem, Mercearia Cidelar, Supersul, Ponto Szura, ponto da Creche Recanto, retornando Bídio, Mercado Detogni, Escola Tasso, Escola Excelência, Armim e CEOCA, Loteamento Jardins. Às 11:30 Armim, Escola Tasso, Escola Excelência, Mercearia Cidelar, retorna a Escola Santiago, Nova Visão, Mercado Detogni, Bídio, Supersul, Szurra, retornado Creche Recanto e Cohapar IX. Às 12:05 Saída Cohapar IX, Szura, ponto da Creche Recanto, Escola Santiago, Nova Visão, Mercado Detogni, ponto próximo ao fórum, pela rua Quatorze, atrás da Rodoviária, Colégio Bom Jesus, Armim, Escola Tasso, Frei Vitto, Recapadora, Amarildo Secco, Cohapar V, CMEI Recanto, Escola Santiago, Nova Visão, Escola Tasso e Armim. Saída às 17:00 CEOCA, Armim, Escola Tasso, Escola Excelência, ponto do Cidelar, Cmei Recanto, Szura, Escola Santiago, Nova Visão, segunda viagem Mercearia Cidelar, Supersul, Creche Recanto, Ginásio de Esportes Cohapr IX, Bídio, Amarildo Secco.
NOITE - saída do Ceebja, Bairro Frei Vito, Unicentro, Armim, Colégio Bom Jesus, passando pelo posto de saúde, Praça Cristo Rei, Menino Deus, Bairro São José, Bairro Nossa Senhora Aparecida, finalizando no Bairro Vale Verde.
66,3 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 32 LUGARES.

MANHÃ E TARDE - Com saída cidade, Ponte Alta (Iraci de Souza, após a igreja), Araídes de Souza – manhã (07h), próximo ao Valmir Leite, São Miguel (cascalho, Celso Acorsi – meio-dia e tarde), Jandir Bragato (manhã, meio-dia e tarde), Márcio Gomes (manhã), Encruzilhada, Vilmar Acorsi – somente às 17h20min, uma vez por semana de manhã, Escola Municipal Tasso de Azevedo da Silveira, Colégio Estadual José Armim Matte, APAE, Colégio Estadual Nova Visão e Escola Municipal Coronel Santiago Dantas. No retorno da tarde, encruzilhada do Griz, Antônio De March à tarde, Altair Rossato somente à tarde.
133,6 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.

TARDE – Saída do Maro Branco, Volta do Luciano, Barra Grande, Linha Dalmazo, Invernadinha, Bugre (alunos da APAE), Passo do

Sol, Água Branca, Sete Arroio, Cidade, retornando pelo mesmo trajeto, uma vez por dia até o Posto Pan.
78 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.

TRANSPORTE ACADÊMICO
NOITE - Com saída às 17h40min do Bairro Nossa Senhora Aparecida (Bídio), rodoviária, Badalotti, Praça Cristo Rei, Rua Frei Everaldo, ponto do Colégio Estadual José Armim Matte Unicentro, Posto Triângulo, Pato Branco - FADEP, retornando às 23h pelo mesmo trajeto, Posto Triângulo, Rua Frei Everaldo, Loteamento Jardins Somavilla, Cristo Rei, Badalotti, voltando ao Bairro Nossa Senhora. Aparecida**.**
124,2 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 42 LUGARES.

MANHÃ – Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo Micro-ônibus, no período da manhã, com retorno a tarde às 17h, conforme calendário escolar da Faculdade UNISEP e UTFPR de Dois Vizinhos, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Dois Vizinhos, retornando pelo mesmo trajeto.
178 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.

NOITE- Transporte de Professores e Funcionários da UNICENTRO**,** com veículo com capacidade mínima de 25 lugares, semi-leito, com banheiro e ar-condicionado, saída às 16h40min de Guarapuava (Unicentro) até Chopinzinho retornando às 23h à Guarapuava.
300 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.

NOITE – *Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo ônibus, no período da noite, conforme calendário escolar da Faculdade UNISEP- Dois Vizinhos e UTFPR, diariamente com saída da cidade de Chopinzinho as 18h até Dois Vizinhos, com possibilidade de embarque de passageiros na cidade de São João, retornando pelo mesmo trajeto as 23h, durante o período letivo de 2023.*
180 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 42 LUGARES.

MANHÃ - Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo micro-ônibus, no período da manhã, às 6h com retorno a tarde às 17h, para alunos com cursos integrais, conforme calendário escolar da Faculdade UTFPR, UNIDEP, Mater Dei, SENAI e demais cursos profissionalizantes, diariamente, com saída da cidade de Chopinzinho até Pato Branco, retornando pelo mesmo trajeto.
139 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 32 LUGARES.

MANHÃ – Transporte Coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo micro-ônibus no período da manhã, conforme calendário escolar da Faculdade UTFPR e UNIDEP, Mater Dei, SENAI diariamente, com saída da cidade as 6h de Chopinzinho até Pato Branco, retornando pelo mesmo trajeto.
139 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 25 LUGARES.

NOITE – Transporte Coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus no período da Noite, com saída da rodoviária, às 17:15 horas, indo até o Bairro Vale Verde, Nossa Sra Aparecida, passando pela rodoviária, Colégio Bom Jesus, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Pato Branco, UTFPR, UNIDEP, retornando pelo mesmo trajeto, ás 23:00 pelo mesmo trajeto até Chopinzinho, Posto Triângulo, Bairro São Sebastião, Bairro Vale Verde, Colégio Nova Visão, retorna na Rua Quatorze até a Rodoviária.
125,8 KM
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 42 LUGARES.

NOITE – Transporte coletivo de acadêmicos com saída às 17h10min em frente ao Bídio, passando no Mercado Samambaia, às 17h25min, pela Rua XIV, na Antiga Show Room, Posto Chopim às 17h30min na Rodoviária, às 17h35min na Badalotti até Francisco Beltrão nas instituições UNISEP,

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Edição Nº _____ de ____/12/2022

UNIPAR, SEI, SESI, CESUL, UNIOESTE e UNOPAR. Retorno às 23h00min, saindo da Unipar – Francisco Beltrão, passando nas demais instituições, até Chopinzinho, passando pelo Badalotti, Bairro São José, Casarão, Mania Tur, Exposição, Posto da XV, Magazine Luiza, Super Loja, Igreja Matriz, Mercado Samambaia, CMEI Recanto Feliz e Cohapar V.

174 Km
VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA 43 LUGARES.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga em especial o Decreto n.° 418/2022 de 13 de dezembro de 2022, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:12F572D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - TP - EDITAL 17_2022 - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 17/2022. Data da Licitação: Dia 19 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Elaboração De Projetos. Gênero: Serviços de Engenharia. Valor máximo: R$ 32.205,00. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:316532E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - TP - EDITAL 18-2022 - PISO DE CONCRETO SANTA INES

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 18/2022. Data da Licitação: Dia 20 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresas Especializadas Para Execução De Piso De Concreto Para Instalação De Atis E Entorno Para Terreno No Loteamento Jardins E Na Linha Santa Inês. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 57.785,06. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5215BB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICADO PE 100-2022 - AQUISIÇÃO DE HIDROMETRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 100/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 12 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição De Material Hidráulico E Hidrômetros Para Sistemas De abastecimento Comunitário De Água Nas Comunidades Rurais. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo da licitação: R$ 24.525,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4B3AC294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO CHAMAMENTO 14_2022

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 14/2022

A Comissão de Avaliação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 14/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu pelo INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como organização social as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	Associação de Proteção ao Idoso de Chopinzinho-APIC
2	Associação Avante Social Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 27 de dezembro de 2022.

presidente da comissão : Édina Acorsi

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6B853276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ISR

TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR, CNPJ nº 30.836.461/0001-60, é parceira do Município do Chopinzinho, Estado do Paraná, no que diz respeito à prestação de serviços de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional. Para que a parceria se concretize, torna-se necessária a descentralização de recursos no períodojan/2023 a dez/2023, na ordem de**R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** através de incremento temporário dos tetos de média e alta complexidade, consistentes na prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais; visto também a formalização de Termo de Fomento, conforme considerações a seguir:
O Decreto Municipal nº 35, de 01 de fevereiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações Sociais Civis);
A Portaria do Ministério da Saúde nº 2.858, de 23 de dezembro de 2016, Habilita os Estados e Municípios a receberem recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar referentes ao incremento temporário do Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
O Decreto Municipal nº 035/2017, em especial o seu Artigo 33, inciso IV que normatiza "a administração pública estadual poderá dispensar a realização do chamamento público quando se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviço de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política", e ao Artigo 34 do mesmo Decreto... "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:....";
Está cadastrada junto ao CNES sob nº 7039344;
Finalmente, dada a exposição de motivos acima, considera-se este Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, dispensado por inexigibilidade,de realizar Chamamento Público para o estabelecimento de parceria de mútua colaboração com a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que presta serviços de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educação.

Chopinzinho, Paraná, 27 de dezembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B6F748A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ISR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento se trata **de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização deTermo de Fomento com oInstituto de Assistência Social e Saúde SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR, para prestação de serviços de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional.

Processo nº 2.681/2022

O caput do artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, regulamenta a questão da **inexigibilidade** do Chamamento Público, senão vejamos:

"Art. 31: Será considerado inexigível o Chamamento público na hipótese de inviabilidade de competiçãoentre as organizações da sociedade, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...)."

Considerando a exposição de motivos exarada pelo Município de Chopinzinho e anuída pela Secretaria de Saúde na instrução processual, em conformidade com o art. 31, VI, da Lei 13.019/2014, e art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017, **torno público** a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com o Instituto de Assistência Social e Saúde SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR, no valorde R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),para o período jan/2023 a dez/2023, e conforme alocações do Ministério da Saúde para os exercícios subsequentes.

Encaminhem-se os autos a publicação para as medidas previstas no § 1º, artigo 32, da Lei nº 13.204/2015 e § 1, do artigo 35, do Decreto Municipal nº 035/2017.

Após, remeta-se o processo à formalização doTermo de Fomento e demais providências.

Município de Chopinzinho, Paraná, 27 de dezembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:19DE2251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 58-2022 - PROCESSO 297-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 58/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 58/2022,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
DALZOTTO ELETRO LTDA	31.494.697/0001-28	2.402,50

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR,28 de dezembrode 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9CE12506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 510-2022 - DL 58-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 510/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Dalzotto Eletro Ltda. CNPJ: 31.494.697/0001-28. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Instalação Elétrica em 05 (Cinco) Unidades Habitacionais no Loteamento Novo Horizonte. Valor R$ 2.402,50 (dois mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 58/2022. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1922) FONTE 000. Data da assinatura 28/12/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Deoclecio Dalzotto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9F6BBF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 511-2022 - PE 132-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 132/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA TIPO COLHEDORA DE FORRA-GEM EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 404/2021. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, na Garagem da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situada à Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Centro, Chopinzinho-PR. A contratada deverá entregar o produto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080006.1.029.4.4.90.52 (1044) F: 795. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 511/2022. Contratada: TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas. Valor Total: R$ 65.898,00. Data de assinatura: 28 de dezembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1DAEC0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 132-2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 132/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Compras nº 132/2022, de 12/12/22, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI	65.898,00
VALOR TOTAL R$	65.898,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 de dezembro de 2022

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6CAAF02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO 2-2022 - MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 2/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME. CNPJ: 21.496.430/0001-16. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato, reajuste de valores conforme índice do IPCA, bem como acréscimos de serviços e valores. Novo Prazo: 09/01/2024. Valor do Aditamento: R$ 45.786,48 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 101/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal

8.666/1993. Data da assinatura: 26/12/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Gabriela Beloti, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C205598A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1.835/2022

PORTARIA Nº 1.835/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 5.429/2022;

CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 31 de outubro de 2022 junto ao INSS;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER retorno ao trabalho na data de 30 de dezembro de 2022, à servidora Greisiane Aparecida de Medeiros Moraes, matrícula funcional nº 1661-0, a qual estava afastada para tratamento de saúde, desde 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:16B6FE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1.835/2022

PORTARIA Nº 1.835/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 5.429/2022;

CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 31 de outubro de 2022 junto ao INSS;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER retorno ao trabalho na data de 30 de dezembro de 2022, à servidora Greisiane Aparecida de Medeiros Moraes, matrícula funcional nº 1661-0, a qual estava afastada para tratamento de saúde, desde 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:96871357

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160/2022

PORTARIA Nº 160/2022
DE 01/12/2022

SÚMULA: Nomear servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de dezembro de 2022, o Senhor Pedro Henrique Antonio de Andrade, portador do documento de identidade RG nº. 14.432.502-8 SESP PR e inscrito no CPF nº. 119.834.469-55, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, símbolo CC-5, Lotado na Secretaria de Administração, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 2022.
.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:D31BBE6F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 97/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 140/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 97/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de veículo destinado pelo Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, através de Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, conforme Resolução SESA nº 1067/202, veículo para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 97.350,00(noventa e sete mil e trezentos e cinquenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 03/01/2023 às 08:00 horas do dia 03/02/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 03/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 03/02/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 28 de dezembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JUSSARA RENOSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:1B80A0BA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 125/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.936,16 (trinta mil novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
87 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção e Encargos de Creches	
456 - 3.3.90.30.00.00	31108	MATERIAL DE CONSUMO	521,16
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.28.846.0050.2.024.		Contribuição para Formação do PASEP	
455 - 3.3.90.47.00.00	01113	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	415,00
Total Suplementação:			**30.936,16**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	30.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31108	41,16
Receita: 1.7.1.4.51.01.00.00000000	Fonte: 1001	480,00
Receita: 1.7.1.9.61.01.00.00000000	Fonte: 1001	415,00
Total da Receita:		**30.936,16**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, e 20 de dezembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:D4C5359B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 127/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da Outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 16/2022 de 20/07/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 269,91 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0041.1.010.		REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
457 - 4.4.90.93.00.00	31880	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	269,91
Total Suplementação:			**269,91**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:7A44D055

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30

Exercício: 2022
Decreto nº 127/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 16/2022 de 20/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 269,91 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0041.1.010.		REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
457 - 4.4.90.93.00.00	31880	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	269,91
Total Suplementação:			**269,91**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:1CF79248

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 128/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 29/2022 de 13/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.406,31 (quarenta mil quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FENIX	
07.004.08.241.0011.2.088.		Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	
459 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.610,45
458 - 3.3.90.93.00.00	1900	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.795,86
Total Suplementação:			**40.406,31**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo
Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:21D83AD1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 107/2022 de 31/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 377.520,00 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
449 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
411 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
446 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
447 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.001.12.361.0016.2.034.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental	
238 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.001.12.365.0018.2.036.		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
448 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
445 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção e Encargos de Creches	
262 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.12.367.0020.2.039.		Contribuições à APAE	
268 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	18.520,00
08.001.13.392.0021.2.062.		Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	
273 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
275 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total Suplementação:			**377.520,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizad atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento

Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná 31 de outubro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:857EFBC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 114/2022 de 25/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 383.500,00 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0004.2.003.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	
15 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.500,00
451 - 4.4.90.52.00.00	31889	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Total Suplementação:			**383.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00000000	Fonte: 1001	133.500,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.03.00000000	Fonte: 31889	250.000,00
	Total da Receita:	**383.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:7194FDE5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 200/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº. 200/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	335043	Subvenções Sociais
Valor em R$		4.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 4.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.1.1.3.03.1.1.01.00
DESCRIÇÃO	IRRF Trabalho – Poder Executivo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 4.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:36BF7CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 – UASG 985493
PROCESSO Nº 160/2022
O prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **ANULAR** o procedimento licitatório citado acima, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento agrícola - RETROESCAVADEIRA NOVA ano/modelo 2022 para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Termo de Convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, sob nº 926268/2022, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital de Licitação. De início, ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e Súmula 346 e 473 do STF. Neste sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, houve a necessidade da anulação.

Saudade do Iguaçu, 28 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:44BF5C00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 106/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 106/2022
TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 106/2022, firmado em 20/07/2022, MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, inscrito no CPF sob o nº 006.374.659-03 ora denominado LOCATARIO e CLEUSA DE FATIMA PEREIRA CPF 025.990.758-82 portadora do RG nº 14.967.227-5 pessoa física residente e domiciliada na Rua Hilário Salvatori, município de Saudade Do Iguaçu, Estado Paraná, CEP: 85.568-000 denominado LOCADOR, resolvem, de comum acordo, RESCINDIR o Contrato acima citado, ficando assim: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato 106/2022 referente locação de 01(um) imóvel/espaço multiuso comercial, não residencial, no perímetro urbano no Município de Saudade do Iguaçu, para atender a Secretaria de Esportes do Município para prática de taekwondo e diversas atividades esportivas e culturais, conforme descrito em edital, de acordo com a dispensa de licitação por justificativa sob nº 020/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO Fica rescindido amigavelmente, com fundamento no art. 79, II, o valor financeiro de R$ 1.705,98 (um mil setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos), o presente Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual de Chopinzinho – Paraná. TIPO DE ADITIVO: RESCISÃO. VALOR: R$ 1.705,98 (um mil setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 20/12/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:84804F75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 151/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 151/2022
OBJETO: Contratação de empresa para realizar conserto do veículo BBI-6150 com fornecimento de peças, conforme solicitação do secretário conforme **Inexigibilidade 20/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**: INGA VEICULOS LTDA, com CNPJ Nº01.994.951/0002-77, com sede TREVO DAS RODOVIAS, VITORINO - a neste ato representado por Adriana Lemmers, portador do CPF Nº 838.557.770-04 e do RG nº 6079545478/SSP/RS . ITENS:

LOTE	ITEM	VALOR UNIT.R$:	VALOR TOTAL R$:
1	1	360,00	396,00
1	2	360,00	180,00
1	3	375,00	300,00
1	4	360,00	72,00
1	5	360,03	756,06
1	6	360,00	72,00
1	7	333,33	300,00
1	8	333,33	100,00
1	9	12,90	12,90
1	10	21,85	21,85
2	1	0,53	0,53
2	2	1.820,88	1.820,88
2	3	64,12	64,12
2	4	366,47	366,47
2	5	393,55	393,55
2	6	1.105,23	1.105,23
2	7	508,70	508,70
2	8	84,68	1.016,16
2	9	0,96	2,88
2	10	0,75	3,00
2	11	2.721,30	2.721,30
2	12	41,55	83,10
2	13	558,25	558,25

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 60 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/02/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/12/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:355F7724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 149/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 149/2022
OBJETO: Contratação de empresa para realizar Serviço de manutenção, revisão, conserto, limpeza de ar condicionado na Unidade Básica de Saúde e nos centros municipais de ensino do município de Saudade do Iguaçu – PR conforme **Dispensa por Limite 38/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**: VALDENILSON SACCON ERROBIDARTE 05995917900, com CNPJ Nº20.772.822/0001-06, com sede , CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por VALDENILSON SACCON ERROBIDARTE, portador do CPF Nº 059.959.179-00. ITENS: LOTE 1 ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 250,00 VALOR TOTAL R$: 5.000,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19/01/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/12/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4B9E8173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 148/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 148/2022
OBJETO: Contratação de show com "MUSICAL CALMON" renome regional, como principal atração para o show da virada em 31 de dezembro de 2022", em comemoração à programação do Natal Iluminado 2022", conforme **Inexigibilidade 19/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**: MUSICAL CALMON BANDA SHOW LTDA, com CNPJ Nº09.001.831/0001-52, com sede AVENIDA PALMEIRA DAS MISSÕES,1489 CRISSIUMAL - RS a neste ato representado por CLAIR PEREIRA, portador do CPF Nº 039.375.689-05e do RG nº0. ITENS: LOTE 1 ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 30.500,00 VALOR TOTAL R$: 30.500,00.**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/12/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:719C6407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 150/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 150/2022
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico, com a elaboração de arte gráfica, conforme **Dispensa por Limite 37/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:GRAFICA CHOPIM LTDA, com CNPJ Nº77.027.241/0001-59, com sede RUA FREI EVERALDO ,

CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por CARLOS GILVANE GONÇALVES, portador do CPF Nº 806.367.059-00e do RG nº0. ITENS: LOTE 1 ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 3,33 VALOR TOTAL R$:6.660,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 15 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/01/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/12/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1C021BC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares de gestão pública, para diversos setores da Administração Municipal de forma integrada, devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle e treinamento dos usuários conforme **Dispensa por Justificativa 39/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, com CNPJ Nº00.165.960/0001-01, com sede RUA JOÃO PESSOA,1183 BLUMENAU - SC a neste ato representado por GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS portador da cédula de identidade RG nº 10.612.668-2 - SSP/PR. ITENS:

LOTE	ITEM	VALOR UNIT.R$:	VALOR TOTAL R$:
1	1	368,17	2.209,02
1	2	778,41	4.670,46
1	3	631,14	3.786,84
1	4	1.577,85	9.467,10
1	5	399,72	2.398,32
1	6	978,27	5.869,62
1	7	1.209,69	7.258,14
1	8	736,33	4.417,98
1	9	102,56	10.256,00
1	10	220,90	11.045,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/12/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B262F71C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ALTAMIRA DO PARANA - PR
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, de 22 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CARLOS ALBERTO BORTO	648.560.549-53	8455/00026/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO	Matrícula: 00508596	
Cargo: CHEFE DE SETOR DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/ 252021	Assinatura:	
Data de afixação:	22/12/2022	
Data de desafixação:	06/01/2023	

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:E2E8A818

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 445/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** (15) quinze dias de férias à servidora **ADRIANA PEREIRA BARBOSA,** matrícula funcional nº **508177**, exercendo o cargo efetivo de AUXULIAR DE SERVIÇOS GERAIS, exercendo a função de Controladora de Frotas, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/11/2020 à 03/11/2021, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 05 (cinco) dias, entre os dias 27 de dezembro de 2022 à 31 de janeiro de 2022.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

_____
JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:BBD59E2B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 161/2022 DE 12/12/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$209.600,00 (duzentos e nove mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.058 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CISCONCAM
219 - 3.3.71.70.00.00 9494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 55.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
115 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
122 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 6.300,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
185 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
210 - 3.3.90.30.00.00 2495 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
285 - 3.3.90.30.00.00 830 MATERIAL DE CONSUMO 350,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
312 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 250,00

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
339 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.250,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
344 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 650,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
364 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.1.018 AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA
397 - 4.6.90.71.00.00 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 58.600,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
37 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0033.2.230 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO
89 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
151 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
152 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
163 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
172 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
217 - 3.3.90.32.00.00 9494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
318 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
38 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 15.200,00 - PESSOA JURÍDICA
1000
Total Suplementação: 209.600,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Fonte: 1103 1.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.02 Fonte: 1104 1.550,00
Receita: 1.7.1.1.51.2.1 Fonte: 1104 1.700,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 Fonte: 1104 5.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 830 350,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 2495 8.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.08 Fonte: 9494 59.000,00
Receita: 1.9.2.2.01.2.1 Fonte: 1000 4.700,00
Receita: 1.9.9.9.99.2.1.03 Fonte: 1000 21.000,00
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Fonte: 1000 17.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.2.1 Fonte: 1000 58.600,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 Fonte: 1000 26.200,00
Receita: 1.9.9.9.99.2.1.04 Fonte: 1000 5.500,00
Total da Receita: 209.600,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 12 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DB15A618

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 162/2022 DE 12/12/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
247 - 3.3.90.30.00.00 781 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
285 - 3.3.90.30.00.00 798 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0033.2.231 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - Assistencia Social
289 - 3.3.90.30.00.00 798 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0053.2.075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA
297 - 3.3.90.32.00.00 781 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit financeiro, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 12 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3B93E58B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 163/2022 DE 19/12/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
37 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
344 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 23.800,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
152 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.500,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
193 - 3.3.90.30.00.00 2497 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO
FUNDAMENTAL
125 - 3.3.90.39.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
79 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
122 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO

Suplementação
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
339 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
364 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
217 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.500,00
Total Suplementação: 80.300,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 Fonte: 1103 5.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1104 2.500,00

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1303 3.500,00
Receita: 1.7.1.2.52.1.1 Fonte: 1504 4.100,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1 Fonte: 1504 19.700,00
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.04 Fonte: 2497 5.000,00
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Fonte: 1000 10.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.3.1 Fonte: 1000 18.500,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 Fonte: 1000 12.000,00
Total da Receita: 80.300,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B65B7329

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 164/2022 DE 19/12/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.306.0014.2.038 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Ensino Fundamental
108 - 3.3.90.32.00.00 31118 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.600,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
285 - 3.3.90.30.00.00 798 MATERIAL DE CONSUMO 850,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0033.2.231 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - Assistencia Social
289 - 3.3.90.30.00.00 798 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00
Total Suplementação: 8.150,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit financeiro, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DD8DAB84

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 165/2022 DE 19/12/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 30/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$279.950,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
37 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.700,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 27.500,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
163 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.200,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
326 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
371 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.500,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
167 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

Suplementação
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
185 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
172 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

344 - 3.3.90.30.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
149 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 22.500,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.047 FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
152 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 149.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1.029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
121 - 4.4.90.52.00.00 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.650,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
312 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
339 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0011.1.029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
72 - 4.4.90.52.00.00 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.500,00
Total Suplementação: 279.950,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0035.2.002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO
6 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0035.2.002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO
9 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL
41 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.003.23.695.0032.2.109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E TURISMO
45 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.306.0014.2.037 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PNAE) - Educação de
107 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
144 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0033.2.229 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - SAÚDE
176 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.1.060 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE
198 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.1.060 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE
197 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
202 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
215 - 3.3.71.70.00.00 1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 25.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
217 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
222 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
223 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.182.0082.2.116 Fundo Emergencial para cobertura de despesas de avarias por
232 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
251 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS

258 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS
259 - 3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.222 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS
260 - 3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL
264 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

Redução
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL
267 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0024.1.077 REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
268 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0024.1.136 CONSTRUÇÃO DO CRAS / CREAS
270 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
341 - 3.3.90.39.00.00 1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
347 - 3.3.90.39.00.00 1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400,00
99 ENCARGOS GERAIS
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.1.018 AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA
396 - 3.3.90.47.00.00 1504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 800,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0024.1.136 CONSTRUÇÃO DO CRAS / CREAS
269 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
280 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0053.2.082 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE BENEFICIO EVENTUAIS
298 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 24.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO
09.001.18.541.0083.1.135 READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS
300 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Redução
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
316 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO
09.001.20.606.0031.1.108 RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRICOLA
327 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 108.000,00
13 SECRETARIA DA MULHER
13.001 SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.001 APOIO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA
383 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
13 SECRETARIA DA MULHER
13.001 SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.010 Proteção e acolhimento às mulheres com direitos violados
386 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
13 SECRETARIA DA MULHER
13.001 SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.010 Proteção e acolhimento às mulheres com direitos violados
387 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.500,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO
09.001.18.541.0083.1.135 READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS
301 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO
09.001.18.541.0083.1.135 READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS
302 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO
09.001.18.541.0083.2.226 PROGRAMA COLETA SELETIVA
304 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO
09.001.18.541.0083.2.228 Executar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Residuos Sólidos
306 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E
317 - 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00

Redução
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.008 Construção da Capela Mortuária
329 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO

10.001.15.451.0026.1.010 REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS
331 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.013 Reforma do Paço Municipal
332 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.025 EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM RUAS A BASE POLIÉDRICO
333 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.049 REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS
334 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
348 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
13 SECRETARIA DA MULHER
13.001 SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
379 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
177 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
178 - 4.4.90.52.00.00 1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE
189 - 4.4.90.52.00.00 1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
215 - 3.3.71.70.00.00 1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 6.950,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.058 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-
219 - 3.3.71.70.00.00 1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 22.700,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.16.482.0006.1.001 MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE
349 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.16.482.0006.1.012 PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
350 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.16.482.0006.1.012 PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
351 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.16.482.0006.1.012 PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
352 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.512.0080.1.118 EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NO
357 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
13 SECRETARIA DA MULHER
13.001 SECRETARIA DA MULHER
13.001.14.244.0007.2.001 APOIO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA
385 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Redução: 279.950,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:49C647CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de computadores, para atender necessidades da câmara municipal de Amaporã.

Favorecido: TORRES E ANSELMI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.327.415/0001-08

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 16.920,28 (dezesseis mil novecentos e vinte reais e vinte oito centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 007/2022.

Dotação Orçamentária:

1.1. 01001.0103100012.001.4490520000000000000 Equipamento e Material Permanente;
1.1.1. Aplicação – 01.001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 28 de dezembro de 2022.

JULIANO ANTONIO

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:DF8FA89D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ITEM DO CONTRATO Nº 158/2022 – ID 2640

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: GABRIELLY TELLES CORREA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 071.401.519-97, Cédula de identidade nº 10.509.498-1.

DO OBJETO:
O presente Instrumento tem por objeto realizar o acréscimo de item de serviços sobre a quantidade e valor originário do item abaixo relacionado, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado no Contrato nº 158/2022de acordo com a planilha abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	175.25	Hora	Plantão Fisioterapeuta	R$ 70,00	R$ 12.267,50

DO VALOR:
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 12.267,50** (Doze mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O acréscimo do quantitativo original e individual do Contrato nº 158/2022, tem seu fundamento no artigo 65 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Instrumento, originários não alterados por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO:
Para dar eficácia a este Instrumento, será providenciada a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí-PR, para dirimir todas as questões do presente Termo.

Amaporã/PR, 10 de dezembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A805E85F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 275/2022

PORTARIA No 275/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Emprego Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Emprego Público Sra. **ROSANE DE FATIMA PEREIRA COLAUTO**, lotada no Departamento de Saúde no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir de **20/12/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1A1011D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 276/2022

PORTARIA No 276/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas tatribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **ELZA ROSALINO DA SILVA,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal no cargo de **ZELADORA**, relativas ao período de 01/12/2021 a 30/11/2022, a partir de **26/12/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E4A5C03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 647, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece FÉRIAS COLETIVAS 2022/2023 aos Servidores da Câmara Municipal de Anahy.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY/PR, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do art. 63 da

Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – Estabelece e concede **FÉRIAS COLETIVAS 2022/2023** aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no período de **27/12/2022 à 27/01/2023.**

Parágrafo Único– As férias coletivas serão gozadas no mesmo período por todos os servidores, de forma que não prejudique a continuidade, eficiência e gestão administrativa da Casa, bem como os serviços públicos de atendimento a população de competência da Câmara Municipal.

Art. 2º – Os servidores deverão retomar suas funções e atribuições no dia **30 de janeiro de 2023.**

Art. 3º – Os servidores que eventualmente trabalharem em algum período das férias coletivas, terão direito à usufruir do referido período no decorrer do ano de 2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 26 de dezembro de 2022.

Assinatura Digital
LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:C781997A

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 648, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede FÉRIAS ao servidor ocupante de cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Anahy.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os arts. 62 e 64 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **CLEITON JOSE DAMASCENO BRAGA,** Matrícula nº 15, portador do RG nº 7.099.958-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO** do grupo de pessoal previsto no Plano de Cargos e Salários, nomeado pela Portaria nº 132/2012, **FÉRIAS** pelo prazo de **30 (trinta) dias**, no período de 27/12/2022 à 27/01/2023, referente ao período aquisitivo de Janeiro/2022 à Dezembro/2022.

Art. 2º – O servidor efetivo deverá retornar as suas atividades em **30 de janeiro de 2023.**

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 26 de dezembro de 2022.

Assinatura Digital
LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:25881063

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 649, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede FÉRIAS a servidora ocupante de cargo efetivo de CONTADORA da Câmara Municipal de Anahy.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os arts. 62 e 64 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **ÉRICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO,** Matrícula nº 66, nomeada pela Portaria nº 490/2018, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADORA,** do grupo de pessoal efetivo previsto no Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal, **FÉRIAS** pelo prazo de **30 (trinta) dias**, no período de 27/12/2022 à 27/01/2023, referente ao período aquisitivo de Janeiro/2022 à Dezembro/2022.

Art. 2º – A servidora efetiva deverá retornar as suas atividades em **30 de janeiro de 2023.**

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anahy/PR, 26 de dezembro de 2022.

Assinatura Digital
LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:B02A35DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 650, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede FÉRIAS ao servidor ocupante de cargo efetivo de ADVOGADO da Câmara Municipal de Anahy.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os arts. 62 e 64 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **MAURÍCIO ALEXANDRE BOSI,** Matrícula nº 18, nomeado pela Portaria nº 134/2012, portador do RG nº 5.492.901-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO** do quadro de pessoal do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal, **FÉRIAS** pelo prazo de **30 (trinta) dias**, no período de 27/12/2022 à 27/01/2023, referente ao período aquisitivo de Janeiro/2022 à Dezembro/2022.

Art. 2º – O servidor efetivo deverá retornar as suas atividades em **30 de janeiro de 2023.**

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 26 de dezembro de 2022.

Assinatura Digital
LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:23294CA2

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 651, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede FÉRIAS ao servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA da Câmara Municipal de Anahy.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os arts. 62 e 64 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **CLEILTON FERREIRA PINTO,** Matrícula nº 28, nomeado pela Portaria nº 178/2013, portador do RG nº 9.664.450-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** do quadro de pessoal da Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal, **FÉRIAS** pelo prazo de **30 (trinta) dias**, no período de 27/12/2022 à 27/01/2023, referente ao período aquisitivo de Janeiro/2022 à Dezembro/2022.

Art. 2º – O servidor efetivo deverá retornar as suas atividades em **30 de janeiro de 2023.**

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 26 de dezembro de 2022.

Assinatura Digital
LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:F19AAAED

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 652, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede FÉRIAS a servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Anahy.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os arts. 62 e 64 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **SIRLEIA APARECIDA GUSSON DO NASCIMENTO,** Matrícula nº 74, nomeada pela Portaria nº 621/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do quadro de pessoal da Câmara Municipal, **FÉRIAS** pelo prazo de **30 (trinta) dias**, no período de 27/12/2022 à 27/01/2023, referente ao período aquisitivo de Março/2022 à Dezembro/2022.

Parágrafo Único - Fica concedido as férias normais de 30 dias a servidora, em razão das férias coletivas de todos os servidores da Casa, razão pela qual a servidora receberá o valor proporcional referente ao pagamento das férias, reiniciando uma nova contagem de tempo do período aquisitivo para direito ao gozo de suas férias.

Art. 2º – A servidora efetiva deverá retornar as suas atividades em **30 de janeiro de 2023.**

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 26 de dezembro de 2022.

Assinatura Digital
LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:8C435804

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº 002/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2021
PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2021

Partes:
Locatária: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
Locadora: MATILDE DALPOSSO CREPALDI

Objeto: ***LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, sem benfeitorias, com 225m2, localizado na Quadra no 02, Lote 1-B, registrado na Matrícula no 14.669 do CRI de Corbélia-PR, situado na rua Marechal Rondon, s/n – Centro, Município de Anahy/PR, destinado para garagem do veículo oficial da Câmara Municipal de Anahy.***
Valor Global do Contrato: R$ 3.134,64 (três mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Valor Mensal: R$ 391,83 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) mensais
Vigência: 08 (oito) meses – 10/04/2022 à 31/12/2022
Percentual de Reajuste: 11,95%
Critério de Reajuste: Índice INPC
Dotação: 3.3.90.36.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fiscal do Contrato: Servidor Cleiton J. Damasceno Braga.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:DA1DC750

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022 REGISTRO DE PREÇOS N. 042/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de complementos nutricionais e dietas enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral para atendimento de pacientes do município de Anahy, visando aquisições futuras parceladas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 075/2022 – Registro de Preços nº. 042/2022 conforme seguem os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 4, 7, 9 e 17	V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.007.920/0001-04	R$168.520,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte reais)
6	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP CNPJ: 26.554.718/0001-13	R$23.545,00 (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)
8	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 35250918000173)	R$27.470,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e setenta reais)
2, 12, 13, 14, 15, 16,	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS	R$150.537,00 (cento e cinquenta

18, 19, 21, 22, 24 e 25	MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 29.715.704/0001-22	mil e quinhentos e trinta e sete reais)
11 e 20	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 14.3139.950/001-55	R$13.410,00 (treze mil e quatrocentos e dez reais)
Valor Total		**R$383.482,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)**

Anahy-PR, 28 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:D446F6DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2022 DE 07/12/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa, **PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mariano Soares, nº 405, bairro Jacu, na cidade de Araquari/SC, CEP: 89.245-000, inscrita no CNPJ nº. 30.871.504/0001-48, representada neste ato pelo seu proprietário, o Sr. Jean Carlos Gomes, portador da cédula de RG: 6.424.918 SSP/SC e CPF nº 091.128.869-47. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de parque e brinquedos infantis no Centro de Educação Infantil Menino de Jesus no Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **VALOR CONTRATUAL:** O valor do presente contrato é de R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 30 (Trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento; e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 28/12/2022 até 28/12/2023. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 28 de dezembro de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:9D7C2B2D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2022 REGISTRO DE PREÇOS N. 045/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia para o Departamento de Saúde do município de Anahy-Pr, conforme as resoluções da SESA Nº 870/2021, conforme os requisitos constantes no Anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 078/2022 – Registro de Preços nº. 045/2022, conforme seguem os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 3, 5, 8, 13, 14, 16, 17, 18, 20	MUNIZ & ROCHA LTDA CNPJ: 03.919.932/0001-20	R$ 9.252,48 (nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
2, 6, 9, 12, 15	ESPORTIVA RV EIRELI CNPJ: 19.468.880/0001-53	R$ 1.457,60 (mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
4, 7, 10, 11, 21, 22	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 42.650.279/0001-07	R$ 9.434,60 (nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
VALOR TOTAL		**R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**

Anahy-PR, 28 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:D3B9A45F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.334/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Comissionado Rogério Onório Bezerra, portador do RG. 6.189.897-2/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, sob a matrícula nº 1048-0/1, lotado no Departamento de Indústria e Comércio.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição:02 de março de 2022 à 01 de março de 2023, que serão gozadas de: 03 de janeiro à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AAFFDBC1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.335/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Juliana Brandini Soares, portadora do RG. 6.063.605-2/PR, ocupante do cargo de Assistente

Administrativo, matricula funcional nº 670-0/1, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 03 de maio de 2020 a 02 de maio de 2021, que serão gozadas de: 03 de janeiro à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3A3A4B74

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.336/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público Laurindo de Souza, portador do RG. 7.511.593-8/PR, ocupante do cargo de Motorista, matricula funcional nº 1080-4/1, lotado no Departamento de Administração.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 17 de julho de 2021 a 16 de julho de 2022, que serão gozadas de 03 à 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:318A8BB1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.337/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 71 da Lei Municipal nº 383/06, de 20 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Romildo Moraes da Cruz, portador do RG. 8.635.130-7/PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matricula funcional nº 549-5/1, lotado no Departamento de Administração.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022, que serão gozadas de 03 de janeiro à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E17F2561

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.338/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 71 da Lei Municipal nº 383/06, de 20 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Romildo Moraes da Cruz, portador do RG. 8.635.130-7/PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matricula funcional nº 987-3/1, lotado no Departamento de Administração.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, que serão gozadas de 03 de janeiro à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9F4CA873

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.339/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público Caio Fernando de Carvalho, portador do RG. 13.611.155-8/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matricula funcional nº 1058-8/1, lotado no Departamento de Administração.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022, que serão gozadas de 03 à 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:103E199A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.340/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora comissionada Maria Aparecida Miranda Bravo, portadora do RG. 9.767.348-9/PR, ocupante do cargo Chefe de Divisão, sob a matricula nº 909-1/1, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 09 de janeiro de 2018 a 08 de janeiro de 2019, que serão gozadas de: 03 à 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A8D0D5BA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.341/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Creonice Santina da Silva, portadora do RG. 7.843.748-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 474-0/1, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 18 de julho de 2021 a 17 de julho de 2022, que serão gozadas de: 03 de janeiro à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 28 dia do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5CE8F4AD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.342/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo João Batista Binoti Lima, portador do RG. 5.054.628-0/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 449-9/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 18 de julho de 2021 a 17 de julho de 2022, que serão gozadas de: 03 de janeiro à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:43A6A49D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.343/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Célio Roberto Scandolari, portador do RG. 7.099.957-9/PR, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 761-7/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de fevereiro de 2020 à 31 de janeiro 2021, que serão gozadas de: 09 de janeiro à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0D9D6E41

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.344/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Elizangela Benjamin, portadora do RG. 8.439.759-8/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula funcional nº 616-5/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de março de 2021 a 01 de março de 2022, que serão gozadas de: 09 à 28 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:90690348

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.345/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Maria de Lourdes Menezes Camapum, portadora do RG. 4.915.500-0/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula funcional nº 538-0/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021, que serão gozadas de: 09 de janeiro à 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C790B2DF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.346/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a membro do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no inciso II do Art. 83 da Lei Municipal nº 655/15, de 25 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Conselheira Tutelar Edineia Andrade Diniz Felipe, portadora do RG. 8.653.527-0/PR, matrícula funcional nº 1016-2/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 10 de janeiro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, que serão gozadas de: 10 de janeiro à 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:361F4787

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.347/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Célio Roberto Scandolari, motorista, portador do RG. 7.099.957-9/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 761-7/1, 01 (uma) diária e ½ (meia) para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	28 e 29 de dezembro
Destino:	Curitiba - Pr
Objetivo:	Transportar (levar) com o veículo SPIN placa: SDQ5E73, a paciente ANGELITA CLEIVIANA PERTILE e acompanhante, a qual é gestante de alto risco, e a partir de 29/12/2022 iniciará acompanhamento médico especializado em Curitiba-PR.
Memorando nº	105/2022
Quant. de Diária:	01 (uma) diária e ½ (meia)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6B4F3D80

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.348/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Dirceu Galter, portador do RG. 4.333.026-8/PR, ocupante do cargo de Vigia, matrícula funcional nº 471-5/1, lotado no Departamento de Rodoviário.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 18 de julho de 2020 à 17 de julho de 2021, que serão gozadas de: 28 de dezembro de 2022 à 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B793F71B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.125/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 985/2021, datada de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) que obedecerá as seguintes classificações:

05 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Valor
04 -	DIVISAO DE TESOURARIA	
004.04.129.0070.2.150 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.47.00.00 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	2.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
TOTAL	.....	2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) proveniente de tendência de excesso de arrecadação, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
000	171151110000 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6A05321E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.347/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Célio Roberto Scandolari, motorista, portador do RG. 7.099.957-9/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 761-7/1, 01 (uma) diária e ½ (meia) para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	28 e 29 de dezembro
Destino:	Curitiba - Pr
Objetivo:	Transportar (levar) com o veículo SPIN placa: SDQ5E73, a paciente ANGELITA CLEIVIANA PERTILE e acompanhante, a qual é gestante de alto risco, e a partir de 29/12/2022 iniciará acompanhamento médico especializado em Curitiba-PR.
Memorando nº	105/2022
Quant. de Diária:	01 (uma) diária e ½ (meia)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:068AD23E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.349/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Wanderley Kruger portador do RG. 6.198.106-3/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 25-6/1, lotado no Departamento de Administração.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 05 de abril de 2021 a 04 de abril de 2022, que serão gozadas de: 03 de Janeiro à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F0DF5520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
REUNIÃO Nº 04/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA

Ás quinze horas e trinta minutos do dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do município de Andirá/PR, através do aplicativo google meet considerando o contexto pandêmico pelo vírus do COVID-19. Estiveram presentes nesta reunião os membros do CONSEA: Aparecido Luciano Ribeiro (presidente), Flavio Henrique Antonio, Paulo Sergio da Silva, Ana Lígia Bonacin Menegassi, Lucineia Aparecida da Cruz. Participaram também a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui, a pedagoga social Elessandra Pacheco Coelho, a Assistente Social Claysse Danielle Morimoto e a responsável pela Secretaria Executiva do CONSEA Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 03/2022 do CONSEA:** Na presença do presidente, Francieli agradeceu a presença de todos e colocou a ata em votação, a qual disponibilizada no grupo específico de whatsApp. Os conselheiros sinalizaram por sua aprovação, o qual será encaminhado para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Dário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 – Medida Provisória nº 1.061 de 09 de agosto de 2021 (Insitui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil):** Elessandra falou sobre a pauta Medida Provisória nº 1.061 de 09 de agosto de 2021, sendo o Programa Alimenta Brasil que substitui o Programa de Aquisição de Alimentos. Citou que foi feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante um questionamento com mais informações ao Escritório Regional da Secretaria da Justiça, Trabalho e Família de Cornélio Procópio, no qual veio a resposta, mas não esclareceu as dúvidas. Acrescentou que foi enviado uma tabela solicitando priorizar no programa crianças desnutridas e gestantes e que utilize a compra dos alimentos para esse público. Assim, disse que estabeleceu contato com a saúde para verificar no SISVAN e irão localizar essas crianças, sendo que essa alimentação pode ser adquirido com alimentos do Compra Direta. **Pauta nº 03 – Programa Alimenta Brasil (Compra Direta Estado Paraná):** Elessandra explicou que o Centro de Referência de Assistência Social –CRAS será responsável em fazer a distribuição dos produto, visto que a mesma era realizada pela Secretaria SEAB as entidades cadastradas, como saúde, dentre outros. Assim, Maria Luiza acrescentou que foi recebido pelo CRAS os produtos em quantidade reduzida, motivo pela qual será entregue as famílias selecionadas mais vulneráveis. Na oportunidade falou sobre o aumento da concessão de benefício eventual na modalidade de Cesta Básica de Alimentos, devido à pandemia. **INFORME: 01 – Solicitação de informações do CONSEA:** Francieli informou que foi solicitado do Observatório dos Conselhos da UFPR dados do CONSEA, para fins de levantamento de pesquisa acadêmica sobre a situação dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar do Estado do Paraná. Assim, os dados foram encaminhados através do email solicitado. Nada mais havendo a se tratar, deu-se encerrada esta reunião e eu Francieli Munhão Martins, subscrevi a presente ata, esclarecendo que será assinada por mim e pelo presidente e a lista de presença dessa reunião será assinada pelos presentes.

Andirá, Paraná, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:7B5F289E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.747 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***02*** *de janeiro de 2023, ao Servidor Público Municipal,* ***MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES****, ocupante do cargo de* ***AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO****, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 03-06-2020 a 02-06-2021****.*

Art. 2º*. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9566406C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.845 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Altera representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, mandato 2021-2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.540 de 13 de Agosto de 2014 e o Decreto Municipal 6.846 de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;

CONSIDERANDO o ofício nº 02/2022 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;

CONSIDERANDO o ofício nº 672/2022 da Prefeitura Municipal de Andirá;

CONSIDERANDO o email enviado pela Secretaria Municipal de Educação de Andirá;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em 27 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° - Alterar representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, mandato 2021-2023.

Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:
Titular: Elidinéia da Silva Lopes Ferreira
Suplente: Juliana Del Ciampo Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Manoel Antônio de Carvalho
Suplente: Tony Sebastião Celeti da Silva

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Lígia Bonacin Menegassi

Suplente: Kediller Patrícia Dias Feliciano

Representantes da Sociedade Civil:
Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD:
Titular: Paulo Sergio da Silva
Suplente: Sônia Maria Oliveira Ferreira

Pastoral da Ação Social São Vicente de Paula:
Titular: Mitico Watanabe
Suplente: Maria de Lourdes Leonardo da Silva

Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
Titular: Nilza de Fátima Estevam de Oliveira
Suplente: Kelen Cristina Ribeiro Pereira

Associação dos Produtores Rurais do Recanto Feliz – ASPROFIZ:
Titular: Aparecido Luciano Ribeiro
Suplente: Rodrigo Teodoro da Silva

Pastoral da Criança:
Titular: Lucineia Aparecida da Cruz
Suplente: Ana Maria dos Santos

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andirá:
Titular: Ronnie Francys Briganti Nogueira
Suplente: Luiz Paulo Alves Ferreira

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA (mandato 2021-2023), terá vigência até o dia 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9.667 de 27 de junho de 2022.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022; 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:ECC0D30B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.748 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a Portaria 15.942 de 25 de março de 2022, a qual interrompeu, a partir do dia 28 de março de 2022, o período de férias do Servidor* ***GLEISON ESNEDER MANICARDI,***
R E S O L V E:
Art. 1º *Conceder* ***09*** *dias remanescentes das férias, a partir do dia* ***02*** *de janeiro de 2023, ao Servidor Público Municipal****, GLEISON ESNEDER MANICARDI,*** *ocupante do cargo de* ***AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL****. O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Finanças.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022, 79º. da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:15112CB9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULOS

Por este instrumento de cessão de uso sobre de veículos de propriedade do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CNPJ n° 76.235.761/0001-94, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Sra. IONE ELISABETH ALVES ABIB, portadora do RG nº 1.799.461-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 624.150.779-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, em Andirá – Paraná, de ora em diante chamada simplesmente de **CEDENTE**, e, de outro lado a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.038.114/0001-18, com sede no endereço AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 980 – Andirá – Paraná, neste ato representado por VALDIR BOCATO, inscrito no CPF sob n° 679.769.489-20, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O veículo objeto desta cessão de uso é:

Automóvel RENAULT / MASTER MARIMAR A, placa SEC 1A49, ano/modelo 2022/2023, espécie/tipo ESPECIAL CAMINHONETE, RENAVAM 01330904734, CHASSI 93YF62005PJ392871.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo o MUNICÍPIO concede o uso à SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, do veículo descrito na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Andirá.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do direito de uso será a titulo gratuito, para utilização exclusiva nas atividades do cessionário, por um período de **60 meses, a partir de 29 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município de Andirá poderá revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte da SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA.

CLÁUSULA QUARTA: A SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

I - que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades na cessionária;
II - que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;
IV - que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente concessão, a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será de inteira responsabilidade da SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, **todas as despesas com deslocamento e abastecimento de combustível.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será de inteira responsabilidade do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, **todas as despesas com manutenção total do veículo e seguro do automóvel (*seguro contra furtos e roubos, avarias, perda total, desastres, de terceiros e de passageiros*).**

CLÁUSULA SEXTA: SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ – SHBA, desde já, faculta ao MUNICÍPIO, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão.

E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Andirá, 29 de dezembro de 2022.

CEDENTE
Município De Andirá
CESSIONÁRIO
Sociedade Hospitalar Beneficente De Andirá – Shba

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:BEB9B3A7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 11° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - **Supressão (Redução de Valor)** na importância de **R$ 13.044,43** (treze mil, quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), com finalidade de ART. 65 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28.12.2022

TOMADA DE PREÇOS 006/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:777AEC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136 – 2022 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINA MF96 HS, COM REGISTRO DE PEÇAS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/12/2022 à 12/01/2023
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h:00min do dia 12/01/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 12/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 12/01/2023.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 28 de Dezembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7923717C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2022

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que realizará, ás 09h:00min, do dia 17 de Fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira - 190, a licitação na modalidade Concorrência, do tipo melhor viabilidade econômica e financeira, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Municipal nº 2.732 de 22 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.199 de 16 de Julho de 2019, Lei Municipal nº 3.212 de 20 de Agosto de 2019, com a finalidade de receber proposta para o seguinte objeto: CONCESSÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ALUGUEL EMPRESA, PARA O PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 03/01/2023, podendo ser acessado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andirá.pr.gov.br). Informações adicionais: (43) 3538-8100 (Ramal 227), ou através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.
Andirá, 28 de Dezembro de 2022.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:5DEBFC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 054/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa jurídica de direito privado **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.231.202/0001-38** no valor **R$ 10.986,90 (Dez mil, novecentos e oitenta seis reais e noventa centavos)**, para a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ESPECIAL NUTREN JÚNIOR E ESPESSANTE PARA DIETA ENTERAL PARA ATENDER PACIENTE COM PARALISIA CEREBRAL E DISFAGIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o Artigo 26 e inciso IV do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:5580C250

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 962 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 08 de dezembro de 2022, a qual concedeu 15 dias de férias ao Servidor Público Municipal **LUIZ FERNANDO DE MELO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO;**
CONSIDERANDO a necessidade do servidor retornar aos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as férias do Servidor Público Municipal **LUIZ FERNANDO DE MELO**, a qual foi concedida através da Portaria 953, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 28 de dezembro 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0ED27BE8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **51/2022**
Pregão Nº **33/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS PARA ATENDEREM A FROTA DO SAMAE.
EMPRESAS VENCEDORAS:
MARCHIONI & MARCHIONI LTDA- CNPJ: 10.992.747/0001-27.
MARCIO JOSÉ DANTAS - 02919149938 – CNPJ: 37.411.189/0001-15.

VIGÊNCIA: 29/12/2022 a 28/12/2023

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARCOS JOSÉ MARCHIONI
Representante Legal

MARCIO JOSE DANTAS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FA6F0FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. PMA 268/2022 ID 3315 - ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 099/2022. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 018/2022. - RATIFICAÇÃO: 21/12/2022.

Objeto: Contratação de empresa para locação de 03 (três) caminhões compactadores de lixo, que deverá conter todos os itens necessários de segurança e manutenção obrigatória dos veículos, incluindo 03 (três) motoristas devidamente habilitados nos termos da legislação em vigor, em regime de contratação direta emergencial.

Publicado em 23 de Dezembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X | Nº 2673, Página 23-24.

Onde se Lê:
Objeto: Contratação de empresa para locação de 03 (três) caminhões compactadores de lixo, que deverá conter todos os itens necessários de segurança e manutenção obrigatória dos veículos, incluindo 03 (três) motoristas devidamente habilitados nos termos da legislação em vigor, em regime de contratação direta emergencial.

Leia-se:
DO OBJETO
O presente instrumento se refere a Contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo, que deverá conter todos os itens necessários de segurança e manutenção obrigatória dos veículos, incluindo 01 (um) motorista devidamente habilitado nos termos da legislação em vigor, em regime de contratação direta emergencial.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:173DFDCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA 03 - DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PMA N.º 034/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR.

Aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de **dezembro** do ano de **2022 (dois mil e vinte e dois)**, às **14:h00min (quatorze horas)**, na Sala de licitações, em Antonina/PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Antonina, designados conforme Portaria n.º 013/2022, para os procedimentos inerentes à Sessão da Licitação em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos. O Presidente da CPL declarou a abertura e início da Sessão.

Primeiramente verificou-se a presença e ausência dos representantes das licitantes participantes abaixo:

Empresa	Representante
SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	ausente
CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA	ausente
LOJA DOCE DIGITAL E DESIGN LTDA	ausente
SALISH – COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP	ANDERSON DA ROCHA BAGGIO – CPF 029.277.399-43
SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI	ausente

Em seguida a Comissão de Licitação, com fundamento nos itens 9.3; 9.4 e 9.5 do Edital procederam-se à abertura do Envelope nº 4 contendo a proposta de preço das Licitantes SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA, LOJA DOCE DIGITAL E DESIGN LTDA, SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA – ME e SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI, Licitantes classificadas no presente certame, envelopes estes já devidamente rubricados.

Foi examinado o cumprimento, pelas Licitantes classificadas, das exigências fixadas no Edital para a elaboração das Propostas de Preços. A documentação constante dos envelopes circulou entre os membros da Comissão e proponente presente para análise e rubrica. Foi verificado por todos que as proposta das Licitantes, cumpriram com todas as exigências editalícias. Dessa forma, foi decretada a classificação das propostas de preços apresentada pelas Licitantes SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA, LOJA DOCE DIGITAL E DESIGN LTDA, SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA – ME e SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI.

Assim, foi apresentada pela Licitante SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA a seguinte proposta de preços, obtendo a seguinte pontuação de acordo com o item 9.4 do edital:
Desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Antonina, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: 50 % (cinquenta por cento); **PONTOS: 15 (quinze)**
Honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Antonina, sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, realizados por terceiros (sobre a comissão de 15%): 33,3% (trinta e três virgula três por cento); **PONTOS: 15 (quinze)**
Honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Antonina quando a honorários quando a responsabilidade da Agência se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento (sobre a comissão de 10%): **PONTOS: 10 (dez)**
Soma da Pontuação Proposta de Preços: **PONTO: 40 (quarenta)**

Assim, foi apresentada pela Licitante CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA a seguinte proposta de preços, obtendo a seguinte pontuação de acordo com o item 9.4 do edital:

Desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Antonina, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: 50 % (cinquenta por cento); **PONTOS: 15 (quinze)**
Honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Antonina, sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, realizados por terceiros (sobre a comissão de 15%): 33,3% (trinta e três virgula três por cento); **PONTOS: 15 (quinze)**
Honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Antonina quando a honorários quando a responsabilidade da Agência se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento (sobre a comissão de 10%): **PONTOS: 10 (dez)**
Soma da Pontuação Proposta de Preços: **PONTO: 40 (quarenta)**

6. Assim, foi apresentada pela Licitante LOJA DOCE DIGITAL E DESIGN LTDA a seguinte proposta de preços, obtendo a seguinte pontuação de acordo com o item 9.4 do edital:
Desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Antonina, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: 50 % (cinquenta por cento); **PONTOS: 15 (quinze)**
Honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Antonina, sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, realizados por terceiros (sobre a comissão de 15%): 33,3% (trinta e três virgula três por cento); **PONTOS: 15 (quinze)**
Honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Antonina quando a honorários quando a responsabilidade da Agência se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento (sobre a comissão de 10%): **PONTOS: 10 (dez)**
Soma da Pontuação Proposta de Preços: **PONTO: 40 (quarenta)**

7 Assim, foi apresentada pela Licitante SALISH – COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP a seguinte proposta de preços, obtendo a seguinte pontuação de acordo com o item 9.4 do edital:
Desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Antonina, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: 50 % (cinquenta por cento); **PONTOS: 15 (quinze)**
Honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Antonina, sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, realizados por terceiros (sobre a comissão de 15%): 33,3% (trinta e três virgula três por cento); **PONTOS: 15 (quinze)**
Honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Antonina quando a honorários quando a responsabilidade da Agência se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento (sobre a comissão de 10%): **PONTOS: 10 (dez)**
Soma da Pontuação Proposta de Preços: **PONTO: 40 (quarenta)**

8 Assim, foi apresentada pela Licitante SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI a seguinte proposta de preços, obtendo a seguinte pontuação de acordo com o item 9.4 do edital:
Desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Antonina, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: 50 % (cinquenta por cento); **PONTOS: 15 (quinze)**
Honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Antonina, sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, realizados por terceiros (sobre a comissão de 15%): 33,3% (trinta e três virgula três por cento); **PONTOS: 15 (quinze)**
Honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Antonina quando a honorários quando a responsabilidade da Agência se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento (sobre a comissão de 10%): **PONTOS: 10 (dez)**
Soma da Pontuação Proposta de Preços: **PONTO: 40 (quarenta)**

Diante do exposto a Comissão de Licitação de acordo com o item 9.4 do edital, fez a soma das notas da Proposta Técnica com a nota da Proposta de Preços, obtendo o seguinte resultado geral das propostas, onde assim segue a classificação:
1º Lugar - SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA - ME
Pontuação Proposta Técnica: 59,17 pontos.
Pontuação Proposta de Preços: 40 pontos
Total da soma das Propostas: 99,17 pontos
2º Lugar - CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA
Pontuação Proposta Técnica: 57,50 pontos.
Pontuação Proposta de Preços: 40 pontos
Total da soma das Propostas: 97,50 pontos.
3º Lugar - SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI
Pontuação Proposta Técnica: 55,17 pontos.
Pontuação Proposta de Preços: 40 pontos
Total da soma das Propostas: 95,17 pontos.
4º Lugar - SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
Pontuação Proposta Técnica: 50,50 pontos.
Pontuação Proposta de Preços: 40 pontos
Total da soma das Propostas: 90,50 pontos.

5º Lugar - LOJA DOCE DIGITAL E DESIGN LTDA
Pontuação Proposta Técnica: 48,83 pontos.
Pontuação Proposta de Preços: 40 pontos
Total da soma das Propostas: 88,83 pontos.
9 O Presidente da CPL, de acordo com o item 12.15.4 do Edital, será publicado o resultado do julgamento das Propostas no Diário Oficial dos Municípios com a indicação dos proponentes por ordem de classificação, abrindo-se, então, e de acordo com o item 12.15.4, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "b", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde os mesmos deveram protocola-los no setor de protocolo sito a Rua Valle Porto nº 127, Centro de Antonina – PR.
9. Nada mais a registrar em Ata, o Presidente da CPL encerrou a Sessão às 15:h00min, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e proponente presente.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Membro

ANDERSON DOS SANTOS
Membro

ANDERSON DA ROCHA BAGGIO
Salish – Comunicação EIRELI EPP

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:73C7D6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 57/2022

LEI Nº 057/2022

Súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 1.190.546,24 (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e seis reis e vinte e quatro centavos)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.190.546,24 (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e seis reis e vinte e quatro centavos)
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.115 – Execução de Projetos PAB Agentes Comunitários
525 – 3.1.90.11.00.00 – 1051 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 19.000,00
526 – 3.1.90.13.00.00 – 1051 – Obrigações Patronais....R$ 76.000,00
07.001.10.302.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
534 – 3.3.71.70.00.00 – 372 – Rateio pela participação em consórcio público...R$ 1.095.546,24

Total Suplementação .....R$ 1.190.546,24

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita:
Receita 1.7.1.3.50.11.00.0000000 Fonte 372 R$ 1.095.546,24
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.0000000 Fonte 1051 R$ 95.000,00
Total Receita: R$ 1.190.546,24

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 22 de dezembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D4E7FC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 58/2022

LEI Nº 058/2022

Súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 800.000,00(oitocentos mil reais)
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.004.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário
03.004.04.121.0003.2.006 – Manutenção do gabinete do secretário SA
33 – 3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 228.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.115 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
295 – 3.1.90.11.00.00 – 01303 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 572.000,00
Total Suplementação .....R$ 800.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
PODER LEGISLATIVO
Vencimentos e vantagens 250.000,00
Material de Consumo 22.000,00
Serviços de Consultoria 8.000,00
Serv. P. Física 10.000,00
Serv. P. Jurídica 70.000,00
Serfv. T.I 60.000,00
Obras e Instalações 300.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente 80.000,00
Total Redução.....R$ 800.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, 27 de Dezembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C0AB4AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 326/2022

DECRETO Nº 326/2022
Abre Crédito Especial na importância de R$ 1.190.546,24 (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e seis reis e vinte e quatro centavos)
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 53/2021 e Lei nº 57/2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.190.546,24 (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e seis reis e vinte e quatro centavos
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.115 – Execução de Projetos PAB Agentes Comunitários
525 – 3.1.90.11.00.00 – 1051 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 19.000,00
526 – 3.1.90.13.00.00 – 1051 – Obrigações Patronais....R$ 76.000,00
07.001.10.302.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
534 – 3.3.71.70.00.00 – 372 – Rateio pela participação em consórcio público...R$ 1.095.546,24

Total Suplementação .....R$ 1.190.546,24

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita:
Receita 1.7.1.3.50.11.00.0000000 Fonte 372 R$ 1.095.546,24
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.0000000 Fonte 1051 R$ 95.000,00
Total Receita: R$ 1.190.546,24

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 22 de dezembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:70B7E32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 330/2022

DECRETO Nº 330/2022

Abre Crédito Especial na importância de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 53/2021 e Lei nº 58/2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 800.000,00(oitocentos mil reais)

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.004.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário
03.004.04.121.0003.2.006 – Manutenção do gabinete do secretário SA
33 – 3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 228.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.115 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
295 – 3.1.90.11.00.00 – 01303 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 572.000,00
Total Suplementação .....R$ 800.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
PODER LEGISLATIVO
Vencimentos e vantagens 250.000,00
Material de Consumo 22.000,00
Serviços de Consultoria 8.000,00
Serv. P. Física 10.000,00
Serv. P. Jurídica 70.000,00
Serfv. T.I 60.000,00
Obras e Instalações 300.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente 80.000,00
Total Redução.....R$ 800.000,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, 27 de Dezembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A996692C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o segue:
1. Tendo em vista que não foram interpostos recursos, em nada se altera o resultado da Classificação Final do Processo Seletivo divulgado através do Edital nº 004/2022.
2. **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**, regido pelo Edital nº 001/2022, para a contratação de estudantes regularmente matriculados em Instituição de Ensino devidamente conveniadas com este município.

Astorga, 27 de dezembro de 2022

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:93618859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ-PR ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) Edmar Gardioli e membros os Senhores Henrique warken e André de Souza reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 77/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 10/2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI representadas, respectivamente, pelos senhores JULIO CESAR SANCHES. O senhor representante, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 do proponente participante. Como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da

proponente, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI, R$ 603.280,02 (SEISCENTOS E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS E DOIS CENTAVOS). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da paço municipal bem com no portal de transparência, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Edmar Gardioli secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Barbosa Ferraz, 28 de dezembro de 2022.

Proponentes:

J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 10.572.449/0001-88

CPL:

EDMAR GARDIOLI
Presidente CPL

ANDRÉ DE SOUZA
Gestor De Convenios

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:DE048F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 320

PORTARIA N° 320/2022
De 28/12/2022

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade à servidora Regiane Tavares Botelho e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder à servidora **REGIANE TAVARES BOTELHO** ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais Feminino, com admissão em 14/07/2021, Licença Maternidade, compreendendo o período de 16/12/2022 até 13/06/2023, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à 16/12/2022.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 28 de dezembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:F595742F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 134, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS de 20 (VINTE) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 21/01/2023**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Educação-Setor Ensino Municipal-PROFESSOR*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido a servidora Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob o nº. 889/2022 em 29/11/2022:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4871 Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto	Professor	01/01/2022-31/12/2022.

II – Conceder FÉRIAS de 20 (VINTE) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 21/01/2023**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Educação-Setor Ensino Municipal-PROFESSOR*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido a servidora Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob o nº. 058/2022 em 29/11/2022:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
5071 Luciana Fernanda da Cunha Goulart	Professor – 1º período	01/01/2022-31/12/2022.
5072 Luciana Fernanda da Cunha Goulart	Professor – 2º período	01/01/2022-31/12/2022.

III – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:BC913374

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 135, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS coletivas de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **26/12/2022 à 24/01/2023**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no *Setor do Bem Estar Social-Projeto da Criança e Adolescente*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
2651 Avelina Paulina da Silva Zanatta	Aux de Serv Gerais	04/02/2021-03/02/2022.
6751 Maria Teresinha Scabio da Silva	Merendeira	01/08/2021-31/07/2022.
360512 Silvana Rosa da Costa	Merendeira	17/02/2021-16/02/2022.
6721 Vanessa dos Santos Lauro Rosa	Aux de Serv Gerais	19/06/2021-18/06/2022.

II – Conceder FÉRIAS coletivas de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 31/01/2023**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Setor do Bem Estar Social-Projeto da Criança e Adolescente*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360492 Francielly Regiane Françoia Souza	Oficineiro de Dança	14/05/2021-13/05/2022.
6241 James Dean Sanches	Oficineiro de Informática	01/01/2022-31/12/2022.
6141 Valdirene Aparecida Pereira da Silva	Oficineiro de Bordados	01/03/2021-28/02/2022.

III – Conceder FÉRIAS coletivas de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 31/01/2023**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun de Educação Social-Setor Ensino Municipal/Motoristas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360561 Adailton Pereira dos Santos	Motorista	20/09/2021-19/09/2022.
360558 Jhonatan Marran Lopes	Motorista	02/09/2021-01/09/2022.

IV – Conceder FÉRIAS coletivas de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 31/01/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor Administrativo-Prefeitura Municipal*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
5121 Adelson Caetano de Godoi	Assistente Administrativo	02/07/2021-01/07/2022.

V – Conceder FÉRIAS coletivas de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **11/01/2023 à 09/02/2023**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Setor Fundo Municipal de Assistência Social-Conselho Tutelar*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360560 Lucinete Isis da Silva	Membro do Conselho Tutelar	13/09/2021-12/09/2022.

VI – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3C6E64A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **TV EDITORA E GRAFICA EIRELI ME,** CNPJ/MF nº. 28.454.259/0001-21.
Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, **TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 30.067,20** (Trinta Mil, Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	290	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício Anteriores
2022	290	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Luckas Araujo da Silva, CPF: 126.854.189-38. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7CDD3C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1567 / 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 768/2021 de 08/12/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 247.426,09** (Duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00150 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.184,27

02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
03.092.0002.2006 Manutenção Assessoria Jurídica
00480 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 27,47
00570 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 35,86

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2011 Manutenção do Departamento de Administração
00790 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.388,97
00800 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Contribuições Patronais R$ 254,92

03.004 DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS
04.128.0004.2017 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
01610 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 242,96

04.272.0004.2018 Aposentadorias e Pensões
01640 – 3.1.90.01.00.00 – 00 – 000 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R$ 87,30

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
04.121.0004.2019 Manutenção do Departamento de Contabilidade
01660 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.624,53
01750 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio - Alimentação R$ 107,18

04.123.0004.2020 Contribuições ao PASEP - 1% Receita
01790 – 3.3.90.47.00.00 – 00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 8.759,23

04.123.0004.2021 Manutenção do Departamento de Tesouraria
01820 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 953,99

04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0004.2022 Manutenção do Departamento de Tributação

01970 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.604,88
01980 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Contribuições Patronais R$ 303,96
02070 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 165,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2031 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal
02651 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 9.117,84
02660 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 494 – Contribuições Patronais R$ 3.898,64

10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
02850 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Contribuições Patronais R$ 19.534,56
02870 – 3.1.90.16.00.00 – 00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 8.650,38
03070 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 647,90

10.302.0005.2035 Serviços Sociedade Beneficente de Andirá
03150 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 87.321,68

05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
10.304.0005.2039 Vigilância em Saúde - Fundo a Fundo
03211 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.848,00

10.304.0005.2040 Vigilância em Saúde
03300 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 303 – Contribuições Patronais R$ 2.720,49

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0006.6045 Manutenção do Conselho Tutelar
03740 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 589,08

08.243.0006.6046 Projeto Criança e Adolescente em Ação
03900 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 343,80

08.244.0006.2054 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social – SCFV
04510 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 4.158,42
04590 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 932,24

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.2064 Manutenção do Departamento Agropecuário
05050 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 8.554,55
05130 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 569,81

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0009.2078 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
05840 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 1.286,48

08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0009.2081 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
06180 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 3.241,05

26.782.0009.2085 Departamento de Serviços Rodoviários
06340 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 22.350,75
06350 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Contribuições Patronais R$ 4.600,35

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2092 Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB
06570 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.265,42
06580 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 24.455,55

12.361.0012.2093 Manutenção Ensino Fundamental
06700 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 104 – Contribuições Patronais R$ 1.609,58
06960 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 7.624,14

12.365.0012.2101 Manutenção C.M.E.I
07930 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 1.000,00
07950 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 104 – Auxílio – Alimentação R$ 1.050,00

12.365.0012.2102 Manutenção do C.M.E.I. – FUNDEB
08020 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 203,09

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.812.0013.2112 Manutenção do Departamento de Esportes e Cultura
08580 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 111,77
TOTAL...R$ 247.426,09

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;
Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária – Principal R$ 9.117,84

1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde – Principal R$ 4.848,00
SUB - TOTAL... R$ 13.965,84

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2030 Manutenção Polo Academia de Saúde
02570 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.720,49

10.301.0005.2031 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal
02720 – 3.3.90.40.00.00 – 00 – 494 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 3.898,64
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2054 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social – SCFV

04580 – 3.3.90.40.00.00 – 00 – 000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 19.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0009.1016 Reforma dos Prédios Públicos
05960 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações R$ 105.008,50

15.451.0009.1026 Pavimentações Ruas Urbanas
06060 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações R$ 22.000,00

15.451.0009.2081 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
06140 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 14.783,98

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2092 Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB
06610 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 101 – Contribuições Patronais R$ 5.468,51

12.361.0012.2093 Manutenção Ensino Fundamental
06760 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 104 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.659,58

12.364.0012.2100 Incentivo ao Ensino Superior
07670 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio - Alimentação R$ 7.000,00

12.367.0012.2105 Manutenção da Educação Especial/Convênio APAE
08200 – 3.3.50.43.00.00 – 00 – 102 – Subvenções Sociais R$ 24.455,55

99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0999.9037 Reserva de Contingência
08740 – 9.9.99.99.00.00 – 00 – 000 – Reserva de Contingência R$ 26.465,00
SUB - TOTAL... R$ 233.460,25
TOTAL...R$ 247.426,09
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 28 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:60EA1E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0171/2022

SÚMULA: Constitui a Comissão Especial de Teste Seletivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º: Fica constituída a Comissão Especial de Teste Seletivo, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, o acompanhamento, fiscalização e coordenação das atividades necessárias ao Teste Seletivo e de Provas e Títulos para o provimento de cargos do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba:

NOME	CARGO
RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE	CONTADORA
ANGELICA DAIANE STORCH	OFICIAL ADMINISTRATIVO
TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	PROFESSOR

Art. 2º: Compete ainda, à Comissão Especial de Teste Seletivo, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Teste Seletivo, bem como a sua execução e coordenação, naquilo que não couber a empresa responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4° Fica revogado o Decreto 07/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:20D2F67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO 05/2022

RESOLUÇÃO 005/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a programação financeira de receita mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 na forma dos Anexos I e II da presente Resolução.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n.º 1.199/2022 do dia 16 de Novembro de 2022 para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III a presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13º da referida Lei Complementar.

Artigo 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023 revogados as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 27 de dezembro de 2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

CLEIDE BATISTA WEBER
1º Secretário

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:76AFA1A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142 2023

PORTARIA nº 142/2022
Data: 23/08/2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Andre Aparecido Sales	1179527	Técnico de Informática	08/09/2022 a 17/09/2022	2021/2022
Andreia Oriole Ferreira	1178962	Auxiliar de Creche	25/07/2022 a 03/08/2022	2021/2022
Jose Signorini	18368	Motorista	15/08/2022 a 29/08/2022	2020/2021
Luciano Machado Cabocolino	1179977	Vigia	10/08/2022 a 08/09/2022	2021/2022
Maria Aparecida Borges de Araujo	1173855	Enfermeiro – 30hrs	01/09/2022 a 10/09/2022	2018/2019
Vanderlei Brandão	1176781	Oficial Administrativo	22/08/2022 a 10/09/2022	2021/2022
Wilson Moretti	1178695	Cirurgião Dentista	15/08/2022 a 29/08/2022	2021/2022

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:81C6206A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 848/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 848/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO		
F1000	08.001.20.606.0025.2.045 – Apoio e Promoção Agrária		
171	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**10.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.005 – Administração do Pessoal		
53	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**10.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/12/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E822E54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Paraná, inscrito no CGC/MF nº 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Roberto da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.197.566-9 e do CPF/MF nº 830.903.809-78, e CONTRATADA: A C CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ: 11.562.923/0001-97, localizada à Rua João Gonçalves Padilha, nº 420, Centro, Pitanga - PR, representada pelo Sr. Marcio Cardoso, portador do RG n° 81234850 SSP/PR, e inscrito no CPF n° 038.477.629-90.

OBJETO: Reforma do Terminal Rodoviário Urbano no Município de Bom Sucesso, a ser realizada com recursos provenientes do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná (SFM).

VALOR: R$ 525.957,16 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos.). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.016.15.451.0036.1122.4.4.90.51.00.00 - 01000 - OBRAS E INSTALAÇÕES, 016.15.451.0036.1122.4.4.90.51.00.00 - 697 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Bom Sucesso - PR, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2BF33E50

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PR, torna público a realização do Chamamento Público que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento dos seguintes profissionais: Técnico de Enfermagem, Enfermeiro Padrão, Dentista, Fisioterapeuta, Agente Comunitário de Saúde (ACS), Fonoaudióloga, Auxiliar de Laboratório, Serviços de Recepcionistas e Motorista, para o Município de Bom Sucesso, conforme condições e especificações constantes no Edital.
Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues a partir das 13:00 horas do dia 29 de dezembro de 2022, na Praça Paraná, nº 77. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência através do link http://177.152.159.26:8090/portaltransparencia/.

Bom Sucesso, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:88CF14E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022
Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PR, torna público a realização do Chamamento Público que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos especializados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Município de Bom Sucesso, conforme condições e especificações constantes no Edital.
Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues a partir das 13:00 horas do dia 29 de dezembro de 2022, na Praça Paraná, nº 77. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência através do link http://177.152.159.26:8090/portaltransparencia/.

Bom Sucesso, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BDD24FFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-285/2022.
DATA: 28 de dezembro de 2022.

- concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
-C O N C E D E R-
Art.1º- Concede ao funcionário público municipal, senhor Mario Domingos Marineli, matricula nº-200116- cargo Operador de Maquinas Pesadas, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/20 a 28/02/21 , partir de 26/12/22 até 24/01/23, devendo retornar suas atividades normais em 25/01/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:59DFB6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.260, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, cria Fonte de Recursos no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundo do excesso de arrecadação no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na fonte: 864 – para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada, para restituição de saldo do Termo de Convênio nº 242/2021 protocolo: 17.650.994-5, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, que tinha como objeto a pavimentação poliédrica com pedras irregulares, na Comunidade Tiradentes.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	Depto de Finanças		
04.01	Div. Finanças, Contab. E Tesouraria		

041.230.0042.008	**Div. Finanças, Contab. e Tesouraria**		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	864	34.000,00
TOTAL			**34.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.01.04 (151)	Remuneração dos Depósitos bancários	864	34.000,00
	TOTAL		**34.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:86634A87

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.261, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, cria Fonte de Recursos no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos), na fonte: 865 – para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada, para restituição de saldo do Termo de Convênio nº 086/2021 Protocolo: 17.300.913-5, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, que tinha como objeto a pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Mundo Novo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Div. Finanças, Contab. E Tesouraria**		
041.230.0042.008	**Div. Finanças, Contab. e Tesouraria**		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	865	90.000,00
TOTAL			**90.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI e VII, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.01.04 (149)	Remuneração dos Depósitos bancários	865	22.400,00
2422.99.01.01 (94)	Conv. Paviment. Poliédrica Mundo Novo	865	67.600,00
	TOTAL		**90.000,00**

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
865	Transf Voluntárias – Termo Convênio nº 086/2021	7,31
	TOTAL	**7,31**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5B41E308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ARI ERICH GOHL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 15.080.472/0001-79**, sediada na Rua Carlos de Carvalho, 3510, centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-130, neste ato representada pelo **Sr Ari Erich Gohl,** portador do **CI/RG Nº. 3.413.436-7** e inscrito no **CPF/MF Nº. 549.220.039-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços a aquisição de conjunto de parque infantil colorido para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, na Rede Municipal de Ensino do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 69.800,00 (Sessenta e nove mil e oitocentos reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	**Conjunto de Parque infantil colorido com 2+1 Torres:** Com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster.	UN KRENKE	02	R$ 34.900,00	R$ 69.800,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **26/12/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 27 de Dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9C0CF72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2022
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE N°. 013/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA ELIANE SCHIISSLER GAMBIN 99294095053 – CNPJ sob n.º 20.093.345/0001-44.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a **ELIANE SCHIISSLER GAMBIN 99294095053, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.093.345/0001-44**, sediada na com sede na Avenida 7 de Setembro,2363, centro, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pela Sra Eliane Schiissler Gambin, portadora do RG nº 3079775601 SSP/ DI RS e CPF nº 992.940.950-53, residente e domiciliada a Avenida 7 de Setembro,2363, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO
Contratação de Show Musical com **Grupo Manotaço** no dia **31 de Dezembro de 2022**, para o Réveillon na Praça Padre Paulo, em Braganey.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	**Grupo Manotaço** no dia **31 de Dezembro de 2022**, para o Réveillon 2022/2023 na Praça Padre Paulo, em Braganey.	UN	01	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)					

CLÁUSULA - PREÇO
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**

CLÁUSULA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **26/12/2022 até 26/01/2023,** podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

Braganey-PR, 26 de Dezembro de 2022

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EAE13F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2022

SÚMULA: Decreta Férias Coletivas ao Funcionalismo Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, férias coletivas de 12/12/2022 à 10/01/2023. Limpeza Pública e coleta de lixo ficará em atividade normal.

Art. 2º - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias coletivas de 02/01/2023 à 31/01/2023.

Art.3º - Secretaria Municipal de Saúde, ficará em atentimento normal, conforme a escala de trabalho feito pelo chefe superior imediato.

Art. 4º- Departamento de Recursos Humanos, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças, Controle Interno e Juridico, férias do dia 02/01/2023 à 15/01/2023.

Art. 5º Setor de Indentificação, férias 02/01/2023 à 26/01/2023.

Art. 6º - Excluem-se das férias coletivas, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Setor de Tributação e DETRAN que estaram em atendimento normal.

Art.7º - Os servidores públicos que não gozarem das férias coletivas, gozarão em outra oportunidade, conforme conveniência e oportunidade do Poder Público;

Art.8º - Este Decreto entrara em vigor retroativamente na data de 12/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:4177B60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2184/2022

SÚMULA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 11/2022 DO CMDCA – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.

Eu, ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 383/2012 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente e suas alterações e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 11/2022 - CMDCA - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, sendo a Resolução nº 11/2022 parte integrante deste Decreto para efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-Pr, 28 de dezembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A8AAE3C3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 11/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentee,

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência e que define a Escuta Especializada como procedimento realizado pelos órgãos da Rede de Proteção nos campos da educação,da saúde,da assistência social,da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada, não havendo a superposição de tarefas, exigindo mecanismos de compartilhamento das informações e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 9.603/2018 fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do dia 14 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do município de Cafeara-PR.

Art.2º-O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas deViolência, será composto pelos seguintes representantes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Lidiane Aparecida da Silva Oliveira.

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Angélica Santos Dantas de Oliveira.

III-
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente
Márcia Aparecida Pissolotto Toloi.

IV - Representante do Conselho Tutelar
Gustavo Curan.

V - Representante da Escola Municipal
Juliene Garbosa Marques.

VI - Representantedo CMEI
Naiara Maratti França.

VII - Representante da Escola Estadual
Ivalnide Francisca de Souza Bega.

VIII - Representante da Escola APOEMA
Heloise Regiane Galbardi.

Art.3º- As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhasd e Violência, ocorrerão de acordo com o cronograma de trabalho estabelecido pelos próprios representantes.

Art.4º- O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência definirá um Coordenador e um Vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art.5º- Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art.9°, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observando os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos deve ser priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido.

Art.6º- O financiamento das ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada poderão ser custeados pelos fundos das políticas de educação, saúde, assistência social e também pelo Fundo da Infância e Adolescência-FIA.

Art.7º- Os servidores nomeados para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estarão liberados das suas atividades para as reuniões e ações relativas a Escuta Especializada.

Art.8º- O Comitê de Gestão Colegiada fará em seu plano de trabalho a inclusão de capacitações para a rede de proteção, aqueles que ouvem e recebem a revelação espontânea, para os profissionais da rede que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, e para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art.9º- Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art.10º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 28 de dezembro de2022.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:41D0620D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1991

LEI Nº 1991/2022

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terras, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA. ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

L E I:

ART. 1º. O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a adquirir mediante escritura pública de compra e venda de parte do terreno objeto da matrícula Nº 12.293 do CRI de Marilândia do Sul, pertencente ao Sr. FRANCISCO JOSÉ VITAL, sendo:-

- MATRÍCULA A SER ABERTA PELO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILÂNDIA DO SUL, com área de até 542,77 m2, imóvel a ser denominado **Lote de Terras nº 09-A da Quadra 20/168**, situado no "Loteamento BARRIONUEVO", no quadro urbano da cidade, Distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR.

ART. 2º. O imóvel em questão somente poderá ser adquirido após a devida avaliação do mesmo, sendo que o Município poderá pagar o valor máximo de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 28 de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:30DCA392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 327/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 327/2022 de 29/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.020		Departamento de Habitação	
08.020.16.482.0027.1.007.		Aquisição de Terreno	
601 - 4.4.90.61.00.00	01501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00
Total Suplementação:			90.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.2.1.3.01.01.00.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	90.000,00
Total da Receita:		90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 29 de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:7DD66C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO

A secretaria de Industria e Desenvolvimento Econômico do Município de Califórnia, Estado do Paraná, juntamente com a Secretaria de Licitação do Município.

Vem informar, que os Contratos abaixo relacionados, estão sendo cancelados, por não haver interesse das Empresas, que participaram, ao qual por várias vezes foram intimadas, mas não compareceram para regularizar suas pendencias junto a Secretaria de licitações e Secretaria de Industria e Desenvolvimento Econômico, aos quais foram contemplados em licitação, mas não deram seguimento, conforme dispõe em cláusulas contratuais hora acordados em contratos firmados com o Município.
Sendo assim serão feitas, novas licitações para que possam ser disponibilizados os lotes as Indústrias, que queiram se instalar no Município de Califórnia/Estado do Paraná.

Sorveteria Califórnia CNPJ: 10.796.229/0001-38 - (Quadra 1 Lote 01)
Graff Arts Serigrafia CNPJ: 21.288.497/0001-65 - (Quadra 1 Lote 08)
A.I Da Silva Utilidades Domésticas CNPJ: 20.101.636/0001-37 - (Quadra 1 Lote 12)
J.G Farias E Vanzella CNPJ: 29.436.336/0001-83 - (Quadra 1 Lote 14)
L. Ferreira De Faria – Construções CNPJ: 30.019.018/0001-04 - (Quadra 2 Lote 3)
Dt Barbosa Confecções CNPJ: 23.182.013/0001-24 - (Quadra 2 Lote 10)
Vanderlei Merizio CNPJ: 23.478.172/0001-70 - (Quadra 2 Lote 11)
Carlos Rafael Rovani CNPJ: 24.539.479/0001-05 - (Quadra 1 Lote 11)
MARCIA MARIA CAMPOS BENTO CNPJ: 15.755.901/0001-60 - (Quadra 1 Lote 13)
Luiz Nunes De Proença Topografia CNPJ: 11.778.813/0001-23 - (Quadra 2 Lote 01)
D.A Ribeiro Transportes CNPJ: 22.272.870/0001-52 - (Quadra 2 Lote17)

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:D6894477

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 329

DECRETO Nº 329/2022

SÚMULA: Nomeia o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Califórnia-Pr.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ**, com função de mapear e articular com a rede de atendimento local bem como de desenvolver as ações junto as famílias.

Art. 2º - O Comitê Local é composto pelos técnicos e profissionais de atendimento das políticas e serviços municipais, conforme segmentos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Vânia Aparecida Alves
Suplente: Alexandre Machado da Silva
Titular: Ilzelene Krupnisk França
Suplente: Andréia Regina Alexandrino

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Stela dos Santos
Suplente: Daniela Aparecida Blum Gimenes
Titular: Andreia Gimenes dos Reis
Suplente: Neila Maria Fornel Sinkoc
Titular: Josiméres da Silva Dantas de Carvalho
Suplente: Janete Maria do Couto
Titular: Dirce Begali Alves Bueno
Suplente: Eva Aparecida Leal de Souza
Titular: Suzana Luzia Martins dos Anjos Landgraff
Suplente: Mirene Fátima da Costa Dias
Titular: Marilza Tardivo Chiconatto
Suplente: Lecha Juliana Osatchuk Venancio
Titular: Alice Maria da Fonseca Serra
Suplente: Eliane Aparecida Fernandes Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Roberta dos Santos Souza Gutieres
Suplente: Marli Tardivo Simplício
Titular: Deise Carolina Alves Moreira
Suplente: Maristela Emanuele Barbosa Sincos
Titular: Vanilda Aparecida Bizon
Suplente: Ana Paula Pereira
Titular: Sebastião Serra
Suplente: Aleciane Gasparetto

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Titular: Rafaelli Ferreira de Almeida
Suplente: Antonio de Pádua Gêronimo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Marcio Adriano da Silva
Suplente: José Carlos da Silva

ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Pedrinha da Silva Braguin
Suplente: Maria Hobal Costa

ÁREA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Titular: Jandra Esméria Matos
Suplente: Fernanda Amadeu

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 152/2021, de 21/07/2021.

Califórnia-PR, 28 de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:A2685D49

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 330

DECRETO Nº 330/2022

SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Califórnia-Pr.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ**, com função de mapear e articular com a rede de atendimento local bem como de desenvolver as ações junto as famílias.

Art. 2º - O Comitê Local é composto pelos secretários municipais e profissionais de atendimento das políticas e serviços municipais, conforme segmentos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Marcos Oliveira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Agda Mary Fernandes Viotto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Leide Aparecida Pazini Bueno

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Pedro Ross

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Marcos Santiago

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 150/2021, de 21 de julho de 2021.

Califórnia-PR, 28 de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:F342A870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.915, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Cria a Secretaria Municipal de Programa Especial para Inclusão da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o inciso II do artigo 23 da Constituição Federal, o qual dispõe que é competência concorrente entre os entes da Federação, cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Considerando a Lei Federal nº. 13.146 de 06 de julho de 2015, institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Considerando a Lei Federal n°. 7.853 de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde;

Considerando a Lei Estadual n°. 18.419 de 08 de janeiro de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

Considerando que nos termos do inciso XXIII do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Prefeito Municipal executar providências e atos necessários à prática regular da administração, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na forma da lei;

Considerando o disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 434/2017, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e dá outras providências, qual autoriza a instituição, mediante decreto, de até duas Secretarias de Programas Especiais, com objetivo de atender as necessidades conjunturais, que demandem atuação da Administração Pública;

Considerando a Lei Municipal n°. 690, de 18 de dezembro de 2019, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD e o Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto cria a Secretaria Municipal de Programa Especial para Inclusão da Pessoa com Deficiência e dá outras providências no âmbito do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Programa Especial para Inclusão da Pessoa com Deficiência tem como objetivo promover medidas para fomentar a inclusão social e funcional de pessoas com deficiência, de forma a viabilizar o acesso e a permanência, bem como ampliar a participação dessas em todos os ambientes.

Art. 3º São diretrizes da Secretaria Municipal de Programa Especial para Inclusão da Pessoa com Deficiência:
I - o respeito aos direitos fundamentais da pessoa, especialmente quanto à sua inclusão, autonomia e à sua liberdade;

II - o respeito à diversidade e às especificidades populacionais existentes; e
III - a adoção de abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de inclusão das pessoas com deficiência.

Art. 4º São atribuições da Secretaria Municipal de Programa Especial para Inclusão da Pessoa com Deficiência:
I - assessorar e assistir o Chefe do Poder Executivo Municipal nos assuntos referentes à Políticas Públicas da Inclusão da Pessoa com Deficiência;
II - manter articulação com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, com Conselhos Municipais de outros municípios, órgãos e entidades de outras esferas de Governo e com demais setores da sociedade civil;
III - definir estratégias e elaborar programas, projetos e procedimentos, na esfera de sua competência, para alcançar os objetivos propostos de inclusão da pessoa com deficiência;
IV - fomentar ações para qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho da pessoa com deficiência;
V - firmar contratos ou celebrar convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entidades, instituições ou organismos municipais, estaduais e nacionais, na concretização das atividades constantes do inciso III deste artigo;
VI - elaborar estudos técnicos, projetos, dentre outros documentos, visando ao desenvolvimento de ações de inclusão da Pessoa com Deficiência;
VII - avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando a sua plena adequação;
VIII - relacionar-se com organizações públicas e outras da sociedade civil que atuam com pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
IX - prestar assessoramento aos órgãos municipais em todas as questões relacionadas à inclusão da pessoa com deficiência;
X - possibilitar às pessoas com deficiências e aquelas com mobilidade reduzida, a utilização dos recursos e mecanismos públicos municipais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Programa Especial para Inclusão da Pessoa com Deficiência atuará de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, com intuito de aprimorar o atendimento das pessoas com deficiência.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado em destinar valores do Orçamento Geral do Município para a respectiva Secretaria.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 28 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:8876258F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 119 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.119/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 67/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MEDPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

inscrita no CNPJ sob nº. 34.883.519/0001-87. Constitui objeto do presente termo aditivo a rescisão unilateral do contrato nº 119/2022, com fundamento no art. 79, I, XII da Lei Federal nº. 8.666/93, Cláusula Segunda: 2.6 "C" do Contrato e Processo Administrativo nº005/2022. CAMPINA GRANDE DO SUL 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:751FAA21

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 217 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 217/2022
Processo n.º: 533/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 18 de janeiro de 2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4A030682

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**FRANCIELLE REGINA RUZENENTE DE LIMA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**01/07/2022 A 30/12/2022** **31/12/2022 A 30/06/2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B0070F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR ANA PAULA APARECIDA SCHUSTER**,** inscrito no CPF: 070.926.269-86 para o cargo de Diretora do Departamento do Processo Legislativo, simbologia CC – 4, desta Câmara Municipal, a partir de 30 de dezembro de 2022.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 19 de dezembro de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E46B64A8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTATIA Nº 067/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR ANDERSON DE MORAIS LOPES, inscrito no CPF: 024.670.439-08 ao cargo de Consultor Jurídico da Presidência, simbologia CC-3, desta Câmara Municipal, a partir de 30 de dezembro de 2022.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 19 de dezembro de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1D09E80B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Magro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.112,07 (um mil, cento e doze reais e sete centavos) para inclusão na Lei Municipal n° 1.218 de 20 de
Dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	*1.112,07*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***1.112,07***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	*1.112,07*
			Total do Cancelamento	**R$**	***1.112,07***

Art. 3° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 28 de dezembro de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:384A5D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 435, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento administrativo, por meio do qual solicita a revogação do referido Pregão nº 206/2022, tendo em vista que a necessidade de adequação do edital de licitação, visando a adequação para melhor atendimento as necessidades da administração;
Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF;
Considerando que a revogação do certame licitatório, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, e é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes;
Considerando que a revogação da presente licitação antecede a homologação e assinatura do contrato, haja vista que na fase em que se encontra o procedimento licitatório, não há qualquer direito adquirido, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do certame, nos termos do posicionamento já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça como, a título exemplificativo, cita-se (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008);
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na súmula n° 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente o poder-dever de autotutela para anular/revogar os atos administrativos, por motivo de conveniência e oportunidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 206/2022, por motivo de conveniência e oportunidade, visando a supremacia do interesse público.

Art. 2º. A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos:
"Lei 8666/93:
Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
Súmulas do STF:
Súmula 346: "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."
Súmula n° 473 "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 28 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:50F25B02

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 205 2022

PORTARIA N. º 915/2022 de 28.12.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 205/2022 de 08.12.2022,** destinado a aquisição de mobiliários para a da Casa da Cultura Vitor Valendolf, compreendendo o fornecimento, a montagem e instalação das poltronas de auditório, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania (memorando requisitório n. º 065/2022).
Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do item nº 01 a empresa ***VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA,*** com o valor de R$ 198.214,50 (cento e noventa e oito mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 707/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 205/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de mobiliários para a da Casa da Cultura Vitor Valendolf, compreendendo o fornecimento, a montagem e instalação das poltronas de auditório, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania (memorando requisitório n. º 065/2022).
VALOR: R$ 198.214,50 (cento e noventa e oito mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: *** 10.03.1.460.4.4.90.52.42.00.00.00-727/2022.**
* Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento do ano de 2022 e 2023, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D9A146EC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 420/2021 de 13.09.2021.
TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2021 de 26.07.2021.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e*,
CONSTRUTORA EPR EIRELI, localizada na Rua Sambaqui, 165, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.501.769/0001-87, neste ato representada legalmente por *EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER*, portador do CPF sob n. º 083.864.819-35.
Fundamentação: Artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e disposições do edital em consideração.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência e do prazo de execução*** a partir do vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:
Fica prorrogada a vigência e o prazo de execução para até 29 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA EPR EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:96899B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 207 2022

PORTARIA N. º 916/2022 de 28.12.2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 207/2022 de 15.12.2022,** destinado a aquisição de materiais médico hospitalares, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando requisitório 151/2022. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora para fornecimento dos itens 01 e 02 a empresa ***CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** com o valor de R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO N. º 708/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 207/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais médico hospitalares, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I e proposta da contratada, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando requisitório 151/2022.
VALOR: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 13.01.2.225.3.3.90.30.36.00.00.00-847/2022;**
*** 13.02.2.240.3.3.90.30.36.00.00.00-952/2022;**
* Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento do ano de 2022 e 2023, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:43819DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO
AO CONTRATO Nº 151/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado

MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, estabelecida na Rua 13 de maio, S/N, Bairro São Miguel, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 77.744.134/0001-41 neste ato representado por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital TP 7/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, reequilibrando o valor em mais R$ 105.175,89 (cento e cinco mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – O reequilíbrio se dá pelo aumento de custo dos insumos.
CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de reequilíbrio, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 28 de dezembro de 2022.

Municipio de Catanduvas Pedreira Santiago Ltda
MOISES APARECIDO DE SOUZA MOISES DE GASPERIN
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF 842.080.829-68 CPF: 518.634.809-00

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:93A43C2F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, estabelecida na Rua 13 de maio, S/N, Bairro São Miguel, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 77.744.134/0001-41 neste ato representado por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Glosa-se ao contrato original o valor de R$ 127.248,02 (cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos), tendo em vista as alterações e adequações realizadas na obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 28 de dezembro de 2022.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Pedreira Santiago LTDA
MOISES DE GASPERIN
Representante Legal
CPF: 518.634.809-00

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6A00E136

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 343/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 67.315,83
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:579E444C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 344/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	R$ 74.964,40

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,28 de Dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:18CE5577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2022

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
DE CENTENÁRIO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.**

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SÚMULA: O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE CENTENÁRIO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso VII, da Lei 3.095/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, em sessão extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, realizada no dia 19 de dezembro de 2022, o PLANO DE APLICAÇÃO DA SUBVENÇÃO SOCIAL apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A INFÂNCIA E FAMÍLIA – APMIF, para fins de convênio através de Termo de Fomento, no valor de R$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais).
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de dezembro de 2022

VALÉRIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN
Presidente do Fundeb

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:43F4C9A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 112/2022 - ID Nº 11222

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 112/2022 - ID Nº 11222
PROCESSO LICITATÓRIO N. 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: **ANDERSON APARECIDO GOMES**
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato firmado em **10/08/2022** entre as partes, **conforme solicitação da secretaria requisitante anexa ao processo licitatório,** e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93..
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C1F7018B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2022 ID Nº 23822

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2022 ID Nº 23822
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE ARMÁRIOS SUSPENSOS PARA USO EM SALAS DE AULA DO (CMEI) ULYSSES PESSOA DE LIMA DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 19.999,99 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B3FBEFD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 629/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022. PROCESSO: 36577/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Luciane das Neves da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.079.788-9 e CPF sob nº. 858.608.249-04.
Contratada: EDITORA EXPRESSAO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 11.413.687/0001-03.
Objeto: Aquisição de Livros Didático de Educação Financeira através de procedimento de inexigibilidade, para atendimento aos alunos do 3°, 4º e 5º Ano Rede Municipal de Ensino visando o suprimento de materiais para o ano letivo de 2023.
Valor: R$ 1.302.900,00 (um milhão e trezentos e dois mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: Prazo de Vigência: 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato. Prazo de Execução: As entregas deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de dezembro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:75983A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2021. PROCESSO: 33534/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Henrique Cesar dos Santos e do Sr. Sydnei Jesus Godinho.
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.258.027/0001-41.
Objeto: Contratação de Licenciamento de Uso para softwares de Sistema de Gestão Pública em plataforma WEB, sem limite de usuários, nas áreas de Saúde, e Administração Geral. Também a contratação de Sistemas WEB para a Câmara Municipal e a Previdência Municipal os quais trabalhem integrados com a Administração Geral afim de atender as exigências do SIAFIC. Agregados, à contratação de serviços complementares necessários ao funcionamento dos sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center e todas as demais condições constantes deste edital, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do Contrato em R$ 3.460.733,24 (Três milhões quatrocentos e sessenta mil setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos). Aplicou-se o IGP-M 5,895280 %.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de janeiro de 2023 à 06 de janeiro de 2024.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de dezembro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A19CBCFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8074.PDF

DECRETO N.º 8074/2022, de 27 de dezembro de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3211/2022, de 15 de dezembro de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 61.489,71 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11 (4534)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1051-EA	61.489,71
TOTAL			61.489,71

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Ministério da Saúde – Programa Agentes Comunitários de Saúde, nos termos das normas operacionais do órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	MS/SUS	1051	61.489,71
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			61.489,71

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B5E79227

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8075.PDF

DECRETO N.º 8075/2022, de 27 de dezembro de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3179/2022, de 31 de agosto de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.650,60 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.067	Agentes Comunitários de Endemias		
3.1.90.13 (4538)	Contribuições Patronais	1051-EA	2.650,60
TOTAL			2.650,60

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Ministério da Saúde – Programa Agentes Comunitários de Saúde, nos termos das normas operacionais do órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	MS/SUS	1051	2.650,60

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO	2.650,60

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:EF3C40B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022-PMCV
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná - PR, CNPJ 76.995.455/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Anderson Manique Barreto, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.228.761-8, inscrito no CPF sob n. º 967.311.099-91, e
CONTRATADA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 05.461.328/0001-29, localizada na BR 158, km 513, 2800, Bairro São Francisco, na cidade de Pato Branco (85.501.970), Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr. Fernando Zancanaro, portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.115.542-0 SESP PR, inscrito no CPF sob n. º 006.839.409-88.
OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 22.882,67 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: • Rua Guanabara (entre Av Santa Catarina + 95,28m e Av. Brasil) • Rua Mato Grosso (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Minas Gerais (entre Av Brasil e Av Rio Grande do Sul) • Rua Bahia (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Goias (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Rua Pará (entre Av Frederico Berger e Av Rio Grande do Sul) • Av Rio Grande do Sul (entre Rua Guanabara e Rua Pará) • Av Brasil (entre Rua Mato Grosso e Rua Pará) • Av Santa Catarina (entre Rua Guanabara e Rua Bahia).
VALOR: R$ 3.392.141,94 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 4755 e 2813.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:313668AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Aditivo n° 01 – Ata de Registro de Preços nº 94/2022 – Pregão Eletrônico nº 53/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 01.179.914/0001-24. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os lotes, a partir do dia 28 de dezembro de 2022 para os lotes: 26, 44, 50, 55 e 62. O valor total deste aditivo é de R$ 14.124,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:2E1012E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 15/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual Municipal para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Legislativo Municipal para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a cobertura das dotações orçamentárias abaixo:
01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manutenção de atividades do Legislativo Municipal
12 - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil R$25.000,00
TOTAL.....R$25.000,00
Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente lei e artigo anterior, fica indicado como recurso de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, a anulação total da dotação orçamentária, conforme segue:
01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal
01.031.0001.1001 - Equipamentos para a Câmara Municipal
2 - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$20.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal
01.031.0001.1002 - Equipamentos para a Câmara Municipal
1 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$5.000,00

TOTAL.....R$25.000,00
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D´Oeste - PR, Gabinete do Presidente do Legislativo, em 13 de dezembro de 2022.

ÊNIO DESSBESEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:84A97F8D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 16/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 16/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual Municipal para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Legislativo Municipal para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), para a cobertura das dotações orçamentárias abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manutenção de atividades do Legislativo Municipal
13 - 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais R$6.000,00

TOTAL..... R$6.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente lei e artigo anterior, fica indicado como recurso de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, a anulação total da dotação orçamentária, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal
01.031.0001.1002 - Equipamentos para a Câmara Municipal
1 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$6.000,00

TOTAL..... R$6.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D´Oeste - PR, Gabinete do Presidente do Legislativo, em 13 de dezembro de 2022.

ÊNIO DESSBESEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:6614F5E8

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 17/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 17/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual Municipal para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Legislativo Municipal para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), para a cobertura das dotações orçamentárias abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manutenção de atividades do Legislativo Municipal
20 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$6.000,00

TOTAL..... R$6.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente lei e artigo anterior, fica indicado como recurso de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, a anulação total da dotação orçamentária, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manutenção de atividades do Legislativo Municipal
18 - 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R$6.000,00

TOTAL..... R$6.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D´Oeste - PR, Gabinete do Presidente do Legislativo, em 13 de dezembro de 2022.

ÊNIO DESSBESEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:77C07857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 06/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 28 de dezembro de 2022.
MAICON WAMMS
CONTRATANTE CONTRATADA
POSTO WAMMS LTDA - EPP
CNPJ:181.948.560-00100
RG:65559439
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.57/2022, decorrente de Pregão n° 6/2022 de CONTRATA..O DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUST.VEIS (GASOLINA, GASOLINA ADITIVADA, .LCOOL, .LEO DIESEL E .LEO DIESEL S10), PARA OS VE.CULOS E MAQUIN.RIOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIAMANTE D.OESTE, DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa POSTO WAMMS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 18.194.856/0001-00, com sede no endereço AV PARANA, 639, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por MAICON WAMMS, portador do RG n° 65559439, portador do CPF sob n° 035.721.199-52, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 109.312,50 (cento e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o Contrato sob nº 57/2022, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 06/2022, com base na cláusula décima, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula primeira e segunda. Tendo um aumento de 25% no contrato, sendo o aumento global de R$ 109.312,50 (cento e nove mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
ce
CPF:035.721.199-52
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FE82ACE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PR 72/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 28 de dezembro de 2022.
RIVON CARLOS MENDES DIAS
CONTRATANTE CONTRATADA
RIVON CARLOS MENDES DIAS 0247475910
CNPJ:296.879.500-00118
RG:7.036.849-8
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.294/2021, decorrente de Pregão n° 72/2021 de CONTRATA..O DE EMPRESA PARA PRESTA..O DE SERVI.OS DE BORRACHARIA (CONSERTO, MONTAGEM E TROCA), PARA MANUTEN..O DA FROTA MUNICIPAL; SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E RODOVI.RIO DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa RIVON CARLOS MENDES DIAS 0247475910 , inscrita no CNPJ sob nº. 29.687.950/0001-18, com sede no endereço AV RIO DE JANEIRO, 189, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por RIVON CARLOS MENDES DIAS, portador do RG n° 7.036.849-8, portador do CPF sob n° 024.574.759-10, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/01/2023 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 294/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 72/2021, com base na cláusula segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 02 (dois) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 11 do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (11-01-2023).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 11/11/2022 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:024.574.759-10
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:CBA9AF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL PR 107/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório sob nº 216/2022, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob **Nº. 107/2022**, Menor Preço por item unitário. **A contratação de serviços de lavagem de veículos e maquinário para atender as necessidades da frota municipal - carro de passeio (até 07 lugares), vans, micro ônibus, ônibus, ambulância e maquinários rodoviários; Secretaria de Obras, Urbanismo e rodoviário do município de Diamante D'Oeste/PR**; Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 28 de dezembro de 2023**; o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
493-2022	**"LEANDRO DE OLIVEIRA BARBOSA 061.832.729-06"**, CNPJ sob nº. 21.720.522/0001-38;	02	74.910,00
494-2022	**"MATHEUS EDUARDO DA SILVA 09214125929"**, CNPJ sob nº. 29.414.183/0001-73;	01	15.920,00
495-2022	**"MARIA NELINA DE BARROS LIMA DA SILVA 80785387900"**, CNPJ sob nº. 29.418.443/0001-89;	03, 04, 05.	101.722,50

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:9F2A34A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
DECRETO 54/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 2° DO DECRETO N°48/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 2º do Decreto Municipal n° 48/2022, passando a conter a seguinte redação:

Art. 2°. *Os serviços considerados de natureza indispensáveis serão mantidos no período de férias coletivas, sendo que àqueles servidores serão concedidas férias programadas, evitando assim prejuízos aos serviços essenciais do município. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades permanentes ao funcionamento como: Unidades Básicas de Saúde, Clínica da Mulher, CRAS e Conselho Tutelar; serão mantidos no período de férias coletivas.*

Art. 2°. Revoga-se o parágrafo único do artigo 2° do Decreto Municipal n° 48/2022.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 28 de dezembro 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:F159E070

PREFEITURA
CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 316/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: COMERCIO DE MAQUINAS JP LTDA
Valor.....: 19.640,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 28/12/2022 Término: 27/06/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 72/2022
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (64) Saldo: 150.202,96
Objeto.....: Aquisição de Trator cortador de Grama para a Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo.
Flor da Serra do Sul, 28 de Dezembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:343845C2

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 087/2022 - Contrato Nº: 224/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/12/2022 Término: 27/03/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2022
Recursos.....: Dotação: 2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (143) Saldo: 99.252,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE II "A" E "B", TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

Flor da Serra do Sul, 28 de Dezembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8CF155CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 422/2022

PORTARIA Nº 422/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022, Processo Nº 106/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de 1 (um) Trator cortador de grama para a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.	CLOVIS ANTONIO CORADI **Fiscal Suplente** FLAVIO XAVIER

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 28 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E021C668

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 423/2022

PORTARIA Nº 423/2022
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias para o Servidor Público Municipal Sr. **SILMAR PEDRO MAGRO,** inscrito no RG sob Nº 146034616 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativo a partir de 29 de dezembro de 2022, sendo10 (dez) dias referente ao Período Aquisitivo 2020/2021 e 18 (dezoito) dias referente ao Período Aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0F5D05AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 422/2022

PORTARIA Nº 422/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022, Processo Nº 106/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de 1 (um) Trator cortador de grama para a secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.	CLOVIS ANTONIO CORADI
	Fiscal Suplente
	FLAVIO XAVIER

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 28 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:709AD8F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.157, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 4.157, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Adicional por Encargo Extraordinário ao servidor Ademir de Souza de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, Adicional por Encargo Extraordinário (AEX), no importe de 30% (trinta por cento), ao servidor Ademir de Souza de Oliveira, matrícula 2-01219, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Flórida, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8326AF26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.158, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 4.158, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Adicional por Encargo Extraordinário ao servidor Zildo Valério dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, Adicional por Encargo Extraordinário (AEX), no importe de 25% (vinte e cinco por cento), ao servidor Zildo Valério dos Santos, matrícula 2-00207, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Flórida, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:07502C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 098/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 098/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 098/2022
CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 78.342.565/0001- 44
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de reformas e melhorias na Escola Municipal Duque de Caxias e CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo.
VALOR: R$ 30.992,10 (trinta mil e novecentos e noventa e dois reais e dez centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6F8D9992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 99/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA

de licitação n° 99/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 99/2022
CONTRATADA: BORRACHARIA E SERRALHERIA TORRECIJA
CNPJ: 09.424.794/0001-95
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição emergencial de 04 pneus I-3 para a retroescavadeiraJCB, pertencente a frota municipal.
VALOR: R$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9BEFFC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 100/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 100/2022
CONTRATADA: E. O. L. RODRIGUES PESCA
CNPJ: 13.255.696/0001-49
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de fogos de artifício para oshowdavirada.
VALOR: R$ 16.460,00 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9680B422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ITAFE - CONTRUCOES CIVIS LTDA,
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS E CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO.
Valor total da Contratação	: R$ 30.992,10 (trinta mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos)
Vigência do contrato	: 31 de março de 2023.

Flórida, **28 de dezembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:175214C9

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4152 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 4152/2022

Ementa: Abre Crédito Especial no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município De Flórida para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso De suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 707/2022 de 05/10/2022.
Decreta
Art. 1.º - Fica aberturo de um Crédito Especial no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de para o exercício financeiro de 2022 até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a criação das seguintes dotações:

11		**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**	
11.001		**Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida**	
11.001.09.272.0016.2.096		**Administração do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida**	
3.3.90.93.00.00	03040	Indenizações e Restituições	100.000,00
Total das Suplementações			**100.000,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1.º deste Decreto serão provenientes do Superávit Financeiro da Fonte 02040 apurado no Balanço Patrimonial do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida – Pr. No exercício de 2021, no valor de R$ 100.000.00, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sala assinatura. a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8A764963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 – PMFJ

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº. Nº 102/2022 – PMFJ cujo Objeto:1 Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERAPEUTICOS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE", Empresas vencedoras valor total: R$27.471,26(vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos):

SC COMERCIAL EIRELI(20758465000113) com os lotes: 13, 15, 20 e 26 no valor total de R$12.172,00 (doze mil e cento e setenta e dois reais).

ESPORTIVA RV EIRELI(19468880000153) com os lotes: 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 16 e 19 no valor total de R$ 5.729,75 (cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(27806274000129) com o lote: 23 no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP(23015239000130) com os lotes: 3, 4, 5, 11 e 17 no valor total de R$1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais).

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI(24384602000158) com os lotes: 18 e 25 no valor total de R$257,60 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

C E CARVALHO COMERCIAL ME(24864422000173) com o lote: 12 no valor total de R$143,91 (cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - EPP(13533610000100) com os lotes: 21 e 22 no valor total de R$3.543,00 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais).

Item deserto:24
Item fracassado:14

Foz do Jordão - PR, 28 de dezembro de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:0ABB6B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
650_22 - PARCELAS IPTU 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 650 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os prazos de recolhimento do IPTU e taxas incidentes sobre os imóveis para o exercício de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 23 da Lei Municipal n.º 2.152 de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os prazos e datas de vencimento para o recolhimento do IPTU e taxas incidentes sobre os imóveis urbanos, para o exercício de 2023, conforme abaixo consta:

I - EM 2 (DUAS) PARCELAS E PARCELA ÚNICA:

a) parcela única, com desconto de 10%: até 15 de março de 2023;
b) 1ª parcela: até 15 de março de 2023;
c) 2ª parcela: até 17 de abril de 2023;

II - EM 4 (QUATRO) PARCELAS E PARCELA ÚNICA:

a) parcela única, com desconto de 10%: até 15 de março de 2023;
b) 1ª parcela: até 15 de março de 2023;
c) 2ª parcela: até 17 de abril de 2023;
d) 3ª parcela: até 15 de junho de 2023;
e) 4ª parcela: até 16 de agosto de 2023;

III - EM 6 (SEIS) PARCELAS E PARCELA ÚNICA:

a) parcela única, com desconto de 10%: até 15 de março de 2023;
b) 1ª parcela: até 15 de março de 2023;
c) 2ª parcela: até 17 de abril de 2023;
d) 3ª parcela: até 15 de junho de 2023;
e) 4ª parcela: até 16 de agosto de 2023;
f) 5ª parcela: até 16 de outubro de 2023;
g) 6ª parcela: até 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º O contribuinte que efetuar o pagamento à vista, em parcela única, até a data estabelecida no artigo anterior, terá um desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º Prevalecem todas as normas estabelecidas na Lei Municipal n.º 2152/93 e Decreto Municipal n.º 569 de 1997 não conflitantes com as disposições deste Decreto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6CCBC3E7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
651_22 - PARCELAS ISSQN 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 651 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece as datas de vencimento do ISSQN - valor fixo, para o exercício de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - valor fixo, para o exercício de 2023, terá vencimento nas datas abaixo especificadas:

I - Quota única: 20 de março de 2023;

II - 1ª parcela: 20 de março de 2023;

III - 2ª parcela: 22 de maio de 2023;

IV - 3ª parcela: 20 de julho de 2023;

V - 4ª parcela: 20 de setembro de 2023.

Art. 2º A Taxa de Verificação Regular de estabelecimentos comerciais e atividades prestadoras de serviços e a Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2023 será lançada no primeiro dia útil deste e terá vencimento na data abaixo especificada:

I - Quota única: 15 de junho de 2023.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:900B9CA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CANEI & CANEI LTDA
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1218/2022 – Pregão nº 205/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de hortifruti, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da alteração qualitativa da ata de registro de preços nº 1218/2022, especificamente para alterar a "unidade de medida" dos itens 6 e 9, do lote 02 – hortaliças e leguminosas.
ADITIVO: A especificação dos itens fica modificada da seguinte forma:

LOTE 02- HORTALIÇAS/LEGUMINOSAS				
Item	Especificação	Quantidade estimada para 12 meses	Unidade	
06	BRÓCOLIS, ***unidade com no mínimo 400g***, em perfeito estado de conservação, sem aspectos de podridão, ferimento, deformação grave. De boa qualidade - sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, cor, aroma e sabor próprios da espécie (enviar amostra).	500	UN	
09	COUVE FLOR, ***unidade com no mínimo 400g***, em perfeito estado de conservação, sem aspectos de podridão, ferimento, deformação grave. De boa qualidade - sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, cor, aroma e sabor próprios da espécie (enviar amostra).	500	UN	

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:39C61B06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

OBJETO: Concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antonio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria Municipal nº 356/2022 de 26 de setembro de 2022 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público RESULTADO FINAL da CONCORRÊNCIA nº 03/2022, do tipo maior oferta:

ITEM	EMPRESA HABILITADAS/VENCEDORAS CNPJ	VALOR R$
01	CARLA PATRICIA MARTINS, CNPJ Nº 21.672.677/0001-46	650,00
05	LILLIAN KELLY DE CAMARGO COLOMBARI, CNPJ Nº 37.500.791/0001-29	720,00
06	COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO PARANÁ – COOPAFI, CNPJ Nº 08.730.945/0001-70	502,25
09	PÃO DE QUEIJO DO CHEFE LTDA, CNPJ Nº 34.351.772/0001-90	500,00
11	JANETE ANGELA DE LIMA, CNPJ Nº 21.991.326/0001-06	600,00
12	SASHIMITO EXPRESS E DELIVERY LTDA, CNPJ Nº 30.458.372/0001-27	1.350,00

ITEM	EMPRESA INABILITADAS
03	CRISTOFER RIDEIK ANHAIA PINHEIRO, CNPJ Nº 42.864.390/0001-98 **pela não apresentação em tempo hábil do documento previsto no item 8.1.5 do edital de forma regular**
08	EVERALDO MENIN UPCRED, CNPJ Nº 33.576.064/0001-94 **pela não apresentação em tempo hábil dos documentos previstos nos itens 8.1.3 e 8.1.5 do edital de forma regular**

ITEM	EMPRESA DESCLASSIFICADA, conforme processo 12.977/2022
10	MIRIELY MARA FURLAN, CNPJ Nº 48.589.605/0001-96
ITENS DESERTOS	
02, 04 e 07	
ITENS FRUSTRADOS	
03, 08 e 10	

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2022.

Membro da Comissão - ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão - LEANDRO SCHMIT

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BED98EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 643/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.523,56 (sete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
1057	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMIN. GERAL	3.3.90.47	R$ 703,56
000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.34	R$ 6.820.00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes do excesso de arrecadação verificado em 12/2022, sendo R$ 6.820,00 na fonte de recursos 1000 – Fonte Livre e R$ 703,56 na fonte padrão 1057 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – RECURSOS LIVRES.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 28 de dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:47598FDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 644/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
61	1000	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO	3.1.90.13	R$ 60.000,00

			ENSINO FUNDAMENTAL		

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
70	1000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERVIÇOS ADM DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	R$ 60.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação da despesa prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 28 de dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CA41CF69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 643/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.523,56 (sete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
1057	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMIN. GERAL	3.3.90.47	R$ 703,56
000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.34	R$ 6.820.00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes do excesso de arrecadação verificado em 12/2022, sendo R$ 6.820,00 na fonte de recursos 1000 – Fonte Livre e R$ 703,56 na fonte padrão 1057 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – RECURSOS LIVRES.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 28 de dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:41D94AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/12/2022	1.484,01
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	28/12/2022	84.221,16
Secretaria Tesouro Nacional	AFR – Auxílio Financeiro Cota Munic.	28/12/2022	19.235,48

Goioerê, 28 de Dezembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2E433750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 231/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 91/2020

4° termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n° 231/2020 Pregão Eletrônico 91/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM– ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A
Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 28 de dezembro de 2022, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa GENTE SEGURADORA S/A, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

JUSTIFICATIVA: em atenção ao pedido protocolado peal Secretaria Municipal de Finanças, para o seguro de mais 3 (três) veículos, conforme contido no processo administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica acrescido ao contrato original os serviços abaixo especificados para o seguro dos veículos:

Item	Veículo	Ano	Chassi	Coberturas
01	Volkswagen Gol mc4 placa BEW8I25	2021/2022	9BWAG45U9NT005180	Seguem Contrato Original e proposta de preços
02	Volkswagen Gol mc4 placa BEX3G30	2021/2022	9BWAG45UXNT004782	Seguem Contrato Original e proposta de preços
03	Ônibus Volvo B7R Placa AKB2283	2001/2001	9BVR6C4101E356845	Seguem Contrato Original e proposta de preços

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos veículos adicionados ao contrato o valor de R$ 1.733,43 (um mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: o presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% do total contratado, permitindo pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/1993 – art. 65.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.
Goioxim Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

Mari Terezinha da Silva GENTE SEGURADORA S/A
Prefeita Municipal Contratada

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0275D2B1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 318 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor VALDIR KROCHINSKI, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 02/01/2023, ao Servidor, VALDIR KROCHINSKI, matrícula n° 379462, ocupante de cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 28 de dezembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:0D715B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 263/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 12/01/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 12/01/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 12/01/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8D2F02B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 217/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 019/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DEPREÇOS, em regime de empreitada global, para construção da nova pista de skate em concreto armado e alvenaria, na Praça Duque de Caxias, Município de Guaíra - PR, a ser executada conforme Projeto Básico de Engenharia e Arquitetura, memorial descritivo, planilha e demais anexos do edital.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 21 de dezembro de 2022 até 20 de janeiro de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9B8775CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 589/2022 - REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2022

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 244/2022 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 244/2022, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL, considerando a justificativa do(a) Pregoeiro(a), anexo aos autos do processo licitatório, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, acato o Parecer emitido pela Procuradoria Municipal e com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, decido pela revogação da presente licitação.
Art. 2º - **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Guaíra, em 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B04DF6E1

PROJUR
PORTARIA Nº 590/2022 DATA: 28.12.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.722/2017, 196/2018, 313/2021, 1.754/2021 e 013/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Antonio Carlos Alves	2.242.177 SESPII/PR	2021/2022	16/01/2023 a 22/01/2023
Celia Aparecida dos Santos	8.634.569-2 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2023 a 01/02/2023
Fernanda Francisco Luiz de Faveri	6.467.021-2 - SESPII/PR	2020/2021	27/01/2023 a 10/02/2023
Nelson Jose dos Santos	4.163.625-4 - SESPII/PR	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Nelson José Goeller	7.124.928-0 - SESPII/PR	2019/2020 e 2020/2021	03/01/2023 a 12/01/2023 e 13/01/2023 a 17/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E1CCA9BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Conforme Edital de Convocação do Presidente da Comissão do Código de Ética e do Decoro Parlamentar reuniram-se no dia 28 de dezembro as 10:30 hs na sala 01 da Câmara Municipal para tratarem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 – Processo Ético e Deliberação referente parecer Relator dos autos 001-2022. 2 – Assuntos de encerramento de ano letivo e da Comissão. Ao iniciar os trabalhos o Presidente constatou a ausência do membro Julhardy. Após, o mesmo relatou o processo ético que teve com denunciante a vereadora Luciane e denunciado o vereador Oseias Inácio. Fez algumas considerações e sobre expedientes solicitando providencias e falou sobre a ausência de manifestação da Comissão Permanente de Justiça e Redação, sobre os aspectos constitucionais e de garantias processuais. Cumpre mencionar que a própria resolução fala de que na ausência de provas ou carecedora das mesmas o processo pode ser arquivado pelo presidente da Comissão. Entretanto, tendo em vista a defesa apresentada em plenário e a ausência de manifestação da Comissão Permanente de Justiça e Redação, foi solicitada a disponibilização do processo para que a Comissão tomasse providências. Portanto, não existe vícios quando se busca regularizar uma demanda a qual aguarda manifestação de comissão que teriam incumbência regimental de exarar parecer. Com o retorno dos autos, foi encaminhado para parecer do relator Ivan França, que hoje em Reunião fez a leitura de seu parecer. Falou sobre os aspecto legais e das preliminares arguidas. Neste aspecto, após devidamente lido e relatado, colocou em votação o presente relatório o qual o Presidente manifestou-se favorável ao parecer do relator onde pede o arquivamento do processo por falta de provas. O parecer ficará anexo a presente ata. Ao finalizar os trabalhos, com o arquivamento do processo, pede o Presidente que na primeira oportunidade seja disponibilizado para leitura da decisão em plenários, bem como para que se dê ampla publicidade da decisão. Como nada mais houvesse a ser tratado, explicou ainda o presidente que com a eleição da mesa deve ser escolhido novos membros para a comissão com mandato de 02 (dois) anos. Esta ata foi pro mim redigida e assinada pelos participantes da reunião.

Guaraqueçaba, 28 de dezembro de 2022.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Ética e do Decoro Parlamentar.

IVAN FRANÇA
Relator.

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:8FE26502

CAMARA MUNICIPAL
PROCESSO 001/2022 PROCESSO ÉTICO REFORMA DE RELATÓRIO FINAL E PARECER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO.

Senhores membros da presente comissão, trata o presente relatório de reforma de decisão e e extinção do processo pelos fundamentos que serão expostos.

A presente decisão tem efeito terminativo em virtude do que foi verificado no presente processo. Trata-se de cautela e de justiça e de que os nobres vereadores deverão atentar para ritos e regimentos que que norteiam a nossa casa de Leis. Feito as considerações iniciais, adentremos ao inicio de relatório da presente demanda.

A resolução 001-2021 Código de Ética e do decoro parlamentar entrou em vigor em setembro de 2021, sendo então constituída por portaria os representantes as Comissão ficando assim constituída por Adriana Pedro Cardos – Presidente, Ivan França – Relator e Julhardy Costa de Arruda – como membro.

Segundo consta de peça do relatório inicial, o processo teria iniciado em virtude de denúncia da vereadora Luciane Teixeira em face do Presidente da Câmara Oseias Inácio entre outros a vereadora em sua denúncia coloca que o Presidente entre outros teria infringido a Lei de licitações, que contratara serviços sem ter pregoeiro na Câmara, que comprou móveis para a câmara segundo a mesma com indícios de superfaturamento, que contratou para reforma de barco e garagem de embarcação e carro, e de que segundo a mesma que estes serviços não foram devidamente contratados e de que o gestor deveria ressarcir aos cofres públicos.

E que outros matérias e reformas não foram adequadamente prestados. No percurso do processo, por pouco tempo o vereador Ivan Solicitara afastamento da Comissão e de imediato retornara, o fazendo por escrito e anteriormente por telefone. Assim, a portaria vigente foi o do inicio de vigor da então Comissão.

A então Presidente indica que deveria ser colocado o Marcos Vinicius como relator, no lugar do Ivan. Veja, que durante a manifestação preliminar de defesa, houve por parte da defesa solicitação de prazo bem como melhor ilustração de documentos. Estranhamente a então Presidente não concedeu prazo para manifestação e clareamento de documentos, digo estranhamente porquê no julgamento de constas de gestores e aqui relato referente a contas do executivo, após parecer prévio do Tribunal de Constas, é comum a solicitação de prazo por ex gestores e o deferimento de prazo, não inferior a 15 dias. Repito é comum, e esse prazo é contado em dias úteis.

Veja, que numa denúncia onde se coloca em jogo o cargo de mesa diretora, o mesmo entendimento deveria se pautar a então presidente. Então, todas as manifestações pela defesa foram nesse sentido. De que a Comissão deveria se reunião marcar dias e horas da reunião e dar publicidade das mesmas e regulamentar o que deveria ser regulamentado.

Ao final, foi realizado a leitura de parecer final no dia 22 de novembro de 2022.onde consta então o apontamento pelo relator diversas irregularidades, segundo o mesmo e o apontamento de punições.

No dia 06 de dezembro houve a manifestação da defesa própria lida pela secretária da mesa diretora. Nesta manifestação, o qual é a defesa propriamente dita houve apresentação de preliminares, e de que o

processo não teve prosseguimento em virtude da inércia da Comissão de Justiça e Redação, bem como o pedido aos vereadores para o arquivamento do feito.

O presidente, e parte no processo, solicitou que a Comissão então exarasse parecer sobre o mesmo. E assim, derradeiramente, veio despacho da Presidência, fundamentado no artigo 18 do regimento interno para que a Comissão apreciasse a defesa apresentada em plenário lido então pela secretária. Esse é o Relatório.

DAS PRELIMINARES

A defesa escrita pelo denunciado ocorreu na sessão ordinária do dia. Em 06 de dezembro de 2022,.nesta defesa houve arguição de preliminares, entre elas e fundamental seria o de parecer da Comissão de Justiça e Redação para que em audiência própria analisasse as aRquições colocadas em preliminares.

Como se vê, embora regimental a obrigatoriedade de manifestação da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitarem nesta casa de Leis.

É impositivo do artigo 38º em seu primeiro parágrafo do Regimento Interno de que é obrigatória a manifestação da Comissão em todos os processos. Assim, neste ponto, entendo pertinente a arquição da preliminar, devendo o processo neste ponto ser extinto por ausência de pressupostos essências pela sua tramitação.
Não se trata de exagero de formalismo, mas sim de garantir a ampla defesa e constatar que de oficio a Comissão tem obrigação de exarar parecer, não existe regramento ou entendimento contrário.

Adiante relato que foram colocadas mais duas preliminares:

1 – Conflito de interesses;
2 – Nulidade de Atos praticados por vereador em comissão sem portaria.

Verifica-se também nestes dois pontos de que a ausência de manifestação da Comissão de Justiça e Redação não levam a outro caminho de existir razão ao argumento da defesa.
No primeiro ponto veja que o Vice-Presidente da mesa diretora é quem assina o parecer final do relatório do processo em questão. Noutro ponto, o mesmo relator, é o Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Entendo ou não acredito que deva estar agindo com intenção dolosa de prejudicar o atual presidente. Mas naturalmente deveria se afastar das duas Comissões. O de ética e do decoro parlamentar ou da Comissão de Justiça e Redação.
Como o processo chegou até aqui com o mesmo em duas comissões com cargos relevantes, entendo que houve conflito de interesses e de que a continuação durante todo o processo , prejudicou o Presidente ora denunciado.
Por último, e não menos relevante vem a questão de membro participar de comissão ausente de portaria de nomeação.
A defesa em vários momentos alegou isso. E com razão. A reiteração de atos por membro não nomeado por portaria, contaminaram o processo.
Portanto, importante ressaltar que os três pontos apresentados se revestem de garantias da defesa, não respeitado por quem naquela oportunidade deveria impor rigor em garantir a segurança de um processo justo,
Portanto, em relação as preliminares justo é que o processo seja extinto, Entretanto, justo é que dentro dos aspectos que se encontra o processo, e vendo atentamente a defesa o feito merece análise quanto ao Mérito.

A defesa em plenário lida pela secretária, e quis o destino que essa fizesse a leitura, embora não obrigada, coloca a defesa pontos que sem dúvida nenhuma merecem resguardo e reflexão.
A comissão não ouviu nenhuma pessoa durante a fase de instrução. Nenhuma. Veja, por exemplo que a vereadora denunciante alega de que entre vários pontos, a compra dos móveis do plenário estariam com indícios de superfaturamento.
Ora, com todo o respeito da alegação como a comissão poderia provar o alegado pela denunciante? Ou Como a denunciante poderia provar o alegado?
É simples, bastaria convocar o dono da Loja onde os bens foram adquiridos. A loja fica em Paranaguá e quisesse a Comissão fazer um trabalho justo certamente essa diligência poderia em muito ajudar no desfecho do processo. O ônus da prova é de quem acusa.
No mesmo sentido vai em relação aos outros pontos. Gastos com combustível, aluguel de estacionamento em Paranaguá, aluguel de espaço para embargação, reformas e compras de equipamentos.
Portanto, o alegar por alegar não pressupõe má-fé ou desvios na condução realizada pelo então Presidente.
Veja, que a vereadora denunciante estranhamente fez a denúncia passados um ano e meio de mandato, onde a gestão do atual presidente conduzia como conduziu em 2021 bem como também em alguns pontos como conduziram gestores anteriores a 2021.
Assim, as provas carreadas nos autos, colocadas pela denunciante e ou então pela comissão, não se revestem de elementos a comprovar a falta de lisura na condução dos trabalhos como administrador e ou gestor..
Os serviços e ou produtos foram adquiridos e pagos. Pode-se argumentar com alguns gastos excessivos ou alguma falta de regulamentação para tais, mas não chega ao ponto de macular a honra do gestor .
Portanto, derradeiramente, entendo inexistir provas que possam acarretar qualquer sanção ao então vereador e Presidente da Câmara Oseias Inácio, e , pelo que consta no processo fica absolvido das denúncias colocadas por falta de provas. Assim, é o meu relatório e voto.

Guaraqueçaba, 27 de dezembro de 2022.

IVAN FRANÇA.
Relator da Comissão de ética e do Decoro Parlamentar.

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:14CF9093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 824/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12- Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2373 Prom.Real.Cal.Ev.Cult.Esport.e de Lazer
414 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 35.000,00
416 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 12.000,00

Total R$ 47.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento

vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 47.000 (Quarenta e sete mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secret.Munic.Turismo,Cult.Esp.Lazer
403 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 1.000,00
579 3.1.90.46.00.00 1000 Aux.Alimentação R$ 1.000,00
406 3.1.90.94.00.00 1000 Indenizações e Restit.Trabalhistas R$ 1.000,00
518 3.1.90.32.00.00 1000 Mat.Bem.Serv.p/Distrib.Gratuita R$ 1.000,00
410 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
404 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 5.000,00
405 3.1.90.16.00.00 1000 Outras Desp.Var.-Pessoal Civil R$ 2.000,00

Órgão : 02 - Gabinete da Prefeita
Unidade : 01 – Gabinete da Prefeita
Funcional : 04.122.0002.2300 Func.Gabinete da Prefeita e do Vice
6 3.3.90.33.00.00 1000 Passagens e Desp.c/Locomoção R$ 10.000,00

Órgão : 7 - Secretaria Munic.de Administração
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secret.Munic.Administração
632 3.3.90.32.00.00 1000 Mat.Bem ou Serv. p/Distrib.Gratuita R$ 18.000,00

Total R$ 47.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 28 de dezembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:EA99F53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO 06

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.24/2021, decorrente de Pregão n° 11/2021 de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Administrativos e Financeiros, para Operacionalização e Gerência de Estagiários, em Atendimento as Secretarias Municipais.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA EST , inscrita no CNPJ sob nº. 07.136.551/0001-26, com sede no endereço , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, portador do CPF sob n° 026.477.869-33, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 4.169,36 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos),corresponde a supressão de 07 estagiários ref. ao item de ensino médio/técnico. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

Guaraqueçaba 28 de dezembro de 2022.

Contratada Centro De Integracao Nacional De Estagios Para Est CNPJ:071.365.510-00126 ***GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT*** CPF:026.477.869-33 Representante Legal	Contratante Prefeitura Municipal Deguaraqueçaba CNPJ:76.022.508/0001-52 ***LILIAN RAMOS NARLOCH*** Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B65A74A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7°TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.24/2021, decorrente de Pregão n° 11/2021 de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Administrativos e Financeiros, para Operacionalização e Gerencia de Estagiários, em Atendimento as Secretarias Municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA EST , inscrita no CNPJ sob nº. 07.136.551/0001-26, com sede no endereço , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, portador do CPF sob n° 026.477.869-33, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 29/01/2023 com finalidade de Aditivo pelo prazo de 30 dias. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

Guaraqueçaba 28 de dezembro de 2022.

Contratada	Contratante
Centro De Integracao Nacional De Estagios Para Est	Prefeitura Municipal Deguaraqueçaba
CNPJ:071.365.510-00126	CNPJ:76.022.508/0001-52
GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT	***LILIAN RAMOS NARLOCH***
CPF:026.477.869-33	Prefeita Municipal
Representante Legal	

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:092E7033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 45/2022

Despacho

Processo: Dispensa 45/2022

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares. em atendimento a Secretária Municipal de Maio Ambiente, no valor global de R$ 17.300,00 (dezessete e trezentos reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social:
LUAN MENDES DINA , CNPJ 43.247.531/0001-96

JEIZIANE ARAIJO COSTANTINO ÉDRO 06261642907, CNPJ 45.042.592/0001-42
Com o objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares. em atendimento a Secretária Municipal de Maio Ambiente.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 28 e dezembro de 2022.

Prefeita Municipal
LILIAN RAMOS NARLOCH

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:06F0DA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 45/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 45/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 45/2022, que tem por objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares. em atendimento a Secretária Municipal de Maio Ambiente, no valor global de R$ 17.300,00 (dezessete e trezentos reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 28 e dezembro de 2022.

Prefeita Municipal
LILIAN RAMOS NARLOCH

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:73CA7EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 45/2022

Objetivo: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares. em atendimento a Secretária Municipal de Maio Ambiente, no valor global de R$ 17.300,00 (dezessete e trezentos reais)
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso ll
Com o objeto Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares. em atendimento a Secretária Municipal de Maio Ambiente.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 28 de dezembro 2022.

Departamento de Licitação e Compras
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:CF1AF597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 45/2022

Processo Dispensa Licitação 45/2022
Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social:
Lote 01: LUAN MENDES DINA, CNPJ 43.247.531/0001-96
Lote 02: JEIZIANE ARAIJO COSTANTINO ÉDRO 06261642907, CNPJ 45.042.592/0001-42
Com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 45/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 28 de dezembro 2022.

Prefeita Municipal
LILIAN RAMOS NARLOCH

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FF7FC15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 198/2022

EXTRATO DE CONTRATO 198/2022

Origem: Dispensa de Licitação 45/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: JEIZIANE ARAIJO COSTANTINO ÉDRO 06261642907, CNPJ 45.042.592/0001-42
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares. em atendimento a Secretária Municipal de Maio Ambiente, pelo período de 60 dias, no valor global de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentaria:

(427) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 28/12/20202.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D60CE789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 197/2022

EXTRATO DE CONTRATO 197/2022

Origem: Dispensa de Licitação 45/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: LUAN MENDES DINA, CNPJ 43.247.531/0001-96
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares. em atendimento a Secretária Municipal de Maio Ambiente, pelo período de 60 dias, no valor global de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Dotação Orçamentaria:

(427) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 28/12/20202.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:217AF233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1790/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.231.600-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 577.186.449-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MECÂNICA PESADA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 à 04/01/2023 a contar de 03/01/2023 à 17/01/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D1A00B2B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1791/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.583.000-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 029.563.049-33, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 048/2008 de 18 de fevereiro de 2008, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 à 19/02/2021, a contar de 13/01/2023 à 27/01/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1113A93E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1792/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA,** brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.923.222-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 033.766.409-98, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 03/05/2020 à 03/05/2021 a contar de 10/01/2023 à 08/02/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8A5CF19E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1793/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.313.907-6- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 318.692.958-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 784/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, férias de 30 (trinta) dias, sendo referente ao período aquisitivo de 07/10/2020 à 06/10/2021, a contar a partir de 10/01/2023 à 08/02/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0A415744

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1795/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **MARCIA ANDREIA BOTURA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 01/03/2022 a contar de 20/01/2023 à 03/02/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:894B2221

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1796/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GILMAR JORGE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor, **GILMAR JORGE DE ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.958.297-6-SSP-PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 787.328.409-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 08/07/2016 à 08/07/2017 a contar de 04/01/2023 à 18/01/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F0762F27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1797/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder, **FÉRIAS** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2021 à 04/03/2022, a contar de 16/01/2023 à 30/01/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6B07C04E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1798/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR MATHEUS ALVES DE MORAES PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme memorando 1.350/2022 e considerando:

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 15 de dezembro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **MATHEUS ALVES DE MORAES PIRES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.916.580-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 113.234.819-66, residente e domiciliado na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 1691/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BFF76568

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1799/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme memorando 1.350/2022 e considerando:

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 15 de dezembro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3AFBF3A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1800/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA CLEIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme memorando 1.350/2022 e considerando:

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 15 de dezembro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **CLEIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.847.593-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 087.600.549-05, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 1692/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F19CF8B3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1801/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA ERICA RUELIS AMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme memorando 1.350/2022 e considerando:

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 19 de dezembro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **ERICA RUELIS AMAIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.590.787-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.964.339-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA,** nomeada através da Portaria nº. 1689/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:085DF482

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1799/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR JHORDAN GENARO BOTITANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme memorando 1.350/2022 e considerando:

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 15 de dezembro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **JHORDAN GENARO BOTITANO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.549.739-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.753.539-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria

nº. 1693/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E753D57F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1802/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme memorando 1.412/2022 e considerando:

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 15 de dezembro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.036.533-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.483.339-17, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **RECEPCIONISTA,** nomeada através da Portaria nº. 1694/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:775755BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1803/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de dezembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D09054A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1804/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR LEANDRO LARROSA DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme memorando 1.394/2022 e considerando:

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 19 de dezembro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **LEANDRO LARROSA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.577.725-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 042.704.499-50, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu e comarca Maringá, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE EMERGÊNCIA,** nomeado através da Portaria nº. 1698/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CAACADF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1805/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR LEONARDO LARROSA DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme memorando 1.394/2022 e considerando:

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 19 de dezembro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **LEONARDO LARROSA DE BRITO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.577.729-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 044.526.839-59, residente e domiciliado na cidade de Paiçandu e comarca de Maringá, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE EMERGÊNCIA,** nomeado através da Portaria nº. 1697/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:589BED73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1806/2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR JORGE ZARDI FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme memorando 1.394/2022 e considerando:

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 14 de dezembro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **JORGE ZARDI FILHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.256.998-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 308.039.978/17, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE EMERGÊNCIA,** nomeado através da Portaria nº. 1699/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:591CD854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4899/2022

Súmula: "PRORROGA O PRAZO DE INTERVENÇÃO NO CONSELHO COMUNITÁRIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ COM VISTAS À PRESERVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN PREFEITO MUNICIPAL, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que em data 14 de setembro de 2021 foi editado Decreto Municipal nº 4.711/2021 que "Determina a intervenção nos serviços transferidos, ao Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, e dá outras providências".

CONSIDERANDO que o Art. 9º do Decreto Municipal nº 4.711/2021, previu que o prazo da intervenção seria até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado havendo interesse público a critério do chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que em data de 28 de janeiro de 2022 foi editado o Decreto Municipal nº 4.776/2022 prorrogando até 31 de dezembro de 2022 o objeto do Decreto Municipal nº 4.711/2021.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 193/2022 de 23 de setembro de 2022, referente ao Procedimento Administrativo nº 0005.21.000532-7, em que o ilustre representante do parquet da comarca de Andirá Dr. Guilherme Afonso Larsen Barros, requisitou, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório técnico, atestado por empresa contratada de auditoria contábil, que informe de forma conclusiva, mediante análise criteriosa dos documentos contábeis e contas bancárias da entidade o destino dos recursos públicos repassados pelo Executivo Municipal ao Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá.

CONSIDERANDO que efetuada contratação aos 07 de outubro de 2022 de empresa de auditoria, esta solicitou até 31 de janeiro de 2023 para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatórios, resultados e diagnósticos de gestão, conforme Oficio nº 70/2022.

CONSIDERANDO que a conclusão da auditoria é elemento indispensável para que seja verificado do destino dos recursos públicos repassados pelo Executivo Municipal ao Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá e também para tomada de medidas administrativas e jurídicas quanto apuração de responsabilidades em sendo o caso.

CONSIDERANDO todas as razões motivadoras que fundamentaram o Decreto Municipal nº 4.711/2021 de 14 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que permanece a responsabilidade do Município na organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executados pelo SUS em seu âmbito territorial, como também, o controle e fiscalização dos procedimentos dos serviços públicos e privados de saúde, sendo o instituto de direito público da Intervenção adotado pelo Município por meio do Decreto Municipal nº 4.711/2021, instrumento adequado para que o Poder Executivo Municipal intervenha nas situações de perigo iminentes e efetivas que comprometam a promoção, a proteção e a recuperação da saúde pública, neste caso, para garantir a manutenção do adequado funcionamento das instalações do Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023, a Intervenção do Poder Executivo no Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, objeto do Decreto Municipal nº 4.711/2021.

Parágrafo Único - A prorrogação mencionada no caput deverá obedecer as seguintes metas no período de 12 (doze) meses:
I – apresentação, ao Poder Executivo e Legislativo e ao Ministério Público do resultado da auditoria externa independente;
II – apresentação, ao Poder Executivo, de relatório técnico contendo todas as irregularidades administrativas constatadas como também, da prestação de contas, relatórios, resultados, diagnósticos da gestão e comprovação do cumprimento das metas principais da Intervenção previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 4.711/2021
III – apresentação, ao Poder Executivo, de proposta de alterações do Estatuto do Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá com base nos critérios exigidos na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e outras pertinentes em especial Normas Técnicas exigidas pelo Tribunal de Contas;
V – apresentação, ao Poder Executivo, de proposta de alterações do Regimento Interno do Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá;
VI – apresentação, ao Poder Executivo e Legislativo e ao Ministério Público, demonstrativo contábil, financeiro e administrativo que possibilite análise técnica pelos órgãos públicos do fim da intervenção e tomada de medidas técnico-administrativa e/ou jurídicas.

Art. 2º - Em ocorrendo o cumprimento antecipado das metas estabelecidas em parágrafo único do Art. 1º deste Decreto e daquelas previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 4.711/2021, poderá ocorrer a antecipação do prazo fixado para o fim da interdição.

Art. 3º - Fica mantido, na forma do Decreto Municipal nº 4776/2022, como interventor o Sr. Marcos Francisco de Andrade - inscrito no CPF nº 054.731.509-00.

Art. 4º - Ficam mantidas todas as metas principais da Intervenção previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 4.711/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4FE71732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2022
Processo Administrativo nº 135/2022
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício e Material de Copa e Cozinha destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Galera da Cesta Baswica LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.693.344/0001-61 IE 90938270-04, com sede na cidade de Maringa, Estado do Paraná, na Rua: Paulo Sergio de Lima Marasca, nº 395, CEP: 87.070-060.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 22.531,00 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (27/12/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 246/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 28 de dezembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:3BED202B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2022
Processo Administrativo nº 135/2022
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício e Material de Copa e Cozinha destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Cristiane Nieto Arantes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.974.794/0001-02, com sede na cidade de Cornélio-Procópio, Estado do Paraná, na Rua Vicença Goulart de Lima, nº 10920, CEP 86.300-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 807,70 (oitocentos e sete reais e setenta centavos)**.**
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (27/12/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 249/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 28 de dezembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:B60AF1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
Processo Adm: Nº 134/2022
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades Domésticas destinados a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados
Empresas vencedoras valor total: R$71.866,66 (setenta e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos): **FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA,** CNPJ: 47.771.885/0001-96 com o lote: 1 no valor total de R$10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais). **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP,** CNPJ: 09.251.627/0001-90 com o lote: 5 no valor total de R$740,00 (setecentos e quarenta reais). **FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP,** CNPJ: 17.227.691/0001-63 com os lotes: 2, 6, 15, 16, 22, 23, 30 e 39 no valor total de R$9.516,00 (nove mil e quinhentos e dezesseis reais). **CATIANO AZEREDO OTT,** CNPJ: 42.554.366/0001-52 com os lotes: 11 e 40 no valor total de R$ 2.499,96 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA;** CNPJ: 10.981.500/0001-05 com o lote: 32 no valor total de R$1.238,00 (um mil e duzentos e trinta e oito reais). **OLIVEIRA UP DECOR LTDA,** CNPJ: 43.487.181/0001-35 com os lotes: 3, 4, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 35 e 38 no valor total de R$23.022,20 (vinte e três mil e vinte e dois reais e vinte centavos). **PR COMERCIO**

ELETRONICO LTDA – EPP, CNPJ: 24.832.819.0001-83 com os lotes: 19 e 42 no valor total de R$2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais). **SC COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 20.758.465/0001-13 com o lote: 37 no valor total de R$1.078,00 (um mil e setenta e oito reais). **LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA;** CNPJ: 00.489.388/0001-36 com os lotes: 7, 8, 9, 10, 21, 34, 36 e 41 no valor total de R$20.004,29 (vinte mil e quatro reais e vinte e nove centavos). **COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL,** CNPJ: 44.265.382/0001-50 com o lote: 31 no valor total de R$1.098,21 (um mil e noventa e oito reais e vinte e um centavos).
ITAMBARACÁ - PR, 28 de dezembro de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:133B57E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
Processo Adm: Nº 136/2022
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática (TABLETS), para qualificação da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SESA n.º 1071/2021.
Empresas vencedoras valor total: R$22.659,96 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos): **MEGA LICITAÇOES LTDA;** CNPJ: 45.650.883/0001-13 com o lote: 1 no valor total de R$ 22.659,96 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
ITAMBARACÁ - PR, 28 de dezembro de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:16AB1C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
Processo Adm: Nº 111/2022
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio nº 1227/2022 – SEDU
Empresas vencedoras valor total: R$ 91.752,50 (noventa e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos): **SPK LICITACOES LTDA**, CNPJ:48.367.799/0001-85 com o lote: 1 no valor total de R$57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais). **JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA – ME**, CNPJ: 22.368.638/0001-12 com o lote: 3 no valor total de R$11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais). **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME; CNPJ:** 17.184.211/0001-24 com o lote: 2 no valor total de R$22.562,50 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
ITAMBARACÁ - PR, 28 de dezembro de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:460E887D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas do dia 19 (dezenove) de Janeiro do ano de 2023, na sede Administrativa do Municipio, localizada a Avenida Manoel Ribas, n° 620 em Itapejara D'Oeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Fênix - Parque Urbano	Construção de Centro de Atendimento ao Turista	165,16 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail admitapejara@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste - PR, 20 (vinte) de Dezembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:65E225F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 121/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, equipamentos e prestação de serviços de manutenção, consertos e reparos nas geladeiras de armazenamento de medicamentos e vacinas das Unidades de Saúde do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 121/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Revimedic Equipamentos Médicos Ltda - EPP, com o valor total de R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:45378B4A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 122/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 122/2022,

em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com o valor unitário de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com o valor unitário de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Mapfre Seguros Gerais S. A., com o valor unitário de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Mapfre Seguros Gerais S. A., com o valor unitário de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Mapfre Seguros Gerais S. A., com o valor unitário de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Mapfre Seguros Gerais S. A., com o valor unitário de R$ 899,99 (Oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Mapfre Seguros Gerais S. A., com o valor unitário de R$ 899,99 (Oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Mapfre Seguros Gerais S. A., com o valor unitário de R$ 899,99 (Oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com o valor unitário de R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Mapfre Seguros Gerais S. A., com o valor unitário de R$ 899,99 (Oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com o valor unitário de R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com o valor unitário de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:21928C50

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 123/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de segurança para os prédios da Administração Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 123/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa D A Arisi Monitoramento e Segurança – Me, com o valor total de R$ 2.335,00 (Dois mil, trezentos e trinta e cinco reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa D A Arisi Monitoramento e Segurança – Me, com o valor total de R$ 2.335,00 (Dois mil, trezentos e trinta e cinco reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7BEDE0D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 125/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de britador móvel, destinado a britagem de cascalho a ser utilizado no revestimento das estradas vicinais do Município de Itapejara D'Oeste- PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 125/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Pedreira Santiago Ltda, com o valor unitário de R$ 658,75 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A5F376A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 121/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, equipamentos e prestação de serviços de manutenção, consertos e reparos nas geladeiras de armazenamento de medicamentos e vacinas das Unidades de Saúde do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 121/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Revimedic Equipamentos Médicos Ltda - EPP, com o valor total de R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:469BB2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 48 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Camila Zen de Lara**, CPF nº 071.321.369-84, RG nº 8.594.577-7, do cargo de **Diretora Geral**, simbologia CC-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 758 de 18 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 28 de dezembro de 2022.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:A9462A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 150/2022

DECRETO Nº 150/2022
De 28 de dezembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.434/2021 de 01 de dezembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na seguinte dotação:

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236100062.035 – Gestão do Transporte Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 311).. R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
06001:1236100062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 331).. R$ 30.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 338)..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 32.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 37.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 274).. R$ 32.000,00
TOTAL ..... R$ 32.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
06001:1236100062.035 – Gestão do Transporte Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 313)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 37.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/12/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:DCAC6EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 151/2022

DECRETO Nº 151/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 16 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora **NEUZA TEIXEIRA**, **Professora**, no Nível B, matricula 1327746 Classe 01, matricula 996-1 Classe 03, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de dezembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7150C5CD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 151/2022

DECRETO Nº 151/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 16 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora **NEUZA TEIXEIRA**, **Professora**, no Nível B, matricula 1327746 Classe 01, matricula 996-1 Classe 03, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de dezembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9C38B142

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 199/2022

PORTARIA Nº 199/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **NERI PALHANO,** Carpinteiro, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de dez (10) dias, para o período concessivo de 29 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de dezembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B8FA0025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2022

Decreto nº 152/2022

"Sumula: Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2023."

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal 1146/2015 (Código Tributário Municipal - CTM) em seu artigo 486.

DECRETA

Art. 1º. A partir de 01 de janeiro de 2023, uma Unidade Fiscal do Município corresponde a R$ 62,68 (Sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 28 de dezembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí.

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:944F5BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.346.824/0001-98, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$61.000,00(sessenta e um mil, reais).
· **TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.02.846.505/0001-05, vencedora do Lote 02, perfazendo o valor global de R$18.406,90(dezoito mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos).

Loanda, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B594F3F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - APAE

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Fomento nº 07/2022- PML/GAB, celebrado entre o Município de Loanda e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA.**

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.972.074/0001-51, com sede de governo à Rua Mato Grosso, 354, CEP: 87900-000, nesta cidade de Loanda-PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal atual, **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF nº 379.032.969-15 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF

nº 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 001/81, com sede em Loanda-PR, neste ato representado por seu presidente Senhor **Antonio Gonçalves**, brasileiro, maior, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 14.185.806-8, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 459.558.918-20, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas nº 576, em Loanda-PR, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de Aditivar o Termo de Fomento nº 07/2022 –PML/GAB, o qual tem por objeto o repasse de recurso financeiro com a finalidade especifica de promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, parte integrante do presente instrumento, apresentado nos termos do artigo 8º, § 1º da Resolução TCE-PR nº 028/2011 e demais atos normativos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO 001 ao Termo de Fomento nº 007/2022 – PML, possui amparo legal na Lei nº 029/2020 (art 2º) e na Clausula Nona do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes de comum acordo, por conveniência administrativa, resolve prorrogar os prazos de execução para 31/12/2023 e de vigência para 30/01/2024, com consequente reformulação do Plano de Trabalho (cronograma desembolso), haja vista o governo Federal estar em atraso com as parcelas remanescentes, desse modo atenderemos às necessidades da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA**, e, sobretudo aos Princípios Basilares da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 07/2022 – PML/GAB, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular acima citado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal
Administração Pública

ANTÔNIO GONÇALVES
Presidente
Organização Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Ass: _____

Nome: _____
CPF: _____
Ass: _____

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:4FD08EFB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - CASA DE ABRIGO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Fomento nº 06/2022- PML/GAB, celebrado entre o Município de Loanda e a **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS.**

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.972.074/0001-51, com sede de governo à Rua Mato Grosso, 354, CEP: 87900-000, nesta cidade de Loanda-PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal atual, **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF nº 379.032.969-15 e a **CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.971.282/0001-36, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 11/65, com sede em Loanda-PR, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por seu presidente Senhor **Gilson Andrade de Oliveira**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 222.453.912-68, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, nº 134, em Loanda-PR, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de Aditivar o Termo de Fomento nº 06/2022 –PML/GAB, o qual tem por objeto o repasse de recurso financeiro com a finalidade especifica de acolhimento de idosos a parir de 60 anos, ambos os sexos, independente ou com diversos graus de dependência com acolhimento de natureza provisória ou longa permanência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, parte integrante do presente instrumento, apresentado nos termos do artigo 8º, § 1º da Resolução TCE-PR nº 028/2011 e demais atos normativos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO 001 ao Termo de Fomento nº 06/2022 – PML, possui amparo legal na Lei nº 029/2020 (art 2º) e na Clausula Nona do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes de comum acordo, por conveniência administrativa, resolve prorrogar os prazos de execução para 31/12/2023 e de vigência para 30/01/2024, com consequente reformulação do Plano de Trabalho (cronograma desembolso), haja vista o governo Federal estar em atraso com as parcelas remanescentes, desse modo atenderemos às necessidades da **CASA DE ABRIGO DE LONGO PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, e, sobretudo aos Princípios Basilares da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 06/2022 – PML/GAB, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular acima citado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal
Administração Pública

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente
Organização Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Ass: _____
Nome: _____
CPF: _____
Ass: _____

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:CB510450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 392/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FREDERICO AUGUSTO LEMOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Frederico Augusto Lemos,** portador do RG. nº. 4.359.519-9/SESP-PR e CPF nº. 775.745.759-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 22/01/2023**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **12/05/2021 a 11/05/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:AC38060F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 393/2022 DE 28 DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Liana de Oliveira Gazzone,** portadora do RG. nº. 8.218.032-0/SESP-PR e CPF nº. 055.934.169-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 22/01/2023**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **25/06/2020 a 24/06/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:3302EDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 394/2022 DE 28 DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Liana de Oliveira Gazzone,** portadora do RG. nº. 8.218.032-0/SESP-PR e CPF nº. 055.934.169-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **23/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2021 a 24/06/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:EB21133C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 395/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON PAULO GANDOLFO COMIM

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Edson Paulo Gandolfo Comim,** portador do RG. nº. 4.866.030-4/SESP-PR e CPF nº. 775.745.679-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Tributos**, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 17/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/03/2021 a 01/03/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:B3B60B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 396/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin,** portadora do RG. nº. 7.170.598-6/SESP-PR e CPF nº. 023.213.189-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo**, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **14/02/2020 a 13/02/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:B0BE892E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 397/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTÔNIO VALDEMIR LODI

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Antônio Valdemir Lodi,** portador do RG. nº. 1.605.778-9/SESP-PR e CPF nº. 211.021.129-68, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Compras e Patrimônio**, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 22/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2021 a 31/03/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:CEBFC623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 398/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELEN DA SILVA ELIAS LEMOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Helen da Silva Elias Lemos,** portadora do RG. nº. 14.533.520-5/SESP/PR e CPF nº. 609.932.001-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico**, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 22/01/2023**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:BC44E289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 399/2022 DE 28 DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA ROBERTA DE ABREU RIBEIRO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Sandra Roberta de Abreu Ribeiro,** portadora do RG. nº. 7.575.628-3/SESP-PR e CPF nº. 040.717.269-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com carga horária semanal de 40 horas a serem usufruídas de **03/01/2023 a 17/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2020 a 30/06/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:2834B56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 400/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SABRINA FRANCO FERREIRA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Sabrina Franco Ferreira,** portadora do RG. nº. 10.308.934-4/SESP-PR e CPF nº. 079.314.669-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **10/02/2021 a 09/02/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:F99BF871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 401/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PRISCILA CAROLINE BERGAMO SANCHES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Priscila Caroline Bergamo Sanches,** portadora do RG. nº. 10.385.051-7/SESP-PR e CPF nº. 047.115.929-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem** com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 22/01/2023**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **02/08/2021 a 01/08/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:90130312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 402/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA MATIAS DE SOUZA NEVES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Claudia Matias de Souza Neves,** portadora do RG. nº. 7.930.110-8/SESP-PR e CPF nº. 034.944.459-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **14/10/2021 a 13/10/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:AFFA5A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 403/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANDA DE ANDRADE BRONZE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Vanda de Andrade Bronze,** portadora do RG. nº. 6.422.726-2/SESP-PR e CPF nº. 806.372.219-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **03/12/2021 a 02/12/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:F41F5A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 404/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Marli dos Santos Silva Bergamo,** portadora do RG. nº. 5.300.383-4-SESP/PR e CPF nº. 775.748.429-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo**, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **10/09/2020 a 09/09/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:2BA64A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 405/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIDINÉIA DA SILVA ARNAU

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Sidinéia da Silva Arnau,** portadora do RG. nº. 53.117.583-2/SESP-PR e CPF nº. 213.080.828-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **29/06/2021 a 28/06/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:92BB6F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 406/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERIDIANE MACIEL DE SALLES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Veridiane Maciel de Salles,** portadora do RG. nº. 9.844.661-3/SESP-PR e CPF nº. 075.913.009-46, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Cadastro e Registro**, a serem usufruídas de **04/01/2023 a 02/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2022 a 03/01/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:40A99F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 407/2022 DE 28 DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CELSO DA SILVA MORETTI

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Celso da Silva Moretti,** portador do RG. nº. 9.560.449-8/SESP-PR e CPF nº. 068.871.249-55, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Limpeza e Serviços Públicos**, a serem usufruídas de **04/01/2023 a 23/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2022 a 03/01/2023**.

Art. 2º - Conforme requerimento e com base no parágrafo único do Art. 91 da Lei nº. 622/94-E, converter 1/3(um terço) de férias, ou seja, os últimos 10(dez) dias de fruição, em Abono Pecuniário, devendo o referido servidor, retornar ao exercício de suas funções, a partir do dia **24/01/2023**, inclusive.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:F51024E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 408/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROBERTO CORREA MORENO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Roberto Correa Moreno,** portador do RG. nº. 5.320.592-5/SESP-PR e CPF nº. 028.613.349-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **16/07/2020 a 15/07/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:5DABA54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS SENDO UMA TRICHEIRA E DOIS VIADULTOS, ALÇAS DE ACESSO E VIAS MARGINAIS NA PR 444.**

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06 de março de 2023.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 06 de março de 2023, no Departamento de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:23A6ADA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°230/2022

PORTARIA N° 230/2022
DATA: 28/12/2022

SÚMULA: "Exonera **José Ostroski**"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- EXONERAR o Servidor Municipal **José Ostroski,** Matrícula n° 867-2, do Cargo de Assessor III, a partir de 30 de dezembro de 2022.
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:75E827E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
PORTARIA N. º 011/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Convalida a relação dos aposentados do MATINHOS PREV, nascidos até 31 de dezembro de 1965 com benefício iniciados até 30 de setembro de 2022, que de acordo com a Lei Municipal n° 2458, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP do dia 28/12/2022, Edição 2676, terão custeados seus benefícios de aposentadoria pelo Fundo Previdenciário Capitalizado.

A Presidente Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal n. º 2298/2021 e Decreto n. º 938/2022,

RESOLVE:

Art. 1° Convalidar a relação dos aposentados do MATINHOS PREV, nascidos até 31 de dezembro de 1965 com benefício iniciados até 30 de setembro de 2022, que de acordo com a Lei Municipal n° 2458, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP do dia 28/12/2022, Edição 2676, terão custeados seus benefícios de aposentadoria pelo Fundo Previdenciário Capitalizado:

ADAIR SILVA DE ARCEGA
ADALGIZA BORGES DA SILVA MATES
ADELIR MARIA DE ASSIS
ADEMIR ANTONIO TABORDA RIBAS
ALCIONES MENDES BUENO
ALZIRA SANTANA MACHADO
ANA CRISTINA SCHIMURE DOS SANTOS
ANA LUCIA DE PAULA PODBEVSEK
ANGELA LEITE DOS SANTOS
ANTONIO COUTINHO AGOSTINHO
ARLINDO MOREIRA ALVES
AURORA DA SILVA ROCHA
AURORA EUZEBIO
BALBINA RAMOS BATISTA
BENEDITA PORTO FERRAZ
CARLA ROSANGELA PEZZINI GOMES
CARLOS ALBERTO PORTO DA SILVA
CARMEN JANINA SZTYBER OGGIONE
CECILIA MARIA DARIZ
CELINA LEITE DE SOUZA
CELINITA VEIGA DAS NEVES
CLARICE FLORENCIA RAMOS
CLAUDETE DA CONCEIÇÃO CORRÊA
CLEIDE DO CARMO NEPOMUCENO GASPAR
CLEUSA FREIRE
CLEUSA NEPOMUCENO ALVES
CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA
CONCEIÇÃO PACHECO
DALILA RAMOS
DAZIZA BONOSKI
DINORA DE ALCANTARA NEVES
DOLORES VIANA CORDEIRO
DONAIDE DEGUES DA SILVA
DONATO SALLES
DORACI MARIA JULIO VIANA
DULCE DA SILVA KARAS
DULCINEIA MARIA MENDES DA SILVA
DURCILIA VIANA AFONSO
EDA MARA DE FATIMA COSTA AMORIM
EDILA MARIA MACIEL
ELEONITA MACHADO
ELIANA VEIGA MENDES
ELISETH DORIGÃO
ELIZABETE DO ROCIO DE LIMA
ELIZABETH DA SILVA MOREIRA
ELZA PATRICIO PINHEIRO
ENILSON JOSÉ GRACIOTTO
ERDOLINO DOS SANTOS VIANA
ERICA MARIA DOS SANTOS SILVA
ERICO PEREIRA
ERMELINA FERREIRA DA SILVA
ERMENDIA RAMOS VELOZO
ESMERALDA RIBEIRO MENDES
ESMERALDA RIBEIRO MENDES
EUZI LUCIA DA SILVA
EVA HELENA KAWA RUGILO
EVA MARIA SANTOS
FRANCISCA ISABEL DE FARIA E ALBUQUERQUE GAEDKE
FRANCISCA SANTOS GODOY
GENI RIBEIRO
GENI RIBEIRO
GENY VIANA
GISELA EMMA PREISCHARDT
IARA DE REZENDE
IDALINA DA GLORIA GOMES FERREIRA
IEDA MARIA RAMOS RIBEIRO
ILIANA SALETE RISTOW
IONE PEREIRA DE MESQUITA
IRACEMA ADELAIDE RAMOS
IRACI PONIATOSKI
IRACY ANTUNES DE LIMA
IRENA SOARES
IRENE DE SOUZA
IRMA NASCIMENTO
ISTELINA BONFIM FERREIRA
IVANIR JUGLAIR
IVONE KORGUT PEREIRA
IVONE RINALDI
IVONE VIANA GURSKI
IVONETE AMERICO SANTOS DE OLIVEIRA

IZABEL DA SILVA
IZABEL FLORENCIO NEPOMUCENO
IZABEL MARIA DA SILVA RAMOS
IZALITA RAMOS BRAGA
IZAURA MACHADO DOS SANTOS
JACIRA DE FATIMA COSTA
JANDIRA MARIA RAMOS MENDES
JANETE PINHEIRO SANTANA
JOANITA MESQUITA LELL
JOCELINA MARIA SILVA DOS SANTOS
JOI SERAFIM FLORES JANATA
JORDÃO ALVES DE RAMOS
JORGE ANTÔNIO NARDIN
JOSE MARIA LOPES DA SILVA
JOSEFA DE FÁTIMA FERREIRA
JOSEFA GONÇALVES DOS SANTOS
JURANDIR PEREIRA DE LIMA
KATIA ELIZABETH FERREIRA
LAIDE DE OLIVEIRA DIAS
LEONILDA SILVA SOUZA
LEONIR ARZÃO DE OLIVEIRA
LIGIA MILANO CEZAK
LOURDES MARISA RAMOS
LOURDES VIEIRA
LUIZA VIEIRA FREIRE
LURDES LEONEL DA SILVA ROCHA
LURDES MESQUITA VIANA
MAGDALENA VIEIRA HENRIQUE
MARCIA ELISA RIOS
MARENISE SANTOS DA SILVA
MARIA ADELAIDE RAMOS
MARIA APARECIDA BARBOSA
MARIA APARECIDA PETRINI DA SILVA
MARIA CLARA SANTOS DA VEIGA
MARIA CRISTINA MOREIRA BINS
MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS
MARIA DA GRAÇA HENRIQUES
MARIA DA SILVA AMORIM
MARIA DARCI PEDROSO FERREIRA
MARIA ETELVINA SANTANA
MARIA FRANCISCA CORDEIRO
MARIA JACYRA RAMOS
MARIA JOSÉ TRAVASSOS
MARIA JULITA DA SILVA PUHINA
MARIA LOURDES MARTINS CARDOSO
MARIA LUCIA BIDA
MARIA LUCIA DOMINGUES DO AMARAL
MARIA LUIZA DOS SANTOS
MARIA OLIBIA SILVA MACHADO
MARIA RAMOS ALVES
MARIA VEIGA ALVES
MARIA VILMA TIBES
MARIA ZACARIAS DA SILVA CRISANTO
MARILENE PEREIRA ALBOIT
MARILU BRAZ CATINE
MARILZA MARIA DE CAMPOS ZONNEVELD
MARINS JOSE DA SILVA
MARIZA BACH KRUGER
MARIZA PINTO SANTANA
MARLENE DA GRAÇA CRUZ
MARLENE MARIA MOREIRA BELLO
MARLENE MEDUNA
MARLI AMANSIO
MIGUEL DA COSTA ARCEGA
MIGUEL JAMUR FILHO
NAIDE MARQUES DA SILVA
NAIR DA SILVA ZIMOLONG
NARA RAMOS CHAGAS
NARCINDA DA SILVA RAMOS
NELSON LUIZ GONÇALVES
NEREIDE APARECIDA JEPP
NEUSA MARIA ALVES RAMOS
NILZA SERAFIM
NOEMI FERREIRA
NOEMIA MARIA LUZ SENTONE
NORMALETE BATISTA RODRIGUES
ODETE VEIGA RAMOS
OLGA PUQUEVIS MARQUES
RAQUEL VIEIRA HENRIQUE LEITE
REGIANE APARECIDA DA SILVA DE AMORIM
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA BRAGA
RITA DE CASSIA PINTO DA VEIGA
RITA MARA VIANA SILVEIRA TAVARES
ROJANE ELIANA PUDELLO PAIVA LIMA
ROSA BIALESKI STELLA
ROSALDA DO ROCIO MARQUES
ROSALI PUDELLO DO VALLE
ROSANE MARIA MARAFON
ROSANGELA COSTA ERNESTO
ROSANGELA ZAMPROGNA
ROSE MARIA DA SILVA
ROSELENA SCREMIN CORREA
ROSEMARY OLIVEIRA PEDROSO
ROSEMARY WAISS MACHADO
ROSEMERI DE OLIVEIRA
ROSEMIR OTILIA KALIL FADEL
ROSILEIA GAEDKE
ROSIMERI FERREIRA DOS SANTOS
ROSINA FERREIRA GOMES
SALETE TEREZINHA CARRARO MULLER
SALETTE LIBERA PELLIN
SANDRA ERMELINDA MARTINS MATIOLE
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GONÇALVES
SERGIO PASSOS SALLES
SERLEI TEREZINHA CARBONARI KUJIVE
SILVIA REGINA JULIO ZAMBONI
SILVIO FELICIANO RAMOS DE ARZÃO
SONIA MARIA CANETTI
SONIA MARIA CANETTI
SONIA MARIA MENDES
SUELI ANDREATA TORAZZI
TELMA LUCIA FREIRE
TEREZA VIANA DA SILVA
TEREZINHA MARTA DE SOUZA RAMOS
TEREZINHA REGIS GRACIOTTO
THEREZA ZIMERMANN AMARAL
VALDETE FLORENCIO MESQUITA
VALDIR SCHOGOR
VANDA MARIA TAVARES AFONSO
VANDERLI TAVARES
VANDERLI TAVARES
VERA LUCIA SANTANA LOURENÇO
VERA SANDRA TROGUE
VERONICA DE AMARAL
VICENTE MAGALHÃES
VILMA RAMOS ALVES
VITALINA ALVES RIBEIRO
WANDA IRENE DA SILVA
YVONE RAQUEL ROZGRIN
ZELI FERREIRA DA SILVA
ZELINDA ZANONI
ZENAIDE DO ROSARIO FERREIRA GOMES
ZENEIDA REGINA SALOMÃO
ZILAZETE MESQUITA NOVAKOSKI
ZINEIDE ANDREATA TORAZZI ARNDT
ZOELITA MACHADO RAMOS
ZOMAIR REGINA MESQUITA
ZULMIRA VIANA SANDRIN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciário

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:9120C397

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (Conselho FUNDEB) nos seguintes termos:

Representantes da Secretaria de Educação
Titular: Dabinei Lima Ferreira – Matrícula: 62146/1;
Suplente: Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula: 77720/1;

Representantes das Entidades não Governamentais
Titular: Edmilson Fernando Dalla'Vecchia Ribas – CPF: 356.813.069-68;
Suplente: João Guilherme Azevedo - CPF: 083.679.339-07;

Representantes do Sindicato APP
Titular: Silvia Maria Ramos – Matrícula: 70017/2;
Suplente: Guilherme Ferreira Ribeiro - Matrícula: 101085/1;

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Fiamma Caroline Branco Trindade - CPF: 093.149.509-13;
Suplente: Marcos Da Silva Lotoski – CPF: 089.327.039-30;

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Henrieth Cristina Brunkhorst - Matrícula: 69892/1;
Suplente: Joceline Bertogna Juglair - Matrícula: 53180/1;

Representantes dos pais e alunos (APMF)
Titular: Tauani Caroline Ferraz – CPF: 091.851.469-00;
Suplente: Alzino José Maria Neto – CPF: 062.834.139-35;

Representantes dos Diretores
Titular: Elaine Cristina Trentin Leite– Matrícula: 81612/4;
Suplente: Pricilla Freire da Silva Cunha – Matrícula: 76899/3;

Representantes dos Técnicos Administrativos
Titular: Adriana Matioli Antônio Amarante – Matrícula: 1066/1;
Suplente: Lécio Pereira – Matrícula: 52353/2;

Representantes dos Professores
Titular: Yasmim Barreto Batista dos Santos Colaço – Matrícula: 100498/1;
Suplente: Luan Alves de Freitas - Matrícula: 83003/1;

Matinhos, 22 de dezembro de 2022.

MÁRIO BRAGA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto Nº 1101/2022

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:30B7F9CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 011/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

Resolução nº 011/2022, de 20 de dezembro de 2022.

Nomeia Cargo em Comissão

O Presidente Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, em atendimento a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o Estatuto Social deste Consórcio, a seguinte Resolução.

Art. 1º - Nomear o Sr. **NILSON PADILHA**, brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Administração Rural, inscrito no **RG sob nº 5.128.960-9** e inscrito no **CPF sob nº 717.741.309-04**, para desempenhar as funções do cargo em comissão de **Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 20 de dezembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C9E8B63A

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 012/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DA FUNÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO CID CENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resolução nº 012/2022, de 20 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre vencimentos da função para o cargo em Comissão de Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro, e dá outras providências.

O Presidente **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO**, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, em atendimento a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007, Estatuto Social deste Consórcio e aprovação na assembleia Geral Ordinária, a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fixa o valor dos vencimentos mensal para o cargo em Comissão na função de Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro.

Art. 2º - O valor aprovado na assembleia geral ordinária, realizada no dia 19/12/2022, é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), os quais passam a ter validade a partir do dia 01/01/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 20 de dezembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:35EF3515

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 008/2022, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTARIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CE

Resolução nº 008/2022, 28 de dezembro de 2022.

Estima a receita e fixa a despesa orçamentaria do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e

Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Eu, **Valdenei de Souza**, **Presidente Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO**, Estado de Paraná, faço a todos saber que em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o estatuto social deste consórcio, faz saber a todos que submeteu a apreciação da Assembleia dos Prefeitos consorciados, a seguinte resolução que foi aprovada e fica sancionada a partir desta data.

Artigo 1° - Orçamento Financeiro do CID CENTRO com sede na cidade de Pitanga para o exercício financeiro de **2023**, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 575.748,24 (quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** discriminados nos anexos da proposta de receita e despesa integrantes desta Resolução.

Artigo 2° - As Receitas serão realizadas mediante a arrecadação das rendas de qualquer natureza, bem como através da manutenção e assinatura de Convênios com a União, Estados e Municípios, devidamente autorizados pela Assembleia Geral do CID CENTRO, na forma da legislação em vigor.

Artigo 3° - O poder Executivo da Presidência está autorizado a:
a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7° da Lei 4320/64.
c) Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta resolução.
d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, produto de anulações de dotações constantes do orçamento da despesa para o exercício de 2023.
e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos de superávit, advindo de convênios ou próprios, para o exercício de 2023.

Artigo 4° - Fica igualmente autorizado a Presidência deste consórcio ao remanejamento de saldo de Dotações Orçamentárias desde que pertençam ao mesmo projeto ou mesma atividade até o limite de seus saldos orçamentários.

Artigo 5° – Fica autorizado a Presidência deste Consórcio, a utilização para abertura de créditos adicionais (extraordinários, especiais e suplementares) os dispositivos de que trata o artigo 42 da Lei Federal 4.320 de 31 de março de 1964 e toda a legislação pertinente.

Artigo 6° – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que a publicação será em jornal eletrônico e de até 7 dias em site e em Órgão Oficial do Consórcio.

Artigo 7°- Caso a Presidência não cumpra o artigo anterior no prazo, compete ao seu vice-presidente dobrado o prazo anterior o cumprimento do mesmo.

Artigo 8° - Qualquer artigo estabelecido na Lei de Diretrizes e não cumprida pela Presidência, diretoria ou assembleia, conforme sua disposição, ratifica a autorização para o Vice-Presidente proceda conforme necessita o consórcio.

Artigo 9°– Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pitanga/Pr, 28 de dezembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:DB9222E1

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 009/2022, 28 DE DEZEMBRO DE 2022. ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS (LDO) DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTR

Resolução nº 009/2022, 28 de dezembro de 2022.

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS (LDO) DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **Valdenei de Souza**, **Presidente** do **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO**, Estado do Paraná, faço a todos saber que em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o estatuto social deste consórcio, faz saber a todos que submeteu a apreciação da Assembleia dos Prefeitos Consorciados, a seguinte resolução que foi aprovada e fica sancionada a partir desta data.

Art. 1º– O Orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO, para o exercício de 2023, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta resolução e a lei 4.320/64 e suas ementas, compreendendo:
I– As prioridades e metas da administração do consórcio público,
II– A estrutura e organização dos orçamentos;
III – As diretrizes gerais;
IV – As disposições sobre a receita;
V– As disposições sobre a despesa;
VI – As disposições sobre os créditos adicionais;
VII – As disposições sobre despesas com pessoal; e
VIII – Das disposições gerais.

Art. 2º– A Presidência juntamente com o Secretário Executivo, deve adaptar a programação estabelecida, no que se refere a circunstâncias emergenciais a atualizar elementos quantitativos no plano administrativo deste consórcio e definidos no orçamento.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 3º– Em consonância com o art. 165, § 2° da Constituição, as prioridades e metas da Administração do Consórcio para o exercício financeiro de 2023 são aquelas definidas nos anexos desta resolução, e outras prioridades apresentadas pelas reivindicações dos consorciados e usuários dos serviços confirmadas pelos órgãos do consórcio. As metas e prioridades do Consórcio para o exercício financeiro de 2023 são os especificados no Anexo de metas e prioridades que integra esta resolução.

§ 1º – Os recursos estimados na resolução orçamentária para o exercício de 2023 serão destinados preferencialmente para as prioridades e metas definidas no **Anexo I** desta Resolução, não se constituindo, no entanto, em limites à programação das despesas.

§ 2º – O anexo de prioridades e metas conterá no que couber, o disposto nos artigos, parágrafos e incisos do protocolo de Intenções e nos artigos, parágrafos e incisos do estatuto social do consórcio.

§ 3º – Na elaboração e durante a execução do orçamento do exercício de 2023, o Presidente poderá alterar as metas definidas nesta resolução, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo suas ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

II – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º– O orçamento do consórcio, para o exercício financeiro de 2023, abrangerá a administração direta, os serviços e as ações, e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional e deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios contábeis, de igualdade, justiça social e transparência:
I – O princípio de justiça social implica em assegurar que os Programas dispostos na Proposta Orçamentária contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos e suas regiões, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos munícipes mais necessitados; e
II – O princípio da transparência social requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicações disponíveis, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Art. 5º– A Resolução Orçamentária evidenciará sua Receita por rubrica na unidade gestora central e, a Despesa na Unidade Gestora central será evidenciada pela **função, sub-função, programa, projeto, atividade, ou operações especiais,** podendo ainda a critério da administração ser evidenciada a **nível elemento** e/ou **sub-elemento** e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:
I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1, da Lei 4.320/1964 e Adendo II da Portaria SOF n° 8/85);
II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
IV – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF//SEPLAN nº 8/85);
V – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6, da Lei 4.320/1964 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
VI – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/1964 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/1964 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
VIII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/1964 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
IX – Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
X – Demonstrativo da Evolução da Receita realizada por fontes dos últimos três exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projeção para dois exercícios seguintes, conforme disposto no artigo 12 da Lei de responsabilidade fiscal;
XI – Demonstrativo das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
XII - Demonstrativo das renúncias de receitas e estimativa do seu Impacto orçamentário-financeiro, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF;
XIII - Demonstrativo das despesas obrigatórias de caráter continuado que serão geradas em 2023 com indicação das medidas de compensação;
XIV – Demonstrativo dos riscos fiscais considerados para 2023;
XV – Demonstrativo origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público;
XVI – Demonstrativo da apuração do resultado primário e nominal previsto para o exercício de 2023.

§ 1º– Os atos de doação ou contribuição integrarão o orçamento geral do Consórcio, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas, sendo efetuadas as transferências dos municípios de forma financeira, ou seja, os registros contábeis do Consórcio dar-se-ão somente nos sistemas financeiros e compensação, fechando os balanços em sua consolidação.

§ 2º– Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender as portarias nº. 42/1999 do ministério do planejamento, orçamento e gestão e, portaria interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, bem como alterações posteriores.

III - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 6º – O orçamento para o exercício de 2023, obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os poderes da assembleia dos consorciados e do legislativo e executivo de cada consorciado.

Art. 7º– Os estudos para definição do orçamento da receita para 2023, excluídas as previsões de convênios e operações de crédito, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

Art. 8º– Se a receita estimada para 2023, comprovadamente não atender ao disposto no artigo anterior, a assembleia dos consorciados, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá re estimá-la ou solicitar do Presidente e Secretário Executivo a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 9°– Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, o Presidente, a diretoria Executiva ou a Assembleia dos consorciados, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:
I – Racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;
II– Racionalização de despesas com horas extras;
III – Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
IV – Redução de investimentos programados, desde que não iniciados;
V - Adequação de despesas com material de consumo, serviços de terceiros;
VI – Adequação de número de funcionários;
VII – Adequação ou redução do número de funcionários.

§ 1º – Caso ocorra o disposto no caput deste artigo, a Presidência comunicará aos consorciados o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho, e movimentação financeira.

§ 2º – A Presidência, com base na comunicação recebida, publicará ato estabelecendo os montantes que estão disponíveis para movimentação e empenho.

§ 3º– Despesas que não serão objeto de limitação de empenho nos termos do artigo 9º, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 são as constantes no **ANEXO II** desta Lei.

§ 4° - Serão de obrigatoriedade do município, os custeios da taxa administrativa para fins de custear as atividades diárias administrativas do consórcio conforme previsto no estatuto social nos termos no artigo 64° e por força da lei autorizativa e retificativa ao consórcio.

Art. 10– Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Consórcio, aqueles constantes no **ANEXO III** desta Resolução.

§ 1º– Os riscos fiscais, caso se concretizem serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2020, exceto os itens de recursos vinculados ou de convênios.

§ 2º– Sendo ainda, estes recursos insuficientes, a Presidência do consórcio encaminhará resolução especifica ou autorização na própria resolução orçamentária anual, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 11– A transferência de recursos dos Tesouros Municipais ao consórcio, beneficiará somente aquelas de caráter de contrato de rateio e taxas administrativas de atendimento direto e gratuito ao público dos consórcios intermunicipais de inspeção sanitária animal constituídos exclusivamente por entes públicos e ainda as voltadas para o fortalecimento do associativismo, mediante prévia autorização da assembleia.

Art. 12– Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda a 1,00% da receita corrente líquida prevista (orçada) para o exercício.

Art. 13– Em conformidade com o Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a administração pública através de lei específica poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observando a legislação em vigor.

Art. 14– Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pelo Consórcio quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos na lei orçamentária.

IV - DA RECEITA

Art. 15– A natureza da receita orçamentária a ser estimada na resolução do orçamento para o exercício de 2023 será de acordo com a Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, e terá seus cálculos com base nos três últimos exercícios financeiros, havendo incrementos de receita deverá ser apresentada justificativa, de acordo com o § 3º do art. 12 da LRF.

Art. 16– O Consórcio poderá realizar operações de crédito na medida em que demonstre capacidade de endividamento e se configurar eminente falta de recursos, como dispõe a legislação em vigor.

§ 1º– As operações de crédito a serem realizadas pelo Consórcio no exercício de 2023, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na resolução orçamentária anual, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa aprovada pela Assembleia, observado o que dispõe a Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal ou outro ato que a venha substituir e legislação correlata.

§ 2º– De acordo com o que determina o art. 35 da LRF, fica expressamente proibida a realização de operações de crédito com entes da federação.

Art. 17– A operação de crédito por antecipação de Receita destinar-se-á para atendimento de insuficiência de caixa durante o exercício de 2023 e constará na resolução orçamentária.

Parágrafo Único– A operação de crédito por antecipação de Receita será efetuada mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central.

Art. 18 – A concessão, incentivos e benefícios de natureza financeira, através de renúncia de receita, serão concedidos de conformidade com o art. 14 da Lei de responsabilidade fiscal.

Art. 19 – A Assembleia poderá proceder a reestimativa da receita na proposta orçamentária apresentada, desde que comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Art. 20 – A Receita de Alienação de Bens e Direitos deverá ser movimentada em conta corrente específica, vinculada a sua aplicação em despesas de capital, formalizando-se um processo de controle em separado para atender às informações posteriores.

V - DAS DESPESAS

Art. 21– A despesa será fixada pela resolução orçamentária, de conformidade com a receita estimada e a sua classificação orçamentária será por natureza da despesa, conforme Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 22– Na execução orçamentária do exercício de 2023, deverá ser adotado sistema de limitação de empenho por Unidade Orçamentária, sempre que a gestão fiscal se evidenciar deficitária, respeitando-se sempre os limites mínimos constitucionais de gastos com pessoal e seus encargos.

Art. 23– As despesas obrigatórias de caráter continuado deverão ter dotações orçamentárias suficientes, e sua expansão será de acordo com os respectivos contratos.

Art. 24– A Administração Financeira fica obrigada a evidenciar os beneficiários de pagamentos de sentenças judiciais, com a observação da ordem cronológica específica ao objeto.

Art. 25 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo processo de administração do Consórcio Público de que trata o artigo 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações em função de execução.

Parágrafo Único – Os custos das ações serão apurados no mínimo através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas e financeiras realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 26 – Os programas priorizados por esta resolução e contemplados na Resolução Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Art. 27 – A Presidência deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Resolução Orçamentária de 2023, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por unidades da administração direta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º – A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas ações na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas da LOA e as prioridades e metas constantes desta Resolução de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º – O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao consórcio, será efetuado até o dia 30 de cada mês, sob a forma de contrato de rateio, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 64° do estatuto social do consórcio, preconizados pelos art. 10° e 11° e seus parágrafos.

VI - DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 28 – Os recursos oriundos de convênios não previstos na Resolução de Diretrizes Orçamentárias, ou subestimados no

orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais ou suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Presidente do Consórcio.

Art. 29 – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias na Resolução de Diretrizes Orçamentárias poderá ocorrer por intermédio da resolução orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 30 – A Presidência, por resolução de decreto no âmbito do Consórcio, poderá aumentar ou diminuir as metas financeiras estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 31 – A Presidência do consórcio está devidamente autorizado a realizar abertura de créditos adicionais na Resolução de Diretrizes Orçamentárias, por decreto de resolução, dependendo da existência de recursos disponíveis, nos termos e limites da Lei Federal nº. 4.320/64 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – Os recursos disponíveis de que trata o artigo, são aqueles referidos no artigo 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:
I – A Presidência está autorizado a movimentar o excesso de arrecadação, desde que comprovada a existência do excesso no período da abertura do crédito adicional, a ser apurado em cada fonte de recurso, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com o § 3º deste mesmo artigo.
II – Está autorizado a Presidência a movimentar, as dotações orçamentárias de elementos de despesa dentro da mesma atividade ou projeto de programação, por decreto, desde que não comprometa as dotações de pessoal, encargos e outras consideradas prioritárias ao atendimento, principalmente as que dependem de limites mínimos legais, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.
III – Está autorizado a Presidência a utilizar o superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial do exercício financeiro imediatamente anterior, para suplementação de dotações orçamentárias, conforme prevê o § 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com o § 2º deste mesmo artigo.
IV – Está autorizado a Presidência a suplementar, utilizando-se do Excesso de Arrecadação, verificado nas rubricas específicas dos convênios, utilizando para isto o repasse do respectivo convênio, cujo valor não fará parte do demonstrativo do quadro de excesso de arrecadação para efeitos de outras suplementações.

Art. 32 – A abertura de créditos adicionais ao orçamento dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização da assembleia dos consorciados, podendo esta fazer parte da Resolução Orçamentária Anual, nos termos e limites da Lei Federal nº. 4.320/64 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – Os recursos disponíveis de que trata o artigo, são aqueles referidos no artigo 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:
I – Poderá a Presidência do Consórcio incluir na resolução da proposta orçamentária para o exercício de 2023, como Reserva de Contingência o percentual de até 5% (cinco por cento), de conformidade com o art. 7º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.
II – Poderá a Presidência do Consórcio incluir na resolução da proposta orçamentária para o exercício de 2023, autorização para movimentação do excesso de arrecadação, desde que comprovada a existência do excesso no período da abertura do crédito adicional, a ser apurado em cada fonte de recurso, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com o § 3º deste mesmo artigo.

III – Poderá a Presidência do Consórcio incluir na resolução da proposta orçamentária para o exercício de 2023, autorização para movimentar as dotações orçamentárias de elementos de despesa dentro da mesma atividade ou projeto de programação, por resolução de decreto do Presidente no âmbito do Consórcio, desde que não comprometa as dotações de pessoal, encargos e outras consideradas prioritárias ao atendimento, principalmente as que dependem de limites mínimos legais, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.
IV – Poderá a Presidência do Consórcio incluir na resolução orçamentária anual para o exercício de 2023, autorização para utilização do superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial do exercício financeiro imediatamente anterior, para suplementação de dotações orçamentárias, conforme prevê o § 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com o § 2º deste mesmo artigo.
V – Poderá a Presidência do Consórcio incluir na resolução orçamentária anual, autorização para suplementar, utilizando-se do Excesso de Arrecadação, verificado nas rubricas específicas dos convênios e contratos de rateio, utilizando para isto o repasse do respectivo convênio ou contrato de rateio, cujo valor não fará parte do demonstrativo do quadro de excesso de arrecadação para efeitos de outras suplementações.
VI – Poderá a Presidência do Consórcio incluir na resolução orçamentária anual, autorização para anulação de dotações vinculadas para suplementação de outras dotações não vinculadas de elementos de despesa dentro da mesma atividade ou projeto de programação, por resolução de decreto da Presidência do consórcio, quando não houver a efetiva arrecadação das receitas vinculadas àquela finalidade.

Art. 33 – Durante a execução orçamentária de 2023, a Presidência do Consórcio autorizado por resolução, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023.

Art. 34 – Ao longo da execução orçamentária, a Presidência do Consórcio autorizado por esta Resolução, poderá incluir novas fontes de recursos nos projetos, atividades ou operações especiais previstas na LOA, na forma de créditos suplementares, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023.

Art. 35 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante resolução de decreto da Presidência do Consórcio.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

VII - DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36 – Consideram-se despesas de Pessoal os gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, cargos em comissão e ou funções ou empregos, civis, e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras, funções de confiança, licenças-prêmio por assiduidade, e vantagens pessoais de qualquer natureza, insalubres, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Art. 37 – Para o cumprimento do que determina o Art. 169 da Constituição Federal, no decorrer do ano 2023, o presidente do consórcio poderá proceder à concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como admitir pessoal aprovado em concurso público ou contratação de pessoal em caráter temporário na forma da lei, realizar processos seletivos para admissão de pessoal em caráter temporário, bem como realizar concursos públicos para provimento de cargos efetivos, observados a legislação pertinente e os limites e regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que aprovados por Assembleia.

Art. 38 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração do Consórcio poderá autorizar a

realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 39 – A direção executiva do Consórcio adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:
I – Eliminação das despesas com serviços extraordinários;
II – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário, e;
IV – Destituição de servidores das funções gratificadas.

Art. 40 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização", sub-elemento de despesa: 3.1.90.34.00.
Parágrafo único – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de cargos do Consórcio, ou ainda, atividades próprias da Administração do Consórcio, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 41 – A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de quetrata a Constituição Federal (Artigo 37, inciso X), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, para o exercício de 2023, será autorizada por resolução específica, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº. 101/2000.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 – O Orçamento terá sua execução centrada nos Órgãos e Unidades Orçamentárias, de acordo com a estrutura orçamentária do consórcio.

I – PROGRAMA
Para que se caracterize da melhor forma possível à classificação da despesa dentro de cada unidade orçamentária, com o objetivo de uma classificação mais precisa possível da despesa orçamentária.

II – PROJETO
Os Projetos que farão parte da proposta orçamentária para o exercício 2023 serão os que foram previamente aprovados no Plano anual em vigor e serão um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Consórcio.

III – ATIVIDADE
As atividades que farão parte da proposta orçamentária para o exercício de 2023 serão para manutenção das unidades orçamentárias de acordo com a estrutura do consórcio e os programas específicos de manutenção continuada, devendo as mesmas ser realizadas de forma contínua e permanente cujo produto final será a manutenção das ações governamental as quais foram extraídas do Plano Anual atualizado.

IV – *AS ATIVIDADES*

Relacionadas aos escritórios microrregionais, compreenderão nos recebimentos de documentos e despachos ao serviço de coordenação do SISBI POA.

Art. 43 – As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório e contrato, nos termos da Lei 8.666/93, consolidada.

Art. 44- Para atendimento do § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, deverá a Presidência publicar relatório resumido da execução orçamentária.

Art. 45 – A Presidência enviará a proposta orçamentária à Assembleia dos Consorciados no prazo estabelecido de conformidade a lei e no que preconiza o estatuto do consórcio, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 31/12/2022.

§ 1º– Se a resolução orçamentária anual não for encaminhada e apreciada em Assembleia dos consorciados a sanção da resolução até o início do exercício financeiro de 2023 fica o Presidente autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a respectiva apreciação do orçamento anual.

Art. 46 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 47 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Presidente, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 48 – A Presidência está autorizado a contratar, quando de extrema necessidade, estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior, de ensino profissionalizante do 2º Grau, ensino médio e Supletivo, nos termos das Leis federais n° 6.494 de 07 de dezembro de 1977; nº 8.859, de 23 de março de 1994 e outras normas que regulam a matéria.

Art. 49 – A Presidência do Consórcio está autorizado assinar convênios, contratos e repasses com o Governo Federal e Estadual e contratos de rateio com municípios através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 50 – São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 51 – A destinação de recursos para as ações de despesas com diárias ou outras eventuais de membros do Consórcio quando de atividades da política territorial de coordenação dos serviços ou de comercialização no território obedecerá ao princípio da participação da representatividade das políticas nacionais estaduais e regionais de território e outras semelhanças sempre que devidamente comprovadas estão autorizadas por este orçamento.

Art. 52 – Esta resolução autoriza este consórcio a celebrar contratos e convênios com o Ministério do desenvolvimento Social, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Ministério da Integração Nacional, Ministério do meio ambiente, Ministério de Ciência e Tecnologia, Ministério da Saúde (FUNASA), Ministério das Cidades, Ministério dos Transportes ou Outro que couber, bem como autarquias, fundações e Secretarias da União, Com Estado e municípios, Universidades públicas ou Federais.

Art. 53 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que a publicação será em jornal eletrônico da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMP e de até 7 dias em site e em órgão oficial do consórcio.

Art.54 - Caso a Presidência não cumpra o artigo anterior no prazo, compete ao seu vice-presidente dobrado o prazo anterior o cumprimento do mesmo.

Art.55 - Qualquer artigo estabelecido na lei de diretrizes e não cumprida pela Presidência, diretoria ou assembleia, conforme sua disposição, ratifica a autorização para o Vice-Presidente proceda conforme necessita o consórcio.

Art. 56 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 57 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.

Pitanga/Pr, 28 de dezembro de 2022.

_____
VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Cid Centro

ANEXO I

Prioridades e metas da Administração do Consórcio

Manter o Consórcio;
Fomentar as empresas nos municípios consorciados;
Fomentar os municípios Consorciados;
Fomentar o SIM nos municípios;
Fomentar o SISBI nos Municípios;
Fomentar Agricultura Familiar
Fomentar a renda;
Fomentar as Propriedades
Fortalecer o emprego e renda;
Incentivar a agricultura e indústria familiar;
Incentivar a permanência no Campo;
Incentivar as boas pratica de manejo;
Fomentar parcerias;
Fomentar a vida saudável;
Fomentar cursos e capacitações especializações;

Registre-se e publique-se.

Pitanga/Pr, 28 de dezembro de 2022.

_____
VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Cid Centro

ANEXO II

Despesas que não serão objeto de limitação de empenho nos termos do artigo 9º, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

- Não serão objeto de limitação de empenho as dotações orçamentárias com recursos financeiros, vinculados a convênios;
- Pessoal e Encargos sociais;
- Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
- Serviços da dívida;
- PASEP; e
- Despesas com energia elétrica, telefonia, internet, material de consumo, de água e aluguéis.

Registre-se e publique-se.

Pitanga/Pr, ------28 de dezembro de 2022.

_____
VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Cid Centro

ANEXO III

Riscos Fiscais

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que **previnem riscos** e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...) (Art. 1º § 1º da LRF).

A LDO conterá anexo de **riscos fiscais para passivos contingentes e outros riscos** capazes de afetar as contas públicas (Art. 4º § 3º da LRF). A LOA conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base da RCL, serão estabelecidos na RDO destinada ao atendimento de **passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos** (Art. 5º III da LRF).

Passivos Contingentes: possíveis obrigações em processo, ações trabalhistas, indenizatórias, contratuais, de desapropriação; expectativa de despesa por alteração de legislação em curso, etc.

Riscos Fiscais: situação de emergência; calamidade pública, possibilidade de frustração de arrecadação de uma receita prevista; contestação judicial de tributo; crises financeiras e cambial com impacto nos preços, falhas de planejamento e na quantificação de necessidade, etc.

Eventos Fiscais Imprevistos: fato gerador de desequilíbrio financeiro não previsto; extinção de tributo; ocorrência de fatos não previstos na execução de obra ou serviço; campanhas de saúde, etc.

Registre-se e publique-se.

Pitanga/Pr, 28 de dezembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:7B6FA95C

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 010/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022. ESTABELECE O PLANO ANUAL (PA) DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTRO, PARA O EX

RESOLUÇÃO Nº 010/2022, de 28 de dezembro de 2022.

ESTABELECE O PLANO ANUAL (PA) DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **Valdenei de Souza**, Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO**, faço a todos saber que em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o estatuto social deste consórcio, faz saber a todos que submeteu a apreciação da Assembleia dos Prefeitos e Prefeitas Consorciados, a seguinte Resolução que foi aprovada e fica sancionada a partir desta data.

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO ANUAL ou (PLACIC)

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Anual - PA para o ano de 2023 do Consórcio, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º O PA 2023 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O PA 2023 terá como diretrizes:
I – Manutenção das atividades afim de manter o consórcio;

II- Manutenção e atividades da patrulha mecanizada;
III – Coordenação e Garantia de inspeção e qualidade nos produtos produzidos para consumo e venda; sob a certificação do SELO SISBI POA;
IV – Capacitação de ATER, a fim de expandir as tecnologias e capacitações;
V- Estímulo a associação a fim de fortalecer os trabalhos de desenvolvimento urbano com investimento em uma patrulha mecanizada que atende os entes consorciados;
VI - Melhoria do acesso aos serviços públicos que o consorcio irá desenvolver,
VI - Valorização e aprimoramento nos programas sociais;
VII - Fortalecimento da política públicas nas diferentes áreas;
VII- União dos consorciados em busca de recursos em outras esferas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º O PA 2023 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental dos municípios Consorciados afim de alcançar resultados que venha expressar as transformações alcançadas pela ação gerencial em bens e serviços colocados à disposição da sociedade que devem ser pensadas e executadas de forma conjunta para o melhor aproveitamento dos recursos e garantir mais resultados para a sociedade.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DOS CONSORCIADOS

Art. 6º Os Programas constantes do PA 2023 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas nas leis orçamentárias anuais;

§ 2º As vinculações entre ações orçamentárias e os Programas Estratégicos constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 7 Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PA 2023 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO

Seção I

Aspectos Gerais

Art. 08 A gestão do PA 2023 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:
I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;
III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PA 2023;

Parágrafo único. Caberá a diretoria do consórcio definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PA 2023.

Art. 09 A gestão do PA 2023 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão.

Art. 10 A diretoria do consórcio manterá sistema de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução financeira nos alcances das metas.

Art. 11 O monitoramento do PA 2023 é uma atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias da administração do consórcio.

Art. 12 A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas com seus respectivos atributos, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 Considera-se revisão do PA ou (PLACIC) 2023 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo, será proposta pela diretoria do consórcio por meio de resolução.

§ 3º A diretoria do consórcio, deverá para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional.

§ 4º A diretoria do consórcio fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais.

§ 5º As modificações efetuadas nos termos do §4º deverão ser por meio de resolução, para aperfeiçoar a execução do programa ou adequá-lo às normas supervenientes e informadas aos consorciados.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.

Pitanga/Pr, 28 de dezembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:89D9412F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº07/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 – PMMR

TIPO DE JULGAMENTO*: MENOR PREÇO GLOBAL*
REGIME DE EXECUÇÃO: E*MPREITADA POR PREÇO GLOBAL*

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº **116/202**, sob presidência do Senhor **Seraphim Coelho Junior**, e membros os Senhores (a) **Ângela Márcia Holik e Marcelo Bednarczuk**, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade **Tomada de Preços nº 07/2022-PMMR**, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE RURAL, NA COMUNIDADE DE BELA VISTA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RONCADOR - PR, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CONTIDAS NAS LEIS MUNICIPAIS N° 15/2022 LEI MUNICIPAL DE RONCADOR-PR E 11/2022 LEI MUNICIPAL DE MATO RICO - PR, A DESCRIÇÃO DOS ITENS CRONOGRAMA , MEMORIAL DESCRITIVO PROJETOS E PASTA TÉCNICA SERÃO FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPO DE MATO RICO-PR**,** conforme especificações contidas nas planilhas e projetos que integram este edital, Assim, na data e horário acima designados, compareceu o seguinte Licitante:

EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE
VALDIRSEGUROME,CNPJ: 00.674.250/0001-07	VALDIR SEGURO

O representante da empresa acima mencionada protocolou a documentação dentro do horário previsto, porem não aguardou a abertura da sessão publica.
Iniciando-se os trabalhos, o Presidente da Comissão declarou aberta a sessão pública, realizando o credenciamento da Licitante que compareceu à sessão, ato contínuo realizou a leitura do objeto do certame e, posteriormente, passou ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e n.º 2 (Proposta), sendo os envelopes devidamente rubricados pela Comissão. Ato contínuo, a Comissão iniciou a abertura do Envelope de Habilitação. As documentações de habilitação foram analisadas e tiveram suas laudas rubricadas pela Comissão, e foram disponibilizadas para vistas de todos. Ato contínuo, o Presidente declarou a empresa habilitada sendo;

EMPRESA LICITANTE HABILITADA
VALDIRSEGURO - ME,CNPJ: 00.674.250/0001-07

Ato contínuo, o Presidente tomou prosseguimento à abertura do Envelope de Proposta da empresa Habilitada, divulgando o seguinte valor;

EMPRESA LICITANTE HABILITADA	VALOR DA PROPOSTA
VALDIRSEGURO-ME CNPJ: 00.674250/0001-07	**R$ 181.505,98**

Sendo o critério de julgamento Menor Preço Global, a proposta foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para vistas de todos. Prosseguindo, o Presidente deu por vencedora do certame **Tomada de Preço 03/2022** a empresa;

EMPRESA LICITANTE VENCEDORA	VALOR DA PROPOSTA
VALDIRSEGURO - ME,CNPJ: 00.674.250/0001-07	**R$ 181.505,98**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Comissão e pelos Licitantes que permaneceram até o final da sessão pública.

SERAPHIM COELHO JUNIOR		
Presidente		
VALDIR SEGURO	***ÂNGELA MÁRCIA HOLIK***	***MARCELO BEDNARCZUK***
Valdir Seguro - Me	Membro	Suplente
Participante		

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1E3A7A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 056/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 030/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: INGA VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 01.994.951/0008-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR PLANO DE REVISÃO E EXECUTAR SERVIÇOS DE REVISÃO VEÍCULAR, em atendimento à Divisão de Transportes do município de Miraselva/PR.

VALOR: R$ 17.901,98 (dezessete mil novecentos e um reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Gabinete do Prefeito 12/12/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7563F04B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 067/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: RBB PRODUÇÃO MUSICAL E ENTRETENIMENTO LTDA.

CNPJ: 48.780.572/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO O ARTISTA RODRIGO BB, PARA SE APRESENTAR NA FESTA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO A PASSAGEM DE ANO – RÉVEILLON, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do município de Miraselva/PR.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito 28/12/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:46E6FCAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 16, 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2023 (PAS -2023), da Secretaria Municipal da Saúde de Morretes.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
Considerando, a Lei Complementar nº 141 de 2012, § 2° art. 36, que os entes da Federação deverão encaminhar a Programação Anual de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde;
Considerando, que a Portaria n° 2.135, de 2013, estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS, e define o Plano de Saúde, as respectivas Programações Anuais de Saúde e o Relatório de Gestão, como os instrumentos fundamentais para o planejamento no âmbito do SUS;
Considerando, que a Programação Anual de Saúde é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do mesmo;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, a Programação Anual de Saúde 2023 (PAS-2023), da Secretaria Municipal da Saúde de Morretes, por unanimidade.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 22 de Dezembro de 2022.

Ivanise Maria Scremim Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 16/2022, nos termos do artigo 1° § 2°, da Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:D6C9BD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5040/2022

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/1993.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.

NOME	CPF	FUNÇÃO
DENIVAL DA SILVA OLIBONI	030.301.859-31	Titular - Presidente
FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN	032.509.419-56	Titular - Membro
MARCOS PAULI	049.501.899-64	Titular - Membro
JANDERSON JANDIR GIOTTI	091.861.959-99	Suplente - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4804/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:54FBA8D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5041/2022

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Município de Nova Prata do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 2.234/2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear como Pregoeiros e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão, a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

1º PREGOEIROS:
a) **FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN – CPF Nº 032.509.419-56**
b) **JANDERSON JANDIR GIOTTI – CPF Nº 091.861.959-99**

2º EQUIPE DE APOIO:

a) **DENIVAL DA SILVA OLIBONI – CPF Nº 030.301.859-31**
b) **MARCOS PAULI – CPF Nº 049.501.899-64**

c) **FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN – CPF Nº 032.509.419-56**

d) **JANDERSON JANDIR GIOTTI – CPF Nº 091.861.959-99**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4805/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:31716210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 26/12/2022

Ata resumida da 10ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, às 18 (dezoito) horas, foi realizada a 10ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior, 1º Secretário, e Gilberto Rogalski, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em separado, foram aprovadas por unanimidade a emenda aditiva 1 ao projeto de lei 5993/2022 e a emenda aditiva 1 ao projeto de lei 5995/2022. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5993 e 5995/2022. Em votação única foi rejeitado pela maioria o requerimento verbal solicitando o adiamento da discussão do projeto de lei 5996/2022 por 15 dias, proposto pelo Vereador Vaguinho. Em 1ª discussão e votação foi aprovado pela maioria o projeto de lei 5996/2022. Em 1ª discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5997/2022. Nada mais havendo para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 27 de dezembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 120/2022, das indicações 237 a 240/2022 e do anteprojeto de lei 4/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5979, 5991, 5993, 5995, 5996 e 5997/2022 e do projeto de lei complementar 37/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:EC65B245

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 025 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2018, QUE INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 5, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 7
§ 2º O valor do custo total mensal do serviço será reajustado pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. [NR]
Art. 9
§ 5º A contribuição será variável de acordo com a quantidade de consumo faturado de energia elétrica e classe/categoria do consumo (residencial, comercial, industrial, poder público e serviço público) no caso de imóveis ligados a rede de energia elétrica da concessionária local. [NR]

TABELA II
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DA COSIP PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS
VALOR EM UVC
2,78

[NR]

TABELA III
TABELA DE VALORES DA UVC PARA CÁLCULO DA COSIP
VALOR DA UVC EM 0,5 VRM
2,05

[NR]."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F7D99DAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.618 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.180, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o *caput* do artigo 41 da Lei nº 4.180, de 11 de agosto de 2016, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 41º A remuneração do Conselheiro Tutelar será no valor de R$ 2.772,25 (dois mil setecentos e setenta e dois real e vinte e cinco centavos), sendo reajustado anualmente, nas mesmas condições e percentual de reajuste concedido aos servidores públicos municipais de Palmeira."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 4.180, de 11 de agosto de 2016.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:172C8455

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.619 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., COM GARANTIA DA UNIÃO.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a investimentos para aquisição de 10 (dez) ônibus escolares, instalação de uma usina fotovoltaica e pavimentação asfáltica e com pedras poliédricas (área rural), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único: Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e" complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:15D10EF9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.617 DE 28/12/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 2.048,76

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.048,76 (dois mil e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
3.3.90.47.00.00 133 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS R$ 1.536,57
3.3.90.47.00.00 134 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS R$ 512,19

Total Suplementação: R$ 2.048,76

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:

Receita: 1.7.1.9.61.01.00.00000000 Fonte: 133 R$ 1.536,57
Receita: 1.7.1.9.61.01.00.00000000 Fonte: 134 R$ 512,19

Total da Receita: R$ 2.048,76

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:BB35FCC3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - NATHANY CORDEIRO.

Palmeira, 27 de dezembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: NATHANY CORDEIRO**
Inscrição: 3937
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FACF56A6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ANGELA MARIA GAIEWISKI.

Palmeira, 28 de dezembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de janeiro do corrente ano de 2023, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20976/2022.

Assistente de farmácia:

ANGELA MARIA GAIEWISKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:56A434DE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.858 DE 28/12/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.048,76

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.048,76 (dois mil e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
3.3.90.47.00.00 133 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS R$ 1.536,57

3.3.90.47.00.00 134 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS R$ 512,19

Total Suplementação: R$ 2.048,76

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:

Receita: 1.7.1.9.61.01.00.00000000 Fonte: 133 R$ 1.536,57
Receita: 1.7.1.9.61.01.00.00000000 Fonte: 134 R$ 512,19

Total da Receita: R$ 2.048,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:F880C00D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA.

Palmeira, 27 de dezembro de 2022.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Técnico de Enfermagem,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o último lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7D5FCDF6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - JANE DE FATIMA RIBEIRO DO VALE.

Palmeira, 28 de dezembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de janeiro do corrente ano de 2023, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico de Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22410/2022.

Técnico de Enfermagem:

JANE DE FATIMA RIBEIRO DO VALE

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0C494D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.908

DECRETO Nº 3.908

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira do servidor Silvio Renato Pereira de Mello."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 19.617/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido ao servidor SILVIO RENATO PEREIRA DE MELLO, matrícula nº 1.139-1, por meio do Decreto nº 557 de 07 de maio de 2001, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:06232EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA

DISPENSA

Nº 008 /2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ratifica nos termos do Art.24, inciso II, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 008/2022, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de produtos de Higiene , limpeza, copa e cantina destinado a atender a demanda do consorcio CICA, constante da Dotação Orçamentária: 01001041220001000133903000000 – Material de Consumo ,pela seguinte empresa: Dallmann Secos e Molhados Ltda- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 73.965.444/0001-35, no valor total de R$ 3.510,05 (Três mil, quinhentos e dez reais e cinco centavos), de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo da Dispensa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de dezembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio -CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:95416DF5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA

DISPENSA

Nº 009 /2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ratifica nos termos do Art.24, inciso II, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 009/2022, que tem por objeto a Contratação de emprese para fornecimento de Mobiliários em Geral destinado ao CICA, constante da Dotação Orçamentária: 01001041220001000144905200 – Equipamento e Material Permanente ,pela seguinte empresa: Júlio Cesar Pereira do Nascimento- ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.602.108/0001-80, no valor total de R$ 11.445,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais),de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo da Dispensa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de dezembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio -CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:FFC2EA39

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO N.º 353/2022

A Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna pública a classificação do 7º Concurso de Enfeites Natalinos de Vitrines e Fachadas Comerciais, realizado no ano de 2022, conforme Leis Municipais n.º 4.434/2015, n.º 4.660/2017 e nº 5.209/2022 e Decretos Municipais n.º 16.429/2015, n.º 18.477/2017 n.º 19.295/2018, n.º 20.681/2019, n.º 21.746/2020 e n.º 24.209/2022:

1º lugar: Espaço Malwee (CNPJ sob nº 21.159.880/0001-13), premiação de R$ 3.000,00;
2º lugar: Black Field (CNPJ sob nº 42.163.720/0001-18), premiação de R$ 2.000,00;
3º lugar: Bésame (CNPJ sob nº 36.271.968/0001-08), premiação de R$ 1.500,00;
4º lugar: Fernanda Lima Boutique (CNPJ sob nº 35.144.539/0001-07), premiação de R$ 1.000,00;
5º lugar: Lanchão Lanches (CNPJ sob nº 27.293.819/0001-40), premiação de R$ 800,00.

Paranavaí, 27 de dezembro de 2022.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:40F4ACFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.452/2022

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ANDRESSA AKEMI SATO**, **C.P.F. nº. 101.100.149-79,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 24.411/2022, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 341/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:80B343A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.453/2022

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **PEDRO HENRIQUE DE LIMA, C.P.F. n°. 090.231.739-37,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0EE822F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 355/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **PEDRO HENRIQUE DE LIMA, C.P.F. N°. 090.231.739-37,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.453/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **06 de janeiro e 12 de janeiro de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Certificado de Curso Básico de Informática (cópia autenticada);
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C1954984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.454/2022

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, candidatos aprovados em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, os candidatos abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 24.392/2022, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
25	ANA CRISTINA ZANNA CATHCART	095.882.479-77
58	VIVIAN FUGISAKI PENHA	095.790.859-86

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E6DE194F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.457/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n°. 046.822.179-41,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4E484EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 356/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 046.822.179-41,** aprovado no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.457/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **06 e 12 de dezembro de 2022,** munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e

Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);

p) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:64692173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.458/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **EDNEI MENDONÇA MINELI, C.P.F. nº. 738.441.959-04,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E6A77676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 357/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **EDNEI MENDONÇA MINELI, C.P.F. nº. 738.441.959-04,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **MOTORISTA GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.458/2022**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **06 e 12 de janeiro de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
n1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
n2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
n3) Carga horária do outro vínculo;
n4) Horário de trabalho do outro vínculo;

n5) Remuneração do outro vínculo.

o) Documentos dos dependentes:
o1. Cônjuge:
o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o1.2 CPF;
o1.3 Certidão de casamento.
o2. Companheiro (a):

o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o2.2 CPF;
o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
o3.1 CPF (independente da idade);
o3.2 Certidão de nascimento.
o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o4.2 CPF;
o4.3 Certidão de nascimento;
o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
o5.1 CPF (independente da idade);
o5.2 Certidão de nascimento;
o5.3 Declaração de dependência econômica;
o5.4 Termo de Tutela em vigor.
o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o6.2 CPF;
o6.3 Certidão de Nascimento;
o6.4 Declaração de dependência econômica;
o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
o7.2 Termo de curatela/tutela;
o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o7.5 CPF do representante legal;
o7.6 Comprovante de residência do representante legal.

p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
q) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

r) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AA5914D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 354/2022

Cargo de provimento efetivo de Topógrafo.

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS, C.P.F. Nº. 092.159.169-11,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.450/2022, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 11 DE JANEIRO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício

previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B6AD42EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.205/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCIA IRENE SISCOTO, protocolado sob n° 150884/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCIA IRENE SISCOTO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5738, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *150884/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 03/01/2023 e término em 11/02/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:70EADDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.206/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANDRÉIA SOARES SILVA, protocolado sob n° 153984/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDRÉIA SOARES SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 6694-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *153984/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 13 dias, com início em 03/01/2023 e término em 15/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B8AC36EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.207/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) THAIRIANE FERNANDA FERREIRA, protocolado sob n° 155001/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **THAIRIANE FERNANDA FERREIRA,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO –** Matrícula n° 8572-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 05/07/2016 a 04/07/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *155001/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 03/01/2023 e término em 12/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8022A4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.231/2022

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n°. 012/2022, instaurada pela Portaria Municipal n°. 1.114/2022.

Considerando*o Memorandonº 006/2022/CES, da Comissão de Sindicância Administrativa, que solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº. 012/2022, instaurada pela Portaria Municipal nº. 1.114/2022,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n°. 012/2022, instaurada pela Portaria Municipal n°. 1.114/2022, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n°. 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS28DIASDE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:04CBAFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.208/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SUELI APARECIDA DOS SANTOS BRAMBILLA RAMOS, protocolado sob n° 153896/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUELI APARECIDA DOS SANTOS BRAMBILLA RAMOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8099-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 04/07/2014 a 03/07/2019 (05 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *153896/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 03/01/2023 e término em 07/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FA36CDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.209/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Procurador do Município

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA, protocolado sob n° 155343/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA,** efetivo (a) no cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO –** Matrícula n° 4186, lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *155343/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 03/01/2023 e término em 17/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7A2A2D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.202/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO, protocolado sob n° 156452/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8391, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 06/08/2015 a 05/08/2020 (31 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *156452/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 31 dias, com início em 19/12/2022 e término em 18/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:577BCF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.204/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Médico da Familia ESF.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) HÉLIO PRINCE GARCIA MARTINS, protocolado sob n° 156163/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **HÉLIO PRINCE GARCIA MARTINS,** efetivo (a) no cargo de **MÉDICO DA FAMILIA ESF –** Matrícula n° 7038-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referentes aos períodos aquisitivos de 07/01/2012 a 06/01/2017 (09 dias) e 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *156163/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 21/12/2022 e término em 30/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A0DE60BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.212/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NERILSA APARECIDA GONÇALVES, protocolado sob n° 0155939/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NERILSA APARECIDA GONÇALVES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7754-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0155939/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 03/01/2023 e término em 22/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AA215913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.213/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LÉIA PEREIRA DE ANDRADE LOMES, protocolado sob n° 155759/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LÉIA PEREIRA DE ANDRADE LOMES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5450-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *155759/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 03/01/2023 e término em 22/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:02420E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.214/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA DO CARMO PONTILIS MACHADO, protocolado sob n° 152034/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO PONTILIS MACHADO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7499, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 26/04/2019 a 25/04/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *152034/2022*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 17 dias, com início em 03/01/2023 e término em 19/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E8FEEFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 232/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente é LOCAÇÃO DE 01 NO-BREAK 20KVA com banco de baterias externo por 36 meses (autonomia 60 minutos) + placa de comunicação (snmp), incluso manutenção preventiva trimestral, manutenção corretiva com peças. remoção do nobreak e banco de baterias ao final do contrato (incluso transporte), Através da Secretaria Municipal de Administração, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 29/12/2022 às 08h30 do dia 17/01/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 17/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 17/01/2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 28 de Dezembro de 2022.

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:31BEAB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - COMUNICADO CIRCULAR Nº 001/2022

COMUNICADO CIRCULAR 001/2022

A Diretora de Compras, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a nova lei de licitações Lei Federal 14.133/21;
Considerando a necessidade e racionalizar os procedimentos e adotar medidas de menor impacto na transição legislativa;
Considerando o princípio da eficiência administrativa, evitando a realização de retrabalhos e desperdício de recursos;
Considerando o constante no processo eletrônico IPM 157292/2022 e do despacho da Procuradoria Geral do Município

COMUNICA:

-Fica comunicada a suspensão do recebimento de requisições de processos licitatórios a partir de **02 de janeiro de 2023 por 30 (trinta) dias**, ressalvado o recebimento de requisições urgentes, a ser apreciado por essa Diretoria.
-O prazo previsto neste comunicado poderá ser elastecido, a critério da Diretoria competente.
- A Diretoria de Compras entrará em contato com as Secretarias, conforme Plano Contratações Anual 2023 para instruções das exigências da Nova Lei de licitações.
- O treinamento para os servidores do novo decreto geral do Município acontecerá do dia 30/01 a 03/02/2023.

Dê publicidade aos órgãos do ente municipal.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Paranavaí-Pr, 28 de dezembro de 2022.

GILMAR PINHEIRO
Secretário da Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:8DD36486

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 102/2022
(ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

1º (Primeiro) Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **MEDCLINIC- CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-8** por seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77 e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: MEDCLINIC- CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Felipe, No. 1577, CEP 87.704-030, centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº **36.624.182/0001-19**, devidamente representada neste ato por seu Representante legal Sr. **RAFAEL VITTURI VIANA**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 69048595 SESP/PR e inscrito no CPF nº 004.883.509-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviço de **REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS** (Ultrassonografias e Tomografias) destinados aos pacientes atendidos pela UPA em caráter de urgência/emergência, por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo licitatório **Pregão Eletrônico sob nº 074/2022**, no valor global estimado firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022 de: **R$ 215.640,00 (duzentos e quinze mil seiscentos e quarenta reais)** conforme valores unitários x quantidades estimadas dos serviços estabelecidas na cláusula primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, promover o **acréscimo de serviços** no percentual aproximado de **24,90%** em relação ao valor global do contrato original, referente ao acréscimo de quantitativo de exames necessários para suprir a demanda de atendimentos aos Munícipes, perfazendo acréscimo monetário no montante de **R$ 53.703,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e três reais),** nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a solicitação e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 377/2022/UPA/SESAU e do Memorando nº 385/2022/UPA/SESAU e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 587/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município

Parágrafo Primeiro – Considerando o acréscimo de serviços firmado através deste termo aditivo, o Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022 passa a ter o valor global estimado de até: **R$ 269.343,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais),** conforme valores unitários x quantidades estimadas dos serviços estabelecidos abaixo:

Item	Descrição	UND	Quantidade Estimada Anual	Preço Unitário	Valor Total Previsto
01	USG de Abdômen total	UND	687,00	R$ 84,00	R$ 57.708,00
02	USG de Abdômen urinário	UND	250,00	R$ 69,00	R$ 17.250,00
10	USG de Articulação (ombro, punho, joelho, tornozelo)	UND	100,00	R$ 73,00	R$ 7.300,00
13	TOMOGRAFRIA de crânio com contraste	UND	75,00	R$ 155,00	R$ 11.625,00
14	TOMOGRAFRIA de tórax sem contraste	UND	500,00	R$ 145,00	R$ 72.500,00
16	TOMOGRAFRIA de Abdômen total	UND	312,00	R$ 330,00	R$ 102.960,00
TOTAL ATUALIZADO: R$ 269.343,00					

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pelo acréscimo de serviços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: **04.001.10.302.0006.2.236.3.3.90.39.00 (000).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2022**), datado de 12 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Medclinic- Centro De Diagnóstico Por Imagem E Medicina De Segurança Do Trabalho Ltda
RAFAEL VITTURI VIANA
Contratada

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

SIMONE CRISTINA BAGGIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:FA5D445F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 156/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

LOCADORES: MARCOS CLEBER FELIPE, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 506.583.459-04 portador do RG nº2.145.215-PR, e **ELISABETE PASETO FELIPE**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 729.338.369-04, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Prudentopolis, 1414, Jardim Ouro Branco, Paranavaí/PR.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.
ASSINANTES: MARCOS CLEBER FELIPE e ELISABETE PASETO FELIPE (locadores) e MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI (locatária)
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ABRIGO ANJO DA GUARDA, localizado na Rua Miljutin Cogej, nº. 101, Jardim Curitiba, Paranavaí-PR (quadra 001, lote 0000, imóvel 8883), inscrição imobiliária 01.03.005.0366.001.001 totalizando 334,90 m² de área construída, tudo em conformidade com os documentos que instruem a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 41/2022.

PRAZO DE LOCAÇÃO: O prazo de vigência da locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.

VALOR CONTRATUAL: O preço global da contratação é de **R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**, a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.08.244.0007.2.606.3.3.90.39 (2018)

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:D3FA5A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.455/2022

Decreto Nº 24455 de 29 de dezembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 420.500,00 (quatrocentos e vinte mil e quinhentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 420.500,00 (quatrocentos e vinte mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:**população beneficiada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00678 - OP. de Crédito Ag. de Fomento - Pavimentação de Vias Urbanas	R$ 288.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:**população beneficiada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 132.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 420.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010105 - 678 - Rem. de Dep. Banc.- Out. Recursos - CT 3747/18 - Pavimentação de Vias Urbanas, 1611010103 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento de Resíduos Sólidos da fonte 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES), 678 - OP. de Crédito Ag. de Fomento - Pavimentação de Vias Urbanas nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 29 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BA9DCC0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022 - PROCESSO Nº 433/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de Concreto Usinado e Taxa de Bombeamento do Concreto, destinados as diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 827.005,50. DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 16 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido

no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:473050E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022 - PROCESSO Nº 434/2022 - UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de Órteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atendimento aos pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física – Nível intermediário, para a população própria e referenciada junto ao Município de Pato Branco, integrantes da 7º Regional de Saúde, ou para uso do Centro de Reabilitação; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 651.993,10. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 08H30MIN DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2023, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de dezembro de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:B051B68E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022 - PROCESSO Nº 436/2022 - UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de **serviços de lavagem completa de veículos linha leve, média e pesada,** pertencentes à Frota da Secretaria Municipal da Saúde. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 52.092,24. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 14H DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2023, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de dezembro de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:13927CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022 - PROCESSO Nº 437/2022 - UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de manta asfáltica aluminizada instalada, destinada a impermeabilização de telhados junto às Unidades Básicas de Saúde e demais prédios públicos pertencentes a Secretaria de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 361.650,00. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 16H DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2023, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 28 de dezembro de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:89560FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N.º 16/2022. PROCESSO: 362/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A execução de serviços recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas dos Juritis, das Araras, das Arapongas, dos Sabiás, dos Pardais, Arquimedes Gobatto, Abraão Ribeiro, dos Beija-Flor, Emília Rosa Pierobelli, Nelson Colla, Augusto Saggin, Alexandre Portela, Abílio Parzianello, Alexandre Popia, Aurea Zandoná e Deodora Kogi, com área total de 31.957,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ***HIPERPAVI ASFALTOS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 13.480.684/0001-18, com o valor de R$ 6.540.131,13.

Pato Branco, 27 de Dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DA6E5B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO N° 376/2022. CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 16/2022- PROCESSO N° 362/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **HIPERPAVI ASFALTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.480.684/0001-18. **OBJETO:** A execução de serviços recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas dos Juritis, das Araras, das Arapongas, dos Sabiás, dos Pardais, Arquimedes Gobatto, Abraão Ribeiro, dos Beija-Flor, Emília Rosa Pierobelli, Nelson Colla, Augusto Saggin, Alexandre Portela, Abílio Parzianello, Alexandre Popia, Aurea Zandoná e Deodora Kogi, com área total de 31.957,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. **VALOR TOTAL**: R$: 6.540.131,13.

Pato Branco, 27 de Dezembro de 2022.

SAMUEL PIASSA DAL ROSS –
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:679950DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022
PROCESSO Nº 435/2022 - PROTOCOLO Nº 1.162/2022.

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** ***RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS,*** pessoa jurídica inscrita sob o **CNPJ** nº 19.448.799/0001-01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de **Leão Mascote PROERD**, para evento de formatura dos alunos que participarem do respectivo projeto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R$ 6.250,00. **DATA:** 28 de Dezembro de 2022.

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS RITZMANN -
Secretária de Educação e Cultura.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3A4BA337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 377/2022. DISPENSA N° 84/2022 - PROCESSO N° 435/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS,*** inscrita no CNPJ nº 19.448.799/0001-01. **OBJETO: A**quisição de **Leão Mascote PROERD**, para evento de formatura dos alunos que participarem do respectivo projeto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$: 6.250,00.

Pato Branco, 28 de Dezembro de 2022.

RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS –
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E5791181

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1150

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 21.967/2022 do Procon;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SANDRO MARCOS CANDIDO SILVA**, Matrícula 5542-5, para responder interinamente pelo Procon, sem acréscimo em sua remuneração, pelas atribuições de cunho jurídico durante os períodos de férias, atestados médicos ou ausências da Diretora do órgão.

Art. 2º Designar o servidor **ADRIANO GIOVANI PAGNONCELLI**, Matrícula 5176-4, para responder interinamente pelo Procon, sem acréscimo em sua remuneração, pelas atribuições de cunho administrativo durante os períodos de férias, atestados médicos ou ausências da Diretora do órgão.

Art. 3º Revogar a portaria nº 679 de 30 de Junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:8C7A990E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.419, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com base nas exigências estabelecidas no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
DECRETA:
Art.1º Fica estabelecida, para o exercício financeiro de 2023, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso financeiro abrangendo o Poder Executivo, acrescidos os valores dos créditos abertos por superávit financeiro ou provável excesso de arrecadação.
Art. 2º O cronograma de execução bimestral de desembolso (despesa) estará vinculado ao cumprimento da programação financeira (receita) estabelecida, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenho, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A341365F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.426, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto nº 7.047, de 21 de dezembro de 2012, que declarou de utilidade pública imóvel destinado a prolongamento de via pública do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo Digital nº 5.115/2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.047, de 21 de dezembro de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6E519967

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 11 RESULTADO FINAL

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA LISTA TRÍPLICE - DIRETORES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E CMEIS AUTÔNOMOS, COM MAIS DE 80 ALUNOS
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Eleitoral Central, TORNA PÚBLICO o resultado da Consulta Pública, para a escolha de lista tríplice, para a função de diretores de estabelecimentos de ensino – escolas e CMEIs autônomos, conforme artigo 8º da lei 4.893 de 11 de novembro de 2016, biênio 2023/2024.

Nº Ordem	ESCOLAS/ CMEIS	RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS)	Nº de VOTOS
01	Cmei menino Deus	Andressa Armiliato Damaceno Carneiro	05
		Angela Candeia Ruthes	42
		Bruna da Silva Serpa	35
02	Cmei Três Marias	Elenice Saldanha Dias	05
		Giovani Carlos Franco	01
		Josane Meures Rufato	42
		Maria Salete Kreczkiuski	33
03	Esc. M. Jardim Primavera	Luciane Aparecida Santos Zago	64
		Maristela Perin Jochen	92
		Tangriane Pessetti	30

Pato Branco, 13 de Dezembro de 2022.

IVONE DERKOSKI

ELIANE JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA MERLO

ROSANA MARCARINI

SIMONE CRISTINA TEDESCO

GESLAINE FARIAS PEREIRA

Publicado por:
Ivone Derkoski
Código Identificador:E0BDEB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 11 RESULTADO FINAL

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA LISTA TRÍPLICE - DIRETORES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E CMEIS AUTÔNOMOS, COM MAIS DE 80 ALUNOS
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Eleitoral Central, TORNA PÚBLICO o resultado da Consulta Pública, para a escolha de lista tríplice, para a função de diretores de estabelecimentos de ensino – escolas e CMEIs autônomos, conforme artigo 8º da lei 4.893 de 11 de novembro de 2016, biênio 2023/2024.

Nº Ordem	ESCOLAS/ CMEIS	RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS)	Nº de VOTOS
01	Cmei menino Deus	Andressa Armiliato Damaceno Carneiro	05
		Angela Candeia Ruthes	42
		Bruna da Silva Serpa	35
02	Cmei Três Marias	Elenice Saldanha Dias	05
		Giovani Carlos Franco	01
		Josane Meures Rufato	42
		Maria Salete Kreczkiuski	33
03	Esc. M. Jardim Primavera	Luciane Aparecida Santos Zago	64
		Maristela Perin Jochen	92
		Tangriane Pessetti	30

Pato Branco, 13 de Dezembro de 2022.

IVONE DERKOSKI

ELIANE JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA MERLO

ROSANA MARCARINI

SIMONE CRISTINA TEDESCO

GESLAINE FARIAS PEREIRA

Publicado por:
Ivone Derkoski
Código Identificador:DCF71E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 12 GESTORES ELEITOS

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
EDITAL Nº 12 - GESTORES ELEITOS

PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA LISTA TRÍPLICE - DIRETORES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E CMEIS AUTÔNOMOS, COM MAIS DE 80 ALUNOS
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Eleitoral Central, TORNA PÚBLICO os Gestores Eleitos pela Consulta Pública para a função de diretores de estabelecimentos de ensino – escolas e CMEIs autônomos, conforme artigo 8º da lei 4.893 de 11 de novembro de 2016, biênio 2023/2024.

Nº Ordem	ESCOLAS/ CMEIS	RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS)
1.	Cmei Menino Deus	Angela Candeia Ruthes
2.	Cmei Três Marias	Josane Meurer Rufato
3.	Escola Municipal Jardim Primavera	Maristela Perin Jochen

Pato Branco, 19 de Dezembro de 2022.

IVONE DERKOSKI

ELIANE JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA MERLO

ROSANA MARCARINI SIMONE

CRISTINA TEDESCO

GESLAINE FARIAS PEREIRA

Publicado por:
Ivone Derkoski
Código Identificador:F1619D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 23/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022
LICITAÇÃO Nº 23/2022- PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: *Aquisição de tablets para as agentes comunitárias de saúde ACSs para uso em visitas domiciliares e transmissão de dados de produção para o sistema de gestão em saúde SIGSS da Secretaria Municipal de Saúde.*
FORNECEDOR: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.714.919/0001-59
ITEM 01 –Valor Total: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).
TOTAL GERAL: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

_____

Paula Freitas, 28 de dezembro de 2022.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022
HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2022
CONTRATADO: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 08.714.919/0001-59
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Aquisição de tablets para as agentes comunitárias de saúde ACSs para uso em visitas domiciliares e transmissão de dados de produção para o sistema de gestão em saúde SIGSS da Secretaria Municipal de Saúde.*
VALOR DA DESPESA: **R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).**
FUNDAMENTO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;
DATA: 28/12/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 412/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 08.714.919/0001-59
Valor.....: **R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).**
Vigência.....: Início: 28/12/2022 - Término: 28/12/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 22/2022
Recursos....: 284 08.02 10.301.0009 2.025.4.4.90.52.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Objeto.....: *Aquisição de tablets para as agentes comunitárias de saúde ACSs para uso em visitas domiciliares e transmissão de dados de produção para o sistema de gestão em saúde SIGSS da Secretaria Municipal de Saúde.*

Paula Freitas, 28 de dezembro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:00B97911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA N.º 04/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1.781/2017;
É dispensável a chamamento público: " IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. "

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O Município de Paula Freitas, com o interesse de enfrentar e solucionar a situação de exclusão social referente a pessoas com deficiências, conclui como essencial conjugar esforços com organização da sociedade civil, para promover o desenvolvimento, qualidade de vida e evolução nas áreas adaptativas e principalmente a inclusão social e escolar.
Há anos, nesta municipalidade, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS, presta atendimento especializado a pessoas com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.
Haja vista o número de usuários residentes no município, de forma a evitar deslocá-los para outas cidades, como para o fortalecimento do vínculo familiar, a Prefeitura considera fundamental formalizar Termo de Colaboração com instituição que preste serviço especializado de desenvolvimento às pessoas com necessidades especiais.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dando oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.815.830/0001-90, pelo fato de que, há anos a referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, recaindo sobre a inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta da Organização da Sociedade Civil pelo qual o Município pôde definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Colaboração. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de R$ 50.753,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e três reais), conforme cronograma especificado no Plano de Trabalho, estando incluído no preço as emendas impositivas, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários a execução do plano de trabalho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
618 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.50.43.00.00.00.00 100.000,00 1011 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV

Paula Freitas, 20 de dezembro de 2022.

Sebastião Algacir Dalpra

Prefeito Municipal

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 04/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O Município de Paula Freitas torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, nos termos do Artigo 31 e 32, da Lei nº 13.019/2014, conforme consta no processo de Transferências Voluntárias nº 03/2022, declarou a Dispensa de Chamamento Público para o Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, oportunizando a essas pessoas com deficiência a inclusão escolar e integração na sociedade.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.815.830/0001-90 – VALOR GLOBAL: R$ 50.753,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e três reais)
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 20 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 04/2022

O Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Chamamento Público nº 04/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO DE TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 04/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
MODALIDADE DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: *Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, oportunizando a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.*
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS - APAE –
ITEM 01 – - Valor Total: R$ 50.753,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e três reais)
TOTAL GERAL: R$ 50.753,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e três reais)

Paula Freitas, 28 de dezembro de 2022.

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 04/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
HOMOLOGAÇÃO: 01/05/2022
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS/PR - APAE**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, oportunizando a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.*
TOTAL GERAL: R$ 50.753,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e três reais)
FUNDAMENTO: Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1781/2017;

DATA: 28/12/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS - APAE
Valor.....: **: R$ 50.753,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e três reais)**
Vigência.....: Início: 28/12/2022 - Término: 28/12/2023
Licitação....: **Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022**
Recursos....: 618 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.50.43.00.00.00.00 100.000,00 1011 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
Objeto.....: *Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, oportunizando a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.*

Paula Freitas, 28 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:BB700C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA N.º 05/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1.781/2017;
É dispensável a chamamento público: " IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. "

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O Município de Paula Freitas, com o interesse de enfrentar e solucionar a situação de exclusão social referente a pessoas com deficiências, conclui como essencial conjugar esforços com organização da sociedade civil, para promover o desenvolvimento, qualidade de vida e evolução nas áreas adaptativas e principalmente a inclusão social e escolar.
Há anos, nesta municipalidade, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS, presta atendimento especializado a pessoas com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.
Haja vista o número de usuários residentes no município, de forma a evitar deslocá-los para outas cidades, como para o fortalecimento do vínculo familiar, a Prefeitura considera fundamental formalizar Termo de Colaboração com instituição que preste serviço especializado de desenvolvimento às pessoas com necessidades especiais.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dando oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.815.830/0001-90, pelo fato de que, há anos a referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, recaindo sobre a inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta da Organização da Sociedade Civil pelo qual o Município pôde definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Colaboração. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de R$ 46.754,87 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme cronograma especificado no Plano de Trabalho, estando incluído no preço as emendas impositivas, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários a execução do plano de trabalho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
618 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.50.43.00.00.00.00 100.000,00 1011 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV

Paula Freitas, 20 de dezembro de 2022.

Sebastião Algacir Dalpra

Prefeito Municipal

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 05/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O Município de Paula Freitas torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, nos termos do Artigo 31 e 32, da Lei nº 13.019/2014, conforme consta no processo de Transferências Voluntárias nº 03/2022, declarou a Dispensa de Chamamento Público para o Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, oportunizando a essas pessoas com deficiência a inclusão escolar e integração na sociedade.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.815.830/0001-90 – VALOR GLOBAL: R$ 46.754,87 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 20 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 05/2022

O Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Chamamento Público nº 05/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO DE TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 05/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022
MODALIDADE DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: *Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, oportunizando a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.*
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS - APAE –
ITEM 01 - Valor Total: R$ 46.754,87 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
TOTAL GERAL: R$ 46.754,87 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Paula Freitas, 28 de dezembro de 2022.

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 05/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2022
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS/PR - APAE**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, oportunizando a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.*
TOTAL GERAL: 46.754,87 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1781/2017;

DATA: 28/12/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS - APAE
Valor.....: **46.754,87 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**
Vigência.....: Início: 28/12/2022 - Término: 28/12/2023
Licitação....: **Dispensa de Chamamento Público nº 03/2022**
Recursos....: 618 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.50.43.00.00.00.00 100.000,00 1011 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
Objeto.....: *Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, oportunizando a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.*

Paula Freitas, 28 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B66A02B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O Pregoeiro do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 157/2022 – Tomada de Preços nº 06/2022**– *Contratação de empresa especializada em Engenharia para construção de barracão em estrutura pré-moldada, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.* foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 28 de dezembro de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A1ED0F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950.
ORIGEM: Contrato nº 161/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021.
VIGENCIA ORIGINAL: 30/09/2021 a 28/12/2022.
VIGENCIA COM ADITIVO: 28/12/2022 a 28/09/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/12/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B6F7B20A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: FRANCIELI SAL 10286693992.
ORIGEM: Contrato nº 162/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021.
VIGENCIA ORIGINAL: 30/09/2021 a 28/12/2022.
VIGENCIA COM ADITIVO: 28/12/2022 a 28/09/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/12/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7E208B3B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 32/2022 - CMAS

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2022, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 28 de Dezembro de 2022, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do **Segundo Semestre de 2022,** referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 28 de Dezembro de 2022.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:4C55DFC6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 33/2022 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do DEMONSTRATIVO *DE GESTÃO IGD - PBF – Índice De Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família*, referente ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ANO: 2021 do Município de Pérola D´Oeste - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 28 de Dezembro de 2022, e publicada no publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o ***DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DO IGD - PBF – Índice De Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família*** - referente ao **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ANO: 2021**, do Município de Pérola D´Oeste – PR, que integra a presente resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D'Oeste, 27 de Dezembro de 2022.

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:23CED9E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº124 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de tubos, meio-fio, paver de concreto e bloco de concreto para serem utilizados pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município, conforme processo de Pregão nº 92/2022.

CONTRATADO: FELIPE DE FAVERI - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 153.114,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Cento e Quatorze Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2022	2900	07.002.20.782.2601.2052	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2022	2970	07.003.15.451.1501.1013	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2022	3260	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 28/12/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:CB38DACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº123 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de tubos, meio-fio, paver de concreto e bloco de concreto para serem utilizados pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município, conforme processo de Pregão nº 92/2022.

CONTRATADO: ANTONIO MARONEZ.

VALOR CONTRATADO: R$ 247.100,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Cem Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2022	2900	07.002.20.782.2601.2052	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2022	2970	07.003.15.451.1501.1013	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2022	3260	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 28/12/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:AE9A2D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 37/2022

DECRETO: 37/2022

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Pinhal do São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

D E C R E T A

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de ingresso mensal para o exercício financeiro de 2023, na forma dos anexos I do presente decreto.

Art. 2º – Em cosonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, o ingresso previsto na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 909/2022, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.

Art. 3º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medida da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal do São Bento/PR, 28 de dezembro de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F4AB3FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 16.908.314/0001-27, sita na Rua Primeiro de Julho, n.º 299 – Vila Industrial – Toledo/PR, CEP: 85.904-200.**DO OBJETO**: Tendo em vista a decisão (proc. adm. sanc. nº 011/2022) publicado dia 29/11/2022 constitui objeto do presente Termo: **a Rescisão Unilateral do Contrato**, com base no Art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93.**DAS OBRIGAÇÕES**: Fica a contratada obrigada a apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Rescisão, os seguintes documentos:a) Baixa da ART de Elaboração dos projetos;**DATA DA ASSINATURA**: 26 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:47EC4B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.433/2022

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação cujo objeto é a **aquisição de placas personalizadas e letras em inox para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Piraquara** devido não atender o prazo legal após lançamento no portal da transparência do município, portanto, em virtude disso, a data de abertura fica **ADIADA para o dia: 11/01/2023, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 28 de dezembro de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:7866B61D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2022

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 10.061/2022, os servidores estáveis, Silvana Stocco, matrícula nº 505631, Técnica Administrativa, Michele Christiane de Jesus Dallicani, matrícula nº 704161, Agente de Saúde e Gislaine da Silva Cruz, matrícula nº 652181, Agente Operacional, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos descritos no Memorando 1Doc nº 56.301/2022 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 28 de dezembro de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Municipio
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:8026956B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATA DE REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDENCIA

No dia 12 de dezembro de dois mil e vinte e dois , reuniram-se na sede do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga para reunião ordinária do Conselho municipal de Previdência. Presentes membros do Conselho Administrativo: Luiz Lubacheski, Jorge Paulo Paulino Santos, Ana Maria Roque Tizot e a presidente do Conselho administrativo Regina Mara Alexandre. Presentes também a Diretora do RPPS Jaciele Aparecida Vieira Braga , como ouvinte o servidor do RPPS: Ronaldo Eurich. Verificado quórum, iniciou-se a reunião tendo como pauta a aprovação da Politica de Investimentos 2023. A politica de investimentos foi apresentada aos conselheiros via aplicativo whatsapp pelo diretor técnico da Mais Valia consultoria Ronaldo Borges, o qual falou da importância e da obrigatoriedade desse documento no RPPS, necessitando aprovação do conselho deliberativo, fez uma breve explanação do cenário politico e econômico atual, falou sobre como esta atualmente a carteira do RPPS, e sobre as estrategias alvo de onde alocar os recursos no ano de 2023, que não ha obrigação de cumpri-la, e sim e mais um indicativo, um plano para atingir a meta atuarial do próximo ano. Com a aprovação significa que esta autorizado aqueles limites previstos para aplicação, não havendo a obrigatoriedade de atingir essa estrategia alvo. A Meta atuarial para o ano de 2023 sera de 4,90 ao ano , definida pelo duração do passivo encontrada no fluxo atuarial, divulgada através da portaria da SPREV n. 18.37 de 30 de junho de 2022. Apos apresentação da Politica de Investimentos 2023 ao conselho a mesma foi aprovada por unanimidade. Sem mais, encerro esta ata a qual será assinada por mim Jaciele Aparecida Vieira Braga e demais presentes.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:145EA112

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATA REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos Dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede do RPPS os membros do Comitê de Investimentos Andrei Marcel Muraro, Jaciele Aparecida Vieira Braga e Ronaldo Eurich, Regina Mara Alexandre para análise e aprovação da politica de investimentos para 2023. Tivemos também a participação on line via aplicativo google meet do representante da mais valia Ronaldo Borges falando sobre o cenário econômico para o ano de 2023. O comitê fez uma verificação das aplicações e rentabilidades atuais, e discutiu possíveis realocações.
Ronaldo Borges , diretor tecnico da Mais Valia Consultoria de Investimentos iniciou falando sobre a politica de investimentos e a sua importância, necessitando sua aprovação para aplicações dos recursos no próximo ano. Fez uma breve exposição sobre o cenário politico e econômico de 2022 e previsões para 2023, explanou sobre as estratégias alvo para alocações ao longo de 2023, relembrou que estas são apenas um indicativo e que dependerão das condições de mercado e decisão do comitê de segui-las ou não , não sendo obrigatório e sim hipóteses de alocação de recursos. Comentou que colocou 1% em títulos públicos, pra deixarmos esse limite aprovado , e que se o mercado assim permitir, se tivermos instituições pagando bem, acima da meta atuarial e para buscarmos potencializar os resultados das nossas aplicações se assim decidirmos teremos a opção aprovada na nossa politica. Frisou que a politica de investimentos é um documento obrigatório para regularidade da CRP. Ronaldo Eurich questionou sobre os investimentos no exterior que estamos com rentabilidade negativa, qual é a perspectiva para o ano de 2023 se não é o momento de resgatarmos esse valor, também questionou sobre os empréstimos consignados qual a perspectiva para o próximo ano tendo em vista que não consta na politica. Ronaldo Borges comentou que não acha interessante tirar os recursos neste momento , pois teria um prejuízo maior, e aconselha mante-los, pois acredita na valorização e recuperação da bolsa americana e do mercado financeiro, a taxa de juros no Brasil está 13,75 e a perspectiva é que mantenha-se bastante tempo elevada. Sobre os recursos novos, considerando que estamos em período de transição de governo, aconselha manter em fundo referenciado DI que vai manter o valor do dinheiro, e aconselhou também o comitê a ficar atento no mercado após o novo presidente assumir, para agirmos de acordo com as alterações que este apresente. Sobre a meta atuarial, Ronaldo comentou que precisamos pedir para o atuarial a duração do nosso passivo, para assim definirmos a meta atuarial. Ronaldo comentou que já foi repassado pelo atuário e no caso do nosso RPPS por termos 2 planos e 1 deles estar superavitário não haverá o aumento de 0,45% na meta, manteremos a mesma meta atuarial, que sera de 4,90. Haverá reunião do Conselho deliberativo para aprovação da referida politica de investimentos. Sem mais encerro esta ata que segue assinada por mim Jaciele Aparecida Vieira Braga e demais presentes.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:229A6F3D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS RPPS 2023

SUMÁRIO

– APRESENTAÇÃO..... 2
– DEFINIÇÃO..... 3
– OBJETIVO..... 3
– BASE LEGAL..... 3
– VIGÊNCIA..... 3....4
– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... 4
– MODELO DE GESTÃO..... 5
– ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO..... 6
– CENÁRIO ECONÔMICO EM 2022..... 7
– ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO PARA 2023..... 13
– JUSTIFICATIVAS DAS ESTRATÉGIAS ALVO PARA 2023..... 15
– INVESTIMENTOS DEFINIDOS PARA OS RPPS NA RESOLUÇÃO 4.963/21..... 17
– PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS..... 18

– LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA..... 19
– PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS..... 19
– ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS..... 20
– AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS..... 21
– PLANO DE CONTINGÊNCIA..... 21
– TRANSPARÊNCIA.....
– DISPOSIÇÕES FINAIS..... 23

– APRESENTAÇÃO

– DEFINIÇÃO

A Política de Investimentos é um guia, um plano formatado em documento que estabelece as diretrizes, norteando todo o processo de investimentos dos recursos financeiros previdenciários e, em alguns casos específicos, dos ativos imobiliários, integrantes do patrimônio de um RPPS, mas sempre observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, boa fé e adequação à natureza de suas obrigações atuariais e financeiras e dotando todo o processo de elevada governança e transparência.

– OBJETIVO

Esta Política de Investimentos tem como objetivo colaborar para que o **RPPS PITANGA** cumpra sua única finalidade: prover os benefícios previdenciários legítimos de servidores(as) do município buscando retornos adequados e ajustados em relação aos riscos assumidos em cada investimento realizado durante a vigência desta política de investimentos.

– BASE LEGAL

A Política de Investimentos dos RPPS brasileiros deve acatar as diretrizes da legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/21 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 1.467/22.

– VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2023 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do **RPPS PITANGA** sendo que, justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

- CONTEÚDO

– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 4º da Resolução 4.963/21, que dá as diretrizes e conteúdo sobre a Política de Investimentos, dos RPPS brasileiros traz o seguinte texto:
Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:
- o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;
- a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;
- os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;
- os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;
- a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;
- a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;
- a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;
- o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.
Dessa forma a presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos 8 tópicos supracitados.

– MODELO DE GESTÃO

O modelo de gestão adotado pelo **RPPS PITANGA** será o de GESTÃO PRÓPRIA que é quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos gerenciando e alterando sua carteira de investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. Em resumo, o **RPPS PITANGA** adota o modelo de gestão própria significando que as decisões de novos investimentos e realocações dos recursos financeiros previdenciários são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho.
Para balizar as decisões, poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras, em cursos contratados ou por outros meios que a gestão do **RPPS PITANGA** considere válida para o aperfeiçoamento da execução da política de investimentos.
Ao longo da execução de política de investimentos 2023 poderá ser avaliada a adoção de uma GESTÃO MISTA, que é aquela, prevista na legislação, e é realizada por entidade autorizada e credenciada, pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e contratada para essa finalidade, cabendo à esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação e atendendo os parâmetros definidos pela gestão do **RPPS PITANGA**. Em caso de aprovação e decisão desta alternativa de gestão, deverá ocorrer a alteração da política de investimentos 2023 bem como a sua retificação no DPIN / CADPREV.

– ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do **RPPS PITANGA**.
Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **RPPS PITANGA**.
Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.
Visando atender ao equilíbrio atuarial e financeiro na alocação dos recursos, a gestão do **RPPS PITANGA** avaliará ou buscará realizar estudos que evidenciem carteiras de investimentos mais eficazes para suportar seu passivo previdenciário com segurança com apoio do conhecido **ESTUDO DE ALM**. Neste estudo, é considerada a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil previdenciário do **RPPS PITANGA**, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.
A Resolução 4.963/21 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:
– Renda fixa
– Renda variável
– Investimentos no exterior IV – Investimentos estruturados V – Fundos Imobiliários

VI – Empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado; II - fundos de investimento em participações (FIP);
III - fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

Para tanto, será apresentado abaixo nossa visão do cenário econômico atual (2022) e projetado (2023).

– CENÁRIO ECONÔMICO EM 2022

O preço mais importante de uma economia, aí incluída a brasileira, é a taxa de juros. Aqui, no Brasil, a Taxa SELIC Meta definida pelo COPOM - Comitê de Política Monetária do Banco Central em 8 reuniões anuais.

Como a política monetária brasileira, e a de inúmeras outras nações como os Estados Unidos e economias centrais da Europa, é a de "meta de inflação", vamos nos ater a estes 2 aspectos mais importantes do ano de 2022 nesta abordagem com relação a suas trajetórias e a consequente evolução dos investimentos do **RPPS PITANGA.**
O mundo, em 2022, ainda sofre as consequências da pandemia do COVID que teve a capacidade de desarrumar toda a cadeia global de matérias primas, bens e serviços pelas recomendações de lockdown e demais medidas de "distanciamento social" que levou ao fechamento e interrupção do trabalho em minas, fábricas, portos, aeroportos e comércio em geral.

Desta forma praticamente todas as nações conviveram com o aparecimento e crescimento de "inflação de oferta", pela redução da disponibilidade de inúmeros produtos e matérias primas para a transformação e posterior consumo.

Os Bancos Centrais de todas as nações têm por objetivo manter o poder de compra da moeda corrente em cada nação, ou seja, o dever de controlar a inflação. O instrumento mais utilizado para esta tarefa é a elevação de suas respectivas taxas básica de juros, visando encarecer o crédito e reduzir os investimentos e, com a consequente queda do consumo, objetivando que os preços voltem a patamares definidos previamente, a conhecida "meta de inflação" e ancoragem das expectativas dos diferentes agentes econômicos. No caso brasileiro esta taxa é a conhecida Taxa SELIC Meta, a taxa básica de juros de nossa economia. E a "meta de inflação, no caso do Brasil, é a definição de um valor alvo para o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado, mensalmente, pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Observe, nas figuras abaixo a evolução do IPCA mês a mês e acumulado anual até setembro de 2022:

IMAGEM 1 – DISPONÍVEL EM: http://177.36.185.19:8585/portaltransparencia/publicacoes/1012

IMAGEM 2 – DISPONÍVEL EM: http://177.36.185.19:8585/portaltransparencia/publicacoes/1012

Adicionalmente foram também instituídos pelos países, necessários e fundamentais "auxílios emergenciais" temporários, em enormes volumes financeiros, destinados a prover sustento para as camadas da população mais desprovidas de mecanismos de subsistência, durante o período pandêmico, e busca de vacinação em massa, o que reforçou a evolução dos preços.

Diante de tais pressões e comportamento da inflação o Banco Central do Brasil, ao longo de 2022, teve de manter em elevação seu principal instrumento de combate à inflação, a Taxa SELIC até 13,75% em agosto de 2022, como pode ser observado no quadro abaixo:

IMAGEM 3 – DISPONÍVEL EM: http://177.36.185.19:8585/portaltransparencia/publicacoes/1012

Notamos então que a Taxa SELIC foi elevada em 4,5 pontos percentuais em 2022. Após a sinalização do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central de que o ciclo de alta de juros pode estar perto do fim, com a sua manutenção em 13,75% na reunião realizada em setembro. A projeção para a taxa Selic no fim de 2022 continuou em 13,75% no Boletim Focus, seu atual patamar.

O que acontece nestas situações, e o que de fato ocorreu em 2022 com os investimentos foi a seguinte sequência de realocações e movimento dos investidores:

A cada elevação da Taxa SELIC há uma correção, para baixo, dos preços dos ativos de renda fixa, notadamente nos títulos públicos federais para que eles mantenham seus respectivos prêmios de risco em relação a taxa básica de juros da economia e se mostrem mais adequados ao novo patamar de juros vigente; como as expectativas dos agentes econômicos, lendo as atas do COPOM, bem como as previsões e comportamentos do IPCA, perceberam que o movimento de elevação teria continuidade, em 2022; as desvalorizações destes títulos públicos e privados foram em sequência nos seus respectivos mercados secundários de negociação. Estas desvalorizações, expressas nos preços se refletem nas cotas dos fundos de renda fixa investidos pelo RPPS no cálculo das cotas na conhecida metodologia denominada "marcação a mercado";

Adicionalmente, a elevação da inflação também retira poder de compra da moeda, reduzindo o componente de juros real dos ativos de renda fixa e dos pré-fixados também;

Os juros mais elevados tiram atratividade dos ativos de risco, notadamente das ações negociadas em bolsa de valores, provocando uma saída de recursos, via venda de ações, que deprecia seus preços, para que o valor dos resgates seja investido em títulos de renda fixa, mais baratos a cada momento e com mais taxas de retorno.

As maiores taxas de juros atraem capitais externos para o investimento em títulos públicos federais que estavam pagando retornos bem acima das taxas de títulos soberanos de outros países. Estes capitais externos, em dólares, são vendidos, pois esta aquisição dos títulos aqui no Brasil é em Reais. A continuidade da venda de Dólares deprecia seu valor frente ao Real;

Falando em exterior, ressaltamos que por lá a inflação de oferta, provocada pela pandemia do COVID também foi sentida, conforme descrevemos acima. Lá também foram feitos elevados volumes de ajudas emergenciais. E, consequentemente, as bolsas nos Estados Unidos e na Europa também sofreram fortes desvalorizações, seguindo o mesmo processo que descrevemos para o mercado brasileiro e assim se desvalorizaram os fundos de investimentos no exterior previstos na Resolução 4.963/21. Observe o quadro abaixo considerando os retornos dos índices de ações em mercados internacionais, até 6 de setembro de 2022:

IMAGEM 4 – DISPONÍVEL EM: http://177.36.185.19:8585/portaltransparencia/publicacoes/1012

Notamos então que em 2022 tivemos desvalorizações dos ativos de renda fixa, das ações e do Dólar Norte Americano, no acumulado dos meses de 2022, até esta data.

Adicionalmente, em um segundo nível de influência, tivemos no Brasil ameaças institucionais e risco de descontrole fiscal, notadamente por ações do Poder Executivo.

Ao observarmos e compararmos a variação dos principais indicadores de mercado até 30/09/2022 percebemos como esta conjuntura macroeconômica influenciou seus desempenhos, e na sequência, a própria carteira de investimentos do **RPPS PITANGA** assim como as carteiras dos demais investidores institucionais.

IMAGEM 5 – DISPONÍVEL EM: http://177.36.185.19:8585/portaltransparencia/publicacoes/101216/28

– ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO PARA 2023

Considerando para o **RPPS PITANGA**, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos tendo como data base a carteira de investimentos em 30/09/2022, o perfil de risco e as opções permitidas pela Resolução 4.963/21, a decisão de alocação dos recursos para 2023 deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro abaixo, onde:
A coluna de "estratégia alvo" tem como objetivo direcionar as aplicações dos recursos financeiros previdenciários considerando o cenário projetado atualmente e uma relação risco/retorno adequada

ao equilíbrio atuarial e financeiro do **RPPS PITANGA**. As colunas de "limite inferior" e "limite superior" tem respaldo na Resolução 4.963/21 e visam dar maior flexibilidades a gestão dos recursos do **RPPS PITANGA** diante da dinâmica e permanentes mudanças no cenário macroeconômico mundial.

IMAGEM 6 – DISPONÍVEL EM: http://177.36.185.19:8585/portaltransparencia/publicacoes/1012

– JUSTIFICATIVAS DAS ESTRATÉGIAS ALVO PARA 2023

Segmento de renda-fixa

No segmento de renda fixa composto pelos investimentos enquadrados no Artigo 7º, incisos I, a, I, b e I,c temos a expectativa de que diante da execução da política monetária brasileira, pelo Banco Central, haverá uma redução da nossa Taxa Básica de Juros , a Taxa SELIC Meta, ao longo de 2023. Desta forma as aplicações lastreadas em títulos públicos federais ou em fundos com carteiras formadas exclusivamente por estes títulos deverão oferecer rentabilidades satisfatórias na sequencia destas reduções. Entretanto, como as taxas de retornos destes títulos ainda estão acima da meta atuarial deste RPPS, elas continuam atrativas e assim há limite estabelecido como estratégia alvo. Por fim, neste cenário esperado, poderão haver investimentos diretamente ou em fundos pré ou pós fixados já que estamos em momento de "inversão da taxa de juros".

Seguindo a mesma lógica estabelecemos limites para os fundos enquadrados no Artigo 7º, Inciso III, a já que estes têm a composição de suas carteiras formadas por títulos públicos e privados, bem como aqueles fundos utilizados como "fundos – caixa" pelo **RPPS PITANGA**.

O limite estabelecido para os ativos enquadrados no Artigo 7º, Inciso IV se justifica na medida em que são aqueles emitidos por instituições bancárias da lista exaustiva definida pela Secretaria de Previdência e o Banco Central e que oferecem taxas de retorno acima dos títulos públicos pré ou pós fixados para períodos equivalentes tendo assim o potencial de agregar valor de retorno acima da meta atuarial por médio prazo.

O limite estabelecido para o Artigo 7º, Inciso V, b visa dar alternativa de investimento à gestão do **RPPS PITANGA** em fundos com mais de 50% de sua carteira formada por ativos de emissores privados, com bons prêmios de risco e classificados por agência classificadora de risco internacional, tais como a Standard & Poors, FITCH e Moody's ou seja, consideradas por elas como "grau de investimento" com nota (rating) acima ou igual ao nível "BBB", conforme a seguir:

IMAGEM 7 – DISPONÍVEL EM: http://177.36.185.19:8585/portaltransparencia/publicacoes/1012

O limite no Artigo 7º, Inciso V fica estabelecido na medida em que o Brasil tem deficiências em seu segmento de infraestrutura como estradas, energia, transmissão, portos, aeroportos, dentre outros setores. Assim, podem surgir fundos destinados a captar recursos para que empresas, de boa qualidade de crédito e com ratings de grau de investimento invistam neste segmento diante de políticas públicas de iniciativa do governo no Brasil a partir de 2023.

Segmento de renda-variável com investimentos estruturados e fundos imobiliários

Os limites aí estabelecidos se justificam pela diversificação oferecidas pelos veículos de investimentos enquadrados nos Artigos 8º Incisos I e II, Artigo 10º Inciso I e Artigo 11º e a possibilidade e expectativas de retornos significativos e superiores a meta atuarial do **RPPS PITANGA.**

Segmento de investimentos no exterior

Os limites estabelecidos nas alternativas de investimentos enquadradas no Artigo 9º da Resolução fazem sentido porque, principalmente a bolsa americana, e outras localizadas na Europa e Oriente que estão com fortes desvalorizações neste momento. Tal aspecto deriva de processo semelhante ao descrito para a economia e execução da política monetária nos países que enfrentam elevados níveis históricos de inflação e que vem sendo combatidos por elevações das taxas básicas de juros e pelos seus respectivos Bancos Centrais. Desta forma os investimentos visam adquirir cotas de fundos com desconto e assim se beneficiando de uma normalização da política monetária e recuperação nos preços das ações negociadas em mercados de capitais externos.

Segmento de Empréstimos Consignados

O **RPPS PITANGA** fará uma análise mais detalhada desta alternativa de investimento, quer no tocante a outros RPPS que já iniciaram este processo de investimentos, quer junto a empresas prestadoras de serviços de sistemas de gerenciamento e controle, bem como da legislação regulatória a partir do artigo 12º da Resolução 4.963/21 e detalhamento legal posterior. Em caso de aprovação e decisão desta alternativa de investimento, deverá ocorrer a alteração da política de investimentos 2023 bem como a sua retificação no DPIN / CADPREV.

– INVESTIMENTOS DEFINIDOS PARA OS RPPS NA RESOLUÇÃO 4.963/21

Segue a tabela consolidada dos investimentos definidos na Resolução 4.963/21 com os percentuais e limites referentes aos níveis de certificação do programa Pró- Gestão:

IMAGEM 8 – DISPONÍVEL EM: http://177.36.185.19:8585/portaltransparencia/publicacoes/1012
Observações:

Depósitos em Cadernetas de Poupança passaram a ser considerados como disponibilidade financeira (Artigo 26).

O total de recursos de um RPPS investidos em um fundo de um determinado Gestor ou Administrador, deve corresponder no máximo a 5% do volume total de recursos geridos ou admnistrados por essa instituição.

Os RPPS só podem aplicar recursos em fundos de uma Gestora ou Administradora, se ela for instituição obrigada a instituir comitê de auditoria e de riscos segundo regulamentação específica do CMN.

– PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

O Artigo 39º da Portaria MTP nº 1467/22, regula a definição de taxa de juros real anual a ser utilizada como meta atuarial. Esta taxa deverá ser equivalente ao prazo médio (duration) de seu passivo previdenciário, que é fornecido pelo Atuário em documento próprio e específico.
Adicionalmente à essa taxa, o **RPPS PITANGA** poderá acrescentar 0,15% a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60%, sendo que no caso do **RPPS PITANGA** o acréscimo será de 0,45%.
Seguindo esta diretriz legal, a META ATUARIAL do **RPPS PITANGA** em 2023 será de **IPCA** + juros de **4,90% aa**.

– LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica de direito privado é de 20% do patrimônio do **RPPS PITANGA** devendo assim ser observado nos regulamentos dos fundos de investimentos e em suas respectivas carteiras que recebam aplicações do **RPPS PITANGA**, consequentemente, a consolidação dos ativos integrantes das diversas aplicações realizadas, por emissor privado.
Adicionalmente nos casos de aquisição direta de ativos, bem como nas cotas de fundos de investimento, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

– PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valores de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.
Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos adquiridos diretamente pelo **RPPS PITANGA**, bem como aqueles integrantes das carteiras dos fundos de investimentos investidos, são estabelecidos em fontes de ampla divulgação diária, para os ativos de elevada liquidez e volume de negociação nos mercados secundários em que são transacionados, bem como por seus custodiantes conforme seus manuais de definição de preço dos ativos menos líquidos aprovados pela ANBIMA.
No tocante a precificação de eventuais títulos públicos federais adquiridos de forma direta, conforma Artigo 7º, Inciso I alínea a da Resolução 4.963/21 poderão ser marcados segundo os seguintes critérios, que serão obedecidos e ficam definidos nesta política de investimentos:
Marcação a mercado (MaM);

Marcação na curva; sendo que esta metodologia de precificação só será possível de ser utilizada, se o RPPS PITANGA tenha feito a contratação de um estudo de ALM com a indicação dos melhores vértices a serem adquiridos com a comprovada a intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento onde sejam atendidas as normas de atuária.

– ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS

Todos estes riscos serão avaliados e monitorados em parceria entre a equipe de gestão do **RPPS PITANGA** e a empresa de consultoria contratada através de reuniões, relatórios e sistema eletrônico de controle e acompanhamento dos investimentos.
RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros, nos mercados em que são negociados que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação. O **RPPS PITANGA** adota a metodologia de VaR – Value-at-Risk – para controle de Risco de Mercado.
RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos oriundos do não cumprimento das obrigações financeiras, totais ou parciais por parte do emissor de determinado título. Deverá ser observado de forma regular o que preconiza a legislação: os responsáveis pela gestão do **RPPS PITANGA** deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito. ” A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco, conforme já definido para o **RPPS PITANGA**, registrada na CVM, ou de reconhecida capacidade por essa autarquia.
RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar (vender) determinado ativo em tempo razoável por valor justo nos mercados em que são negociados. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

– AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta atuarial estabelecida para o ano. O acompanhamento de desempenho dos investimentos ocorrerá de forma mensal, trimestral e anual através da consolidação e detalhamento da carteira de investimentos do **RPPS PITANGA** em relatórios específicos, que deverão ser examinados e avaliados pelo Comitê de Investimentos buscando sempre a otimização da relação risco/retorno.
Além do desempenho, medido pela rentabilidade, deverão ser monitorados ainda a evolução do patrimônio líquido, aderência aos benchmarks dos fundos de investimentos, VaR, volatilidade geral, valorizações prospectivas e concentração dos fundos investidos, assim como os ativos adquiridos diretamente.

– PLANO DE CONTINGÊNCIA

Medidas devem ser tomadas, em atendimento da legislação que as exige, como forma de reduzir o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento ou desenquadramento dos limites e requisitos previstos, principalmente, na Resolução CMN nº 4.963/21 e nesta Política de Investimentos. Tão logo seja detectado qualquer descumprimento ou desenquadramento, o Comitê de Investimentos deverá informar à hierarquia superior que convocará reunião extraordinária para que tais desenquadramentos ou situações de risco sejam avaliadas e incluídas em um plano de correção.

– TRANSPARÊNCIA

As diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos, buscam dar total transparência em relação à gestão dos investimentos do **RPPS PITANGA.** Esta política e demais aspectos aqui descritos deverão ter visibilidade através da sua divulgação e apresentação aos seus segmentos internos, bem como aos externos, quer por publicações impressas ou eletrônicas, em relatórios independentes de requisição, ou sob sua demanda.

– DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina a legislação ocorrerá por envio de seu relatório eletrônico denominado Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, através do sistema CADPREV, para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS e ainda será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade e risco, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.
Antes do envio a sua aprovação se dará em reunião específica da hierarquia competente do **RPPS PITANGA**, e ficará registrada por meio de ata cuja pauta contemple tal assunto, que passará a ser parte integrante desta Política de Investimentos.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011 e em consonância com a Consultoria de Investimentos contratada para dar suporte a tomada de decisão dos investimentos e realocações dos recursos financeiros.

O **RPPS PITANGA** deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento. O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do regime próprio de previdência social independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.
Nos casos de desenquadramento de investimentos deverão ser observadas integralmente as diretrizes do Artigo 27 da Resolução 4.963/21, contudo esta política de investimentos poderá ser alterada,

durante seu ano de execução, diante de situações específicas da legislação ou dos segmentos de mercado onde os investimentos se realizarão.
Serão avaliados os custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento e divulgadas as despesas com as aplicações e com a contratação de prestadores de serviços.
Qualquer omissão ou duvida que remanesça do texto desta Política Anual de Investimentos para 2022 deve ser sanada com base no texto da Resolução CMN 4.963/21 e eventuais Portarias e instruções complementares expedidas pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.
Atendendo a legislação, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Pitanga, 02 de dezembro de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal
CPF: 043.260.959-53

JACIELE AP. VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS –
CPF: 066.251.139-56

REGINA MARA ALEXANDRE
Presidente do CMP – RPPS
Certificado CGRPPS - 3755

RONALDO EURICH
Membro Comitê de Investimento
Certificado CGRPPS - 1235

ANDREI MARCEL MURARO
Membro do Comitê de Investimento Certificado CPA-10

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2DC6B405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 789/2022

DATA: 28 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 752/2022, de 04 de abril de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica alterado o Art. 5º da Lei Municipal nº 651/2019, de 18 de Março de 2019, alterado pela Lei Municipal nº 752/2022, de 04 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – *...*

I. Critérios de Remuneração:
...

II. Critérios Funcionais:
a) R$ 500,00 (quinhentos reais), independente das faixas de vencimentos estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do incisos I.

§ 1º – *O valor constante da alínea "a" do inciso II deverá ser estabelecido e pago aos servidores que exerçam sua jornada de trabalho de forma ininterrupta em regime de plantão, para cobertura de despesas com alimentação no exercício de suas atribuições.*

§ 2º – *Os servidores que desempenham ou que venham a desempenhar suas atribuições na condição estabelecida no § 1º será devido o pagamento cumulativo dos valores estabelecidos para os critérios de remuneração e critérios funcionais.*

§ 3º – *O Auxílio Alimentação poderá ser reajustado anualmente por Decreto, mediante disponibilidade financeira do Município.***"**

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Lei Municipal nº 752/2022, convalidando-se todos os pagamentos do Auxílio Alimentação, efetuados a partir de sua aprovação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de dezembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:18107367

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 790/2022

DATA: 28 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e pagamento de Abono Natalino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica criado em caráter permanente o **Abono Natalino** a ser concedido a todos os servidores efetivos e comissionados da Administração Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pitangueiras e aos servidores inativos e pensionistas, independentemente do nível salarial em que estejam enquadrados.

Art. 2º – O valor do **Abono Natalino** instituído pela presente Lei será estabelecido por Decreto do Executivo Municipal e seu pagamento deverá ser realizado no mês de dezembro de cada ano.

§ 1º – O abono será concedido no mesmo valor a todos os beneficiários, independentemente do nível salarial em que estejam enquadrados.

§ 2º – O servidor em acúmulo regular de cargos, na forma da Constituição Federal, fará jus à percepção de um único abono.

§ 3º – O disposto no parágrafo anterior também se aplica aos servidores inativos que acumulem benefícios ou que ainda exerçam um cargo efetivo em conformidade com a legislação vigente.

§ 4º – O valor do abono poderá ser reajustado anualmente por Decreto, mediante disponibilidade financeira do Município.

Art. 3º – O abono a que se refere a presente Lei será pago em pecúnia e terá caráter indenizatório, devendo ser lançado e pago na Folha de Pagamento do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, o primeiro pagamento do abono instituído pela presente Lei será realizado até o dia **15 de janeiro de 2023**.

Art. 4º – A critério da Administração Municipal, o abono poderá ser pago mediante a contratação de empresa fornecedora de cartões.

Art. 5º – O Abono Natalino não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos e proventos e sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas nos Orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo, e suplementadas se necessário.

Art. 7º – A presente Lei poderá ser regulamentada no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 8º – Ficam revogadas as Leis Municipais nº 546/2013 de 11/11/2013, nº 571/2014 de 07/11/2014, nº 669/2019 de 13/12/2019 e nº 745/2021 de 22/12/2021.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 28 de dezembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5F9E2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2022

DATA: 28 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre as férias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de concessão de férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:–

Art. 1º – Para a concessão de férias, bem como o pagamento do adicional de 1/3 de férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, considera-se como período aquisitivo para o exercício de 2022, o período compreendido entre os dias 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 2º – Para os servidores admitidos em data posterior ao dia 16 de janeiro de 2022, tanto as férias concedidas quanto o pagamento do adicional de 1/3, se dará de forma proporcional à data de sua admissão.

Art. 3º – A presente Portaria poderá ser regulamentada, no que couber, através de atos normativos expedidos pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de dezembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EE86372D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO PORTARIA 213/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 213 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da publicação da Portaria nº 213 de 13 de Dezembro de 2022.

ONDE SE LE:
*da qual se extraiu o período de **04 anos, 02 meses e 120 dias**, para fins de aposentadoria e/ou abono.*

LEIA-SE:
*da qual se extraiu o período de **04 anos, 02 meses e 12 dias**, para fins de aposentadoria e/ou abono.*

Planalto – Pr, 27 de Dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:D207FA89

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 009/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo mini escavadeira hidráulica, trator de esteira e escavadeira hidráulica, utilizados pelo Município de Planalto.
EMPRESA: G. PEREIRA ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGENS – LTDA –ME.
VALOR: R$1.215.000,00 (um milhão e duzentos e quinze mil reais).
DATA: 28 de Dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A1FA18A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 77/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria 77/2022 - de 22 de dezembro de 2022

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 10.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o

disposto na Lei Municipal **Nº 2.258, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021** (LOA) resolve:
Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
	3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
Total do crédito adicional suplementar		R$ **10.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
	3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00
Total do crédito adicional suplementar		R$ **10.000,00**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretario

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:24B324EA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 79/2022

ADMINISTRAÇÃO
Portaria 079/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
ANIE CAROLINE VICENTE	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORE - CC 09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:CD348F84

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 80/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 080/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
TALITA ADRIELI BOMBARDIERI BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORE - CC 09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:3C5DA1DF

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 81/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 081/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
DIEGO UILIAN BARANDAS	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORE - CC 09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:60E9A5A0

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 82/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO

Portaria 082/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
DANIELA GONÇALVES ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORE - CC 09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:2DAB4893

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 83/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 083/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
ELISSON PCHIBCHERSKI	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORE - CC 09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:804E86DF

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 84/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 084/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
ERONALDO CAMILO MONTEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORE - CC 09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se
Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:C57BDCBA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 85/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 085/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
DEBORA DOMINGUES SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORE - CC 09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:47CBF1F7

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 86/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 086/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
FABIANO KACHEL MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORE - CC 09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:B2B55EE5

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 87/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 087/2022
de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
IZABELLE FRANCINE MACIEL SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORE - CC 09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:6719B0BE

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 88/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 088/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
LUIZ FABIANO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORE - CC 09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:DCB0554D

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 89/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 089/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
LINCON CESAR GODOY DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORE - CC 09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:1EC72EFA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 90/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 090/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
CARLA SANTANA	CHEFE DA SEÇÃO DE ASSESSORIA LEGISLATIVA - CC 16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:9CA49E77

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 91/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 091/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
CARLOS FERNANDO MARZO	CHEFE DA SEÇÃO DE TELEFONIA E PROTOCOLO - CC 18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:574EDCD9

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 74/2022

Portaria nº 074/2022 de 21 de dezembro de 2022.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias e pecúnia a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Janaina Solimar Remer Gil, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, os dias restantes a serem gozados referente as Férias Regulares referente ao período aquisitivo de 2021, serão gozados (10) dez dias no período de 02/01/2023 a 11/01/2023.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:CE0F0511

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 75/2022

Portaria nº 075/2022 de 21 de dezembro de 2022.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Wilson Kieski, efetivo no cargo de Técnico Administrativo, Férias Regulares , referente ao período aquisitivo de 2021/2022, serão gozados (30) TRINTA dias contados a partir do dia 02/01/2023.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:D43C1A17

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 76/2022

Portaria nº 076/2022 de 21 de dezembro de 2022.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias a Vereadora Rosiane Rosa Borges, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Lei Municipal nº. 1738 de 22 de novembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Vereadora Rosiane Rosa Borges, Férias Regulares referente ao período aquisitivo 2021/2022.
Serão gozados (30) trinta dias contados a partir do dia 02/01/2023, conforme processo legislativo nº. 1474/2022.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:DAD4A3DD

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 78/2022

PORTARIA Nº 78/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO A PARTIR DAS 12 HORAS DIA DO DIA 23 AO 30 DE DEZEMBRO DE 2022 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1° - Decretar **PONTO FACULTATIVO** a partir das 12 horas do **dia 21 ao dia 30 de dezembro de 2022** no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Os servidores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná permanecerão em total disposição durante este período para assuntos internos e externos através do atendimento via telefone, e-mail e WhatsApp, se necessário.

Parágrafo único: Havendo necessidade e a critério da Presidente desta Câmara Municipal, os servidores deverão comparecer a sede do Poder Legislativo.

Art. 2º - Designar, o servidor Ismael Gervazi Plantes, como plantonista podendo ser acionado pelo telefone celular n.º **(41) 98755-6090**, por qualquer cidadão interessado, servidores públicos da casa, Vereadores, Secretários Municipais e o Prefeito do Município, para realizar o protocolo dos expedientes e intermediar assuntos de interesse da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:31BE4B86

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 92/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 092/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
CLAUDINEI STUKIO DA LUZ	ASS. DA 1ª SECRETARIA DA MESA - CC 07

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:D4686B65

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 93/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO

Portaria 093/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
FABIANO RICARDO CAMPOS	CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO - CC 15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:732EF409

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 94/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 094/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
ISMAEL GERVAZI PLANTES	DIR. LEGISLATIVO - CC 01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:AD8FABBA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 95/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 095/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
KAUHE DO LAGO PRIETO CORREIA	CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CC 14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:4FE2FF2E

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 96/2022

CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 096/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
LUIZ BRAGANTE BAPTISTA	CHEFE DO SETOR DE SUPORTE E MANUTENÇÃO - CC 13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:EB1E48EA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 97/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 097/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
MABEL VIANA DOS SANTOS BRAIANO	ASSESSOR JURIDICO - CC 04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:B2908EA6

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 98/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 098/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
MARCIA SOARES SIQUEIRA	ASS. DA 2ª SECRETARIA DA MESA - CC 08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:D3D54257

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 99/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 099/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
MIGUEL RUBENS PERIM NETO	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS, LIC E PATRIMONIO - CC 10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.
Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:A7BF3092

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 100/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 100/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
ROGÉRIO ORDALISCO DE MORAES	CHEFE GABINETE - CC 03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:4EA02C98

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 101/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO

Portaria 101/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
RUBIELE DA SILVA	ASS. DA PRESIDÊNCIA DA MESA - CC 05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:F10CD696

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 102/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 102/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
SAMUEL RAMOS LOPES	ASS. DA VICE PRESIDENCIA DA MESA – CC 06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.
Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:DD089236

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 104/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 104/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da CâmaraMunicipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
SONIA REGINA DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO - CC 02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:7C49E8CE

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 105/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO
Portaria 105/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.

Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
SUELLEN ALEXSANDRA ZUNTINI	CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CC 11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:CB2E2AF2

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 106/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO

Portaria 106/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.
Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
TATIANE LUANA TOSKAN	CHEFE DA SEÇÃO DE ATAS E ARQUIVO - CC 17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 28 de
dezembro de 2022.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:1207578A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 159/2022, dispensa de licitação nº 43/2022, que tem por objeto **Contratação de empresa para calculo e geração de 6.500 carnês de IPTU, para o exercício de 2.023** no valor de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), com a dotação orçamentária 1023.06.06.02.041230150.20210000.3.3.90.39.05.00.00-1023,
considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, Tecmicro Digital LTDA, CNPJ nº 18.076.904/0001-66, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

Porecatu, 28 de dezembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9DF68F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Pública, englobando licença de cessão de direito de uso do software, por tempo determinado, com prestação de serviços de instalação, implantação, treinamento/capacitação, migração, customização, transformação, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica, para a gestão das diversas áreas e rotinas da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Examinados os autos que compreendem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022,** para a contratação em epígrafe, e considerando a proposta mais vantajosa para esta Administração a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Prado Ferreira, com a empresa **SYSMAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.850.753/0001-96**, no valor total de R$ 32.192,00 (trinta e dois mil cento e noventa e dois reais), com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Em decorrência deste se encontrar de acordo com as leis vigentes, a Autoridade Máxima infra-assinado homologa e ratifica, por este Termo o presente processo, bem como autoriza a emissão de nota de empenho e demais documentos necessários para a efetivação da aquisição/contratação.

Prado Ferreira-PR, 28 de dezembro de 2022.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:9263D67C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO LICENÇA DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE, POR TEMPO DETERMINADO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO, MIGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, PARA A GESTÃO DAS DIVERSAS ÁREAS

E ROTINAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

CONTRATADA: SYSMAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.850.753/0001-96.

Valor total: **R$ 32.192,00 (trinta e dois mil cento e noventa e dois reais)**
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
Recursos:

Dotações				
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	01.031.0001.2001.0001	001	3.3.90.40.06.00	1.001

Prado Ferreira-PR, 28 de dezembro de 2022.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:B9DC4A93

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 1 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2023 nos termos do Contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos - CIRES.

O PRESIDENTE DO CIRES faz saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Anual de Trabalho (PAT) do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos - CIRES, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal.

Art. 2º O PAT compreenderá:
I – as metas e prioridades do Consórcio CIRES;
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
III – as disposições relativas às despesas do Consórcio CIRES com pessoal e encargos sociais;
IV – as disposições gerais.

CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 3º As metas e prioridades são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio - sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2023.

Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite á programação financeira.

Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender a estrutura organizacional do consórcio.

Art. 7º A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes no mês de dezembro de 2022.

Art. 8º A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§1º O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

§2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.

Art. 9º O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 12. A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único - A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2023.

Art. 13. Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembléia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.

§1º A Diretora Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos.

§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos

visando a admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 17º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 18º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 28 de dezembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:B600FDC2

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 2 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos - CIRES para o exercício de 2023, nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos - CIRES.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS – CIRES, faz saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio CIRES, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2023 no montante total de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º A receita do Orçamento Anual do Consórcio CIRES, no montante total R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), decorrerá de recursos oriundos dos municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observado o seguinte desdobramento quanto às despesas correntes:

Receitas	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		59.500,00
- Receita Patrimonial	387,52	
- Receita de Serviços	0,00	
- Transferências Correntes	59.112,48	
- Outras Receitas Correntes	0,00	
TOTAL DA RECEITA		59.500,00

Art. 3º A despesa do Orçamento Anual do Consórcio CIRES será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Elemento	Despesa	R$
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.35.00.00	Serviço de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviço Terceiros P. Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço Terceiros P. Jurídica	5.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	36.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	4.000,00
9999.00.00	Reserva de Contingência (superávit)	1.000,00
	TOTAL DA DESPESA	59.500,00

Art. 4º Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares observando as condições estabelecidas neste artigo:

I – remanejamento, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, no âmbito do Orçamento Anual do Consórcio CIRES, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – utilização da reserva de contingência também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º Fica ainda o Presidente autorizado a abrir, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2023.

Prado Ferreira, 28 de dezembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:689E2EF8

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 3 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a fixação do valor da participação financeira dos Municípios ao Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIRES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CIRES, faz saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A partir de 01 de janeiro de 2023, a participação financeira mensal dos Municípios Associados, previsto no Artigo 9º, item "I", do Estatuto do Consórcio, será de R$ 0,14 (Quatorze Centavos), per capta, e será destinada ao custeio das despesas gerais do CIRES.

Art. 2º As Despesas Gerais do CIRES, deverão ser instrumentalizadas por meio do respectivo Contrato de Rateio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 28 de dezembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:48906FB5

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ E ACACIA SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ, com sede na RUA BAHIA, 450, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.198.897/0001-17, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente Sra. MARIA EDNA DE ANDRADE, Identidade n. 4.039.895-3/PR, CPF n. 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a ACACIA SOLUÇÕES LTDA, com endereço a RUA VEREADOR JOSÉ MARIO HAUARI, 449-b - CEP: 87.083-670 - BAIRRO: MONTE REI, MARINGÁ-PR, neste ato representada por Sr. CLEBER ANGELO DE OLIVEIRA**,** portador do CPF n. 027.556.779-61, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 01/2018, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o disposto fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme permissivo artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante a aplicação de reajuste dos preços, de acordo com o Art.65, Inc. II, alínea "d". Afim de realinhar os preços inicialmente contratados o percentual de acréscimo a ser aplicado será de 8,25% (oito vírgula vinte e cinco por cento), baseado no IGP-M dos últimos 12 (doze) meses, a ser acrescido ao valor do contrato atual. Em decorrência da prorrogação e reajuste o valor do aditivo será de R$ 62.330,67 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 28 de dezembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Presidente

CLEBER ANGELO DE OLIVEIRA
Acacia Soluções Ltda

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:215A61BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 344,02 (trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)***, em favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento para o Evento ***DESENVOLVE PARANÁ – GOVERNO 5.0,*** que foi realizado de 16 a 18 de novembro de 2022, no Hotel Rafain Palace & Convention, em Foz do Iguaçu/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3477A7AD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 64/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 562 de 16 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 720.565,00 (SETECENTOS E VINTE MIL, QUINHETOS E SESSENTA E CINCO REAIS) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 29.820,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 900,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 87.300,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.600,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3000 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.500,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1210 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 7.818,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1220 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.400,00

05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1270 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 15.050,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1272 00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.600,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.303.0005.2058Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10001 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.600,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com crianças
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2030 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 150,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com crianças
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2040 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.500,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com crianças
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 114,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2230 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.300,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2270 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 12.900,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 820,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com idosos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2421 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 900,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com idosos
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2450 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 6.200,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com idosos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.000,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2060Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2770 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 297.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.1165Aquisição de Veículos - Educação Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
981 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 14.200,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1020 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 360,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1041 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 28.558,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
950 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 11.000,00

07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
944 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 151.430,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1116 00107 Salário-Educação

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 760,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0021.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 8.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3770 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 13.200,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0016.2107Manutencao da Coleta e Transporte de Residuos Solidos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3830 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 100,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2106Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 10.615,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Acréscimo 370,00
14.002PROGRAMA PROFISSÃO 4.0 Abertura
08.243.0018.2065Programa Profissão 4.0
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2800 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Acréscimo 500,00
14.002PROGRAMA PROFISSÃO 4.0 Abertura
08.243.0018.2065Programa Profissão 4.0
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 2.970,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 10.000,00
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
04.122.0002.2018Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
140 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 500,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.1011Reforma e Adequação da Prefeitura
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
200 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 2.400,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
260 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Anulação 7.818,00
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Anulação 5.100,00
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
04.122.0002.2022Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
610 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.400,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
830 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 72.425,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1170 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.500,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1510 00494 Atenção Básica – Federal

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 40.584,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2170 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 7.520,00

07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.1081Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2980 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 40.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.1081Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2990 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 34.958,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.365.0017.1080Construção/Estruturação de CEMEI
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3010 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 100.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.365.0017.1080Construção/Estruturação de CEMEI
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3020 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 60.860,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.301.0017.2164Manutenção Consórcio - Codinorp
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3030 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 11.430,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.301.0017.2164Manutenção Consórcio - Codinorp
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3040 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 23.100,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3370 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 200.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0016.2097Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3840 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 97.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0016.2097Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3850 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 03.002.04.122.0002.2009– 3.3.90.39.00.00– FONTE – 00000 – R$2.000,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 05.001.10.301.0005.2166– 3.3.90.30.00.00– FONTE – 01494 – R$8.000,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 15 de dezembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:183E0B95

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022 - DISPENSA Nº 53/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022 - DISPENSA Nº 53/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA – CNPJ 01.742.505/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS- AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS AO SHOW PIROTÉCNICO A REALIZAR-SE NA COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AO ANO NOVO NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA-PR
VALOR GLOBAL: R$ 12.409,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:11E3032E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES – CNPJ 12.650.672/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DA VIRADA DESTINADO ÀS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANO NOVO, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA-PR
VALOR GLOBAL: R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:22FF383C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 111, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 111, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas

idosas, portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, I da Lei Orgânica do Município, e pelo artigo 33 da Lei Municipal nº 1.190/2020, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da utilização de vagas de estacionamento para idosos e para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida neste Município;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003, que instituiu o Estatuto do idoso;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2.015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Lei Federal nº 12.764,de 27 de dezembro de 2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Especto Autista); e
CONSIDERANDO as Resoluções nº 303 e 304 do CONTRAN, de 18 de dezembro de 2.008, que regulam a matéria e a necessidade de sua complementação quanto aos aspectos operacionais,

DECRETA:
Art.1º Fica permitido o estacionamento de veículos utilizados por pessoas idosas e/ou por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ou que as transportem, nos estacionamentos públicos e privados, em vagas especiais devidamente sinalizadas.
§ 1º Entende se como pessoa idosa, para fins deste Decreto, as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, devidamente comprovada por carteira de identidade ou por outro documento expedido por órgão público com foto.
§ 2º São consideradas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida as gestantes, obesos e demais pessoas com deficiência física, seja em membro superior ou inferior, que, temporária ou permanentemente, ocasione dificuldade para movimentação, gerando efetiva redução na mobilidade, força, flexibilidade, coordenação motora ou percepção, nos termos do art. 3º, IX da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2.015, inclusive pacientes em tratamento oncológico.
§ 3º Também são consideradas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a pessoa com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
§ 4º A cada cidadão com deficiência física (permanente ou temporária) atestada por médico devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina, será expedido um cartão de estacionamento, mediante prévio requerimento próprio, que servirá para identificar o veículo que o estiver transportando.
§ 5º No cartão de estacionamento destinado às pessoas com deficiência física temporária atestada pelo médico constará a validade da credencial, que deverá coincidir com o período da deficiência de acordo com o laudo apresentado no momento da requisição.
§ 6º A cada cidadão idoso será expedido um cartão de estacionamento, conforme Anexo II, mediante prévio requerimento próprio, que servirá para identificar o veículo que o estiver transportando.
§ 7º As vagas especiais de que se trata o "*caput*" deste decreto deverão ser identificadas com o sinal de regulamentação R-6b "Estacionamento Regulamentado", previsto na Resolução nº 304, de 18 de dezembro de 2008, do CONTRAN .

Art. 2º As vagas especiais serão utilizadas mediante porte da Credencial de Estacionamento de Idoso ou de Pessoa Portadora de Deficiência e Mobilidade Reduzida, emitidas pelo Departamento de Engenharia, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
§ 1º Em caso de idoso, deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Requerimento contendo dados pessoais;
II - Carteira de Identidade ou outro documento expedido até 10 (dez) anos por órgão público com foto;
III - Documento do representante legal, quando for o caso, acompanhado do devido instrumento de representação (entende-se por representante do idoso, para fins deste Decreto, filhos, curadores ou procuradores);
IV - Comprovante de residência.
§ 2º Em se tratando de pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, os documentos a serem apresentados serão:
I - Requerimento contendo os dados pessoais do solicitante;
II - Atestado Médico atualizado, em papel timbrado, no qual deve constara espécie da deficiência com base no CID (Classificação Internacional de Doenças), Assinatura, CRM e carimbo legíveis do médico responsável;
III - Carteira de Identidade ou outro documento expedido até 10 (dez) anos por órgão público com foto;
IV - Documento do representante legal, quando for o caso, acompanhado do devido instrumento de representação;
V - Comprovante de Residência.

Art. 3º A segunda via da Credencial de Estacionamento de Idoso, poderá ser emitida nos seguintes casos:
I - Perda, furto ou roubo, mediante a entrega de cópia simples do Boletim de Ocorrência do qual conste nome completo do titular e o ocorrido com a Credencial (perda, furto ou roubo) e dos documentos relacionados no artigo 2º deste decreto;
II - Dano, mediante a apresentação da Credencial danificada e documentos relacionados no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º A Credencial de Estacionamento Idoso terá validade de 3 (três) anos, devendo ser renovados mediante apresentação dos documentos relacionados no parágrafo primeiro do artigo 3º deste Decreto. Já a Credencial de Estacionamento Deficiência ou Mobilidade Reduzida terá sua validade prevista no seu corpo, e deverá ser renovada mediante apresentação dos documentos relacionados no parágrafo segundo do artigo 3º deste Decreto.
§ único. No caso de deficiência considerada permanente, a Credencial terá validade por 5 (cinco) anos, devendo ser renovada conforme critérios do *caput* deste artigo.

Art. 5º Os veículos estacionados nas vagas especiais, de que trata este Decreto, deverão exibir a Credencial de Estacionamento Idoso ou de Deficiência ou Mobilidade Reduzida sobre o painel do veículo, no formato original, com a frente voltada para cima e deverá ser utilizada nas vagas sinalizadas com o símbolo internacional de pessoa idosa ou de Mobilidade Reduzida.
§ único. Os agentes de fiscalização poderão, a qualquer tempo, solicitar aos ocupantes das vagas especiais a apresentação da Credencial de Estacionamento para Idoso ou de Deficiência ou Mobilidade Reduzida e do seu documento de identidade, para a verificação do atendimento das condições previstas na legislação vigente.

Art. 6º A credencial de Estacionamento para Idoso e Deficiência ou Mobilidade Reduzida, poderá ser suspensa ou cassada, a critério da Procuradoria Municipal, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, quando verificadas as seguintes irregularidade:
I - Empréstimo da Credencial a terceiros;
II - uso de cópia da Credencial, efetuada por qualquer processo;
III - porte da Credencial com rasuras ou falsificado;
IV - uso da Credencial em desacordo com as disposições nela contidas ou com a legislação pertinente, especialmente quando constatado, pelo agente de fiscalização, que o veículo não serviu para transporte do idoso por ocasião da utilização da vaga especial;
V - uso da Credencial com validade vencida;
§ 1º Os agentes de fiscalização de trânsito ficam autorizados a promover o recolhimento provisório da Credencial de Estacionamento de que trata o *caput* deste artigo, de forma irregular, sendo que sua devolução ocorrerá a pedido do beneficiário e por decisão fundamentada do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.
§ 2º O uso de vagas destinadas a Idosos em desacordo com o disposto na legislação vigente caracteriza a infração prevista no artigo 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art.7º As Credenciais serão confeccionadas no modelo constante da Resolução nº 304, de 18 de dezembro de 2008, do CONTRAN.

Art.8º As credenciais emitidas antes da vigência da presente regulamentação serão válidas até a data prevista em seu corpo, e as credenciais que não tiverem prazo de vigência valerão por 1 (um) ano, a contar deste Decreto.

Art.9º Os casos omissos serão analisados pela Procuradoria do Município, que emitirá parecer para decisão do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art.10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8F4C408B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de ministrar oficinas culturais no município de Renascença – PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de janeiro de 2023 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 28 de dezembro de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de fevereiro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 28 de dezembro de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículo da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de fevereiro 2023 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 28 de dezembro de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo novo, tipo sedan, destinado as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e esportes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de fevereiro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 28 de dezembro de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:FE62FBA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
No Extrato para Publicação do Contrato de Compra e Venda nº 176/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Edição nº 2674 do dia 26 de dezembro de 2022, far-se-á a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL: R$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).
LEIA-SE:
VALOR TOTAL: R$ 9.900,01 (nove mil novecentos reais e um centavo).

Renascença, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:03E9E508

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 – PMR

Retifica-se as seguintes informações no aviso de edital do Pregão eletrônico 136/2022: ONDE SE LÊ:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de janeiro de 2022 às 13h30min.

LEIA-SE:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de janeiro de 2023 às 13h30min.

Renascença, 28 de dezembro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:4DEE31D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gente Seguradora SA
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 meses a contar de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 28 de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:7E631391

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – A e Professor.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e, em especial, na Lei Municipal n° 1.824 e 1.825, de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – A e Professor, do Município de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária
Deise Martinello	997-0	Escriturária

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:39B1A1C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – A, e Professor.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e, em especial, na Lei Municipal n° 1.824 e 1.825, de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – A e Professor, do Município de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Patricia Loduvichak	659-9	Professora
Rosana Salete Peter Paris	472-3	Professora
Sirlene Terezinha Coninck Valandro	959-8	Professora

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:6AFC52C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera a pedido a servidora Thalia Zappello da Silva.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **Thalia Zappello da Silva**, matricula nº 1291/2, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Patrimônio,** Nível CC-10, vinculada à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:C0C50FB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Rescinde o contrato da servidora Eduarda Lavall.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir a pedido o contrato da servidora **Eduarda Lavall**, matrícula nº 1275/0, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias Temporário**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, na data de 28 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:EA5AE196

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Rescinde o contrato da servidora Juliana Barbosa Hindersmann.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da servidora **Juliana Barbosa Hindersmann**, matrícula nº 1331/5, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A" Temporário**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, na data de 30 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:9DE31450

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Eduarda Lavall**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Agente de Combate as Endemias.**
VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Eduarda Lavall – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:58D4F19F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Juliana Barbosa Hindersmann**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Auxiliar de Serviços Gerais "A".**
VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2022.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Juliana Barbosa Hindersmann – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos trinta dias do mês de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:F3CA0221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 079/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 247 E ss. Do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 682/2010, **CONSIDERANDO** o relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa n. 002/2022; **CONSIDERANDO** as razões apresentadas pela Comissão de Sindicância n. 002/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do servidor N.L.S, matrícula funcional nº 670011, de suas funções junto a Administração Municipal, pelo prazo de 30 (trinta dias), o qual sofrerá desconto de seus vencimentos sobre os dias de afastamento, nos termos do inciso II, art. 231 da Lei Municipal 682/2010, bem como a destituição da função gratificada, de qualquer natureza, pelo período de 12 meses, nos termos do inciso V, do art. 231 do mesma Lei.

Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Administração e da Comissão de Sindicância no período acima consignado, podendo reassumir suas atividades ao fim da suspensão, podendo da mesma forma ser lotado em definitivo em outro órgão da Administração a depender da necessidade da Administração bem como o desfecho dos trabalhos da Comissão de Sindicância n. 002/2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo inicio o afastamento a partir do dia 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:FBB653FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 6.520/2022

"Estabelece os dias de feriado e ponto facultativo para o ano de 2023, para os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário único com as datas dos feriados federais, estaduais e municipais, definidos em Lei, para o ano de 2023, bem como os pontos facultativos, visando à programação da população em geral e dos serviços públicos;
Considerando as Leis Federais nº 662/1949, nº 6.802/1980, n° 8.112/1990 e nº 9.093/1995, que dispõem sobre feriados civis e religiosos do país, além do Dia do Servidor Público, e a Lei Municipal nº 823/2009, que estabelece feriado municipal;
Considerando que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, assim como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal; e,
Considerando, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer solução de continuidade,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriado e de ponto facultativo para efeitos de cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta do Município de Rio Branco do Sul, para o ano de 2023, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I. 01 de janeiro – domingo: Confraternização Universal (feriado);

II. 20 de fevereiro – segunda-feira: Carnaval 2023 (ponto facultativo);

III. 21 de fevereiro – terça-feira: Carnaval 2023 (ponto facultativo);
IV. 07 de abril – sexta-feira: Paixão de Cristo, Sexta-feira Santa (feriado religioso);

V. 21 de abril – sexta-feira: Tiradentes (feriado nacional);

VI. 01 de maio – segunda-feira: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VII. 08 de junho – quinta-feira: Corpus Christi (feriado religioso);

VIII. 09 de junho – sexta-feira: (ponto facultativo);

IX. 15 de agosto – terça-feira: Padroeira do Município – Nossa Senhora do Amparo (feriado municipal);

X. 16 de agosto – quarta-feira: Dia do Evangélico (feriado municipal)

XI. 07 de setembro – quinta-feira: Independência do Brasil (feriado nacional);

XII. 11 de outubro – quarta-feira: Emancipação do município (feriado municipal);

XIII. 12 de outubro – quinta-feira: Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado nacional);

XIV. 28 de outubro – sábado: Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XV. 02 de novembro – quinta-feira: Finados (feriado nacional);

XVI. 03 de novembro – sexta-feira: (ponto facultativo);

XVII. 15 de novembro – quarta-feira: Proclamação da República (feriado nacional);

XVIII. 25 de dezembro – segunda-feira: Natal (feriado nacional);

Parágrafo único. As demais datas do calendário 2023, exceto sábados e domingos, são dias úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Os dias de guarda dos credos e religiões não relacionados neste Decreto poderão ser compensados, desde que previamente autorizado pelo responsável da unidade administrativa de exercício do servidor público.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Os dias de ponto facultativo não se aplicam aos serviços de coleta de lixo, segurança, defesa civil e serviços de saúde, neste caso o Hospital Municipal – em funcionamento provisório na antiga UBS Central –, e o serviço de suporte de vida – ambulâncias, e ainda outros serviços que em razão de sua tipicidade não admitam paralisação, a critério do dirigente do órgão.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação obedecerá ao disposto em seu calendário escolar quanto aos serviços pedagógicos, enquanto em suas atividades administrativas deve seguir as disposições deste Decreto.

Art. 5º O servidor que trabalhar nos dias declarados como ponto facultativo, desde que não compreenda serviço essencial, terá as respectivas horas lançadas em banco de horas a compensar na proporção de um dia de trabalho por um dia de folga.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A630540C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de computadores e monitores. **Requerente: F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 089/2022 . **Julgamento: Improcedente**. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 8.666/93. Vistas do

processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 28/12/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:05BD198D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 165/2022

Dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, constantes da Lei nº 3255, de 05 de dezembro de 2022, ficam limitados aos valores constantes do Anexo II deste Decreto.
Parágrafo único. Verificado ao final de cada mês a existência de saldos de recursos não utilizados do cronograma de desembolso, estes deverão ser realocados para o período subsequente.

Art. 2º A realização de despesas, somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único. Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º A liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo II, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Art. 4º O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá a alterações orçamentárias de acordo com os dispositivos constantes da Lei nº 3255, de 05 de dezembro de 2022 e da Lei nº 3214, de 30 de junho de 2022.

Art. 5º Os créditos suplementares e especiais que virem a ser aberto no exercício de 2023, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2023 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com o seu orçamento e sua solicitação de repasse de acordo com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, quando da elaboração da proposta orçamentária, conforme dispõe o Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º Ao Secretário Municipal da Fazenda compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Obs: Os anexos que são referidos no presente Decreto estão disponíveis nos sites: rionegro.pr.gov.br, leismunicipais.com.br e ainda no Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Rio Negro PR.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:52830E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 185/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: CURITIBAPREV - FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO MUNICIPIO DE CURITIBA - CNPJ/MF sob n.º 31.508.921/0001-93, neste ato representada por seu Diretor-Executivo Sr. JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 74/2022. OBJETO: Contratação de entidade fechada de previdência complementar para os Servidores Municipais. Vigência: 28/12/2022 até 28/12/2023. Execução:12 meses. Preço: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Recursos: 05.002.0004.0122.0002.2011.33390471000000000000-1053 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 28/12/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AC11A9C9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
CONTRATO Nº 04/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro
Contratado: IPM SISTEMAS LTDA – CNPJ nº 01.258.027/0001-41
Objeto: Contratação de serviços de atendimento técnico e outros, não incluídas atividades de personalização e customização de software, que atendam as necessidades do IPRERINE.
Prazo de Vigência: 12/2022 a 12/2023.
Valor do contrato: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fundamentação legal: Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.
Data: 23/12/2022

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:06068B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 005/2022

Ref. Dispensa nº 002/2022

Que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, casada, portadora do RG nº e sob o CPF nº , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COPPINI & CIA LTDA – EPP**, doravante denominada LICENCIANTE (CONTRATADA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 351, Sala 01, Centro, Santa Helena - PR, representada neste ato por seu Administrador, o **Sr. Moacir Coppini,** portador do RG nº e do CPF/MF nº , ora denominado CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente termo contratual tem como objeto a **Licença de Uso Anual do SICAP Web**, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido por meio da Internet, no site http://www.sicapWeb.infoprev.com.br, em consonância com a documentação levada a efeito pela **Dispensa nº 002/2022,** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 20/12/2022.
O LICENCIADO poderá utilizar o SICAP Web e emitir documentos pelo prazo de 1 (um) ano, sendo este o período de vigência da Licença de Uso.
A Licença de Uso dar-se-á em conformidade com o descrito neste Contrato e sua utilização deverá obedecer estritamente às cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor, Forma de Pagamento e Reajustes

O preço ajustado ao qual o LICENCIADO se obriga a adimplir e a LICENCIANTE concorda em receber é de **R$ 7.450,00 (Sete mil e quatrocentos e cinqüenta reais)** referente à aquisição da Licença de Uso do SICAP Web, bem como, das atribuições constantes neste instrumento.
O pagamento previsto acima será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os valores definidos nos termos deste instrumento, em período igual ou superior a 1 (um) ano, poderão ser reajustados seguindo a variação positiva do IGPM, ou ainda, quando for o caso, poderão sofrer alteração em virtude do aumento do número de servidores ativos contribuintes do RPPS Municipal/Estadual.
A LICENCIANTE fica autorizada a bloquear temporariamente a utilização do SICAP Web, no caso do não pagamento dentro do prazo estabelecido no item 2.2 deste instrumento.
A não quitação total dos valores dentro do prazo estipulado neste contrato implicará na suspensão automática da licença, independente de aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Adesão ao Contrato

Esta Licença de Uso do SICAP Web deve ser lida com atenção antes da sua utilização.
A utilização do SICAP Web indica que o LICENCIADO está ciente dos termos desta licença de uso conforme descritos neste instrumento, concordando com os mesmos.
Em caso de discordância dos termos aqui apresentados, o LICENCIADO não poderá utilizar o SICAP Web.
CLÁUSULA QUARTA – Das Responsabilidades

A LICENCIANTE não se responsabiliza por:
Informações lançadas no SICAP Web que estejam incorretas, desatualizadas ou incompletas;
Uso indevido de todo o conteúdo disponível do SICAP Web;
Dados, lesões ou problemas de tráfego na Internet, de qualquer natureza, gerados quando houver conexão estabelecida com o software SICAP Web, ocasionados por defeitos, problemas de desempenho, erros, interrupções, falha de transmissão de dados ou de equipamentos do LICENCIADO.
Indisponibilidade do sistema decorrente do desligamento de conexões oriundas de atualizações críticas indispensáveis para o bom funcionamento, e ainda, em virtude de ataques virtuais a fim de preservar a integridade dos dados.
A LICENCIANTE não se responsabiliza por problemas de acesso ou transmissão de dados, ocorridos via Internet, que ocasionem demora, paralisação ou falha de operações virtuais.
É de responsabilidade do LICENCIADO:
Possuir ou prover todos os equipamentos e recursos de acesso à Internet, necessários a utilização do SICAP Web;
Todo e qualquer dado armazenado no SICAP Web, bem como, os documentos emitidos pelo mesmo;
As consequências oriundas de informações falsas ou inexatas que lançar e que virem a dar origem a documentos inverídicos;
O recurso de gerenciamento de usuários (liberação de login e senha para acesso ao SICAP Web);
A confidencialidade de login e senha, bem como, toda e qualquer atividade que ocorra por meio de sua conta;
Realizar trocas de senha de acesso periodicamente, a fim de garantir a segurança do acesso ao SICAP Web;
Todos os cadastramentos, permissões, senhas e modo de utilização do SICAP Web;
Obter autorização prévia de terceiros, para o lançamento de dados pessoais, sensíveis ou não, no SICAP Web.
Acompanhar e verificar os processos eventualmente compartilhados através do SICAP Web (‘Consulte à Infoprev’), e consequentemente, se atentar nas respectivas respostas encaminhadas pela LICENCIANTE.
A LICENCIANTE, em hipótese alguma será responsável pelo conteúdo (informações, senhas, etc.) de qualquer dado do LICENCIADO lançados no SICAP Web. A responsabilidade integral pelas informações lançadas/inseridas no SICAP Web é sempre do LICENCIADO.
CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da LICENCIANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a LICENCIANTE se obriga a:
Manter o SICAP Web hospedado em um servidor de internet da LICENCIANTE ou outro, por ele expressamente homologado, para que o LICENCIADO possa realizar o acesso ao Sistema;
Disponibilizar o SICAP Web no site da LICENCIANTE, para acesso do LICENCIADO e lançamentos dos dados via Web;
Cadastrar o LICENCIADO para utilização do SICAP Web, fornecendo-lhe via e-mail, a senha e login de acesso;
Efetivar a configuração do SICAP Web conforme os dados fornecidos pelo LICENCIADO;
Permitir o acesso do LICENCIADO ao SICAP Web, para fins de lançamento de dados e emissão de documentos;
Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pelo LICENCIADO, relativos ao objeto deste Contrato;
Encaminhar mensagens informativas através do SICAP Web, comunicando ao usuário, eventuais alterações de maior complexidade e relevância, que afetam diretamente o funcionamento do sistema.

Fornecer Suporte Técnico ao LICENCIADO e efetuar as atualizações do SICAP Web, de acordo com o estabelecido na Cláusula Oitava deste instrumento;
Estar sempre atento aos procedimentos de segurança e confidencialidade, necessários ao conforto e tranquilidade dos usuários que acessarão e utilizarão os serviços oferecidos neste instrumento;
Arcar de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não.

Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados (inclusive no que tange aos itens de proteção) e regulamente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
É de plena, exclusiva e total obrigação da LICENCIANTE, a execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes no presente Contrato.
CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do LICENCIADO

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o LICENCIADO se obriga a:
Efetuar o pagamento à LICENCIANTE, nos termos descrito na Segunda Cláusula deste instrumento;
Obedecer e fazer cumprir todas as regras estabelecidas neste instrumento contratual;
Manter a integridade total do SICAP Web, garantindo sua correta utilização por parte das pessoas autorizadas a manipulá-lo;
Checar todas as informações lançadas no SICAP Web, garantindo a exatidão e fidelidade dos dados;
Inteirar-se das mensagens informativas disponibilizadas através do SICAP Web, principalmente aquelas contendo avisos sobre eventuais alterações de maior complexidade e relevância, que afetam o funcionamento do sistema.
Disponibilizar acesso à Internet e equipamentos de informática em bom estado de funcionamento, com as configurações mínimas que venham a garantir a perfeita utilização do SICAP Web por seus usuários;
Garantir a capacidade técnica e profissional dos utilizadores que irão trabalhar com o SICAP Web, no acesso, lançamentos de dados e emissão de documentos;
Responder pelos danos causados à LICENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da utilização indevida do SICAP Web, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato da LICENCIANTE acompanhar todo o procedimento;
Informar à LICENCIANTE, com a maior brevidade possível, toda e qualquer alteração que vier ocorrer na legislação previdenciária do respectivo Ente, bem como, qualquer anormalidade constatada no uso do SICAP Web, e prestar os esclarecimentos julgados necessários nas situações acima mencionadas;
Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições deste instrumento, bem como, de infrações praticadas por seus funcionários;
Sempre que necessário, durante a execução do objeto deste Contrato, dirigir-se à LICENCIANTE para corrigir eventuais desvios funcionais e/ou sanar dúvidas;
Manter seus dados cadastrais atualizados junto à LICENCIANTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – Do acesso e utilização do SICAP Web

O SICAP Web será disponibilizado via internet (Web), onde a LICENCIANTE garante 98% de disponibilidade do sistema, durante 7 (sete) dias por semana, das 7:00 às 19:00 hrs. Quando do não cumprimento deste índice, a LICENCIANTE ressarcirá proporcionalmente em horas, o período em que o sistema ficou inacessível, mediante a solicitação do LICENCIADO.
Interrupções poderão ocorrer em virtude de: ajustes técnicos; serviços de manutenção emergencial no sistema; intervenções necessárias para evitar ataques (acesso por pessoas não autorizadas), tentativa de invasão ou para cessar algum ataque já iniciando. Sendo que, em nenhum desses casos caberá ressarcimento, nem mesmo nas interrupções avisadas com antecedência (24 horas).
A LICENCIANTE garante a disponibilidade para consulta das certidões emitidas pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do término deste instrumento.
A partir da assinatura deste Contrato, o LICENCIADO receberá por e-mail, a confirmação de cadastramento, bem como, a senha e login de acesso.
As seguintes regras devem ser observadas pelo LICENCIADO, visando respeito moral e social, assim como, o bom e perfeito funcionamento do SICAP Web, sendo expressamente proibido:
Traduzir, fazer engenharia reversa, descompilar, copiar imagens, códigos ou quaisquer partes do SICAP Web para utilização fora dele;
Alugar, arrendar, atribuir ou transferir o produto licenciado;
Remover ou alterar qualquer aviso de direito autoral (*copyright)*, marca registrada, ou outro aviso de direitos de propriedade colocados no SICAP Web ou em parte do mesmo;
Repassar login e senha para terceiros (pessoas que não fazem parte do quadro de usuários autorizados ou que não tenham adquirido a licença de uso do SICAP Web).
A LICENCIANTE não assume eventuais danos causados ao computador do LICENCIADO, decorrentes do mau uso de qualquer software, hardware ou acesso a rede mundial de computadores (Internet).
O LICENCIADO poderá ser inabilitado, temporariamente ou permanentemente, caso a LICENCIANTE constatar a utilização inadequada do SICAP Web.
CLÁUSULA OITAVA – Do Suporte Técnico, Assistência e Atualização do SICAP Web

O LICENCIADO poderá usufruir do Suporte Técnico por telefone e/ou internet, de segunda a sexta-feira, das 8:00 ás 11:30 / 13:30 ás 17:30 horas, durante a vigência da Licença de Uso.
O Suporte Técnico ao LICENDIADO limita-se, resumidamente, nos seguintes itens:
Assistência – por telefone e internet – em horário comercial, para utilização dos recursos constantes no SICAP Web, bem como, dúvidas e esclarecimentos a cerca da legislação previdenciária;
Manutenção do servidor de internet que hospeda o SICAP Web.
O Suporte Técnico fornecido ao LICENCIADO restringe-se a esclarecimentos sobre o funcionamento do SICAP Web e sua operação.
Relativo à Constituição Federal e emendas constitucionais supervenientes, exclusivamente com relação às normas de eficácia plena e aplicabilidade imediata aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), o SICAP Web será atualizado sempre que necessário, sem qualquer ônus adicional, em prazo a ser estabelecido pela Equipe Técnica da LICENCIANTE.
Parágrafo Primeiro: Toda e qualquer alteração que ocorrer na legislação previdenciária do Ente, deverá ser expressamente comunicada a LICENCIANTE.
Parágrafo Segundo: Quando houver alteração de Lei Municipal/Estadual (Reforma da Previdência Local), esta será analisada individualmente, de acordo com o conteúdo disposto na legislação do Ente, para fins de estudo de viabilidade técnica, bem como, determinação de custos e prazos, onde para qualquer adequação do sistema provenientes destas alterações, os valores da implementação dos novos regramentos serão tratados mediante aditivos contratuais (quando for o caso) ou novo contrato relativo ao serviço de implementação personalizada.
Parágrafo Terceiro: Todas e quaisquer implementações realizadas no SICAP Web, somente serão disponibilizadas aos usuários, mediante a efetiva vigência da licença de uso do referido sistema.
Todo o conteúdo ou tecnologia adotada no SICAP Web está sujeito a alterações e melhorias, sem necessidade de pedido de autorização ou aviso prévio.
A LICENCIANTE realizará, diariamente e automaticamente, backup dos dados contidos no SICAP Web, para que se proceda – unicamente - a restauração em caso de falha ou danos de equipamentos. Estes backups não serão, em qualquer hipótese, utilizados para restauração de dados excluídos ou alterados. Medida esta, definida a fim de garantir auditoria, caso necessário.

CLÁUSULA NONA – Da Política de Privacidade e Segurança

A LICENCIANTE se compromete com a privacidade e segurança das informações lançadas e depositadas no SICAP Web, que serão mantidas de forma estritamente confidencial, tendo esta política, por

base, os princípios de transparência, respeito, moral e ética para com todos os usuários do sistema.
Todo acesso, utilização e troca de informações têm a proteção garantida pelo uso da criptografia de dados padrão da Internet.
O mecanismo de Certificado Digital que incorpora o site, assegura as transações online, troca eletrônica de documentos, mensagens e dados. Possui presunção de validade, uma vez que o certificado é emitido por autoridade certificadora mundialmente reconhecida.
O SICAP Web conta com um mecanismo de autenticação que permite somente aos usuários devidamente cadastrados e autorizados, acessar suas informações. Desta forma, os usuários sem autorização de acesso não poderão obter ou danificar dados, relatórios ou qualquer outra informação contida no sistema.
A LICENCIANTE, de forma alguma, comercializará, negociará ou compartilhará com terceiros, informações lançadas no SICAP Web, sem consentimento ou aprovação expressa do LICENCIADO. Essas informações somente serão conhecidas pela equipe capacitada e autorizada da LICENCIANTE, quando, por iniciativa do LICENCIADO, forem compartilhadas para fins de assistência e/ou acompanhamento de determinado processo.
A LICENCIANTE não se responsabiliza pela segurança dos dados, quando ocorrer violação de integridade das informações depositadas no SICAP Web, decorrentes do uso indevido de senhas fornecidas aos usuários integrantes da equipe do LICENCIADO.
As senhas são utilizadas para acesso ao SICAP Web. Para evitar o acesso de pessoas não autorizadas, é de grande importância que o LICENCIADO acompanhe alguns cuidados básicos com as senhas fornecidas aos seus usuários:
O usuário não deve compartilhar quaisquer senhas com outras pessoas, pois estará possibilitando a terceiros, o acesso a informações importantes e confidenciais;
O usuário não deve escrever as senhas em papel, nem gravar em arquivo magnético;
Não é recomendável o acesso ao SICAP Web, a partir de computadores instalados em locais públicos (Lan Houses, Cyber Cafés, etc.);
O usuário poderá trocar sua senha a qualquer momento. Recomendamos uma troca preventiva a cada 90 dias, ou imediatamente em caso de qualquer suspeita de violação.
As senhas de utilização do SICAP Web são pessoais e intransferíveis, sendo que suas respectivas permissões são de exclusiva responsabilidade do LICENCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Proteção de Dados Pessoais

O LICENCIADO, vem por meio deste, autorizar que a LICENCIANTE realize os tratamentos dos dados pessoais lançados no sistema SICAP Web, de acordo com osartigos 7°e11daLei n° 13.709/2018,conforme disposto neste termo:
O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709 (Lei da LGPD).
O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato;
Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis para a realização do objeto, esta será realizada mediante prévia aprovação do LICENCIADO, e só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação no Governo Federal;
Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log);
Encerrada a vigência do contrato e por expressa e explícita manifestação do LICENCIADO, a LICENCIANTE interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados, sejam eles sensíveis ou não, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo LICENCIADO, e eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a LICENCIANTE tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD;
A LICENCIANTE dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do LICENCIADO, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais;
O eventual acesso, pela LICENCIANTE, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a LICENCIANTE e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final;
A LICENCIANTE cooperará com o LICENCIADO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.
As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, conforme disposto no art. 5º da Lei 13.709/2018, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas noartigo 52da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Direitos de Propriedade Intelectual

É de conhecimento e concordância do LICENCIADO, que o SICAP Web aqui disponível, tem seu direito de propriedade inviolável e deve ser utilizado somente para a finalidade já descrita na proposta comercial. Em nenhuma hipótese, os usuários terão acesso ao código fonte, por se tratar de propriedade intelectual do LICENCIANTE.
É proibido utilizar o conteúdo do SICAP Web com o intuito de modificar, copiar, duplicar, alugar, vender, revender ou comercializar, totalmente ou parcialmente, exceto com prévia autorização expressa da LICENCIANTE, para tais fins.
O LICENCIADO reconhece e concorda que o Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAP Web, incluindo, sem limitação, todos os textos, relatórios ou quaisquer outros itens disponíveis no serviço, estão protegidos por direitos autorais, marcas, patentes ou outros direitos de propriedade intelectual.
O LICENCIADO reconhece e concorda que somente poderá utilizar o SICAP Web com expressa autorização da LICENCIANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Vigência, Prazo de Entrega e Renovação

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou na falta deste, a Licença de Uso terá início na data da emissão da Nota Fiscal Eletrônica, podendo ser alterado ou renovado para o exercício seguinte, através de termo aditivo, tudo de conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, alterada pela Lei nº 8.883, de junho de 1994.
A liberação para utilização do SICAP Web será concedida ao LICENCIADO na data de início da vigência da Licença de uso.
Ao término da Licença de Uso:
O LICENCIADO será informado (por e-mail ou telefone) com 30 (trinta) dias de antecedência, para assim, proceder aos tramites cabíveis;
Caso o LICENCIADO apresente interesse na renovação da Licença, a LICENCIANTE franqueará 1 (um) mês de uso do SICAP Web, a fim de que se realize o processo de renovação do Contrato;
Parágrafo Único: Para os casos de licenças inferiores a 01 (um) ano, o prazo franqueado pelo LICENCIANTE será tratado individualmente.
Quando não houver interesse na renovação, o acesso ao SICAP Web será bloqueado e somente as certidões emitidas ficarão disponíveis para consulta pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do término deste instrumento;
O LICENCIADO, ao final da Licença de Uso, poderá solicitar os dados armazenados no SICAP Web, mediante documento assinado pelo responsável e sem custo adicional, para que possam ser importados para outro sistema.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Rescisão

Este Instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.
O presente Contrato poderá ser rescindido conforme previsto nos arts. 78 e 79 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993. Caso os motivos da rescisão não estejam numerados nos artigos supracitados, deverá, quem der causa a rescisão, indenizar a outra parte com valores correspondentes a metade dos pagamentos devidos até a data do término do contrato.
O Contrato em questão poderá ainda ser rescindido:
Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das cláusulas ou prazos deste Contrato;
Pela insolvência da LICENCIANTE, caracterizada pelo protesto de títulos, emissão de cheques sem suficiência de fundos, falência ou concordata;
Pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste Contrato formal ou materialmente impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da gestão e fiscalização do contrato

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato à Sra. servidora, Janaína Coscrato, CPF 060.019.589-98, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá a fiscal do contrato a Sra Sra. Lelce Jussiane Machado de Farias, portadora do CPF 029.328.139-43, no cargo de Presidente do Conselho Fiscal ou qualquer servidor que venha a substitui-la na respectiva função, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da dotação

Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic, 30.001 - Coordenação do Fundo Municipal, 04.122.0020.2.086 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da alteração contratual

A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Das Disposições Gerais

O LICENCIADO, desde já, concorda com modificações e implementações de novos recursos, ferramentas, melhorias ou correções no SICAP Web, ficando a critério, única e exclusivamente, da LICENCIANTE o gerenciamento e aprovação destas modificações.
No caso da LICENCIANTE desenvolver módulos adicionais para o sistema SICAP Web, os mesmos poderão ser comercializados separadamente.
Todos os horários citados neste instrumento, seguem o horário de Brasília-DF.
Em caso de inadimplência do LICENCIADO junto a LICENCIANTE, o mesmo fica sujeito a interrupção temporária ou o cancelamento definitivo do acesso ao sistema SICAP Web.
A LICENCIANTE não se responsabiliza por danos decorrentes do mau uso do SICAP Web, alimentação errônea e/ou falta de conferência de dados gerados.
O SICAP Web e todos os seus componentes são protegidos pela lei de direitos autorais. Sua reprodução ou distribuição não autorizada, bem como a reprodução ou distribuição de seus componentes (ou parte deles) é expressamente proibida. A não observação destes direitos e dos demais termos deste contrato, resultarão na rescisão automática do mesmo, bem como incorrer nas penalidades impostas pela lei vigente.
Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a LICENCIANTE e o LICENCIADO, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
Eventuais alterações ou casos omissos serão acordados entre as partes na forma de aditivos a esse Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, aos 27 de Dezembro de 2022.

Instituto De Previdencia	Coppini & Cia Ltda – Epp
Municipal De Rolandia – Rolandia Previdencia	Contratada
Contratante	***MOACIR COPPINI***
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	Representante
Superintendete	

TESTEMUNHAS:

JANAÍNA COSCRATO	AMANDA BEATRIZ PEREIRA

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:988E1948

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 01, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONSELHO ADMINISTRATIVO

SÚMULA: Altera a Portar ia nº 01, de 14 de dezembro de 2020.

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO** do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14º da Lei Municipal n.º 3887, de 26 de novembro de 2018, e art. 6º da lei Municipal 3900, de 12 de Março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação de renúncia do membro titular Carlos Gulzow nomeado pela portaria nº 001/2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ como membro titular para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal – Rolândia Previdência, em substituição ao Sr. CARLOS GULZOW, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, aos 28 de Dezembro de 2022.

WANDERLY POPOLIN
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:439595C5

SECRETARIA GERAL
DECRETO 600 27 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Altera horário de expediente no paço municipal dia 30/12/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente no paço municipal no dia 30/12/2022, passando a ser das 08:00 às 14:00hrs.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 27 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E5E5FEE9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 597, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Declara de utilidade pública servidão de passagem com uma área urbana de terras medindo 456,60m², no Lote nº69-C, 70 e 71, da Gleba Patrimônio Rolândia, matrícula nº560, do emissário de rede de esgoto e galeria de águas pluviais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1°. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Licenciamento nos termos da legislação vigente, a servidão de passagem de rede de esgoto e galeria de águas pluviais de parte do Lote nº69-C, 70 e 71, da Gleba Patrimônio Rolândia, conforme descrição a seguir**.**

Inicia no ponto situado com o Lote nº72, distante 861,58 metros do espigão (divisa com o Lote nº76 e 76-A). Segue confrontando com o Lote nº72 no Rumo SE 23º32'00", medindo 11,03 metros. Do final desta medida deflete para a direita e segue confrontando com o próprio Lote nº69-C, 70 e 71, nos seguintes rumos e distâncias: NW 88°36'369", medindo 47,98 metros; NE 01°23'21", medindo 10,00 metros e finalmente SE 88º36'39", medindo 43,34 metros até o ponto situado na divisa com o Lote nº72, distantes 861,58 metros do espigão, ponto de partida da presente descrição.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F0498CE1

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28 e 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por este falecido abaixo relacionado, que está sepultado nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Sepultura	Nome	Gaveta nº
28.166	Belarmina de Souza Nascimento	153
28.189	Ferdinam Felicio da C. Cardoso	155
28.194	Fábio Saturnino	156
28.203	José Jailson da Silva Oliveira	157

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B4B0B623

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 216/2022

CONTRATO Nº 216/2022

Ref: Concorrência 007/2022
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LT, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 26.000.813/0001-75, localizada à Rua Pioneiro João Bispo Pinheiro, 451, Jardim Villar, na cidade de Jandaia do Sul-PR, CEP 86.900-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 48.734.039-5, inscrito no CPF sob n. º 358.526.608-84, residente na cidade de Bragança Paulista - SP**,** , firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 18/10/2022, protocolo n. º 8308/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contração de empresa especializada para execução de reforma dos vestuários, reforma do espaço onde funcionava a Secretaria Municipal de Esportes, troca de esquadrias (janelas e portas), pintura geral (paredes, pisos), entorno do ginásio com cercamento e calçamento novo, refazer toda parte elétrica em LED.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 3.127.053,91** (três milhões cento e vinte sete mil cinqüenta e três reais e noventa e um centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão provenientes de recurso federais e municipais, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária:

11 – Secretaria municipal de Esporte;

11.01 – Diretoria de Serviços de promoção de Esporte;

278120011.1.016.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180(cento e oitenta) dias, contados partir do 10° (décimo) dia da data da Ordem de Serviço, após a data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:

a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;

c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;

e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;

g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) colocação de placas de obra, conforme modelo;

b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

k)examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

l) Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

c) prova de inexistência de débitos inamdimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
− da ART da execução da obra pela CONTRATADA;
− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.

g)a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do “As Built” ou “Como Construído” de todos os projetos.
− do Termo de Recebimento Provisório;
− de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

Parágrafo Primeiro

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado à 90 dias.

Parágrafo Segundo

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada por profissional habilitado devidamente designado pelo CONTRATANTE. A fiscalização será efetuada mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
− inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
− examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar, se houver, e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.,

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização do objeto deste contrato será realizada pelo(a) **ADRIANA TAKAOKA LINHARES** CREA- PR nº 143431-D

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão dos serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para serviços novos acrescentados, esses serão fixados de acordo com tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública, incorporando-se às composições de custos e também cotações, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;
Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.
Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.
Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de dezembro 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal De Compras, Licitações E Patrimônio

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal De Planejamento

ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:35D944F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NOTIFICAÇÃO

Rolândia28 de dezembro 2022
Notificação
Prezado
Sr. V.H.P, representante da empresa, REALSAÚDEMÉDICALTDA .
Servimo-nos do presente para informar que em 02/12/2022 e 12/12/2022 foi enviado através do e-mail(realmed2018@gmail.com) a documentação dos seguintes profissionais Dr. P.V.M.F, Dra.L.M.V, e a Dra. M.F.B, médicos pertencentes ao seu corpo clínico, para prestarem serviços de plantões médico para o MunicípiodeRolândia-PR.
Após análise da documentação, as declarações de tempo de experiência dos profissionais acima citados, não foram validadas. Assim considerando o princípiodo contraditório e ampla defesa, fica notificada a empresa , no prazo de 05(cinco) dias úteis, apresentar defesa em relação aos fatoselencados.
Considerando o princípio da Publicidade a notificação será encaminhada no endereço eletrônico(realmed2018@gmail.com), bem como a publicada no Diário Oficial do Município deRolândia(site) do dia 29/12/2022. a contagem do prazo para defesa iniciar-se-á partir da publicação.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EBD9373B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 117/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa FG DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 36.046.750/0001-41, com sede à Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, na cidade de Cascavel - PR, CEP 85810-180, fone (45) 99974-3838, e-mail fgdistribuidora@outlook.com.br, representada pelo Senhor FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
26	FR	47553	LIMPA VIDROS - Especificações Mínimas: Composto de lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, corante, fragrância e água; produto biodegradável; entregue em embalagem plástica de 500 ml; produto com validade 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	2,80	SIPROLIMP

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***FG DE OLIVEIRA LTDA***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:2730866B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 29/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 28/12/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ, COM CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5436 - A CARDOSO LTDA (41.067.825/0001-00)
Item 1 ---------- R$ 18.930,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,28/12/2022

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:787F7F87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 120/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: A CARDOSO LTDA
Valor.....: R$ 18.930,00
Vigência...: Início: 29/12/2022 Término: 29/12/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 29/2022
Recursos...: Dotação: 467 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 449051 Obras e Instalações

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ, COM CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/12/2022

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:36E9463B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 357, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 357, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **ALBERTO JACO REICHERT (1243),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, à partir do dia 16 de janeiro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 10.04.2021 a 09.04.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FC2D0045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 07/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação nº 277/2021 de 27 de dezembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Jocinéia Ribeiro do Nascimento Secretária de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº.
01	AZ10 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.566.103/0001-26

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de dezembro de 2022

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão De Licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E8BE7803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para destinação final do lixo orgânico, produzido no perímetro urbano do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ:	06.986.647/0001-10
VALOR:	342.000,00
VIGÊNCIA:	30/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de dezembro de 2022

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EDD492E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar

CONTRATADO:	J.W. LOKS TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ:	08.643.343/0001-86
VALOR:	297.500,00

PRAZO	30/12/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:85397247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar

CONTRATADO:	ERNI LUIS MATTE E CIA LTDA

CNPJ:	13.074.587/0001-25
VALOR:	320.640,00

PRAZO	30/12/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de dezembro de 2022

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:65BDD428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar

CONTRATADO:	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA

CNPJ:	10.293.870/0001-50
VALOR:	205.000,00

PRAZO	30/12/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0F324551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar

CONTRATADO:	VANDERLEI MARTINS EIRELI

CNPJ:	17.535.413/0001-73
VALOR:	270.540,00

PRAZO	30/12/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:19DE0166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	SERGIO BERTELLA - ME
CNPJ:	80.555.394/0001-83
VALOR:	318.720,00
PRAZO	30/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DB72F6DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar

CONTRATADO:	VALTER MANOEL GARCIA E CIA LTDA - ME

CNPJ:	19.662.641/0001-30
VALOR:	290.000,00

PRAZO	30/12/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:255DF9DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar

CONTRATADO:	ROBERTO JOCONDO SEGATTO - ME

CNPJ:	19.845.095/0001-72
VALOR:	340.000,00

PRAZO	30/12/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de dezembro de 2022

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:00FF6A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar

CONTRATADO:	GUSTAVO ZUANAZZI

CNPJ:	28.065.808/0001-76
VALOR:	300.600,00

PRAZO	30/12/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de dezembro de 2022

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B3DE3E45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar

CONTRATADO:	DOUGLAS GONÇALVES DUARTE

CNPJ:	30.090.231/0001-02
VALOR:	320.000,00

PRAZO	30/12/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:73BECCB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar

CONTRATADO:	LUIZ SKOREK EIRELI

CNPJ:	33.071.901/0001-23
VALOR:	280.000,00

PRAZO:	30/12/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7B36E466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar

CONTRATADO:	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA

CNPJ:	10.293.870/0001-50
VALOR:	195.500,00

PRAZO:	30/12/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de dezembro de 2022

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:05532D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ nº 18.065.376/0001-40, com sede na Rua José Francisco da Silva nº 268, São Sebastião do Paraíso-PR, neste ato representada pelo Sr. Adelino dos Santos, portador do CPF: 953.949.589-04

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de realização de obra de construção de uma quadra poliesportiva na Aldeia Indígena Laranjinha no Município de Santa Amélia-PR, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado até 27 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 28 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

ADELINO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:13357BC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 144, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a publicidade da devolução de recurso parcial referente a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a devolução parcial de recurso, em 18 de novembro de 2021, ao Fundo Estadual da Cultura, referente a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), no valor de R$ 14.662,03 (quatorze mil seiscentos e sessenta e dois reais e três centavos).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4F5DB587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.154/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 26 a 30 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente, a Portaria nº 1.129/2022, de 20/12/2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3B34A586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.155/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 26 a 30 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente, a Portaria nº 1.130/2022, de 20/12/2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:69CEE2A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.156/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, com o objetivo de transportar os pacientes para as cidades de Cornélio Procópio e Londrina – Paraná, entre os dias 26 a 30 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente, a Portaria nº 1.131/2022, de 20/12/2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:95149AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.157/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 02 a 06 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:30E33DFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.158/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 02 a 06 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:065F0029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.159/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, com o objetivo de transportar os pacientes para as cidades de Cornélio Procópio e Londrina – Paraná, entre os dias 02 a 06 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:642ED42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.160/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS DOMINGOS CAMILO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 35641, portador do CPF/MF sob nº 064.442.289-05, para acompanhar na qualidade de Assistente Social ROGÉRIO FELIZARDO, até a cidade de Umuarama – PR, no dia 29 de dezembro de 2022, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1487AF97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.161/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), a servidora pública municipal **KEYLA DE OLIVEIRA AYALLA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** matrícula 3560-1, portadora do CPF/MF sob nº 078.202.229-48, para acompanhar na qualidade de psicóloga ROGÉRIO FELIZARDO, até a cidade de Umuarama – PR, no dia 29 de dezembro de 2022, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3B57EAD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.162/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **ANDRÉ VILALVA LEAL**, matrícula 200005-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para participar do CURSO DE ATUALIZAÃO COLETIVOS, nos dias 03 e 04 de janeiro de 2023, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D8616227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.163/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para participar do CURSO DE ATUALIZAÇÃO COLETIVOS, nos dias 03 e 04 de janeiro de 2023, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F61DEA60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.164/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **CELSO AMARO**, matrícula 35231, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES,** para participar do CURSO DE ATUALIZAÇÃO COLETIVOS, nos dias 03 e 04 de janeiro de 2023, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BEB414E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.165/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**, matrícula 3405-1, portador da RG. 6.237.253-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 938.859.629-34, **,** para participar do CURSO DE ATUALIZAÇÃO COLETIVOS, nos dias 03 e 04 de janeiro de 2023, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B33EE3EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.166/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2023, 10 (dez) dias de férias a servidora pública municipal **BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula 3463, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO II**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 12 de janeiro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CBE45F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.167/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **RONIS EDUARDO DE LIMA**, matrícula 9211, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR** para acompanhar na qualidade de psicóloga ROGÉRIO FELIZARDO, até a cidade de Umuarama – PR, no dia 29 de dezembro de 2022, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EC08E230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.168/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido 02 (dois) dias de dispensa do serviço ao servidor público municipal **JOÃO CARLOS PULCINELLI**, matrícula 3489-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO**, nos dias 29 e 30 de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7293B899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.152/2022

DECRETO N.º 2.152/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 065/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 065/2022, a qual objetiva concretização do Convênio Plataforma + Brasil n.º918895/2021, que celebra entre a União, por intermédio do Ministério Agricultura, pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para aquisição de um implemento agrícola novo.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 14.999,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais) à Empresa **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 20.963.380/0001-77, com sede na Est. Linha União da Serra, 50, Caravagio, CEP: 95.320-000, na cidade de Nova Prata, Estado de Rio Grande do Sul;

LOTE	DESCRIÇÃO MÍNIMA IMPLEMENTOS.	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**DISTRIBUIDOR DE ADUBO E SEMENTES NOVO,** COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.200KG, ROTAÇÃO DE TDP DE 540 RPM, PESO MÍNIMO DE 190 KG E COM DISCO EM INOX – Marca Algor, modelo ASDF 1300	01	R$ 14.999,00	R$ 14.999,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3D672600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º218/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º218/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 20.963.380/0001-77, com sede na Est. Linha União da Serra, 50, Caravagio, CEP: 95.320-000, na cidade de Nova Prata, Estado de Rio Grande do Sul;
OBJETO: concretização do Convênio Plataforma + Brasil n.º918895/2021, que celebra entre a União, por intermédio do Ministério Agricultura, pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para aquisição de um implemento agrícola novo.

LOTE	DESCRIÇÃO MÍNIMA IMPLEMENTOS.	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**DISTRIBUIDOR DE ADUBO E SEMENTES NOVO,** COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.200KG, ROTAÇÃO DE TDP DE 540 RPM, PESO MÍNIMO DE 190 KG E COM DISCO EM INOX – Marca Algor, modelo ASDF 1300	01	R$ 14.999,00	R$ 14.999,00

VALOR: R$ 14.999,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 065/2022.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E1081F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.154/2022

DECRETO Nº 2.154/2022

Súmula: Dispõe sobre a instituição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (CAE) e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso das atribuições legais e considerando os ditames do Decreto Municipal nº 09420/11/2000, de 20 de novembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º- Ficam nomeados os Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (CAE) para o ano de 2022 a 2025, os Membros abaixo relacionados acompanhados dos seus respectivos Suplentes:

I – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: ALESSANDRA CRISTIANE F. POMARO
Suplente: ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
c)Titular: SIMONE FALAVINHA DOS SANTOS
d)Suplente: LUCIA HELENA DA CUNHA BASIQUETO

II – Representante Educação Docente:
Titular: SILMARA DE LIMA
Suplente: ELIANE ALVES FERNANDES PRIETO
c)Titular: ROZELI BARROS DOS SANTOS ALMEIDA
b)Suplente: CAMILA DE SOUZA SANTOS

III – Representante de pais de alunos da Educação Básica:

Titular: JANAINA DA CUNHA GUERREIRO AMARAL
Suplente: JAQUELINE OLIVEIRA JANDOTTI
c) Titular: THAIS CRISTINA SANTOS SILVA
d) Suplente: DANILO ROBERTO FUZA

IV- Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: MARCIANO SANTO BORGES
Suplente: WILLIAN CEZAR VIEGA

Art. 2º - O exercício do mandato do Conselho de Alimentação Escolar do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (CAE), é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este decreto terá efeitos retroativos à data de 07/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6871280C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.681/2022

PORTARIA N.º 1.681/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Carmem Valéria de Oliveira Pinho, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Carmem Valéria de Oliveira Pinho, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 2.935.318-1 e CPF/MF sob o n° 151.209.748-99, Ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, a partir de 29 de Dezembro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 28 de Janeiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 28 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:31E99614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.155/2022

DECRETO N.º 2.155/2022

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal 014/98.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2022 a 2026.

I –Representantes do Poder Público Municipal;

Fernanda de Oliveira
Léa Silvia Carlos Fuza
Ivo Borges de Lima
Mario Roberto Tirado

II –Representantes dos Professores e Diretores da Rede Municipal;

Lilyan Haissa Moreira Miqueletti
Juliana Galiza Mendes Borges
Cecilia Roscosz Marcal

III–Representantes da Associação de Pais, Mestres e funcionários(APMF) da Rede Municipal;

Aline Sheila de Carvalho
Elizabeth Arndt
Genecilda Albuquerque Aleixo da Silva

IV- Representantes dos servidores da Rede Municipal de Educação;

Elizabete Scorpione
Maria José Fernandes

Art. 2º- O Conselho Municipal de Educação será presidido pela Secretária Municipal de Educação Valdevina da Cunha Guerreiro.

Art. 3º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 04 (quatro) anos.

Art. 4º - As competências, funcionamento e demais disposições estão previstos na mencionada Lei que institui o Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2022

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D02A9E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 433/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 274/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BIOCLINICO ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de Santa Izabel do Oeste/PR, atendendo pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS da Casa de Saúde de Santa Izabel, contemplando a rede de Urgência e Emergência, Internamento e Assistência às Gestantes, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.
VIGÊNCIA: 27/12/2023
VALOR TOTAL: R$ 572.560,72 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).
DATA: 27/12/2022

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:191CF193

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 264/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 264/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CUNHA & CASELANI S/S LTDA**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para atuar junto à unidade básica de saúde do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para realização de atendimentos médicos (consultas médicas), entre outros

procedimentos médicos de acordo com o cronograma de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e responder pela direção técnica médica da Casa de Saúde de Santa Izabel em conformidade com o contido no Anexo I – Termo de Referência, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 meses.
VIGÊNCIA: 07/01/2024
VALOR TOTAL: R$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais).
DATA: 28/12/2022

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:DA7A63B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 81/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **menor preço por item**, objetivando a ***Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 104.993,28 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Oito Centavos),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 11 de janeiro de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

SUELI ROSANA GONZATTI
Secretária Municipal de Administração

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ZÉLIA FIORESE CUPINI
Secretária Municipal de Assistência Social

ADILSON BAPTISTA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DILSON LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:067B3037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Nº 320/2022

Ref. Licitação Pregão Presencial Nº78/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PROSEG MONITORAMENTO LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços De Instalação De Sistema De Monitoramento, através de alarmes e câmeras de vigilância, com o fornecimento de todos os materiais necessários em sistema de comodato, incluídas manutenção preventiva, corretiva e hospedagem das imagens em nuvem, dos diversos Prédios pertencentes ao município.

Valor:
R$ 67.990,00 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 27/12/2023.

Prazo de Vigência: 27/12/2023.

Data da Assinatura: 28/12/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:073C1397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Nº 321/2022

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº79/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços De Instalação De Sistema De Monitoramento, através de alarmes e câmeras de vigilância, com o fornecimento de todos os materiais necessários em sistema de comodato, incluídas manutenção preventiva, corretiva e hospedagem das imagens em nuvem, dos diversos Prédios pertencentes ao município.

Valor:
R$ 90.934,90 (Noventa Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 27/12/2023.

Prazo de Vigência: 27/12/2023.

Data da Assinatura: 28/12/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:34D4E93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 305/2022 DATA: 28/12/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ELIZABETE ZAGO	Psicólogo	28/12/2022 à 26/01/2023	27/01/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:FF27CD22

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 306/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO 306/2022
De 28 de dezembro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 265,92 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 265,92 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1140	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	265,92
SUBTOTAL		265,92
TOTAL		265,92

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência	
- Provável Excesso Arrecadação	
RECEITA 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários –	R$ 0,00
B) Demonstrativo do Excesso	
RECEITA 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários –	R$ 265,92
C) Demonstrativo do Excesso	
RECEITA 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Rendimentos de Depósitos Bancários –	R$ 265,92

Santa Lúcia-Pr, em 28 de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D6B93810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 049/2022

Súmula: DISPÕE SOBRE O RECESSO E FÉRIAS COLETIVAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido recesso nas repartições públicas do Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, no período de 23/12/2022 a 01/01/2023.

Art. 2° Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, coleta de lixo, serviços de limpeza pública, notas de produtor cumprirão escala de trabalho.

Art.3º As horas não trabalhadas no período a que se refere o art. 1.º deveram ser compensadas até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 4º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art.5º Fica decretado férias coletivas nas repartições públicas municipais no período de 02/01/2023 a 01/02/2023.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 23 de Dezembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:02314739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 050/2022

SÚMULA: DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, EM VIRTUDE DE PROBLEMAS CLIMATOLÓGICOS

DECORRENTE DE TEMPESTADES TIPO DESASTRE SÚBITO.

OSCAR DELGADO, Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste-Pr, no uso das atribuições constitucionais e nos termos do art. 4º da Portaria 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional decreta Estado de Calamidade Pública.
CONSIDERANDO Tempestades ocorridas no Município, com possibilidade de classificação do tipo desastre súbito.
CONSIDERANDO os prejuízos causados para os agricultores por perdas drásticas na produção agrícola e pecuária, bem como percas materiais.
CONSIDERANDO que, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,
D E C R E T A
Art. 1º Fica decretado Estado de Calamidade pública para os fins do que dispõe a portaria de nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional na localidade do Assentamento Araguaí, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.
Art. 2º Evento ocorrido tipo desastre súbito na data de 28 de dezembro de 2022.
Art. 3º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública declarado neste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 28 de Dezembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:57ABC030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos e bloquetes tátil, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 514.318,75 (Quinhentos e Quatorze Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 19/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:59B75C53

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 458/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 458/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO
CNPJ Nº 14.540.178/0001-30
Representante: LILIAM LOPES MACAGNAN
CPF nº 035.557.579-54
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos e bloquetes tátil, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AA9B0779

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ Nº 77.092.799/0001-18
Representante: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
CPF nº 005.022.939-77
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos e bloquetes tátil, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 164.550,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A6662491

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 460/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FELIPE DE FAVERI ME
CNPJ Nº 21.339.545/0001-05
Representante: FELIPE DE FAVERI
CPF nº 046.600.389-71
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos e bloquetes tátil, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 580.245,00 (Quinhentos e Oitenta Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7B023405

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº 46.347.567/0001-30
Representante: ELOY LATTMANN
CPF nº 104.648.839-20
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos e bloquetes tátil, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 146.300,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D7B1AE5F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 116.780,00 (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 18/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7621D446

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDERSON SADY BILIBIO
CNPJ Nº 39.992.685/0001-35
Representante: EDERSON SADY BILIBIO
CPF nº 717.637.249-72
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 276.587,80 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 18/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1760539F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME
CNPJ Nº 29.004.294/0001-01
Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CPF nº 384.519.301-82
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 60.550,00 (Sessenta Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 18/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:42FADAED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: K F ANTONELLI EIRELI
CNPJ Nº 48.065.681/0001-00
Representante: SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF nº 027.362.229-38
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 56.215,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Duzentos e Quinze Reais)
VIGÊNCIA: 18/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:08EF41FC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MASTER METAL LTDA
CNPJ Nº 36.146.137/0001-04
Representante: CLEITON CARPOVISKI
CPF nº 066.915.839-90
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 277.866,40 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 18/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1E871468

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SIMONE LIMBERGER
CNPJ Nº 33.889.881/0001-00
Representante: SIMONE LIMBERGER
CPF nº 057.243.649-13
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 96.637,00 (Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 18/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F3473377

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 34.263.393/0001-48
Representante: ANA PAULA ALVES FORTALEZA
CPF nº 055.203.771-03
OBJETO: Aquisição de Trator 80cv,4x4 – CONVÊNIO Nº 927101/2022-MAPA.
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
VIGÊNCIA: 26/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9615BA9D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0470/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0470/2022
Processo inexigibilidade nº 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: THOMAS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
Representante: THOMAS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
CPF nº 078.463.339-84
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, Exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.
VALOR TOTAL: R$ 45.895,08 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 27/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DF4DAC57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONC 01/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO COM ÔNUS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e a empresa BRUNA MARIA DIAS LEANDRO LANCHONETE E PIZZARIA, CNPJ nº 36.307.455/0001-00

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 DE 17/12/2021.
Concessão De Direito Real de Uso com Ônus de área destinada à exploração dos serviços de lanchonete do Clube Recreativo

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57, Inciso 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 21/12/2022 á 21/12/2023, aplicando-se, tão somente o reajuste ou recomposição inflacionária IGPM de 6,50% referente ao período 12/2021 a 10/2022, passando a vigorar o valor de R$ 598,46 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 21 de dezembro de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de dezembro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F54594E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 394/2022

DECRETO N.° 394/2022

Súmula: Designa Diretor Escolar municipal.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Resultado Final do processo de adoção dos critérios técnicos de mérito para o cargo de Diretores das Escolas da rede municipal de ensino – Edital nº 139/2022;

Art. 1º - Designa a partir de 01/01/2023, a servidora Sra. ANDREIA SANTOS SILVA - CPF/MF n° 215.455.058-45 - RG n° 12.646.678-1 SSP/PR, matricula nº 517, para a função de **Diretor Escolar da Escola Municipal José Marques de Macedo**, percebendo seus vencimentos básicos, gratificação de 40,00% (quarenta por cento) e dobra de jornada de 20hrs totalizando assim 40hrs, conforme prevê as Leis Municipais nº 07/93 e 56/2009.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 222/2022 de 08/07/2022 em 01/01/2023.

São Pedro do Paraná – Pr, 28 de Dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:DF809B85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 395/2022

DECRETO N.° 395/2022

Súmula: Designa Diretor Escolar municipal.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Resultado Final do processo de adoção dos critérios técnicos de mérito para o cargo de Diretores das Escolas da rede municipal de ensino – Edital nº 139/2022;

Art. 1º - Designa a partir de 01/01/2023, a servidora Sra. ANGELA MARIA DA SILVA - CPF/MF n° 029.850.629-77 - RG n° 7.584928-1 SSP/PR, matricula nº 355, para a função de **Diretor Escolar do C.M.E.I. Candido Berthier Fortes**, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 40,00% (quarenta por cento), conforme prevê as Leis Municipais nº 07/93 e 56/2009.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 32/2021 de 14/01/2021 em 01/01/2023.

São Pedro do Paraná – Pr, 28 de Dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F6241A24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 396/2022

DECRETO N.° 396/2022

Súmula: Designa Diretor Escolar municipal.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Resultado Final do processo de adoção dos critérios técnicos de mérito para o cargo de Diretores das Escolas da rede municipal de ensino – Edital nº 139/2022;

Art. 1º - Designa a partir de 01/01/2023, a servidora Sra. FABIANI DA CUNHA MILARÉ - CPF/MF n° 034.551.949-31 - RG n° 7.584.936-2 SSP/PR, matricula nº 283, para a função de **Diretor Escolar da Escola Municipal Marechal Candido Rondon**, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 40,00% (quarenta por cento), conforme prevê as Leis Municipais nº 07/93 e 56/2009.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 30/2021 de 14/01/2021 em 01/01/2023.

São Pedro do Paraná – Pr, 28 de Dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C59E4A1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 397/2022

DECRETO N.° 397/2022

Súmula: Designa Diretor Escolar municipal.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Resultado Final do processo de adoção dos critérios técnicos de mérito para o cargo de Diretores das Escolas da rede municipal de ensino – Edital nº 139/2022;

Art. 1º - Designa a partir de 01/01/2023, a servidora Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA - CPF/MF n° 034.001.969-75 - RG n° 7.038.523-6 SSP/PR, matricula nº 259, para a função de **Diretor Escolar do C.M.E.I. Pequeno Polegar**, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 40,00% (quarenta por cento), conforme prevê as Leis Municipais nº 07/93 e 56/2009.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 31/2021 de 14/01/2021 em 01/01/2023.

São Pedro do Paraná – Pr, 28 de Dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:13834664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 309/2022

DECRETO Nº 309/2022.

SUMULA: Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento as determinações contidas no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a reprogramação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022, nos formados anexos I, II do presente Decreto.

Art.2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1284/2021, de 12 de novembro de 2021 e suas alterações, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sapopema – Pr, 28 de dezembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3102D31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2022
(Processo Licitatório n.º 258/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 77.411,82 (setenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e dois centavos)**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 16/01/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 16/01/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 16/01/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 28 de dezembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:28804E99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º131/2022
(Processo Licitatório n.º 257/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços com vistas a futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 487.596,25 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 13/01/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 13/01/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 13/01/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 28 de dezembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B30B4940

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2022

Pregão Presencial nº 069/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos, Telefônicos, esquadrias, vidros, acessórios, materiais hidráulicos, madeiras e divisórias, tendo como referência ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil (SINAP), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R$)
01	Materiais elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios	3,5%	R$ 150.100,00

2 – DETENTORA DA ATA: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 32.135.384/0001-46.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **22/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 28 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4E01BC0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2022
(Processo Licitatório N.º 256/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço

global, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Ampliação de área de lazer do Reianópolis através da implantação de Campo Society em grama sintética com área total de 576,00 m², localizado (a) na Avenida Padre Joaquim Carlos da Silva, 630, Reianópolis, Cep 84.230-00, zona rural do município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 423.893,29 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 24 de Janeiro de 2023.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 28 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D8E3C7DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2022

(Processo Licitatório N.º 255/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa de engenharia civil especializada para elaboração de projetos de infraestrutura de pavimentação em tecnologia BIM (Building Information Modeling) para obtenção de recursos financeiros junto ao governo do Estado do Paraná para pavimentação asfaltica em C. B. U. Q. da rodovia PR – 151 do trecho que liga o final do perímetro urbano de Sengés até a divisa como município de São José da Boa Vista, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 476.200,00 (quatrocentos e setenta e seis mil duzentos reais).
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 23 de Janeiro de 2023.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 27 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:403E248D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3520/2022

O prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e, atendendo ao disposto da Lei Municipal nº 485/2021 de 09/03/2021.

RESOLVE

Nomear os seguintes representantes e membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, tendo a data do início do mandato a partir de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Representante do Poder Executivo, sendo 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Nelson Antônio Ciola Junior
Suplente: Minéia Barbosa Jorge

Titular: Adriana Vivian Perin Koteski
Suplente: Rosiane Jorge Ferraz

Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Municípios:
Titular: Estefânia Valéria Z. Ribeiro
Suplente: Silvia Branco Ribeiro

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:
Titular: Fabiane Nunes Gonçalves
Suplente: Elaine Santos Cleto de Mello

Representante dos Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas do Municípios:
Titular: Rosangela Brizola de Melo
Suplente: Eliane Alves de Oliveira

Representante dos Pais/responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Munícipio;
Titular: Maynara Minian dos Santos
Suplente: Karolina de Souza Rofman
Titular: Kelly Fabiana Bernardon
Suplente: Cátia Dalvana Ribeiro de Lima

Representante dos Estudantes Básica Pública do munícipio, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundários;
Titular: Mayara dos Santos Souza
Suplente: Sabrina Kauane da Silva Santos Soares
Titular: kaiky Kazmierczak Mielniczenko
Suplente: Wesley Luiz Morera

Representante do Conselho Municipal de Educação CME;
Titular: Susiane Aparecida Ferreira dos Santos
Suplente: Luciano Ribeiro da Cruz Junior

Representante do Conselho Tutelar;
Titular: Jane Scheffer de Almeida
Suplente: Rosana Aparecida da Silva Santos

Representante de Organização da Sociedade Civil;
Titular: Edilson Alves
Suplente: Jeferson da Silva Santos
Titular: Ana Maria Eugênio Picon
Suplente: Ana Maria Savagin

Representante das Escolas do Campo da Educação Básica pública do Município;
Titular: Sandra Mara de oliveira Souza

Suplente: Josselma Batista dos Santos

Os serviços prestados ao Município em decorrência deste decreto, serão sem ônus e por tal consideração de "Caráter Relevante".

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 27 de dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FCD9B111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2528/2022

O prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e, atendendo ao disposto da Lei Municipal nº 485/2021 de 09/03/2021, revoga a Portaria nº 2069/2021 de 31 de março de 2021.

RESOLVE

Designar os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb, tendo data de início do mandato a partir de 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026, para as seguintes funções:

Presidente: Fabiane Nunes Gonçalves - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município
Vice-Presidente: Estefânia Valéria Z. Ribeiro - Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município
Secretaria: Maynara Minian dos Santos - Representante dos Pais/responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município
Conselheiro: Nelson Antônio Ciola Junior - Representante do Poder Executivo, sendo 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação.
Conselheiro: Adriana Vivian Perin Koteski - Representante do Poder Executivo, sendo 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação.
Conselheiro: Rosangela Brizola de Melo - Representante dos Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município
Conselheiro: Kelly Fabiana Bernardon - Representante dos Pais/responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município
Conselheiro: Mayara dos Santos Souza - Representante dos Estudantes Básica Pública do munícipio, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundários;
Conselheiro: kaiky Kazmierczak Mielniczenko - Representante dos Estudantes Básica Pública do munícipio, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundários;
Conselheiro: Susiane Aparecida Ferreira dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação CME
Conselheiro: Jane Scheffer de Almeida - Representante do Conselho Tutelar
Conselheiro: Edilson Alves - Representante de Organização da Sociedade Civil;
Conselheiro: Ana Maria Eugênio Picon - Representante de Organização da Sociedade Civil
Conselheiro: Sandra Mara de oliveira Souza - Representante das Escolas do Campo da Educação Básica pública do Município

Os serviços prestados ao Município em decorrência deste decreto, serão sem ônus e por tal consideração de "Caráter Relevante".

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 27 de dezembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A07A12FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3522/2022

REGULAMENTE A DECLARAÇÃO ELETRONICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF NO MUNICÍPIO DE SENGÉS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sengés e a Lei nº 022, de 08 de novembro de 2001 (Código Tributário do Município de Sengés – artigos 190 b. e 219),

D E C R E T A:

Art. 1º − Fica instituída e regulamentada por este Decreto a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras − DES-IF, que tem por objetivo registrar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e as operações das Instituições Financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN), e das demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Art. 2º − Ficam obrigadas à apresentação da DES-IF as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), estabelecidas no Município de Sengés.

Parágrafo único – Estão também sujeitas às obrigações previstas neste Decreto as pessoas jurídicas a que se refere o **caput** deste artigo estabelecidas ou domiciliadas neste Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes das receitas dos serviços geradas neste Município sejam promovidas em municípios distintos.

Art. 3º − Os prestadores de serviços de que trata o artigo anterior ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:
– Geração das DES-IF na periodicidade prevista;
– Entrega da DES-IF à Administração Tributária na forma e prazo estabelecidos;
– Guarda de DES-IF com o protocolo de entrega em meio digital.

§ 1º − A geração da DES-IF será feita pela instituição, através da extração de dados dos seus sistemas próprios.
§ 2º − As soluções informatizadas da DES-IF serão disponibilizadas pelo Município às instituições para a importação dos dados que a compõem, sua validação, a verificação da assinatura e a transmissão com certificado digital.

§ 3º − A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil, garantindo segurança, não-repúdio e integridade das informações declaradas à Administração Tributária.

Art. 4º − A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos, conforme modelo conceitual da ABRASF:
– MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL DO ISS: deverá ser gerado mensalmente e entregue à Administração Tributária até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da competência dos dados declarados, composto dos seguintes registros:
Identificação da declaração (instituição, competência e registros);
Identificação da dependência;

Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISS mensal devido por conta e subconta contábil;
Demonstrativo do ISS mensal a recolher;
A informação se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.
– MÓDULO DEMONSTRATIVO CONTÁBIL: deverá ser entregue semestralmente à Administração Tributária, até o último dia do mês seguinte ao do encerramento de cada semestre civil, composto dos seguintes registros:
Identificação da declaração e do semestre;
Identificação da dependência;
Balancete analítico mensal;
Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.
– MÓDULO DE INFORMAÇÕES COMUNS AOS MUNICÍPIOS: deverá ser entregue anualmente à Administração Tributária até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte ao de competência dos dados declarados e sempre que houver alterações no Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) ou nas Tabelas, composto dos seguintes registros:
Identificação da declaração e do ano;
Plano Geral de Contas Comentado – PGCC;
Tabela de Tarifas Bancárias;
Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços.
– MÓDULO DEMONSTRATIVO DAS PARTIDAS DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS: contém as informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos, sendo que a Instituição, quando demandada, deve apresentar à Administração Tributária o Módulo IV da DES-IF, para determinado período, contendo:
todos os subtítulos de resultado e suas contrapartidas; ou,
um conjunto de Subtítulos, e suas contrapartidas.
§ 1º − A Administração Tributária reserva-se o direito de solicitar outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos neste artigo, sempre que entender ser necessário para homologação do ISS.

§ 2º − Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste Decreto ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

§ 3º − A apresentação de qualquer módulo com dados inexatos ou incompletos, ou a falta de sua apresentação, sujeitam o infrator às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 5º − A utilização da DES-IF pelos contribuintes a que se refere o artigo 2º deste Decreto é obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º - O recolhimento do ISS devido deverá ser efetuado por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) gerado pelo Sistema DES-IF até o dia 20 do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, ou, ainda, no primeiro dia útil após o dia 20, quando este incidir em sábado, domingo ou feriado.

Parágrafo único − O pagamento do ISS após o prazo definido no **caput** deste artigo implicará na aplicação dos acréscimos previstos no artigo 200, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 022/2001.

Art. 7º − As Instituições Financeiras e equiparadas e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, ficam obrigadas a manter à disposição do fisco municipal:
I − os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno;
II − todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISS.

Art. 8º − Os dados declarados são de inteira responsabilidade dos prestadores, vedada à Administração Tributária a inserção, alteração e exclusão de dados.

Art. 9º − O Fisco Municipal, em caso de procedimento administrativo fiscal, poderá solicitar os arquivos previstos no artigo 4º deste Decreto referente aos fatos geradores ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 10 − A declaração referente ao valor do ISS a pagar feita pelo contribuinte à Administração Tributária, através da DES-IF, equivale à constituição do respectivo crédito tributário.

Art. 11 − A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF refere-se exclusivamente a serviços prestados.

Art. 12 – A DES-IF será gerada em conformidade com as especificações constantes na Versão 3.1 do modelo conceitual para o desenvolvimento da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, publicada pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), ficando resguardado ao fisco municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.

Art.13 − O cumprimento da obrigação só se completa com a geração do Protocolo de Entrega pela Administração Tributária, cabendo ao contribuinte a responsabilidade pela sua obtenção através do endereço eletrônico **www.senges.pr.gov.br.**
Art. 14 − Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:10B7ABA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3523/2022

DISPÕE SOBRE o planejamento das atividades fiscais, estabelece normas para a designação, execução e controle de ações fiscais relacionadas com os tributos municipais, aprova Documentação de trabalho a ser utilizada nos procedimentos fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sengés e com fundamento nos arts. 194 e 196 do Código Tributário Nacional;

Considerando a necessidade de padronização de procedimentos de fiscalização a serem observados nas ações fiscais desempenhadas pelos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Rendas e Tributos da Secretaria Municipal de Finanças,

Considerando a necessidade de padronização da documentação de trabalho a ser utilizada na fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,

Considerando a necessidade de padronização, celeridade e segurança na constituição de créditos tributários oriundos dos tributos municipais, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 1º- O planejamento das ações fiscais relativas aos tributos municipais a serem executadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano será elaborado pela Divisão de Fiscalização, no âmbito de sua respectiva área de competência, sob a supervisão da Diretoria de Tributação, observados os princípios da supremacia do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

§ 1º. O planejamento de que trata o caput deste artigo, consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Tributação, na respectiva área de sua competência.

§ 2º. As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão

estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de pesquisa e investigação.

Art. 2º- O planejamento e a execução dos trabalhos de fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderão ser segmentados por setores de prestação de serviços, observados os critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.

Parágrafo Único - Os grupos de trabalho de planejamento, execução e controle das ações fiscais serão designados por portaria a ser expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Em situações especiais, a Diretoria de Tributação poderá determinar a realização de atividades fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata este Capítulo.

Seção I
DAS AÇÕES FISCAIS

Art. 4º- As ações fiscais serão realizadas junto aos sujeitos passivos das obrigações tributárias oriundas dos tributos municipais, no intuito de verificar o fiel cumprimento da legislação tributária municipal.

Subseção I
DA AUDITORIA FISCAL

Art. 5º- A ação de auditoria fiscal inicia-se com a expedição da ordem de serviço e objetiva a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo relativas aos tributos municipais, podendo resultar em constituição de crédito tributário com aplicação de multas punitivas por seu descumprimento, se for o caso.

§ 1º. O procedimento de auditoria fiscal deverá ser sempre realizado com a profundidade e extensão necessárias para confirmar a regularidade no cumprimento das obrigações tributárias e detectar fraudes ou sonegação fiscal.

§ 2º. A instauração de ação de auditoria fiscal suspenderá o direito do sujeito passivo à exclusão da responsabilidade por infração relativamente aos tributos fiscalizados, por meio de denúncia espontânea.

§ 3º. Qualquer lançamento tributário realizado no curso da ação de auditoria fiscal será efetivado por meio de auto de infração ou notificação de lançamento.

Subseção II
DA COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES FISCAIS E DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Art. 6º- A competência para realização dos procedimentos fiscais de diligência e de auditoria fiscal relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, bem como para a efetivação de lançamento via auto de infração é privativa dos servidores públicos municipal ocupantes do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Rendas e Tributos, devidamente designados para este fim, por meio de Ordem de Serviço - OS.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá por meio dos seus Fiscais de Rendas e Tributos, requerer informações e esclarecimentos do sujeito passivo e/ou de seu preposto, com o fim de obter elementos que lhe permitam verificar a exatidão das declarações apresentadas e determinar, com precisão, a natureza e o montante dos respectivos créditos tributários, observado o disposto nos arts. 119 e 120 da Lei Municipal nº 022, de 08 de novembro de 2001.

Seção II
DA DESIGNAÇÃO DAS AÇÕES FISCAIS

Art. 7º- A designação das ações fiscais previstas neste Decreto será realizada por meio de Ordem de Serviço - OS.

Subseção I
DA ORDEM DE SERVIÇO

Art. 8º- A ordem de serviço conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a denominação "Ordem de Serviço";
- a numeração sequencial por exercício;

- os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
- o tipo de procedimento fiscal a ser executado;
- os tributos a serem fiscalizados;

- o período de competência a ser fiscalizado; VII - o objetivo do procedimento fiscal;
VIII - o nome e a matrícula do Fiscal de Tributos designado;
IX - o prazo para conclusão do procedimento fiscal;
- o local e a data da emissão;

- o nome, cargo, matrícula e a assinatura da autoridade designadora;
XII - campo para ciência do agente fiscal designado.
§ 1º. Da ordem de serviço emitida eletronicamente será dada ciência ao agente fiscal designado para a realização da ação fiscal.

§ 2º. A fixação do período de competência a ser fiscalizado na ordem de serviço não implica em dispensa do exame de livros, documentos e arquivos físicos e/ou digitais referentes a outros períodos passados e futuros, com a finalidade de verificar os atos e fatos que guardem relação com os do período fixado, ou dele sejam decorrentes.

Subseção II
DA ORDEM DE SERVIÇO COMPLEMENTAR

Art. 9º- Qualquer alteração no procedimento fiscal designado pela ordem de serviço será comunicada ao sujeito passivo por meio de Ordem de Serviço Complementar - OS-C.

Parágrafo Único - A Ordem de Serviço Complementar conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

- a denominação "Ordem de Serviço Complementar";

- a numeração da ordem de serviço originária, acompanhada de uma sequencial e do exercício da emissão;

- os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
- o tipo de procedimento fiscal a ser executado;
- os tributos a serem fiscalizados;

- o período de competência a ser fiscalizado;
- o objetivo do procedimento fiscal;
- o nome e a matrícula do agente fiscal designado;

- as alterações realizadas nos dados da ordem de serviço originária;
- o local e a data da emissão;
XI - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade designadora;
XII - campo para ciência do sujeito passivo.

Subseção III
DA DISTRIBUIÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Art. 10. As ordens de serviços para realização de ações fiscais serão distribuídas individualmente para cada Fiscal de Rendas e Tributos.

§ 1º. O procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um Fiscal quando a urgência, o volume ou a complexidade do trabalho a ser realizado, bem como dos documentos a serem examinados, assim o exijam.

§ 2º. A designação de mais de um Fiscal para a realização de procedimento fiscal será feita por iniciativa da Divisão de Fiscalização ou a requerimento da Diretoria de Tributos.
§ 3º. A designação de mais de um Fiscal para a realização de procedimento fiscal já iniciado será feita por meio da Ordem de Serviço Complementar - OS-C.

Art. 11. A distribuição das ordens de serviços para fins de realização de procedimentos fiscais será efetivada prioritariamente entre os Fiscais que tiverem o menor número de ações fiscais em andamento, observados os critérios de complexidade e relevância do trabalho a ser executado.

§ 1º. O Fiscal somente será designado para novo procedimento fiscal se houver concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das ações fiscais designadas anteriormente, salvo nos casos dos trabalhos de alta complexidade e relevância.

§ 2º. Observado cada caso, a autoridade designadora poderá distribuir novas ordens de serviços, de ofício ou a pedido, sem a observância do percentual estabelecido no § 1º deste artigo, desde que os interesses da administração tributária e/ou os motivos alegados pelo Fiscal justifiquem.

Art. 12. A Diretoria de Tributos determinará quais sujeitos passivos serão objeto de ações fiscais, observado o planejamento fiscal realizado por equipes designadas para este fim ou com base nos relatórios e estudos de riscos fiscais.

Seção III
DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS NAS AÇÕES FISCAIS

Art. 13. Os documentos a serem utilizados nas ações fiscais estão elencados nas Subseções I a VII desta Seção.

Subseção I
DO TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO E DE DILIGÊNCIA

Art. 14. A comunicação ao sujeito passivo do início de ação fiscal será feita por meio de Termo de Início de Fiscalização - TIF e de Termo de Início de Diligência - TID.

§ 1º. O Termo de Início de Fiscalização destina-se a dar início a procedimento de auditoria fiscal e o Termo de Início de Diligência será destinado a dar início a procedimento fiscal de diligência.

§ 2º. Os Termos de Início de Fiscalização e de Diligência também servirão para o Fiscal designado realizar a solicitação da documentação a ser examinada.

Art. 15. Os Termos de Início de Fiscalização e de Diligência conterão, no mínimo, os seguintes elementos:

- a denominação do documento;

- a numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;

- os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
- o tipo de procedimento fiscal a ser executado;
- os tributos a serem fiscalizados ou diligenciados;

- o período de competência a ser fiscalizado ou diligenciado;
- o objetivo do procedimento fiscal;
VIII - a referência à ordem de serviço que designou a ação fiscal;
IX - o prazo para execução do procedimento fiscal;
X - o prazo para a entrega da documentação solicitada;
XI - a relação da documentação solicitada;
- a data e a hora da emissão;

- o nome e a matrícula do agente fiscal responsável pela ação fiscal;
- campo para ciência do sujeito passivo.

§ 1º. No Termo de Início de Fiscalização devem ser especificados os documentos fisco- contábeis que de acordo com o objeto da fiscalização, interessam para o levantamento a ser realizado.

§ 2º. Os termos de que trata este artigo deverão ser emitidos e entregues ao sujeito passivo e/ou seu preposto pelo Fiscal, no prazo de até 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da ciência da ordem de serviço.

§ 3º. Após a ciência do sujeito passivo do Termo de Início de Fiscalização ou de Diligência, o agente fiscal deverá incluir no Sistema de Processos Fiscais - no prazo de até 03 (três) dias úteis.

§ 4º. O prazo a que se refere o § 2º deste artigo será desconsiderado se houver impedimento de realização da ciência pessoal do sujeito passivo e/ou seu preposto.

Subseção II
DO TERMO DE INTIMAÇÃO

Art. 16. O Termo de Intimação - TI é o documento utilizado pela Divisão de Tributos para intimar os sujeitos passivos e/ou seus prepostos a apresentarem ou exibirem livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais e informações de interesse da administração tributária ou para notificá-los a cumprir determinada obrigação tributária.

§ 1º. O Termo de Intimação será lavrado pelos Fiscais no curso dos procedimentos de diligência e de auditoria fiscal, autorizados mediante ordem de serviço, para solicitar documentação adicional ou complementar à requerida inicialmente, ou sempre que se constatarem indicíos de irregularidades ou infrações à legislação tributária.

§ 2º. O Termo de Intimação conterá, no mínimo, os seguintes requisitos:
I - a denominação "Termo de Intimação";
- a numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;

- os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
- o tipo de procedimento fiscal executado;
- os tributos fiscalizados;

- o período de competência fiscalizado;

- o objetivo do procedimento fiscal;
VIII - o prazo para a entrega da documentação solicitada;
IX - a relação da documentação solicitada;
- a data e a hora da emissão;

- o nome e a matricula do agente fiscal responsável pela ação fiscal;
- campo para ciência do sujeito passivo e/ou seu preposto.
§ 3º. No curso do procedimento fiscal poderão ser emitidos tantos Termos de Intimação quantos forem necessários ao esclarecimento dos fatos verificados.

Subseção III
DO TERMO DE APREENSÃO

Art. 17. O Termo de Apreensão - TA é o documento utilizado pelos Fiscais para realizar apreensão de livros e documentos que se encontrem irregulares e façam prova de infração à legislação tributária municipal.

§ 1º O Termo de Apreensão será lavrado pelos Fiscais no curso dos procedimentos de diligência e de auditoria fiscal, autorizados mediante ordem de serviço.

§ 2º O Termo de Apreensão conterá, no mínimo, os seguintes requisitos:
I - a denominação "Termo de Apreensão";
- a numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;

- os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
- o tipo de procedimento fiscal executado;
- os tributos fiscalizados;

- o período de competência fiscalizado;
- o objetivo do procedimento fiscal;
VIII - o motivo da apreensão;
IX - a relação da documentação apreendida;
X - a data e a hora da emissão;
XI - o nome e a matrícula do agente fiscal responsável pela ação fiscal;
XII - campo para ciência do sujeito passivo e/ou seu preposto.
§ 3º No curso do procedimento fiscal poderão ser emitidos tantos Termos de Apreensões quantos forem necessários.

Subseção IV
DOS TERMOS DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E DE DILIGÊNCIA

Art. 18. A comunicação ao sujeito passivo e/ou seu preposto do encerramento de ação fiscal será feita por meio de Termo de Encerramento de Fiscalização - TEF ou de Termo de Encerramento de Diligência - TED.

§ 1º. O Termo de Encerramento de Fiscalização destina-se a encerrar procedimento de auditoria fiscal e o Termo de Encerramento de Diligência destina-se a encerrar procedimento fiscal de diligência.

§ 2º. Os Termos de Encerramento de Fiscalização e de Diligência também servirão para os Fiscais designados relatarem os fatos apurados no decorrer da ação fiscal e as providências adotadas em função da verificação realizada.

§ 3º. Os Termos de Encerramento de Fiscalização e de Diligência conterão, no mínimo, os seguintes elementos:

- a denominação do documento;

- a numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;

- os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
- o tipo de procedimento fiscal executado;
- os tributos fiscalizados;

- o período de competência fiscalizado; VII - o objetivo do procedimento fiscal;
VIII - a referência à ordem de serviço que designou a ação fiscal;
IX - a referência da data do início do procedimento fiscal;
- a referência a documentação analisada;

- a referência aos lançamentos realizados se for o caso;

- a descrição dos fatos observados e as providências adotadas;

- a data e a hora da emissão;
XIV - o nome e a matrícula do agente fiscal responsável pela ação fiscal;
XV - campo para ciência do sujeito passivo e/ou seu preposto.

§ 4º. Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar nos Termos de Encerramento de Fiscalização e de Diligência, a expressa indicação desta circunstância.

§ 5º Da lavratura dos Termos de Encerramento de Fiscalização e de Diligência será dada ciência ao sujeito passivo no prazo de até 03 (três) dias úteis, prorrogável por igual período.

§ 6º O prazo a que se refere o § 5º deste artigo será desconsiderado, se houver impedimento de realização da ciência pessoal do sujeito passivo e/ou seu preposto.

Subseção V
DO TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Art. 19. O Termo de Recebimento de Documentos é o instrumento utilizado pelo Fiscal de Rendas e Tributos para formalizar o recebimento de livros e documentos fiscais apresentados pelo sujeito passivo.

Subseção VI
DO TERMO DE DEVOLUÇÃO

Art. 20. O Termo de Devolução é o instrumento utilizado pelo Fiscal de Rendas e Tributos para formalizar a devolução de livros, documentos fiscais e materiais recebidos ou apreendidos.

Subseção VII
DO RELATÓRIO DO ANDAMENTO DE AÇÃO FISCAL

Art. 21. O acompanhamento do andamento das ações fiscais será realizado por meio de Relatório do Andamento de Ação Fiscal - RAAF.

§ 1º O Relatório do Andamento de Ação Fiscal é um documento de uso interno da administração tributária, a ser lavrado semanalmente, pelos Fiscais designados para realização de ações fiscais de diligência e de auditoria fiscal.

§ 2º O Relatório do Andamento de Ação Fiscal conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

- a denominação "Relatório do Andamento de Ação Fiscal";

- a numeração sequencial por exercício e por ordem de serviço, acompanhada do respectivo exercício da emissão;

- os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
- o tipo de procedimento fiscal executado;
- os tributos fiscalizados;

- o período de competência fiscalizado;

- o objetivo do procedimento fiscal;
VIII - a referência a ordem de serviço que designou a ação fiscal;
IX - a referência da data do início do procedimento fiscal;
- a descrição dos fatos observados, dos procedimentos de auditoria fiscal aplicados, dos livros e documentos fisco-contábeis analisados, dos documentos lavrados e das demais providências adotadas no período de referência;

- a data e a hora da emissão;

- o nome e a matrícula do agente fiscal responsável pela ação fiscal;
- campo para ciência do Coordenador das ações fiscais.
§ 3º O Relatório do Andamento de Ação Fiscal servirá também para a solicitação de prorrogação do prazo para a conclusão de procedimento fiscal.

Subseção VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS PROCEDIMENTO FISCAL

Art. 22. Os documentos previstos neste Decreto utilizados nas ações fiscais serão lavrados e emitidos pelo Sistema de Processos Fiscais – SPF da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 23. Após a ciência concedida ao sujeito passivo e/ou seu preposto dos documentos previstos neste Decreto, o agente fiscal responsável pela sua lavratura terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para incluir a informação no Sistema de Processos Fiscais – SPF.

Seção IV
DA SUSPENSÃO DA AÇÃO FISCAL

Art. 24. Findo o prazo para a conclusão do procedimento fiscal sem que este tenha sido prorrogado, ficará a ordem de serviço suspensa desde que devidamente justificada pelo Fiscal ao Chefe da Divisão de Fiscalização.

Parágrafo Único - A suspensão da ordem de serviço impede que o Fiscal pratique quaisquer atos a ela relativos durante este período, que resulte em lançamento tributário ou em encerramento do procedimento designado.

Seção V
DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO FISCAL

Art. 25. O procedimento fiscal se encerra definitivamente pela ciência do sujeito passivo e/ou de seu preposto da lavratura do Termo de Encerramento de Fiscalização ou de Diligência.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

Art. 26. A formalização da constituição dos créditos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e as modificações dos lançamentos serão realizadas conforme disposto na Lei Municipal nº 022, de 08 de novembro de 2000 e por meio de:

- Auto de Infração- AINF;

- Notificação Lançamento.

Parágrafo Único - A realização do lançamento, com ou sem aplicação de penalidade, independe da realização de procedimento fiscal externo.

Art. 27. Os créditos tributários referentes ao ISSQN, apurados por meio de ação fiscal, somente consideram-se constituídos ou modificados após a realização de auditoria fiscal que resulte em auto de infração ou notificação de lançamento, podendo ser alterados nos termos do art. 145 do Código Tributário Nacional.

Art. 28. Na constituição de crédito tributário referente ao ISSQN por meio do Auto de Infração - AINF, o agente fiscal sempre deverá observar os seguintes passos:
I - determinar o tipo de infração à legislação que foi cometida;
II- identificar o dispositivo legal infringido;
III- identificar o dispositivo legal da penalidade aplicável;
IV- identificar o sujeito passivo responsável pela prática do ato;
V - calcular o montante do tributo devido da penalidade aplicável;
VI - elaborar o auto de infração, fazendo constar nele todos os elementos acima;
VII - notificar o sujeito passivo e/ou seu preposto do lançamento realizado.

Parágrafo Único - Na lavratura do auto de infração, o Fiscal deverá ter atenção especial para os seus requisitos legais e para o enquadramento da infração na legislação tributária.

Art. 29. O lançamento tributário via Auto de Infração - AIINF será efetivado por servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Rendas e Tributos, devidamente designado para este fim.

Parágrafo Único - A lavratura do Auto de Infração, sem prévia ação fiscal externa, depende de autorização da Diretoria de Tribução.

Art. 30. O Auto de Infração deverá ser lavrado individualmente por cada tipo de infração verificada em procedimento fiscal interno ou externo.

Art. 31. A lavratura e a impressão de Auto de Infração serão efetivadas no Sistema de Processos Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único - O Auto de Infração Eletrônico - AIE será lavrado e impresso em papel no formato A4 (210 mm x 297 mm), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo constante no Anexo X, parte complementar e integrante deste Decreto.

Art. 32. O Auto de Infração conterá obrigatoriamente os seguintes elementos:
I - a denominação "Auto de Infração - AINF";
II- a numeração sequencial por exercício, acompanhada do respectivo exercício da emissão;

III- os dados identificadores do sujeito passivo destinatário da ação fiscal;
IV - os dados identificadores dos corresponsáveis pelo crédito tributário;
V - o demonstrativo do cálculo do valor lançado;
VI - a menção à documentação que serviu de base para o lançamento tributário;
VII - as competências do lançamento tributário;
VIII- a data e a hora da emissão;

IX - o valor total do auto em numeral e por extenso;

X- a descrição clara e precisa do motivo do lançamento tributário;
XI - as disposições legais que tratam da obrigação tributária;
XII- as disposições legais que tratam da penalidade aplicável;

XIII- a intimação ao sujeito passivo para recolher o crédito tributário ou impugnar o lançamento tributário;

XIV- o prazo para recolhimento do crédito tributário lançado ou impugnação do lançamento;

XV- o nome e a matrícula do agente fiscal responsável pela autuação;
XVI - campo para ciência do sujeito passivo e/ou seu preposto;
XVII - a menção a ordem de serviço e à data do início do procedimento fiscal;
XVIII - o número do processo administrativo, se houver;
XIX - a menção aos documentos anexos ao auto de infração.

§ 1º Para fins do disposto no inciso XV deste artigo, prescinde de assinatura o auto de infração emitido por processamento eletrônico de dados automático, podendo a chancela ser digitalizada e impressa, e os autos de infração encaminhados por remessa postal com aviso de recebimento (AR) datado e firmado pelo destinatário ou alguém do seu domicílio, devendo os avisos de recebimento (AR) serem juntados ao procedimento fiscal.

§ 2º As incorreções, omissões ou inexatidões da Notificação de Lançamento - NL e do Auto de Infração não os tornam nulos quando deles constem elementos suficientes para determinação do crédito tributário, caracterização da infração e identificação do autuado.

Art. 33. Sempre que necessário, além da menção de informações complementares ao auto de infração, onde serão detalhadas as competências e os valores da autuação, deverão ser mencionados no auto de infração e anexados a ele, todos os documentos, papéis, livros, planilhas e documentos eletrônicos que serviram de base à apuração.

Art. 34. Além da menção de informações complementares ao Auto de Infração, onde serão detalhadas as competências e os valores da autuação, sempre que necessário, deverão ser mencionados e anexados àquele, as planilhas e documentos eletrônicos que serviram de base à apuração.

CAPÍTULO III
DAS ROTINAS APLICADAS NAS AÇÕES FISCAIS

Art. 35. Nos procedimentos de fiscalização dos sujeitos passivos do ISSQN, deverão ser observadas as rotinas abaixo descritas:

- pela Divisão de Fiscalização de Tributos:

realização de levantamento e análise de riscos e de ilícitos tributários para a seleção dos sujeitos passivos e tomadores que devem ser fiscalizados;
emissão de Ordem de Serviço - OS em 02 (duas) vias para a designação do Fiscal de Rendas e Tributos responsável pela realização do procedimento fiscal;
envio da ordem de serviço ao agente fiscal designado para realizar o procedimento fiscal;

- pelo Fiscal de Rendas e Tributos:

realização do levantamento da situação econômico-fiscal do sujeito passivo a ser fiscalizado;
emissão do Termo de Início de Fiscalização ou de Diligência em 02 (duas) vias, para dar início ao procedimento fiscal, nele transcrevendo os dados da ordem de serviço, especificando os documentos necessários para exame e estabelecendo o prazo para entrega da documentação e local da entrega;
efetivação das diligências necessárias para a localização do sujeito passivo;
cientificação do sujeito passivo e/ou seu preposto do Termo de Início de Fiscalização ou de Diligência;
efetivação do recebimento da documentação solicitada;
efetivação da análise criteriosa da documentação e das operações do sujeito passivo visando comprovar ou desconsiderar os fatos que motivaram a fiscalização, bem como a identificação de infrações à legislação tributária, como o descumprimento de obrigações acessórias e da obrigação principal;
anotação da apuração da base de cálculo do tributo no Quadro Demonstrativo de Crédito e comparação com os valores declarados e/ou recolhidos e a devida apuração se há alguma diferença a recolher;
efetivação de levantamentos para a conclusão do procedimento fiscal e para constar no Termo de Encerramento de Fiscalização ou de Diligência;
lavratura de auto de infração por descumprimento de cada obrigação acessória verificado;
lavratura do Termo de Encerramento de Fiscalização ou de Diligência para relatar o trabalho realizado na fiscalização, referenciar os autos de infração lavrados, se for o caso, e dar ciência da conclusão do procedimento fiscal;
devolução da documentação recebida após haver tirado cópia dos documentos comprobatórios para embasamento das autuações ou das conclusões constantes no relatório e no Termo de Encerramento de Fiscalização ou de Diligência;
apresentação da documentação resultante do procedimento fiscal para a análise da Divisão de Fiscalização de Tributos;
cientificação ao sujeito passivo e/ou seu preposto da conclusão dos trabalhos.

§ 1º. Caso haja diferença de tributo a recolher, tanto próprio como de terceiros, em função da quebra de espontaneidade do sujeito passivo, com ciência do Termo de Início de Fiscalização, o agente fiscal deverá lavrar auto de infração ou notificação de lançamento com o valor apurado, aplicando a multa devida, conforme o caso.

§ 2º. Caso não seja possível a localização do sujeito passivo para dar ciência do início da ação fiscal, o agente fiscal deverá fazer um relatório circunstanciando das diligências realizadas para a sua localização e emitir o termo de encerramento do procedimento fiscal, solicitando a baixa da ordem de serviço aberta e o bloqueio da inscrição cadastral.

§ 3º. Caso o sujeito passivo e/ou seu preposto não entregue integralmente a documentação solicitada nos Termos de Início de Fiscalização ou de Diligência, ou no Termo de Intimação, ele deverá justificar por escrito o motivo pelo qual não dispõe da documentação, podendo, a critério do agente fiscal, com base nas justificativas apresentadas, ser-lhe concedido novo prazo para a apresentação da documentação.

§ 4º. Caso o sujeito passivo e/ou seu preposto não entregue a documentação solicitada no prazo estabelecido e não apresente nenhuma justificativa aceitável ou não solicite a prorrogação do prazo para a apresentação, o agente fiscal deverá lavrar auto de infração por embaraço à fiscalização e Termo de Intimação - TI para intimar o sujeito passivo, mais uma vez, a apresentar a documentação solicitada.

§ 5º. O embaraço do sujeito passivo ao procedimento fiscal deverá ser sancionado com a aplicação da multa prevista em lei.

§ 6º. A resistência do sujeito passivo e/ou seu preposto em apresentar a documentação solicitada nos procedimentos fiscais deverá ser comunicada à Diretoria de Tributação que por sua vez solicitará à Procuradoria Geral do Município, o ingresso da ação competente junto ao Poder Judiciário.

§ 7º. Na hipótese da ocorrência do disposto no § 6º deste artigo, sempre que possível deverá ser procedida à constituição do crédito tributário do ISSQN por meio de arbitramento da base de cálculo.

§ 8º. Na análise do cumprimento das obrigações acessórias deverá ser verificada a ocorrência das seguintes situações, no mínimo, o seguinte:

- se os dados cadastrais e o alvará de funcionamento estão atualizados;

- se as notas fiscais utilizadas pelo contribuinte foram autorizadas pelo Fisco;
- se as notas fiscais emitidas estavam dentro do prazo de validade;
IV - se está sendo emitida nota fiscal de serviço para todo serviço prestado;
V - se foram escriturados os livros fiscais obrigatórios, se for o caso;
- se estão sendo cumpridas outras obrigações acessórias previstas na legislação.

§ 9º. Na análise do cumprimento das obrigações tributárias relacionadas com os serviços prestados deverá ser observado, no mínimo, o seguinte:

- identificar quais as atividades de prestação de serviço o fiscalizado realiza e se estas estão previstas na lista de serviços tributáveis pelo ISSQN;

- realizar o levantamento dos serviços prestados em que haja incidência do ISSQN por cada competência tributária do imposto, com base nas notas fiscais emitidas ou outros elementos disponíveis, anotando-os no Quadro Demonstrativo de Crédito - ISSQN próprio.

§ 10. Caso o contribuinte não tenha emitido nota fiscal de serviço ou se a quantidade emitida for incompatível com a atividade ou com o porte da empresa, o Fiscal deverá verificar na contabilidade, diretamente nas contas de receitas, se há outros valores contabilizados como receita tributável pelo ISSQN.

§ 11. O não atendimento ao disposto no § 10 deste artigo às situações previstas na legislação tributária municipal, motiva o arbitramento da base de cálculo do imposto.

§ 12. O arbitramento da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN será realizado conforme o previsto na legislação tributária do Município.

§ 13. Na análise dos serviços tomados pelos sujeitos passivos, deverão ser realizados, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- realizar análise dos documentos comprobatórios das despesas com serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, registrados nas contas de despesas da contabilidade do sujeito passivo fiscalizado para verificar se o serviço tomado é tributado pelo ISSQN e se é devido neste Município;

- separar os documentos sujeitos à retenção do imposto na fonte e anotar no Mapa de Apuração de ISSQN - Retenção na Fonte, identificando o mês em que deveria ter sido realizada a retenção na fonte, a espécie de documentos e o número do documento, se houver, o tipo de serviço tomado e o valor do serviço;

- realizar a comparação com o ISSQN retido e recolhido, e apurar a diferença de imposto a recolher.

§ 14. A notificação pessoal ao sujeito passivo e/ou seu preposto, de Auto de Infração e Notificação de Lançamento, lavrados em procedimento fiscal, assim como dos relatórios e mapas produzidos na realização dos trabalhos e dos Termos de Encerramento de Fiscalização ou de Diligência, poderá ser realizada por servidor diferente daquele que realizou o procedimento fiscal, especialmente designado para este fim.

§ 15. A conclusão de procedimento fiscal que resulte em Auto de Infração ou Notificação de Lançamento deverá ser acompanhada de cópia dos mapas de apuração que serviram de base para as autuações realizadas.

§ 16. As rotinas previstas neste artigo aplicam-se no que couber aos demais tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 17. A Diretoria de Tributação poderá estabelecer outras rotinas de ação fiscal específicas para as espécies de obrigações principais e acessórias, com observância das regras estabelecidas neste artigo.

Art. 36. Nos procedimentos de fiscalização de substituto ou responsável tributário deverão ser observadas as rotinas mencionadas no art. 33 deste Decreto, exceto quanto aos serviços prestados e quanto à emissão de notas fiscais de serviços, devendo a ênfase do trabalho se dar em relação aos serviços tomados.

Art. 37. A verificação a ser realizada em cada procedimento de fiscalização dependerá do objetivo determinado na ordem de serviço.

CAPÍTULO IV
DA CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO NAS AÇÕES FISCAIS

Art. 38. O sujeito passivo será cientificado do procedimento fiscal da Notificação de Lançamento e do Auto de Infração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 022, de 08 de novembro de 2000 e sua alterações.

Art. 39. Recebido o Auto de Infração ou a Notificação de Lançamento, o sujeito passivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar o pagamento ou impugnar a exigência fiscal.

Seção I
DOS PRAZOS

Art. 40. Os procedimentos fiscais terão os seguintes prazos máximos para sua conclusão:
I - até 90 (noventa) dias nos casos de ordem de serviço de auditoria fiscal;
II - até 30 (trinta) dias, nos casos de ordem de serviço de diligência.

§ 1º. Os prazos de que tratam os incisos do caput deste artigo poderão ser prorrogados pela autoridade outorgante da ordem de serviço, mediante solicitação e justificativa do agente fiscal por meio do Relatório do Andamento de Ação Fiscal.

§ 2º. Na solicitação de prorrogação de prazo para conclusão de procedimento fiscal, o agente fiscal deve fazer uma exposição dos motivos que justificam o seu requerimento.

§ 3º. A prorrogação do prazo do procedimento fiscal será formalizada mediante a lavratura e emissão de Ordem de Serviço Complementar.

Art. 41. Os Fiscais poderão conforme cada caso, conceder prazo de até 20 (vinte) dias para os sujeitos passivos apresentarem a documentação solicitada em Termo de Início de Fiscalização, de Diligência ou de Termo de Intimação.

Parágrafo Único - O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até igual período pelo agente fiscal, caso haja exposição de motivo pelo o sujeito passivo que justifique a prorrogação.

Art. 42. Os prazos a que se refere este Decreto serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o de vencimento.

Parágrafo Único - Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Ficam aprovados os modelos de documentos abaixo relacionados, constantes dos anexos, partes complementares e integrantes deste Decreto, a seguir discriminados:

- Anexo I - Ordem de Serviço - OS;

- Anexo II - Ordem de Serviço Complementar - OS-C;

- Anexo III - Termo de Início de Fiscalização - TIAF;

IV - Anexo IV - Termo de Início de Diligência - TID;
- Anexo V - Termo de Intimação - TI;

- Anexo VI - Termo de Apreensão - TA;

- Anexo VII - Quadro Demonstrativo de Crédito - QDC;

- Anexo VIII - Termo de Encerramento de Ação Fiscal - TEF;

- Anexo IX - Termo de Encerramento de Diligência - TED;
- Anexo X - Auto de Infração - AINF;
- Anexo XI – Notificação de Lançamento - NL

- Anexo XII - Relatório do Andamento de Ação Fiscal - RAAF;

- Anexo XIII - Termo de Recebimento de Documentos;
XIX - Anexo XIX - Termo de Devolução.

Parágrafo Único - Os documentos relacionados nos incisos do caput deste artigo deverão ser impressos em 03 (três) vias, com a seguinte destinação:

I - 1ª via: processo administrativo tributário;
II - 2ª via: sujeito passivo;
III - 3ª via: Divisão de Fiscalização Tributária, para controle e arquivamento.
Art. 44. O disposto neste Decreto se aplica, no que couber, aos procedimentos fiscais iniciados e distribuídos antes do início da sua vigência que ainda não tenham sido concluídos.

Art. 45. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8F1DA9B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3521/2022

Regulamenta o DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Sengés para a comunicação eletrônica entre o Município de Sengés e o sujeito passivo de obrigações municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sengés e em conformidade com a Lei nº 592, de 13 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º − Este Decreto regulamenta disposições legais relativas ao DEC
Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Sengés, para a comunicação eletrônica entre o Município de Sengés e o sujeito passivo de obrigações municipais.

Art. 2º − Fica instituído o DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Sengés, para fins de comunicação eletrônica entre o Município de Sengés e o sujeito passivo de obrigações tributárias e não tributárias municipais, observadas a forma e as condições previstas na Lei Municipal nº 592 de 13 de dezembro de 2022, e neste Regulamento.

Art. 3º − Para os fins deste Decreto considera-se:
– DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Sengés: portal de serviços e comunicações eletrônicas do Município de Sengés, disponível na rede mundial de computadores;
− Meio Eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
− Transmissão Eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;
− Assinatura Eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, nos termos da lei federal específica, na seguinte conformidade:
o certificado digital deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica − CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
– Sujeito Passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação, principal ou acessória, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária;
– Código de acesso: senha de segurança e de autorização, intransferível, denominada Senha Web, cuja solicitação e liberação é efetivada por meio de sistema/aplicativo específico disponibilizado na rede mundial de computadores.

Parágrafo único − A comunicação entre o Município e o terceiro a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes para representá-lo, poderá ser feita na forma prevista na Lei e neste regulamento.

Art. 4º − O Município de Sengés poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:
I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer atos administrativos;
II – encaminhar notificações e intimações;
III – expedir avisos em geral.

Art. 5º – O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo dar-se-á após seu credenciamento no Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Sengés, na forma prevista neste Regulamento.

§ 1º – O credenciamento deverá ser solicitado pela *internet*, por meio do Portal do Contribuinte do Município de Sengés, disponível para acesso no *site* do Município de Sengés, devendo selecionar o módulo relativo ao DEC – Domicílio Eletrônico, preencher os campos solicitados e anexar à solicitação cópia digitalizada dos seguintes documentos:
– se pessoa física: documento de identificação com foto, onde conste o número da CI/RG e do CPF;
– se pessoa jurídica: ato constitutivo, estatuto, requerimento de empresário, contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
– outro documento que for exigido pela Administração Tributária, pertinente ao caso.
§ 2º – As pessoas físicas e jurídicas que possuírem certificado digital deverão anexar à solicitação o TERMO DE ADESÃO E CREDENCIAMENTO AO DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE DE SENGÉS – DEC, devidamente preenchido e assinado digitalmente, conforme modelo anexo a este Decreto, ficando dispensados da apresentação dos documentos a que se referem os incisos I e II do parágrafo anterior.
§ 3º – As pessoas físicas e jurídicas que não possuírem certificado digital, poderão efetuar o credenciamento por meio de código de acesso (Senha Web), devendo preencher, assinar, digitalizar e anexar à solicitação o TERMO DE ADESÃO E CREDENCIAMENTO AO DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE DE SENGÉS – DEC, conforme modelo anexo a este Decreto, devendo a assinatura estar de acordo com a constante do documento de identificação ou do ato constitutivo, ou, caso contrário, deverá ser providenciado reconhecimento de firma da(s) assinatura(s).

§ 4º – Quando o termo de adesão for assinado por procurador, deverá ser anexada à solicitação cópia do instrumento de procuração.

§ 5º – A solicitação será submetida à análise da Administração Tributária, que poderá indeferi-la caso não for efetuada de acordo com este Decreto, hipótese em que será encaminhado para o requerente um aviso com o motivo do indeferimento, no e-mail por ele indicado na solicitação.

§ 6º – Ao credenciado será atribuído registro e acesso ao sistema eletrônico do Município de Sengés, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

§ 7º – Quando do envio da comunicação eletrônica para o DEC, também será encaminhado, para o endereço eletrônico (e-mail) previamente cadastrado pelo sujeito passivo, uma mensagem de aviso informando que houve o envio da comunicação.

§ 8º – O sujeito passivo deverá manter seu cadastro no Domicílio Eletrônico do Contribuinte sempre atualizado, inclusive informando um endereço eletrônico (e-mail) ativo para que seja enviada a mensagem de aviso a que se refere o parágrafo anterior.

§ 9º – A falta de recebimento da mensagem de aviso no endereço eletrônico (e-mail) do sujeito passivo, a que se refere o § 7º deste artigo, não torna nula nem invalida a comunicação ou notificação enviada ao DEC do sujeito passivo, que será considerado notificado ou intimado conforme previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 592 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 6º – O credenciamento e adesão ao DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Sengés será obrigatório, observadas as condições, prazos e formalidades previstas em regulamento, para:
I – as pessoas jurídicas, mesmo as que gozem de isenção ou imunidade;
II – os condomínios edilícios residenciais e comerciais;
III – os delegatários de serviço público que prestam serviços notariais e de registro;
IV – os advogados regularmente constituídos nos processos e expedientes administrativos;
V – profissionais autônomos.
VI - o empresário individual a que se refere o artigo 966 do Código Civil, não enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI).

§ 1º – Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da Lei nº 592/2022, para os contribuintes a que se refere o caput deste artigo efetuarem o credenciamento e adesão ao DEC, na forma prevista naquela Lei e neste regulamento.

§ 2º – O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias ou, excepcionalmente, por período superior, se as circunstâncias o exigirem.

§ 3º – Os sujeitos passivos a que se refere o **caput** deste artigo que se recusarem ou deixarem de se credenciar ao DEC, nos termos e prazos estipulados, sujeitar-se-ão à aplicação de multa de importância igual a 03 UFMs (três Unidades Fiscais do Município), sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis, até o devido credenciamento.

§ 4º – Caso o autuado efetuar sua adesão e credenciamento no DEC dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da aplicação da multa, a mesma poderá ser reduzida em até 75% (setenta e cinco por cento), devendo protocolizar requerimento informando que efetuou seu credenciamento no DEC e solicitando a redução do valor da multa.
§ 5º - O credenciamento e adesão ao DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Sengés será facultativo para as demais pessoas não abrangidas nos incisos I ao VI, do caput deste artigo, observadas as condições e formalidades previstas neste regulamento.

Art. 7º − As notificações de lançamento e de cobrança dos tributos municipais previstos na Lei Municipal nº 022, de 08 de novembro de 2000, e as respectivas guias para recolhimento, serão enviadas aos respectivos sujeitos passivos por meio eletrônico, em portal próprio, denominado DEC.

§ 1º – O credenciamento e adesão ao DEC, nos termos deste Decreto, dispensa a notificação de lançamento pelas formas previstas formas previstas no artigo 42 da Lei Municipal nº 022, de 08 de novembro de 2000.

§ 2º – As guias para recolhimento serão disponibilizadas para consulta e impressão no portal do contribuinte no site do Município na internet.

§ 3º – A comunicação ou notificação feita na forma deste regulamento será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 4º – Uma vez realizado o credenciamento, é atribuído automaticamente um domicílio eletrônico, que é o meio pelo qual o sujeito passivo deverá tomar conhecimento das comunicações que lhe são enviadas, cabendo-lhe acompanhar seu domicílio eletrônico para delas tomar ciência.

§ 5º – Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico, ou no interesse da Administração Pública, a ciência, a intimação ou a notificação poderão ser realizadas mediante outras formas previstas na legislação.

Art. 8º – Realizado o credenciamento, em não sendo efetivada a consulta eletrônica ao teor da comunicação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do envio da comunicação ou notificação no domicílio eletrônico do contribuinte, considerar-se-á intimado o sujeito passivo, independentemente daquela consulta.

§ 1º − Considerar-se-á realizada a comunicação ou notificação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§ 2º − Na hipótese do parágrafo anterior, nos casos em que a consulta se der em dia não útil, a comunicação ou notificação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 3º – A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos contados da data do envio da comunicação ou notificação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 4º − Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico, ou no interesse da Administração Pública, a ciência, a intimação ou a notificação poderão ser realizadas mediante outras formas previstas na legislação.

Art. 9º − Ao sujeito passivo que se credenciar nos termos deste Decreto também será possibilitada a utilização de outros serviços ou funcionalidades disponibilizados pelo Município de Sengés, conforme definido pela Administração Tributária.

Art. 10 − O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida na lei, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

Parágrafo único − Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida na lei têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de que a adulteração ocorreu antes ou durante o processo de digitalização.

Art. 11 − O sujeito passivo poderá impugnar a exigência fiscal, independente de prévio depósito, dentro do prazo de trinta dias corridos, contados da notificação do lançamento ou da notificação do auto de infração, mediante defesa escrita, alegando, de uma só vez, matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Parágrafo único − As impugnações ao lançamento de tributos e multas e os pedidos de isenção e imunidade continuarão processados na forma e nos prazos previstos na Lei nº 022, de 08 de novembro de 2000, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Sengés.
Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO E CREDENCIAMENTO AO DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE DE SENGÉS – DEC

Contribuinte:
CPF/CNPJ:
Endereço:

Com fundamento na Lei Municipal nº 592, de 13 de dezembro de 2022, que *"Institui o DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte para a comunicação eletrônica entre o Município de Sengés e o sujeito passivo"*, por meio deste ato, **o contribuinte acima identificado**, pessoalmente ou por intermédio de seu(s) responsável(is) legal(is) ou administrador(es) que abaixo subscreve(m), **efetua a sua adesão e credenciamento no DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE DE SENGÉS – DEC, e autoriza o Município de Sengés a enviar as notificações de lançamento e de cobrança de tributos de competência do Município, encaminhar notificações e intimações, cientificar de quaisquer atos administrativos e de avisos em geral**, por meio do referido Domicílio Eletrônico, disponível para acesso no *site* do Município de Sengés (https://www.senges.pr.gov.br/), opção **PORTAL DO CONTRIBUINTE – Domicílio Eletrônico1**, o qual será considerado o domicílio eletrônico do contribuinte, dispensando-se qualquer outra forma de notificação nos casos em que essa modalidade for utilizada, conforme previsto nas leis municipais acima citadas e no Decreto Municipal nº 3521/2022.
Estou ciente que serei considerado notificado do lançamento dos tributos do Município em 15 (quinze) dias corridos, contados da data do envio da respectiva notificação no Domicílio Eletrônico do Contribuinte, ou na data em que efetuar consulta à mensagem caso seja realizada anteriormente ao prazo de 15 (quinze) dias do envio da comunicação.
Local e data:
Assinatura 2 : Nome3:
Cargo ou função4:

1 http://sengespr.equiplano.com.br:7474/contribuinte/#/pcLogin/login?returnUrl=%2FstmDec%2Finbox
2 Quando **não** for assinado com certificado digital, a assinatura deverá estar de acordo com a constante do documento de identificação ou do ato constitutivo apresentado; caso contrário, deverá ser providenciado reconhecimento de firma da(s) assinatura(s). Quando for assinado por procurador, anexar cópia do instrumento de procuração.
3 Nome do signatário. Quando o contribuinte for pessoa jurídica, indicar o nome do(s) administrador(es) ou responsável(is) legal(is).
4 Indicar o cargo ou função que o signatário ocupa ou exerce em relação ao contribuinte (titular, administrador, procurador ...).

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8D846478

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 252/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 025/2022

OBJETO*:* Contratação da empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S/A, para fornecimento de licenças de acesso a plataforma de aprendizagem APRIMORA, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

POSITIVO TECNOLOGIA S.A, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **81.243.735/0001-48** no(s) lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de R$ 176.700,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Sengés, 28 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1CB7113A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3524/2022

Regulamenta o disposto no art. 6º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2.001, e no art. 10 da Lei Municipal nº 593, de 13 de dezembro de 2022, relativamente à requisição, acesso e uso, pela Secretaria Municipal Finanças, de informações referentes a operações e serviços de instituições financeiras e de entidades a elas equiparadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sengés, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2.001, que as autoridades e os agentes fiscais tributários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente poderão examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, quando houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso e tais exames sejam considerados indispensáveis pela autoridade administrativa competente;

CONSIDERANDO ainda decisões exaradas pelo Supremo Tribunal Federal nas ADINs nº 2.386 e 2.859 e no nº RE 601.314, com repercussão geral, declarando a constitucionalidade do art. 6º da referida Lei Complementar, com entendimento de que a matéria deve ser regulamentada pelo ente federado,

D E C R E T A:

Art. 1º − Este Decreto dispõe, nos termos do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2.001 e art. 10 da Lei Municipal nº 593, de 13 de dezembro de 2022, sobre a requisição, acesso e uso, pela Secretaria Municipal de Finanças e seus Fiscais de Rendas e Tributos, de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, em conformidade com o art. 1º, §§ 1º e 2º, da mencionada Lei Complementar, bem assim estabelece procedimentos para preservar o sigilo das informações obtidas.

Art. 2º − Consideram-se operações e serviços das instituições financeiras, para os efeitos deste Decreto:
I – depósitos à vista e a prazo, inclusive em conta de poupança;
II– pagamentos efetuados em moeda corrente ou em cheques;
III– emissão de ordens de crédito ou documentos assemelhados;
IV– resgates em contas de depósitos à vista ou a prazo, inclusive de poupança;
V – contratos de mútuo;
VI – descontos de duplicatas, notas promissórias e outros títulos de crédito;
VII – aquisições e vendas de títulos de renda fixa ou variável;
VIII – aplicações em fundos de investimentos;
IX – aquisições de moeda estrangeira;
X – conversões de moeda estrangeira em moeda nacional;
XI – transferências de moeda e outros valores para o exterior;
XII – operações com ouro, ativo financeiro;
XIII– operações com cartão de crédito;
XIV– operações de arrendamento mercantil; e
XV– quaisquer outras operações de natureza semelhante que venham a ser autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente.

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de servidor ocupante do cargo de Fiscal de Rendas e Tributos, somente poderá examinar informações relativas a terceiros, constantes de documentos, livros e registros de instituições financeiras e de entidades a elas equiparadas, inclusive os referentes a contas de depósitos e de aplicações financeiras, quando houver procedimento de fiscalização em curso, nos termos da legislação pertinente, e tais exames forem considerados indispensáveis.
Art. 4º - exames referidos no art. 3º deste Decreto serão considerados indispensáveis nas seguintes hipóteses:
– obtenção de empréstimos de pessoas jurídicas não financeiras ou de pessoas físicas, quando o sujeito passivo deixar de comprovar o efetivo recebimento dos recursos;
– realização de gastos ou investimentos em valor superior à renda disponível;
– remessa, a qualquer título, para o exterior, por intermédio de conta de não residente, de valores incompatíveis com as disponibilidades declaradas;

– embaraço à fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos em que se assente a escrituração das atividades do sujeito passivo, bem como pelo não fornecimento de informações sobre bens, movimentação financeira, negócio ou atividade quando intimado;
– evidências de que a pessoa jurídica esteja constituída por interpostas pessoas que não sejam os verdadeiros sócios ou acionistas, ou o titular, no caso de firma individual;
– realização de operações sujeitas à incidência tributária sem a devida inscrição no cadastro de contribuintes apropriado;
– prática reiterada de infração à legislação tributária;
– incidência em conduta que enseje representação criminal, nos termos da legislação que rege os crimes contra a ordem tributária;
– negativa, pelo titular de direito da conta, da titularidade de fato ou da responsabilidade pela movimentação financeira;
– presença de indício de que o titular de direito é pessoa diversa do titular de fato;
– indícios de omissão de receita, conforme legislação aplicável, em especial na verificação de conta caixa negativa;
– fundada suspeita de fraude à execução fiscal.

Art. 5º - O exame das informações de que trata o art. 1º deste Decreto deverá ser precedido de requisição à instituição financeira, observados os critérios estabelecidos neste artigo.
§ 1º A requisição será formalizada mediante documento denominado Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira (RMF) e dirigida, conforme o caso, ao:

– Presidente do Banco Central do Brasil, ou a seu preposto;
– Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, ou a seu preposto;
– Presidente de instituição financeira ou entidade a ela equiparada, ou a seu preposto;
– Gerente de agência.

§ 2º Previamente à requisição de informações às instituições financeiras será efetuada intimação ao sujeito passivo para apresentação de informações sobre movimentação financeira, necessárias à execução do procedimento fiscal.,
§ 3º O sujeito passivo poderá atender a intimação a que se refere o § 2º deste artigo por meio de:
I – autorização expressa do acesso direto às informações sobre movimentação financeira por parte da autoridade fiscal; ou
II – apresentação das informações sobre movimentação financeira, hipótese em que responde por sua veracidade e integridade, observada a legislação penal aplicável.
§ 4º A necessidade da expedição de Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira - RMF será fundamentada em relatório circunstanciado, elaborado pelo Fiscal encarregado da execução do procedimento fiscal ou pela chefia imediata, anexando-se a requisição aos demais documentos que instruem o respectivo processo de fiscalização tributária.
§ 5º Do relatório circunstanciado referido no § 4º deste Decreto, deverá constar a motivação da proposta de expedição da Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira - RMF que demonstre, com precisão e clareza, tratar-se de situação indispensável.
§ 6º Da Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira - RMF, deverá constar, no mínimo:
I – o nome ou razão social do sujeito passivo, bem como o endereço e o número de Inscrição Municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliário e no CPF ou no CNPJ da Receita Federal;
II – o número da ação fiscal a que se vincular;
III – as informações requisitadas e o período a que se refere a requisição;
IV – o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade que a expediu;
V – o nome e a matrícula do Fiscal Tributário Municipal responsável pela execução do procedimento fiscal;
VI – a forma de apresentação das informações (em papel ou em meio magnético);
VII – o prazo para entrega das informações;
VIII – o endereço para entrega das informações.
§ 7º O prazo previsto no inciso VII do § 6º deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada da instituição financeira.
§ 8º A expedição da Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira - RMF presume indispensabilidade das informações requisitadas, nos termos deste Decreto.
Art. 6º. As informações requisitadas na forma do art. 5º deste Decreto:
I – compreendem:
a) dados constantes da ficha cadastral do sujeito passivo;
b) valores individualizados dos débitos e dos créditos efetuados no período a que se refere a requisição, conforme previsto no inciso III do § 6º do art. 5º deste Decreto;
c) informações de boletos bancários e recebimentos por meio de cartões de débito e crédito.
II – deverão:
a) ser apresentadas, no prazo estabelecido na Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira - RMF, à autoridade que a expediu, definida na forma do § 9º do art. 5º deste Decreto;
b) subsidiar o procedimento de fiscalização em curso;
c) integrar o processo administrativo fiscal instaurado, quando interessarem à prova do lançamento de ofício.
Parágrafo único. As informações obtidas por meio de Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira - RMF e não utilizadas no processo administrativo fiscal deverão ser entregues ao sujeito passivo, destruídas ou inutilizadas.
Art. 7º. As informações, os resultados dos exames fiscais e os documentos obtidos em função do disposto neste Decreto serão mantidos sob sigilo fiscal, na forma da legislação pertinente.
§ Na expedição e tramitação das informações, deverá ser observado o seguinte:
I – as informações serão enviadas em 02 (dois) envelopes lacrados, na seguinte conformidade:
a) 01 (um) externo, que conterá apenas o nome ou a função do destinatário e seu endereço, sem qualquer anotação que indique o grau de sigilo do conteúdo;
b) 01 (um) interno, no qual serão inscritos o nome e a função do destinatário, seu endereço, o número do processo administrativo fiscal e, claramente indicada, a observação de que se trata de matéria sigilosa.
II – o envelope interno será lacrado e sua expedição acompanhada de recibo aposto ao envelope externo;
III – o recibo destinado ao controle da custódia das informações conterá, necessariamente, indicações sobre o remetente, o destinatário e o número da operação fiscal ou do processo administrativo fiscal.
§ 2º Aos responsáveis pelo recebimento de documentos sigilosos incumbe:
I – verificar e registrar, se for o caso, indícios de qualquer violação ou irregularidade na correspondência recebida, dando ciência do fato ao destinatário, o qual informará ao remetente;
II – assinar e datar o respectivo recibo;
III – proceder ao registro do documento e ao controle de sua tramitação, se for o caso.
§ 3º O envelope interno somente será aberto pelo destinatário ou por seu representante autorizado.
§ 4º O destinatário do documento sigiloso comunicará ao remetente qualquer indício de violação, tais como: rasuras, irregularidades de impressão ou de paginação.
§ 5º Os documentos sigilosos serão guardados em condições especiais de segurança.
§ 6º As informações poderão ser enviadas por meio eletrônico, observadas regras de segurança a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças.
Art. 8º. É vedado ao servidor utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida nos termos deste Decreto em finalidade ou hipótese diversa da prevista em lei, bem como divulgar, revelar ou facilitar a divulgação ou revelação de qualquer informação de que trata este Decreto, constante de sistemas informatizados, arquivos de documentos ou autos de processos protegidos por sigilo fiscal.
Parágrafo único. O servidor que infringir o disposto no "caput" deste artigo, será responsabilizado administrativamente, nos termos da Lei Municipal nº 010 de 20 de novembro de 1.992, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
Art. 9º. Observar-se-á a previsão do art. 10, parágrafo único da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2.001 no caso de constatada a omissão ou o retardo injustificado, ou, ainda, a prestação de informações falsas pela instituição financeira.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Finanças poderá utilizar o meio eletrônico, para o envio das notificações e intimações previstas neste Decreto.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças expedirá as instruções complementares necessárias à implementação do disposto neste Decreto.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:989C8348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 013/2022 - CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANA RUTH SECCO – Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em

26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constante da relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Insc.	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
35178	VALÉRIA KUASNE	58810479	86
36828	NATHALIA ALVARES	140056464	87
34141	JULIANA RODRIGUES GRANAYR	84022160	88
31655	ALINE MARA AFONSO	76568243	89
36316	LUCIA SEVIDANIS	40473939	90
33245	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA NICOLETI	105765894	91
34311	RAQUEL MARIA RIBEIRO CAMPOS	65876930	92

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Fisioclinica, sito na Rua São Paulo, 569, Sertanópolis/PR, **no dia 11 de janeiro de 2023, das 15h00min ás 16h00min,** para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Carlos Eduardo Nascif Berg, inscrito no CRM/PR n.º 16.691, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
- HEMOGRAMA
- EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. O não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:57203D98

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 014/2022 - CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANA RUTH SECCO – Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, já que a sexta colocada a senhora FRANCISMARI GONÇALO ALVES, inscrição nº 31706, desistiu da vaga, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Insc.	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36462	ROGÉRIO DA CUNHA GONÇALVES	68957974	08

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Fisioclinica, sito na Rua São Paulo, 569, Sertanópolis/PR, **no dia 11 de janeiro de 2023, das 15h00min ás 16h00min**, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Carlos Eduardo Nascif Berg, inscrito no CRM/PR n.º 16.691.

3. O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito a Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após realização da avaliação de sanidade física, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. O não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:8447F778

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 013/2022 - CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANA RUTH SECCO – Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constante da relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Insc.	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
35178	VALÉRIA KUASNE	58810479	86
36828	NATHALIA ALVARES	140056464	87
34141	JULIANA RODRIGUES GRANAYR	84022160	88
31655	ALINE MARA AFONSO	76568243	89
36316	MARIZA LUCIA SEVIDANIS	40473939	90
33245	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA NICOLETI	105765894	91
34311	RAQUEL MARIA RIBEIRO CAMPOS	65876930	92

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Fisioclinica, sito na Rua São Paulo, 569, Sertanópolis/PR, **no dia 11 de janeiro de 2023, das 15h00min ás 16h00min,** para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Carlos Eduardo Nascif Berg, inscrito no CRM/PR n.º 16.691, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
-HEMOGRAMA
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII.Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:3DFF2B17

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 014/2022 - CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANA RUTH SECCO – Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, já que a sexta colocada a senhora FRANCISMARI GONÇALO ALVES, inscrição nº 31706, desistiu da vaga, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

Insc.	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36462	ROGÉRIO DA CUNHA GONÇALVES	68957974	08

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Fisioclinica, sito na Rua São Paulo, 569, Sertanópolis/PR, **no dia 11 de janeiro de 2023, das 15h00min ás 16h00min**, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Carlos Eduardo Nascif Berg, inscrito no CRM/PR n.º 16.691.

3. O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito a Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após realização da avaliação de sanidade física, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. O não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:742C3E2A

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 013/2022 - CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANA RUTH SECCO – Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constante da relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Insc.	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
35178	VALÉRIA KUASNE	58810479	86
36828	NATHALIA ALVARES	140056464	87
34141	JULIANA RODRIGUES GRANAYR	84022160	88
31655	ALINE MARA AFONSO	76568243	89
36316	LUCIA SEVIDANIS	40473939	90
33245	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA NICOLETI	105765894	91
34311	RAQUEL MARIA RIBEIRO CAMPOS	65876930	92

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Fisioclinica, sito na Rua São Paulo, 569, Sertanópolis/PR, **no dia 11 de janeiro de 2023, das 15h00min ás 16h00min,** para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Carlos Eduardo Nascif Berg, inscrito no CRM/PR n.º 16.691, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I

-HEMOGRAMA
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII.Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:91308388

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 13/2022, de 15/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de janeiro de 2023, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 19/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Licitação exclusiva para ME/EPP/MEI.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br .

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

Sertanópolis, 26 de dezembro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:438DD4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 157/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionado, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Laura Brondani	20	09/01/2023 a 28/01/2023	2017/2018 e 2020/2021
Ângela Bichel	20	03/01/2023 a 22/01/2023	2021/2022
Ediceia Schaefer Rosa	15	09/01/2023 a 23/01/2023	2022/2023
Valdir Parisotto	15	03/01/2023 a 17/01/2023	2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 28/12/2022

PUBLICADO EM 29/12/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 29/12/2022 EDIÇÃO _____, PÁGINA_____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:00957372

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 158/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, a Senhora **TATIANA BOFF**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 7.821.410-4 e do CPF sob o nº. 054.271.819-70, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** com 30 (trinta) horas semanais, a partir de 03/01/2023, passando a perceber conforme Anexo I, da Lei Municipal 1.088/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 28/12/2022

PUBLICADO EM 29/12/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 29/12/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOEST

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FC71C07A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O Município de Sulina, torna público aos interessados que não recebeu recurso administrativo da empresa **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI,** acerca de sua desclassificação do certame. A Comissão de Licitação convoca a empresa **LUMINARE LED EIRELI,** segunda colocada, para que apresente a documentação de ao menos uma das três luminárias que se propõe a utilizar (em conformidade com o item 2 e 2.1 do projeto básico) para a avaliação do autor do projeto básico, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**. Sulina, 28 de dezembro de 2022.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:70BF79F3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J. DA ROSA PRODUCOES, CNPJ Nº 18.156.723/0001-40 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO INSTANTÂNEA ATRAVÉS DE LIVE NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA DE SULINA E FOTOGRAFIAS DE CADA EVENTO, TUDO COM GRAVAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL, PARA POSTERIOR REPRODUÇÃO EM DVDS, E FOTOGRAFIAS DOS EVENTOS EM MÍDIA DIGITAL E NO MÍNIMO 20 FOTOS DE 10X15 CM DE CADA EVENTO IMPRESSAS EM PAPEL DE FOTOGRAFIAS DOS EVENTOS ABAIXO RELACIONADO".***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: J. DA ROSA PRODUCOES
CNPJ: 18.156.723/0001-40
Vigência: 28/12/2022 a 28/12/2023
Valor: R$ 16.710,00 (Dezesseis mil, setecentos e dez reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 28 de dezembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:710878D5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022

CONTRATADA	J. DA ROSA PRODUÇÕES - ME
CNPJ	18.156.723/0001-40
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J. DA ROSA PRODUCOES, CNPJ Nº 18.156.723/0001-40 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO INSTANTÂNEA ATRAVÉS DE LIVE NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA DE SULINA E FOTOGRAFIAS DE CADA EVENTO, TUDO COM GRAVAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL, PARA POSTERIOR REPRODUÇÃO EM DVDS, E FOTO
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.29/2022
VALOR	16.710,00 (dezesseis mil setecentos e dez reais)
VIGÊNCIA	28 de dezembro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6CFF45A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8486/2021 PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 04.182.394/0001-05.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro. 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 4.814.241- 9 SSP/PR e CPF nº 925.338.259-72, residente e domiciliado na Rua João Arcy Panassolo, s/n. Parque Cidade Nova. CEP 84530-000. Teixeira Soares/PR e-mail prefeito @teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **AAHTS ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n" 04.182.394/0001-05, com sede a Rua João Ribeiro dos Reis, 663. Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares PR, neste ato representado, pelo seu Presidente o Senhor **RODRIGO WAGNER DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI RG n° 8.162.074-1 SSP/PR e CPF nº 027.945.699-96, e-mail rodrigo_wagner30@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Antônio José Gubert, $7, Centro, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.
Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022** regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suns alterações, consoante o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8486/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Item 6.1 da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 01/2022 o prazo de encerramento do mês de dezembro de 2022 originalmente estabelecido para a execução da parceria, cumprimento integral do seu objeto, o MUNICÍPIO a ENTIDADE, ainda, prorrogando para **três meses.**
subsequentes, com encerramento do prazo de vigência no dia **31 de março de 2023**, conforme o cronograma de execução estabelecido no novo plano de trabalho, destinados ao provimento de despesas para funcionamento ENTIDADE, relacionados com a sua manutenção.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 01/2022 original, desde que não conflitem com as deste TERMO DE PRORROGAÇÃO.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os participes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias

de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 27 de dezembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

RODRIGO WAGNER DE ASSIS
Presidente da entidade AAHTS – Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
RG:
CPF:

_____
NOME:
RG:
CPF:

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DA56C4FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11731/2022 - PARECER JURÍDICO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 – TERMO DE COLABORAÇÃO – PARCERIA MUNICÍPIO E AAHTS.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 04.182.394/0001-05.

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 04.182.394/0001-05.
OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de SAÚDE (ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL), destinados ao provimento de despesas para a viabilização do tratamento e até internamento de pacientes, bem como a manutenção da estrutura física específica / adequada, levando-se em consideração as particularidades / características de cada paciente atendido.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 01/01/2023.
TÉRMINO: 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), conforme cronograma físico financeiro 2023.

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 233/2017, o Protocolo nº 37/2018 para fins de Credenciamento, a publicação do credenciamento nº 02/2018 e de sua não impugnação, declaração do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares, o Processo Administrativo nº 11731/2022, **JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, dado ser público e notório que a Entidade Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares – AAHTS, CNPJ Nº 04.182.394/0001-05, é a única instituição sem fins lucrativos havida neste Município que contempla a consecução do objeto pretendido, qual seja, a assistência hospitalar e ambulatorial aos pacientes enfermos proporcionando-lhe os cuidados necessários à restauração de sua saúde. E, ainda, a) o Conselho Municipal de Saúde é favorável a parceria; b) a Entidade foi previamente credenciada não havendo impugnação conforme exigência da Lei Federal nº 13.019/2014; c) a Entidade é a única instituição que proporciona atendimento assistencial hospitalar e ambulatorial existente no Município; d) há muitos anos já existe a parceria entre o Município e a Entidade com aporte de recursos financeiros; e) a Entidade possui toda documentação necessária, incluindo as certidões vigentes nesta data; f) o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa:
Art. 30. A administração pública poderá ***dispensar a realização do chamamento público****:...*
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e ***assistência social****, desde que executadas por* ***organizações da sociedade civil previamente credenciadas*** *pelo órgão gestor da respectiva política.*
Outrossim, a parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento aos pacientes que carecem deste apoio.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, neste momento, cabendo à Administração Pública a realização dos trâmites sequenciais necessários.

Publique-se nos termos da Lei com prazo de 5 (cinco) dias para impugnação.

É o parecer.

Teixeira Soares, 27 de dezembro de 2022.

JEAN PAUL TAKESHI YAMAMOTO
Procurador Jurídico

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C56F730B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11731/2022 EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

CONTRATADA: AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 04.182.394/0001-05;
OBJETO: O termo de colaboração 01/2022, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, constante no processo administrativo nº 3473/2019, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de SAÚDE (ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL), destinados ao provimento de despesas para a viabilização do tratamento e até internamento de pacientes, bem como a manutenção da estrutura física específica / adequada, levando-se em consideração as particularidades / características de cada paciente atendido, de acordo com o plano de trabalho.
VALOR TOTAL: R$1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais).
FONTE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0330-2053 Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde - 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; Inciso VI, artigo 30 da Lei nº 13.019/2014.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2022;
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 01/01/2023 até 31/12/2023;
O Processo Administrativo nº 11731/2021 em seu inteiro teor, está disponível para consulta pública no portal do Município www.teixeirasoares.pr.gov.br.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6DFE89F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11681/2022 - PARECER JURÍDICO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 – TERMO DE COLABORAÇÃO – PARCERIA MUNICÍPIO E ATAI

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO DE TEIXEIRA SOARES – ATAI, CNPJ Nº 80.058.340/0001-02.

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO DE TEIXEIRA SOARES – ATAI, CNPJ Nº 80.058.340/0001-02.
OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO IDOSO), com a finalidade de atender 25 (vinte e cinco) idosos de ambos os sexos, funcionando em período integral no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade (ILPI), em regime de longa permanência, proporcionando-lhes sem fins lucrativos, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da sua qualidade de vida, enquanto sujeitos de direitos e promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 01/01/2023.
TÉRMINO: 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme cronograma físico financeiro 2023.

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 233/2017, o Protocolo nº 36/2018 para fins de Credenciamento, a publicação do credenciamento nº 01/2018 e de sua não impugnação, Certificado de Registro n° 001 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o Processo Administrativo nº 11681/2022, **JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, dado ser público e notório que a Entidade ATAI é a única instituição sem fins lucrativos havida neste Município que contempla a consecução do objeto pretendido, qual seja, a assistência ao idoso proporcionando-lhe condições dignas de vida em sua plenitude. E, ainda, a) o Conselho Municipal de Assistência Social é favorável a parceria; b) a Entidade foi previamente credenciada não havendo impugnação conforme exigência da Lei Federal nº 13.019/2014; c) a Entidade é a única Instituição de Longa Permanência Para Idosos (ILPI) existente no Município; d) há muitos anos já existe a parceria entre o Município e a Entidade com aporte de recursos financeiros; e) o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa:
*Art. 30. A administração pública poderá **dispensar a realização do chamamento público**:*
...
*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por **organizações da sociedade civil previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.*
Outrossim, a parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento aos Idosos que carecem deste apoio.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, neste momento, cabendo à Administração Pública a realização dos trâmites sequenciais necessários.

Publique-se nos termos da Lei com prazo de 5 (cinco) dias para impugnação.

É o parecer.
Teixeira Soares, 22 de dezembro de 2022.

JEAN PAUL TAKESHI YAMAMOTO
Procurador Jurídico

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:426EEE3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3335/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3335/2022 de 27/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 67.218,70 (sessenta e sete mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1258 - 3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO	55.956,84
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1404 - 3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO	10.148,86
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.081.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
1509 - 3.3.90.30.00.00	3936	MATERIAL DE CONSUMO	1.113,00
Total Suplementação:			**67.218,70**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:73B3F47A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N. 009/2022.

Súmula: Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado Paraná.

Alessandra Aparecida da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias aos servidores da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no período compreendido entre 02 janeiro 2023 a 24 janeiro 2023.

Artigo 2º Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, do servidor que integra o quadro pessoal da Câmara municipal de Terra Rica, deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta Portaria.

Artigo 3º Conceder 20(vinte), dias de férias aos funcionários desta Egrégia Casa de Leis, conforme segue.

Funcionários / CPF	Ocupante Cargo	Período Aquisitivo	Gozadas
Alenice E. Santana Frauches CPF 752 094 209 06	Auxiliar Administrativo	01/08/2021 a 01/08/2022	05/01/2023 a 24/01/2023
Monica Gonçalves CPF 050 608 249 00	Auxiliar Administrativo	14/10/2021 a 14/10/2022	02/01/2023 a 21/01/2023
Miriam Rita Sestito CPF 038 906 749 09	Auxiliar Serviços Gerais I	01/08/2021 a 01/08/2022	02/01/2023 a 21/01/2023
Paulo H. de Souza Padovini CPF 045 083 549 98	Contador	03/09/2021 a 03/09/2022	02/01/2023 a 21/01/2023
Vinicyus Thomaz de Souza CPF 062 853 139 70	Procurador Jurídico	12/03/2021 a 12/03/2022	02/01/2023 a 21/01/2023

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês dezembro de dois mil e vinte e dois (15/12/2022).

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente.

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:5DFFF402

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 508/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO,** matrícula Nº 11322, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICA/FARMACEUTICA,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **28/12/2022 a 06/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (28/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5B9D0E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 507/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **14.292.313/0001-75**.

DOMICÍLIO: RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - CEP: 89610000 - BAIRRO: CENTRO, Herval d'Oeste/SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, Pregão N° 187/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/12/2022.

VALOR TOTAL: R$ **7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de dezembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Polimpressos Serviços Gráficos Ltda
JOSIANE PEROZA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:913CE859

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 894/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 138 DE 28 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
4.4.30.42.00.00	AUXÍLIOS	
4416	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 3.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE

NO MÊS DE DEZEMBRO – PRINCIPAL .....R$ 3.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Dezembro R$ **3.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Dezembro R$ **3.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de dezembro de 2022 (28/12/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:4475CAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 409/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PARA FUNCIONAR EM LICITAÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...
R E S O L V E:

Artigo 1º. - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Análise de Amostras relativas ao Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 184/2022, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná:

Nome	***Cargo***
Tássia Priscila da Silva	Presidente
Cibele Rodrigues Silva Gasparetto	Membro
Bruna S. Martins	Membro

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos Onze de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:400510C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 891/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 42 DE 04 de maio de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.135.550,99 (Quatro Milhões, Cento e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Noventa e Nove Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4127	00637-Operações de Crédito Internas - FINISA	4.135.550,99
	SUBTOTAL	4.135.550,99
	TOTAL	4.135.550,99

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 4.135.550,99

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **4.135.550,99 (Quatro Milhões, Cento e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Noventa e Nove Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – FINISA.....R$ 4.135.550,99

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0637 Dezembro R$ 4.135.550,99

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0637 Dezembro R$ 4.135.550,99

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de dezembro de 2022 (28/12/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:C5D91D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 898/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 137 DE 28 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Terra Rica para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de fonte de despesa na seguinte rubrica orçamentária

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.1114	Aquisição/desapropriação de Terrenos/imóvel - Administração	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
296	00637-Operações de Crédito Internas - FINISA	540.000,00
	SUBTOTAL	540,000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 540.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado cancelamento no valor R$ **540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais**) nas seguintes dotações:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4127	00637-Operações de Crédito Internas - FINISA	540.000,00
	TOTAL	540.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 540.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de Dezembro de 2022 (27/12/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:09CF6C84

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2019

Que entre si celebram *o **SAMAE DE TERRA RICA*** e a empresa **DEMOTAY SERVIÇO E MANUTENÇÃO EIRELI -EPP** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

De um lado:- **O SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida James Patrick Clark, nº 233, centro, CEP: 87890.000 – CNPJ- 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo seu Diretor **CLAUDECIR ALVARES MALDONADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, residente e domiciliado à Rua Luiz Marques Nascimento, nº1900, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

De outro lado **DEMOTAY SERVIÇO E MANUTENÇÃO EIRELI -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dr Alberto Byngton, n° 218, Vila Esperança, no Município de Maringá Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.894.550/0001-90, neste ato representado pelo Procurador Administrador Sr Marcos Antônio de Carvalho, brasileiro, desquitado, empresário, portador do RG nº 3.455.950-3 SSP/PR e CPF Nº 469.447.539-87, doravante denominado(a) **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8666/93, realizou licitação na modalidade Pregão nº 002/2018, objetivando a contratação empresa para **C*ontratação de consertos de calçadas*** para atender as necessidades do Samae de Terra Rica, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item 01,02,03 e 04, totalizando R$ 236.578,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de execução e vigência, prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, com vencimento até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente termo aditivo, fica fixado o novo valor contratual de R$ 308.840,00 (trezentos e oito mil oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº **010/2019** datado de **18/01/2019**.

Terra Rica-Pr, 28 de dezembro de 2022.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE
Contratado

Demotay Serviço E Manutenção EIRELI -EPP ME
MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO
Contratante

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
C.P.F.: C.P.F.:

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:9557E391

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº11/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº11/2020

Pelo presente, de um lado SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado contratante, e, de outro, AJC SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA QUIMICA E AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua São Pedro, nº 704, Centro, na cidade de Flórida, Estado do Paraná CEP 86780-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.398.919/0001-60, neste ato representado pelo Sócio Administradora Sr. CLEVER ROGANTI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.834.324-2 SSP PR e CPF Nº 020.404.809-51, residente e domiciliado Rua São Pedro, nº 704, Centro, na cidade de Flórida/PR, CEP 86780-000, doravante denominado(a) contratado(a), estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato acima referido, passando para o dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, na seguinte justificativa: *"Considerando a oportunidade e conveniência de que seja prorrogada a prestação de serviços contratada por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020, haja vista a necessidade* realizar o monitoramento do Sistema de Tratamento de Água Potável e Sistema de Tratamento de Esgoto *e considerando a existência de parecer jurídico favorável nesse sentido, AUTORIZO a formalização de termo aditivo ao contrato, estendendo a prestação de serviços até o dia 31 de dezembro de 2022, com o pagamento dos valores respectivos, o que faço com fundamento no art. 57, caput, IV da Lei Federal nº 8.666/93".*

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as mesmas condições de pagamento previstas na redação original do contrato.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 28 de dezembro de 2022

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor Presidente do Samae
Contratante

CLEVER ROGANTI
AJC Ser. De Consul. E Ass. Quim. e Amb. Eireli
Contratada

_____
TESTEMUNHA
Nome: CPF:

_____
TESTEMUN
Nome CPF:

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:2A1540F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CONTRATO 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2002
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CONSTRUTORA LEGO LTDA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Edital de Tomada de Preços n.º 004/2022.
OBJETO: contratação de empresa de engenharia/arquitetura, para contratação sob regime de **empreitada por preço unitário**, para EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR –conforme especificações constantes no Projeto Básico /Termo de Referência– ANEXO I e MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO II e ao Edital e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 1.974.701,79 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil setecentos e um reais e setenta e nove centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 16 (dezesseis) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Assinaturas: Márcio Rogério de Oliveira Silva e Geverson Silva Rodrigues

Terra Roxa, em 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:20FC3909

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO N.º14/2022 N.º 14812/2022

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções no Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho n.º 14/2022, publicado no Diário Oficial da AMP no dia17 de outubro de 2022, edição n.º2626, pág. 293, COMUNICA a todos que:

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (meses) meses, com início em 15/10/2022 e término em 13/03/2022.

Leia-se:

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (meses) meses, com início em 15/10/2022 e término em **13/03/2023.**

Terra Roxa, em 28 de dezembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:68F9A451

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4013

DECRETO Nº 4013 de 28 de Dezembro de 2022.

Cria e nomeia membros para compor a Comissão para apuração de denúncia de crime ambiental no Parque Municipal – Horto Florestal localizado na Rua Salvio Bispo dos Santos, no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a formalização da ocorrência de crime ambiental no Parque Municipal – Bosque, por força do protocolo Processo nº 14052/2022 – Cód. verificador: STS732MO e a necessidade de apuração da ocorrência,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para apuração da denúncia relatada no protocolo identificado pelo Processo nº 14052/2022 – Cód. verificador: STS732MO, no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, que será composto por 03 (três) membros, sendo estes técnicos para apurar e propor adequações no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo único. A comissão criada nos termos do caput deste artigo terá natureza técnica e será responsável pela apuração dos fatos, do dano gerado, possível indicação de reposição ou reversão da condição e indicação de punição.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão para apuração da denúncia relatada no protocolo identificado pelo Processo nº 14052/2022 – Cód. verificador: STS732MO os seguintes servidores públicos:

a) **ED CARLOS DA SILVA TRINDADE**, servidor público, com formação em engenharia civil;

b) **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS**, servidor público, com formação em técnica em gestão ambiental;

c) **JULIO SIMÕES DE LIMA**, servidor público, com formação em ciências biológicas.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis pelo mesmo período para apuração e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Considerar-se-á de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Norberto Gonçalves
Código Identificador:2A1368FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 DO CONTRATO Nº 534/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021, CONCORRÊNCIA Nº 1/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR NAS ESTRADAS PEROBA, FIGUEIRA E SANTO BAIANO, NUMA EXTENSÃO DE 4,2 QUILÔMETROS, SENDO UMA ÁREA TOTAL DE 26.460,00 M2, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 157/2021, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 22/03/2023 E VIGÊNCIA PARA O DIA 21/04/2023 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA - EIRELI.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4EAAE0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 DO CONTRATO Nº 176/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022, CONCORRÊNCIA Nº 2/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM "CBUQ", URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, A SER REALIZADA NO PROLONGAMENTO DA RUA ADÃO MARIANO, NESTE MUNICÍPIO..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 04/02/2023 E VIGÊNCIA PARA O DIA 05/04/2023 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5EADA032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 42/2022

RESOLUÇÃO Nº 42/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora Andréia Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando as atribuições que lhe competem em razão do cargo, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1°. Fica estabelecido o dia 29 de dezembro de 2022 como ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná/PR.

Art. 2°. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 27 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:8EDBC48A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.191/22

Data 28.12.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00(326)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 60.000,00

TOTAL
.....
.....R$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.34.00(323)-303	Outros Desp. de Pessoal Decorr. de Contr. Terceiriz.	R$ 60.000,00

TOTAL
.....
.....R$ 60.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3001A423

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.192/22

Data 28.12.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso III, §2, Art. 28, da Lei nº **2.187/21**, de 01 de dezembro de 2021, e Inciso V, Art. 4º, da Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
4.4.90.52.00(1570)-835	Equipamentos e Material Permanente	R$ 700,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(1571)-838	Material de Consumo	R$ 15,00

TOTAL.....R$ 715,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
835	PROGR.DE APOIO E FORTALEC.CONSELHOS TUTELARES	700,00
838	FEAS INCENTIVO VI	15,00
	TOTAL	**715,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C37A0E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 923/2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder bonificação excepcional aos Servidores públicos que percebam seus vencimentos da fonte FUNDEB 70% (setenta por cento) no ano de 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tunas do Paraná, estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCO ANTONIO BALDÃO**, Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de minhas atribuições, conferidas pelo inciso III do artigo 65 Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder bonificação excepcional aos Servidores públicos que percebam seus vencimentos da fonte FUNDEB 70% (setenta por cento) no ano de 2022.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a fixar o valor da bonificação excepcional de forma livre e igualitária, desde que o valor despendido, no exercício de 2022, com pagamento de vencimentos com o pessoal do magistério acrescidos com a bonificação não ultrapasse o percentual de 71% (setenta e um por cento) do FUNDEB.

§ 1º Os valores devidos a título de bonificação excepcional aos Servidores (as) públicos (as) que percebam seus vencimentos da fonte FUNDEB 70% (sessenta por cento) serão pagos por profissional, respeitando a proporcionalidade de carga horária, efetivamente cumprida, e tempo trabalhado no ano, deduzindo um percentual de 0.5% por faltas injustificadas, de acordo com o registro da folha de pagamento.

Art. 3º. A bonificação excepcional não constituirá parte integrante da remuneração dos servidores (as) e não gerará direito ou fará parte de nenhuma base de cálculo para as incidências previdenciárias.

Art. 4º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2CAEF796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 47/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º47/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa GISELI ROHLING situada à Rua LANZARIN, 47,

CASA - Bairro Centro , cidade de Vitorino , inscrita no CNPJ sob nº24364437000172., neste ato representada por GISELI ROHLING, inscrito no CPF/MF sob nº.07838704936, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 6608/2022, parecer técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Do Prazo de Execução - A Cláusula Terceira do Contrato Original fica acrescido o prazo de 90 (noventa) dias passando sua execução de 90 (noventa) dias, para 180(cento e oitenta) dias. Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 28/12/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

GISELI ROHLING
Contratada
Giseli Rohling

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:5A5F9038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5141/2022 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023

DECRETO Nº 5141/2022

Súmula: Estabelece metas de programação financeira de desembolso para o exercício de 2023.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA

Art. 1º - Ficam Estabelecidas as Metas Bimestrais da Programação Financeira de Desembolso, exercício financeiro de 2023, e as medidas de combate a evasão a sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, de que trata o artigo 13º da Lei Complementar nº 101/2000, conforme Anexo I, e Anexo IV que integra o presente Decreto.

Art. 2º - As despesas deverão se comportar de acordo com a arrecadação de modo que haja equilíbrio no final do exercício.

Art. 3-º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de dezembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:66D87FF9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2962

DECRETO Nº de 26 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 6.675, de 22 de dezembro 2016 e a Lei Federal nr. 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1 – Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	105	Secretaria de Viação e Obras	**7.1.26.782.50.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO**	50.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	
Suplementar	117	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.301.15.2018 - ATIVIDADS DO SUS BLOCO ATENÇÃO BASICA EM SAUDE**	20.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00497 - Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual	
Suplementar	129	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE**	80.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	
Suplementar	193	Secretaria de Urbanismo	**12.1.15.451.53.2026 - MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**	165.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.
I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº. 6.675 , de 22 de dezembro de 2016, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	103	Secretaria de Viação e Obras	**7.1.26.782.50.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO**	10.000,00
			339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	
Anulação Dotação	111	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.301.15.2018 - ATIVIDADS DO SUS BLOCO ATENÇÃO BASICA EM SAUDE**	7.000,00
			339014 - Diárias - civil	

			Vínculo: 00497 - Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual	
Anulação Dotação	113	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.301.15.2018 - ATIVIDADS DO SUS BLOCO ATENÇÃO BASICA EM SAUDE**	13.000,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00497 - Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual	
Anulação Dotação	122	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.15.2020 - MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE**	80.000,00
			319013 - Contribuições patronais	
			Vínculo: 00303 - SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	
Anulação Dotação	187	Secretaria de Urbanismo	**12.1.15.451.53.2026 - MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**	140.000,00
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	
Anulação Dotação	188	Secretaria de Urbanismo	**12.1.15.451.53.2026 - MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**	25.000,00
			319013 - Contribuições patronais	
			Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	
Anulação Dotação	99	Secretaria de Viação e Obras	**7.1.26.782.50.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO**	40.000,00
			319013 - Contribuições patronais	
			Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o n° 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.
Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 26 de dezembro de 2022

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal
CPF: 980.475.829-68

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:F975D092

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 280/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	280/2022
b)	**Nr. Licitação:**	197/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	28/12/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
KELLY CLAUDIA LAMPERT				
1 - ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - ENFERMEIRO	SERV	960,000	35,0000	R$ 33.600,00
Total fornecedor:			R$ 33.600,00	
Total geral:			R$ 33.600,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1100CE92

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 438/22

DECRETO Nº 438/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.931/2021, de 18/11/2021.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$61.794,00 (sessenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.931/2021, de 18/11/2021 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
3.3.90.47	**Formação do Pasep**		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (2420)	1057	325,51
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
0812200052.040	**Manutenção da Estrutura Administrativa da Assistência**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (317)	000	36.784,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (320)	000	11.318,00
10.00	**SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800062.049	**Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (474)	000	289,00
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**		
1854100062.052	**Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (497)	000	13.077,49
TOTAL			**61.794,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.9.61.0.1.03.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS normal (320)	1057	325,51
1.1.1.2.50.0.4.00	IPTU - D.A. Multas/Juros (7)	000	61.468,49
TOTAL			**61.794,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:D68630F1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 126/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.278,84 (setenta mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção e Encargos de Creches	
456 - 3.3.90.30.00.00	31108	MATERIAL DE CONSUMO	278,84
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.28.846.0050.2.024.		Contribuição para Formação do PASEP	
309 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO	
12.008.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	
12.008.22.661.0039.2.060.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
339 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:			**70.278,84**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:D8D04664

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 105/2022 de 26/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.068.		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
95 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
06.001.10.301.0014.2.069.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS	
426 - 3.1.90.11.00.00	3051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
427 - 3.1.90.13.00.00	3051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
06.001.10.301.0014.2.082.		MAnutençao do Programa Saude Bucal	
104 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	2.000,00
105 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
06.001.10.305.0014.2.073.		PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	
428 - 3.1.90.11.00.00	3051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
429 - 3.1.90.13.00.00	3051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.031.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
225 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
08.001.12.365.0018.2.036.		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
246 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
247 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			**121.800,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.09.00000000	Fonte: 1001	8.800,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.11.00000000	Fonte: 1001	39.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.31.04.00000000	Fonte: 1001	8.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1001	55.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	11.000,00
Total da Receita:		**121.800,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das Normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 26 de outubro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:DA3DCB8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30

Exercício: 2022
Decreto nº 113/2022 de 21/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.600,00 (vinte e oito mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
94 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0016.2.034.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental	
239 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00
Total Suplementação:			**28.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.303.0014.2.072.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	
113 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
213 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.600,00
Total Redução:			**28.600,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, e21 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:136EBE60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 115/2022 de 28/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, No Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
204 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
08.001.12.361.0015.2.031.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
223 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
224 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
08.001.12.365.0018.2.036.		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
246 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
247 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.001.12.365.0018.2.040.		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 70%	
252 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
253 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
09.003.18.541.0033.2.019.		Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
289 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
290 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
10.002.04.125.0004.2.008.		Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização	
314 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
315 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.04.122.0004.2.009.		Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	
325 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
326 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total Suplementação:			**386.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Excesso de Arrecadação;		
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	186.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	200.000,00
Total da Receita:		**386.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:9C641BD9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 116/2022 de 30/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.15.452.0024.2.015.		Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	
45 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
77 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
87 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.10.302.0014.2.021.		Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	
109 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**195.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.07.00000000	Fonte: 1001	5.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	190.000,00
Total da Receita:		**195.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:CB122090

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 117/2022 de 30/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
421 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
452 - 3.3.90.33.00.00	5494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
453 - 3.3.90.36.00.00	5494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
447 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
08.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção e Encargos de Creches	
262 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS AO TURISMO	
09.001.27.813.0045.2.043.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços ao Turismo	
282 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.28.843.0046.2.007.		Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.	
307 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
308 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	77.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO	
12.008.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	
12.008.22.661.0039.2.060.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
339 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**528.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito ab pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 30 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:151A6C6A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 120/2022 de 07/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.938,00 (trinta e sete mil novecentos e trinta e oito reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
76 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.003.08.243.0055.6.006.		CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DRº HUGO DEHE - ABEDH	
190 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	5.738,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
09.003.18.541.0033.2.019.		Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
292 - 3.3.90.30.00.00	01555	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
Total Suplementação:			**37.938,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:05CB3711

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 109/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 933/2021 de 22/12/2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADM. GERAL		
3.3.90.36.00.00 – 044	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPART. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE SERV. DE UTILIDADE PUBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER O SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00 – 128	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	
3.3.90.30.00.00 – 129	- Material de Consumo		
01504	- Royties S/ Prod. De Petróleo	R$	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.16.00.00 – 183	- Outras Despesas Variáves – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	
07.001.10.301.0007.2.706	- MANTER OS CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3.3.71.70.00.00 – 211	- Rateio pela Participação em Consórcio Público		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	32.500,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**45.500,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:

a) ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		

03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADM. GERAL		
3.3.90.30.00.00 – 039	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 – 190	- Material de Consumo		
01030	- 15% S/ Transferências Constitucioais	R$	32.500,00
	- TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**33.500,00**

b) Provável Excesso de Arrecadação conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
01504	- Royalties e Compensação de Petróleo	12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Nossa Senhora das Graças, 14 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:171925A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022 ID 2770

Processo Administrativo nº 138/2022
Pregão Eletrônico nº 061/2022
SRP nº 050/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.775.336/0001-14**.**

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Confecções de Camisetas e Uniformes, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor total
3	50	UNID.	COLETE DE TREINAMENTO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, E COM TECNOLOGIA HYDRO MAXX QUE RETIRA A UMIDADE DA PARTE EXTERNA, NO PROCESSO DE EVAPORAÇÃO DO TECIDO PROPORCIONANDO MACIEZ E CONFORTO NA PARTE INTERNA DA CAMISA. TAM: ADULTO, COM NUMERAÇÃO E COM O LOGO DO MUNICÍPIO. COR A ESCOLHER	Própria	24,90	1.245,00
12	10	JOGO	CONJUNTO HOSPITALAR CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE FIO A FIO (65% POLIESTER 35% ALGODÃO) CALÇA CORTE RETO COM BOLSOS DIANTEIROS E BLUSA DECOTE V COM BOLSOS DIANTEIROS NOS TAMANHOS PP AO GG, BORDADO LATERAL PERSONALIZADO NOME E FUNÇÃO.	Própria	142,90	1.429,00
18	1500	UNID.	BERMUDA EM ELANCA ALUNOS CONFECCIONADA TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER COR AZUL ROYAL A MESMA DEVE TER A SUA ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE MATERIAIS TÊXTEIS CONFORME NBR 13538:1995/11914:1992, RESPECTIVAMENTE COMPOSIÇÃO DO (TECIDO 100% POLIÉSTER), QUANTO À DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE TECIDOS TEM QUE SER DE ACORDO COM AS NORMAS DA – NBR 10591:2008 GRAMATURA (247 G/M²). QUANTO À ESPESSURA O TECIDO O MESMO TEM QUE TER A DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE (0,80MM) DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 100% POLIÉSTER, QUANTO À RESISTÊNCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO, UTILIZANDO-SE O MÉTODO DO DIAFRAGMA – NBR 13384:1995, DE (19,00 KGF/M²). NA LATERAL FRISO VERMELHO. TAMANHO INFANTIL: (1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 E 16) TAMANHO ADULTO: (P, M, G, GG, XG).	Própria	22,40	33.600,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 36.274,00 (Trinta e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800112361001320433390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800312365001320483390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120553390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0800427812001120543390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421383390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100108244001421443390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243001421483390300000 - Material de Consumo
1100208243001421483390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243001461173390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de dezembro de 2022

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:04A13B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022 ID 2771

Processo Administrativo nº 138/2022
Pregão Eletrônico nº 061/2022
SRP nº 050/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: G. F. CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.534.841/0001-56**.**

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Confecções de Camisetas e Uniformes, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor total
10	500	UNID.	CAMISETA GOLA POLO CONFECCIONADA TECIDO PV, SENDO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE; MANGA CURTA FRENTE BORDADA BRASÃO DO MUNICÍPIO; COSTAS SECRETARIA OU DEPARTAMENTO, CORES VARIADAS. TAMANHOS: PP, P, M, G E GG ADULTO. TODAS AS PEÇAS PODEM SOFRER ALTERAÇÕES NAS CORES E ESCRITAS FICANDO A CRITÉRIO DA SECRETARIA. COR A ESCOLHER E ESCRITAS FICANDO A CRITÉRIO DA SECRETARIA OU DEPARTAMENTO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO.	GF	39,90	19.950,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.950,00 (Dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800112361001320433390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800312365001320483390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120553390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0800427812001120543390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421383390300000 - Material de Consumo

1100108244001421383390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100108244001421443390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243001421483390300000 - Material de Consumo
1100208243001421483390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243001461173390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de dezembro de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7388E6CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022 ID 2772

Processo Administrativo nº 138/2022
Pregão Eletrônico nº 061/2022
SRP nº 050/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: KOKRENUM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.005.565/0001-37**.**

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Confecções de Camisetas e Uniformes, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	20	UNID.	CALÇA DE GOLEIRO ADULTO ACOLCHOADO ATERAL, NOS JOELHOS E PARTE TRASEIRA. ESPUMA: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE 26. DESENVOLVIDA PARA SUPORTAR ALTOS IMPACTOS LISO: TECIDO COM TRAMA, QUE PROPORCIONA TOQUE MACIO E EXCELENTE CAIMENTO. POLIÉSTER: TECIDO 100% POLIÉSTER.	Scãpole	63,90	1.278,00
2	10	UNID.	CALÇA DE GOLEIRO INFANTIL COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 100% POLIÉSTER CÓS: ELÁSTICO COM CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE BARRA: ELÁSTICA FORRO	Scãpole	63,90	639,00
4	5	KIT	FARDAMENTO COMPLETO - COMISSÃO TÉCNICA PARA PROFESSORES E AGENTE DE CONSERVAÇÃO, CAMISAS 100% POLIESTER, FEMININA E MASCULINA, SHORT TACTEL COM BOLSO, TAMANHOS A ESCOLHER, FEMININA E MASCULINA.	Scãpole	80,80	404,00
5	5	KIT	FARDAMENTO COMPLETO FUTEBOL COM 24 CAMISAS 100 % POLIÉSTER TAMANHO A ESCOLHER, COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO COM 4 CORES, LOCALIZADO NA FRENTE PARTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO. NUMERADAS SENDO, A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 22 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO G, COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO COM 4 CORES, 22 MEIÕES COM AS COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31%	Scãpole	2.129,00	10.645,00

			ALGODÃO, 11%POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO.			
6	3	KIT	FARDAMENTO COMPLETO FUTSAL COM 14 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, MASCULINO, TAMANHO A ESCOLHER COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO COM 4 CORES A ESCOLHER, LOCALIZADO NA FRENTE PARTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO. NUMERADAS SENDO, A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 14 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO G, COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO COM 4 CORES, 14 MEIÕES COM AS COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11%POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO.	Scãpole	1.223,00	3.669,00
7	3	KIT	FARDAMENTO COMPLETO FUTSAL FEMININO COM 14 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, FEMININAS, COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO COM 4 CORES, LOCALIZADO NA FRENTE PARTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS, PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO. NUMERADAS SENDO, A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 14 CALÇÃO 100 % POLIÉSTER, TAMANHO P, M E G, COM O LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO COM 4 CORES, 14 MEIÕES COM AS COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11%POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO.	Scãpole	1.223,00	3.669,00
8	20	UNID.	JAQUETA EM TECIDO CORTA-VENTO COR À COMBINAR, FORRADA DE SEDALINA COM CAPUZ E CORDÃO, AMARRAR CAPUZ E CINTURA, FECHAMENTO COM ZÍPER DENTADO, COM ELÁSTICO NAS MAGAS, OU PUNHO, (À COMBINAR), BOLSO FRONTAL, PERSONALIZADO FRENTE/COSTAS. COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO A ESCOLHER	Scãpole	159,00	3.180,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 23.484,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

08001121220003216433390300000 - Material de Consumo
08001121220003216433390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610013204333390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08001123610013204333390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08003123650013204833390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08003123650013204833390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08004133920011205533390300000 - Material de Consumo
08004133920011205533390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08004278120011205433390300000 - Material de Consumo
08004278120011205433390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09001101220003216333390300000 - Material de Consumo
09001101220003216333390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010010206033390300000 - Material de Consumo
09001103010010206033390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133390300000 - Material de Consumo
09001103020010206133390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103040010210233390300000 - Material de Consumo
09001103040010210233390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103050010209733390300000 - Material de Consumo
09001103050010209733390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11001081220003210733390300000 - Material de Consumo
11001081220003210733390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014212033390300000 - Material de Consumo
11001082440014212033390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014213833390300000 - Material de Consumo
11001082440014213833390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014213933390300000 - Material de Consumo

11001082440014213933390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214003390300000 - Material de Consumo
11001082440014214003390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214103390300000 - Material de Consumo
11001082440014214103390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214403390300000 - Material de Consumo
11001082440014214403390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11002082430014214803390300000 - Material de Consumo
11002082430014214803390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11002082430014611703390300000 - Material de Consumo
11002082430014611703390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de dezembro de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4925B920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022 ID 2773

Processo Administrativo nº 138/2022
Pregão Eletrônico nº 061/2022
SRP nº 050/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.147.268/0001-50**.**

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Confecções de Camisetas e Uniformes, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor total
9	50	JOGO	AGASALHOS COMPLETOS TECIDO CHIMPA 100% POLIÉSTER, EM TRANSFER NA COR A ESCOLHER, COM DETALHES E EFEITO DEGRADE FRENTE E COSTA. JAQUETA COM 02 BOLSOS NA LATERAL, COM ZÍPER MODELO JACARÉ, COM CORDÃO DE AJUSTE NA COR, GOLA E PUNHOS NA COR A ESCOLHER. LADO ESQUERDO A LOGO DA GESTÃO, NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR O NOME DA CIDADE E NA PARTE DE BAIXO A FRASE DO MUNICÍPIO. CALÇA TECIDO CHIMPA COR A ESCOLHER COM DOIS BOLSOS NAS LATERAIS LOGO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER E O NOME DA CIDADE LOGO ABAIXO DA IMAGEM. DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE TECIDOS – NBR 13371:2005 (0,76) (MM). ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE MATERIAIS TÊXTEIS – ABNT NBR 13538:1995/11914:1992 100% POLIÉSTER. DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE TECIDOS ABNT – NBR. 10591:2008 (245 G/M²). (TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +/- 5%. TAMANHOS: (P, M, G, GG, G1, G2 E G3).	Própria	209,00	10.450,00
13	50	UNID.	CAMISETE MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TRICOLINE, GRAMATURA 170 G METRO LINEAR OU 138 G/METRO2 (68% POLIÉSTER 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO), BOTÕES, BORDADO LATERA, DETALHES NA PARTE INTERNA DA GOLA E VIVO NA MANGA, NA COR (À DEFINIR), NOS TAMANHOS PP AO GG OU SOB MEDIDA SE NECESSÁRIO – NA COR À DEFINIR	Própria	88,00	4.400,00
14	50	UNID.	CAMISETE MANGA LONGA CONFECCIONADA EM TRICOLINE, GRAMATURA 170 G METRO LINEAR OU 138 G/METRO2 (68% POLIÉSTER 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO), BOTÕES, BORDADO LATERA, DETALHES NA PARTE INTERNA DA GOLA E	Própria	99,00	4.950,00

			VIVO NA MANGA, NA COR (À DEFINIR), NOS TAMANHOS PP AO GG OU SOB MEDIDA SE NECESSÁRIO – NA COR À DEFINIR			
15	50	UNID.	CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA COR A DEFINIR, TECIDO MISTO COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO 33% POLIÉSTER, BOLSO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO A DEFINIR, DETALHES NAS MANGAS, NA PARTE INTERNA DO COLARINHO E NAS PARTES INTERNAS DO CASEADO DOS BOTÕES. TAMANHOS PP AO GG ADULTO	Própria	102,00	5.100,00
16	50	UNID.	CAMISA SOCIAL - MANGA CURTA COR A DEFINIR, TECIDO MISTO COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO 33% POLIÉSTER, BOLSO LADO ESQUERDO DO PEITO BORDADO A DEFINIR, DETALHES NAS MANGAS, NA PARTE INTERNA DO COLARINHO E NAS PARTES INTERNAS DO CASEADO DOS BOTÕES. TAMANHOS PP AO GG ADULTO	Própria	86,00	4.300,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800112361001320433390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800312365001320483390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120553390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0800427812001120543390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421383390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100108244001421443390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243001421483390300000 - Material de Consumo

1100208243001421483390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243001461173390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de dezembro de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2D31174F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022 ID 2774

Processo Administrativo nº 138/2022
Pregão Eletrônico nº 061/2022
SRP nº 050/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ROSEMERE APARECIDA MARQUES MANSO 07791693950, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.243.642/0001-48**.**

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Confecções de Camisetas e Uniformes, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor total
11	1500	UNID.	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA 100% ALGODÃO. PARA SEREM UTILIZADAS EM VARIAS CAMPANHAS. GOLA REDONDA. COR A ESCOLHER E ESCRITAS FICANDO A CRITÉRIO DA SECRETARIA OU DEPARTAMENTO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO. FRENTE E COSTA. LOGO DA CAMPANHA OU ARTES PERSONALIZADAS SERÁ DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA OU DEPARTAMENTO SOLICITANTE. A ESCRITA – CONFORME LAYOUT E MODELO DISPONIBILIZADO. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG.	Própria	20,40	30.600,00
17	1500	UNID.	CAMISETA MANGA CURTA ALUNOS CONFECCIONADA TECIDO PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COR BRANCA, COM MANGAS COLORIDAS, SENDO: MANGA DIREITA COR VERMELHA, COM VIÉS EM AZUL ROYAL E MANGA ESQUERDA COR AZUL ROYAL, COM VIÉS VERMELHO, GOLA EM "V" COM RIBANA AZUL ROYAL. FRENTE DO LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ EM POLY TAPE, NAS CORES DO BRASÃO. NAS COSTAS O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ NA COR AZUL ROYAL, EM SILK. ABAIXO DO BRASÃO A FRASE: "MUNICÍPIO DE AMAPORÃ CUIDANDO DO NOSSO FUTURO", TAMBÉM NA COR AZUL ROYAL.O TECIDO TEM QUE TER DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE TECIDOS – NBR 13371:2005 (0,38) (MM) DETERMINAÇÃO ESTRUTURA – NBR 13460:1995 MEIA MALHA (PV) DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ESTOURO E DO ALONGAMENTO AO ESTOURO-MÉTODO DO DIAFRAGMA – NBR 13384:1995 (11,00 KGF/M²). TAMANHO INFANTIL: (1, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 E 16). TAMANHO ADULTO: (PP, P, M, G, GG, XG).	Própria	15,99	23.985,00
19	100	UNID.	CAMISETA PROERD CONFECCIONADA MALHA PV ANTIPILLING GRAMATURA 174,28 G/M2, NBR 10591/2008, 66% POLIÉSTER E 34% VISCOSE, FIO 30, COR A DEFINIR, GOLA REDONDA PREGADA NA CAMISETA COM OVERLOQUE, ETIQUETA INTERNA: COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, COSTURA DE ACABAMENTO A BARRA DO CORPO DEVE ESTAR REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E MANGAS EM CROMIA. A COSTURA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO. O TECIDO DEVE TER DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DE TECIDOS - NBR 13371:2005 0,37 (MM). A DETERMINAÇÃO DA ESTRUTURA NBR 13460:1995 MEIA MALHA (PV). DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ESTOURO E DO	Própria	19,90	1.990,00

			ALONGAMENTO AO ESTOURO MÉTODO DO DIAFRAGMA NBR 13384:1995 13,30 (KGF/M²), ISO 12945-2:2000. TAMANHOS (PP, P, M, G).			

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 56.575,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800112361001320433390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
0800312365001320483390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120553390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0800427812001120543390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421383390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100108244001421443390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243001421483390300000 - Material de Consumo
1100208243001421483390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243001461173390300000 - Material de Consumo
1100208243001461173390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de dezembro de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5E94BE77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 293/2022 ID 2775 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 292/2021 ID 2479 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021 SRP N° 045/2021

Processo Administrativo Nº 120/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
SRP Nº 045/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.027.088/0001-06

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo de Processamento de Dados (Fitas, Cilindros, Cartuchos, Garrafas de Tintas e Toners Remanufaturados), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	15	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CF 217 - Com no mínimo 100 gramas Impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw Impressora HP LaserJet Pro M102w	Própria	26,90	403,50
2	15	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CF 258 – Com no mínimo 210 gramas Multifuncional HP LaserJet Pro M428dw	Própria	135,00	2,025,00
3	20	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CE 255 A - com no mínimo 280 gramas. HP LaserJet Pro M521dn MFP	Própria	59,00	1.180,00
4	15	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CF 283 - com no mínimo 120 gramas. HP LaserJet Pro MFP M127fn HP LaserJet Pro MFP M225dw	Própria	19,50	292,50
5	10	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado 105A W1105A HP Multifuncional Laser Mono Modelo 135	Própria	60,00	600,00
6	10	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado Q2612 A - com no mínimo 150 gramas. Impressora HP LaserJet 1015 HP LaserJet 1018	Própria	20,00	200,00
7	15	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CF 280 A com no mínimo 160 gramas. MFP HP LaserJet Pro 400 M425	Própria	54,00	810,00
8	10	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado TN2340 - com no mínimo 110 gramas. Brother DCP-L2540DW Brother HL-L2320D	Própria	36,80	368,00
9	1	Unid.	Cilindro DR 2340, com rendimento aproximado de 12.000 páginas Brother DCP-L2540DW Brother HL-L2320D	Própria	49,90	49,90
10	15	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado D 2850 A / D 2850B - com no mínimo 180 gramas. Samsung ML 2851 ND	Própria	70,00	1.050,00
11	01	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado 60 BH - com no mínimo 200 gramas. Lexmark MX310dn	Própria	149,00	149,00
12	05	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CF 410 PRETO. HP Color LaserJet Pro M477fdw	Própria	113,00	565,00
13	05	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CF 411 CYAN - Com no mínimo 85 gramas HP Color LaserJet Pro M477fdw	Própria	110,00	550,00
14	05	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CF 412 YELLOW - Com no mínimo 85 gramas HP Color LaserJet Pro M477fdw	Própria	110,00	550,00

15	05	Unid.	Cartucho de Toner Remanufaturado CF 413 MAGENTA - Com no mínimo 85 gramas HP Color LaserJet Pro M477fdw	Própria	110,00	550,00
Valor Total:.....						**9.342,90**

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 9.342,90 (Nove mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0700215451001220323390300000 - Material de Consumo

0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0700315452001321603390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

0800112361001920463390300000 - Material de Consumo

0800112361001920473390300000 - Material de Consumo

0800112361002020513390300000 - Material de Consumo

0800212361001920453390300000 - Material de Consumo

0800312365001920483390300000 - Material de Consumo

0800413392002220573390300000 - Material de Consumo

0800413392002220593390300000 - Material de Consumo

0800427812002120543390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110122002521623390300000 - Material de Consumo

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo

0900110301004721593390300000 - Material de Consumo

0900110301004720953390300000 - Material de Consumo

0900110302003720613390300000 - Material de Consumo

0900110304004921023390300000 - Material de Consumo

0900110302003720873390300000 - Material de Consumo

0900110303003521303390300000 - Material de Consumo

0900110305004820963390300000 - Material de Consumo

0900110305004820973390300000 - Material de Consumo

1000120608001420373390300000 - Material de Consumo

1000218541001520383390300000 - Material de Consumo

1000217512001521553390300000 - Material de Consumo

1100108122002521623390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244005221393390300000 - Material de Consumo

1100108244005121063390300000 - Material de Consumo

1100108244005121523390300000 - Material de Consumo

1100108244005221403390300000 - Material de Consumo

1100108244005221413390300000 - Material de Consumo

1100108244005621203390300000 - Material de Consumo

1100208243005361133390300000 - Material de Consumo

1100208243005361143390300000 - Material de Consumo

1100208243005461173390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Materiais de Consumo de Processamento de Dados (Fitas, Cilindros, Cartuchos, Garrafas de Tintas e Toners Remanufaturados)**, deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência do presente Contrato será prazo de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de dezembro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7DBF6EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.124/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias coletivas a servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 64, incisos IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Municipal nº 338/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Anahy;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias coletivas de 10 (dez) dias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, que serão gozadas do dia 03 à 13 de janeiro de 2023.

SERVIDOR	CARGO
Andreia Soares – matricula func. nº 1024-3/1	Dir. de Planejamento
Claudinei da Silva Correia – matrícula func. nº 1072-3/1	Dir. Depto. de Administração
Elias Ferreira dos Santos Junior – matrícula func. nº 1126-6/1	Assessor Contábil
Leilane da Silva – matricula func. nº 556-8/1	Assistente Administrativo
Maria Helena dos Santos – matricula func. nº 201-1/1	Auxiliar de Serviços Gerais
Michele A. de Castro Rosa – matricula func. nº 1144-4/1	Chefe de Equipe
Nelci Bertolino Rotta – matricula func. nº 452-9/1	Assistente Administrativo
Rafael Farias da Silva – matricula func. nº 1096-0/1	Engenheiro Civil
Silvia Adriana Possa – matricula func. nº 856-7/1	Assistente Administrativo
Valéria Cristina de Paula Similli – matricula func. nº 1043-0/1	Chefe de Divisão
Vanessa de Lima Trevisan Faletti – matricula func. nº 1101-0/1	Chefe de Setor

Veridiana Bandeira da Silva Correia – matrícula fun. nº 698-0/1	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1E7C49E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 963 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**FÁBIO FERIATTI**		
Fiscal Substituto:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**032-2022**	**Vigência:**	**29/12/2022 A 28/12/2023**
ID DA ATA:	**094-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**33-2022**		
Contratado:	**MARCHIONI & MARCHIONI LTDA**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS PARA ATENDEREM A FROTA DO SAMAE.**		
Valor:	**R$ 47.924,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais).**		

Fiscal Titular:	**FÁBIO FERIATTI**		
Fiscal Substituto:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**032-2022**	**Vigência:**	**29/12/2022 A 28/12/2023**
ID DA ATA:	**095-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**33-2022**		
Contratado:	**MÁRCIO JOSÉ DANTAS 02919149938**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS PARA ATENDEREM A FROTA DO SAMAE.**		
Valor:	**R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Andirá, 28 de dezembro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A10D33BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ANEXOS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.121.876,63
Pessoal Ativo	25.530.776,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.350.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	241.100,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.019.716,12
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	669.716,12
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.350.000,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TOP (III) = (I - II)	25.102.160,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.434.875,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	50,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	29.660.925,00
LIMITE PRUDENCIAL (único, art, 22 da LRF) - 57%	28.177.878,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ	
ESTADO DO PARANÁ	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023	
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
LRF Art. 12 3 º da Lei Complementar nº 101/2000	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES(I)	56.168.545,00
Receita Tributária	6.151.539,25
Receita da Contribuição	841.207,50
Receita Patrimonial	280.035,00
Receita Serviços	801.967,50
Transferências Correntes	47.899.778,75
Outras Receitas Correntes	194.017,00
DEDUÇÕES(II)	6.733.670,00
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	0,00
Compensação Financ. entre Regime Previd.	110.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUDEB	6.623.670,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	49.434.875,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
Orçamentos Anuais			
Despesas por Fonte de Recursos			
Lei 9755/98 Instrução Normativa 28 art. 2º Inc. IX e X			
	Fonte Rec.	**Descrição**	**Valor Orçado**
1001	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.777.950,55
1022	01101	FUNDEB 60%	5.870.812,50
1024	01102	FUNDEB 40%	341.775,00
1026	01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.683.357,50
1028	01104	Demais impostos vinculados à educação básica	1.761.678,56
1034	01107	Salário Educação - Exercício Corrente	499.432,50
1039	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.793.279,64
1049	01501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	55.125,00
1074	99999	Reserva de Contingências	496.000,00
1369	01369	Serviços Prestados SUS	719.932,50
1504	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Prev	273.420,00
1507	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	857.745,00
1510	01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	373.747,50
1511	01511	Taxas - Prestação de Serviços	412.335,00
1512	01512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	45.202,50
1551	01551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	110.000,00
21494	21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚD	641.655,00
31111	31111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	2.756,25
31128	31128	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA D	28.665,00
31131	31131	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	386.977,50
31494	31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚD	2.334.748,75
31836	31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA F	69.457,50
31838	31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PRO	23.152,50
31839	31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	308.700,00
31865	31865	MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL E	4.410,00
31914	31914	FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDA	1.433.250,00
31931	31931	FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	167.580,00
31932	31932	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	89.853,75
Total Geral:			**47.563.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022 a 2025					
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
Função/ SubFunção	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
01Legislativa					
031 Ação Legislativa	**1.933.000,00**	**2.037.000,00**	**2.034.000,00**	**2.132.000,00**	**8.136.000,00**
2001ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.933.000,00	2.037.000,00	2.034.000,00	2.132.000,00	8.136.000,00
Total da Função/SubFunção:	1.933.000,00	2.037.000,00	2.034.000,00	2.132.000,00	8.136.000,00
04 Administração	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
122 Administração Geral	**7.178.178,26**	**10.652.746,61**	**11.623.608,97**	**11.860.878,62**	**41.315.412,46**
2099 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	699.000,00	968.250,01	968.250,10	969.498,57	3.604.998,68
2004 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	6.479.178,26	9.594.496,60	10.645.358,87	10.881.380,05	37.600.413,78
1254 SUBVENÇÃO AO CONSELHO MINICIPAL DE SEGURNÇA PÚBLICA.	0,00	90.000,00	10.000,00	10.000,00	110.000,00
364 Ensino Superior	**0,00**	**152.883,45**	**0,00**	**0,00**	**152.883,45**
2111 APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL - EMENDA 1	0,00	152.883,45	0,00	0,00	152.883,45
Total da Função/SubFunção:	7.178.178,26	10.805.630,06	11.623.608,97	11.860.878,62	41.468.295,91

08 Assistência Social	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
122 Administração Geral	**1.026.000,00**	**1.077.300,00**	**1.077.300,00**	**1.077.300,00**	**4.257.900,00**
2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.026.000,00	1.077.300,00	1.077.300,00	1.077.300,00	4.257.900,00
241 Assistência ao Idoso	**377.000,00**	**388.350,00**	**388.350,00**	**388.350,00**	**1.542.050,00**
1140 SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	350.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.430.000,00
2107 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	27.000,00	28.350,00	28.350,00	28.350,00	112.050,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência	**20.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**83.000,00**
5006 SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	83.000,00
243 Assistência à Criança a ao Adolescente	**379.000,00**	**413.450,00**	**413.450,00**	**413.450,00**	**1.619.350,00**
6023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	200.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	830.000,00
6028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	15.000,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	62.250,00
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	164.000,00	187.700,00	187.700,00	187.700,00	727.100,00
244 Assistência Comunitária	**426.400,00**	**447.720,00**	**457.339,34**	**478.195,21**	**1.809.654,55**
2085 ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	40.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	166.000,00
2103 MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	294.000,00	308.700,00	317.735,00	333.675,08	1.254.110,08
2104 MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4.200,00	4.410,00	4.630,50	4.862,03	18.102,53
2105 MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	66.150,00	69.457,50	69.730,38	73.243,57	278.581,45
2106 MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	22.050,00	23.152,50	23.243,46	24.414,53	92.860,49
306 Alimentação e Nutrição	**8.000,00**	**8.400,00**	**8.400,00**	**8.400,00**	**33.200,00**
2076 ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	8.000,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	33.200,00
Total da Função/SubFunção:	2.236.400,00	2.356.220,00	2.365.839,34	2.386.695,21	9.345.154,55
10 Saúde	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
122 Administração Geral	**5.000,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**5.250,00**	**20.750,00**
2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	20.750,00
301 Atenção Básica	**10.081.267,50**	**11.167.264,50**	**11.631.034,27**	**12.654.765,04**	**45.534.331,31**
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	6.363.967,50	7.114.099,50	7.577.869,27	8.601.600,04	29.657.536,31
2034 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	800.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00	3.860.000,00
2087 ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	1.700.100,00	1.802.355,00	1.802.355,00	1.802.355,00	7.107.165,00
2088 ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	794.000,00	833.700,00	833.700,00	833.700,00	3.295.100,00
2089 ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	213.000,00	223.650,00	223.650,00	223.650,00	883.950,00
2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	165.200,00	173.460,00	173.460,00	173.460,00	685.580,00
2113 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-EMENDA 3	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
2114 AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE PRESSÃO ARTERIAL PARA PSF-EMENDA4	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**4.675.487,75**	**5.145.169,38**	**5.207.915,43**	**5.279.176,55**	**20.307.749,11**
2094 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	511.890,00	537.484,50	537.484,50	537.484,50	2.124.343,50
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	4.111.597,75	4.607.684,88	4.670.430,93	4.741.692,05	18.131.405,61
1230 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA HOSPITAL MUNICIPAL-EMENDA 7	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
304 Vigilância Sanitária	**231.000,00**	**201.600,00**	**201.600,00**	**237.686,89**	**871.886,89**
2091 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	192.000,00	201.600,00	201.600,00	237.686,89	832.886,89
2112 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM AÇÕES DE COMBATE ZOONOSES-EMENDA 2	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	**35.000,00**	**36.750,00**	**36.750,00**	**36.750,00**	**145.250,00**
2109 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.000,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	145.250,00
Total da Função/SubFunção:	15.027.755,25	16.556.033,88	17.082.549,70	18.213.628,48	66.879.967,31
12 Educação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
306 Alimentação e Nutrição	**519.200,00**	**492.660,00**	**520.677,30**	**555.473,23**	**2.088.010,53**
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	519.200,00	492.660,00	520.677,30	555.473,23	2.088.010,53
361 Ensino Fundamental	**6.417.971,25**	**7.261.736,69**	**7.772.868,09**	**8.403.150,00**	**29.855.726,03**
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.417.971,25	7.261.736,69	7.772.868,09	8.403.150,00	29.855.726,03
364 Ensino Superior	**133.433,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**133.433,30**
2111 APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL - EMENDA 1	133.433,30	0,00	0,00	0,00	133.433,30
365 Educação Infantil	**3.758.087,50**	**3.703.241,87**	**3.703.608,46**	**3.537.188,30**	**14.702.126,13**
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	2.519.787,50	2.403.026,87	2.403.026,87	2.355.146,24	9.680.987,48
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	1.238.300,00	1.300.215,00	1.300.581,59	1.182.042,06	5.021.138,65
366 Educação de Jovens e Adultos	**15.000,00**	**15.750,00**	**15.750,00**	**15.750,00**	**62.250,00**
2014 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	62.250,00
367 Educação Especial	**312.000,00**	**340.600,00**	**340.600,00**	**340.600,00**	**1.333.800,00**
2015 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	192.000,00	214.600,00	214.600,00	214.600,00	835.800,00
2017 SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS	120.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	498.000,00
Total da Função/SubFunção:	11.155.692,05	11.813.988,56	12.353.503,85	12.852.161,53	48.175.345,99
13 Cultura	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
392 Difusão Cultural	**63.000,00**	**66.150,00**	**66.150,00**	**66.150,00**	**261.450,00**
2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	63.000,00	66.150,00	66.150,00	66.150,00	261.450,00
Total da Função/SubFunção:	63.000,00	66.150,00	66.150,00	66.150,00	261.450,00
15 Urbanismo	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
127 Ordenamento Territorial	**1.611.950,00**	**734.047,50**	**734.047,50**	**762.261,87**	**3.842.306,87**
2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	1.591.950,00	704.047,50	704.047,50	732.261,87	3.732.306,87
2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1219 CONTRIBUIÇÃO A CONDESCOM CONSÓRCIO INERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
452 Serviços Urbanos	**566.900,00**	**595.245,00**	**622.132,25**	**666.497,20**	**2.450.774,45**
2059 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	566.900,00	595.245,00	622.132,25	666.497,20	2.450.774,45
Total da Função/SubFunção:	2.178.850,00	1.329.292,50	1.356.179,75	1.428.759,07	6.293.081,32
16 Habitação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
482 Habitação Urbana	**13.000,00**	**13.650,00**	**13.650,00**	**13.650,00**	**53.950,00**
2062 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	13.000,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00	53.950,00
Total da Função/SubFunção:	13.000,00	13.650,00	13.650,00	13.650,00	53.950,00
18 Gestão Ambiental	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
541 Preservação e Conservação Ambiental	**1.342.800,00**	**966.335,00**	**984.818,39**	**1.006.377,09**	**4.300.330,48**
2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00
2100 ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	831.800,00	0,00	0,00	0,00	831.800,00
2117 ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	135.000,00
2108 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
2100 ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	901.335,00	919.818,39	941.377,09	2.762.530,48
Total da Função/SubFunção:	1.342.800,00	966.335,00	984.818,39	1.006.377,09	4.300.330,48
20 Agricultura	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
608 Promoção da Produção Agropecuária	**210.000,00**	**165.900,00**	**165.900,00**	**165.900,00**	**707.700,00**
2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	148.000,00	155.400,00	155.400,00	155.400,00	614.200,00
2019 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	10.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	41.500,00
1229 APOIO, INCENTIVO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSOCIAÇÕES RURAIS-EMENDA 5	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Total da Função/SubFunção:	210.000,00	165.900,00	165.900,00	165.900,00	707.700,00
26 Transporte	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**

782 Transporte Rodoviário	**0,00**	**1.079.000,00**	**1.079.000,00**	**1.079.000,00**	**3.237.000,00**
2118 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	0,00	1.079.000,00	1.079.000,00	1.079.000,00	3.237.000,00
Total da Função/SubFunção:	0,00	1.079.000,00	1.079.000,00	1.079.000,00	3.237.000,00
27 Desporto e Lazer	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
812 Desporto Comunitário	**71.000,00**	**74.550,00**	**74.550,00**	**74.550,00**	**294.650,00**
2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	71.000,00	74.550,00	74.550,00	74.550,00	294.650,00
Total da Função/SubFunção:	71.000,00	74.550,00	74.550,00	74.550,00	294.650,00
28 Encargos Especiais	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
846 Outros Encargos Especiais	**1.549.324,44**	**1.840.250,00**	**2.180.250,00**	**2.180.250,00**	**7.750.074,44**
1 ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	1.549.324,44	1.840.250,00	2.180.250,00	2.180.250,00	7.750.074,44
Total da Função/SubFunção:	1.549.324,44	1.840.250,00	2.180.250,00	2.180.250,00	7.750.074,44
99 Reserva de Contingência	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Acumulado**
999 Reserva de Contingência geral	**435.000,00**	**496.000,00**	**520.000,00**	**540.000,00**	**1.991.000,00**
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	435.000,00	496.000,00	520.000,00	540.000,00	1.991.000,00
Total da Função/SubFunção:	435.000,00	496.000,00	520.000,00	540.000,00	1.991.000,00
Total :	**43.394.000,00**	**49.600.000,00**	**51.900.000,00**	**54.000.000,00**	**198.894.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
01.000.00.000.0000.0.000.	**LEGISLATIVO**	
01.001.00.000.0000.0.000.	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.	**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.	**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000.	**PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS**	
01.001.01.031.0001.2.001.	**ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.973.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.460.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.460.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
1 3.1.90.11.00.00	**1.005.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**1.200.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	260.000,00
2 3.1.90.13.00.00	**1.005.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**260.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	513.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	513.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	195.000,00
3 3.3.90.14.00.00	**1.005.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**195.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00
4 3.3.90.30.00.00	**1.005.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**67.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
5 3.3.90.33.00.00	**1.005.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
6 3.3.90.36.00.00	**1.005.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
7 3.3.90.39.00.00	**1.005.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**105.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	95.000,00
8 3.3.90.40.00.00	**1.005.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**95.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	64.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	64.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00
9 4.4.90.52.00.00	**1.005.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**	**64.000,00**
02.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO**	
02.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.001.04.122.0002.0.000.	**ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTROLE INTERNO**	
02.001.04.122.0002.2.099.	**ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	963.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	831.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	831.750,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
1 3.1.90.11.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**600.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	216.000,00
2 3.1.90.13.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**216.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.750,00
3 3.1.90.94.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.750,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	131.250,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	42.000,00
4 3.3.90.14.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**42.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00
5 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**31.500,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500,00
6 3.3.90.33.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
7 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00
8 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**31.500,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.250,00
9 3.3.90.40.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00
10 3.3.90.93.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
11 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**

03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
03.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
03.001.04.122.0003.0.000.	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**	
03.001.04.122.0003.2.004.	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.562.996,55
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.158.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.158.750,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	960.000,00
12 3.1.90.01.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**850.000,00**
13 3.1.90.01.00.00	**1.551.. - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS**	**110.000,00**
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	390.000,00
14 3.1.90.03.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**390.000,00**
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.250,00
15 3.1.90.04.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.596.000,00
16 3.1.90.11.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**4.596.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.050.000,00
17 3.1.90.13.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.050.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	157.500,00
18 3.1.90.94.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**157.500,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.404.246,55
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	5.250,00
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00
19 3.3.22.93.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.250,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00
20 3.3.30.93.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.393.746,55
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	52.500,00
21 3.3.90.14.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**52.500,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	377.116,55
22 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**377.116,55**
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.250,00
23 3.3.90.31.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250,00
24 3.3.90.33.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00
25 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**42.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	992.255,00

26 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**655.257,50**
27 3.3.90.39.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**336.997,50**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	157.500,00
28 3.3.90.40.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**157.500,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	756.625,00
29 3.3.90.47.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**754.000,00**
30 3.3.90.47.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente**	**2.100,00**
31 3.3.90.47.00.00	**1.512.. - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**	**525,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00
32 3.3.90.93.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500,00
33 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
34 4.4.90.52.00.00	**1.049.. - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente**	**21.000,00**
03.001.04.122.0014.0.000.	**PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**	
03.001.04.122.0014.1.254.	**SUBVENÇÃO AO CONSELHO MINICIPAL DE SEGURNÇA PÚBLICA.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	90.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	90.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00
35 3.3.50.43.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**90.000,00**
03.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
03.001.28.846.0000.0.000.	**Outros Encargos Especiais**	
03.001.28.846.0004.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
03.001.28.846.0004.0.001.	**ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	422.750,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	365.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	365.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	365.000,00
36 3.2.90.21.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**260.000,00**
37 3.2.90.21.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**105.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.750,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.500,00
38 3.3.90.91.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**52.500,00**
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250,00
39 3.3.90.92.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.417.500,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.417.500,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.417.500,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.357.500,00
40 4.6.90.71.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.200.000,00**
41 4.6.90.71.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**157.500,00**
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
42 4.6.90.91.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**60.000,00**
04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
04.001.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	

04.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
04.001.08.242.0000.0.000.	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
04.001.08.242.0005.0.000.	**AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04.001.08.242.0005.5.006.	**SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.500,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.500,00
43 3.3.50.43.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
44 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
04.001.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
04.001.08.243.0005.0.000.	**AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04.001.08.243.0005.6.023.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	204.750,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	162.750,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00
45 3.1.90.11.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**126.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.250,00
46 3.1.90.13.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**26.250,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00
47 3.1.90.94.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.150,00
48 3.3.90.14.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.150,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.800,00
49 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**16.800,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
50 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.150,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00
51 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**12.600,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.150,00
52 3.3.90.40.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.150,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.050,00
53 3.3.90.47.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.050,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
54 3.3.90.93.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
55 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
04.001.08.243.0005.6.028.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.750,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.750,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
56 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
57 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
58 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
04.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
04.002.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
04.002.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
04.002.08.244.0005.0.000.	**AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04.002.08.244.0005.2.085.	**ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
59 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00
60 3.3.90.32.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**21.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
61 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
04.002.08.244.0005.2.103.	**MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	308.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	233.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	233.600,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.050,00
62 3.1.90.04.00.00	**3.183.9. - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS**	**1.050,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
63 3.1.90.11.00.00	**3.183.9. - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS**	**180.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.300,00
64 3.1.90.13.00.00	**3.183.9. - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS**	**47.300,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.250,00
65 3.1.90.94.00.00	**3.183.9. - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS**	**5.250,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.100,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250,00
66 3.3.90.33.00.00	**3.183.9. - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS**	**5.250,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00

67 3.3.90.36.00.00	**3.183.9. - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS**	**5.250,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.600,00
68 3.3.90.39.00.00	**3.183.9. - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS**	**64.600,00**
04.002.08.244.0005.2.104.	**MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.410,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.410,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.410,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.310,00
69 3.3.90.30.00.00	**3.186.5. - MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**2.310,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
70 3.3.90.39.00.00	**3.186.5. - MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**2.100,00**
04.002.08.244.0005.2.105.	**MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.057,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.057,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.057,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.250,00
71 3.3.90.14.00.00	**3.183.6. - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)**	**5.250,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
72 3.3.90.30.00.00	**3.183.6. - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)**	**21.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250,00
73 3.3.90.33.00.00	**3.183.6. - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)**	**5.250,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00

74 3.3.90.36.00.00	**3.183.6. - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)**	**2.100,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.307,50
75 3.3.90.39.00.00	**3.183.6. - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)**	**24.307,50**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.150,00
76 3.3.90.40.00.00	**3.183.6. - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)**	**3.150,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400,00
77 4.4.90.52.00.00	**3.183.6. - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)**	**8.400,00**
04.002.08.244.0005.2.106.	**MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.152,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.152,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.152,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00
78 3.3.90.14.00.00	**3.183.8. - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)**	**2.100,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.700,00
79 3.3.90.30.00.00	**3.183.8. - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)**	**14.700,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.202,50
80 3.3.90.36.00.00	**3.183.8. - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)**	**3.202,50**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150,00
81 3.3.90.39.00.00	**3.183.8. - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)**	**3.150,00**
04.003.00.000.0000.0.000.	**ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL**	
04.003.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
04.003.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
04.003.08.122.0005.0.000.	**AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04.003.08.122.0005.2.084.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.072.050,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	845.250,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	845.250,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630.000,00
82 3.1.90.11.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**630.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	157.500,00
83 3.1.90.13.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**157.500,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	57.750,00
84 3.1.90.94.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**57.750,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	226.800,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.250,00
85 3.3.90.14.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00
86 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**52.500,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	105.000,00
87 3.3.90.32.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**105.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250,00
88 3.3.90.33.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
89 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.150,00**

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00
90 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**52.500,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.050,00
91 3.3.90.47.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.050,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
92 3.3.90.93.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
93 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
04.003.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
04.003.08.243.0005.0.000.	**AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04.003.08.243.0005.2.077.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	182.450,00

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	141.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
94 3.1.90.11.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**110.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.250,00
95 3.1.90.13.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**26.250,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.250,00
96 3.1.90.94.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.950,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.950,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.750,00
97 3.3.90.14.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.750,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
98 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750,00
99 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.750,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.250,00
100 3.3.90.40.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
101 3.3.90.93.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
102 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
04.003.08.306.0000.0.000.	**Alimentação e Nutrição**	
04.003.08.306.0012.0.000.	**PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**	
04.003.08.306.0012.2.076.	**ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
103 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
104 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.150,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150,00
105 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.150,00**
04.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
04.004.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
04.004.08.241.0000.0.000.	**Assistência ao Idoso**	

04.004.08.241.0005.0.000.	**AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04.004.08.241.0005.1.140.	**SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	300.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	240.000,00
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	240.000,00
106 3.1.50.43.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**240.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
107 3.3.50.43.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**60.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	60.000,00
108 4.4.50.42.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**60.000,00**
04.004.08.241.0005.2.107.	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.350,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.350,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.350,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00
109 3.3.90.14.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
110 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
111 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750,00
112 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.750,00**
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS**	
06.001.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
06.001.15.127.0000.0.000.	**Ordenamento Territorial**	
06.001.15.127.0011.0.000.	**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.001.15.127.0011.1.219.	**CONTRIBUIÇÃO A CONDESCOM CONSÓRCIO INERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO**	**DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
113 3.1.71.70.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
114 3.3.71.70.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	10.000,00
4.4.30.42.00.00	AUXÍLIOS	10.000,00
115 4.4.30.42.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
06.001.15.127.0011.2.010.	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	667.305,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	667.305,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	667.305,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.250,00
116 3.3.90.14.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	393.747,50
117 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**305.000,00**

118 3.3.90.30.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente**	**86.070,00**
119 3.3.90.30.00.00	**1.512.. - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**	**2.677,50**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.257,50
120 3.3.90.33.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.257,50**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.100,00
121 3.3.90.34.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
122 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256.750,00
123 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**200.000,00**
124 3.3.90.39.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente**	**20.000,00**
125 3.3.90.39.00.00	**1.512.. - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**	**36.750,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
126 3.3.90.93.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	36.750,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	36.750,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.750,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
127 4.4.90.51.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
128 4.4.90.51.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente**	**5.250,00**
129 4.4.90.51.00.00	**1.512.. - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**	**5.250,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.750,00
130 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.750,00**
06.001.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
06.001.15.452.0011.0.000.	**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.001.15.452.0011.2.059.	**ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	579.495,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.900,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
131 3.1.90.11.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**63.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.600,00
132 3.1.90.13.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**12.600,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.300,00
133 3.1.90.94.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**6.300,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	497.595,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	497.595,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00
134 3.3.90.14.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**2.100,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.395,00
135 3.3.90.30.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**73.395,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00
136 3.3.90.39.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**420.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
137 3.3.90.93.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**2.100,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.750,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.750,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.750,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.250,00
138 4.4.90.51.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**5.250,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00

139 4.4.90.52.00.00	**1.507.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**10.500,00**
06.001.16.000.0000.0.000.	**Habitação**	
06.001.16.482.0000.0.000.	**Habitação Urbana**	
06.001.16.482.0011.0.000.	**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.001.16.482.0011.2.062.	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.650,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.650,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.650,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
140 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
141 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.150,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
142 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO**	
07.001.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
07.001.20.608.0000.0.000.	**Promoção da Produção Agropecuária**	
07.001.20.608.0010.0.000.	**AGRICULTURA E TURISMO**	
07.001.20.608.0010.2.018.	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.150,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.150,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.100,00
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.100,00
143 3.3.30.41.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	148.050,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.250,00
144 3.3.90.14.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00
145 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**31.500,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250,00
146 3.3.90.32.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250,00
147 3.3.90.33.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
148 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.500,00
149 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**94.500,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
150 3.3.90.40.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
151 3.3.90.93.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
152 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
07.001.20.608.0010.2.019.	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
153 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
08.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	

08.001.10.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
08.001.10.122.0009.0.000.	**SAÚDE PARA TODOS**	
08.001.10.122.0009.2.080.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
154 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.050,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
155 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
156 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
08.001.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
08.001.10.301.0009.0.000.	**SAÚDE PARA TODOS**	
08.001.10.301.0009.2.034.	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.020.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.020.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.020.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.020.000,00
157 3.3.71.70.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**600.000,00**
158 3.3.71.70.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**420.000,00**
08.001.10.301.0009.2.063.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.063.190,62
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.987.464,87
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.987.464,87
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.250,00
159 3.1.90.04.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
160 3.1.90.04.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
161 3.1.90.04.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**5.250,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.214.398,75
162 3.1.90.11.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**830.000,00**
163 3.1.90.11.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**1.155.000,00**
164 3.1.90.11.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**229.398,75**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	609.250,00
165 3.1.90.13.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**257.500,00**
166 3.1.90.13.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**315.000,00**
167 3.1.90.13.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**36.750,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	137.566,12
168 3.1.90.94.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**51.466,12**
169 3.1.90.94.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**78.750,00**
170 3.1.90.94.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**7.350,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.075.725,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.075.725,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	57.750,00
171 3.3.90.14.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
172 3.3.90.14.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**52.500,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.948.900,00
173 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**562.500,00**
174 3.3.90.30.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**1.000.000,00**
175 3.3.90.30.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**3.150,00**
176 3.3.90.30.00.00	**3.191.4. - FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS**	**383.250,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00
177 3.3.90.33.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**

178 3.3.90.33.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350.000,00
179 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**200.000,00**
180 3.3.90.36.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**150.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.556.325,75
181 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**615.000,00**
182 3.3.90.39.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**512.825,75**
183 3.3.90.39.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**8.500,00**
184 3.3.90.39.00.00	**3.191.4. - FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS**	**420.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	52.500,00
185 3.3.90.40.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**52.500,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	52.500,00
186 3.3.90.46.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**52.500,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.250,00
187 3.3.90.47.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.500,00
188 3.3.90.93.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**31.500,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	49.875,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	49.875,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.875,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.875,00
189 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
190 4.4.90.52.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
191 4.4.90.52.00.00	**1.049.. - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente**	**34.125,00**
192 4.4.90.52.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**5.250,00**
08.001.10.301.0009.2.087.	**ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.802.355,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.353.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.353.900,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.900,00
193 3.1.90.04.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
194 3.1.90.04.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
195 3.1.90.04.00.00	**2.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**5.250,00**
196 3.1.90.04.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**3.150,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.093.500,00
197 3.1.90.11.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**600.000,00**
198 3.1.90.11.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**73.500,00**
199 3.1.90.11.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**420.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	220.500,00
200 3.1.90.13.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**78.750,00**
201 3.1.90.13.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**15.750,00**
202 3.1.90.13.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**126.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00
203 3.1.90.94.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
204 3.1.90.94.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
205 3.1.90.94.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**10.500,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.455,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	448.455,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.200,00
206 3.3.90.14.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
207 3.3.90.14.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**2.100,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	97.755,00
208 3.3.90.30.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**4.200,00**
209 3.3.90.30.00.00	**2.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**83.055,00**
210 3.3.90.30.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**10.500,00**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	231.000,00
211 3.3.90.34.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**21.000,00**
212 3.3.90.34.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**21.000,00**
213 3.3.90.34.00.00	**2.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**168.000,00**
214 3.3.90.34.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**21.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
215 3.3.90.36.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.100,00
216 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
217 3.3.90.39.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
218 3.3.90.39.00.00	**2.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**91.350,00**
219 3.3.90.39.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**5.250,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.150,00
220 3.3.90.47.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.050,00**
221 3.3.90.47.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
08.001.10.301.0009.2.088.	**ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	833.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	808.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	808.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	609.000,00
222 3.1.90.11.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**609.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	183.750,00
223 3.1.90.13.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**183.750,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.750,00
224 3.1.90.94.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**15.750,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.200,00
225 3.3.90.14.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
226 3.3.90.14.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**2.100,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00
227 3.3.90.30.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
228 3.3.90.30.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**10.500,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
229 3.3.90.39.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
08.001.10.301.0009.2.089.	**ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**	

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	223.650,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	189.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.250,00
230 3.1.90.11.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**131.250,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.250,00
231 3.1.90.13.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**47.250,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00
232 3.1.90.94.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**10.500,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.650,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.650,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
233 3.3.90.14.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.050,00
234 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.750,00**
235 3.3.90.30.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**1.050,00**
236 3.3.90.30.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**5.250,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
237 3.3.90.39.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
238 3.3.90.39.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**5.250,00**
08.001.10.301.0009.2.097.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	173.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.675,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.675,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.675,00
239 3.1.71.70.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**3.675,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.575,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.575,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.575,00
240 3.3.71.70.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**1.575,00**
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	168.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	168.000,00
241 3.3.72.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**126.000,00**
242 3.3.72.30.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**42.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	210,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	210,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	210,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	210,00
243 4.4.71.70.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**210,00**
08.001.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
08.001.10.302.0009.0.000.	**SAÚDE PARA TODOS**	
08.001.10.302.0009.2.094.	**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROEST**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	516.484,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	421.984,50
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	421.984,50
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	421.984,50
244 3.1.71.70.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**106.984,50**
245 3.1.71.70.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**315.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.500,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	94.500,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	94.500,00
246 3.3.71.70.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**73.500,00**
247 3.3.71.70.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**21.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	21.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.000,00
248 4.4.71.70.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**21.000,00**
08.001.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	
08.001.10.304.0009.0.000.	**SAÚDE PARA TODOS**	
08.001.10.304.0009.2.091.	**ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	201.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.750,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.500,00
249 3.1.90.11.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**52.500,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
250 3.1.90.13.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**21.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.250,00
251 3.1.90.94.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**5.250,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.850,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	122.850,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.250,00
252 3.3.90.14.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.750,00
253 3.3.90.30.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
254 3.3.90.30.00.00	**1.510.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**36.750,00**
255 3.3.90.30.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**10.500,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.350,00
256 3.3.90.36.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
257 3.3.90.36.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**5.250,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00
258 3.3.90.39.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**52.500,00**
08.001.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**	
08.001.10.305.0009.0.000.	**SAÚDE PARA TODOS**	
08.001.10.305.0009.2.109.	**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.750,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.750,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00
259 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
260 3.3.90.30.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
261 3.3.90.30.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**5.250,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
262 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
263 3.3.90.39.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
264 3.3.90.39.00.00	**3.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**5.250,00**
08.002.00.000.0000.0.000.	**HOSPITAL MUNICIPAL**	
08.002.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
08.002.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
08.002.10.302.0009.0.000.	**SAÚDE PARA TODOS**	
08.002.10.302.0009.2.066.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.591.934,88
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.274.182,89
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.274.182,89
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.013.632,89
265 3.1.90.11.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**200.000,00**
266 3.1.90.11.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**813.632,89**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	249.000,00
267 3.1.90.13.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**60.000,00**
268 3.1.90.13.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**189.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.550,00
269 3.1.90.94.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.050,00**
270 3.1.90.94.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.317.751,99
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.317.751,99
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	21.000,00
271 3.3.90.14.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
272 3.3.90.14.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**15.750,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	563.817,50
273 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**253.817,50**
274 3.3.90.30.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**310.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00
275 3.3.90.36.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.705.634,49
276 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**686.390,99**
277 3.3.90.39.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**375.311,00**
278 3.3.90.39.00.00	**1.369.. - Serviços Prestados SUS**	**719.932,50**
279 3.3.90.39.00.00	**2.149.4. - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**294.000,00**
280 3.3.90.39.00.00	**3.191.4. - FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS**	**630.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.750,00
281 3.3.90.40.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.750,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.050,00
282 3.3.90.47.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**1.050,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.750,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.750,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.750,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.750,00
283 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
284 4.4.90.52.00.00	**1.039.. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
09.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
09.001.04.364.0000.0.000.	**Ensino Superior**	
09.001.04.364.0013.0.000.	**PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE AÇÃO/INTERMUNICIPAL.**	
09.001.04.364.0013.2.111.	**APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL - EMENDA 1**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	152.883,45
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.883,45
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	152.883,45
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	152.883,45
3.3.50.43.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**152.883,45**
09.001.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
09.001.12.306.0000.0.000.	**Alimentação e Nutrição**	
09.001.12.306.0006.0.000.	**EDUCAÇÃO PARA TODOS**	
09.001.12.306.0006.2.074.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	492.660,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	492.660,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	492.660,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	492.660,00
285 3.3.90.32.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**105.000,00**
286 3.3.90.32.00.00	**1.034.. - Salário Educação - Exercício Corrente**	**220.080,00**
287 3.3.90.32.00.00	**3.193.1. - FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	**167.580,00**
09.001.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
09.001.12.361.0006.0.000.	**EDUCAÇÃO PARA TODOS**	
09.001.12.361.0006.2.011.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.230.711,88
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.442.492,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.442.492,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.513.926,44
288 3.1.90.11.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**53.526,44**
289 3.1.90.11.00.00	**1.022.. - FUNDEB 60%**	**2.929.500,00**
290 3.1.90.11.00.00	**1.024.. - FUNDEB 40%**	**93.975,00**
291 3.1.90.11.00.00	**1.028.. - Demais impostos vinculados à educação básica**	**436.925,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	890.766,06
292 3.1.90.13.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**21.000,00**
293 3.1.90.13.00.00	**1.022.. - FUNDEB 60%**	**731.062,50**
294 3.1.90.13.00.00	**1.024.. - FUNDEB 40%**	**26.250,00**
295 3.1.90.13.00.00	**1.028.. - Demais impostos vinculados à educação básica**	**112.453,56**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	37.800,00
296 3.1.90.94.00.00	**1.022.. - FUNDEB 60%**	**31.500,00**

297 3.1.90.94.00.00	**1.024.. - FUNDEB 40%**	**6.300,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.788.219,38
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.788.219,38
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	24.150,00
298 3.3.90.14.00.00	**1.024.. - FUNDEB 40%**	**3.150,00**
299 3.3.90.14.00.00	**1.028.. - Demais impostos vinculados à educação básica**	**21.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	698.657,50
300 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**105.000,00**
301 3.3.90.30.00.00	**1.026.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**100.000,00**
302 3.3.90.30.00.00	**1.028.. - Demais impostos vinculados à educação básica**	**315.000,00**
303 3.3.90.30.00.00	**1.034.. - Salário Educação - Exercício Corrente**	**176.452,50**
304 3.3.90.30.00.00	**3.111.1. - MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola**	**2.205,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.379.207,50
305 3.3.90.33.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**210.000,00**
306 3.3.90.33.00.00	**1.026.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**221.376,25**
307 3.3.90.33.00.00	**1.028.. - Demais impostos vinculados à educação básica**	**450.000,00**
308 3.3.90.33.00.00	**1.034.. - Salário Educação - Exercício Corrente**	**21.000,00**
310 3.3.90.33.00.00	**3.113.1. - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE**	**386.977,50**
309 3.3.90.33.00.00	**3.193.2. - MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar**	**89.853,75**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00
311 3.3.90.36.00.00	**1.028.. - Demais impostos vinculados à educação básica**	**10.500,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	595.904,38
312 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
313 3.3.90.39.00.00	**1.026.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**146.504,38**
314 3.3.90.39.00.00	**1.028.. - Demais impostos vinculados à educação básica**	**367.500,00**
315 3.3.90.39.00.00	**1.034.. - Salário Educação - Exercício Corrente**	**71.400,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	73.500,00
316 3.3.90.40.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**52.500,00**
317 3.3.90.40.00.00	**1.028.. - Demais impostos vinculados à educação básica**	**21.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.050,00
318 3.3.90.47.00.00	**1.028.. - Demais impostos vinculados à educação básica**	**1.050,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00
319 3.3.90.93.00.00	**1.028.. - Demais impostos vinculados à educação básica**	**5.250,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	32.051,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	32.051,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.051,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.051,25
320 4.4.90.52.00.00	**1.028.. - Demais impostos vinculados à educação básica**	**21.000,00**
321 4.4.90.52.00.00	**1.034.. - Salário Educação - Exercício Corrente**	**10.500,00**
322 4.4.90.52.00.00	**3.111.1. - MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola**	**551,25**
09.001.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
09.001.12.365.0006.0.000.	**EDUCAÇÃO PARA TODOS**	
09.001.12.365.0006.2.012.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.397.776,87
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.370.476,87
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.370.476,87
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.812.500,00
323 3.1.90.11.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**105.000,00**
324 3.1.90.11.00.00	**1.022.. - FUNDEB 60%**	**1.207.500,00**
325 3.1.90.11.00.00	**1.026.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**500.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	460.326,87
326 3.1.90.13.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**31.500,00**
327 3.1.90.13.00.00	**1.022.. - FUNDEB 60%**	**283.500,00**
328 3.1.90.13.00.00	**1.026.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**145.326,87**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	97.650,00
329 3.1.90.94.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**28.350,00**
330 3.1.90.94.00.00	**1.022.. - FUNDEB 60%**	**31.500,00**
331 3.1.90.94.00.00	**1.026.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**37.800,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.300,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.150,00
332 3.3.90.14.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.150,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
333 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**1.050,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
334 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
335 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.500,00
336 3.3.90.40.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
337 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
09.001.12.365.0006.2.013.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.294.965,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.214.850,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.214.850,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	945.000,00
338 3.1.90.11.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**105.000,00**
339 3.1.90.11.00.00	**1.022.. - FUNDEB 60%**	**420.000,00**
340 3.1.90.11.00.00	**1.026.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**420.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	241.500,00
341 3.1.90.13.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**31.500,00**
342 3.1.90.13.00.00	**1.022.. - FUNDEB 60%**	**105.000,00**
343 3.1.90.13.00.00	**1.026.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**105.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.350,00
344 3.1.90.94.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
345 3.1.90.94.00.00	**1.022.. - FUNDEB 60%**	**15.750,00**
346 3.1.90.94.00.00	**1.026.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**7.350,00**

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.115,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.115,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00
347 3.3.90.14.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.415,00
348 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.750,00**
349 3.3.90.30.00.00	**3.112.8. - FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA**	**28.665,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
350 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.100,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.250,00
351 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**26.250,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.250,00
352 3.3.90.40.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
353 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
09.001.12.366.0000.0.000.	**Educação de Jovens e Adultos**	
09.001.12.366.0006.0.000.	**EDUCAÇÃO PARA TODOS**	
09.001.12.366.0006.2.014.	**ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.750,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.750,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.250,00
354 3.1.90.11.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.250,00
355 3.1.90.13.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.250,00
356 3.1.90.94.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
09.001.12.367.0000.0.000.	**Educação Especial**	
09.001.12.367.0006.0.000.	**EDUCAÇÃO PARA TODOS**	
09.001.12.367.0006.2.015.	**ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	214.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.250,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	186.250,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.500,00
357 3.1.90.11.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
358 3.1.90.11.00.00	**1.022.. - FUNDEB 60%**	**73.500,00**
359 3.1.90.11.00.00	**1.024.. - FUNDEB 40%**	**42.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00
360 3.1.90.13.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.000,00**
361 3.1.90.13.00.00	**1.022.. - FUNDEB 60%**	**31.500,00**
362 3.1.90.13.00.00	**1.024.. - FUNDEB 40%**	**10.500,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.750,00
363 3.1.90.94.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
364 3.1.90.94.00.00	**1.022.. - FUNDEB 60%**	**10.500,00**
365 3.1.90.94.00.00	**1.024.. - FUNDEB 40%**	**5.250,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.350,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.350,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00
366 3.3.90.14.00.00	**1.024.. - FUNDEB 40%**	**2.100,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.250,00
367 3.3.90.39.00.00	**1.024.. - FUNDEB 40%**	**26.250,00**
09.001.12.367.0006.2.017.	**SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	126.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	21.000,00
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.000,00
368 3.1.50.43.00.00	**1.024.. - FUNDEB 40%**	**21.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	105.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	105.000,00
369 3.3.50.43.00.00	**1.024.. - FUNDEB 40%**	**105.000,00**
09.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
09.002.13.000.0000.0.000.	**Cultura**	
09.002.13.392.0000.0.000.	**Difusão Cultural**	
09.002.13.392.0007.0.000.	**INCENTIVO A CULTURA**	
09.002.13.392.0007.2.027.	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.650,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.650,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.650,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.250,00
370 3.3.90.14.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
371 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.500,00
372 3.3.90.31.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00
373 3.3.90.33.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.150,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
374 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.150,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00
375 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**12.600,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.500,00
376 3.3.90.40.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
377 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**

09.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**	
09.003.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
09.003.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
09.003.27.812.0008.0.000.	**INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER**	
09.003.27.812.0008.2.081.	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.300,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.250,00
378 3.3.90.14.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
379 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.500,00
380 3.3.90.31.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.500,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00
381 3.3.90.33.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.150,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
382 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.150,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00
383 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**31.500,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00
384 3.3.90.93.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
385 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.250,00**
10.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**	
10.001.00.000.0000.0.000.	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
10.001.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
10.001.18.541.0000.0.000.	**Preservação e Conservação Ambiental**	
10.001.18.541.0018.0.000.	**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE**	
10.001.18.541.0018.2.100.	**ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	891.335,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	337.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	337.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000,00
386 3.1.90.11.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
387 3.1.90.11.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**250.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	62.000,00
388 3.1.90.13.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.000,00**
389 3.1.90.13.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**60.000,00**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
390 3.1.90.94.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
391 3.1.90.94.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**15.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	554.335,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	554.335,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
392 3.3.90.14.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
393 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**150.000,00**
394 3.3.90.30.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**30.000,00**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
395 3.3.90.34.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
396 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	357.335,00
397 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**300.000,00**
398 3.3.90.39.00.00	**1.511.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**57.335,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
399 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
10.001.18.541.0018.2.108.	**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
400 3.1.71.70.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
401 3.3.71.70.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
10.001.18.541.0018.2.117.	**ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
402 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
403 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
404 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**15.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
405 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**10.000,00**
11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS.**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS**	

11.001.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
11.001.26.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
11.001.26.782.0015.0.000.	**VIAÇÃO E ESTRADAS RURAIS**	
11.001.26.782.0015.2.118.	**ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.029.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.029.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.029.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
406 3.3.90.14.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	640.000,00
407 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**600.000,00**
408 3.3.90.30.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente**	**40.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
409 3.3.90.33.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.000,00**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00
410 3.3.90.34.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
411 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.000,00
412 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**250.000,00**
413 3.3.90.39.00.00	**1.504.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente**	**120.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
414 3.3.90.93.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**3.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
415 4.4.90.51.00.00	**1.001.. - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente**	**50.000,00**
99.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.099.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.099.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
99.099.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
99.099.99.999.9999.0.000.	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	
99.099.99.999.9999.9.999.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.000,00
416 9.9.99.99.00.00	**1.074.. - Reserva de Contingências**	**496.000,00**
TOTAL:		**49.600.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Orçada por Fonte Padrão

Fonte	Descrição	Percentual	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	1.779.750,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	741.562,50
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	444.937,50
Total da Fonte:			**2.966.250,00**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Renúncia			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	-19.845,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	-8.268,75
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	-4.961,25
Total da Fonte:			**-33.075,00**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	-158.760,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	-66.150,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	-39.690,00
Total da Fonte:			**-264.600,00**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	-85.995,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	-35.831,25
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	-21.498,75
Total da Fonte:			**-143.325,00**
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	6.615,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	2.756,25
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	1.653,75
Total da Fonte:			**11.025,00**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	188.527,50
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	78.553,13
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	47.131,88
Total da Fonte:			**314.212,50**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Renúncia			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	-661,50
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	-275,63
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	-165,38
Total da Fonte:			**-1.102,50**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	-661,50
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	-275,63
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	-165,38
Total da Fonte:			**-1.102,50**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	-19.183,50
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	-7.993,13
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	-4.795,88
Total da Fonte:			**-31.972,50**

1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	11.907,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	4.961,25
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	2.976,75
Fonte	**Descrição**	**Percentual**	**Valor**
Total da Fonte:			**19.845,00**
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	493.611,30
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	205.671,38
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	123.402,83
Total da Fonte:			**822.685,50**
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Renúncia			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	-1.323,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	-551,25
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	-330,75
Total da Fonte:			**-2.205,00**
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip – Outras Deduções			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	-50.935,50
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	-21.223,13
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	-12.733,88
Total da Fonte:			**-84.892,50**
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. 1000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	661,50
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	275,63
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	165,38
Total da Fonte:			**1.102,50**
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. 1000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	13.560,75
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	5.650,31
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	3.390,19
Total da Fonte:			**22.601,25**
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. 1000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida - Renúncia			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	-661,50
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	-275,63
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	-165,38
Total da Fonte:			**-1.102,50**
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. 1000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida – Outras Deduções			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	-1.323,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	-551,25
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	-330,75
Total da Fonte:			**-2.205,00**
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. 1000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	1.323,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	551,25
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	330,75
Total da Fonte:			**2.205,00**
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	383.055,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	159.606,25
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	95.763,75
Total da Fonte:			**638.425,00**
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	42.000,00
Fonte	**Descrição**	**Percentual**	**Valor**
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	17.500,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	10.500,00
Total da Fonte:			**70.000,00**
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. 1000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	91.233,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	38.013,75
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	22.808,25
Total da Fonte:			**152.055,00**
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00. 1000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	1.320,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	550,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	330,00
Total da Fonte:			**2.200,00**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	510.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	212.500,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	127.500,00
Total da Fonte:			**850.000,00**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Renúncia			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	-661,50
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	-275,63
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	-165,38
Total da Fonte:			**-1.102,50**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Descontos Concedidos			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	-2.646,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	-1.102,50
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	-661,50
Total da Fonte:			**-4.410,00**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Outras Deduções			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	-33.075,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	-13.781,25
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	-8.268,75
Total da Fonte:			**-55.125,00**
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	3.307,50
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	1.378,13
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	826,88

Total da Fonte:			**5.512,50**
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	66.150,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	27.562,50
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	16.537,50
Total da Fonte:			**110.250,00**
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Renúncia			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	-661,50
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	-275,63
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	-165,38
Total da Fonte:			**-1.102,50**
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Descontos Concedidos			
Fonte	**Descrição**	**Percentual**	**Valor**
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	661,50
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	275,63
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	165,38
Total da Fonte:			**1.102,50**
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Outras Deduções			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	-19.845,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	-8.268,75
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	-4.961,25
Total da Fonte:			**-33.075,00**
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. 1000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	2.646,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	1.102,50
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	661,50
Total da Fonte:			**4.410,00**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	320.827,50
Total da Fonte:			**320.827,50**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Renúncia			
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	-1.102,50
Total da Fonte:			**-1.102,50**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos			
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	-28.665,00
Total da Fonte:			**-28.665,00**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções			
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	-27.562,50
Total da Fonte:			**-27.562,50**
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. 1000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros			
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	7.717,50
Total da Fonte:			**7.717,50**
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. 1000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa			
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	110.250,00
Total da Fonte:			**110.250,00**
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. 1000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Descontos Concedidos			
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	-11.025,00
Total da Fonte:			**-11.025,00**
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. 1000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções			
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	-6.615,00
Total da Fonte:			**-6.615,00**
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. 1000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	7.717,50
Total da Fonte:			**7.717,50**
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal			
1511	Taxas - Prestação de Serviços	100,00	396.900,00
Total da Fonte:			**396.900,00**
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Restituições			
Fonte	**Descrição**	**Percentual**	**Valor**
1511	Taxas - Prestação de Serviços	100,00	-1.102,50
Total da Fonte:			**-1.102,50**
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos			
1511	Taxas - Prestação de Serviços	100,00	-1.102,50
Total da Fonte:			**-1.102,50**
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Outras Deduções			
1511	Taxas - Prestação de Serviços	100,00	-1.102,50
Total da Fonte:			**-1.102,50**
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. 1000 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros			
1511	Taxas - Prestação de Serviços	100,00	-1.102,50
Total da Fonte:			**-1.102,50**
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. 1000 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa			
1511	Taxas - Prestação de Serviços	100,00	16.537,50
Total da Fonte:			**16.537,50**
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. 1000 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Restituições			
1511	Taxas - Prestação de Serviços	100,00	-1.102,50
Total da Fonte:			**-1.102,50**
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. 1000 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Descontos Concedidos			
1511	Taxas - Prestação de Serviços	100,00	-1.102,50
Total da Fonte:			**-1.102,50**
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. 1000 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Outras Deduções			
1511	Taxas - Prestação de Serviços	100,00	-1.102,50
Total da Fonte:			**-1.102,50**
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. 1000 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1511	Taxas - Prestação de Serviços	100,00	4.410,00
Total da Fonte:			**4.410,00**
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	34.177,50
Total da Fonte:			**34.177,50**
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Renúncia			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	-1.102,50
Total da Fonte:			**-1.102,50**

1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00. 1000 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	1.102,50
Total da Fonte:			**1.102,50**
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00. 1000 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	1.102,50
Total da Fonte:			**1.102,50**
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00. 1000 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	1.102,50
Total da Fonte:			**1.102,50**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00	837.900,00
Fonte	**Descrição**	**Percentual**	**Valor**
Total da Fonte:			**837.900,00**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Outras Deduções			
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00	-2.205,00
Total da Fonte:			**-2.205,00**
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. 1000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros			
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00	1.102,50
Total da Fonte:			**1.102,50**
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. 1000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa			
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00	4.410,00
Total da Fonte:			**4.410,00**
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. 1000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Renúncia			
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00	-1.102,50
Total da Fonte:			**-1.102,50**
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. 1000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa – Outras Deduções			
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00	-1.102,50
Total da Fonte:			**-1.102,50**
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. 1000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa – Multas e Juros			
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100,00	2.205,00
Total da Fonte:			**2.205,00**
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. 1000 Aluguéis e Arrendamentos - Principal			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	27.562,50
Total da Fonte:			**27.562,50**
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00. 1000 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	1.102,50
Total da Fonte:			**1.102,50**
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00. 1000 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	3.307,50
Total da Fonte:			**3.307,50**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. 1000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			
18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS ESTADUAIS)	0,00	0,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	49,78	123.480,00
1022	FUNDEB 60%	11,11	27.562,50
1024	FUNDEB 40%	4,44	11.025,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1,33	3.307,50
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	1,33	3.307,50
1034	Salário Educação - Exercício Corrente	1,33	3.307,50
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	4,44	11.025,00
1369	Serviços Prestados SUS	1,33	3.307,50
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	1,33	3.307,50
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6,67	16.537,50
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,89	2.205,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	0,89	2.205,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,44	1.102,50
1551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	0,00	0,00
21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,89	2.205,00
31111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	0,22	551,25
31119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	0,67	1.653,75
31125	FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,89	2.205,00
31128	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	0,44	1.102,50
Fonte	**Descrição**	**Percentual**	**Valor**
31129	FNDE/PAR/AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	0,00	0,00
31131	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	0,44	1.102,50
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	6,67	16.537,50
31495	Atenção Basica	0,00	0,00
31497	Vigilancia em Saude	0,00	0,00
31756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	0,00	0,00
31767	MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00
31772	ME/REFORMAS NO GINÁSIO DE ESPORTES	0,00	0,00
31775	MDS/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE RENDA	0,00	0,00
31783	MDS/FNS/PROGRAMA PRÓ-JOVEM	0,00	0,00
31790	MC/IMPLANTAÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00	0,00
31791	MC/INFRA-ESTRUTURA URBANA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00	0,00
31792	MC/CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS - 1º ETAPA	0,00	0,00
31795	MAPA/INFRA-ESTRUTURA NA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00
31798	MC/PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES	0,00	0,00
31801	Infra Estrutura Agrícola - Construção de Barracão	0,00	0,00
31806	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	0,00	0,00
31808	MAPA/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00
31810	MAPA/ READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-ESTRADA SERGIO MONTE VERDE/PISTA B	0,00	0,00
31814	MAPA/AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	0,00	0,00
31815	MAPA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	0,00	0,00
31816	PMBF/CONVÊNIO SEDS	0,00	0,00
31817	MT/IMPLANTAÇÃO DE CENTRO INFORMAÇÕES TURÍSTICAS-0371222-15	0,00	0,00
31818	MT/CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS-1002788-88	0,00	0,00
31819	SEDS/FEAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA	0,00	0,00
31820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	0,00	0,00
31821	SEAB/PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-	0,00	0,00
31822	SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PAM/2013	0,00	0,00

31823	SEAB/RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS-2013	0,00	0,00
31825	PNHR/PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL	0,00	0,00
31828	SEDU/INFRAESTRUTURA URBANA-CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ESCOLÓGICAS	0,00	0,00
31829	MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	0,00	0,00
31830	MAPA/AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA-CAMINHÃO	0,00	0,00
31831	MAPA/AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA-PÁ CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADO	0,00	0,00
31832	SEDS/CEDCA/FIA/BRINQUEDOTECA-BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	0,00	0,00
31834	MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS- CONTR	0,00	0,00
31835	FEAS/IFP/INCENTIVO FAMÍLIA PARANENSE II	0,00	0,00
31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	1,33	3.307,50
31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)	0,44	1.102,50
31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	2,67	6.615,00
31850	MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS-CONTR	0,00	0,00
31851	MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 - 1041254-22/2017	0,00	0,00
31855	FUNDEPAR/SEED/REPAROS ENGENHARIA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ARTHUR COSTA E	0,00	0,00
31862	SEDU/PAM/RECAPE ASFÁLTIC-CONVÊNIO 510/2017	0,00	0,00
Total da Fonte:			**248.062,50**
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Receita Agropecuária - Principal			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	11.025,00
Total da Fonte:			**11.025,00**
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	16.537,50
Total da Fonte:			**16.537,50**
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	5.512,50
Total da Fonte:			**5.512,50**
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	5.512,50
Total da Fonte:			**5.512,50**
Fonte	**Descrição**	**Percentual**	**Valor**
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Serviços Hospitalares - Principal			
1369	Serviços Prestados SUS	100,00	716.625,00
Total da Fonte:			**716.625,00**
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00. 1000 Serviços de Cemitério			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	62.842,50
Total da Fonte:			**62.842,50**
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00. 1000 Serviços de Cemitério - Restituições			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	-1.102,50
Total da Fonte:			**-1.102,50**
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00. 1000 Serviços de Cemitério - Descontos Concedidos			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	-3.960,00
Total da Fonte:			**-3.960,00**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. 1000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	12.051.303,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25,00	5.021.376,25
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	3.012.825,75
Total da Fonte:			**20.085.505,00**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. 1000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB			
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00	-4.000.000,00
Total da Fonte:			**-4.000.000,00**
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. 1000 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75,00	1.275.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25,00	425.000,00
Total da Fonte:			**1.700.000,00**
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	257.985,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25,00	107.493,75
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	64.496,25
Total da Fonte:			**429.975,00**
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB			
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00	-83.790,00
Total da Fonte:			**-83.790,00**
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. 1000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal			
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	100,00	264.600,00
Total da Fonte:			**264.600,00**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. 1000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P			
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100,00	2.318.211,25
31914	FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS	0,00	0,00
Total da Fonte:			**2.318.211,25**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. 31914 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P			
31914	FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS	100,00	1.433.250,00
Total da Fonte:			**1.433.250,00**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Transferências do Salário-Educação - Principal			
1034	Salário Educação - Exercício Corrente	100,00	496.125,00
Total da Fonte:			**496.125,00**

Fonte	**Descrição**	**Percentual**	**Valor**
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.1000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal		
31111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	100,00	2.205,00
Total da Fonte:			**2.205,00**
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.1000 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal			
31931	FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00	165.375,00
Total da Fonte:			**165.375,00**
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.1000 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal			
31932	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	100,00	88.200,00
Total da Fonte:			**88.200,00**
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.1000 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal			
31128	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	100,00	27.562,50
Total da Fonte:			**27.562,50**
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal			
31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA	16,76	66.150,00

	FAMÍLIA)		
31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)	5,59	22.050,00
31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	76,54	302.085,00
31865	MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1,12	4.410,00
Total da Fonte:			**394.695,00**
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.1000 Transferência Especial da União - Principal			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	507.150,00
Total da Fonte:			**507.150,00**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.1000	Cota-Parte do ICMS - Principal		
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	6.720.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25,00	2.800.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	1.680.000,00
Total da Fonte:			**11.200.000,00**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.1000 Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB			
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00	-2.240.000,00
Total da Fonte:			**-2.240.000,00**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.1000 Cota-Parte do IPVA - Principal			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	793.800,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25,00	330.750,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	198.450,00
Total da Fonte:			**1.323.000,00**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.1000 Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB			
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00	-264.600,00
Total da Fonte:			**-264.600,00**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.1000 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60,00	105.840,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25,00	44.100,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15,00	26.460,00
Total da Fonte:			**176.400,00**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.1000 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB			
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00	-35.280,00
Total da Fonte:			**-35.280,00**
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.1000 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			

Fonte	**Descrição**	**Percentual**	**Valor**
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	100,00	44.100,00
Total da Fonte:			**44.100,00**
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal			
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	100,00	5.512,50
Total da Fonte:			**5.512,50**
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00. 31131 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPIOS - PETE -PR			
31131	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	100,00	385.875,00
Total da Fonte:			**385.875,00**
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. 1000 TRANSFERENCIAS SANEPAR/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	38.587,50
Total da Fonte:			**38.587,50**
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. 1000 SESA/HOSPSUS/PROGRAMA DE APOIO E QUALIFICACAO DE HOSPITAIS PUBLICOS E FILANTROPICOS DO SUS			
21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100,00	300.000,00
Total da Fonte:			**300.000,00**
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00. 1000 SESA/APSUS/INCENTIVO DE CUSTEIO DO PROGRAMA DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			
21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100,00	339.450,00
Total da Fonte:			**339.450,00**
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza			
1022	FUNDEB 60%	94,64	5.843.250,00
1024	FUNDEB 40%	5,36	330.750,00
Total da Fonte:			**6.174.000,00**
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	2.205,00
Total da Fonte:			**2.205,00**
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. 1000 Restituição de Convênios - Primárias - Principal			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	2.000,00
Total da Fonte:			**2.000,00**
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. 1000 Restituições por pagamentos indevidos			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	13.662,00
Total da Fonte:			**13.662,00**
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00. 1000 Restituição de valores da ECT - Empresa Brasileiro de Telégrafos			
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00	55.125,00
Total da Fonte:			**55.125,00**
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00. 1000 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot			
1551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	100,00	110.000,00
Total da Fonte:			**110.000,00**
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.1000 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			
1049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	100,00	55.125,00
Total da Fonte:			**55.125,00**
Total:			**49.600.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Orçada por Fonte de Recursos		
Fonte	**Descrição**	**Valor Previsto**
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.310.950,55
1022	FUNDEB 60%	5.870.812,50
1024	FUNDEB 40%	341.775,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.683.357,50
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.761.678,56
1034	Salário Educação - Exercício Corrente	499.432,50
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.793.279,64
1049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	55.125,00
1369	Serviços Prestados SUS	719.932,50
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercí	273.420,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	857.745,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	373.747,50
1511	Taxas - Prestação de Serviços	412.335,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	45.202,50
1551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	110.000,00
21494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	641.655,00
31111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	2.756,25
31119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	1.653,75
31125	FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.205,00
31128	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	28.665,00
31131	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	386.977,50
31494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.334.748,75
31836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	69.457,50
31838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDE	23.152,50
31839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	308.700,00
31865	MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.410,00
31914	FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAI	1.433.250,00
31931	FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	165.375,00
31932	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	88.200,00
TOTAL:		49.600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 02. SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEIT		
Unidade: 02.001. ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO		**968.250,00**
02.001.04.122.0002.2.099 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		**968.250,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	963.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	831.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	831.750,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	216.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	216.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.750,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	131.250,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	42.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN		
Unidade: 03.001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		**11.524.746,55**
03.001.04.122.0003.2.004 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		**9.594.496,55**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.562.996,55
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.158.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.158.750,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	960.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	850.000,00
	1.551COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	110.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	390.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	390.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.596.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.596.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.050.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	157.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	157.500,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.404.246,55
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	5.250,00
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.250,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.393.746,55
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	52.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	377.116,55
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	377.116,55
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	992.255,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	655.257,50
	1.510Taxas - Exercício Poder de Polícia	336.997,50
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	157.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	157.500,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	756.625,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	754.000,00
	1.504Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -	2.100,00
	1.512CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	525,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
	1.049Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	21.000,00
03.001.04.122.0014.1.254	**SUBVENÇÃO AO CONSELHO MINICIPAL DE SEGURNÇA PÚBLICA.**	**90.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	90.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	90.000,00
Despesa	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
03.001.28.846.0004.0.001	**ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES**	**1.840.250,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	422.750,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	365.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	365.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	365.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	260.000,00
	1.507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	105.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.750,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.500,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.417.500,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.417.500,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.417.500,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.357.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200.000,00
	1.507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	157.500,00
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade: 04.001. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A		**246.750,00**
04.001.08.242.0005.5.006	**SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**21.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.500,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
04.001.08.243.0005.6.023	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE**	**210.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	204.750,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	162.750,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	126.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.250,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.150,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.800,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.800,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.600,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.150,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.050,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
04.001.08.243.0005.6.028	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA**	**15.750,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.750,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.750,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade: 04.002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**447.720,00**
04.002.08.244.0005.2.085	**ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA**	**42.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
04.002.08.244.0005.2.103	**MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	**308.700,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	308.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	233.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	233.600,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.050,00
	31.839FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	1.050,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
	31.839FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	180.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.300,00
	31.839FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	47.300,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.250,00
	31.839FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	5.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.100,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250,00
	31.839FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	5.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.600,00
	31.839FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	64.600,00
04.002.08.244.0005.2.104	**MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	**4.410,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.410,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.410,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.410,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.310,00
	31.865MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECI	2.310,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
	31.865MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECI	2.100,00
04.002.08.244.0005.2.105	**MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)**	**69.457,50**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.057,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.057,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.057,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.250,00
	31.836GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	5.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
	31.836GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	21.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250,00
	31.836GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	5.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
	31.836GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.307,50
	31.836GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	24.307,50
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.150,00
	31.836GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	3.150,00
Despesa	Descrição	Valor
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400,00
	31.836GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	8.400,00
04.002.08.244.0005.2.106	**MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS**	**23.152,50**

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.152,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.152,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.152,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00
	31.838COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS F	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.700,00
	31.838COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS F	14.700,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.202,50
	31.838COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS F	3.202,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150,00
	31.838COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS F	3.150,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade: 04.003. ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL		**1.273.400,00**
04.003.08.122.0005.2.084	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	**1.077.300,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.072.050,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	845.250,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	845.250,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	630.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	157.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	157.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	57.750,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.750,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	226.800,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	105.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.500,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.050,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
04.003.08.243.0005.2.077	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**	**187.700,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	182.450,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	141.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.250,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.950,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.950,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.750,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
04.003.08.306.0012.2.076	**ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN**	**8.400,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade: 04.004. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		**388.350,00**
04.004.08.241.0005.1.140	**SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO**	**360.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	300.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000,00

3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	240.000,00
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	240.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	240.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	60.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
04.004.08.241.0005.2.107	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	**28.350,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.350,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.350,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.350,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENT		
Unidade: 06.001. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS U		**1.342.950,00**
06.001.15.127.0011.1.219	**CONTRIBUIÇÃO A CONDESCOM CONSÓRCIO INERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO**	**30.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	10.000,00
4.4.30.42.00.00	AUXÍLIOS	10.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
06.001.15.127.0011.2.010	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**704.055,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	667.305,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	667.305,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	667.305,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	393.747,50
	1.512CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.677,50
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	305.000,00
	1.504Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -	86.070,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.257,50
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.257,50
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.100,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256.750,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
	1.504Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -	20.000,00
	1.512CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	36.750,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	36.750,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	36.750,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.750,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
	1.512CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
	1.504Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.750,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00
06.001.15.452.0011.2.059	**ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO**	**595.245,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	579.495,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.900,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
	1.507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	63.000,00
Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.600,00
	1.507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.600,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.300,00
	1.507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	497.595,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	497.595,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00
	1.507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.395,00
	1.507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	73.395,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00

	1.507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	420.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
	1.507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.750,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.750,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.750,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.250,00
	1.507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
	1.507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.500,00
06.001.16.482.0011.2.062	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	**13.650,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.650,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.650,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.650,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURIS		
Unidade: 07.001. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO		**165.900,00**
07.001.20.608.0010.2.018	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO**	**155.400,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.150,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.150,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.100,00
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.100,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	148.050,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	94.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
07.001.20.608.0010.2.019	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	**10.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 08.001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		**11.947.315,12**
08.001.10.122.0009.2.080	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**5.250,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
08.001.10.301.0009.2.034	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM**	**1.020.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.020.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.020.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.020.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.020.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	420.000,00
08.001.10.301.0009.2.063	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**	**7.113.065,62**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.063.190,62
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.987.464,87
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.987.464,87
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.500,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.250,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.214.398,75
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	830.000,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.155.000,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	229.398,75
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	609.250,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	36.750,00

	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	257.500,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	315.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	137.566,12
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.466,12
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	78.750,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	7.350,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.075.725,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.075.725,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	57.750,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	52.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.948.900,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	562.500,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000.000,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.150,00
	31.914FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIV	383.250,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.556.325,75
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	512.825,75
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	8.500,00
Despesa	Descrição	Valor
	31.914FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIV	420.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	615.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	52.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	52.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.500,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.250,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.500,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	31.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	49.875,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	49.875,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.875,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.875,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00
	1.049Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	34.125,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.250,00
08.001.10.301.0009.2.087	**ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)**	**1.802.355,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.802.355,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.353.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.353.900,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.900,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00
	21.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.250,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.150,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.093.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	73.500,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	420.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	220.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.750,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.750,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	126.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.455,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	448.455,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.200,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.100,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	97.755,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	4.200,00
	21.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	83.055,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.500,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	231.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	21.000,00
	21.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	168.000,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	21.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.100,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00
	21.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	91.350,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.250,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.150,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.100,00
Despesa	Descrição	Valor
08.001.10.301.0009.2.088	**ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)**	**833.700,00**

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	833.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	808.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	808.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	609.000,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	609.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	183.750,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	183.750,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.750,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.750,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.200,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.100,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00
08.001.10.301.0009.2.089	**ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**	**223.650,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	223.650,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	189.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.250,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	131.250,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.250,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	47.250,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.650,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.650,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.050,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.050,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.250,00
08.001.10.301.0009.2.097	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE**	**173.460,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	173.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.675,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.675,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.675,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.675,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.575,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.575,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.575,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.575,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	168.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	168.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	126.000,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	42.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	210,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	210,00
Despesa	Descrição	Valor
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	210,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	210,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	210,00
08.001.10.302.0009.2.094	**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE**	**537.484,50**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	516.484,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	421.984,50
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	421.984,50
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	421.984,50
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106.984,50
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	315.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.500,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	94.500,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	94.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.500,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	21.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	21.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
08.001.10.304.0009.2.091	**ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**201.600,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	201.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.750,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.500,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	52.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	21.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.250,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.850,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	122.850,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.250,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.750,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.500,00
	1.510Taxas - Exercício Poder de Polícia	36.750,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.350,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.100,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	52.500,00
08.001.10.305.0009.2.109	**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	**36.750,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.750,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.750,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00
	31.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.250,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 08.002. HOSPITAL MUNICIPAL		**4.607.684,88**
08.002.10.302.0009.2.066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL		**4.607.684,88**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.591.934,88
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.274.182,89
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.274.182,89
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.013.632,89
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	813.632,89
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	249.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	189.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.550,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.317.751,99
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.317.751,99
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	21.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.750,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	563.817,50
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	253.817,50
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	310.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.705.634,49
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	686.390,99
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	375.311,00
	1.369Serviços Prestados SUS	719.932,50
	21.494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	294.000,00
	31.914FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIV	630.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.750,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.050,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.050,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.750,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.750,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.750,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.750,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
	1.039Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.500,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E		
Unidade: 09.001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		**11.967.898,45**
09.001.04.364.0013.2.111 APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL - EMENDA 1		**152.883,45**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	152.883,45
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.883,45
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	152.883,45
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	152.883,45
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	152.883,45
09.001.12.306.0006.2.074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA		**492.660,00**
ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	492.660,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	492.660,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	492.660,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	492.660,00
	31.931FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	167.580,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
	1.034Salário Educação - Exercício Corrente	220.080,00
09.001.12.361.0006.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		**7.262.763,13**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.230.711,88
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.442.492,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.442.492,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.513.926,44
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.526,44
	1.022FUNDEB 60%	2.929.500,00
	1.024FUNDEB 40%	93.975,00
	1.028Demais impostos vinculados à educação básica	436.925,00

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	890.766,06
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
	1.022FUNDEB 60%	731.062,50
	1.024FUNDEB 40%	26.250,00
	1.028Demais impostos vinculados à educação básica	112.453,56
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	37.800,00
	1.022FUNDEB 60%	31.500,00
	1.024FUNDEB 40%	6.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.788.219,38
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.788.219,38
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	24.150,00
	1.024FUNDEB 40%	3.150,00
	1.028Demais impostos vinculados à educação básica	21.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	698.657,50
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
	1.0265% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
	1.028Demais impostos vinculados à educação básica	315.000,00
	1.034Salário Educação - Exercício Corrente	176.452,50
	31.111MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	2.205,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.379.207,50
	31.932MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	89.853,75
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	210.000,00
	1.0265% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	221.376,25
	1.028Demais impostos vinculados à educação básica	450.000,00
	1.034Salário Educação - Exercício Corrente	21.000,00
	31.131PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	386.977,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00
	1.028Demais impostos vinculados à educação básica	10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	595.904,38
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
	1.0265% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	146.504,38
	1.028Demais impostos vinculados à educação básica	367.500,00
	1.034Salário Educação - Exercício Corrente	71.400,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	73.500,00

Despesa	Descrição	Valor
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.500,00
	1.028Demais impostos vinculados à educação básica	21.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.050,00
	1.028Demais impostos vinculados à educação básica	1.050,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00
	1.028Demais impostos vinculados à educação básica	5.250,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	32.051,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	32.051,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.051,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.051,25
	1.034Salário Educação - Exercício Corrente	10.500,00
	31.111MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	551,25
	1.028Demais impostos vinculados à educação básica	21.000,00
09.001.12.365.0006.2.012	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR**	**2.403.026,87**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.397.776,87
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.370.476,87
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.370.476,87
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.812.500,00
	1.0265% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
	1.022FUNDEB 60%	1.207.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	460.326,87
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00
	1.022FUNDEB 60%	283.500,00
	1.0265% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	145.326,87
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	97.650,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.350,00
	1.022FUNDEB 60%	31.500,00
	1.0265% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.300,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.150,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
Despesa	Descrição	Valor
	1.022FUNDEB 60%	15.750,00
	1.0265% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.350,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.115,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.115,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.415,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00

	31.128FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	28.665,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.250,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
09.001.12.366.0006.2.014	**ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**15.750,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.750,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.750,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.750,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
09.001.12.367.0006.2.015	**ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**214.600,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	214.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.250,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	186.250,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.022FUNDEB 60%	73.500,00
	1.024FUNDEB 40%	42.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	1.022FUNDEB 60%	31.500,00
	1.024FUNDEB 40%	10.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.750,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.022FUNDEB 60%	10.500,00
	1.024FUNDEB 40%	5.250,00
Despesa	Descrição	Valor
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	105.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	105.000,00
	1.024FUNDEB 40%	105.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E		
Unidade: 09.002.	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	**66.150,00**
09.002.13.392.0007.2.027	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	**66.150,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.650,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.650,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.650,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.600,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E		
Unidade: 09.003.	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**	**74.550,00**
09.003.27.812.0008.2.081	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	**74.550,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.300,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 10. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.		
Unidade: 10.001.	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENT**	**966.335,00**
10.001.18.541.0018.2.100	**ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	**901.335,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	891.335,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	337.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	337.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.511Taxas - Prestação de Serviços	250.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	62.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	1.511Taxas - Prestação de Serviços	60.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.511Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	554.335,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	554.335,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
	1.511Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	357.335,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
	1.511Taxas - Prestação de Serviços	57.335,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
10.001.18.541.0018.2.108	**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR**	**20.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	10.000,00
Despesa	Descrição	Valor
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RUR		
Unidade: 11.001.	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS**	**1.079.000,00**
11.001.26.782.0015.2.118	**ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS**	**1.079.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.029.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.029.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.029.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	640.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00
	1.504Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -	40.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
	1.504Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -	120.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	1.001Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade: 99.099.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**496.000,00**
99.099.99.999.9999.9.999 R	**ESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**496.000,00**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.000,00
1.074	Reserva de Contingências	496.000,00
Total Geral:		**47.563.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 LEGISLATIVO					
Unidade: 01001 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.037.000,00	0,00	2.037.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.037.000,00	0,00	2.037.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS	0,00	2.037.000,00	0,00	2.037.000,00
		0,00	**2.037.000,00**	**0,00**	**2.037.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02001 ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	968.250,00	0,00	968.250,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	968.250,00	0,00	968.250,00
04.122.0002.0.000.	ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTROLE INTERNO	0,00	968.250,00	0,00	968.250,00
		0,00	**968.250,00**	**0,00**	**968.250,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO					
Unidade: 03001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
04.000.0000.0.000.	Administração	90.000,00	9.594.496,55	0,00	9.684.496,55
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	90.000,00	9.594.496,55	0,00	9.684.496,55
04.122.0003.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	9.594.496,55	0,00	9.594.496,55
04.122.0014.0.000.	PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.840.250,00	1.840.250,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.840.250,00	1.840.250,00
28.846.0004.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.840.250,00	1.840.250,00
		90.000,00	**9.594.496,55**	**1.840.250,00**	**11.524.746,55**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 04001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	21.000,00	225.750,00	0,00	246.750,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
08.242.0005.0.000.	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	225.750,00	0,00	225.750,00
08.243.0005.0.000.	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	225.750,00	0,00	225.750,00
		21.000,00	**225.750,00**	**0,00**	**246.750,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 04002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	447.720,00	0,00	447.720,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	447.720,00	0,00	447.720,00
08.244.0005.0.000.	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	447.720,00	0,00	447.720,00
		0,00	**447.720,00**	**0,00**	**447.720,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 04003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.273.400,00	0,00	1.273.400,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.077.300,00	0,00	1.077.300,00
08.122.0005.0.000.	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	1.077.300,00	0,00	1.077.300,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	187.700,00	0,00	187.700,00
08.243.0005.0.000.	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	187.700,00	0,00	187.700,00
08.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
08.306.0012.0.000.	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
		0,00	**1.273.400,00**	**0,00**	**1.273.400,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 04004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	360.000,00	28.350,00	0,00	388.350,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	360.000,00	28.350,00	0,00	388.350,00
08.241.0005.0.000.	AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	360.000,00	28.350,00	0,00	388.350,00
		360.000,00	**28.350,00**	**0,00**	**388.350,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS					
Unidade: 06001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	30.000,00	1.299.300,00	0,00	1.329.300,00
15.127.0000.0.000.	Ordenamento Territorial	30.000,00	704.055,00	0,00	734.055,00
15.127.0011.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	30.000,00	704.055,00	0,00	734.055,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	595.245,00	0,00	595.245,00
15.452.0011.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	595.245,00	0,00	595.245,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	13.650,00	0,00	13.650,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	13.650,00	0,00	13.650,00
16.482.0011.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	13.650,00	0,00	13.650,00
		30.000,00	**1.312.950,00**	**0,00**	**1.342.950,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO					
Unidade: 07001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	165.900,00	0,00	165.900,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	165.900,00	0,00	165.900,00
20.608.0010.0.000.	AGRICULTURA E TURISMO	0,00	165.900,00	0,00	165.900,00
		0,00	**165.900,00**	**0,00**	**165.900,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 08001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	11.947.315,12	0,00	11.947.315,12
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
10.122.0009.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	11.166.230,62	0,00	11.166.230,62

10.301.0009.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	11.166.230,62	0,00	11.166.230,62
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	537.484,50	0,00	537.484,50
10.302.0009.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	537.484,50	0,00	537.484,50
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	201.600,00	0,00	201.600,00
10.304.0009.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	201.600,00	0,00	201.600,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	36.750,00	0,00	36.750,00
10.305.0009.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	36.750,00	0,00	36.750,00
		0,00	**11.947.315,12**	**0,00**	**11.947.315,12**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 08002 HOSPITAL MUNICIPAL					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	4.607.684,88	0,00	4.607.684,88
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.607.684,88	0,00	4.607.684,88
10.302.0009.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	4.607.684,88	0,00	4.607.684,88
		0,00	**4.607.684,88**	**0,00**	**4.607.684,88**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Unidade: 09001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	152.883,45	0,00	152.883,45
04.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	152.883,45	0,00	152.883,45
04.364.0013.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE AÇÃO/INTERMUNICIPAL.	0,00	152.883,45	0,00	152.883,45
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	11.815.015,00	0,00	11.815.015,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	492.660,00	0,00	492.660,00
12.306.0006.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	492.660,00	0,00	492.660,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	7.262.763,13	0,00	7.262.763,13
12.361.0006.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.262.763,13	0,00	7.262.763,13
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	3.703.241,87	0,00	3.703.241,87
12.365.0006.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	3.703.241,87	0,00	3.703.241,87
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
12.366.0006.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	340.600,00	0,00	340.600,00
12.367.0006.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	340.600,00	0,00	340.600,00
		0,00	**11.967.898,45**	**0,00**	**11.967.898,45**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Unidade: 09002 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	66.150,00	0,00	66.150,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	66.150,00	0,00	66.150,00
13.392.0007.0.000.	INCENTIVO A CULTURA	0,00	66.150,00	0,00	66.150,00
		0,00	**66.150,00**	**0,00**	**66.150,00**
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Unidade: 09003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	74.550,00	0,00	74.550,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	74.550,00	0,00	74.550,00
27.812.0008.0.000.	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	0,00	74.550,00	0,00	74.550,00
		0,00	**74.550,00**	**0,00**	**74.550,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.					
Unidade: 10001 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	966.335,00	0,00	966.335,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	966.335,00	0,00	966.335,00
18.541.0018.0.000.	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE	0,00	966.335,00	0,00	966.335,00
		0,00	**966.335,00**	**0,00**	**966.335,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS.					
Unidade: 11001 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.079.000,00	0,00	1.079.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.079.000,00	0,00	1.079.000,00
26.782.0015.0.000.	VIAÇÃO E ESTRADAS RURAIS	0,00	1.079.000,00	0,00	1.079.000,00
		0,00	**1.079.000,00**	**0,00**	**1.079.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
Unidade: 99099	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	496.000,00	496.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	496.000,00	496.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	496.000,00	496.000,00
		0,00	**0,00**	**496.000,00**	**496.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Comparativo da Receita e Despesa por Fonte de Recurso

Fonte de Recurso	Descrição	Valor Receita	Valor Despesa	Diferença
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.310.950,55	22.777.950,55	2.533.000,00
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	0,00	2.037.000,00	-2.037.000,00
1.022	FUNDEB 60%	5.870.812,50	5.870.812,50	0,00
1.024	FUNDEB 40%	341.775,00	341.775,00	0,00
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.683.357,50	1.683.357,50	0,00
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.761.678,56	1.761.678,56	0,00
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	499.432,50	499.432,50	0,00
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.793.279,64	5.793.279,64	0,00
1.049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	55.125,00	55.125,00	0,00
1.074	Reserva de Contingências	0,00	496.000,00	-496.000,00
1.369	Serviços Prestados SUS	719.932,50	719.932,50	0,00
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício C	273.420,00	273.420,00	0,00
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	857.745,00	857.745,00	0,00
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	373.747,50	373.747,50	0,00
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	412.335,00	412.335,00	0,00
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	45.202,50	45.202,50	0,00

1.551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	110.000,00	110.000,00	0,00
21.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	641.655,00	641.655,00	0,00
31.111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	2.756,25	2.756,25	0,00
31.119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	1.653,75	0,00	1.653,75
31.125	FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.205,00	0,00	2.205,00
31.128	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	28.665,00	28.665,00	0,00
Fonte de Recurso	**Descrição**	**Valor Receita**	**Valor Despesa**	**Diferença**
31.131	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	386.977,50	386.977,50	0,00
31.494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.334.748,75	2.334.748,75	0,00
Fonte de Recurso	**Descrição**	**Valor Receita**	**Valor Despesa**	**Diferença**
31.836	GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	69.457,50	69.457,50	0,00
31.838	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERA	23.152,50	23.152,50	0,00
31.839	FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	308.700,00	308.700,00	0,00
31.865	MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.410,00	4.410,00	0,00
31.914	FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS	1.433.250,00	1.433.250,00	0,00
31.931	FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	165.375,00	167.580,00	-2.205,00
Fonte de Recurso	**Descrição**	**Valor Receita**	**Valor Despesa**	**Diferença**
31.932	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	88.200,00	89.853,75	-1.653,75
Fonte de Recurso	**Descrição**	**Valor Receita**	**Valor Despesa**	**Diferença**
Total Geral:		**49.600.000,00**	**49.600.000,00**	**0,00**
Estado do Paraná				
Exercício:				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS - art 5º da L.C. 101/2000				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ	
ESTADO DO PARANÁ	
Lei Orçamentária Anual: 2023	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
RECEITAS	PREVISÃO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	39.039.528,00
Impostos	5.333.484,25
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.836.155,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	876.460,00
Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens e Direitos sobre Imóveis - ITBI	758.189,25
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	862.680,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.640,00
Dívida Ativa dos Impostos	447.063,75
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos Dívida Ativa de Impostos	26.460,00
Receitas de Transfêrencias Constitucionais Legais	33.214.880,00
Da União	20.515.480,00
Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.085.505,00
Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	429.975,00
Transferência Financeira aos Estados, DF e Municípios - Lei Complementar nº 87/1996	0,00
Do Estado	12.699.400,00
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00
Cota-Parte do IPI-Exportação	176.400,00
Cota-Parte do IPVA	1.323.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.751.461,25
Da União para o Município	3.751.461,25
Do Estado para o Município	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	55.125,00
TOTAL	42.846.114,25
DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	16.468.165,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.117.457,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	9.350.707,74
DESPESAS DE CAPITAL	86.835,00
Investimentos	86.835,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL (IV)	16.555.000,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM ACÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.730.461,25
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.696.336,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	34.125,00
TOTAL (V)	7.460.922,50
PERCENTUAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (V / I)	19,11 %
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO
Administração Geral	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.145.169,38
Atenção Básica	11.166.230,62
Formação de Recursos Humanos	0,00
Outros Encargos Especiais	5.250,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
Vigilância Epidemiológica	36.750,00
Vigilância Sanitária	201.600,00
TOTAL	16.555.000,00
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	5.356.085,50
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	2.836.155,00
IPTU	2.525.250,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	310.905,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos ITBI	780.790,50

ITBI	758.189,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	22.601,25
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	876.460,00
ISS	789.362,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	87.097,50
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	862.680,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF,art, 153, 4, inciso III)	0,00
Imposto Territorial Rural ITR	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.914.880,00
2.1 - Cota-Parte FPM	21.785.505,00
2.1.1 - Parcela Referente a CF. art. 159, I, alinea b	20.085.505,00
2.1.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alianea d	1.700.000,00
2.1.3 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alianea e	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.200.000,00
2.3 - ICMS-Desoneracao L.C. n87/1996	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao	176.400,00
2.5 - Cota-Parte ITR	429.975,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.323.000,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.270.965,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	1.027.530,00
5.1 - TransferEncias do Salario-Educação	496.125,00
5.2 - Outras TransferEncias do FNDE	283.342,50
5.3 - Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	248.062,50
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	248.062,50
6.1 - TransferEncias de ConvEnios	0,00
6.2 - Aplicacoes Financeiras dos Recursos de ConvEnios	248.062,50
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.125,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.330.717,50
FUNDEB	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.982.976,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% 2.1)	4.357.101,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% 2.2)	2.240.000,00
10.3 - ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% 2.3)	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% 2.4)	35.280,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	85.995,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% 2.6)	264.600,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.174.000,00
11.1 - TransferEncias de Recursos do FUNDEB	6.174.000,00
11.2 - Complementacao da Uniao ao FUNDEB	0,00
11.3 - Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-808.976,00
DESCRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	8.229.819,37
13.1 - Com Educação Infantil	3.585.326,87
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.644.492,50
14 - OUTRAS DESPESAS	2.953.620,63
14.1 - Com Educação Infantil	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.953.620,63
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.183.440,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	PREVISÃO
16 - PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEI	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO
18 - TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)	11.183.440,00
18.1 - Mín de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 -(16.1)) / (11) x 100)%	100,00
18.2 - Máx de 40% em Prioridade da Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2)) / (11) x 100)%	0,00
18.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (18.1 + 18.2))%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO
19 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.703.241,87
19.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.091.915,00
19.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.611.326,87
20 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	7.619.113,13
20.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.539.071,25
20.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.080.041,88
21 - ENSINO MÉDIO	0,00
22 - ENSINO SUPERIOR	0,00
23 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
24 - OUTRAS	492.660,00
25 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24)	11.815.015,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	PREVISÃO
26 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-808.976,00
27 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
28 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (11.3)	0,00
29 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	-808.976,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((19 + 20) - (31))	23.453.686,00
33 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((32)/(3) x 100)%	58,24
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A	0,00
35 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.322.355,00

36 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	11.322.355,00
37 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.322.355,00
38 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIEMANTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37)	33.967.065,00
39 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (25 + 38)	57.104.435,00
FONTE:	
[1]Caput do artigo 121 da CF/1988	
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V	

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:856941E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2022
Decreto nº 25/2022 de 16/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, No uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2505/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi
Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 155.623,74 (cento e cinqüenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
1- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.623,74
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	12.000,00
21 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
23 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
293 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:			**155.623,74**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
6- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.964,67
8- 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.000,00
9- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.659,07
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
28 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
303 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			**155.623,74**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 16 de dezembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5A89519A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 131, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS coletivas de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **02/01/2022 à 31/01/2022**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Secretaria Mun de Viação, Obras e Serv Públicos-Setor de Obras Públicas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
2561 Alexsander Augusto do Nascimento	Pedreiro	04/02/2021-03/02/2022.
2551 Moacir João Pereira	Pedreiro	04/02/2021-03/02/2022.
6121 Rodrigo Aparecido da Silva	Pedreiro de Edificações	01/03/2021-28/02/2022.

II – Conceder FÉRIAS de 20 (VINTE) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 21/01/2023**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Administração-Setor Administrativo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido a servidora Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob o nº. 052/2022 em 21/11/2022:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6281 Andreia Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	21/03/2021-20/03/2022.

III – Conceder FÉRIAS de 20 (VINTE) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 21/01/2023**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Educação-Setor de Ensino Municipal*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido a servidora Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob o nº. 057/2022 em 28/11/2022:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4751 Lorena Capucho de Souza	Nutricionista	01/08/2021-31/07/2022.

IV – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 31/01/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Licitação, Compras, Almoxarifado e Patrimônio -Setor de Licitação*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6301 Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta	Assistente Administrativo	21/03/2021-20/03/2022.

V – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 31/01/2023**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun do Bem Estar Social-Setor do Bem Estar Social-CRAS*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360502 Silvia de Souza dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	06/01/2021-05/01/2022.

VI – Conceder FÉRIAS coletivas de 20 (VINTE) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 21/01/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Viação e Serv Rodoviários-Setor de Serviço Rodoviário*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob o nº. 059/2022 em 29/11/2022:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360563 Luis Humberto da Silva	Motorista	05/10/2021-04/10/2022.

VII – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:F4E94A3B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 132, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 31/01/2023**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun de Educação-Setor Ensino Municipal-PROFESSORES-Processo Seletivo Simplificado/PSS*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

Nome:	Cargo:	Per.Aquisitivo:	Per.Aquisitivo Férias Prop.:
360579 Ana Carla de Paula Costa	Professor - PSS	18/04/2022-17/04/2023.	18/04/2022-31/12/2022 **20 dias**
360584 Eduardo Antonio Siqueira	Prof. de Ed Física - PSS	19/04/2022-18/04/2023.	19/04/2022-31/12/2022 **20 dias**
360575 Glasiele Cleise da Silva Gualiume	Professor - PSS	18/04/2022-17/04/2023.	18/04/2022-31/12/2022 **20 dias**
360576 Marcia Elena Silveira Bortolini	Professor - PSS	18/04/2022-17/04/2023.	18/04/2022-31/12/2022 **20 dias**
360583 Maria Izabel de Castro	Professor - PSS	19/04/2022-18/04/2023.	19/04/2022-31/12/2022 **20 dias**
360580 Mariele de Andrade Pinheiro	Professor - PSS	18/04/2022-17/04/2023.	18/04/2022-31/12/2022 **20 dias**
360577 Marli Torres do Nascimento	Professor - PSS	18/04/2022-17/04/2023.	18/04/2022-31/12/2022 **20 dias**
360586 Monica Gomes da Silva	Professor - PSS	26/04/2022-25/04/2023.	26/04/2022-31/12/2022 **20 dias**

360581 Valeria Cristina Borsolan Aguiar	Professor - PSS	18/04/2022-17/04/2023.	18/04/2022-31/12/2022 **20 dias**
360585 Vania Cristina Gonçalves	Professor - PSS	26/04/2022-25/04/2023.	26/04/2022-31/12/2022 **20 dias**

360588 Andreza Mello da Silva	Professor - PSS	23/05/2022-22/05/2023.	23/05/2022-31/12/2022 **17,50 dias**
360590 Izenilda Moura da Silva	Professor - PSS	25/05/2022-24/05/2023.	25/05/2022-31/12/2022 **17,50 dias**

360593 Jocasta Maria de Camargo Neves	Professor - PSS	18/07/2022-17/07/2023.	18/07/2022-31/12/2022 **12,50 dias**

360594 Monica Cristina da Silva de Moraes	Professor - PSS	03/08/2022-02/08/2023.	03/08/2022-31/12/2022 **12,50 dias**

II – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:535EBA5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 133, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 31/01/2023**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun de Educação-Setor Ensino Municipal-PROFESSORES*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
7011 Adauto Portes	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
4881 Adrieli Pocci Zanatta Mazzaro	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
0801 Ana Maria de Souza Aguiar	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
6531 Ana Paula Marques Ramos	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
6961 Beatriz de Fatima de Souza Arantes	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
6041 Claudimari Bueno de Godoi Moura	Professor Artes	01/01/2022-31/12/2022.
6571 Dayane Aparecida Bueno de Godoi Moura	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
0871 Edson Cristino de Paula	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
6221 Erica das Graças Gualiume Vieira de Mira	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
6561 Fabiana Lopes da Silva	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
4991 Fabio Henrique Ferrari Gaioto	Professor Artes	01/01/2022-31/12/2022.
5091 Gabriela do Amaral Costa	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
5092 Gabriela do Amaral Costa	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
5331 Jocimara Muniz Donha de Oliveira	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
5871 Josiane Gonçalves Moreira	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
4761 Julcilea Aline Dutra	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
360508 Karina Layane Tavares Mendes	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
7121 Liliane Bruna da Costa	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
0941 Leonor de Freitas Aguiar Dutra	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
5881 Leticia Leandro Dutra	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
5051 Luzia Galan Morelato	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
5911 Maria das Graças Pereira Oliveira	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
5511 Maria Izaira Matta Falasca	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
5081 Marines Cristina Nunes Camilotte	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
5351 Mario Lopes Pinheiro	Prof. Educ. Física	01/01/2022-31/12/2022.
4771 Monica Aparecida Reiko Miyao Camilotti	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
1031 Neuza Aparecida Pereira Dutra	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
4811 Pedro Martins Bezerra	Prof. Educ. Física	01/01/2022-31/12/2022.
5931 Rosana Paula Severino Gualiume	Professor Especial	01/01/2022-31/12/2022.
6641 Sarah Daniele de Oliveira Ramos	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
5101 Sonia Aparecida Galan Carpaneji	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
5951 Talita Peixoto Ferreira da Silva	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
6321 Thais Romão Moraes Barbosa	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
5321 Valeria Cristina de Souza	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
360499 Vicentina Calixto Silva	Professor	01/01/2022-31/12/2022.
6691 Wanessa Raquel da Silva Calixto	Professor	01/01/2022-31/12/2022.

II – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:4CB331F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 136, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS coletivas de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 31/01/2023**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun de Saúde-Setor de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4731 Benedito de Paula Procópio	Motorista	01/08/2021-31/07/2022.
6021 Bruna Cristina de Souza	Dentista de PSF	01/03/2021-28/02/2022.
2721 Crislaine Aparecida Pereira Soares	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2021-28/02/2022.
2621 Eliane Calixto	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2021-03/02/2022.
1131 Ilma de Fatima Galego	Assistente de Saúde Pública	24/05/2021-23/05/2022.
2611 Iracelia Santana Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2022-31/12/2022.
6551 Liziany Caroline Candido Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2022-31/12/2022.
2741 Lucimara de Freitas Aguiar	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2021-28/02/2022.
4691 Mary Helen Baptista Jorge	Fisioterapeuta	01/08/2021-31/07/2022.
1971 Monica Cristina Calixto França	Auxiliar de Dentista	04/02/2021-03/02/2022.
5341 Solange Alves dos Santos de Souza	Assistente Social	17/06/2021-16/06/2022.
2081 Valdir Aparecido Borsolan	Motorista	01/02/2021-31/01/2022.

II – Conceder FÉRIAS coletivas de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 31/01/2023**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no *Dept Mun de Assistência Social-Setor Fundo Municipal de Assistência Social-CRAS*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
3151 Cristina Maria de Araujo Nascimento	Padeira	01/07/2021-30/06/2022.
5011 Silvania Cristina Dutra Silva	Assistente Social	01/02/2021-31/01/2022.

III – Conceder FÉRIAS coletivas de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 31/01/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Agric e Serv Rurais-Setor de Agricultura*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
2461 Antonio Martins Bezerra	Magarefe	01/02/2021-31/01/2022.

IV – Conceder FÉRIAS coletivas de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **02/01/2022 à 31/01/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept de Obras Públicas-*Setor de Serviço Rodoviário*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
2091 Wagner de Freitas Aguiar	Motorista	01/04/2021-31/03/2022.

V – Conceder FÉRIAS coletivas de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 31/01/2023**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor Ensino Municipal-Secretaria da Educação*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6181 William Angeluce Justo	Atendente de Biblioteca	01/03/2021-28/02/2022.

VI – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9AA413DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 137, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **26/12/2022 à 24/01/2023**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no Dept Mun de Educação-*Setor de Ensino Municipal-Escola Mun PIO XII*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6861 Ana Cristina Malta	Aux de Serv Gerais	01/03/2021-29/02/2022.
6541 Angelica de Fatima da Silva	Merendeira	13/02/2021-12/02/2022.
5171 Leiliane Antonelo	Aux de Serv Gerais	17/04/2021-16/04/2022.
4941 Rafaela Camila da Silva	Merendeira	21/11/2021-20/11/2022.
6841 Rosemeire de Oliveira Paz	Aux de Serv Gerais	01/01/202´2-31/12/2022.
6151 Veronica Adriana de Souza	Merendeira	01/01/2022-31/12/2022.

II – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **02/01/2023 à 31/01/2023**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no Dept Mun de Educação-*Setor de Ensino Municipal-Escola Mun PIO XII*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6851 Elidiana Gabrielle Souza Nascimento	Monitor de Alunos	01/02/2021-31/01/2022.
2481 Grasiele Cristina França Alboneti	Agente Aux de Educação	01/01/2022-31/12/2022.
2021 Juslaine Peres	Agente Aux de Educação	01/01/2022-31/12/2022.
5891 Lorena Deysiane de Moraes Santos	Monitor de Alunos	22/02/2021-21/02/2022.
6981 Maria de Lourdes Rosa	Monitor de Alunos	18/07/2021-17/07/2022.
6681 Vania Cristina Espin	Monitor de Alunos	02/05/2021-01/05/2022.
2011 Vera Lucia Pereira Aguiar	Agente Aux de Educação	01/01/2022-31/12/2022.

III – Conceder FÉRIAS coletivas de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **26/12/2022 à 24/01/2023**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no *Dept Mun Educação Infantil-Setor de Ensino Infantil/Creche-CMEI*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
5231 Aleia Cristine Branco Girotto	Auxiliar de Serviços Gerais	17/09/2021-16/09/2022.
3051 Aparecida Rodrigues Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2021-31/05/2022.
6371 Cristiane de Morais Guioti da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	04/07/2021-03/07/2022.
6251 Luzia Alves de Mira Franco	Auxiliar de Serviços Gerais	15/03/2021-14/03/2022.
3131 Luzia dos Santos Lauro	Merendeira	01/07/2021-30/06/2022.
6701 Simone Barbosa da Silva Santos	Merendeira	08/05/2021-07/05/2022.
360494 Veronica Fabiula Aleixo	Auxiliar de Serviços Gerais	15/07/2021-14/07/2022.

IV– Conceder FÉRIAS coletivas de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **02/01/2022 à 31/01/2022**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no *Dept Mun Educação Infantil-Setor de Ensino Infantil/Creche-CMEI*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
0621 Maria Cristina Branco de Godoi	Agente Auxiliar de Educação	19/02/2021-18/02/2022.
2501 Walquiria Regina Silva Dutra	Agente Auxiliar de Educação	01/01/2022-31/12/2022.

V – Conceder FÉRIAS coletivas de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **02/01/2022 à 31/01/2022**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept de Serviços Urbanos-Setor de Urbanismo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
2671 Celso Pepe	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2021-03/02/2022.
1941 Luiz Carlos de Oliveira Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2021-03/02/2022.
1961 Mauro Batista Cursino	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2021-03/02/2022.
6831 Orlando Galdino Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	09/01/2021-08/01/2022.

VI – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:AE7EF6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2022 DISPENSA Nº 33/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **MARCOS DA SILVA ESPORTES - ME**, CNPJ: 21.103.573/0001-10 **DO OBJETO E VALOR**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24579	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRONICA COM LARGADA E CHEGADA NO MESMO POSTO, 01 RELÓGIO DIGITAL DUPLA FACE, 01 PÓRTICO DE LARGADA, 300 NÚMEROS DE PEITO E 300 CHIP DESCARTÁVEIS, 300 MEDALHAS COM FITA PERSONALIZADAS, 64 TRÓFEUS DE 20 CENTIMETROS EM MDF	2,00	UN	8.615,00	17.230,00
TOTAL						17.230,00

O valor total máximo previsto da licitação é **R$ 17.230,00** (Dezessete Mil, Duzentos e Trinta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	8630	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2022	8650	09.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20,.**
DO FORO
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0C84D534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES - ME,** CNPJ/MF nº. 07.067.855/0001-89.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.116,00** (Quatro Mil, Cento e Dezesseis Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1870	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2020	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2180	05.001.10.122.0005.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2190	05.001.10.122.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3340	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3350	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3440	05.002.10.304.0005.2040	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4310	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4541	06.001.08.244.0006.2054	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7745D7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/MF nº. 46.093.723/0001-83.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.980,00** (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1870	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2020	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2180	05.001.10.122.0005.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2190	05.001.10.122.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3340	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3350	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3440	05.002.10.304.0005.2040	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4310	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4541	06.001.08.244.0006.2054	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:967A1870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **H R CARLONE LTDA ,** CNPJ/MF nº. 30.126.408/0001-75.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.550,00** (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1870	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	2020	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2180	05.001.10.122.0005.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2190	05.001.10.122.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3340	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3350	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3440	05.002.10.304.0005.2040	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4310	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4541	06.001.08.244.0006.2054	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BFFCCD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** CNPJ/MF nº. 32.282.308/0001-63.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.185,60** (Dois Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1870	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2020	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2180	05.001.10.122.0005.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2190	05.001.10.122.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3340	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3350	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3440	05.002.10.304.0005.2040	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4310	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4541	06.001.08.244.0006.2054	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:87771EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **JD ELETRO COMERCIAL LTDA,** CNPJ/MF nº. 36.091.140/0001-60.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.981,00** (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1870	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2020	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2180	05.001.10.122.0005.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2190	05.001.10.122.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3340	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3350	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3440	05.002.10.304.0005.2040	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4310	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4541	06.001.08.244.0006.2054	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8FE4D815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF nº. 43.219.256/0001-05.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 13.075,00** (Treze Mil e Setenta e Cinco Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1870	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2020	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2180	05.001.10.122.0005.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2190	05.001.10.122.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3340	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3350	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3440	05.002.10.304.0005.2040	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4310	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4541	06.001.08.244.0006.2054	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C537DB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI,** CNPJ/MF nº. 32.708.161/0001-20.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.668,00** (Quatro Mil, Seiscentos Sessenta e Oito).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1870	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2020	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2180	05.001.10.122.0005.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2190	05.001.10.122.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3340	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3350	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3440	05.002.10.304.0005.2040	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4310	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4541	06.001.08.244.0006.2054	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:315DFAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA,** CNPJ/MF nº. 09.943.233/0001-00.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 23.329,70** (Vinte e Três Mil, Trezentos e Vinte e Nove e Setenta Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1870	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2020	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2180	05.001.10.122.0005.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2190	05.001.10.122.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3340	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3350	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3440	05.002.10.304.0005.2040	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4310	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4541	06.001.08.244.0006.2054	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DC80E2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA,** CNPJ/MF nº. 13.533.610/0001-00.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.900,00** (Mil Novecentos Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1870	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2020	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2180	05.001.10.122.0005.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2190	05.001.10.122.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3260	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3280	05.002.10.304.0005.2039	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3340	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3350	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3430	05.002.10.304.0005.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3440	05.002.10.304.0005.2040	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4310	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4541	06.001.08.244.0006.2054	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9486CBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA,** CNPJ/MF nº. 03.983.321/0001-41.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.195,97** (Sete Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2460	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4240	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5120	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6170	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7090	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7520	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7920	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8570	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:673CF7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **AMMO INOFRMÁTICA LTDA - EPP,** CNPJ/MF nº. 07.300.151/0001-04.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.304,00** (Oito Mil e Trezentos e Quatro Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2460	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4240	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5120	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6170	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7090	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7520	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7920	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8570	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1CE9ACEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES - ME,** CNPJ/MF nº. 07.067.855/0001-89.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 15.611,40** (Quinze Mil, Seiscentos e Onze Reais e Quarenta Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2460	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4240	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5120	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6170	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7090	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7520	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7920	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8570	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:89AF4D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 200/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP,** CNPJ/MF nº. 30.870.178/0001-54.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 12.817,00** (Doze Mil, Oitocentos e Dezessete Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2460	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4240	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5120	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6170	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7090	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7520	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7920	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8570	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3ED6B08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 201/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **CONTIGO SOLUÇÕES PARTTA GESTÃO PÚBLICA LTDA,** CNPJ/MF nº. 14.065.989/0001-26.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.614,20** (Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2460	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4240	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5120	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6170	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7090	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7520	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7920	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8570	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:496907D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME** CNPJ/MF nº. 07.285.584/0001-38.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.990,90** (Três Mil, Novecentos e Noventa Reais e Noventa Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2460	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4240	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5120	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6170	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7090	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7520	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7920	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8570	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BF64916F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 203/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ/MF nº. 10.210.196/0001-00.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 800,00** (Oitocentos Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2460	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4240	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5120	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6170	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7090	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7520	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7920	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8570	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CAA6F811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **HMA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETRÔNICOS LTDA,** CNPJ/MF nº. 29.391.476/0001-82,
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 13.138,79** (Treze Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2460	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4240	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5120	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6170	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7090	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7520	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7920	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8570	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CB2EDB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **J.E.M ARCHILLA LTDA,** CNPJ/MF nº. 27.465.898/0001-20.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**, descrição do lote:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.435,00** (Dez Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reias).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2460	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4240	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5120	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6170	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7090	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7520	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7920	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8570	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:27DDA512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **JVO INFORMATICA LTDA,** CNPJ/MF nº. 43.231.203/0001-00. **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 103.817,62** (Cento e Três Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2460	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4240	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5120	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6170	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7090	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7520	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7920	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8570	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FA89AB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO - MEI,** CNPJ/MF nº. 22.857.473/0001-42.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 39.140,00** (Trinta e Nove Mil, Cento e Quarenta Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2460	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4240	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5120	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6170	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7090	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7520	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7920	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8570	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ACC24108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **KGR ATACADISTA LTDA,** CNPJ/MF nº. 45.606.844/0001-19.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 17.472,24** (Dezessete Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais, Vinte e Quatro Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2460	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4240	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5120	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6170	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7090	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7520	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7920	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8570	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:07079FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **MARCELUZ DE QUEIROZ EPP**, CNPJ: 11.101.386/0001-44.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.026,78** (Quatro Mil e Vinte e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2460	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4240	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5120	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6170	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7090	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	7520	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7920	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8570	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AD33CEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA,** CNPJ/MF nº. 23.231.651/0001-98.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 26.525,71** (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2460	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4240	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5120	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6170	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7090	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7520	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7920	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8570	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F6930220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 211/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **PAGNAN & BACHES LTDA,** CNPJ/MF nº. 20.953.739/0001-25.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.442,07** (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Sete Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2460	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4240	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5120	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6170	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7090	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7520	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7920	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8570	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:29644CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962,** CNPJ/MF nº. 40..648.281/0001-08.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.995,00** (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2460	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4240	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5120	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6170	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7090	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7520	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7920	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8570	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4B3A3C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA**: **LIZ ZERVIÇOS ONLINE LTDA**, CNPJ: 03.725.725/0001-35.

VALOR E OBJETO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24578	SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INPI, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXA AO PROCESSO.	12,00	UN	925,00	11.100,00
TOTAL						11.100,00

O valor total máximo previsto da licitação é **R$ 11.000,00** (Onze Mil Reais), sendo pago em parcelas mensais de **R$ 925,00** (Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	290	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	290	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	910	03.001.04.122.0004.2011	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhor Luckas Araujo da Silva,** CPF: 126.854.189-38

DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F1D25D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2022 DISPENSA Nº. 35/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93**. CONTRATADA: H.C. ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº. 18.084.106/0001-86
OBJETO - aquisição dos seguintes fogos de artifícios:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24581	16 girandulas 180 cores com 60 tubos cada de 3/4. Muitas cores e efeitos visuais. 20 girandolas 468 cores com 36 tubos de 1 1/2 cada, todos com lindos efeitos visuais. 02 tortas mística com 100 tubos cada com efeitos visuais diversos. 04 kits morteiro 3' com 12 tubos cada, efeitos visuais de grande porte finalizando o show visual em grande estilo	1,00	UN	17.480,00	17.480,00
TOTAL						17.480,00

VALOR TOTAL: R$ 17.480,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	8350	09.002.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8360	09.002.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DA FISCALIZAÇÃO
Ficada estabelecida como fiscal deste contrato a Senhora Gilmara Neres de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20, que além das obrigações e direitos gerais de fiscalização, ficará responsável também pelo recebimento do objeto, e, verificação de correspondência com o que consta neste contrato e no procedimento administrativo de dispensa de licitação, podendo, fundamentadamente, negar seu recebimento;

DO FORO
Elegem as partes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:61D7BB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022

Edital de abertura n.º. 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de teste seletivo para provimento das vagas existentes para os cargos constantes deste Edital. O Processo Seletivo será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na tabela deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

A seleção dos candidatos inscritos para o teste seletivo de que trata o presente Edital consistirá de duas etapas, a saber:

Primeira etapa: Prova de títulos, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter classificatório e eliminatório.

Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego público.

Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Amplas Concorrência**	**Vagas PcD**	**Salário Inicial Bruto****	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
PROFESSOR	20 h	01	*	1.922,81	R$ 50,00	Formação em nível médio na modalidade Magistério ou nível superior em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, ou normal superior (normalista).
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 h	01	*	1.968,60	R$ 50,00	Nível Superior Completo em educação física (licenciatura)
PROFESSOR DE ARTES	20 h	01	*	1.968,60	R$ 50,00	Nível Superior Completo em educação artística ou artes. (licenciatura)

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas somente via internet. O período para a realização das inscrições será 28 de dezembro de 2022 até 06 de janeiro de 2023, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico https://ippec.org.br/concursos/concurso/201

Prova de títulos será realizada 14/01/2023.

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A7B70687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ANEXO I - RESOLUÇÃO 05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE							
RESOLUÇÃO N.º 005/2022							
ANEXO I							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL							
EXERCÍCIO DE 2023							
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Transferência Financeira	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00
TOTAIS	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	
Transferência Financeira	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	2.370.000,00	
						0,00	
						0,00	
TOTAIS	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	2.370.000,00	

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:A737ED77

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ANEXO II - RESOLUÇÃO 05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE							
RESOLUÇÃO Nº 005/2022							
ANEXO II							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO							
EXERCÍCIO DE 2023							
DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
ÓRGÃO 1: Poder Legislativo							
UNIDADE 001: Câmara Municipal							
01.001.01.031.0101.2-001 - Legislativo Municipal	144.860,00	149.319,00	146.860,00	164.860,00	164.860,00	164.860,00	177.790,00
Pessoal e Encargos Sociais	113.630,00	118.089,00	113.630,00	113.630,00	113.630,00	113.630,00	121.560,00
Outras Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	32.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00
Interferência Financeira RPPS	1.230,00	1.230,00	1.230,00	1.230,00	1.230,00	1.230,00	1.230,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	
ÓRGÃO 1: Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque							
UNIDADES							
01.001 - Legislativo Municipal	165.200,00	226.270,00	166.270,00	166.270,00	532.581,00	2.370.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	113.970,00	115.040,00	115.040,00	115.040,00	427.121,00	1.694.010,00	
Outras Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	103.000,00	600.000,00	
Interferência Financeira RPPS	1.230,00	1.230,00	1.230,00	1.230,00	2.460,00	15.990,00	
Investimentos		60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Superavit							
TOTAIS	310.060,00	375.589,00	313.130,00	331.130,00	697.441,00	2.370.000,00	

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:2448B6AC

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ANEXO III - RESOLUÇÃO 05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE							
RESOLUÇÃO N.º 005/2022							
ANEXO III							
METAS BIMETRAIS DE ARRECAÇÃO							
EXERCÍCIO DE 2023							
CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	395.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	2.370.000,00
TOTAIS	395.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	395.000,00	2.370.000,00

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:EDA5787B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 847/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 847/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F146	09.006.12.365.0018.2.074 – Transporte Escolar – Pré-Escola		
348	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	75.000,00
	TOTAL	**R$**	**75.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	02 – GABINETE DO PREFEITO		
F1000	02.001.04.122.0003.2.002 – Encargos com o Gabinete do Prefeito		
1	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	18.615,04
2	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	10.972,64
3	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	7.745,00
8	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Inform e Com – PJ	R$	3.328,58
9	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.000,00
F1000	02.001.14.422.0021.2.037 – Alistamento Militar e Documentação		
12	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	8.186,85
13	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	3.868,66
14	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.950,00
19	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Inform e Com – PJ	R$	300,00
	TOTAL	**R$**	**55.966,77**
	03 – CONTROLE INTERNO		
F1000	03.001.04.124.0005.2.030 – Controle Interno		
22	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	13.295,11
23	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	3.788,12
24	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.950,00
	TOTAL	**R$**	**19.033,23**
	TOTAL GERAL	**R$**	**75.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/12/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:BB3CEED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.261, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, cria Fonte de Recursos no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos), na fonte: 865 – para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada, para restituição de saldo do Termo de Convênio nº 086/2021 Protocolo: 17.300.913-5, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, que tinha como objeto a pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Mundo Novo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Div. Finanças, Contab. E Tesouraria**		
041.230.0042.008	**Div. Finanças, Contab. e Tesouraria**		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	865	90.000,00
TOTAL			**90.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI e VII, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.01.04 (149)	Remuneração dos Depósitos bancários	865	22.400,00
2422.99.01.01 (94)	Conv. Paviment. Poliédrica Mundo Novo	865	67.600,00
	TOTAL		**90.000,00**

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
865	Transf Voluntárias – Termo Convênio nº 086/2021	7,31
	TOTAL	**7,31**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C913F70F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.261, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, cria Fonte de Recursos no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos), na fonte: 865 – para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada, para restituição de saldo do Termo de Convênio nº 086/2021 Protocolo: 17.300.913-5, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, que tinha como objeto a pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Mundo Novo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Div. Finanças, Contab. E Tesouraria**		
041.230.0042.008	**Div. Finanças, Contab. e Tesouraria**		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	865	90.000,00
TOTAL			**90.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI e VII, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.01.04 (149)	Remuneração dos Depósitos bancários	865	22.400,00
2422.99.01.01 (94)	Conv. Paviment. Poliédrica Mundo Novo	865	67.600,00
	TOTAL		**90.000,00**

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
865	Transf Voluntárias – Termo Convênio nº 086/2021	7,31
	TOTAL	**7,31**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F7F28209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 01 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO - LEI 608-2022 - LOA PARA 2023

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Prefeitura Municipal de Cafeara					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.140.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.552.000,00	
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	1.261.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	145.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	810.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.086.000,00	**24.783.000,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.789.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.500,00				
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.562.500,00	**26.643.000,00**			
				SUPERÁVIT	1.860.000,00
	TOTAL	26.643.000,00		**TOTAL**	26.643.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		1.860.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00		INVESTIMENTOS	577.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	**787.000,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	**260.000,00**			
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**1.333.000,00**
TOTAL					2.120.000,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	23.080.500,00	DESPESAS CORRENTES		24.783.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.562.500,00	DESPESAS DE CAPITAL		787.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	260.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.333.000,00	
TOTAL		26.903.000,00		**TOTAL**	26.903.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:850E6919

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 02 DA LEI 4.320-64 - DESPESA POR CATEGORIA - CONSOLIDADO - LEI 608-2022 - LOA PARA 2023

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2023**
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			24.783.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.552.000,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		29.500,00	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	29.500,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		13.534.050,00	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.315.000,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	550.000,00		

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.658.150,00		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	306.400,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	636.900,00		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.600,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		988.450,00	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	988.450,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			145.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		145.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	145.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.086.000,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		1.300,00	
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.300,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		3.300,00	
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.300,00		
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		1.500,00	
3.3.40.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	1.500,00		
3.3.41.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		31.500,00	
3.3.41.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	31.500,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		52.500,00	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	52.500,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		23.000,00	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		89.500,00	
3.3.72.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	89.500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		7.247.600,00	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.380,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	262.155,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.482.075,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	788.550,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.550,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.850,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.005.490,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	257.050,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.500,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.250,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	57.000,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.500,00		
3.3.90.98.00.00		DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	250,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.557.500,00	
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.557.500,00		
3.3.93.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		78.300,00	
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.300,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			787.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			577.000,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.700,00	
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.700,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		574.300,00	
4.4.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	13.200,00		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	127.300,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	423.800,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			210.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	210.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.333.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.333.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.333.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.333.000,00		
TOTAL GERAL:					26.903.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.552.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	145.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.086.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	24.783.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	577.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	787.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.333.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.333.000,00
TOTAL GERAL	26.903.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:65BE45ED

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO 02 DA LEI 4.320-64 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO - LEI 608-2022 - LOA PARA 2023

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2023 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			23.080.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.140.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	1.000.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	296.400,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	215.500,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	180.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	30.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	80.900,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	80.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	700,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	200,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	643.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	643.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	642.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	642.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	617.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	25.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	1.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	1.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	60.600,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	60.600,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	60.600,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	60.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	100,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	120.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	48.400,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	48.400,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	47.100,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	200,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	71.600,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	71.600,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	70.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	20.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	19.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		1.261.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	911.000,00		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	911.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	911.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	866.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	866.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	45.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	45.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	350.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	350.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		810.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.000,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	10.000,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	10.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	10.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	800.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	800.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	110.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	110.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	000	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS ORINÁRIOS LIVRES - FONTE 0	75.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	101	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB - FONTES 101 E 102	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	103	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTES 103 E 104	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	107	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - RECURSOS DO FNDE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00	138	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - RECURSOS ESTADUAL - PETE FONTE 138 - TRANSP. ESCOLAR	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	303	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO SAÚDE - FONTE 303	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00	2494	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA CUSTEIO - ESTADUAL -	1.000,00		

		FONTE 2494			
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00	2518	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA INVESTIMENTO - ESTADUAL - FONTE 2518	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00	494	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA CUSTEIO - FEDERAL	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00	934	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00.00.00	900	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO DO IDOSO - FONTE 900	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00	504	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES - FONTE 504	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00	512	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE - FONTE 512	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00	511	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	800,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	690.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	690.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00	040	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - FUNDOS DE APLICAÇÃO	690.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		50.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	50.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	50.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		19.789.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.663.000,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.635.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	12.350.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	11.311.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.139.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.828.000,00)		
		Receita Líquida	11.311.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.039.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.039.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	285.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	357.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(72.000,00)		
		Receita Líquida	285.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	244.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	244.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	244.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	244.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.200.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.200.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.200.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.200.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	170.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	110.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	45.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	1042	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	45.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	15.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	1043	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	15.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	272.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	272.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	940	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	272.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	60.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	60.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	60.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00	784	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	60.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	82.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	82.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	82.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	82.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.406.000,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.066.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	2.800.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.500.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(700.000,00)		
		Receita Líquida	2.800.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	216.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	270.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(54.000,00)		
		Receita Líquida	216.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	40.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	51.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(11.000,00)		
		Receita Líquida	40.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	10.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	50.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	782	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - PRINCIPAL	50.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	290.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	290.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	290.000,00		

1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	2494	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	140.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	138	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - TRANSPORTE ESCOLAR - PETE ESTADUAL	150.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.720.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	1.720.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	1.720.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	1.720.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		30.500,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.500,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.500,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	20.500,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00	551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	20.500,00		
1.9.9.9.16.0.0.00.00.00.00.00		TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS	10.000,00		
1.9.9.9.16.1.0.00.00.00.00.00		TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC	10.000,00		
1.9.9.9.16.1.1.00.00.00.00.00	000	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - PRINCIPAL	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			260.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		30.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	30.000,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30.000,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	688	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	30.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		80.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	80.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	80.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	80.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		150.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	50.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	785	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	100.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	783	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			3.562.500,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		1.005.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.005.000,00		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.005.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL	928.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	928.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	928.000,00		
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARCELAMENTO	77.000,00		
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	77.000,00		
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	12.000,00		
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	65.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		2.557.500,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.557.500,00		
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.557.500,00		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2.557.500,00		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00	040	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	2.557.500,00		
TOTAL GERAL					**26.903.000,00**

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.140.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.261.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	810.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.789.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.500,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	23.080.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	260.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	
CONTRIBUIÇÕES	1.005.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.557.500,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.562.500,00
TOTAL GERAL	26.903.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1D217A97

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 06 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - CÂMARA - LEI 608-2022 - LOA PARA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				Exercício 2023	
Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			77.000,00	1.210.000,00	1.287.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA		77.000,00	1.210.000,00	1.287.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		77.000,00	1.210.000,00	1.287.000,00
01 031 0001	GESTÃO LEGISLATIVA		77.000,00	1.210.000,00	1.287.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			77.000,00	1.210.000,00	1.287.000,00
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL			77.000,00	1.210.000,00	1.287.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA		77.000,00	1.210.000,00	1.287.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		77.000,00	1.210.000,00	1.287.000,00
01 031 0001	GESTÃO LEGISLATIVA		77.000,00	1.210.000,00	1.287.000,00
01 031 00011 002	Adquisição de Equipamento e Material Permanente para a Câmara Municipal de Cafeara		77.000,00		77.000,00
	Aquisição de equipamento e material permanente para a Câmara Municipal de Cafeara.				
01 031 00012 001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal			1.210.000,00	1.210.000,00
	Manter os trabalhos e atividades do Poder Legislativo Municipal; Dar continuidade e aprimorar o processo Legislativo para atendimento das matérias de competência Municipal;				
	Cuidar nos termos da legislação em vigor da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Município.				
TOTAL:		0,00	77.000,00	1.210.000,00	1.287.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:14D2B88A

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 06 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - FUNDO - LEI 608-2022 - LOA PARA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				Exercício 2023	
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				5.184.000,00	5.184.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			94.750,00	94.750,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			94.750,00	94.750,00
04 122 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAI			94.750,00	94.750,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			3.865.250,00	3.865.250,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			3.865.250,00	3.865.250,00
09 272 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAI			3.865.250,00	3.865.250,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.224.000,00	1.224.000,00
99 997	RESERVA DO RPPS			1.197.000,00	1.197.000,00
99 997 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAI			1.197.000,00	1.197.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			27.000,00	27.000,00
99 999 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAI			27.000,00	27.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				5.184.000,00	5.184.000,00
Unidade: 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				5.184.000,00	5.184.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			94.750,00	94.750,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			94.750,00	94.750,00
04 122 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAI			94.750,00	94.750,00
04 122 00172 153	Manutenção e Administração do Fundo de Previdência			94.750,00	94.750,00
	Manter e Administrar o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			3.865.250,00	3.865.250,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			3.865.250,00	3.865.250,00
09 272 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAI			3.865.250,00	3.865.250,00
09 272 00172 153	Manutenção e Administração do Fundo de Previdência			250,00	250,00
	Manter e Administrar o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara				
09 272 00172 154	Pagamento dos Inativos e Pensionistas			3.865.000,00	3.865.000,00
	Gerencimentro dos recursos do RPPS do Município de Cafeara para o pagamento dos Inativos e Pensionistas.				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.224.000,00	1.224.000,00
99 997	RESERVA DO RPPS			1.197.000,00	1.197.000,00
99 997 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAI			1.197.000,00	1.197.000,00
99 997 00179 155	Reserva Orçamentária do RPPS			1.197.000,00	1.197.000,00
	Reserva Orçamentária do RPPS				
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			27.000,00	27.000,00
99 999 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAI			27.000,00	27.000,00
99 999 00179 156	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência			27.000,00	27.000,00
	Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada do Fundo de Previdência, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de				

	2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.				
TOTAL:		0,00	0,00	5.184.000,00	5.184.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7AB4D70D

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 06 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - PREFEITURA - LEI 608-2022 - LOA PARA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2023**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				706.700,00	706.700,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			706.700,00	706.700,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			623.700,00	623.700,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			623.700,00	623.700,00
04 124	CONTROLE INTERNO			83.000,00	83.000,00
04 124 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			83.000,00	83.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				706.700,00	706.700,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO				458.000,00	458.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			458.000,00	458.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			458.000,00	458.000,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			458.000,00	458.000,00
04 122 00022 003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara			458.000,00	458.000,00
	Dar atendimento as necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal, proporcionando ao Prefeito Municipal recursos físicos e financeiros necessários para a manutenção e desempenho de suas atividadades e funções administrativas.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				706.700,00	706.700,00
Unidade: 002 ASSESSORIA JURÍDICA				162.500,00	162.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			162.500,00	162.500,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			162.500,00	162.500,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			162.500,00	162.500,00
04 122 00022 004	Manutenção da Assessoria Jurídica do Município de Cafeara			162.500,00	162.500,00
	Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Assessoria Jurídica, de modo que esteja provida de recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e ofertando aos Órgãos da Adminstração Pública Municipal e Munícipes um suporte jurídico de qualidade.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				706.700,00	706.700,00
Unidade: 003 CONTROLADORIA GERAL				83.000,00	83.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			83.000,00	83.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO			83.000,00	83.000,00
04 124 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			83.000,00	83.000,00
04 124 00022 005	Manutenção da Controladoria Geral do Município de Cafeara			83.000,00	83.000,00
	Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Controladoria Geral, proporcionando recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e funções que são de suma importância tanto o Poder Legislativo quanto ao Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				706.700,00	706.700,00
Unidade: 004 OUVIDORIA GERAL				3.200,00	3.200,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			3.200,00	3.200,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.200,00	3.200,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			3.200,00	3.200,00
04 122 00022 006	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município de Cafeara			3.200,00	3.200,00
	Manter a Ouvidoria Geral, disponibilizando recursos orçamentários e financeiros para a execução das atividades da Ouvidoria Geral.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E		555.000,00	215.300,00	6.937.000,00	7.707.300,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO		60.000,00	4.570.000,00	4.630.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		55.000,00	1.381.000,00	1.436.000,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		45.000,00	1.326.000,00	1.371.000,00
04 122 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		10.000,00		10.000,00
04 122 0004	SUBSÍDIO EDUCACIONAL			55.000,00	55.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2.970.000,00	2.970.000,00
04 123 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			2.970.000,00	2.970.000,00

04 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		5.000,00	216.000,00	221.000,00
04 243 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		5.000,00	216.000,00	221.000,00
04 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			3.000,00	3.000,00
04 846 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			3.000,00	3.000,00
15	URBANISMO		88.300,00	1.185.000,00	1.273.300,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		48.300,00		48.300,00
15 451 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		48.300,00		48.300,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		40.000,00	1.185.000,00	1.225.000,00
15 452 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		40.000,00	1.185.000,00	1.225.000,00
16	HABITAÇÃO		10.000,00		10.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		10.000,00		10.000,00
16 482 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		10.000,00		10.000,00
22	INDÚSTRIA		10.000,00		10.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		10.000,00		10.000,00
22 661 0005	DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO		10.000,00		10.000,00
25	ENERGIA		7.000,00	340.000,00	347.000,00
25 752	ENERGIA ELÉTRICA		7.000,00	340.000,00	347.000,00
25 752 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		7.000,00	340.000,00	347.000,00
26	TRANSPORTE		40.000,00	733.000,00	773.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		40.000,00	733.000,00	773.000,00
26 782 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		40.000,00	733.000,00	773.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	555.000,00			555.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	355.000,00			355.000,00
28 843 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	355.000,00			355.000,00
28 845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	200.000,00			200.000,00
28 845 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	200.000,00			200.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			109.000,00	109.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			109.000,00	109.000,00
99 999 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			109.000,00	109.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E		555.000,00	215.300,00	6.937.000,00	7.707.300,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E		200.000,00	60.000,00	1.334.000,00	1.594.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO		50.000,00	1.225.000,00	1.275.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		45.000,00	1.009.000,00	1.054.000,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		45.000,00	954.000,00	999.000,00
04 122 00021 016	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração e Adquirir Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura do Município de Cafeara.		30.000,00		30.000,00
04 122 00021 017	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura		15.000,00		15.000,00
	Adquirir veículo automotor, novo, tipo passeio, preferencialmente bicombustível, para atendimento das necessidades de transporte e deslocamento do Prefeito Municipal Municipal de Cafeara, quando da representatividade do Município e demais funções executivas e dos Funcionário da Prefeitura Municipal de Cafeara, quando da participação em cursos e treinamentos e demais atividades executadas fora do município.				
04 122 00022 007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura			517.000,00	517.000,00
	Manter a Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.				
04 122 00022 021	Distribuição de Cesta Natalina aos Servidores Públicos Municipais, incluindo Inativos e			45.000,00	45.000,00
	Distribuir Cesta Natalina aos Servidores Públicos Municipais, incluindo Inativos e Pensionistas, conforme legislação.				
04 122 00022 022	Capacitação dos Servidores Públicos Municipais			5.000,00	5.000,00
	Dar apoio financeiro para capacitação dos Servidores Públicos Municipais, a fim de que desenvolvam com mais eficiência e qualidade as atribuições de seu cargo.				
04 122 00022 023	Manutenção do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara			360.000,00	360.000,00
	Manter o Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara, conforme legislação.				
04 122 00022 024	Apoio a Contratação de Estagiários para o Setor Administrativo			27.000,00	27.000,00
	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor administrativo do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro e fora do município.				
04 122 0004	SUBSÍDIO EDUCACIONAL			55.000,00	55.000,00
04 122 00042 039	Manutenção do Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes			55.000,00	55.000,00
	Manter o Subsídio Educacional para os estudantes de cursos de nível superior e de cursos técnicos profissionalizantes, que estudam fora da área do Municipio de Cafeara.				
04 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		5.000,00	216.000,00	221.000,00
04 243 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		5.000,00	216.000,00	221.000,00
04 243 00021 019	Construção da Sede do Conselho Tutelar de Cafeara		5.000,00		5.000,00
	Construir a Sede do Conselho Tutelar de Cafeara.				
04 243 00026 020	Manutenção do Conselho Tutelar			216.000,00	216.000,00
	Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Tutelar, proporcionando melhor atendimento à Criança e ao Adolescente.				
22	INDÚSTRIA		10.000,00		10.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		10.000,00		10.000,00
22 661 0005	DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO		10.000,00		10.000,00
22 661 00051 040	Construção de Barracão Industrial		5.000,00		5.000,00

	Construir Barracões para incentivo Industrial e Comercial, com recursos próprios e em convênios com os Governos Federal e Estadual, proporcionado a criação de centro de geração de renda.				
22 661 00051 041	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Promoção Industrial		5.000,00		5.000,00
	Adquirir Máquinas e Equipamentos para Promoção Industrial.				
28	ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00			200.000,00
28 845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	200.000,00			200.000,00
28 845 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	200.000,00			200.000,00
28 845 00020 015	Contribuição ao PASEP	200.000,00			200.000,00
	Contribuir ao PASEP conforme legislação.				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			109.000,00	109.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			109.000,00	109.000,00
99 999 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			109.000,00	109.000,00
99 999 00029 018	Reserva de Contingência			109.000,00	109.000,00
	Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de creditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E		555.000,00	215.300,00	6.937.000,00	7.707.300,00
Unidade: 002 DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO		355.000,00		2.973.000,00	3.328.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			2.973.000,00	2.973.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2.970.000,00	2.970.000,00
04 123 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			2.970.000,00	2.970.000,00
04 123 00022 008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal			2.970.000,00	2.970.000,00
	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.				
04 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			3.000,00	3.000,00
04 846 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			3.000,00	3.000,00
04 846 00022 008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal			3.000,00	3.000,00
	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos				
	necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.				
28	ENCARGOS ESPECIAIS	355.000,00			355.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	355.000,00			355.000,00
28 843 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	355.000,00			355.000,00
28 843 00020 014	Pagamento de Dívidas Contratuais, Parcelamentos de Dívidas e Precatórios	355.000,00			355.000,00
	Disponibilizar recursos para o pagamento de dívidas contratuais, parcelamento de dívida com o Fundo de Previdência Social do Município de Cafear e Precatórios.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E		555.000,00	215.300,00	6.937.000,00	7.707.300,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			155.300,00	2.258.000,00	2.413.300,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO		10.000,00		10.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00		10.000,00
04 122 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		10.000,00		10.000,00
04 122 00031 030	Ampliação e Reforma de Prédios Públicos		10.000,00		10.000,00
	Ampliar e Reformar Prédios Públicos do Município de Cafeara.				
15	URBANISMO		88.300,00	1.185.000,00	1.273.300,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		48.300,00		48.300,00
15 451 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		48.300,00		48.300,00
15 451 00031 033	Construção de Meio-Fio, Sarjetas e Galerias Pluviais		15.000,00		15.000,00
	Construir meio fio, sargetas e galerias pluviais para combater a erosão urbana, bem como propiciar a execução de outras obras urbanas.				
15 451 00031 034	Construção Pavimentação Urbana e Rural		33.300,00		33.300,00
	Construir de pavimentação asfáltica urbana e rural, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população cafearense, bem como a valorização dos imóveis beneficiados pela pavimentação.				
15 452	SERVIÇOS URBANOS		40.000,00	1.185.000,00	1.225.000,00
15 452 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		40.000,00	1.185.000,00	1.225.000,00
15 452 00031 032	Aquisição Equipamento e Material Permanente para o Divisão de Obras, Serviços Urbanos		40.000,00		40.000,00
	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Setor Rodoviário.				
15 452 00032 025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais			1.020.000,00	1.020.000,00
	Dar condições físicas e financeiras para a manutenção mensal da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais, para que possa realizar com qualidade e eficácia as obras e serviços públicos municipais.				
15 452 00032 026	Manutenção da Poda Ornamental das Árvores, a Roçada de Grama e a Terceirização da			155.000,00	155.000,00
	Manter a poda ornamental das árvores na área urbana do Munícipio, propiciando uma cidade mais limpa e visivelmente mais bonita; Manter a Roçada de Grama, propiciando a conservação dos canteiros; Possibilitar a Terceirização da Coleta Domiciliar do Lixo Urbano.				
15 452 00032 028	Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR			10.000,00	10.000,00
	Manter o Consórcio Público CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná, para execução de manutenção de vias públicas através de micropavimentação, recapeamento, construção de pavimentação asfáltica, conforme demanda e assinatura de Contratos de Rateio.				
16	HABITAÇÃO		10.000,00		10.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		10.000,00		10.000,00

16 482 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		10.000,00		10.000,00
16 482 00031 037	Aquisição de Terrenos		10.000,00		10.000,00
	Adquirir Terrenos para construção de predios públicos e construção de unidades habitacionais.				
25	ENERGIA		7.000,00	340.000,00	347.000,00
25 752	ENERGIA ELÉTRICA		7.000,00	340.000,00	347.000,00
25 752 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		7.000,00	340.000,00	347.000,00
25 752 00031 035	Ampliação da Rede de Energia Elétrica		7.000,00		7.000,00
	Expandir a rede de energia elétrica existente na cidade de Cafeara.				
25 752 00032 036	Manutenção da Iluminação Pública			340.000,00	340.000,00
	Disponibilizar recursos para manutenção e conservação da Iluminação Pública Municipal.				
26	TRANSPORTE		40.000,00	733.000,00	773.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		40.000,00	733.000,00	773.000,00
26 782 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		40.000,00	733.000,00	773.000,00
26 782 00031 027	Readequação das Vias Rurais		5.000,00		5.000,00
	Disponibillizar recursos financeiros para readequação das vias rurais, com a execução de calçamento com pedra irregular, pavimentação asfáltica e melhoramento com cascalho.				
26 782 00031 029	Aquisição de Veículo para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e para Setor Rodoviário		35.000,00		35.000,00
	Adquirir veículo para o setor Rodoviário do Município, propiciando melhores serviços a população cafearense.				
26 782 00032 031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal			726.000,00	726.000,00
	Dar condições físicas e financeiras para a manutenção dos serviços do Setor Rodoviário Municipal.				
26 782 00032 038	Manutenção das Vias Rurais			7.000,00	7.000,00
	Disponibilizar recursos para manter as estradas vicinais em boas condições de tráfego, proporcionado a melhoria do escoamento da produção rural.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E		555.000,00	215.300,00	6.937.000,00	7.707.300,00
Unidade: 004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				151.000,00	151.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			151.000,00	151.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			151.000,00	151.000,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			151.000,00	151.000,00
04 122 00022 010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos			151.000,00	151.000,00
	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Recursos Humanos Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E		555.000,00	215.300,00	6.937.000,00	7.707.300,00
Unidade: 005 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO				157.000,00	157.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			157.000,00	157.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			157.000,00	157.000,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			157.000,00	157.000,00
04 122 00022 011	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações			157.000,00	157.000,00
	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Compras e Licitações, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E		555.000,00	215.300,00	6.937.000,00	7.707.300,00
Unidade: 006 DIVISÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS				5.000,00	5.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			5.000,00	5.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.000,00	5.000,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			5.000,00	5.000,00
04 122 00022 012	Manutenção da Divisão de Projetos e Captação de Recursos			5.000,00	5.000,00
	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Projetos e Captação de Recursos, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E		555.000,00	215.300,00	6.937.000,00	7.707.300,00
Unidade: 007 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO				5.000,00	5.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			5.000,00	5.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.000,00	5.000,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			5.000,00	5.000,00
04 122 00022 009	Manutenção da Divisão de Fiscalização			5.000,00	5.000,00
	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Fiscalização, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E		555.000,00	215.300,00	6.937.000,00	7.707.300,00
Unidade: 008 DIVISÃO DE TESOURARIA				54.000,00	54.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			54.000,00	54.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			54.000,00	54.000,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			54.000,00	54.000,00
04 122 00022 013	Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal			54.000,00	54.000,00

	Manter a Divisão de Tesouraria Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			89.000,00	6.113.800,00	6.202.800,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		89.000,00	5.786.600,00	5.875.600,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00	132.800,00	142.800,00
10 122 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		10.000,00	132.800,00	142.800,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		73.000,00	4.938.800,00	5.011.800,00
10 301 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		73.000,00	4.938.800,00	5.011.800,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			153.000,00	153.000,00
10 302 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO			153.000,00	153.000,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		5.000,00	489.000,00	494.000,00
10 303 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		5.000,00	489.000,00	494.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		500,00	35.000,00	35.500,00
10 304 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		500,00	35.000,00	35.500,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		500,00	35.000,00	35.500,00
10 305 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		500,00	35.000,00	35.500,00
10 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			3.000,00	3.000,00
10 306 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO			3.000,00	3.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			89.000,00	6.113.800,00	6.202.800,00
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			10.000,00	117.800,00	127.800,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		10.000,00	117.800,00	127.800,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00	117.800,00	127.800,00
10 122 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		10.000,00	117.800,00	127.800,00
10 122 00061 043	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Adquirir e Repor Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde.		10.000,00		10.000,00
10 122 00062 042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			94.800,00	94.800,00
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.				
10 122 00062 046	Manutenção e Apoio a Contratação de Estagiários			17.000,00	17.000,00
	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor de saúde do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro e fora do município.				
10 122 00062 047	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Gestão do SUS			1.000,00	1.000,00
	Disponibilizar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Saúde, bem como promover a capacitação dos Conselheiros da saúde. (GESTÃO DO SUS)				
10 122 00062 049	Implantação e Manutenção da Casa de Apoio em Londrina			5.000,00	5.000,00
	Implantar e manter a Casa de Apoio em Londrina, para os munícipes que buscam atendimento médico de especialização, com fornecimento de alimentação e repouso.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			89.000,00	6.113.800,00	6.202.800,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE			78.500,00	5.604.800,00	5.683.300,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		78.500,00	5.604.800,00	5.683.300,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			15.000,00	15.000,00
10 122 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO			15.000,00	15.000,00
10 122 00062 044	Capacitação dos Servidores da Saúde			5.000,00	5.000,00
	Disponibilizar recursos para capacitação dos Servidores da Saúde do Município de Cafeara.				
10 122 00062 070	Manutenção dos Protocolos para Enfrentamento do COVID-19			10.000,00	10.000,00
	Manter os Protocolos para Enfrentamento do COVID-19				
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		73.000,00	4.909.800,00	4.982.800,00
10 301 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		73.000,00	4.909.800,00	4.982.800,00
10 301 00061 050	Aquisição de Veículos para Transporte de Usuários da Saúde		50.000,00		50.000,00
	Adquirir de veículos para transporte intermunicipal de usúarios da Saúde (Transporte Sanitário).				
10 301 00061 052	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde		15.000,00		15.000,00
	Melhorar as condições sanitárias da Unidade para atendimento à população, garantindo a estrutura física dos espaços para atendimento.				
10 301 00061 053	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica		5.000,00		5.000,00
	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica do Município de Cafeara.				
10 301 00061 061	Aquisição Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS		3.000,00		3.000,00
	Gerir os recursos para aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa APSUS.				
10 301 00062 048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal			3.521.800,00	3.521.800,00
	Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal,				
	proporcionando atendimento básico em saúde a todos os munícipes.				
10 301 00062 051	Manutenção da Ação Saúde Mental			184.000,00	184.000,00
	Disponibilizar recursos para manutenção da ação Saúde Mental, com vistas a diminuição de internamentos por doença mental.				
10 301 00062 054	Manutenção do Atendimento 24 horas			213.000,00	213.000,00
	Oferecer aos usuários da saúde, atendimento além das 8(oito) horas diárias.				
10 301 00062 055	Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo			217.000,00	217.000,00

	Gerir os recursos do Programa de Atenção Básica PAB Fixo, para sua manutenção.				
10 301 00062 056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF			299.000,00	299.000,00
	Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde da Família e NASF.				
10 301 00062 057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde			193.000,00	193.000,00
	Gerir os recursos para manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.				
10 301 00062 058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal			257.000,00	257.000,00
	Promover saúde bucal dentro dos princípios do SUS: Universalidade e Integralidade; proporcionar melhorias das condições de saúde bucal; qualificar o atendimento, promovendo o fortalecimento da saúde bucal; oferecer ações preventivas e curativas nas escolas e comunidades; acompanhar regularmente a população usuária.				
10 301 00062 059	Manutenção do Programa Saúde na Escola			5.000,00	5.000,00
	Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde na Escola.				
10 301 00062 060	Manutenção do Programa Estadual APSUS			20.000,00	20.000,00
	Gerir os recursos para manutenção do Programa Estadual APSUS				
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			153.000,00	153.000,00
10 302 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO			153.000,00	153.000,00
10 302 00062 062	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel e Urgência - SAMU			33.000,00	33.000,00
	Manter o convênio com o SAMU com a finalidade da manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel e Urgência.				
10 302 00062 063	Manutenção do Consórcio CISMEPAR			116.000,00	116.000,00
	Garantir os recursos financeiro para participação no Consórsio Intermunicipal Médio Paranapanema (CISMEPAR)				
10 302 00062 070	Manutenção dos Protocolos para Enfrentamento do COVID-19			4.000,00	4.000,00
	Manter os Protocolos para Enfrentamento do COVID-19				
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		5.000,00	489.000,00	494.000,00
10 303 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		5.000,00	489.000,00	494.000,00
10 303 00061 072	Aquisicão de Equipamento e Material Permanente para a Manutenção da Assistência		5.000,00		5.000,00
	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Manutenção da Assistência Farmacêutica				
10 303 00062 068	Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde			93.000,00	93.000,00
	Manter a Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde, visando principalmente a aquisição de medicamentos.				
10 303 00062 070	Manutenção dos Protocolos para Enfrentamento do COVID-19			6.000,00	6.000,00
	Manter os Protocolos para Enfrentamento do COVID-19				
10 303 00062 071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento			390.000,00	390.000,00
	Manrter a Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento.				
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		500,00	35.000,00	35.500,00
10 305 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		500,00	35.000,00	35.500,00
10 305 00061 066	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância		500,00		500,00
	Gerir os recursos financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica.				
10 305 00062 064	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador			35.000,00	35.000,00
	Gerir os recursos para manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador.				
10 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			3.000,00	3.000,00
10 306 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO			3.000,00	3.000,00
10 306 00062 045	Fornecimento de Alimentação Diferenciada a menores de 06 (seis) meses em situações			3.000,00	3.000,00
	Fornecer Alimentação Diferenciada a menores de 06 (seis) meses em situações especiais, conforme orientação médica.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			89.000,00	6.113.800,00	6.202.800,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE ENFERMAGEM				327.200,00	327.200,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			327.200,00	327.200,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			327.200,00	327.200,00
10 301 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO			327.200,00	327.200,00
10 301 00062 048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal			327.200,00	327.200,00
	Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os munícipes.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			89.000,00	6.113.800,00	6.202.800,00
Unidade: 004 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE			500,00	64.000,00	64.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		500,00	64.000,00	64.500,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			29.000,00	29.000,00
10 301 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO			29.000,00	29.000,00
10 301 00062 069	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde			29.000,00	29.000,00
	Manuter a Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde.				
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		500,00	35.000,00	35.500,00
10 304 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		500,00	35.000,00	35.500,00
10 304 00061 067	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária e		500,00		500,00
	Gerir os recursos financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária.				
10 304 00062 065	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental			35.000,00	35.000,00
	Gerir os recursos para manutenção das Ações da Vigilância Sanitária, promovendo a prevenção de doenças e agravos ocasionados por insetos infectados e controle de zoonozes.				

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			46.000,00	588.700,00	634.700,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
18	GESTÃO AMBIENTAL		20.000,00	198.000,00	218.000,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.000,00	4.000,00
18 122 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			4.000,00	4.000,00
18 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.000,00		5.000,00
18 451 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		5.000,00		5.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000,00	194.000,00	209.000,00
18 541 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000,00	194.000,00	209.000,00
20	AGRICULTURA		26.000,00	390.700,00	416.700,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000,00	245.500,00	248.500,00
20 122 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		3.000,00	245.500,00	248.500,00
20 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			45.200,00	45.200,00
20 541 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			45.200,00	45.200,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		23.000,00	100.000,00	123.000,00
20 608 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		23.000,00	100.000,00	123.000,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			46.000,00	588.700,00	634.700,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			3.000,00	245.500,00	248.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20	AGRICULTURA		3.000,00	245.500,00	248.500,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000,00	245.500,00	248.500,00
20 122 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		3.000,00	245.500,00	248.500,00
20 122 00081 081	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de		3.000,00		3.000,00
	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.				
20 122 00082 080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			245.500,00	245.500,00
	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando os recursos físicos e financeiros necessários para ótimo desempenho suas funções e atividades.				

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			46.000,00	588.700,00	634.700,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			20.000,00	198.000,00	218.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
18	GESTÃO AMBIENTAL		20.000,00	198.000,00	218.000,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.000,00	4.000,00
18 122 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			4.000,00	4.000,00
18 122 00072 073	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente			4.000,00	4.000,00
	Manter a Divisão de Meio Ambiente do Município de Cafeara, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.				
18 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.000,00		5.000,00
18 451 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		5.000,00		5.000,00
18 451 00071 074	Recuperação de Praças e Construção de Calçadas Ecológicas		5.000,00		5.000,00
	Recuperar Praças municipais e construir calçadas ecológicas.				
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000,00	194.000,00	209.000,00
18 541 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000,00	194.000,00	209.000,00
18 541 00071 075	Adquirir Equipamento para a Coleta Seletiva		5.000,00		5.000,00
	Adquirir Equipamentos para separação do lixo orgânico do reciclável, bem como equipamento para trituração de galhos.				
18 541 00071 078	Construição de Barracão para Reciclagem		5.000,00		5.000,00
	Construir Barracão para Reciclagem, a ser utilizado para separação de lixo orgânico do lixo reciclável, bem como para armazenamento de produtos destinados a recicladoras.				
18 541 00071 079	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender o Programa Qualidade e		5.000,00		5.000,00
	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental.				
18 541 00072 076	Destinação Correta dos Resíduos Sólidos			190.000,00	190.000,00
	Destinar recursos mensais para remoção dos resíduos sólidos gerados no Munícipio de Cafeara, até aterros legalmente adequados e licenciados.				
18 541 00072 077	Manutenção do Consórcio CODINORP			4.000,00	4.000,00
	Manter o Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.				

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			46.000,00	588.700,00	634.700,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			23.000,00	145.200,00	168.200,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20	AGRICULTURA		23.000,00	145.200,00	168.200,00
20 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			45.200,00	45.200,00
20 541 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			45.200,00	45.200,00
20 541 00082 087	Manutenção das Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de Mudas			45.200,00	45.200,00
	Manter as Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de Mudas.				
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		23.000,00	100.000,00	123.000,00
20 608 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		23.000,00	100.000,00	123.000,00
20 608 00081 082	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para incentivo da Agricultura Familiar		3.000,00		3.000,00

	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Feira do Produtor.				
20 608 00081 083	Construção de Barracão para Garagem de Equipamentos Agrícolas		5.000,00		5.000,00
	Construir Barracão para garagem, visando a guarda dos veículos e equipamentos utilizados no incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do município.				
20 608 00081 084	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		15.000,00		15.000,00
	Adquirir Máquinas e Equipamentos visando a melhoria da produção agrícola da Agricultura Familiar, bem como apoio ao Pequeno Produtor Rural.				
20 608 00082 085	Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rural			50.000,00	50.000,00
	Desenvolver atividades de apoio ao micro e pequeno Produtor Rural em parceria com a EMATER e a ADECCAF; Incentivar a melhorar das bacias hidrográficas; Apoiar a diversificação da Agricultura; Fortalecer a Piscicultura no Município.				
20 608 00082 086	Recuperação e Melhoria nas Estradas Rurais - Estrada para Todos			50.000,00	50.000,00
	Adiquirir materiais pra recuperação e melhoria das estradas rurais do município de Cafeara.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			49.000,00	4.227.000,00	4.276.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		40.000,00	4.107.900,00	4.147.900,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000,00	70.000,00	75.000,00
12 122 0009	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		5.000,00	70.000,00	75.000,00
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			129.000,00	129.000,00
12 306 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			53.000,00	53.000,00
12 306 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			76.000,00	76.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		30.000,00	1.639.500,00	1.669.500,00
12 361 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		30.000,00	1.639.500,00	1.669.500,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		5.000,00	1.466.500,00	1.471.500,00
12 365 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		5.000,00	1.466.500,00	1.471.500,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			18.500,00	18.500,00
12 366 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			18.500,00	18.500,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			268.900,00	268.900,00
12 367 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			5.000,00	5.000,00
12 367 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			263.900,00	263.900,00
12 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			515.500,00	515.500,00
12 782 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			260.000,00	260.000,00
12 782 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			255.500,00	255.500,00
13	CULTURA		9.000,00	112.600,00	121.600,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			27.200,00	27.200,00
13 122 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL			27.200,00	27.200,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		9.000,00	85.400,00	94.400,00
13 392 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL		9.000,00	85.400,00	94.400,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			6.500,00	6.500,00
23 695	TURISMO			6.500,00	6.500,00
23 695 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL			6.500,00	6.500,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			49.000,00	4.227.000,00	4.276.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			5.000,00	70.000,00	75.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		5.000,00	70.000,00	75.000,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000,00	70.000,00	75.000,00
12 122 0009	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		5.000,00	70.000,00	75.000,00
12 122 00091 089	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da		5.000,00		5.000,00
	Adquirir Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal.				
12 122 00092 088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo			62.000,00	62.000,00
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.				
12 122 00092 090	Incentivo à Formação Continuada de Profissionais da Educação			5.000,00	5.000,00
	Incentivar e apoiar a a formação continuada de profissionais efetivos da Educação municipal.				
12 122 00092 093	Manutenção do Conselhos Municipais da Educação			500,00	500,00
	Disponibilizar recursos para manutenção dos Conselhos Municipais vinculados à Educação.				
12 122 00092 094	Realização da Conferência Municipal da Educação			2.500,00	2.500,00
	Realizar a Conferência Municipal da Educação.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			49.000,00	4.227.000,00	4.276.000,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO			15.000,00	3.522.400,00	3.537.400,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		15.000,00	3.522.400,00	3.537.400,00
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			129.000,00	129.000,00
12 306 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			53.000,00	53.000,00
12 306 00102 108	Manutenção da Merenda Escolar (Creche)			21.000,00	21.000,00
	Manter a Merenda Escolar (Creche).				
12 306	Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escola)			32.000,00	32.000,00

00102 109					
	Manter a Merenda Escolar (Pré-Escola).				
12 306 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			76.000,00	76.000,00
12 306 00112 117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental			76.000,00	76.000,00
	Manter a Merenda Escolar no Ensino Fundamental.				
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00	1.639.500,00	1.649.500,00
12 361 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00	1.639.500,00	1.649.500,00
12 361 00111 097	Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental		5.000,00		5.000,00
	Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Ensino Fundamental.				
12 361 00111 098	Aquisição de Parque Infantil para as Unidades de Ensino Municipal		5.000,00		5.000,00
	Adiquirir Parque Infantil para as Unidades de Ensino Municipal.				
12 361 00112 091	Apoio a Contratação de Estagiários			70.000,00	70.000,00
	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem em todos os setores da rede de educação do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro e fora do município.				
12 361 00112 092	Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar			97.000,00	97.000,00
	Distribuir uniformes e kits de material escolar na rede municipal de ensino.				
12 361 00112 111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			510.500,00	510.500,00
	Manter o Ensino Fundamental no Município, atendendo a demanda escolar.				
12 361 00112 114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB			962.000,00	962.000,00
	Manter as Atividades do Ensino Fundamental no município com recursos do FUNDEB, atendendo toda a demanda escolar.				
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		5.000,00	1.466.500,00	1.471.500,00
12 365 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		5.000,00	1.466.500,00	1.471.500,00
12 365 00101 096	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil		5.000,00		5.000,00
	Construir nova Creche; Ampliar e Reformar as Unidades de Ensino Infantil, oferecendo melhores condições de trabalho e aprendizagem.				
12 365 00102 101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)			164.000,00	164.000,00
	Manter a Educação Intantil para alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.				
12 365 00102 102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)			234.500,00	234.500,00
	Manter a Educação Intantil para os alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de				
	Educação Infantil São Judas Tadeu e da Escola Municipal de Cafeara.				
12 365 00102 106	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) FUNDEB			481.000,00	481.000,00
	Manter as Attividades da Educação Infantil (Creche) do município com recursos do FUNDEB, atendendo toda a demanda escolar.				
12 365 00102 107	Manutenção as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) FUNDEB			587.000,00	587.000,00
	Manter as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) do município com recurscos do FUNDEB, atendendo toda a demanda escolar.				
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			18.500,00	18.500,00
12 366 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			18.500,00	18.500,00
12 366 00112 112	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA			2.500,00	2.500,00
	Manter a Educação de Jovens e Adultos no município, atendendo toda a demanda escolar.				
12 366 00112 116	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB			16.000,00	16.000,00
	Manter as Atividades da Educação de Jovens e Adultos no municipio com recursos do FUNDEB, atendendo a demanda escolar.				
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			268.900,00	268.900,00
12 367 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			5.000,00	5.000,00
12 367 00102 104	Manutenção das Atividades da Educação Especial (Creche)			2.500,00	2.500,00
	Manter a Educação Especial para os alunos matriculado na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.				
12 367 00102 110	Manutenção das Atividades da Educação Especial (Pré-Escola)			2.500,00	2.500,00
	Manter a Educação Especial (Pré-Escola).				
12 367 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			263.900,00	263.900,00
12 367 00112 099	Manutenção da Transferência de Recusos do FUNDEB para Entidades de Educação			50.000,00	50.000,00
	Manter a transferência de recusos do FUNDEB para entidades de Educação Especial (APAE de Cafeara)				
12 367 00112 113	Manutenção da Educação Especial			77.900,00	77.900,00
	Manter da Educação Especial no município, atendendo toda a demanda escolar.				
12 367 00112 115	Manutenção das Arividades da Educação Especial FUNDEB			136.000,00	136.000,00
	Manter as Atividades da Educação Especial no municípo, com recursos do FUNDEB.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			49.000,00	4.227.000,00	4.276.000,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			20.000,00	515.500,00	535.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		20.000,00	515.500,00	535.500,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		20.000,00		20.000,00
12 361 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		20.000,00		20.000,00
12 361 00111 100	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		20.000,00		20.000,00
	Adiquirir Veículo para o Transporte Escolar Municipal.				
12 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			515.500,00	515.500,00
12 782 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			260.000,00	260.000,00
12 782 00102 103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)			128.000,00	128.000,00
	Manter o Transporte Escolar da Educação Infantil para os alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.				

12 782 00102 105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)			132.000,00	132.000,00
	Manter o Transporte Escolar (Pré-Escola).				
12 782 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			255.500,00	255.500,00
12 782 00112 095	Manutenção da Divisão de Transporte Escolar			5.000,00	5.000,00
	Disponibilizar recursos para manutenção da Divisão de Tansporte Escolar Municipal, para alunos do ensino infantil, fundamental e médio.				
12 782 00112 118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental			250.500,00	250.500,00
	Manter o Transporte Escolar no Ensino Fundamental.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			49.000,00	4.227.000,00	4.276.000,00
Unidade: 004 DIVISÃO DE CULTURA			9.000,00	112.600,00	121.600,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA		9.000,00	112.600,00	121.600,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			27.200,00	27.200,00
13 122 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL			27.200,00	27.200,00
13 122 00122 119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara			27.200,00	27.200,00
	Manter a Divisão de Cultura do Município de Cafeara incluindo o Museu Municipal.				
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		9.000,00	85.400,00	94.400,00
13 392 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL		9.000,00	85.400,00	94.400,00
13 392 00121 121	Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu Municipal		2.500,00		2.500,00
	Adequar e Reformar o Prédio utilizado para o Museu Muncipal, até a construção do museu, tendente a propiciar espaço adequado para Difusão Cultural no Município.				
13 392 00121 122	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Divisão de Cultura e Turismo		2.500,00		2.500,00
	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Divisão de Cutura e Turismo Municipal.				
13 392 00121 123	Construção do Centro Turístico, Cultural e Museu		2.500,00		2.500,00
	Construir o Centro Turístico, Cultural e Museu.				
13 392 00121 127	Adequação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal		1.500,00		1.500,00
	Reformar a Biblioteca Pública Municipal de Cafeara.				
13 392 00122 124	Realização da Conferência Municipal da Cultura e Tursimo			500,00	500,00
	Realizar Conferência Municipal da Cultura e Tursimo				
13 392 00122 125	Promoção de Eventos e Festividades Artísticas e Culturais			52.900,00	52.900,00
	Promover, incentivar e envolver a comunidade nas manifestações culturais, artísiticas, educativas, festas tradicionais e festividades em datas comemorativas do Município, valorizando os talentos locais e regionais.				
13 392 00122 126	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal			32.000,00	32.000,00
	Manter as Atividades da Biblioteca Pública Municipal de Cafeara.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			49.000,00	4.227.000,00	4.276.000,00
Unidade: 005 DIVISÃO DE TURISMO				6.500,00	6.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			6.500,00	6.500,00
23 695	TURISMO			6.500,00	6.500,00
23 695 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL			6.500,00	6.500,00
23 695 00122 120	Manutenção da Divisão de Turismo do Município de Cafeara			1.500,00	1.500,00
	Manter a Divisão de Turismo do Município de Cafeara.				
23 695 00122 128	Fomento e Incentivo do Turismo Municipal			5.000,00	5.000,00
	Fomentar e Incentivar o Turismo Municipal.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			40.500,00	720.500,00	761.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.500,00	720.500,00	761.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		2.500,00	3.000,00	5.500,00
08 241 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		2.500,00	3.000,00	5.500,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.000,00	9.000,00	11.000,00
08 243 0014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			3.500,00	3.500,00
08 243 0015	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.000,00	5.500,00	7.500,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		36.000,00	708.500,00	744.500,00
08 244 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		33.500,00	706.000,00	739.500,00
08 244 0014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		2.500,00	2.500,00	5.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			40.500,00	720.500,00	761.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			33.500,00	147.000,00	180.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		33.500,00	147.000,00	180.500,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		33.500,00	147.000,00	180.500,00
08 244 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		33.500,00	144.500,00	178.000,00
08 244 00131 136	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social		25.000,00		25.000,00
	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais.				
08 244	Construção da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		6.000,00		6.000,00

00131 137					
	Construir a Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
08 244 00131 138	Ampliação e Adequação do Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso		2.500,00		2.500,00
	Ampliar e Adequar o Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso				
08 244 00132 129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social			119.000,00	119.000,00
	Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social.				
08 244 00132 131	Manutenção dos Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social			2.500,00	2.500,00
	Manter o Conselho Municipal de Assistência Social; Manter do Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescente; Manter do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa; Manter o Conselho Municipal de Direitos da Mulher.				
08 244 00132 132	Realização de Conferências Municipais vinculadas à Assistência Social			2.500,00	2.500,00
	Realizar Conferência Municipal de Assistência Social; Realizar a Conferência de Direitos da Pessoa Idosa; Realizar a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente; Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.				
08 244 00132 133	Realização da Capacitação para Funcionários da Política de Assistência Social			2.500,00	2.500,00
	Disponibizar recursos para realização de capacitação para funcionários da política de Assistência Social.				
08 244 00132 134	Apoio a Contratação de Estagiários na Assistência Social			18.000,00	18.000,00
	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem nos setores da Assistência Social do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro e fora do municipio.				
08 244 0014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			2.500,00	2.500,00
08 244 00142 142	Implantação e Manutenção das Atividades do CREAS			2.500,00	2.500,00
	Implantar e Manter as Atividades do CREAS no Município de Cafeara.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			40.500,00	720.500,00	761.000,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.500,00	561.500,00	564.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.500,00	561.500,00	564.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.500,00	561.500,00	564.000,00
08 244 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			561.500,00	561.500,00
08 244 00132 130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica			559.000,00	559.000,00
	Manter os Serviços Sociais de Proteção Social Básica.				
08 244 00132 135	Apoio Financeiro com Entidades Sócio Assistênciais			2.500,00	2.500,00
	Disponibilizar recursos para apoio financeiro às Entidades Sócio Assistênciais.				
08 244 0014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		2.500,00		2.500,00
08 244 00141 143	Aqusição de Equipamento e Material Permanente para o Programa de Proteção Social		2.500,00		2.500,00
	Adquirir Equipamento e Material Permanente para o Programa de Proteção Social Especial				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			40.500,00	720.500,00	761.000,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO			2.000,00	9.000,00	11.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.000,00	9.000,00	11.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.000,00	9.000,00	11.000,00
08 243 0014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			3.500,00	3.500,00
08 243 00142 141	Manutenção do Acompanhamento das Medidas Socioeducativas			2.000,00	2.000,00
	Realizar atividades e acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e de liberdade assistida.				
08 243 00142 144	Manutenção da Ação Família Acolhedora			1.500,00	1.500,00
	Implementar e manter a ação da Família Acolhedora e Extensa, conforme legislação.				
08 243 0015	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.000,00	5.500,00	7.500,00
08 243 00151 147	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atendimento da Criança e		2.000,00		2.000,00
	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para atendimento da Criança e Adolescente.				
08 243 00152 145	Manutenção o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes			2.500,00	2.500,00
	Manter o Programa para atendimento de Crianças e Adolescentes.				
08 243 00152 146	Realização de Cursos de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos			1.500,00	1.500,00
	Proporcionar cursos de capacitação para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.				
08 243 00152 148	Atendimento dos Direitos da Criança na Primeira Infância			1.500,00	1.500,00
	Manter as políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			40.500,00	720.500,00	761.000,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			2.500,00	3.000,00	5.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.500,00	3.000,00	5.500,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		2.500,00	3.000,00	5.500,00
08 241 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		2.500,00	3.000,00	5.500,00
08 241 00131 140	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da		2.500,00		2.500,00
	Adquirir Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.				
08 241 00132 139	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa			3.000,00	3.000,00
	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

Órgão: 08 SECRETARIA DE ESPORTES			5.500,00	138.000,00	143.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER		5.500,00	138.000,00	143.500,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		5.500,00	138.000,00	143.500,00
27 812 0016	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL		5.500,00	138.000,00	143.500,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE ESPORTES			5.500,00	138.000,00	143.500,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ESPORTES			5.500,00	138.000,00	143.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER		5.500,00	138.000,00	143.500,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		5.500,00	138.000,00	143.500,00
27 812 0016	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL		5.500,00	138.000,00	143.500,00
27 812 00161 150	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Esporte		5.000,00		5.000,00
	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte.				
27 812 00161 151	Reforma do Ginásio de Esportes e Campo de Futebol		500,00		500,00
	Objetivação da reforma do ginásio de esportes municipal e campo de futebol, proporcionando os imóveis em melhores condições para a pratica adequada de esportes.				
27 812 00162 149	Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes			88.000,00	88.000,00
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.				
27 812 00162 152	Incentivo a Prática de Atividades Esportivas			50.000,00	50.000,00
	Estimular o esporte através de atividades recreativas e competitivas, com a promoção de equipes representativas do Munícipio, bem como a promoção de campeonatos municipais e regionais e a participação de Jogos realizados pelo Governo Estadual.				
	TOTAL:	555.000,00	445.300,00	19.431.700,00	20.432.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4BACB1CA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 07 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - CONSOLIDADO - LEI 608-2022 - LOA PARA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Prefeitura Municipal de Cafeara					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA		77.000,00	1.210.000,00	1.287.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		77.000,00	1.210.000,00	1.287.000,00
01 031 0001	GESTÃO LEGISLATIVA		77.000,00	1.210.000,00	1.287.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		60.000,00	5.371.450,00	5.431.450,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		55.000,00	2.099.450,00	2.154.450,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		45.000,00	1.949.700,00	1.994.700,00
04 122 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		10.000,00		10.000,00
04 122 0004	SUBSÍDIO EDUCACIONAL			55.000,00	55.000,00
04 122 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAI			94.750,00	94.750,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2.970.000,00	2.970.000,00
04 123 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			2.970.000,00	2.970.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO			83.000,00	83.000,00
04 124 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			83.000,00	83.000,00
04 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		5.000,00	216.000,00	221.000,00
04 243 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		5.000,00	216.000,00	221.000,00
04 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			3.000,00	3.000,00
04 846 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			3.000,00	3.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.500,00	720.500,00	761.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		2.500,00	3.000,00	5.500,00
08 241 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		2.500,00	3.000,00	5.500,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.000,00	9.000,00	11.000,00
08 243 0014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			3.500,00	3.500,00
08 243 0015	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.000,00	5.500,00	7.500,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		36.000,00	708.500,00	744.500,00
08 244 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		33.500,00	706.000,00	739.500,00
08 244 0014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		2.500,00	2.500,00	5.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			3.865.250,00	3.865.250,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			3.865.250,00	3.865.250,00
09 272 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAI			3.865.250,00	3.865.250,00
10	SAÚDE		89.000,00	6.113.800,00	6.202.800,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00	132.800,00	142.800,00
10 122 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		10.000,00	132.800,00	142.800,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		73.000,00	5.266.000,00	5.339.000,00
10 301 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		73.000,00	5.266.000,00	5.339.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			153.000,00	153.000,00
10 302 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO			153.000,00	153.000,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		5.000,00	489.000,00	494.000,00
10 303 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		5.000,00	489.000,00	494.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		500,00	35.000,00	35.500,00
10 304 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		500,00	35.000,00	35.500,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		500,00	35.000,00	35.500,00
10 305 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		500,00	35.000,00	35.500,00
10 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			3.000,00	3.000,00
10 306 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO			3.000,00	3.000,00
12	EDUCAÇÃO		40.000,00	4.107.900,00	4.147.900,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000,00	70.000,00	75.000,00

12 122 0009	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		5.000,00	70.000,00	75.000,00
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			129.000,00	129.000,00
12 306 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			53.000,00	53.000,00
12 306 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			76.000,00	76.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		30.000,00	1.639.500,00	1.669.500,00
12 361 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		30.000,00	1.639.500,00	1.669.500,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		5.000,00	1.466.500,00	1.471.500,00
12 365 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		5.000,00	1.466.500,00	1.471.500,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			18.500,00	18.500,00
12 366 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			18.500,00	18.500,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			268.900,00	268.900,00
12 367 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			5.000,00	5.000,00
12 367 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			263.900,00	263.900,00
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			515.500,00	515.500,00
12 782 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			260.000,00	260.000,00
12 782 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			255.500,00	255.500,00
13	CULTURA		9.000,00	112.600,00	121.600,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			27.200,00	27.200,00
13 122 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL			27.200,00	27.200,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		9.000,00	85.400,00	94.400,00
13 392 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL		9.000,00	85.400,00	94.400,00
15	URBANISMO		88.300,00	1.185.000,00	1.273.300,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		48.300,00		48.300,00
15 451 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		48.300,00		48.300,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		40.000,00	1.185.000,00	1.225.000,00
15 452 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		40.000,00	1.185.000,00	1.225.000,00
16	HABITAÇÃO		10.000,00		10.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		10.000,00		10.000,00
16 482 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		10.000,00		10.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		20.000,00	198.000,00	218.000,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.000,00	4.000,00
18 122 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			4.000,00	4.000,00
18 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.000,00		5.000,00
18 451 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		5.000,00		5.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000,00	194.000,00	209.000,00
18 541 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000,00	194.000,00	209.000,00
20	AGRICULTURA		26.000,00	390.700,00	416.700,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000,00	245.500,00	248.500,00
20 122 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		3.000,00	245.500,00	248.500,00
20 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			45.200,00	45.200,00
20 541 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			45.200,00	45.200,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		23.000,00	100.000,00	123.000,00
20 608 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		23.000,00	100.000,00	123.000,00
22	INDÚSTRIA		10.000,00		10.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		10.000,00		10.000,00
22 661 0005	DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO		10.000,00		10.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			6.500,00	6.500,00
23 695	TURISMO			6.500,00	6.500,00
23 695 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL			6.500,00	6.500,00
25	ENERGIA		7.000,00	340.000,00	347.000,00
25 752	ENERGIA ELÉTRICA		7.000,00	340.000,00	347.000,00
25 752 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		7.000,00	340.000,00	347.000,00
26	TRANSPORTE		40.000,00	733.000,00	773.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		40.000,00	733.000,00	773.000,00
26 782 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		40.000,00	733.000,00	773.000,00
27	DESPORTO E LAZER		5.500,00	138.000,00	143.500,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		5.500,00	138.000,00	143.500,00
27 812 0016	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL		5.500,00	138.000,00	143.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	555.000,00			555.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	355.000,00			355.000,00
28 843 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	355.000,00			355.000,00
28 845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	200.000,00			200.000,00
28 845 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	200.000,00			200.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.333.000,00	1.333.000,00
99 997	RESERVA DO RPPS			1.197.000,00	1.197.000,00
99 997 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAI			1.197.000,00	1.197.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			136.000,00	136.000,00
99 999 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			109.000,00	109.000,00
99 999 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAI			27.000,00	27.000,00
	TOTAL:	555.000,00	522.300,00	25.825.700,00	26.903.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1AD5BDAE

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 08 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - CONSOLIDADO - LEI 608-2022 - LOA PARA 2023

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2023**
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
CONSOLIDAÇÃO GERAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		1.287.000,00	1.287.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.287.000,00	1.287.000,00
01 031 0001	GESTÃO LEGISLATIVA		1.287.000,00	1.287.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	120.750,00	5.310.700,00	5.431.450,00

04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.750,00	2.040.700,00	2.154.450,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	10.000,00	1.984.700,00	1.994.700,00
04 122 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	9.000,00	1.000,00	10.000,00
04 122 0004	SUBSÍDIO EDUCACIONAL		55.000,00	55.000,00
04 122 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAI	94.750,00		94.750,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.000,00	2.967.000,00	2.970.000,00
04 123 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	3.000,00	2.967.000,00	2.970.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO		83.000,00	83.000,00
04 124 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		83.000,00	83.000,00
04 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	217.000,00	221.000,00
04 243 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	4.000,00	217.000,00	221.000,00
04 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		3.000,00	3.000,00
04 846 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		3.000,00	3.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	279.100,00	481.900,00	761.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	824,00	4.676,00	5.500,00
08 241 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	824,00	4.676,00	5.500,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		11.000,00	11.000,00
08 243 0014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		3.500,00	3.500,00
08 243 0015	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		7.500,00	7.500,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	278.276,00	466.224,00	744.500,00
08 244 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	278.276,00	461.224,00	739.500,00
08 244 0014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		5.000,00	5.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.865.250,00		3.865.250,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.865.250,00		3.865.250,00
09 272 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAI	3.865.250,00		3.865.250,00
10	SAÚDE	4.304.550,00	1.898.250,00	6.202.800,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.650,00	128.150,00	142.800,00
10 122 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO	14.650,00	128.150,00	142.800,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	3.687.700,00	1.651.300,00	5.339.000,00
10 301 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO	3.687.700,00	1.651.300,00	5.339.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	131.500,00	21.500,00	153.000,00
10 302 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO	131.500,00	21.500,00	153.000,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	404.500,00	89.500,00	494.000,00
10 303 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO	404.500,00	89.500,00	494.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.200,00	300,00	35.500,00
10 304 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO	35.200,00	300,00	35.500,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	31.000,00	4.500,00	35.500,00
10 305 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO	31.000,00	4.500,00	35.500,00
10 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		3.000,00	3.000,00
10 306 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		3.000,00	3.000,00
12	EDUCAÇÃO	3.512.000,00	635.900,00	4.147.900,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		75.000,00	75.000,00
12 122 0009	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		75.000,00	75.000,00
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	91.010,00	37.990,00	129.000,00
12 306 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	38.500,00	14.500,00	53.000,00
12 306 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	52.510,00	23.490,00	76.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.405.400,00	264.100,00	1.669.500,00
12 361 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.405.400,00	264.100,00	1.669.500,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.213.700,00	257.800,00	1.471.500,00
12 365 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.213.700,00	257.800,00	1.471.500,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.500,00		18.500,00
12 366 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	18.500,00		18.500,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	268.900,00		268.900,00
12 367 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00		5.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
12 367 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	263.900,00		263.900,00
12 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	514.490,00	1.010,00	515.500,00
12 782 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	259.290,00	710,00	260.000,00
12 782 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	255.200,00	300,00	255.500,00
13	CULTURA	2.200,00	119.400,00	121.600,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		27.200,00	27.200,00
13 122 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL		27.200,00	27.200,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	2.200,00	92.200,00	94.400,00
13 392 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL	2.200,00	92.200,00	94.400,00
15	URBANISMO	268.400,00	1.004.900,00	1.273.300,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	41.300,00	7.000,00	48.300,00
15 451 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	41.300,00	7.000,00	48.300,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	227.100,00	997.900,00	1.225.000,00
15 452 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	227.100,00	997.900,00	1.225.000,00
16	HABITAÇÃO	9.200,00	800,00	10.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA	9.200,00	800,00	10.000,00
16 482 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	9.200,00	800,00	10.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	198.000,00	218.000,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.000,00	4.000,00
18 122 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		4.000,00	4.000,00
18 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.000,00	1.000,00	5.000,00
18 451 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.000,00	1.000,00	5.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	16.000,00	193.000,00	209.000,00
18 541 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	16.000,00	193.000,00	209.000,00
20	AGRICULTURA	115.000,00	301.700,00	416.700,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	244.500,00	248.500,00
20 122 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	4.000,00	244.500,00	248.500,00
20 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	43.200,00	45.200,00
20 541 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	2.000,00	43.200,00	45.200,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	109.000,00	14.000,00	123.000,00
20 608 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	109.000,00	14.000,00	123.000,00
22	INDÚSTRIA	8.000,00	2.000,00	10.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.000,00	2.000,00	10.000,00
22 661 0005	DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO	8.000,00	2.000,00	10.000,00

23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		6.500,00	6.500,00
23 695	TURISMO		6.500,00	6.500,00
23 695 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL		6.500,00	6.500,00
25	ENERGIA	347.000,00		347.000,00
25 752	ENERGIA ELÉTRICA	347.000,00		347.000,00
25 752 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	347.000,00		347.000,00
26	TRANSPORTE	197.500,00	575.500,00	773.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	197.500,00	575.500,00	773.000,00
26 782 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	197.500,00	575.500,00	773.000,00
27	DESPORTO E LAZER		143.500,00	143.500,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		143.500,00	143.500,00
27 812 0016	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL		143.500,00	143.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	13.600,00	541.400,00	555.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		355.000,00	355.000,00
28 843 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		355.000,00	355.000,00
28 845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	13.600,00	186.400,00	200.000,00
28 845 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	13.600,00	186.400,00	200.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.333.000,00		1.333.000,00
99 997	RESERVA DO RPPS	1.197.000,00		1.197.000,00
99 997 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAI	1.197.000,00		1.197.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.000,00		136.000,00
99 999 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	109.000,00		109.000,00
99 999 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAI	27.000,00		27.000,00
TOTAL:		14.395.550,00	12.507.450,00	26.903.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:062AF718

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 09 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES - CONSOLIDADO - LEI 608-2022 - LOA PARA 2023

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2023**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Prefeitura Municipal de Cafeara			
CONSOLIDAÇÃO GERAL			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	1.287.000,00	1.287.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	706.700,00	706.700,00
03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			
	04 ADMINISTRAÇÃO	4.630.000,00	
	15 URBANISMO	1.273.300,00	
	16 HABITAÇÃO	10.000,00	
	22 INDÚSTRIA	10.000,00	
	25 ENERGIA	347.000,00	
	26 TRANSPORTE	773.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	555.000,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	109.000,00	7.707.300,00
04 SECRETARIA DE SAÚDE			
	10 SAÚDE	6.202.800,00	6.202.800,00
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	18 GESTÃO AMBIENTAL	218.000,00	
	20 AGRICULTURA	416.700,00	634.700,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
	12 EDUCAÇÃO	4.147.900,00	
	13 CULTURA	121.600,00	
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.500,00	4.276.000,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	761.000,00	761.000,00
08 SECRETARIA DE ESPORTES			
	27 DESPORTO E LAZER	143.500,00	143.500,00
09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	94.750,00	
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.865.250,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.224.000,00	5.184.000,00
TOTAL GERAL:			26.903.000,00

RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	1.287.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.431.450,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	761.000,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.865.250,00
10 SAÚDE	6.202.800,00
12 EDUCAÇÃO	4.147.900,00
13 CULTURA	121.600,00
15 URBANISMO	1.273.300,00
16 HABITAÇÃO	10.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	218.000,00
20 AGRICULTURA	416.700,00
22 INDÚSTRIA	10.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.500,00
25 ENERGIA	347.000,00

26 TRANSPORTE	773.000,00
27 DESPORTO E LAZER	143.500,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	555.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.333.000,00
TOTAL GERAL	26.903.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:34219CDB

GOVERNO MUNICIPAL
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO - CONSOLIDADO - LEI 608-2022 - LOA PARA 2023

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			**Exercício 2023**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Prefeitura Municipal de Cafeara			
CONSOLIDAÇÃO GERAL			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.140.000,00	LEGISLATIVA	1.287.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.261.000,00	ADMINISTRAÇÃO	5.431.450,00
RECEITA PATRIMONIAL	810.000,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	761.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.865.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.789.000,00	SAÚDE	6.202.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.500,00	EDUCAÇÃO	4.147.900,00
		CULTURA	121.600,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**23.080.500,00**	URBANISMO	1.273.300,00
		HABITAÇÃO	10.000,00
		GESTÃO AMBIENTAL	218.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		AGRICULTURA	416.700,00
		INDÚSTRIA	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	ENERGIA	347.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	TRANSPORTE	773.000,00
		DESPORTO E LAZER	143.500,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**260.000,00**	ENCARGOS ESPECIAIS	555.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.333.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.005.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.557.500,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	**3.562.500,00**		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**26.903.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**26.903.000,00**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7195256B

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N° 608/2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cafeara para o exercício de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1° - O Orçamento Geral do Município de Cafeara para o exercício de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 26.903.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e três mil reais), sendo R$ 14.755.200,00 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), do Orçamento Fiscal e R$ 12.147.800,00 (doze milhões, cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais), do Orçamento da Seguridade Social.

DO ORÇAMENTO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2023 estima a Receita em R$ 21.719.000,00 (vinte e um milhões, setecentos e dezenove mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 1.287.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais) e em R$ 20.432.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e dois mil reais), para o Poder Executivo.

§ 1° - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**R$ 21.459.000,00**
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 1.140.000,00
1.2 – Contribuições	R$ 350.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	R$ 120.000,00
1.6 – Receita de Serviços	R$ 50.000,00
1.7 – Transferências Correntes	R$ 19.789.000,00

1.9 – Outras Receitas Correntes	R$ 10.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL 2.1 – Operações de Crédito	**R$ 260.000,00** R$ 30.000,00
2.2 – Alienação de Bens	R$ 80.000,00
2.4 – Transferências de Capital	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 21.719.000,00**

§ 2° - As Despesas do Poder Executivo e Legislativo, serão realizadas segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
PODER LEGISLATIVO:	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	R$ 1.287.000,00
Total do Poder Legislativo	**R$ 1.287.000,00**
PODER EXECUTIVO:	
02 – GOVERNO MUNICIPAL	**R$ 706.700,00**
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	R$ 458.000,00
02.02 – ASSESSORIA JURIDICA	R$ 162.500,00
02.03 – CONTROLADORIA GERAL 02.04 – OUVIDORIA GERAL	R$ 83.000,00 R$ 3.200,00
03 – SECRETARIA DE FIN. ADM. E INFRAESTRUTURA	**R$ 7.707.300,00**
03.01 – SECRETARIA DE FIN. ADM. E INFRAESTRUTURA 03.02 – DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO 03.03 – DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 03.04 – DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS 03.05 – DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO 03.06 – DIVISAO DE PROJETOS E CAP. DE RECURSOS 03.07 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO 03.08 – DIVISÃO DE TESOURARIA	R$ 1.594.000,00 R$ 3.328.000,00 R$ 2.413.300,00 R$ 151.000,00 R$ 157.000,00 R$ 5.000,00 R$ 5.000,00 R$ 54.000,00
04 – SECRETARIA DE SAÚDE	**R$ 6.202.800,00**
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.02 – DIVISÃO DE ATEND. MÉDICO – F. MUN. DE SAÚDE 04.03 – DIVISÃO DE ENFERMAGEM 04.04 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE	R$ 127.800,00 R$ 5.683.300,00 R$ 327.200,00 R$ 64.500,00
05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**R$ 634.700,00**
05.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 248.500,00
05.02 – DIVISAO DE MEIO AMBIENTE 05.03 – DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R$ 218.000,00 R$ 168.200,00
06 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA E TURISMO	**R$ 4.276.000,00**
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R$ 75.000,00
06.02 – DIVISAO DE ENSINO 06.03 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 06.04 – DIVISÃO DE CULTURA 06.05 – DIVISÃO DE TURISMO	R$ 3.537.400,00 R$ 535.500,00 R$ 121.600,00 R$ 6.500,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**R$ 761.000,00**
07.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 180.500,00
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.03 – F. MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESCENTE 07.04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	R$ 564.000,00 R$ 11.000,00 R$ 5.500,00
08 – SECRETARIA DE ESPORTES	**R$ 143.500,00**
08.01 – SECRETARIA DE ESPORTES	R$ 143.500,00
Total do Poder Executivo	**R$ 20.432.000,00**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 3° - O Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Cafeara, para o exercício de 2023 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 5.184.000,00 (cinco milhões, centos e oitenta e quatro mil reais).
§ 1° - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**R$ 1.621.500,00**
1.2 – Receita de Contribuições	R$ 911.000,00
1.3 – Receita Patrimonial 1.9 – Outras Receitas Correntes	R$ 690.000,00 R$ 20.500,00
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$ 3.562.500,00**
7.2 – Receita de Contribuições	R$ 1.005.000,00
7.9 – Outras Receitas Correntes	R$ 2.557.500,00
TOTAL	**R$ 5.184.000,00**

§ 2° - A Despesa do Fundo de Previdência do Município de Cafeara será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	**R$ 5.184.000,00**

09.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R$ 5.184.000,00
TOTAL	**R$ 5.184.000,00**

Artigo 4° - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência nas situações previstas no art. 5°, III da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e art. 8° da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001.

Artigo 5° - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de uma fonte para outra, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Artigo 6° - (VETADO).

Artigo 7° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
IV - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V - incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei ou ainda por tendência;
VI - alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;
VII - suplementação entre elementos de mesma natureza orçamentária.

Artigo 8° - O Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios para concessão de Auxílios e Subvenções Sociais com as entidades sem fins lucrativos, desde que observadas a legislação em vigor.

Artigo 9º - O Orçamento Programa do Poder Executivo Municipal de Cafeara e do Fundo de Previdência do Município de Cafeara - Estado do Paraná, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2023, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 10 - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.

Artigo 11 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 28 de dezembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:636D9021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº107/2022

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: smas.california@hotmail.com
Rua São Francisco, 84 – Telefone (43) 3429-1242 R. 219
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Paraná

EDITAL 107/2022

A Prefeitura do Município de Califórnia/PR, por meio da Secretaria Municipal daAssistência So- cial, torna público a realizaçãodo Processo de alistamento / inscrição de eventuais interessa- dos em integrar o Programa de Qualificação ao Desempregado denominado FRENTE DE TRABA-LHO, conforme Lei Municipal nº1889/2021 e suasalterações, obedecidos os critérios previs- tos neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELMINARES

1.1 O processo seletivo para o Programa Frente de Trabalho destina-se a conces- são de bolsas, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por até igual período, a critério da Administração, desde que mantidas as condições que ensejaram a in- clusão do beneficiário no Programa e cumpridas às cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade. Sendo que terão de participar do curso de capacitação disponibilizado junto ao programa que é o Curso de Manutenção Predial.

1.2 Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação ocu- pacional e de cidadania desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração Municipal direta, autárquica ou fundacional, entidades de assis- tência, sem fins lucrativos e vias e logradouros públicos; destacando-se dentre as atividades àquelas relacionadas à limpeza pública, à conservação de áreas verdes, praças e parques, à manutenção e limpeza dos equipamentos públicos municipais e das vias públicas, compondo as diversas equipes de manutenção e limpeza.

1.3 A concessão das bolsas será regida pela Lei Municipal nº 1.889/2021 e altera- ções posteriores e não gerará vínculos empregatícios com a Prefeitura do Municí- pio de Califórnia.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 18 (Dezoito) vagas para O Programa de Qua- lificação ao Desempregado "Frente de Trabalho".

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Cultura, de 02/01/2023 a 18/01/2023, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº 1.889/2021 e suas alterações, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo ser alegado o desco- nhecimento.

3.3 O recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, essa será imediatamente indeferido.

3.4 Para participar da Seleção Pública para bolsistas do Programa Frente de Traba- lho, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

3.4.1 Ter idade igual ou superior a 18 anos;
3.4.2 Estar quite com a obrigação militar;
3.4.3 Possuir renda familiar per capta até 1/2 de salário mínimo;
3.4.4 Não ter realizado estágio na estrutura da Administração Pública do Mu- nicípio de Califórnia nos últimos 06 (seis) meses a contar da data de inscriçãono Programa;
3.4.5 Residir no Município de Califórnia no mínimo há 06 (seis) meses;
3.4.6 Não receber benefícios previdenciários como aposentadoria, auxílio por incapacidade, auxílio acidente, pensão ou benefício assistencial de prestação continuada;
3.4.7 Possuir RG, CPF e Título de Eleitor;
3.4.8 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.5 Será admitido somente 01 (um) beneficiário por núcleo familiar.

3.6 A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa.

3.7 Para fins de comprovação dos requisitos previstos no artigo 1º, § 4º, da Lei nº 1.889/2021, considerar-se-ão os seguintes documentos:

3.7.1 Da idade – Documento oficial com foto, como: cédula de identidade, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

3.7.2 Da situação de desemprego – Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de estar desem- pregado, quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual contratação.

3.7.3 Não ter rendimentos próprios – comprovante de recebimento da úl- tima parcela de seguro-desemprego ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de não estar recebendo tal verba bem como pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.

3.7.4 Residência – odo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Califórnia, tais como carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, contas de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imó- vel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.

3.7.4.1 Servirá, também, como comprovante da residência, contrato ou declaração do titular do imóvel, com firma reconhecida.

3.7.4.2 Os documentos apresentados, deverão conter data de postagem ou emissão.

3.7.4.3 Na comprovação da residência, estando o carnê de IPTU, as contas de consumo, o contrato e os recibos de locação do imóvel em nome do cônjuge ou companheiro (a), pais ou representante legal do beneficiário, deverá ser apresentada, conforme o caso, certidão de casamento, prova hábil de união estável, de filiação ou de representação, além de declara- ção, sob as penas da lei, da pessoa cujo nome consta do documento, de que o interessado reside em sua companhia.

3.7.4.4 Se em situação de rua e ou albergado, apresentar declaração do órgão/instituição pelo qual o candidato é assistido.

3.7.5 Da renda bruta familiar e/ou individual – recibos, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos pú- blicos ou entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias, pecú- lios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar.

3.7.6 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

3.7.7 Comprovante de Escolaridade – original da certidão do último ano es- colar cursado, caso possua.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida segundo os critérios abaixo:

Tempo de Residência no Município	a) Nasceu e sempre morou no município: 10 pontos; b) Acima de 72 meses: 05 pontos; c) De 60 a 71 meses: 04 pontos; d) De 48 a 59 meses: 03 pontos; e) De 36 a 47 meses: 02 pontos; f) De 24 a 35 meses: 01 ponto; g) De 12 a 23 meses: 0.5 ponto; h) De 06 a 11 meses: 0 ponto; i) Abaixo de 06 meses: indeferido o pedido de inscrição
Renda familiar per ca- pita	a) Até 10% do salário-mínimo: 10 pontos; b) De 10,1% a 15% do salário-mínimo: 05 pontos; c) De 15,1% a 20% do salário-mínimo: 04 pontos; d) De 20,1% a 25% do salário-mínimo: 03 pontos; d) De 25,1% a 33% do salário-mínimo: 02 pontos; e) De 33,1 a 50% do salário-mínimo: 01 ponto; f) Acima de 50% do salário-mínimo: indeferido o pedido de inscrição.
Tempo de desemprego	a) Acima de 60 meses: 10 pontos; b) De 48 a 60 meses: 05 pontos; c) De 36 a 47 meses: 04 pontos; d) De 24 a 35 meses: 03 pontos; e) De 12 a 23 meses: 02 pontos; f) De 06 a 11 meses: 01 ponto; g) Abaixo de 06 meses: 0 ponto
Escolaridade	a) Analfabeto: 10 pontos; b) Alfabetizado até a 4ª série do Primeiro Grau: 05 pontos; c) Primeiro Grau Incompleto: 04 pontos; d) Primeiro Grau Completo: 03 pontos; e) Segundo Grau Incompleto: 02 pontos; f) Segundo Grau Completo: 01 ponto; g) Curso Técnico (sem ensino superior): 0.5 ponto; g) Ensino superior completo ou incompleto: 0 ponto
Condições de moradia	a) Casa alugada: 10 pontos; b) Casa financiada: 05 pontos; c) Casa cedida: 02 pontos; Própria: 0 ponto
Número de Dependen- tes	a) Acima de 05 dependentes menores de 16 anos: 10 pontos b) De 03 a 04 dependentes menores de 16 anos: 07 pontos c) De 01 a 02 dependentes menores de 16 anos: 05 pontos d) 02 ou mais dependentes acima de 60 anos, desde que não recebem benefícios do INSS ou similar: 03 pontos e) 01 dependente acima de 60 anos, desde que não recebe benefício do INSS ou similar: 02 pontos f) Acima de 02 Pessoas com deficiência, idade entre 17 e 59 anos, desde que não recebem benefícios do INSS ou similar: 03 pontos g) 01 Pessoa com deficiência, idade entre 17 e 59 anos, desde que não recebem benefícios do INSS ou similar: 02 pontos. g) 01 Pessoa com deficiência, idade entre 17 e 59 anos, desde que não recebem benefícios do INSS ou similar: 02 ponto

4.2 São critérios de desempate:
a) Menor renda familiar per capita;
b) Maior número de dependentes;
c) Maior tempo de desemprego, comprovado em CTPS;
d) Maior número de pessoas desempregadas em idade laborativa no grupo familiar;
e) Família com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezes- seis) anos e superior a 60 (sessenta) anos;
f) Família com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica;
g) Não ter outra pessoa da família participando do presente Programa;
h) Morar em residência alugada ou cedida, desde que devidamente compro- vado.
i) Maior tempo morando no município;
j) Sorteio

4.3 Os inscritos integrarão a lista geral classificatória, que será publicada 05 (cinco) dias após o prazo final das inscrições.

4.4 A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização desta Seleção Pública, serão divulgados no site www.california.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
5.2 Caso o candidato seja desclassificado, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da lista de classificação final para entrar com recurso na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Cultura, no horário das 09h às 11h45 e das 13h às 16h.

6 DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1 O candidato deverá comparecer na data agendada, de acordo com o Edital de Convocação, ou em até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do Edital de Con- vocação ressaltando que a homologação da Seleção não implica na imediata Con- vocação do candidato, devendo acompanhar as divulgações dos Editais de Convo- cação no site da Prefeitura Municipal de Califórnia (www.california.pr.gov.br).

6.2 O candidato será considerado desistente e excluído da Seleção Pública quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou quando não compro- var os documentos exigidos para a inscrição.

6.3 Todas as convocações após a homologação da Seleção Pública serão divulga- das no site da Prefeitura do Município de Califórnia (www.california.pr.gov.br), de acordo com a ordem de classificação final.

6.4 Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de auxílio financeiro de entidade pública ou privada conforme item
3.4.7 deste edital.

6.5 Para a concessão da bolsa será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (original e cópia simples, respectivamente:

6.5.1 Documento de Identidade – RG ou CNH;
6.5.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF ou CNH;
6.5.3 Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);

6.5.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) – (original e xerox das folhas de identificação e da última demissão) ou Extrato Previdenciário (CNIS) emitido pelo INSS;
6.5.5 Comprovante de escolaridade, se possuir;
6.5.6 Comprovante de residência recente (conta de luz, água, telefone fixo, celular ou internet);
6.5.7 02 (duas) fotos 3x4 iguais, coloridas, recentes e sem uso.

6.6 Está dispensado de apresentar o documento referente ao item 6.5.6 a pessoa em situação de rua.

6.7 A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da convocação implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obe- decendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

6.8 A Administração concederá aos bolsistas da Frente de Trabalho Quantia men- sal de 01 (um) salário mínimo nacional vigente, que será denominada “bolsa qua- lificação”.

6.9 Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e con- trole periódico, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Programa Frente de Traba- lho, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 1.889/2021 e suas alterações.
7.2 A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão nulidade da inscrição e des- classificação do candidato, com todas as suas decorrências.

7.3 A Prefeitura do Município de Califórnia reserva-se o direito de conceder as Bol- sas Frente de Trabalho em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pelo artigo 1º, § 1º, da Lei Municipal 1.889/2021 e suas alterações.

7.4 A presente Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação da Seleção.

7.5 Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

Califórnia, 27 de Dezembro de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:DE49C2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 326/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 326/2022 de 29/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
179 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
189 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.000,00
12		Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR;	
12.025		Departamento de Turismo	
12.025.13.392.0023.2.056.		Manutenção de Departamento de Turismo	
472 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
Total Suplementação:			225.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
103 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
104 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
123 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
165 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
166 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
210 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
212 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.031.		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
275 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
12		Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR;	
12.025		Departamento de Turismo	
12.025.13.392.0023.2.056.		Manutenção de Departamento de Turismo	
467 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
468 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
470 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100,00
471 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
473 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.200,00
Total Redução:			225.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 29 de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:C2DA849A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 328/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 328/2022 de 28/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.850,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03 SECRETARIA		DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
04 SECRETARIA		DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
128 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
04.011		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos	
153 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
154 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.650,00
Total Suplementação:			120.850,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.005		Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização	
03.005.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
48 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
03.007		Departamento de Tesouraria	
03.007.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
78 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
92 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.150,00
94 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
99 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.600,00
477 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
03.009.04.241.0007.2.030.		Manutenção do Centro de Convivência para Idosos	
110 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
111 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
112 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
03.009.04.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
120 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
121 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
04 SECRETARIA		DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
123 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
134 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
Total Redução:			120.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:A1C617CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 331/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 331/2022 de 29/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
182 - 3.3.90.39.00.00	31498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Suplementação:			7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.4.50.01.02.000 P	ROGR.INCENTIVO ORG. ASSIST.FARMACEUTICA - INVESTI	7.000,00
Total da Receita:		7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 29 de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:CAC30A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 332/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 332/2022 de 28/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.461,20 (quinze mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.003		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
17 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.731,94
02.003.04.124.0004.2.054.		Manter o Controle Interno	
27 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5,95
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
590 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,02
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.043.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais	
349 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.384,65
351 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.476,37
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
410 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.602,19
412 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260,08
Total Suplementação:			15.461,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
92 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.461,20
Total Redução:			15.461,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:CB3D152E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2022

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.112,07 (um mil, cento e doze reais e sete centavos) para inclusão na Lei Municipal n° 1.218 de 20 de
Dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – PessoaFísica	R$	*1.112,07*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***1.112,07***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	*1.112,07*
			Total do Cancelamento	**R$**	***1.112,07***

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F10FF5D7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Magro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 65.676,70 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos) para inclusão na Lei Municipal n° 1.218 de 20 de Dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o exercício financeiro de 2022, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	*65.676,70*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***65.676,70***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara Municipal*		
01.031.10012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	*2.695,64*
3.3.90.40.00.00		-	Serviços da Tecnologia de Informação e comunicação	R$	*16.587,16*
3.3.90.46.00.00		-	Auxilio Alimentação	R$	*46.393,90*
			Total do Cancelamento	**R$**	***65.676,70***

Art. 3° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 28 de dezembro de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:6F2773F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 342/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA**.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**103**	**R$ 72.807,40**
02.07.12.365.1400.2.013	**3.3.90.30.00.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**103**	**R$ 23.220,17**
02.07.12.365.1400.2.013	**3.3.90.32.00.00.00**	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	**107**	**R$ 0,90**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 41.847,34
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 13.233,02
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R$ 6.805,55
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	107	R$ 0,90
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R$ 22.041,33
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 6.939,98
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R$ 5.160,35

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1EC11A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IX TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2018

IX TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PRAZO PRORROGADO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **03 de Janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com jutificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de **R$ 267.077,70 (Duzentos e sessenta e sete mil, setenta e sete reais e setenta centavos)**, do contrato atualizado.

Lote	Trabalhadores	Valor Unitário por trabalhador	Valor total até o vencimento do Aditivo 90 (noventa) dias
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE 30 (TRINTA) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS	**R$ 2.540,31**	**R$ 228.627,90**
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) VIGIAS, CARGA HORÁRIA DE 12/36 HORAS	**R$ 2.563,32**	**R$ 38.449,80**

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022.

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:75195143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022

Câmara Municipal de Cerro Azul
Gabinete da Presidência
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4700,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sra. Josieli de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de março de 1964 e no artigo 17º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021:
RESOLVE

Art. 1º Fica aberto o credito adicional suplementar o orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Azul, no valor de total de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) na seguinte modalidade de despesa:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul.		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00		-	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$	200,00
3.3.90.34.00		-	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R$	4.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**4.700,00**

Art. 2º Para atender a suplementação acima, fica reduzido o mesmo valor nas despesas orçamentárias abaixo:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul.		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.13.00		-	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$	4.500,00
3.3.90.47.00		-	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	200,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				**R$**	**4.700,00**

Art. 3º A Presidência da Câmara, comunicará o Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias, para os devidos registros contábeis, conforme prevê o Parágrafo Único, do Artigo 18º, da Lei Municipal nº 23 de 24 de novembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 19 de dezembro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:9D4E2297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8035-.PDF

DECRETO N.º 8035/2022, de 06 de dezembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, art. 4º, Inciso I
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 706.550,00 (setecentos e seis mil quinhentos e cinquenta reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0301.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
3.1.90.13 (2)	Contribuições Patronais	000-RD	16.250,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.1.90.03 (35)	Pensões	000-RD	100,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F		
0401.28.843.0000.0.003	Juros, Encargos e Amortização da Dívida		
4.6.90.71 (125)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000-RD	15.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação – FUNDEB 70%		
3.1.90.13 (322)	Contribuições Patronais	101-RD	135.000,00
0504.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.13 (340)	Contribuições Patronais	101-RD	63.000,00
0504.12.365.0012.2.026	FUNDEB 70% PRÉ ESCOLAR		
3.1.90.11 (341)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101-RD	127.000,00
3.1.90.13 (342)	Contribuições Patronais	101-RD	1.000,00
0504.12.367.0013.2.023	Manutenção da Educação Especial -FUNDEB 30%		
3.1.90.11 (344)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102-RD	11.500,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.046	Consórcio Público Intermunicipal Pinhais		
3.3.71.70 (459)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	500,00
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.1.90.13 (472)	Contribuições Patronais	000-RD	1.500,00
0900	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo		

0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços		
3.3.90.36 (495)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000-RD	800,00
3.3.90.39 (496)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	25.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde – FMS		
3.1.90.13 (629)	Contribuições Patronais	303-RD	52.100,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.11 (642)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	122.000,00
3.1.90.13 (645)	Contribuições Patronais	303-RD	9.500,00
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal – FMS		
3.1.90.11 (658)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	500,00
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.1.90.04 (774)	Contratação por Tempo Determinado	000-RD	16.500,00
3.1.90.13 (781)	Contribuições Patronais	494-RD	1.500,00
0601.10.301.0019.2.067	Agentes Comunitárias de Endemias		
3.1.90.11 (737)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	11.500,00
0601.10.304.0019.2.034	Vigilância Sanitária – FMS		
3.1.90.13 (871)	Contribuições Patronais	494-RD	100,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS – FMS		
3.1.90.13 (698)	Contribuições Patronais	494-RD	14.500,00
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
3.1.90.13 (896)	Contribuições Patronais	494-RD	2.200,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1002	Departamento Administrativo da Assistência Social		
1002.08.244.0023.2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social		
3.1.90.11 (518)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	60.000,00
3.1.90.13 (519)	Contribuições Patronais	000-RD	19.500,00
TOTAL			706.550,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação da Cultura e do Desporto		
0504	FUNDEB 70%		
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação – FUNDEB 70%		
3.1.90.11 (321)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101-RD	326.000,00
0504.12.361.0015.2.025	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar – FUNDEB 70%		
3.1.90.16 (333)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	102-RD	11.500,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.11 (471)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	70.000,00
0900	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços		
3.1.90.13 (490)	Contribuições Patronais	000-RD	9.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.3.90.39 (806)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303-RD	183.600,00
3.3.90.39 (807)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494-RD	18.300,00
0601.10.302.0019.2.074	CIRUSPAR		
3.3.71.70 (818)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	52.150,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.1.90.01 (34)	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reforma	000-RD	36.000,00
TOTAL			706.550,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:98F4349F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DECRETO 8071/2022

ANEXO I – DECRETO Nº 8071/2022

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

(Prevista no Art. 15)

Cod Logradouro	Nome Logradouro	Face Quadra	Lado Face	Valor m² p/2023 em R$
1	RUA ALADIR DE CARLI	100	D	R$ 103,02
1	RUA ALADIR DE CARLI	100	E	R$ 103,02
1	RUA ALADIR DE CARLI	200	D	R$ 103,02
1	RUA ALADIR DE CARLI	200	E	R$ 103,02
1	RUA ALADIR DE CARLI	300	D	R$ 17,44
2	RUA ALBINO L BERGAMASCHI	1100	D	R$ 48,40
2	RUA ALBINO L BERGAMASCHI	1100	E	R$ 42,64
2	RUA ALBINO L BERGAMASCHI	1150	D	R$ 38,54
2	RUA ALBINO L BERGAMASCHI	1200	D	R$ 45,80
2	RUA ALBINO L BERGAMASCHI	1200	E	R$ 73,59
2	RUA ALBINO L BERGAMASCHI	1300	D	R$ 45,80
2	RUA ALBINO L BERGAMASCHI	1300	E	R$ 44,06
2	RUA ALBINO L BERGAMASCHI	2000	D	R$ 11,18
2	RUA ALBINO L BERGAMASCHI	2000	E	R$ 9,73
2	RUA ALBINO L BERGAMASCHI	2100	D	R$ 9,73
3	RUA ALDO LIMA	1000	D	R$ 65,41
3	RUA ALDO LIMA	1000	E	R$ 65,41
3	RUA ALDO LIMA	1100	D	R$ 65,41
3	RUA ALDO LIMA	1100	E	R$ 65,41
3	RUA ALDO LIMA	1200	D	R$ 58,87
3	RUA ALDO LIMA	1200	E	R$ 58,87
3	RUA ALDO LIMA	1300	D	R$ 52,33
3	RUA ALDO LIMA	1300	E	R$ 52,33
3	RUA ALDO LIMA	1400	D	R$ 32,70
3	RUA ALDO LIMA	1400	E	R$ 49,07
3	RUA ALDO LIMA	1500	D	R$ 50,03
3	RUA ALDO LIMA	1500	E	R$ 45,80
4	RUA ALMIRO CANTU	300	D	R$ 58,87
4	RUA ALMIRO CANTU	300	E	R$ 58,87
4	RUA ALMIRO CANTU	400	D	R$ 52,99
4	RUA ALMIRO CANTU	400	E	R$ 50,03
4	RUA ALMIRO CANTU	450	D	R$ 44,15
4	RUA ALMIRO CANTU	450	E	R$ 44,15
4	RUA ALMIRO CANTU	550	D	R$ 29,43
4	RUA ALMIRO CANTU	550	E	R$ 29,43
4	RUA ALMIRO CANTU	650	D	R$ 19,63
4	RUA ALMIRO CANTU	650	E	R$ 23,55
4	RUA ALMIRO CANTU	750	D	R$ 20,60
4	RUA ALMIRO CANTU	750	E	R$ 20,60
5	RUA ALTEVIR FONTANA	500	D	R$ 9,71
5	RUA ALTEVIR FONTANA	500	E	R$ 9,71
5	RUA ALTEVIR FONTANA	1000	D	R$ 32,70
5	RUA ALTEVIR FONTANA	1000	E	R$ 29,43
5	RUA ALTEVIR FONTANA	1100	D	R$ 32,70
5	RUA ALTEVIR FONTANA	1100	E	R$ 32,70
5	RUA ALTEVIR FONTANA	1200	D	R$ 32,70
5	RUA ALTEVIR FONTANA	1200	E	R$ 32,70
5	RUA ALTEVIR FONTANA	1250	D	R$ 32,70
5	RUA ALTEVIR FONTANA	1250	E	R$ 32,70
5	RUA ALTEVIR FONTANA	1300	E	R$ 19,12
5	RUA ALTEVIR FONTANA	4000	E	R$ 42,67
6	RUA DAS AMERICAS	1000	D	R$ 85,04
6	RUA DAS AMERICAS	1000	E	R$ 65,41
6	RUA DAS AMERICAS	1050	D	R$ 85,04
6	RUA DAS AMERICAS	1050	E	R$ 85,04
6	RUA DAS AMERICAS	1100	D	R$ 85,04
6	RUA DAS AMERICAS	1100	E	R$ 85,04
6	RUA DAS AMERICAS	1200	D	R$ 85,04
6	RUA DAS AMERICAS	1200	E	R$ 85,04
6	RUA DAS AMERICAS	1300	D	R$ 111,83
6	RUA DAS AMERICAS	1300	E	R$ 103,00
6	RUA DAS AMERICAS	1400	D	R$ 98,08
6	RUA DAS AMERICAS	1400	E	R$ 98,08
6	RUA DAS AMERICAS	1500	D	R$ 183,94
6	RUA DAS AMERICAS	1500	E	R$ 183,94
6	RUA DAS AMERICAS	1600	D	R$ 294,30
6	RUA DAS AMERICAS	1600	E	R$ 294,30
6	RUA DAS AMERICAS	1700	D	R$ 257,53
6	RUA DAS AMERICAS	1700	E	R$ 367,89
6	RUA DAS AMERICAS	1800	D	R$ 353,17
6	RUA DAS AMERICAS	1800	E	R$ 353,17
7	RUA ANGELO COLPANI	200	D	R$ 130,79
7	RUA ANGELO COLPANI	200	E	R$ 117,72
7	RUA ANGELO COLPANI	210	D	R$ 90,55
7	RUA ANGELO COLPANI	300	D	R$ 130,79
7	RUA ANGELO COLPANI	300	E	R$ 130,79
7	RUA ANGELO COLPANI	400	D	R$ 104,67
7	RUA ANGELO COLPANI	400	E	R$ 104,67
7	RUA ANGELO COLPANI	410	D	R$ 104,67
8	RUA ANTONIO PASQUALOTTO	900	D	R$ 52,99
8	RUA ANTONIO PASQUALOTTO	900	E	R$ 58,87
8	RUA ANTONIO PASQUALOTTO	1000	D	R$ 52,99

8	RUA ANTONIO PASQUALOTTO	1000	E	R$ 58,87
8	RUA ANTONIO PASQUALOTTO	1100	D	R$ 58,87
8	RUA ANTONIO PASQUALOTTO	1100	E	R$ 58,87
8	RUA ANTONIO PASQUALOTTO	1200	D	R$ 52,33
8	RUA ANTONIO PASQUALOTTO	1200	E	R$ 52,33
8	RUA ANTONIO PASQUALOTTO	1300	D	R$ 42,67
8	RUA ANTONIO PASQUALOTTO	1300	E	R$ 9,75
8	RUA ANTONIO PASQUALOTTO	1400	D	R$ 44,15
8	RUA ANTONIO PASQUALOTTO	1400	E	R$ 29,43
8	RUA ANTONIO PASQUALOTTO	1500	E	R$ 6,11
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	300	D	R$ 23,54
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	300	E	R$ 23,54
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	400	D	R$ 23,54
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	400	E	R$ 23,54
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	500	D	R$ 23,54
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	500	E	R$ 23,54
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	900	D	R$ 45,80
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	900	E	R$ 58,87
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	960	D	R$ 18,38
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	1000	D	R$ 42,51
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	1000	E	R$ 58,87
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	1060	D	R$ 18,38
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	1100	D	R$ 39,24
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	1100	E	R$ 58,87
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	1160	D	R$ 18,38
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	1200	D	R$ 32,70
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	1200	E	R$ 58,87
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	1260	D	R$ 18,38
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	1300	D	R$ 19,63
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	1300	E	R$ 44,15
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	1350	D	R$ 23,53
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	1400	D	R$ 13,07
9	RUA ANTONIO ROCKEMBACH	1400	E	R$ 29,43
10	RUA ANTONIO SCHIAVINI	100	D	R$ 55,19

10	RUA ANTONIO SCHIAVINI	100	E	R$ 55,19
10	RUA ANTONIO SCHIAVINI	200	D	R$ 123,62
10	RUA ANTONIO SCHIAVINI	200	E	R$ 62,55
10	RUA ANTONIO SCHIAVINI	300	D	R$ 62,55
10	RUA ANTONIO SCHIAVINI	300	E	R$ 82,40
10	RUA ANTONIO SCHIAVINI	400	D	R$ 62,55
10	RUA ANTONIO SCHIAVINI	400	E	R$ 62,55
10	RUA ANTONIO SCHIAVINI	500	D	R$ 55,19
10	RUA ANTONIO SCHIAVINI	500	E	R$ 88,30
10	RUA ANTONIO SCHIAVINI	550	E	R$ 9,73
10	RUA ANTONIO SCHIAVINI	600	D	R$ 95,90
10	RUA ANTONIO SCHIAVINI	600	E	R$ 95,90
10	RUA ANTONIO SCHIAVINI	700	D	R$ 95,90
10	RUA ANTONIO SCHIAVINI	700	E	R$ 95,90
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	20	D	R$ 50,55
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	20	E	R$ 50,55
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	50	D	R$ 82,39
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	50	E	R$ 82,39
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	100	D	R$ 82,40
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	100	E	R$ 82,40
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	110	E	R$ 82,40
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	120	D	R$ 107,13
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	120	E	R$ 50,55
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	150	D	R$ 82,39
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	150	E	R$ 82,39
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	200	D	R$ 82,40
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	200	E	R$ 82,40
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	250	D	R$ 82,40
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	300	D	R$ 82,40
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	300	E	R$ 82,40
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	350	D	R$ 82,39
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	350	E	R$ 82,39
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	400	D	R$ 82,39
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	400	E	R$ 82,39
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	450	D	R$ 82,40
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	800	E	R$ 107,13
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	800	D	R$ 107,13
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	900	D	R$ 107,13
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	900	E	R$ 107,13
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	1000	D	R$ 107,13

11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	1000	E	R$ 107,13
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	1100	D	R$ 9,73
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	1300	D	R$ 91,56
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	1300	E	R$ 58,87
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	1350	D	R$ 9,73
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	1400	D	R$ 91,56
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	1400	E	R$ 58,87
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	1500	D	R$ 40,44
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	1500	E	R$ 52,99
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	1600	D	R$ 32,70
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	1600	E	R$ 58,87
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	1700	D	R$ 29,43

11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	1700	E	R$ 64,75
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	1800	D	R$ 32,70
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	1800	E	R$ 32,70
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	1900	D	R$ 30,33
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	1900	E	R$ 30,33
11	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	2000	D	R$ 30,33
11	RUA ARMINDO J0SE GREGOLON	2000	E	R$ 30,33
12	RUA ARTHUR GHELEN	100	D	R$ 111,83
12	RUA ARTHUR GHELEN	100	E	R$ 123,62
12	RUA ARTHUR GHELEN	200	D	R$ 132,43
12	RUA ARTHUR GHELEN	200	E	R$ 132,43
12	RUA ARTHUR GHELEN	300	D	R$ 98,08
12	RUA ARTHUR GHELEN	300	E	R$ 111,83
12	RUA ARTHUR GHELEN	310	E	R$ 73,59
12	RUA ARTHUR GHELEN	350	D	R$ 8,84
12	RUA ARTHUR GHELEN	350	E	R$ 10,63
13	RUA ARMINDO BERNARDO PICK	1300	D	R$ 107,13
13	RUA ARMINDO BERNARDO PICK	1300	E	R$ 107,13
13	RUA ARMINDO BERNARDO PICK	1400	D	R$ 107,13
13	RUA ARMINDO BERNARDO PICK	1400	E	R$ 107,13
13	RUA ARMINDO BERNARDO PICK	1500	D	R$ 82,40
13	RUA ARMINDO BERNARDO PICK	1500	E	R$ 82,40
13	RUA ARMINDO BERNARDO PICK	1600	D	R$ 82,40
13	RUA ARMINDO BERNARDO PICK	1600	E	R$ 82,40
13	RUA ARMINDO BERNARDO PICK	1700	D	R$ 82,40
13	RUA ARMINDO BERNARDO PICK	1700	E	R$ 82,40
13	RUA ARMINDO BERNARDO PICK	1800	D	R$ 82,40
13	RUA ARMINDO BERNARDO PICK	1800	E	R$ 82,40
13	RUA ARMINDO BERNARDO PICK	1900	D	R$ 82,40
13	RUA ARMINDO BERNARDO PICK	1900	E	R$ 82,40
13	RUA ARMINDO BERNARDO PICK	2000	D	R$ 82,40
13	RUA ARMINDO BERNARDO PICK	2000	E	R$ 82,40
14	RUA ANA STEDILE DE CEZARO	300	D	R$ 82,40
14	RUA ANA STEDILE DE CEZARO	300	E	R$ 82,40
14	RUA ANA STEDILE DE CEZARO	500	D	R$ 82,40
14	RUA ANA STEDILE DE CEZARO	500	E	R$ 82,40
14	RUA ANA STEDILE DE CEZARO	600	D	R$ 82,40
14	RUA ANA STEDILE DE CEZARO	600	E	R$ 82,40
15	RUA ANGELO GHELEN	1000	D	R$ 58,87
15	RUA ANGELO GHELEN	1000	E	R$ 26,17
15	RUA ANGELO GHELEN	1100	D	R$ 38,27
15	RUA ANGELO GHELEN	1100	E	R$ 38,27
15	RUA ANGELO GHELEN	1200	D	R$ 38,27
15	RUA ANGELO GHELEN	1200	E	R$ 38,27
16	RUA ALCIDES POLETTO	1200	D	R$ 19,63
16	RUA ALCIDES POLETTO	1200	E	R$ 19,63
16	RUA ALCIDES POLETTO	1300	D	R$ 22,90
16	RUA ALCIDES POLETTO	1300	E	R$ 58,87
17	RUA ARI ZAMARCHI	1000	D	R$ 52,99
17	RUA ARI ZAMARCHI	1000	E	R$ 44,15
17	RUA ARI ZAMARCHI	1100	D	R$ 52,99
17	RUA ARI ZAMARCHI	1100	E	R$ 38,27
17	RUA ARI ZAMARCHI	1300	D	R$ 22,90
17	RUA ARI ZAMARCHI	1300	E	R$ 22,90
18	RUA AUGUSTINHO BRUSTOLIM	600	D	R$ 52,99
18	RUA AUGUSTINHO BRUSTOLIM	600	E	R$ 52,99
18	RUA AUGUSTINHO BRUSTOLIM	800	D	R$ 9,73
18	RUA AUGUSTINHO BRUSTOLIM	800	E	R$ 9,73
19	RUA BARAO DO CERRO AZUL	100	D	R$ 147,15
19	RUA BARAO DO CERRO AZUL	100	E	R$ 147,15
19	RUA BARAO DO CERRO AZUL	200	D	R$ 128,75
19	RUA BARAO DO CERRO AZUL	200	E	R$ 147,15
19	RUA BARAO DO CERRO AZUL	300	D	R$ 91,98
19	RUA BARAO DO CERRO AZUL	300	E	R$ 91,98
19	RUA BARAO DO CERRO AZUL	400	D	R$ 132,43
19	RUA BARAO DO CERRO AZUL	400	E	R$ 73,59
19	RUA BARAO DO CERRO AZUL	450	D	R$ 73,59
20	RUA BENJAMIN BORDIN	50	D	R$ 147,15
20	RUA BENJAMIN BORDIN	50	E	R$ 147,15
20	RUA BENJAMIN BORDIN	100	D	R$ 176,58
20	RUA BENJAMIN BORDIN	100	E	R$ 110,36
20	RUA BENJAMIN BORDIN	200	D	R$ 91,98
20	RUA BENJAMIN BORDIN	200	E	R$ 163,51
20	RUA BENJAMIN BORDIN	250	D	R$ 163,51
20	RUA BENJAMIN BORDIN	250	E	R$ 163,51
20	RUA BENJAMIN BORDIN	300	D	R$ 73,59
20	RUA BENJAMIN BORDIN	300	E	R$ 150,42
20	RUA BENJAMIN BORDIN	310	D	R$ 88,31
20	RUA BENJAMIN BORDIN	320	D	R$ 150,41
20	RUA BENJAMIN BORDIN	320	E	R$ 150,41
20	RUA BENJAMIN BORDIN	330	D	R$ 150,41
20	RUA BENJAMIN BORDIN	330	E	R$ 150,41
20	RUA BENJAMIN BORDIN	350	D	R$ 32,36
20	RUA BENJAMIN BORDIN	350	E	R$ 65,41
20	RUA BENJAMIN BORDIN	360	D	R$ 124,47
20	RUA BENJAMIN BORDIN	360	E	R$ 9,73

20	RUA BENJAMIN BORDIN	370	D	R$ 124,47
20	RUA BENJAMIN BORDIN	380	D	R$ 124,47
20	RUA BENJAMIN BORDIN	380	E	R$ 62,48
20	RUA BENJAMIN BORDIN	400	D	R$ 47,83
20	RUA BENJAMIN BORDIN	400	E	R$ 62,48
20	RUA BENJAMIN BORDIN	500	D	R$ 36,79
20	RUA BENJAMIN BORDIN	500	E	R$ 62,48
20	RUA BENJAMIN BORDIN	600	D	R$ 36,79
20	RUA BENJAMIN BORDIN	600	E	R$ 36,79
20	RUA BENJAMIN BORDIN	700	D	R$ 35,32
20	RUA BENJAMIN BORDIN	700	E	R$ 35,32
20	RUA BENJAMIN BORDIN	900	D	R$ 17,81
20	RUA BENJAMIN BORDIN	1000	D	R$ 82,39
20	RUA BENJAMIN BORDIN	1000	E	R$ 82,39
21	RUA BRIG ROCHA LOURES	100	D	R$ 202,34
21	RUA BRIG ROCHA LOURES	100	E	R$ 202,34
21	RUA BRIG ROCHA LOURES	200	D	R$ 202,34
21	RUA BRIG ROCHA LOURES	200	E	R$ 202,34
21	RUA BRIG ROCHA LOURES	300	D	R$ 202,34
21	RUA BRIG ROCHA LOURES	300	E	R$ 202,34
22	RUA DOS CAMINHOES	100	D	R$ 104,67
22	RUA DOS CAMINHOES	100	E	R$ 104,67
22	RUA DOS CAMINHOES	200	D	R$ 104,67
22	RUA DOS CAMINHOES	200	E	R$ 104,67
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	100	D	R$ 117,72
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	100	E	R$ 66,23
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	200	D	R$ 58,87
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	200	E	R$ 58,87
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	300	D	R$ 58,87
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	300	E	R$ 58,87
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	400	D	R$ 58,87
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	400	E	R$ 58,87
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	410	D	R$ 62,48
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	450	D	R$ 62,48
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	450	E	R$ 62,48
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	500	D	R$ 58,87
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	500	E	R$ 82,40
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	510	D	R$ 58,86
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	650	E	R$ 124,47
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	1000	D	R$ 82,40
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	1000	E	R$ 82,40
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	1100	D	R$ 82,40
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	1100	E	R$ 82,40
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	1200	D	R$ 82,40
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	1200	E	R$ 82,40
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	1300	D	R$ 82,40
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	1300	E	R$ 82,40
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	1400	D	R$ 82,40
23	RUA CANDIDO INACIO DE LIMA	1400	E	R$ 82,40
24	RUA CARLOS GHELEN	400	D	R$ 98,08
24	RUA CARLOS GHELEN	400	E	R$ 98,08
24	RUA CARLOS GHELEN	500	D	R$ 132,43
24	RUA CARLOS GHELEN	500	E	R$ 132,43
24	RUA CARLOS GHELEN	600	D	R$ 132,43
24	RUA CARLOS GHELEN	600	E	R$ 141,27
24	RUA CARLOS GHELEN	700	D	R$ 139,18
24	RUA CARLOS GHELEN	700	E	R$ 139,18
24	RUA CARLOS GHELEN	800	D	R$ 139,18
24	RUA CARLOS GHELEN	800	E	R$ 139,18
25	RUA CELESTE FOPPA	100	D	R$ 58,87
25	RUA CELESTE FOPPA	100	E	R$ 52,33
25	RUA CELESTE FOPPA	200	D	R$ 73,59
25	RUA CELESTE FOPPA	200	E	R$ 52,33
25	RUA CELESTE FOPPA	300	D	R$ 73,59
25	RUA CELESTE FOPPA	300	E	R$ 49,07
25	RUA CELESTE FOPPA	400	E	R$ 37,41
25	RUA CELESTE FOPPA	500	E	R$ 18,38
25	RUA CELESTE FOPPA	600	D	R$ 18,38
25	RUA CELESTE FOPPA	700	D	R$ 18,38
25	RUA CELESTE FOPPA	800	D	R$ 18,38
26	RUA CEL CONST FABRICIO	100	D	R$ 147,15
26	RUA CEL CONST FABRICIO	100	E	R$ 130,79
26	RUA CEL CONST FABRICIO	150	D	R$ 88,30
26	RUA CEL CONST FABRICIO	150	E	R$ 130,79
26	RUA CEL CONST FABRICIO	160	E	R$ 98,08
26	RUA CEL CONST FABRICIO	200	D	R$ 130,79
26	RUA CEL CONST FABRICIO	200	E	R$ 130,79
26	RUA CEL CONST FABRICIO	300	D	R$ 88,30
26	RUA CEL CONST FABRICIO	300	E	R$ 117,72
26	RUA CEL CONST FABRICIO	400	D	R$ 111,18
26	RUA CEL CONST FABRICIO	400	E	R$ 111,18
26	RUA CEL CONST FABRICIO	500	D	R$ 111,18
26	RUA CEL CONST FABRICIO	500	E	R$ 111,18
26	RUA CEL CONST FABRICIO	600	D	R$ 168,48
26	RUA CEL CONST FABRICIO	600	E	R$ 168,48
27	RUA CEL PEDRO PACHECO	600	D	R$ 147,15

27	RUA CEL PEDRO PACHECO	600	E	R$ 130,79
27	RUA CEL PEDRO PACHECO	700	D	R$ 147,15
27	RUA CEL PEDRO PACHECO	700	E	R$ 88,30
27	RUA CEL PEDRO PACHECO	800	D	R$ 117,72
27	RUA CEL PEDRO PACHECO	800	E	R$ 77,27
28	RUA CLEVELANDIA	100	D	R$ 367,89
28	RUA CLEVELANDIA	100	E	R$ 404,68
28	RUA CLEVELANDIA	200	D	R$ 367,89
28	RUA CLEVELANDIA	200	E	R$ 331,09
28	RUA CLEVELANDIA	300	D	R$ 206,02
28	RUA CLEVELANDIA	300	E	R$ 206,02
28	RUA CLEVELANDIA	400	D	R$ 147,15
28	RUA CLEVELANDIA	400	E	R$ 191,30
28	RUA CLEVELANDIA	500	D	R$ 117,72
28	RUA CLEVELANDIA	500	E	R$ 176,58
28	RUA CLEVELANDIA	600	D	R$ 163,51
28	RUA CLEVELANDIA	600	E	R$ 166,47
28	RUA CLEVELANDIA	700	D	R$ 130,79
28	RUA CLEVELANDIA	700	E	R$ 130,79
28	RUA CLEVELANDIA	800	D	R$ 98,08
28	RUA CLEVELANDIA	800	E	R$ 130,79
28	RUA CLEVELANDIA	900	D	R$ 130,79
28	RUA CLEVELANDIA	900	E	R$ 130,79
28	RUA CLEVELANDIA	1000	D	R$ 117,72
28	RUA CLEVELANDIA	1000	E	R$ 117,72
28	RUA CLEVELANDIA	1200	D	R$ 104,67
28	RUA CLEVELANDIA	1200	E	R$ 78,50
28	RUA CLEVELANDIA	1300	D	R$ 104,67
28	RUA CLEVELANDIA	1300	E	R$ 104,67
28	RUA CLEVELANDIA	1400	D	R$ 88,30
28	RUA CLEVELANDIA	1400	E	R$ 52,33
28	RUA CLEVELANDIA	1450	E	R$ 9,73
28	RUA CLEVELANDIA	1500	D	R$ 88,30
28	RUA CLEVELANDIA	1500	E	R$ 45,80
28	RUA CLEVELANDIA	1600	D	R$ 73,59
28	RUA CLEVELANDIA	1600	E	R$ 39,24
28	RUA CLEVELANDIA	1700	D	R$ 88,30
28	RUA CLEVELANDIA	1700	E	R$ 32,70
28	RUA CLEVELANDIA	1800	D	R$ 58,87
28	RUA CLEVELANDIA	1800	E	R$ 22,90
28	RUA CLEVELANDIA	1900	D	R$ 58,87
28	RUA CLEVELANDIA	1900	E	R$ 16,36
29	RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS	200	D	R$ 257,53
29	RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS	200	E	R$ 257,53
29	RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS	300	D	R$ 367,89
29	RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS	300	E	R$ 367,89
29	RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS	400	D	R$ 331,09
29	RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS	400	E	R$ 331,09
29	RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS	500	D	R$ 257,53
29	RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS	500	E	R$ 257,53
29	RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS	600	D	R$ 110,36
29	RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS	600	E	R$ 110,36
29	RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS	700	D	R$ 110,36
29	RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS	700	E	R$ 110,36
29	RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS	800	D	R$ 98,08
29	RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS	800	E	R$ 98,08
30	RUA CURITIBA	100	D	R$ 130,79
30	RUA CURITIBA	100	E	R$ 130,79
30	RUA CURITIBA	200	D	R$ 130,79
30	RUA CURITIBA	200	E	R$ 130,79
30	RUA CURITIBA	300	D	R$ 117,72
30	RUA CURITIBA	300	E	R$ 117,72
30	RUA CURITIBA	400	D	R$ 9,73
30	RUA CURITIBA	400	E	R$ 9,73
30	RUA CURITIBA	500	D	R$ 117,71
31	RUA CONSTANTE FERRI	900	D	R$ 58,87
31	RUA CONSTANTE FERRI	900	E	R$ 58,87
31	RUA CONSTANTE FERRI	1000	D	R$ 73,59
31	RUA CONSTANTE FERRI	1000	E	R$ 73,59
32	RUA CARLOS LAZARI	200	D	R$ 58,87
32	RUA CARLOS LAZARI	200	E	R$ 26,17
32	RUA CARLOS LAZARI	300	D	R$ 73,59
32	RUA CARLOS LAZARI	300	E	R$ 73,59
32	RUA CARLOS LAZARI	400	D	R$ 73,59
32	RUA CARLOS LAZARI	400	E	R$ 73,59
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	800	D	R$ 113,72
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	800	E	R$ 113,72
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	900	D	R$ 17,16
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	900	E	R$ 113,72
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	1000	D	R$ 113,72
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	1000	E	R$ 113,72
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	1100	D	R$ 88,30
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	1100	E	R$ 88,30
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	1600	D	R$ 45,80
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	1600	E	R$ 48,41
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	1650	D	R$ 35,32

33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	1670	E	R$ 48,41
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	1700	D	R$ 45,80
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	1700	E	R$ 17,16
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	1800	D	R$ 62,55
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	1800	E	R$ 62,55
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	1900	D	R$ 75,94
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	1900	E	R$ 75,94
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	2000	D	R$ 91,98
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	2000	E	R$ 91,98
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	2100	D	R$ 128,75
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	2100	E	R$ 128,75
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	2200	D	R$ 136,11
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	2200	E	R$ 136,11
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	2300	D	R$ 128,75
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	2300	E	R$ 103,00
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	2400	D	R$ 117,72
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	2400	E	R$ 117,72
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	2500	D	R$ 99,32
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	2500	E	R$ 99,32
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	2600	D	R$ 163,51
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	2600	E	R$ 163,51
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	2700	D	R$ 130,79
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	2700	E	R$ 130,79
33	RUA DESEMBARGADOR MOTTA	2750	D	R$ 130,80
34	RUA DORNEVIL F DANGUI	800	D	R$ 88,30
34	RUA DORNEVIL F DANGUI	800	E	R$ 88,30
34	RUA DORNEVIL F DANGUI	900	D	R$ 88,30
34	RUA DORNEVIL F DANGUI	900	E	R$ 64,75
34	RUA DORNEVIL F DANGUI	1000	D	R$ 82,40
34	RUA DORNEVIL F DANGUI	1000	E	R$ 88,30
34	RUA DORNEVIL F DANGUI	1100	D	R$ 50,04
34	RUA DORNEVIL F DANGUI	1100	E	R$ 32,70
34	RUA DORNEVIL F DANGUI	1200	D	R$ 88,30
34	RUA DORNEVIL F DANGUI	1200	E	R$ 73,59
34	RUA DORNEVIL F DANGUI	1300	D	R$ 13,07
34	RUA DORNEVIL F DANGUI	1300	E	R$ 13,07
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	300	E	R$ 94,77
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	800	D	R$ 19,63
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	800	E	R$ 10,31
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	900	D	R$ 50,03
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	900	E	R$ 50,03
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	1000	D	R$ 58,87
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	1000	E	R$ 32,70
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	1100	D	R$ 65,41
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	1100	E	R$ 65,41
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	1110	E	R$ 65,40
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	1150	E	R$ 23,54
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	1200	D	R$ 22,08
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	1200	E	R$ 23,55
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	1400	D	R$ 73,59
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	1400	E	R$ 73,59
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	1500	D	R$ 161,87
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	1500	E	R$ 161,87
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	1600	D	R$ 147,15
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	1600	E	R$ 147,15
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	1700	D	R$ 165,55
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	1700	E	R$ 165,55
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	1800	D	R$ 147,15
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	1800	E	R$ 147,15
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	1900	D	R$ 147,15
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	1900	E	R$ 147,15
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2000	D	R$ 147,15
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2000	E	R$ 147,15
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2100	D	R$ 110,36
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2100	E	R$ 110,36
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2200	D	R$ 112,80
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2200	E	R$ 98,08
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2300	D	R$ 98,08
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2300	E	R$ 112,80
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2400	D	R$ 112,80
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2400	E	R$ 112,80
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2450	D	R$ 9,73
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2450	E	R$ 9,73
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2460	D	R$ 17,67
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2460	E	R$ 9,73
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2500	D	R$ 111,18
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2500	E	R$ 111,18
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2520	E	R$ 111,18
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2530	D	R$ 62,55
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2530	E	R$ 41,20
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2550	D	R$ 14,72
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2550	E	R$ 111,18
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2600	D	R$ 14,72
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2600	E	R$ 7,31
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2650	D	R$ 14,71
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2700	D	R$ 14,72

35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2700	E	R$ 44,15
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2800	D	R$ 17,67
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2800	E	R$ 23,55
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2850	D	R$ 11,76
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2900	D	R$ 11,76
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	2900	E	R$ 7,31
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	3000	D	R$ 20,60
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	3000	E	R$ 7,31
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	3020	D	R$ 7,31
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	3050	D	R$ 10,31
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	3500	D	R$ 7,31
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	3500	E	R$ 7,31
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	3600	E	R$ 88,45
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	3700	E	R$ 88,45
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	3800	E	R$ 88,45
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	3900	D	R$ 5,81
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	4000	D	R$ 20,92
35	RUA DUQUE DE CAXIAS	4000	E	R$ 20,92
36	RUA DOLFINO PANATTO	800	D	R$ 50,45
36	RUA DOLFINO PANATTO	800	E	R$ 107,13
36	RUA DOLFINO PANATTO	850	D	R$ 107,13
36	RUA DOLFINO PANATTO	850	E	R$ 107,13
36	RUA DOLFINO PANATTO	900	D	R$ 107,13
36	RUA DOLFINO PANATTO	900	E	R$ 107,13
36	RUA DOLFINO PANATTO	1000	D	R$ 35,33
36	RUA DOLFINO PANATTO	1000	E	R$ 35,33
36	RUA DOLFINO PANATTO	1100	D	R$ 35,33
36	RUA DOLFINO PANATTO	1100	E	R$ 35,33
36	RUA DOLFINO PANATTO	1200	D	R$ 35,33
36	RUA DOLFINO PANATTO	1200	E	R$ 35,33
36	RUA DOLFINO PANATTO	1300	D	R$ 35,33
36	RUA DOLFINO PANATTO	1300	E	R$ 35,33
37	RUA ELVIRA FLECK	100	D	R$ 45,80
37	RUA ELVIRA FLECK	100	E	R$ 45,80
37	RUA ELVIRA FLECK	500	D	R$ 45,80
37	RUA ELVIRA FLECK	500	E	R$ 45,80
37	RUA ELVIRA FLECK	600	D	R$ 82,40
37	RUA ELVIRA FLECK	600	E	R$ 82,40
37	RUA ELVIRA FLECK	700	D	R$ 73,59
37	RUA ELVIRA FLECK	700	E	R$ 82,40
37	RUA ELVIRA FLECK	800	D	R$ 73,59
37	RUA ELVIRA FLECK	800	E	R$ 42,51
37	RUA ELVIRA FLECK	900	D	R$ 88,30
37	RUA ELVIRA FLECK	900	E	R$ 44,15
38	RUA ERNESTO JOAQUIM BARATTO	300	D	R$ 22,08
38	RUA ERNESTO JOAQUIM BARATTO	300	E	R$ 22,08
38	RUA ERNESTO JOAQUIM BARATTO	400	D	R$ 27,96
38	RUA ERNESTO JOAQUIM BARATTO	400	E	R$ 22,08
39	RUA ERMINDO DESSORDI	700	D	R$ 22,08
39	RUA ERMINDO DESSORDI	700	E	R$ 50,03
39	RUA ERMINDO DESSORDI	800	D	R$ 32,36
39	RUA ERMINDO DESSORDI	800	E	R$ 32,36
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	800	E	R$ 62,48
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	900	D	R$ 82,40
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	900	E	R$ 88,30
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	1000	D	R$ 88,30
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	1000	E	R$ 103,00
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	1200	D	R$ 88,30
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	1200	E	R$ 55,19
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	1300	D	R$ 64,75
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	1300	E	R$ 51,48
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	1350	D	R$ 17,67
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	1350	E	R$ 17,67
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	1500	D	R$ 8,50
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	1500	E	R$ 5,88
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	2000	D	R$ 58,87
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	2000	E	R$ 67,68
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	2100	D	R$ 19,63
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	2100	E	R$ 88,30
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	2200	D	R$ 88,30
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	2200	E	R$ 16,36
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	2300	D	R$ 88,30
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	2300	E	R$ 13,07
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	2400	D	R$ 11,79
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	2400	E	R$ 11,79
40	RUA FIORAVANTE PANATTO	2500	E	R$ 13,08
41	RUA FIORETO MARCOLINA	100	D	R$ 104,67
41	RUA FIORETO MARCOLINA	100	E	R$ 123,62
41	RUA FIORETO MARCOLINA	150	D	R$ 168,48
41	RUA FIORETO MARCOLINA	200	D	R$ 168,48
41	RUA FIORETO MARCOLINA	200	E	R$ 98,08
41	RUA FIORETO MARCOLINA	300	D	R$ 168,48
41	RUA FIORETO MARCOLINA	300	E	R$ 91,55
41	RUA FIORETO MARCOLINA	400	D	R$ 168,48

41	RUA FIORETO MARCOLINA	400	E	R$ 91,55
41	RUA FIORETO MARCOLINA	500	D	R$ 168,48
41	RUA FIORETO MARCOLINA	500	E	R$ 9,73
41	RUA FIORETO MARCOLINA	600	D	R$ 168,48
41	RUA FIORETO MARCOLINA	600	E	R$ 121,04
41	RUA FIORETO MARCOLINA	700	D	R$ 168,48
41	RUA FIORETO MARCOLINA	700	E	R$ 121,04
41	RUA FIORETO MARCOLINA	900	E	R$ 36,63
41	RUA FIORETO MARCOLINA	1000	D	R$ 7,36
41	RUA FIORETO MARCOLINA	1000	E	R$ 7,36
41	RUA FIORETO MARCOLINA	1600	D	R$ 6,10
41	RUA FIORETO MARCOLINA	1600	E	R$ 6,10
41	RUA FIORETO MARCOLINA	2000	D	R$ 15,41
41	RUA FIORETO MARCOLINA	2000	E	R$ 15,42
41	RUA FIORETO MARCOLINA	2050	E	R$ 6,10
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	50	D	R$ 551,83
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	50	E	R$ 551,83
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	100	D	R$ 478,24
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	100	E	R$ 441,47
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	200	D	R$ 257,53
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	200	E	R$ 235,45
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	300	D	R$ 147,15
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	300	E	R$ 147,15
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	400	D	R$ 110,36
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	400	E	R$ 110,36
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	500	D	R$ 147,15
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	500	E	R$ 163,51
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	600	D	R$ 137,35
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	600	E	R$ 137,35
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	700	D	R$ 130,79
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	700	E	R$ 130,79
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	800	D	R$ 130,79
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	800	E	R$ 130,79
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	900	D	R$ 117,72
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	900	E	R$ 117,72
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	1000	D	R$ 117,72
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	1000	E	R$ 117,72
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	1050	D	R$ 9,73
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	1050	E	R$ 9,73
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	1100	D	R$ 111,18

42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	1100	E	R$ 111,18
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	1200	D	R$ 9,73
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	1200	E	R$ 9,73
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	1300	D	R$ 25,01
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	1300	E	R$ 98,08
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	1400	D	R$ 151,28
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	1500	D	R$ 151,28
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	1600	D	R$ 139,18
42	RUA DR FRANCISCO BELTRAO	1700	D	R$ 121,03
43	RUA FIORAVANTE MARSARO	1600	D	R$ 22,90
43	RUA FIORAVANTE MARSARO	1600	E	R$ 58,87
43	RUA FIORAVANTE MARSARO	1700	D	R$ 58,87
43	RUA FIORAVANTE MARSARO	1700	E	R$ 22,90
43	RUA FIORAVANTE MARSARO	1800	D	R$ 29,45
43	RUA FIORAVANTE MARSARO	1800	E	R$ 22,90
44	RUA FREDERICO BERGER	100	D	R$ 124,25
44	RUA FREDERICO BERGER	100	E	R$ 124,25
44	RUA FREDERICO BERGER	200	D	R$ 124,25
44	RUA FREDERICO BERGER	200	E	R$ 163,51
44	RUA FREDERICO BERGER	300	D	R$ 124,25
44	RUA FREDERICO BERGER	300	E	R$ 124,25
44	RUA FREDERICO BERGER	400	D	R$ 163,51
44	RUA FREDERICO BERGER	400	E	R$ 163,51
44	RUA FREDERICO BERGER	500	D	R$ 103,00
44	RUA FREDERICO BERGER	500	E	R$ 103,00
45	RUA VER FAUSTINO DALAVECHIA	590	D	R$ 39,24
45	RUA VER FAUSTINO DALAVECHIA	600	D	R$ 39,24
45	RUA VER FAUSTINO DALAVECHIA	600	E	R$ 39,24
45	RUA VER FAUSTINO DALAVECHIA	700	D	R$ 39,24
45	RUA VER FAUSTINO DALAVECHIA	700	E	R$ 39,24
45	RUA VER FAUSTINO DALAVECHIA	800	D	R$ 47,08
45	RUA VER FAUSTINO DALAVECHIA	800	E	R$ 52,99
45	RUA VER FAUSTINO DALAVECHIA	900	D	R$ 39,24
45	RUA VER FAUSTINO DALAVECHIA	900	E	R$ 52,99
45	RUA VER FAUSTINO DALAVECHIA	1000	D	R$ 39,24
45	RUA VER FAUSTINO DALAVECHIA	1000	E	R$ 52,99
45	RUA VER FAUSTINO DALAVECHIA	1050	D	R$ 3,31
45	RUA VER FAUSTINO DALAVECHIA	1050	E	R$ 3,31
45	RUA VER FAUSTINO DALAVECHIA	1100	D	R$ 58,87
45	RUA VER FAUSTINO DALAVECHIA	1100	E	R$ 52,99

45	RUA VER FAUSTINO DALAVECHIA	1200	D	R$ 30,33
46	AVN GENEROSO MARQUES	700	D	R$ 9,73
46	AVN GENEROSO MARQUES	700	E	R$ 9,73
46	AVN GENEROSO MARQUES	900	D	R$ 58,86
46	AVN GENEROSO MARQUES	900	E	R$ 7,36
46	AVN GENEROSO MARQUES	1000	D	R$ 88,30

46	AVN GENEROSO MARQUES	1000	E	R$ 55,19
46	AVN GENEROSO MARQUES	1100	D	R$ 128,75
46	AVN GENEROSO MARQUES	1100	E	R$ 91,98
46	AVN GENEROSO MARQUES	1200	D	R$ 183,94
46	AVN GENEROSO MARQUES	1200	E	R$ 163,51
46	AVN GENEROSO MARQUES	1300	D	R$ 294,30
46	AVN GENEROSO MARQUES	1300	E	R$ 294,30
46	AVN GENEROSO MARQUES	1400	D	R$ 367,89
46	AVN GENEROSO MARQUES	1400	E	R$ 367,89
46	AVN GENEROSO MARQUES	1500	D	R$ 478,24
46	AVN GENEROSO MARQUES	1500	E	R$ 551,83
46	AVN GENEROSO MARQUES	1600	D	R$ 551,83
46	AVN GENEROSO MARQUES	1600	E	R$ 551,83
46	AVN GENEROSO MARQUES	1700	D	R$ 551,83
46	AVN GENEROSO MARQUES	1700	E	R$ 551,83
46	AVN GENEROSO MARQUES	1800	D	R$ 478,24
46	AVN GENEROSO MARQUES	1800	E	R$ 478,24
46	AVN GENEROSO MARQUES	1900	D	R$ 264,89
46	AVN GENEROSO MARQUES	1900	E	R$ 367,89
46	AVN GENEROSO MARQUES	2000	D	R$ 367,89
46	AVN GENEROSO MARQUES	2000	E	R$ 264,89
46	AVN GENEROSO MARQUES	2100	D	R$ 147,15
46	AVN GENEROSO MARQUES	2100	E	R$ 367,89
46	AVN GENEROSO MARQUES	2200	D	R$ 147,15
46	AVN GENEROSO MARQUES	2200	E	R$ 147,15
46	AVN GENEROSO MARQUES	2300	D	R$ 110,36
46	AVN GENEROSO MARQUES	2300	E	R$ 110,36
46	AVN GENEROSO MARQUES	2400	D	R$ 128,75
46	AVN GENEROSO MARQUES	2400	E	R$ 147,15
46	AVN GENEROSO MARQUES	2500	D	R$ 110,36
46	AVN GENEROSO MARQUES	2500	E	R$ 110,36
46	AVN GENEROSO MARQUES	2600	D	R$ 91,98
46	AVN GENEROSO MARQUES	2600	E	R$ 110,36
46	AVN GENEROSO MARQUES	2700	D	R$ 91,98

46	AVN GENEROSO MARQUES	2700	E	R$ 91,98
46	AVN GENEROSO MARQUES	2800	D	R$ 77,27
46	AVN GENEROSO MARQUES	2800	E	R$ 77,27
46	AVN GENEROSO MARQUES	2900	D	R$ 77,27
46	AVN GENEROSO MARQUES	2900	E	R$ 77,27
46	AVN GENEROSO MARQUES	3000	D	R$ 77,27
46	AVN GENEROSO MARQUES	3000	E	R$ 77,27
46	AVN GENEROSO MARQUES	3100	D	R$ 127,52
46	AVN GENEROSO MARQUES	3100	E	R$ 127,52
46	AVN GENEROSO MARQUES	3200	D	R$ 124,25
46	AVN GENEROSO MARQUES	3200	E	R$ 124,25
46	AVN GENEROSO MARQUES	3300	D	R$ 114,45
46	AVN GENEROSO MARQUES	3300	E	R$ 114,45
46	AVN GENEROSO MARQUES	3400	D	R$ 117,72
46	AVN GENEROSO MARQUES	3400	E	R$ 117,72
46	AVN GENEROSO MARQUES	3450	D	R$ 9,73
46	AVN GENEROSO MARQUES	3450	E	R$ 50,03
46	AVN GENEROSO MARQUES	3460	E	R$ 119,99
46	AVN GENEROSO MARQUES	3480	D	R$ 91,56
46	AVN GENEROSO MARQUES	3480	E	R$ 119,99
46	AVN GENEROSO MARQUES	3500	D	R$ 9,73
46	AVN GENEROSO MARQUES	3500	E	R$ 9,73
46	AVN GENEROSO MARQUES	3510	E	R$ 119,99
46	AVN GENEROSO MARQUES	3900	D	R$ 65,41
46	AVN GENEROSO MARQUES	3900	E	R$ 65,41
46	AVN GENEROSO MARQUES	4000	D	R$ 52,33
46	AVN GENEROSO MARQUES	4000	E	R$ 65,41
46	AVN GENEROSO MARQUES	4100	D	R$ 52,33
46	AVN GENEROSO MARQUES	4100	E	R$ 65,41
46	AVN GENEROSO MARQUES	4200	D	R$ 32,70
46	AVN GENEROSO MARQUES	4200	E	R$ 32,70
46	AVN GENEROSO MARQUES	4210	D	R$ 9,73
46	AVN GENEROSO MARQUES	4300	D	R$ 70,06
46	AVN GENEROSO MARQUES	4400	D	R$ 70,06
46	AVN GENEROSO MARQUES	4450	D	R$ 38,54
47	RUA GUIOSEPE GUARNIERI	100	D	R$ 66,23
47	RUA GUIOSEPE GUARNIERI	100	E	R$ 66,23
47	RUA GUIOSEPE GUARNIERI	200	D	R$ 88,30
47	RUA GUIOSEPE GUARNIERI	200	E	R$ 55,19
47	RUA GUIOSEPE GUARNIERI	300	D	R$ 55,19

47	RUA GUIOSEPE GUARNIERI	300	E	R$ 55,19
47	RUA GUIOSEPE GUARNIERI	400	D	R$ 110,36
47	RUA GUIOSEPE GUARNIERI	400	E	R$ 110,36
48	RUA HENRIQUE ZANELLA	1000	D	R$ 78,50
48	RUA HENRIQUE ZANELLA	1000	E	R$ 88,30
48	RUA HENRIQUE ZANELLA	1050	D	R$ 85,72
48	RUA HENRIQUE ZANELLA	1100	D	R$ 78,50
48	RUA HENRIQUE ZANELLA	1100	E	R$ 78,50
48	RUA HENRIQUE ZANELLA	1200	D	R$ 69,75
48	RUA HENRIQUE ZANELLA	1200	E	R$ 4,26
49	RUA HONORATO NEPOMUCENO	200	D	R$ 111,18
49	RUA HONORATO NEPOMUCENO	200	E	R$ 125,07

49	RUA HONORATO NEPOMUCENO	300	D	R$ 90,97
49	RUA HONORATO NEPOMUCENO	300	E	R$ 111,18
49	RUA HONORATO NEPOMUCENO	400	D	R$ 111,18
49	RUA HONORATO NEPOMUCENO	400	E	R$ 90,94
50	RUA IGUACU	1100	D	R$ 65,41
50	RUA IGUACU	1100	E	R$ 58,87
50	RUA IGUACU	1200	D	R$ 78,50
50	RUA IGUACU	1200	E	R$ 71,94
50	RUA IGUACU	1300	D	R$ 98,08
50	RUA IGUACU	1300	E	R$ 98,08
50	RUA IGUACU	1400	D	R$ 128,75
50	RUA IGUACU	1400	E	R$ 128,75
50	RUA IGUACU	1500	D	R$ 128,75
50	RUA IGUACU	1500	E	R$ 147,15
50	RUA IGUACU	1600	D	R$ 147,15
50	RUA IGUACU	1600	E	R$ 147,15
50	RUA IGUACU	1700	D	R$ 147,15
50	RUA IGUACU	1700	E	R$ 183,94
50	RUA IGUACU	1800	D	R$ 183,94
50	RUA IGUACU	1800	E	R$ 183,94
50	RUA IGUACU	1900	D	R$ 183,94
50	RUA IGUACU	1900	E	R$ 183,94
50	RUA IGUACU	2000	D	R$ 165,55
50	RUA IGUACU	2000	E	R$ 165,55
50	RUA IGUACU	2100	D	R$ 165,55
50	RUA IGUACU	2100	E	R$ 165,55
51	RUA ISRAEL C DE SOUZA	490	E	R$ 16,18
51	RUA ISRAEL C DE SOUZA	500	D	R$ 32,36

51	RUA ISRAEL C DE SOUZA	500	E	R$ 16,36
51	RUA ISRAEL C DE SOUZA	600	D	R$ 35,32
51	RUA ISRAEL C DE SOUZA	600	E	R$ 35,32
51	RUA ISRAEL C DE SOUZA	700	D	R$ 19,63
51	RUA ISRAEL C DE SOUZA	700	E	R$ 19,63
52	RUA IVO BUSCHMANN	200	D	R$ 137,35
52	RUA IVO BUSCHMANN	200	E	R$ 153,03
52	RUA IVO BUSCHMANN	300	D	R$ 176,58
52	RUA IVO BUSCHMANN	300	E	R$ 176,58
52	RUA IVO BUSCHMANN	400	D	R$ 163,51
52	RUA IVO BUSCHMANN	400	E	R$ 176,58
53	RUA JACO FLECK	500	D	R$ 58,87
53	RUA JACO FLECK	500	E	R$ 73,59
53	RUA JACO FLECK	600	D	R$ 88,30
53	RUA JACO FLECK	600	E	R$ 58,87
53	RUA JACO FLECK	700	D	R$ 45,80
53	RUA JACO FLECK	700	E	R$ 73,59
53	RUA JACO FLECK	800	D	R$ 73,59
53	RUA JACO FLECK	800	E	R$ 73,59
53	RUA JACO FLECK	900	D	R$ 40,44
53	RUA JACO FLECK	900	E	R$ 40,44
53	RUA JACO FLECK	1000	D	R$ 40,44
53	RUA JACO FLECK	1050	D	R$ 40,44
53	RUA JACO FLECK	1060	D	R$ 40,44
53	RUA JACO FLECK	1400	D	R$ 3,32
53	RUA JACO FLECK	1500	D	R$ 29,43
53	RUA JACO FLECK	1500	E	R$ 23,55
53	RUA JACO FLECK	1600	D	R$ 9,73
53	RUA JACO FLECK	1600	E	R$ 42,67
54	RUA JACO GUBERT	100	D	R$ 9,73
54	RUA JACO GUBERT	100	E	R$ 9,73
54	RUA JACO GUBERT	500	D	R$ 67,68
54	RUA JACO GUBERT	500	E	R$ 64,75
54	RUA JACO GUBERT	600	D	R$ 58,87
54	RUA JACO GUBERT	600	E	R$ 58,87
54	RUA JACO GUBERT	700	D	R$ 44,16
54	RUA JACO GUBERT	700	E	R$ 58,87
55	RUA JACOB PEZAVENTO	500	D	R$ 73,59
55	RUA JACOB PEZAVENTO	500	E	R$ 73,59
55	RUA JACOB PEZAVENTO	600	D	R$ 39,24

55	RUA JACOB PEZAVENTO	600	E	R$ 58,87
55	RUA JACOB PEZAVENTO	700	D	R$ 58,87
55	RUA JACOB PEZAVENTO	700	E	R$ 73,59
55	RUA JACOB PEZAVENTO	800	D	R$ 18,38
55	RUA JACOB PEZAVENTO	800	E	R$ 18,38
55	RUA JACOB PEZAVENTO	900	D	R$ 18,38
55	RUA JACOB PEZAVENTO	900	E	R$ 18,38
55	RUA JACOB PEZAVENTO	1000	D	R$ 18,38
55	RUA JACOB PEZAVENTO	1000	E	R$ 18,38
55	RUA JACOB PEZAVENTO	1100	D	R$ 73,67
55	RUA JACOB PEZAVENTO	1100	E	R$ 73,67
55	RUA JACOB PEZAVENTO	1200	D	R$ 73,67
55	RUA JACOB PEZAVENTO	1200	E	R$ 73,67
55	RUA JACOB PEZAVENTO	1300	E	R$ 73,67
55	RUA JACOB PEZAVENTO	1400	E	R$ 73,67
56	RUA JACOMO BERNARDI	500	D	R$ 13,07
56	RUA JACOMO BERNARDI	500	E	R$ 13,07
56	RUA JACOMO BERNARDI	600	D	R$ 44,15

56	RUA JACOMO BERNARDI	600	E	R$ 32,36
56	RUA JACOMO BERNARDI	700	D	R$ 32,36
56	RUA JACOMO BERNARDI	700	E	R$ 32,36
56	RUA JACOMO BERNARDI	800	D	R$ 13,08
57	RUA JOAO LAZARIN	500	D	R$ 88,30
57	RUA JOAO LAZARIN	500	E	R$ 58,87
57	RUA JOAO LAZARIN	600	D	R$ 52,33
57	RUA JOAO LAZARIN	600	E	R$ 58,87
57	RUA JOAO LAZARIN	700	D	R$ 58,87
57	RUA JOAO LAZARIN	700	E	R$ 58,87
57	RUA JOAO LAZARIN	800	D	R$ 18,38
57	RUA JOAO LAZARIN	800	E	R$ 18,38
57	RUA JOAO LAZARIN	900	D	R$ 18,38
57	RUA JOAO LAZARIN	900	E	R$ 18,38
57	RUA JOAO LAZARIN	1000	D	R$ 18,38
57	RUA JOAO LAZARIN	1000	E	R$ 18,38
57	RUA JOAO LAZARIN	1100	D	R$ 73,67
57	RUA JOAO LAZARIN	1100	E	R$ 73,67
57	RUA JOAO LAZARIN	1200	D	R$ 73,67
57	RUA JOAO LAZARIN	1200	E	R$ 73,67
57	RUA JOAO LAZARIN	1300	D	R$ 73,67
57	RUA JOAO LAZARIN	1300	E	R$ 73,67
58	RUA JOAO MIORANZA	200	D	R$ 107,13
58	RUA JOAO MIORANZA	200	E	R$ 107,13
58	RUA JOAO MIORANZA	300	D	R$ 107,13
58	RUA JOAO MIORANZA	300	E	R$ 107,13
58	RUA JOAO MIORANZA	350	D	R$ 107,13
58	RUA JOAO MIORANZA	350	E	R$ 107,13
58	RUA JOAO MIORANZA	500	D	R$ 88,30
58	RUA JOAO MIORANZA	500	E	R$ 88,30
58	RUA JOAO MIORANZA	600	D	R$ 88,30
58	RUA JOAO MIORANZA	600	E	R$ 88,30
59	RUA JOAO NICHELE	700	D	R$ 98,08
59	RUA JOAO NICHELE	700	E	R$ 98,08
60	RUA JOAO PAULO I	500	D	R$ 111,18
60	RUA JOAO PAULO I	500	E	R$ 111,18
60	RUA JOAO PAULO I	600	D	R$ 111,18
60	RUA JOAO PAULO I	600	E	R$ 111,18
60	RUA JOAO PAULO I	700	D	R$ 132,43
60	RUA JOAO PAULO I	700	E	R$ 132,43
60	RUA JOAO PAULO I	800	D	R$ 132,43
60	RUA JOAO PAULO I	800	E	R$ 132,43
60	RUA JOAO PAULO I	900	D	R$ 111,18
60	RUA JOAO PAULO I	900	E	R$ 111,18
61	RUA JOAQUIM MULLER	100	D	R$ 107,13
61	RUA JOAQUIM MULLER	100	E	R$ 107,13
61	RUA JOAQUIM MULLER	200	D	R$ 107,13
61	RUA JOAQUIM MULLER	200	E	R$ 107,13
61	RUA JOAQUIM MULLER	300	D	R$ 107,13
61	RUA JOAQUIM MULLER	300	E	R$ 107,13
61	RUA JOAQUIM MULLER	400	D	R$ 107,13
61	RUA JOAQUIM MULLER	400	E	R$ 107,13
61	RUA JOAQUIM MULLER	600	D	R$ 45,80
61	RUA JOAQUIM MULLER	600	E	R$ 73,59
61	RUA JOAQUIM MULLER	700	D	R$ 73,59
61	RUA JOAQUIM MULLER	700	E	R$ 73,59
62	RUA J H DE FREITAS	100	D	R$ 132,43
62	RUA J H DE FREITAS	100	E	R$ 91,55
62	RUA J H DE FREITAS	200	D	R$ 104,47
62	RUA J H DE FREITAS	200	E	R$ 132,43
63	RUA JOSE FOPPA	800	D	R$ 64,75
63	RUA JOSE FOPPA	800	E	R$ 64,75
63	RUA JOSE FOPPA	900	D	R$ 39,24
63	RUA JOSE FOPPA	900	E	R$ 58,87
63	RUA JOSE FOPPA	1000	D	R$ 103,00
63	RUA JOSE FOPPA	1000	E	R$ 45,80
63	RUA JOSE FOPPA	1100	D	R$ 52,33
64	RUA JOSE L PACHECO	50	D	R$ 124,25
64	RUA JOSE L PACHECO	50	E	R$ 124,25
64	RUA JOSE L PACHECO	100	D	R$ 124,25
64	RUA JOSE L PACHECO	100	E	R$ 124,25
64	RUA JOSE L PACHECO	200	D	R$ 117,72
64	RUA JOSE L PACHECO	200	E	R$ 117,72
64	RUA JOSE L PACHECO	300	D	R$ 104,67
64	RUA JOSE L PACHECO	300	E	R$ 104,67
64	RUA JOSE L PACHECO	400	D	R$ 168,48
64	RUA JOSE L PACHECO	400	E	R$ 168,48
65	RUA JOSE PREBIANCA	600	D	R$ 39,24
65	RUA JOSE PREBIANCA	600	E	R$ 39,24
65	RUA JOSE PREBIANCA	700	D	R$ 73,59
65	RUA JOSE PREBIANCA	700	E	R$ 58,87
65	RUA JOSE PREBIANCA	800	D	R$ 58,87
65	RUA JOSE PREBIANCA	800	E	R$ 39,24
65	RUA JOSE PREBIANCA	900	D	R$ 52,99
65	RUA JOSE PREBIANCA	900	E	R$ 58,87
65	RUA JOSE PREBIANCA	1000	D	R$ 47,08

65	RUA JOSE PREBIANCA	1000	E	R$ 47,08
66	RUA JOAO BROCCO	700	D	R$ 58,87
66	RUA JOAO BROCCO	700	E	R$ 58,87
66	RUA JOAO BROCCO	800	D	R$ 19,63
66	RUA JOAO BROCCO	800	E	R$ 58,87
66	RUA JOAO BROCCO	900	D	R$ 58,87
66	RUA JOAO BROCCO	900	E	R$ 58,87
67	RUA JOAO ZANELA	1500	D	R$ 58,87
67	RUA JOAO ZANELA	1500	E	R$ 58,87
67	RUA JOAO ZANELA	1600	D	R$ 58,87
67	RUA JOAO ZANELA	1600	E	R$ 58,87
67	RUA JOAO ZANELA	1700	D	R$ 29,45
67	RUA JOAO ZANELA	1700	E	R$ 58,87
68	RUA JOSE TORTELLI	1500	D	R$ 13,07
68	RUA JOSE TORTELLI	1500	E	R$ 13,07
68	RUA JOSE TORTELLI	1600	D	R$ 13,07
68	RUA JOSE TORTELLI	1600	E	R$ 13,07
68	RUA JOSE TORTELLI	1700	D	R$ 13,07
68	RUA JOSE TORTELLI	1700	E	R$ 13,07
69	RUA JOSE GARIBALDI JACQUES	300	D	R$ 82,39
69	RUA JOSE GARIBALDI JACQUES	300	E	R$ 82,39
69	RUA JOSE GARIBALDI JACQUES	500	D	R$ 82,40
69	RUA JOSE GARIBALDI JACQUES	500	E	R$ 82,40
69	RUA JOSE GARIBALDI JACQUES	600	D	R$ 82,40
69	RUA JOSE GARIBALDI JACQUES	600	E	R$ 82,40
70	RUA JOAO ROMANO POLESE	1000	D	R$ 45,80
70	RUA JOAO ROMANO POLESE	1000	E	R$ 45,80
70	RUA JOAO ROMANO POLESE	1100	D	R$ 58,87
70	RUA JOAO ROMANO POLESE	1100	E	R$ 39,24
70	RUA JOAO ROMANO POLESE	1200	D	R$ 58,87
70	RUA JOAO ROMANO POLESE	1200	E	R$ 23,82
70	RUA JOAO ROMANO POLESE	1300	D	R$ 23,82
70	RUA JOAO ROMANO POLESE	1300	E	R$ 73,59
70	RUA JOAO ROMANO POLESE	1400	D	R$ 22,90
70	RUA JOAO ROMANO POLESE	1400	E	R$ 22,90
70	RUA JOAO ROMANO POLESE	1500	D	R$ 22,90
70	RUA JOAO ROMANO POLESE	1500	E	R$ 58,87
70	RUA JOAO ROMANO POLESE	1600	D	R$ 16,36
70	RUA JOAO ROMANO POLESE	1600	E	R$ 58,87
70	RUA JOAO ROMANO POLESE	1700	D	R$ 16,36
70	RUA JOAO ROMANO POLESE	1700	E	R$ 44,15
70	RUA JOAO ROMANO POLESE	1800	D	R$ 16,36
70	RUA JOAO ROMANO POLESE	1800	E	R$ 58,87
71	RUA LAURINDO A DE CARLI	300	D	R$ 104,67
71	RUA LAURINDO A DE CARLI	300	E	R$ 104,67
71	RUA LAURINDO A DE CARLI	400	D	R$ 104,67
71	RUA LAURINDO A DE CARLI	400	E	R$ 104,67
71	RUA LAURINDO A DE CARLI	500	D	R$ 98,08
71	RUA LAURINDO A DE CARLI	500	E	R$ 98,08
71	RUA LAURINDO A DE CARLI	600	D	R$ 98,08
71	RUA LAURINDO A DE CARLI	600	E	R$ 98,08
72	RUA DA LIBERDADE	100	D	R$ 206,02
72	RUA DA LIBERDADE	100	E	R$ 206,02
72	RUA DA LIBERDADE	200	D	R$ 257,53
72	RUA DA LIBERDADE	200	E	R$ 206,02
72	RUA DA LIBERDADE	300	D	R$ 183,94
72	RUA DA LIBERDADE	300	E	R$ 183,94
72	RUA DA LIBERDADE	400	D	R$ 117,72
72	RUA DA LIBERDADE	400	E	R$ 183,94
72	RUA DA LIBERDADE	500	D	R$ 196,22
72	RUA DA LIBERDADE	500	E	R$ 196,22
72	RUA DA LIBERDADE	550	D	R$ 132,43
72	RUA DA LIBERDADE	550	E	R$ 196,22
72	RUA DA LIBERDADE	600	D	R$ 163,51
72	RUA DA LIBERDADE	600	E	R$ 163,51
72	RUA DA LIBERDADE	700	D	R$ 117,72
72	RUA DA LIBERDADE	700	E	R$ 147,15
72	RUA DA LIBERDADE	800	D	R$ 123,62
72	RUA DA LIBERDADE	800	E	R$ 111,18
72	RUA DA LIBERDADE	900	D	R$ 111,18
72	RUA DA LIBERDADE	900	E	R$ 111,18
72	RUA DA LIBERDADE	1000	D	R$ 111,18
72	RUA DA LIBERDADE	1000	E	R$ 111,18
72	RUA DA LIBERDADE	1100	D	R$ 83,37
72	RUA DA LIBERDADE	1100	E	R$ 104,67
72	RUA DA LIBERDADE	1200	D	R$ 31,12
72	RUA DA LIBERDADE	1200	E	R$ 104,67
72	RUA DA LIBERDADE	1300	D	R$ 104,67
72	RUA DA LIBERDADE	1300	E	R$ 104,67
72	RUA DA LIBERDADE	1310	D	R$ 31,12
72	RUA DA LIBERDADE	1400	D	R$ 11,76
72	RUA DA LIBERDADE	1400	E	R$ 98,08
72	RUA DA LIBERDADE	1500	D	R$ 35,32
72	RUA DA LIBERDADE	1500	E	R$ 35,32
72	RUA DA LIBERDADE	1550	D	R$ 98,08
72	RUA DA LIBERDADE	1550	E	R$ 83,37

72	RUA DA LIBERDADE	1590	D	R$ 47,87
72	RUA DA LIBERDADE	1600	D	R$ 9,73
72	RUA DA LIBERDADE	1600	E	R$ 6,10
72	RUA DA LIBERDADE	1900	E	R$ 8,42
72	RUA DA LIBERDADE	2000	E	R$ 15,79
72	RUA DA LIBERDADE	2100	E	R$ 10,52
73	RUA LUIZ FERRI	900	D	R$ 78,50
73	RUA LUIZ FERRI	900	E	R$ 78,50
73	RUA LUIZ FERRI	1000	D	R$ 98,08
73	RUA LUIZ FERRI	1000	E	R$ 98,08
73	RUA LUIZ FERRI	1100	D	R$ 122,63
73	RUA LUIZ FERRI	1100	E	R$ 147,15
73	RUA LUIZ FERRI	1200	D	R$ 137,35
73	RUA LUIZ FERRI	1200	E	R$ 137,35
73	RUA LUIZ FERRI	1300	D	R$ 147,15
73	RUA LUIZ FERRI	1300	E	R$ 147,15
73	RUA LUIZ FERRI	1400	D	R$ 147,15
73	RUA LUIZ FERRI	1400	E	R$ 176,58
73	RUA LUIZ FERRI	1500	D	R$ 147,15
73	RUA LUIZ FERRI	1500	E	R$ 147,15
73	RUA LUIZ FERRI	1510	D	R$ 150,41
73	RUA LUIZ FERRI	1510	E	R$ 150,41
73	RUA LUIZ FERRI	1520	D	R$ 150,41
73	RUA LUIZ FERRI	1520	E	R$ 150,41
73	RUA LUIZ FERRI	1600	D	R$ 147,15
73	RUA LUIZ FERRI	1600	E	R$ 176,58
73	RUA LUIZ FERRI	1700	D	R$ 132,43
73	RUA LUIZ FERRI	1700	E	R$ 132,43
73	RUA LUIZ FERRI	1800	D	R$ 163,51
73	RUA LUIZ FERRI	1800	E	R$ 132,43
74	RUA LUIZ COSTELA	100	D	R$ 117,72
74	RUA LUIZ COSTELA	100	E	R$ 117,72
74	RUA LUIZ COSTELA	200	D	R$ 104,67
74	RUA LUIZ COSTELA	200	E	R$ 104,67
74	RUA LUIZ COSTELA	300	D	R$ 111,83
74	RUA LUIZ COSTELA	300	E	R$ 98,08
74	RUA LUIZ COSTELA	400	D	R$ 88,30
74	RUA LUIZ COSTELA	400	E	R$ 117,72
74	RUA LUIZ COSTELA	500	D	R$ 73,59
74	RUA LUIZ COSTELA	500	E	R$ 73,59
75	RUA LUIZ B MEZZOMO	500	D	R$ 85,04
75	RUA LUIZ B MEZZOMO	500	E	R$ 85,04
75	RUA LUIZ B MEZZOMO	600	D	R$ 117,72
75	RUA LUIZ B MEZZOMO	600	E	R$ 117,72
75	RUA LUIZ B MEZZOMO	700	D	R$ 127,52
75	RUA LUIZ B MEZZOMO	700	E	R$ 88,30
75	RUA LUIZ B MEZZOMO	800	D	R$ 32,70
75	RUA LUIZ B MEZZOMO	800	E	R$ 32,70
75	RUA LUIZ B MEZZOMO	900	D	R$ 44,15
75	RUA LUIZ B MEZZOMO	900	E	R$ 38,73
75	RUA LUIZ B MEZZOMO	1000	D	R$ 38,73
75	RUA LUIZ B MEZZOMO	1000	E	R$ 38,73
75	RUA LUIZ B MEZZOMO	1100	D	R$ 94,77
75	RUA LUIZ B MEZZOMO	1100	E	R$ 94,77
75	RUA LUIZ B MEZZOMO	1200	D	R$ 94,77
75	RUA LUIZ B MEZZOMO	1200	E	R$ 94,77
76	RUA LUIZ STEDILE	100	D	R$ 257,53
76	RUA LUIZ STEDILE	100	E	R$ 220,74
76	RUA LUIZ STEDILE	200	D	R$ 183,94
76	RUA LUIZ STEDILE	200	E	R$ 183,94
76	RUA LUIZ STEDILE	300	D	R$ 117,72
76	RUA LUIZ STEDILE	300	E	R$ 117,72
76	RUA LUIZ STEDILE	400	D	R$ 117,72
76	RUA LUIZ STEDILE	400	E	R$ 117,72
76	RUA LUIZ STEDILE	500	D	R$ 130,79
76	RUA LUIZ STEDILE	500	E	R$ 130,79
77	RUA LUIZ ROSSETI	100	D	R$ 124,47
77	RUA LUIZ ROSSETI	100	E	R$ 124,47
77	RUA LUIZ ROSSETI	120	E	R$ 88,30
77	RUA LUIZ ROSSETI	150	E	R$ 73,56
77	RUA LUIZ ROSSETI	200	D	R$ 88,30
77	RUA LUIZ ROSSETI	200	E	R$ 73,59
78	RUA LUIZ RUFATTO	100	D	R$ 117,72
78	RUA LUIZ RUFATTO	100	E	R$ 104,67
78	RUA LUIZ RUFATTO	200	D	R$ 104,67
78	RUA LUIZ RUFATTO	200	E	R$ 104,67
78	RUA LUIZ RUFATTO	300	D	R$ 98,08
78	RUA LUIZ RUFATTO	300	E	R$ 98,08
78	RUA LUIZ RUFATTO	400	D	R$ 168,48
78	RUA LUIZ RUFATTO	400	D	R$ 168,48
78	RUA LUIZ RUFATTO	500	D	R$ 36,63
78	RUA LUIZ RUFATTO	500	E	R$ 36,63
78	RUA LUIZ RUFATTO	600	D	R$ 168,48
78	RUA LUIZ RUFATTO	600	E	R$ 168,48
78	RUA LUIZ RUFATTO	700	D	R$ 168,48
79	RUA LUIZ PERUZZO	1000	D	R$ 58,87

79	RUA LUIZ PERUZZO	1000	E	R$ 58,87
79	RUA LUIZ PERUZZO	1100	D	R$ 58,87
79	RUA LUIZ PERUZZO	1100	E	R$ 58,87
79	RUA LUIZ PERUZZO	1200	D	R$ 58,87

79	RUA LUIZ PERUZZO	1200	E	R$ 58,87
80	RUA LEOPOLDO SCHIAVINI	20	E	R$ 107,13
80	RUA LEOPOLDO SCHIAVINI	49	D	R$ 82,40
80	RUA LEOPOLDO SCHIAVINI	50	D	R$ 17,67
80	RUA LEOPOLDO SCHIAVINI	60	E	R$ 117,72
80	RUA LEOPOLDO SCHIAVINI	100	D	R$ 82,40
80	RUA LEOPOLDO SCHIAVINI	100	E	R$ 82,40
80	RUA LEOPOLDO SCHIAVINI	200	D	R$ 82,40
80	RUA LEOPOLDO SCHIAVINI	200	E	R$ 82,40
80	RUA LEOPOLDO SCHIAVINI	300	D	R$ 82,39
80	RUA LEOPOLDO SCHIAVINI	300	E	R$ 82,39
80	RUA LEOPOLDO SCHIAVINI	600	D	R$ 82,40
80	RUA LEOPOLDO SCHIAVINI	600	E	R$ 82,40
80	RUA LEOPOLDO SCHIAVINI	700	D	R$ 82,40
80	RUA LEOPOLDO SCHIAVINI	700	E	R$ 82,40
81	RUA LUIZ ZUCCHI	400	D	R$ 19,63
81	RUA LUIZ ZUCCHI	400	E	R$ 73,59
81	RUA LUIZ ZUCCHI	500	D	R$ 44,15
81	RUA LUIZ ZUCCHI	500	E	R$ 44,15
81	RUA LUIZ ZUCCHI	600	D	R$ 19,63
81	RUA LUIZ ZUCCHI	600	E	R$ 19,63
82	RUA VER LUIZ DE O SILVERIO	1100	D	R$ 65,41
82	RUA VER LUIZ DE O SILVERIO	1100	E	R$ 65,41
82	RUA VER LUIZ DE O SILVERIO	1200	D	R$ 65,41
82	RUA VER LUIZ DE O SILVERIO	1200	E	R$ 65,41
82	RUA VER LUIZ DE O SILVERIO	1300	D	R$ 52,33
82	RUA VER LUIZ DE O SILVERIO	1300	E	R$ 52,33
82	RUA VER LUIZ DE O SILVERIO	1400	D	R$ 45,80
82	RUA VER LUIZ DE O SILVERIO	1400	E	R$ 52,99
82	RUA VER LUIZ DE O SILVERIO	1500	D	R$ 50,03
82	RUA VER LUIZ DE O SILVERIO	1500	E	R$ 42,51
82	RUA VER LUIZ DE O SILVERIO	1600	D	R$ 52,99
82	RUA VER LUIZ DE O SILVERIO	1600	E	R$ 82,40
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	800	D	R$ 52,33
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	800	E	R$ 45,80
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	900	D	R$ 52,33
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	900	E	R$ 52,33
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	1000	D	R$ 52,33
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	1000	E	R$ 45,80
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	1100	D	R$ 65,41

83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	1100	E	R$ 65,41
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	1200	D	R$ 78,50
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	1200	E	R$ 78,50
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	1300	D	R$ 128,75
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	1300	E	R$ 128,75
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	1400	D	R$ 128,75
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	1400	E	R$ 128,75
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	1500	D	R$ 220,74
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	1500	E	R$ 220,74
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	1600	D	R$ 220,74
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	1600	E	R$ 220,74
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	1700	D	R$ 257,53
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	1700	E	R$ 257,53
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	1800	D	R$ 294,30
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	1800	E	R$ 294,30
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	1900	D	R$ 239,13
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	1900	E	R$ 239,13
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	2000	D	R$ 183,94
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	2000	E	R$ 183,94
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	2100	D	R$ 220,74
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	2100	E	R$ 220,74
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	2200	D	R$ 147,15
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	2200	E	R$ 147,15
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	2300	D	R$ 110,36
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	2300	E	R$ 98,08
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	2400	D	R$ 73,59
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	2400	E	R$ 73,59
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	2500	D	R$ 62,55
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	2500	E	R$ 62,55
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	2600	D	R$ 55,19
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	2600	E	R$ 73,59
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	2700	D	R$ 51,51
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	2700	E	R$ 88,30
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	2800	D	R$ 58,87
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	2800	E	R$ 51,51
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	2900	D	R$ 73,59
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	2900	E	R$ 103,00
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	3000	D	R$ 88,30
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	3000	E	R$ 73,59
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	3100	D	R$ 73,59

83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	3100	E	R$ 73,59
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	3200	D	R$ 58,87
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	3200	E	R$ 58,87
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	3300	D	R$ 91,56
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	3300	E	R$ 91,56
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	4000	D	R$ 52,33
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	4000	E	R$ 52,99
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	4010	D	R$ 35,33
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	4010	E	R$ 35,33
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	4500	D	R$ 42,67
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	4500	E	R$ 42,67
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	4510	D	R$ 35,33
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	4510	E	R$ 14,72
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	4600	D	R$ 104,16
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	4600	E	R$ 104,16
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	4700	D	R$ 104,16
83	RUA MAJ ESTEVAO R NASCIMENTO	4700	E	R$ 104,16
84	RUA MARECHAL DEODORO	100	D	R$ 235,45
84	RUA MARECHAL DEODORO	100	E	R$ 235,45
84	RUA MARECHAL DEODORO	150	D	R$ 257,53
84	RUA MARECHAL DEODORO	150	E	R$ 257,53
84	RUA MARECHAL DEODORO	200	D	R$ 367,89
84	RUA MARECHAL DEODORO	200	E	R$ 367,89
84	RUA MARECHAL DEODORO	300	D	R$ 551,83
84	RUA MARECHAL DEODORO	300	E	R$ 551,83
84	RUA MARECHAL DEODORO	400	D	R$ 551,83
84	RUA MARECHAL DEODORO	400	E	R$ 551,83
85	RUA MANOEL P DOS SANTOS	600	D	R$ 13,07
85	RUA MANOEL P DOS SANTOS	600	E	R$ 13,07
85	RUA MANOEL P DOS SANTOS	700	D	R$ 44,15
85	RUA MANOEL P DOS SANTOS	700	E	R$ 35,32
85	RUA MANOEL P DOS SANTOS	800	D	R$ 44,15
85	RUA MANOEL P DOS SANTOS	800	E	R$ 35,32
85	RUA MANOEL P DOS SANTOS	900	D	R$ 13,07
85	RUA MANOEL P DOS SANTOS	900	E	R$ 13,07
85	RUA MANOEL P DOS SANTOS	1000	D	R$ 13,07
85	RUA MANOEL P DOS SANTOS	1000	E	R$ 13,07
86	RUA MARIANA N DE CEZARO	100	D	R$ 82,40
86	RUA MARIANA N DE CEZARO	100	E	R$ 82,40
86	RUA MARIANA N DE CEZARO	200	D	R$ 82,40

86	RUA MARIANA N DE CEZARO	200	E	R$ 82,40
86	RUA MARIANA N DE CEZARO	300	D	R$ 82,40
86	RUA MARIANA N DE CEZARO	300	E	R$ 82,40
86	RUA MARIANA N DE CEZARO	600	D	R$ 82,40
86	RUA MARIANA N DE CEZARO	600	E	R$ 82,40
86	RUA MARIANA N DE CEZARO	700	D	R$ 82,40
86	RUA MARIANA N DE CEZARO	700	E	R$ 82,40
87	RUA OLAVO BILAC	500	D	R$ 80,95
87	RUA OLAVO BILAC	500	E	R$ 80,95
87	RUA OLAVO BILAC	600	D	R$ 147,15
87	RUA OLAVO BILAC	600	E	R$ 147,15
87	RUA OLAVO BILAC	700	D	R$ 220,74
87	RUA OLAVO BILAC	700	E	R$ 220,74
88	RUA OTILIO C WEIS	600	D	R$ 19,63
88	RUA OTILIO C WEIS	600	E	R$ 35,32
88	RUA OTILIO C WEIS	700	D	R$ 35,32
88	RUA OTILIO C WEIS	700	E	R$ 35,32
88	RUA OTILIO C WEIS	800	D	R$ 19,63
88	RUA OTILIO C WEIS	800	E	R$ 19,63
89	RUA ORESTE GALVAN	800	D	R$ 26,17
89	RUA ORESTE GALVAN	800	E	R$ 44,15
89	RUA ORESTE GALVAN	900	D	R$ 44,15
89	RUA ORESTE GALVAN	900	E	R$ 26,17
89	RUA ORESTE GALVAN	1000	D	R$ 26,17
89	RUA ORESTE GALVAN	1000	E	R$ 44,15
89	RUA ORESTE GALVAN	1100	D	R$ 19,63
89	RUA ORESTE GALVAN	1100	E	R$ 19,63
90	RUA PADRE ANCHIETA	100	D	R$ 147,15
90	RUA PADRE ANCHIETA	100	E	R$ 147,15
90	RUA PADRE ANCHIETA	150	D	R$ 147,15
90	RUA PADRE ANCHIETA	150	E	R$ 147,15
90	RUA PADRE ANCHIETA	200	D	R$ 147,15
90	RUA PADRE ANCHIETA	200	E	R$ 147,15
91	RUA PEDRO DA FONSECA	100	D	R$ 117,72
91	RUA PEDRO DA FONSECA	100	E	R$ 117,72
91	RUA PEDRO DA FONSECA	120	D	R$ 117,72
91	RUA PEDRO DA FONSECA	120	E	R$ 117,72
91	RUA PEDRO DA FONSECA	220	D	R$ 117,72
91	RUA PEDRO DA FONSECA	220	E	R$ 132,43
91	RUA PEDRO DA FONSECA	320	D	R$ 111,18

91	RUA PEDRO DA FONSECA	320	E	R$ 111,18
92	RUA PEDRO POLESE	50	D	R$ 43,80
92	RUA PEDRO POLESE	50	E	R$ 73,59
92	RUA PEDRO POLESE	100	D	R$ 117,71
92	RUA PEDRO POLESE	100	E	R$ 117,71
92	RUA PEDRO POLESE	150	E	R$ 44,14

92	RUA PEDRO POLESE	300	D	R$ 9,73
92	RUA PEDRO POLESE	300	E	R$ 9,73
92	RUA PEDRO POLESE	400	D	R$ 9,73
92	RUA PEDRO POLESE	500	E	R$ 117,72
92	RUA PEDRO POLESE	600	D	R$ 128,23
92	RUA PEDRO POLESE	600	E	R$ 128,23
92	RUA PEDRO POLESE	700	E	R$ 117,71
92	RUA PEDRO POLESE	800	E	R$ 117,71
92	RUA PEDRO POLESE	1500	D	R$ 4,87
92	RUA PEDRO POLESE	1500	E	R$ 4,87
92	RUA PEDRO POLESE	1600	D	R$ 4,87
92	RUA PEDRO POLESE	1600	E	R$ 4,87
93	RUA PRIMO BELEI	500	D	R$ 94,77
93	RUA PRIMO BELEI	500	E	R$ 94,77
93	RUA PRIMO BELEI	900	D	R$ 48,40
93	RUA PRIMO BELEI	900	E	R$ 48,40
93	RUA PRIMO BELEI	950	E	R$ 48,40
93	RUA PRIMO BELEI	1000	D	R$ 58,87
93	RUA PRIMO BELEI	1000	E	R$ 98,46
93	RUA PRIMO BELEI	1200	D	R$ 58,87
93	RUA PRIMO BELEI	1200	E	R$ 39,24
93	RUA PRIMO BELEI	1250	E	R$ 9,73
93	RUA PRIMO BELEI	1300	D	R$ 45,80
93	RUA PRIMO BELEI	1300	E	R$ 45,80
94	RUA PRIMO ZENI	800	D	R$ 44,15
94	RUA PRIMO ZENI	800	E	R$ 44,15
94	RUA PRIMO ZENI	900	D	R$ 44,15
94	RUA PRIMO ZENI	900	E	R$ 44,15
94	RUA PRIMO ZENI	1000	D	R$ 44,15
94	RUA PRIMO ZENI	1000	E	R$ 44,15
94	RUA PRIMO ZENI	1100	D	R$ 62,55
94	RUA PRIMO ZENI	1100	E	R$ 117,72
94	RUA PRIMO ZENI	1200	D	R$ 83,37
94	RUA PRIMO ZENI	1200	E	R$ 88,30

94	RUA PRIMO ZENI	1300	D	R$ 37,47
94	RUA PRIMO ZENI	1300	E	R$ 33,11
94	RUA PRIMO ZENI	1400	D	R$ 73,59
94	RUA PRIMO ZENI	1400	E	R$ 25,76
94	RUA PRIMO ZENI	1500	D	R$ 25,76
94	RUA PRIMO ZENI	1500	E	R$ 28,68
94	RUA PRIMO ZENI	1600	D	R$ 45,80
94	RUA PRIMO ZENI	1600	E	R$ 45,80
94	RUA PRIMO ZENI	1700	D	R$ 73,59
94	RUA PRIMO ZENI	1700	E	R$ 58,87
94	RUA PRIMO ZENI	1800	D	R$ 32,70
94	RUA PRIMO ZENI	1800	E	R$ 103,00
94	RUA PRIMO ZENI	1900	D	R$ 19,63
94	RUA PRIMO ZENI	1900	E	R$ 44,15
94	RUA PRIMO ZENI	2000	D	R$ 19,63
94	RUA PRIMO ZENI	2000	E	R$ 44,15
94	RUA PRIMO ZENI	2100	D	R$ 58,87
94	RUA PRIMO ZENI	2100	E	R$ 103,00
94	RUA PRIMO ZENI	2200	D	R$ 13,07
94	RUA PRIMO ZENI	2200	E	R$ 13,07
94	RUA PRIMO ZENI	2300	E	R$ 13,08
95	RUA PRES CASTELO BRANCO	1100	D	R$ 52,99
95	RUA PRES CASTELO BRANCO	1100	E	R$ 73,59
95	RUA PRES CASTELO BRANCO	1200	D	R$ 73,59
95	RUA PRES CASTELO BRANCO	1200	E	R$ 73,59
95	RUA PRES CASTELO BRANCO	1300	D	R$ 88,30
95	RUA PRES CASTELO BRANCO	1300	E	R$ 45,80
96	RUA PRES COSTA E SILVA	30	D	R$ 82,40
96	RUA PRES COSTA E SILVA	50	D	R$ 82,40
96	RUA PRES COSTA E SILVA	50	E	R$ 82,40
96	RUA PRES COSTA E SILVA	100	D	R$ 82,40
96	RUA PRES COSTA E SILVA	100	E	R$ 82,40
96	RUA PRES COSTA E SILVA	150	D	R$ 107,13
96	RUA PRES COSTA E SILVA	150	E	R$ 107,13
96	RUA PRES COSTA E SILVA	200	D	R$ 82,40
96	RUA PRES COSTA E SILVA	200	E	R$ 82,40
96	RUA PRES COSTA E SILVA	250	D	R$ 107,13
96	RUA PRES COSTA E SILVA	250	E	R$ 107,13
96	RUA PRES COSTA E SILVA	300	D	R$ 82,40
96	RUA PRES COSTA E SILVA	300	E	R$ 82,40

96	RUA PRES COSTA E SILVA	350	D	R$ 107,13
96	RUA PRES COSTA E SILVA	350	E	R$ 107,13
96	RUA PRES COSTA E SILVA	400	D	R$ 82,40
96	RUA PRES COSTA E SILVA	400	E	R$ 82,40
96	RUA PRES COSTA E SILVA	450	D	R$ 107,13
96	RUA PRES COSTA E SILVA	450	E	R$ 107,13
96	RUA PRES COSTA E SILVA	500	D	R$ 82,40
96	RUA PRES COSTA E SILVA	500	E	R$ 82,40
96	RUA PRES COSTA E SILVA	600	D	R$ 22,08
96	RUA PRES COSTA E SILVA	600	E	R$ 22,08
96	RUA PRES COSTA E SILVA	700	D	R$ 39,24
96	RUA PRES COSTA E SILVA	700	E	R$ 39,24

96	RUA PRES COSTA E SILVA	800	D	R$ 52,99
96	RUA PRES COSTA E SILVA	800	E	R$ 32,70
97	RUA PRESIDENTE KENNEDY	100	D	R$ 103,00
97	RUA PRESIDENTE KENNEDY	100	E	R$ 130,79
97	RUA PRESIDENTE KENNEDY	200	D	R$ 117,72
97	RUA PRESIDENTE KENNEDY	200	E	R$ 117,72
97	RUA PRESIDENTE KENNEDY	300	D	R$ 52,99
97	RUA PRESIDENTE KENNEDY	300	E	R$ 104,67
98	RUA PEDRO LOTTI	1000	D	R$ 58,87
98	RUA PEDRO LOTTI	1000	E	R$ 22,90
98	RUA PEDRO LOTTI	1050	E	R$ 9,73
98	RUA PEDRO LOTTI	1060	E	R$ 9,73
98	RUA PEDRO LOTTI	1100	D	R$ 58,87
98	RUA PEDRO LOTTI	1100	E	R$ 19,63
98	RUA PEDRO LOTTI	1200	D	R$ 58,87
98	RUA PEDRO LOTTI	1200	E	R$ 16,36
99	RUA PEDRO FERREIRA	900	D	R$ 19,63
99	RUA PEDRO FERREIRA	900	E	R$ 19,63
99	RUA PEDRO FERREIRA	1000	D	R$ 19,63
99	RUA PEDRO FERREIRA	1000	E	R$ 58,87
99	RUA PEDRO FERREIRA	1200	D	R$ 13,07
99	RUA PEDRO FERREIRA	1200	E	R$ 58,87
100	RUA PEDRO BRUSTOLIM	500	D	R$ 52,99
100	RUA PEDRO BRUSTOLIM	500	E	R$ 88,30
100	RUA PEDRO BRUSTOLIM	600	D	R$ 88,30
100	RUA PEDRO BRUSTOLIM	600	E	R$ 88,30
100	RUA PEDRO BRUSTOLIM	650	D	R$ 44,16
100	RUA PEDRO BRUSTOLIM	900	D	R$ 62,48

100	RUA PEDRO BRUSTOLIM	900	E	R$ 62,48
101	RUA RICARDO BORTOLON	1000	D	R$ 88,30
101	RUA RICARDO BORTOLON	1000	E	R$ 55,19
101	RUA RICARDO BORTOLON	1100	D	R$ 88,30
101	RUA RICARDO BORTOLON	1100	E	R$ 88,30
101	RUA RICARDO BORTOLON	1200	D	R$ 88,30
101	RUA RICARDO BORTOLON	1200	E	R$ 88,30
101	RUA RICARDO BORTOLON	1300	D	R$ 44,15
101	RUA RICARDO BORTOLON	1300	E	R$ 44,15
101	RUA RICARDO BORTOLON	1310	E	R$ 78,50
101	RUA RICARDO BORTOLON	1350	D	R$ 20,60
101	RUA RICARDO BORTOLON	1350	E	R$ 20,60
102	RUA ROMARIO MARTINS	100	D	R$ 367,89
102	RUA ROMARIO MARTINS	100	E	R$ 367,89
102	RUA ROMARIO MARTINS	200	D	R$ 257,53
102	RUA ROMARIO MARTINS	200	E	R$ 257,53
102	RUA ROMARIO MARTINS	300	D	R$ 117,72
102	RUA ROMARIO MARTINS	300	E	R$ 183,94
102	RUA ROMARIO MARTINS	400	D	R$ 117,72
102	RUA ROMARIO MARTINS	400	E	R$ 183,94
102	RUA ROMARIO MARTINS	500	D	R$ 147,15
102	RUA ROMARIO MARTINS	500	E	R$ 147,15
102	RUA ROMARIO MARTINS	600	D	R$ 110,36
102	RUA ROMARIO MARTINS	600	E	R$ 110,36
102	RUA ROMARIO MARTINS	700	D	R$ 110,36
102	RUA ROMARIO MARTINS	700	E	R$ 88,30
102	RUA ROMARIO MARTINS	800	D	R$ 110,36
102	RUA ROMARIO MARTINS	800	E	R$ 110,36
102	RUA ROMARIO MARTINS	850	D	R$ 73,59
102	RUA ROMARIO MARTINS	850	E	R$ 73,59
102	RUA ROMARIO MARTINS	900	D	R$ 55,19
102	RUA ROMARIO MARTINS	900	E	R$ 55,19
102	RUA ROMARIO MARTINS	1000	D	R$ 23,55
102	RUA ROMARIO MARTINS	1000	E	R$ 19,69
102	RUA ROMARIO MARTINS	1020	E	R$ 168,48
102	RUA ROMARIO MARTINS	1050	E	R$ 19,69
102	RUA ROMARIO MARTINS	1100	E	R$ 7,36
103	RUA ROQUE D DE OLIVEIRA	400	D	R$ 13,08
103	RUA ROQUE D DE OLIVEIRA	500	D	R$ 13,07
103	RUA ROQUE D DE OLIVEIRA	500	E	R$ 35,32

103	RUA ROQUE D DE OLIVEIRA	600	D	R$ 13,07
103	RUA ROQUE D DE OLIVEIRA	600	E	R$ 13,07
103	RUA ROQUE D DE OLIVEIRA	700	D	R$ 13,08
103	RUA ROQUE D DE OLIVEIRA	700	E	R$ 35,32
104	RUA DONA ROSA STEDILE	150	D	R$ 132,43
104	RUA DONA ROSA STEDILE	150	E	R$ 132,43
104	RUA DONA ROSA STEDILE	200	D	R$ 132,43
104	RUA DONA ROSA STEDILE	200	E	R$ 132,43
104	RUA DONA ROSA STEDILE	300	D	R$ 132,43
104	RUA DONA ROSA STEDILE	300	E	R$ 132,43
104	RUA DONA ROSA STEDILE	500	D	R$ 132,43
104	RUA DONA ROSA STEDILE	500	E	R$ 132,43
104	RUA DONA ROSA STEDILE	600	D	R$ 176,58
104	RUA DONA ROSA STEDILE	600	E	R$ 132,43
104	RUA DONA ROSA STEDILE	700	D	R$ 132,43
104	RUA DONA ROSA STEDILE	700	E	R$ 132,43
104	RUA DONA ROSA STEDILE	800	D	R$ 110,36
104	RUA DONA ROSA STEDILE	800	E	R$ 110,36

104	RUA DONA ROSA STEDILE	900	D	R$ 117,72
104	RUA DONA ROSA STEDILE	900	E	R$ 147,15
104	RUA DONA ROSA STEDILE	1000	D	R$ 117,72
104	RUA DONA ROSA STEDILE	1000	E	R$ 88,30
104	RUA DONA ROSA STEDILE	1050	D	R$ 73,67
104	RUA DONA ROSA STEDILE	1050	E	R$ 8,49
104	RUA DONA ROSA STEDILE	1100	D	R$ 8,50
104	RUA DONA ROSA STEDILE	1100	E	R$ 8,49
104	RUA DONA ROSA STEDILE	1500	D	R$ 9,73
104	RUA DONA ROSA STEDILE	1500	E	R$ 9,73
104	RUA DONA ROSA STEDILE	1700	D	R$ 9,73
104	RUA DONA ROSA STEDILE	1700	E	R$ 9,73
105	RUA DR RUI BARBOSA	700	D	R$ 45,80
105	RUA DR RUI BARBOSA	700	E	R$ 14,72
105	RUA DR RUI BARBOSA	800	D	R$ 78,50
105	RUA DR RUI BARBOSA	800	E	R$ 78,50
105	RUA DR RUI BARBOSA	900	D	R$ 91,55
105	RUA DR RUI BARBOSA	900	E	R$ 82,40
105	RUA DR RUI BARBOSA	1000	D	R$ 98,08
105	RUA DR RUI BARBOSA	1000	E	R$ 98,08
105	RUA DR RUI BARBOSA	1100	D	R$ 73,59
105	RUA DR RUI BARBOSA	1100	E	R$ 73,59

105	RUA DR RUI BARBOSA	1200	D	R$ 147,15
105	RUA DR RUI BARBOSA	1200	E	R$ 147,15
105	RUA DR RUI BARBOSA	1300	D	R$ 132,43
105	RUA DR RUI BARBOSA	1300	E	R$ 117,72
105	RUA DR RUI BARBOSA	1400	D	R$ 257,53
105	RUA DR RUI BARBOSA	1400	E	R$ 257,53
105	RUA DR RUI BARBOSA	1500	D	R$ 257,53
105	RUA DR RUI BARBOSA	1500	E	R$ 257,53
106	RUA ROSALINO RAMOS TOIGO	1600	D	R$ 64,75
106	RUA ROSALINO RAMOS TOIGO	1600	E	R$ 19,63
106	RUA ROSALINO RAMOS TOIGO	1700	D	R$ 64,75
106	RUA ROSALINO RAMOS TOIGO	1700	E	R$ 64,75
106	RUA ROSALINO RAMOS TOIGO	1800	D	R$ 64,75
106	RUA ROSALINO RAMOS TOIGO	1800	E	R$ 64,75
107	RUA SANTA CATARINA	300	D	R$ 117,72
107	RUA SANTA CATARINA	300	E	R$ 117,72
107	RUA SANTA CATARINA	400	D	R$ 117,72
107	RUA SANTA CATARINA	400	E	R$ 98,08
107	RUA SANTA CATARINA	500	D	R$ 98,08
107	RUA SANTA CATARINA	500	E	R$ 98,08
107	RUA SANTA CATARINA	600	D	R$ 23,55
107	RUA SANTA CATARINA	600	E	R$ 58,87
107	RUA SANTA CATARINA	650	D	R$ 23,54
107	RUA SANTA CATARINA	700	D	R$ 9,73
107	RUA SANTA CATARINA	700	E	R$ 9,73
107	RUA SANTA CATARINA	750	E	R$ 22,07
107	RUA SANTA CATARINA	800	D	R$ 9,73
107	RUA SANTA CATARINA	800	E	R$ 73,67
107	RUA SANTA CATARINA	810	E	R$ 11,79
107	RUA SANTA CATARINA	900	D	R$ 23,53
107	RUA SANTA CATARINA	900	E	R$ 9,73
107	RUA SANTA CATARINA	950	D	R$ 23,55
107	RUA SANTA CATARINA	1000	D	R$ 23,55
107	RUA SANTA CATARINA	1000	E	R$ 23,55
107	RUA SANTA CATARINA	1100	D	R$ 73,67
107	RUA SANTA CATARINA	1900	E	R$ 6,10
107	RUA SANTA CATARINA	2000	D	R$ 9,73
107	RUA SANTA CATARINA	2000	E	R$ 6,10
107	RUA SANTA CATARINA	2010	E	R$ 23,55
107	RUA SANTA CATARINA	3000	D	R$ 9,73

107	RUA SANTA CATARINA	3000	E	R$ 10,94
107	RUA SANTA CATARINA	3100	D	R$ 17,67
107	RUA SANTA CATARINA	3100	E	R$ 9,73
107	RUA SANTA CATARINA	3500	D	R$ 9,73
107	RUA SANTA CATARINA	3500	E	R$ 10,94
107	RUA SANTA CATARINA	3510	E	R$ 7,31
107	RUA SANTA CATARINA	3550	E	R$ 10,95
107	RUA SANTA CATARINA	3560	E	R$ 10,95
107	RUA SANTA CATARINA	3800	D	R$ 7,31
107	RUA SANTA CATARINA	3900	D	R$ 7,31
107	RUA SANTA CATARINA	3950	D	R$ 73,67
107	RUA SANTA CATARINA	3980	D	R$ 73,67
107	RUA SANTA CATARINA	4000	D	R$ 7,31
107	RUA SANTA CATARINA	4000	E	R$ 9,73
108	RUA SANTOS DUMONT	1500	D	R$ 73,59
108	RUA SANTOS DUMONT	1500	E	R$ 73,59
108	RUA SANTOS DUMONT	1600	D	R$ 55,19
108	RUA SANTOS DUMONT	1600	E	R$ 73,59
108	RUA SANTOS DUMONT	1700	D	R$ 55,19
108	RUA SANTOS DUMONT	1700	E	R$ 55,19
108	RUA SANTOS DUMONT	1800	D	R$ 73,59
108	RUA SANTOS DUMONT	1800	E	R$ 73,59
108	RUA SANTOS DUMONT	1900	D	R$ 12,15
108	RUA SANTOS DUMONT	1900	E	R$ 12,15

108	RUA SANTOS DUMONT	2000	D	R$ 52,99
108	RUA SANTOS DUMONT	2000	E	R$ 73,59
108	RUA SANTOS DUMONT	2100	D	R$ 80,95
108	RUA SANTOS DUMONT	2100	E	R$ 80,95
108	RUA SANTOS DUMONT	2200	D	R$ 77,27
108	RUA SANTOS DUMONT	2200	E	R$ 77,27
108	RUA SANTOS DUMONT	2300	D	R$ 12,15
108	RUA SANTOS DUMONT	2300	E	R$ 14,72
108	RUA SANTOS DUMONT	3000	D	R$ 49,07
108	RUA SANTOS DUMONT	4000	D	R$ 117,73
108	RUA SANTOS DUMONT	4000	E	R$ 117,73
108	RUA SANTOS DUMONT	4100	D	R$ 117,73
108	RUA SANTOS DUMONT	4100	E	R$ 117,73
108	RUA SANTOS DUMONT	5100	D	R$ 88,45
108	RUA SANTOS DUMONT	5100	E	R$ 88,45
108	RUA SANTOS DUMONT	5200	D	R$ 88,45

108	RUA SANTOS DUMONT	5200	E	R$ 88,45
108	RUA SANTOS DUMONT	5300	D	R$ 88,45
108	RUA SANTOS DUMONT	5300	E	R$ 88,45
109	RUA 7 DE SETEMBRO	200	D	R$ 367,89
109	RUA 7 DE SETEMBRO	200	E	R$ 367,89
109	RUA 7 DE SETEMBRO	300	D	R$ 257,53
109	RUA 7 DE SETEMBRO	300	E	R$ 257,53
110	RUA SILVIO E SCHAEDLER	200	D	R$ 9,73
110	RUA SILVIO E SCHAEDLER	200	E	R$ 71,94
110	RUA SILVIO E SCHAEDLER	250	E	R$ 13,39
110	RUA SILVIO E SCHAEDLER	300	D	R$ 78,50
110	RUA SILVIO E SCHAEDLER	300	E	R$ 78,50
110	RUA SILVIO E SCHAEDLER	400	D	R$ 82,40
110	RUA SILVIO E SCHAEDLER	400	E	R$ 82,40
110	RUA SILVIO E SCHAEDLER	500	D	R$ 69,75
110	RUA SILVIO E SCHAEDLER	500	E	R$ 9,73
111	RUA SERGIO MENEGUSSO	400	D	R$ 150,41
111	RUA SERGIO MENEGUSSO	400	E	R$ 150,41
111	RUA SERGIO MENEGUSSO	500	D	R$ 110,36
111	RUA SERGIO MENEGUSSO	500	E	R$ 110,36
112	RUA SOUZA NAVES	100	D	R$ 135,82
112	RUA SOUZA NAVES	100	E	R$ 110,36
112	RUA SOUZA NAVES	200	D	R$ 98,08
112	RUA SOUZA NAVES	200	E	R$ 73,59
112	RUA SOUZA NAVES	300	D	R$ 58,87
112	RUA SOUZA NAVES	300	E	R$ 88,30
112	RUA SOUZA NAVES	400	D	R$ 78,50
112	RUA SOUZA NAVES	400	E	R$ 58,87
112	RUA SOUZA NAVES	500	D	R$ 58,87
112	RUA SOUZA NAVES	500	E	R$ 78,50
113	RUA VITORIO DALFOVO	800	D	R$ 35,32
113	RUA VITORIO DALFOVO	800	E	R$ 35,32
114	RUA VITOR LORENZI	500	D	R$ 19,63
114	RUA VITOR LORENZI	500	E	R$ 35,32
114	RUA VITOR LORENZI	600	D	R$ 44,15
114	RUA VITOR LORENZI	600	E	R$ 44,15
114	RUA VITOR LORENZI	700	D	R$ 58,87
114	RUA VITOR LORENZI	700	E	R$ 58,87
114	RUA VITOR LORENZI	800	D	R$ 23,54
114	RUA VITOR LORENZI	800	E	R$ 23,54

114	RUA VITOR LORENZI	900	D	R$ 23,54
114	RUA VITOR LORENZI	900	E	R$ 23,54
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	500	D	R$ 58,87
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	500	E	R$ 88,30
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	600	D	R$ 73,59
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	600	E	R$ 73,59
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	700	D	R$ 64,75
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	700	E	R$ 64,75
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	800	D	R$ 18,38
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	800	E	R$ 18,38
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	900	D	R$ 18,38
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	900	E	R$ 18,38
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	1000	D	R$ 18,38
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	1000	E	R$ 18,38
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	1100	D	R$ 73,67
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	1100	E	R$ 73,67
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	1200	D	R$ 73,67
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	1200	E	R$ 73,67
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	1300	D	R$ 73,67
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	1300	E	R$ 73,67
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	1400	D	R$ 73,67
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	1400	E	R$ 73,67
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	1500	D	R$ 73,67
115	RUA WALDEMAR A FISCHER	1600	D	R$ 73,67
116	RUA VALDOMIRO CASTRO	100	D	R$ 82,40
116	RUA VALDOMIRO CASTRO	100	E	R$ 82,40
116	RUA VALDOMIRO CASTRO	200	D	R$ 82,40
116	RUA VALDOMIRO CASTRO	200	E	R$ 82,40
116	RUA VALDOMIRO CASTRO	800	D	R$ 107,13
116	RUA VALDOMIRO CASTRO	900	D	R$ 12,15

116	RUA VALDOMIRO CASTRO	900	E	R$ 12,15
116	RUA VALDOMIRO CASTRO	950	D	R$ 107,13
116	RUA VALDOMIRO CASTRO	1000	D	R$ 78,50
116	RUA VALDOMIRO CASTRO	1000	E	R$ 78,50
116	RUA VALDOMIRO CASTRO	1100	D	R$ 73,59
116	RUA VALDOMIRO CASTRO	1100	E	R$ 55,60
116	RUA VALDOMIRO CASTRO	1200	D	R$ 52,99
116	RUA VALDOMIRO CASTRO	1200	E	R$ 52,99
116	RUA VALDOMIRO CASTRO	1300	D	R$ 58,87
116	RUA VALDOMIRO CASTRO	1300	E	R$ 32,70
116	RUA VALDOMIRO CASTRO	1400	D	R$ 58,87
116	RUA VALDOMIRO CASTRO	1400	E	R$ 58,87
116	RUA VALDOMIRO CASTRO	1500	D	R$ 58,87
116	RUA VALDOMIRO CASTRO	1500	E	R$ 52,99
117	RUA XV DE NOVEMBRO	400	E	R$ 85,72
117	RUA XV DE NOVEMBRO	500	D	R$ 12,15
117	RUA XV DE NOVEMBRO	500	E	R$ 29,45
117	RUA XV DE NOVEMBRO	540	D	R$ 12,15
117	RUA XV DE NOVEMBRO	540	E	R$ 12,15
117	RUA XV DE NOVEMBRO	550	D	R$ 36,79
117	RUA XV DE NOVEMBRO	550	E	R$ 36,79
117	RUA XV DE NOVEMBRO	600	D	R$ 36,79
117	RUA XV DE NOVEMBRO	600	E	R$ 36,79
117	RUA XV DE NOVEMBRO	650	D	R$ 82,40
117	RUA XV DE NOVEMBRO	650	E	R$ 58,87
117	RUA XV DE NOVEMBRO	655	E	R$ 103,00
117	RUA XV DE NOVEMBRO	660	D	R$ 88,30
117	RUA XV DE NOVEMBRO	660	E	R$ 88,30
117	RUA XV DE NOVEMBRO	700	D	R$ 88,30
117	RUA XV DE NOVEMBRO	700	E	R$ 88,30
117	RUA XV DE NOVEMBRO	800	D	R$ 91,55
117	RUA XV DE NOVEMBRO	800	E	R$ 91,55
117	RUA XV DE NOVEMBRO	850	D	R$ 91,55
117	RUA XV DE NOVEMBRO	850	E	R$ 91,55
117	RUA XV DE NOVEMBRO	900	D	R$ 98,08
117	RUA XV DE NOVEMBRO	900	E	R$ 98,08
117	RUA XV DE NOVEMBRO	1000	D	R$ 176,58
117	RUA XV DE NOVEMBRO	1000	E	R$ 117,72
117	RUA XV DE NOVEMBRO	1100	D	R$ 117,72
117	RUA XV DE NOVEMBRO	1100	E	R$ 130,79
117	RUA XV DE NOVEMBRO	1150	D	R$ 130,79
117	RUA XV DE NOVEMBRO	1150	E	R$ 130,79
117	RUA XV DE NOVEMBRO	1200	D	R$ 110,36
117	RUA XV DE NOVEMBRO	1200	E	R$ 147,15
117	RUA XV DE NOVEMBRO	1300	D	R$ 257,53
117	RUA XV DE NOVEMBRO	1300	E	R$ 257,53
117	RUA XV DE NOVEMBRO	1400	D	R$ 367,89
117	RUA XV DE NOVEMBRO	1400	E	R$ 367,89
117	RUA XV DE NOVEMBRO	1500	D	R$ 478,24
117	RUA XV DE NOVEMBRO	1500	E	R$ 478,24
118	RUA TIRADENTES	1000	D	R$ 88,30
118	RUA TIRADENTES	1000	E	R$ 88,30
118	RUA TIRADENTES	1100	D	R$ 65,41
118	RUA TIRADENTES	1100	E	R$ 65,41
118	RUA TIRADENTES	1200	D	R$ 88,30
118	RUA TIRADENTES	1200	E	R$ 103,00
119	RUA ZEFERINO POLETTO	100	D	R$ 71,94
119	RUA ZEFERINO POLETTO	100	E	R$ 71,94
119	RUA ZEFERINO POLETTO	200	D	R$ 103,00
119	RUA ZEFERINO POLETTO	200	E	R$ 103,00
119	RUA ZEFERINO POLETTO	300	D	R$ 85,04
119	RUA ZEFERINO POLETTO	300	E	R$ 103,00
119	RUA ZEFERINO POLETTO	400	D	R$ 85,04
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	700	D	R$ 98,46
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	700	E	R$ 98,46
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	750	D	R$ 14,72
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	750	E	R$ 14,72
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	800	D	R$ 98,46
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	800	E	R$ 98,46
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	900	D	R$ 98,46
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	900	E	R$ 98,46
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	950	E	R$ 14,72
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1000	D	R$ 73,59
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1000	E	R$ 45,80
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1100	D	R$ 73,59
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1100	E	R$ 73,59
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1200	D	R$ 55,19
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1200	E	R$ 55,19
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1300	D	R$ 103,00
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1300	E	R$ 73,59
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1350	D	R$ 55,19
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1350	E	R$ 55,19
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1400	D	R$ 88,30
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1400	E	R$ 12,51
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1450	D	R$ 103,00
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1450	E	R$ 103,00

120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1500	D	R$ 91,98
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1500	E	R$ 91,98
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1600	D	R$ 110,36
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1600	E	R$ 110,36
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1700	D	R$ 110,36
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1700	E	R$ 110,36
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1800	D	R$ 110,36
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1800	E	R$ 110,36
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1900	D	R$ 147,15
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	1900	E	R$ 147,15
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	2000	D	R$ 147,15
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	2000	E	R$ 147,15
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	2100	D	R$ 147,15
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	2100	E	R$ 147,15
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	2200	D	R$ 110,36
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	2200	E	R$ 110,36
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	2300	D	R$ 103,00
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	2300	E	R$ 73,59
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	2400	D	R$ 103,00
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	2400	E	R$ 103,00
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	2410	D	R$ 73,59
120	RUA UBALDINO DO AMARAL	2410	E	R$ 73,59
121	RUA TUPI	40	D	R$ 147,17
121	RUA TUPI	40	E	R$ 147,17
121	RUA TUPI	50	D	R$ 98,08
121	RUA TUPI	50	E	R$ 98,10
121	RUA TUPI	100	D	R$ 130,79
121	RUA TUPI	100	E	R$ 98,08
121	RUA TUPI	200	D	R$ 130,79
121	RUA TUPI	200	E	R$ 130,79
121	RUA TUPI	300	D	R$ 78,50
121	RUA TUPI	300	E	R$ 78,50
121	RUA TUPI	400	D	R$ 78,50
121	RUA TUPI	400	E	R$ 78,50
122	RUA VALMIR PIZZONI	500	D	R$ 85,04
122	RUA VALMIR PIZZONI	500	E	R$ 103,00
122	RUA VALMIR PIZZONI	600	D	R$ 65,41
122	RUA VALMIR PIZZONI	600	E	R$ 65,41
122	RUA VALMIR PIZZONI	700	D	R$ 52,09
122	RUA VALMIR PIZZONI	700	E	R$ 111,83
122	RUA VALMIR PIZZONI	800	D	R$ 73,59
122	RUA VALMIR PIZZONI	800	E	R$ 49,07
122	RUA VALMIR PIZZONI	900	D	R$ 113,72
122	RUA VALMIR PIZZONI	900	E	R$ 111,83
122	RUA VALMIR PIZZONI	1000	E	R$ 38,73
122	RUA VALMIR PIZZONI	1100	E	R$ 38,73
122	RUA VALMIR PIZZONI	1200	E	R$ 94,77
122	RUA VALMIR PIZZONI	1300	E	R$ 94,77
122	RUA VALMIR PIZZONI	1400	E	R$ 94,77
123	RUA MAURINO LIBRELATTO	100	D	R$ 98,08
123	RUA MAURINO LIBRELATTO	100	E	R$ 98,08
123	RUA MAURINO LIBRELATTO	200	D	R$ 98,09
123	RUA MAURINO LIBRELATTO	200	E	R$ 98,09
124	RUA FERNANDO STEDILE	500	D	R$ 91,55
124	RUA FERNANDO STEDILE	500	E	R$ 91,55
124	RUA FERNANDO STEDILE	600	E	R$ 91,54
125	RUA LINIO FRANCO FERREIRA DA COSTA	200	D	R$ 23,56
125	RUA LINIO FRANCO FERREIRA DA COSTA	200	E	R$ 23,56
125	RUA LINO FRANCO FERREIRA DA COSTA	600	D	R$ 23,55
125	RUA LINO FRANCO FERREIRA DA COSTA	600	E	R$ 23,55
125	RUA LINO FRANCO FERREIRA DA COSTA	700	D	R$ 23,55
125	RUA LINO FRANCO FERREIRA DA COSTA	700	E	R$ 23,55
125	RUA LINIO FRANCO FERREIRA DA COSTA	800	D	R$ 23,55
125	RUA LINIO FRANCO FERREIRA DA COSTA	800	E	R$ 23,55
125	RUA LINIO FRANCO FERREIRA DA COSTA	900	D	R$ 73,67
125	RUA LINIO FRANCO FERREIRA DA COSTA	900	E	R$ 73,67
126	RUA HAROLDO LEON PERES	600	D	R$ 23,55
126	RUA HAROLDO LEON PERES	600	E	R$ 23,55
126	RUA HAROLDO LEON PERES	700	D	R$ 23,55
126	RUA HAROLDO LEON PERES	700	E	R$ 23,55
126	RUA HAROLDO LEON PERES	800	D	R$ 23,55
126	RUA HAROLDO LEON PERES	900	D	R$ 23,55
126	RUA HAROLDO LEON PERES	900	E	R$ 23,55
126	RUA HAROLDO LEON PERES	1000	D	R$ 26,33
126	RUA HAROLDO LEON PERES	1000	E	R$ 73,67
127	RUA GUARANI	600	D	R$ 23,55
127	RUA GUARANI	600	E	R$ 23,55
127	RUA GUARANI	700	D	R$ 23,55
127	RUA GUARANI	700	E	R$ 23,55
127	RUA GUARANI	800	D	R$ 23,56
127	RUA GUARANI	800	E	R$ 23,56
127	RUA GUARANI	900	D	R$ 23,56
127	RUA GUARANI	900	E	R$ 23,56
128	RUA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA	500	D	R$ 23,55

128	RUA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA	500	E	R$ 23,55
129	RUA LAURINDO DALMOLIN	900	D	R$ 25,03
129	RUA LAURINDO DALMOLIN	900	E	R$ 58,87
130	AV VEREADOR ORLANDO FERRI	1050	D	R$ 39,24
130	AV VEREADOR ORLANDO FERRI	1100	D	R$ 58,87
130	AV VEREADOR ORLANDO FERRI	1100	E	R$ 39,24
130	AV VEREADOR ORLANDO FERRI	1200	D	R$ 52,33
130	AV VEREADOR ORLANDO FERRI	1200	E	R$ 39,24
130	AV VEREADOR ORLANDO FERRI	1250	D	R$ 73,59
130	AV VEREADOR ORLANDO FERRI	1250	E	R$ 39,24
130	AV VEREADOR ORLANDO FERRI	1300	D	R$ 73,59
130	AV VEREADOR ORLANDO FERRI	1300	E	R$ 39,24
130	AV VEREADOR ORLANDO FERRI	1400	D	R$ 73,59
130	AV VEREADOR ORLANDO FERRI	1400	E	R$ 39,24
130	AV VEREADOR ORLANDO FERRI	1500	D	R$ 52,33
130	AV VEREADOR ORLANDO FERRI	1500	E	R$ 39,24
130	AV VEREADOR ORLANDO FERRI	1600	D	R$ 73,59
130	AV VEREADOR ORLANDO FERRI	1600	E	R$ 39,24
130	AV VEREADOR ORLANDO FERRI	1700	D	R$ 14,72
130	AV VEREADOR ORLANDO FERRI	1700	E	R$ 98,08
131	RUA LUIZ ZANINI	100	E	R$ 22,90
131	RUA LUIZ ZANINI	200	E	R$ 29,43
131	RUA LUIZ ZANINI	300	D	R$ 19,63
131	RUA LUIZ ZANINI	300	E	R$ 14,72
131	RUA LUIZ ZANINI	400	D	R$ 9,73
131	RUA LUIZ ZANINI	400	E	R$ 9,73
131	RUA LUIZ ZANINI	450	D	R$ 4,87
131	RUA LUIZ ZANINI	450	E	R$ 9,73
131	RUA LUIZ ZANINI	450	E	R$ 9,73
132	RUA CLAUDIO PELIZZARI	100	D	R$ 19,63
132	RUA CLAUDIO PELIZZARI	100	E	R$ 19,63
132	RUA CLAUDIO PELIZZARI	200	D	R$ 25,22
132	RUA CLAUDIO PELIZZARI	200	E	R$ 19,63
133	RUA TRANQUILO DE CARLI	600	D	R$ 32,70
133	RUA TRANQUILO DE CARLI	600	E	R$ 58,87
134	RUA PEDRO JOAO BOLIGON	1000	D	R$ 32,70
134	RUA PEDRO JOAO BOLIGON	1000	E	R$ 32,70
134	RUA PEDRO JOAO BOLIGON	1100	D	R$ 9,73
134	RUA PEDRO JOAO BOLIGON	1100	E	R$ 9,73
135	RUA AQUILINO ALBERTO BARP	600	D	R$ 50,03

135	RUA AQUILINO ALBERTO BARP	600	E	R$ 19,63
136	RUA OLIVO FACCIOCHI	1900	D	R$ 35,32
136	RUA OLIVO FACCIOCHI	1900	E	R$ 14,72
136	RUA OLIVO FACCIOCHI	1910	E	R$ 13,10
137	RUA ADOLFO R. BORGES DA SILVA	800	D	R$ 19,63
137	RUA ADOLFO R. BORGES DA SILVA	800	E	R$ 44,15
138	AV VEREADOR AGENOR ANDREIS	2000	D	R$ 39,24
138	AV VEREADOR AGENOR ANDREIS	2000	E	R$ 47,08
138	AV VEREADOR AGENOR ANDREIS	4000	E	R$ 12,15
138	AV VEREADOR AGENOR ANDREIS	4050	E	R$ 12,15
138	AV VEREADOR AGENOR ANDREIS	5000	E	R$ 12,15
139	RUA B BELA VISTA	800	D	R$ 6,10
139	RUA B BELA VISTA	800	E	R$ 6,10
139	RUA B BELA VISTA	900	D	R$ 6,10
139	RUA B BELA VISTA	900	E	R$ 6,10
141	RUA FREDOR ONISZCZUK	100	D	R$ 117,72
141	RUA FREDOR ONISZCZUK	100	E	R$ 98,08
142	RUA MARTHA BERGER	100	D	R$ 124,25
142	RUA MARTHA BERGER	100	E	R$ 124,25
142	RUA MARTHA BERGER	200	D	R$ 124,25
142	RUA MARTHA BERGER	200	E	R$ 124,25
142	RUA MARTHA BERGER	300	D	R$ 7,31
145	EST BR 158	900	E	R$ 32,70
145	EST BR 158	4000	E	R$ 9,73
146	RUA VICTORIO PLUCINSKI	100	D	R$ 9,73
146	RUA VICTORIO PLUCINSKI	150	D	R$ 9,74
146	RUA VICTORIO PLUCINSKI	100	E	R$ 78,50
147	RUA ELISA SCHIAVINI MARSARO	500	D	R$ 50,03
147	RUA ELISA SCHIAVINI MARSARO	500	E	R$ 50,03
149	RUA VICENTE PALOTTI	100	D	R$ 130,79
149	RUA VICENTE PALOTTI	100	E	R$ 130,79
149	RUA VICENTE PALOTTI	200	D	R$ 130,79
149	RUA VICENTE PALOTTI	200	E	R$ 130,79
149	RUA VICENTE PALOTTI	250	D	R$ 130,79
149	RUA VICENTE PALOTTI	250	E	R$ 130,79
150	RUA ARLINDO DESCONSI	50	D	R$ 150,41
150	RUA ARLINDO DESCONSI	50	E	R$ 150,41
150	RUA ARLINDO DESCONSI	80	D	R$ 150,41
150	RUA ARLINDO DESCONSI	80	E	R$ 150,41
150	RUA ARLINDO DESCONSI	100	D	R$ 141,27

150	RUA ARLINDO DESCONSI	100	E	R$ 156,95
150	RUA ARLINDO DESCONSI	200	D	R$ 156,95
150	RUA ARLINDO DESCONSI	200	E	R$ 117,72
150	RUA ARLINDO DESCONSI	250	D	R$ 117,72
150	RUA ARLINDO DESCONSI	250	E	R$ 156,95
150	RUA ARLINDO DESCONSI	300	D	R$ 156,95

150	RUA ARLINDO DESCONSI	300	E	R$ 103,00
150	RUA ARLINDO DESCONSI	350	D	R$ 117,72
150	RUA ARLINDO DESCONSI	350	E	R$ 156,95
151	RUA SAO FRANCISCO	100	D	R$ 163,51
151	RUA SAO FRANCISCO	100	E	R$ 122,63
152	RUA ERNANI O HILDEBRANDO	100	D	R$ 98,08
152	RUA ERNANI O HILDEBRANDO	100	E	R$ 98,08
152	RUA ERNANI O HILDEBRANDO	200	D	R$ 78,50
152	RUA ERNANI O HILDEBRANDO	200	E	R$ 98,08
152	RUA ERNANI O HILDEBRANDO	300	D	R$ 98,08
152	RUA ERNANI O HILDEBRANDO	300	E	R$ 98,08
152	RUA ERNANI O HILDEBRANDO	500	E	R$ 12,15
153	RUA ARNALDO MACHADO GOMES	100	D	R$ 163,51
153	RUA ARNALDO MACHADO GOMES	100	E	R$ 163,51
153	RUA ARNALDO MACHADO GOMES	200	D	R$ 163,51
153	RUA ARNALDO MACHADO GOMES	200	E	R$ 22,34
153	RUA ARNALDO MACHADO GOMES	300	D	R$ 130,79
153	RUA ARNALDO MACHADO GOMES	300	E	R$ 130,79
153	RUA ARNALDO MACHADO GOMES	400	D	R$ 130,79
153	RUA ARNALDO MACHADO GOMES	400	E	R$ 130,79
154	RUA EUGENIA B FRIZON	100	D	R$ 130,79
154	RUA EUGENIA B FRIZON	100	E	R$ 130,79
154	RUA EUGENIA B FRIZON	200	D	R$ 130,79
154	RUA EUGENIA B FRIZON	200	E	R$ 130,79
154	RUA EUGENIA B FRIZON	300	D	R$ 130,79
154	RUA EUGENIA B FRIZON	300	E	R$ 130,79
155	RUA SANTO TOGNION	100	D	R$ 35,32
155	RUA SANTO TOGNION	100	E	R$ 78,50
156	RUA ANGELO PANDOLFO	50	D	R$ 17,16
156	RUA ANGELO PANDOLFO	50	E	R$ 9,73
156	RUA ANGELO PANDOLFO	100	D	R$ 48,41
156	RUA ANGELO PANDOLFO	100	E	R$ 48,41
156	RUA ANGELO PANDOLFO	110	E	R$ 4,44
156	RUA ANGELO PANDOLFO	200	D	R$ 4,44
156	RUA ANGELO PANDOLFO	200	E	R$ 4,44
156	RUA ANGELO PANDOLFO	300	D	R$ 4,44
156	RUA ANGELO PANDOLFO	300	E	R$ 4,44
157	RUA EPHRAIM PRESTES	100	D	R$ 82,40
157	RUA EPHRAIM PRESTES	100	E	R$ 82,40
157	RUA EPHRAIM PRESTES	200	D	R$ 82,40
157	RUA EPHRAIM PRESTES	200	E	R$ 82,40
158	RUA DOS CANARIOS	100	D	R$ 82,40
158	RUA DOS CANARIOS	100	E	R$ 82,40
158	RUA DOS CANARIOS	200	D	R$ 82,40
158	RUA DOS CANARIOS	200	E	R$ 82,40
158	RUA DOS CANARIOS	300	D	R$ 82,40
158	RUA DOS CANARIOS	300	E	R$ 82,40
159	RUA DAS CAMELIAS	50	D	R$ 82,40
159	RUA DAS CAMELIAS	50	E	R$ 82,40
159	RUA DAS CAMELIAS	80	D	R$ 82,40
159	RUA DAS CAMELIAS	80	E	R$ 82,40
159	RUA DAS CAMELIAS	100	D	R$ 82,40
159	RUA DAS CAMELIAS	100	E	R$ 82,40
159	RUA DAS CAMELIAS	200	D	R$ 82,40
159	RUA DAS CAMELIAS	200	E	R$ 82,40
160	RUA DAS AZALEIAS	50	D	R$ 82,40
160	RUA DAS AZALEIAS	50	E	R$ 82,40
160	RUA DAS AZALEIAS	100	D	R$ 82,40
160	RUA DAS AZALEIAS	100	E	R$ 82,40
160	RUA DAS AZALEIAS	200	D	R$ 82,40
160	RUA DAS AZALEIAS	200	E	R$ 82,40
161	RUA DOS GIRASSOIS	50	D	R$ 82,40
161	RUA DOS GIRASSOIS	50	E	R$ 82,40
161	RUA DOS GIRASSOIS	100	D	R$ 82,40
161	RUA DOS GIRASSOIS	100	E	R$ 82,40
161	RUA DOS GIRASSOIS	200	D	R$ 82,40
161	RUA DOS GIRASSOIS	200	E	R$ 82,40
162	RUA DAS HORTENCIAS	50	D	R$ 82,40
162	RUA DAS HORTENCIAS	50	E	R$ 82,40
162	RUA DAS HORTENCIAS	100	D	R$ 82,40
162	RUA DAS HORTENCIAS	100	E	R$ 82,40
162	RUA DAS HORTENCIAS	200	D	R$ 82,40
162	RUA DAS HORTENCIAS	200	E	R$ 82,40
163	RUA DAS ORQUIDEAS	40	D	R$ 82,40
163	RUA DAS ORQUIDEAS	40	E	R$ 82,40
163	RUA DAS ORQUIDEAS	50	D	R$ 82,40
163	RUA DAS ORQUIDEAS	50	E	R$ 82,40
163	RUA DAS ORQUIDEAS	100	D	R$ 82,40
163	RUA DAS ORQUIDEAS	100	E	R$ 82,40
163	RUA DAS ORQUIDEAS	150	D	R$ 82,40
163	RUA DAS ORQUIDEAS	150	E	R$ 82,40
163	RUA DAS ORQUIDEAS	200	D	R$ 82,40
163	RUA DAS ORQUIDEAS	200	E	R$ 82,40
163	RUA DAS ORQUIDEAS	500	D	R$ 107,13
163	RUA DAS ORQUIDEAS	500	E	R$ 107,13
164	RUA DOS BEIJA-FLORES	100	D	R$ 82,40

164	RUA DOS BEIJA-FLORES	100	E	R$ 82,40
164	RUA DOS BEIJA-FLORES	200	D	R$ 82,40
164	RUA DOS BEIJA-FLORES	200	E	R$ 82,40
164	RUA DOS BEIJA-FLORES	300	D	R$ 82,40
164	RUA DOS BEIJA-FLORES	300	E	R$ 82,40
164	RUA DOS BEIJA-FLORES	400	D	R$ 82,40
164	RUA DOS BEIJA-FLORES	400	E	R$ 82,40
165	RUA DOS PARDAIS	100	D	R$ 82,40
165	RUA DOS PARDAIS	100	E	R$ 82,40
165	RUA DOS PARDAIS	200	D	R$ 82,40
165	RUA DOS PARDAIS	200	E	R$ 82,40
165	RUA DOS PARDAIS	300	D	R$ 82,40
165	RUA DOS PARDAIS	300	E	R$ 82,40
165	RUA DOS PARDAIS	400	D	R$ 82,40
165	RUA DOS PARDAIS	400	E	R$ 82,40
165	RUA DOS PARDAIS	500	D	R$ 82,40
165	RUA DOS PARDAIS	500	E	R$ 82,40
165	RUA DOS PARDAIS	600	D	R$ 107,13
165	RUA DOS PARDAIS	600	E	R$ 107,13
165	RUA DOS PARDAIS	700	D	R$ 107,13
165	RUA DOS PARDAIS	700	E	R$ 107,13
165	RUA DOS PARDAIS	800	D	R$ 107,13
165	RUA DOS PARDAIS	800	E	R$ 107,13
167	RUA ALCIDES RUFATTO	50	D	R$ 82,40
167	RUA ALCIDES RUFATTO	50	E	R$ 82,40
168	RUA ARLINDO GREGOLIN	50	D	R$ 82,40
168	RUA ARLINDO GREGOLIN	50	E	R$ 82,42
168	RUA ARLINDO GREGOLIN	200	D	R$ 82,40

168	RUA ARLINDO GREGOLIN	200	E	R$ 82,40
168	RUA ARLINDO GREGOLIN	300	D	R$ 82,40
168	RUA ARLINDO GREGOLIN	300	E	R$ 82,40
168	RUA ARLINDO GREGOLIN	350	E	R$ 17,66
169	RUA CARLOS POLETTO	50	D	R$ 82,40
169	RUA CARLOS POLETTO	50	E	R$ 23,55
170	RUA NILSON ALEIXO ROCKEMBACH	100	D	R$ 82,40
171	RUA VALERIO FORNARI	100	D	R$ 82,40
171	RUA VALERIO FORNARI	100	E	R$ 82,40
171	RUA VALERIO FORNARI	200	D	R$ 107,13
171	RUA VALERIO FORNARI	200	E	R$ 107,13
171	RUA VALERIO FORNARI	300	D	R$ 107,13
171	RUA VALERIO FORNARI	300	E	R$ 107,13
172	RUA Nº 10 SÃO CRIST I 2ª PARTE	100	D	R$ 29,43
172	RUA Nº 10 SÃO CRIST I 2ª PARTE	100	E	R$ 29,44
173	EST. CLUBE AMIN	50	D	R$ 58,86
173	EST. CLUBE AMIN	100	D	R$ 9,73
173	EST. CLUBE AMIN	100	E	R$ 9,73
174	BR 373	55	D	R$ 9,74
174	BR 373	55	E	R$ 22,08
174	BR 373	50	E	R$ 15,41
174	BR 373	60	D	R$ 9,72
174	BR 373	65	D	R$ 4,87
174	BR 373	70	D	R$ 4,87
174	BR 373	80	D	R$ 9,74
174	BR 373	85	D	R$ 9,72
174	BR 373	90	D	R$ 9,74
174	BR 373	90	E	R$ 17,66
174	BR 373	100	D	R$ 9,73
174	BR 373	100	E	R$ 6,10
174	BR 373	200	D	R$ 9,73
174	BR 373	200	E	R$ 9,73
176	RUA DAS ROSAS	50	D	R$ 82,40
176	RUA DAS ROSAS	50	E	R$ 82,40
176	RUA DAS ROSAS	100	D	R$ 82,40
176	RUA DAS ROSAS	100	E	R$ 82,40
177	RUA DOS JASMINS	50	D	R$ 82,40
177	RUA DOS JASMINS	50	E	R$ 82,40
177	RUA DOS JASMINS	80	D	R$ 82,40
177	RUA DOS JASMINS	80	E	R$ 82,40
178	RUA DOS ROUXINOIS	50	D	R$ 82,40

178	RUA DOS ROUXINOIS	50	E	R$ 82,40
178	RUA DOS ROUXINOIS	60	D	R$ 82,40
178	RUA DOS ROUXINOIS	60	E	R$ 82,40
179	RUA DAS ARARAS	50	D	R$ 82,40
179	RUA DAS ARARAS	50	E	R$ 82,40
180	RUA DAS MARGARIDAS	50	D	R$ 82,40
180	RUA DAS MARGARIDAS	50	E	R$ 82,40
180	RUA DAS MARGARIDAS	60	E	R$ 124,47
181	RUA DAS ANDORINHAS	40	D	R$ 124,47
181	RUA DAS ANDORINHAS	40	E	R$ 124,47
181	RUA DAS ANDORINHAS	50	D	R$ 82,40
181	RUA DAS ANDORINHAS	50	E	R$ 82,40
182	RUA DOS SABIAS	40	D	R$ 124,47
182	RUA DOS SABIAS	40	E	R$ 124,47
182	RUA DOS SABIAS	50	D	R$ 124,47
182	RUA DOS SABIAS	50	E	R$ 124,47
183	RUA DOS PIONEIROS	50	D	R$ 9,73

183	RUA DOS PIONEIROS	50	E	R$ 9,73
200	RUA VIOLANDA HERMANN	100	D	R$ 35,32
200	RUA VIOLANDA HERMANN	150	D	R$ 35,33
200	RUA VIOLANDA HERMANN	700	D	R$ 16,36
200	RUA VIOLANDA HERMANN	700	E	R$ 16,36
201	RUA CURT KRAMBECK	700	D	R$ 44,15
201	RUA CURT KRAMBECK	700	E	R$ 44,15
202	PR 562	100	E	R$ 45,79
202	PR 562	900	D	R$ 9,73
202	PR 562	1000	D	R$ 9,73
203	RUA ATILIO DIAS	700	D	R$ 7,31
203	RUA ATILIO DIAS	700	E	R$ 7,31
203	RUA ATILIO DIAS	750	D	R$ 11,57
203	RUA ATILIO DIAS	750	E	R$ 52,33
203	RUA ATILIO DIAS	800	D	R$ 32,70
203	RUA ATILIO DIAS	800	E	R$ 32,70
203	RUA ATILIO DIAS	1000	D	R$ 7,31
203	RUA ATILIO DIAS	1000	E	R$ 7,31
204	BR 158 - SAIDA P/CHOPINZINHO	700	D	R$ 7,31
204	BR 158 - SAIDA P/CHOPINZINHO	700	E	R$ 32,70
204	BR 158 - SAIDA P/CHOPINZINHO	800	D	R$ 32,70
204	BR 158 - SAIDA P/CHOPINZINHO	800	E	R$ 7,31
204	BR 158 - SAIDA P/CHOPINZINHO	1000	D	R$ 7,31
204	BR 158 - SAIDA P/CHOPINZINHO	1000	E	R$ 7,31
205	RUA OLIVIO SERAFIN SPANHOLI	100	D	R$ 29,43
205	RUA OLIVIO SERAFIN SPANHOLI	100	E	R$ 29,44
207	RUA ANGELO PERUZZO	100	E	R$ 100,07
208	RUA GUILHERME INACIO DE LIMA	100	D	R$ 64,75
208	RUA GUILHERME INACIO DE LIMA	100	E	R$ 65,41
209	RUA HERMES ALCIDES LUNARDI	100	D	R$ 20,60
209	RUA HERMES ALCIDES LUNARDI	100	E	R$ 20,60
209	RUA HERMES ALCIDES LUNARDI	110	E	R$ 44,14
209	RUA HERMES ALCIDES LUNARDI	50	D	R$ 15,41
210	RUA VITÓRIO DE CÉZARO	100	D	R$ 67,31
210	RUA VITÓRIO DE CÉZARO	100	E	R$ 65,39
210	RUA VITÓRIO DE CÉZARO	150	E	R$ 17,17
210	RUA VITÓRIO DE CÉZARO	200	D	R$ 48,41
210	RUA VITÓRIO DE CÉZARO	250	D	R$ 48,41
210	RUA VITÓRIO DE CÉZARO	250	E	R$ 48,41
211	RUA JERONIMO LOPES	100	D	R$ 45,80
211	RUA JERONIMO LOPES	100	E	R$ 45,80
211	RUA JERONIMO LOPES	200	D	R$ 45,80
211	RUA JERONIMO LOPES	200	E	R$ 46,44
211	RUA JERONIMO LOPES	300	D	R$ 4,87
211	RUA JERONIMO LOPES	300	E	R$ 45,80
212	RUA IVAN JOSE MARTINI	100	D	R$ 45,80
212	RUA IVAN JOSE MARTINI	100	E	R$ 58,87
213	RUA LUIZ JOAO LASTA	100	D	R$ 11,57
213	RUA LUIZ JOAO LASTA	100	E	R$ 52,99
214	RUA ANTONIO OLIVO	100	D	R$ 32,70
216	RUA NEY BRAGA	50	D	R$ 17,16
217	RUA FRANCELINO BERNARDO DA SILVA	50	D	R$ 17,17
217	RUA FRANCELINO BERNARDO DA SILVA	50	E	R$ 17,17
218	RUA AMÉRICO CORÁ	500	D	R$ 48,41
218	RUA AMÉRICO CORÁ	500	E	R$ 48,41
218	RUA AMÉRICO CORÁ	600	E	R$ 48,41
218	RUA AMÉRICO CORÁ	600	E	R$ 48,41
219	RUA OSVALDO MULLER	1000	D	R$ 19,61
219	RUA OSVALDO MULLER	1050	E	R$ 38,72
219	RUA OSVALDO MULLER	1100	D	R$ 38,72
219	RUA OSVALDO MULLER	1100	E	R$ 48,41
219	RUA OSVALDO MULLER	1200	D	R$ 48,41
219	RUA OSVALDO MULLER	1200	E	R$ 48,41
220	RUA RODOLFO ARTHUR HILDEBRANDT	50	D	R$ 151,28
220	RUA RODOLFO ARTHUR HILDEBRANDT	100	D	R$ 139,18
220	RUA RODOLFO ARTHUR HILDEBRANDT	100	E	R$ 139,18
220	RUA RODOLFO ARTHUR HILDEBRANDT	200	D	R$ 139,18
220	RUA RODOLFO ARTHUR HILDEBRANDT	200	E	R$ 139,18
220	RUA RODOLFO ARTHUR HILDEBRANDT	300	D	R$ 168,48
220	RUA RODOLFO ARTHUR HILDEBRANDT	300	E	R$ 168,48
220	RUA RODOLFO ARTHUR HILDEBRANDT	400	E	R$ 168,48
220	RUA RODOLFO ARTHUR HILDEBRANDT	500	E	R$ 168,48
220	RUA RODOLFO ARTHUR HILDEBRANDT	600	E	R$ 168,48
220	RUA RODOLFO ARTHUR HILDEBRANDT	700	D	R$ 168,48
220	RUA RODOLFO ARTHUR HILDEBRANDT	700	E	R$ 168,48
221	RUA WALTER ALVIN RASPOLDT	100	D	R$ 139,18
221	RUA WALTER ALVIN RASPOLDT	100	E	R$ 139,18
222	RUA ALFREDO DROPPA	100	D	R$ 121,03
222	RUA ALFREDO DROPPA	100	E	R$ 121,03
223	RUA ILGA BERGER	100	D	R$ 121,03
223	RUA ILGA BERGER	100	E	R$ 121,03
224	RUA INACIO ZIGER	500	D	R$ 48,41
224	RUA INACIO ZIGER	500	E	R$ 48,41
224	RUA INACIO ZIGER	1000	D	R$ 48,41
224	RUA INACIO ZIGER	1000	E	R$ 48,41
224	RUA INACIO ZIGER	1500	D	R$ 38,72

224	RUA INACIO ZIGER	1500	E	R$ 38,72
225	RUA LEOPOLDO MENEZES	100	E	R$ 9,73
226	RUA JAIRO LUIZ GIORDANI	100	D	R$ 9,73
227	RUA MARIA SABADIN CENCI	100	D	R$ 30,33
227	RUA MARIA SABADIN CENCI	100	E	R$ 30,33
227	RUA MARIA SABADIN CENCI	200	D	R$ 30,33
227	RUA MARIA SABADIN CENCI	200	E	R$ 30,33
228	RUA SANTINA ELISA SCHIMID DOS SANTOS	1000	D	R$ 18,38
228	RUA SANTINA ELISA SCHIMID DOS SANTOS	1000	E	R$ 18,38
228	RUA SANTINA ELISA SCHIMID DOS SANTOS	1100	D	R$ 18,38
228	RUA SANTINA ELISA SCHIMID DOS SANTOS	1100	E	R$ 18,38
228	RUA SANTINA ELISA SCHIMID DOS SANTOS	1200	D	R$ 18,38
228	RUA SANTINA ELISA SCHIMID DOS SANTOS	1200	E	R$ 18,38
228	RUA SANTINA ELISA SCHIMID DOS SANTOS	1300	D	R$ 18,38
228	RUA SANTINA ELISA SCHIMID DOS SANTOS	1300	E	R$ 18,38
229	RUA THEOFILO KRAIEWSKI	100	D	R$ 30,33
229	RUA THEOFILO KRAIEWSKI	100	E	R$ 30,33
229	RUA THEOFILO KRAIEWSKI	150	D	R$ 30,33
230	RUA TACILIO PICOLOTTO	1000	D	R$ 30,33
230	RUA TACILIO PICOLOTTO	1000	E	R$ 30,33
230	RUA TACILIO PICOLOTTO	1050	E	R$ 30,33
230	RUA TACILIO PICOLOTTO	1100	D	R$ 30,33
230	RUA TACILIO PICOLOTTO	1100	E	R$ 30,33
231	RUA SAUL LIBRELATTO	200	D	R$ 48,41
231	RUA SAUL LIBRELATTO	200	E	R$ 48,41
232	RUA CATARINA STEDILE SCHIAVINI	100	D	R$ 58,86
232	RUA CATARINA STEDILE SCHIAVINI	100	E	R$ 58,86
233	RUA RICARDO ANTONIO MARIN	100	D	R$ 75,97
233	RUA RICARDO ANTONIO MARIN	100	E	R$ 75,97
233	RUA RICARDO ANTONIO MARIN	200	D	R$ 56,98
233	RUA RICARDO ANTONIO MARIN	200	E	R$ 56,98
234	RUA JAIME CANET JUNIOR	100	D	R$ 23,54
234	RUA JAIME CANET JUNIOR	100	E	R$ 23,54
234	RUA JAIME CANET JUNIOR	200	D	R$ 23,54
234	RUA JAIME CANET JUNIOR	200	E	R$ 23,54
235	RUA GETULIO VARGAS	200	D	R$ 23,54
235	RUA GETULIO VARGAS	200	E	R$ 23,54
235	RUA GETULIO VARGAS	210	E	R$ 23,54
235	RUA GETULIO VARGAS	250	D	R$ 23,54
235	RUA GETULIO VARGAS	250	E	R$ 23,54
235	RUA GETULIO VARGAS	300	D	R$ 23,54
236	RUA PROFESSOR JOAO RODRIGUES	100	D	R$ 23,54
236	RUA PROFESSOR JOAO RODRIGUES	100	E	R$ 23,54
236	RUA PROFESSOR JOAO RODRIGUES	200	D	R$ 23,54
236	RUA PROFESSOR JOAO RODRIGUES	200	E	R$ 23,54
237	RUA BRASIL DE JESUS CAVALHEIRO	1000	D	R$ 23,54
237	RUA BRASIL DE JESUS CAVALHEIRO	1000	E	R$ 23,54
237	RUA BRASIL DE JESUS CAVALHEIRO	2000	D	R$ 23,54
237	RUA BRASIL DE JESUS CAVALHEIRO	2000	E	R$ 23,54
238	RUA MARIA GUZELA BERNARDI	50	D	R$ 39,24
238	RUA MARIA GUZELA BERNARDI	50	E	R$ 39,24
239	RUA ADEALMO FERRI	50	D	R$ 107,13
239	RUA ADEALMO FERRI	50	E	R$ 107,13
240	RUA SAULI MARCOLINA	50	D	R$ 107,13
240	RUA SAULI MARCOLINA	50	E	R$ 107,13
241	RUA CRISTIANO SORENSI BACHMANN	50	D	R$ 107,13
241	RUA CRISTIANO SORENSI BACHMANN	50	E	R$ 107,13
242	RUA JOAO SILVERIO CASTANHA	20	E	R$ 107,13
242	RUA JOÃO SILVÉRIO CASTANHA	50	D	R$ 107,13
242	RUA JOÃO SILVÉRIO CASTANHA	50	E	R$ 107,13
242	RUA JOÃO SILVÉRIO CASTANHA	100	D	R$ 107,13
242	RUA JOÃO SILVÉRIO CASTANHA	100	E	R$ 107,13
243	RUA FAIXA DE DOMINIO BR 373	450	D	R$ 107,14
243	RUA FAIXA DE DOMINIO BR 373	450	E	R$ 107,14
243	RUA FAIXA DE DOMINIO BR 373	500	D	R$ 50,55
243	RUA FAIXA DE DOMINIO BR 373	1000	D	R$ 50,55
243	RUA FAIXA DE DOMINIO BR 373	1000	E	R$ 107,14
243	RUA FAIXA DE DOMINIO BR 373	1100	D	R$ 50,55
243	RUA FAIXA DE DOMINIO BR 373	1200	D	R$ 50,55
244	RUA SAULI JOSE SPANHOLI	1000	D	R$ 117,73
244	RUA SAULI JOSE SPANHOLI	1000	E	R$ 117,73
244	RUA SAULI JOSE SPANHOLI	1100	D	R$ 117,73
244	RUA SAULI JOSE SPANHOLI	1100	E	R$ 117,73
245	RUA JOSE FACHIN	20	E	R$ 70,63
245	RUA JOSE FACHIN	50	D	R$ 147,15
245	RUA JOSE FACHIN	50	E	R$ 147,15
246	RUA LEONARDO GURAL DOS SANTOS	1000	D	R$ 40,44
246	RUA LEONARDO GURAL DOS SANTOS	1000	E	R$ 40,44
247	RUA LUIZ VACCA	1000	D	R$ 40,44
247	RUA LUIZ VACCA	1000	E	R$ 40,44
248	RUA ACESSO I - QDRA 03 VILA OPERARIA	50	D	R$ 13,08
248	RUA ACESSO I - QDRA 03 VILA OPERARIA	50	E	R$ 13,08
249	RUA ACESSO XII - QDRA 03 VILA OPERARIA	50	D	R$ 13,08
249	RUA ACESSO XII - QDRA 03 VILA OPERARIA	50	E	R$ 13,08
250	RUA DAS FLORES- TRAVESSA 3	50	D	R$ 13,08
250	RUA DAS FLORES- TRAVESSA 3	50	E	R$ 13,08

251	RUA TRAVESSA 04 - VILA OPERARIA	50	D	R$ 13,08
251	RUA TRAVESSA 04 - VILA OPERARIA	50	E	R$ 13,08
252	RUA ACESSO II - QDRA 20 VILA OPERARIA	50	D	R$ 13,08
253	RUA ACESSO III - QDRA 20 VILA OPERARIA	50	D	R$ 13,08
254	RUA ACESSO IV - QDRA 20 VILA OPERARIA	50	D	R$ 13,08
255	RUA ACESSO XI - QDRA 21 VILA OPERARIA	50	D	R$ 13,08
256	RUA ACESSO XIII- QDRA 21-16 VILA OPERARIA	50	D	R$ 13,08
256	RUA ACESSO XIII- QDRA 21-16 VILA OPERARIA	60	D	R$ 13,08
257	RUA ACESSO XIV- QDRA 04 VILA OPERARIA	50	D	R$ 13,08
258	RUA ACESSO VI- QDRA 15 VILA OPERARIA	50	D	R$ 13,08
258	RUA ACESSO VI- QDRA 15 VILA OPERARIA	50	E	R$ 13,08
259	RUA ACESSO VII- QDRA 15 VILA OPERARIA	50	D	R$ 13,08
260	RUA ACESSO VIII- QDRA 15 VILA OPERARIA	50	D	R$ 13,08
261	RUA ACESSO IX - QDRA 15 VILA OPERARIA	50	D	R$ 13,08
262	RUA ACESSO V- QDRA 10 VILA OPERARIA	50	E	R$ 13,08
263	RUA ACESSO XVI- QDRA 10 VILA OPERARIA	50	D	R$ 13,08
264	RUA Nº 01 - QDRA 17-18 VILA OPERARIA	50	D	R$ 13,08
264	RUA Nº 01 - QDRA 17-18 VILA OPERARIA	50	E	R$ 13,08
264	RUA Nº 01 - QDRA 17-18 VILA OPERARIA	100	D	R$ 13,08
264	RUA Nº 01 - QDRA 17-18 VILA OPERARIA	100	E	R$ 13,08
265	RUA ACESSO XV- QDRA 16 VILA OPERARIA	50	D	R$ 13,08
266	RUA ACESSO X - QDRA 21 VILA OPERARIA	50	D	R$ 13,08
268	RUA LAGO DAS PEDRAS	500	D	R$ 117,71
268	RUA LAGO DAS PEDRAS	500	E	R$ 117,71
268	RUA LAGO DAS PEDRAS	600	D	R$ 117,71
268	RUA LAGO DAS PEDRAS	600	E	R$ 117,71
269	RUA LAGO DAS BRISAS	500	D	R$ 117,71
269	RUA LAGO DAS BRISAS	500	E	R$ 117,71
269	RUA LAGO DAS BRISAS	600	D	R$ 117,71
269	RUA LAGO DAS BRISAS	600	E	R$ 117,71
270	RUA LAGO AZUL	600	D	R$ 117,71
270	RUA LAGO AZUL	600	E	R$ 117,71
271	RUA LAGO NEGRO	600	D	R$ 117,71
271	RUA LAGO NEGRO	600	E	R$ 117,71
272	RUA ELZIRA RASPOLT	500	D	R$ 117,71
272	RUA ELZIRA RASPOLT	500	E	R$ 117,71
272	RUA ELZIRA RASPOLT	600	D	R$ 117,71
272	RUA ELZIRA RASPOLT	600	E	R$ 117,71
272	RUA ELZIRA RASPOLT	700	D	R$ 117,71
272	RUA ELZIRA RASPOLT	700	E	R$ 117,71
273	RUA VALDEMAR BOSI	50	D	R$ 17,16
273	RUA VALDEMAR BOSI	50	E	R$ 17,16
273	RUA VALDEMAR BOSI	100	D	R$ 48,41
273	RUA VALDEMAR BOSI	100	E	R$ 48,41
274	RUA EDER TOALDO	1000	D	R$ 18,38
274	RUA EDER TOALDO	1000	E	R$ 18,38
274	RUA EDER TOALDO	1100	D	R$ 18,38
274	RUA EDER TOALDO	1100	E	R$ 18,38
274	RUA EDER TOALDO	1200	D	R$ 18,38
274	RUA EDER TOALDO	1200	E	R$ 18,38
274	RUA EDER TOALDO	1300	D	R$ 18,38
274	RUA EDER TOALDO	1300	E	R$ 18,38
275	RUA CECILIA JUSTINA CADORE ZUQUI	200	D	R$ 98,46
275	RUA CECILIA JUSTINA CADORE ZUQUI	200	E	R$ 98,46
275	RUA CECILIA JUSTINA CADORE ZUQUI	300	D	R$ 98,46
275	RUA CECILIA JUSTINA CADORE ZUQUI	300	E	R$ 98,46
276	RUA ANTONIO BONFANTE	200	D	R$ 98,46
276	RUA ANTONIO BONFANTE	200	E	R$ 98,46
276	RUA ANTONIO BONFANTE	300	D	R$ 98,46
276	RUA ANTONIO BONFANTE	300	E	R$ 98,46
277	RUA SIMPHRÔNIO JOSÉ DA SILVA	500	D	R$ 85,65
277	RUA SIMPHRÔNIO JOSÉ DA SILVA	600	D	R$ 85,65
277	RUA SIMPHRÔNIO JOSÉ DA SILVA	600	E	R$ 85,65
277	RUA SIMPHRÔNIO JOSÉ DA SILVA	700	D	R$ 85,65
278	RUA MARIO MIOR	500	E	R$ 85,65
279	RUA DARIO MANOEL PEREIRA	500	D	R$ 85,65
279	RUA DARIO MANOEL PEREIRA	500	E	R$ 85,65
280	RUA DENIR FRAMENTO	500	D	R$ 85,65
280	RUA DENIR FRAMENTO	500	E	R$ 85,65
281	RUA APARICIO RODRIGUES LISBOA	400	D	R$ 4,87
281	RUA APARICIO RODRIGUES LISBOA	500	D	R$ 85,65
281	RUA APARICIO RODRIGUES LISBOA	500	E	R$ 85,65
281	RUA APARICIO RODRIGUES LISBOA	550	E	R$ 4,09
281	RUA APARICIO RODRIGUES LISBOA	600	D	R$ 85,65
282	RUA LEOPOLDINA BORGES DA SILVA	500	D	R$ 4,87
282	RUA LEOPOLDINA BORGES DA SILVA	600	E	R$ 85,65
282	RUA LEOPOLDINA BORGES DA SILVA	700	E	R$ 4,87
282	RUA LEOPOLDINA BORGES DA SILVA	800	E	R$ 4,87
283	RUA ELIZIARINA PAIM DE OLIVEIRA	600	D	R$ 85,65
283	RUA ELIZIARINA PAIM DE OLIVEIRA	600	E	R$ 85,65
286	RUA ANGELO INVERNIZZI	1400	D	R$ 104,16
286	RUA ANGELO INVERNIZZI	1400	E	R$ 104,16
286	RUA ANGELO INVERNIZZI	1500	D	R$ 104,16
286	RUA ANGELO INVERNIZZI	1500	E	R$ 104,16
286	RUA ANGELO INVERNIZZI	1600	D	R$ 104,16
286	RUA ANGELO INVERNIZZI	1600	E	R$ 104,16

287	RUA FRANCISCO MAIA DA FONSECA	400	D	R$ 23,12
287	RUA FRANCISCO MAIA DA FONSECA	500	D	R$ 104,16
287	RUA FRANCISCO MAIA DA FONSECA	500	E	R$ 104,16
287	RUA FRANCISCO MAIA DA FONSECA	600	D	R$ 104,16
287	RUA FRANCISCO MAIA DA FONSECA	600	E	R$ 104,16
289	RUA ERNESTO STEDILE	500	D	R$ 117,71
291	RUA AUGUSTO FURIGO	200	D	R$ 113,72
291	RUA AUGUSTO FURIGO	200	E	R$ 113,72
292	RUA AVELINO GALVAN	200	D	R$ 113,72
292	RUA AVELINO GALVAN	200	E	R$ 113,72
295	RUA Nº 1 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	100	D	R$ 4,88
295	RUA Nº 1 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	200	D	R$ 9,73
295	RUA Nº 1 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	250	D	R$ 4,88
296	RUA ALESSIO FRANZONI	1000	D	R$ 88,45
296	RUA ALESSIO FRANZONI	1000	E	R$ 88,45
296	RUA ALESSIO FRANZONI	1100	D	R$ 88,45
296	RUA ALESSIO FRANZONI	1100	E	R$ 88,45
298	RUA ROSALINA GONÇALVES DA ROCHA	1000	E	R$ 10,94
299	RUA ANTONIO BONETTI	1000	D	R$ 88,45
299	RUA ANTONIO BONETTI	1000	E	R$ 88,45
301	RUA ADOLFO FISCHER	3000	E	R$ 10,95
301	RUA ADOLFO FISCHER	3500	D	R$ 10,95
301	RUA ADOLFO FISCHER	3500	E	R$ 10,95
301	RUA ADOLFO FISCHER	3510	D	R$ 7,30
301	RUA ADOLFO FISCHER	3510	E	R$ 7,30
302	RUA DAVID STEDLER	1000	D	R$ 94,77
302	RUA DAVID STEDLER	1000	E	R$ 94,77
303	RUA VÓ NATALIA	900	D	R$ 94,77
303	RUA VÓ NATALIA	900	E	R$ 94,77
303	RUA VÓ NATALIA	1000	D	R$ 94,77
303	RUA VÓ NATALIA	1000	E	R$ 94,77
304	RUA AMANDIO ZIGER	500	D	R$ 94,77
304	RUA AMANDIO ZIGER	600	D	R$ 94,77
305	RUA JULIO ANDRADE DOS SANTOS	600	D	R$ 9,74
305	RUA JULIO ANDRADE DOS SANTOS	600	E	R$ 78,50
305	RUA JULIO ANDRADE DOS SANTOS	700	D	R$ 6,10
306	RUA ARTHUR PEDRO VENSON	100	D	R$ 91,56
306	RUA ARTHUR PEDRO VENSON	100	E	R$ 91,56
306	RUA ARTHUR PEDRO VENSON	200	D	R$ 91,56
306	RUA ARTHUR PEDRO VENSON	200	E	R$ 91,56
307	RUA JACARANDÁ	100	D	R$ 36,63
307	RUA JACARANDÁ	200	D	R$ 168,48
307	RUA JACARANDÁ	200	E	R$ 168,48
307	RUA JACARANDÁ	300	D	R$ 36,63
307	RUA JACARANDÁ	300	E	R$ 168,48
308	RUA DOS IPÊS	100	D	R$ 168,48
308	RUA DOS IPÊS	100	E	R$ 168,48
309	RUA DAS PITANGUEIRAS	100	D	R$ 168,48
309	RUA DAS PITANGUEIRAS	100	E	R$ 168,48
310	RUA TARUMÃ	50	D	R$ 168,48
310	RUA TARUMÃ	50	E	R$ 168,48
310	RUA TARUMÃ	100	D	R$ 168,48
310	RUA TARUMÃ	100	E	R$ 168,48
311	RUA 02 DE FEVEREIRO	100	D	R$ 168,48
311	RUA 02 DE FEVEREIRO	100	E	R$ 168,48
312	RUA 28 DE ABRIL	100	D	R$ 36,63
312	RUA 28 DE ABRIL	100	E	R$ 36,63
312	RUA 28 DE ABRIL	200	D	R$ 168,48
312	RUA 28 DE ABRIL	200	E	R$ 168,48
313	RUA 13 DE JUNHO	100	E	R$ 168,48
313	RUA 13 DE JUNHO	200	E	R$ 168,48
313	RUA 13 DE JUNHO	300	E	R$ 168,48
313	RUA 13 DE JUNHO	400	E	R$ 7,35
314	RUA DOS CENDROS	400	D	R$ 168,48
314	RUA DOS CENDROS	500	D	R$ 168,48
314	RUA DOS CENDROS	600	D	R$ 168,48
314	RUA DOS CENDROS	600	E	R$ 168,48
315	RUA DAS ARAUCÁRIAS	100	D	R$ 168,48
315	RUA DAS ARAUCÁRIAS	100	E	R$ 168,48
315	RUA DAS ARAUCÁRIAS	200	D	R$ 168,48
315	RUA DAS ARAUCÁRIAS	250	D	R$ 7,35
316	RUA ELMIRA BERTOTTI OGLIARI	1000	D	R$ 97,67
316	RUA ELMIRA BERTOTTI OGLIARI	1000	E	R$ 97,67
317	RUA OSVALDIR SEVERO BRANDALIZE	1000	D	R$ 97,67
317	RUA OSVALDIR SEVERO BRANDALIZE	1000	E	R$ 97,67
318	RUA DECIO PAULO MENEGUZZO	1000	D	R$ 97,67
318	RUA DECIO PAULO MENEGUZZO	1000	E	R$ 97,67
319	RUA PROJETA A1- SÃO CRIST. I, 2ª PARTE	100	D	R$ 44,16
319	RUA PROJETA A1- SÃO CRIST. I, 2ª PARTE	100	E	R$ 44,16
320	RUA VITORIO GUBERT	100	E	R$ 73,67
320	RUA VITORIO GUBERT	150	E	R$ 73,67
320	RUA VITORIO GUBERT	200	E	R$ 73,67
320	RUA VITORIO GUBERT	300	D	R$ 73,67
320	RUA VITORIO GUBERT	300	E	R$ 73,67
321	RUA DIVINO ANTONIO FARINA	100	D	R$ 73,67

321	RUA DIVINO ANTONIO FARINA	100	E	R$ 73,67
321	RUA DIVINO ANTONIO FARINA	200	D	R$ 73,67
321	RUA DIVINO ANTONIO FARINA	200	E	R$ 73,67
321	RUA DIVINO ANTONIO FARINA	300	D	R$ 26,31
321	RUA DIVINO ANTONIO FARINA	300	E	R$ 73,67
321	RUA DIVINO ANTONIO FARINA	400	E	R$ 26,33
322	RUA ERMINDO MANIQUE BARRETO	100	D	R$ 87,19
322	RUA ERMINDO MANIQUE BARRETO	100	E	R$ 87,19
322	RUA ERMINDO MANIQUE BARRETO	200	D	R$ 87,19
322	RUA ERMINDO MANIQUE BARRETO	200	E	R$ 87,19
322	RUA ERMINDO MANIQUE BARRETO	300	D	R$ 75,98
322	RUA ERMINDO MANIQUE BARRETO	300	E	R$ 75,98
322	RUA ERMINDO MANIQUE BARRETO	400	D	R$ 75,98
322	RUA ERMINDO MANIQUE BARRETO	400	E	R$ 75,98
322	RUA ERMINDO MANIQUE BARRETO	450	D	R$ 7,31
322	RUA ERMINDO MANIQUE BARRETO	500	D	R$ 45,80
322	RUA ERMINDO MANIQUE BARRETO	500	E	R$ 45,80
323	RUA VINICIUS ZANATTA COMUNELLO	200	D	R$ 87,19
323	RUA VINICIUS ZANATTA COMUNELLO	200	E	R$ 87,19
324	RUA DOZOLINA SALVIN GUBERT	100	D	R$ 73,67
324	RUA DOZOLINA SALVIN GUBERT	100	E	R$ 73,67
324	RUA DOZOLINA SALVIN GUBERT	200	D	R$ 73,67
324	RUA DOZOLINA SALVIN GUBERT	200	E	R$ 73,67
324	RUA DOZOLINA SALVIN GUBERT	300	D	R$ 73,67
324	RUA DOZOLINA SALVIN GUBERT	300	E	R$ 73,67
324	RUA DOZOLINA SALVIN GUBERT	400	D	R$ 26,31
325	RUA GERMANO ARMANDO GUBERT	50	D	R$ 73,67
325	RUA GERMANO ARMANDO GUBERT	50	E	R$ 73,67
325	RUA GERMANO ARMANDO GUBERT	100	D	R$ 73,67
325	RUA GERMANO ARMANDO GUBERT	100	E	R$ 73,67
325	RUA GERMANO ARMANDO GUBERT	200	D	R$ 73,67
325	RUA GERMANO ARMANDO GUBERT	200	E	R$ 73,67
325	RUA GERMANO ARMANDO GUBERT	300	D	R$ 73,67
325	RUA GERMANO ARMANDO GUBERT	300	E	R$ 73,67
326	RUA IRACEMA GUBERT	100	D	R$ 73,67
326	RUA IRACEMA GUBERT	100	E	R$ 73,67
327	RUA ALCEMAR SOARES	100	D	R$ 73,67
327	RUA ALCEMAR SOARES	100	E	R$ 73,67

O valor do metro quadrado do tipo da edificação
(Item 1.3.5 LC 028/2009 do Anexo I-)

TIPO DA EDIFICAÇÃO	VALOR DO M² EM R$
Casa	705,82
Apartamento	1.285,28
Loja	771,17
Galpão	370,33
Telheiro	193,15
Fábrica	400,84
Especial	1.283,83

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:996D08C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 224/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMETAR

DECRETO Nº 224/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 421.960,86 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Seis Centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2014	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
680	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00

710	00159-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12.960,86
	SUBTOTAL	72.960,86
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2050	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2150	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	SUBTOTAL	62.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
20.122.1001.2057	APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
20.608.1001.2058	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4310	00501-Receitas de Alienações de Ativos	180.000,00
	SUBTOTAL	287.000,00
	TOTAL	421.960,86

TOTAL:..... 421.960,86

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE – PRINCIPAL – FONTE 159	12.960,86
	TOTAL	12.960,86

II) – Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2015	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0601.1019	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1185	00501-Receitas de Alienações de Ativos	180.000,00
	SUBTOTAL	240.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.303.0701.2034	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00
10.303.0701.2035	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2480	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.500,00
	SUBTOTAL	62.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
20.608.1001.2058	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	SUBTOTAL	63.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1002.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	33.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

99.999.9901.9061	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
4450	00999-Reservas de Contingências	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
	TOTAL	409.000,00

TOTAL:..... 421.960,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1E66ED9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
RESOLUÇÃO N.º 001/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CNPJ 13.489.999/0001-26
RESOLUÇÃO N.º 001/2022
SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.650,00 no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município deFlórida, para o exercício de 2022.
PAULO SÉRGIO PEREIRA, Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Município de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 689/2021 de 28/12/2021.
RESOLVE
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.650,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais) para o reforço das seguintes dotações:

1100	**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**	
11.001	**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**	
11.001.09.272.0016.2.097	**PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS – APOSENTADORIAS/PENSÕES**	
3.1.90.01.00.00 – Fonte 02040	Aposentadorias. Reserva Remunerada e Reformas	54.650,00
11.001.09.272.0016.2.098	**PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS – APOSENTADORIAS/PENSÕES**	
3.1.90.03.00.00 – Fonte 02040	Pensões	30.000,00
Total das Suplementações		**84.650,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.º desta Resolução serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

1100	**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**	
11.001	**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**	
11.001.09.272.0016.2.096	**ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLIC. DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**	
3.3.90.30.00.00 – Fonte 02040	Material de Consumo	2.950,00
3.3.90.33.00.00 – Fonte 02040	Passagens e Despesas com Locomoção	1.950,00
3.3.90.36.00.00 – Fonte 02040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.950,00
3.3.90.37.00.00 – Fonte 02040	Obrigações Tributárias e Contributivas	19.950,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 02040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.950,00
3.3.90.40.00.00 – Fonte 02040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	14.950,00
4.4.90.52.00.00 – Fonte 02040	Equipamentos e Material Permanente	9.950,00
Total das Reduções		**84.650,00**

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida em 21 de Novembro de 2022.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CA8F7AB3

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4148 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4148/2022 de 06/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 175.000,00 (cento e**
setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
14 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
29 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0006.2.018.		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
121 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
123 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
268 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
317 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.1.009.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
338 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.1.011.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenvolvimento da Educação Infantil	
391 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.365.0010.2.061.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Infantil	
444 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
446 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.003.12.367.0010.2.062.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Especial	
449 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
478 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
548 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
625 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
Total Suplementação:			**175.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
262 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
266 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
320 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0010.2.059.		Encargos com o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
435 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.990,00
436 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	990,00
08.003.12.361.0010.2.060.		Encargos com o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
439 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	990,00
440 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.070,00
442 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	1.490,00
443 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490,00
08.003.12.365.0010.2.061.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Infantil	
445 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	490,00
08.003.12.367.0010.2.062.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Especial	
448 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	490,00

99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	
99.999.99.999.9999.0.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
667 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00
Total Redução:			**175.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:89486675

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4150 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4150/2022 de 06/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde	- ACS
238 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
242 - 3.1.91.13.00.00	11494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
294 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
297 - 3.1.91.13.00.00	11494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
310 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:			**45.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1000	45.000,00
Total da Receita:		**45.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:626F6280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 317, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: Resolve Conceder férias coletivas aos Servidores, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias coletivas, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, conforme a relação definida no Anexo I da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
ANEXO I
Relação de servidores em férias – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade De Dias De Ferias	Data De Início De Ferias
33951	Edicleia Maria Kosmenk	Auxiliar De Serviços Gerais	20 Dias	02/01/2023
38591	Anderson Pereira	Auxiliar Administrativo	20 Dias	02/01/2023
137759	Marcos Antonio de Castro	Assessor especial de ll de desenvolvimento cultural	20 Dias	02/01/2023

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:AD7BD400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 472/2022 DATA: 28.12.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.937.627,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.937.627,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	600,00
Unidade: 3 - Controle Interno			
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades de Controle Interno			
Funcional: 0001.0124.0007			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
49	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	400,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
81	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	40.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa			
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa			
Funcional: 0004.0131.0010			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
82	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	200,00
83	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	200,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva			
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			
Funcional: 0004.0122.0003			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
94	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	2.200,00

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
120	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	4.500,00
122	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	14.000,00

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
131	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	2.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação			
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

170	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	200,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
183	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	600,00
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
197	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	400,00

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
342	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	6.500,00
343	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	1.500,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
431	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	1.235.000,00
433	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	290.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
580	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	22.000,00
581	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	6.000,00
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
595	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
596	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	2.100,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
612	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	103	13.000,00
613	3319013000000000000 - Contribuições patronais	103	6.000,00
614	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	103	5.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
690	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	60.000,00
693	3319013000000000000 - Contribuições patronais	303	27.400,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
751	3319013000000000000 - Contribuições patronais	303	5.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
771	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	7.500,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
807	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	28.400,00
810	3319013000000000000 - Contribuições patronais	303	1.800,00
812	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	1.100,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
844	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	2.800,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
893	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	72.000,00
895	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	20.500,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

939	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	15.500,00
940	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	1.800,00
1724	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	944	4.127,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
964	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	2.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
987	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	8.500,00
988	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	2.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1066	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	4.000,00
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos			
Funcional: 0017.0512.0041			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1057	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	800,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1180	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	1.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE			
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)			
Funcional: 0011.0331.0049			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1316	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	6.500,00
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1330	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	2.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1371	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	500,00
TOTAL			**1.937.627,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
47	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	30.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva			
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			
Funcional: 0004.0122.0003			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
103	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 1027 - Construção da Sede do Batalhão de Fronteira			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1810	3449051000000000000 – Obras e Instalações	0	1.071.300,00
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
119	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	300.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
454	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	103	10.000,00
456	3319013000000000000 - Contribuições patronais	103	14.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
838	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	123.700,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1723	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	944	4.127,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1094	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	374.500,00
TOTAL			**1.937.627,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:616E8EDA

PROJUR

DECRETO Nº 473/2022 DATA: 28.12.2022 EMENTA: DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados em razão de solicitações por memorandos conforme especificados:

Empenho nº	Credor	Valor R$	Origem Cancelamento Memorando nº
14892/2021	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	245,00	1103/2021
6723/2021	ALI GIMENEZ FARES	297,00	1103/2021
17833/2021	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	15,00	1103/2021
17650/2021	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	1.755,00	1543/2021
17828/2021	ANDRE LUIS BADUINO	177,90	1103/2021
14031/2021	ATIVA MALL COM. DE UTILIZADOS LTDA	1.235,40	1103/2021
5027/2021	ATM ALIMENTOS LTDA	2.015,10	1103/2021
5028/2021	ATM ALIMENTOS LTDA	238,68	1103/2021
7647/2021	ATM ALIMENTOS LTDA	3.368,80	1103/2021
14359/2021	AUTO MECANICA IMPACTO LTDA	137,68	1103/2021
14368/2021	AUTO MECANICA IMPACTO LTDA	129,82	1103/2021
17563/2021	AUTO MECANICA IMPACTO LTDA	423,25	1103/2021
17565/2021	AUTO MECANICA IMPACTO LTDA	476,03	1103/2021
17566/2021	AUTO MECANICA IMPACTO LTDA	227,95	1103/2021
16596/2021	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	2.889,00	1103/2021
2859/2021	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES	34,65	1103/2021
10510/2021	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES	306,90	1103/2021
14037/2021	CASA DAS TINTAS SOBRADINHO LTDA	954,69	1103/2021
14026/2021	CASTELO BRANCO INFORMATICA LTDA	120,67	1103/2021
12035/2021	CATIA RENEEKENS	500,00	2283/2021
9186/2021	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	116,00	1103/2021
15402/2021	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME	60,00	1103/2021
13969/2021	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	213,80	1103/2021
15869/2021	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	737,40	1103/2021
16204/2021	CRYSTOFER PYL CURY - ME	308,25	1103/2021
9862/2021	DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA	187,50	1103/2021
3100/2021	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	211,99	1103/2021
9807/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	186, 64	1103/2021
16405/2019	GIGA LUZ INSTALAÇÃO ELÉTRICAS LTDA	4.500,86	490/2021
14877/2021	GUAIRA COM. GAS LTDA	97,00	1103/2021
6243/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM COMERCIO	722,70	1408/2021
6242/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM COMERCIO	275,00	1408/2021
15799/2021	GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM COMERCIO	687,17	1103/2021
16183/2021	IMAGEM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	332,88	1103/2021
6711/2021	INDIANARA BENISTZ CRISPIM E CIA LTDA	203,58	1408/2021
9956/2021	J HERBERTS E CIA LTDA	594,98	1408/2021
13965/2021	LAVADOR E ACESSÓRIO CARGA PESADA LTDA	393,80	1103/2021
4534/2021	LIQUI GUAIRA AGUAYO	845,50	1103/2021
10945/2021	LUCAS PAULINI BADUINO	186,60	1103/2021
12849/2021	LUIZ LONGO MADEIRAS	1.348,80	1408/2021

15787/2021	M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTISTICAS	1.760,40	1103/2021
14036/2021	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	292,00	1103/2021
538/2021	NELSON PEREIRA SALES	36,00	1103/2021
10881/2021	PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME	921,60	1408/2021
13970/2021	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	256,00	1103/2021
13698/2021	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	748,35	1103/2021
13699/2021	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	115,05	1103/2021
4294/2021	S.P DIAS ROCHA - LOCAÇÕES	175,89	1103/2021
4894/2021	SANDRO RICARDO AGUAYO	49,50	1103/2021
4896/2021	SANDRO RICARDO AGUAYO	29,70	1103/2021
9274/2021	SERVIÇO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS	930,12	1103/2021
12296/2021	SERVIÇOS FUNERÁRIOS EW LTDA	318,24	1103/2021
1439/2021	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	20.000,00	1103/2021
4815/2021	SOTRAM, CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	27.492,78	2931/2022
6741/2021	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	3,80	1103/2021
16605/2021	ULTRA LICITAÇÕES LTDA	499,00	1103/2021
16606/2021	ULTRA LICITAÇÕES LTDA	499,00	1103/2021
4182/2022	V.J.R.S. EQUIPAMENTOS - EIRELI	466,40	1103/2021
5815/2021	VIAÇÃO GARCIA LTDA	3.810,66	1103/2021
7653/2021	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	14,29	1103/2021
4505/2021	ZEUS COMERCIAL - EIRELI	1.014,00	1103/2021
TOTAL		**87.005,11**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:316B5969

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019 e 3.216/2022,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **03.01.2023** a **01.02.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Jaqueline Alves da Silva	200º lugar	114219	29/01/1983
Marlene da Rocha	201º lugar	112291	26/12/1969
Daniele Joice Barrios	202º lugar	112006	19/09/1990
Carine Barros de Souza	203º lugar	113212	21/06/1994
Gabriele Natalle Trevisan	204º lugar	107727	30/11/1999
Vera Lucia Mincoff Berri	205º lugar	113942	01/07/1975
Vanderlei Aparecido Nougueira	206º lugar	107924	10/04/1986
Regiane dos Santos	207º lugar	107899	20/07/1979

Cargo de Professor de Educação Infantil

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Vaniéle Donadel	66º lugar	111271	20/10/1983

Cargo de Merendeira

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Valdineia do Nascimento da Silva	25º lugar	107674	15/01/1983

Cargo de Assistente Social

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Priscila da Silva Moro	09º lugar	114135	29/01/1991
Lays Pereira Bastos Santos	10º lugar	106207	17/05/1993

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E806A783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA FINANCEIRO

Estado do Paraná - 76.022.508/0001-52							
Rua: Major Domingos Do Nascimento Nº 46 Centro - CEP 83390-000							
Exercício: 2022							
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES							
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Receita Corrente	**5.111.424,74**	**5.111.424,74**	**5.111.424,74**	**5.111.424,74**	**5.111.424,74**	**5.111.424,40**	**30.668.548,10**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	3.185.213,59	3.185.213,59	3.185.213,59	3.185.213,59	3.185.213,59	3.185.213,72	19.111.281,64
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	827.892,14	827.892,14	827.892,14	827.892,14	827.892,14	827.892,08	4.967.352,78
1011.09.01.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	43.011,40	43.011,40	43.011,40	43.011,40	43.011,40	43.011,26	258.068,26
1011.09.01.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	14.333,48	14.333,48	14.333,48	14.333,48	14.333,48	14.333,48	86.000,88
1011.09.99.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	5.385,78	5.385,78	5.385,78	5.385,78	5.385,78	5.385,74	32.314,64
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	329.551,88	329.551,88	329.551,88	329.551,88	329.551,88	329.551,93	1.977.311,33
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	227.823,76	227.823,76	227.823,76	227.823,76	227.823,76	227.823,71	1.366.942,51
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	32.427,46	32.427,46	32.427,46	32.427,46	32.427,46	32.427,40	194.564,68
107.99.01.00.00 Salário Educação	54.598,22	54.598,22	54.598,22	54.598,22	54.598,22	54.598,14	327.589,24
494.09.02.05.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.092,68	41.092,68	41.092,68	41.092,68	41.092,68	41.092,60	246.556,00
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	279.289,66	279.289,66	279.289,66	279.289,66	279.289,66	279.289,70	1.675.738,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	27.361,52	27.361,52	27.361,52	27.361,52	27.361,52	27.361,60	164.169,20

507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	21,40	21,40	21,40	21,40	21,40	21,39	128,39
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.576,40	15.576,40	15.576,40	15.576,40	15.576,40	15.576,32	93.458,32
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	3.418,02	3.418,02	3.418,02	3.418,02	3.418,02	3.417,98	20.508,08
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.063,34	4.063,34	4.063,34	4.063,34	4.063,34	4.063,33	24.380,03
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	3.626,34	3.626,34	3.626,34	3.626,34	3.626,34	3.626,33	21.758,03
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	4.972,78	4.972,78	4.972,78	4.972,78	4.972,78	4.972,74	29.836,64
938.09.06.06.23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	8.684,36	8.684,36	8.684,36	8.684,36	8.684,36	8.684,37	52.106,17
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	3.080,54	3.080,54	3.080,54	3.080,54	3.080,54	3.080,58	18.483,28
Receita de Capital	**960,76**	**960,76**	**960,76**	**960,76**	**960,76**	**960,77**	**5.764,57**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	960,76	960,76	960,76	960,76	960,76	960,77	5.764,57
Despesa Corrente	**4.257.478,94**	**4.257.478,94**	**4.257.478,94**	**4.257.478,94**	**4.257.478,94**	**4.257.480,55**	**25.544.875,25**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	2.553.801,28	2.553.801,28	2.553.801,28	2.553.801,28	2.553.801,28	2.553.802,60	15.322.809,00
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	827.892,14	827.892,14	827.892,14	827.892,14	827.892,14	827.892,08	4.967.352,78
1011.09.01.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	43.011,38	43.011,38	43.011,38	43.011,38	43.011,38	43.011,36	258.068,26
1011.09.01.06.18 Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	14.333,48	14.333,48	14.333,48	14.333,48	14.333,48	14.333,48	86.000,88
1011.09.99.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	3.438,02	3.438,02	3.438,02	3.438,02	3.438,02	3.438,04	20.628,14
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	223.527,20	223.527,20	223.527,20	223.527,20	223.527,20	223.527,38	1.341.163,38
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	165.990,42	165.990,42	165.990,42	165.990,42	165.990,42	165.990,41	995.942,51
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	32.427,44	32.427,44	32.427,44	32.427,44	32.427,44	32.427,48	194.564,68
107.99.01.00.00 Salário Educação	12.190,52	12.190,52	12.190,52	12.190,52	12.190,52	12.190,50	73.143,10
494.09.02.05.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.092,64	41.092,64	41.092,64	41.092,64	41.092,64	41.092,80	246.556,00
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	279.289,66	279.289,66	279.289,66	279.289,66	279.289,66	279.289,70	1.675.738,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	27.361,52	27.361,52	27.361,52	27.361,52	27.361,52	27.361,60	164.169,20
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	21,40	21,40	21,40	21,40	21,40	21,39	128,39
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.559,20	14.559,20	14.559,20	14.559,20	14.559,20	14.559,10	87.355,10
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	3.418,02	3.418,02	3.418,02	3.418,02	3.418,02	3.417,98	20.508,08
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	3.167,76	3.167,76	3.167,76	3.167,76	3.167,76	3.167,76	19.006,56
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.912,78	3.912,78	3.912,78	3.912,78	3.912,78	3.912,74	23.476,64
938.09.06.06.23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	5.845,32	5.845,32	5.845,32	5.845,32	5.845,32	5.845,37	35.071,97
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	2.198,76	2.198,76	2.198,76	2.198,76	2.198,76	2.198,78	13.192,58
Despesa de Capital	**445.604,92**	**445.604,92**	**445.604,92**	**445.604,92**	**445.604,92**	**445.604,80**	**2.673.629,40**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	223.071,54	223.071,54	223.071,54	223.071,54	223.071,54	223.071,49	1.338.429,19
1011.09.99.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,76	1.947,70	11.686,50
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	106.024,66	106.024,66	106.024,66	106.024,66	106.024,66	106.024,65	636.147,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná - 76.022.508/0001-52							
Rua: Major Domingos Do Nascimento Nº 46 Centro - CEP 83390-000							
Exercício: 2022							
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES							
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,30	371.000,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	42.407,70	42.407,70	42.407,70	42.407,70	42.407,70	42.407,64	254.446,14
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.017,20	1.017,20	1.017,20	1.017,20	1.017,20	1.017,22	6.103,22
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.063,34	4.063,34	4.063,34	4.063,34	4.063,34	4.063,33	24.380,03
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	458,58	458,58	458,58	458,58	458,58	458,57	2.751,47
936.09.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	6.360,00
938.09.06.06.23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	2.839,02	2.839,02	2.839,02	2.839,02	2.839,02	2.839,10	17.034,20
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	881,78	881,78	881,78	881,78	881,78	881,80	5.290,70
Reserva de Contingência	**51.162,66**	**51.162,66**	**51.162,66**	**51.162,66**	**51.162,66**	**51.162,70**	**306.976,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	51.162,66	51.162,66	51.162,66	51.162,66	51.162,66	51.162,70	306.976,00
TOTAL DA RECEITA	**5.112.385,50**	**5.112.385,50**	**5.112.385,50**	**5.112.385,50**	**5.112.385,50**	**5.112.385,17**	**30.674.312,67**
TOTAL DA DESPESA	**4.754.246,52**	**4.754.246,52**	**4.754.246,52**	**4.754.246,52**	**4.754.246,52**	**4.754.248,05**	**28.525.480,65**
DIFERENÇA	**358.138,98**	**358.138,98**	**358.138,98**	**358.138,98**	**358.138,98**	**358.137,12**	**2.148.832,02**

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:3AF46B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8° TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO
8° Termo aditivo do contrato nº.24/2021, decorrente de Pregão n° 11/2021 de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Administrativos e Financeiros, para Operacionalização e Gerencia de Estagiários, em Atendimento as Secretarias Municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA EST , inscrita no CNPJ sob nº. 07.136.551/0001-26, com sede no endereço , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, portador do CPF sob n° 026.477.869-33, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 35.403,59 (trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos ref a 01 mês) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de reajuste de valor (0,95%) de acordo com o pedido do secretaria. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

Guaraqueçaba 28 de dezembro de 2022.

Contratada	Contratante
Centro De Integracao Nacional De Estagios Para Est	Prefeitura Municipal Deguaraqueçaba
CNPJ:071.365.510-00126	CNPJ:76.022.508/0001-52
GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT	***LILIAN RAMOS NARLOCH***
CPF:026.477.869-33	Prefeita Municipal
Representante Legal	

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:093B9153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1794/2022

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infra Estrutura Rural.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
CLAUDEMIR SIMAO DE MOURA	07/10/2019/2020	03/01/2023 à 17/01/2023	15
CLAUDEMIR SIMAO DE MOURA	07/10/2020/2021	18/01/2023 à 01/02/2023	15
CLINQUESCALE QUIRINO DE MELO	07/10/2019/2020	03/01/2023 à 12/01/2023	10
CLINQUESCALE QUIRINO DE MELO	07/10/2020/2021	13/01/2023 à 27/01/2023	15
DIRÇO DE SOUZA	19/02/2019/2020	03/01/2023 à 12/01/2023	10
DIRÇO DE SOUZA	19/02/2020/2021	13/01/2023 à 27/01/2023	15
EDEVALDO PEREIRA	16/04/2020/2021	03/01/2023 à 01/02/2023	30
EDSON DE OLIVEIRA E SILVA	19/02/2021/2022	03/01/2023 à 01/02/2023	30
HELIO FRANCO DE FARIAS	02/06/2020/2021	03/01/2023 à 01/02/2023	30
JOSE APARECIDO DA SILVA	01/06/2021/2021	03/01/2023 à 17/01/2023	15
LEANDRO JOSE DE SOUZA	19/02/2019/2020	03/01/2023 à 17/01/2023	15
LEANDRO JOSE DE SOUZA	19/02/2020/2021	18/01/2023 à 01/02/2023	15
LEONILDO FAZAN	09/11/2020/2021	03/01/2023 à 17/01/2023	15
LUIS BORTONE	19/03/2019/2020	03/01/2023 à 17/01/2023	15
LUIS BORTONE	19/03/2020/2021	18/01/2023 à 01/02/2023	15
VALMIR PEREIRA DA SILVA	16/04/2021/2022	03/01/2023 à 17/01/2023	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F822D3FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1709/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Amelia Lopes de Oliveria dos Santos	01/10/2020/2021	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2021/2022	02/01/2023 à 16/01/2023	15
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2022/2023	17/01/2023 à 31/01/2023	15
Aparecida C. do Espirito Santo	12/03/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Claudia Aparecida de Almeida Ferreira	11/03/2021/2022	02/01/2023 à 16/01/2023	15
Claudia Aparecida de Almeida Ferreira	11/03/2022/2023	17/01/2023 à 31/01/2023	15
Claudia C. Furiatto	01/10/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Cleonice Guedes Souza de Lima	12/04/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Cleuza de Lira Despoti	01/10/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Elizete Dantas Tenorio	03/05/2022/2023	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Evaneide Silva Simonetto	20/07/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Fabiana Aleixo	19/03/2021/2022	02/01/2023 à 16/01/2023	15
Fabiana Aleixo	19/03/2022/2023	17/01/2023 à 31/01/2023	15
Fatima Navarro da Cruz Lima	12/03/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Fatima Cristina Costa da Silva	10/07/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Francielli Soares dos Santos Vieira	03/05/2021/2022	02/01/2023 à 16/01/2023	15
Francielli Soares dos Santos Vieira	03/05/2022/2023	17/01/2023 à 31/01/2023	15
Leila Aparecida de Melo Rodrigues	01/10/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Luiza F. de Oliveira Meneguin	05/03/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Luzia Francisco de Carvalho Caitano	19/03/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Madalena B. dos Santos Rizzo	12/03/2022/2023	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2021/2022	02/01/2023 à 16/01/2023	15
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2022/2023	17/01/2023 à 31/01/2023	15
Maria de Lourdes	23/07/2022/2023	02/01/2023 à 21/01/2023	20
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2022/2023	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Rosangela Benites Prossidonio	01/10/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Rosemar Rodrigues Picoli	11/06/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Rosineide dos Santos Alencar	04/05/2022/2023	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Silvana R. da Silva Malavazi	27/06/2022/2023	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Vanusa Pereira Lima	23/07/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Vera Lucia Gonçalves Pereira	23/02/2022/2023	02/01/2023 à 31/01/2023	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6B0C54C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.898/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4898/2022 de 27/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
167 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.009.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA - SALARIO EDUCAÇÃO	
06.009.12.361.0018.2.033.		PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
213 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.056.		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
295 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.107.		PROGRAMA PARA CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL	
387 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10.002.10.302.0013.2.135.		ATIVIDADES DA INTERVENÇÃO HUCI	
396 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**115.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito ab pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	115.000,00
Total da Receita:		**115.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2E229E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 111/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio César Menegasso	*Motorista*	*Cornélio Procopio,Londrina e São Jerônimo da Serra*	*13, 14, 15 e 16/12/2022*	*Levar pacientes para consulta médica*	*R$ 140,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procopio*	*12, 13, 14, 15 e 16/12/2022*	*Levar pacientes para consulta médica*	*R$ 175,00*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Cornélio Procopio e Jacarezinho*	*12, 13 e 15/12/2022*	*Levar pacientes para consulta médica*	*R$ 105,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procopio e Londrina*	*10, 12, 13, 14, 15 e 16/12/2022*	*Levar pacientes para consulta médica*	*R$ 210,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Arapongas,São Jerônimo da Serra,Londrina e Jacarezinho*	*12, 13, 14, 15, e 16/12/2022*	*Levar pacientes para consulta médica*	*R$ 175,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina e Arapongas*	*13, 14, 15 e 16/12/2022*	*Levar pacientes para consulta médica*	*R$ 140,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procopio e Londrina*	*13, 14, 15, 16, 17 e 19/12/2022*	*Levar pacientes para consulta médica*	*R$ 210,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Jacarezinho, Cornélio Procópio e Londrina*	*12, 13, 14 e 15/12/2022*	*Levar pacientes para consulta médica*	*R$ 140,00*
José Marzura	*Motorista*	*Jacarezinho*	*23/12/2022*	*Levar benificiário para perícia inss*	*R$ 35,00*
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*30/12/2022*	*Levar benificiário para perícia inss*	*R$ 35,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:CF011A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM NOVEMBRO 2022

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
Atos de Concessão de Diárias referente à Novembro de 2022 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.438/2021 E LEI N° 1.444/2022

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
17/10/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
18/10/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
19/10/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
20/10/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
21/10/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 62,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
24/10/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
25/10/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
27/10/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
28/10/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 74,00	MARIALVA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
01/11/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	SAÚDE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-

						3920
01/11/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
01/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	EMODIALIS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
01/11/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
01/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTES CONSULTAS	PLACA RHZ -3165 NÃO ENCONTREI NA PLANILHA
01/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
01/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
02/11/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	LONDRINA	SAÚDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
02/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 49,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE FAZER EXAME	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
03/11/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
03/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	EMODIALIS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
03/11/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
03/11/2022	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	R$ 37,00	MARINGÁ-PR	SAÚDE	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
03/11/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
03/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTES CONSULTAS EXAMES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
03/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 12,00	VOLTANDO BATE PNEU	TROCOU DE CARRO	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
03/11/2022	762	ELIZABETH DE SOUZA N. DE GOIS	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
03/11/2022	826	VALDIRENE LUCAS DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO CORESAN	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
03/11/2022	29	MARGARET SATIE MATSUOKA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO CORESAN	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
03/11/2022	774	CAMILA APARECIDA C. MORAIS	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO CORESAN	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
03/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
04/11/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 62,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
04/11/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
04/11/2022	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	R$ 12,00	LOANDA-PR	SAÚDE	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
04/11/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE AVALIAÇÃO	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
04/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTES EM CONSULTAS EXAMES	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
04/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	BUSCAR PACIENTES DA OUTRA VAN	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
05/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	EMODIALIS	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
06/11/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
06/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
06/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	PACIENTE FAZER AVALIAÇÃO MÉDICA	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
07/11/2022	812	MARIA CAROLINA DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	PLANIFICASUS	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
07/11/2022	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	PLANIFICASUS	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
07/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	EMODIALIS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
07/11/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 74,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
07/11/2022	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	SAÚDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
07/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	LOANDA-PR	SAÚDE	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
07/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTES	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
07/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
07/11/2022	801	JOSÉ APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
08/11/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
08/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	EMODIALIS	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
08/11/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
08/11/2022	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	R$ 12,00	LOANDA-PR	SAÚDE	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
08/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	LOANDA-PR	SAÚDE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
08/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
08/11/2022	801	JOSÉ APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
09/11/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
09/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
09/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	LOANDA-PR	SAÚDE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
09/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
09/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
09/11/2022	801	JOSÉ APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
09/11/2022	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	R$ 25,00	MARINGÁ-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
10/11/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 62,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
10/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	EMODIALIS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
10/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	LOANDA-PR	SAÚDE	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
10/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTES CONSULTAS	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
10/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 74,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTES	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
10/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
10/11/2022	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	R$ 12,00	MARINGÁ-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
11/11/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
11/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	SAÚDE	NOVA SAVEIRO TL, Placa BEZ-1H42
11/11/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
11/11/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
11/11/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	ARAPONGAS-PR	BUSCAR PACIENTE ALTA	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15

11/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	LOANDA-PR	SAÚDE	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
11/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE CONSULTA FAZER EXAMES	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
11/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTES	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
11/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTES	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
11/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
11/11/2022	801	JOSÉ APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
11/11/2022	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	R$ 25,00	CASTELO BRANCO	EDUCAÇÃO	ÔNIBUS VW NEOBUS PLACA, PBN-9F91
12/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	EMODIALIS	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
13/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 62,00	PARANAVAÍ-PR	ENEM	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
14/11/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
14/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	EMODIALIS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
14/11/2022	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	R$ 12,00	LOANDA-PR	SAÚDE	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
14/11/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
14/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE CONSULTA	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
14/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTES FAZER EXAMES	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
15/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	EMODIALIS	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
16/11/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
16/11/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	CIANORTE	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
16/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTES	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
16/11/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
16/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	LOANDA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
16/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
16/11/2022	801	JOSÉ APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
16/11/2022	791	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	R$ 12,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
16/11/2022	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	R$ 37,00	MARINGÁ-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
16/11/2022	791	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	R$ 12,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
17/11/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR P/ CURSO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
17/11/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 74,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
17/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE FAZER EXAME E INTERNA	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
17/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
17/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	CIANORTE	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
17/11/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
17/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	EMODIALIS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
17/11/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	ARAPONGAS-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
17/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	ESCOLA EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
17/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
17/11/2022	801	JOSÉ APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
17/11/2022	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	R$ 12,00	ROSANA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
18/11/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
18/11/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
18/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTES CONSULTAS EXAMES	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
18/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTES	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
18/11/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 74,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
18/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
18/11/2022	801	JOSÉ APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
18/11/2022	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	R$ 12,00	ROSANA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
19/11/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	TRANSFÊRENCIA PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
19/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	EMODIALIS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
20/11/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
20/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	IGREJA	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
20/11/2022	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 37,00	LOANDA-PR	TRANSPORTE DO ENEM	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03, Placa AYO-5574
21/11/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
21/11/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 74,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-3920
21/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTES CONSULTAS	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
21/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 25,00	TERRA RICA-PR	LEVAR PACIENTE CONSULTA MÉDICA	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
21/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
21/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	EMODIALIS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
21/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
21/11/2022	801	JOSÉ APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
21/11/2022	791	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
21/11/2022	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	R$ 12,00	ROSANA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
21/11/2022	791	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	R$ 25,00	NOVA LONDRINA-PR	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
22/11/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
22/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	LOANDA-PR	SAÚDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
22/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTES CONSULTAS EXAMES	MINIBUS COMFORT 2.3 16V FIAT DUCATO, Placa BCI-

						3920
22/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTES	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
22/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	EMODIALIS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
22/11/2022	791	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	R$ 12,00	LOANDA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
22/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
22/11/2022	801	JOSÉ APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
22/11/2022	33	ANGELO FERNANDES DA SILVA	R$ 49,00	MARINGÁ-PR	CURSO	PARTICULAR
22/11/2022	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	R$ 12,00	ROSANA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
22/11/2022	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	R$ 12,00	MARINGÁ-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
23/11/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
23/11/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 74,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
23/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	LOANDA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
23/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTES	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
23/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
23/11/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
23/11/2022	791	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	SAUDE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
23/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
23/11/2022	801	JOSÉ APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
24/11/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
24/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 49,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTES CONSULTAS EXAMES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
24/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	EMODIALIS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
24/11/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	SAUDE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
24/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	EDUCAÇÃO ESCOLA	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
24/11/2022	801	JOSÉ APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
25/11/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTES	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
25/11/2022	234	EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
25/11/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
25/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 62,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTES CONSULTAS EXAMES	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
25/11/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
25/11/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
25/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
25/11/2022	801	JOSÉ APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
26/11/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 37,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
26/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE FAZER VISITA	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
26/11/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
26/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	EMODIALIS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
26/11/2022	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	R$ 12,00	TERRA RICA-PR	EDUCAÇÃO	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
27/11/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
28/11/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
28/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTES CONSULTAS EXAMES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
28/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
28/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	EMODIALIS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
28/11/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 12,00	PARANAVAÍ-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
28/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
28/11/2022	801	JOSÉ APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
29/11/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 49,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
29/11/2022	818	LIGIANE MACHADO DOS SANTOS	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO E PEGAR MEDICAMENTO	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
29/11/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
29/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTES	FIAT MOBI EASY RHC- 5I86
29/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	EMODIALIS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
29/11/2022	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
29/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
29/11/2022	801	JOSÉ APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
29/11/2022	791	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	R$ 12,00	MARINGÁ-PR	PERICIA	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
29/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	MARINGÁ-PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
30/11/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTES	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
30/11/2022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85
30/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE CONSULTA	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
30/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTES	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
30/11/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
30/11/2022	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	SAUDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
30/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 37,00	PARANAVAÍ-PR	OFICINA	CAMINHÃO DE LIXO FORD CARGO 815/815, Placa AVT-7325
30/11/2022	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
30/11/2022	801	JOSÉ APARECIDO FLORENCO	R$ 25,00	PRIMAVERA-SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
30/11/2022	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	R$ 37,00	MARINGÁ-PR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
30/11/2022	792	VANDIR SERRA	R$ 49,00	APUCARANA-PR	TREINAMENTO DO DETRAN/PR	CARONA
03-04-/11/2022	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 406,00	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
04/11/20225	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 25,00	PARANAVAÍ-PR	EDUCAÇÃO	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
07-08/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 466,00	BARRETOS	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
07-10/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 346,00	BARRETOS	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33

07-10/11/2022	755	MAILSON EZEQUIEL A. DE SOUZA	R$ 1.098,00	CURITIBA	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
07-10/11/2022	532	POLIANA RODRIGUES SANTOS	R$ 752,00	CURITIBA	CURSO	CARONA
07-10/11/2022	759	GILSON JOSÉ DE GOIS	R$ 1.822,00	BRASÍLIA-DF	GABINETE DEPUTADOS	CARONA PLANALTINA DO PARANÁ
09-12/11/2022	509	GISELI DORE GUILHEM	R$ 1.098,00	CURITIBA-PR	CURSO SIAFIC	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
09-12/11/2022	769	ANA PAULA SEGANTINI SOTTORIVA	R$ 1.098,00	CURITIBA-PR	CURSO SIAFIC	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
09-12/11/2022	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 1.098,00	CURITIBA-PR	CURSO SIAFIC	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
10/112022	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
11-13/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 692,00	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
15-16/11/2022	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 386,00	CAMPO LARGO-PR	BUSCAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
16-18/11/2022	813	BRUNO HENRIQUE ALVES CARRILHO	R$ 618,00	FOZ DO IGUAÇU-PR	PARTICIPAÇÃO CURSO DESENVOLVIMENTO PARANA	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
16-19/11/2022	759	GILSON JOSÉ DE GOIS	R$ 690,00	FOZ DO IGUAÇU-PR	PARTICIPAÇÃO CURSO DESENVOLVE PARANA	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
21-24/11/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 1.098,00	CAMPO LARGO-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
21-24/11/2022	234	EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	R$ 1.098,00	CAMPO LARGO-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
27-29/11/2022	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 752,00	BARRETOS	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021,Placa RHC-5I85

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:20AEB493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 223.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 223/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 569.318,00 (quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e dezoito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
76 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.448,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
85 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	29.610,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
267 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
380 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
664 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
668 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
893 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
905 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	

918 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1043 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1044 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.170,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1143 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1168 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1184 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1187 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1197 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1201 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	64.650,00
Total Suplementação:			**569.318,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
9 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
10 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
11 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
13 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
14 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
16 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
17 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
18 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
19 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
20 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
22 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
24 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	

02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
37 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.716,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
39 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.064,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
43 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
61 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
62 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.044,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
68 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.508,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
72 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
86 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
87 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.954,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
98 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
108 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.890,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
110 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0027.0.004.		PRECATóRIOS JUDICIAIS	
120 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	18.800,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
129 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
131 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
133 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.493,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
137 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.584,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
139 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
141 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
145 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
149 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
168 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.680,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	

03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
169 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.633,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
175 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
179 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
180 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.296,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
181 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.550,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
184 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
186 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
190 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	839,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
193 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
194 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	
198 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
202 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.792,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
205 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
206 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
207 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
208 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.588,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
209 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
212 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
213 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	471,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
214 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
219 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.048,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
222 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	676,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	

225 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.395,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
226 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	795,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
231 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	586,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
233 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.441,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
235 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.310,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
236 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	800,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
237 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
238 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
239 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.644,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
241 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
242 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.1.003.		INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	
247 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	723,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
249 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
250 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
251 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
252 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
253 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
254 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
255 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.140,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
256 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.624,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
258 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
260 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
261 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
262 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
263 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
264 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
265 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
266 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
276 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
277 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.480,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
278 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
279 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
280 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
283 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.589,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
285 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
289 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
291 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.761,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
294 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.850,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
296 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
307 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.313,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
309 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
310 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	833,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
314 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.280,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
315 - 3.3.72.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.270,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
316 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	

05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
317 - 3.3.72.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
318 - 3.3.72.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	720,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
376 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
377 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
387 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
389 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
422 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.818,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
441 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	807,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
446 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	823,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
449 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
532 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
538 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
539 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
540 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
543 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.878,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
548 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	491,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
550 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	868,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
560 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
561 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
564 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
565 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.308,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
566 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	

06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
567 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
571 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
576 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.638,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.1.091.		CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM	VESTIÁRIO
587 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.1.013.		AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS	
653 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.085,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.1.014.		AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL	
654 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
659 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.247,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
661 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
666 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	145,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
670 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
674 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
676 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.078.		INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
684 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
687 - 3.1.90.04.00.00	01511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
689 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.435,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
700 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
702 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.032.		MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	
705 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
721 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.1.085.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	
739 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	853,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.2.033.		MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
744 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
751 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	614,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	

752 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
753 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
757 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.048,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
817 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.963,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
822 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.260,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
912 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.159,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
917 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.847,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.24.126.0032.1.079.		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	
926 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
942 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.560,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
956 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.530,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1033 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.336,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.090.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1047 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	920,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.090.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1048 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.860,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.11.333.0024.2.051.		MANUTENçãO DO SINE	
1125 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1166 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1178 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1202 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1220 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1526 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1527 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.215,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1532 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1533 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00

Total Redução:	**569.318,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E146304A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 217/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 159/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Gente Seguradora S/A

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de cobertura de seguros de veículos pertencnetes a Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 159/2022-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais), para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SPRINTER FURGÃO 416, LONGA ALTA 3,66M 10,5M3, MERCEDES-BENZ, COMB: DIESEL, ANO MODELO: 2022 ANO FABRICAÇÃO: 2022. 8AC907643NE216913. AMBULÂNCIA. CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS POR IVALIDEZ: R$ 20.000,00; ACIDENTES POR MORTE DO PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DANOS MORAIS: R$ 10.000,00; DESPESAS MÉDICOS HOSPITALARES: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA GUINCHO E TAXI PARA TODOS OS PASSAGEIROS E VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; FRANQUIA DO TIPO REDUZIDA; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	3.200,00	3.200,00
2	SPRINTER FURGÃO 416, LONGA ALTA 3,66M 10,5M3, MERCEDES-BENZ, COMB: DIESEL, ANO MODELO: 2022 ANO FABRICAÇÃO: 2022. 8AC907643NE218035. AMBULÂNCIA. CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS POR IVALIDEZ: R$ 20.000,00; ACIDENTES POR MORTE DO PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DANOS MORAIS: R$ 10.000,00; DESPESAS MÉDICOS HOSPITALARES: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA GUINCHO E TAXI PARA TODOS OS PASSAGEIROS E VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; FRANQUIA DO TIPO REDUZIDA; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	3.200,00	3.200,00
4	CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P MODELO 4P 4P 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS FAB: 2022, MOD: 2023. 8AP359APPPU229934. CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS POR IVALIDEZ: R$ 20.000,00; ACIDENTES POR MORTE DO PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DANOS MORAIS: R$ 10.000,00; DESPESAS MÉDICOS HOSPITALARES: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA GUINCHO E TAXI PARA TODOS OS PASSAGEIROS E VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; FRANQUIA DO TIPO REDUZIDA; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	895,00	895,00
5	SPIN 1.8L PREMIER, MARCA/MODELO: CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER, ANO/FAB: 2022 - ANO-MOD: 2023, COMB: GASOL/ETAN. 9BGJP7520PB170050. CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS POR IVALIDEZ: R$ 20.000,00; ACIDENTES POR MORTE DO PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DANOS MORAIS: R$ 10.000,00; DESPESAS MÉDICOS HOSPITALARES: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA GUINCHO E TAXI PARA TODOS OS PASSAGEIROS E VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; FRANQUIA DO TIPO REDUZIDA; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	895,00	895,00
6	SPRINTER FURGÃO 416, LONGA ALTA 3,66M 10,5M3, MERCEDES-BENZ, COMB: DIESEL, ANO MODELO: 2022 ANO FABRICAÇÃO: 2022. 8AC907643NE216751. AMBULÂNCIA. CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS POR IVALIDEZ: R$ 20.000,00; ACIDENTES POR MORTE DO PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DANOS MORAIS: R$ 10.000,00; DESPESAS MÉDICOS HOSPITALARES: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA GUINCHO E TAXI PARA TODOS OS PASSAGEIROS E VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; FRANQUIA DO TIPO REDUZIDA; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	3.400,00	3.400,00
7	SPRINTER FURGAO 416, LONGA ALTA 3,66M 10,5M3, MERCEDES-BENZ, COMB: DIESEL ANO MODELO: 2022 ANO FABRICAÇÃO: 2022. 8AC907643NE216840. AMBULÂNCIA. CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS POR IVALIDEZ: R$ 20.000,00; ACIDENTES POR MORTE DO PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DANOS MORAIS: R$ 10.000,00; DESPESAS MÉDICOS HOSPITALARES: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA GUINCHO E TAXI PARA TODOS OS PASSAGEIROS E VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; FRANQUIA DO TIPO REDUZIDA; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	3.400,00	3.400,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato, nos casos de atendimento de sinistro e assistência 24 (vinte quatro) horas o atendimento deverá ser imediato, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F8BC330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 218/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 159/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de cobertura de seguros de veículos pertencnetes a Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 159/2022-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 12.925,12 (doze mil, novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), para os itens 03, 08, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	MICROONIBUS 416 SPRINTER, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2022, NUMERO DO MOTOR CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA. 8AC907843NE219541. CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS POR IVALIDEZ: R$ 20.000,00; ACIDENTES POR MORTE DO PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DANOS MORAIS: R$ 10.000,00; DESPESAS MÉDICOS HOSPITALARES: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA GUINCHO E TAXI PARA TODOS OS PASSAGEIROS E VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; FRANQUIA DO TIPO REDUZIDA; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	2.400,00	2.400,00
8	MOTONIVELADORA XCMG, MODELO: GR1803BR. XUG01803CNPB01378. COBERTURAS: COBERTURA BÁSICA E COMPLEMENTARES – R$ 700.000,00: PERDA DE ALUGUEL R$ 140.000,00, OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM PROXIMIDADE DE ÁGUA R$ 700.000,00, PAGAMENTO DE ALUGUEL A TERCEIROS R$ 140.000,00, INCÊNDIO/QUEDA DE RAIO/EXPLOSÃO DE DANOS DE CAUSA R$ 700.000,00; EXTERNA - DANOS ELÉTRICOS R$ 700.000,00; ROUBO E/OU FURTO R$ 700.000,00; RESPONSABILIDADE CIVIL - DM R$ 100.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL – DC R$ 100.000,00; ACIDENTES PESSOAIS OPERADOR – MORTE E ACIDENTES PESSOAIS PARA O OPERADOR R$ 20.000,00. FRANQUIAS – COBERTURA – DANOS ELÉTRICOS 10,00% COM MÍNIMO R$ 10.500,00, ROUBO E/OU FURTO 10,00% COM MÍNIMO R$ 10.500,00, RESPONSABILIDADE CIVIL – DM/DC 10,00% COM MÍNIMO R$ 1.000,00, ACIDENTES PESSOAIS OPERADOR – BÁSICA E COMPLEMENTARES 10,00% COM MÍNIMO R$ 8.750,00 – FRANQUIA PARA COBERTURA DE QUEBRA DE VIDROS.	UN	1	10.525,12	10.525,12

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato, nos casos de atendimento de sinistro e assistência 24 (vinte quatro) horas o atendimento deverá ser imediato, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO DE SOUZA DIAS NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AAC91259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 217/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 159/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Gente Seguradora S/A

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de cobertura de seguros de veículos pertencnetes a Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 159/2022-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais), para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SPRINTER FURGÃO 416, LONGA ALTA 3,66M 10,5M3, MERCEDES-BENZ, COMB: DIESEL, ANO MODELO: 2022 ANO FABRICAÇÃO: 2022. 8AC907643NE216913. AMBULÂNCIA. CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS POR IVALIDEZ: R$ 20.000,00; ACIDENTES POR MORTE DO PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DANOS MORAIS: R$ 10.000,00; DESPESAS MÉDICOS HOSPITALARES: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA GUINCHO E TAXI PARA TODOS OS PASSAGEIROS E VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; FRANQUIA DO TIPO REDUZIDA; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	3.200,00	3.200,00
2	SPRINTER FURGÃO 416, LONGA ALTA 3,66M 10,5M3, MERCEDES-BENZ, COMB: DIESEL, ANO MODELO: 2022 ANO FABRICAÇÃO: 2022. 8AC907643NE218035. AMBULÂNCIA. CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS POR IVALIDEZ: R$ 20.000,00; ACIDENTES POR MORTE DO PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DANOS MORAIS: R$ 10.000,00; DESPESAS MÉDICOS HOSPITALARES: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA GUINCHO E TAXI PARA TODOS OS PASSAGEIROS E VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; FRANQUIA DO TIPO REDUZIDA; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	3.200,00	3.200,00
4	CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P MODELO 4P 4P 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS FAB: 2022, MOD: 2023. 8AP359APPPU229934. CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS POR IVALIDEZ: R$ 20.000,00; ACIDENTES POR MORTE DO PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DANOS MORAIS: R$ 10.000,00; DESPESAS MÉDICOS HOSPITALARES: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA GUINCHO E TAXI PARA TODOS OS PASSAGEIROS E VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; FRANQUIA DO TIPO REDUZIDA; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	895,00	895,00
5	SPIN 1.8L PREMIER, MARCA/MODELO: CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER, ANO/FAB: 2022 - ANO-MOD: 2023, COMB: GASOL/ETAN. 9BGJP7520PB170050. CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS POR IVALIDEZ: R$ 20.000,00; ACIDENTES POR MORTE DO PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DANOS MORAIS: R$ 10.000,00; DESPESAS MÉDICOS	UN	1	895,00	895,00

	HOSPITALARES: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA GUINCHO E TAXI PARA TODOS OS PASSAGEIROS E VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; FRANQUIA DO TIPO REDUZIDA; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.				
6	SPRINTER FURGÃO 416, LONGA ALTA 3,66M 10,5M3, MERCEDES-BENZ, COMB: DIESEL, ANO MODELO: 2022 ANO FABRICAÇÃO: 2022. 8AC907643NE216751. AMBULÂNCIA. CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS POR IVALIDEZ: R$ 20.000,00; ACIDENTES POR MORTE DO PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DANOS MORAIS: R$ 10.000,00; DESPESAS MÉDICOS HOSPITALARES: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA GUINCHO E TAXI PARA TODOS OS PASSAGEIROS E VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; FRANQUIA DO TIPO REDUZIDA; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	3.400,00	3.400,00
7	SPRINTER FURGAO 416, LONGA ALTA 3,66M 10,5M3, MERCEDES-BENZ, COMB: DIESEL ANO MODELO: 2022 ANO FABRICAÇÃO: 2022. 8AC907643NE216840. AMBULÂNCIA. CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS POR IVALIDEZ: R$ 20.000,00; ACIDENTES POR MORTE DO PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DANOS MORAIS: R$ 10.000,00; DESPESAS MÉDICOS HOSPITALARES: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM ASSISTÊNCIA GUINCHO E TAXI PARA TODOS OS PASSAGEIROS E VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA; FRANQUIA DO TIPO REDUZIDA; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	UN	1	3.400,00	3.400,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato, nos casos de atendimento de sinistro e assistência 24 (vinte quatro) horas o atendimento deverá ser imediato, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 08 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5CAD496D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 227/2022, 28 DE DEZEMBRO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 64.655,46 (sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

04		**Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
04.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01.09.274.0011.2.062		**Encargos com Pensionistas**	
3.3.90.59.00.00 - 84	000	Pensões Especiais	820,00
05		**Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
05.03		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.03.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00 - 152	511	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.500,00
05.0326.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.1.91.13.00.00 – 194	1057	Obrigações Patronais	25.235,46
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.301.0014.2.074		**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
3.1.90.11.00.00 – 232	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.800,00
3.1.91.13.00.00 – 235	494	Obrigações Patronais	1.000,00
06.03.10.304.0014.2078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 – 256	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.500,00
3.1.91.13.00.00 – 258	494	Obrigações Patronais	1.700,00
06.03.10.305.0014.2.079		**Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00.00 – 262	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.100,00
3.1.91.13.00.00 – 264	494	Obrigações Patronais	1.000,00
		Total da Suplementação	**64.655,46**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.03		**Divisão de Serviços Urbanos**	

05.032.15.452.0008.2.023		**Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Arborização**	
3.3.90.39.00.00 – 165	000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	820,00
		Total dos Cancelamentos	**820,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

494 – Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.100,00
511 – Taxa de Prestação de Serviços	9.500,00
1057 – Auxílio Financeiro Outorga crédito Tributário	25.235,46
Total dos Excessos	**63.835,46**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CFC1F987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.137/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$376.264,00 (Trezentos e setenta e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001	**SETOR DE PESSOAL**	
04.122.0003.2.004	**Administração do Setor de Pessoal**	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	800,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	300,00
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	300,00
	TOTAL	**17.400,00**
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
001	**SETOR DE CONTABILIDADE**	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.000,00
	TOTAL	**1.000,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
	TOTAL	**11.000,00**
07	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
001	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
26.782.0016.2.076	**Manutenção da Secretaria de Transporte**	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	700,00
	TOTAL	**700,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0008.2.126	**Manut. da Casa de Apoio em Londrina**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	500,00
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	69.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	

00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
00494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	10.000,00
10.302.0008.2.043	**Assist. Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	30.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	2.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	4.000,00
10.304.0008.2.041	**Manut. dos Serviços Saúde–Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
01051	(Transferências Provenientes do Governo Federal Destinada Ao Vencimento)	26.664,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00494	(Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde)	2.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
10.305.0008.2.127	**Manut. Serviços Saúde – Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	9.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	500,00
002	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
10.122.0008.2.120	**Manut. do Gabinete do Secretário de Saúde**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	5.000,00
	TOTAL	**176.664,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	23.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	4.000,00
TOTAL		**27.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.0009.2.051	**Manut. do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	8.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.500,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.500,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.052	**Encargos FUNDEB – Efetivo Exerc. do Magistério**	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00101	(Fundeb 60%)	4.000,00
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	41.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	9.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Impostos Vinc. a Educação Básica)	14.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinc. a Educação Básica)	3.000,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	32.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	7.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
00000	Recursos Ordinários Livres	13.000,00
TOTAL		**139.000,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut. da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer**	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	500,00
TOTAL		**500,00**
12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.608.0013.2.067	**Atendimento do Pequeno Produtor Rural**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.000,00
TOTAL		**3.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**376.264,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	220.600,00
00000	(1.7.1.1.51.2.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota Entregue no Mês)	113.000,00
00494	(1.3.2.1.01.0.3.00.00 – Remuneração de depósitos Bancários – Fundo de Saúde)	12.000,00
01051	(1.7.1.3.50.1.1.00.00 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos)	26.664,00
00101	(1.3.2.1.01.0.1.02.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Fundeb - Fonte)	4.000,00
	TOTAL	**376.264,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de dezembro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:DCBF6D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 213/2022 - ISMAEL KOCH

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 213/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº213/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ISMAEL KOCH		**MATR.**	**9131**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: BEG5F20
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
12/12/2022	12/12/2022	PINHAL DE SÃO BENTO	PR	TRANSPORTE DE SERVIDOR PARA CAPACITAÇÃO NA AREA DA SAUDE	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 09 de dezembro 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F073ED79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº156/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 156/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

PROCESSO Nº 070/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ Nº: 16.383.848/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS – PR, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E EQUIPAMENTOS DE TELEGESTÃO, QUE DEVERÃO SER INSTALADAS E INVENTARIADAS EM SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA PELO PERÍODO DA LOCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
273	11	2	2048	3.339.03026.0.000.000.000	507
445	11	2	2048	3.339.039.9999.000.000.000	507

VALOR: R$39.571.999,80 (trinta e nove milhões, quinhentos e setecentos e um mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:82C652DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 173/2022
(Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista o credenciamento através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, para Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, conforme plano operativo Municipal, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **DEBORA R BORBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 47.217.596/0001-40**, para o item 01 do chamamento, conforme abaixo relacionado:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município.	Mensal	12	R$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais)	R$ 240.912,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e doze reais)

O valor total da contratação será de R$ 240.912,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e doze reais), para 12 meses de prestação de serviços de clínica geral, com carga horária de 40 horas semanais.
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sendo a primeira vencível até o 15º dia do mês subsequente a prestação de serviços e as demais 30 (trinta) dias sucessivamente ao pagamento anterior.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Debora R Borba Serviços Médicos Ltda - CNPJ nº 47.217.596/0001-40 – Mafra – SC.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, conforme plano operativo Municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, conforme descrição do item 01 (um) do chamamento.
VALOR: R$ 240.912,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e doze reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EE720136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABH9500	277490NIC0029335	24/09/2022	50020	R$ 586,94
ABM8I52	277490NIC0029319	24/09/2022	50020	R$ 260,32
ABQ7111	277490NIC0029406	27/09/2022	50020	R$ 586,94
ACS2H64	277490A000200171	29/09/2022	51930	R$ 293,47
ADP7522	277490A000192554	10/10/2022	76331	R$ 293,47
AEB8827	277490A000192558	10/10/2022	76331	R$ 293,47
AED6H29	277490A000192959	23/09/2022	55412	R$ 195,23
AED6H29	277490A000192973	23/09/2022	55412	R$ 195,23
AGS5B90	277490NIC0029400	27/09/2022	50020	R$ 586,94
AHG6435	116100T000188752	09/10/2022	60412	R$ 195,23
AJL6434	277490NIC0029346	27/09/2022	50020	R$ 586,94
AJP7907	277490NIC0029324	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AJP7907	277490NIC0029393	27/09/2022	50020	R$ 586,94
AJZ3849	277490NIC0029339	24/09/2022	50020	R$ 390,46
AJZ3849	277490NIC0029407	27/09/2022	50020	R$ 390,46
AKL2562	277490A000192964	23/09/2022	55412	R$ 195,23
AKS8597	277490A000201018	06/10/2022	58192	R$ 880,41
AKV7A47	277490A000192979	23/09/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000192962	23/09/2022	55412	R$ 195,23
ALH3003	277490A000192988	23/09/2022	55412	R$ 195,23
ALS0937	277490A000200809	14/10/2022	76331	R$ 293,47
ALY5514	277490A000192990	23/09/2022	55412	R$ 195,23
AMK7C96	277490NIC0029385	27/09/2022	50020	R$ 586,94
AMO9F62	277490A000201009	08/10/2022	76331	R$ 293,47
ANE3441	277490A000192912	07/10/2022	76331	R$ 293,47
ANR3377	277490A000192983	23/09/2022	55412	R$ 195,23
ANR9145	277490A000200801	10/10/2022	58191	R$ 880,41
ANT6872	277490A000192981	23/09/2022	55412	R$ 195,23
API1649	277490A000187539	30/09/2022	54600	R$ 130,16
APK3315	277490A000192956	23/09/2022	55412	R$ 195,23
APL2712	277490A000192991	22/09/2022	55412	R$ 195,23
APM9505	277490NIC0029378	27/09/2022	50020	R$ 586,94
AQG2319	277490A000192989	23/09/2022	55412	R$ 195,23
AQJ6069	277490A000176375	07/10/2022	58350	R$ 195,23
AQQ1A45	277490A000155632	07/10/2022	57380	R$ 293,47
AQQ4I33	277490A000192977	23/09/2022	55412	R$ 195,23
AQV2191	277490NIC0029318	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AQW2968	277490NIC0029394	27/09/2022	50020	R$ 586,94
ARR2A62	277490A000192565	14/10/2022	76331	R$ 293,47
ARZ6320	277490NIC0029372	27/09/2022	50020	R$ 586,94
ASA8041	277490NIC0029396	27/09/2022	50020	R$ 586,94
ASQ3523	277490A000192985	23/09/2022	55412	R$ 195,23
ATA6957	277490NIC0029333	24/09/2022	50020	R$ 586,94
ATG6180	277490NIC0029387	27/09/2022	50020	R$ 586,94
ATI0527	277490A000192970	23/09/2022	55412	R$ 195,23
ATL1232	277490A000192986	23/09/2022	55412	R$ 195,23
ATQ8D35	277490A000201006	08/10/2022	54870	R$ 195,23
ATQ9110	277490A000192556	10/10/2022	76331	R$ 293,47
ATS8596	277490A000201016	10/10/2022	58191	R$ 880,41
ATV4H42	277490A000192963	23/09/2022	55412	R$ 195,23
AUE1966	277490A000192965	23/09/2022	55412	R$ 195,23
AUK0875	277490NIC0029356	27/09/2022	50020	R$ 586,94
AUK7500	277490NIC0029334	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AUU6757	277490NIC0029331	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AUU6757	277490NIC0029332	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AUU6757	277490NIC0029330	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AUU6757	277490NIC0029326	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AUW8C00	277490NIC0029304	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AVH3665	277490A000187540	02/10/2022	60412	R$ 195,23
AVP3096	277490NIC0029297	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AVP6501	277490NIC0029365	27/09/2022	50020	R$ 586,94
AVQ7182	277490A000099870	24/09/2022	51851	R$ 195,23
AVX8085	277490A000201008	08/10/2022	76331	R$ 293,47
AVZ2C41	277490A000201019	14/10/2022	76331	R$ 293,47
AWC4574	277490NIC0029302	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AWD5033	277490A000192961	23/09/2022	55412	R$ 195,23
AWU0708	277490NIC0029301	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AWU0708	277490NIC0029379	27/09/2022	50020	R$ 586,94

AWX0E15	277490A000192958	23/09/2022	55412	R$ 195,23
AXC6652	277490NIC0029343	27/09/2022	50020	R$ 586,94
AXC8A71	277490A000201001	30/09/2022	54870	R$ 195,23
AXF0C16	277490A000192982	23/09/2022	55412	R$ 195,23
AXJ5F89	277490NIC0029392	27/09/2022	50020	R$ 586,94
AXL8482	277490A000197049	08/10/2022	70481	R$ 293,47
AXQ1F36	277490A000200169	28/09/2022	51930	R$ 293,47
AXQ2016	277490NIC0029403	27/09/2022	50020	R$ 260,32
AXY5920	277490NIC0029404	27/09/2022	50020	R$ 390,46
AXZ3F81	277490A000201004	06/10/2022	76331	R$ 293,47
AXZ9D96	277490NIC0029300	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AYG1429	116100T000250395	07/10/2022	54870	R$ 195,23
AYJ6709	277490A000201010	08/10/2022	51930	R$ 293,47
AYM0836	277490A000200172	29/09/2022	51930	R$ 293,47
AYN2647	277490NIC0029351	27/09/2022	50020	R$ 586,94
AYN6526	277490A000200804	10/10/2022	70301	R$ 293,47
AYO1B20	277490NIC0029299	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AYQ0A31	277490NIC0029329	24/09/2022	50020	R$ 586,94
AYR8897	277490A000112081	07/10/2022	52152	R$ 293,47
AYR8897	277490A000112080	07/10/2022	58434	R$ 195,23
AYS4B54	277490NIC0029359	27/09/2022	50020	R$ 586,94
AZA2G57	277490NIC0029383	27/09/2022	50020	R$ 586,94
AZG7J79	277490NIC0029367	27/09/2022	50020	R$ 586,94
AZI8J59	277490A000200170	29/09/2022	51851	R$ 195,23
AZQ5853	277490A000192916	09/10/2022	76331	R$ 293,47
AZY1C17	277490A000192563	11/10/2022	76331	R$ 293,47
BAG0533	277490A000192560	10/10/2022	76331	R$ 293,47
BAJ9025	277490A000187538	24/09/2022	60501	R$ 293,47
BAM4011	277490NIC0029354	27/09/2022	50020	R$ 586,94
BAM4J35	277490NIC0029399	27/09/2022	50020	R$ 586,94
BBD1852	277490A000192555	10/10/2022	76331	R$ 293,47
BBF2131	277490A000192972	23/09/2022	55412	R$ 195,23
BBH7095	277490NIC0029322	24/09/2022	50020	R$ 260,32
BBJ4060	277490NIC0029388	27/09/2022	50020	R$ 586,94
BBU4046	277490NIC0029341	27/09/2022	50020	R$ 586,94
BBU4770	277490NIC0029336	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BBU6D22	277490NIC0029307	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BBX2262	277490A000192567	14/10/2022	76331	R$ 293,47
BBX7609	277490NIC0029409	27/09/2022	50020	R$ 390,46
BBY0429	277490NIC0029410	27/09/2022	50020	R$ 390,46
BCG7H09	277490NIC0029315	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BCK3896	277490NIC0029389	27/09/2022	50020	R$ 260,32
BCP7371	277490A000200173	27/09/2022	76332	R$ 293,47
BCQ5931	277490NIC0029325	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BCR2J31	277490A000192551	07/10/2022	61220	R$ 293,47
BCR3F76	277490NIC0029303	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BCR4C56	277490A000192980	23/09/2022	55412	R$ 195,23
BCU6H76	277490NIC0029363	27/09/2022	50020	R$ 586,94
BCY5C23	277490A000192957	23/09/2022	55412	R$ 195,23
BDG2G62	277490NIC0029391	27/09/2022	50020	R$ 260,32
BDK3E12	277490A000201014	10/10/2022	76331	R$ 293,47
BDK8F13	277490NIC0029401	27/09/2022	50020	R$ 586,94
BDO8E36	277490NIC0029310	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BDO9E36	277490A000192562	13/10/2022	55411	R$ 195,23
BDU7H84	277490NIC0029316	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BDU7H87	277490NIC0029402	27/09/2022	50020	R$ 586,94
BDU7H87	277490NIC0029327	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BDV4E64	277490NIC0029398	27/09/2022	50020	R$ 586,94
BDW7B59	277490NIC0029384	27/09/2022	50020	R$ 260,32
BDX0J50	277490NIC0029306	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BDX7E85	277490NIC0029364	27/09/2022	50020	R$ 586,94
BDX7E85	277490NIC0029323	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BDX7E85	277490NIC0029369	27/09/2022	50020	R$ 586,94
BDZ7D96	277490A000192564	13/10/2022	76331	R$ 293,47
BEA2620	277490A000192914	07/10/2022	76331	R$ 293,47
BEC7I18	277490NIC0029328	24/09/2022	50020	R$ 586,94
BED4B03	277490A000201005	06/10/2022	57380	R$ 293,47
BEH9G07	277490A000200168	28/09/2022	76332	R$ 293,47
BEN5H97	277490A000192974	23/09/2022	55412	R$ 195,23
BEU1H38	277490NIC0029368	27/09/2022	50020	R$ 586,94
BEV6D19	277490NIC0029405	27/09/2022	50020	R$ 586,94
BOG6644	277490A000201013	10/10/2022	57380	R$ 293,47
BXD1F08	277490NIC0029358	27/09/2022	50020	R$ 586,94
CIQ0I21	277490A000200803	10/10/2022	76331	R$ 293,47
CRQ0590	277490A000192909	05/10/2022	76331	R$ 293,47
CSJ9C64	277490A000192913	07/10/2022	76331	R$ 293,47
DEC2A11	277490A000192553	10/10/2022	76331	R$ 293,47
DFW5093	277490NIC0029373	27/09/2022	50020	R$ 586,94
DND5034	277490A000192566	14/10/2022	57380	R$ 293,47
ELC8E79	277490NIC0029294	24/09/2022	50020	R$ 586,94
ERH0D19	277490NIC0029376	27/09/2022	50020	R$ 586,94
EVP3769	277490A000201007	08/10/2022	76331	R$ 293,47
FFT4D46	116100T000250393	07/10/2022	54870	R$ 195,23
FMT9F12	277490NIC0029296	24/09/2022	50020	R$ 586,94
GFS5I64	277490A000200808	14/10/2022	76331	R$ 293,47
GUB6852	277490A000201012	10/10/2022	57380	R$ 293,47
GWI9F02	277490NIC0029292	24/09/2022	50020	R$ 586,94
HKQ1485	277490A000192967	23/09/2022	55412	R$ 195,23
HPQ0014	277490A000192978	23/09/2022	55412	R$ 195,23

HSG8F95	277490NIC0029293	24/09/2022	50020	R$ 586,94
IRJ1C47	277490NIC0029382	27/09/2022	50020	R$ 586,94
IVC2H50	277490NIC0029355	27/09/2022	50020	R$ 586,94
IZR6D96	277490NIC0029342	27/09/2022	50020	R$ 260,32
JAX3F49	277490NIC0029314	24/09/2022	50020	R$ 586,94
JAY8J77	277490NIC0029353	27/09/2022	50020	R$ 586,94
JOD3067	277490A000192561	10/10/2022	76331	R$ 293,47
JYH9155	116100T000188301	08/10/2022	54600	R$ 130,16
LZX6632	277490A000192987	23/09/2022	55412	R$ 195,23
MAR8243	277490A000192968	23/09/2022	55412	R$ 195,23
MBC3201	277490NIC0029298	24/09/2022	50020	R$ 586,94
MDJ0432	277490NIC0029350	27/09/2022	50020	R$ 586,94
MFS3D74	277490NIC0029309	24/09/2022	50020	R$ 586,94
MGJ2445	277490A000192969	23/09/2022	55412	R$ 195,23
MKA7853	277490NIC0029366	27/09/2022	50020	R$ 586,94
NAE0H55	277490A000192976	23/09/2022	55412	R$ 195,23
NAE0H55	116100T000239702	10/10/2022	54870	R$ 195,23
NRQ7033	277490A000200810	14/10/2022	76331	R$ 293,47
NVO3620	277490A000200806	11/10/2022	76331	R$ 293,47
ONO8670	277490NIC0029374	27/09/2022	50020	R$ 586,94
ONY9J17	277490NIC0029371	27/09/2022	50020	R$ 586,94
OOL1G65	277490NIC0029349	27/09/2022	50020	R$ 586,94
OPA0B85	277490NIC0029370	27/09/2022	50020	R$ 586,94
PRJ7G90	277490NIC0029360	27/09/2022	50020	R$ 586,94
PUH8F61	277490A000201003	06/10/2022	76331	R$ 293,47
PYB9299	277490A000192966	23/09/2022	55412	R$ 195,23
QAY6A62	277490NIC0029347	27/09/2022	50020	R$ 586,94
QHI4G63	277490NIC0029348	27/09/2022	50020	R$ 586,94
QHY5D61	277490NIC0029321	24/09/2022	50020	R$ 586,94
QHY5D61	277490NIC0029357	27/09/2022	50020	R$ 586,94
QPP0196	277490NIC0029344	27/09/2022	50020	R$ 586,94
QUQ0I77	277490A000192915	07/10/2022	76331	R$ 293,47
QUR4048	277490NIC0029381	27/09/2022	50020	R$ 586,94
QWE0408	277490NIC0029362	27/09/2022	50020	R$ 586,94
RAB9346	277490NIC0029305	24/09/2022	50020	R$ 586,94
RBK3D15	277490NIC0029411	27/09/2022	50020	R$ 586,94
RDW9J31	277490NIC0029291	24/09/2022	50020	R$ 586,94
RFS5G84	277490NIC0029337	24/09/2022	50020	R$ 586,94
RFS5G84	277490NIC0029345	27/09/2022	50020	R$ 586,94
RHA2F22	277490NIC0029380	27/09/2022	50020	R$ 586,94
RHA9E63	277490NIC0029308	24/09/2022	50020	R$ 586,94
RHD4J10	277490A000200166	27/09/2022	76332	R$ 293,47
RHD6I63	277490NIC0029386	27/09/2022	50020	R$ 586,94
RHH4J47	277490NIC0029295	24/09/2022	50020	R$ 586,94
RHI8G08	277490NIC0029397	27/09/2022	50020	R$ 586,94
RHP3I90	277490NIC0029395	27/09/2022	50020	R$ 586,94
RHT2A75	277490A000192960	23/09/2022	55412	R$ 195,23
RHT4F02	277490NIC0029352	27/09/2022	50020	R$ 586,94
RHT6J92	277490NIC0029338	24/09/2022	50020	R$ 390,46
RHV5A79	277490NIC0029408	27/09/2022	50020	R$ 390,46
RHV6G86	277490NIC0029313	24/09/2022	50020	R$ 586,94
RHX1G38	277490NIC0029377	27/09/2022	50020	R$ 586,94
RND1H67	277490NIC0029375	27/09/2022	50020	R$ 586,94
RTE6F28	277490NIC0029320	24/09/2022	50020	R$ 586,94
RTI8I55	277490NIC0029290	24/09/2022	50020	R$ 260,32
RTQ1F86	277490NIC0029361	27/09/2022	50020	R$ 586,94
RXZ2A44	277490NIC0029390	27/09/2022	50020	R$ 260,32
SDV5G47	277490A000192975	23/09/2022	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2043F4DA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AED6H29	277490A000145725	01/12/2022	55412
AFD8I87	277490A000195362	16/12/2022	76331
AFS8E60	277490A000195600	29/11/2022	55412
AIE6824	277490A000145707	29/11/2022	55412
AJJ3278	277490A000145721	29/11/2022	55412
ALJ8324	277490A000145732	01/12/2022	55412
ALT5041	277490A000195598	26/11/2022	55412
ALY9690	277490A000195596	29/11/2022	55412
ALY9690	277490A000195595	29/11/2022	55412
ALY9690	277490A000145708	29/11/2022	55412
AMY6555	277490A000145737	01/12/2022	55412
APA2I08	277490A000145733	01/12/2022	55412
APK3315	277490A000195594	29/11/2022	55412
APK3315	277490A000145719	29/11/2022	55412

AQG2319	277490A000145742	01/12/2022	55412
AQG2319	277490A000145718	29/11/2022	55412
AQG2319	277490A000145706	29/11/2022	55412
AQN0530	277490A000145715	29/11/2022	55412
AQY6D05	277490A000195359	12/12/2022	55414
ARF2842	277490A000145727	01/12/2022	55412
ARQ9759	277490A000145739	01/12/2022	55412
ASD0887	277490A000145720	29/11/2022	55412
ASE2934	277490A000145741	01/12/2022	55412
ATJ5874	277490A000145731	01/12/2022	55412
AUA7434	277490A000145747	01/12/2022	55412
AVH6297	277490A000195593	29/11/2022	55412
AXR5546	277490A000145748	01/12/2022	55412
AXY5A86	277490A000145749	01/12/2022	55412
AYE0840	277490A000145716	29/11/2022	55412
AYE0840	277490A000145730	01/12/2022	55412
AYE0840	277490A000145726	01/12/2022	55412
AYG8537	277490A000145724	01/12/2022	55412
AYQ7F41	277490A000145705	29/11/2022	55412
AZD6J17	277490A000195361	12/12/2022	55680
BAE3762	277490A000145736	01/12/2022	55412
BAX3476	277490NIC0029832	29/11/2022	50020
BBA4F69	277490A000145704	29/11/2022	55412
BBF2460	277490NIC0029828	29/11/2022	50020
BBL9466	277490A000145713	29/11/2022	55412
BBP0723	277490NIC0029831	29/11/2022	50020
BBX8152	277490A000195193	15/12/2022	76331
BCW1J43	277490A000145709	29/11/2022	55412
BDC5C14	277490A000145740	01/12/2022	55412
BDE7B99	277490A000145712	29/11/2022	55412
BEF8B68	277490A000145734	01/12/2022	55412
BES5C10	277490A000195196	17/12/2022	76251
CSV9033	277490A000195599	29/11/2022	55412
CUC5G44	277490A000145717	29/11/2022	55412
DSK0544	277490A000145710	29/11/2022	55412
ETS9336	277490A000195192	15/12/2022	61300
EZJ7492	277490A000195597	29/11/2022	55412
FDX4320	277490A000145743	01/12/2022	55412
FET8A25	277490A000195195	17/12/2022	76251
GGX0C12	277490A000195194	15/12/2022	58780
HSK6B84	277490A000145714	29/11/2022	55412
HTB0489	277490NIC0029830	29/11/2022	50020
IBB3964	277490A000195199	17/12/2022	55414
IJV9945	277490A000145728	01/12/2022	55412
LBP4B61	277490A000145703	29/11/2022	55412
LNM0J14	277490A000145723	29/11/2022	55412
MBP6833	277490A000145722	29/11/2022	55412
NJH1285	277490A000145738	01/12/2022	55412
OOM8F19	277490NIC0029833	29/11/2022	50020
OUW5H77	277490A000145735	01/12/2022	55412
QAF7301	277490NIC0029829	29/11/2022	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B91E93D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

No dia 21 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o**: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses**. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
ALAIDE RODRIGUES DE LIMA-60370831934	42.748.381/0001- 31	ALAIDE RODRIGUES DE LIMA	603.708.319- 34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

6145892 - ALAIDE RODRIGUES DE LIMA 60370831934						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
29	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO; CLASSIFICAÇÃO TRADICIONAL; EMBALAGEM: A VÁCUO, EM PACOTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DEVALIDADE: NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 277, ANVISA, DE 22/09/2005. IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA 3 CORAÇÕES.	PACOTE	PADRÃO DE MINAS VÁCUO	4.075	R$11,70	R$47.677,50
Total do Fornecedor:						R$47.677,50

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal e por fiscais designados pelos ordenadores de despesa.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Gabinete do Prefeito - Interino (Tiro de Guerra e FUNREBOM)

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ALAIDE RODRIGUES DE LIMA-60370831934
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:D596E699

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.456/2022

DECRETO Nº 24.456/2022

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados, e dá outras providências.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista os arts. 1º e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o art. 36 da Lei nº 4.320/64, e:

Considerando que os restos a pagar não processados não constitui obrigação de pagamento, em razão do produto e/ou serviços não terem sidos entregues e/ou executados;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos inscritos em restos a pagar não processados, do exercício de 2019, 2020 e 2021 em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos indevidos, saldo de licitação não utilizado pelo município, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2ºO pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de dezembro de 2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

RESTOS A PAGAR		
Empenho	**Credor**	**SALDO**
RESTOS A PAGAR – PROCESSADOS		
RESTOS A PAGAR – NÃO PROCESSADOS		
7913/2019	CR BRATFISCH JUNIOR PANIFICADORA	3.832,87
3294/2020	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	1.360,00
3468/2020	SALVI, LOPES E CIA LTDA	669,90
3921/2020	R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	2.221,06
4965/2020	SOCIEDADE ELÉTRICA PARANÁ LTDA	1.279,20
8790/2020	VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP	3.340,00
8791/2020	VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP	3.340,00
13052/2020	CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES	4.905,60
15101/2020	IMPRESSOS BR LTDA	6.982,29
16510/2020	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	1.857,24
17103/2020	INGÁ MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI	48,40
19985/2020	IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA	194,40
106/2021	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ CELEPAR	144.081,67
325/2021	R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	66,96
518/2021	ESTRATÉGIA IT LTDA	164,66

572/2021	ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI	0,80
1385/2021	JOMAPA TRANSPORTE LTDA	21,72
1476/2021	CONCRESOLO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,01
1596/2021	CIRURGICA PARANAVAÍ – EIRELI	2.428,37
1932/2021	INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI	1.476,00
1950/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	308.512,97
2797/2021	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI	1.349,91
2800/2021	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI	1.199,92
2819/2021	PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	184,00
3045/2021	DELTA GAS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA – EPP	412,50
3191/2021	DELTA GAS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA – EPP	571,25
3348/2021	DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA	2.562,20
3349/2021	N. R. ALIMENTOS – EIRELI	817,58
3350/2021	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAÍ LTDA	119,17
3351/2020	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	1.396,50
3353/2021	NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI	1.402,40
3367/2021	GEASA TERRAPLANAGEM – EIRELI – ME	0,94
3421/2021	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	137,00
3469/2021	N. R. ALIMENTOS – EIRELI	374,50
5075/2021	PREMIUM PNEUS EIRELI	12.400,00
5139/2021	EDIR SUSSEL & CIA LTDA	1.923,25
5140/2021	C.L.AMBROZIM	94,50
5412/2021	INGÁ MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI	580,80
5415/2021	INGÁ MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI	0,40
5417/2021	INGÁ MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI	96,80
6419/2021	TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	619,98
6891/2021	F W COMUNICAÇÕES LTDA	13.163,53
7131/2021	F W COMUNICAÇÕES LTDA	774,50
7132/2021	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI	774,00
7183/2021	C.L.AMBROZIM	840,65
7753/2021	SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA	3.059,11
7768/2021	W KUSIAK – ME	10.765,00
7772/2021	EDI CARLOS PINHEIRO BARBOSA DA SILVA PUBLICIDADE	1.047,00
7774/2021	A.A.MAZARO – EVENTOS E PROPAGANDAS	5.200,00
7846/2021	COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	146,00
8360/2021	L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI	783,00
8361/2021	L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI	783,00
8362/2021	L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI	696,00
8364/2021	L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI	783,00
8413/2021	L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI	304,50
8426/2021	L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI	304,50
8631/2021	L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI	1.566,00
10147/2021	DELTA GAS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA – EPP	1.462,50
11679/2021	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	330,00
11684/2021	IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA	100,71
11685/2021	IMPERIO DOS FRIOS LTDA	146,45
11686/2021	IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA	95,18
11691/2021	DANIEL FERNANDES ROMANO NETO – PAPELARIA	6,30
11934/2021	TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A	100.528,70
12477/2021	CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES	6.610,07
13061/2021	TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA	16.000,00
13607/2021	UNILAB – LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS DE LINS EIRELI	1,04
14188/2021	ÁGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA	772,00
14670/2021	VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP	165,72
15134/2021	JOMAPA TRANSPORTE LTDA	1.360,72
15577/2021	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – ME	332,12
15615/2021	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – ME	332,12
15616/2021	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – ME	996,36
15617/2021	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – ME	1.992,72
15618/2021	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – ME	8.967,24
15619/2021	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – ME	996,36
15906/2021	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	132.720,00
16969/2021	JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR	22.750,00
17101/2021	INGÁ MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI	96,80
17183/2021	INGÁ MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EIRELI	48,40
17251/2021	ÁGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA	5.164,27
17456/2021	CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.538,00
17512/2021	TOLDOS E CORTINAS REAL LTDA – ME	95,00
18117/2021	JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	786,00
18247/2021	INCOPOSTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POSTES LTDA	16.752,09
19088/2021	CAFE CONFIANCE LTDA	582,28
19140/2021	JOMAPA TRANSPORTE LTDA	4.957,47
19445/2021	BORINI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1.400,00
20044/2021	S. C. TURQUINO MACKERT	2.258,00
20053/2021	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	209,00
20059/2021	N T P – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	1.424,90
20060/2021	N T P – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	2.849,80
20061/2021	N T P – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	2.849,80
20062/2021	N T P – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	1.424,90
20162/2021	C MARTINS DA SILVA	472,00
20242/2021	C MARTINS DA SILVA	236,00
20243/2021	C MARTINS DA SILVA	830,00
20244/2021	C MARTINS DA SILVA	1.180,00
20245/2021	C MARTINS DA SILVA	59,00
20246/2021	C MARTINS DA SILVA	590,00
20308/2021	BORSATO GOMES E CIA LTDA	1.400,00
20335/2021	DELTA GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA – EPP	178,75
20532/2021	ITAPOÃ MINERAÇÕES EIRELI	89,98
20539/2021	DELTA GAS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA – EPP	330,00

20541/2021	DELTA GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA – EPP	261,25
21244/2021	ITAPOÃ MINERAÇÕES EIRELI	36,96
TOTAL		**910.784,47**

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2E9DBE66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.153

O Prefeitodo Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo de provimento efetivo de Professor no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Cassiane Danielli Vendruscolo	101º
WeslleFilinto dos Reis	102º
Marli Aparecida da Silva	103º
Silas Ricardo Pereira da Silva	104º
Jheniffer Fernanda do Nascimento	105º
Ana Maria dos Santos	106º
Tercia Borges Moreno	107º
Lurdes Bunn	108º
Luiz Felipe Zitkoski	109º
Eva Caciana Martini de Almeida	110º
Elaine Lecheski de Oliveira	111º
Mariane Bueno	112º
Debora Regina Harthecopf	113º
Fabricia Gloria Ferrazza	114º
Viviane Pietro Bom	115º
Daniela Bortolini	116º
Edson Luiz FiamettiPuton	117º
Elaine Nicola Dotti	118º
Karen Luana dos Santos Dias	119º
DayzeOberderfer Antoniolli	120º
JeniferUliana Rodrigues	121º
Lucelia Andreia Trojan	122º
Keli Aparecida da Silva Werworn	123º
Carolina SefstromBombana	124º
Janaina Mariano	125º
Enerli Scopel de Melo	126º
Jusseane Ana Rosa	127º
Marilia Aparecida Liviz Gregolin	128º
Jaciely Martins de Moura	129º
Patricia Rodrigues Fortes Schneiger	130º
Joseane Andreia Librelato	131º
Karoline Aparecida de Oliveira Ribas	132º
TangrianePessetti	133º
Kauany Caroline Lorenci	134º
Ana Paula Trevisol	135º
Mariana Fantinel	136º
Carla IndianaraTriches de MoaresLikes	137º
Paloma Vieira dos Santos	138º
Glaucia Scapinide Oliveira	139º
Edicleia Fatima Miranda Damski	140º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeitodo Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:B4DD55D9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9419 - ANEXO I

Programação Financeira da Receita Mensal

Janeiro/2023

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Inicial
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2023
RECEITAS CORRENTES (A)	42.658.582,71	42.651.582,85	53.308.478,55	42.657.582,85	42.656.582,85	53.307.478,55	533.213.553,66	548.038.730,02
	42.655.582,85	42.654.582,85	37.327.635,00	37.329.635,00	37.330.635,00	58.675.194,60		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.423.960,37	10.423.960,39	13.029.950,49	10.423.960,39	10.423.960,39	13.029.950,49	130.299.504,86	130.299.504,86
	10.423.960,39	10.423.960,39	9.120.965,34	9.120.965,34	9.120.965,34	14.332.945,54		
Impostos	9.243.244,25	9.243.244,25	11.554.055,32	9.243.244,25	9.243.244,25	11.554.055,32	115.540.553,15	115.540.553,15
	9.243.244,25	9.243.244,25	8.087.838,72	8.087.838,72	8.087.838,72	12.709.460,85		
Taxas	1.138.716,12	1.138.716,14	1.423.395,17	1.138.716,14	1.138.716,14	1.423.395,17	14.233.951,71	14.233.951,71
	1.138.716,14	1.138.716,14	996.376,62	996.376,62	996.376,62	1.565.734,69		
Contribuição de Melhoria	42.000,00	42.000,00	52.500,00	42.000,00	42.000,00	52.500,00	525.000,00	525.000,00
	42.000,00	42.000,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	57.750,00		
Contribuições	706.890,39	706.890,37	883.612,97	706.890,37	706.890,37	883.612,97	8.836.129,68	21.080.832,40
	706.890,37	706.890,37	618.529,08	618.529,08	618.529,08	971.974,26		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	706.890,39	706.890,37	883.612,97	706.890,37	706.890,37	883.612,97	8.836.129,68	8.836.129,68
	706.890,37	706.890,37	618.529,08	618.529,08	618.529,08	971.974,26		
Receita Patrimonial	780.289,14	773.289,25	960.611,54	779.289,25	778.289,25	959.611,54	9.734.883,61	12.051.625,44
	777.289,25	776.289,25	684.128,08	686.128,08	687.128,08	1.092.540,90		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	89.600,00	82.600,00	97.250,00	88.600,00	87.600,00	96.250,00	1.101.268,19	1.101.268,19
	86.600,00	85.600,00	79.775,00	81.775,00	82.775,00	142.843,19		
Valores Mobiliários	690.689,14	690.689,25	863.361,54	690.689,25	690.689,25	863.361,54	8.633.615,42	10.950.357,25
	690.689,25	690.689,25	604.353,08	604.353,08	604.353,08	949.697,71		
Receita Agropecuária	6.300,00	6.300,00	7.875,00	6.300,00	6.300,00	7.875,00	78.750,00	78.750,00
	6.300,00	6.300,00	5.512,50	5.512,50	5.512,50	8.662,50		
Receita Agropecuária	6.300,00	6.300,00	7.875,00	6.300,00	6.300,00	7.875,00	78.750,00	78.750,00
	6.300,00	6.300,00	5.512,50	5.512,50	5.512,50	8.662,50		
Receita de Serviços	273.206,04	273.206,05	341.507,56	273.206,05	273.206,05	341.507,56	3.415.075,60	3.415.075,60
	273.206,05	273.206,05	239.055,29	239.055,29	239.055,29	375.658,32		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	105.206,04	105.206,05	131.507,56	105.206,05	105.206,05	131.507,56	1.315.075,60	1.315.075,60
	105.206,05	105.206,05	92.055,29	92.055,29	92.055,29	144.658,32		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	21.000,00	21.000,00	26.250,00	21.000,00	21.000,00	26.250,00	262.500,00	262.500,00
	21.000,00	21.000,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	28.875,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	147.000,00	147.000,00	183.750,00	147.000,00	147.000,00	183.750,00	1.837.500,00	1.837.500,00
	147.000,00	147.000,00	128.625,00	128.625,00	128.625,00	202.125,00		
Transferências Correntes	30.119.720,31	30.119.720,33	37.649.650,42	30.119.720,33	30.119.720,33	37.649.650,42	376.496.504,18	376.496.504,18
	30.119.720,33	30.119.720,33	26.354.755,31	26.354.755,31	26.354.755,31	41.414.615,45		
Transferências da União e de suas Entidades	14.382.431,30	14.382.431,34	17.978.039,17	14.382.431,34	14.382.431,34	17.978.039,17	179.780.391,71	179.780.391,71
	14.382.431,34	14.382.431,34	12.584.627,43	12.584.627,43	12.584.627,43	19.775.843,08		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	11.258.999,54	11.258.999,51	14.073.749,39	11.258.999,51	11.258.999,51	14.073.749,39	140.737.493,94	140.737.493,94
	11.258.999,51	11.258.999,51	9.851.624,58	9.851.624,58	9.851.624,58	15.481.124,33		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.560,00	10.560,00	13.200,00	10.560,00	10.560,00	13.200,00	132.000,00	132.000,00
	10.560,00	10.560,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	14.520,00		
Transferências de Instituições Privadas	93.230,00	93.230,00	116.537,50	93.230,00	93.230,00	116.537,50	1.165.375,00	1.165.375,00
	93.230,00	93.230,00	81.576,25	81.576,25	81.576,25	128.191,25		
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.358.834,85	4.358.834,85	5.448.543,57	4.358.834,85	4.358.834,85	5.448.543,57	54.485.435,66	54.485.435,66
	4.358.834,85	4.358.834,85	3.813.980,50	3.813.980,50	3.813.980,50	5.993.397,92		
Demais Transferências Correntes	15.664,62	15.664,63	19.580,79	15.664,63	15.664,63	19.580,79	195.807,87	195.807,87
	15.664,63	15.664,63	13.706,55	13.706,55	13.706,55	21.538,87		
Outras Receitas Correntes	348.216,46	348.216,46	435.270,57	348.216,46	348.216,46	435.270,57	4.352.705,73	4.616.437,54
	348.216,46	348.216,46	304.689,40	304.689,40	304.689,40	478.797,63		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	323.016,46	323.016,46	403.770,57	323.016,46	323.016,46	403.770,57	4.037.705,73	4.037.705,73
	323.016,46	323.016,46	282.639,40	282.639,40	282.639,40	444.147,63		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.200,00	25.200,00	31.500,00	25.200,00	25.200,00	31.500,00	315.000,00	315.000,00
	25.200,00	25.200,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	34.650,00		
DEDUÇÕES (B)	-3.582.814,85	-3.582.814,82	-4.478.518,53	-3.582.814,82	-3.582.814,82	-4.478.518,53	-44.785.185,27	-44.785.185,27
	-3.582.814,82	-3.582.814,82	-3.134.962,96	-3.134.962,96	-3.134.962,96	-4.926.370,38		
RECEITAS CAPITAL (D)	55.948,79	55.948,78	69.935,98	55.948,78	55.948,78	69.935,98	699.359,80	699.359,80
	55.948,78	55.948,78	48.955,19	48.955,19	48.955,19	76.929,58		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	39.131.716,65	39.124.716,81	48.899.896,00	39.130.716,81	39.129.716,81	48.898.896,00	489.127.728,19	503.952.904,55
	39.128.716,81	39.127.716,81	34.241.627,23	34.243.627,23	34.244.627,23	53.825.753,80		

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Programação Financeira da Receita Analítica

Exercício de 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO					PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial							
	Código		Fonte	Código	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		Previsão
	Receita	UG	Recurso	Aplic.	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Inicial
Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinários (Livres)												
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	5	0	0	0	2.075.144,25	2.075.144,25	2.593.930,32	2.075.144,25	2.075.144,25	2.593.930,32		
					2.075.144,25	2.075.144,25	1.815.751,22	1.815.751,22	1.815.751,22	2.853.323,35	25.939.303,15	25.939.303,15
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas/Juros	6	0	0	0	12.600,00	12.600,00	15.750,00	12.600,00	12.600,00	15.750,00		
					12.600,00	12.600,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00	17.325,00	157.500,00	157.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	7	0	0	0	360.000,00	360.000,00	450.000,00	360.000,00	360.000,00	450.000,00		
					360.000,00	360.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	495.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - IPTU - D.A. Multas/Juros	8	0	0	0	71.400,00	71.400,00	89.250,00	71.400,00	71.400,00	89.250,00		
					71.400,00	71.400,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	98.175,00	892.500,00	892.500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - ITBI - Principal	9	0	0	0	1.806.000,00	1.806.000,00	2.257.500,00	1.806.000,00	1.806.000,00	2.257.500,00		
					1.806.000,00	1.806.000,00	1.580.250,00	1.580.250,00	1.580.250,00	2.483.250,00	22.575.000,00	22.575.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas/Juros	10	0	0	0	2.100,00	2.100,00	2.625,00	2.100,00	2.100,00	2.625,00		
					2.100,00	2.100,00	1.837,50	1.837,50	1.837,50	2.887,50	26.250,00	26.250,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	1	0	0	0	1.600.000,00	1.600.000,00	2.000.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	2.000.000,00		

					1.600.000,00	1.600.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	2.200.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	2	0	0	0	67.200,00	67.200,00	84.000,00	67.200,00	67.200,00	84.000,00		
					67.200,00	67.200,00	58.800,00	58.800,00	58.800,00	92.400,00	840.000,00	840.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IRRF- Outros Rendimentos- Pode Executivo- Terceiros	3	0	0	0	64.000,00	64.000,00	80.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00		
					64.000,00	64.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	88.000,00	800.000,00	800.000,00
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.00 - IRRF- Outros Rendimentos- Pode Executivo- Terceiros	4	0	0	0	8.000,00	8.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00		
					8.000,00	8.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	11.000,00	100.000,00	100.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - ISSQN - Principal	11	0	0	0	3.160.000,00	3.160.000,00	3.950.000,00	3.160.000,00	3.160.000,00	3.950.000,00		
					3.160.000,00	3.160.000,00	2.765.000,00	2.765.000,00	2.765.000,00	4.345.000,00	39.500.000,00	39.500.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - ISSQN - Multas/Juros	12	0	0	0	16.800,00	16.800,00	21.000,00	16.800,00	16.800,00	21.000,00		
					16.800,00	16.800,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	23.100,00	210.000,00	210.000,00
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00 - Alugueis e Arrendamentos	65	0	0	0	35.000,00	28.000,00	29.000,00	34.000,00	33.000,00	28.000,00		
					32.000,00	31.000,00	32.000,00	34.000,00	35.000,00	67.768,19	418.768,19	418.768,19
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Rem Dep Rec Fonte	26	0	0	0	520.000,00	520.000,00	650.000,00	520.000,00	520.000,00	650.000,00		
					520.000,00	520.000,00	455.000,00	455.000,00	455.000,00	715.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Programação Financeira da Receita Analítica

Exercício de 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO					PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial							
	Código		Fonte	Código	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		Previsão
	Receita	UG	Recurso	Aplic.	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Inicial
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	15	0	0	0	7.122.000,00	7.122.000,00	8.902.500,00	7.122.000,00	7.122.000,00	8.902.500,00		
					7.122.000,00	7.122.000,00	6.231.750,00	6.231.750,00	6.231.750,00	9.792.750,00	89.025.000,00	89.025.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	16	0	0	0	600.000,00	600.000,00	750.000,00	600.000,00	600.000,00	750.000,00		
					600.000,00	600.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	825.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	17	0	0	0	25.200,00	25.200,00	31.500,00	25.200,00	25.200,00	31.500,00		
					25.200,00	25.200,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	34.650,00	315.000,00	315.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	20	0	0	0	7.320.000,00	7.320.000,00	9.150.000,00	7.320.000,00	7.320.000,00	9.150.000,00		
					7.320.000,00	7.320.000,00	6.405.000,00	6.405.000,00	6.405.000,00	10.065.000,00	91.500.000,00	91.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	21	0	0	0	3.080.000,00	3.080.000,00	3.850.000,00	3.080.000,00	3.080.000,00	3.850.000,00		
					3.080.000,00	3.080.000,00	2.695.000,00	2.695.000,00	2.695.000,00	4.235.000,00	38.500.000,00	38.500.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	22	0	0	0	109.200,00	109.200,00	136.500,00	109.200,00	109.200,00	136.500,00		
					109.200,00	109.200,00	95.550,00	95.550,00	95.550,00	150.150,00	1.365.000,00	1.365.000,00
Total da Fonte de Recursos					28.054.644,25	28.047.644,25	35.053.555,32	28.053.644,25	28.052.644,25	35.052.555,32		
					28.051.644,25	28.050.644,25	24.549.188,72	24.551.188,72	24.552.188,72	38.594.779,04	350.664.321,34	350.664.321,34
Fonte de Recursos...: 40 Regime Próprio de Previdência Social												
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00 - CPSSS - Servidor Ativo - Principal	111	4	40	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	12.015.212,79
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00 - CPSSS - Servidor Inativo - Principal	112	4	40	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	165.742,73
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00 - CPSSS - Pensionistas - Principal	113	4	40	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	63.747,20
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00 - Remun Depósito Recurso RPPS - RF	116	4	40	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	2.316.741,83
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00 - CPSSS - Servidor Ativo - Principal	114	4	40	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	17.218.000,97
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00 - Aportes Amortização Déficit Atuarial RPPS - Principal	115	4	40	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	8.829.094,48
Total da Fonte de Recursos					-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	40.608.540,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Programação Financeira da Receita Analítica

Exercício de 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO					PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial							
	Código		Fonte	Código	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		Previsão
	Receita	UG	Recurso	Aplic.	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Inicial
Fonte de Recursos...: 101 FUNDEB 60% Fundeb minimo 70% - Inciso XI do art 212-A da CF												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Rem Dep Rec Fonte	105	3	101	0	27.492,06	27.492,07	34.365,09	27.492,07	27.492,07	34.365,09		
					27.492,07	27.492,07	24.055,56	24.055,56	24.055,56	37.801,59	343.650,86	343.650,86
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	103	3	101	0	3.290.122,85	3.290.122,85	4.112.653,57	3.290.122,85	3.290.122,85	4.112.653,57		
					3.290.122,85	3.290.122,85	2.878.857,50	2.878.857,50	2.878.857,50	4.523.918,92	41.126.535,66	41.126.535,66
Total da Fonte de Recursos					3.317.614,91	3.317.614,92	4.147.018,66	3.317.614,92	3.317.614,92	4.147.018,66		
					3.317.614,92	3.317.614,92	2.902.913,06	2.902.913,06	2.902.913,06	4.561.720,51	41.470.186,52	41.470.186,52
Fonte de Recursos...: 102 FUNDEB 40% Fundeb maximo 30% - inciso XI do art 212-A da CF												
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	104	3	102	0	947.664,00	947.664,00	1.184.580,00	947.664,00	947.664,00	1.184.580,00		
					947.664,00	947.664,00	829.206,00	829.206,00	829.206,00	1.303.038,00	11.845.800,00	11.845.800,00
Total da Fonte de Recursos					947.664,00	947.664,00	1.184.580,00	947.664,00	947.664,00	1.184.580,00		
					947.664,00	947.664,00	829.206,00	829.206,00	829.206,00	1.303.038,00	11.845.800,00	11.845.800,00
Fonte de Recursos...: 111 Estadual MDE/Convênio Transporte Escolar												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Rem Dep Rec Fonte	106	3	111	0	233,94	233,98	292,47	233,98	233,98	292,47		
					233,98	233,98	204,73	204,73	204,73	321,72	2.924,69	2.924,69
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00 - Convênio Transporte Escolar Estadual	110	3	111	0	48.900,80	48.900,78	61.125,98	48.900,78	48.900,78	61.125,98		
					48.900,78	48.900,78	42.788,19	42.788,19	42.788,19	67.238,58	611.259,81	611.259,81
Total da Fonte de Recursos					49.134,74	49.134,76	61.418,45	49.134,76	49.134,76	61.418,45		

					49.134,76	49.134,76	42.992,92	42.992,92	42.992,92	67.560,30	614.184,50	614.184,50
Fonte de Recursos...: 303 Saúde/percentual vincu.s/receita imposto												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Rem Dep Rec Fonte	99	2	303	0	1.169,90	1.169,87	1.462,34	1.169,87	1.169,87	1.462,34		
					1.169,87	1.169,87	1.023,64	1.023,64	1.023,64	1.608,58	14.623,43	14.623,43
Total da Fonte de Recursos					1.169,90	1.169,87	1.462,34	1.169,87	1.169,87	1.462,34		
					1.169,87	1.169,87	1.023,64	1.023,64	1.023,64	1.608,58	14.623,43	14.623,43
Fonte de Recursos...: 377 Convenio CONIMS 2021 - Convenio 001/2021												
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Conv Qualificação Acesso - CONIMS - nº 001/2021	80	2	377	0	106.400,00	106.400,00	133.000,00	106.400,00	106.400,00	133.000,00		
					106.400,00	106.400,00	93.100,00	93.100,00	93.100,00	146.300,00	1.330.000,00	1.330.000,00
Total da Fonte de Recursos					106.400,00	106.400,00	133.000,00	106.400,00	106.400,00	133.000,00		
					106.400,00	106.400,00	93.100,00	93.100,00	93.100,00	146.300,00	1.330.000,00	1.330.000,00
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR												
Programação Financeira da Receita Analítica												
Exercício de 2023												
Unidade Gestora: CONSOLIDADO												
ESPECIFICAÇÃO					**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**							
	Código		**Fonte**	**Código**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		**Previsão**
	Receita	**UG**	**Recurso**	**Aplic.**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**	**Inicial**
Fonte de Recursos...: 378 Convênio UNIDEP - Lei nº 5.556 de 31/07/2020. Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividades de												
1.7.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00 - Conv UNIDEP Presetoria	78	2	378	0	80.000,00	80.000,00	100.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00		
					80.000,00	80.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	110.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total da Fonte de Recursos					80.000,00	80.000,00	100.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00		
					80.000,00	80.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	110.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Fonte de Recursos...: 382 Convênio Qualificação do Acesso na Urgência e Emergência - Palmas/PR												
1.7.3.2.50.0.1.01.00.00.00.00 - Rec Conv Qualificação Acesso - Palmas/PR	79	2	382	0	10.560,00	10.560,00	13.200,00	10.560,00	10.560,00	13.200,00		
					10.560,00	10.560,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	14.520,00	132.000,00	132.000,00
Total da Fonte de Recursos					10.560,00	10.560,00	13.200,00	10.560,00	10.560,00	13.200,00		
					10.560,00	10.560,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	14.520,00	132.000,00	132.000,00
Fonte de Recursos...: 494 Bloco de Custeio das Açoes e Serviços Publicos em Saude												
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00 - Programa de Informatização APS	82	2	494	0	28.000,00	28.000,00	35.000,00	28.000,00	28.000,00	35.000,00		
					28.000,00	28.000,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	38.500,00	350.000,00	350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00 - Apoio Manutenção Pólos de Saúde	83	2	494	0	2.688,00	2.688,00	3.360,00	2.688,00	2.688,00	3.360,00		
					2.688,00	2.688,00	2.352,00	2.352,00	2.352,00	3.696,00	33.600,00	33.600,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00 - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	84	2	494	0	117,60	117,60	147,00	117,60	117,60	147,00		
					117,60	117,60	102,90	102,90	102,90	161,70	1.470,00	1.470,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00 - Incentivo para Ações Estratégicas	85	2	494	0	71.400,00	71.400,00	89.250,00	71.400,00	71.400,00	89.250,00		
					71.400,00	71.400,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	98.175,00	892.500,00	892.500,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00 - Incentivo Fin APS - Desempenho	86	2	494	0	107.100,00	107.100,00	133.875,00	107.100,00	107.100,00	133.875,00		
					107.100,00	107.100,00	93.712,50	93.712,50	93.712,50	147.262,50	1.338.750,00	1.338.750,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 - Incentivo Fin APS - Capitaçao Ponderada	87	2	494	0	532.694,40	532.694,40	665.868,00	532.694,40	532.694,40	665.868,00		
					532.694,40	532.694,40	466.107,60	466.107,60	466.107,60	732.454,80	6.658.680,00	6.658.680,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00 - Atenção a Saúde Pop Procedimento MAC	89	2	494	0	3.821.978,72	3.821.978,72	4.777.473,40	3.821.978,72	3.821.978,72	4.777.473,40		
					3.821.978,72	3.821.978,72	3.344.231,38	3.344.231,38	3.344.231,38	5.255.220,74	47.774.734,00	47.774.734,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00 - FAEC- Terapias Especializadas Angiologia	90	2	494	0	58.800,00	58.800,00	73.500,00	58.800,00	58.800,00	73.500,00		
					58.800,00	58.800,00	51.450,00	51.450,00	51.450,00	80.850,00	735.000,00	735.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00 - FAEC - Nefrologia	91	2	494	0	470.400,00	470.400,00	588.000,00	470.400,00	470.400,00	588.000,00		
					470.400,00	470.400,00	411.600,00	411.600,00	411.600,00	646.800,00	5.880.000,00	5.880.000,00
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR												
Programação Financeira da Receita Analítica												
Exercício de 2023												
Unidade Gestora: CONSOLIDADO												
ESPECIFICAÇÃO					**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**							
	Código		**Fonte**	**Código**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		**Previsão**
	Receita	**UG**	**Recurso**	**Aplic.**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**	**Inicial**
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00 - FAEC - Cirurgia Cardíaca Pediátrica	92	2	494	0	161.700,00	161.700,00	202.125,00	161.700,00	161.700,00	202.125,00		
					161.700,00	161.700,00	141.487,50	141.487,50	141.487,50	222.337,50	2.021.250,00	2.021.250,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00 - FAEC - Cadeiras de Rodas	93	2	494	0	21.000,00	21.000,00	26.250,00	21.000,00	21.000,00	26.250,00		
					21.000,00	21.000,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	28.875,00	262.500,00	262.500,00
1.7.1.3.50.2.1.06.00.00.00.00 - FAEC - Transplantes de Orgãos, Tecidos e Celulas	94	2	494	0	44.100,00	44.100,00	55.125,00	44.100,00	44.100,00	55.125,00		
					44.100,00	44.100,00	38.587,50	38.587,50	38.587,50	60.637,50	551.250,00	551.250,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00 - Execução Ações Vigilância Sanitária	95	2	494	0	4.080,00	4.080,00	5.100,00	4.080,00	4.080,00	5.100,00		
					4.080,00	4.080,00	3.570,00	3.570,00	3.570,00	5.610,00	51.000,00	51.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00 - Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	97	2	494	0	9.600,00	9.600,00	12.000,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00		
					9.600,00	9.600,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	13.200,00	120.000,00	120.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00 - Vigilância em Saúde Despesas Diversas	98	2	494	0	26.400,00	26.400,00	33.000,00	26.400,00	26.400,00	33.000,00		
					26.400,00	26.400,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	36.300,00	330.000,00	330.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00 - Receita SAMU 192	88	2	494	0	170.861,28	170.861,28	213.576,60	170.861,28	170.861,28	213.576,60		
					170.861,28	170.861,28	149.503,62	149.503,62	149.503,62	234.934,26	2.135.766,00	2.135.766,00
Total da Fonte de Recursos					5.530.920,00	5.530.920,00	6.913.650,00	5.530.920,00	5.530.920,00	6.913.650,00		
					5.530.920,00	5.530.920,00	4.839.555,00	4.839.555,00	4.839.555,00	7.605.015,00	69.136.500,00	69.136.500,00
Fonte de Recursos...: 501 Receitas de Alienação de Ativos												
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	34	0	501	0	55.948,79	55.948,78	69.935,98	55.948,78	55.948,78	69.935,98		
					55.948,78	55.948,78	48.955,19	48.955,19	48.955,19	76.929,58	699.359,80	699.359,80
Total da Fonte de Recursos					55.948,79	55.948,78	69.935,98	55.948,78	55.948,78	69.935,98		
					55.948,78	55.948,78	48.955,19	48.955,19	48.955,19	76.929,58	699.359,80	699.359,80
Fonte de Recursos...: 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias												
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial	18	0	504	0	125.524,00	125.523,98	156.904,98	125.523,98	125.523,98	156.904,98		

do Petróleo - FEP - Principal												
					125.523,98	125.523,98	109.833,49	109.833,49	109.833,49	172.595,48	1.569.049,81	1.569.049,81
Total da Fonte de Recursos					125.524,00	125.523,98	156.904,98	125.523,98	125.523,98	156.904,98		
					125.523,98	125.523,98	109.833,49	109.833,49	109.833,49	172.595,48	1.569.049,81	1.569.049,81
Fonte de Recursos...: 507 Contribuição de Iluminação Publica												
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - COSIP - Principal	14	0	507	0	706.890,39	706.890,37	883.612,97	706.890,37	706.890,37	883.612,97		
					706.890,37	706.890,37	618.529,08	618.529,08	618.529,08	971.974,26	8.836.129,68	8.836.129,68
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR												
Programação Financeira da Receita Analítica												
Exercício de 2023												
Unidade Gestora: CONSOLIDADO												
ESPECIFICAÇÃO					**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**							
	Código		**Fonte**	**Código**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		**Previsão**
	Receita	**UG**	**Recurso**	**Aplic.**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**	**Inicial**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Rem Dep Rec Fonte	27	0	507	0	3.509,61	3.509,63	4.387,03	3.509,63	3.509,63	4.387,03		
					3.509,63	3.509,63	3.070,92	3.070,92	3.070,92	4.825,74	43.870,32	43.870,32
Total da Fonte de Recursos					710.400,00	710.400,00	888.000,00	710.400,00	710.400,00	888.000,00		
					710.400,00	710.400,00	621.600,00	621.600,00	621.600,00	976.800,00	8.880.000,00	8.880.000,00
Fonte de Recursos...: 509 Gerência de Trânsito												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Rem Dep Rec Fonte	28	0	509	0	2.339,75	2.339,75	2.924,69	2.339,75	2.339,75	2.924,69		
					2.339,75	2.339,75	2.047,28	2.047,28	2.047,28	3.217,16	29.246,88	29.246,88
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	73	0	509	0	318.816,46	318.816,46	398.520,57	318.816,46	318.816,46	398.520,57		
					318.816,46	318.816,46	278.964,40	278.964,40	278.964,40	438.372,63	3.985.205,73	3.985.205,73
Total da Fonte de Recursos					321.156,21	321.156,21	401.445,26	321.156,21	321.156,21	401.445,26		
					321.156,21	321.156,21	281.011,68	281.011,68	281.011,68	441.589,79	4.014.452,61	4.014.452,61
Fonte de Recursos...: 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia												
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	52	0	510	0	377.160,00	377.160,00	471.450,00	377.160,00	377.160,00	471.450,00		
					377.160,00	377.160,00	330.015,00	330.015,00	330.015,00	518.595,00	4.714.500,00	4.714.500,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - Taxa de Estacionamento Regulamentado	43	0	510	0	33.600,00	33.600,00	42.000,00	33.600,00	33.600,00	42.000,00		
					33.600,00	33.600,00	29.400,00	29.400,00	29.400,00	46.200,00	420.000,00	420.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Saúde Principal	45	0	510	0	10.920,00	10.920,00	13.650,00	10.920,00	10.920,00	13.650,00		
					10.920,00	10.920,00	9.555,00	9.555,00	9.555,00	15.015,00	136.500,00	136.500,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Veic Transporte	48	0	510	0	840,00	840,00	1.050,00	840,00	840,00	1.050,00		
					840,00	840,00	735,00	735,00	735,00	1.155,00	10.500,00	10.500,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00 - Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	49	0	510	0	10.920,00	10.920,00	13.650,00	10.920,00	10.920,00	13.650,00		
					10.920,00	10.920,00	9.555,00	9.555,00	9.555,00	15.015,00	136.500,00	136.500,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00 - Taxas Estar Digital	51	0	510	0	29.400,00	29.400,00	36.750,00	29.400,00	29.400,00	36.750,00		
					29.400,00	29.400,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	40.425,00	367.500,00	367.500,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	53	0	510	0	840,00	840,00	1.050,00	840,00	840,00	1.050,00		
					840,00	840,00	735,00	735,00	735,00	1.155,00	10.500,00	10.500,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00 - Taxa de Estacionamento Regulamentado	44	0	510	0	84,00	84,00	105,00	84,00	84,00	105,00		
					84,00	84,00	73,50	73,50	73,50	115,50	1.050,00	1.050,00
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Saúde Principal	46	0	510	0	420,00	420,00	525,00	420,00	420,00	525,00		
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR												
Programação Financeira da Receita Analítica												
Exercício de 2023												
Unidade Gestora: CONSOLIDADO												
ESPECIFICAÇÃO					**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**							
	Código		**Fonte**	**Código**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		**Previsão**
	Receita	**UG**	**Recurso**	**Aplic.**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**	**Inicial**
					420,00	420,00	367,50	367,50	367,50	577,50	5.250,00	5.250,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	54	0	510	0	19.151,90	19.151,89	23.939,86	19.151,89	19.151,89	23.939,86		
					19.151,89	19.151,89	16.757,90	16.757,90	16.757,90	26.333,85	239.398,62	239.398,62
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Saúde Principal	47	0	510	0	8.400,00	8.400,00	10.500,00	8.400,00	8.400,00	10.500,00		
					8.400,00	8.400,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	11.550,00	105.000,00	105.000,00
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00.00.00 - Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	50	0	510	0	4.200,00	4.200,00	5.250,00	4.200,00	4.200,00	5.250,00		
					4.200,00	4.200,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	5.775,00	52.500,00	52.500,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	55	0	510	0	5.040,00	5.040,00	6.300,00	5.040,00	5.040,00	6.300,00		
					5.040,00	5.040,00	4.410,00	4.410,00	4.410,00	6.930,00	63.000,00	63.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Rem Dep Rec Fonte	29	0	510	0	1.637,82	1.637,83	2.047,28	1.637,83	1.637,83	2.047,28		
					1.637,83	1.637,83	1.433,10	1.433,10	1.433,10	2.252,01	20.472,84	20.472,84
Total da Fonte de Recursos					502.613,72	502.613,72	628.267,14	502.613,72	502.613,72	628.267,14		
					502.613,72	502.613,72	439.787,00	439.787,00	439.787,00	691.093,86	6.282.671,46	6.282.671,46
Fonte de Recursos...: 511 Taxas - Prestação de Serviços												
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	56	0	511	0	28.560,00	28.560,00	35.700,00	28.560,00	28.560,00	35.700,00		
					28.560,00	28.560,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	39.270,00	357.000,00	357.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00 - Taxa Coleta de Lixo Domiciliar	60	0	511	0	478.800,00	478.800,00	598.500,00	478.800,00	478.800,00	598.500,00		
					478.800,00	478.800,00	418.950,00	418.950,00	418.950,00	658.350,00	5.985.000,00	5.985.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00 - Taxa de Serviços Agricultura e Pecuária	64	0	511	0	840,00	840,00	1.050,00	840,00	840,00	1.050,00		
					840,00	840,00	735,00	735,00	735,00	1.155,00	10.500,00	10.500,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	57	0	511	0	1.680,00	1.680,00	2.100,00	1.680,00	1.680,00	2.100,00		
					1.680,00	1.680,00	1.470,00	1.470,00	1.470,00	2.310,00	21.000,00	21.000,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00 - Taxa Coleta de Lixo Domiciliar	61	0	511	0	1.848,00	1.848,00	2.310,00	1.848,00	1.848,00	2.310,00		
					1.848,00	1.848,00	1.617,00	1.617,00	1.617,00	2.541,00	23.100,00	23.100,00

1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	58	0	511	0	15.120,00	15.120,00	18.900,00	15.120,00	15.120,00	18.900,00		
					15.120,00	15.120,00	13.230,00	13.230,00	13.230,00	20.790,00	189.000,00	189.000,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00 - Taxa Coleta de Lixo Domiciliar	62	0	511	0	79.800,00	79.800,00	99.750,00	79.800,00	79.800,00	99.750,00		
					79.800,00	79.800,00	69.825,00	69.825,00	69.825,00	109.725,00	997.500,00	997.500,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	59	0	511	0	12.612,22	12.612,25	15.765,31	12.612,25	12.612,25	15.765,31		
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR												
Programação Financeira da Receita Analítica												
Exercício de 2023												
Unidade Gestora: CONSOLIDADO												
ESPECIFICAÇÃO					**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**							
	Código		**Fonte**	**Código**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		**Previsão**
	Receita	**UG**	**Recurso**	**Aplic.**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**	**Inicial**
					12.612,25	12.612,25	11.035,72	11.035,72	11.035,72	17.341,84	157.653,09	157.653,09
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00 - Taxa Coleta de Lixo Domiciliar	63	0	511	0	18.480,00	18.480,00	23.100,00	18.480,00	18.480,00	23.100,00		
					18.480,00	18.480,00	16.170,00	16.170,00	16.170,00	25.410,00	231.000,00	231.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Rem Dep Rec Fonte	30	0	511	0	1.754,81	1.754,81	2.193,52	1.754,81	1.754,81	2.193,52		
					1.754,81	1.754,81	1.535,46	1.535,46	1.535,46	2.412,87	21.935,15	21.935,15
Total da Fonte de Recursos					639.495,03	639.495,06	799.368,83	639.495,06	639.495,06	799.368,83		
					639.495,06	639.495,06	559.558,18	559.558,18	559.558,18	879.305,71	7.993.688,24	7.993.688,24
Fonte de Recursos...: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Rem Dep Rec Fonte	31	0	512	0	584,93	584,94	731,17	584,94	584,94	731,17		
					584,94	584,94	511,82	511,82	511,82	804,29	7.311,72	7.311,72
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da CIDE - Principal	23	0	512	0	8.869,62	8.869,61	11.087,01	8.869,61	8.869,61	11.087,01		
					8.869,61	8.869,61	7.760,91	7.760,91	7.760,91	12.195,71	110.870,13	110.870,13
Total da Fonte de Recursos					9.454,55	9.454,55	11.818,18	9.454,55	9.454,55	11.818,18		
					9.454,55	9.454,55	8.272,73	8.272,73	8.272,73	13.000,00	118.181,85	118.181,85
Fonte de Recursos...: 551 Compensação entre Regime Previdenciários												
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00 - Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Principal	117	4	551	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	263.731,81
Total da Fonte de Recursos					-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	263.731,81
Fonte de Recursos...: 555 Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Munícipio												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Rem Dep Rec Fonte	32	0	555	0	1.169,90	1.169,87	1.462,34	1.169,87	1.169,87	1.462,34		
					1.169,87	1.169,87	1.023,64	1.023,64	1.023,64	1.608,58	14.623,43	14.623,43
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Repasse Sanepar	72	0	555	0	15.664,62	15.664,63	19.580,79	15.664,63	15.664,63	19.580,79		
					15.664,63	15.664,63	13.706,55	13.706,55	13.706,55	21.538,87	195.807,87	195.807,87
Total da Fonte de Recursos					16.834,52	16.834,50	21.043,13	16.834,50	16.834,50	21.043,13		
					16.834,50	16.834,50	14.730,19	14.730,19	14.730,19	23.147,45	210.431,30	210.431,30
Fonte de Recursos...: 880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA												
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00 - Contribuições e Legados Fonte 880	35	0	880	0	13.230,00	13.230,00	16.537,50	13.230,00	13.230,00	16.537,50		
					13.230,00	13.230,00	11.576,25	11.576,25	11.576,25	18.191,25	165.375,00	165.375,00
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR												
Programação Financeira da Receita Analítica												
Exercício de 2023												
Unidade Gestora: CONSOLIDADO												
ESPECIFICAÇÃO					**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**							
	Código		**Fonte**	**Código**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		**Previsão**
	Receita	**UG**	**Recurso**	**Aplic.**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**	**Inicial**
Total da Fonte de Recursos					13.230,00	13.230,00	16.537,50	13.230,00	13.230,00	16.537,50		
					13.230,00	13.230,00	11.576,25	11.576,25	11.576,25	18.191,25	165.375,00	165.375,00
Fonte de Recursos...: 900 Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011												
1.7.5.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - Fundo do Idoso Fonte 900	36	0	900	0	14.648,00	14.648,00	18.310,00	14.648,00	14.648,00	18.310,00		
					14.648,00	14.648,00	12.817,00	12.817,00	12.817,00	20.141,00	183.100,00	183.100,00
Total da Fonte de Recursos					14.648,00	14.648,00	18.310,00	14.648,00	14.648,00	18.310,00		
					14.648,00	14.648,00	12.817,00	12.817,00	12.817,00	20.141,00	183.100,00	183.100,00
Fonte de Recursos...: 933 IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)												
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00 - FNAS GSUAS Atenção Basica Fonte 933	37	0	933	0	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00		
					2.000,00	2.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	2.750,00	25.000,00	25.000,00
Total da Fonte de Recursos					2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00		
					2.000,00	2.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	2.750,00	25.000,00	25.000,00
Fonte de Recursos...: 934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)												
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00 - FNAS Componente - Piso Basico Fixo	38	0	934	0	6.512,00	6.512,00	8.140,00	6.512,00	6.512,00	8.140,00		
					6.512,00	6.512,00	5.698,00	5.698,00	5.698,00	8.954,00	81.400,00	81.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00 - FNAS Compnente Serviços e Convivência e Fort Vinc	39	0	934	0	5.200,00	5.200,00	6.500,00	5.200,00	5.200,00	6.500,00		
					5.200,00	5.200,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	7.150,00	65.000,00	65.000,00
Total da Fonte de Recursos					11.712,00	11.712,00	14.640,00	11.712,00	11.712,00	14.640,00		
					11.712,00	11.712,00	10.248,00	10.248,00	10.248,00	16.104,00	146.400,00	146.400,00
Fonte de Recursos...: 940 FNAS - Ìndice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil e Cadastro Unico - IGB-PAB - Porta												
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00 - Transferencias de Recursos FNAS GBF	40	0	940	0	12.960,00	12.960,00	16.200,00	12.960,00	12.960,00	16.200,00		
					12.960,00	12.960,00	11.340,00	11.340,00	11.340,00	17.820,00	162.000,00	162.000,00
Total da Fonte de Recursos					12.960,00	12.960,00	16.200,00	12.960,00	12.960,00	16.200,00		
					12.960,00	12.960,00	11.340,00	11.340,00	11.340,00	17.820,00	162.000,00	162.000,00
Fonte de Recursos...: 941 Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade												
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00 - Piso Fixo de Media Complexidade	41	0	941	0	10.656,00	10.656,00	13.320,00	10.656,00	10.656,00	13.320,00		
					10.656,00	10.656,00	9.324,00	9.324,00	9.324,00	14.652,00	133.200,00	133.200,00
Total da Fonte de Recursos					10.656,00	10.656,00	13.320,00	10.656,00	10.656,00	13.320,00		
					10.656,00	10.656,00	9.324,00	9.324,00	9.324,00	14.652,00	133.200,00	133.200,00
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR												
Programação Financeira da Receita Analítica												
Exercício de 2023												

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO					PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial							
	Código		Fonte	Código	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		Previsão
	Receita	UG	Recurso	Aplic.	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Inicial
Fonte de Recursos...: 1042 Transferencias de Recursos do FNDE (PNAE)												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Rem Dep Rec Fonte	107	3	1042	0	1.520,83	1.520,84	1.901,05	1.520,84	1.520,84	1.901,05		
					1.520,84	1.520,84	1.330,73	1.330,73	1.330,73	2.091,15	19.010,47	19.010,47
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 - Transfe. FNDE - PNAE - Principal	101	3	1042	0	92.963,92	92.963,94	116.204,92	92.963,94	92.963,94	116.204,92		
					92.963,94	92.963,94	81.343,45	81.343,45	81.343,45	127.825,41	1.162.049,22	1.162.049,22
Total da Fonte de Recursos					94.484,75	94.484,78	118.105,97	94.484,78	94.484,78	118.105,97		
					94.484,78	94.484,78	82.674,18	82.674,18	82.674,18	129.916,56	1.181.059,69	1.181.059,69
Fonte de Recursos...: 1043 Transferencias de Recursos do FNDE (PNATE)												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Rem Dep Rec Fonte	108	3	1043	0	233,94	233,98	292,47	233,98	233,98	292,47		
					233,98	233,98	204,73	204,73	204,73	321,72	2.924,69	2.924,69
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 - Transfe. FNDE - PNATE - Principal	102	3	1043	0	10.810,93	10.810,95	13.513,68	10.810,95	10.810,95	13.513,68		
					10.810,95	10.810,95	9.459,58	9.459,58	9.459,58	14.865,05	135.136,83	135.136,83
Total da Fonte de Recursos					11.044,87	11.044,93	13.806,15	11.044,93	11.044,93	13.806,15		
					11.044,93	11.044,93	9.664,31	9.664,31	9.664,31	15.186,77	138.061,52	138.061,52
Fonte de Recursos...: 1044 Outras Transferencias de Recursos do FNDE												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Rem Dep Rec Fonte	109	3	1044	0	3.041,65	3.041,68	3.802,09	3.041,68	3.041,68	3.802,09		
					3.041,68	3.041,68	2.661,47	2.661,47	2.661,47	4.182,30	38.020,94	38.020,94
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	100	3	1044	0	339.604,45	339.604,47	424.505,59	339.604,47	339.604,47	424.505,59		
					339.604,47	339.604,47	297.153,91	297.153,91	297.153,91	466.956,14	4.245.055,85	4.245.055,85
Total da Fonte de Recursos					342.646,10	342.646,15	428.307,68	342.646,15	342.646,15	428.307,68		
					342.646,15	342.646,15	299.815,38	299.815,38	299.815,38	471.138,44	4.283.076,79	4.283.076,79
Fonte de Recursos...: 1045 Outros Recursos não Vinculados												
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Principal	13	0	1045	0	42.000,00	42.000,00	52.500,00	42.000,00	42.000,00	52.500,00		
					42.000,00	42.000,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	57.750,00	525.000,00	525.000,00
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00 - Alugueis e Arrendamentos	66	0	1045	0	54.600,00	54.600,00	68.250,00	54.600,00	54.600,00	68.250,00		
					54.600,00	54.600,00	47.775,00	47.775,00	47.775,00	75.075,00	682.500,00	682.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Rem Dep Rec Fonte	33	0	1045	0	126.000,00	126.000,00	157.500,00	126.000,00	126.000,00	157.500,00		
					126.000,00	126.000,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	173.250,00	1.575.000,00	1.575.000,00
1.4.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Receita Agropecuária	67	0	1045	0	6.300,00	6.300,00	7.875,00	6.300,00	6.300,00	7.875,00		

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Programação Financeira da Receita Analítica

Exercício de 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO					PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial							
	Código		Fonte	Código	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		Previsão
	Receita	UG	Recurso	Aplic.	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Inicial
					6.300,00	6.300,00	5.512,50	5.512,50	5.512,50	8.662,50	78.750,00	78.750,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	68	0	1045	0	4.200,00	4.200,00	5.250,00	4.200,00	4.200,00	5.250,00		
					4.200,00	4.200,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	5.775,00	52.500,00	52.500,00
1.6.1.1.02.0.1.01.00.00.00.00 - Inscrição em Concursos Prefeitura Pato Branco	69	0	1045	0	101.006,04	101.006,05	126.257,56	101.006,05	101.006,05	126.257,56		
					101.006,05	101.006,05	88.380,29	88.380,29	88.380,29	138.883,32	1.262.575,60	1.262.575,60
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.00 - Serviço Transporte de Passageiros e Mercadorias	70	0	1045	0	21.000,00	21.000,00	26.250,00	21.000,00	21.000,00	26.250,00		
					21.000,00	21.000,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	28.875,00	262.500,00	262.500,00
1.6.3.1.50.0.1.01.00.00.00.00 - Serviços Hospitalares	71	0	1045	0	147.000,00	147.000,00	183.750,00	147.000,00	147.000,00	183.750,00		
					147.000,00	147.000,00	128.625,00	128.625,00	128.625,00	202.125,00	1.837.500,00	1.837.500,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 - Transferência Obrigatória - L.C. nº 176/2020 - Principal	19	0	1045	0	210.000,00	210.000,00	262.500,00	210.000,00	210.000,00	262.500,00		
					210.000,00	210.000,00	183.750,00	183.750,00	183.750,00	288.750,00	2.625.000,00	2.625.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	24	0	1045	0	4.200,00	4.200,00	5.250,00	4.200,00	4.200,00	5.250,00		
					4.200,00	4.200,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	5.775,00	52.500,00	52.500,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Indenizações Danos ao Patrimônio Público - Principal	25	0	1045	0	25.200,00	25.200,00	31.500,00	25.200,00	25.200,00	31.500,00		
					25.200,00	25.200,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	34.650,00	315.000,00	315.000,00
Total da Fonte de Recursos					741.506,04	741.506,05	926.882,56	741.506,05	741.506,05	926.882,56		
					741.506,05	741.506,05	648.817,79	648.817,79	648.817,79	1.019.570,82	9.268.825,60	9.268.825,60
Fonte de Recursos...: 1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de												
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	81	2	1051	0	184.000,00	184.000,00	230.000,00	184.000,00	184.000,00	230.000,00		
					184.000,00	184.000,00	161.000,00	161.000,00	161.000,00	253.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00 - Vigilância Agentes Combate de Endemias - ACE	96	2	1051	0	104.080,00	104.080,00	130.100,00	104.080,00	104.080,00	130.100,00		
					104.080,00	104.080,00	91.070,00	91.070,00	91.070,00	143.110,00	1.301.000,00	1.301.000,00
Total da Fonte de Recursos					288.080,00	288.080,00	360.100,00	288.080,00	288.080,00	360.100,00		
					288.080,00	288.080,00	252.070,00	252.070,00	252.070,00	396.110,00	3.601.000,00	3.601.000,00
Fonte de Recursos...: 1494 Bloco de Custeio das Açoes e Serviços Publicos em Saude												
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00 - Inc Custeio Atenção Integral ao Adolescente em Conf	74	2	1494	0	2.477,12	2.477,12	3.096,40	2.477,12	2.477,12	3.096,40		
					2.477,12	2.477,12	2.167,48	2.167,48	2.167,48	3.406,04	30.964,00	30.964,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00 - Prog APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense	75	2	1494	0	18.429,12	18.429,12	23.036,40	18.429,12	18.429,12	23.036,40		
					18.429,12	18.429,12	16.125,48	16.125,48	16.125,48	25.340,04	230.364,00	230.364,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Programação Financeira da Receita Analítica

Exercício de 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO					PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial							
	Código		Fonte	Código	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		Previsão
	Receita	UG	Recurso	Aplic.	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Inicial
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00 - SAMU Componente Estadual	76	2	1494	0	151.922,88	151.922,88	189.903,60	151.922,88	151.922,88	189.903,60		

					151.922,88	151.922,88	132.932,52	132.932,52	132.932,52	208.893,96	1.899.036,00	1.899.036,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00 - Programa HOSPSUS	77	2	1494	0	512.000,00	512.000,00	640.000,00	512.000,00	512.000,00	640.000,00		
					512.000,00	512.000,00	448.000,00	448.000,00	448.000,00	704.000,00	6.400.000,00	6.400.000,00
Total da Fonte de Recursos					684.829,12	684.829,12	856.036,40	684.829,12	684.829,12	856.036,40		
					684.829,12	684.829,12	599.225,48	599.225,48	599.225,48	941.640,04	8.560.364,00	8.560.364,00
Fonte de Recursos...: 1939 FEAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade												
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00 - FEAS PPAS IV - Fonte 1939	42	0	1939	0	7.200,00	7.200,00	9.000,00	7.200,00	7.200,00	9.000,00		
					7.200,00	7.200,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	9.900,00	90.000,00	90.000,00
Total da Fonte de Recursos					7.200,00	7.200,00	9.000,00	7.200,00	7.200,00	9.000,00		
					7.200,00	7.200,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	9.900,00	90.000,00	90.000,00
Sub Total					42.714.531,50	42.707.531,63	53.378.414,53	42.713.531,63	42.712.531,63	53.377.414,53		
					42.711.531,63	42.710.531,63	37.376.590,19	37.378.590,19	37.379.590,19	58.752.124,18	533.912.913,46	574.785.185,27
Deduções da Receita												
Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinários (Livres)												
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	5	0	0	0	-46.600,17	-46.600,16	-58.250,20	-46.600,16	-46.600,16	-58.250,20		
					-46.600,16	-46.600,16	-40.775,14	-40.775,14	-40.775,14	-64.075,22	-582.502,01	-582.502,01
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	7	0	0	0	-3.344,60	-3.344,59	-4.180,74	-3.344,59	-3.344,59	-4.180,74		
					-3.344,59	-3.344,59	-2.926,52	-2.926,52	-2.926,52	-4.598,81	-41.807,40	-41.807,40
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - ITBI - Principal	9	0	0	0	-669,92	-669,90	-837,38	-669,90	-669,90	-837,38		
					-669,90	-669,90	-586,16	-586,16	-586,16	-921,12	-8.373,78	-8.373,78
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - ISSQN - Principal	11	0	0	0	-595,77	-595,78	-744,72	-595,78	-595,78	-744,72		
					-595,78	-595,78	-521,30	-521,30	-521,30	-819,19	-7.447,20	-7.447,20
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	15	0	0	0	-1.424.400,00	-1.424.400,00	-1.780.500,00	-1.424.400,00	-1.424.400,00	-1.780.500,00		
					-1.424.400,00	-1.424.400,00	-1.246.350,00	-1.246.350,00	-1.246.350,00	-1.958.550,00	-17.805.000,00	-17.805.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	17	0	0	0	-5.040,00	-5.040,00	-6.300,00	-5.040,00	-5.040,00	-6.300,00		
					-5.040,00	-5.040,00	-4.410,00	-4.410,00	-4.410,00	-6.930,00	-63.000,00	-63.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	20	0	0	0	-1.464.000,00	-1.464.000,00	-1.830.000,00	-1.464.000,00	-1.464.000,00	-1.830.000,00		

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Programação Financeira da Receita Analítica

Exercício de 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO					**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**							
	Código		**Fonte**	**Código**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		**Previsão**
	Receita	**UG**	**Recurso**	**Aplic.**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**	**Inicial**
					-1.464.000,00	-1.464.000,00	-1.281.000,00	-1.281.000,00	-1.281.000,00	-2.013.000,00	-18.300.000,00	-18.300.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	21	0	0	0	-616.000,00	-616.000,00	-770.000,00	-616.000,00	-616.000,00	-770.000,00		
					-616.000,00	-616.000,00	-539.000,00	-539.000,00	-539.000,00	-847.000,00	-7.700.000,00	-7.700.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	22	0	0	0	-21.840,00	-21.840,00	-27.300,00	-21.840,00	-21.840,00	-27.300,00		
					-21.840,00	-21.840,00	-19.110,00	-19.110,00	-19.110,00	-30.030,00	-273.000,00	-273.000,00
Total da Fonte de Recursos					-3.582.490,46	-3.582.490,43	-4.478.113,04	-3.582.490,43	-3.582.490,43	-4.478.113,04		
					-3.582.490,43	-3.582.490,43	-3.134.679,12	-3.134.679,12	-3.134.679,12	-4.925.924,34	-44.781.130,39	-44.781.130,39
Fonte de Recursos...: 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia												
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	52	0	510	0	-324,39	-324,39	-405,49	-324,39	-324,39	-405,49		
					-324,39	-324,39	-283,84	-283,84	-283,84	-446,04	-4.054,88	-4.054,88
Total da Fonte de Recursos					-324,39	-324,39	-405,49	-324,39	-324,39	-405,49		
					-324,39	-324,39	-283,84	-283,84	-283,84	-446,04	-4.054,88	-4.054,88
Total Geral					39.131.716,65	39.124.716,81	48.899.896,00	39.130.716,81	39.129.716,81	48.898.896,00		
					39.128.716,81	39.127.716,81	34.241.627,23	34.243.627,23	34.244.627,23	53.825.753,80	489.127.728,19	530.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2023

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	**Inicial**
Unidade Gestora: 0 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO								
Despesas Correntes	**11.994.619,29**	**11.994.619,20**	**14.993.274,02**	**11.994.619,20**	**11.994.619,20**	**14.993.274,02**	**149.932.740,28**	**149.932.740,28**
	11.994.619,20	**11.994.619,20**	**10.495.291,84**	**10.495.291,84**	**10.495.291,84**	**16.492.601,43**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.751.217,38	4.751.217,35	5.939.021,70	4.751.217,35	4.751.217,35	5.939.021,70	59.390.217,00	59.390.217,00
	4.751.217,35	4.751.217,35	4.157.315,20	4.157.315,20	4.157.315,20	6.532.923,87		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	244.600,00	244.600,00	305.750,00	244.600,00	244.600,00	305.750,00	3.057.500,00	3.057.500,00
	244.600,00	244.600,00	214.025,00	214.025,00	214.025,00	336.325,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.998.801,91	6.998.801,85	8.748.502,32	6.998.801,85	6.998.801,85	8.748.502,32	87.485.023,28	87.485.023,28
	6.998.801,85	6.998.801,85	6.123.951,64	6.123.951,64	6.123.951,64	9.623.352,56		
Despesas de Capital	**3.357.616,83**	**3.357.616,85**	**4.197.021,08**	**3.357.616,85**	**3.357.616,85**	**4.197.021,08**	**41.970.210,66**	**41.970.210,66**
	3.357.616,85	**3.357.616,85**	**2.937.914,75**	**2.937.914,75**	**2.937.914,75**	**4.616.723,17**		
INVESTIMENTOS	2.736.115,39	2.736.115,39	3.420.144,26	2.736.115,39	2.736.115,39	3.420.144,26	34.201.442,47	34.201.442,47
	2.736.115,39	2.736.115,39	2.394.100,98	2.394.100,98	2.394.100,98	3.762.158,67		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	621.501,44	621.501,46	776.876,82	621.501,46	621.501,46	776.876,82	7.768.768,19	7.768.768,19
	621.501,46	621.501,46	543.813,77	543.813,77	543.813,77	854.564,50		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.171,52	126.171,50	157.714,38	126.171,50	126.171,50	157.714,38	1.577.143,78	1.577.143,78
	126.171,50	126.171,50	110.400,06	110.400,06	110.400,06	173.485,82		
Total da Unidade Gestora 0	**15.478.407,64**	**15.478.407,55**	**19.348.009,48**	**15.478.407,55**	**15.478.407,55**	**19.348.009,48**	**193.480.094,72**	**193.480.094,72**
	15.478.407,55	**15.478.407,55**	**13.543.606,65**	**13.543.606,65**	**13.543.606,65**	**21.282.810,42**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**10.876.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	8.678.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	2.198.000,00
Despesas de Capital							-	**837.000,00**
INVESTIMENTOS							-	837.000,00

Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-		

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2023

	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						**Total**	
DESPESAS	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	**Inicial**
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-	-	**11.713.000,00**
Unidade Gestora: 2 - FM SAUDE PATO BRANCO								
Despesas Correntes	**14.522.229,93**	**14.522.230,03**	**18.152.787,50**	**14.522.230,03**	**14.522.230,03**	**18.152.787,50**	**181.527.875,10**	**181.527.875,10**
	14.522.230,03	**14.522.230,03**	**12.706.951,25**	**12.706.951,25**	**12.706.951,25**	**19.968.066,27**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.808.494,36	5.808.494,41	7.260.617,99	5.808.494,41	5.808.494,41	7.260.617,99	72.606.179,99	72.606.179,99
	5.808.494,41	5.808.494,41	5.082.432,60	5.082.432,60	5.082.432,60	7.986.679,80		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.713.735,57	8.713.735,62	10.892.169,51	8.713.735,62	8.713.735,62	10.892.169,51	108.921.695,11	108.921.695,11
	8.713.735,62	8.713.735,62	7.624.518,65	7.624.518,65	7.624.518,65	11.981.386,47		
Despesas de Capital	**395.328,53**	**395.328,45**	**494.160,57**	**395.328,45**	**395.328,45**	**494.160,57**	**4.941.605,75**	**4.941.605,75**
	395.328,45	**395.328,45**	**345.912,40**	**345.912,40**	**345.912,40**	**543.576,63**		
INVESTIMENTOS	395.328,53	395.328,45	494.160,57	395.328,45	395.328,45	494.160,57	4.941.605,75	4.941.605,75
	395.328,45	395.328,45	345.912,40	345.912,40	345.912,40	543.576,63		
Total da Unidade Gestora 2	**14.917.558,46**	**14.917.558,48**	**18.646.948,07**	**14.917.558,48**	**14.917.558,48**	**18.646.948,07**	**186.469.480,85**	**186.469.480,85**
	14.917.558,48	**14.917.558,48**	**13.052.863,65**	**13.052.863,65**	**13.052.863,65**	**20.511.642,90**		
Unidade Gestora: 3 - DEPARTAMENTO DE ENSINO								
Despesas Correntes	**7.272.037,87**	**7.272.037,90**	**9.090.047,38**	**7.272.037,90**	**7.272.037,90**	**9.090.047,38**	**90.900.473,80**	**90.900.473,80**
	7.272.037,90	**7.272.037,90**	**6.363.033,18**	**6.363.033,18**	**6.363.033,18**	**9.999.052,13**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.819.082,92	5.819.082,92	7.273.853,65	5.819.082,92	5.819.082,92	7.273.853,65	72.738.536,52	72.738.536,52
	5.819.082,92	5.819.082,92	5.091.697,56	5.091.697,56	5.091.697,56	8.001.239,02		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.452.954,95	1.452.954,98	1.816.193,73	1.452.954,98	1.452.954,98	1.816.193,73	18.161.937,28	18.161.937,28
	1.452.954,98	1.452.954,98	1.271.335,62	1.271.335,62	1.271.335,62	1.997.813,11		
Despesas de Capital	**419.082,26**	**419.082,31**	**523.852,89**	**419.082,31**	**419.082,31**	**523.852,89**	**5.238.528,82**	**5.238.528,82**
	419.082,31	**419.082,31**	**366.697,02**	**366.697,02**	**366.697,02**	**576.238,17**		
INVESTIMENTOS	419.082,26	419.082,31	523.852,89	419.082,31	419.082,31	523.852,89	5.238.528,82	5.238.528,82
	419.082,31	419.082,31	366.697,02	366.697,02	366.697,02	576.238,17		
Total da Unidade Gestora 3	**7.691.120,13**	**7.691.120,21**	**9.613.900,27**	**7.691.120,21**	**7.691.120,21**	**9.613.900,27**	**96.139.002,62**	**96.139.002,62**
	7.691.120,21	**7.691.120,21**	**6.729.730,20**	**6.729.730,20**	**6.729.730,20**	**10.575.290,30**		
Unidade Gestora: 4 - PATOPREV - Instituto de Previdencia								
Despesas Correntes							-	**42.033.421,81**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2023

	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						**Total**	
DESPESAS	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	**Inicial**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	29.865.690,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	12.167.731,81
Despesas de Capital							-	**60.000,00**
INVESTIMENTOS							-	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							-	105.000,00
Total da Unidade Gestora 4	-	-	-	-	-	-	-	**42.198.421,81**
TOTAL GERAL	38.087.086,23	38.087.086,24	47.608.857,82	38.087.086,24	38.087.086,24	47.608.857,82	476.088.578,19	530.000.000,00
	38.087.086,24	38.087.086,24	33.326.200,50	33.326.200,50	33.326.200,50	52.369.743,62		

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2023

	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						**Total**	
FONTE DE RECURSOS	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	**Inicial**
Unidade Gestora: 0 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO								
0 - Recursos Ordinários (Livres)	12.345.783,91	12.345.783,88	15.432.229,89	12.345.783,88	12.345.783,88	15.432.229,89	154.322.298,70	154.322.298,70
	12.345.783,88	12.345.783,88	10.802.560,92	10.802.560,92	10.802.560,92	16.975.452,85		
103 - Educação 10% s/transferências Constituc.	1.600,00	1.600,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	20.000,00	20.000,00
	1.600,00	1.600,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	2.200,00		
501 - Receitas de Alienação de Ativos	55.948,79	55.948,78	69.935,98	55.948,78	55.948,78	69.935,98	699.359,80	699.359,80
	55.948,78	55.948,78	48.955,19	48.955,19	48.955,19	76.929,58		
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	125.524,00	125.523,98	156.904,98	125.523,98	125.523,98	156.904,98	1.569.049,81	1.569.049,81
	125.523,98	125.523,98	109.833,49	109.833,49	109.833,49	172.595,48		
507 - Contribuição de Iluminação Publica	716.000,00	716.000,00	895.000,00	716.000,00	716.000,00	895.000,00	8.950.000,00	8.950.000,00
	716.000,00	716.000,00	626.500,00	626.500,00	626.500,00	984.500,00		
509 - Gerência de Trânsito	321.156,21	321.156,21	401.445,26	321.156,21	321.156,21	401.445,26	4.014.452,61	4.014.452,61
	321.156,21	321.156,21	281.011,68	281.011,68	281.011,68	441.589,79		
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	411.600,00	411.600,00	514.500,00	411.600,00	411.600,00	514.500,00	5.145.000,00	5.145.000,00
	411.600,00	411.600,00	360.150,00	360.150,00	360.150,00	565.950,00		
511 - Taxas - Prestação de Serviços	639.495,05	639.495,06	799.368,82	639.495,06	639.495,06	799.368,82	7.993.688,24	7.993.688,24
	639.495,06	639.495,06	559.558,18	559.558,18	559.558,18	879.305,71		
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.454,55	9.454,55	11.818,18	9.454,55	9.454,55	11.818,18	118.181,85	118.181,85
	9.454,55	9.454,55	8.272,73	8.272,73	8.272,73	13.000,00		
551 - Compensação entre Regime Previdenciários	21.098,56	21.098,54	26.373,18	21.098,54	21.098,54	26.373,18	263.731,81	263.731,81
	21.098,54	21.098,54	18.461,23	18.461,23	18.461,23	29.010,50		
555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Munícipio	16.834,53	16.834,50	21.043,13	16.834,50	16.834,50	21.043,13	210.431,30	210.431,30

	16.834,50	16.834,50	14.730,19	14.730,19	14.730,19	23.147,44		
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	13.230,00	13.230,00	16.537,50	13.230,00	13.230,00	16.537,50	165.375,00	165.375,00
	13.230,00	13.230,00	11.576,25	11.576,25	11.576,25	18.191,25		
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	14.648,00	14.648,00	18.310,00	14.648,00	14.648,00	18.310,00	183.100,00	183.100,00
	14.648,00	14.648,00	12.817,00	12.817,00	12.817,00	20.141,00		
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	2.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.500,00		
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2023								
FONTE DE RECURSOS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	**Inicial**
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	2.000,00	2.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	2.750,00	25.000,00	25.000,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	11.712,00	11.712,00	14.640,00	11.712,00	11.712,00	14.640,00	146.400,00	146.400,00
	11.712,00	11.712,00	10.248,00	10.248,00	10.248,00	16.104,00		
940 - FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil e Cadastro Unico - IGB-PAB - Portaria MDS 769/2022	12.960,00	12.960,00	16.200,00	12.960,00	12.960,00	16.200,00	162.000,00	162.000,00
	12.960,00	12.960,00	11.340,00	11.340,00	11.340,00	17.820,00		
941 - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	10.656,00	10.656,00	13.320,00	10.656,00	10.656,00	13.320,00	133.200,00	133.200,00
	10.656,00	10.656,00	9.324,00	9.324,00	9.324,00	14.652,00		
1045 - Outros Recursos não Vinculados	741.506,04	741.506,05	926.882,56	741.506,05	741.506,05	926.882,56	9.268.825,60	9.268.825,60
	741.506,05	741.506,05	648.817,79	648.817,79	648.817,79	1.019.570,82		
1939 - FEAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	7.200,00	7.200,00	9.000,00	7.200,00	7.200,00	9.000,00	90.000,00	90.000,00
	7.200,00	7.200,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	9.900,00		
Total da Unidade Gestora 0	**15.478.407,64**	**15.478.407,55**	**19.348.009,48**	**15.478.407,55**	**15.478.407,55**	**19.348.009,48**	**193.480.094,72**	**193.480.094,72**
	15.478.407,55	**15.478.407,55**	**13.543.606,65**	**13.543.606,65**	**13.543.606,65**	**21.282.810,42**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							-	11.713.000,00
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-	-	**11.713.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Unidade Gestora: 2 - FM SAUDE PATO BRANCO								
0 - Recursos Ordinários (Livres)	324.421,76	324.421,75	405.527,18	324.421,75	324.421,75	405.527,18	4.055.271,87	4.208.871,87
	324.421,75	324.421,75	283.869,03	283.869,03	283.869,03	446.079,91		
303 - Saúde/percentual vincu.s/receita imposto	7.801.658,27	7.801.658,28	9.752.072,83	7.801.658,28	7.801.658,28	9.752.072,83	97.520.728,40	97.367.128,40
	7.801.658,28	7.801.658,28	6.826.450,98	6.826.450,98	6.826.450,98	10.727.280,13		
377 - Convenio CONIMS 2021 - Convenio 001/2021	106.400,00	106.400,00	133.000,00	106.400,00	106.400,00	133.000,00	1.330.000,00	1.330.000,00
	106.400,00	106.400,00	93.100,00	93.100,00	93.100,00	146.300,00		
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2023								
FONTE DE RECURSOS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	**Inicial**
378 - Convênio UNIDEP - Lei nº 5.556 de 31/07/2020. Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato.	80.000,00	80.000,00	100.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	80.000,00	80.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	110.000,00		
382 - Convênio Qualificação do Acesso na Urgência e Emergência - Palmas/PR	10.560,00	10.560,00	13.200,00	10.560,00	10.560,00	13.200,00	132.000,00	132.000,00
	10.560,00	10.560,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	14.520,00		
494 - Bloco de Custeio das Açoes e Serviços Publicos em Saude	5.530.920,00	5.530.920,00	6.913.650,00	5.530.920,00	5.530.920,00	6.913.650,00	69.136.500,00	69.136.500,00
	5.530.920,00	5.530.920,00	4.839.555,00	4.839.555,00	4.839.555,00	7.605.015,00		
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	90.689,31	90.689,33	113.361,66	90.689,33	90.689,33	113.361,66	1.133.616,58	1.133.616,58
	90.689,33	90.689,33	79.353,16	79.353,16	79.353,16	124.697,82		
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	288.080,00	288.080,00	360.100,00	288.080,00	288.080,00	360.100,00	3.601.000,00	3.601.000,00
	288.080,00	288.080,00	252.070,00	252.070,00	252.070,00	396.110,00		
1494 - Bloco de Custeio das Açoes e Serviços Publicos em Saude	684.829,12	684.829,12	856.036,40	684.829,12	684.829,12	856.036,40	8.560.364,00	8.560.364,00
	684.829,12	684.829,12	599.225,48	599.225,48	599.225,48	941.640,04		
Total da Unidade Gestora 2	**14.917.558,46**	**14.917.558,48**	**18.646.948,07**	**14.917.558,48**	**14.917.558,48**	**18.646.948,07**	**186.469.480,85**	**186.469.480,85**
	14.917.558,48	**14.917.558,48**	**13.052.863,65**	**13.052.863,65**	**13.052.863,65**	**20.511.642,90**		
Unidade Gestora: 3 - DEPARTAMENTO DE ENSINO								
0 - Recursos Ordinários (Livres)	722.068,65	722.068,70	902.585,88	722.068,70	722.068,70	902.585,88	9.025.858,70	9.025.858,70
	722.068,70	722.068,70	631.810,11	631.810,11	631.810,11	992.844,46		
101 - FUNDEB 60% Fundeb minimo 70% - Inciso XI do art 212-A da CF	3.317.614,92	3.317.614,92	4.147.018,65	3.317.614,92	3.317.614,92	4.147.018,65	41.470.186,52	41.470.186,52
	3.317.614,92	3.317.614,92	2.902.913,06	2.902.913,06	2.902.913,06	4.561.720,52		
102 - FUNDEB 40% Fundeb maximo 30% - inciso XI do art 212-A da CF	947.664,00	947.664,00	1.184.580,00	947.664,00	947.664,00	1.184.580,00	11.845.800,00	11.845.800,00
	947.664,00	947.664,00	829.206,00	829.206,00	829.206,00	1.303.038,00		
103 - Educação 10% s/transferências Constituc.	1.016.235,56	1.016.235,57	1.270.294,46	1.016.235,57	1.016.235,57	1.270.294,46	12.702.944,59	12.702.944,59
	1.016.235,57	1.016.235,57	889.206,12	889.206,12	889.206,12	1.397.323,90		
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2023								
FONTE DE RECURSOS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	**Inicial**
104 - Educação 25% sobre impostos	1.190.226,46	1.190.226,42	1.487.783,03	1.190.226,42	1.190.226,42	1.487.783,03	14.877.830,31	14.877.830,31
	1.190.226,42	1.190.226,42	1.041.448,12	1.041.448,12	1.041.448,12	1.636.561,33		
111 - Estadual MDE/Convênio Transporte Escolar	49.134,74	49.134,76	61.418,45	49.134,76	49.134,76	61.418,45	614.184,50	614.184,50
	49.134,76	49.134,76	42.992,92	42.992,92	42.992,92	67.560,30		
1042 - Transferencias de Recursos do FNDE (PNAE)	94.484,74	94.484,78	118.105,97	94.484,78	94.484,78	118.105,97	1.181.059,69	1.181.059,69
	94.484,78	94.484,78	82.674,18	82.674,18	82.674,18	129.916,57		
1043 - Transferencias de Recursos do FNDE (PNATE)	11.044,92	11.044,92	13.806,15	11.044,92	11.044,92	13.806,15	138.061,52	138.061,52
	11.044,92	11.044,92	9.664,31	9.664,31	9.664,31	15.186,77		
1044 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	342.646,14	342.646,14	428.307,68	342.646,14	342.646,14	428.307,68	4.283.076,79	4.283.076,79
	342.646,14	342.646,14	299.815,38	299.815,38	299.815,38	471.138,45		
Total da Unidade Gestora 3	**7.691.120,13**	**7.691.120,21**	**9.613.900,27**	**7.691.120,21**	**7.691.120,21**	**9.613.900,27**	**96.139.002,62**	**96.139.002,62**
	7.691.120,21	**7.691.120,21**	**6.729.730,20**	**6.729.730,20**	**6.729.730,20**	**10.575.290,30**		
Unidade Gestora: 4 - PATOPREV - Instituto de Previdencia								

40 - Regime Próprio de Previdência Social							-	40.608.540,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS							-	1.326.150,00
551 - Compensação entre Regime Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	263.731,81
Total da Unidade Gestora 4	-	-	-	-	-	-	-	**42.198.421,81**
TOTAL GERAL	38.087.086,23 38.087.086,24	38.087.086,24 38.087.086,24	47.608.857,82 33.326.200,50	38.087.086,24 33.326.200,50	38.087.086,24 33.326.200,50	47.608.857,82 52.369.743,62	476.088.578,19	530.000.000,00

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:677C06C4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.427, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 2.988.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.988.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta e oito mil reais) conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (1675)	Vencimentos e Vantagens Fixas	988.000,00
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (1787)	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.200.000,00
12.365	**Ensino Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 – 103 (1823)	Vencimentos e Vantagens Fixas	800.000,00
TOTAL		**2.988.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51– 000 (1178)	Obras e Instalações	2.988.000,00

TOTAL	**2.988.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6D9C7673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CONTROLE DE DIÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA											
Exercício: 2022											
Relatório de Diárias											
Período de 01/12/2022 à 23/12/2022											
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
449/2022	1		RUBIELE DA SILVA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA		Curitiba	Empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A INTERPRETAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS, VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS A LUZ DO DECRETO LEI 201/67", que será realizado na cida	07/12/2022	09/12/2022	2,42	1.920,90
450/2022	1		CARLA SANTANA	CHEFE DA SEÇÃO DE ASSESSORIA LEGISLATIVA		Curitiba	Empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A INTERPRETAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS, VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOA A LUZ DO DECRETO LEI 201/67", que será realizado na cida	07/12/2022	09/12/2022	3,00	1.920,90
451/2022	1		DEBORA DOMINGUES SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DO		Curitiba	Empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A INTERPRETAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS, VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOA A LUZ DO DECRETO LEI 201/67", que será realizado na cida	07/12/2022	09/12/2022	3,00	1.920,90
466/2022	1		LUIZ FABIANO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DO		Curitiba	empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A interpretação e responsabilidade dos prefeitos, vereadores e demais agentes públicos a luz do decreto de lei nº 201/67 e da nova lei de impro	14/12/2022	16/12/2022	3,00	1.920,90
467/2022	1		PAULO ROBERTO PARADA	VEREADOR		Curitiba	empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A interpretação e responsabilidade dos prefeitos, vereadores e demais agentes públicos a luz do decreto de lei nº 201/67 e da nova lei de impro	14/12/2022	16/12/2022	3,00	1.920,90
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
468/2022	1		JOSE JUVANETE PEREIRA	VEREADOR		Curitiba	empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A interpretação e responsabilidade dos prefeitos, vereadores e demais agentes públicos a luz do decreto de lei nº 201/67 e da nova lei de impro	14/12/2022	16/12/2022	3,00	1.920,90
469/2022	1		MIGUEL RUBENS PERIM NETO	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNI		Curitiba	empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A interpretação e responsabilidade dos prefeitos, vereadores e demais agentes públicos a luz do decreto de lei nº 201/67 e da nova lei de impro	14/12/2022	16/12/2022	3,00	1.920,90
470/2022	1		FABIANO KACHEL MARTINS ASSESSOR	PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS		Curitiba	empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A interpretação e responsabilidade dos prefeitos, vereadores e demais agentes públicos a luz do decreto de lei nº 201/67 e da nova lei de impro	14/12/2022	16/12/2022	3,00	1.920,90
471/2022	1		CLAUDINEI STUKIO DA LUZ ASSESSOR 1ª	SECRETARIA DA MESA DIRETORA		Curitiba	empenho para o recebimento de 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A interpretação e responsabilidade dos prefeitos, vereadores e demais agentes públicos a luz do decreto de lei nº 201/67 e da nova lei de impro	14/12/2022	16/12/2022	3,00	1.920,90
TOTAL											**17.288,10**

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:5EC086FB

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANCETE FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO FINANCEIRO					
11/2022					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**5.055.402,04**	**5.647.896,11**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	5.055.402,04	5.647.896,11
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
			Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00			
			Alienação de Bens	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00			
			Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00			
			Transferências de Programas	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00			
			Antecipação da Receita	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Orçamentária - ARO		
			Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00			
Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)			Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Sal			Outras Origens	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00			
			Transferências Financeiras	**0,00**	**432.103,89**
Transferências	**5.729.166,63**	**6.080.000,00**	**Concedidas (VII)**		
Financeiras Recebidas (II)					
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**742.598,08**	**705.895,17**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.179.518,70**	**698.004,15**
			Pagamentos de Restos a Pagar Processados	7.891,02	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.570,29	7.891,02			
			Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	17.423,30	0,00			
			Realizável- Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	448.023,19	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00			

Valores Restituíveis	723.604,49	698.004,15	Valores Restituíveis	723.604,49	698.004,15
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**455.914,21**	**448.023,19**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**692.758,18**	**455.914,21**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.891,02	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	692.701,71	7.891,02
Realizável	448.023,19	448.023,19			
			Realizável	56,47	448.023,19
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**6.927.678,92**	**7.233.918,36**			
			TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**6.927.678,92**	**7.233.918,36**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 21/12/2022 00:31 | Relatório emitido em: 23/12/2022 08:34					

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:132E8FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	79.000,00
Previsão Atualizada da Receita	79.000,00
Receitas Realizadas	26.610,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	79.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	79.000,00
Despesas Empenhadas	26.388,03
Despesas Liquidadas	26.388,03
Despesas Pagas	18.530,90
Superávit Orçamentário	222,91
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.388,03
Despesas Liquidadas	26.388,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.281,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.281,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.281,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	8.080,04	0,00 %
Resultado Primário		0,00	7.897,95	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	6.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:CC5DDBA9

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 5º BIMESTRE 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.000,00	79.000,00	14.681,42	18,58	26.610,94	33,68	52.389,06
RECEITAS CORRENTES	79.000,00	79.000,00	14.681,42	18,58	26.610,94	33,68	52.389,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	58,92	0,00	182,09	0,00	(182,09)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	58,92	0,00	182,09	0,00	(182,09)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.000,00	79.000,00	14.622,50	18,51	26.428,85	33,45	52.571,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	79.000,00	79.000,00	14.622,50	18,51	26.428,85	33,45	52.571,15
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.000,00	79.000,00	14.681,42	18,58	26.610,94	33,68	52.389,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.000,00	79.000,00	14.681,42	18,58	26.610,94	33,68	52.389,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	79.000,00	79.000,00	14.681,42	18,58	26.610,94	33,68	52.389,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:1B9BA15D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **169/2022,** referente a TOMADA DE PREÇO nº **14/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 255/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**, sendo:

E. MIGUEL COMÉRCIO DE PINTURA LTDA						
Lote	Item	descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALHA EM CHAPA GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	MTS	40,00	86,80	3.472,00
1	2	DEMILOÇÃO DE LAJES DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M³	94,80	150,24	14.242,75
1	3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	1.387,69	27,39	38.008,83
1	4	DEMOLIÇÃO DE RODAPE CERÂMICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	MTS	681,80	3,13	2.134,03
1	5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO NA OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	M²	948,05	107,75	102.152,39
1	6	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	190,00	799,65	151.933,50
1	7	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, PARA VÃOS MAOIRES OU IGUAIS A 3,0m E MENORES QUE 6,0m, INCLUSO IÇAMENTO.	UNID	6,00	219,69	1.318,14
1	8	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS.EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	160,00	473,94	75.830,40

1	9	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE L= 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	MTS	120,00	172,53	20.703,60
1	10	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI COM GUARNIÇÃO , FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	88,00	1.355,86	119.315,68
1	11	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	145,71	62,52	9.109,79
1	12	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	160,00	40,84	6.534,40
1	13	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	80,60	11,20	902,72
1	14	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA.DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	80,00	4,18	334,40
1	15	REMOÇAO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	100,00	8,97	897,00
1	16	REVESTIMENTO CERÂMICO PAPA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M².	M²	1.387,69	159,80	221.752,86
1	17	RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60x60 CM.	MTS	681,80	17,72	12.081,50
1	18	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	MTS	40,00	68,28	2.731,20
1	19	SOLEIRA EM GRANITO LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	MTS	14,40	134,99	1.943,86
1	20	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBOCIMENTO E=6mm, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 11/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10° COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M²	100,00	55,34	5.534,00
1	21	TRAMA DE AÇO POR TERÇAS PARA TELAHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO , METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	120,00	72,95	8.754,00
TOTAL						799.687,05

O objeto do Contrato, deverá ser executado em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

O pagamento será efetuado conforme medição a cada 30 (trinta) dias, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e atendidas as condições para a liberação das parcelas

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 28/12/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:AC85DBD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 315/2022

PORTARIA N° 315/2022

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período concessivo	
Adilson Karpinski	03/05/2021	02/05/2022	12/12/2022	31/12/2022
Adriana De Almeida	23/09/2021	22/09/2022	22/12/2022	20/01/2023
Adriana Fatima Zollner	01/01/2022	31/12/2022	23/12/2022	21/01/2023
Adriana Rodrigues De Meira	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Adriana Rodrigues Duartes/Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Adriana Rodrigues Duartes/Padrão II	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Adrieli Claudino Da Silva	02/09/2021	01/09/2022	22/12/2022	20/01/2023
Afonso Alves De Freitas	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Agenor Dos Anjos	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Alais Camargo Silva Dos Santos	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Alcides Da Cruz	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Alessandra Santana Mota	13/01/2021	12/01/2022	23/12/2022	21/01/2023
Aline Aparecida Lorkievicz	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Ana Carla Zuclinski	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Ana Maria Ferreira Dos Santos Cardoso	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Andrea Da Silva Celestino De Almeida	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Andreia De Fatima Farago	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Andressa Cristina Budola Remizio	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	22/12/2023
Andressa Marina Da Silva	08/11/2021	07/11/2022	22/12/2022	21/01/2023
Andressa Renata Colaco Dos Santos Deda	25/10/2021	24/10/2022	22/12/2022	20/01/2023
Andressa Tatiane Rodrigues De Meira Fila	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Anelise Cristiane Ribeiro	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Angela Jacomel Melechenko	19/07/2020	18/07/2021	26/12/2022	14/01/2023
Angela Przebcovis Fonseca	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Angela Santos Franca/Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Angela Santos Franca/Padrão II	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Antonia Rosana Silva Santos	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Antonio Sergio Dos Santos	01/01/2022	31/12/2022	05/12/202	24/12/2022
Ariete Das Gracas Leal Dos Santos/Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023

Avelino De Jesus Da Cruz	01/02/2022	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023

Barbara Louise Bauer	01/02/2022	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Bernadete De Almeida Fetzer	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Brigila Andreia Da Cruz	01/02/2021	31/02/2022	22/12/2022	20/01/2023
Bruno Mauri Ribas Da Cruz	01/02/2021	31/02/2022	22/12/2022	20/01/2023
Carla Anibele Pinheiro	01/03/2021	28/02/2022	22/12/0022	20/01/2023
Carlos Roberto Kruk	01/08/2020	31/07/2021	12/12/2022	31/12/2022
Cassiane Meinelecki	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Celia Regina De Lima	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Cintia Cruz Kosinski	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Cintia Jes Martins	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Clarisse Senn Da Cruz	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Claudete Helena Machoski Ribas/Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Claudete Helena Machoski Ribas/Padrão II	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Claudia Simone Machado Padilha	04/04/2021	03/04/2022	21/11/2022	10/12/2022
Cleidemara Divanei Da Cruz	22/08/2021	21/08/2022	19/12/2022	07/01/2023
Cleidi Maria De Chaves Dos Santos	25/10/2021	24/10/2022	22/12/2022	20/01/2023
Cleonice Mariano	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Cleusa De Andrade Wosniacki	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Cozima Farah Ferreira	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Cristiane Andrea Sturmer Wielewski	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Daiana Aparecida De Melo/Padrão I	08/02/2020	07/02/2021	22/12/2022	20/01/2023
Daiana Aparecida De Melo/Padrão II	11/09/2020	10/09/2021	21/12/2022	19/01/2023
Daiane Suelen Biel Kuzeratski/Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Daiane Suelen Biel Kuzeratski/Padrão II	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Daniela Parastchuk Ramos	01/02/2021	31/01/2022	23/12/2022	11/01/2023
Daniele Aparecida Camilo	01/03/2021	28/02/2022	22/12/2022	20/01/2023
Daniele Dos Santos/Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Daniele Dos Santos/Padrão II	20/09/2021	19/09/2022	22/12/2022	20/01/2023
Daniele Pereira Dos Santos Bueno	08/02/2021	07/02/2022	22/12/2022	20/01/2023
Daniele Procopio Dudeck	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Delaide Andrade Dos Santos	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Diogo Miguel Figura	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Dione Rocha Dos Santos	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Edgar Antonio Machoski	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Edina Cristina De Lima	01/01/2022	31/12/2022	05/12/2022	24/12/2022
Edineia Da Silva Lima Dos Anjos	05/08/2021	04/08/2022	22/12/2022	20/01/2023
Elaine Cristina Kosinski	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Elaine De Lima Wenski/Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Elaine De Lima Wenski/Padrão II	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Elaine Ribas Da Cruz	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Elair Da Silva	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023

Elenice Monica Przybylok Kusdra	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Eliane Aparecida Felipe	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Eliane Cristina De Lima Batista	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Eliane Ferreira Leal	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Eliegide Ribas	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Elio Obzut	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Elisangela Gadonski Prado	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Elizangela De Fatima Gaspar	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Eriane De Fatima Dos Santos	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Erica Cristiane Zuclinski	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023

Estilino Dos Santos Fagundes Barbosa	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Eulariane Renata Da Silva Zetychi	05/10/2021	04/10/2022	22/12/2022	20/01/2023
Eva Iracema Cetnarovski	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Eveline De Lima Wenski	01/01/2022	31/12/2022	23/12/2022	21/01/2023
Fabiana Do Rocio Biscaia Colaço	01/12/2021	30/11/2022	22/12/2022	20/01/2023
Fabiano Rocha Kosinski/Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Fabiano Rocha Kosinski/Padrão II	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Fabiula Fernanda Machado	01/03/2021	28/02/2022	22/12/2022	20/01/2023
Fernando De Oliveira	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Franciele Aparecida Carneiro	25/10/2021	24/10/2022	22/12/2022	20/01/2023
Geni Lucia Hammerschmidt Padilha	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Geovana Aparecida Da Cruz	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Gilda De Jesus	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Gislaine Angelica Ricardo	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Goreti Da Luz Goncalves Padilha Minicovski	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Graciele Cristiane Dranka	24/11/2021	23/11/2022	22/12/2022	20/01/2023
Guione De Paula	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Hellen Barabacze Zarpellon Souza	08/11/2021	07/11/2022	22/12/2022	20/01/2023
Hellen De Andrade Moura	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Ines Aparecida Rodrigues De Aguiar	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Ines Teresinha Pyrychovski	01/11/2020	31/10/2021	26/12/2022	14/01/2023
Irene Cordeiro	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Irene De Castro De Mello	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Irene Maria Milchevski	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Isabel Celestino De Almeida Tokarski/ Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Isabel Celestino De Almeida Tokarski/ Padrão II	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Ivana Maria Ribas Pinto	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Jaciara Aising Batista	08/02/2021	07/02/2022	22/12/2022	20/01/2023
Janete Maria Skraba Wergenski	03/11/2021	02/11/2022	22/12/2022	20/01/2023
Janete Quilei Piontkievicz Cruz	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Janice Maria Karachuk Kfiatkovski	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023

Jessica Caline Reikdal Obzut	08/02/2021	07/02/2022	22/12/2022	20/01/2023
Jessica Siqueira De Deus	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Joao Maria Prado Serzoski	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Joice Silvana Keres	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Jorge Augusto Czarnescki	01/07/2021	30/06/2022	28/12/2022	26/01/2023
Joseleia Moura Martins De Lima/Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Joseleia Moura Martins De Lima/Padrão II - Temporário	01/03/2022	28/02/2022	22/12/2022	20/01/2023
Josimari Aparecida Kmiescik	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Jucelia Andrade De Siqueira	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Jucelia Da Cruz Pereira	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Jucelia De Fatima Pyrychovski/Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Jucelia De Fatima Pyrychovski/Padrão II	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Jucelia Surek Pogseba/Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Jucelia Surek Pogseba/Padrão II	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Jucilene Gulchinski De Morais	03/11/2021	02/11/2022	22/12/2022	20/01/2023
Juciliane Alves Dos Santos Ferreira	05/04/2021	04/04/2022	22/12/2022	20/01/2023
Julia Flavia Schelbauer Valerio	11/06/2021	10/06/2022	22/12/2022	20/01/2023
Juliane Maria Schulis Mika	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Juliane Martins Mesquita	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Juliane Padilha De Oliveira	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Karina Kantele	02/03/2022	31/12/2022	22/12/2022	15/01/2023
Leticia Maria Da Cruz	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Lionete Steinck Gostenski	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Lisiane Laskowski De Moura	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Luana Kais Andrade	22/11/2021	21/11/2022	22/12/2022	20/01/2023
Lucia De Fatima Dos Santos Autor	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Lucia Ines Walesko Ukan	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Luciana Moreira Da Silveira	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Luciane Carpinski	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Luciane Da Silva Ribeiro	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Luciane De Lima Ribas	04/05/2021	03/05/2022	22/12/2022	20/01/2023
Luciane Maria Martins	01/03/2020	28/02/2021	26/12/2022	14/01/2023
Luis Antonio De Almeida	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Luisa Santana Ribas	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Luiz Carlos Barao	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Luiz Carlos Lima Da Cruz	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Luiz De Souza	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Marcia Ribas Smokovicz	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Marcia Schulis	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Marcos Jose Kais	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Marhyane Dominique Cardoso/Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Marhyane Dominique Cardoso/Padrão II – Temporário	01/03/2021	28/02/2022	22/12/2022	20/01/2023

Maria Cleuza Fierdzoski Ribas	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Maria De Deus Goncalves Esconiscki	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Maria De Lourdes Train	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Maria Izabel Cruz Kosinski	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Maria Janete Iargas	08/08/2021	07/08/2022	22/12/2022	20/01/2023
Maria Janete Kupka Kimieck	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Maria Nilza Barbosa De Lima Ribas	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Maria Rogoski Figura	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Maria Silvanir De Moura Da Luz	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Maria Solange Ribeiro	26/03/2021	25/03/2022	22/12/2022	20/01/2023
Maria Sueli Karpinski Gadonski	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Maria Vandeli Hopata/Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Maria Vandeli Hopata/Padrão II	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023

Mariele Ribeiro	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Marilde Taborda Ribas	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Marilene Cristina Da Cruz	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Marili Lacerda Dos Anjos	08/11/2021	07/11/2022	22/12/2022	20/01/2023
Marise Teresinha Fragoso	25/10/2021	24/10/2022	22/12/2022	20/01/2023
Maristela Machado	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Mauro Marcio Leal	27/07/2019	26/07/2020	15/12/2022	03/01/2023
Mayara Grasiele Trzciak De Deus Pogseba	01/03/2021	28/02/2022	22/12/2022	20/01/2023
Michelle Siqueira Da Fonseca	20/09/2021	19/09/2022	22/12/2022	20/01/2023
Michelly Mileny Noremberg Czarneski	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Milene Raquelly De Franca	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Monica Wojcikievicz Kuzeratski/Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Monica Wojcikievicz Kuzeratski/Padrão II	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Mozzara Ribeiro	01/02/2021	31/01/2022	23/12/2022	21/01/2023
Nara Fernanda Ramos Cruz Piontkievic	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Nayara Picnosca/ Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Nayara Picnosca/ Padrão II	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Nelli Teider	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Nelson Do Nascimento	14/04/2020	13/04/2021	23/12/2022	21/01/2023
Nilva Correa Pinto	01/12/2021	30/11/2022	22/12/2022	20/01/2023
Norbena Maria Matias Da Rocha	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Oslei De Siqueira Andrade	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Osmar Ribas Da Cruz	20/02/2021	19/02/2022	22/12/2022	20/01/2023
Otavio Miks	04/06/2021	03/06/2022	22/12/2022	20/01/2023
Pamela Magalhaes	25/10/2021	24/10/2022	22/12/2022	20/01/2023
Paulina Alves Dos Anjos	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Pedro Ferreira De Lima	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Rack Celi Orchel	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Rack Celi Orchel	01/03/2022	28/02/2022	22/12/2022	20/01/2023
Raquel Aparecida Raksa	02/05/2021	01/05/2022	22/12/2022	20/01/2023
Raquel Saidock	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023

Regiane Tschoke	14/10/2021	13/10/2022	22/12/2022	20/01/2023
Regina Aparecida De Ramos	14/10/2021	13/10/2022	22/12/2022	20/01/2023
Regina Kais	09/03/2021	08/03/2022	22/12/2022	20/01/2023
Reinaldino Reikdal Ribas	19/01/2020	18/01/2021	22/12/2022	20/01/2023
Reni Terezinha Gogola/Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Reni Terezinha Gogola/Padrão II	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Rita Leal Dos Anjos/Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Rita Leal Dos Anjos/Padrão II	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Rogerio Silveira De Andrade	01/08/2020	31/07/2021	20/12/2022	08/01/2023
Rosa Maria Nossol Ribas/Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Rosa Maria Nossol Ribas/Padrão II	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Rosana Aparecida Da Silva Freitas	16/03/2020	15/03/2021	15/12/2022	13/01/2023
Rosana Lechinovski Kemp	01/01/2022	31/12/2022	16/11/2022	15/12/2022
Rosilaine Sueli Zepson Siqueira	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Sabrina Giselle De Anhaia	01/02/2021	31/01/2022	23/12/2022	11/01/2023
Selma Maria Lenartovicz Telma	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Silmara Andrade Ferreira Da Silva	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Silvana Maria Nogueira Alves	01/12/2021	30/11/2022	22/12/2022	20/01/2023
Silvana Santos Ribas Andrade/Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Silvana Santos Ribas Andrade/Padrão II	14/06/2022	13/06/2022	22/12/2022	20/01/2023
Simone Andreia Assis Da Paz	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Simone Terezinha Pinheiro	11/06/2021	10/06/2022	22/12/2022	20/01/2023
Sinezio Miks	09/08/2019	08/08/2020	22/12/2022	20/01/2023
Sirlene Aparecida Schulis De Lima	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Sirlene Sureck	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Sirlete Terezinha Fierdzoski De Almeida	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Solange Fetzer Ribeiro	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Stella Barbosa Machado	11/06/2021	10/06/2022	22/12/2022	20/01/2023
Sueli Colaco	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Tais Aparecida Bill	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Tamila Deus Leal/Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Tamila Deus Leal/Padrão II	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Tatiane Barbosa	09/02/2022	31/12/2022	22/12/2022	17/01/2023
Tatiane De Chaves	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Tatiani Aparecida Barbosa	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Tatiele Aparecida Taborda Colaco	22/11/2021	21/11/2022	22/12/2022	20/01/2023
Teisy Jamille Oneskiw Falarz	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Terezinha Arilda Kerico Wosniak	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Terezinha Leal Dos Santos Setlik	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Thais Terezinha Masur Bosa Dos Santos	04/06/2021	03/06/2022	22/12/2022	20/01/2023
Valdemar Ruvinski De Souza	02/07/2021	01/07/2022	22/12/2022	20/01/2023
Valderis Mazuchovski Wergenski	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Vanessa Nascimento Santana	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Vanessa Zek Do Vale Iantsch	03/11/2021	02/11/2022	22/12/2022	20/01/2023

Vania Regina Da Silveira	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Viviane Patricia Lemos	01/02/2021	31/01/2022	22/12/2022	20/01/2023
Wanusa Riba/Padrão I	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Wanusa Riba/Padrão II	01/01/2022	31/12/2022	22/12/2022	20/01/2023
Zayra Utzig Da Silva Paixão	08/11/2021	07/11/2022	22/12/2022	20/01/2023

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F222C3F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 170/2022

Decreto nº 170/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 1.096.897,73 (um milhão e noventa e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 1° da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.096.897,73 (um milhão e noventa e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
38 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
03.006		DIVISÃO DE RECUSOS HUMANOS	
03.006.28.843.2003.2.005.		RESGATE DAS DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS E APORTE SUPLEMENTAR RPPS	
84 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	214.460,44
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A) DA FAZENDA	
04.001.04.122.2016.2.059.		SECRETARIA DA FAZENDA	
91 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
185 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	115.523,97
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
209 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
221 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
222 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	5.254,01
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
249 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
250 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
275 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
291 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2015.2.064.		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
868 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
870 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
880 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
419 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	90.811,23
429 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
418 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
428 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.348,08
07.002.10.302.2017.2.035.		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)	
475 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.002.10.303.2017.2.036.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
491 - 3.3.90.32.00.00	1039	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
569 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.122.2016.2.047.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
625 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.001.20.606.2022.2.048.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
634 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.002		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
12.002.18.541.2026.2.054.		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
703 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			1.096.897,73

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 1.096.897,73 (um milhão e noventa e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001		DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001.04.062.2002.2.003.		ASSESSORIA JURÍDICA	
2 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.818,90
3 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
4 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
02.001.04.122.2001.2.002.		GABINETE DO SR. PREFEITO	
9 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
10 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.159,96
11 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
12 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.155,84
02.001.04.124.2002.2.004.		CONTROLADORIA INTERNA	
17 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.723,63
18 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
19 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.303,49
03 SECRETARIA		MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.2016.2.032.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
25 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.363,65
26 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
27 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
33 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	621,96
34 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
35 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.618,14
36 - 3.1.91.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
03.002.28.843.2004.2.007.		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
45 - 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	43.822,73
03.003		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.2005.2.009.		DEPTO. DE CONTROLE PATRIMONIAL	
48 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.157,49
49 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	316,26
50 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
51 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.276,44
03.004		DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR, INCRA, TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO	
03.004.04.122.2006.2.010.		JUNTA MILITAR, INCRA, TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO	
56 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.881,55
57 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
58 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
59 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.530,28
03.005		DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO DETRAN	
03.005.04.122.2006.2.011.		POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN	
66 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
67 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
68 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	231,43
03.006		DIVISÃO DE RECUSOS HUMANOS	
03.006.04.128.2003.2.006.		DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	
74 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.870,57
75 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
76 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191,41
03.006.28.843.2003.2.005.		RESGATE DAS DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS E APORTE	
82 - 3.1.91.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
04 FAZENDA		SECRETARIA MUNICIPAL DA	
04.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA	
04.001.04.122.2016.2.059.		SECRETARIA DA FAZENDA	
86 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.877,17
89 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	878,66
04.003		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.2009.2.017.		DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
112 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	72,34
113 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.405,87
04.004		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.2007.2.012.		DEPTO. DE LICITAÇÃO	
118 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.496,82
119 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
120 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00

121 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.395,61
04.004.04.123.2007.2.013.		DEPTO. DE CONTABILIDADE	
127 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.430,11
128 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
129 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
130 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.481,35
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.019.		LIMPEZA PÚBLICA	
145 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.252,74
148 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225,83
05.002.15.452.2011.2.021.		CEMITÉRIO MUNICIPAL	
162 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.205,14
05.002.15.452.2011.2.022.		SERVIÇOS GERAIS	
167 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.702,31
170 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.148,89
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
182 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.741,13
05.004		DIVISÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	
05.004.26.784.2012.2.024.		BALSA MUNICIPAL	
196 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.657,89
199 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.551,43
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
203 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.151,64
204 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.052,49
206 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.393,51
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
237 - 4.4.90.52.00.00	1028	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54,01
234 - 4.4.90.51.00.00	1028	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
239 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.771,89
245 - 3.1.91.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.198,27
264 - 4.4.90.52.00.00	1028	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
266 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.785,71
268 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	386,98
272 - 3.1.91.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.767,48
06.005		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
06.005.12.367.2014.2.029.		EDUCAÇÃO ESPECIAL	
337 - 4.4.90.52.00.00	1028	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
335 - 4.4.90.51.00.00	1028	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2015.2.064.		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
861 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.060,00
863 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
867 - 3.1.91.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
06.007		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
06.007.12.122.2016.2.031.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
366 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.726,03
372 - 3.1.91.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.803,64
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE	
07.001.10.122.2016.2.061.		SECRETARIA DE SAÚDE	
383 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.024,53
384 - 3.1.90.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.212,12
385 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
397 - 3.1.91.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.782,21
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
405 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.214,56
408 - 3.1.90.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.395,84
412 - 3.1.91.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.849,84
07.002.10.301.2017.2.034.		SAÚDE BUCAL (PSB)	
812 - 3.3.90.34.00.00	1039	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
449 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
453 - 3.1.91.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	375,76
07.002.10.302.2017.2.035.		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)	
472 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
466 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
07.002.10.303.2017.2.036.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
827 - 3.3.90.34.00.00	1039	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
478 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.422,70
481 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
482 - 3.1.91.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.278,01
07.002.10.304.2017.2.037.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
509 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,73
504 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.644,33
506 - 3.1.90.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
507 - 3.1.91.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.623,36
07.002.10.305.2017.2.038.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
526 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	5.895,52
519 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.293,50

521 - 3.1.90.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	291,46
523 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
524 - 3.1.91.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	606,76
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		COORDENAÇÃO SUPERIOR DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.2016.2.044.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
538 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.798,62
539 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.357,17
540 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
541 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.860,43
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.2019.2.042.		PADARIA COMUNITÁRIA	
549 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.911,64
550 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
551 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
552 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	564,00
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA	DE ASSISTÊNC
564 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	971,97
566 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.641,32
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	- FMDCA
08.003.08.243.2021.2.045.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	
591 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.265,00
592 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
593 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.700,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.606.2022.2.048.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
633 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77,98
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE CULTURA E ESPORTE	
10.001.04.122.2016.2.062.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
642 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.800,00
643 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.678,01
644 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
645 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.2024.2.051.		DESPORTO MUNICIPAL	
650 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
651 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
652 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
653 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
10.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.003.13.392.2023.2.050.		INCENTIVO À CULTURA	
662 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.064,89
663 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.323,38
665 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.001.04.122.2016.2.063.		SECRETARIAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
670 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.833,34
671 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.272,00
672 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
673 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
90		RESERVA DE CONTIGENCIA	
90.999		RESERVA DE CONTIGENCIA	
90.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
713 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	131.348,08
Total Redução:			1.096.897,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D0C63F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 171/2022

Decreto nº 171/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais).

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE CULTURA E ESPORTE	

10.001.04.122.2016.2.062.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
646 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.2024.2.051.		DESPORTO MUNICIPAL	
655 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.003.13.392.2023.2.050.		INCENTIVO À CULTURA	
668 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			32.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.001		GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A) DE CULTURA E ESPORTE	
10.001.04.122.2016.2.062.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
648 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.400,00
804 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
647 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.2024.2.051.		DESPORTO MUNICIPAL	
657 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
654 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
659 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	300,00
10.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.003.13.392.2023.2.050.		INCENTIVO À CULTURA	
666 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
667 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	23.400,00
Total Redução:			32.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:AAC07F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 166/2022

Estabelece metas bimestrais de arrecadação para 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2023, bem como, as medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, discriminados, respectivamente, nos Anexos I a IV deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I
DECRETO N° 166, DE 23/12/2022

ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE
À EVASÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL

Revisão e atualização cadastral;
Integração junto ao Departamento de Obras para lançamentos de novos loteamentos e edificações concluídas;
Expedição de notificações administrativas;
Ajuizamento de execuções fiscais;
Revisão do lançamento do IPTU;
Campanha publicitária tributária, informativa e educativa;
Visitas nos imóveis com endereços incompletos com vistas a completar as informações cadastrais;
Busca de informações junto a SRF e cartórios para descobrir os verdadeiros donos dos imóveis cujos proprietários são desconhecidos;
Agilizar processos administrativos resolvidos junto a Assessoria Jurídica;
Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, considerando e ajustando à legislação federal e estadual;
Ampliar incentivar a regularização de contribuintes informais, transformando-os em MEI.

ANEXO II
DECRETO Nº 166, DE 23/12/2022

ESPECIFICAÇÃO DA QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUÍZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

	QUANTIDADE	VALOR EM (UFM-Rio Negro)	VALOR EM (REAIS)
TOTAL	847	1.155.972,86	5.040.041,67

*** Uma UFM-Rio Negro em 21/12/2022 corresponde a R$ 4,36**

ANEXO III
DECRETO Nº 166, DE 23/12/2022

EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A PARCELAMENTOS					
	21/12/2018	20/12/2019	21/12/2020	21/12/2021	21/12/2022
Qde. (UFM-Rio Negro)	539.267,14	877.812,56	1.218.097,97	760.011,36	748.677,50
(UFM-Rio Negro)	3,33	3,57	3,72	4,12	4,36
R$	1.795.759,60	3.133.790,85	4.531.324,47	3.131.246,83	3.264.233,90

*** Uma UFM-Rio Negro em corresponde a R$ 4,36**

Obs: O anexo IV - Metas Bimestrais de Arrecadação - Referido no presente Decreto está disponível nos sites: rionegro.pr.gov.br, leismunicipais.com.br e ainda no Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Rio Negro PR.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5AE56C7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 394/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 140/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	5,00	UN	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA - ADULTO	6,25	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
2	5,00	UN	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA - INFANTIL	4,17	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
3	70,00	PCT	ÁCIDO GEL – CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA.	3,79	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
4	50,00	UN	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL HIDROFÍLICO COM CARGA NANOPARTICULADA PARA ESMALTE E DENTINA - FRASCO COM NO MÍNIMO 2,5 ML.	10,49	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
5	5,00	UN	AFASTADOR DE MINESOTA (PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA E LÍNGUA)	10,99	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
6	50,00	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	31,60	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
7	10,00	CX	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 UNIDADES	34,68	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP
8	15,00	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	32,07	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
9	5,00	UN	ALAVANCA DE SELDIN BANDEIRINHA ESQUERDA 1L	21,01	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
10	5,00	UN	ALAVANCA DE SELDIN BANDEIRINHA Nº 1R	21,08	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
11	5,00	UN	ALAVANCA DE SELDIN RETA PEDIÁTRICA	21,07	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
12	20,00	FR	ALVEOLITEN, VIDRO COM 20 GRAMAS.	38,50	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI
13	40,00	UN	AMÁLGAMA P/ 01 PORÇÃO REGULAR, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (COMPOSIÇÃO COM VALOR IGUAL OU SUPERIOR A 50% DE PRATA)	95,50	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
14	60,00	UN	AMÁLGAMA P/ 02 PORÇÃO REGULAR, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (COMPOSIÇÃO COM VALOR IGUAL OU SUPERIOR A 50% DE PRATA)	177,39	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
15	10,00	CX	ANESTÉSICO 02%, CAIXA C/ 50 TUBETES, SEM VASO CONSTRITOR.	223,53	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
16	180,00	CX	ANESTÉSICO 03% (CAIXA COM 50 CARPULES, C/ VASO CONSTRITOR).	65,60	FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17	15,00	CX	ANESTÉSICO 03% PRILOCAÍNA, COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML. CAIXA COM 50 ANESTUBES.	69,00	FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18	100,00	UN	ANESTÉSICO TÓPICO, POMADA COM 12 GRAMAS, AROMA: MENTA OU TUTTI-FRUTTI.	8,60	FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19	10,00	UN	APLICADOR ODONTOLÓGICO - APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS	8,36	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

			ADICIONAIS CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA ANGULADA.		
20	100,00	CX	APLICADOR-MICROBRUSH 2MM (CX COM 100 UN)	8,10	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
21	20,00	UN	BANDEJA INOX 22 X 09 X 1,5 CM	17,80	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
22	20,00	UN	BANDEJA INOX 22X12X1,5 CM	24,45	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
23	40,00	UN	BICARBONATO DE SÓDIO - EXTRA FINO (REMOVEDOR MECÂNICO DE PLACA DENTÁRIA, INDICADO PARA USO PROFILÁTICO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	8,90	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
24	30,00	UN	BROCA 702 L	7,77	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
25	50,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135F	2,45	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
26	40,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	2,46	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
27	30,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	2,45	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
28	40,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	2,46	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
29	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1045	2,46	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
30	60,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	2,46	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
31	60,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	2,46	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
32	40,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1095	2,45	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
33	30,00	UN	BROCA N° 1342	2,45	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
34	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F	2,46	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
35	30,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168F	2,49	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
36	80,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F	2,45	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
37	30,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF	2,49	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
38	40,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 4230	2,49	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
39	60,00	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	3,85	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
40	60,00	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	3,85	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
41	50,00	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	3,85	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
42	50,00	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	3,80	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
43	20,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 1042	3,90	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
44	20,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 1557	4,87	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP
45	20,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 245	4,96	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
46	20,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 329	4,87	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP
47	20,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 330	4,87	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP
48	20,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 331L	7,50	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
49	50,00	UN	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (23 MM)	13,68	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
50	50,00	UN	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (28 MM)	14,28	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
51	50,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1011	2,46	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
52	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1013	2,45	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
53	30,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1013	3,90	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
54	30,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1014	2,46	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
55	30,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1015	3,90	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
56	30,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1016	2,49	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
57	50,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 02	4,82	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
58	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 04	4,82	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
59	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 06	4,80	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
60	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 08	4,69	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP
61	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	2,49	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
62	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	2,48	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
63	50,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	2,49	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
64	30,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1035	2,49	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
65	20,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1046	2,45	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
66	20,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2137	2,46	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
67	50,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1190F	2,45	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
68	40,00	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1190	2,49	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

69	30,00	UN	BROCA N° 1011 HL (HASTE LONGA)	7,27	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
70	20,00	UN	BROCA N°1302	2,49	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
71	20,00	UN	BROCA N°1312	2,48	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
72	30,00	UN	BROCA N°1343	2,49	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
73	40,00	UN	BROCA Nº 3083	2,49	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
74	50,00	UN	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	3,41	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
75	20,00	FR	CARIOSTÁTICO, VIDRO COM 10 ML	17,53	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
76	6,00	CX	CARTELA RADIOGRÁFICA PARA 02 PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PERIAPICAL CX COM 100 CARTELAS.	11,48	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
77	10,00	CX	CARTELA RADIOGRÁFICA PARA 1 PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL, CX COM 100 CARTELAS - MEDIDAS APROXIMADAS DE 11,5CM X 8 CM	11,02	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
78	40,00	CX	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS E UM BLOCO DE MISTURA.	20,16	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
79	30,00	UN	CIMENTO PROVISÓRIO (PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, RESTAURADORES E CURATIVOS - SEM EUGENOL- DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE AO DO DENTE, RADIOPACO –A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO) (POTE COM 20 GR)	7,51	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
80	1.000,00	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO CONTENDO 50 G.	1,35	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
81	24,00	CX	CUNHA DE MADEIRA PARA O TRAVAMENTO DAS MATRIZES. CAIXA COM 100 UN.	6,85	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
82	10,00	UN	CURETA DE GRACEY 9-10	8,24	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
83	10,00	UN	CURETA DE GRACEY 11-12	8,35	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
84	10,00	UN	CURETA DE GRACEY 13-14	8,39	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
85	10,00	UN	CURETA DE GRACEY 15-16	8,30	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
86	10,00	UN	CURETA DE LUCA 84	8,31	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
87	10,00	UN	CURETA DE LUCA 85	8,36	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
88	10,00	UN	CURETA DE LUCA 86	8,37	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
89	10,00	UN	CURETA DE LUCA 87	8,28	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
90	10,00	UN	CURETA DE MC CALL 13-14	8,31	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
91	10,00	UN	CURETA DE MC CALL 15-16	5,43	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP
92	10,00	UN	CURETA DE MC CALL 17-18	8,23	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
93	10,00	UN	CURETA DE MC CALL 19-20	5,75	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP
94	10,00	UN	ESCAREADOR Nº 05	7,82	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
95	300,00	UN	ESCOVA DE ROBINSON (CERDAS PRETAS E PLANAS)	1,60	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
96	3.000,00	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS, COM PROTETOR DE CERDAS.	0,59	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP
97	1.500,00	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS, COM PROTETOR DE CERDAS.	0,62	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP
98	20,00	UN	ESPÁTULA HOLIEMBACK 3S	7,30	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
99	200,00	UN	ESPELHO BUCAL Nº 5	2,39	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
100	70,00	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	44,54	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
101	20,00	FR	EUGENOL, AÇÃO ANÓDINA, FRASCO COM 20ML.	10,31	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
102	10,00	UN	EXTRATOR DE TARTARO Nº 03	8,38	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
103	6,00	CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO, CX COM 150 UND.	175,11	POSSATTO & POSSATO LTDA
104	5,00	CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL, CX COM 100 UND	227,36	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP
105	40,00	CX	FIO DE SUTURA (ALGODÃO OU SEDA) AGULHADO 3.0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	49,97	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
106	60,00	UN	FIO DENTAL, COM 100 METROS	2,48	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP
107	15,00	FR	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO (INDICADO PARA FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME EM REVELADORAS MANUAIS). FRASCO COM APROXIMADAMENTE 475ML.	8,80	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
108	40,00	FR	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%, FRASCO COM 200ML AROMA DE TUTTI-FRUTTI OU MENTA.	3,97	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
109	24,00	FR	FORMOCRESOL (VIDRO C/ 10 ML) PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, COM AÇÃO BACTERIANA E HEMOSTÁTICA.	5,26	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP
110	5,00	UN	GRAMPOS PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL	4,35	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
111	20,00	FR	HIDRÓXIDO CÁLCIO PA EM PÓ. FRASCO COM 10 GRAMAS.	4,68	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP
112	30,00	FR	I.R.M. (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, LÍQ 15 ML)	10,78	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
113	30,00	FR	I.R.M. (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, PÓ 38GR)	10,29	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
114	5,00	FR	IODOFÓRMIO (VIDRO C/ 10 GR)	24,47	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
116	50,00	CX	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, CAIXA COM 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM NO MINIMO 5ML DE ÁCIDO POLIACRÍLICO TARTÁRICO E 01 FRASCO DE PÓ COM NO MÍNIMO 10GR DE FLUORETO DE SILICATO DE ALUMÍNIO, ACÍDO POLIACRÍLICO.	19,17	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

117	5,00	CX	KIT CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO FRASCO PÓ COM 28 GRAMAS, LÍQUIDO COM 10ML.	28,00	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI
118	10,00	CX	LIMA PRIMEIRA SÉRIE COM 21 MM. CAIXA COM 06 UNIDADES.	15,87	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
119	10,00	CX	LIMA PRIMEIRA SÉRIE COM 25 MM. CAIXA COM 06 UNIDADES	15,70	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
120	20,00	CX	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMÁLGAMA DENTAL - 4MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	4,60	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
121	25,00	CX	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMÁLGAMA DENTAL - 6MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,83	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
122	400,00	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COR BRANCA COM ELÁSTICO E COM 3 CAMADAS, FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%, NÃO ALÉRGICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, SEM LÁTEX, ATÓXICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	4,88	HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA
123	60,00	UN	MATRIZ DE AÇO BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, SUPERFÍCIE UNIFORME, 0,05MM X 5MM, COM 0,5 METRO.	1,16	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
124	50,00	UN	MATRIZ DE AÇO BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, SUPERFÍCIE UNIFORME, 0,05MM X 7MM, COM 0,5 METRO	1,40	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
125	10,00	UN	MICRO MOTOR COM CONTRA ÂNGULO (ENCAIXE TIPO BORDEN UNIVERSAL 02 FUROS S/ SPRAY). GARANTIA 12 MESES, REGISTRO NA ANVISA.	475,00	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI
126	30,00	FR	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, O FRASCO DEVE POSSUIR BICO ADAPTADOR FINO E LARGO. FRASCO COM 100 ML.	20,29	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
127	24,00	FR	ÓXIDO DE ZINCO, FRASCO COM 50 GR EFEITO ISOLANTE, CONTRAÇÃO MÍNIMA COM ÓTIMA ADAPTAÇÃO NA CAVIDADE.	5,50	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI
128	60,00	CX	PAPEL CARBONO PARA TESTAR OCLUSÃO. BLOCO COM 12 FOLHAS	1,93	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
129	10,00	UN	PASTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, SERINGA 4G	14,80	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
130	40,00	TB	PASTA PROFILÁTICA PASTA DE ABRASIVO COM GRANULAÇÃO MÉDIA, SEM FLÚOR, TUBO COM 90 GRAMAS. (SABOR MENTA OU HORTELÃ)	3,93	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
131	20,00	UN	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº. 317.	6,53	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
132	20,00	UN	PORTA AGULHA TIPO MATHIEU 14 CM	39,90	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
133	10,00	UN	PORTA ALGODÃO	49,10	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
134	10,00	UN	PORTA MATRIZ TOFLE MAIRE	21,41	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
135	20,00	UN	RESINA FLUÍDA "FLOW" FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1	11,55	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP
136	24,00	UN	RESINA FLUÍDA "FLOW" FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2	11,15	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
137	20,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA – COR A1, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	10,60	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
138	40,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A2, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	10,60	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
139	24,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	10,60	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
140	20,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3,5, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	10,60	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
141	10,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR B1, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	10,84	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
142	10,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA – COR UD, MÍNIMO 4G.	32,00	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI
143	10,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA– COR B2, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	10,84	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
144	10,00	FR	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA, EM SOLUÇÃO FRASCO COM 10ML.	5,88	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
145	12,00	FR	REVELADOR PARA PLACA BACTERIANA, PASTILHA MASTIGÁVEL, FRASCO COM 120 PASTILHAS	16,13	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
146	15,00	FR	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO (DESTINADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE REVELAÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRAORAIS). FRASCO COM APROXIMADAMENTE 475ML.	8,82	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
147	360,00	PCT	ROLETES DE ALGODÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES FIBRAS 100% NATURAIS, MACIO E ABSORVENTE EM FORMATO CILÍNDRICO.	1,89	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP
148	12,00	UN	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA E FLUOR (EMBALAGEM COM 01 SERINGA COM 2G NA COR MATIZADO)	11,95	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
149	20,00	CX	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR (KIT) CAIXA COM UM VIDRO DE 5ML, MAIS ÁCIDO GEL DE 10ML, MAIS 10 BANDEJAS DE MISTURA, MAIS 20 PONTAS PINCÉIS.	104,00	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI
150	20,00	UN	SERINGA CARPULE PARA ANESTUBES, INÓX, DOBRÁVEL.	31,26	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
151	240,00	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 40 UN EM PLÁSTICO, COM PONTEIRAS COLORIDAS.	7,99	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP
152	25,00	UN	TESOURA CLÍNICA CURVA	20,10	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
153	35,00	PCT	TIRA DE POLIÉSTER, PACOTE COM 50 UNIDADES ESPESSURA 0,05MM.	1,12	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP
154	30,00	CX	TIRAS DE LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL MÉDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO MEDIDA 4MM X 170MM. CAIXA COM 150 TIRAS ABRASIVAS	6,72	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
155	100,00	CX	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO. TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO E QUE MOLDA SEM PRESSÃO TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA E TODOS OS VOLUMES DE CABELO, FRANZIDA E NA COR BRANCA)(CX C/ 100 UND.)	7,88	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
156	30,00	FR	TRICRESOL, FRASCO COM 10ML.	5,27	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
157	10,00	UN	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA PUSH BUTTON PARA TROCAS RÁPIDAS DE BROCAS (ENCAIXE TIPO BORDEN UNIVERSAL, SPRAY TRIPLO, VELOCIDADE MIN. 380.000 RPM, PRESSÃO DE AR 32 LIBRAS, 2,2 BAR, TORQUE 0,13 MCM, RUÍDO MÁX. 65 DECIBÉIS) REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES.	455,40	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
158	10,00	UN	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA (C/ 30GR NO MÍNIMO)	7,27	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
159	15,00	FR	VERNIZ CAVITÁRIO C/ FLÚOR (VIDRO COM 10ML)	10,27	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

160	10,00	UN	SERINGA TRIPLICE ODONTOLÓGICA (ÁGUA/AR)	142,56	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Rio Negro, 02 de dezembro de 2022 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS -
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:27737CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Ref. Pregão nº 010/2022
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Sra. ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº e sob o CPF nº , resolve registrar o preço da empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua DOM PEDRO II, Nº 162, CENTRO – na cidade de Jataizinho/PR - CEP 86210-000, cadastrada no C.N.P.J. 16.579.174/0001-90, representada pelo Sr. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, residente em JATAIZINHO/PR CEP 86.210-000, portador do RG nº e do CPF nº , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Consumo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 010/2022, devidamente homologado pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia em 14/12/2022.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Preço Unitário R$	Preço Total R$	Marca
1	40	FR	Água Sanitária, em frasco resistente, **contendo 1 Litro,** tampa com rosca. Composição quimica: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Isento de corantes, fragrâncias e detergentes. Aplicação: alvejante, desinfetante para uso geral e para alimentos.Prazo de validade de no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde.	1,99	79,60	SIMBEL
2	30	FR	Álcool em gel higienizador; em gel neutro; incolor; composto de alcool etilico a 70%; agentes hidratantes e emolientes; indicado para ação bactericida e antisseptico para as maos, **frasco com 500ml,** produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinado pela anvisa; validade de 12 meses a partir da data da entrega.	3,95	118,50	MEGA
3	30	FR	Álcool etílico hidratado, 70% INPM - NBR 5991, uso hospitalar. Embalagem primária com elemento gráfico de inflamável e nome do responsável técnico. Composição: álcool etílico e água deionizada.Posteriormente embalado em caixa reforçada. E= FRASCO DE 1 LITRO Produto registrado na ANVISA.	4,81	144,30	MEGA
10	5	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno; na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 50 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA com 50 PCT COM 100 unidades cada.	112,70	563,50	CRISTALCOPO
16	5	und	ESCOVA SANITÁRIA - Especificações Mínimas: cabo em material plástico e formato cilíndrico, medindo 42 cm; ponta com 12 cm de diâmetro; cerdas em polipropileno medindo 01 cm; acompanhada de suporte plástico compatível. Produto com garantia de 06 (seis) meses.	7,35	36,75	SANIT PLUS
18	50	PCT	Esponja dupla face (face super-abrasiva/verde e fina/amarela) para limpeza, bactericida, medindo 110x75x20 mm. aproximadamente. Composição: espuma de poliuretano, fibra têxtil e agente bactericida. Validade mínima 36 meses, em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração, com informações do produto e do fabricante impressas em adesivo.	0,90	45,00	FORTLIMP
19	60	und	Flanela para tirar pó 30 x 40 cm, 100% algodão na cor laranja.	1,86	111,60	MARTINS
21	100	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL - Especificações Mínimas: folha simples; na cor branca; produto feito à base de celulose; medindo 30 cm de comprimento e 30 cm de largura; produto com capacidade de absorção; guardanapo sem furos, materiais estranhos ou sujidades; entregue em pacote com 50 unidades.	2,40	240,00	PEGG
26	50	FR	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPEZA PESADA - Especificações Mínimas: para limpeza de grandes superfícies; composto de alquil benzeno sulfonato de sódio; conservante, sequestrante, perfume e água; entregue em embalagem plástica com 500 ml; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	3,20	160,00	ALPES
27	50	und	LUSTRA MÓVEL - Especificações Mínimas: composto de cera de carnaúba, parafina, espessante, silicone, conservante, fragrância e água; entregue em embalagem com 200 ml; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	4,75	237,50	PEROBA DO CAMPO
33	250	PCT	Papel higiênico 100% absorvente, picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca, com 30 metros, composto por 100% celulose virgem, devendo essa composição estar explicitamente impressa na embalagem, acondicionado em pacotes com 4 unidades. O vencedor deverá apresentar no prazo de 2 dias úteis, laudo de acordo com a Portaria 1.480 de 31/12/1990 e laudo do IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO com os seguintes ensaios: Gramatura mínima de 18g/m²; capacidade de absorção de água (método cestinha) inferior à 11 em g/g; alvura difusa mínimo 92%; tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 6 segundos; furos máximo 15 em mm²/m²; pintas máximo 1,3 em mm²/m²; resistência a tração a seco direção de fabricação mínimo 140 em N/m;	4,34	1.085,00	ABBASPEL

			resistência a tração a seco direção transversal mínimo 70 e composição fibrosa, de acordo com a NBR NM ISO 2470:2001, NBR NM ISSO 536:2000, NBR 15004:2003, NBR NM ISO 1924-2:2001, NBR 8259:2002, NBR 15134:2007 e NBR 14129:1998. Embalagem em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração com 4 unidades.			
34	100	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA . Folha Simples, 2 DOBRAS. Composição: 100% celulose virgem, fibra curta proveniente de eucalipto, 100% fibras virgens e naturais não esfarelamento; Insumos utilizados na produção do papel: Violeta (corante), Alvejante (Ótico), Agente de resistência a úmido. PROPRIEDADES FISICAS: Largura: 23cm. Comprimento: 20cm. Embalagem: 1000 folhas . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Toalha de Papel Interfolhado, Norma referência 20 g/m² Gramatura g/m2 ABTCP P6/70 19,0 - 21,0 Espessura mm ABTCP P5/77 0,07-0,100 Umidade % ABTCP P2/70 6,0 a 9,0 Tração longitudinal gf/50 mm ISO 1924/1 1800 a 2300 Tração transversal ISO 1924/1 1100 a 1600 Tração úmida longitudinal ABTCP P20/69 ≥180 Tração curada longitudinal ABTCP P20/69 ≥800 Porosidade seg/300mL ISO 3687 ≥ 5,0 Alongamento % ABTCP P 37/77 ≥ 12,0 Alvura % pv ABTCP P16/82 ≥88. Deve ser apresentado laudo microbiótico do produto.	11,85	1.185,00	PROPAPEIS
43	15	PCT	SABÃO EM BARRA - Especificações Mínimas: tipo glicerinado; composto de hidróxido de sódio; coadjuvante; corante; fragrância e água; entregue em pacote com 05 barras; cada barra com 200 gramas; Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	7,55	113,25	UNIC
44	30	CX	SABÃO EM PÓ 1 KG - Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragância, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Acondicionado em embalagem caixa, rotulo com informações sobre o sabão em pó e fabricante, Produto com registro/notificação/isenção no Ministério da Saúde ou ANVISA. Embalagem com 1 Kg.	4,94	148,20	KLIP
45	10	FR	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO erva doce Embalagem c/ 5L Especificação: Sabonete líquido, para as mãos, tipo perolado; composto de lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, agente perolizante, conservante e água; produto antibactericida; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	16,56	165,60	FOURLINE
46	15	PCT	Saco para lixo, capacidade 15 litros / 3 kg, preto, oxibiodegradabel (PEAD-Aprox. 0,96 g/cm³). Dimensões mínima: Altura 39cm largura 50 cm e diametro da boca 100 cm. Espessura 40 micras (0,04mm). Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. **Pacote com 100 unidades**, embalagem pesando no mínimo 0,75 kg.	9,75	146,25	BELAPLAST
47	15	PCT	Saco para lixo, capacidade 100 litros / 20 kg, preto, oxibiodegradabel (PEAD-Aprox. 0,96 g/cm³). Dimensões mínima: Altura 75cm largura 100 cm e diametro da boca 200 cm. Espessura 70 micras (0,07mm). Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Pacote com 100 unidades, embalagem pesando no mínimo 5,00 kg.	66,20	993,00	BELAPLAST

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no Instituto de Previdência Municipal de Rolândia (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 5.573,05 (cinco mil quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia. No caso do não aceite da justificativa, o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação do Instituto cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, aos 16 de Dezembro de 2022.

_____	***ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA***
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	Comercial De Alimentos E Material De Limpeza - EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JANAÍNA COSCRATO	AMANDA BEATRIZ PEREIRA

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:DAF6C2F5

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Ref. Pregão nº 010/2022
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Sra. ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº e sob o CPF nº , resolve registrar o preço da empresa ROGERIO VIEIRA INSUMOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professora Irene de Camargo Penteado Faria, nº 76 Cep: 12.322-040 Jacareí – S.P, cadastrada no C.N.P.J. 31.545.010/0001-36, representada pelo Sr. ROGERIO VIEIRA, brasileiro, casado, Diretor Financeiro, residente Jacareí – S.P, portador do RG nº e do CPF nº , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Consumo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 010/2022, devidamente homologado pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia em 14/12/2022.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Preço Unitário R$	Preço Total R$	Marca
28	60	und	LUVAS DE LIMPEZA G em borracha natural; no tamanho grande; na cor laranja; para proteção de usuário de agentes abrasivos; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/1995; deverá ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	5,20	312,00	DESCARPACK/NOBRE
29	80	und	LUVAS DE LIMPEZA M, em borracha natural; no tamanho médio; na cor laranja; para proteção de usuário de agentes abrasivos; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/1995; deverá ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	5,90	472,00	DESCARPACK/NOBRE
30	60	und	LUVAS DE LIMPEZA P em borracha natural; no tamanho pequeno; na cor laranja; para proteção de usuário de agentes abrasivos; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma nbr 13393/1995; deverá ter certificado de aprovação do ministério	5,90	354,00	DESCARPACK/NOBRE

			do trabalho e emprego.			

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no Instituto de Previdência Municipal de Rolândia (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.138,00 (um mil cento e trinta e oito reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia. No caso do não aceite da justificativa, o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação do Instituto cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, aos 16 de Dezembro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	***ROGERIO VIEIRA INSUMOS***

TESTEMUNHAS:

JANAÍNA COSCRATO	AMANDA BEATRIZ PEREIRA

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:B997AC4C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 585 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 585
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação - Programação Financeira do Poder Executivo para o exercício de 2023, estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 4.090, de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação - Programação Financeira para exercício de 2023 e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Indireta, conforme o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 4.090, de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem em metas bimestrais de arrecadação das receitas previstas para o exercício financeiro de 2023 e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Indireta do Município de Rolândia.
Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda, com base nos valores constantes nas planilhas anexas e considerando a evolução da receita, proceder mensalmente à liberação dos recursos financeiros ao Legislativo.
Art. 3º As medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, são as seguintes:
1. Medidas de Combate a Evasão e Sonegação Fiscal:
a) Acompanhamento fiscal junto às maiores empresas do comércio e indústria, com atenção especial para as atividades como os condomínios, instituição financeira e concessionária de veículos e outras atividades.
b) Monitoramento de contribuintes em situação de omissão de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e inadimplência para o parcelamento de débitos lançados, para cobrança amigável à regularização dos débitos levantados.
c) Fazer a verificação fora do município na apuração da instalação de fato de contribuinte com indícios de sonegação do ISSQN, praticada mediante condutas de evasão fiscal.
d) Medidas de ações fiscais de busca e apreensão de documentos, informados com mandados judiciais, para obtenção de documentos, livros e informações do contribuinte com indícios de sonegação do ISSQN.
e) Definição de rotinas técnicas e administrativas, com finalidade de procedimentos de expedição e controle de notificações e intimações de contribuintes por via postal.
f) Emissão de Certidão da Dívida Ativa - CDA para facilitar e agilizar a cobrança judicial.
g) Manter constantemente fiscais no campo para verificar as edificações, para atualização do Cadastro Técnico Imobiliário.
h) Efetuar a cada 02 (dois) anos o cadastramento geral imobiliário.
i) Elaborar a planta de valores da cidade, para obter sempre os valores de terrenos e edificações atualizados.
j) Fazer acompanhamento das DFC - Declaração do Fisco Contábil, junto às empresas do comércio e indústria.
2. Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança:

Imposto Predial Urbano - Div.01-01			
2019	2020	2021	2022
1.198.775,10	1.578.983,91	3.173.243,84	5.139.986,83
Imposto Territorial Urbano - Div.01-02			
2019	2020	2021	2022
768.796,88	797.068,16	1.107.323,57	1.554.384,02

Imposto Predial Urbano - Div. 01-35			
2019	2020	2021	2022
800.793,82	885.820,67	2.179.264,16	6.528.359,24
Auto de Infração - Div. 2-02			
2019	2020	2021	2022
----------	----------	13.012,90	----------
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Div.2- 03			
2019	2020	2021	2022
382.309,56	331.688,45	576.424,20	586.261,81
Taxa de Saúde Pública - Div 2-06			
2019	2020	2021	2022
125.859,91	119.472,20	116.468,13	126.768,03
Taxa de Licença Localização Funcionamento - Div.2-07			
2019	2020	2021	2022
537.565,13	532.497,28	567.689,45	663.614,17
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Retido na Fonte - Div. 2- 14			

2019	2020	2021	2022
13.460,84	1.018,16	4.796,73	10.352,52
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Div.2- 25			
2019	2020	2021	2022
73.104,16	70.607,32	87.727,38	107.147,63
Imposto Reparcelado - Div.2-11 – Cadastro Mobiliário			
2019	2020	2021	2022
741.782,71	173.516,28	1.238.921,01	1.718.728,89
ITBI – Imposto sobre transmissão de Bens e Imóveis - Div. 1-08			
2019	2020	2021	2022
----------	----------	----------	319.411,69
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Div 3. 31 - Simples Nacional			
2019	2020	2021	2022
382.309,56	331.688,45	576.424,20	586.261,81

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Div 31 - Simples Nacional			
2019	2020	2021	2022
98.184,13	373.089,41	754.244,79	679.220,45
Totais das Receitas			
2019	2020	2021	2022
5.122.941,80	5.195.450,29	10.395540.36	18.020.497,09

3. Quantidade e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa:
2.687 ações - R$ 7.118.500,13

Art. 4º Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR								
Programação Financeira da Receita Bimestral								
2023								
R$ 1,00								
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2023**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**		
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**		
RECEITAS CORRENTES (A)	62.278.157,70	62.128.988,46	62.128.988,46	62.128.988,46	62.128.988,46	62.128.988,46	372.923.100,00	372.923.100,00
	62.278.157,70	124.407.146,16	186.536.134,62	248.665.123,08	310.794.111,54	372.923.100,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.177.457,00	16.138.708,60	16.138.708,60	16.138.708,60	16.138.708,60	16.138.708,60	96.871.000,00	96.871.000,00
	16.177.457,00	32.316.165,60	48.454.874,20	64.593.582,80	80.732.291,40	96.871.000,00		
Impostos	14.720.382,00	14.685.123,60	14.685.123,60	14.685.123,60	14.685.123,60	14.685.123,60	88.146.000,00	88.146.000,00
	14.720.382,00	29.405.505,60	44.090.629,20	58.775.752,80	73.460.876,40	88.146.000,00		
Taxas	1.456.407,00	1.452.918,60	1.452.918,60	1.452.918,60	1.452.918,60	1.452.918,60	8.721.000,00	8.721.000,00
	1.456.407,00	2.909.325,60	4.362.244,20	5.815.162,80	7.268.081,40	8.721.000,00		
Contribuição de Melhoria	668,00	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	4.000,00	4.000,00
	668,00	1.334,40	2.000,80	2.667,20	3.333,60	4.000,00		
Contribuições	1.319.300,00	1.316.140,00	1.316.140,00	1.316.140,00	1.316.140,00	1.316.140,00	7.900.000,00	7.900.000,00
	1.319.300,00	2.635.440,00	3.951.580,00	5.267.720,00	6.583.860,00	7.900.000,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.319.300,00	1.316.140,00	1.316.140,00	1.316.140,00	1.316.140,00	1.316.140,00	7.900.000,00	7.900.000,00
	1.319.300,00	2.635.440,00	3.951.580,00	5.267.720,00	6.583.860,00	7.900.000,00		
Receita Patrimonial	1.016.579,10	1.014.144,18	1.014.144,18	1.014.144,18	1.014.144,18	1.014.144,18	6.087.300,00	6.087.300,00
	1.016.579,10	2.030.723,28	3.044.867,46	4.059.011,64	5.073.155,82	6.087.300,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.537,00	18.492,60	18.492,60	18.492,60	18.492,60	18.492,60	111.000,00	111.000,00
	18.537,00	37.029,60	55.522,20	74.014,80	92.507,40	111.000,00		
Valores Mobiliários	998.042,10	995.651,58	995.651,58	995.651,58	995.651,58	995.651,58	5.976.300,00	5.976.300,00
	998.042,10	1.993.693,68	2.989.345,26	3.984.996,84	4.980.648,42	5.976.300,00		
Receita de Serviços	131.278,70	130.964,26	130.964,26	130.964,26	130.964,26	130.964,26	786.100,00	786.100,00
	131.278,70	262.242,96	393.207,22	524.171,48	655.135,74	786.100,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	44.422,00	44.315,60	44.315,60	44.315,60	44.315,60	44.315,60	266.000,00	266.000,00
	44.422,00	88.737,60	133.053,20	177.368,80	221.684,40	266.000,00		
Outros Serviços	86.856,70	86.648,66	86.648,66	86.648,66	86.648,66	86.648,66	520.100,00	520.100,00
	86.856,70	173.505,36	260.154,02	346.802,68	433.451,34	520.100,00		
Transferências Correntes	43.436.733,40	43.332.693,32	43.332.693,32	43.332.693,32	43.332.693,32	43.332.693,32	260.100.200,00	260.100.200,00
	43.436.733,40	86.769.426,72	130.102.120,04	173.434.813,36	216.767.506,68	260.100.200,00		
Transferências da União e de suas Entidades	17.271.757,90	17.230.388,42	17.230.388,42	17.230.388,42	17.230.388,42	17.230.388,42	103.423.700,00	103.423.700,00
	17.271.757,90	34.502.146,32	51.732.534,74	68.962.923,16	86.193.311,58	103.423.700,00		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	18.206.957,90	18.163.348,42	18.163.348,42	18.163.348,42	18.163.348,42	18.163.348,42	109.023.700,00	109.023.700,00
	18.206.957,90	36.370.306,32	54.533.654,74	72.697.003,16	90.860.351,58	109.023.700,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	233,80	233,24	233,24	233,24	233,24	233,24	1.400,00	1.400,00
	233,80	467,04	700,28	933,52	1.166,76	1.400,00		
Transferências de Instituições Privadas	1.736,80	1.732,64	1.732,64	1.732,64	1.732,64	1.732,64	10.400,00	10.400,00
	1.736,80	3.469,44	5.202,08	6.934,72	8.667,36	10.400,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.955.880,00	7.936.824,00	7.936.824,00	7.936.824,00	7.936.824,00	7.936.824,00		

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
2023
R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
	7.955.880,00	15.892.704,00	23.829.528,00	31.766.352,00	39.703.176,00	47.640.000,00	47.640.000,00	47.640.000,00
Demais Transferências Correntes	167,00	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	1.000,00	1.000,00
	167,00	333,60	500,20	666,80	833,40	1.000,00		
Outras Receitas Correntes	196.809,50	196.338,10	196.338,10	196.338,10	196.338,10	196.338,10	1.178.500,00	1.178.500,00
	196.809,50	393.147,60	589.485,70	785.823,80	982.161,90	1.178.500,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.327,90	22.274,42	22.274,42	22.274,42	22.274,42	22.274,42	133.700,00	133.700,00
	22.327,90	44.602,32	66.876,74	89.151,16	111.425,58	133.700,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	117.785,10	117.502,98	117.502,98	117.502,98	117.502,98	117.502,98	705.300,00	705.300,00
	117.785,10	235.288,08	352.791,06	470.294,04	587.797,02	705.300,00		
Demais Receitas Correntes	56.696,50	56.560,70	56.560,70	56.560,70	56.560,70	56.560,70	339.500,00	339.500,00
	56.696,50	113.257,20	169.817,90	226.378,60	282.939,30	339.500,00		
DEDUÇÕES (B)	-6.598.971,60	-6.583.165,68	-6.583.165,68	-6.583.165,68	-6.583.165,68	-6.583.165,68	-39.514.800,00	-39.514.800,00
	-6.598.971,60	-13.182.137,28	-19.765.302,96	-26.348.468,64	-32.931.634,32	-39.514.800,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	5.047.575,00	5.035.485,00	5.035.485,00	5.035.485,00	5.035.485,00	5.035.485,00	30.225.000,00	30.225.000,00
	5.047.575,00	10.083.060,00	15.118.545,00	20.154.030,00	25.189.515,00	30.225.000,00		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	60.726.761,10	60.581.307,78	60.581.307,78	60.581.307,78	60.581.307,78	60.581.307,78	363.633.300,00	363.633.300,00
	60.726.761,10	121.308.068,88	181.889.376,66	242.470.684,44	303.051.992,22	363.633.300,00		

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
R$ 1,00
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	6.115.540,00	6.100.892,00	6.100.892,00	6.100.892,00	6.100.892,00	6.100.892,00	36.620.000,00	-
	6.115.540,00	12.216.432,00	18.317.324,00	24.418.216,00	30.519.108,00	36.620.000,00		
Contribuições	2.037.734,00	2.032.853,20	2.032.853,20	2.032.853,20	2.032.853,20	2.032.853,20	12.202.000,00	-
	2.037.734,00	4.070.587,20	6.103.440,40	8.136.293,60	10.169.146,80	12.202.000,00		
Contribuições Sociais	2.037.734,00	2.032.853,20	2.032.853,20	2.032.853,20	2.032.853,20	2.032.853,20	12.202.000,00	-
	2.037.734,00	4.070.587,20	6.103.440,40	8.136.293,60	10.169.146,80	12.202.000,00		
Receita Patrimonial	3.075.305,00	3.067.939,00	3.067.939,00	3.067.939,00	3.067.939,00	3.067.939,00	18.415.000,00	-
	3.075.305,00	6.143.244,00	9.211.183,00	12.279.122,00	15.347.061,00	18.415.000,00		
Valores Mobiliários	3.075.305,00	3.067.939,00	3.067.939,00	3.067.939,00	3.067.939,00	3.067.939,00	18.415.000,00	-
	3.075.305,00	6.143.244,00	9.211.183,00	12.279.122,00	15.347.061,00	18.415.000,00		
Outras Receitas Correntes	1.002.501,00	1.000.099,80	1.000.099,80	1.000.099,80	1.000.099,80	1.000.099,80	6.003.000,00	-
	1.002.501,00	2.002.600,80	3.002.700,60	4.002.800,40	5.002.900,20	6.003.000,00		
Demais Receitas Correntes	1.002.501,00	1.000.099,80	1.000.099,80	1.000.099,80	1.000.099,80	1.000.099,80	6.003.000,00	-
	1.002.501,00	2.002.600,80	3.002.700,60	4.002.800,40	5.002.900,20	6.003.000,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	5.484.313,40	5.471.177,32	5.471.177,32	5.471.177,32	5.471.177,32	5.471.177,32	32.840.200,00	-
	5.484.313,40	10.955.490,72	16.426.668,04	21.897.845,36	27.369.022,68	32.840.200,00		
RECEITA TOTAL (A+C)	11.599.853,40	11.572.069,32	11.572.069,32	11.572.069,32	11.572.069,32	11.572.069,32	69.460.200,00	-
	11.599.853,40	23.171.922,72	34.743.992,04	46.316.061,36	57.888.130,68	69.460.200,00		

Camara Municipal de
Rolandia - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo
8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de
2023

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL								
Órgão:
01 - Camara Municipal de Rolandia								
Despesas Correntes	**654.000,00**	**654.000,00**	**654.000,00**	**654.000,00**	**654.000,00**	**654.000,00**	**7.850.000,00**	**7.850.000,00**
	654.000,00	**654.000,00**	**654.000,00**	**654.000,00**	**654.000,00**	**656.000,00**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.001.000,00	6.001.000,00
	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	501.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	1.849.000,00	1.849.000,00
	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	155.000,00		
Despesas de Capital	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**
	38.000,00	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**32.000,00**		
INVESTIMENTOS	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	450.000,00	450.000,00
	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	32.000,00		
Total Órgão	**692.000,00**	**692.000,00**	**692.000,00**	**692.000,00**	**692.000,00**	**692.000,00**	**8.300.000,00**	**8.300.000,00**
	692.000,00	**692.000,00**	**692.000,00**	**692.000,00**	**692.000,00**	**688.000,00**		
TOTAL GERAL	692.000,00	692.000,00	692.000,00	692.000,00	692.000,00	692.000,00	8.300.000,00	8.300.000,00
	692.000,00	692.000,00	692.000,00	692.000,00	692.000,00	688.000,00		

Prefeitura Municipal de
Rolandia - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo
8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2023

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão:
02 - GHEFIA DE GABINETE

Despesas Correntes	**345.295,98**	**343.645,82**	**343.645,82**	**343.645,82**	**343.645,82**	**343.645,82**	**4.125.400,00**	**4.125.400,00**
	343.645,82	**343.645,82**	**343.645,82**	**343.645,82**	**343.645,82**	**343.645,82**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.409,16	267.126,44	267.126,44	267.126,44	267.126,44	267.126,44	3.206.800,00	3.206.800,00
	267.126,44	267.126,44	267.126,44	267.126,44	267.126,44	267.126,44		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.886,82	76.519,38	76.519,38	76.519,38	76.519,38	76.519,38	918.600,00	918.600,00
	76.519,38	76.519,38	76.519,38	76.519,38	76.519,38	76.519,38		
Despesas de Capital	**51.542,46**	**51.296,14**	**51.296,14**	**51.296,14**	**51.296,14**	**51.296,14**	**615.800,00**	**615.800,00**
	51.296,14	**51.296,14**	**51.296,14**	**51.296,14**	**51.296,14**	**51.296,14**		
INVESTIMENTOS	51.542,46	51.296,14	51.296,14	51.296,14	51.296,14	51.296,14	615.800,00	615.800,00
	51.296,14	51.296,14	51.296,14	51.296,14	51.296,14	51.296,14		
Total Órgão	**396.838,44**	**394.941,96**	**394.941,96**	**394.941,96**	**394.941,96**	**394.941,96**	**4.741.200,00**	**4.741.200,00**
	394.941,96	**394.941,96**	**394.941,96**	**394.941,96**	**394.941,96**	**394.941,96**		

Órgão:
03 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

Despesas Correntes	**194.426,73**	**193.497,57**	**193.497,57**	**193.497,57**	**193.497,57**	**193.497,57**	**2.322.900,00**	**2.322.900,00**
	193.497,57	**193.497,57**	**193.497,57**	**193.497,57**	**193.497,57**	**193.497,57**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.992,55	159.227,95	159.227,95	159.227,95	159.227,95	159.227,95	1.911.500,00	1.911.500,00
	159.227,95	159.227,95	159.227,95	159.227,95	159.227,95	159.227,95		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.434,18	34.269,62	34.269,62	34.269,62	34.269,62	34.269,62	411.400,00	411.400,00
	34.269,62	34.269,62	34.269,62	34.269,62	34.269,62	34.269,62		
Despesas de Capital	**1.021,14**	**1.016,26**	**1.016,26**	**1.016,26**	**1.016,26**	**1.016,26**	**12.200,00**	**12.200,00**
	1.016,26	**1.016,26**	**1.016,26**	**1.016,26**	**1.016,26**	**1.016,26**		
INVESTIMENTOS	1.021,14	1.016,26	1.016,26	1.016,26	1.016,26	1.016,26	12.200,00	12.200,00
	1.016,26	1.016,26	1.016,26	1.016,26	1.016,26	1.016,26		
Total Órgão	**195.447,87**	**194.513,83**	**194.513,83**	**194.513,83**	**194.513,83**	**194.513,83**	**2.335.100,00**	**2.335.100,00**
	194.513,83	**194.513,83**	**194.513,83**	**194.513,83**	**194.513,83**	**194.513,83**		

Órgão:
04 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes	**361.148,76**	**359.422,84**	**359.422,84**	**359.422,84**	**359.422,84**	**359.422,84**	**4.314.800,00**	**4.314.800,00**
	359.422,84	**359.422,84**	**359.422,84**	**359.422,84**	**359.422,84**	**359.422,84**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	224.491,77	223.418,93	223.418,93	223.418,93	223.418,93	223.418,93	2.682.100,00	2.682.100,00
	223.418,93	223.418,93	223.418,93	223.418,93	223.418,93	223.418,93		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.656,99	136.003,91	136.003,91	136.003,91	136.003,91	136.003,91	1.632.700,00	1.632.700,00
	136.003,91	136.003,91	136.003,91	136.003,91	136.003,91	136.003,91		
Despesas de Capital	**736,56**	**733,04**	**733,04**	**733,04**	**733,04**	**733,04**	**8.800,00**	**8.800,00**
	733,04	**733,04**	**733,04**	**733,04**	**733,04**	**733,04**		
INVESTIMENTOS	736,56	733,04	733,04	733,04	733,04	733,04	8.800,00	8.800,00
	733,04	733,04	733,04	733,04	733,04	733,04		

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo
8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de
2023

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total Órgão	**361.885,32**	**360.155,88**	**360.155,88**	**360.155,88**	**360.155,88**	**360.155,88**	**4.323.600,00**	**4.323.600,00**
	360.155,88	**360.155,88**	**360.155,88**	**360.155,88**	**360.155,88**	**360.155,88**		

Órgão:
05 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despesas Correntes	**3.169.760,85**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**37.870.500,00**	**37.870.500,00**
	3.154.612,65	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	521.710,47	519.217,23	519.217,23	519.217,23	519.217,23	519.217,23	6.233.100,00	6.233.100,00
	519.217,23	519.217,23	519.217,23	519.217,23	519.217,23	519.217,23		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	277.892,37	276.564,33	276.564,33	276.564,33	276.564,33	276.564,33	3.320.100,00	3.320.100,00
	276.564,33	276.564,33	276.564,33	276.564,33	276.564,33	276.564,33		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.370.158,01	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09	28.317.300,00	28.317.300,00
	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09		
Despesas de Capital	**471.875,49**	**469.620,41**	**469.620,41**	**469.620,41**	**469.620,41**	**469.620,41**	**5.637.700,00**	**5.637.700,00**
	469.620,41	**469.620,41**	**469.620,41**	**469.620,41**	**469.620,41**	**469.620,41**		
INVESTIMENTOS	19.058,49	18.967,41	18.967,41	18.967,41	18.967,41	18.967,41	227.700,00	227.700,00
	18.967,41	18.967,41	18.967,41	18.967,41	18.967,41	18.967,41		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	452.817,00	450.653,00	450.653,00	450.653,00	450.653,00	450.653,00	5.410.000,00	5.410.000,00
	450.653,00	450.653,00	450.653,00	450.653,00	450.653,00	450.653,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
Total Órgão	**3.650.006,34**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**43.608.200,00**	**43.608.200,00**
	3.632.563,06	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**		

Órgão:
06 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Despesas Correntes	**211.166,73**	**210.157,57**	**210.157,57**	**210.157,57**	**210.157,57**	**210.157,57**	**2.522.900,00**	**2.522.900,00**
	210.157,57	**210.157,57**	**210.157,57**	**210.157,57**	**210.157,57**	**210.157,57**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.317,26	151.589,34	151.589,34	151.589,34	151.589,34	151.589,34	1.819.800,00	1.819.800,00
	151.589,34	151.589,34	151.589,34	151.589,34	151.589,34	151.589,34		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.849,47	58.568,23	58.568,23	58.568,23	58.568,23	58.568,23	703.100,00	703.100,00
	58.568,23	58.568,23	58.568,23	58.568,23	58.568,23	58.568,23		
Despesas de Capital	**1.054,62**	**1.049,58**	**1.049,58**	**1.049,58**	**1.049,58**	**1.049,58**	**12.600,00**	**12.600,00**
	1.049,58	**1.049,58**	**1.049,58**	**1.049,58**	**1.049,58**	**1.049,58**		
INVESTIMENTOS	1.054,62	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	12.600,00	12.600,00
	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58		
Total Órgão	**212.221,35**	**211.207,15**	**211.207,15**	**211.207,15**	**211.207,15**	**211.207,15**	**2.535.500,00**	**2.535.500,00**
	211.207,15	**211.207,15**	**211.207,15**	**211.207,15**	**211.207,15**	**211.207,15**		

Órgão:
07 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Despesas Correntes	**937.682,73**	**933.201,57**	**933.201,57**	**933.201,57**	**933.201,57**	**933.201,57**	**11.202.900,00**	**11.202.900,00**
	933.201,57	**933.201,57**	**933.201,57**	**933.201,57**	**933.201,57**	**933.201,57**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.403,54	163.617,86	163.617,86	163.617,86	163.617,86	163.617,86	1.964.200,00	1.964.200,00
	163.617,86	163.617,86	163.617,86	163.617,86	163.617,86	163.617,86		

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo
8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de
2023

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	773.279,19	769.583,71	769.583,71	769.583,71	769.583,71	769.583,71	9.238.700,00	9.238.700,00
	769.583,71	769.583,71	769.583,71	769.583,71	769.583,71	769.583,71		
Despesas de Capital	**2.975.149,98**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**35.545.400,00**	**35.545.400,00**
	2.960.931,82	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**		
INVESTIMENTOS	2.975.149,98	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82	35.545.400,00	35.545.400,00
	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82		
Total Órgão	**3.912.832,71**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**46.748.300,00**	**46.748.300,00**
	3.894.133,39	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**		

Órgão:
08 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesas Correntes	**6.328.226,33**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**75.606.050,00**	**75.606.050,00**
	6.297.983,97	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.613.870,43	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87	55.123.900,00	55.123.900,00
	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.558,11	7.521,99	7.521,99	7.521,99	7.521,99	7.521,99	90.300,00	90.300,00
	7.521,99	7.521,99	7.521,99	7.521,99	7.521,99	7.521,99		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.706.797,79	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11	20.391.850,00	20.391.850,00
	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11		
Despesas de Capital	**1.799.374,23**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**21.497.900,00**	**21.497.900,00**
	1.790.775,07	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**		
INVESTIMENTOS	1.798.528,86	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74	21.487.800,00	21.487.800,00
	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	845,37	841,33	841,33	841,33	841,33	841,33	10.100,00	10.100,00
	841,33	841,33	841,33	841,33	841,33	841,33		
Total Órgão	**8.127.600,56**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**97.103.950,00**	**97.103.950,00**
	8.088.759,04	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**		

Órgão:
09 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE

Despesas Correntes	**7.006.723,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**83.712.350,00**	**83.712.350,00**
	6.973.238,75	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.775.549,59	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31	57.055.550,00	57.055.550,00
	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.231.174,16	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44	26.656.800,00	26.656.800,00
	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44		
Despesas de Capital	**411.209,73**	**409.244,57**	**409.244,57**	**409.244,57**	**409.244,57**	**409.244,57**	**4.912.900,00**	**4.912.900,00**
	409.244,57	**409.244,57**	**409.244,57**	**409.244,57**	**409.244,57**	**409.244,57**		
INVESTIMENTOS	411.209,73	409.244,57	409.244,57	409.244,57	409.244,57	409.244,57	4.912.900,00	4.912.900,00
	409.244,57	409.244,57	409.244,57	409.244,57	409.244,57	409.244,57		
Total Órgão	**7.417.933,48**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**88.625.250,00**	**88.625.250,00**
	7.382.483,32	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**		

Órgão:
10 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo
8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de
2023

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Despesas Correntes	**955.544,31**	**950.977,79**	**950.977,79**	**950.977,79**	**950.977,79**	**950.977,79**	**11.416.300,00**	**11.416.300,00**
	950.977,79	**950.977,79**	**950.977,79**	**950.977,79**	**950.977,79**	**950.977,79**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	613.110,87	610.180,83	610.180,83	610.180,83	610.180,83	610.180,83	7.325.100,00	7.325.100,00
	610.180,83	610.180,83	610.180,83	610.180,83	610.180,83	610.180,83		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	342.433,44	340.796,96	340.796,96	340.796,96	340.796,96	340.796,96	4.091.200,00	4.091.200,00
	340.796,96	340.796,96	340.796,96	340.796,96	340.796,96	340.796,96		
Despesas de Capital	**44.620,47**	**44.407,23**	**44.407,23**	**44.407,23**	**44.407,23**	**44.407,23**	**533.100,00**	**533.100,00**
	44.407,23	**44.407,23**	**44.407,23**	**44.407,23**	**44.407,23**	**44.407,23**		
INVESTIMENTOS	44.620,47	44.407,23	44.407,23	44.407,23	44.407,23	44.407,23	533.100,00	533.100,00
	44.407,23	44.407,23	44.407,23	44.407,23	44.407,23	44.407,23		
Total Órgão	**1.000.164,78**	**995.385,02**	**995.385,02**	**995.385,02**	**995.385,02**	**995.385,02**	**11.949.400,00**	**11.949.400,00**
	995.385,02	**995.385,02**	**995.385,02**	**995.385,02**	**995.385,02**	**995.385,02**		

Órgão:
11 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES

Despesas Correntes	**253.242,72**	**252.032,48**	**252.032,48**	**252.032,48**	**252.032,48**	**252.032,48**	**3.025.600,00**	**3.025.600,00**
	252.032,48	**252.032,48**	**252.032,48**	**252.032,48**	**252.032,48**	**252.032,48**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.835,34	148.124,06	148.124,06	148.124,06	148.124,06	148.124,06	1.778.200,00	1.778.200,00
	148.124,06	148.124,06	148.124,06	148.124,06	148.124,06	148.124,06		

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.407,38	103.908,42	103.908,42	103.908,42	103.908,42	103.908,42	1.247.400,00	1.247.400,00
	103.908,42	103.908,42	103.908,42	103.908,42	103.908,42	103.908,42		
Despesas de Capital	**99.343,53**	**98.868,77**	**98.868,77**	**98.868,77**	**98.868,77**	**98.868,77**	**1.186.900,00**	**1.186.900,00**
	98.868,77	**98.868,77**	**98.868,77**	**98.868,77**	**98.868,77**	**98.868,77**		
INVESTIMENTOS	99.343,53	98.868,77	98.868,77	98.868,77	98.868,77	98.868,77	1.186.900,00	1.186.900,00
	98.868,77	98.868,77	98.868,77	98.868,77	98.868,77	98.868,77		
Total Órgão	**352.586,25**	**350.901,25**	**350.901,25**	**350.901,25**	**350.901,25**	**350.901,25**	**4.212.500,00**	**4.212.500,00**
	350.901,25	**350.901,25**	**350.901,25**	**350.901,25**	**350.901,25**	**350.901,25**		
Órgão: 12 - SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								
Despesas Correntes	**134.371,98**	**133.729,82**	**133.729,82**	**133.729,82**	**133.729,82**	**133.729,82**	**1.605.400,00**	**1.605.400,00**
	133.729,82	**133.729,82**	**133.729,82**	**133.729,82**	**133.729,82**	**133.729,82**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.284,08	94.828,72	94.828,72	94.828,72	94.828,72	94.828,72	1.138.400,00	1.138.400,00
	94.828,72	94.828,72	94.828,72	94.828,72	94.828,72	94.828,72		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.087,90	38.901,10	38.901,10	38.901,10	38.901,10	38.901,10	467.000,00	467.000,00
	38.901,10	38.901,10	38.901,10	38.901,10	38.901,10	38.901,10		
Despesas de Capital	**3.917,16**	**3.898,44**	**3.898,44**	**3.898,44**	**3.898,44**	**3.898,44**	**46.800,00**	**46.800,00**
	3.898,44	**3.898,44**	**3.898,44**	**3.898,44**	**3.898,44**	**3.898,44**		
INVESTIMENTOS	3.917,16	3.898,44	3.898,44	3.898,44	3.898,44	3.898,44	46.800,00	46.800,00
	3.898,44	3.898,44	3.898,44	3.898,44	3.898,44	3.898,44		
Total Órgão	**138.289,14**	**137.628,26**	**137.628,26**	**137.628,26**	**137.628,26**	**137.628,26**	**1.652.200,00**	**1.652.200,00**
	137.628,26	**137.628,26**	**137.628,26**	**137.628,26**	**137.628,26**	**137.628,26**		
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE								

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo
8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de
2023

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Despesas Correntes	**585.439,65**	**582.641,85**	**582.641,85**	**582.641,85**	**582.641,85**	**582.641,85**	**6.994.500,00**	**6.994.500,00**
	582.641,85	**582.641,85**	**582.641,85**	**582.641,85**	**582.641,85**	**582.641,85**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.407,71	124.808,39	124.808,39	124.808,39	124.808,39	124.808,39	1.498.300,00	1.498.300,00
	124.808,39	124.808,39	124.808,39	124.808,39	124.808,39	124.808,39		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	460.031,94	457.833,46	457.833,46	457.833,46	457.833,46	457.833,46	5.496.200,00	5.496.200,00
	457.833,46	457.833,46	457.833,46	457.833,46	457.833,46	457.833,46		
Despesas de Capital	**458.659,26**	**456.467,34**	**456.467,34**	**456.467,34**	**456.467,34**	**456.467,34**	**5.479.800,00**	**5.479.800,00**
	456.467,34	**456.467,34**	**456.467,34**	**456.467,34**	**456.467,34**	**456.467,34**		
INVESTIMENTOS	458.659,26	456.467,34	456.467,34	456.467,34	456.467,34	456.467,34	5.479.800,00	5.479.800,00
	456.467,34	456.467,34	456.467,34	456.467,34	456.467,34	456.467,34		
Total Órgão	**1.044.098,91**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**12.474.300,00**	**12.474.300,00**
	1.039.109,19	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**		
Órgão: 14 - SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO								
Despesas Correntes	**230.593,50**	**229.491,50**	**229.491,50**	**229.491,50**	**229.491,50**	**229.491,50**	**2.755.000,00**	**2.755.000,00**
	229.491,50	**229.491,50**	**229.491,50**	**229.491,50**	**229.491,50**	**229.491,50**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.432,16	83.033,44	83.033,44	83.033,44	83.033,44	83.033,44	996.800,00	996.800,00
	83.033,44	83.033,44	83.033,44	83.033,44	83.033,44	83.033,44		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.161,34	146.458,06	146.458,06	146.458,06	146.458,06	146.458,06	1.758.200,00	1.758.200,00
	146.458,06	146.458,06	146.458,06	146.458,06	146.458,06	146.458,06		
Despesas de Capital	**106.156,71**	**105.649,39**	**105.649,39**	**105.649,39**	**105.649,39**	**105.649,39**	**1.268.300,00**	**1.268.300,00**
	105.649,39	**105.649,39**	**105.649,39**	**105.649,39**	**105.649,39**	**105.649,39**		
INVESTIMENTOS	106.156,71	105.649,39	105.649,39	105.649,39	105.649,39	105.649,39	1.268.300,00	1.268.300,00
	105.649,39	105.649,39	105.649,39	105.649,39	105.649,39	105.649,39		
Total Órgão	**336.750,21**	**335.140,89**	**335.140,89**	**335.140,89**	**335.140,89**	**335.140,89**	**4.023.300,00**	**4.023.300,00**
	335.140,89	**335.140,89**	**335.140,89**	**335.140,89**	**335.140,89**	**335.140,89**		
Órgão: 15 - SECRETARIA MUN.DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS								
Despesas Correntes	**19.033,38**	**18.942,42**	**18.942,42**	**18.942,42**	**18.942,42**	**18.942,42**	**227.400,00**	**227.400,00**
	18.942,42	**18.942,42**	**18.942,42**	**18.942,42**	**18.942,42**	**18.942,42**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.016,21	16.934,89	16.934,89	16.934,89	16.934,89	16.934,89	203.300,00	203.300,00
	16.934,89	16.934,89	16.934,89	16.934,89	16.934,89	16.934,89		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.017,17	2.007,53	2.007,53	2.007,53	2.007,53	2.007,53	24.100,00	24.100,00
	2.007,53	2.007,53	2.007,53	2.007,53	2.007,53	2.007,53		
Despesas de Capital	**92,07**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**1.100,00**	**1.100,00**
	91,63	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**		
INVESTIMENTOS	92,07	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	1.100,00	1.100,00
	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63		
Total Órgão	**19.125,45**	**19.034,05**	**19.034,05**	**19.034,05**	**19.034,05**	**19.034,05**	**228.500,00**	**228.500,00**
	19.034,05	**19.034,05**	**19.034,05**	**19.034,05**	**19.034,05**	**19.034,05**		
Órgão: 16 - SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO								

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo
8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de
2023

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		

Despesas Correntes	**138.406,32**	**137.744,88**	**137.744,88**	**137.744,88**	**137.744,88**	**137.744,88**	**1.653.600,00**	**1.653.600,00**
	137.744,88	**137.744,88**	**137.744,88**	**137.744,88**	**137.744,88**	**137.744,88**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.370,26	125.766,34	125.766,34	125.766,34	125.766,34	125.766,34	1.509.800,00	1.509.800,00
	125.766,34	125.766,34	125.766,34	125.766,34	125.766,34	125.766,34		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.036,06	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54	143.800,00	143.800,00
	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54		
Despesas de Capital	**485,46**	**483,14**	**483,14**	**483,14**	**483,14**	**483,14**	**5.800,00**	**5.800,00**
	483,14	**483,14**	**483,14**	**483,14**	**483,14**	**483,14**		
INVESTIMENTOS	485,46	483,14	483,14	483,14	483,14	483,14	5.800,00	5.800,00
	483,14	483,14	483,14	483,14	483,14	483,14		
Total Órgão	**138.891,78**	**138.228,02**	**138.228,02**	**138.228,02**	**138.228,02**	**138.228,02**	**1.659.400,00**	**1.659.400,00**
	138.228,02	**138.228,02**	**138.228,02**	**138.228,02**	**138.228,02**	**138.228,02**		
Órgão: 17 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS								
Despesas Correntes	**1.414.429,56**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**16.898.800,00**	**16.898.800,00**
	1.407.670,04	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.144,07	163.359,63	163.359,63	163.359,63	163.359,63	163.359,63	1.961.100,00	1.961.100,00
	163.359,63	163.359,63	163.359,63	163.359,63	163.359,63	163.359,63		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.250.285,49	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41	14.937.700,00	14.937.700,00
	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41		
Despesas de Capital	**218.733,21**	**217.687,89**	**217.687,89**	**217.687,89**	**217.687,89**	**217.687,89**	**2.613.300,00**	**2.613.300,00**
	217.687,89	**217.687,89**	**217.687,89**	**217.687,89**	**217.687,89**	**217.687,89**		
INVESTIMENTOS	218.733,21	217.687,89	217.687,89	217.687,89	217.687,89	217.687,89	2.613.300,00	2.613.300,00
	217.687,89	217.687,89	217.687,89	217.687,89	217.687,89	217.687,89		
Total Órgão	**1.633.162,77**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**19.512.100,00**	**19.512.100,00**
	1.625.357,93	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**		
TOTAL GERAL	28.937.835,36	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24	345.732.800,00	345.732.800,00
	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24		

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo
8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de
2023

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA								
Órgão: 30 - FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC								
Despesas Correntes	**3.889.589,22**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**46.470.600,00**	**46.470.600,00**
	3.871.000,98	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.771.170,46	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14	45.055.800,00	45.055.800,00
	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.418,76	117.852,84	117.852,84	117.852,84	117.852,84	117.852,84	1.414.800,00	1.414.800,00
	117.852,84	117.852,84	117.852,84	117.852,84	117.852,84	117.852,84		
Despesas de Capital	**29.295,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
	29.155,00	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**		
INVESTIMENTOS	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.698.496,37	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33	32.240.100,00	32.240.100,00
	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33		
Total Órgão	**6.617.380,59**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**79.060.700,00**	**79.060.700,00**
	6.585.756,31	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**		
TOTAL GERAL	6.617.380,59	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31	79.060.700,00	79.060.700,00
	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31		

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Programação Financeira da Receita Bimestral

2023

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2023**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**		
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**		
RECEITAS CORRENTES (A)	62.278.157,70	62.128.988,46	62.128.988,46	62.128.988,46	62.128.988,46	62.128.988,46	372.923.100,00	372.923.100,00
	62.278.157,70	124.407.146,16	186.536.134,62	248.665.123,08	310.794.111,54	372.923.100,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.177.457,00	16.138.708,60	16.138.708,60	16.138.708,60	16.138.708,60	16.138.708,60	96.871.000,00	96.871.000,00
	16.177.457,00	32.316.165,60	48.454.874,20	64.593.582,80	80.732.291,40	96.871.000,00		
Impostos	14.720.382,00	14.685.123,60	14.685.123,60	14.685.123,60	14.685.123,60	14.685.123,60	88.146.000,00	88.146.000,00
	14.720.382,00	29.405.505,60	44.090.629,20	58.775.752,80	73.460.876,40	88.146.000,00		
Taxas	1.456.407,00	1.452.918,60	1.452.918,60	1.452.918,60	1.452.918,60	1.452.918,60	8.721.000,00	8.721.000,00
	1.456.407,00	2.909.325,60	4.362.244,20	5.815.162,80	7.268.081,40	8.721.000,00		
Contribuição de Melhoria	668,00	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	4.000,00	4.000,00
	668,00	1.334,40	2.000,80	2.667,20	3.333,60	4.000,00		
Contribuições	1.319.300,00	1.316.140,00	1.316.140,00	1.316.140,00	1.316.140,00	1.316.140,00	7.900.000,00	7.900.000,00
	1.319.300,00	2.635.440,00	3.951.580,00	5.267.720,00	6.583.860,00	7.900.000,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.319.300,00	1.316.140,00	1.316.140,00	1.316.140,00	1.316.140,00	1.316.140,00	7.900.000,00	7.900.000,00
	1.319.300,00	2.635.440,00	3.951.580,00	5.267.720,00	6.583.860,00	7.900.000,00		
Receita Patrimonial	1.016.579,10	1.014.144,18	1.014.144,18	1.014.144,18	1.014.144,18	1.014.144,18	6.087.300,00	6.087.300,00
	1.016.579,10	2.030.723,28	3.044.867,46	4.059.011,64	5.073.155,82	6.087.300,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.537,00	18.492,60	18.492,60	18.492,60	18.492,60	18.492,60	111.000,00	111.000,00
	18.537,00	37.029,60	55.522,20	74.014,80	92.507,40	111.000,00		
Valores Mobiliários	998.042,10	995.651,58	995.651,58	995.651,58	995.651,58	995.651,58	5.976.300,00	5.976.300,00
	998.042,10	1.993.693,68	2.989.345,26	3.984.996,84	4.980.648,42	5.976.300,00		
Receita de Serviços	131.278,70	130.964,26	130.964,26	130.964,26	130.964,26	130.964,26	786.100,00	786.100,00

	131.278,70	262.242,96	393.207,22	524.171,48	655.135,74	786.100,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	44.422,00	44.315,60	44.315,60	44.315,60	44.315,60	44.315,60	266.000,00	266.000,00
	44.422,00	88.737,60	133.053,20	177.368,80	221.684,40	266.000,00		
Outros Serviços	86.856,70	86.648,66	86.648,66	86.648,66	86.648,66	86.648,66	520.100,00	520.100,00
	86.856,70	173.505,36	260.154,02	346.802,68	433.451,34	520.100,00		
Transferências Correntes	43.436.733,40	43.332.693,32	43.332.693,32	43.332.693,32	43.332.693,32	43.332.693,32	260.100.200,00	260.100.200,00
	43.436.733,40	86.769.426,72	130.102.120,04	173.434.813,36	216.767.506,68	260.100.200,00		
Transferências da União e de suas Entidades	17.271.757,90	17.230.388,42	17.230.388,42	17.230.388,42	17.230.388,42	17.230.388,42	103.423.700,00	103.423.700,00
	17.271.757,90	34.502.146,32	51.732.534,74	68.962.923,16	86.193.311,58	103.423.700,00		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	18.206.957,90	18.163.348,42	18.163.348,42	18.163.348,42	18.163.348,42	18.163.348,42	109.023.700,00	109.023.700,00
	18.206.957,90	36.370.306,32	54.533.654,74	72.697.003,16	90.860.351,58	109.023.700,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	233,80	233,24	233,24	233,24	233,24	233,24	1.400,00	1.400,00
	233,80	467,04	700,28	933,52	1.166,76	1.400,00		
Transferências de Instituições Privadas	1.736,80	1.732,64	1.732,64	1.732,64	1.732,64	1.732,64	10.400,00	10.400,00
	1.736,80	3.469,44	5.202,08	6.934,72	8.667,36	10.400,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.955.880,00	7.936.824,00	7.936.824,00	7.936.824,00	7.936.824,00	7.936.824,00		

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Programação Financeira da Receita Bimestral

2023

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2023**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**		
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**		
	7.955.880,00	15.892.704,00	23.829.528,00	31.766.352,00	39.703.176,00	47.640.000,00	47.640.000,00	47.640.000,00
Demais Transferências Correntes	167,00	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	1.000,00	1.000,00
	167,00	333,60	500,20	666,80	833,40	1.000,00		
Outras Receitas Correntes	196.809,50	196.338,10	196.338,10	196.338,10	196.338,10	196.338,10	1.178.500,00	1.178.500,00
	196.809,50	393.147,60	589.485,70	785.823,80	982.161,90	1.178.500,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.327,90	22.274,42	22.274,42	22.274,42	22.274,42	22.274,42	133.700,00	133.700,00
	22.327,90	44.602,32	66.876,74	89.151,16	111.425,58	133.700,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	117.785,10	117.502,98	117.502,98	117.502,98	117.502,98	117.502,98	705.300,00	705.300,00
	117.785,10	235.288,08	352.791,06	470.294,04	587.797,02	705.300,00		
Demais Receitas Correntes	56.696,50	56.560,70	56.560,70	56.560,70	56.560,70	56.560,70	339.500,00	339.500,00
	56.696,50	113.257,20	169.817,90	226.378,60	282.939,30	339.500,00		
DEDUÇÕES (B)	-6.598.971,60	-6.583.165,68	-6.583.165,68	-6.583.165,68	-6.583.165,68	-6.583.165,68	-39.514.800,00	-39.514.800,00
	-6.598.971,60	-13.182.137,28	-19.765.302,96	-26.348.468,64	-32.931.634,32	-39.514.800,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	5.047.575,00	5.035.485,00	5.035.485,00	5.035.485,00	5.035.485,00	5.035.485,00	30.225.000,00	30.225.000,00
	5.047.575,00	10.083.060,00	15.118.545,00	20.154.030,00	25.189.515,00	30.225.000,00		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	60.726.761,10	60.581.307,78	60.581.307,78	60.581.307,78	60.581.307,78	60.581.307,78	363.633.300,00	363.633.300,00
	60.726.761,10	121.308.068,88	181.889.376,66	242.470.684,44	303.051.992,22	363.633.300,00		

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia - PR

Programação
Financeira da Receita Bimestral

R$ 1,00

Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	6.115.540,00	6.100.892,00	6.100.892,00	6.100.892,00	6.100.892,00	6.100.892,00	36.620.000,00	36.620.000,00
	6.115.540,00	12.216.432,00	18.317.324,00	24.418.216,00	30.519.108,00	36.620.000,00		
Contribuições	2.037.734,00	2.032.853,20	2.032.853,20	2.032.853,20	2.032.853,20	2.032.853,20	12.202.000,00	12.202.000,00
	2.037.734,00	4.070.587,20	6.103.440,40	8.136.293,60	10.169.146,80	12.202.000,00		
Contribuições Sociais	2.037.734,00	2.032.853,20	2.032.853,20	2.032.853,20	2.032.853,20	2.032.853,20	12.202.000,00	12.202.000,00
	2.037.734,00	4.070.587,20	6.103.440,40	8.136.293,60	10.169.146,80	12.202.000,00		
Receita Patrimonial	3.075.305,00	3.067.939,00	3.067.939,00	3.067.939,00	3.067.939,00	3.067.939,00	18.415.000,00	18.415.000,00
	3.075.305,00	6.143.244,00	9.211.183,00	12.279.122,00	15.347.061,00	18.415.000,00		
Valores Mobiliários	3.075.305,00	3.067.939,00	3.067.939,00	3.067.939,00	3.067.939,00	3.067.939,00	18.415.000,00	18.415.000,00
	3.075.305,00	6.143.244,00	9.211.183,00	12.279.122,00	15.347.061,00	18.415.000,00		
Outras Receitas Correntes	1.002.501,00	1.000.099,80	1.000.099,80	1.000.099,80	1.000.099,80	1.000.099,80	6.003.000,00	6.003.000,00
	1.002.501,00	2.002.600,80	3.002.700,60	4.002.800,40	5.002.900,20	6.003.000,00		
Demais Receitas Correntes	1.002.501,00	1.000.099,80	1.000.099,80	1.000.099,80	1.000.099,80	1.000.099,80	6.003.000,00	6.003.000,00
	1.002.501,00	2.002.600,80	3.002.700,60	4.002.800,40	5.002.900,20	6.003.000,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	5.484.313,40	5.471.177,32	5.471.177,32	5.471.177,32	5.471.177,32	5.471.177,32	32.840.200,00	32.840.200,00
	5.484.313,40	10.955.490,72	16.426.668,04	21.897.845,36	27.369.022,68	32.840.200,00		
RECEITA TOTAL (A+C)	11.599.853,40	11.572.069,32	11.572.069,32	11.572.069,32	11.572.069,32	11.572.069,32	69.460.200,00	69.460.200,00
	11.599.853,40	23.171.922,72	34.743.992,04	46.316.061,36	57.888.130,68	69.460.200,00		

Camara Municipal de
Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo
8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de
2023

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL								
Órgão: 01 - Camara Municipal de Rolandia								
Despesas Correntes	**654.000,00**	**654.000,00**	**654.000,00**	**654.000,00**	**654.000,00**	**654.000,00**	**7.850.000,00**	**7.850.000,00**
	654.000,00	**654.000,00**	**654.000,00**	**654.000,00**	**654.000,00**	**656.000,00**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.001.000,00	6.001.000,00
	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	501.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	1.849.000,00	1.849.000,00

	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	155.000,00		
Despesas de Capital	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**
	38.000,00	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**38.000,00**	**32.000,00**		
INVESTIMENTOS	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	450.000,00	450.000,00
	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	32.000,00		
Total Órgão	**692.000,00**	**692.000,00**	**692.000,00**	**692.000,00**	**692.000,00**	**692.000,00**	**8.300.000,00**	**8.300.000,00**
	692.000,00	**692.000,00**	**692.000,00**	**692.000,00**	**692.000,00**	**688.000,00**		
TOTAL GERAL	692.000,00	692.000,00	692.000,00	692.000,00	692.000,00	692.000,00	8.300.000,00	8.300.000,00
	692.000,00	692.000,00	692.000,00	692.000,00	692.000,00	688.000,00		

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo
8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de
2023

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL								
Órgão: 02 - GHEFIA DE GABINETE								
Despesas Correntes	**345.295,98**	**343.645,82**	**343.645,82**	**343.645,82**	**343.645,82**	**343.645,82**	**4.125.400,00**	**4.125.400,00**
	343.645,82	**343.645,82**	**343.645,82**	**343.645,82**	**343.645,82**	**343.645,82**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.409,16	267.126,44	267.126,44	267.126,44	267.126,44	267.126,44	3.206.800,00	3.206.800,00
	267.126,44	267.126,44	267.126,44	267.126,44	267.126,44	267.126,44		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.886,82	76.519,38	76.519,38	76.519,38	76.519,38	76.519,38	918.600,00	918.600,00
	76.519,38	76.519,38	76.519,38	76.519,38	76.519,38	76.519,38		
Despesas de Capital	**51.542,46**	**51.296,14**	**51.296,14**	**51.296,14**	**51.296,14**	**51.296,14**	**615.800,00**	**615.800,00**
	51.296,14	**51.296,14**	**51.296,14**	**51.296,14**	**51.296,14**	**51.296,14**		
INVESTIMENTOS	51.542,46	51.296,14	51.296,14	51.296,14	51.296,14	51.296,14	615.800,00	615.800,00
	51.296,14	51.296,14	51.296,14	51.296,14	51.296,14	51.296,14		
Total Órgão	**396.838,44**	**394.941,96**	**394.941,96**	**394.941,96**	**394.941,96**	**394.941,96**	**4.741.200,00**	**4.741.200,00**
	394.941,96	**394.941,96**	**394.941,96**	**394.941,96**	**394.941,96**	**394.941,96**		
Órgão: 03 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO								
Despesas Correntes	**194.426,73**	**193.497,57**	**193.497,57**	**193.497,57**	**193.497,57**	**193.497,57**	**2.322.900,00**	**2.322.900,00**
	193.497,57	**193.497,57**	**193.497,57**	**193.497,57**	**193.497,57**	**193.497,57**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.992,55	159.227,95	159.227,95	159.227,95	159.227,95	159.227,95	1.911.500,00	1.911.500,00
	159.227,95	159.227,95	159.227,95	159.227,95	159.227,95	159.227,95		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.434,18	34.269,62	34.269,62	34.269,62	34.269,62	34.269,62	411.400,00	411.400,00
	34.269,62	34.269,62	34.269,62	34.269,62	34.269,62	34.269,62		
Despesas de Capital	**1.021,14**	**1.016,26**	**1.016,26**	**1.016,26**	**1.016,26**	**1.016,26**	**12.200,00**	**12.200,00**
	1.016,26	**1.016,26**	**1.016,26**	**1.016,26**	**1.016,26**	**1.016,26**		
INVESTIMENTOS	1.021,14	1.016,26	1.016,26	1.016,26	1.016,26	1.016,26	12.200,00	12.200,00
	1.016,26	1.016,26	1.016,26	1.016,26	1.016,26	1.016,26		
Total Órgão	**195.447,87**	**194.513,83**	**194.513,83**	**194.513,83**	**194.513,83**	**194.513,83**	**2.335.100,00**	**2.335.100,00**
	194.513,83	**194.513,83**	**194.513,83**	**194.513,83**	**194.513,83**	**194.513,83**		
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes	**361.148,76**	**359.422,84**	**359.422,84**	**359.422,84**	**359.422,84**	**359.422,84**	**4.314.800,00**	**4.314.800,00**
	359.422,84	**359.422,84**	**359.422,84**	**359.422,84**	**359.422,84**	**359.422,84**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	224.491,77	223.418,93	223.418,93	223.418,93	223.418,93	223.418,93	2.682.100,00	2.682.100,00
	223.418,93	223.418,93	223.418,93	223.418,93	223.418,93	223.418,93		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.656,99	136.003,91	136.003,91	136.003,91	136.003,91	136.003,91	1.632.700,00	1.632.700,00
	136.003,91	136.003,91	136.003,91	136.003,91	136.003,91	136.003,91		
Despesas de Capital	**736,56**	**733,04**	**733,04**	**733,04**	**733,04**	**733,04**	**8.800,00**	**8.800,00**
	733,04	**733,04**	**733,04**	**733,04**	**733,04**	**733,04**		
INVESTIMENTOS	736,56	733,04	733,04	733,04	733,04	733,04	8.800,00	8.800,00
	733,04	733,04	733,04	733,04	733,04	733,04		

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo
8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de
2023

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total Órgão	**361.885,32**	**360.155,88**	**360.155,88**	**360.155,88**	**360.155,88**	**360.155,88**	**4.323.600,00**	**4.323.600,00**
	360.155,88	**360.155,88**	**360.155,88**	**360.155,88**	**360.155,88**	**360.155,88**		
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Despesas Correntes	**3.169.760,85**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**37.870.500,00**	**37.870.500,00**
	3.154.612,65	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**	**3.154.612,65**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	521.710,47	519.217,23	519.217,23	519.217,23	519.217,23	519.217,23	6.233.100,00	6.233.100,00
	519.217,23	519.217,23	519.217,23	519.217,23	519.217,23	519.217,23		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	277.892,37	276.564,33	276.564,33	276.564,33	276.564,33	276.564,33	3.320.100,00	3.320.100,00
	276.564,33	276.564,33	276.564,33	276.564,33	276.564,33	276.564,33		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.370.158,01	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09	28.317.300,00	28.317.300,00
	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09	2.358.831,09		
Despesas de Capital	**471.875,49**	**469.620,41**	**469.620,41**	**469.620,41**	**469.620,41**	**469.620,41**	**5.637.700,00**	**5.637.700,00**
	469.620,41	**469.620,41**	**469.620,41**	**469.620,41**	**469.620,41**	**469.620,41**		
INVESTIMENTOS	19.058,49	18.967,41	18.967,41	18.967,41	18.967,41	18.967,41	227.700,00	227.700,00
	18.967,41	18.967,41	18.967,41	18.967,41	18.967,41	18.967,41		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	452.817,00	450.653,00	450.653,00	450.653,00	450.653,00	450.653,00	5.410.000,00	5.410.000,00
	450.653,00	450.653,00	450.653,00	450.653,00	450.653,00	450.653,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		

Total Órgão	**3.650.006,34**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**43.608.200,00**	**43.608.200,00**
	3.632.563,06	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**	**3.632.563,06**		
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
Despesas Correntes	**211.166,73**	**210.157,57**	**210.157,57**	**210.157,57**	**210.157,57**	**210.157,57**	**2.522.900,00**	**2.522.900,00**
	210.157,57	**210.157,57**	**210.157,57**	**210.157,57**	**210.157,57**	**210.157,57**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.317,26	151.589,34	151.589,34	151.589,34	151.589,34	151.589,34	1.819.800,00	1.819.800,00
	151.589,34	151.589,34	151.589,34	151.589,34	151.589,34	151.589,34		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.849,47	58.568,23	58.568,23	58.568,23	58.568,23	58.568,23	703.100,00	703.100,00
	58.568,23	58.568,23	58.568,23	58.568,23	58.568,23	58.568,23		
Despesas de Capital	**1.054,62**	**1.049,58**	**1.049,58**	**1.049,58**	**1.049,58**	**1.049,58**	**12.600,00**	**12.600,00**
	1.049,58	**1.049,58**	**1.049,58**	**1.049,58**	**1.049,58**	**1.049,58**		
INVESTIMENTOS	1.054,62	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	12.600,00	12.600,00
	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58	1.049,58		
Total Órgão	**212.221,35**	**211.207,15**	**211.207,15**	**211.207,15**	**211.207,15**	**211.207,15**	**2.535.500,00**	**2.535.500,00**
	211.207,15	**211.207,15**	**211.207,15**	**211.207,15**	**211.207,15**	**211.207,15**		
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
Despesas Correntes	**937.682,73**	**933.201,57**	**933.201,57**	**933.201,57**	**933.201,57**	**933.201,57**	**11.202.900,00**	**11.202.900,00**
	933.201,57	**933.201,57**	**933.201,57**	**933.201,57**	**933.201,57**	**933.201,57**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.403,54	163.617,86	163.617,86	163.617,86	163.617,86	163.617,86	1.964.200,00	1.964.200,00
	163.617,86	163.617,86	163.617,86	163.617,86	163.617,86	163.617,86		

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo
8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de
2023

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	773.279,19	769.583,71	769.583,71	769.583,71	769.583,71	769.583,71	9.238.700,00	9.238.700,00
	769.583,71	769.583,71	769.583,71	769.583,71	769.583,71	769.583,71		
Despesas de Capital	**2.975.149,98**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**35.545.400,00**	**35.545.400,00**
	2.960.931,82	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**	**2.960.931,82**		
INVESTIMENTOS	2.975.149,98	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82	35.545.400,00	35.545.400,00
	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82	2.960.931,82		
Total Órgão	**3.912.832,71**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**46.748.300,00**	**46.748.300,00**
	3.894.133,39	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**	**3.894.133,39**		
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Despesas Correntes	**6.328.226,33**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**75.606.050,00**	**75.606.050,00**
	6.297.983,97	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**	**6.297.983,97**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.613.870,43	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87	55.123.900,00	55.123.900,00
	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87	4.591.820,87		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.558,11	7.521,99	7.521,99	7.521,99	7.521,99	7.521,99	90.300,00	90.300,00
	7.521,99	7.521,99	7.521,99	7.521,99	7.521,99	7.521,99		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.706.797,79	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11	20.391.850,00	20.391.850,00
	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11	1.698.641,11		
Despesas de Capital	**1.799.374,23**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**21.497.900,00**	**21.497.900,00**
	1.790.775,07	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**	**1.790.775,07**		
INVESTIMENTOS	1.798.528,86	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74	21.487.800,00	21.487.800,00
	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74	1.789.933,74		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	845,37	841,33	841,33	841,33	841,33	841,33	10.100,00	10.100,00
	841,33	841,33	841,33	841,33	841,33	841,33		
Total Órgão	**8.127.600,56**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**97.103.950,00**	**97.103.950,00**
	8.088.759,04	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**	**8.088.759,04**		
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
Despesas Correntes	**7.006.723,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**83.712.350,00**	**83.712.350,00**
	6.973.238,75	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**	**6.973.238,75**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.775.549,59	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31	57.055.550,00	57.055.550,00
	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31	4.752.727,31		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.231.174,16	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44	26.656.800,00	26.656.800,00
	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44	2.220.511,44		
Despesas de Capital	**411.209,73**	**409.244,57**	**409.244,57**	**409.244,57**	**409.244,57**	**409.244,57**	**4.912.900,00**	**4.912.900,00**
	409.244,57	**409.244,57**	**409.244,57**	**409.244,57**	**409.244,57**	**409.244,57**		
INVESTIMENTOS	411.209,73	409.244,57	409.244,57	409.244,57	409.244,57	409.244,57	4.912.900,00	4.912.900,00
	409.244,57	409.244,57	409.244,57	409.244,57	409.244,57	409.244,57		
Total Órgão	**7.417.933,48**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**88.625.250,00**	**88.625.250,00**
	7.382.483,32	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**	**7.382.483,32**		
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL								

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo
8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de
2023

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Despesas Correntes	**955.544,31**	**950.977,79**	**950.977,79**	**950.977,79**	**950.977,79**	**950.977,79**	**11.416.300,00**	**11.416.300,00**
	950.977,79	**950.977,79**	**950.977,79**	**950.977,79**	**950.977,79**	**950.977,79**		

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	613.110,87	610.180,83	610.180,83	610.180,83	610.180,83	610.180,83	7.325.100,00	7.325.100,00
	610.180,83	610.180,83	610.180,83	610.180,83	610.180,83	610.180,83		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	342.433,44	340.796,96	340.796,96	340.796,96	340.796,96	340.796,96	4.091.200,00	4.091.200,00
	340.796,96	340.796,96	340.796,96	340.796,96	340.796,96	340.796,96		
Despesas de Capital	**44.620,47**	**44.407,23**	**44.407,23**	**44.407,23**	**44.407,23**	**44.407,23**	**533.100,00**	**533.100,00**
	44.407,23	**44.407,23**	**44.407,23**	**44.407,23**	**44.407,23**	**44.407,23**		
INVESTIMENTOS	44.620,47	44.407,23	44.407,23	44.407,23	44.407,23	44.407,23	533.100,00	533.100,00
	44.407,23	44.407,23	44.407,23	44.407,23	44.407,23	44.407,23		
Total Órgão	**1.000.164,78**	**995.385,02**	**995.385,02**	**995.385,02**	**995.385,02**	**995.385,02**	**11.949.400,00**	**11.949.400,00**
	995.385,02	**995.385,02**	**995.385,02**	**995.385,02**	**995.385,02**	**995.385,02**		
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
Despesas Correntes	**253.242,72**	**252.032,48**	**252.032,48**	**252.032,48**	**252.032,48**	**252.032,48**	**3.025.600,00**	**3.025.600,00**
	252.032,48	**252.032,48**	**252.032,48**	**252.032,48**	**252.032,48**	**252.032,48**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.835,34	148.124,06	148.124,06	148.124,06	148.124,06	148.124,06	1.778.200,00	1.778.200,00
	148.124,06	148.124,06	148.124,06	148.124,06	148.124,06	148.124,06		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.407,38	103.908,42	103.908,42	103.908,42	103.908,42	103.908,42	1.247.400,00	1.247.400,00
	103.908,42	103.908,42	103.908,42	103.908,42	103.908,42	103.908,42		
Despesas de Capital	**99.343,53**	**98.868,77**	**98.868,77**	**98.868,77**	**98.868,77**	**98.868,77**	**1.186.900,00**	**1.186.900,00**
	98.868,77	**98.868,77**	**98.868,77**	**98.868,77**	**98.868,77**	**98.868,77**		
INVESTIMENTOS	99.343,53	98.868,77	98.868,77	98.868,77	98.868,77	98.868,77	1.186.900,00	1.186.900,00
	98.868,77	98.868,77	98.868,77	98.868,77	98.868,77	98.868,77		
Total Órgão	**352.586,25**	**350.901,25**	**350.901,25**	**350.901,25**	**350.901,25**	**350.901,25**	**4.212.500,00**	**4.212.500,00**
	350.901,25	**350.901,25**	**350.901,25**	**350.901,25**	**350.901,25**	**350.901,25**		
Órgão: 12 - SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								
Despesas Correntes	**134.371,98**	**133.729,82**	**133.729,82**	**133.729,82**	**133.729,82**	**133.729,82**	**1.605.400,00**	**1.605.400,00**
	133.729,82	**133.729,82**	**133.729,82**	**133.729,82**	**133.729,82**	**133.729,82**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.284,08	94.828,72	94.828,72	94.828,72	94.828,72	94.828,72	1.138.400,00	1.138.400,00
	94.828,72	94.828,72	94.828,72	94.828,72	94.828,72	94.828,72		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.087,90	38.901,10	38.901,10	38.901,10	38.901,10	38.901,10	467.000,00	467.000,00
	38.901,10	38.901,10	38.901,10	38.901,10	38.901,10	38.901,10		
Despesas de Capital	**3.917,16**	**3.898,44**	**3.898,44**	**3.898,44**	**3.898,44**	**3.898,44**	**46.800,00**	**46.800,00**
	3.898,44	**3.898,44**	**3.898,44**	**3.898,44**	**3.898,44**	**3.898,44**		
INVESTIMENTOS	3.917,16	3.898,44	3.898,44	3.898,44	3.898,44	3.898,44	46.800,00	46.800,00
	3.898,44	3.898,44	3.898,44	3.898,44	3.898,44	3.898,44		
Total Órgão	**138.289,14**	**137.628,26**	**137.628,26**	**137.628,26**	**137.628,26**	**137.628,26**	**1.652.200,00**	**1.652.200,00**
	137.628,26	**137.628,26**	**137.628,26**	**137.628,26**	**137.628,26**	**137.628,26**		
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE								

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo
8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de
2023

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Despesas Correntes	**585.439,65**	**582.641,85**	**582.641,85**	**582.641,85**	**582.641,85**	**582.641,85**	**6.994.500,00**	**6.994.500,00**
	582.641,85	**582.641,85**	**582.641,85**	**582.641,85**	**582.641,85**	**582.641,85**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.407,71	124.808,39	124.808,39	124.808,39	124.808,39	124.808,39	1.498.300,00	1.498.300,00
	124.808,39	124.808,39	124.808,39	124.808,39	124.808,39	124.808,39		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	460.031,94	457.833,46	457.833,46	457.833,46	457.833,46	457.833,46	5.496.200,00	5.496.200,00
	457.833,46	457.833,46	457.833,46	457.833,46	457.833,46	457.833,46		
Despesas de Capital	**458.659,26**	**456.467,34**	**456.467,34**	**456.467,34**	**456.467,34**	**456.467,34**	**5.479.800,00**	**5.479.800,00**
	456.467,34	**456.467,34**	**456.467,34**	**456.467,34**	**456.467,34**	**456.467,34**		
INVESTIMENTOS	458.659,26	456.467,34	456.467,34	456.467,34	456.467,34	456.467,34	5.479.800,00	5.479.800,00
	456.467,34	456.467,34	456.467,34	456.467,34	456.467,34	456.467,34		
Total Órgão	**1.044.098,91**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**12.474.300,00**	**12.474.300,00**
	1.039.109,19	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**	**1.039.109,19**		
Órgão: 14 - SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO								
Despesas Correntes	**230.593,50**	**229.491,50**	**229.491,50**	**229.491,50**	**229.491,50**	**229.491,50**	**2.755.000,00**	**2.755.000,00**
	229.491,50	**229.491,50**	**229.491,50**	**229.491,50**	**229.491,50**	**229.491,50**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.432,16	83.033,44	83.033,44	83.033,44	83.033,44	83.033,44	996.800,00	996.800,00
	83.033,44	83.033,44	83.033,44	83.033,44	83.033,44	83.033,44		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.161,34	146.458,06	146.458,06	146.458,06	146.458,06	146.458,06	1.758.200,00	1.758.200,00
	146.458,06	146.458,06	146.458,06	146.458,06	146.458,06	146.458,06		
Despesas de Capital	**106.156,71**	**105.649,39**	**105.649,39**	**105.649,39**	**105.649,39**	**105.649,39**	**1.268.300,00**	**1.268.300,00**
	105.649,39	**105.649,39**	**105.649,39**	**105.649,39**	**105.649,39**	**105.649,39**		
INVESTIMENTOS	106.156,71	105.649,39	105.649,39	105.649,39	105.649,39	105.649,39	1.268.300,00	1.268.300,00
	105.649,39	105.649,39	105.649,39	105.649,39	105.649,39	105.649,39		
Total Órgão	**336.750,21**	**335.140,89**	**335.140,89**	**335.140,89**	**335.140,89**	**335.140,89**	**4.023.300,00**	**4.023.300,00**
	335.140,89	**335.140,89**	**335.140,89**	**335.140,89**	**335.140,89**	**335.140,89**		
Órgão: 15 - SECRETARIA MUN.DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS								
Despesas Correntes	**19.033,38**	**18.942,42**	**18.942,42**	**18.942,42**	**18.942,42**	**18.942,42**	**227.400,00**	**227.400,00**
	18.942,42	**18.942,42**	**18.942,42**	**18.942,42**	**18.942,42**	**18.942,42**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.016,21	16.934,89	16.934,89	16.934,89	16.934,89	16.934,89	203.300,00	203.300,00
	16.934,89	16.934,89	16.934,89	16.934,89	16.934,89	16.934,89		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.017,17	2.007,53	2.007,53	2.007,53	2.007,53	2.007,53	24.100,00	24.100,00
	2.007,53	2.007,53	2.007,53	2.007,53	2.007,53	2.007,53		
Despesas de Capital	**92,07**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**1.100,00**	**1.100,00**
	91,63	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**	**91,63**		

INVESTIMENTOS	92,07	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	1.100,00	1.100,00
	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63	91,63		
Total Órgão	**19.125,45**	**19.034,05**	**19.034,05**	**19.034,05**	**19.034,05**	**19.034,05**	**228.500,00**	**228.500,00**
	19.034,05	**19.034,05**	**19.034,05**	**19.034,05**	**19.034,05**	**19.034,05**		
Órgão: 16 - SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO								

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo
8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de
2023

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Despesas Correntes	**138.406,32**	**137.744,88**	**137.744,88**	**137.744,88**	**137.744,88**	**137.744,88**	**1.653.600,00**	**1.653.600,00**
	137.744,88	**137.744,88**	**137.744,88**	**137.744,88**	**137.744,88**	**137.744,88**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.370,26	125.766,34	125.766,34	125.766,34	125.766,34	125.766,34	1.509.800,00	1.509.800,00
	125.766,34	125.766,34	125.766,34	125.766,34	125.766,34	125.766,34		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.036,06	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54	143.800,00	143.800,00
	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54		
Despesas de Capital	**485,46**	**483,14**	**483,14**	**483,14**	**483,14**	**483,14**	**5.800,00**	**5.800,00**
	483,14	**483,14**	**483,14**	**483,14**	**483,14**	**483,14**		
INVESTIMENTOS	485,46	483,14	483,14	483,14	483,14	483,14	5.800,00	5.800,00
	483,14	483,14	483,14	483,14	483,14	483,14		
Total Órgão	**138.891,78**	**138.228,02**	**138.228,02**	**138.228,02**	**138.228,02**	**138.228,02**	**1.659.400,00**	**1.659.400,00**
	138.228,02	**138.228,02**	**138.228,02**	**138.228,02**	**138.228,02**	**138.228,02**		
Órgão: 17 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS								
Despesas Correntes	**1.414.429,56**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**16.898.800,00**	**16.898.800,00**
	1.407.670,04	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**	**1.407.670,04**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.144,07	163.359,63	163.359,63	163.359,63	163.359,63	163.359,63	1.961.100,00	1.961.100,00
	163.359,63	163.359,63	163.359,63	163.359,63	163.359,63	163.359,63		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.250.285,49	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41	14.937.700,00	14.937.700,00
	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41	1.244.310,41		
Despesas de Capital	**218.733,21**	**217.687,89**	**217.687,89**	**217.687,89**	**217.687,89**	**217.687,89**	**2.613.300,00**	**2.613.300,00**
	217.687,89	**217.687,89**	**217.687,89**	**217.687,89**	**217.687,89**	**217.687,89**		
INVESTIMENTOS	218.733,21	217.687,89	217.687,89	217.687,89	217.687,89	217.687,89	2.613.300,00	2.613.300,00
	217.687,89	217.687,89	217.687,89	217.687,89	217.687,89	217.687,89		
Total Órgão	**1.633.162,77**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**19.512.100,00**	**19.512.100,00**
	1.625.357,93	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**	**1.625.357,93**		
TOTAL GERAL	28.937.835,36	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24	345.732.800,00	345.732.800,00
	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24	28.799.542,24		

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo
8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de
2023

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA								
Órgão: 30 - FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC								
Despesas Correntes	**3.889.589,22**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**46.470.600,00**	**46.470.600,00**
	3.871.000,98	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**	**3.871.000,98**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.771.170,46	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14	45.055.800,00	45.055.800,00
	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14	3.753.148,14		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.418,76	117.852,84	117.852,84	117.852,84	117.852,84	117.852,84	1.414.800,00	1.414.800,00
	117.852,84	117.852,84	117.852,84	117.852,84	117.852,84	117.852,84		
Despesas de Capital	**29.295,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
	29.155,00	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**	**29.155,00**		
INVESTIMENTOS	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.698.496,37	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33	32.240.100,00	32.240.100,00
	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33	2.685.600,33		
Total Órgão	**6.617.380,59**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**79.060.700,00**	**79.060.700,00**
	6.585.756,31	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**	**6.585.756,31**		
TOTAL GERAL	6.617.380,59	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31	79.060.700,00	79.060.700,00
	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31	6.585.756,31		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B3903A49

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 598 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos – 504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias , conforme a seguir demonstrado:

Red	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 21/12/2022	*** Valores Atualizados	**** Excesso de Arrecadação no Exercício	*****Excesso de Arrecadação aberto
152	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	800.000,00	1.824.172,39	1.576.615,23	247.557,16	247.557,16
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;							
** Valor da receita Arrecadada até 21/12/2022;							
*** Valores atualizados pelos Decretos nº 394,457;							
**** Excesso de Arrecadação no Exercício;							
*****Excesso de Arrecadação aberto.							

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 247.557,16 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.26.782.0007.2.032	2995	3.3.90.30.00.00.00	504	R$ 247.557,16

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 247.557,16 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos),** oriundos da Fonte de Recursos: 504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimo.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 247.557,16 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	3.3	504	dezembro	R$ 247.557,16
TOTAL				**R$ 247.557,16**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO Secretária Municipal de Administração	**CÁSSIA PUZZI** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1094B704

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 599 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional-Suplementar na quantia de **R$ 540.000,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 da Lei n. 4021 de 30/06/2021 –LDO 2022 e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.26.782.0007.2.032	3021	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 200.000,00
08.01.12.361.0008.6.037	3558	3.3.90.39.00.00.00	103	R$ 340.000,00
TOTAL				**R$ 540.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.003	242	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 10.000,00
02.01.04.122.0002.2.004	335	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 10.000,00
02.01.04.122.0002.2.108	458	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 10.000,00
04.01.04.122.0004.2.011	1087	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 10.000,00
04.01.04.126.0004.2.014	1396	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 10.000,00
08.01.12.361.0008.6.038	3792	3.3.90.39.00.00.00	103	R$ 340.000,00
09.01.10.301.0009.2.045	4819	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 20.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	4913	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 70.000,00
14.02.13.392.0014.2.073	9726	3.3.50.41.00.00.00	000	R$ 40.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	10494	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 540.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.01	3.3	000	dezembro	R$ 200.000,00
08.01	3.3	103	dezembro	R$ 340.000,00
TOTAL				**R$ 540.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	3.1	000	dezembro	R$ 30.000,00
04.01	3.1	000	dezembro	R$ 20.000,00
08.01	3.3	103	dezembro	R$ 340.000,00
09.01	3.1	000	dezembro	R$ 90.000,00
14.02	3.3	000	dezembro	R$ 40.000,00
17.01	3.1	000	dezembro	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 540.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*CÁSSIA PUZZI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FFFFE24B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 594 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 100.000,00**,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.26.782.0007.2.032	3021	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.304.0009.2.050	6204	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 40.000,00
11.01.27.122.0011.2.060	7799	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 30.000,00
11.01.27.812.0011.2.061	7888	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.01	3.3	000	dezembro	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.1	000	dezembro	R$ 40.000,00
11.01	3.1	000	dezembro	R$ 60.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*CÁSSIA PUZZI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D0DE93CD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 601 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 253.000,00** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.6.037	3578	3.3.90.39.00.00.00	104	R$ 98.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5386	3.3.90.46.00.00.00	303	R$ 130.000,00
10.02.08.244.0010.2.058	7477	3.3.50.43.00.00.00	000	R$ 25.000,00
TOTAL				**R$ 253.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.452.0007.2.030	2642	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 25.000,00
08.01.12.361.0008.6.037	3395	3.1.90.13.00.00.00	104	R$ 20.000,00
08.01.12.361.0008.6.037	3631	3.3.90.46.00.00.00	104	R$ 20.000,00
08.01.12.367.0008.6.041	4321	3.1.91.13.00.00.00	104	R$ 9.000,00
08.01.12.367.0008.6.041	4354	3.3.90.46.00.00.00	104	R$ 49.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5110	3.1.91.13.00.00.00	303	R$ 130.000,00
TOTAL				**R$ 253.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.01	3.3	104	dezembro	R$ 98.000,00
09.01	3.3	303	dezembro	R$ 130.000,00
10.02	3.3	104	dezembro	R$ 25.000,00
TOTAL				**R$ 253.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.01	3.1	000	dezembro	R$ 25.000,00
08.01	3.1	104	dezembro	R$ 29.000,00
08.01	3.3	104	dezembro	R$ 69.000,00
09.01	3.1	303	dezembro	R$ 130.000,00
TOTAL				**R$ 253.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***CÁSSIA PUZZI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C5E711A4

SECRETARIA GERAL
CHECKLIST DE AVALIAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.0 : 001/2022 PROTOCOLO DE REQUERIMENTO N.0 31.362/2022 OSC: CASA DE REPOUSO MANAIN

A organização da sociedade civil, a partir da vigência da Lei 13.019/2014, com o advento do Decreto Municipal n.º 527/2.022, poderá estar previamente credenciada junto ao município para auxílio na execução de determinada política pública após participação do Processo de Chamamento para Credenciamento.
Nesse sentido, com base nos documentos apresentados através do protocolo acima mencionado, verifica-se o cumprimento do que trata o Edital, os quais estão a seguir especificados na forma de checklist.

Requisitos	Sim	Não
1) Normas de Organização Interna – Requisitos estatuários e regras contábeis	x	
1.1 - ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas).	x	
1.2 - ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (não exigido para Acordos de Cooperação, para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas).	x	
1.3- ter previsto no estatuto que não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades. (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)	x	
2) Declarações ao Processo:		
2.1 - MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA OSC	x	
2.2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA OSC:	x	
2.3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTADOR RESPONSÁVEL	x	
2.4 - RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE	x	
3) Exigências de documentação		
3.1 - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo	x	
3.2 - Cópia do estatuto atualizado e registrado.	x	
3.3 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.	x	
3.4 - Cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou documento equivalente do representante legal da Organização da Sociedade Civil.	x	
3.5 - Comprovação através de contrato ou conta de consumo de luz ou água, devidamente atualizada, de que a Organização da Sociedade Civil – OSC, funciona no endereço por ela declarado.	x	
3.6 - Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria.	x	
3.7 -Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto à Secretaria de Receita Federal do Brasil.	x	
3.8Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal.	x	
3.9- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	x	
3.10- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual.	x	
3.11 -Cópia da Declaração de Utilidade Pública.	x	
3.11 - Certidão Liberatória Municipal.	x	
3.12 -Certidão Negativa Municipal.	x	
3.13 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR), da organização da sociedade civil.	x	
3.14 - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do TCE/PR de todos os dirigentes da entidade.	x	
3.15 - Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – de todos os dirigentes da entidade.	x	
3.16 - Balanço patrimonial referente ao exercício anterior devidamente registrado.	x	
3.17 - Certificado de Registro da entidade emitido pelo conselho municipal referente à política de da demanda específica ao edital de credenciamento.	x	

Para fins de registro, a Organização da Sociedade Civil acima identificada cumpriu com os requisitos do Edital, podendo ser homologado seu credenciamento.

Rolândia 26, de dezembro 2022

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Membro da Comissão de Credenciamento

CLAUDIA STRASSACAPA
Membro da Comissão de Credenciamento

DÉBORA NAJA SILVA COELHO
Membro da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D10661F5

SECRETARIA GERAL
CHECKLIST DE AVALIAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.0 : 001/2022 PROTOCOLO DE REQUERIMENTO N.0 : 31.130/2022 OSC: LAR DOS IDOSOS CAIRBAIR SCHUTEL

A organização da sociedade civil, a partir da vigência da Lei 13.019/2014, com o advento do Decreto Municipal n.º 527/2.022, poderá estar previamente credenciada junto ao município para auxílio na execução de determinada política pública após participação do Processo de Chamamento para Credenciamento.
Nesse sentido, com base nos documentos apresentados através do protocolo acima mencionado, verifica-se o cumprimento do que trata o Edital, os quais estão a seguir especificados na forma de checklist.

Requisitos	Sim	Não
1) Normas de Organização Interna – Requisitos estatuários e regras contábeis	x	
1.1 - ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas).	x	
1.2 - ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (não exigido para Acordos de Cooperação, para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas).	x	
1.3- ter previsto no estatuto que não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades. (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)	x	
2) Declarações ao Processo:		
2.1 - MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA OSC	x	
2.2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA OSC:	x	
2.3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTADOR RESPONSÁVEL	x	
2.4 - RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE	x	
3) Exigências de documentação		
3.1 - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo	x	
3.2 - Cópia do estatuto atualizado e registrado.	x	
3.3 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.	x	
3.4 - Cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou documento equivalente do representante legal da Organização da Sociedade Civil.	x	
3.5 - Comprovação através de contrato ou conta de consumo de luz ou água, devidamente atualizada, de que a Organização da Sociedade Civil – OSC, funciona no endereço por ela declarado.	x	
3.6 - Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria.	x	
3.7 -Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto à Secretaria de Receita Federal do Brasil.	x	
3.8Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal.	x	
3.9- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	x	
3.10- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual.	x	
3.11 -Cópia da Declaração de Utilidade Pública.	x	
3.11 - Certidão Liberatória Municipal.	x	
3.12 -Certidão Negativa Municipal.	x	
3.13 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR), da organização da sociedade civil.	x	
3.14 - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do TCE/PR de todos os dirigentes da entidade.	x	
3.15 - Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – de todos os dirigentes da entidade.	x	
3.16 - Balanço patrimonial referente ao exercício anterior devidamente registrado.	x	
3.17 - Certificado de Registro da entidade emitido pelo conselho municipal referente à política de da demanda específica ao edital de credenciamento.	x	

Para fins de registro, a Organização da Sociedade Civil acima identificada cumpriu com os requisitos do Edital, podendo ser homologado seu credenciamento.

Rolândia 26, de dezembro 2022

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ	*CLAUDIA STRASSACAPA*
Membro da Comissão de Credenciamento	Membro da Comissão de Credenciamento
DÉBORA NAJA SILVA COELHO	
Membro da Comissão de Credenciamento	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1401B251

SECRETARIA GERAL
CHECKLIST DE AVALIAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.0 : 001/2022 PROTOCOLO DE REQUERIMENTO N.0 31.127/2022 OSC: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA

A organização da sociedade civil, a partir da vigência da Lei 13.019/2014, com o advento do Decreto Municipal n.º 527/2.022, poderá estar previamente credenciada junto ao município para auxílio na execução de determinada política pública após participação do Processo de Chamamento para Credenciamento.
Nesse sentido, com base nos documentos apresentados através do protocolo acima mencionado, verifica-se o cumprimento do que trata o Edital, os quais estão a seguir especificados na forma de checklist.

Requisitos	Sim	Não
1) Normas de Organização Interna – Requisitos estatuários e regras contábeis	x	
1.1 - ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas).	x	
1.2 - ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (não exigido para Acordos de Cooperação, para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas).	x	
1.3- ter previsto no estatuto que não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras excedentes	x	

operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades. (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)		
2) Declarações ao Processo:		
2.1 - MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA OSC	x	
2.2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA OSC:	x	
2.3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTADOR RESPONSÁVEL	x	
2.4 - RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE	x	
3) Exigências de documentação		
3.1 - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo	x	
3.2 - Cópia do estatuto atualizado e registrado.	x	
3.3 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.	x	
3.4 - Cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou documento equivalente do representante legal da Organização da Sociedade Civil.	x	
3.5 - Comprovação através de contrato ou conta de consumo de luz ou água, devidamente atualizada, de que a Organização da Sociedade Civil – OSC, funciona no endereço por ela declarado.	x	
3.6 - Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria.	x	
3.7 -Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto à Secretaria de Receita Federal do Brasil.	x	
3.8Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal.	x	
3.9- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	x	
3.10- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual.	x	
3.11 -Cópia da Declaração de Utilidade Pública.	x	
3.11 - Certidão Liberatória Municipal.	x	
3.12 -Certidão Negativa Municipal.	x	
3.13 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR), da organização da sociedade civil.	x	
3.14 - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do TCE/PR de todos os dirigentes da entidade.	x	
3.15 - Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – de todos os dirigentes da entidade.	x	
3.16 - Balanço patrimonial referente ao exercício anterior devidamente registrado.	x	
3.17 - Certificado de Registro da entidade emitido pelo conselho municipal referente à política de da demanda específica ao edital de credenciamento.	x	

Para fins de registro, a Organização da Sociedade Civil acima identificada cumpriu com os requisitos do Edital, podendo ser homologado seu credenciamento.

Rolândia 26, de dezembro 2022

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ		***CLAUDIA STRASSACAPA***
Membro da Comissão de Credenciamento		Membro da Comissão de Credenciamento
	DÉBORA NAJA SILVA COELHO	
	Membro da Comissão de Credenciamento	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CF0B5F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 217/2022

CONTRATO Nº 217/2022

Ref. Pregão Eletrônico: 207/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.470.103/0001-76, estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, Vila Timbaúva, na cidade de Santa Rosa – RS, CEP 98.900-000, Fone (55) 3511.4733 whatsapp e (55) 3513.0686 e ,e-mail vendas3@biotecno.com.br neste ato legalmente representada pelo Senhor **NERCI LINCK**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 70.383.849-18 e do CPF/MF nº 503.479.500-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Câmara de Conservação de Vacina. Equipamento vertical. Faixa de trabalho de 2°C a 8°C. Dimensões externas mínimas (LxAxP): 198x70x67. Com Registro na ANVISA, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 207/2022,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 21 de dezembro de 2022.

Item	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	01	Câmara de Conservação de Vacina. Equipamento vertical. Faixa de trabalho de 2°C a 8°C. Dimensões externas mínimas (LxAxP): 198x70x67. Com Registro na Anvisa, conforme descritivo do Termo de referência.	16.500,00	16.500,00	BIOTECNO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
6 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
8 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
9 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
12 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
17 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
19 - A Contratada deverá indicar prestadores de serviço regionais para assistência técnica dos equipamentos, estabelecidos na região do Estado do Paraná, que atendam as manutenções durante e após o fim da garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues na Rua Duque de Caxias, 331, Centro, 2ª a 6º feira, das 08:00h às 14:00h.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto deverá estar dentro dos padrões da legislação vigente e órgãos reguladores, garantindo o padrão de qualidade estabelecido por eles.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
15 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

16 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
17 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
18 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
19 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
20 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** o valor de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A **Contratada** deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade.
O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicaNdo para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados, a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções: a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 01(ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como email, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas

de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SÉTIMO – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da autorização de fornecimento e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 207/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato ao Sr. **RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS**, servidor público, médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. 10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo Municipal de Saúde;
103040009.2.050.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:040CD30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 117/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa FG DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 36.046.750/0001-41, com sede à Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, na cidade de Cascavel - PR, CEP 85810-180, fone (45) 99974-3838, e-mail fgdistribuidora@outlook.com.br, representada pelo Senhor FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
26	FR	47553	LIMPA VIDROS - Especificações Mínimas: Composto de lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, corante, fragrância e água; produto biodegradável; entregue em embalagem plástica de 500 ml; produto com validade 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	2,80	SIPROLIMP

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***FG DE OLIVEIRA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:CCE1485A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Edital de Abertura nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da portaria nº 356, de 26 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo, destinado à contratação de pessoal em regime

temporário nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário, que vierem a surgir durante a vigência do processo seletivo, para atender excepcional interesse público de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

1.7 Os candidatos que vierem a ser contratados, terão seus Contratos regidos pelas Legislação local, de acordo com seus respectivos cargos. A admissão temporária é dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, sendo os prazos vinculados a situação e a necessidade da administração.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.9 Este edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
28/12/2022	Publicação do Edital
28/12/22 a 09/01/2023	Período de Inscrição
10/01/2023	Último dia para pagamento do boleto bancário
13/01/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
16/01/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
22/01/2023	**Data Provável da Prova Escrita, Prática e Títulos**
22/01/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
23/01/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
25/01/2023	Publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos
26/01/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos
27/01/2023	Homologação do resultado final

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Enfermeiro	40 h	CR	*	2.976,06	R$ 150,00	Formação em Nível Superior (Enfermagem) **
Motorista	40 h	01 + CR*	*	1.550,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto (CNH "D")
Nutricionista	30 h	CR	*	2.900,00	R$ 150,00	Formação em Nível Superior (Nutrição) **
Odontólogo	40 h	CR	*	5.621,42	R$ 150,00	Formação em Nível Superior (Odontologia) **
Operador de Maquinas	40 h	CR	*	1.720,00	R$ 50,00	Ensino Fundamental Incompleto
Professor	20 h	01 + CR*	*	1.987,11	R$ 150,00	Formação em Nível Superior (Pedagogia)
Serviços Gerais Masculino	40 h	CR	*	1.350,00	R$ 50,00	Alfabetizado

***** Possuir registro no conselho de classe do respectivo cargo e no Estado do Paraná no ato da contratação.**
****Conforme vencimento atualizado, NÍVEL A CLASSE 1 previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Salgado Filho**
***Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.**

3.2 A sigla **"CR*"** significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo.

3.2.1 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o (a) mesmo(a) terá seu contrato encerrado.

3.4 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.

3.5 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

3.6 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana ou rural, conforme necessidade do município.
3.7 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.
3.8 A partir da data de admissão, será informado no contrato o período da contratação de acordo com a necessidade, podendo a critério da administração ser prorrogado por no máximo um ano.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
5.6.2 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá, em hipótese alguma, solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato reincidido de imediato.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009),combinado comos artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 dedezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).
6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
6.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.
6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6.10 Da candidata lactante:
6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.10.1.1 Levar acompanhante;
6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Não haverá isenção de taxa de inscrição no presente processo seletivo.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br,** em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 Segunda etapa: realização de **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **Motorista e Operador de Máquinas**. Realização de **prova de títulos** de caráter classificatório para os cargos de **Professor.**

9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo, que será realizado após a convocação do candidato classificado. O candidato que não cumprir o requisito exigido em seu cargo, será imediatamente desclassificado do processo seletivo, não permitindo final de fila para essa situação.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo.

9.1.4 Quando o candidato for convocado, se não desejar assumir de imediato, poderá solicitar final de final, mediante requerimento, podendo ser convocado por mais uma vez.

9.1.5 Após contratado para assumir a vaga temporária, independente do prazo do contrato, o candidato não terá direito a ser convocado novamente.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova escrita será composta de **30** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	3,0	15,00
Matemática	05	3,0	15,00
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de **Salgado Filho**, Estado do **Paraná** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala (s) existentes e/ou extra (s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa (s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos pessoais em formato “digital”.

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.2.10.1 Não haverá segunda chamada para a prova prática, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences

fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, sugerimos aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.**
9.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
9.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.
9.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
9.2.27.7 A temperatura de todos os candidatos será aferida através de termômetro digital para autorizar o ingresso do mesmo no local da prova. A entrada no local de prova será permitida somente se o candidato não estiver com febre (temperatura acima de 37,8ºC). Os candidatos que estiverem com temperatura superior a 37,8ºC, serão conduzidos para realizarem a prova em uma sala especial paramentada e especializada para garantir a integridade física, saúde e o atendimento eficiente para os candidatos do Processo Seletivo.
9.2.27.8 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
10.3.1 A prova prática será aplicada ao cargo de **Motorista e Operador de Máquinas,** em dia estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
10.3.2 Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo ônibus.
10.3.3 Os candidatos ao cargo de operador de máquinas serão avaliados operando retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar a prova prática.
10.3.4 Os critérios para a avaliação da prova prática para o cargo de motorista e operador de máquinas serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo/máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
10.3.5 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;

c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
10.3.6 Os candidatos aos cargos de Motoristas deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

10.4 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
10.4.1 Para candidatos aos cargos de **Professor** haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.
10.4.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
10.4.3 Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Processo Seletivo pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
10.4.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,50	05,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	05,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	10,00	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**20,00**

10.4.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
10.4.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
10.4.7 A apresentação dos títulos se dará por **fotocópia autenticada em cartório** local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições. Não serão pontuados, sequer recebidos os documentos que não estiverem autenticados, com exceção aqueles certificados que tiverem a autenticação digital, com código e local para consulta da autenticidade do certificado.
10.5 O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na prova escrita para ter sua nota da prova de títulos contabilizada.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
11.2 Para os cargos de com apenas prova objetiva escrita, a Nota Final dos candidatos será igual à nota obtida na prova objetiva.
11.3 **O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.4 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
11.5 Para os cargos com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita, e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
11.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
11.7 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO
12.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**
12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;
12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS
13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.1.5 contra o resultado da prova de títulos e prática;
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo V),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser **preferencialmente em pdf.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login,** na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constantes no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e nos endereços eletrônicos **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
15.1 GERAL
15.1.2 A convocação para admissão será publicada no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.1.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
15.1.4 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
15.1.5 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.
15.1.6 Apresentar comprovante de vacinação para a COVID-19, com no mínimo a primeira dose de reforço.
15.1.7 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.
15.1.8 Os candidatos classificados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, ou remanejados internamente a qualquer momento, de acordo com as necessidades do Município.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato *ippec@ippec.org.br*, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do processo seletivo.
16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, ouvido o IPPEC.
16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br.**
16.12 O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais. A contratação ocorrerá através de Contrato por Prazo Determinado, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a pedido do contratante ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal, observada a legislação vigente.
16.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho - PR, 28 de dezembro de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

KATIANE APARECIDA RECH
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos do Município de Salgado filho - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PROFESSOR
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
Participar na elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
Elaborar e cumprir plano de trabalho docente segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino aprendizagem;
Zelar pela aprendizagem das crianças, acompanhando e avaliando o rendimento dos mesmos, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;
Recuperar o aluno com defasagem de aprendizagem, estabelecendo e implementando estratégias para as crianças de menor rendimento;
Informar à equipe de suporte pedagógico os problemas que interferem no trabalho de sala de aula;
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
Divulgar as experiências educacionais realizadas;
Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
Participar de reuniões e eventos da instituição educacional;
Manter pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;

Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
Dirigir veículos;
Checar indicações dos instrumentos do painel;
Ajustar bancos e retrovisores;
Detectar problemas mecânicos;
Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais;
Buscar local seguro em caso de perigo;
Conduzir veículo com problemas mecânicos com autorização superior;
Desviar de buracos;
Evitar paradas bruscas;
Reduzir velocidade em caso de chuva e neblina;
Realizar verificação e manutenção básicas do veículo;
Verificar nível de combustível;
Abastecer veículo
Limpar parte interna e externa do veículo;
Verificar estado dos pneus;
Testar sistema elétrico;
Esterilizar veículo;
Verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório;
Testar sistema de freios;
Agir com ética;
Manter-se atualizado;
Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo;
Trabalhar em equipe;
Respeitar leis de trânsito;
Dirigir defensivamente.

ENFERMEIRO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução: Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades de interesse da entidade;
Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;
Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
Planeja, coordena e organiza campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
Supervisiona equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança;
Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;
Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídio aos diagnósticos;
Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;
Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;
Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos e demais procedimentos necessários à recuperação do bem estar do paciente;
Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos.
PRÉ-REQUISITOS:
Escolaridade: Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
Procede ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas;
Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;

Supervisiona o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
Orienta as cozinheiras sobre receitas novas;
Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação;
Degusta os pratos;
Observa a apresentação dos pratos e devoluções, promovendo mudanças no cardápio, visando o total consumo das refeições servidas, evitando desperdício;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

ODONTÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca.
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução: Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
Realiza exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções;
Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor;
Identifica afecções, quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento;
Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selante, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários;
Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção;
Substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário;
Orienta os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal;
Prescreve ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes;
Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;
Registra os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
Prescreve medicamentos quando necessário;
Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados;
Aconselha os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MAQUINAS
DESCRIÇÃO: Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução: Formação em 1º grau incompleto.
ATRIBUIÇÕES:
Realizar manutenção básica de máquinas pesadas;
Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água;
Completar nível de água da máquina;
Verificar as condições do material rodante;
Drenar água dos reservatórios (ar e combustível);
Verificar o funcionamento do sistema hidráulico;
Verificar o funcionamento elétrico;
Verificar a condição dos acessórios;
Limpar máquina;
Relatar problemas detectados;
Analisar o serviço;
Estabelecer sequência de atividades;
Definir etapas de serviço;
Estimar tempo de duração do serviço;
Selecionar máquinas;
Drenar solos
Abrir valas para drenagem;
Identificar necessidade de escoramento de paredes e valas;
Trabalhar em equipe;
Demonstrar responsabilidade;
Zelar pelos equipamentos e máquinas;
Demonstrar iniciativa;
Tratar situações de emergência e acidentes.

SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
DESCRIÇÃO: Realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais. Recompõem aterros, controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução: Alfabetizado.
ATRIBUIÇÕES:
Realizar manutenção geral em vias;
Limpar áreas de construção de cercas;
Distribuir material em pontos predeterminados;

Rastelar a massa verde;
Retirar massa verde;
Podar árvores;
Remover árvores;
Capinar a encosta dos córregos;
Plantar grama e árvores nas rodovias;
Adubar grama;
Regar a grama;
Recobrir a grama com terra;
Eliminar formigas e cupins;
Refilar mato na borda da pista;
Remover troncos, galhos e folhas das vias;
Ensacar o material varrido;
Conservar bueiros e galerias de águas pluviais;

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos com escolaridade de ensino fundamental:
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA
Para os cargos com escolaridade de ensino fundamental:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Problemas ambientais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Espaço natural brasileiro: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município e do Estado. Desigualdade social, inclusão. Relações internacionais. Atualidades de diversas áreas, tais como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e

saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

MOTORISTA
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

NUTRICIONISTA
Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

ODONTÓLOGO
Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

OPERADOR DE MAQUINAS
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PROFESSOR
História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____

_____
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

( ) Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".

( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.

( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).

( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.

( ) Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato
INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS
CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR

NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida (não preencher)
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,50	05,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	05,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	10,00	10,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**20,00**	

Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
A apresentação dos títulos se dará por **fotocópia autenticada em cartório** local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições. Não serão pontuados, sequer recebidos os documentos que não estiverem autenticados, com exceção aqueles certificados que tiverem a autenticação digital, com código e local para consulta da autenticidade do certificado.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (**NÃO COLOCAR EM ENVELOPE**)

PROCESSO SELETIVO - Nº 02/2022

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F8361DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 86/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 83/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 94/2022
Licitação n°: 38/2022
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 28/12/2022
Data de adjudicação: 28/12/2022
Objeto homologado: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

THALITA MARIA RODRIGUES PINTO DA SILVA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CASTELINHO INFLÁVEL	SRV	2,00	200,00	400,00
2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO	SRV	2,00	480,00	960,00
3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO GUERRA DE COTONETE	SRV	2,00	300,00	600,00
4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOMBO LEGAL	SRV	2,00	200,00	400,00
5	Locação de cama elástica grande	SRV	4,00	280,00	1.120,00
6	Locação de cama elástica pequena	SRV	2,00	140,00	280,00
7	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA	SRV	2,00	225,00	450,00
8	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE	SRV	2,00	225,00	450,00
9	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL	SRV	2,00	200,00	400,00
TOTAL					5.060,00

Valor homologado: 5.060,00

Santa Amélia, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:35D2A0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços
Nº 79/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA SANITARIA - EMBALAGEM C/ 5 LTS Para desinfecção, limpeza, alvejar e age como bactericida, sendo indicada para lavagem de roupas, retirada de manchuras, vasos sanitários e ralos, banheiras e pias e limpezas em geral. Composição: Hipoclorito de sódio, alcalinizante e água. Teor de cloro ativo: mín. 2,0% p/p. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. com padrão de qualidade sollene, noval e lar ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	300,00	12,00	3.600,00
1	3	ALCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA 500 ML Para desinfecção na limpeza de sanitários, etc.Na limpeza de pisos e paredes, perfumar e dar brilho e limpezas em geral. Composição A base de álcool etílico hidratado, corante, fragrância e veiculo. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 500 ML Com padrão de qualidade, Lar, Tupi, Da Ilha ou qualidade similar.	ARAUCARIA	UN	400,00	5,30	2.120,00
1	4	ALCOOL PERFUMADO 5 LTS. Para desinfecção na limpeza de sanitários, etc.Na limpeza de pisos e paredes, perfumar e dar brilho e limpezas em geral. Composição A base de álcool etílico hidratado, corante, fragrância e veiculo. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ARAUCARIA	GL	50,00	33,50	1.675,00
1	5	ALVEJANTE S/ CLORO P/ LIMPEZA GL 5 LTS Facilita na lavagem de roupas coloridas removendo as manchas difíceis, não afetando as cores e as deixando com aspecto de novas por mais tempo e não deixando que as cores desbotem. Composição: Peroxido de Hidrogênio mínimo 4%, Tensoativo Anionico, Tensoativo Não Ionico, Conservante, Fragrância e Agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	300,00	17,90	5.370,00
1	6	AMACIANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para que proporcione aos diversos tipos de tecido excelente maciez, além de deixar as roupas suavemente perfumadas. Composição: Cloreto de Estearil Dimetil Amomio, Espessante, Corante, Conservante, Fragrância e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	SANY	GL	50,00	14,30	715,00
1	7	AROMATIZADOR DE AMBIENTE TAMANHO MÍNIMO 360 ML DIVERSAS FRAGRÂNCIAS Aerosol; deixa um agradável aroma de limpeza em sua casa, banheiro, escritório, cozinha ou em qualquer lugar que seja aplicado.	PURO AR	UN	70,00	10,35	724,50
1	8	AVENTAL (BRIM/PVC) CORES DIVERSAS COM REGULAGEM DE ALTURA. Com padrão de qualidade Arte pano ou qualidade similar.	ATIAIA	UN	30,00	20,00	600,00
1	9	BALDE EM POLIPROPILENO 10 LTS. COM ALÇA DE METAL Com padrão de qualidade Jaguar, arqplast, Plasutil ou qualidade similar.	ARQPLAST	UN	50,00	8,19	409,50
1	10	BALDE EM POLIPROPILENO 20 LTS. COM ALÇA DE METAL	ARQPLAST	UN	50,00	20,00	1.000,00
1	14	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO 5 LITROS Elaborada para todos os tipos de pisos que requerem brilho e proteção, ela possui secagem rápida, com um excelente perfume e cores acentuadas, ideal para pisos, lajotas, cerâmicas, mármores e Paviflex, forma uma película protetora e ajuda a proteger contra os riscos do dia-a-dia. Composição: Resina Acrílica, coadjuvantes, surfactante, aditivo, agente formador de brilho, tensoativo não iônico, fragrância, corante e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Inglesa ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	30,00	48,10	1.443,00
1	16	COPOS DESCARTAVEIS 50 ML 100X1 Material: Poliestireno - atóxico - temperatura máxima para uso 100ºC Com padrão de qualidade copolev, Ibrasde, coposul, Cristalcopos ou qualidade similar.	COPOMAIS	PCT	4.000,00	2,79	11.160,00
1	17	DESINFETANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para desinfecção de pisos, pias, tanques e vasos sanitários, deixando um suave aroma perfumado ao ambiente, possuía ação bactericida. Composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio, Tensoativo não iônico, fragrância, corante e agua. Princípio ativo: Cloreto de Benzalconio mínimo de 0,5% p/p. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar, Premium, Ali Clean ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	300,00	12,20	3.660,00
1	19	DETERGENTE AMONIACAL DESENGORDURANTE 5 LTS Para limpeza e higienização manual de pisos, pias, banheiros, azulejos, paredes, portas, armários, fogões e todas as superfícies laváveis esmaltadas ou plásticas, eficaz na limpeza de gorduras impregnadas e fuligens. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Coadjuvante, Corante, Tensoativo não iônico, Tensoativo aniônico, Solvente, neutralizante e agua. Principio Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	50,00	20,00	1.000,00
1	20	DETERGENTE LÍQUIDO AUTOMOTIVO - DESENCRUSTANTE DILUIÇÃO: 10/01 5 LITRO Indicado para lavagem de caminhões, carros e veículos em geral. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, neutralizante, conservante, agente formador de espuma, Tensoativo aniônico, espessante, corante, fragrâncias e agua. Principio Ativo: Acido dodecil benzeno sulfônico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Noval, ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	40,00	34,50	1.380,00
1	21	DETERGENTE LÍQUIDO BRILHO ALUMÍNIO 2 LITROS Elaborado para limpeza exclusiva de panelas e utensílios de alumínio ou material não ferroso. Composição: Neutralizante, Tensoativo aniônico, acido dodecil benzeno sulfônico, corante, conservante, acido oxálico e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 2 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	HIPERLIMP	UN	30,00	17,00	510,00
1	22	DETERGENTE LÍQUIDO COM ÁLCOOL (RENOVA O BRILHO) 5 LITROS Indicado para limpeza em qualquer superfície, pode ser utilizado na limpeza leve de pisos e paredes, por sua formulação conter álcool este produto da mais brilho a seu piso e renova o brilho dos pisos que estejam foscos. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Espessante, Conservante, Solvente, Corante, Fragrancia e Agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Elaborado para limpeza exclusiva de panelas e utensílios de alumínio ou material não ferroso. Composição: Neutralizante, Tensoativo aniônico, acido dodecil benzeno sulfônico, corante, conservante, acido oxálico e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	100,00	25,00	2.500,00
1	23	DETERGENTE LÍQUIDO MULTI USO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para limpeza de superfícies laváveis, cozinha, banheiro, pias, azulejos, fogões,	ALI CLEAN	GL	100,00	16,50	1.650,00

		indicado para gorduras e poeiras. Composição: Solvente, Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Tensoativo Não Ionico, Neutralizante, conservante, fragrância e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar Uau e Veja ou qualidade similar.					
1	24	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇA NORMAL 5 LITROS Removedor de gorduras em louças, talheres, panelas e também pode ser utilizado na limpeza leve de pisos e paredes. Composição especial para não agredir as mãos. Composição: acido dodecil benzeno sulfônico, glicerina, sequestrante, aditivo, Tensoativo aniônico, espessante, conservante, corante, fragrância e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar Ype ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	125,00	16,60	2.075,00
1	25	EMBALAGEM FREEZER 7KG 100UN ROLO	PACK	UN	150,00	9,40	1.410,00
1	26	ESCOVA DE LAVAR ROUPA Com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, esta escova é perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras. Com padrão de qualidade Condor ou qualidade similar.	BRUBA	UN	50,00	2,00	100,00
1	27	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO Com suporte material. Medidas aprox: 11 cm x 39 cm (diâm. x alt.) Com padrão de qualidade Condor ou Bettomin ou qualidade similar.	BRUBA	UN	30,00	9,90	297,00
1	28	ESPONJA DE AÇO INOX Aproximadamente 10 g por unidade. Grossa.	RELUZ	UN	50,00	2,65	132,50
1	29	ESPONJA MULTI USO DE LIMPEZA 110X75X20 MM 3 UNID. AMARELA-VERDE Medida mínima 110mmx75mmx23mm – Composição: Espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva. com padrão de qualidade Bom bril, Assolan ou qualidade similar	CONDOR	UN	500,00	2,43	1.215,00
1	30	FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA/BRANCA 28X48 Flanela de Algodão Descrição: Cor: laranja/branca 100% algodão; Tamanho: 28cm x 38cm. Com padrão de qualidade arte psno ou qualidade similar.	CAEBI	UN	200,00	2,15	430,00
1	31	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% 5 LITROS Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	50,00	25,10	1.255,00
1	33	LIMPA PEDRAS P/ LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO BRUTO GL 5 LTS Indicado para limpeza de azulejos, calçadas e piso bruto e outras superfícies laváveis. Ideal para limpeza fim de obras. Composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, espessantes, coadjuvantes, alcalinizantes, conservante, corante, fragrância e veiculo. Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	50,00	25,80	1.290,00
1	35	LIXEIRA BASCULANTE EM POLIPROPILENO 14 LTS.	ARQPLAST	UN	25,00	32,10	802,50
1	36	LIXEIRA C/ PEDAL EM POLIPROPILENO 30 LTS.	ARQPLAST	UN	25,00	45,00	1.125,00
1	37	LUSTRA-MÓVEIS 200 ML Recomendado para diferentes superfícies: madeira, fórmica, mármore e esmaltado. Composição: cera, solvente, silicone, emulsificante, espessante, alcalinizante, conservante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Com padrão de qualidade Sony, YPE, Destac, Poli Flor ou qualidade similar.	BRY	UN	20,00	5,40	108,00
1	39	LUVAS LÁTEX MULTIUSO (P/M/G) Confeccionada em látex natural, revestidas internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face, palmar e nos dedos, lisa na parte dorsal e punho.	VABENE	PAR	100,00	4,30	430,00
1	42	LUVAS NITRILÍCAS (P/M/G) Luvas de segurança nitrílicas A luva nitrílica proporciona proteção química e oferece diversas opções de aplicações, em atividades que exigem tato, aderência e destreza. As luvas nitrílicas são reutilizáveis e contam com opções de revestimento interno em algodão, que oferecem maior conforto e absorção de suor ou sem revestimento, para maior facilidade na higienização. São hipoalergênicas e totalmente isentas de proteínas do látex, ideais para pessoas sensíveis à borracha natural. Contendo numero de CA (Certificado de aprovação do Epi) Tamanhos P, M, G.	SAFETY	PAR	200,00	12,30	2.460,00
1	44	PÁ PLÁSTICA CABO LONGO	BRUBA	UN	10,00	9,20	92,00
1	45	PANO DE LIMPEZA 65X100 100% ALGODÃO TIPO "FOFO" Composição: 85% algodão 15% Poliester	FLABOM	UN	100,00	10,90	1.090,00
1	47	PAPEL HIGIÊNICO FARDO 16X4 C/64 UN. BRANCO FOLHA LEVE E MACIA 60 MTS Composição: 100% fibras celulósicas virgem, picotada e texturizada.	TOPPER	FRD	100,00	56,55	5.655,00
1	48	PAPEL TOALHA 20X21 PCT. C/ 1000 UNID Papel toalha branco interfolhado 100% celulose virgem com duas dobras, medidas aproximadas 20 x 21cm. Fardo com 1000 fls. Com padrão de qualidade Expressa Papel, topper limp ou qualidade similar.	TOPPER	PCT	1.000,00	12,94	12.940,00
1	49	PEDRA SANITÁRIA DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 25G – Composição: Paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante. Com padrão de qualidade Sany ou qualidade similar.	SANY	UN	800,00	1,35	1.080,00
1	50	PORTA SABONETE LÍQUIDO 400ML Capacidade mínima: 400ml; Válvula Removível ; Formato Oval; Fabricado com material de alta qualidade e durabilidade, resistente a quedas. Com padrão de qualidade Plasduran ou qualidade similar.	NOVA ERA	UN	20,00	14,50	290,00
1	51	PULVERIZADOR BORRIFADOR 500 ML COM REGULAGEM - Capacidade: 500ml; - Bico com trava; - Regulagem de spray mais fino ou pulverizado;	NOVA ERA	UN	5,00	6,20	31,00
1	52	QUEROSENE 1 L Conteúdo: 800 ml ou superior; Com padrão de qualidade da Ilha, Tupi e King ou qualidade similar.	CHAMA SOL	UN	20,00	14,99	299,80
1	53	REMOVEDOR PARA CERAS E SUJIDADES 5 LITROS Remove ceras e sujeiras agarradas em qualquer superfície, dissolve rapidamente os resíduos de ceras e outras sujeiras do dia-a-dia deixando a superfície completamente limpa e preparada para receber acabamento. Composição: Butilglicol, emulsificante, sequestrante, coadjuvante, corante e veiculo. Componente Ativo: Butilglicol Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Lar ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	10,00	34,49	344,90
1	54	RODO COM E.V.A 40 CM C/ REFORÇO CABO LONGO mínimo 1,50 mts.	BRUBA	UN	80,00	13,15	1.052,00
1	55	RODO COM E.V.A 60 CM C/ REFORÇO CABO LONGO mínimo 1,50 mts.	BRUBA	UN	50,00	15,70	785,00
1	56	RODO DE ESPUMA 50 CM METAL c/ cabo com padrão de qualidade vassouras, dular, odin ou qualidade similar.	CASIMIRO	UN	100,00	15,00	1.500,00
1	57	RODO DE FIBRA 50 CM NUMERO 04 c/ cabo	CASIMIRO	UN	100,00	18,50	1.850,00
1	61	SABÃO EM PO Sabão em pó embalagem com no minimo de 800 gramas. Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante,, fragrância e água. Notificação na Anvisa. Com padrão de qualidade Lar, Assimm, tixan, brilhante, Omo ou qualidade similar.	NETZ	UN	450,00	7,70	3.465,00
1	62	SABÃO LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Desenvolvido para lavagem de roupa a maquina ou a mão, para roupas brancas ou coloridas.	ALI CLEAN	GL	70,00	22,70	1.589,00

		Composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, sequestrante, Tensoativo não iônico, agente anti redepositante, fragrância, corante, conservante, Tensoativo aniônico, aditivo, espessante. Principio Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.					
1	63	SABONETE EM BARRA TAMANHO MÍNIMO 90 GR Produto de qualidade; elimina bactérias; fragâncias diversas, devidamente embalado.	NIPS	UN	70,00	1,59	111,30
1	64	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para limpeza das mãos, com uma concentração neutra para não irritar a pele, ideal para usar em lavatórios, clinicas, hospitais, restaurantes, etc. possui fragrância suave que deixa as mãos com cheiro agradável. Composição: Tensoativos, coadjuvantes, espessante, conservante, fragrância, base perolizante, corante e veiculo. Componente Ativo: Lauril Eter Sulfato de Sodio. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Premisse Lar, Ali Clean ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	70,00	22,57	1.579,90
1	65	SACO ALVEJADO 45X75 M PARA CHÃO flanelada 100% algodão.	FOZ PANOS	UN	200,00	6,35	1.270,00
1	69	SAPONÁCEO LIQUIDO TAMANHO MÍNIMO 250 ML Indicado para superfícies aço inox, esmaltados, fórmicas e cromados, cozinha, louças e talheres. Composição: Tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Com padrão de qualidade Sapolio, Sony, Assolan, Uau ou qualidade similar.	SANY	UN	200,00	3,43	686,00
1	70	SODA CAUSTICA EM PÓ TAMANHO MÍNIMO 300 G	LIPON	UN	10,00	11,90	119,00
1	71	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 33 x 50 CM Confeccionada em 100% Algodão; Medidas aproximadas: 33 cm x 50 cm;	FLABOM	UN	50,00	6,74	337,00
1	72	VASSOURA 50 CM PLASTICA C/ CABO	BRUBA	UN	10,00	30,10	301,00
1	73	VASSOURA NYLON Dimensões: Altura aprox: 1,40 Metros; Largura aprox: 5 Centímetros; Profundidade aprox: 23 Centímetros. Cerdas sintéticas .	BRUBA	UN	80,00	10,00	800,00
1	74	XAMPU AUTOMOTIVO DILUIÇÃO:10/01 Indicado para lavagem de caminhões, carros e veículos em geral. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, neutralizante, conservante, agente formador de espuma, tensoativo aniônico, espessante, corante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALI CLEAN	UN	40,00	25,50	1.020,00
TOTAL							90.934,90

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 28/12/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:0A6AE1AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços
Nº 79/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços Nº 79/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA SANITARIA - EMBALAGEM C/ 5 LTS Para desinfecção, limpeza, alvejar e age como bactericida, sendo indicada para lavagem de roupas, retirada de manchuras, vasos sanitários e ralos, banheiras e pias e limpezas em geral. Composição: Hipoclorito de sódio, alcalinizante e água. Teor de cloro ativo: mín. 2,0% p/p. Registro no Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. com padrão de qualidade sollene, noval e lar ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	300,00	12,00	3.600,00
1	3	ALCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA 500 ML Para desinfecção na limpeza de sanitários, etc.Na limpeza de pisos e paredes, perfumar e dar brilho e limpezas em geral. Composição A base de álcool etílico hidratado, corante, fragrância e veiculo. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 500 ML Com padrão de qualidade, Lar, Tupi, Da Ilha ou qualidade similar.	ARAUCARIA	UN	400,00	5,30	2.120,00
1	4	ALCOOL PERFUMADO 5 LTS. Para desinfecção na limpeza de sanitários, etc.Na limpeza de pisos e paredes, perfumar e dar brilho e limpezas em geral. Composição A base de álcool etílico hidratado, corante, fragrância e veiculo. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ARAUCARIA	GL	50,00	33,50	1.675,00
1	5	ALVEJANTE S/ CLORO P/ LIMPEZA GL 5 LTS Facilita na lavagem de roupas coloridas removendo as manchas difíceis, não afetando as cores e as deixando com aspecto de novas por mais tempo e não deixando que as cores desbotem. Composição: Peroxido de Hidrogênio mínimo 4%, Tensoativo Anionico, Tensoativo Não Ionico, Conservante, Fragrância e Agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	300,00	17,90	5.370,00
1	6	AMACIANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para que proporcione aos diversos tipos de tecido excelente maciez, além de deixar as roupas suavemente perfumadas.	SANY	GL	50,00	14,30	715,00

		Composição: Cloreto de Estearil Dimetil Amomio, Espessante, Corante, Conservante, Fragrância e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.					
1	7	AROMATIZADOR DE AMBIENTE TAMANHO MÍNIMO 360 ML DIVERSAS FRAGRÂNCIAS Aerosol; deixa um agradável aroma de limpeza em sua casa, banheiro, escritório, cozinha ou em qualquer lugar que seja aplicado.	PURO AR	UN	70,00	10,35	724,50
1	8	AVENTAL (BRIM/PVC) CORES DIVERSAS COM REGULAGEM DE ALTURA. Com padrão de qualidade Arte pano ou qualidade similar.	ATIAIA	UN	30,00	20,00	600,00
1	9	BALDE EM POLIPROPILENO 10 LTS. COM ALÇA DE METAL Com padrão de qualidade Jaguar, arqplast, Plasutil ou qualidade similar.	ARQPLAST	UN	50,00	8,19	409,50
1	10	BALDE EM POLIPROPILENO 20 LTS. COM ALÇA DE METAL	ARQPLAST	UN	50,00	20,00	1.000,00
1	14	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO 5 LITROS Elaborada para todos os tipos de pisos que requerem brilho e proteção, ela possui secagem rápida, com um excelente perfume e cores acentuadas, ideal para pisos, lajotas, cerâmicas, mármores e Paviflex, forma uma película protetora e ajuda a proteger contra os riscos do dia-a-dia. Composição: Resina Acrílica, coadjuvantes, surfactante, aditivo, agente formador de brilho, tensoativo não iônico, fragrância, corante e agua. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Inglesa ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	30,00	48,10	1.443,00
1	16	COPOS DESCARTAVEIS 50 ML 100X1 Material: Poliestireno - atóxico - temperatura máxima para uso 100ºC Com padrão de qualidade copolev, Ibrasde, coposul, Cristalcopos ou qualidade similar.	COPOMAIS	PCT	4.000,00	2,79	11.160,00
1	17	DESINFETANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para desinfecção de pisos, pias, tanques e vasos sanitários, deixando um suave aroma perfumado ao ambiente, possuía ação bactericida. Composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio, Tensoativo não iônico, fragrância, corante e agua. Princípio ativo: Cloreto de Benzalconio mínimo de 0,5% p/p. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar, Premium, Ali Clean ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	300,00	12,20	3.660,00
1	19	DETERGENTE AMONIACAL DESENGORDURANTE 5 LTS Para limpeza e higienização manual de pisos, pias, banheiros, azulejos, paredes, portas, armários, fogões e todas as superfícies laváveis esmaltadas ou plásticas, eficaz na limpeza de gorduras impregnadas e fuligens. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Coadjuvante, Corante, Tensoativo não iônico, Tensoativo aniônico, Solvente, neutralizante e agua. Principio Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	50,00	20,00	1.000,00
1	20	DETERGENTE LÍQUIDO AUTOMOTIVO - DESENCRUSTANTE DILUIÇÃO: 10/01 5 LITRO Indicado para lavagem de caminhões, carros e veículos em geral. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, neutralizante, conservante, agente formador de espuma, Tensoativo aniônico, espessante, corante, fragrâncias e agua. Principio Ativo: Acido dodecil benzeno sulfônico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Noval, ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	40,00	34,50	1.380,00
1	21	DETERGENTE LÍQUIDO BRILHO ALUMÍNIO 2 LITROS Elaborado para limpeza exclusiva de panelas e utensílios de alumínio ou material não ferroso. Composição: Neutralizante, Tensoativo aniônico, acido dodecil benzeno sulfônico, corante, conservante, acido oxálico e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 2 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	HIPERLIMP	UN	30,00	17,00	510,00
1	22	DETERGENTE LÍQUIDO COM ÁLCOOL (RENOVA O BRILHO) 5 LITROS Indicado para limpeza em qualquer superfície, pode ser utilizado na limpeza leve de pisos e paredes, por sua formulação conter álcool este produto da mais brilho a seu piso e renova o brilho dos pisos que estejam foscos. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Espessante, Conservante, Solvente, Corante, Fragrancia e Agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Elaborado para limpeza exclusiva de panelas e utensílios de alumínio ou material não ferroso. Composição: Neutralizante, Tensoativo aniônico, acido dodecil benzeno sulfônico, corante, conservante, acido oxálico e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	100,00	25,00	2.500,00
1	23	DETERGENTE LÍQUIDO MULTI USO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para limpeza de superfícies laváveis, cozinha, banheiro, pias, azulejos, fogões, indicado para gorduras e poeiras. Composição: Solvente, Acido Dodecil Benzeno Sulfonico, Tensoativo Não Ionico, Neutralizante, conservante, fragrância e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar Uau e Veja ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	100,00	16,50	1.650,00
1	24	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUÇA NORMAL 5 LITROS Removedor de gorduras em louças, talheres, panelas e também pode ser utilizado na limpeza leve de pisos e paredes. Composição especial para não agredir as mãos. Composição: acido dodecil benzeno sulfônico, glicerina, sequestrante, aditivo, Tensoativo aniônico, espessante, conservante, corante, fragrância e agua. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar Ype ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	125,00	16,60	2.075,00
1	25	EMBALAGEM FREEZER 7KG 100UN ROLO	PACK	UN	150,00	9,40	1.410,00
1	26	ESCOVA DE LAVAR ROUPA Com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, esta escova é perfeita para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras. Com padrão de qualidade Condor ou qualidade similar.	BRUBA	UN	50,00	2,00	100,00
1	27	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO Com suporte material. Medidas aprox: 11 cm x 39 cm (diâm. x alt.) Com padrão de qualidade Condor ou Bettomin ou qualidade similar.	BRUBA	UN	30,00	9,90	297,00
1	28	ESPONJA DE AÇO INOX Aproximadamente 10 g por unidade. Grossa.	RELUZ	UN	50,00	2,65	132,50
1	29	ESPONJA MULTI USO DE LIMPEZA 110X75X20 MM 3 UNID. AMARELA-VERDE Medida mínima 110mmx75mmx23mm – Composição: Espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva. com padrão de qualidade Bom bril, Assolan ou qualidade similar	CONDOR	UN	500,00	2,43	1.215,00
1	30	FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA/BRANCA 28X48 Flanela de Algodão Descrição: Cor: laranja/branca 100% algodão; Tamanho: 28cm x 38cm. Com padrão de qualidade arte psno ou qualidade similar.	CAEBI	UN	200,00	2,15	430,00

1	31	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% 5 LITROS Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	50,00	25,10	1.255,00
1	33	LIMPA PEDRAS P/ LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO BRUTO GL 5 LTS Indicado para limpeza de azulejos, calçadas e piso bruto e outras superfícies laváveis. Ideal para limpeza fim de obras. Composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, espessantes, coadjuvantes, alcalinizantes, conservante, corante, fragrância e veiculo. Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	50,00	25,80	1.290,00
1	35	LIXEIRA BASCULANTE EM POLIPROPILENO 14 LTS.	ARQPLAST	UN	25,00	32,10	802,50
1	36	LIXEIRA C/ PEDAL EM POLIPROPILENO 30 LTS.	ARQPLAST	UN	25,00	45,00	1.125,00
1	37	LUSTRA-MÓVEIS 200 ML Recomendado para diferentes superfícies: madeira, fórmica, mármore e esmaltado. Composição: cera, solvente, silicone, emulsificante, espessante, alcalinizante, conservante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Com padrão de qualidade Sony, YPE, Destac, Poli Flor ou qualidade similar.	BRY	UN	20,00	5,40	108,00
1	39	LUVAS LÁTEX MULTIUSO (P/M/G) Confeccionada em látex natural, revestidas internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face, palmar e nos dedos, lisa na parte dorsal e punho.	VABENE	PAR	100,00	4,30	430,00
1	42	LUVAS NITRILÍCAS (P/M/G) Luvas de segurança nitrílicas A luva nitrílica proporciona proteção química e oferece diversas opções de aplicações, em atividades que exigem tato, aderência e destreza. As luvas nitrílicas são reutilizáveis e contam com opções de revestimento interno em algodão, que oferecem maior conforto e absorção de suor ou sem revestimento, para maior facilidade na higienização. São hipoalergênicas e totalmente isentas de proteínas do látex, ideais para pessoas sensíveis à borracha natural. Contendo numero de CA (Certificado de aprovação do Epi) Tamanhos P, M, G.	SAFETY	PAR	200,00	12,30	2.460,00
1	44	PÁ PLÁSTICA CABO LONGO	BRUBA	UN	10,00	9,20	92,00
1	45	PANO DE LIMPEZA 65X100 100% ALGODÃO TIPO "FOFO" Composição: 85% algodão 15% Poliester	FLABOM	UN	100,00	10,90	1.090,00
1	47	PAPEL HIGIÊNICO FARDO 16X4 C/64 UN. BRANCO FOLHA LEVE E MACIA 60 MTS Composição: 100% fibras celulósicas virgem, picotada e texturizada.	TOPPER	FRD	100,00	56,55	5.655,00
1	48	PAPEL TOALHA 20X21 PCT. C/ 1000 UNID Papel toalha branco interfolhado 100% celulose virgem com duas dobras, medidas aproximadas 20 x 21cm. Fardo com 1000 fls. Com padrão de qualidade Expressa Papel, topper limp ou qualidade similar.	TOPPER	PCT	1.000,00	12,94	12.940,00
1	49	PEDRA SANITÁRIA DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 25G – Composição: Paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante. Com padrão de qualidade Sany ou qualidade similar.	SANY	UN	800,00	1,35	1.080,00
1	50	PORTA SABONETE LÍQUIDO 400ML Capacidade mínima: 400ml; Válvula Removível ; Formato Oval; Fabricado com material de alta qualidade e durabilidade, resistente a quedas. Com padrão de qualidade Plasduran ou qualidade similar.	NOVA ERA	UN	20,00	14,50	290,00
1	51	PULVERIZADOR BORRIFADOR 500 ML COM REGULAGEM - Capacidade: 500ml; - Bico com trava; - Regulagem de spray mais fino ou pulverizado;	NOVA ERA	UN	5,00	6,20	31,00
1	52	QUEROSENE 1 L Conteúdo: 800 ml ou superior; Com padrão de qualidade da Ilha, Tupi e King ou qualidade similar.	CHAMA SOL	UN	20,00	14,99	299,80
1	53	REMOVEDOR PARA CERAS E SUJIDADES 5 LITROS Remove ceras e sujeiras agarradas em qualquer superfície, dissolve rapidamente os resíduos de ceras e outras sujeiras do dia-a-dia deixando a superfície completamente limpa e preparada para receber acabamento. Composição: Butilglicol, emulsificante, sequestrante, coadjuvante, corante e veiculo. Componente Ativo: Butilglicol Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Lar ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	10,00	34,49	344,90
1	54	RODO COM E.V.A 40 CM C/ REFORÇO CABO LONGO mínimo 1,50 mts.	BRUBA	UN	80,00	13,15	1.052,00
1	55	RODO COM E.V.A 60 CM C/ REFORÇO CABO LONGO mínimo 1,50 mts.	BRUBA	UN	50,00	15,70	785,00
1	56	RODO DE ESPUMA 50 CM METAL c/ cabo com padrão de qualidade vassouras, dular, odin ou qualidade similar.	CASIMIRO	UN	100,00	15,00	1.500,00
1	57	RODO DE FIBRA 50 CM NUMERO 04 c/ cabo	CASIMIRO	UN	100,00	18,50	1.850,00
1	61	SABÃO EM PO Sabão em pó embalagem com no minimo de 800 gramas. Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante,, fragrância e água. Notificação na Anvisa. Com padrão de qualidade Lar, Assimm, tixan, brilhante, Omo ou qualidade similar.	NETZ	UN	450,00	7,70	3.465,00
1	62	SABÃO LÍQUIDO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Desenvolvido para lavagem de roupa a maquina ou a mão, para roupas brancas ou coloridas. Composição: Acido dodecil benzeno sulfônico, sequestrante, Tensoativo não iônico, agente anti redepositante, fragrância, corante, conservante, Tensoativo aniônico, aditivo, espessante. Principio Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfonico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	70,00	22,70	1.589,00
1	63	SABONETE EM BARRA TAMANHO MÍNIMO 90 GR Produto de qualidade; elimina báctérias; fragâncias diversas, devidamente embalado.	NIPS	UN	70,00	1,59	111,30
1	64	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para limpeza das mãos, com uma concentração neutra para não irritar a pele, ideal para usar em lavatórios, clinicas, hospitais, restaurantes, etc. possui fragrância suave que deixa as mãos com cheiro agradável. Composição: Tensoativos, coadjuvantes, espessante, conservante, fragrância, base perolizante, corante e veiculo. Componente Ativo: Lauril Eter Sulfato de Sodio. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Premisse Lar, Ali Clean ou qualidade similar.	ALI CLEAN	GL	70,00	22,57	1.579,90
1	65	SACO ALVEJADO 45X75 M PARA CHÃO flanelada 100% algodão.	FOZ PANOS	UN	200,00	6,35	1.270,00
1	69	SAPONÁCEO LIQUIDO TAMANHO MÍNIMO 250 ML Indicado para superfícies aço inox, esmaltados, fórmicas e cromados, cozinha, louças e talheres. Composição: Tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Com padrão de qualidade Sapolio, Sony, Assolan, Uau ou qualidade similar.	SANY	UN	200,00	3,43	686,00
1	70	SODA CAUSTICA EM PÓ TAMANHO MÍNIMO 300 G	LIPON	UN	10,00	11,90	119,00
1	71	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 33 x 50 CM Confeccionada em 100% Algodão; Medidas aproximadas: 33 cm x 50 cm;	FLABOM	UN	50,00	6,74	337,00
1	72	VASSOURA 50 CM PLASTICA C/ CABO	BRUBA	UN	10,00	30,10	301,00
1	73	VASSOURA NYLON Dimensões: Altura aprox: 1,40 Metros; Largura aprox: 5 Centímetros; Profundidade aprox: 23 Centímetros. Cerdas sintéticas .	BRUBA	UN	80,00	10,00	800,00
1	74	XAMPU AUTOMOTIVO DILUIÇÃO:10/01 Indicado para lavagem de caminhões, carros e veículos em geral. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, neutralizante,	ALI CLEAN	UN	40,00	25,50	1.020,00

		conservante, agente formador de espuma, tensoativo aniônico, espessante, corante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade Sollene, Noval, Lar ou qualidade similar.					
TOTAL							90.934,90

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 90.934,90 (Noventa Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e oito dias de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7155D589

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 303/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO 303/2022
De 28 de dezembro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 8.214,37 (Oito Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Trinta e Sete Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056 de 01/12/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 8.214,37 (Oito Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Trinta e Sete Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1140	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.903,10
SUBTOTAL		3.903,10
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0012.1105	Pavimentação de Estradas Municipais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.311,27
SUBTOTAL		4.311,27
TOTAL		8.214,37

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.311,27
SUBTOTAL		4.311,27
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2033	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1700	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	188,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1720	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.715,10
SUBTOTAL		3.903,10
TOTAL		8.214,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BF8EA306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2022 - Processo nº 1124/2022
Objeto: Aquisição de Trator 80cv,4x4 – CONVÊNIO Nº 927101/2022-MAPA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	1	1	TRATOR AGRÍCOLA, PLATAFORMADO, TRAÇÃO 4X4 com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco cerametálico, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.	YTO	1,00	200.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/12/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3495EBDC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022 - Processo nº 1091/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME	1	1	ALGEROZAS GALVANIZADA; 1 METRO; Nº 20		3.500,00	17,30
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	1	2	CANO GALVANIZADO; 1 ¼ " (42,40); X 2MM BARRA DE 06 METROS	JEFER	80,00	279,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	3	CANO GALVANIZADO; 1 ½" (48,30); X 2MM BARRA DE 06 METROS	GERDAU	80,00	238,50
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	1	4	CANO GALVANIZADO; 2" (60,30); X 2MM BARRA DE 06 METROS	JEFER	80,00	219,00
SIMONE LIMBERGER	1	5	CANTONEIRA DE FERRO ¾ BARRA DE 06 METROS	SIMONE	130,00	64,90
METALURGICA SANTA FE EIRELI	1	6	CANTONEIRA DE FERRO; 1" X 1/8 BARRA DE 06 METROS		390,00	42,50
MASTER METAL LTDA	1	7	CANTONEIRA DE FERRO; 5/8" X 1/8 BARRA DE 06 METROS	MM	150,00	54,50
METALURGICA SANTA FE EIRELI	1	8	CHAPA GALVANIZADA; 3 X1,20M, Nº 26		80,00	109,99
EDERSON SADY BILIBIO	1	9	CHAPA GALVANIZADA; 3 X1,20M, Nº 28	GERDAU	80,00	104,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	1	10	CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M ; Nº 18	JEFER	80,00	379,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	1	11	CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M ; Nº 20	JEFER	80,00	235,00
K F ANTONELLI EIRELI	1	12	ELETRODO 2,50	VONDER	600,00	4,00
K F ANTONELLI EIRELI	1	13	ELETRODO 3,25	VONDER	600,00	4,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	14	FERRO CHATO; 1" X 1/8 BARRA DE 06 METROS	GERDAU	390,00	35,00
MASTER METAL LTDA	1	15	FERRO CHATO; 1" X 3/16 BARRA DE 06 METROS	MM	390,00	57,80
METALURGICA SANTA FE EIRELI	1	16	TELHA DE ALUZINCO; ONDULADA; 0,43MM		600,00	18,88
EDERSON SADY BILIBIO	1	17	TELHA TERMO ISOLANTE DUPLA Cobertura termo-isolante dupla, tipo sanduíche 0,43mm, trapezoidal, de alumínio, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, recheio de poliestireno expandido (eps altura de 40mm) com retardante a chama e densidade de 25kg/m³, conforme nbr-11.752 da ABNT.??Largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, inclusive acessórios para fixação. ??	TELHAÇO	390,00	113,30
MASTER METAL LTDA	1	18	TELHA TERMO ISOLANTE SIMPLES Cobertura termo-isolante simples (telha + isopor), 0,43mm,	MM	290,00	73,48

			trapezoidal, de alumínio, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, recheio de poliestireno expandido (eps altura de 30mm) com retardante a chama e densidade de 25kg/m³, conforme nbr-11.752 da ABNT.??Largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, inclusive acessórios para fixação????			
EDERSON SADY BILIBIO	1	19	TUBO 20X20; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	GERDAU	260,00	34,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	1	20	TUBO 20X30; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	JEFER	260,00	28,00
SIMONE LIMBERGER	1	21	TUBO 20X30; CHAPA 20 BARRA DE 06 METROS	SIMONE	260,00	52,75
MASTER METAL LTDA	1	22	TUBO 30X40; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	MM	260,00	97,50
SIMONE LIMBERGER	1	23	TUBO REDONDO; 1 ¼ "; CHAPA 20 BARRA DE 06 METROS	SIMONE	130,00	55,75
SIMONE LIMBERGER	1	24	TUBO REDONDO; 1 ½ "; CHAPA 16 BARRA DE 06 METROS	SIMONE	130,00	108,75
EDERSON SADY BILIBIO	1	25	TUBO REDONDO; 1 ½ "; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	GERDAU	130,00	87,80
MASTER METAL LTDA	1	26	TUBO REDONDO; 1"; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	MM	260,00	57,28
EDERSON SADY BILIBIO	1	27	TUBO REDONDO; 3" ; CHAPA 14 BARRA DE 06 METROS	GERDAU	160,00	100,00
METALURGICA SANTA FE EIRELI	1	28	TUDO REDONDO; 1 ¼ "; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS		130,00	67,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	29	VIGA "U"; 100X40MM; CHAPA 14 BARRA DE 06 METROS	GERDAU	260,00	72,73
EDERSON SADY BILIBIO	1	30	VIGA "U"; 69X25MM; CHAPA 14 BARRA DE 06 METROS	GERDAU	260,00	149,50
MASTER METAL LTDA	1	31	VIGA "U"; 75X38MM; CHAPA 14 BARRA DE 06 METROS	MM	260,00	159,99
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	2	1	SERVIÇO DE CALANDRAGEM E CALDEIRARIA	MARCA PRÓPRIA	260,00	79,00
METALURGICA SANTA FE EIRELI	3	1	CALHA GALVANIZADA; 1 METRO; CORTE DE 33CM		875,00	25,00
EDERSON SADY BILIBIO	3	2	CANTONEIRA (3,17mm) 1 1/4 X1/8 (ASTM) BARRA DE 06 METROS	GERDAU	37,00	184,00
EDERSON SADY BILIBIO	3	3	CANTONEIRA (3,17mm) 1 X1/8 (ASTM) BARRA DE 06 METROS	GERDAU	37,00	197,00
EDERSON SADY BILIBIO	3	4	CANTONEIRA (3,17mm) 2 X1/8 (ASTM) BARRA DE 06 METROS	GERDAU	37,00	289,00
EDERSON SADY BILIBIO	3	5	CANTONEIRA DE FERRO ¾ BARRA DE 06 METROS	GERDAU	37,00	109,00
SIMONE LIMBERGER	3	6	SERVIÇO DE CORTE E OXICORTE	SIMONE	150,00	88,50
MASTER METAL LTDA	3	7	SERVIÇO DE DOBRA E ACABAMENTO	MM	175,00	96,00
MASTER METAL LTDA	3	8	SERVIÇO DE SOLDA MIG, TIG E ELETRODO	MM	200,00	96,00
EDERSON SADY BILIBIO	4	1	CALHA GALVANIZADA; 1 METRO; CORTE DE 33CM	GERDAU	2.625,00	13,48
EDERSON SADY BILIBIO	4	2	CANTONEIRA (3,17mm) 1 1/4 X1/8 (ASTM) BARRA DE 06 METROS	GERDAU	113,00	184,00
K F ANTONELLI EIRELI	4	3	CANTONEIRA (3,17mm) 1 X1/8 (ASTM) BARRA DE 06 METROS	TELHAÇO	113,00	170,00
K F ANTONELLI EIRELI	4	4	CANTONEIRA (3,17mm) 2 X1/8 (ASTM) BARRA DE 06 METROS	TELHAÇO	113,00	285,00
EDERSON SADY BILIBIO	4	5	CANTONEIRA DE FERRO ¾ BARRA DE 06 METROS	GERDAU	113,00	109,00
SIMONE LIMBERGER	4	6	SERVIÇO DE CORTE E OXICORTE	SIMONE	450,00	88,50
MASTER METAL LTDA	4	7	SERVIÇO DE DOBRA E ACABAMENTO	MM	525,00	96,00
MASTER METAL LTDA	4	8	SERVIÇO DE SOLDA MIG, TIG E ELETRODO	MM	600,00	96,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/12/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F1F03C4A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022 - Processo nº 1110/2022
Objeto: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos e bloquetes tátil, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	1	1	BLOCO DE CONCRETO "MEIO" Com medidas de 19x14x19cm.	MARCA PRÓPRIA	2.000,00	2,47
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	1	2	BLOCO DE CONCRETO CANALETA Com medidas de 19x14x39cm	MARCA PRÓPRIA	3.000,00	3,62
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	1	3	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES Com medidas de 14 x 19 x 39cm	MARCA PRÓPRIA	20.000,00	3,38
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	1	4	BLOQUETE PARA PISO TÁTIL TIPO BRAILE 4CM Para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x4cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	MARCA PRÓPRIA	250,00	41,40
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	1	5	BLOQUETE PARA PISO TÁTIL TIPO BRAILE 6CM Para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x6cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	MARCA PRÓPRIA	250,00	47,99
FELIPE DE FAVERI ME	1	6	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	FF	200,00	58,50
FELIPE DE FAVERI ME	1	7	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES COM 80 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	FF	200,00	125,00
FELIPE DE FAVERI ME	1	8	CANELATA DE CONCRETO SIMPLES COM 40 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	FF	200,00	35,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	1	9	MEIO FIO RETO, com 25 cm de base, 10 cm de altura, 11 cm de espessura, com 80 cm de comprimento	MARCA PRÓPRIA	1.000,00	19,90
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	1	10	MEIO FIO SARGETA, com 25 cm de base, 21 cm de altura, 11 cm de espessura, com 80 cm de comprimento	MARCA PRÓPRIA	3.000,00	19,90

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	1	11	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,0M de altura.	MARCA PRÓPRIA	600,00	60,50
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	1	12	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,50M de altura.	MARCA PRÓPRIA	400,00	70,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	1	13	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 3,0M altura.	MARCA PRÓPRIA	300,00	79,90
FELIPE DE FAVERI ME	1	14	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 20 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	FF	300,00	29,65
FELIPE DE FAVERI ME	1	15	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 30 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00 m de comprimento	FF	500,00	40,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	2	1	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 4CM Para piso Inter travado tipo "paver",20x10x4cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	MARCA PRÓPRIA	650,00	41,40
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	2	2	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 6CM Para piso Inter travado tipo "paver",20x10x6cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	MARCA PRÓPRIA	375,00	50,69
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO	2	3	TUBO CONCRETO ARMADO 1,20M DE DIÂMETRO macho e fêmea , 1,00m de comprimento	EMPREMAC	50,00	605,00
FELIPE DE FAVERI ME	2	4	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PA1, com 1,00 m de comprimento	FF	50,00	378,00
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	2	5	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,50 M DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PA1, com 1,00 m de comprimento	TUBOFORTE	35,00	1.045,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	2	6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 40 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	EVANGELISTA	500,00	54,00
FELIPE DE FAVERI ME	2	7	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM DE DIÂMETRO macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	FF	500,00	97,00
FELIPE DE FAVERI ME	2	8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 80 CM DE DIÂMETRO macho e fêmea, PS1, com 1,00 de comprimento	FF	359,00	196,50
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	3	1	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 4CM Para piso Inter travado tipo "paver",20x10x4cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	MARCA PRÓPRIA	1.950,00	41,40
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	3	2	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 6CM Para piso Inter travado tipo "paver",20x10x6cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	MARCA PRÓPRIA	2.250,00	50,69
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO	3	3	TUBO CONCRETO ARMADO 1,20M DE DIÂMETRO macho e fêmea , 1,00m de comprimento	EMPREMAC	150,00	605,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	3	4	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PA1, com 1,00 m de comprimento	EVANGELISTA	150,00	377,00
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	3	5	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,50 M DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PA1, com 1,00 m de comprimento	TUBOFORTE	105,00	1.045,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	3	6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 40 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	EVANGELISTA	1.500,00	54,00
FELIPE DE FAVERI ME	3	7	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM DE DIÂMETRO macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	FF	1.500,00	97,00
FELIPE DE FAVERI ME	3	8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 80 CM DE DIÂMETRO macho e fêmea, PS1, com 1,00 de comprimento	FF	1.141,00	196,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/12/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1355809C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
THOMAS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO para atuação na área farmacêutica no serviço de saúde, a carga horaria do profissional será de 40 horas e a atuação se constituirá nas unidades de saúde de acordo com plano de trabalho instituído. Os horários de atendimento serão das 07h30min às 11h30min e 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Farmacêutico deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia CRF e estar apto para realização de procedimentos na função de farmacêutico.		12,00	3.824,59

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E4FDC051

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2022 - Processo nº 1124/2022
OBJETO: Aquisição de Trator 80cv,4x4 – CONVÊNIO Nº 927101/2022-MAPA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRATOR AGRÍCOLA, PLATAFORMADO, TRAÇÃO 4X4 com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco cerametálico, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.	YTO		UN	1,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL								200.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:82A8661B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022 - Processo nº 1091/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CANO GALVANIZADO; 1 ¼ " (42,40); X 2MM BARRA DE 06 METROS	JEFER	CONFORME EDITAL	UN	80,00	279,00	22.320,00
1	4	CANO GALVANIZADO; 2" (60,30); X 2MM BARRA DE 06 METROS	JEFER	CONFORME EDITAL	UN	80,00	219,00	17.520,00
1	10	CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M ; Nº 18	JEFER	CONFORME EDITAL	UN	80,00	379,00	30.320,00
1	11	CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M ; Nº 20	JEFER	CONFORME EDITAL	UN	80,00	235,00	18.800,00
1	20	TUBO 20X30; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	JEFER	CONFORME EDITAL	UN	260,00	28,00	7.280,00
2	1	SERVIÇO DE CALANDRAGEM E CALDEIRARIA	MARCA PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	HORAS	260,00	79,00	20.540,00
TOTAL								116.780,00
EDERSON SADY BILIBIO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CANO GALVANIZADO; 1 ½" (48,30); X 2MM BARRA DE 06 METROS	GERDAU		UN	80,00	238,50	19.080,00
1	9	CHAPA GALVANIZADA; 3 X1,20M, Nº 28	GERDAU		UN	80,00	104,00	8.320,00
1	14	FERRO CHATO; 1" X 1/8 BARRA DE 06 METROS	GERDAU		UN	390,00	35,00	13.650,00
1	17	TELHA TERMO ISOLANTE DUPLA Cobertura termo-isolante dupla, tipo sanduíche 0,43mm, trapezoidal, de alumínio, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, recheio de poliestireno expandido (eps altura de 40mm) com retardante a chama e densidade de 25kg/m³, conforme nbr-11.752 da	TELHAÇO		M2	390,00	113,30	44.187,00

		ABNT.??Largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, inclusive acessórios para fixação.						
1	19	TUBO 20X20; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	GERDAU		UN	260,00	34,00	8.840,00
1	25	TUBO REDONDO; 1 ½ "; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	GERDAU		UN	130,00	87,80	11.414,00
1	27	TUBO REDONDO; 3" ; CHAPA 14 BARRA DE 06 METROS	GERDAU		UN	160,00	100,00	16.000,00
1	29	VIGA "U"; 100X40MM; CHAPA 14 BARRA DE 06 METROS	GERDAU		UN	260,00	72,73	18.909,80
1	30	VIGA "U"; 69X25MM; CHAPA 14 BARRA DE 06 METROS	GERDAU		UN	260,00	149,50	38.870,00
3	2	CANTONEIRA (3,17mm) 1 1/4 X1/8 (ASTM) BARRA DE 06 METROS	GERDAU		UN	37,00	184,00	6.808,00
3	3	CANTONEIRA (3,17mm) 1 X1/8 (ASTM) BARRA DE 06 METROS	GERDAU		UN	37,00	197,00	7.289,00
3	4	CANTONEIRA (3,17mm) 2 X1/8 (ASTM) BARRA DE 06 METROS	GERDAU		UN	37,00	289,00	10.693,00
3	5	CANTONEIRA DE FERRO ¾ BARRA DE 06 METROS	GERDAU		UN	37,00	109,00	4.033,00
4	1	CALHA GALVANIZADA; 1 METRO; CORTE DE 33CM	GERDAU		METRO	2.625,00	13,48	35.385,00
4	2	CANTONEIRA (3,17mm) 1 1/4 X1/8 (ASTM) BARRA DE 06 METROS	GERDAU		UN	113,00	184,00	20.792,00
4	5	CANTONEIRA DE FERRO ¾ BARRA DE 06 METROS	GERDAU		UN	113,00	109,00	12.317,00
TOTAL								276.587,80
GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALGEROZAS GALVANIZADA; 1 METRO; Nº 20			METRO	3.500,00	17,30	60.550,00
TOTAL								60.550,00
K F ANTONELLI EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	ELETRODO 2,50	VONDER		UN	600,00	4,00	2.400,00
1	13	ELETRODO 3,25	VONDER		UN	600,00	4,00	2.400,00
4	3	CANTONEIRA (3,17mm) 1 X1/8 (ASTM) BARRA DE 06 METROS	TELHAÇO		UN	113,00	170,00	19.210,00
4	4	CANTONEIRA (3,17mm) 2 X1/8 (ASTM) BARRA DE 06 METROS	TELHAÇO		UN	113,00	285,00	32.205,00
TOTAL								56.215,00
MASTER METAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	CANTONEIRA DE FERRO; 5/8" X 1/8 BARRA DE 06 METROS	MM		UN	150,00	54,50	8.175,00
1	15	FERRO CHATO; 1" X 3/16 BARRA DE 06 METROS	MM		UN	390,00	57,80	22.542,00
1	18	TELHA TERMO ISOLANTE SIMPLES Cobertura termo-isolante simples (telha + isopor), 0,43mm, trapezoidal, de alumínio, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, recheio de poliestireno expandido (eps altura de 30mm) com retardante a chama e densidade de 25kg/m³, conforme nbr-11.752 da ABNT. Largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, inclusive acessórios para fixação	MM		M2	290,00	73,48	21.309,20
1	22	TUBO 30X40; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	MM		UN	260,00	97,50	25.350,00
1	26	TUBO REDONDO; 1"; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	MM		UN	260,00	57,28	14.892,80
1	31	VIGA "U"; 75X38MM; CHAPA 14 BARRA DE 06 METROS	MM		UN	260,00	159,99	41.597,40
3	7	SERVIÇO DE DOBRA E ACABAMENTO	MM		HORAS	175,00	96,00	16.800,00
3	8	SERVIÇO DE SOLDA MIG, TIG E ELETRODO	MM		HORAS	200,00	96,00	19.200,00
4	7	SERVIÇO DE DOBRA E ACABAMENTO	MM		HORAS	525,00	96,00	50.400,00
4	8	SERVIÇO DE SOLDA MIG, TIG E ELETRODO	MM		HORAS	600,00	96,00	57.600,00
TOTAL								277.866,40
METALURGICA SANTA FE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CANTONEIRA DE FERRO; 1" X 1/8 BARRA DE 06 METROS			UN	390,00	42,50	16.575,00
1	8	CHAPA GALVANIZADA; 3 X1,20M, Nº 26			UN	80,00	109,99	8.799,20
1	16	TELHA DE ALUZINCO; ONDULADA; 0,43MM			M2	600,00	18,88	11.328,00
1	28	TUDO REDONDO; 1 ¼ "; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS			UN	130,00	67,00	8.710,00
3	1	CALHA GALVANIZADA; 1 METRO; CORTE DE 33CM			METRO	875,00	25,00	21.875,00
TOTAL								67.287,20
SIMONE LIMBERGER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CANTONEIRA DE FERRO ¾ BARRA DE 06 METROS	SIMONE		UN	130,00	64,90	8.437,00
1	21	TUBO 20X30; CHAPA 20 BARRA DE 06 METROS	SIMONE		UN	260,00	52,75	13.715,00
1	23	TUBO REDONDO; 1 ¼ "; CHAPA 20 BARRA DE 06 METROS	SIMONE		UN	130,00	55,75	7.247,50
1	24	TUBO REDONDO; 1 ½ "; CHAPA 16 BARRA DE 06 METROS	SIMONE		UN	130,00	108,75	14.137,50
3	6	SERVIÇO DE CORTE E OXICORTE	SIMONE		HORAS	150,00	88,50	13.275,00
4	6	SERVIÇO DE CORTE E OXICORTE	SIMONE		HORAS	450,00	88,50	39.825,00
TOTAL								96.637,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E1DC68B2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022 - Processo nº 1110/2022
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos e bloquetes tátil, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BLOCO DE CONCRETO "MEIO" Com medidas de 19x14x19cm.	MARCA PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	2.000,00	2,47	4.940,00
1	2	BLOCO DE CONCRETO CANALETA Com medidas de 19x14x39cm	MARCA PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	3.000,00	3,62	10.860,00
1	3	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES Com medidas de 14 x 19 x 39cm	MARCA PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	20.000,00	3,38	67.600,00
1	4	BLOQUETE PARA PISO TÁTIL TIPO BRAILE 4CM Para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x4cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	MARCA PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	M2	250,00	41,40	10.350,00
1	5	BLOQUETE PARA PISO TÁTIL TIPO BRAILE 6CM Para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x6cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	MARCA PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	M2	250,00	47,99	11.997,50
1	9	MEIO FIO RETO, com 25 cm de base, 10 cm de altura, 11 cm de espessura, com 80 cm de comprimento	MARCA PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	1.000,00	19,90	19.900,00
1	10	MEIO FIO SARGETA, com 25 cm de base, 21 cm de altura, 11 cm de espessura, com 80 cm de comprimento	MARCA PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	3.000,00	19,90	59.700,00
1	11	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,0M de altura.	MARCA PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	600,00	60,50	36.300,00
1	12	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,50M de altura.	MARCA PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	400,00	70,00	28.000,00
1	13	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 3,0M altura.	MARCA PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	300,00	79,90	23.970,00
2	1	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 4CM Para piso Inter travado tipo "paver",20x10x4cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	MARCA PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	M2	650,00	41,40	26.910,00
2	2	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 6CM Para piso Inter travado tipo "paver",20x10x6cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	MARCA PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	M2	375,00	50,69	19.008,75
3	1	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 4CM Para piso Inter travado tipo "paver",20x10x4cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	MARCA PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	M2	1.950,00	41,40	80.730,00
3	2	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 6CM Para piso Inter travado tipo "paver",20x10x6cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	MARCA PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	M2	2.250,00	50,69	114.052,50
TOTAL								514.318,75
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	TUBO CONCRETO ARMADO 1,20M DE DIÂMETRO macho e fêmea , 1,00m de comprimento	EMPREMAC		UN	50,00	605,00	30.250,00
3	3	TUBO CONCRETO ARMADO 1,20M DE DIÂMETRO macho e fêmea , 1,00m de comprimento	EMPREMAC		UN	150,00	605,00	90.750,00
TOTAL								121.000,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 40 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	EVANGELISTA	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 40 CM DE DI	UN	500,00	54,00	27.000,00
3	4	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PA1, com 1,00 m de comprimento	EVANGELISTA	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DI	UN	150,00	377,00	56.550,00
3	6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 40 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	EVANGELISTA	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 40 CM DE DI	UN	1.500,00	54,00	81.000,00
TOTAL								164.550,00
FELIPE DE FAVERI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	FF	FF	UN	200,00	58,50	11.700,00
1	7	CANALETA DE CONCRETO SIMPLES COM 80 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	FF	FF	UN	200,00	125,00	25.000,00
1	8	CANELATA DE CONCRETO SIMPLES COM 40 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, tipo meio tubo, PS1, com 1,00 m de comprimento	FF	FF	UN	200,00	35,00	7.000,00
1	14	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 20 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	FF	FF	UN	300,00	29,65	8.895,00
1	15	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 30 CM DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PS1, com 1,00 m de comprimento	FF	FF	UN	500,00	40,00	20.000,00

2	4	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,00 M DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PA1, com 1,00 m de comprimento	FF	FF	UN	50,00	378,00	18.900,00
2	7	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM DE DIÂMETRO macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	FF	FF	UN	500,00	97,00	48.500,00
2	8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 80 CM DE DIÂMETRO macho e fêmea, PS1, com 1,00 de comprimento	FF	FF	UN	359,00	196,50	70.543,50
3	7	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 60 CM DE DIÂMETRO macho e fêmea, PS1, com 1,00m de comprimento	FF	FF	UN	1.500,00	97,00	145.500,00
3	8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM 80 CM DE DIÂMETRO macho e fêmea, PS1, com 1,00 de comprimento	FF	FF	UN	1.141,00	196,50	224.206,50
TOTAL								580.245,00

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	5	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,50 M DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PA1, com 1,00 m de comprimento	TUBOFORTE		UN	35,00	1.045,00	36.575,00
3	5	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM 1,50 M DE DIÂMETRO, macho e fêmea, PA1, com 1,00 m de comprimento	TUBOFORTE		UN	105,00	1.045,00	109.725,00
TOTAL								146.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AC1F94C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 65/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ/MF 11.420.136/0001-77

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2022 DE 22/12/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R$ 11.180,00 (onze mil, cento e oitenta reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	CAMISETA MANGA CURTA - GOLA POLO com bolso - na cor azul royal em tecido poli viscose 67% poliéster 33% viscose com gramatura de 180,00 g/m², gola tipo Polo em PV na cor preta, com estampa de até 6 cores, na frente, costas, artes a serem definidas. Tamanhos, PP, P, M, G, GG, EG. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	UNID	100	43,90	4.390,00
02	CALÇA JEANS - modelo básico, com dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas, 100% algodão, sarja 3x1, gramatura 355g/m2, na cor azul jeans. Nos tamanhos do 38 ao 56.	UNID	100	67,90	6.790,00
TOTAL					**11.180,00**

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:EE5185D9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 69/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022234
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 135/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP,
CNPJ: 17.249.507/0001-86

01 – Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva o Registro de Preço para eventual contratação de serviço de segurança desarmada, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12719	Empresa para o fornecimento de serviços de seguranças desarmados, com a devida autorização de funcionamento emitindo pela Policia Federal.	SERV	1200	R$ 249,00	298.800,00	PRÓPRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
					TOTAL:	**298.800,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0609C0B1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 69/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022234
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 135/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP,
CNPJ: 17.249.507/0001-86

01 – Do objeto e valor: Este processo licitatório objetiva o Registro de Preço para eventual contratação de serviço de segurança desarmada, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12719	Empresa para o fornecimento de serviços de seguranças desarmados, com a devida autorização de funcionamento emitindo pela Policia Federal.	SERV	1200	R$ 249,00	298.800,00	PRÓPRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
					TOTAL:	**298.800,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:175C3485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2022

Pregão Eletrônico nº 068/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento e instalação de rede de proteção e de grama sintética, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/ Item	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03/01	1.184,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Instalação de Rede de Proteção, nas cores azul e vermelha, em Polietileno (nylon) de alta densidade 100% virgem, com malha 12x12 e fio 4mm reforçada. Será por conta da licitante vencedora todos os equipamentos e materiais necessários, para a instalação da mesma, garantia mínima de 2 (dois) anos. Referente a 1184 M2 de rede;	Azzure Rede de proteção instalada	R$ 6,49	R$ 7.684,16
VALOR TOTAL						**R$ 7.684,16**

2 – DETENTORA DA ATA: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 46.615.867/0001-52.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 28 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7AE7DB74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2022

Pregão Eletrônico nº 068/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento e instalação de rede de proteção e de grama sintética, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/Item	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01/01	SERV	1.125,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Instalação de Grama sintética multifilamento, com fornecimento de material em fibra com aproximadamente 60mm de altura, largura do rolo com aproximadamente 2 metros, comprimento do rolo com aproximadamente 10 metros, fibras fibriladas, 100% polietileno, detex de no mínimo 12.000, base de látex, resistente ao calor e ao frio, para uso externo e sem descoloramento, resistente aos raios u.v. da luz solar, na cor verde, e aplicação de borracha. Será por conta da licitante vencedora todos os equipamentos e materiais necessários, para a instalação da grama (tais como tape, cola p.u.), garantia mínima de 2 (dois) anos. Referente a 1125 m2 de grama.	ccgrass	R$ 70,00	R$ 78.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 78.750,00**

2 – DETENTORA DA ATA: L.G.B. EIRAS EIRELI com CNPJ sob n.º 13.296.533/0001-04.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 28 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8A112134

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º134/2022

Pregão Eletrônico nº 068/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento e instalação de rede de proteção e de grama sintética, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/Item	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02/01	375,00	SERV	Instalação de Grama sintética multifilamento, com fornecimento de material em fibra	scgrass 60mm	R$ 79,50	R$ 29.812,50

			com aproximadamente 60mm de altura, largura do rolo com aproximadamente 2 metros, comprimento do rolo com aproximadamente 10 metros, fibras fibriladas, 100% polietileno, detex de no mínimo 12.000, base de látex, resistente ao calor e ao frio, para uso externo e sem descoloramento, resistente aos raios u.v. da luz solar, na cor verde, e aplicação de borracha. Será por conta da licitante vencedora todos os equipamentos e materiais necessários, para a instalação da grama (tais como tape, cola p.u.), garantia mínima de 2 (dois) anos.Referente a 375 m2 de grama.			
VALOR TOTAL						**R$ 29.812,50**

2 – DETENTORA DA ATA: ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 15.687.871/0001-00.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **28/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 28 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6C8D404D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2022

Pregão Eletrônico nº 063/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Moveis sob medida e revestimento em MDF para Van, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/Item	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02/1	UNI	10,00	EQUIPAMENTOS ARMÁRIOS EM MDF 18 MM COM 3.746X48X70 CM (COMPXLARGXALT)	PROPRIA	R$ 1.400,00	R$ 14.000,00
04/1	UNI	17,00	EQUIPAMENTOS MESAS EM "L" EM MDF 18 MM COM 3 GAVETAS 2.30 CM POR 70 CM LARG E 76,1 CM ALT.	PROPRIA	R$ 1.000,00	R$ 17.000,00
06/1	UNI	21,00	EQUIPAMENTOS MESAS EM "L" EM MDF 18 MM COM 2,20 CM DE COMP. POR 60 CM DE LARG E 70 CM DE ALT.	PROPRIA	R$ 1.400,00	R$ 29.400,00
07/1	UNI	3,00	EQUIPAMENTOS ARMÁRIOS EM MDF 18 MM COM 3.77X70X46 CM (COMPXLARGXALT)	PROPRIA	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
08/1	UNI	12,00	EQUIPAMENTOS NICHOS EM MDF EM 18 MMSENDO 40 CM DE COMP POR 40 CM DE ALTURA E 30 CM DE ALT	PROPRIA	R$ 50,00	R$ 600,00
09/1	UNI	4,00	EQUIPAMENTOS PRATELEIRAS EM MDF 18 MM SENDO 3.78 CM DE COMP POR 30 CM DE LARG	PROPRIA	R$ 130,00	R$ 520,00
10/1	UNI	14,00	EQUIPAMENTOS MESAS EM MDF 18 MM SENDO 3,60 CM COMP POR 1,80 LARG E 73 DE ALT.	PROPRIA	R$ 1.000,00	R$ 14.000,00
12/1	UNI	5,00	EQUIPAMENTOS BANCADAS EM MDF 18 MM P/MICRO ONDAS SENDO 80 CM CM DE COMP POR 50 CM DE LARG E 74 CM DE ALT.	PROPRIA	R$ 400,00	R$ 2.000,00
13/1	UNI	3,00	EQUIPAMENTOS BANCADAS EM MDF 18 MM P/PIA SENDO 1,50 CM CM DE COMP POR 50 CM DE LARG E 92 CM DE ALT. E 12 CM DE BASE P/OS PÉS. POSSUINDO 2 PORTAS DE ABRIR E 3 GAVETAS	PROPRIA	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
14/1	UNI	3,00	EQUIPAMENTOS ARMÁRIOS SUPERIOR AEREO EM MDF 18 MM SENDO 1,50 CM DE COMP POR 33,5 CM DE LARG E 50 CM DE ALT. POSSUINDO 4 PORTAS DE ABRIR.	PROPRIA	R$ 650,00	R$ 1.950,00
15/1	UNI	3,00	EQUIPAMENTOS MESAS EM MDF 18 MM SENDO 1,40 CM DE COMP POR 84 CM DE LARG E 74 DE ALT.	PROPRIA	R$ 480,00	R$ 1.440,00
16/1	UNI	15,00	EQUIPAMENTOS APARADOR/ARMARIO EM MDF 18 MM SENDO 1,011 CM DE COMP POR 40 CM DE LARG E 76 DE ALT.	PROPRIA	R$ 500,00	R$ 7.500,00
17/1	UNI	1,00	EQUIPAMENTOS MESA ILHA COM 4 LUGARES EM MDF 30 MM COM REFORÇO SENDO 28 MM PROF. POR 37 DE LARGURA E 75 CM DE ALT COM 3 GAVETAS CADA LADAO SENDO 4 GAVETEIROS	PROPRIA	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
18/1	UNI	16,00	EQUIPAMENTOS GAVETEIRO FICHÁRIO COM DUAS GAVETAS EM MDF 30 MM, SENDO TAMPO DE 60,5 CM DE ALT POR 52,5 LARG E 37,5 CM DE PROFUNDIDADE.	PROPRIA	R$ 420,00	R$ 6.720,00
19/1	UNI	1,00	EQUIPAMENTOS Mesa de reunião com painel, material em MDF de 3mm, cor: Carvalho natural, comprimento 220cm, largura: 90cm; painel 300cm.	PROPRIA	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
19/2	UNI	1,00	EQUIPAMENTOS Aparador: cor carvalho natural, mdf 3mm; 2 portas deslizantes, comprimento 120cm, altura 75 cm, profundidade 45cm.	PROPRIA	R$ 980,00	R$ 980,00
19/3	UNI	1,00	EQUIPAMENTOS Gaveteiro: em MDF 15mm; cor carvalho natural; parte interna branca, com 4 gavetas de 31cm; a:130 cm, largura: 50cm, profundidade: 50cm.	PROPRIA	R$ 940,00	R$ 940,00
19/4	UNI	1,00	EQUIPAMENTOS Armario: cor carvalho natural; MDF 15mm, altura 160cm, profundiade 50cm, largura 45 cm cada porta, duas portas de giro com puxador.	PROPRIA	R$ 980,00	R$ 980,00
19/5	UNI	1,00	EQUIPAMENTOS Balcão para cozinha, cor carvalho natural, em MDF 15 mm, com 3 portas de correr, medindo 270x58	PROPRIA	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
20/1	UNI	3,00	EQUIPAMENTOS Mesa em L de 1,45x1,45; material em MDF cor: noce Casa Blanca, com 2 gavetas, garantia minima 3 meses.	PROPRIA	R$ 407,40	R$ 1.222,20
20/2	UNI	1,00	EQUIPAMENTOS Mesa modelo industrial, cor: doce naturalle, material estrutura em aço carbono e tampo em MDP, largura 150cm, profundidade 60cm, garantia minima 3 meses.	PROPRIA	R$ 218,52	R$ 218,52
20/3	UNI	1,00	EQUIPAMENTOS Gaveteiro 2 gavetas com chave em MDF, peso minimo suportado por gaveta 6 kg;puxadores de aluminio, cor noce, garantia minima 3 meses.	PROPRIA	R$ 59,26	R$ 59,26
21/1	SERV	1,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Prestação de serviço: fabricação de revestimento interno para Van L3H2 com fornecimento de materiais em MDF 15 mm , cor Siena; revestimneto nas 2 laterais, fundo, piso e teto, confirmar medidas no veiculo.	PROPRIA	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 119.929,98**

2 – DETENTORA DA ATA: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 40.050.921/0001-83.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **22/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 28 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:06B2D97B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2022.

Pregão Eletrônico nº 066/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de TUBOS DE CONCRETO, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QDT	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	ML	550,00	TUBO DE CONCRETO Com 0,40 mm com armação, ponta e bolsa para águas pluviais.	PROPRIA	R$ 77,00	R$ 42.350,00
02	ML	750,00	TUBO DE CONCRETO Com 0,60 mm com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais.	PROPRIA	R$ 110,00	R$ 82.500,00
03	ML	200,00	TUBO DE CONCRETO Com 0,80 mm com armação, ponta e bolsa para águas pluviais.	PROPRIA	R$ 245,00	R$ 49.000,00
VALOR TOTAL						**R$173.850,00**

2 – DETENTORA DA ATA: WDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 46.527.609/0001-14.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **22/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 28 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1DEDA34A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2022

Pregão Eletrônico nº 063/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Moveis sob medida e revestimento em MDF para Van, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	UNI	21,00	EQUIPAMENTOS ESTANTES EM MDF 18 MM COM 1,20X42X2.3 CM (COMPXLARGXALT)	MARCA PROPRIA	R$ 1.390,00	R$ 29.190,00
03	UNI	21,00	EQUIPAMENTOS APARADORES EM MDF 18 MM COM 1,50X40X80 CM	MARCA PROPRIA	R$ 890,00	R$ 18.690,00
05	UNI	1,00	EQUIPAMENTOS MESAS EM MDF 18 MM COM 2 METROS DE COMP. POR 95 CM LARG E 80 CM DE ALT	MARCA PROPRIA	R$ 575,00	R$ 575,00
11	UNI	8,00	EQUIPAMENTOS MESAS EM MDF 18 MM DE APOIO P/ FILTRO DE CAFÉ SENDO 90 CM DE COMP POR 40 CM DE LARG E 72 DE ALT.	MARCA PROPRIA	R$ 230,00	R$ 1.840,00
VALOR TOTAL						**R$ 50.295,00**

2 – DETENTORA DA ATA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI EPP com CNPJ sob n.º 26.562.781/0001-00.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 28 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BE38BC0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 077/2022 28/12/2022

DECRETO Nº 077/2022

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1076/2021, de 28 de outubro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2022, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 78.758,40 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000.	Encargos Especiais		
3.3.90.47.00.00 (60)	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	37.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.14.00.00(269)	Diárias – Pessoal Civil	303	5.000,00
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
17.512.0020.2.037000	Saneamento Básico Urbano		
3.3.90.39.00.00 (332)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	20.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.93.00.00 (2316)	Indenizações e Restituições	902	16.758,40
TOTAL.....			**78.758,40**

Artigo 2º - Os recursos para cobertura da alteração da meta fiscal de que trata o presente Decreto, são decorrentes dos recursos abaixo especificados: **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.1.90.11.00.00 (23)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
3.1.90.13.00.00 (24)	Contribuições Patronais	000	9.000,00
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0302	Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação		
04.123.0004.2.006000	Manutenção Atividades Tesouraria, Arrecadação e Contabilidade		
3.1.90.11.00.00 (66)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
3.1.90.13.00.00 (67)	Contribuições Patronais	000	8.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.33.00.00(272)	Passagens e Despesas com Locomoção	303	5.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 (1077)	Equipamentos e Material Permanente	902	14.549,89
TOTAL.....			**76.549,89**

– **II –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (217)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	902	2.208,51
TOTAL.....			**2.208,51**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1069, de 02 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1076/2021, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 28 de dezembro de 2022; 36º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 28 de dezembro de 2022.

PUBLICADO EM 29/12/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM 29/12/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F60B84FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3336/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3336/2022 de 27/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.726,99 (vinte e sete mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
04.001.04.122.0014.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
173 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.984,77
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
687 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	1.921,19
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
1510 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	3.894,77
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.241.0003.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
844 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.555,04
11.002.08.244.0003.2.081.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
892 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.371,22
Total Suplementação:			**27.726,99**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1504 - 3.3.90.39.00.00	3510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.085,96
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
743 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	21.911,03
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1365 - 4.4.90.52.00.00	3510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.730,00
Total Redução:			**27.726,99**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B0BAB528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

Previdência Social do Município de Terra Rica
CNPJ: 06.284.346/0001-45
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2018
Que entre si fazem, de um lado, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no C.N.P.J sob nº 06.284.346/0001-45, sito na Rua Nilza de Oliveira Pipino, nº 1230, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ALMIR FEDERICCI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 193, portador do RG nº 1.477.32/SSP-PR, e do CPF n0 389.111.409-53**,** e a empresa **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA**, cadastrada no C.N.P.J. sob. Nº 00.850.753/0001-96, sita a Rua Deputado Néo Alves Martins, nº 864 – Zona 03 - Maringá - PR, CEP: 87.050-110, representada pelo seu sócio Administrador o Srº **ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, cadastrado no CPF. sob nº471.547.419-53 e o RG. sob nº 4.975.754-9, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 525, Apto 104, Zona 07 - CEP: 87.030-020, a seguir denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob nº. 001/2018, objetivando a **Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR com número ilimitado de usuários,** na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do objeto licitado com proposta no valor global de R$ 38.700,00 (Trinta e oito Mil e Setecentos Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Através do primeiro Termo Aditivo, as partes resolveram promover uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de vigência para dar continuidade a prestação dos serviços licitados, conforme Cláusula Décima Primeira do contrato nº 005/2018 e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. E de acordo também com a Cláusula Sexta do contrato e do Art. 65 da lei 8.666/93 as partes promoveram o reajuste de 2,28% (dois vírgula vinte e oito por cento) do valor original do contrato, mediante a aplicação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, gerando assim o valor de R$ 38.131,82 (trinta e oito mil, cento e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para R$ 76.831,82 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário com Reajuste	
1	12	MÊS	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO, TESOURARIA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO.	R$ 900,00	920,52	11.046,24
2	12	MÊS	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 600,00	613,68	7.364,16
3	12	MÊS	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	R$ 300,00	306,84	3.682,08
4	12	MÊS	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	R$ 300,00	306,84	3.682,08
5	89,5	SAL DO DE HOR A	SUPORTE TÉCNICO APÓS IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA.	R$ 135,00	138,07	12.357,26
VALOR TOTAL ----------						38.131,82

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do segundo Termo Aditivo, as partes resolveram promover uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de vigência para dar continuidade a prestação dos serviços licitados, conforme Cláusula Décima Primeira do contrato nº 005/2018 e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. E de acordo também com a Cláusula Sexta do contrato e do Art. 65 da lei 8.666/93 as partes promoveram o Reajuste de 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento) do valor original do contrato, mediante a aplicação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, gerando assim o acréscimo do valor de R$ **39.068,95** (trinta e nove mil, sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), passando o valor total do contrato para R$ 115.900,77 (cento e quinze mil, novecentos reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrado abaixo:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário com Reajuste	
1	12	MÊS	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO, TESOURARIA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO.	920,52	943,16	11.317,92
2	12	MÊS	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	613,68	628,77	7.545,24
3	12	MÊS	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	306,84	314,38	3.772,56
4	12	MÊS	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	306,84	314,38	3.772,56
5	89,5	SALD O DE HORA	SUPORTE TÉCNICO APÓS IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA.	138,07	141,46	12.660,67
VALOR TOTAL ----------						39.068,95

CLÁUSULA
QUARTA: Através do terceiro Termo Aditivo, as partes resolveram promover uma prorrogação de 07 (sete) meses no prazo de vigência para dar continuidade a prestação dos serviços licitados, ou seja até o 31 de Dezembro de 2021, conforme Cláusula Décima Primeira do contrato nº 005/2018 e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. E de acordo também com a Cláusula Sexta do contrato e do Art. 65 da Lei 8.666/93 as partes promover o reajuste de 7,59% (sete vírgula cinquenta e nove por cento) do valor original do contrato, mediante a aplicação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, gerando assim o acréscimo do valor de R$ 30.194,97 (trinta mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), passando o valor total do contrato para R$ 146.095,74 (cento e quarenta e seis mil, noventa e cinco reais e etenta e quatro centavos), conforme demonstrado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário com Reajuste	
1	07	MÊS	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO, TESOURARIA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO.	943,16	1.014,74	7.103,18
2	07	MÊS	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	628,77	676,49	4.735,43
3	07	MÊS	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	314,38	338,24	2.367,68
4	07	MÊS	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	314,38	338,24	2.367,68
5	89,5	SAL DO DE HOR A	SUPORTE TÉCNICO APÓS IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA.	141,46	152,19	13.621,00
VALOR TOTAL ----------						30.194,97

CLÁUSULA QUINTA: Através do quarto Termo Aditivo, as partes resolveram promover uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de vigência para dar continuidade a prestação dos serviços licitados, ou seja, até o 31 de Dezembro de 2022, conforme Cláusula Décima Primeira do contrato nº 005/2018 e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, Gerando assim o acréscimo do valor de R$ 42.033,52 (quarenta e dois mil, trinta e três

reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para R$ 188.129,26 (cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário x Quantidade
1	12	MÊS	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO, TESOURARIA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO.	1.014,74	12.176,88
2	12	MÊS	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	676,49	8.117,88
3	12	MÊS	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	338,24	4.058,88
4	12	MÊS	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	338,24	4.058,88
5	89,5	SALDO DE HORA	SUPORTE TÉCNICO APÓS IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA.	152,19	13.621,00
Valor Total ----------					42.033,52

CLÁUSULA SEXTA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover uma prorrogação de 05 (cinco) meses no prazo de vigência para dar continuidade a prestação dos serviços licitados, ou seja, até o 31 de Maio de 2023, conforme Cláusula Décima Primeira do contrato nº 005/2018 e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, e de acordo também com a Cláusula Sexta do contrato e do Art. 65 da lei 8.666/93 as partes promoveram o reajuste de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento) do valor Original do contrato, mediante a aplicação do INPC dos últimos 12 (doze) meses gerando assim o acréscimo do valor de R$ 26.091,93 (vinte e seis mil, noventa e um reais e noventa e três centavos), passando o valor total do contrato para R$ 214.221,19 (duzentos e quatorze mil, duzentos e vinte e um reais e dezenove centavos), conforme demonstrado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário x Quantidade
1	05	MÊS	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO, TESOURARIA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO.	1.075,32	5.376,60
2	05	MÊS	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	716,87	3.584,35
3	05	MÊS	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	358,43	1.792,15
4	05	MÊS	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	358,43	1.792,15
5	84	SALDO DE HORA	SUPORTE TÉCNICO APÓS IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA.	161,27	13.546,68
Valor Total ----------					26.091,93

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 005/2018, datado de 31 de Maio de 2018.

Terra Rica-Pr, 21 de Dezembro de 2022.

Fundo De Previdência Social Do Município De Terra Rica
ALMIR FEDERICCI
Contratante

Sysmar Informática LTDA
ALYSSON PINTO DE ANDRADE
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome:_____
C.P.F

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:36B08579

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 892/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 196/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 196/2022 de 06/12/2022(seis dias de dezembro de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para executar instalação de sistema de monitoramento e alarme.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CÂMERA AREA INTERNA Especificações Mínimas: Sensor de imagem 1/2.7" 1 megapixels Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos 1280 (H) × 720 (V) Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Auto / Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção	INTELBRAS	VIP 1130 D	UNID	58,00	309,00	17.922,00

		Lente Distância focal 3.6mm 2.8 mm Abertura máxima F2.0 Ângulo de visão H: 82° / V: 45º H: 102° / V: 55° Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente Sim Comprimento de onda LED IR 850 nm Tipo de montagem Montada em placa Quantidade de streams 2 Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão inteligente Sim Resolução de imagem 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15 Foto Até 1 foto por segundo Formato do vídeo NTSC Taxa de bit H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames 1 ~ 30 FPS Interface RJ45 (10/100BASE-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif, Onvif Perfil S, T Serviços DDNS Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS® Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha³ Throughput máximo 24Mbps Detecção de movimento Sim5 Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol Máscara de privacidade ON/OFF 4 áreas programáveis) Redução digital de ruído 3D – ajustável (DNR) Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse Saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C) Alimentação Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de potência < 4,8 W < 4,2 W Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af) Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação) Características Mecânicas Dimensões (A x Ø) 162,6 x 70 mm 85,5 x 109 mm Peso 300 g 360 g Cor do case Preto (Tampa frontal) e Branco (gabinete traseiro) Branco Tipo case/material Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro) Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo Características Ambientais Temperatura de armazenamento - 30 à 60 °C Temperatura de operação - 30 à 60 °C Umidade relativa de operação < 95 % RH Certificações FCC Parte 15, classe B CE EN 60950 : 2000							
9	1	NOBREAK 1200VA Especificações minimas: Entrada: - Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática) - Freqüência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 % - Corrente nominal: 10,5/9,5/6 A - Tipo de conexão: NBR 14136 Saída: - Tensão de saída: 115 V com +/- 10% - Freqüência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 % - Numero de tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136	NHS	COMPACT PLUS III 1200VA	UNID	2,00	950,00	1.900,00
11	1	SWITCH 05 PORTAS POE 5 Portas, Gigabit 10/100/1000Mbps Especificações: - 5 portas RJ45 10/100/1000 Mbps - Com quatro portas PoE, transfere dados e energia em um único cabo - Trabalhar com PDs em conformidade com IEEE 802.3af expande a rede doméstica e de escritório - 802.1p / DSCP QoS habilita tráfego sensível à latência suave - Suporta PoE Power até 15,4W para cada porta PoE - Suporta PoE Power até 56W para todas as portas PoE	TP-LINK	TL-SG1005P	UNID	18,00	350,00	6.300,00
12	1	Switch 9 Portas Fast 10/100 Especficações Minimas: 9× Portas RJ45 10/100 Mbps 8× Portas PoE + transferem dados e energia via cabos individuais Funciona com IEEE 802.3af/at em PDs compatíveis Suporte PoE Power até 30 W para cada porta PoE Suporte PoE Power até 65 W para 8 portas PoE * Fonte de Alimentação Externa Adaptador de energia externo (saída: 53.5VDC / 1.31A) Taxa de Redirecionamento de Pacote 1.3392 Mpps Portas PoE (RJ45): Padrão: compatível com 802.3 af/at	TP-LINK	TL-SF1009P	UNID	38,00	420,00	15.960,00
13	1	TV 32 POLEGADAS SMART Especficações minimas: Tamanho da tela: 32" Resolução: 1,366 x 768 Frequência da tela: 60 Hz Conectividade: HDMI: 2 USB: 1 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr): 1 Entrada de Composto (AV): 1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN): 1 Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 Wi-fi: Sim (WiFi4) Anynet+ (HDMI-CEC): Sim 12 meses de garantia	AOC	32S5195	UNID	6,00	1.500,00	9.000,00
19	1	SENSOR DE PRESENÇA COM FIO TECNOLOGIA DIGITAL DE DETECÇÃO MICROPROCESSADA?- 2 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE?- NÃO NECESSITA ARTICULADOR PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE?- INFRAVERMELHO PASSIVO COM DUPLO ELEMENTO?- ESTABILIZAÇÃO E AUTO TESTE EM APENAS 40 SEGUNDOS?- CONTATO NORMALMENTE FECHADO	INTELBRAS	IVP 3000 CF	UNID	100,00	37,00	3.700,00
20	1	SENSOR DE PRESENÇA SEM FIO Especificações Minimas: TECNOLOGIA DIGITAL DE DETECÇÃO MICROPROCESSADA?NÃO NECESSITA ARTICULADOR PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE?ALCANCE MÁXIMO DE 100 M SEM OBSTÁCULOS?TECNOLOGIA SMART CODE (CÓDIGO FIXO - 24 BITS)?2 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE?ESPECIFICAÇÕES:?INFRAVERMELHO PASSIVO COM DUPLO ELEMENTO?ESTABILIZAÇÃO E AUTOTESTE EM APENAS 20 SEGUNDOS?ACIONAMENTO POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO?DETECÇÃO E COMUNICAÇÃO DE BATERIA BAIXA NAS CENTRAIS INTELBRAS SÉRIE 2000 (EXCETO ANM 2003)?COMPATIBILIDADE APENAS COM A SÉRIE 2000?ALCANCE RF: 100 M SEM OBSTÁCULOS?COBERTURA: 12 M/90°?CONSUMO: 50 MICROA (EM REPOUSO)?DETECÇÃO: PIROSSENSOR?DIMENSÕES DO PRODUTO (HXCXL): 9,3 X 96 X 64 MM?FREQUÊNCIA: 433,92 MHZ?PESO BRUTO: 0,070 KG?PESO LÍQUIDO (KG): 0,055 KG?TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 °C A 50 °C?TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 9 VDC (BATERIA INCLUSA)	INTELBRAS	IVP 2000 SF	UNID	58,00	89,00	5.162,00
24	1	NVR Gravador de Vídeo em Rede de 16 Canais Especificações minimas:	HIKVISION	DS-7616NI-Q2	UNID	9,00	2.140,00	19.260,00

		Sistema Operacional Linux embarcado (sistema gratuito) CARACTERÍSTICAS Até 16 câmeras IP podem ser conectadas Suporta decodificação em formatos de video h.265+ / H.264+ / H.264 Pode transmitir ao vivo, guardar ou retransmitir em 4K Até 4-ch @ 1080p em capacidade de decodificação A largura de banda de alta entrada de até 160 Mbps garante que as câmeras IP possam ser conectadas 1 HDMI e 1 VGA interface: ambas interfaces suportadas 2HDDs para gravação continua Compativel com câmeras de terceiros Plug & Play com 16 Power-over-Ethernet interface ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VÍDEO E AÚDIO Entrada de Vídeo IP: 16-ch, até 8MP de resolução Resolução de vídeo: 8 MP/6 MP/5 MP/4 MP/3 MP/1080p/UXGA /720p/VGA/4CIF/DCIF/ 2CIF/CIF/QCIF Entrada / Saída de Banda Larga: 80 Mbps,160 Mbps Saída HDMI: 1-ch, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 1920 × 1080p/60Hz, 1600 × 1200/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz Saída VGA: 1-ch, 1920 × 1080p/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz Saída de Aúdio:1-ch, RCA (Linear, 1 KO) Entrada dupla de Aúdio: 1-ch, RCA (2.0 Vp-p, 1 k O) REDE Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, Hik-Connect, DNS, DDNS, NTP, SADP, SMTP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS Interface de rede: 1, RJ-45 10/100/1000 Mbps interface Ethernet autoadaptativa Interface POE Interface: 16, RJ-45 10/100 Mbps interface Ethernet autoadaptativa Alimentação: = 150W Standard suportado: IEEE 802.3 af/at						
25	1	NVR Gravador Digital de Vídeo 8 Canais Especificações Minimas: CARACTERÍSTICAS Reconhecimento automático das câmeras IPs Suporta câmeras IP com resolução até 4K Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 Criptografia de áudio e vídeo (LGPD) Suporta 1 HD SATA Algoritmo de compressão de imagens ideal para NVRs stand alone Exibição e gravação de imagens em tempo real Função Pentaplex: reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto Métodos de backup de fácil utilização através de dispositivos USB e download por rede Servidor web incorporado para acesso remoto ao NVR Stream de vídeo Detecção de movimento Compatível com o protocolo Onvif perfil S ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Sistema Processador principal: Integrado de alta performance Sistema operacional: Linux® embarcado Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP: 8 Protocolos suportados: Intelbras-1 e Onvif Perfil S Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3 Suporte a câmeras de outras marcas: Onvif Perfil S Áudio Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) Suporte a câmeras IP com áudio: 8 Compressão de áudio suportado: G.711, AAC e PCM Visualização Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 Resoluções suportadas no monitor HDMI 2: Não possui Resoluções suportadas no monitor VGA 1: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 Resoluções suportadas no monitor VGA 2: Não possui Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA: 5 metros / 10 metros Divisão do mosaico da tela: 1, 4, 8 e 9 Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264 Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS Taxa de bit rate suportada para gravação: 80 Mbps. A soma do bit rate configurado nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 60 Mbps para o stream principal e mais 20Mbps para o stream extra) Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos/10~300 segundos Prioridade para configuração da gravação: Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento: Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação Inteligências de vídeo Suporte à relatórios e gravações de inteligências de vídeo: Não possui Inteligência de vídeo embarcada no gravador: Não possui Smart track: Não possui PTZ: Controle PTZ através de rede TCP/IP Rede Porta Ethernet: 1 porta RJ45 (10/100Mbps) Funções das portas Ethernet: Simples Portas PoE: Não possui Potência portas PoE: Não possui Distância máxima indicada com cabo CAT5 (PoE): Não possui Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP Throughput de rede: 88 Mbps Conexões remotas: 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado)	INTELBRAS	NVD 1408	UNID	18,00	690,00	12.420,00
26	1	NVR 4 Canais Gravador Digital de Vídeo Especificações Minimas: CARACTERÍSTICAS Reconhecimento automático das câmeras IPs Suporta câmeras IP com resolução até 4K Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 Criptografia de áudio e vídeo (LGPD) Suporta 1 HD SATA Algoritmo de compressão de imagens ideal para NVRs stand alone Exibição e gravação de imagens em tempo real Função Pentaplex: reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto Métodos de backup de fácil utilização através de dispositivos USB e download por rede Servidor web incorporado para acesso remoto ao NVR Stream de vídeo Detecção de movimento	INTELBRAS	NVD 1404	UNID	4,00	520,00	2.080,00

		Compatível com o protocolo Onvif perfil S ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Sistema Processador principal: Integrado de alta performance Sistema operacional: Linux® embarcado Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP: 4 Protocolos suportados: Intelbras-1 e Onvif Perfil S Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3 Suporte a câmeras de outras marcas: Onvif Perfil S Áudio Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K ohm) Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K ohm) Suporte a câmeras IP com áudio: 4 Compressão de áudio suportado: G.711, AAC e PCM Visualização Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 Resoluções suportadas no monitor HDMI 2: Não possui Resoluções suportadas no monitor VGA 1: 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 Resoluções suportadas no monitor VGA 2: Não possui Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA: 5 metros / 10 metros Divisão do mosaico da tela: 1 e 4 Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF Máscara de privacidade: Até 4 por canal Zoom digital: Sim Controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema: Sim Suporte à planificação (câmera Fisheye): Não possui Quantidade de planificações simultâneas: Não possui Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264 Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS Taxa de bit rate suportada para gravação: 80 Mbps. A soma do bit rate configurado nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 60 Mbps para o stream principal e mais 20Mbps para o stream extra) Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos/10~300 segundos Prioridade para configuração da gravação: Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento: Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação Inteligências de vídeo Suporte à relatórios e gravações de inteligências de vídeo: Não possui Inteligência de vídeo embarcada no gravador: Não possui Smart track: Não possui PTZ: Controle PTZ através de rede TCP/IP Reprodução e backup de gravações Reprodução simultânea: Até 4 canais Modos de busca: Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento e eventos) Funções no playback: Reproduzir, para, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web Busca automática de gravações em cartão SD após queda de conexão: Não possui Rede Porta Ethernet: 1 porta RJ45 (10/100Mbps) Funções das portas Ethernet: Simples Portas PoE: Não possui Potência portas PoE: Não possui Distância máxima indicada com cabo CAT5 (PoE): Não possui Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP Throughput de rede: 88 Mbps Conexões remotas: 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado)						
TOTAL								93.704,00

CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELIÂ€“ ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Caixa Organizadora Para Fontes E Baluns ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - Dimensões (L x A x P) (A x ø) 101 x 101 x 53 mm - Peso: 0,081 kg - Cor Branco - Material: Plástico - Local de instalação: Interno - Temperatura de armazenamento: -20 °C a 60 °C - Umidade relativa de armazenamento: 0% a 90% RH	DSI	DBOX-8545 10,5CM X 10,5CM X 5,7CM	UNID	279,00	21,54	6.009,66
22	1	Central de Alarme Monitorada Especificações Minimas: CARACTERÍSTICAS Suporte a 2 chips (cartões SIM) de celular Capacidade para conexão de até 4 teclados, 4 receptores, 4 expansores de PGM e 6 expansores de Zonas Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS 3 saídas PGM programáveis Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação FSK ou OOK) ESPECIFICAÇÕES Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático) Consumo em standby (127 V): 2 Wh Consumo em standby (220 V): 2 Wh Consumo em operação (127 / 220 V): Varia de acordo com o consumo dos acessórios ligados a saída AUXILIAR e a saída de SIRENE. Temperatura de operação: -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90% Corrente saída auxiliar: 1,2 A / 14,5 VDC Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene: Sim, necessário resistor de 2K2 O Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria Carregador de bateria: Carregador inteligente Número de PGM na placa: 3, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC Buffer de eventos: 256 eventos com data e hora Memória para dispositivo sem fio: 128 dispositivos Número de dispositivos no barramento BUS: 4 teclados, 4 receptores , 4 expansores e 6 expansores de Zonas Supervisão e proteção do barramento BUS: Sim Distância máxima entre a central e os dispositivos BUS: 100 m, bitola do cabo 10 x 26 AWG Peso: 1068g Dimensão minimas(L x A x P): 95 x 209 x 275 mm ZONAS Número de zonas com fio: Máximo de 64 (com 4 teclados e 6 expansores) Número de zonas na placa: 8 no modo duplicado Número de zonas por teclado: 2 Resistor instalação de zonas: Zona alta 3K9 O, zona baixa 2K2 O, resistor final de linha 2K2 O (incluso) Resistência máxima de cabeamento de zona: 100 O por zona Número de zonas sem fio: 48, Necessário	INTELBRAS	AMT 4010 SMART	UNID	15,00	589,00	8.835,00

		COMUNICAÇÃO LINHA TELEFÔNICA Número memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Download/upload 5 pessoais) Modo de discagem: DTMF Homologado Anatel Detecção de corte de linha telefônica: Sim, necessária programação Protocolo de comunicação: Contact ID e Contact ID programável Proteção de entrada de linha telefônica: Protetor a Gás e PTC COMUNICAÇÃO ETHERNET Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinâmicos Base de velocidade: 0/10Mbps Base do protocolo: TCP/IP Consumo de banda: < 1 KB por evento Teste periódico: Programado em minutos. Mínimo de 1 minuto Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinâmicos COMUNICAÇÃO GSM (GPRS e SMS) Frequência de operação do módulo: Modulação quad-band (800, 1800 e 1900 MHz) 2G Número de SIM cards: 2, módulo desbloqueado Plano/Pacote de dados: Tipo M2M para SMS e com dados habilitados para tráfego de dados Ganho da Antena: 0 dBi Número de destinos via GSM: 2 IPs e 5 números para SMS Teste periódico: Programado em minutos. Mínimo 1 minuto						
TOTAL								14.844,66
INFORSEG COMÃ‰RCIO E SERVIÃ‡OS DE INFORMÃ•TICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Bandeja Fixa 250mm para Rack Padrão Especificações Minimas: - Cor Preto - Dimensão da Embalagem (A / P / L) 43.0mm / 180.0mm / 265.0mm - Tipo Bandeja Fixa - Troca Expressa Sim	ONIX	BANDEJA FIXA 250MM ONIX 1U PARA RACK PAD	UNID	33,00	113,25	3.737,25
4	1	CABO DE REDE CFTV Aplicação: CFTV Condutor de cobre nu – diâmetro de 0,48mm Isolamento: Polipropileno diâmetro – 0,95 + 0,05mm 8 vias trançados Caixa com 100 metros	MEGATRON	'CABO CAT 5	MT	28,00	204,90	5.737,20
6	1	CONECTOR RJ 45 - C/10 UNI CONECTOR RJ 45 - C/10 UNI	SANTANA	CONECTOR RJ 45	CX	75,00	53,98	4.048,50
7	1	HD 2TB 3.5', SATA - Interface: SATA 6Gb/s - Taxa de transferência suportado SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 Gb/s - Taxa de transferência sustentada OD: 220MB/s - Cache: 256 MB - Bytes por setor: 4096 - Capacidade: 2TB - RPM: 7200	SEAGATE	ST2000DM008	UNID	40,00	388,00	15.520,00
8	1	MINI RACK 19 Polegada Especificações Minimas: Mini Rack Padrão 19 - 8U X 350mm Estruturas confeccionadas em aço soldado. - Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. - Par de planos de montagem frontal padrão 19". - Aletas de ventilação laterais. - Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico. - Chaves de segurança. - Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis.	MAX ELETRON	MINI RACK 8U X 350MM	UNID	33,00	358,08	11.816,64
10	1	RÉGUA DE ENERGIA Especificações Minimas: - Tomadas: 8 Tomadas - Comprimento do Cabo de Força: 0,8 m - Tensão / Potência: 127/1270W e 220V/2200W - Corrente Máxima: 10A - Normas: NBR NM 247-5 - CABO e NBR 14136/2002 -	FORCE LINE	60800004	UNID	35,00	69,90	2.446,50
14	1	BATERIA PARA CENTRAL 12V QUANTIDADE DE CÉLULAS: 6?TENSÃO TOTAL DA BATERIA: 12 V?CAPACIDADE: 4,5 AH EM 20 H ATÉ 1,75 V (TENSÃO FINAL) POR CÉLULA A 25 C?CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA: 45 A (5 SEGUNDOS)?RESISTÊNCIA INTERNA: APROXIMADAMENTE 45 M?FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:?DESCARGA: -20 C ~ 60 C?CARGA: 0 C ~ 50 C?ARMAZENAMENTO: -20 C ~ 60 C?TEMPERATURA NORMAL DE OPERAÇÃO: 25 C 5 C?TENSÃO DE RECARGA EM FLUTUAÇÃO: 13,7 A 13,9 VCC?CORRENTE MÁXIMA DE RECARGA RECOMENDADA: 1,8 A?SERVIÇO CÍCLICO E EQUALIZAÇÃO: 14,6 A 14,8 VCC?DESCARGA POR ARMAZENAMENTO: PODE SER ARMAZENADA POR MAIS DE 6 MESES A UMA TEMPERATURA DE 25 C. A TAXA DE AUTODESCARGA É MENOR QUE 3% AO MÊS A 25 C. DEVE-SE CARREGAR A BATERIA ANTES DO USO.?TERMINAL: FASTON MACHO F1 4,75 MM?DIMENSÃO DO PRODUTO (L A P): 151 100 65 MM?PESO (KG): 1,4 (TOLERÂNCIA DE 4%)	INTELBRAS	XB 12SEG	UNID	15,00	145,72	2.185,80
15	1	CABO - 50M 4 VIAS COMPRIMENTO: 50M 4 VIAS DE 0,40 MM CONDUTOR INTERNO: FIO DE COBRE NÚ, ELETROLÍTICO, MOLE DIÂMETRO: 0,32MM ISOLAÇÃO INTERNA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE MULTICOR ISOLAÇÃO EXTERNA: PVC 70 ANTI-CHAMA BRANCO EMBALAGEM: CAIXA COM 50MT	MACROCABOS	CABO CCI	UNID	15,00	94,16	1.412,40
16	1	CABO PARA SIRENE COMPRIMENTO: 100M 4 VIAS DE 0,40 MM CONDUTOR INTERNO: FIO DE COBRE NÚ, ELETROLÍTICO, MOLE DIÂMETRO: 0,32MM	MACROCABOS	CABO	UNID	15,00	50,90	763,50
17	1	CENTRAL DE ALARME Especificações Minimas: TECLADO LCD INCLUSO COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TECNOLOGIA ETHERNET OPÇÃO DE CONFIGURAÇÃO REMOTA VIA TCP/IP SUPERVISÃO DO LINK ETHERNET COM INTERVALOS DE TEMPO CONFIGURÁVEIS REPORTAGEM DE EVENTOS PARA 2 DESTINOS IP (EMPRESAS DE MONITORAMENTO) OPERAÇÃO COM IP FIXO OU DINÂMICO CAPACIDADE PARA CONEXÕES COM DESTINOS DNS SOFTWARE PARA DOWNLOAD E UPLOAD (PLATAFORMA WINDOWS®), COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS MODEMS CONVENCIONAIS DOWNLOAD E VISUALIZAÇÃO DOS ÚLTIMOS 256 EVENTOS COM REGISTRO DE DATA E HORA ELIMINAÇÃO DE CUSTOS COM COMUNICAÇÃO DE DADOS, POIS UTILIZA A INFRAESTRUTURA DE REDE INTERNET DO PRÓPRIO CLIENTE COMPATIBILIDADE COM A GRANDE MAIORIA DE MODEMS ADSL, HUBS E ROTEADORES DISPONÍVEIS NO MERCADO FONTE CHAVEADA FULL RANGE DE 90-265 VAC CONEXÃO DE ATÉ 4 TECLADOS E 4 RECEPTORES ATÉ 2 PARTIÇÕES IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIO POR CONTROLE REMOTO OPCIONAL)¹ - SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE SABOTAGEM DA FIAÇÃO DOS SENSORES E DOS DISPOSITIVOS DO BARRAMENTO (TECLADOS E RECEPTORES) DETECÇÃO DE SOBRECARGA NA SAÍDA AUXILIAR DETECÇÃO DE CURTO E CORTE DA SIRENE - DETECÇÃO DE CORTE DA LINHA TELEFÔNICA DISCADORA PARA 8 NÚMEROS TELEFÔNICOS (2 PARA MONITORAMENTO, 1 PARA DOWNLOAD E 5 PARA TELEFONES PESSOAIS) 3 PROTOCOLOS DE COMUNICAÇÃO PARA TRAFEGAR VIA LINHA TELEFÔNICA: CONTACT ID, CONTACT ID PROGRAMÁVEL E ADEMCO EXPRESS 2 CONTAS DE MONITORAMENTO REPORTAGEM NORMAL, DUPLA E SPLIT 2 SAÍDAS PGM PROGRAMÁVEIS	INTELBRAS	AMT 2018 E	UNID	15,00	508,00	7.620,00

		BLOQUEIO DE RESET AUTOATIVAÇÃO PROGRAMÁVEL POR INATIVIDADE OU AGENDADA POR HORÁRIO - RECEPÇÃO DE ATÉ 128 DISPOSITIVOS SEM FIO (SENSORES/CONTROLES REMOTOS)1 ZONA INTELIGENTE PROGRAMÁVEL ZONAS DE INCÊNDIO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DE ZONA CONFIGURAÇÃO DE ZONA 24 H COM AVISO SONORO FUNÇÃO PÂNICO E PÂNICO MÉDICO PELO TECLADO TEMPO DE ENTRADA E SAÍDA PROGRAMÁVEIS TEMPO DE SIRENE PROGRAMÁVEL EM MINUTOS FUNÇÃO ANUNCIADOR DE PRESENÇA POR ZONA POSSIBILIDADE DE 64 SENHAS						
18	1	CONTROLE REMOTO P/ CENTRAL ALARME Especificações Minimas: COR: PRETO ?BATERIA DE LITIO DE LONGA DURAÇÃO ?INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA NO PRÓPRIO CONTROLE ?FREQUÊNCIA 433,92 MHZ ?ANTITRAVAMENTO DE TECLAS ?DESIGN DIFERENCIADO ?ACOMPANHA CORDÃO E CLIPE ?FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 433,92 MHZ COM RESSONADOR SAW NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO ?MODULAÇÃO OOK ?DESIGN DIFERENCIADO ?ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIONAMENTO: 3 BOTÕES DE COMANDO INDEPENDENTE ?ALCANCE RF: 100M EM ÁREAS LIVRES DE OBSTÁCULOS ?ALIMENTAÇÃO: 3 VDC (BATERIA CR2032) INCLUSO ?FREQUÊNCIA: 433,92 MHZ SMART C ?ODE: 24 BIT SIM ?PESO LÍQUIDO: 15G ?PESO BRUTO: 15G ?DIMENSÕES (L X A X P): 38 X 14 X 59MM ? (BATERIA INCLUSA)	INTELBRAS	XAC 4000 SMART	UNID	15,00	54,43	816,45
21	1	SIRENE COMPACTA DE ALTA POTÊNCIA 116DB 12V	TUDO FORTE	SIRENE DIGITAL BRANCA	UNID	15,00	49,15	737,25
23	1	NVR Gravador de Video em rede 4k 8megapixe 32 canais Especificações Minimas: Características Grava até 32 câmeras IP em Full HD a 30 FPS 2 interfaces de rede Gigabit Ethernet 16 entradas de alarme Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1 Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão Especificações técnicas Processador principal: Microprocessador dual core embutido de alto desempenho. Sistema operacional: Linux® embarcado (sistema gratuito) Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP: 32. Protocolos suportados: INTELBRAS-1¹, ONVIF perfil S. Suporte a fluxos de video simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3. Suporte à câmeras de outras marcas¹: Onvif Perfil S. Áudio Entrada para áudio: 1 canal, RCA. Saída para áudio: 1 canal, RCA. Suporte à câmeras IP com áudio: 32. Compressão de áudio suportado: G.711 e AAC. Visualização Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA. Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3.840 × 2.160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. Resoluções suportadas no monitor HDMI 2: Não possui. Resoluções suportadas no monitor VGA 1: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. Resoluções suportadas no monitor VGA 2: Não possui. Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA: 5 metros / 10 metros. Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 32 canais. Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF. Máscara de privacidade: Até 4 por canal. Zoom digital: Sim. Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema: Sim. Gravação Sistema de compressão dos arquivos: H.265/H.264/MJPEG. Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF. Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF todos em até 30 FPS. Taxa de bit rate suportada para gravação: 180 Mbps Rede Porta Ethernet: 2 portas RJ45 (10/100/1000Mbps). Funções das portas: Ethernet Simples. Funções de rede: HTTP, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, UPnP (somente função discovery), Servidor de Alarme, Busca IP Throughput de rede: 300 Mbps. Entrada de banda: 180 Mbps. Saída de banda: 120 Mbps.	INTELBRAS	NVD 7132	UNID	2,00	4.090,16	8.180,32
27	1	mão de obra para a instalação	PROPRIO	SERVIÃ‡O	UNID	1,00	46.500,00	46.500,00
TOTAL								111.521,81

SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMERA AREA EXTERNA Especificações Minimas: Sensor de imagem 1/2.7" 1 megapixels Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos 1280 (H) × 720 (V) Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Auto / Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção Lente Distância focal 3.6mm 2.8 mm Abertura máxima F2.0 Ângulo de visão H: 82° / V: 45° H: 102° / V: 55° Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente Sim Comprimento de onda LED IR 850 nm Tipo de montagem Montada em placa Quantidade de streams 2 Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão inteligente Sim Resolução de imagem 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15 Foto Até 1 foto por segundo Formato do vídeo NTSC Taxa de bit H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames 1 ~ 30 FPS Interface RJ45 (10/100BASE-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif, Onvif Perfil S, T Serviços DDNS Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS® Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha³ Throughput máximo 24Mbps Detecção de movimento Sim5	INTELBRAS	VIP 1130 D G4	UNID	221,00	284,00	62.764,00

		Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol Máscara de privacidade ON/OFF 4 áreas programáveis) Redução digital de ruído 3D – ajustável (DNR) Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse Saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C) Alimentação Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de potência < 4,8 W < 4,2 W Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af) Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação) Características Mecânicas Dimensões (A x Ø) 162,6 x 70 mm 85,5 x 109 mm Peso 300 g 360 g Cor do case Preto (Tampa frontal) e Branco (gabinete traseiro) Branco Tipo case/material Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro) Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo Características Ambientais Temperatura de armazenamento - 30 à 60 °C Temperatura de operação - 30 à 60 °C Umidade relativa de operação < 95 % RH Certificações FCC Parte 15, classe B CE EN 60950 : 2000						
TOTAL								62.764,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de dezembro de 2022. (28/12/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 196/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 196/2022 de 06/12/2022(seis dias de dezembro de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para executar instalação de sistema de monitoramento e alarme.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CÂMERA AREA INTERNA Especificações Mínimas: Sensor de imagem 1/2.7" 1 megapixels Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos 1280 (H) × 720 (V) Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Auto / Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção Lente Distância focal 3.6mm 2.8 mm Abertura máxima F2.0 Ângulo de visão H: 82° / V: 45º H: 102° / V: 55° Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente Sim Comprimento de onda LED IR 850 nm Tipo de montagem Montada em placa Quantidade de streams 2 Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão inteligente Sim Resolução de imagem 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15 Foto Até 1 foto por segundo Formato do vídeo NTSC Taxa de bit H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames 1 ~ 30 FPS Interface RJ45 (10/100BASE-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif, Onvif Perfil S, T Serviços DDNS Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS® Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha³ Throughput máximo 24Mbps Detecção de movimento Sim5 Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol Máscara de privacidade ON/OFF 4 áreas programáveis) Redução digital de ruído 3D – ajustável (DNR) Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse Saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C) Alimentação Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de potência < 4,8 W < 4,2 W Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af) Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação) Características Mecânicas Dimensões (A x Ø) 162,6 x 70 mm 85,5 x 109 mm Peso 300 g 360 g Cor do case Preto (Tampa frontal) e Branco (gabinete traseiro) Branco	INTELBRAS	VIP 1130 D	UNID	58,00	309,00	17.922,00

		Tipo case/material Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro) Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo Características Ambientais Temperatura de armazenamento - 30 à 60 °C Temperatura de operação - 30 à 60 °C Umidade relativa de operação < 95 % RH Certificações FCC Parte 15, classe B CE EN 60950 : 2000						
9	1	NOBREAK 1200VA Especificações minimas: Entrada: - Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática) - Freqüência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 % - Corrente nominal: 10,5/9,5/6 A - Tipo de conexão: NBR 14136 Saída: - Tensão de saída: 115 V com +/- 10% - Freqüência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 % - Numero de tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136	NHS	COMPACT PLUS III 1200VA	UNID	2,00	950,00	1.900,00
11	1	SWITCH 05 PORTAS POE 5 Portas, Gigabit 10/100/1000Mbps Especificações: - 5 portas RJ45 10/100/1000 Mbps - Com quatro portas PoE, transfere dados e energia em um único cabo - Trabalhar com PDs em conformidade com IEEE 802.3af expande a rede doméstica e de escritório - 802.1p / DSCP QoS habilita tráfego sensível à latência suave - Suporta PoE Power até 15,4W para cada porta PoE - Suporta PoE Power até 56W para todas as portas PoE	TP-LINK	TL-SG1005P	UNID	18,00	350,00	6.300,00
12	1	Switch 9 Portas Fast 10/100 Especficações Minimas: 9× Portas RJ45 10/100 Mbps 8× Portas PoE + transferem dados e energia via cabos individuais Funciona com IEEE 802.3af/at em PDs compatíveis Suporte PoE Power até 30 W para cada porta PoE Suporte PoE Power até 65 W para 8 portas PoE * Fonte de Alimentação Externa Adaptador de energia externo (saída: 53.5VDC / 1.31A) Taxa de Redirecionamento de Pacote 1.3392 Mpps Portas PoE (RJ45): Padrão: compatível com 802.3 af/at	TP-LINK	TL-SF1009P	UNID	38,00	420,00	15.960,00
13	1	TV 32 POLEGADAS SMART Especficações minimas: Tamanho da tela: 32" Resolução: 1,366 x 768 Frequência da tela: 60 Hz Conectividade: HDMI: 2 USB: 1 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr): 1 Entrada de Composto (AV): 1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN): 1 Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 Wi-fi: Sim (WiFi4) Anynet+ (HDMI-CEC): Sim 12 meses de garantia	AOC	32S5195	UNID	6,00	1.500,00	9.000,00
19	1	SENSOR DE PRESENÇA COM FIO TECNOLOGIA DIGITAL DE DETECÇÃO MICROPROCESSADA?- 2 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE?- NÃO NECESSITA ARTICULADOR PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE?- INFRAVERMELHO PASSIVO COM DUPLO ELEMENTO?- ESTABILIZAÇÃO E AUTO TESTE EM APENAS 40 SEGUNDOS?- CONTATO NORMALMENTE FECHADO	INTELBRAS	IVP 3000 CF	UNID	100,00	37,00	3.700,00
20	1	SENSOR DE PRESENÇA SEM FIO Especificações Minimas: TECNOLOGIA DIGITAL DE DETECÇÃO MICROPROCESSADA?NÃO NECESSITA ARTICULADOR PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE?ALCANCE MÁXIMO DE 100 M SEM OBSTÁCULOS?TECNOLOGIA SMART CODE (CÓDIGO FIXO - 24 BITS)?2 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE?ESPECIFICAÇÕES:?INFRAVERMELHO PASSIVO COM DUPLO ELEMENTO?ESTABILIZAÇÃO E AUTOTESTE EM APENAS 20 SEGUNDOS?ACIONAMENTO POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO?DETECÇÃO E COMUNICAÇÃO DE BATERIA BAIXA NAS CENTRAIS INTELBRAS SÉRIE 2000 (EXCETO ANM 2003)?COMPATIBILIDADE APENAS COM A SÉRIE 2000?ALCANCE RF: 100 M SEM OBSTÁCULOS?COBERTURA: 12 M/90°?CONSUMO: 50 MICROA (EM REPOUSO)?DETECÇÃO: PIROSSENSOR?DIMENSÕES DO PRODUTO (HXCXL): 9,3 X 96 X 64 MM?FREQUÊNCIA: 433,92 MHZ?PESO BRUTO: 0,070 KG?PESO LÍQUIDO (KG): 0,055 KG?TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 °C A 50 °C?TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 9 VDC (BATERIA INCLUSA)	INTELBRAS	IVP 2000 SF	UNID	58,00	89,00	5.162,00
24	1	NVR Gravador de Vídeo em Rede de 16 Canais Especificações minimas: Sistema Operacional Linux embarcado (sistema gratuito) CARACTERÍSTICAS Até 16 câmeras IP podem ser conectadas Suporta decodificação em formatos de video h.265+ / H.264+ / H.264 Pode transmitir ao vivo, guardar ou retransmitir em 4K Até 4-ch @ 1080p em capacidade de decodificação A largura de banda de alta entrada de até 160 Mbps garante que as câmeras IP possam ser conectadas 1 HDMI e 1 VGA interface: ambas interfaces suportadas 2HDDs para gravação continua Compativel com câmeras de terceiros Plug & Play com 16 Power-over-Ethernet interface ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VÍDEO E AÚDIO Entrada de Vídeo IP: 16-ch, até 8MP de resolução Resolução de vídeo: 8 MP/6 MP/5 MP/4 MP/3 MP/1080p/UXGA /720p/VGA/4CIF/DCIF/ 2CIF/CIF/QCIF Entrada / Saída de Banda Larga: 80 Mbps,160 Mbps Saída HDMI: 1-ch, 4K (3840 × 2160)/30Hz, 1920 × 1080p/60Hz, 1600 × 1200/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz Saída VGA: 1-ch, 1920 × 1080p/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz Saída de Aúdio:1-ch, RCA (Linear, 1 KO) Entrada dupla de Aúdio: 1-ch, RCA (2.0 Vp-p, 1 k O) REDE Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, Hik-Connect, DNS, DDNS, NTP, SADP, SMTP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS Interface de rede: 1, RJ-45 10/100/1000 Mbps interface Ethernet autoadaptativa Interface POE Interface: 16, RJ-45 10/100 Mbps interface Ethernet autoadaptativa Alimentação: = 150W Standard suportado: IEEE 802.3 af/at	HIKVISION	DS-7616NI-Q2	UNID	9,00	2.140,00	19.260,00
25	1	NVR Gravador Digital de Vídeo 8 Canais Especificações Minimas: CARACTERÍSTICAS Reconhecimento automático das câmeras IPs Suporta câmeras IP com resolução até 4K Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 Criptografia de áudio e vídeo (LGPD) Suporta 1 HD SATA Algoritmo de compressão de imagens ideal para NVRs stand alone Exibição e gravação de imagens em tempo real Função Pentaplex: reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto Métodos de backup de fácil utilização através de dispositivos USB e download por rede	INTELBRAS	NVD 1408	UNID	18,00	690,00	12.420,00

		Servidor web incorporado para acesso remoto ao NVR Stream de vídeo Detecção de movimento Compatível com o protocolo Onvif perfil S ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Sistema Processador principal: Integrado de alta performance Sistema operacional: Linux® embarcado Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP: 8 Protocolos suportados: Intelbras-1 e Onvif Perfil S Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3 Suporte a câmeras de outras marcas: Onvif Perfil S Áudio Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) Suporte a câmeras IP com áudio: 8 Compressão de áudio suportado: G.711, AAC e PCM Visualização Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 Resoluções suportadas no monitor HDMI 2: Não possui Resoluções suportadas no monitor VGA 1: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 Resoluções suportadas no monitor VGA 2: Não possui Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA: 5 metros / 10 metros Divisão do mosaico da tela: 1, 4, 8 e 9 Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264 Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS Taxa de bit rate suportada para gravação: 80 Mbps. A soma do bit rate configurado nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 60 Mbps para o stream principal e mais 20Mbps para o stream extra) Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos/10~300 segundos Prioridade para configuração da gravação: Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento: Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação Inteligências de vídeo Suporte à relatórios e gravações de inteligências de vídeo: Não possui Inteligência de vídeo embarcada no gravador: Não possui Smart track: Não possui PTZ: Controle PTZ através de rede TCP/IP Rede Porta Ethernet: 1 porta RJ45 (10/100Mbps) Funções das portas Ethernet: Simples Portas PoE: Não possui Potência portas PoE: Não possui Distância máxima indicada com cabo CAT5 (PoE): Não possui Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP Throughput de rede: 88 Mbps Conexões remotas: 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado)						
26	1	NVR 4 Canais Gravador Digital de Vídeo Especificações Mínimas: CARACTERÍSTICAS Reconhecimento automático das câmeras IPs Suporta câmeras IP com resolução até 4K Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 Criptografia de áudio e vídeo (LGPD) Suporta 1 HD SATA Algoritmo de compressão de imagens ideal para NVRs stand alone Exibição e gravação de imagens em tempo real Função Pentaplex: reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto Métodos de backup de fácil utilização através de dispositivos USB e download por rede Servidor web incorporado para acesso remoto ao NVR Stream de vídeo Detecção de movimento Compatível com o protocolo Onvif perfil S ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Sistema Processador principal: Integrado de alta performance Sistema operacional: Linux® embarcado Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP: 4 Protocolos suportados: Intelbras-1 e Onvif Perfil S Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3 Suporte a câmeras de outras marcas: Onvif Perfil S Áudio Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K ohm) Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K ohm) Suporte a câmeras IP com áudio: 4 Compressão de áudio suportado: G.711, AAC e PCM Visualização Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 Resoluções suportadas no monitor HDMI 2: Não possui Resoluções suportadas no monitor VGA 1: 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 Resoluções suportadas no monitor VGA 2: Não possui Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA: 5 metros / 10 metros Divisão do mosaico da tela: 1 e 4 Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF Máscara de privacidade: Até 4 por canal Zoom digital: Sim Controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema: Sim Suporte à planificação (câmera Fisheye): Não possui Quantidade de planificações simultâneas: Não possui Gravação Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264 Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS Taxa de bit rate suportada para gravação: 80 Mbps. A soma do bit rate configurado nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 60 Mbps para o stream principal e mais 20Mbps para o stream extra) Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos/10~300 segundos	INTELBRAS	NVD 1404	UNID	4,00	520,00	2.080,00

		Prioridade para configuração da gravação: Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento: Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação Inteligências de vídeo Suporte à relatórios e gravações de inteligências de vídeo: Não possui Inteligência de vídeo embarcada no gravador: Não possui Smart track: Não possui PTZ: Controle PTZ através de rede TCP/IP Reprodução e backup de gravações Reprodução simultânea: Até 4 canais Modos de busca: Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento e eventos) Funções no playback: Reproduzir, para, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web Busca automática de gravações em cartão SD após queda de conexão: Não possui Rede Porta Ethernet: 1 porta RJ45 (10/100Mbps) Funções das portas Ethernet: Simples Portas PoE: Não possui Potência portas PoE: Não possui Distância máxima indicada com cabo CAT5 (PoE): Não possui Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP Throughput de rede: 88 Mbps Conexões remotas: 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado)						
TOTAL								93.704,00

CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELIÂ€“ ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Caixa Organizadora Para Fontes E Baluns ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - Dimensões (L x A x P) (A x ø) 101 x 101 x 53 mm - Peso: 0,081 kg - Cor Branco - Material: Plástico - Local de instalação: Interno - Temperatura de armazenamento: -20 °C a 60 °C - Umidade relativa de armazenamento: 0% a 90% RH	DSI	DBOX-8545 10,5CM X 10,5CM X 5,7CM	UNID	279,00	21,54	6.009,66
22	1	Central de Alarme Monitorada Especificações Minimas: CARACTERÍSTICAS Suporte a 2 chips (cartões SIM) de celular Capacidade para conexão de até 4 teclados, 4 receptores, 4 expansores de PGM e 6 expansores de Zonas Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS 3 saídas PGM programáveis Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação FSK ou OOK) ESPECIFICAÇÕES Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático) Consumo em standby (127 V): 2 Wh Consumo em standby (220 V): 2 Wh Consumo em operação (127 / 220 V): Varia de acordo com o consumo dos acessórios ligados a saída AUXILIAR e a saída de SIRENE. Temperatura de operação: -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90% Corrente saída auxiliar: 1,2 A / 14,5 VDC Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene: Sim, necessário resistor de 2K2 O Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria Carregador de bateria: Carregador inteligente Número de PGM na placa: 3, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC Buffer de eventos: 256 eventos com data e hora Memória para dispositivo sem fio: 128 dispositivos Número de dispositivos no barramento BUS: 4 teclados, 4 receptores , 4 expansores e 6 expansores de Zonas Supervisão e proteção do barramento BUS: Sim Distância máxima entre a central e os dispositivos BUS: 100 m, bitola do cabo 10 x 26 AWG Peso: 1068g Dimensão minimas(L x A x P): 95 x 209 x 275 mm ZONAS Número de zonas com fio: Máximo de 64 (com 4 teclados e 6 expansores) Número de zonas na placa: 8 no modo duplicado Número de zonas por teclado: 2 Resistor instalação de zonas: Zona alta 3K9 O, zona baixa 2K2 O, resistor final de linha 2K2 O (incluso) Resistência máxima de cabeamento de zona: 100 O por zona Número de zonas sem fio: 48, Necessário COMUNICAÇÃO LINHA TELEFÔNICA Número memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Download/upload 5 pessoais) Modo de discagem: DTMF Homologado Anatel Detecção de corte de linha telefônica: Sim, necessária programação Protocolo de comunicação: Contact ID e Contact ID programável Proteção de entrada de linha telefônica: Protetor a Gás e PTC COMUNICAÇÃO ETHERNET Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinâmicos Base de velocidade: 0/10Mbps Base do protocolo: TCP/IP Consumo de banda: < 1 KB por evento Teste periódico: Programado em minutos. Mínimo de 1 minuto Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinâmicos COMUNICAÇÃO GSM (GPRS e SMS) Frequência de operação do módulo: Modulação quad-band (800, 1800 e 1900 MHz) 2G Número de SIM cards: 2, módulo desbloqueado Plano/Pacote de dados: Tipo M2M para SMS e com dados habilitados para tráfego de dados Ganho da Antena: 0 dBi Número de destinos via GSM: 2 IPs e 5 números para SMS Teste periódico: Programado em minutos. Mínimo 1 minuto	INTELBRAS	AMT 4010 SMART	UNID	15,00	589,00	8.835,00
TOTAL								14.844,66

INFORSEG COMÃ‰RCIO E SERVIÃ‡OS DE INFORMÃ • TICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Bandeja Fixa 250mm para Rack Padrão Especificações Minimas: - Cor Preto - Dimensão da Embalagem (A / P / L) 43.0mm / 180.0mm / 265.0mm - Tipo Bandeja Fixa - Troca Expressa Sim	ONIX	BANDEJA FIXA 250MM ONIX 1U PARA RACK PAD	UNID	33,00	113,25	3.737,25
4	1	CABO DE REDE CFTV Aplicação: CFTV Condutor de cobre nu – diâmetro de 0,48mm Isolamento: Polipropileno diâmetro – 0,95 + 0,05mm 8 vias trançados Caixa com 100 metros	MEGATRON	'CABO CAT 5	MT	28,00	204,90	5.737,20
6	1	CONECTOR RJ 45 - C/10 UNI CONECTOR RJ 45 - C/10 UNI	SANTANA	CONECTOR RJ 45	CX	75,00	53,98	4.048,50
7	1	HD 2TB 3.5', SATA - Interface: SATA 6Gb/s - Taxa de transferência suportado SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 Gb/s - Taxa de transferência sustentada OD: 220MB/s	SEAGATE	ST2000DM008	UNID	40,00	388,00	15.520,00

		- Cache: 256 MB - Bytes por setor: 4096 - Capacidade: 2TB - RPM: 7200						
8	1	MINI RACK 19 Polegada Especificações Minimas: Mini Rack Padrão 19 - 8U X 350mm Estruturas confeccionadas em aço soldado. - Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. - Par de planos de montagem frontal padrão 19". - Aletas de ventilação laterais. - Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico. - Chaves de segurança. - Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis.	MAX ELETRON	MINI RACK 8U X 350MM	UNID	33,00	358,08	11.816,64
10	1	RÉGUA DE ENERGIA Especificações Minimas: - Tomadas: 8 Tomadas - Comprimento do Cabo de Força: 0,8 m - Tensão / Potência: 127/1270W e 220V/2200W - Corrente Máxima: 10A - Normas: NBR NM 247-5 - CABO e NBR 14136/2002 -	FORCE LINE	60800004	UNID	35,00	69,90	2.446,50
14	1	BATERIA PARA CENTRAL 12V QUANTIDADE DE CÉLULAS: 6?TENSÃO TOTAL DA BATERIA: 12 V?CAPACIDADE: 4,5 AH EM 20 H ATÉ 1,75 V (TENSÃO FINAL) POR CÉLULA A 25 C?CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA: 45 A (5 SEGUNDOS)?RESISTÊNCIA INTERNA: APROXIMADAMENTE 45 M?FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:?DESCARGA: -20 C ~ 60 C?CARGA: 0 C ~ 50 C?ARMAZENAMENTO: -20 C ~ 60 C?TEMPERATURA NORMAL DE OPERAÇÃO: 25 C 5 C?TENSÃO DE RECARGA EM FLUTUAÇÃO: 13,7 A 13,9 VCC?CORRENTE MÁXIMA DE RECARGA RECOMENDADA: 1,8 A?SERVIÇO CÍCLICO E EQUALIZAÇÃO: 14,6 A 14,8 VCC?DESCARGA POR ARMAZENAMENTO: PODE SER ARMAZENADA POR MAIS DE 6 MESES A UMA TEMPERATURA DE 25 C. A TAXA DE AUTODESCARGA É MENOR QUE 3% AO MÊS A 25 C. DEVE-SE CARREGAR A BATERIA ANTES DO USO.?TERMINAL: FASTON MACHO F1 4,75 MM?DIMENSÃO DO PRODUTO (L A P): 151 100 65 MM?PESO (KG): 1,4 (TOLERÂNCIA DE 4%)	INTELBRAS	XB 12SEG	UNID	15,00	145,72	2.185,80
15	1	CABO - 50M 4 VIAS COMPRIMENTO: 50M 4 VIAS DE 0,40 MM CONDUTOR INTERNO: FIO DE COBRE NÚ, ELETROLÍTICO, MOLE DIÂMETRO: 0,32MM ISOLAÇÃO INTERNA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE MULTICOR ISOLAÇÃO EXTERNA: PVC 70 ANTI-CHAMA BRANCO EMBALAGEM: CAIXA COM 50MT	MACROCABOS	CABO CCI	UNID	15,00	94,16	1.412,40
16	1	CABO PARA SIRENE COMPRIMENTO: 100M 4 VIAS DE 0,40 MM CONDUTOR INTERNO: FIO DE COBRE NÚ, ELETROLÍTICO, MOLE DIÂMETRO: 0,32MM	MACROCABOS	CABO	UNID	15,00	50,90	763,50
17	1	CENTRAL DE ALARME Especificações Minimas: TECLADO LCD INCLUSO COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TECNOLOGIA ETHERNET OPÇÃO DE CONFIGURAÇÃO REMOTA VIA TCP/IP SUPERVISÃO DO LINK ETHERNET COM INTERVALOS DE TEMPO CONFIGURÁVEIS REPORTAGEM DE EVENTOS PARA 2 DESTINOS IP (EMPRESAS DE MONITORAMENTO) OPERAÇÃO COM IP FIXO OU DINÂMICO CAPACIDADE PARA CONEXÕES COM DESTINOS DNS SOFTWARE PARA DOWNLOAD E UPLOAD (PLATAFORMA WINDOWS®), COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS MODEMS CONVENCIONAIS DOWNLOAD E VISUALIZAÇÃO DOS ÚLTIMOS 256 EVENTOS COM REGISTRO DE DATA E HORA ELIMINAÇÃO DE CUSTOS COM COMUNICAÇÃO DE DADOS, POIS UTILIZA A INFRAESTRUTURA DE REDE INTERNET DO PRÓPRIO CLIENTE COMPATIBILIDADE COM A GRANDE MAIORIA DE MODEMS ADSL, HUBS E ROTEADORES DISPONÍVEIS NO MERCADO FONTE CHAVEADA FULL RANGE DE 90-265 VAC CONEXÃO DE ATÉ 4 TECLADOS E 4 RECEPTORES ATÉ 2 PARTIÇÕES IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIO POR CONTROLE REMOTO OPCIONAL)¹ - SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE SABOTAGEM DA FIAÇÃO DOS SENSORES E DOS DISPOSITIVOS DO BARRAMENTO (TECLADOS E RECEPTORES) DETECÇÃO DE SOBRECARGA NA SAÍDA AUXILIAR DETECÇÃO DE CURTO E CORTE DA SIRENE - DETECÇÃO DE CORTE DA LINHA TELEFÔNICA DISCADORA PARA 8 NÚMEROS TELEFÔNICOS (2 PARA MONITORAMENTO, 1 PARA DOWNLOAD E 5 PARA TELEFONES PESSOAIS) 3 PROTOCOLOS DE COMUNICAÇÃO PARA TRAFEGAR VIA LINHA TELEFÔNICA: CONTACT ID, CONTACT ID PROGRAMÁVEL E ADEMCO EXPRESS 2 CONTAS DE MONITORAMENTO REPORTAGEM NORMAL, DUPLA E SPLIT 2 SAÍDAS PGM PROGRAMÁVEIS BLOQUEIO DE RESET AUTOATIVAÇÃO PROGRAMÁVEL POR INATIVIDADE OU AGENDADA POR HORÁRIO - RECEPÇÃO DE ATÉ 128 DISPOSITIVOS SEM FIO (SENSORES/CONTROLES REMOTOS)1 ZONA INTELIGENTE PROGRAMÁVEL ZONAS DE INCÊNDIO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DE ZONA CONFIGURAÇÃO DE ZONA 24 H COM AVISO SONORO FUNÇÃO PÂNICO E PÂNICO MÉDICO PELO TECLADO TEMPO DE ENTRADA E SAÍDA PROGRAMÁVEIS TEMPO DE SIRENE PROGRAMÁVEL EM MINUTOS FUNÇÃO ANUNCIADOR DE PRESENÇA POR ZONA POSSIBILIDADE DE 64 SENHAS	INTELBRAS	AMT 2018 E	UNID	15,00	508,00	7.620,00
18	1	CONTROLE REMOTO P/ CENTRAL ALARME Especificações Minimas: COR: PRETO ?BATERIA DE LITIO DE LONGA DURAÇÃO ?INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA NO PRÓPRIO CONTROLE ?FREQUÊNCIA 433,92 MHZ ?ANTITRAVAMENTO DE TECLAS ?DESIGN DIFERENCIADO ?ACOMPANHA CORDÃO E CLIPE ?FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 433,92 MHZ COM RESSONADOR SAW NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO ?MODULAÇÃO OOK ?DESIGN DIFERENCIADO ?ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ACIONAMENTO: 3 BOTÕES DE COMANDO INDEPENDENTE ?ALCANCE RF: 100M EM ÁREAS LIVRES DE OBSTÁCULOS ?ALIMENTAÇÃO: 3 VDC (BATERIA CR2032) INCLUSO ?FREQUÊNCIA: 433,92 MHZ SMART C ?ODE: 24 BIT SIM ?PESO LÍQUIDO: 15G ?PESO BRUTO: 15G ?DIMENSÕES (L X A X P): 38 X 14 X 59MM ? (BATERIA INCLUSA)	INTELBRAS	XAC 4000 SMART	UNID	15,00	54,43	816,45
21	1	SIRENE COMPACTA DE ALTA POTÊNCIA 116DB 12V	TUDO FORTE	SIRENE DIGITAL BRANCA	UNID	15,00	49,15	737,25
23	1	NVR Gravador de Video em rede 4k 8megapixe 32 canais Especificações Minimas: Características Grava até 32 câmeras IP em Full HD a 30 FPS 2 interfaces de rede Gigabit Ethernet 16 entradas de alarme Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1 Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão Especificações técnicas Processador principal: Microprocessador dual core embutido de alto desempenho. Sistema operacional: Linux® embarcado (sistema gratuito) Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP: 32. Protocolos suportados: INTELBRAS-1¹, ONVIF perfil S. Suporte a fluxos de video simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3.	INTELBRAS	NVD 7132	UNID	2,00	4.090,16	8.180,32

		Suporte à câmeras de outras marcas[1]: Onvif Perfil S. Áudio Entrada para áudio: 1 canal, RCA. Saída para áudio: 1 canal, RCA. Suporte à câmeras IP com áudio: 32. Compressão de áudio suportado: G.711 e AAC. Visualização Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA. Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3.840 × 2.160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. Resoluções suportadas no monitor HDMI 2: Não possui. Resoluções suportadas no monitor VGA 1: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. Resoluções suportadas no monitor VGA 2: Não possui. Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA: 5 metros / 10 metros. Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 32 canais. Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF. Máscara de privacidade: Até 4 por canal. Zoom digital: Sim. Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema: Sim. Gravação Sistema de compressão dos arquivos: H.265/H.264/MJPEG. Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF. Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF todos em até 30 FPS. Taxa de bit rate suportada para gravação: 180 Mbps Rede Porta Ethernet: 2 portas RJ45 (10/100/1000Mbps). Funções das portas: Ethernet Simples. Funções de rede: HTTP, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, UPnP (somente função discovery), Servidor de Alarme, Busca IP Throughput de rede: 300 Mbps. Entrada de banda: 180 Mbps. Saída de banda: 120 Mbps.						
27	1	mão de obra para a instalação	PROPRIO	SERVIÃ‡O	UNID	1,00	46.500,00	46.500,00
TOTAL								111.521,81

SCJ SEGURANCA DIGITAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMERA AREA EXTERNA Especificações Minimas: Sensor de imagem 1/2.7" 1 megapixels Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos 1280 (H) × 720 (V) Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Auto / Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção Lente Distância focal 3.6mm 2.8 mm Abertura máxima F2.0 Ângulo de visão H: 82° / V: 45º H: 102° / V: 55° Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente Sim Comprimento de onda LED IR 850 nm Tipo de montagem Montada em placa Quantidade de streams 2 Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG[1] Compressão inteligente Sim Resolução de imagem 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15 Foto Até 1 foto por segundo Formato do vídeo NTSC Taxa de bit H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames 1 ~ 30 FPS Interface RJ45 (10/100BASE-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif, Onvif Perfil S, T Serviços DDNS Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS® Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha[3] Throughput máximo 24Mbps Detecção de movimento Sim5 Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol Máscara de privacidade ON/OFF 4 áreas programáveis) Redução digital de ruído 3D – ajustável (DNR) Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse Saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C) Alimentação Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de potência < 4,8 W < 4,2 W Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af) Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação) Características Mecânicas Dimensões (A x Ø) 162,6 x 70 mm 85,5 x 109 mm Peso 300 g 360 g Cor do case Preto (Tampa frontal) e Branco (gabinete traseiro) Branco Tipo case/material Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro) Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo Características Ambientais Temperatura de armazenamento - 30 à 60 °C Temperatura de operação - 30 à 60 °C Umidade relativa de operação < 95 % RH Certificações FCC Parte 15, classe B CE EN 60950 : 2000	INTELBRAS	VIP 1130 D G4	UNID	221,00	284,00	62.764,00
TOTAL								62.764,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de dezembro de 2022. (28/12/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3B3194D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 897/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 199/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 199/2022 de 07/12/2022(sete dias de dezembro de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para contratação de serviços de pintura de embarcações fluviais, faixas de tecido, letreiros e desenhos em parede, letreiros em postes, painéis em lata, quadras esportivas e pintura viária.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

EDVALDO ALVES SOARES 52956466968								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PINTURA DE EMBARCAÇÕES FLUVIAIS Inclui as pinturas de linha d'água, escalas, casaria, placas, casco em torno da embarcação	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	M²	1.300,00	18,45	23.985,00
2	1	PINTURA DE FAIXAS DE TECIDO Medindo 06 metros de comprimento e 80 centímetros de altura. (Incluso o tecido de faixa e demais materiais necessários para execução da pintura)	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	UNID	150,00	125,00	18.750,00
3	1	PINTURA DE LETREIROS E DESENHOS EM PAREDE Pode ser feito em diversos locais, como repartições públicas e muros	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	M²	500,00	100,00	50.000,00
4	1	PINTURA E LETREIROS EM POSTES Inclui a pintura do poste e a escrita do nomes das ruas e avenidas	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	M²	1.000,00	9,00	9.000,00
5	1	PINTURA DE PAINEIS EM LATA Pintura de portas, placas, grades, portões entre outros	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	M²	200,00	104,00	20.800,00
6	1	PINTURA E DEMARCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS Pintura da quadra e demarcação das linhas de jogo de diferentes modalidades esportivas	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	M²	5.000,00	9,50	47.500,00
7	1	PINTURA VIARIA Faixas de pedestre, estacionamento e sinalização	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	M²	2.500,00	4,50	11.250,00
8	1	PINTURA VIÁRIA Faixas de pedestre, estacionamento e sinalização	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	M²	7.500,00	5,50	41.250,00
TOTAL								222.535,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de dezembro de 2022. (28/12/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C2BDE860

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 896/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 197/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 197/2022 de 06/12/2022(seis dias de dezembro de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para recarga de botijão de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) e botijão de gás GLP (gás liquefeito de Petróleo).**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

VALDEIR APARECIDO GONZAGA DE ARAUJO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG Vasilhames novos, cheios, de botijão de gás - fabricado em aço novo, com capacidade de 13 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - possui dispositivo de segurança que em caso de aumento de pressão interna libera o GLP, impedindo que ocorre uma explosão de vasilhame	NACIONAL	UN	UNID	15,00	187,00	2.805,00
2	1	BOTIJÃO DE GÁS - 45 KG Vasilhames novos, cheios, de botijão de gás - fabricado em aço novo, com capacidade de 45 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - possui dispositivo de segurança que em caso de aumento de pressão interna libera o GLP, impedindo que ocorre uma explosão de vasilhame	NACIONAL	UN	UNID	15,00	1.014,00	15.210,00
3	1	RECARGA DE GÁS - BOTIJÃO 13 KG Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	NACIONAL	UN	UNID	400,00	110,00	44.000,00
4	1	RECARGA DE GÁS - BOTIJÃO 45 KG Gás liquefeito do petróleo, acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	NACIONAL	UN	UNID	195,00	395,00	77.025,00
TOTAL								139.040,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de dezembro de 2022. (28/12/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2DBBECBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 895/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 191/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 191/2022 de 01/12/2022(primeiro dia de dezembro de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de Curso Online Completo de Transporte Coletivo e Transporte Escolar e Renovação de Transporte Coletivo para capacitação dos Motoristas da Rede Municipal de Educação..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Curso para condutores de Transporte de Veículos Coletivo Completo Curso 100% Online Carga Horária Mínima: 50 horas Disciplinas: - Legislação deTrânsito - Direção Defensiva - Noções de Primeiros Socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito - Relacionamento Interpessoal.	A DEFINIR	A DEFINIR	SER	5,00	147,00	735,00
2	1	Curso para Condutores de Transporte de Veículos Coletivo (Atualização) Curso 100% Online Carga Horária Mínima: 16 Horas Grade Curricular: - Legislação de Trânsito	A DEFINIR	A DEFINIR	SER	7,00	74,00	518,00

		- Direção Defensiva - Noções de Primeiros Socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito - Relacionamento Interpessoal.						
3	1	Curso para Condutores de Transporte de Veículos Escolar Completo Curso 100% Online Carga Horária Mínima 50 Horas Grade Curricular: - Legislação de Trânsito - Direção Defensiva - Noções de Primeiros Socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito - Relacionamento Interpessoal.	A DEFINIR	A DEFINIR	SER	13,00	155,00	2.015,00
TOTAL								3.268,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de dezembro de 2022. (28/12/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:785488BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 890/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 653.100,52 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Cem Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
872	00011-TRANSPORTE ESCOLAR PARANAVAI	4.449,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2020	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1131	00000-Recursos Ordinários (Livres)	113.315,85
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2012	Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1356	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.463,94
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1321	00102-Fundeb 40%	1.033,00
04.004	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0005.2023	Manutenção do FUNDEB - Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1376	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.585,84
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1524	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.440,00
	SUBTOTAL	222.287,63
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2061	21051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	38.607,01
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1781	29494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494	25.238,81
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

1911	29494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494	183.369,45
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2116	29494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494	7.042,51
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2076	21051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	434,86
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1936	29494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494	35.108,38
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2575	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.028,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1806	29494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494	4.542,98
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1956	29494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494	30.473,93
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2091	29494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494	20.699,31
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2151	29494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494	1.267,65
	SUBTOTAL	350.812,89
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3695	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	653.100,52

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 653.100,52

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 19.510,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Dez Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1250	00102-Fundeb 40%	1.033,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1525	00011-TRANSPORTE ESCOLAR PARANAVAI	4.449,00
	SUBTOTAL	5.482,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2520	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2535	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.028,00
	SUBTOTAL	4.028,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	19.510,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 19.510,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 633.590,52 (Seiscentos e Trinta e Três Mil Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00 CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494.....307.743,02

1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00 CEF 624013-3 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FONTE 21051.....39.041,87

1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO – PRINCIPAL.....286.805,63

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Dezembro R$ 286.805,63
Fonte: 21051 Dezembro R$ 39.041,87
Fonte: 29494 Dezembro R$ 307.743,02

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Dezembro R$ 286.805,63
Fonte: 21051 Dezembro R$ 39.041,87
Fonte: 29494 Dezembro R$ 307.743,02

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de dezembro de 2022 (28/12/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:240A11D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 893/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 139 DE 22 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1274	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1314	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
	SUBTOTAL	248.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2127	Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	132.000,00
	SUBTOTAL	132.000,00
	TOTAL	380.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 380.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.1083	Construção/Reforma e/ou ampliação de Prédios para Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.2104	Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4155	00000-Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	132.000,00
	SUBTOTAL	240.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.812.0023.2150	Manutenção e Conservação do Ginasio de Esportes Municipal.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4795	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
27.812.0023.2150	Manutenção e Conservação do Ginasio de Esportes Municipal.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4805	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	380.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de dezembro de 2022 (28/12/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:B31976DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 899/2022

SÚMULA:HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 181/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º.– Fica homologado o processo licitatório modalidadePregão N° 181/2022de 01/11/2022(primeiro dia de novembro de 2022) que tem por objeto a**Aquisição de Móveis Planejados para o Setor de Educação do Município..**

Art. 2º.–Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAINEL EM MDF Material: MDF 18mm Medidas: 4,67 larg. x 2,68 alt. Cor: Louro Freijó Trend Painel em blocos de 0,90 x 0,90 que encaixam entre si cobrindo a parede completa. Acabamento e instalação em perfeito estado.	MARCA PRÃ³PRIA	MÃ³VEIS PLANEJADOS	UNID	1,00	5.000,00	5.000,00
1	2	MESA RETANGULAR Material: MDF 30mm Medidas: 5,60 comp. X 1,60 larg. 0,85 alt. Cor: Louro Freijó Trend Base com pés de alumínio preto de alta qualidade e resistência à água e umidade, com base emborrachada. Acabamento perfeito.	MARCA PRÃ³PRIA	MÃ³VEIS PLANEJADOS	UNID	1,00	5.500,00	5.500,00
1	3	BALCÃO/APARADOR PARA ANFITEATRO Material: MDF 18mm Medidas: 2,60 comp. x 0,50 larg. x 0,90 alt. Cor: Louro Freijó Trend Ripado na frente, tampo em granito itaunas 18mm, 4 portas com chaves, (1 repartição cada), dobradiças de pressão e puxadores embutidos. 4 pés reguláveis em aço cromado resistente 10cm. Acabamento e instalação em perfeito estado.	MARCA PRÃ³PRIA	MÃ³VEIS PLANEJADOS	UNID	1,00	3.000,00	3.000,00
1	4	BALCÃO APARADOR PARA SALA DE REUNIÕES Material: Tampo com MDF 30mm e o restante com MDF de 18mm Medidas: 2,00 comp. x 0,50 larg. x 0,70 alt. Cor: Louro Freijó Trend Duas portas de correr ripadas, com chave, puxadores embutidos, corrediças telescópicas.4 pés reguláveis em aço cromado resistente 10cm. Material: Granito 20mm	MARCA PRÃ³PRIA	MÃ³VEIS PLANEJADOS	UNID	1,00	2.500,00	2.500,00

		Medidas: 2,00 comp. x 0,50 larg. x com borda de 6cm. Cor: Branco Itaunas Instalação flutuante 15cm acima do Aparador com suporte altamente resistente e seguro ao peso da pedra. Acabamento e instalação em perfeito estado.						
1	5	BALCÃO APARADOR PARA SALA ADMINISTRATIVA Material: MDF 18mm Medidas: 2,10 comp. x 0,55 larg. x 0,90 alt. (com espaço de 0,50 comp. x 0,86 alt. x 0,52 larg. para embutir frigobar na exterminada do móvel). Cor: Louro Freijó Trend Ripado na frente, 4 portas com chaves (1 repartição cada), dobradiças de pressão e puxadores embutidos. Acabamento perfeito.	MARCA PRÃ³PRIA	MÃ³VEIS PLANEJADOS	UNID	1,00	2.500,00	2.500,00
1	6	MESA ARTICULADA Material: MDF 18mm Medidas: 1,00 comp. x 0,60 larg. x 0,80 alt. Cor: Louro Freijó Trend Ripado na frente, com rodinhas de silicone e adaptador para encaixe uma parte a outra. Acabamento perfeito.	MARCA PRÃ³PRIA	MÃ³VEIS PLANEJADOS	UNID	4,00	600,00	2.400,00
1	7	ESCRIVANINHA EM (L) Material: MDF 18mm Medidas: 2,30 x 1,80 compr. x 0,60 larg. x 0,80 alt. Cor: Louro Freijó Trend Ripado na frente, quinas arredondadas. Em uma ponta da mesa: 4 gavetas comuns com corrediças telescópica, puxador de alumínio embutido. Em outra pontada mesa: 2 gavetas comuns com corrediças telescópica, puxador de alumínio embutido e chave, 1 gaveta arquivo com corrediças telescópica, puxador de alumínio embutido e chave. Base em MDF 18mm para CPU. Base MDF 10mm retrátil, corrediça telescópica e retaguarda em MDF 18mm para teclado de computador (no canto da mesa com 1,80 de larg.). Acabamento perfeito.	MARCA PRÃ³PRIA	MÃ³VEIS PLANEJADOS	UNID	1,00	2.700,00	2.700,00
1	8	ESCRIVANINHA EM (L) Material: MDF 18mm Medidas: 1,70 x 1,20 comp. x 0,60 larg. x 0,80 alt. Cor: Bege Matt Quinas arredondadas. Em uma ponta da mesa: 4 gavetas comuns com corrediças telescópica, puxador de alumínio embutido. Base em MDF 18mm para CPU. Base MDF 10mm retrátil, corrediça telescópica e retaguarda em MDF 18mm para teclado de computador (no canto da mesa com 1,20 de larg.). Acabamento perfeito.	MARCA PRÃ³PRIA	MÃ³VEIS PLANEJADOS	UNID	2,00	1.100,00	2.200,00
1	9	ARMÁRIO Material: MDF 18mm Medidas: 2,76 comp. x 0,40 larg. x 2,80 alt. Cor: Beige Matt Parte superior: 3 portas com dobradiças de pressão, 2 repartições cada, puxadores altamente resistentes de alumínio embutido. Parte inferior: 5 gavetas com corrediças telescópica e puxadores embutidos em alumínio (2 gavetas de arquivo morto, 2 gavetas comuns), 2 portas com dobradiças de pressão (1 repartição cada), puxadores em alumínio embutido. Acabamento perfeito.	MARCA PRÃ³PRIA	MÃ³VEIS PLANEJADOS	UNID	1,00	3.700,00	3.700,00
1	10	ARMÁRIO Material: MDF 18mm Medidas: 3,05 comp. x 0,40 larg. x 2,80 alt. Cor: Beige Matt Parte superior: 3 portas com dobradiças de pressão, 2 repartições cada, puxadores altamente resistentes de alumínio embutido. Parte inferior: 5 gavetas com corrediças telescópica e puxadores embutidos em alumínio (2 gavetas de arquivo morto, 2 gavetas comuns), 2 portas com dobradiças de pressão (1 repartição cada), puxadores em alumínio embutido. Acabamento perfeito.	MARCA PRÃ³PRIA	MÃ³VEIS PLANEJADOS	UNID	1,00	5.000,00	5.000,00
1	11	ARMÁRIO EM (L) Material: MDF 18mm Medidas: 0,75 x 1,50 comp. x 0,40 larg. x 2,80 alt. Cor: Beige Matt Parte menor: 1 porta com abertura para a esquerda, dobradiças de pressão com puxadores embutidos em alumínio. Parte maior: 2 portas de correr com chave, 4 repartições internas, dobradiças de pressão com puxadores embutidos em alumínio.	MARCA PRÃ³PRIA	MÃ³VEIS PLANEJADOS	UNID	1,00	3.900,00	3.900,00

		Acabamento perfeito.						
1	12	BALCÃO DE COZINHA EM (L) COM AÉREO Material: MDF naval 18mm Medidas: 1,96 x 2,20 comp. x 2,80 alt x 0,52 larg. Cor: Nordic trend Fundos MDF 6mm. Aéreo:6 portas (2 repartições cada), dobradiças slowmotion com puxadores embutidos em alumínio. Espaço para micro-ondas e geladeira. Balcão e pia: 4 portas (2 repartições cada), dobradiças de pressão com puxadores embutidos em alumínio. 3 gavetas com corrediças telescópica e puxadores embutidos em alumínio. Acabamento perfeito.	MARCA PRÃ³PRIA	MÃ³VEIS PLANEJADOS	UNID	1,00	7.000,00	7.000,00
1	13	PEDRA PARA BALCÃO DE COZINHA EM (L) Material: Granito Medidas: 1,96 x 1,34 comp. x 0,52 larg. Cor: Verde Ubatuba Cuba: inox 55cm. Frontões: 1,96 x 1,34 comp. x 0,60 larg. x 0,10 alt. Rodapés: 0,50 x 1,36 x 0,74 x 0,50 x 0,60 x 0,15 alt. Acabamento e instalação em perfeito estado.	MARCA PRÃ³PRIA	MÃ³VEIS PLANEJADOS	UNID	1,00	2.900,00	2.900,00
1	14	LACTÁRIO BALCÃO Material: MDF melanina 18mm Medidas: 1,58 comp. x 0,90 alt. x 0,50 larg. Cor: Frapê Balcão para pia SEM TAMPO: 2 portas de correr (1 repartição cada), 3 gavetas de 30cm com corrediças telescópica e puxadores embutidos em alumínio. Pés de 15cm altamente resistentes à água e umidade. Acabamento perfeito.	MARCA PRÃ³PRIA	MÃ³VEIS PLANEJADOS	UNID	1,00	1.400,00	1.400,00
1	15	ARMÁRIO AÉREO Material: MDF melanina 18mm Medidas: 1,30 comp. x 0,70 alt. x 0,40 larg. Cor: Frapê 3 portas (1 repartição cada), com dobradiças de pressão e puxadores embutidos em alumínio. Fixar acima do fogão. Acabamento perfeito.	MARCA PRÃ³PRIA	MÃ³VEIS PLANEJADOS	UNID	1,00	1.100,00	1.100,00
1	16	BALCÃO PARA PIA Material: MDF melanina 18mm Medidas: 1,58 comp. x 0,90 alt. x 0,57 larg. Cor: Frapê Com 3 portas (dobradiças de pressão), 1 gaveta funda 30cm (corrediça telescópica), puxadores embutidos em alumínio. Pés de 15cm altamente resistentes à água e umidade. Acabamento perfeito.	MARCA PRÃ³PRIA	MÃ³VEIS PLANEJADOS	UNID	1,00	1.200,00	1.200,00
1	17	ARMÁRIO DE COZINHA Material: MDF melanina 18mm Medidas: 3,30 comp. x 2,25 alt. x 0,52 larg. Cor: Frapê 3 gavetas (corrediças telescópicas), 11 portas (dobradiças de pressão), 1 paneleiro com 3 portas, espaço para micro-ondas, puxadores embutidos em alumínio. Pés de 15cm altamente resistentes à água e umidade. Acabamento perfeito.	MARCA PRÃ³PRIA	MÃ³VEIS PLANEJADOS	UNID	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								57.000,00

Art. 3º.–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de dezembro de 2022. (28/12/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:C29BCDCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.410/22

Data 28.12.2022

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Barras do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Art. 165º, Parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 compreendendo:

O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo;

O Orçamento da Seguridade social.

Art. 2º As receitas totais estimadas no orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais representam R$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), conforme demonstrado no quadro de receitas.

a) Orçamento Fiscal está fixado em .....R$ 43.430.535,00

b) Orçamento da Seguridade Social em .....R$ 19.569.465,00

TOTAL.....R$ 63.000.000,00

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral das Receitas:

RESUMO GERAL DAS RECEITAS

Código	Especificação	Valor R$
1.1.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.301.340,00
1.2.0.0.00	Contribuições	632.300,00
1.3.0.0.00	Receita Patrimonial	97.365,00
1.4.0.0.00	Receita Agropecuária	5.280,00
1.5.0.0.00	Receita Industrial	10.660,00
1.6.0.0.00	Receita de Serviços	1.057.105,00
1.7.0.0.00	Transferências Correntes	63.990.200,00
	TOTAL DA RECEITA BRUTA	**69.094.250,00**
1.1.0.0.00	(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	73.750,00
1.7.0.0.00	(-) Dedução para Formação do FUNDEB	8.646.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**60.374.500,00**
2.2.0.0.00	Alienação de Bens	325.500,00
2.4.0.0.00	Transferências de Capital	2.300.000,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	**2.625.500,00**
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**63.000.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções e subfunções e natureza das despesas, cujos desdobramentos apresentam os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADES

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**2.119.000,00**
01.01	Câmara Municipal	2.119.000,00
02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	**1.421.000,00**
02.01	Gabinete do Prefeito	530.500,00
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito	215.500,00
02.03	Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	675.000,00
03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	**4.184.450,00**
03.01	Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	4.184.450,00
04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	**5.625.460,00**
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	5.247.960,00
04.02	Dpto de Tributação, Fiscalização e Arrec.	377.500,00
05.00	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	**8.831.700,00**
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	5.557.700,00
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	2.917.000,00
05.03	Departamento de Obras	357.000,00
08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	**673.000,00**
08.01	Departamento de Esportes	673.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**15.848.925,00**
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	10.000.725,00
09.02	Departamento de Ensino Infantil	4.296.700,00
09.03	Departamento de Ensino Especial	940.500,00
09.04	Dpto de Ensino de Jovens e Adultos	281.000,00
09.05	Departamento de Cultura	330.000,00
10.00	**SECRET.MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMB.**	**3.961.000,00**
10.01	Departamento de Agricultura	2.414.000,00
10.02	Departamento de Meio Ambiente	1.547.000,00
11.00	**SECRET. MUN. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	**766.000,00**
11.01	Dpto de Industria, Com. e Serviço	568.000,00
11.02	Departamento de Turismo	198.000,00
	TOTAL	**43.430.535,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**3.481.965,00**
06.01	Departamento de Promoção Social	2.459.000,00
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	468.000,00
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	554.965,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	**16.087.500,00**
07.01	Fundo Municipal de Saúde	16.087.500,00
	TOTAL	**19.569.465,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 63.000.000,00

POR FUNÇÃO

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
01	Legislativa	2.119.000,00
04	Administração	6.958.950,00
12	Educação	15.518.925,00
13	Cultura	330.000,00
15	Urbanismo	3.274.000,00
18	Gestão Ambiental	1.547.000,00
20	Agricultura	2.414.000,00
22	Indústria	568.000,00
23	Comércio e Serviços	198.000,00
26	Transporte	5.557.700,00
27	Desporto e Lazer	673.000,00
28	Encargos Especiais	3.956.960,00
99	Reserva de Contingência	315.000,00
	Total do Orçamento Fiscal	**43.430.535,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
08	Assistência Social	3.481.965,00
10	Saúde	16.087.500,00
	Total do Orçamento da Seguridade Social	**19.569.465,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 63.000.000,00

POR SUBFUNÇÕES

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
031	Ação Legislativa	2.119.000,00
122	Administração Geral	5.605.450,00
123	Administração Financeira	1.353.500,00
361	Ensino Fundamental	10.000.725,00
365	Educação Infantil	4.296.700,00
366	Educação de Jovens e Adultos	281.000,00
367	Educação Especial	940.500,00
392	Difusão Cultural	330.000,00
451	Infraestrutura Urbana	357.000,00
452	Serviços Urbanos	2.917.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.547.000,00
606	Extensão Rural	2.414.000,00
661	Promoção Industrial	568.000,00
695	Turismo	198.000,00
782	Transporte Rodoviário	5.557.700,00
812	Desporto Comunitário	673.000,00
846	Outros Encargos Especiais	3.956.960,00
999	Reserva de Contingência	315.000,00
	Total Orçamento Fiscal	**43.430.535,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
241	Assistência ao Idoso	157.500,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	3.305,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	865.000,00
244	Assistência Comunitária	2.456.160,00
301	Atenção Básica	8.763.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.832.500,00
304	Vigilância Sanitária	344.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	148.000,00
	Total Orçamento da Seguridade Social	**19.569.465,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 63.000.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

- GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Orçamento Fiscal

Código	Especificação	Valor R$
3	**Despesas Correntes**	**38.533.035,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	20.922.500,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	890.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	16.720.535,00
4	**Despesas de Capital**	**4.582.500,00**
4.4	Investimentos	2.277.500,00
4.6	Amortização da Dívida/Refinanciamento	2.305.000,00
9	**Reserva de Contingência**	**315.000,00**
9.9	Reserva de Contingência	315.000,00
	Total orçamento fiscal	**43.430.535,00**

Orçamento da Seguridade Social

Código	Especificação	Valor R$
3	**Despesas Correntes**	**18.955.965,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	11.336.600,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	7.616.365,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	**613.500,00**
4.4	Investimentos	608.500,00
4.6	Amortização da Dívida/Refinanciamento	5.000,00
	Total Orçamento da Seguridade Social	**19.569.465,00**

TOTAL GERAL DESPESA.....R$ 63.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento), da despesa total fixada por esta Lei;

II - utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5º Inciso III, da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III - realizar abertura de créditos suplementares *e/ou especial*, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320/64;

IV - realizar abertura de créditos suplementares e/ou especial provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

V - abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares e/ou especial para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidades orçamentárias.

§3º. Exclui-se do limite estabelecido no Inciso I, deste artigo, o contido nos Incisos IV, V e VI do Art. 4º desta Lei e, as alterações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal, encargos sociais e serviços da dívida.

Art. 5º Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 4º, a transferência de dotações nos seguintes casos:

Entre categorias econômicas, dentro do mesmo projeto e/ou atividade;
Entre as fontes de recursos, livres e/ou vinculadas, dentro de cada projeto e/ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subseqüente por Decreto do Poder Executivo. E, as dotações referentes a obras em andamento, serão reabertos no início do exercício de 2023, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminharem ao Executivo Municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º No decorrer do exercício de 2023, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de colaboração e termos de fomento para transferências de recursos, a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que os serviços executados tenham custo inferior ao do ente transferidor.

Parágrafo Único. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos com pessoas jurídicas (instituições privadas sem fins lucrativos) interessadas na parceria, observados à existência de lei

autorizativa específica, pela qual ficam estabelecidas as obrigações de cada parte, forma e prazos e também o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.024/15, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 9º Fica incluído no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da presente Lei as ações abaixo relacionadas, objeto das Emendas Impositivas nº 01 e 02/2022, do Poder Legislativo Municipal:

§1º. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (05.01.26.782.0006.2.082.000.3.3.90.39.00).
Discrição Ação: Emendas impositivas para melhoria da malha viária;
Objetivo: Emendas realizadas na área de obras, com a melhoria da malha viária municipal, com contratação de máquinas e caminhões para realização de serviços;
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
Fonte de Recursos: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

§2º. Secretaria Municipal de saúde (07.01.10.301.0008.2.083.000.3.3.72.39.00).
Discrição Ação: Emenda impositiva para cirurgias eletivas – CISOP;
Objetivo: Emendas realizadas na área da saúde, para buscar resolver a situação com relação a realização de cirurgias;
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
Fonte de Recursos: 303 Saúde - Receitas Vinculas (EC 29/00 - 15%).

§3º. Para cobertura das presentes emendas descritas nos §§ 1º e 2º, Art. 9º, será utilizado a anulação parcial das seguintes ações:
05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00 – Fonte 504;
07.01.10.301.0008.2.013.000.3.3.72.39.00 – Fonte 303.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas fiscais e valores constantes do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), toda vez que houver alteração orçamentária, nos orçamentos de 2023.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:02307F80

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.190/22

Data 28.12.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.407/22**, de 20.12.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.672,67 (dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
288460000.001000	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00(2313)-1057	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 233,40

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(2314)-1057	Material de Consumo	R$ 17.272,23

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(2315)-1056	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.167,04

TOTAL .....R$ 18.672,67

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação.	1.167,04
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres.	17.505,63
	TOTAL	**18.672,67**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8CEAD71E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **RECAPADORA MARRECAS LTDA LTDA – CNPJ N° 05689415/001-38**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	16	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	BOREX	R$ 1.590,00	R$ 25.440,00
19	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 750X16	BOREX	R$ 100,00	R$ 1.000,00
20	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 215/75R17,5	BOREX	R$ 100,00	R$ 2.000,00
21	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1000R20	BOREX	R$ 200,00	R$ 4.000,00
22	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100X22	BOREX	R$ 200,00	R$ 4.000,00
23	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1100R22	BOREX	R$ 200,00	R$ 3.000,00
24	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 275/80R22.5	BOREX	R$ 200,00	R$ 3.000,00
25	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12X16.5	BOREX	R$ 350,00	R$ 3.500,00
26	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 12,5/80X18	BOREX	R$ 300,00	R$ 3.000,00
27	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 14.9X28	BOREX	R$ 400,00	R$ 4.000,00
28	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 1400X24	BOREX	R$ 400,00	R$ 8.000,00
29	10	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 19.5L24	BOREX	R$ 400,00	R$ 4.000,00
30	20	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 17.5X25	BOREX	R$ 140,00	R$ 2.800,00
31	4	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 18.4X30	BOREX	R$ 490,00	R$ 1.960,00
32	15	UN	VULCANIZAÇÃO EM PNEUS 295/80X22,5	BOREX	R$ 190,00	R$ 2.850,00
					TOTAL	R$ 72.550,00

Total registrado para o fornecedor: R$ 72.550,00 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 28/12/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 76/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:96FA7FFD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI – CNPJ N° 77.092.617/0001-09**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 750X16 (CONVENCIONAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 11MM.	VIPAL	R$ 300,00	R$ 6.000,00
2	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 215/75R17,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 13MM	VIPAL	R$ 299,00	R$ 11.960,00
3	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	R$ 685,00	R$ 27.400,00
4	80	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1000R20 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	R$ 630,00	R$ 50.400,00
5	12	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	VIPAL	R$ 515,00	R$ 6.180,00
6	30	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 1100R22 (RADIAL) BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.	VIPAL	R$ 685,00	R$ 20.550,00
7	12	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM.	VIPAL	R$ 500,00	R$ 6.000,00
8	40	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEU 295/80R22,5 (RADIAL) BORRACHUDO,	VIPAL	R$ 685,00	R$ 27.400,00

			COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 22MM.			
9	6	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R$ 985,00	R$ 5.910,00
10	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 12.5/80X18, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R$ 1.150,00	R$ 4.600,00
11	10	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	VIPAL	R$ 500,00	R$ 5.000,00
12	15	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 275/80R22,5 (BORRACHUDO) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 20MM	VIPAL	R$ 880,00	R$ 13.200,00
13	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 14.9X28 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R$ 1.700,00	R$ 6.800,00
14	4	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 18.4X30 (TM 95), ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25 MM	VIPAL	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00
15	20	UN	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 1400X24, ALTURA, MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	vipal	R$ 1.199,00	R$ 23.980,00
16	10	UM	RECAPAGEM A QUENTE EM PNEUS 19.5L24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	VIPAL	R$ 1.850,00	R$ 18.500,00
18	8	UN	RECAPAGEM A FRIO EM PNEUS 235/75R 17,5 (BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.	VIPAL	R$ 299,00	R$ 2.392,00
					TOTAL	**R$ 244.672,00**

Total registrado para o fornecedor: R$ 244.672,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 28/12/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 76/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CBB518A3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ N° 25.101.787/0001-09**

LOTE 01 – TUBOS DE CONCRETO – EXCLUSIVO LOCAL – ME/EPP

ITEM	UNID	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	300	Tubo em concreto simples MF PS1 20cm, por 1M de comprimento	MF	R$ 50,00	R$ 15.000,00
02	UN	500	Tubo em concreto simples MF PS1 30cm, por 1M de comprimento	MF	R$ 59,50	R$ 29.750,00
03	UN	700	Tubo em concreto simples MF PS1 40cm, por 1M de comprimento	MF	R$ 78,90	R$ 55.230,00
04	UN	550	Tubo em concreto simples MF PS1 60cm, por 1M de comprimento	MF	R$ 118,50	R$ 65.175,00
05	UN	250	Tubo em concreto simples MF PS1 80cm, por 1M de comprimento	MF	R$ 287,00	R$ 71.750,00
06	UN	200	Tubo em concreto armado MF PA1 80cm, por 1M de comprimento	MF	R$ 367,00	R$ 73.400,00
07	UN	150	Tubo em concreto armado MF PA1 1,00M, por 1M de comprimento	MF	R$ 486,00	R$ 72.900,00
08	UN	45	Tubo em concreto armado MF PA2 1,50M, por 1M de comprimento	MF	R$ 1.759,00	R$ 79.155,00
					VALOR TOTAL	**R$ 462.360,00**

Total registrado para o fornecedor: R$ 462.360,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 28/12/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 75/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E8DF2EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DECRETO 5141/2022

Anexo I - Integrante do Decreto nº 5141/2022								
Artigo 13º da LC nº 101/2000								
Programação Financeira da Receita - Desembolso - 2023								
Metas Bimestrais								
								Valores em R$
RECEITAS	Saldo Inicial	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Acumulado
Categoria Econômica/Fontes								
Receitas Correntes (A)	38.790.232,80	6.908.602,44	6.059.158,32	6.113.092,77	6.667.979,04	6.427.355,63	6.614.044,59	38.790.232,80
Impostos, Taxas e Contribuições	6.316.472,80	1.073.800,38	884.306,19	1.200.129,83	1.136.965,10	1.200.129,83	821.141,46	6.316.472,80

Contribuições	888.658,00	151.071,86	124.412,12	168.845,02	159.958,44	168.845,02	115.525,54	888.658,00
Receita Patrimonial	77.504,40	13.175,75	10.850,62	14.725,84	13.950,79	14.725,84	10.075,57	77.504,40
Receita de Serviços	81.311,00	13.822,87	11.383,54	15.449,09	14.635,98	15.449,09	10.570,43	81.311,00
Transferências Correntes	31.426.286,60	5.656.731,59	5.028.205,86	4.713.942,99	5.342.468,72	5.028.205,86	5.656.731,59	31.426.286,60
Outras Transferências Correntes	-		-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital (B)	-	-	-	-	-	-	-	-
Operacao de credito	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação e transferência	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL (A+B)	38.790.232,80	6.465.038,80	6.465.038,80	6.465.038,80	6.465.038,80	6.465.038,80	6.465.038,80	38.790.232,80
Saldo Financeiro Exerc.Anterior(C)								
TOTAL GERAL (A+B+C)	38.790.232,80							
Programação Financeira da Execução - Desembolso - 2022								
CONSOLIDAÇÃO GERAL								
Despesas	Despesa Fixada	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Acumulado
	38.397.312,80	6.911.516,30	6.143.570,05	5.759.596,92	6.527.543,18	6.143.570,05	6.911.516,30	38.397.312,80
Despesas Correntes (A)	35.441.514,42	6.379.472,60	5.670.642,31	5.316.227,16	6.025.057,45	5.670.642,31	6.379.472,60	35.441.514,42
Pessoal/Encargos Sociais	18.679.679,02	3.362.342,22	2.988.748,64	2.801.951,85	3.175.545,43	2.988.748,64	3.362.342,22	18.679.679,02
Juros/Encargos da Dívida Interna	769.957,00	138.592,26	123.193,12	115.493,55	130.892,69	123.193,12	138.592,26	769.957,00
Outras Despesas Correntes	15.991.878,40	2.878.538,11	2.558.700,54	2.398.781,76	2.718.619,33	2.558.700,54	2.878.538,11	15.991.878,40
Despesas de Capital (B)	2.955.798,38	532.043,71	472.927,74	443.369,76	502.485,72	472.927,74	532.043,71	2.955.798,38
Investimentos	2.071.852,38	372.933,43	331.496,38	310.777,86	352.214,90	331.496,38	372.933,43	2.071.852,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	883.946,00	159.110,28	141.431,36	132.591,90	150.270,82	141.431,36	159.110,28	883.946,00
Reserva de Contingência (C)	392.920,00						392.920,00	392.920,00
DESPESA TOTAL (A+B+C)	38.790.232,80	6.911.516,30	6.143.570,05	5.759.596,92	6.527.543,18	6.143.570,05	7.304.436,30	38.790.232,80
Superávit/Deficit		-446.477,50	321.468,75	705.441,88	-62.504,38	321.468,75	-839.397,50	0,00

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:77EFA551



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 286 2022

DECRETO Nº286/2022
DATA 26/12/2022

Súmula– Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023 do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único– Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, consolidadado para o exercício financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Art. 2º- A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único– A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará Ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Boa Vista da Aparecida, em 26 de Dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DESPESA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Exercício 2023													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO													
Consolidado													
Fonte de Recurso	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.405.040,86	1.400.530,08	1.504.425,34	1.543.940,77	1.405.989,70	1.542.701,29	1.692.050,43	1.404.447,82	1.235.581,63	1.392.157,54	1.500.804,80	2.114.923,74	18.142.594,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	147.144,23	146.671,82	157.552,32	161.690,62	147.243,57	161.560,83	177.201,55	147.082,07	129.397,45	145.794,98	157.173,18	221.487,38	1.900.000,00
101 FUNDEB 70%	354.834,03	353.694,83	379.932,89	389.912,22	355.073,58	389.599,27	427.316,38	354.684,16	312.038,19	351.580,38	379.018,55	534.110,52	4.581.795,00
102 FUNDEB 30%	88.668,34	88.383,65	94.940,22	97.433,92	88.728,20	97.355,71	106.780,73	88.630,89	77.974,21	87.855,29	94.711,73	133.467,11	1.144.930,00
103 Educação/5%	107.179,87	106.835,71	114.761,14	117.775,45	107.252,22	117.680,90	129.073,60	107.134,57	94.253,11	106.197,09	114.484,96	161.331,38	1.383.960,00
104 Educação/25%	80.684,97	80.425,92	86.392,15	88.661,34	80.739,45	88.590,19	97.166,63	80.650,90	70.953,72	79.945,15	86.184,24	121.450,34	1.041.845,00
105 Alienação de Bens da Educação	20,14	20,07	21,56	22,13	20,15	22,11	24,25	20,13	17,71	19,95	21,51	30,29	260,00
107 Salário Educação	34.628,92	34.517,74	37.078,37	38.052,27	34.652,30	38.021,73	41.702,61	34.614,30	30.452,39	34.311,39	36.989,13	52.124,85	447.146,00
111 Merenda Escolar PNAE	11.502,81	11.465,87	12.316,45	12.639,95	11.510,57	12.629,81	13.852,50	11.497,94	10.115,47	11.397,33	12.286,80	17.314,50	148.530,00
116 FNDE/MDE/PNATE/FEDERAL	7.398,25	7.374,51	7.921,57	8.129,63	7.403,25	8.123,11	8.909,51	7.395,13	6.505,97	7.330,42	7.902,50	11.136,15	95.530,00

303 Saúde/ Percentual Próprio	358.842,08	357.690,02	384.224,45	394.316,52	359.084,36	394.000,01	432.143,18	358.690,55	315.562,83	355.551,71	383.299,80	540.143,49	4.633.549,00
501 Alienação de Ativos /Bens Móveis	8.269,43	8.242,88	8.854,35	9.086,92	8.275,01	9.079,64	9.958,63	8.265,93	7.272,07	8.193,60	8.833,05	12.447,49	106.779,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e	300.838,22	299.872,36	322.117,73	330.578,48	301.041,32	330.313,18	362.290,79	300.711,14	264.554,72	298.079,71	321.342,55	452.833,80	3.884.574,00
Patrimoniais e Não Previdenciarias													
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 169-A CF	49.510,93	49.351,98	53.013,04	54.405,49	49.544,36	54.361,82	59.624,58	49.490,02	43.539,52	49.056,94	52.885,46	74.525,86	639.310,00
510 Taxas - Exercício de Poder de Polícia	10.846,08	10.811,26	11.613,26	11.918,30	10.853,40	11.908,74	13.061,62	10.841,50	9.537,96	10.746,63	11.585,31	16.325,94	140.050,00
511 Taxas Pela Prestação de Serviços	23.323,91	23.249,03	24.973,71	25.629,66	23.339,65	25.609,10	28.088,31	23.314,06	20.510,85	23.110,04	24.913,60	35.108,08	301.170,00
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)	1.241,43	1.237,45	1.329,25	1.364,16	1.242,27	1.363,06	1.495,02	1.240,91	1.091,71	1.230,05	1.326,05	1.868,64	16.030,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	9.040,07	9.011,05	9.679,52	9.933,77	9.046,18	9.925,79	10.886,70	9.036,27	7.949,76	8.957,18	9.656,23	13.607,48	116.730,00
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	328,36	327,31	351,59	360,83	328,58	360,53	395,44	328,23	288,76	325,35	350,75	494,27	4.240,00
940 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	420,52	419,17	450,27	462,10	420,81	461,72	506,42	420,35	369,80	416,66	449,19	632,99	5.430,00
999 Reserva de Contingência	7.744,43	7.719,57	8.292,23	8.510,03	7.749,66	8.503,20	9.326,40	7.741,16	6.810,39	7.673,42	8.272,27	11.657,24	100.000,00
149 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	8.219,16	8.192,78	8.800,54	9.031,70	8.224,71	9.024,45	9.898,11	8.215,69	7.227,87	8.143,80	8.779,36	12.371,83	106.130,00
2494 ESTADUAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	24.627,30	24.548,22	26.369,28	27.061,90	24.643,92	27.040,18	29.657,94	24.616,90	21.657,04	24.401,48	26.305,82	37.070,02	318.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	169.140,41	168.597,41	181.104,43	185.861,33	169.254,62	185.712,14	203.690,94	169.069,01	148.740,72	167.589,51	180.668,57	254.596,91	2.184.026,00
Totais	**3.209.494,75**	**3.199.190,69**	**3.436.515,66**	**3.526.779,49**	**3.211.661,84**	**3.523.948,51**	**3.865.102,27**	**3.208.139,63**	**2.822.403,85**	**3.180.065,60**	**3.428.245,41**	**4.831.060,30**	**41.442.608,00**

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO RECEITA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023

Exercício 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Consolidado

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
101 FUNDEB 70%	354.834,03	353.694,83	379.932,89	389.912,21	355.073,58	389.599,27	427.316,38	354.684,16	312.038,19	351.580,38	379.018,55	534.110,52	4.581.795,00
102 FUNDEB 30%	88.668,33	88.383,66	94.940,21	97.433,91	88.728,19	97.355,71	106.780,71	88.630,88	77.974,22	87.855,29	94.711,72	133.467,16	1.144.930,00
103 Educação/5%	107.179,85	106.835,75	114.761,11	117.775,43	107.252,20	117.680,90	129.073,60	107.134,58	94.253,10	106.197,06	114.484,94	161.331,47	1.383.960,00
104 Educação/25%	80.684,98	80.425,94	86.392,17	88.661,35	80.739,45	88.590,18	97.166,60	80.650,91	70.953,72	79.945,15	86.184,26	121.450,30	1.041.845,00
105 Alienação de Bens da Educação	20,14	20,07	21,56	22,13	20,15	22,11	24,25	20,13	17,71	19,95	21,51	30,31	260,00
107 Salário Educação	34.628,92	34.517,74	37.078,37	38.052,27	34.652,30	38.021,72	41.702,61	34.614,29	30.452,39	34.311,39	36.989,14	52.124,86	447.146,00
111 Merenda Escolar PNAE	11.502,81	11.465,88	12.316,45	12.639,95	11.510,57	12.629,80	13.852,49	11.497,94	10.115,47	11.397,34	12.286,80	17.314,48	148.530,00
116 FNDE/MDE/PNATE/FEDERAL	7.398,26	7.374,51	7.921,57	8.129,63	7.403,25	8.123,10	8.909,50	7.395,13	6.505,96	7.330,42	7.902,50	11.136,15	95.530,00
149 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	8.219,17	8.192,78	8.800,54	9.031,69	8.224,71	9.024,44	9.898,10	8.215,69	7.227,87	8.143,81	8.779,36	12.371,82	106.130,00
303 Saúde/ Percentual Próprio	358.842,08	357.690,01	384.224,45	394.316,50	359.084,34	394.000,02	432.143,17	358.690,53	315.562,84	355.551,69	383.299,78	540.143,60	4.633.549,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇ	169.140,42	168.597,40	181.104,42	185.861,31	169.254,60	185.712,14	203.690,93	169.068,99	148.740,72	167.589,51	180.668,57	254.596,99	2.184.026,00
501 Alienação de Ativos /Bens Móveis	8.269,43	8.242,88	8.854,36	9.086,92	8.275,01	9.079,63	9.958,63	8.265,93	7.272,07	8.193,61	8.833,05	12.447,48	106.779,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e P	300.838,22	299.872,37	322.117,74	330.578,48	301.041,32	330.313,17	362.290,79	300.711,15	264.554,71	298.079,69	321.342,52	452.833,86	3.884.574,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	49.510,93	49.351,99	53.013,05	54.405,49	49.544,36	54.361,80	59.624,58	49.490,03	43.539,51	49.056,95	52.885,47	74.525,82	639.310,00
510 Taxas - Exercício de Poder de Polícia	10.846,08	10.811,26	11.613,27	11.918,30	10.853,40	11.908,72	13.061,62	10.841,50	9.537,95	10.746,63	11.585,32	16.325,93	140.050,00
511 Taxas Pela Prestação de Serviços	23.323,91	23.249,03	24.973,71	25.629,66	23.339,65	25.609,08	28.088,31	23.314,06	20.510,85	23.110,05	24.913,60	35.108,07	301.170,00
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)	1.241,43	1.237,45	1.329,24	1.364,16	1.242,27	1.363,06	1.495,02	1.240,90	1.091,70	1.230,05	1.326,04	1.868,66	16.030,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	9.040,08	9.011,06	9.679,52	9.933,76	9.046,17	9.925,78	10.886,70	9.036,25	7.949,77	8.957,19	9.656,22	13.607,48	116.730,00
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especi	328,36	327,31	351,59	360,83	328,59	360,54	395,44	328,23	288,76	325,35	350,74	494,26	4.240,00
940 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do C	420,52	419,18	450,27	462,09	420,80	461,72	506,42	420,34	369,80	416,67	449,18	632,99	5.430,00
000 Recursos Ordinários (Livres)	1.559.929,60	1.554.921,44	1.670.269,82	1.714.141,19	1.560.982,75	1.712.765,41	1.878.578,23	1.559.270,80	1.371.789,57	1.545.625,87	1.666.250,18	2.348.069,09	20.142.593,95
2494 ESTADUAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕE	24.627,30	24.548,23	26.369,28	27.061,90	24.643,92	27.040,18	29.657,94	24.616,89	21.657,05	24.401,48	26.305,83	37.070,00	318.000,00
Totais	**3.209.494,82**	**3.199.190,73**	**3.436.515,57**	**3.526.779,18**	**3.211.661,63**	**3.523.948,54**	**3.865.102,06**	**3.208.139,35**	**2.822.403,98**	**3.180.065,49**	**3.428.245,31**	**4.831.061,34**	**41.442.608,00**

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8DC7C659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1087/2022.

DECRETO Nº 1087/2022.

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo, visando a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso IX do caput do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação.
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº101/2000; considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº101/2000, previstos no art. 52 a 54 daquela Lei,

DECRETA:
CATULO I – DISPOSIÇÕES
PRELIMINARES

Art.1º - Ficam estabelecidos por este decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta e indireta do Município, consoante a Lei nº 1094, de 15 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jesus do Sul, e Lei nº 1059, de 11 de novembro de 2021 e 1092, de 15 de dezembro de 2022.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:
I – O Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, funcional, autárquica e de fundos especiais para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das re- estimativas da receita a cada bimestre, evidenciado de forma sintática as receitas de acordo a classificação legal;
II – O Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Sintático da administração direta, fundacional, autárquica e de fundos especiais, que a administração municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2023, com base nas metas de arrecadação constantes no anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº101/2000.

CAPITULO II – DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o principio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a;
I - Assegurar a Administração Municipal a implantação do planejamento realizado, com vista á melhor execução dos programas de governo;
II – Identificar as causas do déficti financeiro ou orçamentário, quando houver;
III – Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4°, § 1°, da Lei Complementar, n° 101/2000.
IV – Permitir o planejamento do fluxo do caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n° 101/2000.
V – Fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4°, § 3º, da Lei Complementar n° 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5°, III, “b”, da mesma Lei;
VI – Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar n° 101, no exercício e nos dois seguintes;
a) Da renúncia da receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) Da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) Da despesa obrigatória de caráter continuado, previsto no art. 17, § 1°.

CAPITULO III – DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3° - Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral do presente exercício.
Art. 4° - Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que a administração municipal fica autorizada a utilizar conforme Anexo II deste Decreto.
§1º - As metas de arrecadação e a programação de despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.
§ 2° - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 5° - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.

CAPITULO IV – DOS CRITÉRIOS PARA OS DESEMBOLSOS
Art. 6° - As exigibilidades inscritas na compatibilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vinculo de recursos.
Parágrafo único – A observância da ordem de que trata o caput deste artigo poderá ser alterada;
I – Nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da origem;
II – Nos casos em que forem decretados estado de calamidade pública e situação de emergência no Município;
III – No pagamento de sentenças judiciais;

Art. 7° A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, “b”, e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPITULO V – DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 8° - O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Contabilidade, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.
Parágrafo único – A cada bimestre será aprovada, por Decreto, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.
Art. 9° - Os Créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 10° - O Contador deverá providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência deste, podendo ocorrer à recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPITULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11° - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Chefe de Departamento municipal, no que se refere à respectiva pasta.
Art. 12° - A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo da Controladoria de Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das unidades orçamentárias.
Art. 13° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Do Municipio De Bom Jesus Do Sul

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul										
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR										
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1588-0254-624 1	
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado										
1º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Receitas Correntes		23.778.787,00	1.898.765,59	1.898.765,59	**3.797.531,18**	1.898.765,59	1.898.765,59	**3.797.531,18**	**7.595.062,36**	**7.595.062,36**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.177.826,00	98.152,18	98.152,18	**196.304,36**	98.152,18	98.152,18	**196.304,36**	**392.608,72**	**392.608,72**
Impostos		898.376,00	74.864,68	74.864,68	**149.729,36**	74.864,68	74.864,68	**149.729,36**	**299.458,72**	**299.458,72**
Impostos sobre o Patrimônio		380.878,00	31.739,84	31.739,84	**63.479,68**	31.739,84	31.739,84	**63.479,68**	**126.959,36**	**126.959,36**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		191.474,00	15.956,17	15.956,17	**31.912,34**	15.956,17	15.956,17	**31.912,34**	**63.824,68**	**63.824,68**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		191.474,00	15.956,17	15.956,17	**31.912,34**	15.956,17	15.956,17	**31.912,34**	**63.824,68**	**63.824,68**
3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		191.474,00	15.956,17	15.956,17	**31.912,34**	15.956,17	15.956,17	**31.912,34**	**63.824,68**	**63.824,68**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	114.884,40	9.573,70	9.573,70	**19.147,40**	9.573,70	9.573,70	**19.147,40**	**38.294,80**	**38.294,80**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	47.868,50	3.989,04	3.989,04	**7.978,08**	3.989,04	3.989,04	**7.978,08**	**15.956,16**	**15.956,16**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	28.721,10	2.393,43	2.393,43	**4.786,86**	2.393,43	2.393,43	**4.786,86**	**9.573,72**	**9.573,72**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		189.404,00	15.783,67	15.783,67	**31.567,34**	15.783,67	15.783,67	**31.567,34**	**63.134,68**	**63.134,68**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		186.300,00	15.525,00	15.525,00	**31.050,00**	15.525,00	15.525,00	**31.050,00**	**62.100,00**	**62.100,00**
29 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		186.300,00	15.525,00	15.525,00	**31.050,00**	15.525,00	15.525,00	**31.050,00**	**62.100,00**	**62.100,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	111.780,00	9.315,00	9.315,00	**18.630,00**	9.315,00	9.315,00	**18.630,00**	**37.260,00**	**37.260,00**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	46.575,00	3.881,25	3.881,25	**7.762,50**	3.881,25	3.881,25	**7.762,50**	**15.525,00**	**15.525,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	27.945,00	2.328,75	2.328,75	**4.657,50**	2.328,75	2.328,75	**4.657,50**	**9.315,00**	**9.315,00**

Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		3.104,00	258,67	258,67	**517,34**	258,67	258,67	**517,34**	**1.034,68**	**1.034,68**
30 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		3.104,00	258,67	258,67	**517,34**	258,67	258,67	**517,34**	**1.034,68**	**1.034,68**
1000 - Recursos Ordinarios	60.02	1.863,02	155,25	155,25	**310,50**	155,25	155,25	**310,50**	**621,00**	**621,00**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	776,00	64,67	64,67	**129,34**	64,67	64,67	**129,34**	**258,68**	**258,68**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	14.98	464,98	38,75	38,75	**77,50**	38,75	38,75	**77,50**	**155,00**	**155,00**
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		370.529,00	30.877,42	30.877,42	**61.754,84**	30.877,42	30.877,42	**61.754,84**	**123.509,68**	**123.509,68**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		370.529,00	30.877,42	30.877,42	**61.754,84**	30.877,42	30.877,42	**61.754,84**	**123.509,68**	**123.509,68**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		370.529,00	30.877,42	30.877,42	**61.754,84**	30.877,42	30.877,42	**61.754,84**	**123.509,68**	**123.509,68**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		370.529,00	30.877,42	30.877,42	**61.754,84**	30.877,42	30.877,42	**61.754,84**	**123.509,68**	**123.509,68**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		362.249,00	30.187,42	30.187,42	**60.374,84**	30.187,42	30.187,42	**60.374,84**	**120.749,68**	**120.749,68**
1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		362.249,00	30.187,42	30.187,42	**60.374,84**	30.187,42	30.187,42	**60.374,84**	**120.749,68**	**120.749,68**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	217.349,40	18.112,45	18.112,45	**36.224,90**	18.112,45	18.112,45	**36.224,90**	**72.449,80**	**72.449,80**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	90.562,25	7.546,86	7.546,86	**15.093,72**	7.546,86	7.546,86	**15.093,72**	**30.187,44**	**30.187,44**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	54.337,35	4.528,11	4.528,11	**9.056,22**	4.528,11	4.528,11	**9.056,22**	**18.112,44**	**18.112,44**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo		8.280,00	690,00	690,00	**1.380,00**	690,00	690,00	**1.380,00**	**2.760,00**	**2.760,00**
2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo		8.280,00	690,00	690,00	**1.380,00**	690,00	690,00	**1.380,00**	**2.760,00**	**2.760,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	4.968,00	414,00	414,00	**828,00**	414,00	414,00	**828,00**	**1.656,00**	**1.656,00**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	2.070,00	172,50	172,50	**345,00**	172,50	172,50	**345,00**	**690,00**	**690,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	1.242,00	103,50	103,50	**207,00**	103,50	103,50	**207,00**	**414,00**	**414,00**
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		146.969,00	12.247,42	12.247,42	**24.494,84**	12.247,42	12.247,42	**24.494,84**	**48.989,68**	**48.989,68**
Impostos sobre Serviços		146.969,00	12.247,42	12.247,42	**24.494,84**	12.247,42	12.247,42	**24.494,84**	**48.989,68**	**48.989,68**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		146.969,00	12.247,42	12.247,42	**24.494,84**	12.247,42	12.247,42	**24.494,84**	**48.989,68**	**48.989,68**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**48.300,00**
31 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**48.300,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	86.940,00	7.245,00	7.245,00	**14.490,00**	7.245,00	7.245,00	**14.490,00**	**28.980,00**	**28.980,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1588-0254-624 2

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado

1º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	36.225,00	3.018,75	3.018,75	**6.037,50**	3.018,75	3.018,75	**6.037,50**	**12.075,00**	**12.075,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	21.735,00	1.811,25	1.811,25	**3.622,50**	1.811,25	1.811,25	**3.622,50**	**7.245,00**	**7.245,00**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		2.069,00	172,42	172,42	**344,84**	172,42	172,42	**344,84**	**689,68**	**689,68**
32 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		2.069,00	172,42	172,42	**344,84**	172,42	172,42	**344,84**	**689,68**	**689,68**
1000 - Recursos Ordinarios	60.03	1.242,02	103,50	103,50	**207,00**	103,50	103,50	**207,00**	**414,00**	**414,00**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	24.99	517,04	43,09	43,09	**86,18**	43,09	43,09	**86,18**	**172,36**	**172,36**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	14.98	309,94	25,83	25,83	**51,66**	25,83	25,83	**51,66**	**103,32**	**103,32**
Taxas		279.450,00	23.287,50	23.287,50	**46.575,00**	23.287,50	23.287,50	**46.575,00**	**93.150,00**	**93.150,00**
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		56.925,00	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	**18.975,00**	**18.975,00**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		56.925,00	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	**18.975,00**	**18.975,00**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		56.925,00	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	**18.975,00**	**18.975,00**
4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		56.925,00	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	**18.975,00**	**18.975,00**
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia	100.00	56.925,00	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	**18.975,00**	**18.975,00**
Taxas pela Prestação de Serviços		222.525,00	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	**74.175,00**	**74.175,00**
Taxas pela Prestação de Serviços		222.525,00	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	**74.175,00**	**74.175,00**
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		222.525,00	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	**74.175,00**	**74.175,00**
5 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		222.525,00	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	**74.175,00**	**74.175,00**
1000 - Recursos Ordinarios	97.67	217.340,17	18.111,68	18.111,68	**36.223,36**	18.111,68	18.111,68	**36.223,36**	**72.446,72**	**72.446,72**
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.33	5.184,83	432,07	432,07	**864,14**	432,07	432,07	**864,14**	**1.728,28**	**1.728,28**
Contribuições		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**48.300,00**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**48.300,00**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**48.300,00**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**48.300,00**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**48.300,00**
6 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**48.300,00**
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	100.00	144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**48.300,00**
Receita Patrimonial		62.100,00	5.175,00	5.175,00	**10.350,00**	5.175,00	5.175,00	**10.350,00**	**20.700,00**	**20.700,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**3.450,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**3.450,00**

Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**3.450,00**
Aluguéis e Arrendamentos		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**3.450,00**
Aluguéis e Arrendamentos - Principal		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**3.450,00**
7 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**3.450,00**
1000 - Recursos Ordinarios	100.00	10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**3.450,00**
Valores Mobiliários		51.750,00	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	**17.250,00**	**17.250,00**
Juros e Correções Monetárias		51.750,00	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	**17.250,00**	**17.250,00**
Remuneração de Depósitos Bancários		51.750,00	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	**17.250,00**	**17.250,00**
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		51.750,00	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	**17.250,00**	**17.250,00**
8 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		51.750,00	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	**17.250,00**	**17.250,00**
1000 - Recursos Ordinarios	100.00	51.750,00	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	**17.250,00**	**17.250,00**
Receita de Serviços		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**3.450,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**3.450,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**3.450,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1588-0254-624

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado

1º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**1º Bimestre**	**Março**	**Abril**	**2º Bimestre**	**1º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**3.450,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**3.450,00**
9 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**3.450,00**
1000 - Recursos Ordinarios	100.00	10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**3.450,00**
Transferências Correntes		22.383.611,00	1.782.500,91	1.782.500,91	**3.565.001,82**	1.782.500,91	1.782.500,91	**3.565.001,82**	**7.130.003,64**	**7.130.003,64**
Transferências da União e de suas Entidades		15.600.120,00	1.217.209,99	1.217.209,99	**2.434.419,98**	1.217.209,99	1.217.209,99	**2.434.419,98**	**4.868.839,96**	**4.868.839,96**
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		13.387.288,00	1.032.807,33	1.032.807,33	**2.065.614,66**	1.032.807,33	1.032.807,33	**2.065.614,66**	**4.131.229,32**	**4.131.229,32**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		13.362.449,00	1.030.737,41	1.030.737,41	**2.061.474,82**	1.030.737,41	1.030.737,41	**2.061.474,82**	**4.122.949,64**	**4.122.949,64**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.368.849,00	1.030.737,41	1.030.737,41	**2.061.474,82**	1.030.737,41	1.030.737,41	**2.061.474,82**	**4.122.949,64**	**4.122.949,64**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		12.368.849,00	1.030.737,41	1.030.737,41	**2.061.474,82**	1.030.737,41	1.030.737,41	**2.061.474,82**	**4.122.949,64**	**4.122.949,64**
10 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		14.980.258,00	1.248.354,83	1.248.354,83	**2.496.709,66**	1.248.354,83	1.248.354,83	**2.496.709,66**	**4.993.419,32**	**4.993.419,32**
1000 - Recursos Ordinarios	60.32	9.036.091,63	753.007,63	753.007,63	**1.506.015,26**	753.007,63	753.007,63	**1.506.015,26**	**3.012.030,52**	**3.012.030,52**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	24.11	3.611.740,20	300.978,35	300.978,35	**601.956,70**	300.978,35	300.978,35	**601.956,70**	**1.203.913,40**	**1.203.913,40**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.57	2.332.426,17	194.368,85	194.368,85	**388.737,70**	194.368,85	194.368,85	**388.737,70**	**777.475,40**	**777.475,40**
36 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-2.611.409,00	-217.617,42	-217.617,42	**-435.234,84**	-217.617,42	-217.617,42	**-435.234,84**	**-870.469,68**	**-870.469,68**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100.00	-2.611.409,00	-217.617,42	-217.617,42	**-435.234,84**	-217.617,42	-217.617,42	**-435.234,84**	**-870.469,68**	**-870.469,68**
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		496.800,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		496.800,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		496.800,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1000 - Recursos Ordinarios	75.00	372.600,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	124.200,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		496.800,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		496.800,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		496.800,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1000 - Recursos Ordinarios	75.00	372.600,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	124.200,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		24.839,00	2.069,92	2.069,92	**4.139,84**	2.069,92	2.069,92	**4.139,84**	**8.279,68**	**8.279,68**
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		24.839,00	2.069,92	2.069,92	**4.139,84**	2.069,92	2.069,92	**4.139,84**	**8.279,68**	**8.279,68**
13 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		31.049,00	2.587,42	2.587,42	**5.174,84**	2.587,42	2.587,42	**5.174,84**	**10.349,68**	**10.349,68**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	18.629,40	1.552,45	1.552,45	**3.104,90**	1.552,45	1.552,45	**3.104,90**	**6.209,80**	**6.209,80**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	25.00	7.762,25	646,86	646,86	**1.293,72**	646,86	646,86	**1.293,72**	**2.587,44**	**2.587,44**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	4.657,35	388,11	388,11	**776,22**	388,11	388,11	**776,22**	**1.552,44**	**1.552,44**
37 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-6.210,00	-517,50	-517,50	**-1.035,00**	-517,50	-517,50	**-1.035,00**	**-2.070,00**	**-2.070,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100.00	-6.210,00	-517,50	-517,50	**-1.035,00**	-517,50	-517,50	**-1.035,00**	**-2.070,00**	**-2.070,00**
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		153.180,00	12.765,00	12.765,00	**25.530,00**	12.765,00	12.765,00	**25.530,00**	**51.060,00**	**51.060,00**
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		153.180,00	12.765,00	12.765,00	**25.530,00**	12.765,00	12.765,00	**25.530,00**	**51.060,00**	**51.060,00**
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		1.035,00	86,25	86,25	**172,50**	86,25	86,25	**172,50**	**345,00**	**345,00**
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		1.035,00	86,25	86,25	**172,50**	86,25	86,25	**172,50**	**345,00**	**345,00**
14 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		1.035,00	86,25	86,25	**172,50**	86,25	86,25	**172,50**	**345,00**	**345,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1588-0254-624

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado
1º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	%	Previsão Inicial	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	1º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	100.00	1.035,00	86,25	86,25	**172,50**	86,25	86,25	**172,50**	**345,00**	**345,00**
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		152.145,00	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	**50.715,00**	**50.715,00**
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		152.145,00	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	**50.715,00**	**50.715,00**
15 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		152.145,00	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	**50.715,00**	**50.715,00**
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	100.00	152.145,00	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	**50.715,00**	**50.715,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.504.369,00	125.364,08	125.364,08	**250.728,16**	125.364,08	125.364,08	**250.728,16**	**501.456,32**	**501.456,32**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.504.369,00	125.364,08	125.364,08	**250.728,16**	125.364,08	125.364,08	**250.728,16**	**501.456,32**	**501.456,32**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.392.589,00	116.049,08	116.049,08	**232.098,16**	116.049,08	116.049,08	**232.098,16**	**464.196,32**	**464.196,32**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		1.392.589,00	116.049,08	116.049,08	**232.098,16**	116.049,08	116.049,08	**232.098,16**	**464.196,32**	**464.196,32**
24 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		1.392.589,00	116.049,08	116.049,08	**232.098,16**	116.049,08	116.049,08	**232.098,16**	**464.196,32**	**464.196,32**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	1.392.589,00	116.049,08	116.049,08	**232.098,16**	116.049,08	116.049,08	**232.098,16**	**464.196,32**	**464.196,32**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		85.905,00	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	**28.635,00**	**28.635,00**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal		85.905,00	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	**28.635,00**	**28.635,00**
25 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal		85.905,00	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	**28.635,00**	**28.635,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	85.905,00	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	**28.635,00**	**28.635,00**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		25.875,00	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	**8.625,00**	**8.625,00**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		25.875,00	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	**8.625,00**	**8.625,00**
26 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		25.875,00	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	**8.625,00**	**8.625,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	25.875,00	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	**8.625,00**	**8.625,00**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		416.070,00	34.672,50	34.672,50	**69.345,00**	34.672,50	34.672,50	**69.345,00**	**138.690,00**	**138.690,00**
Transferências do Salário-Educação		194.580,00	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	**64.860,00**	**64.860,00**
Transferências do Salário-Educação - Principal		194.580,00	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	**64.860,00**	**64.860,00**
16 - Transferências do Salário-Educação - Principal		194.580,00	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	**64.860,00**	**64.860,00**
1107 - Rec.Repasse Salário Educação	100.00	194.580,00	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	**64.860,00**	**64.860,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**48.300,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**48.300,00**
17 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**48.300,00**
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.00	144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**48.300,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		76.590,00	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	**25.530,00**	**25.530,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		76.590,00	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	**25.530,00**	**25.530,00**
18 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		76.590,00	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	**25.530,00**	**25.530,00**
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.00	76.590,00	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	**25.530,00**	**25.530,00**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		104.700,00	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	**34.900,00**	**34.900,00**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		104.700,00	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	**34.900,00**	**34.900,00**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		104.700,00	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	**34.900,00**	**34.900,00**
28 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		104.700,00	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	**34.900,00**	**34.900,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	75.13	78.661,11	6.555,09	6.555,09	**13.110,18**	6.555,09	6.555,09	**13.110,18**	**26.220,36**	**26.220,36**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1588-0254-624

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado
1º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	%	Previsão Inicial	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	1º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	7.91	8.281,77	690,15	690,15	**1.380,30**	690,15	690,15	**1.380,30**	**2.760,60**	**2.760,60**
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	16.96	17.757,12	1.479,76	1.479,76	**2.959,52**	1.479,76	1.479,76	**2.959,52**	**5.919,04**	**5.919,04**
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		34.513,00	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	**11.504,32**	**11.504,32**
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		34.513,00	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	**11.504,32**	**11.504,32**
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal		34.513,00	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	**11.504,32**	**11.504,32**
33 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal		34.513,00	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	**11.504,32**	**11.504,32**
1000 - Recursos Ordinarios	100.00	34.513,00	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	**11.504,32**	**11.504,32**
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.489.086,00	290.757,17	290.757,17	**581.514,34**	290.757,17	290.757,17	**581.514,34**	**1.163.028,68**	**1.163.028,68**
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.289.850,00	274.154,17	274.154,17	**548.308,34**	274.154,17	274.154,17	**548.308,34**	**1.096.616,68**	**1.096.616,68**
Cota-Parte do ICMS		2.980.800,00	248.400,00	248.400,00	**496.800,00**	248.400,00	248.400,00	**496.800,00**	**993.600,00**	**993.600,00**

Cota-Parte do ICMS - Principal		2.980.800,00	248.400,00	248.400,00	**496.800,00**	248.400,00	248.400,00	**496.800,00**	**993.600,00**	**993.600,00**
19 - Cota-Parte do ICMS - Principal		3.726.000,00	310.500,00	310.500,00	**621.000,00**	310.500,00	310.500,00	**621.000,00**	**1.242.000,00**	**1.242.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	2.235.600,00	186.300,00	186.300,00	**372.600,00**	186.300,00	186.300,00	**372.600,00**	**745.200,00**	**745.200,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	25.00	931.500,00	77.625,00	77.625,00	**155.250,00**	77.625,00	77.625,00	**155.250,00**	**310.500,00**	**310.500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	558.900,00	46.575,00	46.575,00	**93.150,00**	46.575,00	46.575,00	**93.150,00**	**186.300,00**	**186.300,00**
38 - Cota-Parte do ICMS - Principal		-745.200,00	-62.100,00	-62.100,00	**-124.200,00**	-62.100,00	-62.100,00	**-124.200,00**	**-248.400,00**	**-248.400,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100.00	-745.200,00	-62.100,00	-62.100,00	**-124.200,00**	-62.100,00	-62.100,00	**-124.200,00**	**-248.400,00**	**-248.400,00**
Cota-Parte do IPVA		264.960,00	22.080,00	22.080,00	**44.160,00**	22.080,00	22.080,00	**44.160,00**	**88.320,00**	**88.320,00**
Cota-Parte do IPVA - Principal		264.960,00	22.080,00	22.080,00	**44.160,00**	22.080,00	22.080,00	**44.160,00**	**88.320,00**	**88.320,00**
34 - Cota-Parte do IPVA - Principal		331.200,00	27.600,00	27.600,00	**55.200,00**	27.600,00	27.600,00	**55.200,00**	**110.400,00**	**110.400,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	198.720,00	16.560,00	16.560,00	**33.120,00**	16.560,00	16.560,00	**33.120,00**	**66.240,00**	**66.240,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	25.00	82.800,00	6.900,00	6.900,00	**13.800,00**	6.900,00	6.900,00	**13.800,00**	**27.600,00**	**27.600,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	49.680,00	4.140,00	4.140,00	**8.280,00**	4.140,00	4.140,00	**8.280,00**	**16.560,00**	**16.560,00**
39 - Cota-Parte do IPVA - Principal		-66.240,00	-5.520,00	-5.520,00	**-11.040,00**	-5.520,00	-5.520,00	**-11.040,00**	**-22.080,00**	**-22.080,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100.00	-66.240,00	-5.520,00	-5.520,00	**-11.040,00**	-5.520,00	-5.520,00	**-11.040,00**	**-22.080,00**	**-22.080,00**
Cota-Parte do IPI - Municípios		30.635,00	2.552,92	2.552,92	**5.105,84**	2.552,92	2.552,92	**5.105,84**	**10.211,68**	**10.211,68**
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		30.635,00	2.552,92	2.552,92	**5.105,84**	2.552,92	2.552,92	**5.105,84**	**10.211,68**	**10.211,68**
20 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		38.294,00	3.191,17	3.191,17	**6.382,34**	3.191,17	3.191,17	**6.382,34**	**12.764,68**	**12.764,68**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	22.976,40	1.914,70	1.914,70	**3.829,40**	1.914,70	1.914,70	**3.829,40**	**7.658,80**	**7.658,80**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	25.00	9.573,50	797,79	797,79	**1.595,58**	797,79	797,79	**1.595,58**	**3.191,16**	**3.191,16**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	5.744,10	478,68	478,68	**957,36**	478,68	478,68	**957,36**	**1.914,72**	**1.914,72**
40 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-7.659,00	-638,25	-638,25	**-1.276,50**	-638,25	-638,25	**-1.276,50**	**-2.553,00**	**-2.553,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100.00	-7.659,00	-638,25	-638,25	**-1.276,50**	-638,25	-638,25	**-1.276,50**	**-2.553,00**	**-2.553,00**
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		13.455,00	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	**4.485,00**	**4.485,00**
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		13.455,00	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	**4.485,00**	**4.485,00**
21 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		13.455,00	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	**4.485,00**	**4.485,00**
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	100.00	13.455,00	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	**4.485,00**	**4.485,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		87.974,00	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	**29.324,68**	**29.324,68**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		87.974,00	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	**29.324,68**	**29.324,68**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		87.974,00	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	**29.324,68**	**29.324,68**
27 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		87.974,00	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	**29.324,68**	**29.324,68**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1588-0254-624

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado

1º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	%	Previsão Inicial	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	1º Quadrimestre	Até o Quadrimestre
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	87.974,00	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	**29.324,68**	**29.324,68**
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		111.262,00	9.271,83	9.271,83	**18.543,66**	9.271,83	9.271,83	**18.543,66**	**37.087,32**	**37.087,32**
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		38.812,00	3.234,33	3.234,33	**6.468,66**	3.234,33	3.234,33	**6.468,66**	**12.937,32**	**12.937,32**
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		38.812,00	3.234,33	3.234,33	**6.468,66**	3.234,33	3.234,33	**6.468,66**	**12.937,32**	**12.937,32**
35 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		38.812,00	3.234,33	3.234,33	**6.468,66**	3.234,33	3.234,33	**6.468,66**	**12.937,32**	**12.937,32**
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	100.00	38.812,00	3.234,33	3.234,33	**6.468,66**	3.234,33	3.234,33	**6.468,66**	**12.937,32**	**12.937,32**
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		72.450,00	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	**24.150,00**	**24.150,00**
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		72.450,00	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	**24.150,00**	**24.150,00**
23 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		72.450,00	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	**24.150,00**	**24.150,00**
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	100.00	72.450,00	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	**24.150,00**	**24.150,00**
Transferências de Outras Instituições Públicas		3.294.405,00	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	**1.098.135,00**	**1.098.135,00**
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da		3.294.405,00	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	**1.098.135,00**	**1.098.135,00**

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB										
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.294.405,00	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	**1.098.135,00**	**1.098.135,00**
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		3.294.405,00	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	**1.098.135,00**	**1.098.135,00**
22 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		3.294.405,00	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	**1.098.135,00**	**1.098.135,00**
1101 - Recursos FUNDEB 70%	90.17	2.970.564,99	247.547,08	247.547,08	**495.094,16**	247.547,08	247.547,08	**495.094,16**	**990.188,32**	**990.188,32**
1102 - Recursos FUNDEB 30%	9.83	323.840,01	26.986,67	26.986,67	**53.973,34**	26.986,67	26.986,67	**53.973,34**	**107.946,68**	**107.946,68**
Total Geral		**23.778.787,00**	**1.898.765,59**	**1.898.765,59**	**3.797.531,18**	**1.898.765,59**	**1.898.765,59**	**3.797.531,18**	**7.595.062,36**	**7.595.062,36**
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Receitas Correntes		23.778.787,00	1.898.765,59	1.898.765,59	**3.797.531,18**	2.395.565,59	1.898.765,59	**4.294.331,18**	**8.091.862,36**	**15.686.924,72**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.177.826,00	98.152,18	98.152,18	**196.304,36**	98.152,18	98.152,18	**196.304,36**	**392.608,72**	**785.217,44**
Impostos		898.376,00	74.864,68	74.864,68	**149.729,36**	74.864,68	74.864,68	**149.729,36**	**299.458,72**	**598.917,44**
Impostos sobre o Patrimônio		380.878,00	31.739,84	31.739,84	**63.479,68**	31.739,84	31.739,84	**63.479,68**	**126.959,36**	**253.918,72**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		191.474,00	15.956,17	15.956,17	**31.912,34**	15.956,17	15.956,17	**31.912,34**	**63.824,68**	**127.649,36**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		191.474,00	15.956,17	15.956,17	**31.912,34**	15.956,17	15.956,17	**31.912,34**	**63.824,68**	**127.649,36**
3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		191.474,00	15.956,17	15.956,17	**31.912,34**	15.956,17	15.956,17	**31.912,34**	**63.824,68**	**127.649,36**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	114.884,40	9.573,70	9.573,70	**19.147,40**	9.573,70	9.573,70	**19.147,40**	**38.294,80**	**76.589,60**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	47.868,50	3.989,04	3.989,04	**7.978,08**	3.989,04	3.989,04	**7.978,08**	**15.956,16**	**31.912,32**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	28.721,10	2.393,43	2.393,43	**4.786,86**	2.393,43	2.393,43	**4.786,86**	**9.573,72**	**19.147,44**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		189.404,00	15.783,67	15.783,67	**31.567,34**	15.783,67	15.783,67	**31.567,34**	**63.134,68**	**126.269,36**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		186.300,00	15.525,00	15.525,00	**31.050,00**	15.525,00	15.525,00	**31.050,00**	**62.100,00**	**124.200,00**
29 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		186.300,00	15.525,00	15.525,00	**31.050,00**	15.525,00	15.525,00	**31.050,00**	**62.100,00**	**124.200,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	111.780,00	9.315,00	9.315,00	**18.630,00**	9.315,00	9.315,00	**18.630,00**	**37.260,00**	**74.520,00**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	46.575,00	3.881,25	3.881,25	**7.762,50**	3.881,25	3.881,25	**7.762,50**	**15.525,00**	**31.050,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	27.945,00	2.328,75	2.328,75	**4.657,50**	2.328,75	2.328,75	**4.657,50**	**9.315,00**	**18.630,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul										
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR										
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br						**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br								1588-0254-624		
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado										
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		3.104,00	258,67	258,67	**517,34**	258,67	258,67	**517,34**	**1.034,68**	**2.069,36**
30 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		3.104,00	258,67	258,67	**517,34**	258,67	258,67	**517,34**	**1.034,68**	**2.069,36**

1000 - Recursos Ordinarios	60.02	1.863,02	155,25	155,25	**310,50**	155,25	155,25	**310,50**	**621,00**	**1.242,00**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	776,00	64,67	64,67	**129,34**	64,67	64,67	**129,34**	**258,68**	**517,36**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	14.98	464,98	38,75	38,75	**77,50**	38,75	38,75	**77,50**	**155,00**	**310,00**
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		370.529,00	30.877,42	30.877,42	**61.754,84**	30.877,42	30.877,42	**61.754,84**	**123.509,68**	**247.019,36**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		370.529,00	30.877,42	30.877,42	**61.754,84**	30.877,42	30.877,42	**61.754,84**	**123.509,68**	**247.019,36**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		370.529,00	30.877,42	30.877,42	**61.754,84**	30.877,42	30.877,42	**61.754,84**	**123.509,68**	**247.019,36**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		370.529,00	30.877,42	30.877,42	**61.754,84**	30.877,42	30.877,42	**61.754,84**	**123.509,68**	**247.019,36**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		362.249,00	30.187,42	30.187,42	**60.374,84**	30.187,42	30.187,42	**60.374,84**	**120.749,68**	**241.499,36**
1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		362.249,00	30.187,42	30.187,42	**60.374,84**	30.187,42	30.187,42	**60.374,84**	**120.749,68**	**241.499,36**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	217.349,40	18.112,45	18.112,45	**36.224,90**	18.112,45	18.112,45	**36.224,90**	**72.449,80**	**144.899,60**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	90.562,25	7.546,86	7.546,86	**15.093,72**	7.546,86	7.546,86	**15.093,72**	**30.187,44**	**60.374,88**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	54.337,35	4.528,11	4.528,11	**9.056,22**	4.528,11	4.528,11	**9.056,22**	**18.112,44**	**36.224,88**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo		8.280,00	690,00	690,00	**1.380,00**	690,00	690,00	**1.380,00**	**2.760,00**	**5.520,00**
2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo		8.280,00	690,00	690,00	**1.380,00**	690,00	690,00	**1.380,00**	**2.760,00**	**5.520,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	4.968,00	414,00	414,00	**828,00**	414,00	414,00	**828,00**	**1.656,00**	**3.312,00**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	2.070,00	172,50	172,50	**345,00**	172,50	172,50	**345,00**	**690,00**	**1.380,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	1.242,00	103,50	103,50	**207,00**	103,50	103,50	**207,00**	**414,00**	**828,00**
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		146.969,00	12.247,42	12.247,42	**24.494,84**	12.247,42	12.247,42	**24.494,84**	**48.989,68**	**97.979,36**
Impostos sobre Serviços		146.969,00	12.247,42	12.247,42	**24.494,84**	12.247,42	12.247,42	**24.494,84**	**48.989,68**	**97.979,36**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		146.969,00	12.247,42	12.247,42	**24.494,84**	12.247,42	12.247,42	**24.494,84**	**48.989,68**	**97.979,36**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**96.600,00**
31 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**96.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	86.940,00	7.245,00	7.245,00	**14.490,00**	7.245,00	7.245,00	**14.490,00**	**28.980,00**	**57.960,00**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	36.225,00	3.018,75	3.018,75	**6.037,50**	3.018,75	3.018,75	**6.037,50**	**12.075,00**	**24.150,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	21.735,00	1.811,25	1.811,25	**3.622,50**	1.811,25	1.811,25	**3.622,50**	**7.245,00**	**14.490,00**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		2.069,00	172,42	172,42	**344,84**	172,42	172,42	**344,84**	**689,68**	**1.379,36**
32 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		2.069,00	172,42	172,42	**344,84**	172,42	172,42	**344,84**	**689,68**	**1.379,36**
1000 - Recursos Ordinarios	60.03	1.242,02	103,50	103,50	**207,00**	103,50	103,50	**207,00**	**414,00**	**828,00**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	24.99	517,04	43,09	43,09	**86,18**	43,09	43,09	**86,18**	**172,36**	**344,72**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	14.98	309,94	25,83	25,83	**51,66**	25,83	25,83	**51,66**	**103,32**	**206,64**
Taxas		279.450,00	23.287,50	23.287,50	**46.575,00**	23.287,50	23.287,50	**46.575,00**	**93.150,00**	**186.300,00**
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		56.925,00	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	**18.975,00**	**37.950,00**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		56.925,00	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	**18.975,00**	**37.950,00**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		56.925,00	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	**18.975,00**	**37.950,00**
4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		56.925,00	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	**18.975,00**	**37.950,00**
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia	100.00	56.925,00	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	**18.975,00**	**37.950,00**
Taxas pela Prestação de Serviços		222.525,00	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	**74.175,00**	**148.350,00**

Taxas pela Prestação de Serviços		222.525,00	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	**74.175,00**	**148.350,00**
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		222.525,00	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	**74.175,00**	**148.350,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul										
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR										
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br						**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br								1588-0254-624		
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado										
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
5 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		222.525,00	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	**74.175,00**	**148.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios	97.67	217.340,17	18.111,68	18.111,68	**36.223,36**	18.111,68	18.111,68	**36.223,36**	**72.446,72**	**144.893,44**
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.33	5.184,83	432,07	432,07	**864,14**	432,07	432,07	**864,14**	**1.728,28**	**3.456,56**
Contribuições		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**96.600,00**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**96.600,00**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**96.600,00**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**96.600,00**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**96.600,00**
6 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**96.600,00**
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	100.00	144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**96.600,00**
Receita Patrimonial		62.100,00	5.175,00	5.175,00	**10.350,00**	5.175,00	5.175,00	**10.350,00**	**20.700,00**	**41.400,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**6.900,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**6.900,00**
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**6.900,00**
Aluguéis e Arrendamentos		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**6.900,00**
Aluguéis e Arrendamentos - Principal		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**6.900,00**
7 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**6.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	100.00	10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**6.900,00**
Valores Mobiliários		51.750,00	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	**17.250,00**	**34.500,00**
Juros e Correções Monetárias		51.750,00	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	**17.250,00**	**34.500,00**
Remuneração de Depósitos Bancários		51.750,00	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	**17.250,00**	**34.500,00**
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		51.750,00	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	**17.250,00**	**34.500,00**
8 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		51.750,00	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	**17.250,00**	**34.500,00**
1000 - Recursos Ordinarios	100.00	51.750,00	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	**17.250,00**	**34.500,00**
Receita de Serviços		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**6.900,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**6.900,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**6.900,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**6.900,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**6.900,00**
9 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**6.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	100.00	10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**6.900,00**
Transferências Correntes		22.383.611,00	1.782.500,91	1.782.500,91	**3.565.001,82**	2.279.300,91	1.782.500,91	**4.061.801,82**	**7.626.803,64**	**14.756.807,28**
Transferências da União e de suas Entidades		15.600.120,00	1.217.209,99	1.217.209,99	**2.434.419,98**	1.714.009,99	1.217.209,99	**2.931.219,98**	**5.365.639,96**	**10.234.479,92**
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		13.387.288,00	1.032.807,33	1.032.807,33	**2.065.614,66**	1.529.607,33	1.032.807,33	**2.562.414,66**	**4.628.029,32**	**8.759.258,64**
Cota-Parte do Fundo de Participação		13.362.449,00	1.030.737,41	1.030.737,41	**2.061.474,82**	1.527.537,41	1.030.737,41	**2.558.274,82**	**4.619.749,64**	**8.742.699,28**

dos Municípios - FPM										
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.368.849,00	1.030.737,41	1.030.737,41	**2.061.474,82**	1.030.737,41	1.030.737,41	**2.061.474,82**	**4.122.949,64**	**8.245.899,28**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		12.368.849,00	1.030.737,41	1.030.737,41	**2.061.474,82**	1.030.737,41	1.030.737,41	**2.061.474,82**	**4.122.949,64**	**8.245.899,28**
10 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		14.980.258,00	1.248.354,83	1.248.354,83	**2.496.709,66**	1.248.354,83	1.248.354,83	**2.496.709,66**	**4.993.419,32**	**9.986.838,64**
1000 - Recursos Ordinarios	60.32	9.036.091,63	753.007,63	753.007,63	**1.506.015,26**	753.007,63	753.007,63	**1.506.015,26**	**3.012.030,52**	**6.024.061,04**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	24.11	3.611.740,20	300.978,35	300.978,35	**601.956,70**	300.978,35	300.978,35	**601.956,70**	**1.203.913,40**	**2.407.826,80**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.57	2.332.426,17	194.368,85	194.368,85	**388.737,70**	194.368,85	194.368,85	**388.737,70**	**777.475,40**	**1.554.950,80**
36 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-2.611.409,00	-217.617,42	-217.617,42	**-435.234,84**	-217.617,42	-217.617,42	**-435.234,84**	**-870.469,68**	**-1.740.939,36**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul										
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR										
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br						**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br								1588-0254-624		
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado										
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100.00	-2.611.409,00	-217.617,42	-217.617,42	**-435.234,84**	-217.617,42	-217.617,42	**-435.234,84**	**-870.469,68**	**-1.740.939,36**
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		496.800,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		496.800,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		496.800,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1000 - Recursos Ordinarios	75.00	372.600,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	124.200,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		496.800,00	0,00	0,00	**0,00**	496.800,00	0,00	**496.800,00**	**496.800,00**	**496.800,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		496.800,00	0,00	0,00	**0,00**	496.800,00	0,00	**496.800,00**	**496.800,00**	**496.800,00**
12 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		496.800,00	0,00	0,00	**0,00**	496.800,00	0,00	**496.800,00**	**496.800,00**	**496.800,00**
1000 - Recursos Ordinarios	75.00	372.600,00	0,00	0,00	**0,00**	372.600,00	0,00	**372.600,00**	**372.600,00**	**372.600,00**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	124.200,00	0,00	0,00	**0,00**	124.200,00	0,00	**124.200,00**	**124.200,00**	**124.200,00**
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		24.839,00	2.069,92	2.069,92	**4.139,84**	2.069,92	2.069,92	**4.139,84**	**8.279,68**	**16.559,36**
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		24.839,00	2.069,92	2.069,92	**4.139,84**	2.069,92	2.069,92	**4.139,84**	**8.279,68**	**16.559,36**
13 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		31.049,00	2.587,42	2.587,42	**5.174,84**	2.587,42	2.587,42	**5.174,84**	**10.349,68**	**20.699,36**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	18.629,40	1.552,45	1.552,45	**3.104,90**	1.552,45	1.552,45	**3.104,90**	**6.209,80**	**12.419,60**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	25.00	7.762,25	646,86	646,86	**1.293,72**	646,86	646,86	**1.293,72**	**2.587,44**	**5.174,88**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	4.657,35	388,11	388,11	**776,22**	388,11	388,11	**776,22**	**1.552,44**	**3.104,88**
37 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-6.210,00	-517,50	-517,50	**-1.035,00**	-517,50	-517,50	**-1.035,00**	**-2.070,00**	**-4.140,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf.	100.00	-6.210,00	-517,50	-517,50	**-1.035,00**	-517,50	-517,50	**-1.035,00**	**-2.070,00**	**-4.140,00**

Constitucionais										
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		153.180,00	12.765,00	12.765,00	**25.530,00**	12.765,00	12.765,00	**25.530,00**	**51.060,00**	**102.120,00**
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		153.180,00	12.765,00	12.765,00	**25.530,00**	12.765,00	12.765,00	**25.530,00**	**51.060,00**	**102.120,00**
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		1.035,00	86,25	86,25	**172,50**	86,25	86,25	**172,50**	**345,00**	**690,00**
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		1.035,00	86,25	86,25	**172,50**	86,25	86,25	**172,50**	**345,00**	**690,00**
14 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		1.035,00	86,25	86,25	**172,50**	86,25	86,25	**172,50**	**345,00**	**690,00**
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	100.00	1.035,00	86,25	86,25	**172,50**	86,25	86,25	**172,50**	**345,00**	**690,00**
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		152.145,00	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	**50.715,00**	**101.430,00**
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		152.145,00	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	**50.715,00**	**101.430,00**
15 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		152.145,00	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	**50.715,00**	**101.430,00**
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	100.00	152.145,00	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	**50.715,00**	**101.430,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.504.369,00	125.364,08	125.364,08	**250.728,16**	125.364,08	125.364,08	**250.728,16**	**501.456,32**	**1.002.912,64**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.504.369,00	125.364,08	125.364,08	**250.728,16**	125.364,08	125.364,08	**250.728,16**	**501.456,32**	**1.002.912,64**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.392.589,00	116.049,08	116.049,08	**232.098,16**	116.049,08	116.049,08	**232.098,16**	**464.196,32**	**928.392,64**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		1.392.589,00	116.049,08	116.049,08	**232.098,16**	116.049,08	116.049,08	**232.098,16**	**464.196,32**	**928.392,64**
24 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		1.392.589,00	116.049,08	116.049,08	**232.098,16**	116.049,08	116.049,08	**232.098,16**	**464.196,32**	**928.392,64**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	1.392.589,00	116.049,08	116.049,08	**232.098,16**	116.049,08	116.049,08	**232.098,16**	**464.196,32**	**928.392,64**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		85.905,00	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	**28.635,00**	**57.270,00**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal		85.905,00	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	**28.635,00**	**57.270,00**
25 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações		85.905,00	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	**28.635,00**	**57.270,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1588-0254-624

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado

2º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal										
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	85.905,00	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	**28.635,00**	**57.270,00**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em		25.875,00	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	**8.625,00**	**17.250,00**

Saúde										
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		25.875,00	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	**8.625,00**	**17.250,00**
26 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		25.875,00	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	**8.625,00**	**17.250,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	25.875,00	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	**8.625,00**	**17.250,00**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		416.070,00	34.672,50	34.672,50	**69.345,00**	34.672,50	34.672,50	**69.345,00**	**138.690,00**	**277.380,00**
Transferências do Salário-Educação		194.580,00	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	**64.860,00**	**129.720,00**
Transferências do Salário-Educação - Principal		194.580,00	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	**64.860,00**	**129.720,00**
16 - Transferências do Salário-Educação - Principal		194.580,00	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	**64.860,00**	**129.720,00**
1107 - Rec.Repasse Salário Educação	100.00	194.580,00	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	**64.860,00**	**129.720,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**96.600,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**96.600,00**
17 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**96.600,00**
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.00	144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**96.600,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		76.590,00	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	**25.530,00**	**51.060,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		76.590,00	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	**25.530,00**	**51.060,00**
18 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		76.590,00	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	**25.530,00**	**51.060,00**
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.00	76.590,00	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	**25.530,00**	**51.060,00**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		104.700,00	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	**34.900,00**	**69.800,00**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		104.700,00	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	**34.900,00**	**69.800,00**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		104.700,00	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	**34.900,00**	**69.800,00**
28 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		104.700,00	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	**34.900,00**	**69.800,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	75.13	78.661,11	6.555,09	6.555,09	**13.110,18**	6.555,09	6.555,09	**13.110,18**	**26.220,36**	**52.440,72**
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	7.91	8.281,77	690,15	690,15	**1.380,30**	690,15	690,15	**1.380,30**	**2.760,60**	**5.521,20**
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	16.96	17.757,12	1.479,76	1.479,76	**2.959,52**	1.479,76	1.479,76	**2.959,52**	**5.919,04**	**11.838,08**
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		34.513,00	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	**11.504,32**	**23.008,64**
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		34.513,00	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	**11.504,32**	**23.008,64**
Transferência Obrigatória Decorrente		34.513,00	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	**11.504,32**	**23.008,64**

da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal										
33 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal		34.513,00	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	**11.504,32**	**23.008,64**
1000 - Recursos Ordinarios	100.00	34.513,00	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	**11.504,32**	**23.008,64**
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.489.086,00	290.757,17	290.757,17	**581.514,34**	290.757,17	290.757,17	**581.514,34**	**1.163.028,68**	**2.326.057,36**
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.289.850,00	274.154,17	274.154,17	**548.308,34**	274.154,17	274.154,17	**548.308,34**	**1.096.616,68**	**2.193.233,36**
Cota-Parte do ICMS		2.980.800,00	248.400,00	248.400,00	**496.800,00**	248.400,00	248.400,00	**496.800,00**	**993.600,00**	**1.987.200,00**
Cota-Parte do ICMS - Principal		2.980.800,00	248.400,00	248.400,00	**496.800,00**	248.400,00	248.400,00	**496.800,00**	**993.600,00**	**1.987.200,00**
19 - Cota-Parte do ICMS - Principal		3.726.000,00	310.500,00	310.500,00	**621.000,00**	310.500,00	310.500,00	**621.000,00**	**1.242.000,00**	**2.484.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	2.235.600,00	186.300,00	186.300,00	**372.600,00**	186.300,00	186.300,00	**372.600,00**	**745.200,00**	**1.490.400,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	25.00	931.500,00	77.625,00	77.625,00	**155.250,00**	77.625,00	77.625,00	**155.250,00**	**310.500,00**	**621.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	558.900,00	46.575,00	46.575,00	**93.150,00**	46.575,00	46.575,00	**93.150,00**	**186.300,00**	**372.600,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul										
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR										
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br						**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br								1588-0254-624		
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado										
2º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
38 - Cota-Parte do ICMS - Principal		-745.200,00	-62.100,00	-62.100,00	**-124.200,00**	-62.100,00	-62.100,00	**-124.200,00**	**-248.400,00**	**-496.800,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100.00	-745.200,00	-62.100,00	-62.100,00	**-124.200,00**	-62.100,00	-62.100,00	**-124.200,00**	**-248.400,00**	**-496.800,00**
Cota-Parte do IPVA		264.960,00	22.080,00	22.080,00	**44.160,00**	22.080,00	22.080,00	**44.160,00**	**88.320,00**	**176.640,00**
Cota-Parte do IPVA - Principal		264.960,00	22.080,00	22.080,00	**44.160,00**	22.080,00	22.080,00	**44.160,00**	**88.320,00**	**176.640,00**
34 - Cota-Parte do IPVA - Principal		331.200,00	27.600,00	27.600,00	**55.200,00**	27.600,00	27.600,00	**55.200,00**	**110.400,00**	**220.800,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	198.720,00	16.560,00	16.560,00	**33.120,00**	16.560,00	16.560,00	**33.120,00**	**66.240,00**	**132.480,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	25.00	82.800,00	6.900,00	6.900,00	**13.800,00**	6.900,00	6.900,00	**13.800,00**	**27.600,00**	**55.200,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	49.680,00	4.140,00	4.140,00	**8.280,00**	4.140,00	4.140,00	**8.280,00**	**16.560,00**	**33.120,00**
39 - Cota-Parte do IPVA - Principal		-66.240,00	-5.520,00	-5.520,00	**-11.040,00**	-5.520,00	-5.520,00	**-11.040,00**	**-22.080,00**	**-44.160,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100.00	-66.240,00	-5.520,00	-5.520,00	**-11.040,00**	-5.520,00	-5.520,00	**-11.040,00**	**-22.080,00**	**-44.160,00**
Cota-Parte do IPI - Municípios		30.635,00	2.552,92	2.552,92	**5.105,84**	2.552,92	2.552,92	**5.105,84**	**10.211,68**	**20.423,36**
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		30.635,00	2.552,92	2.552,92	**5.105,84**	2.552,92	2.552,92	**5.105,84**	**10.211,68**	**20.423,36**
20 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		38.294,00	3.191,17	3.191,17	**6.382,34**	3.191,17	3.191,17	**6.382,34**	**12.764,68**	**25.529,36**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	22.976,40	1.914,70	1.914,70	**3.829,40**	1.914,70	1.914,70	**3.829,40**	**7.658,80**	**15.317,60**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	25.00	9.573,50	797,79	797,79	**1.595,58**	797,79	797,79	**1.595,58**	**3.191,16**	**6.382,32**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	5.744,10	478,68	478,68	**957,36**	478,68	478,68	**957,36**	**1.914,72**	**3.829,44**
40 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-7.659,00	-638,25	-638,25	**-1.276,50**	-638,25	-638,25	**-1.276,50**	**-2.553,00**	**-5.106,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100.00	-7.659,00	-638,25	-638,25	**-1.276,50**	-638,25	-638,25	**-1.276,50**	**-2.553,00**	**-5.106,00**
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		13.455,00	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	**4.485,00**	**8.970,00**
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		13.455,00	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	**4.485,00**	**8.970,00**
21 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		13.455,00	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	**4.485,00**	**8.970,00**
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	100.00	13.455,00	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	**4.485,00**	**8.970,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		87.974,00	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	**29.324,68**	**58.649,36**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		87.974,00	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	**29.324,68**	**58.649,36**

Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		87.974,00	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	**29.324,68**	**58.649,36**
27 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		87.974,00	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	**29.324,68**	**58.649,36**
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	87.974,00	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	**29.324,68**	**58.649,36**
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		111.262,00	9.271,83	9.271,83	**18.543,66**	9.271,83	9.271,83	**18.543,66**	**37.087,32**	**74.174,64**
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		38.812,00	3.234,33	3.234,33	**6.468,66**	3.234,33	3.234,33	**6.468,66**	**12.937,32**	**25.874,64**
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		38.812,00	3.234,33	3.234,33	**6.468,66**	3.234,33	3.234,33	**6.468,66**	**12.937,32**	**25.874,64**
35 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		38.812,00	3.234,33	3.234,33	**6.468,66**	3.234,33	3.234,33	**6.468,66**	**12.937,32**	**25.874,64**
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	100.00	38.812,00	3.234,33	3.234,33	**6.468,66**	3.234,33	3.234,33	**6.468,66**	**12.937,32**	**25.874,64**
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		72.450,00	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	**24.150,00**	**48.300,00**
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		72.450,00	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	**24.150,00**	**48.300,00**
23 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		72.450,00	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	**24.150,00**	**48.300,00**
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	100.00	72.450,00	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	**24.150,00**	**48.300,00**
Transferências de Outras Instituições Públicas		3.294.405,00	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	**1.098.135,00**	**2.196.270,00**
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		3.294.405,00	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	**1.098.135,00**	**2.196.270,00**
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.294.405,00	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	**1.098.135,00**	**2.196.270,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1588-0254-624

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado

2º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Julho**	**Agosto**	**4º Bimestre**	**2º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		3.294.405,00	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	**1.098.135,00**	**2.196.270,00**
22 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		3.294.405,00	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	**1.098.135,00**	**2.196.270,00**
1101 - Recursos FUNDEB 70%	90.17	2.970.564,99	247.547,08	247.547,08	**495.094,16**	247.547,08	247.547,08	**495.094,16**	**990.188,32**	**1.980.376,64**
1102 - Recursos FUNDEB 30%	9.83	323.840,01	26.986,67	26.986,67	**53.973,34**	26.986,67	26.986,67	**53.973,34**	**107.946,68**	**215.893,36**
Total Geral		**23.778.787,00**	**1.898.765,59**	**1.898.765,59**	**3.797.531,18**	**2.395.565,59**	**1.898.765,59**	**4.294.331,18**	**8.091.862,36**	**15.686.924,72**

3º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
Receitas Correntes		23.778.787,00	1.898.765,59	1.898.765,59	**3.797.531,18**	1.898.765,59	2.395.565,51	**4.294.331,10**	**8.091.862,28**	**23.778.787,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.177.826,00	98.152,18	98.152,18	**196.304,36**	98.152,18	98.152,02	**196.304,20**	**392.608,56**	**1.177.826,00**
Impostos		898.376,00	74.864,68	74.864,68	**149.729,36**	74.864,68	74.864,52	**149.729,20**	**299.458,56**	**898.376,00**
Impostos sobre o Patrimônio		380.878,00	31.739,84	31.739,84	**63.479,68**	31.739,84	31.739,76	**63.479,60**	**126.959,28**	**380.878,00**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		191.474,00	15.956,17	15.956,17	**31.912,34**	15.956,17	15.956,13	**31.912,30**	**63.824,64**	**191.474,00**

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		191.474,00	15.956,17	15.956,17	**31.912,34**	15.956,17	15.956,13	**31.912,30**	**63.824,64**	**191.474,00**
3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		191.474,00	15.956,17	15.956,17	**31.912,34**	15.956,17	15.956,13	**31.912,30**	**63.824,64**	**191.474,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	114.884,40	9.573,70	9.573,70	**19.147,40**	9.573,70	9.573,68	**19.147,38**	**38.294,78**	**114.884,38**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	47.868,50	3.989,04	3.989,04	**7.978,08**	3.989,04	3.989,03	**7.978,07**	**15.956,15**	**47.868,47**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	28.721,10	2.393,43	2.393,43	**4.786,86**	2.393,43	2.393,42	**4.786,85**	**9.573,71**	**28.721,15**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		189.404,00	15.783,67	15.783,67	**31.567,34**	15.783,67	15.783,63	**31.567,30**	**63.134,64**	**189.404,00**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		186.300,00	15.525,00	15.525,00	**31.050,00**	15.525,00	15.525,00	**31.050,00**	**62.100,00**	**186.300,00**
29 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		186.300,00	15.525,00	15.525,00	**31.050,00**	15.525,00	15.525,00	**31.050,00**	**62.100,00**	**186.300,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	111.780,00	9.315,00	9.315,00	**18.630,00**	9.315,00	9.315,00	**18.630,00**	**37.260,00**	**111.780,00**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	46.575,00	3.881,25	3.881,25	**7.762,50**	3.881,25	3.881,25	**7.762,50**	**15.525,00**	**46.575,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	27.945,00	2.328,75	2.328,75	**4.657,50**	2.328,75	2.328,75	**4.657,50**	**9.315,00**	**27.945,00**
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		3.104,00	258,67	258,67	**517,34**	258,67	258,63	**517,30**	**1.034,64**	**3.104,00**
30 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros		3.104,00	258,67	258,67	**517,34**	258,67	258,63	**517,30**	**1.034,64**	**3.104,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.02	1.863,02	155,25	155,25	**310,50**	155,25	155,23	**310,48**	**620,98**	**1.862,98**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	776,00	64,67	64,67	**129,34**	64,67	64,66	**129,33**	**258,67**	**776,03**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	14.98	464,98	38,75	38,75	**77,50**	38,75	38,74	**77,49**	**154,99**	**464,99**
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		370.529,00	30.877,42	30.877,42	**61.754,84**	30.877,42	30.877,38	**61.754,80**	**123.509,64**	**370.529,00**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		370.529,00	30.877,42	30.877,42	**61.754,84**	30.877,42	30.877,38	**61.754,80**	**123.509,64**	**370.529,00**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		370.529,00	30.877,42	30.877,42	**61.754,84**	30.877,42	30.877,38	**61.754,80**	**123.509,64**	**370.529,00**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		370.529,00	30.877,42	30.877,42	**61.754,84**	30.877,42	30.877,38	**61.754,80**	**123.509,64**	**370.529,00**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		362.249,00	30.187,42	30.187,42	**60.374,84**	30.187,42	30.187,38	**60.374,80**	**120.749,64**	**362.249,00**
1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		362.249,00	30.187,42	30.187,42	**60.374,84**	30.187,42	30.187,38	**60.374,80**	**120.749,64**	**362.249,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	217.349,40	18.112,45	18.112,45	**36.224,90**	18.112,45	18.112,43	**36.224,88**	**72.449,78**	**217.349,38**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	90.562,25	7.546,86	7.546,86	**15.093,72**	7.546,86	7.546,84	**15.093,70**	**30.187,42**	**90.562,30**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	54.337,35	4.528,11	4.528,11	**9.056,22**	4.528,11	4.528,11	**9.056,22**	**18.112,44**	**54.337,32**
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo		8.280,00	690,00	690,00	**1.380,00**	690,00	690,00	**1.380,00**	**2.760,00**	**8.280,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul										
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR										
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br						**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br								1588-0254-624		
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado										
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo		8.280,00	690,00	690,00	**1.380,00**	690,00	690,00	**1.380,00**	**2.760,00**	**8.280,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	4.968,00	414,00	414,00	**828,00**	414,00	414,00	**828,00**	**1.656,00**	**4.968,00**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	2.070,00	172,50	172,50	**345,00**	172,50	172,50	**345,00**	**690,00**	**2.070,00**

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	1.242,00	103,50	103,50	**207,00**	103,50	103,50	**207,00**	**414,00**	**1.242,00**
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		146.969,00	12.247,42	12.247,42	**24.494,84**	12.247,42	12.247,38	**24.494,80**	**48.989,64**	**146.969,00**
Impostos sobre Serviços		146.969,00	12.247,42	12.247,42	**24.494,84**	12.247,42	12.247,38	**24.494,80**	**48.989,64**	**146.969,00**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		146.969,00	12.247,42	12.247,42	**24.494,84**	12.247,42	12.247,38	**24.494,80**	**48.989,64**	**146.969,00**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**144.900,00**
31 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**144.900,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	86.940,00	7.245,00	7.245,00	**14.490,00**	7.245,00	7.245,00	**14.490,00**	**28.980,00**	**86.940,00**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	36.225,00	3.018,75	3.018,75	**6.037,50**	3.018,75	3.018,75	**6.037,50**	**12.075,00**	**36.225,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	21.735,00	1.811,25	1.811,25	**3.622,50**	1.811,25	1.811,25	**3.622,50**	**7.245,00**	**21.735,00**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		2.069,00	172,42	172,42	**344,84**	172,42	172,38	**344,80**	**689,64**	**2.069,00**
32 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros		2.069,00	172,42	172,42	**344,84**	172,42	172,38	**344,80**	**689,64**	**2.069,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.03	1.242,02	103,50	103,50	**207,00**	103,50	103,48	**206,98**	**413,98**	**1.241,98**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	24.99	517,04	43,09	43,09	**86,18**	43,09	43,08	**86,17**	**172,35**	**517,07**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	14.98	309,94	25,83	25,83	**51,66**	25,83	25,82	**51,65**	**103,31**	**309,95**
Taxas		279.450,00	23.287,50	23.287,50	**46.575,00**	23.287,50	23.287,50	**46.575,00**	**93.150,00**	**279.450,00**
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		56.925,00	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	**18.975,00**	**56.925,00**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		56.925,00	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	**18.975,00**	**56.925,00**
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		56.925,00	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	**18.975,00**	**56.925,00**
4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		56.925,00	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	**18.975,00**	**56.925,00**
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia	100.00	56.925,00	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	4.743,75	4.743,75	**9.487,50**	**18.975,00**	**56.925,00**
Taxas pela Prestação de Serviços		222.525,00	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	**74.175,00**	**222.525,00**
Taxas pela Prestação de Serviços		222.525,00	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	**74.175,00**	**222.525,00**
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		222.525,00	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	**74.175,00**	**222.525,00**
5 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		222.525,00	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	18.543,75	18.543,75	**37.087,50**	**74.175,00**	**222.525,00**
1000 - Recursos Ordinarios	97.67	217.340,17	18.111,68	18.111,68	**36.223,36**	18.111,68	18.111,68	**36.223,36**	**72.446,72**	**217.340,16**
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.33	5.184,83	432,07	432,07	**864,14**	432,07	432,07	**864,14**	**1.728,28**	**5.184,84**
Contribuições		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**144.900,00**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**144.900,00**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**144.900,00**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**144.900,00**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**144.900,00**
6 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**144.900,00**
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	100.00	144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**144.900,00**
Receita Patrimonial		62.100,00	5.175,00	5.175,00	**10.350,00**	5.175,00	5.175,00	**10.350,00**	**20.700,00**	**62.100,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**10.350,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**10.350,00**
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**10.350,00**

Aluguéis e Arrendamentos		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**10.350,00**
Aluguéis e Arrendamentos - Principal		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**10.350,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul										
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR										
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br						**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br								1588-0254-624		
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado										
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
7 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios	100.00	10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**10.350,00**
Valores Mobiliários		51.750,00	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	**17.250,00**	**51.750,00**
Juros e Correções Monetárias		51.750,00	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	**17.250,00**	**51.750,00**
Remuneração de Depósitos Bancários		51.750,00	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	**17.250,00**	**51.750,00**
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		51.750,00	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	**17.250,00**	**51.750,00**
8 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		51.750,00	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	**17.250,00**	**51.750,00**
1000 - Recursos Ordinarios	100.00	51.750,00	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	4.312,50	4.312,50	**8.625,00**	**17.250,00**	**51.750,00**
Receita de Serviços		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**10.350,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**10.350,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**10.350,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**10.350,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**10.350,00**
9 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**10.350,00**
1000 - Recursos Ordinarios	100.00	10.350,00	862,50	862,50	**1.725,00**	862,50	862,50	**1.725,00**	**3.450,00**	**10.350,00**
Transferências Correntes		22.383.611,00	1.782.500,91	1.782.500,91	**3.565.001,82**	1.782.500,91	2.279.300,99	**4.061.801,90**	**7.626.803,72**	**22.383.611,00**
Transferências da União e de suas Entidades		15.600.120,00	1.217.209,99	1.217.209,99	**2.434.419,98**	1.217.209,99	1.714.010,11	**2.931.220,10**	**5.365.640,08**	**15.600.120,00**
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		13.387.288,00	1.032.807,33	1.032.807,33	**2.065.614,66**	1.032.807,33	1.529.607,37	**2.562.414,70**	**4.628.029,36**	**13.387.288,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		13.362.449,00	1.030.737,41	1.030.737,41	**2.061.474,82**	1.030.737,41	1.527.537,49	**2.558.274,90**	**4.619.749,72**	**13.362.449,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.368.849,00	1.030.737,41	1.030.737,41	**2.061.474,82**	1.030.737,41	1.030.737,49	**2.061.474,90**	**4.122.949,72**	**12.368.849,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		12.368.849,00	1.030.737,41	1.030.737,41	**2.061.474,82**	1.030.737,41	1.030.737,49	**2.061.474,90**	**4.122.949,72**	**12.368.849,00**
10 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		14.980.258,00	1.248.354,83	1.248.354,83	**2.496.709,66**	1.248.354,83	1.248.354,87	**2.496.709,70**	**4.993.419,36**	**14.980.258,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.32	9.036.091,63	753.007,63	753.007,63	**1.506.015,26**	753.007,63	753.007,66	**1.506.015,29**	**3.012.030,55**	**9.036.091,59**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	24.11	3.611.740,20	300.978,35	300.978,35	**601.956,70**	300.978,35	300.978,36	**601.956,71**	**1.203.913,41**	**3.611.740,21**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.57	2.332.426,17	194.368,85	194.368,85	**388.737,70**	194.368,85	194.368,85	**388.737,70**	**777.475,40**	**2.332.426,20**
36 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-2.611.409,00	-217.617,42	-217.617,42	**-435.234,84**	-217.617,42	-217.617,38	**-435.234,80**	**-870.469,64**	**-2.611.409,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100.00	-2.611.409,00	-217.617,42	-217.617,42	**-435.234,84**	-217.617,42	-217.617,38	**-435.234,80**	**-870.469,64**	**-2.611.409,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		496.800,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	496.800,00	**496.800,00**	**496.800,00**	**496.800,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		496.800,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	496.800,00	**496.800,00**	**496.800,00**	**496.800,00**
11 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		496.800,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	496.800,00	**496.800,00**	**496.800,00**	**496.800,00**
1000 - Recursos Ordinarios	75.00	372.600,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	372.600,00	**372.600,00**	**372.600,00**	**372.600,00**

1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	124.200,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	124.200,00	**124.200,00**	**124.200,00**	**124.200,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		496.800,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**496.800,00**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		496.800,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**496.800,00**
12 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		496.800,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**496.800,00**
1000 - Recursos Ordinarios	75.00	372.600,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**372.600,00**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	25.00	124.200,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**124.200,00**
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		24.839,00	2.069,92	2.069,92	**4.139,84**	2.069,92	2.069,88	**4.139,80**	**8.279,64**	**24.839,00**
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		24.839,00	2.069,92	2.069,92	**4.139,84**	2.069,92	2.069,88	**4.139,80**	**8.279,64**	**24.839,00**
13 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		31.049,00	2.587,42	2.587,42	**5.174,84**	2.587,42	2.587,38	**5.174,80**	**10.349,64**	**31.049,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul										
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR										
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br						**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br								1588-0254-624		
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado										
3º Quadrimestre - Valores em R$										
Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	18.629,40	1.552,45	1.552,45	**3.104,90**	1.552,45	1.552,43	**3.104,88**	**6.209,78**	**18.629,38**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	25.00	7.762,25	646,86	646,86	**1.293,72**	646,86	646,84	**1.293,70**	**2.587,42**	**7.762,30**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	4.657,35	388,11	388,11	**776,22**	388,11	388,11	**776,22**	**1.552,44**	**4.657,32**
37 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-6.210,00	-517,50	-517,50	**-1.035,00**	-517,50	-517,50	**-1.035,00**	**-2.070,00**	**-6.210,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100.00	-6.210,00	-517,50	-517,50	**-1.035,00**	-517,50	-517,50	**-1.035,00**	**-2.070,00**	**-6.210,00**
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		153.180,00	12.765,00	12.765,00	**25.530,00**	12.765,00	12.765,00	**25.530,00**	**51.060,00**	**153.180,00**
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		153.180,00	12.765,00	12.765,00	**25.530,00**	12.765,00	12.765,00	**25.530,00**	**51.060,00**	**153.180,00**
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		1.035,00	86,25	86,25	**172,50**	86,25	86,25	**172,50**	**345,00**	**1.035,00**
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		1.035,00	86,25	86,25	**172,50**	86,25	86,25	**172,50**	**345,00**	**1.035,00**
14 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal		1.035,00	86,25	86,25	**172,50**	86,25	86,25	**172,50**	**345,00**	**1.035,00**
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	100.00	1.035,00	86,25	86,25	**172,50**	86,25	86,25	**172,50**	**345,00**	**1.035,00**
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		152.145,00	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	**50.715,00**	**152.145,00**
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		152.145,00	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	**50.715,00**	**152.145,00**
15 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal		152.145,00	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	**50.715,00**	**152.145,00**
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	100.00	152.145,00	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	12.678,75	12.678,75	**25.357,50**	**50.715,00**	**152.145,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.504.369,00	125.364,08	125.364,08	**250.728,16**	125.364,08	125.364,12	**250.728,20**	**501.456,36**	**1.504.369,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de		1.504.369,00	125.364,08	125.364,08	**250.728,16**	125.364,08	125.364,12	**250.728,20**	**501.456,36**	**1.504.369,00**

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde										
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.392.589,00	116.049,08	116.049,08	**232.098,16**	116.049,08	116.049,12	**232.098,20**	**464.196,36**	**1.392.589,00**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		1.392.589,00	116.049,08	116.049,08	**232.098,16**	116.049,08	116.049,12	**232.098,20**	**464.196,36**	**1.392.589,00**
24 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		1.392.589,00	116.049,08	116.049,08	**232.098,16**	116.049,08	116.049,12	**232.098,20**	**464.196,36**	**1.392.589,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	1.392.589,00	116.049,08	116.049,08	**232.098,16**	116.049,08	116.049,12	**232.098,20**	**464.196,36**	**1.392.589,00**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		85.905,00	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	**28.635,00**	**85.905,00**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal		85.905,00	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	**28.635,00**	**85.905,00**
25 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal		85.905,00	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	**28.635,00**	**85.905,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	85.905,00	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	7.158,75	7.158,75	**14.317,50**	**28.635,00**	**85.905,00**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		25.875,00	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	**8.625,00**	**25.875,00**
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		25.875,00	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	**8.625,00**	**25.875,00**
26 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		25.875,00	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	**8.625,00**	**25.875,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	25.875,00	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	2.156,25	2.156,25	**4.312,50**	**8.625,00**	**25.875,00**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		416.070,00	34.672,50	34.672,50	**69.345,00**	34.672,50	34.672,50	**69.345,00**	**138.690,00**	**416.070,00**
Transferências do Salário-Educação		194.580,00	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	**64.860,00**	**194.580,00**
Transferências do Salário-Educação - Principal		194.580,00	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	**64.860,00**	**194.580,00**
16 - Transferências do Salário-Educação - Principal		194.580,00	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	**64.860,00**	**194.580,00**
1107 - Rec.Repasse Salário Educação	100.00	194.580,00	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	16.215,00	16.215,00	**32.430,00**	**64.860,00**	**194.580,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**144.900,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**144.900,00**
17 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**144.900,00**

1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.00	144.900,00	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	12.075,00	12.075,00	**24.150,00**	**48.300,00**	**144.900,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		76.590,00	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	**25.530,00**	**76.590,00**
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		76.590,00	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	**25.530,00**	**76.590,00**
18 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		76.590,00	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	**25.530,00**	**76.590,00**
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.00	76.590,00	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	6.382,50	6.382,50	**12.765,00**	**25.530,00**	**76.590,00**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		104.700,00	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	**34.900,00**	**104.700,00**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		104.700,00	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	**34.900,00**	**104.700,00**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		104.700,00	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	**34.900,00**	**104.700,00**
28 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		104.700,00	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	8.725,00	8.725,00	**17.450,00**	**34.900,00**	**104.700,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	75.13	78.661,11	6.555,09	6.555,09	**13.110,18**	6.555,09	6.555,09	**13.110,18**	**26.220,36**	**78.661,08**
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	7.91	8.281,77	690,15	690,15	**1.380,30**	690,15	690,15	**1.380,30**	**2.760,60**	**8.281,80**
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	16.96	17.757,12	1.479,76	1.479,76	**2.959,52**	1.479,76	1.479,76	**2.959,52**	**5.919,04**	**17.757,12**
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		34.513,00	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	2.876,08	2.876,12	**5.752,20**	**11.504,36**	**34.513,00**
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		34.513,00	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	2.876,08	2.876,12	**5.752,20**	**11.504,36**	**34.513,00**
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal		34.513,00	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	2.876,08	2.876,12	**5.752,20**	**11.504,36**	**34.513,00**
33 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal		34.513,00	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	2.876,08	2.876,12	**5.752,20**	**11.504,36**	**34.513,00**
1000 - Recursos Ordinarios	100.00	34.513,00	2.876,08	2.876,08	**5.752,16**	2.876,08	2.876,12	**5.752,20**	**11.504,36**	**34.513,00**
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.489.086,00	290.757,17	290.757,17	**581.514,34**	290.757,17	290.757,13	**581.514,30**	**1.163.028,64**	**3.489.086,00**
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.289.850,00	274.154,17	274.154,17	**548.308,34**	274.154,17	274.154,13	**548.308,30**	**1.096.616,64**	**3.289.850,00**
Cota-Parte do ICMS		2.980.800,00	248.400,00	248.400,00	**496.800,00**	248.400,00	248.400,00	**496.800,00**	**993.600,00**	**2.980.800,00**
Cota-Parte do ICMS - Principal		2.980.800,00	248.400,00	248.400,00	**496.800,00**	248.400,00	248.400,00	**496.800,00**	**993.600,00**	**2.980.800,00**
19 - Cota-Parte do ICMS - Principal		3.726.000,00	310.500,00	310.500,00	**621.000,00**	310.500,00	310.500,00	**621.000,00**	**1.242.000,00**	**3.726.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	2.235.600,00	186.300,00	186.300,00	**372.600,00**	186.300,00	186.300,00	**372.600,00**	**745.200,00**	**2.235.600,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	25.00	931.500,00	77.625,00	77.625,00	**155.250,00**	77.625,00	77.625,00	**155.250,00**	**310.500,00**	**931.500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	558.900,00	46.575,00	46.575,00	**93.150,00**	46.575,00	46.575,00	**93.150,00**	**186.300,00**	**558.900,00**
38 - Cota-Parte do ICMS - Principal		-745.200,00	-62.100,00	-62.100,00	**-124.200,00**	-62.100,00	-62.100,00	**-124.200,00**	**-248.400,00**	**-745.200,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100.00	-745.200,00	-62.100,00	-62.100,00	**-124.200,00**	-62.100,00	-62.100,00	**-124.200,00**	**-248.400,00**	**-745.200,00**
Cota-Parte do IPVA		264.960,00	22.080,00	22.080,00	**44.160,00**	22.080,00	22.080,00	**44.160,00**	**88.320,00**	**264.960,00**
Cota-Parte do IPVA - Principal		264.960,00	22.080,00	22.080,00	**44.160,00**	22.080,00	22.080,00	**44.160,00**	**88.320,00**	**264.960,00**
34 - Cota-Parte do IPVA - Principal		331.200,00	27.600,00	27.600,00	**55.200,00**	27.600,00	27.600,00	**55.200,00**	**110.400,00**	**331.200,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	198.720,00	16.560,00	16.560,00	**33.120,00**	16.560,00	16.560,00	**33.120,00**	**66.240,00**	**198.720,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	25.00	82.800,00	6.900,00	6.900,00	**13.800,00**	6.900,00	6.900,00	**13.800,00**	**27.600,00**	**82.800,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	49.680,00	4.140,00	4.140,00	**8.280,00**	4.140,00	4.140,00	**8.280,00**	**16.560,00**	**49.680,00**
39 - Cota-Parte do IPVA - Principal		-66.240,00	-5.520,00	-5.520,00	**-11.040,00**	-5.520,00	-5.520,00	**-11.040,00**	**-22.080,00**	**-66.240,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100.00	-66.240,00	-5.520,00	-5.520,00	**-11.040,00**	-5.520,00	-5.520,00	**-11.040,00**	**-22.080,00**	**-66.240,00**
Cota-Parte do IPI - Municípios		30.635,00	2.552,92	2.552,92	**5.105,84**	2.552,92	2.552,88	**5.105,80**	**10.211,64**	**30.635,00**
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		30.635,00	2.552,92	2.552,92	**5.105,84**	2.552,92	2.552,88	**5.105,80**	**10.211,64**	**30.635,00**
20 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		38.294,00	3.191,17	3.191,17	**6.382,34**	3.191,17	3.191,13	**6.382,30**	**12.764,64**	**38.294,00**
1000 - Recursos Ordinarios	60.00	22.976,40	1.914,70	1.914,70	**3.829,40**	1.914,70	1.914,68	**3.829,38**	**7.658,78**	**22.976,38**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	25.00	9.573,50	797,79	797,79	**1.595,58**	797,79	797,78	**1.595,57**	**3.191,15**	**9.573,47**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 1588-0254-624

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado

3º Quadrimestre - Valores em R$

Receita	**%**	**Previsão Inicial**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Novembro**	**Dezembro**	**6º Bimestre**	**3º Quadrimestre**	**Até o Quadrimestre**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15.00	5.744,10	478,68	478,68	**957,36**	478,68	478,67	**957,35**	**1.914,71**	**5.744,15**
40 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-7.659,00	-638,25	-638,25	**-1.276,50**	-638,25	-638,25	**-1.276,50**	**-2.553,00**	**-7.659,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100.00	-7.659,00	-638,25	-638,25	**-1.276,50**	-638,25	-638,25	**-1.276,50**	**-2.553,00**	**-7.659,00**
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		13.455,00	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	**4.485,00**	**13.455,00**
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		13.455,00	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	**4.485,00**	**13.455,00**
21 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		13.455,00	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	**4.485,00**	**13.455,00**
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	100.00	13.455,00	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	1.121,25	1.121,25	**2.242,50**	**4.485,00**	**13.455,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		87.974,00	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	7.331,17	7.331,13	**14.662,30**	**29.324,64**	**87.974,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		87.974,00	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	7.331,17	7.331,13	**14.662,30**	**29.324,64**	**87.974,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		87.974,00	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	7.331,17	7.331,13	**14.662,30**	**29.324,64**	**87.974,00**
27 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		87.974,00	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	7.331,17	7.331,13	**14.662,30**	**29.324,64**	**87.974,00**
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.00	87.974,00	7.331,17	7.331,17	**14.662,34**	7.331,17	7.331,13	**14.662,30**	**29.324,64**	**87.974,00**
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		111.262,00	9.271,83	9.271,83	**18.543,66**	9.271,83	9.271,87	**18.543,70**	**37.087,36**	**111.262,00**
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		38.812,00	3.234,33	3.234,33	**6.468,66**	3.234,33	3.234,37	**6.468,70**	**12.937,36**	**38.812,00**
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		38.812,00	3.234,33	3.234,33	**6.468,66**	3.234,33	3.234,37	**6.468,70**	**12.937,36**	**38.812,00**
35 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		38.812,00	3.234,33	3.234,33	**6.468,66**	3.234,33	3.234,37	**6.468,70**	**12.937,36**	**38.812,00**

7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	100.00	38.812,00	3.234,33	3.234,33	**6.468,66**	3.234,33	3.234,37	**6.468,70**	**12.937,36**	**38.812,00**
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		72.450,00	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	**24.150,00**	**72.450,00**
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		72.450,00	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	**24.150,00**	**72.450,00**
23 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		72.450,00	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	**24.150,00**	**72.450,00**
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	100.00	72.450,00	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	6.037,50	6.037,50	**12.075,00**	**24.150,00**	**72.450,00**
Transferências de Outras Instituições Públicas		3.294.405,00	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	**1.098.135,00**	**3.294.405,00**
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		3.294.405,00	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	**1.098.135,00**	**3.294.405,00**
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.294.405,00	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	**1.098.135,00**	**3.294.405,00**
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		3.294.405,00	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	**1.098.135,00**	**3.294.405,00**
22 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		3.294.405,00	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	274.533,75	274.533,75	**549.067,50**	**1.098.135,00**	**3.294.405,00**
1101 - Recursos FUNDEB 70%	90.17	2.970.564,99	247.547,08	247.547,08	**495.094,16**	247.547,08	247.547,08	**495.094,16**	**990.188,32**	**2.970.564,96**
1102 - Recursos FUNDEB 30%	9.83	323.840,01	26.986,67	26.986,67	**53.973,34**	26.986,67	26.986,67	**53.973,34**	**107.946,68**	**323.840,04**
Total Geral		**23.778.787,00**	**1.898.765,59**	**1.898.765,59**	**3.797.531,18**	**1.898.765,59**	**2.395.565,51**	**4.294.331,10**	**8.091.862,28**	**23.778.787,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação** 9925-9897-94

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1 - 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	**P**	30.187,42	30.187,42	30.187,42	30.187,42	30.187,42	30.187,42	30.187,42	30.187,42	30.187,42	30.187,42	30.187,42	30.187,38	**362.249,00**
	R													
	D	-30.187,42	-30.187,42	-30.187,42	-30.187,42	-30.187,42	-30.187,42	-30.187,42	-30.187,42	-30.187,42	-30.187,42	-30.187,42	-30.187,38	**-362.249,00**
2 - 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	**P**	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	**8.280,00**
	R													
	D	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	**-8.280,00**
3 - 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**P**	15.956,17	15.956,17	15.956,17	15.956,17	15.956,17	15.956,17	15.956,17	15.956,17	15.956,17	15.956,17	15.956,17	15.956,13	**191.474,00**
	R													
	D	-15.956,17	-15.956,17	-15.956,17	-15.956,17	-15.956,17	-15.956,17	-15.956,17	-15.956,17	-15.956,17	-15.956,17	-15.956,17	-15.956,13	**-191.474,00**
4 - 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	**P**	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	**56.925,00**
	R													
	D	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	**-56.925,00**
5 - 1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	**P**	18.543,75	18.543,75	18.543,75	18.543,75	18.543,75	18.543,75	18.543,75	18.543,75	18.543,75	18.543,75	18.543,75	18.543,75	**222.525,00**
	R													
	D	-18.543,75	-18.543,75	-18.543,75	-18.543,75	-18.543,75	-18.543,75	-18.543,75	-18.543,75	-18.543,75	-18.543,75	-18.543,75	-18.543,75	**-222.525,00**
6 - 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	**P**	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	**144.900,00**
	R													
	D	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	**-144.900,00**
7 - 1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
8 - 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos	**P**	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	**51.750,00**
	R													
Bancários - Principal	**D**	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	**-51.750,00**
9 - 1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
10 - 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	**P**	1.248.354,83	1.248.354,83	1.248.354,83	1.248.354,83	1.248.354,83	1.248.354,83	1.248.354,83	1.248.354,83	1.248.354,83	1.248.354,83	1.248.354,83	1.248.354,87	**14.980.258,00**
	R													
	D	-1.248.354,83	-1.248.354,83	-1.248.354,83	-1.248.354,83	-1.248.354,83	-1.248.354,83	-1.248.354,83	-1.248.354,83	-1.248.354,83	-1.248.354,83	-1.248.354,83	-1.248.354,87	**-14.980.258,00**
11 - 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	**P**												496.800,00	**496.800,00**
	R													
	D												-496.800,00	**-496.800,00**
12 - 1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	**P**							496.800,00						**496.800,00**
	R													
	D							-496.800,00						**-496.800,00**
13 - 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	**P**	2.587,42	2.587,42	2.587,42	2.587,42	2.587,42	2.587,42	2.587,42	2.587,42	2.587,42	2.587,42	2.587,42	2.587,38	**31.049,00**
	R													
	D	-2.587,42	-2.587,42	-2.587,42	-2.587,42	-2.587,42	-2.587,42	-2.587,42	-2.587,42	-2.587,42	-2.587,42	-2.587,42	-2.587,38	**-31.049,00**
14 - 1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													

	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
15 - 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	P	12.678,75	12.678,75	12.678,75	12.678,75	12.678,75	12.678,75	12.678,75	12.678,75	12.678,75	12.678,75	12.678,75	12.678,75	**152.145,00**
	R													
	D	-12.678,75	-12.678,75	-12.678,75	-12.678,75	-12.678,75	-12.678,75	-12.678,75	-12.678,75	-12.678,75	-12.678,75	-12.678,75	-12.678,75	**-152.145,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul														
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR														
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**						**Chave de Autenticação**				
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br										9925-9897-94				
Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado														
										Valores em R$				
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
16 - 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário- Educação - Principal	P	16.215,00	16.215,00	16.215,00	16.215,00	16.215,00	16.215,00	16.215,00	16.215,00	16.215,00	16.215,00	16.215,00	16.215,00	**194.580,00**
	R													
	D	-16.215,00	-16.215,00	-16.215,00	-16.215,00	-16.215,00	-16.215,00	-16.215,00	-16.215,00	-16.215,00	-16.215,00	-16.215,00	-16.215,00	**-194.580,00**
17 - 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	P	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	**144.900,00**
	R													
	D	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	**-144.900,00**
18 - 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	P	6.382,50	6.382,50	6.382,50	6.382,50	6.382,50	6.382,50	6.382,50	6.382,50	6.382,50	6.382,50	6.382,50	6.382,50	**76.590,00**
	R													
	D	-6.382,50	-6.382,50	-6.382,50	-6.382,50	-6.382,50	-6.382,50	-6.382,50	-6.382,50	-6.382,50	-6.382,50	-6.382,50	-6.382,50	**-76.590,00**
19 - 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	P	310.500,00	310.500,00	310.500,00	310.500,00	310.500,00	310.500,00	310.500,00	310.500,00	310.500,00	310.500,00	310.500,00	310.500,00	**3.726.000,00**
	R													
	D	-310.500,00	-310.500,00	-310.500,00	-310.500,00	-310.500,00	-310.500,00	-310.500,00	-310.500,00	-310.500,00	-310.500,00	-310.500,00	-310.500,00	**-3.726.000,00**
20 - 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	P	3.191,17	3.191,17	3.191,17	3.191,17	3.191,17	3.191,17	3.191,17	3.191,17	3.191,17	3.191,17	3.191,17	3.191,13	**38.294,00**
	R													
	D	-3.191,17	-3.191,17	-3.191,17	-3.191,17	-3.191,17	-3.191,17	-3.191,17	-3.191,17	-3.191,17	-3.191,17	-3.191,17	-3.191,13	**-38.294,00**
21 - 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	P	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	**13.455,00**
	R													
	D	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	**-13.455,00**
22 - 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	P	274.533,75	274.533,75	274.533,75	274.533,75	274.533,75	274.533,75	274.533,75	274.533,75	274.533,75	274.533,75	274.533,75	274.533,75	**3.294.405,00**
	R													
	D	-274.533,75	-274.533,75	-274.533,75	-274.533,75	-274.533,75	-274.533,75	-274.533,75	-274.533,75	-274.533,75	-274.533,75	-274.533,75	-274.533,75	**-3.294.405,00**
23 - 1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	P	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	**72.450,00**
	R													
	D	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	**-72.450,00**
24 - 1.7.1.3.50.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	P	116.049,08	116.049,08	116.049,08	116.049,08	116.049,08	116.049,08	116.049,08	116.049,08	116.049,08	116.049,08	116.049,08	116.049,12	**1.392.589,00**
	R													
	D	-116.049,08	-116.049,08	-116.049,08	-116.049,08	-116.049,08	-116.049,08	-116.049,08	-116.049,08	-116.049,08	-116.049,08	-116.049,08	-116.049,12	**-1.392.589,00**
25 - 1.7.1.3.50.2.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	P	7.158,75	7.158,75	7.158,75	7.158,75	7.158,75	7.158,75	7.158,75	7.158,75	7.158,75	7.158,75	7.158,75	7.158,75	**85.905,00**
	R													
	D	-7.158,75	-7.158,75	-7.158,75	-7.158,75	-7.158,75	-7.158,75	-7.158,75	-7.158,75	-7.158,75	-7.158,75	-7.158,75	-7.158,75	**-85.905,00**
26 - 1.7.1.3.50.3.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	P	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	**25.875,00**
	R													
	D	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	**-25.875,00**
27 - 1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	P	7.331,17	7.331,17	7.331,17	7.331,17	7.331,17	7.331,17	7.331,17	7.331,17	7.331,17	7.331,17	7.331,17	7.331,13	**87.974,00**
	R													
	D	-7.331,17	-7.331,17	-7.331,17	-7.331,17	-7.331,17	-7.331,17	-7.331,17	-7.331,17	-7.331,17	-7.331,17	-7.331,17	-7.331,13	**-87.974,00**
28 - 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	P	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	**104.700,00**
	R													
	D	-8.725,00	-8.725,00	-8.725,00	-8.725,00	-8.725,00	-8.725,00	-8.725,00	-8.725,00	-8.725,00	-8.725,00	-8.725,00	-8.725,00	**-104.700,00**
29 - 1.1.1.2.53.0.1 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	P	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	**186.300,00**
	R													
	D	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	**-186.300,00**
30 - 1.1.1.2.53.0.2 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	P	258,67	258,67	258,67	258,67	258,67	258,67	258,67	258,67	258,67	258,67	258,67	258,63	**3.104,00**
	R													
	D	-258,67	-258,67	-258,67	-258,67	-258,67	-258,67	-258,67	-258,67	-258,67	-258,67	-258,67	-258,63	**-3.104,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul														
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR														
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**						**Chave de Autenticação**				
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br										9925-9897-94				
Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado														
										Valores em R$				
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

31 - 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	P	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	**144.900,00**
	R													
	D	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	**-144.900,00**
32 - 1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	P	172,42	172,42	172,42	172,42	172,42	172,42	172,42	172,42	172,42	172,42	172,42	172,38	**2.069,00**
	R													
	D	-172,42	-172,42	-172,42	-172,42	-172,42	-172,42	-172,42	-172,42	-172,42	-172,42	-172,42	-172,38	**-2.069,00**
33 - 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	P	2.876,08	2.876,08	2.876,08	2.876,08	2.876,08	2.876,08	2.876,08	2.876,08	2.876,08	2.876,08	2.876,08	2.876,12	**34.513,00**
	R													
	D	-2.876,08	-2.876,08	-2.876,08	-2.876,08	-2.876,08	-2.876,08	-2.876,08	-2.876,08	-2.876,08	-2.876,08	-2.876,08	-2.876,12	**-34.513,00**
34 - 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	P	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	**331.200,00**
	R													
	D	-27.600,00	-27.600,00	-27.600,00	-27.600,00	-27.600,00	-27.600,00	-27.600,00	-27.600,00	-27.600,00	-27.600,00	-27.600,00	-27.600,00	**-331.200,00**
35 - 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	P	3.234,33	3.234,33	3.234,33	3.234,33	3.234,33	3.234,33	3.234,33	3.234,33	3.234,33	3.234,33	3.234,33	3.234,37	**38.812,00**
	R													
	D	-3.234,33	-3.234,33	-3.234,33	-3.234,33	-3.234,33	-3.234,33	-3.234,33	-3.234,33	-3.234,33	-3.234,33	-3.234,33	-3.234,37	**-38.812,00**
36 - 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	P	-217.617,42	-217.617,42	-217.617,42	-217.617,42	-217.617,42	-217.617,42	-217.617,42	-217.617,42	-217.617,42	-217.617,42	-217.617,42	-217.617,38	**-2.611.409,00**
	R													
	D	217.617,42	217.617,42	217.617,42	217.617,42	217.617,42	217.617,42	217.617,42	217.617,42	217.617,42	217.617,42	217.617,42	217.617,38	**2.611.409,00**
37 - 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	P	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	**-6.210,00**
	R													
	D	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	**6.210,00**
38 - 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	P	-62.100,00	-62.100,00	-62.100,00	-62.100,00	-62.100,00	-62.100,00	-62.100,00	-62.100,00	-62.100,00	-62.100,00	-62.100,00	-62.100,00	**-745.200,00**
	R													
	D	62.100,00	62.100,00	62.100,00	62.100,00	62.100,00	62.100,00	62.100,00	62.100,00	62.100,00	62.100,00	62.100,00	62.100,00	**745.200,00**
39 - 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	P	-5.520,00	-5.520,00	-5.520,00	-5.520,00	-5.520,00	-5.520,00	-5.520,00	-5.520,00	-5.520,00	-5.520,00	-5.520,00	-5.520,00	**-66.240,00**
	R													
	D	5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	**66.240,00**
40 - 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	P	-638,25	-638,25	-638,25	-638,25	-638,25	-638,25	-638,25	-638,25	-638,25	-638,25	-638,25	-638,25	**-7.659,00**
	R													
	D	638,25	638,25	638,25	638,25	638,25	638,25	638,25	638,25	638,25	638,25	638,25	638,25	**7.659,00**
Total Geral	P	1.898.765,59	1.898.765,59	1.898.765,59	1.898.765,59	1.898.765,59	1.898.765,59	2.395.565,59	1.898.765,59	1.898.765,59	1.898.765,59	1.898.765,59	2.395.565,51	**23.778.787,00**
	R													
	D	-1.898.765,59	-1.898.765,59	-1.898.765,59	-1.898.765,59	-1.898.765,59	-1.898.765,59	-2.395.565,59	-1.898.765,59	-1.898.765,59	-1.898.765,59	-1.898.765,59	-2.395.565,51	**-23.778.787,00**

P - Previsto no Programação Financeira (Valores Previstos), R - Realizado (Arrecadado), D - Diferença (R-P)

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	39.675,00	39.675,00	39.675,00	39.675,00	39.675,00	39.675,00	39.675,00	39.675,00	39.675,00	39.675,00	39.675,00	39.675,00	**476.100,00**
	R													
	D	-39.675,00	-39.675,00	-39.675,00	-39.675,00	-39.675,00	-39.675,00	-39.675,00	-39.675,00	-39.675,00	-39.675,00	-39.675,00	-39.675,00	**-476.100,00**
2 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	577,08	577,08	577,08	577,08	577,08	577,08	577,08	577,08	577,08	577,08	577,08	577,12	**6.925,00**
	R													
	D	-577,08	-577,08	-577,08	-577,08	-577,08	-577,08	-577,08	-577,08	-577,08	-577,08	-577,08	-577,12	**-6.925,00**
3 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
4 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	2.501,25	2.501,25	2.501,25	2.501,25	2.501,25	2.501,25	2.501,25	2.501,25	2.501,25	2.501,25	2.501,25	2.501,25	**30.015,00**
	R													
	D	-2.501,25	-2.501,25	-2.501,25	-2.501,25	-2.501,25	-2.501,25	-2.501,25	-2.501,25	-2.501,25	-2.501,25	-2.501,25	-2.501,25	**-30.015,00**
5 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	**51.750,00**
	R													
	D	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	**-51.750,00**
6 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
7 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	**4.140,00**
	R													

	D	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	**-4.140,00**
8 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
9 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
10 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	**P**	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	**6.210,00**
	R													
	D	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	**-6.210,00**
11 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	**6.210,00**
	R													
	D	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	**-6.210,00**
12 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
13 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	**165.600,00**
	R													
	D	-13.800,00	-13.800,00	-13.800,00	-13.800,00	-13.800,00	-13.800,00	-13.800,00	-13.800,00	-13.800,00	-13.800,00	-13.800,00	-13.800,00	**-165.600,00**
14 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
15 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
16 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	30.187,50	30.187,50	30.187,50	30.187,50	30.187,50	30.187,50	30.187,50	30.187,50	30.187,50	30.187,50	30.187,50	30.187,50	**362.250,00**
	R													
	D	-30.187,50	-30.187,50	-30.187,50	-30.187,50	-30.187,50	-30.187,50	-30.187,50	-30.187,50	-30.187,50	-30.187,50	-30.187,50	-30.187,50	**-362.250,00**
17 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	**72.450,00**
	R													
	D	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	**-72.450,00**
18 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
19 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	**31.050,00**
	R													
	D	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	**-31.050,00**
20 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	4.485,00	4.485,00	4.485,00	4.485,00	4.485,00	4.485,00	4.485,00	4.485,00	4.485,00	4.485,00	4.485,00	4.485,00	**53.820,00**
	R													
	D	-4.485,00	-4.485,00	-4.485,00	-4.485,00	-4.485,00	-4.485,00	-4.485,00	-4.485,00	-4.485,00	-4.485,00	-4.485,00	-4.485,00	**-53.820,00**
21 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
22 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	**4.140,00**
	R													
	D	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	**-4.140,00**
23 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	**41.400,00**
	R													
	D	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	**-41.400,00**
24 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	**P**	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,37	**1.552,00**
	R													
	D	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,37	**-1.552,00**
25 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	776,25	776,25	776,25	776,25	776,25	776,25	776,25	776,25	776,25	776,25	776,25	776,25	**9.315,00**
	R													
	D	-776,25	-776,25	-776,25	-776,25	-776,25	-776,25	-776,25	-776,25	-776,25	-776,25	-776,25	-776,25	**-9.315,00**
26 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	**41.400,00**

	R													
	D	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	**-41.400,00**
27 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
28 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
29 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
30 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação Página** 2080-7484-615

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
31 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	**155.250,00**
	R													
	D	-12.937,50	-12.937,50	-12.937,50	-12.937,50	-12.937,50	-12.937,50	-12.937,50	-12.937,50	-12.937,50	-12.937,50	-12.937,50	-12.937,50	**-155.250,00**
32 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	P	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	**72.450,00**
	R													
	D	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	**-72.450,00**
33 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	P	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	**4.140,00**
	R													
	D	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	**-4.140,00**
34 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
35 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
36 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
37 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
38 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
39 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
40 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	**6.210,00**
	R													
	D	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	**-6.210,00**
41 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	**28.980,00**
	R													
	D	-2.415,00	-2.415,00	-2.415,00	-2.415,00	-2.415,00	-2.415,00	-2.415,00	-2.415,00	-2.415,00	-2.415,00	-2.415,00	-2.415,00	**-28.980,00**
42 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	**6.210,00**
	R													
	D	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	**-6.210,00**
43 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	**6.210,00**
	R													
	D	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	**-6.210,00**
44 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	P	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	**51.750,00**
	R													
	D	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	**-51.750,00**

45 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	19.837,50	19.837,50	19.837,50	19.837,50	19.837,50	19.837,50	19.837,50	19.837,50	19.837,50	19.837,50	19.837,50	19.837,50	**238.050,00**
	R													
	D	-19.837,50	-19.837,50	-19.837,50	-19.837,50	-19.837,50	-19.837,50	-19.837,50	-19.837,50	-19.837,50	-19.837,50	-19.837,50	-19.837,50	**-238.050,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
46 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	6.468,75	6.468,75	6.468,75	6.468,75	6.468,75	6.468,75	6.468,75	6.468,75	6.468,75	6.468,75	6.468,75	6.468,75	**77.625,00**
	R													
	D	-6.468,75	-6.468,75	-6.468,75	-6.468,75	-6.468,75	-6.468,75	-6.468,75	-6.468,75	-6.468,75	-6.468,75	-6.468,75	-6.468,75	**-77.625,00**
47 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
48 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
49 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**
	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**
50 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
51 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
52 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
53 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
54 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
55 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
56 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	**25.875,00**
	R													
	D	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	**-25.875,00**
57 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	**6.210,00**
	R													
	D	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	**-6.210,00**
58 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	**6.210,00**
	R													
	D	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	**-6.210,00**
59 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	**P**	3.881,25	3.881,25	3.881,25	3.881,25	3.881,25	3.881,25	3.881,25	3.881,25	3.881,25	3.881,25	3.881,25	3.881,25	**46.575,00**
	R													
	D	-3.881,25	-3.881,25	-3.881,25	-3.881,25	-3.881,25	-3.881,25	-3.881,25	-3.881,25	-3.881,25	-3.881,25	-3.881,25	-3.881,25	**-46.575,00**
60 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	**20.700,00**
	R													
	D	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	**-20.700,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
61 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**

	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**
62 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	**25.875,00**
	R													
	D	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	**-25.875,00**
63 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	33.637,50	33.637,50	33.637,50	33.637,50	33.637,50	33.637,50	33.637,50	33.637,50	33.637,50	33.637,50	33.637,50	33.637,50	**403.650,00**
	R													
	D	-33.637,50	-33.637,50	-33.637,50	-33.637,50	-33.637,50	-33.637,50	-33.637,50	-33.637,50	-33.637,50	-33.637,50	-33.637,50	-33.637,50	**-403.650,00**
64 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	P	8.193,75	8.193,75	8.193,75	8.193,75	8.193,75	8.193,75	8.193,75	8.193,75	8.193,75	8.193,75	8.193,75	8.193,75	**98.325,00**
	R													
	D	-8.193,75	-8.193,75	-8.193,75	-8.193,75	-8.193,75	-8.193,75	-8.193,75	-8.193,75	-8.193,75	-8.193,75	-8.193,75	-8.193,75	**-98.325,00**
65 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	P	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	**51.750,00**
	R													
	D	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	**-51.750,00**
66 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
67 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	**207.000,00**
	R													
	D	-17.250,00	-17.250,00	-17.250,00	-17.250,00	-17.250,00	-17.250,00	-17.250,00	-17.250,00	-17.250,00	-17.250,00	-17.250,00	-17.250,00	**-207.000,00**
68 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	P	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
69 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
70 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
71 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
72 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	**56.925,00**
	R													
	D	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	**-56.925,00**
73 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	7.331,25	7.331,25	7.331,25	7.331,25	7.331,25	7.331,25	7.331,25	7.331,25	7.331,25	7.331,25	7.331,25	7.331,25	**87.975,00**
	R													
	D	-7.331,25	-7.331,25	-7.331,25	-7.331,25	-7.331,25	-7.331,25	-7.331,25	-7.331,25	-7.331,25	-7.331,25	-7.331,25	-7.331,25	**-87.975,00**
74 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	6.468,75	6.468,75	6.468,75	6.468,75	6.468,75	6.468,75	6.468,75	6.468,75	6.468,75	6.468,75	6.468,75	6.468,75	**77.625,00**
	R													
	D	-6.468,75	-6.468,75	-6.468,75	-6.468,75	-6.468,75	-6.468,75	-6.468,75	-6.468,75	-6.468,75	-6.468,75	-6.468,75	-6.468,75	**-77.625,00**
75 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	**25.875,00**
	R													
	D	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	**-25.875,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
76 - 3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	P	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	**67.275,00**
	R													
	D	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	**-67.275,00**
77 - 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	P	3.277,50	3.277,50	3.277,50	3.277,50	3.277,50	3.277,50	3.277,50	3.277,50	3.277,50	3.277,50	3.277,50	3.277,50	**39.330,00**
	R													
	D	-3.277,50	-3.277,50	-3.277,50	-3.277,50	-3.277,50	-3.277,50	-3.277,50	-3.277,50	-3.277,50	-3.277,50	-3.277,50	-3.277,50	**-39.330,00**
78 - 4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	P	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	**12.420,00**
	R													
	D	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	**-12.420,00**
79 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**

	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
80 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
81 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	**20.700,00**
	R													
	D	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	**-20.700,00**
82 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	P	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	**67.275,00**
	R													
	D	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	**-67.275,00**
83 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	**414.000,00**
	R													
	D	-34.500,00	-34.500,00	-34.500,00	-34.500,00	-34.500,00	-34.500,00	-34.500,00	-34.500,00	-34.500,00	-34.500,00	-34.500,00	-34.500,00	**-414.000,00**
84 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	**124.200,00**
	R													
	D	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	**-124.200,00**
85 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
86 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	**20.700,00**
	R													
	D	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	**-20.700,00**
87 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
88 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	30.053,58	30.053,58	30.053,58	30.053,58	30.053,58	30.053,58	30.053,58	30.053,58	30.053,58	30.053,58	30.053,58	30.053,62	**360.643,00**
	R													
	D	-30.053,58	-30.053,58	-30.053,58	-30.053,58	-30.053,58	-30.053,58	-30.053,58	-30.053,58	-30.053,58	-30.053,58	-30.053,58	-30.053,62	**-360.643,00**
89 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
90 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	**165.600,00**
	R													
	D	-13.800,00	-13.800,00	-13.800,00	-13.800,00	-13.800,00	-13.800,00	-13.800,00	-13.800,00	-13.800,00	-13.800,00	-13.800,00	-13.800,00	**-165.600,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
91 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	P	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	**41.400,00**
	R													
	D	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	**-41.400,00**
92 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	P	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	**25.875,00**
	R													
	D	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	**-25.875,00**
93 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	P	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	**12.420,00**
	R													
	D	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	**-12.420,00**
94 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	**310.500,00**
	R													
	D	-25.875,00	-25.875,00	-25.875,00	-25.875,00	-25.875,00	-25.875,00	-25.875,00	-25.875,00	-25.875,00	-25.875,00	-25.875,00	-25.875,00	**-310.500,00**
95 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
96 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
97 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	P	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**

98 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
99 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	**31.050,00**
	R													
	D	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	**-31.050,00**
100 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	**41.400,00**
	R													
	D	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	**-41.400,00**
101 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	16.818,75	16.818,75	16.818,75	16.818,75	16.818,75	16.818,75	16.818,75	16.818,75	16.818,75	16.818,75	16.818,75	16.818,75	**201.825,00**
	R													
	D	-16.818,75	-16.818,75	-16.818,75	-16.818,75	-16.818,75	-16.818,75	-16.818,75	-16.818,75	-16.818,75	-16.818,75	-16.818,75	-16.818,75	**-201.825,00**
102 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	**51.750,00**
	R													
	D	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	**-51.750,00**
103 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	**51.750,00**
	R													
	D	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	**-51.750,00**
104 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	**103.500,00**
	R													
	D	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	**-103.500,00**
105 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	**P**	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**
	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
106 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
107 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	**12.420,00**
	R													
	D	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	**-12.420,00**
108 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	1.983,75	1.983,75	1.983,75	1.983,75	1.983,75	1.983,75	1.983,75	1.983,75	1.983,75	1.983,75	1.983,75	1.983,75	**23.805,00**
	R													
	D	-1.983,75	-1.983,75	-1.983,75	-1.983,75	-1.983,75	-1.983,75	-1.983,75	-1.983,75	-1.983,75	-1.983,75	-1.983,75	-1.983,75	**-23.805,00**
109 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
110 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	64.007,75	64.007,75	64.007,75	64.007,75	64.007,75	64.007,75	64.007,75	64.007,75	64.007,75	64.007,75	64.007,75	64.007,74	**768.092,99**
	R													
	D	-64.007,75	-64.007,75	-64.007,75	-64.007,75	-64.007,75	-64.007,75	-64.007,75	-64.007,75	-64.007,75	-64.007,75	-64.007,75	-64.007,74	**-768.092,99**
111 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	32.861,25	32.861,25	32.861,25	32.861,25	32.861,25	32.861,25	32.861,25	32.861,25	32.861,25	32.861,25	32.861,25	32.861,25	**394.335,00**
	R													
	D	-32.861,25	-32.861,25	-32.861,25	-32.861,25	-32.861,25	-32.861,25	-32.861,25	-32.861,25	-32.861,25	-32.861,25	-32.861,25	-32.861,25	**-394.335,00**
112 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	7.503,75	7.503,75	7.503,75	7.503,75	7.503,75	7.503,75	7.503,75	7.503,75	7.503,75	7.503,75	7.503,75	7.503,75	**90.045,00**
	R													
	D	-7.503,75	-7.503,75	-7.503,75	-7.503,75	-7.503,75	-7.503,75	-7.503,75	-7.503,75	-7.503,75	-7.503,75	-7.503,75	-7.503,75	**-90.045,00**
113 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**
	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**
114 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	9.918,75	9.918,75	9.918,75	9.918,75	9.918,75	9.918,75	9.918,75	9.918,75	9.918,75	9.918,75	9.918,75	9.918,75	**119.025,00**
	R													
	D	-9.918,75	-9.918,75	-9.918,75	-9.918,75	-9.918,75	-9.918,75	-9.918,75	-9.918,75	-9.918,75	-9.918,75	-9.918,75	-9.918,75	**-119.025,00**
115 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	3.881,25	3.881,25	3.881,25	3.881,25	3.881,25	3.881,25	3.881,25	3.881,25	3.881,25	3.881,25	3.881,25	3.881,25	**46.575,00**
	R													
	D	-3.881,25	-3.881,25	-3.881,25	-3.881,25	-3.881,25	-3.881,25	-3.881,25	-3.881,25	-3.881,25	-3.881,25	-3.881,25	-3.881,25	**-46.575,00**
116 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**

	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
117 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	P	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	**20.700,00**
	R													
	D	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	**-20.700,00**
118 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	P	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	**62.100,00**
	R													
	D	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	**-62.100,00**
119 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
120 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	**25.875,00**
	R													
	D	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	**-25.875,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
121 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
122 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	59.512,50	59.512,50	59.512,50	59.512,50	59.512,50	59.512,50	59.512,50	59.512,50	59.512,50	59.512,50	59.512,50	59.512,50	**714.150,00**
	R													
	D	-59.512,50	-59.512,50	-59.512,50	-59.512,50	-59.512,50	-59.512,50	-59.512,50	-59.512,50	-59.512,50	-59.512,50	-59.512,50	-59.512,50	**-714.150,00**
123 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,13	**5.750,00**
	R													
	D	-479,17	-479,17	-479,17	-479,17	-479,17	-479,17	-479,17	-479,17	-479,17	-479,17	-479,17	-479,13	**-5.750,00**
124 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,17	479,13	**5.750,00**
	R													
	D	-479,17	-479,17	-479,17	-479,17	-479,17	-479,17	-479,17	-479,17	-479,17	-479,17	-479,17	-479,13	**-5.750,00**
125 - 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	P	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
126 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	4.429,17	4.429,17	4.429,17	4.429,17	4.429,17	4.429,17	4.429,17	4.429,17	4.429,17	4.429,17	4.429,17	4.429,13	**53.150,00**
	R													
	D	-4.429,17	-4.429,17	-4.429,17	-4.429,17	-4.429,17	-4.429,17	-4.429,17	-4.429,17	-4.429,17	-4.429,17	-4.429,17	-4.429,13	**-53.150,00**
127 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	3.595,83	3.595,83	3.595,83	3.595,83	3.595,83	3.595,83	3.595,83	3.595,83	3.595,83	3.595,83	3.595,83	3.595,87	**43.150,00**
	R													
	D	-3.595,83	-3.595,83	-3.595,83	-3.595,83	-3.595,83	-3.595,83	-3.595,83	-3.595,83	-3.595,83	-3.595,83	-3.595,83	-3.595,87	**-43.150,00**
128 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	460,42	460,42	460,42	460,42	460,42	460,42	460,42	460,42	460,42	460,42	460,42	460,38	**5.525,00**
	R													
	D	-460,42	-460,42	-460,42	-460,42	-460,42	-460,42	-460,42	-460,42	-460,42	-460,42	-460,42	-460,38	**-5.525,00**
129 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	P	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,37	**1.552,00**
	R													
	D	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,37	**-1.552,00**
130 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	46.575,00	46.575,00	46.575,00	46.575,00	46.575,00	46.575,00	46.575,00	46.575,00	46.575,00	46.575,00	46.575,00	46.575,00	**558.900,00**
	R													
	D	-46.575,00	-46.575,00	-46.575,00	-46.575,00	-46.575,00	-46.575,00	-46.575,00	-46.575,00	-46.575,00	-46.575,00	-46.575,00	-46.575,00	**-558.900,00**
131 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	P	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	**103.500,00**
	R													
	D	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	**-103.500,00**
132 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	P	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	**51.750,00**
	R													
	D	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	**-51.750,00**
133 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
134 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**

135 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	**51.750,00**
	R													
	D	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	**-51.750,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul														
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR														
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br										**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br												2080-7484-615		
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
Valores em R$														
Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
136 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	4.312,50	**51.750,00**
	R													
	D	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	-4.312,50	**-51.750,00**
137 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
138 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,62	**2.587,00**
	R													
	D	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,62	**-2.587,00**
139 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,62	**2.587,00**
	R													
	D	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,62	**-2.587,00**
140 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**
	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**
141 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
142 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
143 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	24.150,00	24.150,00	24.150,00	24.150,00	24.150,00	24.150,00	24.150,00	24.150,00	24.150,00	24.150,00	24.150,00	24.150,00	**289.800,00**
	R													
	D	-24.150,00	-24.150,00	-24.150,00	-24.150,00	-24.150,00	-24.150,00	-24.150,00	-24.150,00	-24.150,00	-24.150,00	-24.150,00	-24.150,00	**-289.800,00**
144 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**
	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**
145 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	**72.450,00**
	R													
	D	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	**-72.450,00**
146 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
147 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
148 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	**25.875,00**
	R													
	D	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	**-25.875,00**
149 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
150 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	**310.500,00**
	R													
	D	-25.875,00	-25.875,00	-25.875,00	-25.875,00	-25.875,00	-25.875,00	-25.875,00	-25.875,00	-25.875,00	-25.875,00	-25.875,00	-25.875,00	**-310.500,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul														
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR														
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br										**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br												2080-7484-615		
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
Valores em R$														
Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
151 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**

	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
152 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,62	**2.587,00**
	R													
	D	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,62	**-2.587,00**
153 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
154 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	**8.280,00**
	R													
	D	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	**-8.280,00**
155 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	**12.420,00**
	R													
	D	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	-1.035,00	**-12.420,00**
156 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	P	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,37	**1.552,00**
	R													
	D	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,37	**-1.552,00**
157 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	**36.225,00**
	R													
	D	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	**-36.225,00**
158 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	P	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	**14.490,00**
	R													
	D	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	**-14.490,00**
159 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
160 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
161 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	**25.875,00**
	R													
	D	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	**-25.875,00**
162 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	P	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	**25.875,00**
	R													
	D	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	**-25.875,00**
163 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
164 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
165 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
166 - 3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	P	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	**103.500,00**
	R													
	D	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	**-103.500,00**
167 - 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	P	12.191,67	12.191,67	12.191,67	12.191,67	12.191,67	12.191,67	12.191,67	12.191,67	12.191,67	12.191,67	12.191,67	12.191,63	**146.300,00**
	R													
	D	-12.191,67	-12.191,67	-12.191,67	-12.191,67	-12.191,67	-12.191,67	-12.191,67	-12.191,67	-12.191,67	-12.191,67	-12.191,67	-12.191,63	**-146.300,00**
168 - 4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	P	2.616,67	2.616,67	2.616,67	2.616,67	2.616,67	2.616,67	2.616,67	2.616,67	2.616,67	2.616,67	2.616,67	2.616,63	**31.400,00**
	R													
	D	-2.616,67	-2.616,67	-2.616,67	-2.616,67	-2.616,67	-2.616,67	-2.616,67	-2.616,67	-2.616,67	-2.616,67	-2.616,67	-2.616,63	**-31.400,00**
169 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**

170 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
171 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	**4.140,00**
	R													
	D	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	**-4.140,00**
172 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,62	**2.587,00**
	R													
	D	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,62	**-2.587,00**
173 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
174 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
175 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
176 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
177 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
178 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
179 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
180 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
181 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
182 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
183 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
184 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
185 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,62	**2.587,00**
	R													
	D	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,62	**-2.587,00**
186 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
187 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
188 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,37	**1.552,00**
	R													

	D	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,37	**-1.552,00**
189 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	P	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,37	**1.552,00**
	R													
	D	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,37	**-1.552,00**
190 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	P	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,62	**2.587,00**
	R													
	D	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,62	**-2.587,00**
191 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
192 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	**8.280,00**
	R													
	D	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	**-8.280,00**
193 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
194 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	P	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	**20.700,00**
	R													
	D	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	**-20.700,00**
195 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	P	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	**144.900,00**
	R													
	D	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	**-144.900,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação** 2080-7484-615

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
196 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	P	776,25	776,25	776,25	776,25	776,25	776,25	776,25	776,25	776,25	776,25	776,25	776,25	**9.315,00**
	R													
	D	-776,25	-776,25	-776,25	-776,25	-776,25	-776,25	-776,25	-776,25	-776,25	-776,25	-776,25	-776,25	**-9.315,00**
197 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriza	P	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
198 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriza	P	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
199 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriza	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
200 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	P	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,62	**2.587,00**
	R													
	D	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,62	**-2.587,00**
201 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	P	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,62	**2.587,00**
	R													
	D	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,62	**-2.587,00**
202 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	P	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,62	**2.587,00**
	R													
	D	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,62	**-2.587,00**
203 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	P	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,62	**2.587,00**
	R													
	D	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,62	**-2.587,00**
204 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**
	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**
205 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
206 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
207 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**

	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
208 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	17.824,25	17.824,25	17.824,25	17.824,25	17.824,25	17.824,25	17.824,25	17.824,25	17.824,25	17.824,25	17.824,25	17.824,25	**213.891,00**
	R													
	D	-17.824,25	-17.824,25	-17.824,25	-17.824,25	-17.824,25	-17.824,25	-17.824,25	-17.824,25	-17.824,25	-17.824,25	-17.824,25	-17.824,25	**-213.891,00**
209 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
210 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
211 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
212 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
213 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	**6.210,00**
	R													
	D	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	**-6.210,00**
214 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	4.743,75	**56.925,00**
	R													
	D	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	-4.743,75	**-56.925,00**
215 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
216 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	**43.500,00**
	R													
	D	-3.625,00	-3.625,00	-3.625,00	-3.625,00	-3.625,00	-3.625,00	-3.625,00	-3.625,00	-3.625,00	-3.625,00	-3.625,00	-3.625,00	**-43.500,00**
217 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	P	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,62	**2.587,00**
	R													
	D	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,62	**-2.587,00**
218 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	P	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,62	**2.587,00**
	R													
	D	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,62	**-2.587,00**
219 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	431,32	431,32	431,32	431,32	431,32	431,32	431,32	431,32	431,32	431,32	431,32	431,27	**5.175,79**
	R													
	D	-431,32	-431,32	-431,32	-431,32	-431,32	-431,32	-431,32	-431,32	-431,32	-431,32	-431,32	-431,27	**-5.175,79**
220 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
221 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
222 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**
	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**
223 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
224 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	P	62.531,25	62.531,25	62.531,25	62.531,25	62.531,25	62.531,25	62.531,25	62.531,25	62.531,25	62.531,25	62.531,25	62.531,25	**750.375,00**
	R													
	D	-62.531,25	-62.531,25	-62.531,25	-62.531,25	-62.531,25	-62.531,25	-62.531,25	-62.531,25	-62.531,25	-62.531,25	-62.531,25	-62.531,25	**-750.375,00**
225 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	P	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	**144.900,00**
	R													
	D	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	**-144.900,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
226 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	**P**	116,91	116,91	116,91	116,91	116,91	116,91	116,91	116,91	116,91	116,91	116,91	116,94	**1.402,95**
	R													
	D	-116,91	-116,91	-116,91	-116,91	-116,91	-116,91	-116,91	-116,91	-116,91	-116,91	-116,91	-116,94	**-1.402,95**
227 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
228 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	**207.000,00**
	R													
	D	-17.250,00	-17.250,00	-17.250,00	-17.250,00	-17.250,00	-17.250,00	-17.250,00	-17.250,00	-17.250,00	-17.250,00	-17.250,00	-17.250,00	**-207.000,00**
229 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	**103.500,00**
	R													
	D	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	**-103.500,00**
230 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	5.088,75	5.088,75	5.088,75	5.088,75	5.088,75	5.088,75	5.088,75	5.088,75	5.088,75	5.088,75	5.088,75	5.088,75	**61.065,00**
	R													
	D	-5.088,75	-5.088,75	-5.088,75	-5.088,75	-5.088,75	-5.088,75	-5.088,75	-5.088,75	-5.088,75	-5.088,75	-5.088,75	-5.088,75	**-61.065,00**
231 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**
	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**
232 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
233 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
234 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
235 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
236 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	**103.500,00**
	R													
	D	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	**-103.500,00**
237 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**
	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**
238 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
239 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
240 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	**25.875,00**
	R													
	D	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	**-25.875,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
241 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
242 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**

	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
243 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	P	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
244 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	**14.490,00**
	R													
	D	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	**-14.490,00**
245 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
246 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	**186.300,00**
	R													
	D	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	**-186.300,00**
247 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
248 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**
	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**
249 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
250 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
251 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
252 - 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
253 - 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
254 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	7.417,50	7.417,50	7.417,50	7.417,50	7.417,50	7.417,50	7.417,50	7.417,50	7.417,50	7.417,50	7.417,50	7.417,50	**89.010,00**
	R													
	D	-7.417,50	-7.417,50	-7.417,50	-7.417,50	-7.417,50	-7.417,50	-7.417,50	-7.417,50	-7.417,50	-7.417,50	-7.417,50	-7.417,50	**-89.010,00**
255 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	200.531,25	200.531,25	200.531,25	200.531,25	200.531,25	200.531,25	200.531,25	200.531,25	200.531,25	200.531,25	200.531,25	200.531,25	**2.406.375,00**
	R													
	D	-200.531,25	-200.531,25	-200.531,25	-200.531,25	-200.531,25	-200.531,25	-200.531,25	-200.531,25	-200.531,25	-200.531,25	-200.531,25	-200.531,25	**-2.406.375,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
256 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	P	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	**36.225,00**
	R													
	D	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	**-36.225,00**
257 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	P	46.584,58	46.584,58	46.584,58	46.584,58	46.584,58	46.584,58	46.584,58	46.584,58	46.584,58	46.584,58	46.584,58	46.584,61	**559.014,99**
	R													
	D	-46.584,58	-46.584,58	-46.584,58	-46.584,58	-46.584,58	-46.584,58	-46.584,58	-46.584,58	-46.584,58	-46.584,58	-46.584,58	-46.584,61	**-559.014,99**
258 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
259 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
260 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	P	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**

261 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	**124.200,00**
	R													
	D	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	**-124.200,00**
262 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
263 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
264 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	249,17	249,17	249,17	249,17	249,17	249,17	249,17	249,17	249,17	249,17	249,17	249,14	**2.990,01**
	R													
	D	-249,17	-249,17	-249,17	-249,17	-249,17	-249,17	-249,17	-249,17	-249,17	-249,17	-249,17	-249,14	**-2.990,01**
265 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
266 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
267 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	**36.225,00**
	R													
	D	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	**-36.225,00**
268 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
269 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
270 - 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
271 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	3.018,75	**36.225,00**
	R													
	D	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	-3.018,75	**-36.225,00**
272 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	**25.875,00**
	R													
	D	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	**-25.875,00**
273 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
274 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
275 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
276 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	14.231,25	14.231,25	14.231,25	14.231,25	14.231,25	14.231,25	14.231,25	14.231,25	14.231,25	14.231,25	14.231,25	14.231,25	**170.775,00**
	R													
	D	-14.231,25	-14.231,25	-14.231,25	-14.231,25	-14.231,25	-14.231,25	-14.231,25	-14.231,25	-14.231,25	-14.231,25	-14.231,25	-14.231,25	**-170.775,00**
277 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	**67.275,00**
	R													
	D	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	**-67.275,00**
278 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	14.662,50	14.662,50	14.662,50	14.662,50	14.662,50	14.662,50	14.662,50	14.662,50	14.662,50	14.662,50	14.662,50	14.662,50	**175.950,00**
	R													
	D	-14.662,50	-14.662,50	-14.662,50	-14.662,50	-14.662,50	-14.662,50	-14.662,50	-14.662,50	-14.662,50	-14.662,50	-14.662,50	-14.662,50	**-175.950,00**
279 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	5.606,25	**67.275,00**
	R													

	D	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	-5.606,25	**-67.275,00**
280 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	**62.100,00**
	R													
	D	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	**-62.100,00**
281 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**
	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**
282 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**
	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**
283 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	**8.280,00**
	R													
	D	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	**-8.280,00**
284 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	**4.140,00**
	R													
	D	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	**-4.140,00**
285 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
286 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
287 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
288 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	11.212,50	11.212,50	11.212,50	11.212,50	11.212,50	11.212,50	11.212,50	11.212,50	11.212,50	11.212,50	11.212,50	11.212,50	**134.550,00**
	R													
	D	-11.212,50	-11.212,50	-11.212,50	-11.212,50	-11.212,50	-11.212,50	-11.212,50	-11.212,50	-11.212,50	-11.212,50	-11.212,50	-11.212,50	**-134.550,00**
289 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	9.875,67	9.875,67	9.875,67	9.875,67	9.875,67	9.875,67	9.875,67	9.875,67	9.875,67	9.875,67	9.875,67	9.875,63	**118.508,00**
	R													
	D	-9.875,67	-9.875,67	-9.875,67	-9.875,67	-9.875,67	-9.875,67	-9.875,67	-9.875,67	-9.875,67	-9.875,67	-9.875,67	-9.875,63	**-118.508,00**
290 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	3.967,50	3.967,50	3.967,50	3.967,50	3.967,50	3.967,50	3.967,50	3.967,50	3.967,50	3.967,50	3.967,50	3.967,50	**47.610,00**
	R													
	D	-3.967,50	-3.967,50	-3.967,50	-3.967,50	-3.967,50	-3.967,50	-3.967,50	-3.967,50	-3.967,50	-3.967,50	-3.967,50	-3.967,50	**-47.610,00**
291 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
292 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	**13.455,00**
	R													
	D	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	**-13.455,00**
293 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
294 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
295 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
296 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	3.622,50	3.622,50	3.622,50	3.622,50	3.622,50	3.622,50	3.622,50	3.622,50	3.622,50	3.622,50	3.622,50	3.622,50	**43.470,00**
	R													
	D	-3.622,50	-3.622,50	-3.622,50	-3.622,50	-3.622,50	-3.622,50	-3.622,50	-3.622,50	-3.622,50	-3.622,50	-3.622,50	-3.622,50	**-43.470,00**
297 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
298 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**

	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
299 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
300 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	P	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,37	**1.552,00**
	R													
	D	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,37	**-1.552,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul														
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR														
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**						**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br											2080-7484-615			
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
											Valores em R$			
Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
301 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	P	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,37	**1.552,00**
	R													
	D	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,37	**-1.552,00**
302 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	P	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,37	**1.552,00**
	R													
	D	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,37	**-1.552,00**
303 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	P	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,37	**1.552,00**
	R													
	D	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,37	**-1.552,00**
304 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
305 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
306 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,37	**1.552,00**
	R													
	D	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,37	**-1.552,00**
307 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,37	**1.552,00**
	R													
	D	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,37	**-1.552,00**
308 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**
	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**
309 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
310 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
311 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
312 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,62	**2.587,00**
	R													
	D	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,62	**-2.587,00**
313 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,62	**2.587,00**
	R													
	D	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,62	**-2.587,00**
314 - 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	P	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,37	**1.552,00**
	R													
	D	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,37	**-1.552,00**
315 - 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	P	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,37	**1.552,00**
	R													
	D	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,33	-129,37	**-1.552,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul														
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR														
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**						**Chave de Autenticação**			

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
316 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	**24.840,00**
	R													
	D	-2.070,00	-2.070,00	-2.070,00	-2.070,00	-2.070,00	-2.070,00	-2.070,00	-2.070,00	-2.070,00	-2.070,00	-2.070,00	-2.070,00	**-24.840,00**
317 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
318 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
319 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
320 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
321 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
322 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
323 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
324 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
325 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
326 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
327 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
328 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
329 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
330 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
331 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
332 - 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
333 - 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**

	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
334 - 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	P	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	6.037,50	**72.450,00**
	R													
	D	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	-6.037,50	**-72.450,00**
335 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
336 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
337 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
338 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
339 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
340 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
341 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
342 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	P	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
343 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	P	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
344 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
345 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	**20.700,00**
	R													
	D	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	**-20.700,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
346 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	P	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**
	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**
347 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
348 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
349 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
350 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
351 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	**103.500,00**
	R													
	D	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	**-103.500,00**

352 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
353 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
354 - 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
355 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	**50.000,00**
	R													
	D	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,63	**-50.000,00**
356 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	**11.000,00**
	R													
	D	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,63	**-11.000,00**
357 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
	R													
	D	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	**-3.000,00**
358 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
359 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
360 - 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
361 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	6.727,50	6.727,50	6.727,50	6.727,50	6.727,50	6.727,50	6.727,50	6.727,50	6.727,50	6.727,50	6.727,50	6.727,50	**80.730,00**
	R													
	D	-6.727,50	-6.727,50	-6.727,50	-6.727,50	-6.727,50	-6.727,50	-6.727,50	-6.727,50	-6.727,50	-6.727,50	-6.727,50	-6.727,50	**-80.730,00**
362 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	1.466,25	1.466,25	1.466,25	1.466,25	1.466,25	1.466,25	1.466,25	1.466,25	1.466,25	1.466,25	1.466,25	1.466,25	**17.595,00**
	R													
	D	-1.466,25	-1.466,25	-1.466,25	-1.466,25	-1.466,25	-1.466,25	-1.466,25	-1.466,25	-1.466,25	-1.466,25	-1.466,25	-1.466,25	**-17.595,00**
363 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
364 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
365 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	**20.700,00**
	R													
	D	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	**-20.700,00**
366 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**
	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**
367 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	**8.280,00**
	R													
	D	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	**-8.280,00**
368 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
369 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**

370 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
371 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	**20.700,00**
	R													
	D	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	**-20.700,00**
372 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
373 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
374 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	40.192,50	40.192,50	40.192,50	40.192,50	40.192,50	40.192,50	40.192,50	40.192,50	40.192,50	40.192,50	40.192,50	40.192,50	**482.310,00**
	R													
	D	-40.192,50	-40.192,50	-40.192,50	-40.192,50	-40.192,50	-40.192,50	-40.192,50	-40.192,50	-40.192,50	-40.192,50	-40.192,50	-40.192,50	**-482.310,00**
375 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	9.487,50	9.487,50	9.487,50	9.487,50	9.487,50	9.487,50	9.487,50	9.487,50	9.487,50	9.487,50	9.487,50	9.487,50	**113.850,00**
	R													
	D	-9.487,50	-9.487,50	-9.487,50	-9.487,50	-9.487,50	-9.487,50	-9.487,50	-9.487,50	-9.487,50	-9.487,50	-9.487,50	-9.487,50	**-113.850,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
376 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
377 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
378 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	**103.500,00**
	R													
	D	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	**-103.500,00**
379 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
380 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
381 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
382 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**
	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**
383 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	**82.800,00**
	R													
	D	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	**-82.800,00**
384 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
385 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	**20.700,00**
	R													
	D	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	**-20.700,00**
386 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
387 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**

388 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
389 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
390 - 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação** 2080-7484-615

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
391 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	**186.300,00**
	R													
	D	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	**-186.300,00**
392 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
393 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
394 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	**82.800,00**
	R													
	D	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	**-82.800,00**
395 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
396 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
397 - 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
398 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	**144.900,00**
	R													
	D	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	**-144.900,00**
399 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	**41.400,00**
	R													
	D	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	**-41.400,00**
400 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
401 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	**82.800,00**
	R													
	D	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	**-82.800,00**
402 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
403 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
404 - 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
405 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
406 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
407 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	1.739,58	1.739,58	1.739,58	1.739,58	1.739,58	1.739,58	1.739,58	1.739,58	1.739,58	1.739,58	1.739,58	1.739,62	**20.875,00**
	R													
	D	-1.739,58	-1.739,58	-1.739,58	-1.739,58	-1.739,58	-1.739,58	-1.739,58	-1.739,58	-1.739,58	-1.739,58	-1.739,58	-1.739,62	**-20.875,00**
408 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
409 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
410 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
411 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	1.739,58	1.739,58	1.739,58	1.739,58	1.739,58	1.739,58	1.739,58	1.739,58	1.739,58	1.739,58	1.739,58	1.739,62	**20.875,00**
	R													
	D	-1.739,58	-1.739,58	-1.739,58	-1.739,58	-1.739,58	-1.739,58	-1.739,58	-1.739,58	-1.739,58	-1.739,58	-1.739,58	-1.739,62	**-20.875,00**
412 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
413 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
414 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
415 - 9.9.99.99.00 A Classificar	**P**	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	**103.500,00**
	R													
	D	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	-8.625,00	**-103.500,00**
416 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	33.637,50	33.637,50	33.637,50	33.637,50	33.637,50	33.637,50	33.637,50	33.637,50	33.637,50	33.637,50	33.637,50	33.637,50	**403.650,00**
	R													
	D	-33.637,50	-33.637,50	-33.637,50	-33.637,50	-33.637,50	-33.637,50	-33.637,50	-33.637,50	-33.637,50	-33.637,50	-33.637,50	-33.637,50	**-403.650,00**
417 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	7.935,00	7.935,00	7.935,00	7.935,00	7.935,00	7.935,00	7.935,00	7.935,00	7.935,00	7.935,00	7.935,00	7.935,00	**95.220,00**
	R													
	D	-7.935,00	-7.935,00	-7.935,00	-7.935,00	-7.935,00	-7.935,00	-7.935,00	-7.935,00	-7.935,00	-7.935,00	-7.935,00	-7.935,00	**-95.220,00**
418 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
419 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
420 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	10.350,00	**124.200,00**
	R													
	D	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	-10.350,00	**-124.200,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
421 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**
	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**
422 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	**25.875,00**
	R													
	D	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	**-25.875,00**

423 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
424 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
425 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
426 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	7.762,50	7.762,50	7.762,50	7.762,50	7.762,50	7.762,50	7.762,50	7.762,50	7.762,50	7.762,50	7.762,50	7.762,50	**93.150,00**
	R													
	D	-7.762,50	-7.762,50	-7.762,50	-7.762,50	-7.762,50	-7.762,50	-7.762,50	-7.762,50	-7.762,50	-7.762,50	-7.762,50	-7.762,50	**-93.150,00**
427 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
428 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	**20.700,00**
	R													
	D	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	**-20.700,00**
429 - 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
430 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	**P**	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	**25.875,00**
	R													
	D	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	**-25.875,00**
431 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
432 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
433 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
434 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
435 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
436 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
437 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	**8.280,00**
	R													
	D	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	**-8.280,00**
438 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
439 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	**24.840,00**
	R													
	D	-2.070,00	-2.070,00	-2.070,00	-2.070,00	-2.070,00	-2.070,00	-2.070,00	-2.070,00	-2.070,00	-2.070,00	-2.070,00	-2.070,00	**-24.840,00**
440 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	560,58	560,58	560,58	560,58	560,58	560,58	560,58	560,58	560,58	560,58	560,58	560,62	**6.727,00**
	R													
	D	-560,58	-560,58	-560,58	-560,58	-560,58	-560,58	-560,58	-560,58	-560,58	-560,58	-560,58	-560,62	**-6.727,00**
441 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													

	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
442 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	2.587,59	2.587,59	2.587,59	2.587,59	2.587,59	2.587,59	2.587,59	2.587,59	2.587,59	2.587,59	2.587,59	2.587,62	**31.051,11**
	R													
	D	-2.587,59	-2.587,59	-2.587,59	-2.587,59	-2.587,59	-2.587,59	-2.587,59	-2.587,59	-2.587,59	-2.587,59	-2.587,59	-2.587,62	**-31.051,11**
443 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	86,40	86,40	86,40	86,40	86,40	86,40	86,40	86,40	86,40	86,40	86,40	86,37	**1.036,77**
	R													
	D	-86,40	-86,40	-86,40	-86,40	-86,40	-86,40	-86,40	-86,40	-86,40	-86,40	-86,40	-86,37	**-1.036,77**
444 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	445,00	**5.340,00**
	R													
	D	-445,00	-445,00	-445,00	-445,00	-445,00	-445,00	-445,00	-445,00	-445,00	-445,00	-445,00	-445,00	**-5.340,00**
445 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
446 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
447 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	P	86,01	86,01	86,01	86,01	86,01	86,01	86,01	86,01	86,01	86,01	86,01	86,01	**1.032,12**
	R													
	D	-86,01	-86,01	-86,01	-86,01	-86,01	-86,01	-86,01	-86,01	-86,01	-86,01	-86,01	-86,01	**-1.032,12**
448 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
449 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	P	948,75	948,75	948,75	948,75	948,75	948,75	948,75	948,75	948,75	948,75	948,75	948,75	**11.385,00**
	R													
	D	-948,75	-948,75	-948,75	-948,75	-948,75	-948,75	-948,75	-948,75	-948,75	-948,75	-948,75	-948,75	**-11.385,00**
450 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
451 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
452 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
453 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
454 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
455 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
456 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
457 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
458 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
459 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
460 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**

	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
461 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	**31.050,00**
	R													
	D	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	**-31.050,00**
462 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
463 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
464 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	**6.210,00**
	R													
	D	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	**-6.210,00**
465 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
466 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
467 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
468 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
469 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
470 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
471 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
472 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
473 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
474 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
475 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
476 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
477 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
478 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**

479 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
480 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul														
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR														
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br										**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br												2080-7484-615		
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
Valores em R$														
Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
481 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
482 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
483 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
484 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
485 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	**P**	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	**31.050,00**
	R													
	D	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	**-31.050,00**
486 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	**82.800,00**
	R													
	D	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	**-82.800,00**
487 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	**20.700,00**
	R													
	D	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	**-20.700,00**
488 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
489 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
490 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
491 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
492 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,62	**2.587,00**
	R													
	D	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,62	**-2.587,00**
493 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
494 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
495 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul														
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR														
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br										**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br												2080-7484-615		
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														

Valores em R$														
Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
496 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
497 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
498 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
499 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
500 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
501 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
502 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
503 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
504 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
505 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
506 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
507 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
508 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	**6.210,00**
	R													
	D	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	**-6.210,00**
509 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
510 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**

Valores em R$														
Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
511 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
512 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
513 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	**6.210,00**
	R													
	D	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	**-6.210,00**

514 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
515 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	**P**	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	**6.210,00**
	R													
	D	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	**-6.210,00**
516 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	**6.210,00**
	R													
	D	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	**-6.210,00**
517 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
518 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
519 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
520 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
521 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
522 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
523 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
524 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
525 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	**6.210,00**
	R													
	D	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	**-6.210,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Valores em R$ Total**
526 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	**14.490,00**
	R													
	D	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	**-14.490,00**
527 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
528 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	**20.700,00**
	R													
	D	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	**-20.700,00**
529 - 3.3.90.30.00	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
Material de Consumo	**D**	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
530 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
531 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	**25.875,00**
	R													
	D	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	**-25.875,00**
532 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	**P**	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	**25.875,00**

Locomoção	**R**													
	D	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	**-25.875,00**
533 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
534 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
535 - 3.3.90.39.00	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
Outros Serviços de	**R**													
Terceiros - Pessoa Jurídica	**D**	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
536 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
537 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
538 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,33	18.833,37	**226.000,00**
	R													
	D	-18.833,33	-18.833,33	-18.833,33	-18.833,33	-18.833,33	-18.833,33	-18.833,33	-18.833,33	-18.833,33	-18.833,33	-18.833,33	-18.833,37	**-226.000,00**
539 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37	**46.000,00**
	R													
	D	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,37	**-46.000,00**
540 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
541 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	**41.400,00**
	R													
	D	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	-3.450,00	**-41.400,00**
542 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
543 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
544 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
545 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
546 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
547 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	**20.700,00**
	R													
	D	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	**-20.700,00**
548 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
549 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
550 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**

551 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
552 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
553 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
554 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
555 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
556 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
557 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
558 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
559 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
560 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
561 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
562 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
563 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
564 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
565 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
566 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
567 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
568 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
569 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													

	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
570 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul														
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR														
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**						**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br											2080-7484-615			
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
											Valores em R$			
Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
571 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
572 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
573 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
574 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
575 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
576 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
577 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
578 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
579 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
580 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,37	**163.000,00**
	R													
	D	-13.583,33	-13.583,33	-13.583,33	-13.583,33	-13.583,33	-13.583,33	-13.583,33	-13.583,33	-13.583,33	-13.583,33	-13.583,33	-13.583,37	**-163.000,00**
581 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**36.000,00**
	R													
	D	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	**-36.000,00**
582 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
583 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
584 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
585 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul														
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR														
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**						**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br											2080-7484-615			
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
											Valores em R$			
Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

586 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
587 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
588 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
589 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
590 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	**78.000,00**
	R													
	D	-6.500,00	-6.500,00	-6.500,00	-6.500,00	-6.500,00	-6.500,00	-6.500,00	-6.500,00	-6.500,00	-6.500,00	-6.500,00	-6.500,00	**-78.000,00**
591 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**18.000,00**
	R													
	D	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	**-18.000,00**
592 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
593 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
594 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
595 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
596 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
597 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
598 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
599 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
600 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	**P**	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	**4.140,00**
	R													
	D	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	-345,00	**-4.140,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
601 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	50.069,45	50.069,45	50.069,45	50.069,45	50.069,45	50.069,45	50.069,45	50.069,45	50.069,45	50.069,45	50.069,45	50.069,49	**600.833,44**
	R													
	D	-50.069,45	-50.069,45	-50.069,45	-50.069,45	-50.069,45	-50.069,45	-50.069,45	-50.069,45	-50.069,45	-50.069,45	-50.069,45	-50.069,49	**-600.833,44**
602 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	13.368,75	13.368,75	13.368,75	13.368,75	13.368,75	13.368,75	13.368,75	13.368,75	13.368,75	13.368,75	13.368,75	13.368,75	**160.425,00**
	R													
	D	-13.368,75	-13.368,75	-13.368,75	-13.368,75	-13.368,75	-13.368,75	-13.368,75	-13.368,75	-13.368,75	-13.368,75	-13.368,75	-13.368,75	**-160.425,00**
603 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	**25.875,00**
	R													
	D	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	**-25.875,00**
604 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													

	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
605 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	**82.800,00**
	R													
	D	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	-6.900,00	**-82.800,00**
606 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
607 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
608 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	**6.210,00**
	R													
	D	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	**-6.210,00**
609 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
610 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
611 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	8.538,75	8.538,75	8.538,75	8.538,75	8.538,75	8.538,75	8.538,75	8.538,75	8.538,75	8.538,75	8.538,75	8.538,75	**102.465,00**
	R													
	D	-8.538,75	-8.538,75	-8.538,75	-8.538,75	-8.538,75	-8.538,75	-8.538,75	-8.538,75	-8.538,75	-8.538,75	-8.538,75	-8.538,75	**-102.465,00**
612 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	**31.050,00**
	R													
	D	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	**-31.050,00**
613 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	2.587,50	**31.050,00**
	R													
	D	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	-2.587,50	**-31.050,00**
614 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	**P**	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	5.175,00	**62.100,00**
	R													
	D	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	-5.175,00	**-62.100,00**
615 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
616 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
617 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	**144.900,00**
	R													
	D	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	-12.075,00	**-144.900,00**
618 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	432,07	432,07	432,07	432,07	432,07	432,07	432,07	432,07	432,07	432,07	432,07	432,06	**5.184,83**
	R													
	D	-432,07	-432,07	-432,07	-432,07	-432,07	-432,07	-432,07	-432,07	-432,07	-432,07	-432,07	-432,06	**-5.184,83**
619 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
620 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
621 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	**5.175,00**
	R													
	D	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	-431,25	**-5.175,00**
622 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
623 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros –	**P**	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	**20.700,00**

Pessoa Física	**R**													
	D	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	**-20.700,00**
624 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	11.212,50	11.212,50	11.212,50	11.212,50	11.212,50	11.212,50	11.212,50	11.212,50	11.212,50	11.212,50	11.212,50	11.212,50	**134.550,00**
	R													
	D	-11.212,50	-11.212,50	-11.212,50	-11.212,50	-11.212,50	-11.212,50	-11.212,50	-11.212,50	-11.212,50	-11.212,50	-11.212,50	-11.212,50	**-134.550,00**
625 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**
	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**
626 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**
	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**
627 - 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	**P**	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	**227.700,00**
	R													
	D	-18.975,00	-18.975,00	-18.975,00	-18.975,00	-18.975,00	-18.975,00	-18.975,00	-18.975,00	-18.975,00	-18.975,00	-18.975,00	-18.975,00	**-227.700,00**
628 - 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	**P**	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	690,00	**8.280,00**
	R													
	D	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	-690,00	**-8.280,00**
629 - 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	**P**	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	258,75	**3.105,00**
	R													
	D	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	-258,75	**-3.105,00**
630 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	**P**	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	12.937,50	**155.250,00**
	R													
	D	-12.937,50	-12.937,50	-12.937,50	-12.937,50	-12.937,50	-12.937,50	-12.937,50	-12.937,50	-12.937,50	-12.937,50	-12.937,50	-12.937,50	**-155.250,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
631 - 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
632 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
633 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	**P**	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	**186.300,00**
	R													
	D	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	-15.525,00	**-186.300,00**
634 - 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	**P**	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	1.293,75	**15.525,00**
	R													
	D	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	-1.293,75	**-15.525,00**
635 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
636 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	**227.700,00**
	R													
	D	-18.975,00	-18.975,00	-18.975,00	-18.975,00	-18.975,00	-18.975,00	-18.975,00	-18.975,00	-18.975,00	-18.975,00	-18.975,00	-18.975,00	**-227.700,00**
637 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	1.121,25	**13.455,00**
	R													
	D	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	-1.121,25	**-13.455,00**
638 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	**20.700,00**
	R													
	D	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	**-20.700,00**
639 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	**20.700,00**
	R													
	D	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	**-20.700,00**
640 - 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	**P**	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	**20.700,00**
	R													
	D	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	**-20.700,00**
641 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	8.193,75	8.193,75	8.193,75	8.193,75	8.193,75	8.193,75	8.193,75	8.193,75	8.193,75	8.193,75	8.193,75	8.193,75	**98.325,00**
	R													
	D	-8.193,75	-8.193,75	-8.193,75	-8.193,75	-8.193,75	-8.193,75	-8.193,75	-8.193,75	-8.193,75	-8.193,75	-8.193,75	-8.193,75	**-98.325,00**

642 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	2.415,00	**28.980,00**
	R													
	D	-2.415,00	-2.415,00	-2.415,00	-2.415,00	-2.415,00	-2.415,00	-2.415,00	-2.415,00	-2.415,00	-2.415,00	-2.415,00	-2.415,00	**-28.980,00**
643 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
644 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,58	215,62	**2.587,00**
	R													
	D	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,58	-215,62	**-2.587,00**
645 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	**20.700,00**
	R													
	D	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	-1.725,00	**-20.700,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 2080-7484-615

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
646 - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
647 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
648 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	2.156,25	**25.875,00**
	R													
	D	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	-2.156,25	**-25.875,00**
649 - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	**P**	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	**2.070,00**
	R													
	D	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	-172,50	**-2.070,00**
650 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	517,50	**6.210,00**
	R													
	D	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	-517,50	**-6.210,00**
651 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	1.983,75	1.983,75	1.983,75	1.983,75	1.983,75	1.983,75	1.983,75	1.983,75	1.983,75	1.983,75	1.983,75	1.983,75	**23.805,00**
	R													
	D	-1.983,75	-1.983,75	-1.983,75	-1.983,75	-1.983,75	-1.983,75	-1.983,75	-1.983,75	-1.983,75	-1.983,75	-1.983,75	-1.983,75	**-23.805,00**
652 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
653 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	**10.350,00**
	R													
	D	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	-862,50	**-10.350,00**
654 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
655 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
656 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
657 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	**P**	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	86,25	**1.035,00**
	R													
	D	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	-86,25	**-1.035,00**
Total Geral	**P**	1.981.565,46	1.981.565,46	1.981.565,46	1.981.565,46	1.981.565,46	1.981.565,46	1.981.565,46	1.981.565,46	1.981.565,46	1.981.565,46	1.981.565,46	1.981.566,94	**23.778.787,00**
	R													
	D	-1.981.565,46	-1.981.565,46	-1.981.565,46	-1.981.565,46	-1.981.565,46	-1.981.565,46	-1.981.565,46	-1.981.565,46	-1.981.565,46	-1.981.565,46	-1.981.565,46	-1.981.566,94	**-23.778.787,00**

P - Previsto no Cronograma de Desembolso (Valores Fixados), R - Realizado (Empenhado), D - Diferença (R-P)

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:72E80518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
ANEXO PLANO PLURIANUAL 2023

Exercício: 2023

Receitas Realizadas de 2018 a 2020 e Estimadas de 2021 a 2025

Receitas	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES - Receita	138.123.655,00	139.331.000,00	0,87	146.807.147,24	5,36	153.406.851,60	4,50	213.796.310,88	21,69	275.811.015,33	30,29	296.869.903,26	7,59	325.756.072,08
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-604.000,00	0,00	-664.400,00	10,00	-730.840,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES - Deduçes FUNDEB	-11.744.337,60	-10.456.200,00	-10,97	-12.420.600,00	18,79	-12.805.600,00	3,10	-15.829.400,00	23,61	-19.232.200,00	21,50	-21.155.420,00	10,00	-23.270.962,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	33.459.951,00	31.098.000,00	-7,06	34.283.000,00	10,24	37.817.080,00	10,31	46.604.813,00	23,24	60.585.079,37	30,00	66.093.587,31	9,09	72.782.946,03
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-604.000,00	0,00	-664.400,00	10,00	-730.840,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS - Receita	31.649.821,00	27.446.000,00	-13,28	30.911.000,00	12,62	33.918.144,00	9,73	43.267.423,00	27,56	55.629.098,16	28,57	60.642.007,98	9,01	66.706.208,78
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-604.000,00	0,00	-664.400,00	10,00	-730.840,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Receita	11.814.694,00	10.702.000,00	-9,42	11.410.000,00	6,62	13.108.144,00	14,88	17.306.125,00	32,03	20.062.437,18	15,93	21.518.680,90	7,26	23.670.548,99
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	0,00	-4.400,00	10,00	-4.840,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	8.508.492,00	8.690.000,00	2,13	9.200.000,00	5,87	10.715.000,00	16,47	13.509.630,00	26,08	15.148.952,08	12,13	16.113.847,29	6,37	17.725.232,02
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	0,00	-4.400,00	10,00	-4.840,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	5.883.000,00	6.100.000,00	3,69	7.119.000,00	16,70	8.125.000,00	14,13	10.750.000,00	32,31	11.300.000,00	5,12	11.880.000,00	5,13	13.068.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	0,00	-4.400,00	10,00	-4.840,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	72.647,00	40.000,00	-44,94	41.000,00	2,50	20.000,00	-51,22	20.000,00	0,00	132.808,78	564,04	146.089,66	10,00	160.698,63
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	1.701.980,00	1.820.000,00	6,93	1.600.000,00	-12,09	1.970.000,00	23,13	1.950.000,00	-1,02	2.086.597,40	7,00	2.295.257,14	10,00	2.524.782,85
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T	850.865,00	730.000,00	-14,20	440.000,00	-39,73	600.000,00	36,36	789.630,00	31,61	1.629.545,90	106,37	1.792.500,49	10,00	1.971.750,54
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	3.306.202,00	2.012.000,00	-39,14	2.210.000,00	9,84	2.393.144,00	8,29	3.796.495,00	58,64	4.913.485,10	29,42	5.404.833,61	10,00	5.945.316,97
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	3.296.700,00	2.000.000,00	-39,33	2.200.000,00	10,00	2.340.000,00	6,36	3.750.000,00	60,26	4.894.285,10	30,51	5.383.713,61	10,00	5.922.084,97
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	9.502,00	10.000,00	5,24	10.000,00	0,00	2.000,00	-80,00	2.190,00	9,50	6.000,00	173,97	6.600,00	10,00	7.260,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	0,00	2.000,00	0,00	0,00	-100,00	50.000,00	0,00	40.000,00	-20,00	12.000,00	-70,00	13.200,00	10,00	14.520,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,00	0,00	4.305,00	276,31	1.200,00	-72,13	1.320,00	10,00	1.452,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE	3.416.580,00	3.264.000,00	-4,47	3.585.000,00	9,83	4.500.000,00	25,52	5.051.750,00	12,26	7.096.335,40	40,47	7.805.968,94	10,00	8.586.565,84
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	3.416.580,00	3.264.000,00	-4,47	3.585.000,00	9,83	4.500.000,00	25,52	5.051.750,00	12,26	7.096.335,40	40,47	7.805.968,94	10,00	8.586.565,84
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	3.251.190,00	3.099.000,00	-4,68	3.410.000,00	10,04	4.300.000,00	26,10	4.926.750,00	14,58	6.487.233,60	31,67	7.135.956,96	10,00	7.849.552,66
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	3.251.190,00	3.099.000,00	-4,68	3.410.000,00	10,04	4.300.000,00	26,10	4.926.750,00	14,58	6.487.233,60	31,67	7.135.956,96	10,00	7.849.552,66
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	2.844.930,00	2.889.000,00	1,55	3.200.000,00	10,76	4.050.000,00	26,56	4.686.750,00	15,72	6.037.233,60	28,81	6.640.956,96	10,00	7.305.052,66
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	406.260,00	210.000,00	-48,31	210.000,00	0,00	250.000,00	19,05	240.000,00	-4,00	450.000,00	87,50	495.000,00	10,00	544.500,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	165.390,00	165.000,00	-0,24	175.000,00	6,06	200.000,00	14,29	125.000,00	-37,50	609.101,80	387,28	670.011,98	10,00	737.013,18
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	165.390,00	165.000,00	-0,24	175.000,00	6,06	200.000,00	14,29	125.000,00	-37,50	609.101,80	387,28	670.011,98	10,00	737.013,18
Receitas	**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT	165.390,00	165.000,00	-0,24	175.000,00	6,06	200.000,00	14,29	125.000,00	-37,50	609.101,80	387,28	670.011,98	10,00	737.013,18
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 mposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	165.390,00	165.000,00	-0,24	175.000,00	6,06	200.000,00	14,29	125.000,00	-37,50	609.101,80	387,28	670.011,98	10,00	737.013,18
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃ	16.418.547,00	13.480.000,00	-17,90	15.916.000,00	18,07	16.310.000,00	2,48	20.909.548,00	28,20	28.470.325,58	36,16	31.317.358,14	10,00	34.449.093,95
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	0,00	-660.000,00	10,00	-726.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Receita	16.418.547,00	13.480.000,00	-17,90	15.916.000,00	18,07	16.310.000,00	2,48	20.909.548,00	28,20	28.470.325,58	36,16	31.317.358,14	10,00	34.449.093,95
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	0,00	-660.000,00	10,00	-726.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	16.418.547,00	13.480.000,00	-17,90	15.916.000,00	18,07	16.310.000,00	2,48	20.909.548,00	28,20	28.470.325,58	36,16	31.317.358,14	10,00	34.449.093,95
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	0,00	-660.000,00	10,00	-726.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	15.577.183,00	13.000.000,00	-16,54	15.600.000,00	20,00	16.000.000,00	2,56	20.500.000,00	28,13	24.977.626,80	21,84	27.475.389,48	10,00	30.222.928,43
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	0,00	-660.000,00	10,00	-726.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	67.873,00	130.000,00	91,53	146.000,00	12,31	90.000,00	-38,36	119.548,00	32,83	171.290,30	43,28	188.419,33	10,00	207.261,26
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	585.199,00	220.000,00	-62,41	20.000,00	-90,91	20.000,00	0,00	10.000,00	-50,00	321.408,48	114,08	353.549,33	10,00	388.904,26
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NA	188.292,00	130.000,00	-30,96	150.000,00	15,38	200.000,00	33,33	280.000,00	40,00	3.000.000,00	971,43	3.300.000,00	10,00	3.630.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS - Receita	1.381.127,00	1.652.000,00	19,61	1.785.000,00	8,05	1.723.000,00	-3,47	1.687.390,00	-2,07	2.664.988,71	57,94	2.931.487,58	10,00	3.224.636,33
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍ	1.090.851,00	1.369.000,00	25,50	1.395.000,00	1,90	1.289.000,00	-7,60	1.196.390,00	-7,18	2.054.173,20	71,70	2.259.590,52	10,00	2.485.549,57

1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	1.090.851,00	1.369.000,00	25,50	1.395.000,00	1,90	1.289.000,00	-7,60	1.196.390,00	-7,18	2.054.173,20	71,70	2.259.590,52	10,00	2.485.549,57
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	879.120,00	1.150.000,00	30,81	1.100.000,00	-4,35	1.037.000,00	-5,73	920.000,00	-11,28	1.450.000,00	57,61	1.595.000,00	10,00	1.754.500,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	53.987,00	13.000,00	-75,92	20.000,00	53,85	22.000,00	10,00	10.000,00	-54,55	59.173,20	491,73	65.090,52	10,00	71.599,57
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	146.413,00	190.000,00	29,77	230.000,00	21,05	155.000,00	-32,61	165.000,00	6,45	350.000,00	112,12	385.000,00	10,00	423.500,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	11.331,00	16.000,00	41,21	45.000,00	181,25	75.000,00	66,67	101.390,00	35,19	195.000,00	92,33	214.500,00	10,00	235.950,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Rec	290.276,00	283.000,00	-2,51	390.000,00	37,81	434.000,00	11,28	491.000,00	13,13	610.815,51	24,40	671.897,06	10,00	739.086,76
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	290.276,00	283.000,00	-2,51	390.000,00	37,81	434.000,00	11,28	491.000,00	13,13	610.815,51	24,40	671.897,06	10,00	739.086,76
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	224.220,00	230.000,00	2,58	316.000,00	37,39	320.000,00	1,27	360.000,00	12,50	436.232,95	21,18	479.856,24	10,00	527.841,86
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	3.685,00	3.000,00	-18,59	2.000,00	-33,33	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.534,00	-23,30	1.687,40	10,00	1.856,14
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	37.260,00	40.000,00	7,35	67.000,00	67,50	110.000,00	64,18	115.000,00	4,55	148.048,56	28,74	162.853,42	10,00	179.138,76
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM G	25.111,00	10.000,00	-60,18	5.000,00	-50,00	2.000,00	-60,00	14.000,00	600,00	25.000,00	78,57	27.500,00	10,00	30.250,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Receita	429.003,00	2.000.000,00	366,20	1.587.000,00	-20,65	2.175.936,00	37,11	1.650.000,00	-24,17	2.290.992,50	38,85	2.520.091,75	10,00	2.852.100,92
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Receita	429.003,00	2.000.000,00	366,20	1.587.000,00	-20,65	2.175.936,00	37,11	1.650.000,00	-24,17	2.290.992,50	38,85	2.520.091,75	10,00	2.852.100,92
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	429.003,00	2.000.000,00	366,20	1.587.000,00	-20,65	2.175.936,00	37,11	1.650.000,00	-24,17	2.290.992,50	38,85	2.520.091,75	10,00	2.852.100,92
Receitas	**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	2.220,00	1.690.000,00	.026,13	1.200.000,00	-28,99	1.700.000,00	41,67	1.300.000,00	-23,53	2.000.000,00	53,85	2.200.000,00	10,00	2.500.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	3.579,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	360.249,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIME	62.955,00	310.000,00	392,42	387.000,00	24,84	475.936,00	22,98	350.000,00	-26,46	290.992,50	-16,86	320.091,75	10,00	352.100,92
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES - Receita	2.411.351,00	2.800.000,00	16,12	3.150.000,00	12,50	3.370.000,00	6,98	14.706.766,00	10,85	16.594.368,00	15,11	18.007.917,44	10,00	19.543.150,84
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.971.100,00	0,00	12.294.368,00	12,06	13.277.917,44	8,00	14.340.150,84
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.971.100,00	0,00	12.294.368,00	12,06	13.277.917,44	8,00	14.340.150,84
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.515.350,00	0,00	6.194.368,00	12,31	6.689.917,44	8,00	7.225.110,84
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.455.750,00	0,00	6.100.000,00	11,81	6.588.000,00	8,00	7.115.040,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.455.750,00	0,00	6.100.000,00	11,81	6.588.000,00	8,00	7.115.040,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.600,00	0,00	64.368,00	8,00	69.517,44	8,00	75.078,84
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.600,00	0,00	64.368,00	8,00	69.517,44	8,00	75.078,84
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	32.400,00	8,00	34.992,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	32.400,00	8,00	34.992,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.455.750,00	0,00	6.100.000,00	11,81	6.588.000,00	8,00	7.115.040,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.455.750,00	0,00	6.100.000,00	11,81	6.588.000,00	8,00	7.115.040,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.455.750,00	0,00	6.100.000,00	11,81	6.588.000,00	8,00	7.115.040,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	2.411.351,00	2.800.000,00	16,12	3.150.000,00	12,50	3.370.000,00	6,98	3.735.666,00	10,85	4.300.000,00	15,11	4.730.000,00	10,00	5.203.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	2.411.351,00	2.800.000,00	16,12	3.150.000,00	12,50	3.370.000,00	6,98	3.735.666,00	10,85	4.300.000,00	15,11	4.730.000,00	10,00	5.203.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	2.411.351,00	2.800.000,00	16,12	3.150.000,00	12,50	3.370.000,00	6,98	3.735.666,00	10,85	4.300.000,00	15,11	4.730.000,00	10,00	5.203.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	2.411.351,00	2.800.000,00	16,12	3.150.000,00	12,50	3.370.000,00	6,98	3.735.666,00	10,85	4.300.000,00	15,11	4.730.000,00	10,00	5.203.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL - Receita	1.167.922,00	1.192.000,00	2,06	1.019.560,00	-14,47	1.599.000,00	56,83	14.051.743,88	-18,28	19.807.833,00	489,85	21.345.000,00	7,38	23.057.640,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO D	453.795,00	170.000,00	-62,54	192.000,00	12,94	225.000,00	17,19	225.000,00	0,00	670.000,00	197,78	677.000,00	1,04	684.200,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO D	453.795,00	170.000,00	-62,54	192.000,00	12,94	225.000,00	17,19	225.000,00	0,00	670.000,00	197,78	677.000,00	1,04	684.200,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUD	453.795,00	170.000,00	-62,54	192.000,00	12,94	225.000,00	17,19	225.000,00	0,00	670.000,00	197,78	677.000,00	1,04	684.200,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - Receita	453.795,00	170.000,00	-62,54	192.000,00	12,94	225.000,00	17,19	225.000,00	0,00	670.000,00	197,78	677.000,00	1,04	684.200,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - R	453.795,00	170.000,00	-62,54	192.000,00	12,94	215.000,00	11,98	215.000,00	0,00	650.000,00	202,33	655.000,00	0,77	660.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E J	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	20.000,00	100,00	22.000,00	10,00	24.200,00
Receitas	**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS - Receita	714.127,00	1.022.000,00	43,11	827.560,00	-19,03	663.000,00	-19,88	13.640.663,88	35,09	17.635.000,00	517,98	19.158.000,00	10,03	20.808.440,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS - Receita	714.127,00	1.000.000,00	40,03	800.000,00	-20,00	623.000,00	-22,13	13.600.663,88	37,35	17.600.000,00	542,78	19.118.000,00	10,00	20.768.440,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - R	714.127,00	1.000.000,00	40,03	800.000,00	-20,00	623.000,00	-22,13	855.663,88	37,35	5.500.000,00	542,78	6.050.000,00	10,00	6.655.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - P	714.127,00	1.000.000,00	40,03	800.000,00	-20,00	623.000,00	-22,13	855.663,88	37,35	5.500.000,00	542,78	6.050.000,00	10,00	6.655.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Re	714.127,00	1.000.000,00	40,03	800.000,00	-20,00	623.000,00	-22,13	855.663,88	37,35	5.500.000,00	542,78	6.050.000,00	10,00	6.655.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.745.000,00	0,00	12.100.000,00	-5,06	13.068.000,00	8,00	14.113.440,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.745.000,00	0,00	12.100.000,00	-5,06	13.068.000,00	8,00	14.113.440,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.745.000,00	0,00	12.100.000,00	-5,06	13.068.000,00	8,00	14.113.440,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 DIVIDENDOS - Receita	0,00	22.000,00	0,00	27.560,00	25,27	40.000,00	45,14	40.000,00	0,00	35.000,00	-12,50	40.000,00	14,29	40.000,00
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 DIVIDENDOS - Receita	0,00	22.000,00	0,00	27.560,00	25,27	40.000,00	45,14	40.000,00	0,00	35.000,00	-12,50	40.000,00	14,29	40.000,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 DIVIDENDOS - PRINCIPAL - Receita	0,00	22.000,00	0,00	27.560,00	25,27	40.000,00	45,14	40.000,00	0,00	35.000,00	-12,50	40.000,00	14,29	40.000,00
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00 Dividendos - Principal - Receita	0,00	22.000,00	0,00	27.560,00	25,27	40.000,00	45,14	40.000,00	0,00	35.000,00	-12,50	40.000,00	14,29	40.000,00
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.9.00.0.0.00.00.00.00.00 EXPLORAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NATUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DELEGAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS DELEGAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.000,00	0,00	186.080,00	-73,83	1.502.833,00	707,63	1.510.000,00	0,48	1.565.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.000,00	0,00	186.080,00	-73,83	1.502.833,00	707,63	1.510.000,00	0,48	1.565.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.000,00	0,00	186.080,00	-73,83	1.502.833,00	707,63	1.510.000,00	0,48	1.565.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.000,00	0,00	186.080,00	-73,83	1.502.833,00	707,63	1.510.000,00	0,48	1.565.000,00
1.3.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais - Principal - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.000,00	0,00	186.080,00	-73,83	1.502.833,00	707,63	1.510.000,00	0,48	1.565.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS - Receita	2.578.179,00	3.016.000,00	16,98	3.630.000,00	20,36	3.740.000,00	3,03	3.850.000,00	2,94	5.533.812,43	19,22	1.122.317,42	-97,76	1.217.162,81
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G	2.578.179,00	3.016.000,00	16,98	3.630.000,00	20,36	3.740.000,00	3,03	3.850.000,00	2,94	1.033.812,43	-97,66	1.122.317,42	14,44	1.217.162,81
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G	2.578.179,00	3.016.000,00	16,98	3.630.000,00	20,36	3.740.000,00	3,03	3.850.000,00	2,94	1.033.812,43	-97,66	1.122.317,42	14,44	1.217.162,81
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G	2.505.510,00	3.000.000,00	19,74	3.460.000,00	15,33	3.670.000,00	6,07	3.800.000,00	3,54	60.000,00	-98,42	70.000,00	16,67	80.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS G	2.505.510,00	3.000.000,00	19,74	3.460.000,00	15,33	3.670.000,00	6,07	3.800.000,00	3,54	60.000,00	-98,42	70.000,00	16,67	80.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SE	72.669,00	16.000,00	-77,98	170.000,00	962,50	70.000,00	-58,82	50.000,00	-28,57	30.000,00	-40,00	33.000,00	10,00	36.300,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SE	72.669,00	16.000,00	-77,98	170.000,00	962,50	70.000,00	-58,82	50.000,00	-28,57	30.000,00	-40,00	33.000,00	10,00	36.300,00
1.6.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	943.812,43	0,00	1.019.317,42	8,00	1.100.862,81
Receitas	**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**
1.6.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	943.812,43	0,00	1.019.317,42	8,00	1.100.862,81
1.6.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - PRINCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	943.812,43	0,00	1.019.317,42	8,00	1.100.862,81
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ESGOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ESGOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00
1.6.9.9.50.3.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO LIMPEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00
1.6.9.9.50.3.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO LIMPEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Receita	98.194.824,00	101.195.000,00	0,00	104.540.587,24	0,00	106.568.771,60	-100,00	131.032.988,00	0,00	165.691.944,53	0,00	182.205.148,99	10,00	200.425.663,89
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUN	-11.744.337,60	-10.456.200,00	-10,97	-12.420.600,00	18,79	-12.805.600,00	3,10	-15.829.400,00	23,61	-19.232.200,00	21,50	-21.155.420,00	10,00	-23.270.962,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	43.220.146,00	42.447.000,00	-1,79	42.602.587,24	0,34	43.161.387,60	1,34	51.185.665,00	18,56	66.214.179,23	29,37	72.779.607,16	9,92	80.057.567,88
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	-6.288.177,80	-5.440.800,00	-13,48	-6.229.600,00	14,50	-6.130.800,00	-1,59	-7.622.000,00	24,32	-9.532.400,00	25,06	-10.485.640,00	10,00	-11.534.204,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTIC	33.215.113,00	33.494.000,00	0,84	33.652.000,00	0,47	34.435.000,00	2,33	41.250.000,00	19,79	52.212.900,00	26,58	57.378.200,00	9,89	63.116.020,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTIC	-6.245.702,60	-5.414.400,00	-13,31	-6.203.000,00	14,56	-6.126.800,00	-1,23	-7.620.000,00	24,37	-9.532.400,00	25,10	-10.485.640,00	10,00	-11.534.204,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	32.980.623,00	33.324.000,00	1,04	33.377.000,00	0,16	34.301.000,00	2,77	41.100.000,00	19,82	52.000.000,00	26,52	57.200.000,00	10,00	62.920.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	-6.198.804,60	-5.360.000,00	-13,53	-6.148.000,00	14,70	-6.100.000,00	-0,78	-7.590.000,00	24,43	-9.500.000,00	25,16	-10.450.000,00	10,00	-11.495.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	30.994.023,00	30.994.000,00	0,00	30.740.000,00	-0,82	30.500.000,00	-0,78	37.950.000,00	24,43	47.500.000,00	25,16	52.250.000,00	10,00	57.475.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	-6.198.804,60	-5.360.000,00	-13,53	-6.148.000,00	14,70	-6.100.000,00	-0,78	-7.590.000,00	24,43	-9.500.000,00	25,16	-10.450.000,00	10,00	-11.495.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	30.994.023,00	30.994.000,00	0,00	30.740.000,00	-0,82	30.500.000,00	-0,78	37.950.000,00	24,43	47.500.000,00	25,16	52.250.000,00	10,00	57.475.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	-6.198.804,60	-5.360.000,00	-13,53	-6.148.000,00	14,70	-6.100.000,00	-0,78	-7.590.000,00	24,43	-9.500.000,00	25,16	-10.450.000,00	10,00	-11.495.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	1.374.752,00	1.190.000,00	-13,44	1.335.000,00	12,18	1.900.000,00	42,32	1.550.000,00	-18,42	4.500.000,00	190,32	4.950.000,00	10,00	5.445.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	1.374.752,00	1.190.000,00	-13,44	1.335.000,00	12,18	1.900.000,00	42,32	1.550.000,00	-18,42	4.500.000,00	190,32	4.950.000,00	10,00	5.445.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	611.848,00	1.140.000,00	86,32	1.302.000,00	14,21	1.901.000,00	46,01	1.600.000,00	-15,83	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO D	611.848,00	1.140.000,00	86,32	1.302.000,00	14,21	1.901.000,00	46,01	1.600.000,00	-15,83	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	234.490,00	170.000,00	-27,50	275.000,00	61,76	134.000,00	-51,27	150.000,00	11,94	162.000,00	8,00	178.200,00	10,00	196.020,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	-46.898,00	-54.400,00	16,00	-55.000,00	1,10	-26.800,00	-51,27	-30.000,00	11,94	-32.400,00	8,00	-35.640,00	10,00	-39.204,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	234.490,00	170.000,00	-27,50	275.000,00	61,76	134.000,00	-51,27	150.000,00	11,94	162.000,00	8,00	178.200,00	10,00	196.020,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	-46.898,00	-54.400,00	16,00	-55.000,00	1,10	-26.800,00	-51,27	-30.000,00	11,94	-32.400,00	8,00	-35.640,00	10,00	-39.204,00
Receitas	**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.900,00	0,00	0,00	100,00	0,00
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.900,00	0,00	0,00	100,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FIN	1.967.454,00	1.205.000,00	-38,75	1.738.800,00	44,30	1.209.100,00	-30,46	1.223.665,00	1,20	3.542.766,27	189,52	3.897.042,90	10,00	4.286.747,19
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR	1.189.287,00	800.000,00	-32,73	1.274.750,00	59,34	700.000,00	-45,09	583.165,00	-16,69	1.100.000,00	88,63	1.210.000,00	10,00	1.331.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR	1.189.287,00	800.000,00	-32,73	1.274.750,00	59,34	700.000,00	-45,09	583.165,00	-16,69	1.100.000,00	88,63	1.210.000,00	10,00	1.331.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR	4.016,00	1.000,00	-75,10	11.000,00 .000,00		20.000,00	81,82	15.000,00	-25,00	12.566,27	-16,22	13.822,90	10,00	15.205,19
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR	4.016,00	1.000,00	-75,10	11.000,00 .000,00		20.000,00	81,82	15.000,00	-25,00	12.566,27	-16,22	13.822,90	10,00	15.205,19
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR	774.151,00	404.000,00	-47,81	453.050,00	12,14	484.100,00	6,85	624.500,00	29,00	1.215.200,00	94,59	1.336.720,00	10,00	1.470.392,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR	290.885,00	4.000,00	-98,62	5.000,00	25,00	4.100,00	-18,00	9.500,00	131,71	10.200,00	7,37	11.220,00	10,00	12.342,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR	290.885,00	4.000,00	-98,62	5.000,00	25,00	4.100,00	-18,00	9.500,00	131,71	10.200,00	7,37	11.220,00	10,00	12.342,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ	483.266,00	400.000,00	-17,23	448.050,00	12,01	480.000,00	7,13	615.000,00	28,13	1.205.000,00	95,93	1.325.500,00	10,00	1.458.050,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ	483.266,00	400.000,00	-17,23	448.050,00	12,01	480.000,00	7,13	615.000,00	28,13	1.205.000,00	95,93	1.325.500,00	10,00	1.458.050,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	-80,00	1.215.000,00	400,00	1.336.500,00	10,00	1.470.150,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	-80,00	1.215.000,00	400,00	1.336.500,00	10,00	1.470.150,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências decorrentes de Compensação F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	-80,00	1.215.000,00	400,00	1.336.500,00	10,00	1.470.150,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	4.708.000,00	4.468.000,00	-5,10	3.718.979,24	-17,03	4.299.000,00	15,97	5.042.000,00	17,00	6.544.780,00	29,88	7.199.258,00	10,00	7.919.183,80
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	4.305.000,00	3.976.000,00	-7,64	3.718.979,24	-6,77	4.287.000,00	15,65	5.042.000,00	17,33	6.544.780,00	29,88	7.199.258,00	10,00	7.919.183,80

1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	4.305.000,00	3.976.000,00	-7,64	2.556.979,24	-35,69	3.062.000,00	19,75	3.740.000,00	22,14	5.108.154,00	36,58	5.618.969,40	10,00	6.180.866,34
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	4.305.000,00	3.976.000,00	-7,64	2.556.979,24	-35,69	3.062.000,00	19,75	3.740.000,00	22,14	5.108.154,00	36,58	5.618.969,40	10,00	6.180.866,34
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	0,00	0,00	0,00	910.000,00	0,00	950.000,00	4,40	935.000,00	-1,58	967.626,00	3,49	1.064.388,60	10,00	1.170.827,46
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	0,00	0,00	0,00	910.000,00	0,00	950.000,00	4,40	935.000,00	-1,58	967.626,00	3,49	1.064.388,60	10,00	1.170.827,46
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	275.000,00	14,58	355.000,00	29,09	457.000,00	28,73	502.700,00	10,00	552.970,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	275.000,00	14,58	355.000,00	29,09	457.000,00	28,73	502.700,00	10,00	552.970,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	-100,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	13.200,00	10,00	14.520,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	-100,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	13.200,00	10,00	14.520,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	403.000,00	492.000,00	22,08	0,00	-100,00	12.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	403.000,00	492.000,00	22,08	0,00	-100,00	12.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO D	403.000,00	492.000,00	22,08	0,00	-100,00	12.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO N	3.010.983,00	3.051.000,00	1,33	2.929.348,00	-3,99	2.742.000,00	-6,40	2.907.000,00	6,02	3.327.732,96	14,47	3.660.506,26	10,00	4.026.556,89
Receitas	**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - R	2.073.219,00	2.100.000,00	1,29	2.050.000,00	-2,38	1.900.000,00	-7,32	2.042.000,00	7,47	2.500.683,96	22,46	2.750.752,36	10,00	3.025.827,60
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - P	2.073.219,00	2.100.000,00	1,29	2.050.000,00	-2,38	1.900.000,00	-7,32	2.042.000,00	7,47	2.500.683,96	22,46	2.750.752,36	10,00	3.025.827,60
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERE	2.439,00	3.000,00	23,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	1.375,00	10,00	1.512,50
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERE	2.439,00	3.000,00	23,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	1.375,00	10,00	1.512,50
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAM	656.166,00	665.000,00	1,35	639.814,00	-3,79	622.000,00	-2,78	665.000,00	6,91	613.007,00	-7,82	674.307,70	10,00	741.738,47
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAM	656.166,00	665.000,00	1,35	639.814,00	-3,79	622.000,00	-2,78	665.000,00	6,91	613.007,00	-7,82	674.307,70	10,00	741.738,47
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAM	279.159,00	283.000,00	1,38	239.534,00	-15,36	220.000,00	-8,16	200.000,00	-9,09	212.792,00	6,40	234.071,20	10,00	257.478,32
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAM	279.159,00	283.000,00	1,38	239.534,00	-15,36	220.000,00	-8,16	200.000,00	-9,09	212.792,00	6,40	234.071,20	10,00	257.478,32
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO N	0,00	0,00	0,00	430.460,00	0,00	456.287,60	6,00	465.000,00	1,91	576.000,00	23,87	633.600,00	10,00	696.960,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO N	0,00	0,00	0,00	430.460,00	0,00	456.287,60	6,00	465.000,00	1,91	576.000,00	23,87	633.600,00	10,00	696.960,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO N	0,00	0,00	0,00	430.460,00	0,00	456.287,60	6,00	465.000,00	1,91	576.000,00	23,87	633.600,00	10,00	696.960,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA U	318.596,00	229.000,00	-28,12	133.000,00	-41,92	20.000,00	-84,96	298.000,00	390,00	10.000,00	-96,64	11.000,00	10,00	12.100,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA U	-42.475,20	-26.400,00	-37,85	-26.600,00	0,76	-4.000,00	-84,96	-2.000,00	-50,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS DE	212.376,00	132.000,00	-37,85	133.000,00	0,76	20.000,00	-84,96	10.000,00	-50,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS DE	-42.475,20	-26.400,00	-37,85	-26.600,00	0,76	-4.000,00	-84,96	-2.000,00	-50,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS DE	212.376,00	132.000,00	-37,85	133.000,00	0,76	20.000,00	-84,96	10.000,00	-50,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS DE	-42.475,20	-26.400,00	-37,85	-26.600,00	0,76	-4.000,00	-84,96	-2.000,00	-50,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - Rece	106.220,00	97.000,00	-8,68	0,00	-100,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	10.000,00	-96,53	11.000,00	10,00	12.100,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRIN	106.220,00	97.000,00	-8,68	0,00	-100,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	10.000,00	-96,53	11.000,00	10,00	12.100,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTR	28.753.532,00	28.298.000,00	-1,58	32.938.000,00	16,40	34.867.384,00	5,86	42.530.955,00	21,98	50.166.805,30	17,95	55.183.485,83	10,00	60.701.834,41
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTR	-5.456.159,80	-5.015.400,00	-8,08	-6.191.000,00	23,44	-6.674.800,00	7,81	-8.207.400,00	22,96	-9.699.800,00	18,18	-10.669.780,00	10,00	-11.736.758,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E D	27.240.666,00	27.112.000,00	-0,47	31.065.000,00	14,58	33.441.000,00	7,65	41.073.000,00	22,82	48.499.000,00	18,08	53.348.900,00	10,00	58.683.790,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E D	-5.456.159,80	-5.015.400,00	-8,08	-6.191.000,00	23,44	-6.674.800,00	7,81	-8.207.400,00	22,96	-9.699.800,00	18,18	-10.669.780,00	10,00	-11.736.758,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - Receita	20.176.284,00	22.000.000,00	9,04	25.000.000,00	13,64	27.000.000,00	8,00	33.000.000,00	22,22	38.500.000,00	16,67	42.350.000,00	10,00	46.585.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-4.035.256,80	-3.880.000,00	-3,85	-5.000.000,00	28,87	-5.400.000,00	8,00	-6.600.000,00	22,22	-7.700.000,00	16,67	-8.470.000,00	10,00	-9.317.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Receita	20.176.284,00	22.000.000,00	9,04	25.000.000,00	13,64	27.000.000,00	8,00	33.000.000,00	22,22	38.500.000,00	16,67	42.350.000,00	10,00	46.585.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções F	-4.035.256,80	-3.880.000,00	-3,85	-5.000.000,00	28,87	-5.400.000,00	8,00	-6.600.000,00	22,22	-7.700.000,00	16,67	-8.470.000,00	10,00	-9.317.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - Receita	6.710.382,00	4.700.000,00	-29,96	5.600.000,00	19,15	6.031.000,00	7,70	7.550.000,00	25,19	9.562.000,00	26,65	10.518.200,00	10,00	11.570.020,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-1.342.076,40	-1.076.000,00	-19,83	-1.120.000,00	4,09	-1.203.200,00	7,43	-1.510.000,00	25,50	-1.912.400,00	26,65	-2.103.640,00	10,00	-2.314.004,00
Receitas	**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Receita	6.710.382,00	4.700.000,00	-29,96	5.600.000,00	19,15	6.031.000,00	7,70	7.550.000,00	25,19	9.562.000,00	26,65	10.518.200,00	10,00	11.570.020,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções F	-1.342.076,40	-1.076.000,00	-19,83	-1.120.000,00	4,09	-1.203.200,00	7,43	-1.510.000,00	25,50	-1.912.400,00	26,65	-2.103.640,00	10,00	-2.314.004,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Receita	270.000,00	297.000,00	10,00	355.000,00	19,53	358.000,00	0,85	487.000,00	36,03	437.000,00	-10,27	480.700,00	10,00	528.770,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções F	-78.826,60	-59.400,00	-24,64	-71.000,00	19,53	-71.600,00	0,85	-97.400,00	36,03	-87.400,00	-10,27	-96.140,00	10,00	-105.754,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPA	270.000,00	297.000,00	10,00	355.000,00	19,53	358.000,00	0,85	487.000,00	36,03	437.000,00	-10,27	480.700,00	10,00	528.770,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPA	-78.826,60	-59.400,00	-24,64	-71.000,00	19,53	-71.600,00	0,85	-97.400,00	36,03	-87.400,00	-10,27	-96.140,00	10,00	-105.754,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVE	84.000,00	115.000,00	36,90	110.000,00	-4,35	52.000,00	-52,73	36.000,00	-30,77	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVE	84.000,00	115.000,00	36,90	110.000,00	-4,35	52.000,00	-52,73	36.000,00	-30,77	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	970.000,00	771.000,00	-20,52	955.000,00	23,87	976.384,00	2,24	992.955,00	1,70	867.805,30	-12,60	954.585,83	10,00	1.050.044,41
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	970.000,00	771.000,00	-20,52	955.000,00	23,87	976.384,00	2,24	992.955,00	1,70	867.805,30	-12,60	954.585,83	10,00	1.050.044,41
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEM	970.000,00	771.000,00	-20,52	955.000,00	23,87	976.384,00	2,24	992.955,00	1,70	867.805,30	-12,60	954.585,83	10,00	1.050.044,41
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	128.000,00	141.000,00	10,16	110.000,00	-21,99	134.900,00	22,64	192.955,00	43,04	141.000,00	-26,93	155.100,00	10,00	170.610,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	842.000,00	630.000,00	-25,18	845.000,00	34,13	841.484,00	-0,42	800.000,00	-4,93	726.805,30	-9,15	799.485,83	10,00	879.434,41
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E D	542.866,00	415.000,00	-23,55	918.000,00	121,20	450.000,00	-50,98	465.000,00	3,33	800.000,00	72,04	880.000,00	10,00	968.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADO	542.866,00	415.000,00	-23,55	918.000,00	121,20	450.000,00	-50,98	465.000,00	3,33	800.000,00	72,04	880.000,00	10,00	968.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADO	542.866,00	415.000,00	-23,55	918.000,00	121,20	450.000,00	-50,98	465.000,00	3,33	800.000,00	72,04	880.000,00	10,00	968.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas d	542.866,00	415.000,00	-23,55	918.000,00	121,20	450.000,00	-50,98	465.000,00	3,33	800.000,00	72,04	880.000,00	10,00	968.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVAD	3.800.000,00	7.450.000,00	96,05	7.000.000,00	-6,04	5.400.000,00	-22,86	9.000.000,00	66,67	13.000.000,00	44,44	14.300.000,00	10,00	15.730.000,00

1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVAD	3.800.000,00	7.450.000,00	96,05	7.000.000,00	-6,04	5.400.000,00	-22,86	9.000.000,00	66,67	13.000.000,00	44,44	14.300.000,00	10,00	15.730.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES P	3.800.000,00	7.450.000,00	96,05	7.000.000,00	-6,04	5.400.000,00	-22,86	9.000.000,00	66,67	13.000.000,00	44,44	14.300.000,00	10,00	15.730.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES P	3.800.000,00	7.450.000,00	96,05	7.000.000,00	-6,04	5.400.000,00	-22,86	9.000.000,00	66,67	13.000.000,00	44,44	14.300.000,00	10,00	15.730.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências de Instituições Privadas - Princ	3.800.000,00	7.450.000,00	96,05	7.000.000,00	-6,04	5.400.000,00	-22,86	9.000.000,00	66,67	13.000.000,00	44,44	14.300.000,00	10,00	15.730.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES P	22.421.146,00	23.000.000,00	2,58	22.000.000,00	-4,35	23.140.000,00	5,18	28.316.368,00	22,37	36.310.960,00	28,23	39.942.056,00	10,00	43.936.261,60
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO D	22.421.146,00	23.000.000,00	2,58	22.000.000,00	-4,35	23.140.000,00	5,18	28.316.368,00	22,37	36.310.960,00	28,23	39.942.056,00	10,00	43.936.261,60
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO D	22.421.146,00	23.000.000,00	2,58	22.000.000,00	-4,35	23.140.000,00	5,18	28.316.368,00	22,37	36.310.960,00	28,23	39.942.056,00	10,00	43.936.261,60
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO D	22.421.146,00	23.000.000,00	2,58	22.000.000,00	-4,35	23.140.000,00	5,18	28.316.368,00	22,37	36.310.960,00	28,23	39.942.056,00	10,00	43.936.261,60
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Receita	311.428,00	30.000,00	-90,37	184.000,00	513,33	312.000,00	69,57	3.550.000,00	-45,51	7.597.978,00	120,58	8.095.932,10	-21,30	8.729.508,51
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	78.000,00	-22,00	323.000,00	314,10	291.300,00	-9,81	301.430,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	78.000,00	-22,00	323.000,00	314,10	291.300,00	-9,81	301.430,00
Receitas	**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	78.000,00	-22,00	183.000,00	134,62	201.300,00	10,00	221.430,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	78.000,00	-22,00	183.000,00	134,62	201.300,00	10,00	221.430,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	78.000,00	-22,00	183.000,00	134,62	201.300,00	10,00	221.430,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.14.0.0.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	90.000,00	-35,71	80.000,00
1.9.1.1.14.0.2.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	90.000,00	-35,71	80.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	51.978,00	23,76	3.792,10	-92,70	3.171,31
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	51.978,00	23,76	3.792,10	-92,70	3.171,31
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	51.978,00	23,76	3.792,10	-92,70	3.171,31
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	51.978,00	73,26	3.792,10	-92,70	3.171,31
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00 IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	51.978,00	73,26	3.792,10	-92,70	3.171,31
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.00 IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS D	611,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.2.00.0.0.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES	611,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.2.01.0.0.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES	611,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.2.01.0.1.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES	611,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Receita	310.817,00	30.000,00	-90,35	184.000,00	513,33	212.000,00	15,22	3.430.000,00	-76,42	7.223.000,00	100,00	7.800.840,00	0,00	8.424.907,20
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Receita	310.817,00	30.000,00	-90,35	184.000,00	513,33	212.000,00	15,22	3.430.000,00	-76,42	7.223.000,00	100,00	7.800.840,00	0,00	8.424.907,20
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00 APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	7.000.000,00	118,75	7.560.000,00	8,00	8.164.800,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00 APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	7.000.000,00	118,75	7.560.000,00	8,00	8.164.800,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	223.000,00	23,89	240.840,00	8,00	260.107,20
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	223.000,00	23,89	240.840,00	8,00	260.107,20
1.9.9.9.13.0.0.00.00.00.00.00 RECURSOS RECEBIDOS DE ÓRGÃOS, ENTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS - Receita	310.817,00	30.000,00	-90,35	184.000,00	513,33	212.000,00	15,22	50.000,00	-76,42	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃ	310.817,00	30.000,00	-90,35	184.000,00	513,33	212.000,00	15,22	50.000,00	-76,42	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	**2018**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃ	310.817,00	30.000,00	-90,35	184.000,00	513,33	212.000,00	15,22	50.000,00	-76,42	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	310.817,00	30.000,00	-90,35	184.000,00	513,33	212.000,00	15,22	50.000,00	-76,42	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL - Receita	8.593.203,00	6.100.000,00	-29,01	6.230.000,00	2,13	6.624.000,00	6,32	6.915.000,00	4,39	7.300.000,00	5,57	8.030.000,00	10,00	8.833.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Receita	8.000.000,00	5.500.000,00	-31,25	5.830.000,00	6,00	6.200.000,00	6,35	6.200.000,00	0,00	6.500.000,00	4,84	7.150.000,00	10,00	7.865.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER	8.000.000,00	5.500.000,00	-31,25	5.830.000,00	6,00	6.200.000,00	6,35	6.200.000,00	0,00	6.500.000,00	4,84	7.150.000,00	10,00	7.865.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - ME	8.000.000,00	5.500.000,00	-31,25	5.830.000,00	6,00	6.200.000,00	6,35	6.200.000,00	0,00	6.500.000,00	4,84	7.150.000,00	10,00	7.865.000,00
2.1.1.2.56.0.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PR	8.000.000,00	5.500.000,00	-31,25	5.830.000,00	6,00	6.200.000,00	6,35	6.200.000,00	0,00	6.500.000,00	4,84	7.150.000,00	10,00	7.865.000,00
2.1.1.2.56.0.1.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PR	8.000.000,00	5.500.000,00	-31,25	5.830.000,00	6,00	6.200.000,00	6,35	6.200.000,00	0,00	6.500.000,00	4,84	7.150.000,00	10,00	7.865.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS - Receita	593.203,00	600.000,00	1,15	400.000,00	-33,33	424.000,00	6,00	715.000,00	68,63	800.000,00	11,89	880.000,00	10,00	968.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Receita	593.203,00	600.000,00	1,15	400.000,00	-33,33	424.000,00	6,00	715.000,00	68,63	800.000,00	11,89	880.000,00	10,00	968.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Receita	593.203,00	600.000,00	1,15	400.000,00	-33,33	424.000,00	6,00	715.000,00	68,63	800.000,00	11,89	880.000,00	10,00	968.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Receita	593.203,00	600.000,00	1,15	400.000,00	-33,33	424.000,00	6,00	715.000,00	68,63	800.000,00	11,89	880.000,00	10,00	968.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - R	593.203,00	600.000,00	1,15	400.000,00	-33,33	424.000,00	6,00	715.000,00	68,63	800.000,00	11,89	880.000,00	10,00	968.000,00
Total:	134.972.520,40	134.974.800,00	0,00	140.616.547,24	4,18	147.225.251,60	4,70	204.881.910,88	39,16	263.274.815,33	28,50	283.080.083,26	7,52	310.587.270,08

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:00F052A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 027/2022

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Mesa Diretora, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º A estrutura e classificação dos cargos e funções da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná passam a ser regidas por esta lei.

Art. 2.º Os cargos e funções da Câmara Municipal, mantidos, reestruturados, transformados ou criados por esta Lei ficam organizados nos seguintes quadros de pessoal:

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas;

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

Parágrafo único. Os servidores providos nos cargos e funções dos quadros definidos neste artigo, sujeitam-se ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Cerro Azul, naquilo que não conflite com esta Lei.

Art. 3.º Considera-se para efeitos desta Lei:

Quadro: conjunto de cargos e funções identificadas pela natureza de seu provimento;

Cargo: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor público, caracterizado por denominação própria, número certo, vencimento fixado em Lei e pagamento pelos cofres públicos;

Grupo ocupacional: é o conjunto de cargos de provimento efetivo agrupados segundo a formação, qualificação, atribuições e grau de complexidade e responsabilidade;

Promoção: é a evolução do servidor dentro do plano de carreira;

Promoção horizontal: é a evolução do servidor de uma classe para outra dentro do plano de carreira;
Classe: é a posição horizontal do servidor na carreira representada pelas letras “A” a “L”;

Promoção vertical: é a evolução do servidor de um nível para outro dentro do plano de carreira;

Nível: é a posição vertical do servidor na carreira representada pelos números I, II e III;

Vencimento básico ou vencimento: é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público com valor fixado em lei, correspondente ao nível e classe em que se encontra o servidor;

Remuneração: é o vencimento básico do cargo efetivo, acrescidas as vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em Lei;

Vantagem pecuniária: são acréscimos de estipêndios do servidor, concedidos em caráter permanente ou temporário;

Vantagem permanente: é aquela atribuída ao servidor, independente da função que exerça, pela decorrência do tempo de serviço;

Carga horária: é o número de horas que cada função exercerá semanalmente.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 4.º O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas destina-se ao atendimento dos encargos de direção, chefia e assessoramento na condução dos serviços das respectivas diretorias, setores, instâncias administrativas ou assessorias previstas na estrutura organizacional formal da Câmara Municipal.

Parágrafo único. As Funções Gratificadas deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos.

Art. 5.º Os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas são de livre nomeação e exoneração, por ato da Presidência da Câmara, respeitados os requisitos legais para o ingresso no serviço público e as condições específicas previstas para o exercício do cargo ou função a ser provido.

Parágrafo único. Deverá ser provido por servidor de carreira o percentual mínimo de 05% (cinco por cento) da totalidade dos cargos em comissão previstos nesta lei, exceto cargos de simbologia CC-1 por serem cargos de natureza política.

Art. 6.º O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal, com as respectivas quantidades, denominações e simbologia compõe-se da seguinte forma:

	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	SIMBOLOGIA
QUADRO A	01	Diretor Geral	Cargo em Comissão	CC-1
	01	Assessor Jurídico da Presidência	Cargo em Comissão	CC-1
CARGOS EM COMISSÃO	01	Assessor de Gabinete Parlamentar - I	Cargo em Comissão	AP-1
	10	Assessor de Gabinete Parlamentar - II	Cargo em Comissão	AP-2
QUADRO B	01	Controlador Interno	Função Gratificada	FG-1
	01	Pregoeiro/Agente de Contratação	Função Gratificada	FG-1
FUNÇÕES GRATIFICADAS	01	Diretor Contábil	Função Gratificada	FG-1
	01	Diretor Jurídico	Função Gratificada	FG-1

Art. 7.ºPara os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, relacionados no Art. 6º desta Lei, serão exigidos os seguintes requisitos de escolaridade mínima:

CARGOS E FUNÇÕES	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Diretor-Geral	Ensino Médio Completo e conhecimento em Informática
Assessor Jurídico da Presidência	Ensino Superior Completo, Registro no Conselho de Classe e conhecimento em Informática
Assessor de Gabinete Parlamentar - I	Ensino Médio Completo e conhecimento em Informática
Assessor de Gabinete Parlamentar - II	Ensino Médio Completo e conhecimento em Informática
Controlador Interno	Ensino Médio Completo e conhecimento em Informática
Pregoeiro/Agente de Contratação	Ensino Médio Completo e conhecimento em Informática
Diretor Contábil	Ensino Superior ou Técnico em Contabilidade Completo, Registro no Conselho de Classe e conhecimento em Informática
Diretor Jurídico	Ensino Superior Completo, Registro no Conselho de Classe e conhecimento em Informática

Art. 8.º As especificações dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, criados, alterados ou modificados pela presente Lei, são as constantes do Anexo I, que integra esta Lei.
Parágrafo único. Entende-se por especificações dos cargos e funções gratificadas, para efeitos da presente Lei, a caracterização e diferenciação de cada um, relativamente às atribuições, responsabilidades, complexidade do trabalho, requisitos para investidura e demais peculiaridades dos cargos.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Seção I
Da Estrutura de Composição

Art. 9.º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, destina-se o atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

Art. 10.º O Quadro de Provimento Efetivo dos servidores da Câmara Municipal será organizado em três grupos ocupacionais, com cargos dispostos de acordo com a peculiaridade da profissão, complexidade de suas atribuições e nível de escolaridade.

Parágrafo único. Os cargos integrantes dos grupos ocupacionais, número de vagas de cada cargo e escolaridade mínima são discriminados na tabela abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MINIMA
Nível Médio	Auxiliar de Serviços Legislativos	04	40 horas	Ensino Médio Completo e conhecimento em Informática
	Assistente Legislativo	03	40 horas	Ensino Médio Completo e conhecimento em Informática
	Agente Administrativo	02	40 horas	Ensino Médio Completo e conhecimento em Informática
Nível Técnico	Técnico Contábil	01	20 horas	Ensino Médio Completo, Curso de Capacitação, Registro no Conselho de Classe e conhecimento em Informática
Nível Superior	Contador	01	20 horas	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe e conhecimento em Informática
	Advogado	01	20 horas	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe e conhecimento em informática

Seção II
Das Especificações

Art. 11.ºAs especificações dos Cargos de Provimento Efetivo, alterados ou modificados pela presente Lei, são as constantes do AnexoII, que integra esta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por especificações dos cargos, para efeitos da presente Lei, a caracterização e diferenciação de cada um, relativamente às atribuições, responsabilidades, complexidade do trabalho, requisitos para investidura e demais peculiaridades dos cargos.

Seção III
Da Promoção Horizontal

Art. 12.º A promoção horizontal se dará de uma classe para outra, ao servidor estável, mediante os seguintes requisitos cumulativos:

Tempo de serviço;

Merecimento.

§1º A promoção horizontal será realizada a cada 03 (três) anos, de uma classe para outra, computado o período de estágio probatório, mediante avaliação de merecimento.

§2º A carreira de cada servidor será composta por 12 classes, representadas pelas letras “A” a “L”.

§3º A cada aumento de classe os vencimentos básicos do servidor sofrerão aumento de 05% (cinco por cento), calculados sobre o valor do vencimento básico inicial da respectiva categoria, conforme Anexo IV da presente Lei.

§4º O merecimento será aferido mediante a comprovação de no mínimo 50 (cinquenta) horas de cursos.

§5º A progressão ocorrerá mediante requerimento apresentado pelo servidor, ao completar o interstício trienal, acompanhado da documentação comprobatória.

§6º Deferido o requerimento, os efeitos financeiros iniciarão no mês subsequente ao deferimento.

Seção IV
Da Promoção Vertical

Art. 13.º A promoção vertical tem por fundamento o estímulo ao aperfeiçoamento do servidor.

§1º Para cada cargo efetivo de carreira, haverá três níveis, conforme o grau de escolaridade exigido e todo servidor iniciará no nível I.

§2º A promoção vertical, para o nível imediatamente superior, dar-se-á mediante a comprovação da titulação exigida para cada nível, da seguinte forma:

I – Em relação aos cargos que compõem o Grupo Ocupacional Nível Médio:

a) Para promoção do nível I para o nível II será exigida curso em área específica de Administração Pública com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou formação em ensino técnico ou superior;

b) Para a promoção do nível II para o nível III será exigida a formação em ensino superior ou especialização (pós-graduação), com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

II – Em relação aos cargos que compõem o Grupo Ocupacional Nível Técnico:

Para promoção do nível I para o nível II será exigida especialização (pós-graduação), com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou formação em ensino superior;

Para a promoção do nível II para o nível III será exigida a formação em ensino superior, ou segunda especialização (pós-graduação), com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, em área afim.

III – Em relação aos cargos que compõem o Grupo Ocupacional Nível Superior:

Para promoção do nível I para o nível II será exigida especialização (pós-graduação), com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;

Para a promoção do nível II para o nível III será exigida a formação em mestrado ou segunda especialização (pós-graduação), com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, em área afim.

§3º A progressão do nível I para o nível II para todos os Grupos Ocupacionais acarretará aumento dos vencimentos básicos do servidor na quantia de 15% (quinze por cento), calculados sobre o vencimento básico inicial da respectiva categoria, conforme Anexo IV da presente Lei.

§4º A progressão do nível II para o nível III para todos os Grupos Ocupacionais acarretará aumento dos vencimentos básicos do servidor na quantia de 30% (trinta por cento), calculados sobre o vencimento básico inicial da respectiva categoria, não cumulados com o acréscimo descrito no parágrafo anterior, conforme Anexo IV da presente Lei.

A progressão vertical será paga ao servidor estável, integrante do Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Cerro Azul, que esteja em efetivo exercício de suas atribuições há mais de 03 (três) anos no cargo, computado o período de estágio probatório.

§1º A progressão vertical ocorrerá mediante requerimento apresentado pelo servidor, acompanhado da documentação comprobatória da habilitação prevista.
§2º Deferido o requerimento, os efeitos financeiros iniciarão no mês subsequente ao deferimento, desde que haja disponibilidade financeira.

§3º O servidor somente poderá requerer a elevação do nível II para o nível III decorrido o interstício mínimo de 02 (dois) anos contados da elevação ao nível II.

CAPÍTULO IV
DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Art. 15.º A Mesa Diretora expedirá Resolução estabelecendo medidas de controle, entre elas o controle de frequência, o horário de trabalho, especialmente nos dias de Sessões Plenárias e outras medidas necessárias para resguardar os interesses da administração pública.

CAPÍTULO V
DA LOTAÇÃO

Art. 16.º Lotação é a unidade organizacional à qual o servidor está administrativamente vinculado, em virtude da sua forma de ingresso no serviço público.

Parágrafo único. A Lotação dos servidores da Câmara Municipal constará no Decreto de Nomeação, emitido pelo Presidente da Mesa Diretora da Casa, após aprovação em concurso público e atendimento aos respectivos requisitos legais.

Art. 17.º Exercício é a subunidade organizacional da lotação do servidor a qual está vinculado e efetivamente desempenhando suas atividades.

Parágrafo único. O Exercício dos servidores da Câmara Municipal designar-se-á por ato da Mesa Diretora da Casa, com encaminhamento dado pela Diretoria Geral, observada a correlação entre as atribuições do cargo do servidor e da unidade de trabalho.

Art. 18.º Localização é setor na subunidade organizacional, em que o servidor desenvolve as suas atividades.

Parágrafo único. A Localização dos servidores da Câmara Municipal designar-se-á por ato do responsável pela subunidade organizacional à qual o servidor está vinculado, com encaminhamento dado pela Diretoria-Geral, observada a correlação entre as atribuições do cargo do servidor e da unidade de trabalho.

CAPÍTULO VI
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 19.º O vencimento básico ou vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público com valor fixado em lei, correspondente ao nível e classe em que se encontra o servidor.

§1º Os vencimentos serão revistos anualmente, na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, no mês de janeiro de cada ano, aplicando-se como índice a média da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou respectivos indicadores que vierem a substituí-lo, apurada no período de janeiro até o mês de dezembro do ano anterior, estendendo-se aos proventos da inatividade e às pensões.

§ 2º Fica estabelecida como data base para a concessão da revisão geral anual que trata o parágrafo anterior o dia 1º de Janeiro de cada ano.

§ 3º É vedada a criação de cargos às expensas da não aplicação da revisão geral anual.

Art. 20.º Remuneração é o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em Lei.

Art. 21.º A definição dos valores e referências do plano de vencimentos e remunerações, previstos nesta Lei, baseiam-se na natureza, no grau de responsabilidade e da complexidade dos cargos componentes das Classes, bem como nos requisitos para investidura e demais peculiaridades dos cargos.

Art. 22.º Os vencimentos dos cargos e as gratificações do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas são os constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 23.ºOs vencimentos básicos dos cargos integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo são os fixados no Anexo IV desta lei.

Art. 24.º Os detentores de Cargos em Comissão e de Função Gratificada, não terão direito a acumular qualquer outra gratificação sobre os seus vencimentos.

Art. 25.º O ocupante de cargo efetivo, quando em exercício de Função Gratificada, perceberá a remuneração do cargo efetivo, acrescida do valor da função para o qual foi designado.

Art. 26.º Ao servidor efetivo designado para integrar as comissões ou grupos de trabalho de quaisquer dos Poderes, é assegurada gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre seus vencimentos básicos, não cumuláveis com função gratificada.

Parágrafo único. A referida gratificação será devida uma única vez, independentemente do número de comissões ou grupos de trabalho que o servidor integre.

Art. 27.º Os direitos e vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, a que fazem jus os servidores da Câmara Municipal, são as previstas e disciplinadas pelo Estatuto Social dos Servidores Públicos Municipais de Cerro Azul.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 28.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 29.º Revogam-se as Leis Municipais n. 07, de 18 de junho de 2015, n. 26, de 06 de dezembro de 2016, n. 22, de 17 de maio de 2017, n. 86, de 15 de dezembro de 2017 e n. 49, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 30.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal
ANEXO I
DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO: DIRETOR GERAL

SIMBOLOGIA: CC-1

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Planejar, coordenar e orientar as atividades administrativas da Câmara;
Promover e integrar as atividades desenvolvidas pelos órgãos e setores da Câmara;
Orientar os serviços administrativos da Câmara, juntamente com a Direção Administrativa;
Orientar os serviços legislativos da Câmara;
Assessor e prestar informações à Mesa Diretora e aos Vereadores na área de sua competência;
Assessorar a Mesa Diretora no decorrer da Sessão Plenária;
Recepcionar autoridades e convidados;
Promover a realização de estudos e pesquisas visando à organização administrativa e de planejamento dos serviços da Câmara;
Criar instrumentos de gestão, visando a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços e servidores;
Coordenar e encaminhar, as ações de manutenção das instalações da Câmara;
Cumprir e fazer cumprir as determinações legais;
Promover a divulgação das atividades da Câmara;
Executar tarefas que envolvam relações públicas da Câmara, quando expressamente determinadas pela Presidência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário: período normal de 40 (quarenta) horas semanais;
b) outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) instrução: ensino médio completo e conhecimento em informática;
b) idade mínima: 18 (dezoito) anos.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

SIMBOLOGIA: CC-1

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Planejar, coordenar e orientar as atividades administrativas da Câmara;
Promover e integrar as atividades desenvolvidas pelos órgãos e setores da Câmara;
Orientar os serviços administrativos da Câmara, juntamente com a Direção Administrativa;
Orientar os serviços legislativos da Câmara;
Assessor e prestar informações à Mesa Diretora e aos Vereadores na área de sua competência;
Assessorar a Mesa Diretora no decorrer da Sessão Plenária;
Recepcionar autoridades e convidados;
Promover a realização de estudos e pesquisas visando a organização administrativa e de planejamento dos serviços da Câmara;
Criar instrumentos de gestão, visando a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços e servidores;
Coordenar e encaminhar, as ações de manutenção das instalações da Câmara;

Cumprir e fazer cumprir as determinações legais;
Promover a divulgação das atividades da Câmara;
Executar tarefas que envolvam relações públicas da Câmara, quando expressamente determinadas pela Presidência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário: período normal de 40 (quarenta) horas semanais;
b) outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) instrução: Ensino superior completo, registro no conselho de classe e conhecimento em informática;
b) habilitação funcional: diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado e expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido oficialmente; prova de inscrição regular no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.
c) idade mínima: 18 (dezoito) anos.

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR - I

SIMBOLOGIA: AP-1

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Exercer atividades de assessoramento à Mesa e aos Vereadores, realizando estudos, análise e emitindo pareceres e informações em assuntos específicos do legislativo;
Acompanhar a movimentação dos processos legislativos;
Auxiliar nas pesquisas e estudos para a execução de projetos e proposições em geral;
Auxiliar na elaboração de projetos e proposições em geral;
Executar tarefas afins por determinação superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário: período normal de 40 (quarenta) horas semanais;
b) outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) instrução: ensino médio completo e conhecimento em informática;
b) idade mínima: 18 (dezoito) anos.

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR - II

SIMBOLOGIA: AP-2

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Elaborar e digitar expedientes;
Prestar serviços no Gabinete do Vereador;
Organizar e solicitar material de expediente para o Gabinete;
Receber e encaminhar correspondências;
Encaminhar proposições do Vereador;
Realizar pesquisas e estudos para a execução de projetos e proposições em geral;
Organizar cadastros, arquivos e fichários do Gabinete;

Assessorar o Vereador em todas as suas atividades parlamentares.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário: período normal de 40 (quarenta) horas semanais;
b) outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) instrução: ensino médio completo e conhecimento em informática;
b) idade mínima: 18 (dezoito) anos.

FUNÇÃO GRATIFICADA: CONTROLADOR INTERNO

SIMBOLOGIA: FG-1

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Analisar, quando houver, a regularidade da programação orçamentária e financeira, verificando o cumprimento das metas programáticas e orçamentárias referentes a Câmara Municipal de Cerro Azul;
Fiscalizar e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de seus órgãos;
Fiscalizar e avaliar, em auxílio à missão institucional de controle externo da Câmara de Vereadores de Cerro Azul, as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município de Cerro Azul, quando for o caso;
Apoiar a atividade de controle externo da Câmara Municipal de Cerro Azul no exercício de sua missão institucional;
Analisar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
Acompanhar a celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, quando houver;
Fiscalizar e acompanhar, para fins de colaborar com posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
Acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes ao Legislativo Municipal de Cerro Azul;
Informar e encaminhar processos de denúncia ou requerimentos de competência do Poder Executivo ao Controle Interno do Poder Executivo do Município de Cerro Azul e/ou encaminhar cópia ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
E outras atividades previstas em regulamento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário: período normal de 40 (quarenta) horas semanais;
b) outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) instrução: ensino médio completo e conhecimento em informática;
b) idade mínima: 18 (dezoito) anos.

FUNÇÃO GRATIFICADA: PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SIMBOLOGIA: FG-1

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

Verificar e julgar as condições de habilitação;
Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
Receber, examinar e decidir os recursos;
Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, acompanhar o trâmite da licitação, impulsionando o procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
Elaborar os instrumentos convocatórios;
Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior o recurso interposto;
Conduzir as sessões públicas e os trabalhos realizados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário: período normal de 40 (quarenta) horas semanais;
b) outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) instrução: ensino médio completo e conhecimento em informática;
b) idade mínima: 18 (dezoito) anos.

FUNÇÃO GRATIFICADA: DIRETOR JURÍDICO

SIMBOLOGIA: FG-1

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Cumprir e fazer cumprir as disposições referentes ao setor e as determinações superiores;
Representar o setor junto à Direção Geral;
Organizar a rotina de trabalho da Diretoria Jurídica.
Acompanhar os procedimentos judiciais e administrativos em tramite no Setor e prestar esclarecimentos sempre que necessário ao Presidente da Câmara;
Coordenar e atribuir as atividades dos servidores lotados no Departamento Jurídico;
Elaborar relatórios, coordenar as atividades de controle dos processos em andamento e finalizados;
Coordenar, orientar as atividades referentes aos Procedimentos Licitatórios e orientar a Comissão de Licitação;
Dar informações sobre a área jurídica quando solicitado pela Direção-Geral e Presidência;
Executar tarefas afins por determinação superior.
Assessorar a Presidência em assuntos Jurídicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário: período normal de 40 (quarenta) horas semanais;
b) outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) instrução: ensino superior completo e registro no Conselho de classe;
b) idade mínima: 18 (dezoito) anos.

FUNÇÃO GRATIFICADA: DIRETOR CONTÁBIL

SIMBOLOGIA: FG-1

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Cumprir e fazer cumprir as disposições referentes ao setor e as determinações superiores;
Representar o setor junto à Direção Geral;
Organizar a rotina de trabalho da Diretoria contábil e controlar o movimento orçamentário da Câmara;
Acompanhar e realizar os procedimentos técnicos das prestações de contas da Câmara;
Coordenar e atribuir as atividades dos servidores lotados no Setor de Contabilidade;
Elaborar relatórios, coordenar as atividades de controle e manutenção do patrimônio da Câmara;
Coordenar as atividades referentes aos Recursos Humanos;
Dar informações sobre a área contábil quando solicitado pela Direção-Geral e Presidência;
Executar tarefas afins por determinação superior;
Assessorar a Presidência em assuntos relacionados a área Contábil.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário: período normal de 40 (quarenta) horas semanais;
b) outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) instrução: Ensino Técnico ou Superior completo e registro no conselho de classe.
b) idade mínima: 18 (dezoito) anos.

ANEXO II

DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Receber, informar e encaminhar o público aos setores desejados;
Afixar avisos de orientação ao público;
Anotar e transmitir reclamações e sugestões e encaminhá-las ao Diretor Geral;
Redigir e digitar expedientes;
Fiscalizar a entrada e saída de pessoas no recinto da Câmara;
Vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
Receber e distribuir documentos e correspondências nas dependências da Câmara e fora dela;
Postar e apanhar correspondências da Câmara e a ela destinadas;
Auxiliar no recebimento e armazenamento de suprimentos em geral;
Arrumar e remover móveis, máquinas e qualquer outro tipo de material;
Operar máquinas copiadoras e fazer-lhes a manutenção de rotina;
Solicitar a presença de assistência técnica;
Requisitar material de expediente;
Apresentar relatório mensal das cópias fornecidas, controlando as respectivas cotas;

Operar aparelhos de fax;
Encaminhar os documentos recebidos por fax aos destinatários, sob protocolo;
Executar tarefas afins por determinação superior.
Operar com aparelhos telefônicos de ligação;
Efetuar as ligações pedidas;
Receber, registrar e transmitir mensagens;
Atender as chamadas internas e externas;
Prestar informações relacionadas com a repartição;
Realizar trabalhos legislativos;
Emitir informações de sua competência;
Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento de rotinas;
Auxiliar na coleta e organização de material para publicações e arquivo;
Auxiliar encaminhamento aos expedientes deliberados na Ordem do Dia e aos lidos na sessão;
Elaborar relatórios estatísticos das atividades legislativas;
Auxiliar na elaboração das Atas e demais expedientes;
Auxiliar os estudos para execução de projetos de organização e reorganização na área administrativa.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário: período de 40 (quarenta) horas semanais;
b) outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) instrução: ensino médio completo e conhecimento em informática;
b) idade mínima: 18 (dezoito) anos.

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar trabalhos legislativos;
Redigir expedientes administrativos;
Emitir informações;
Redigir certidões;
Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento de rotinas;
Coletar e organizar material para publicações e arquivo;
Dar encaminhamento aos expedientes deliberados na Ordem do Dia e aos lidos na sessão;
Elaborar relatórios estatísticos das atividades legislativas;
Auxiliar na elaboração das Atas e demais expedientes;
Auxiliar os estudos para execução de projetos de organização e reorganização na área administrativa;
Executar tarefas afins por determinação superior.
Promover e integrar as atividades desenvolvidas pelos órgãos e setores da Câmara;
Orientar os serviços administrativos da Câmara, juntamente com a Direção Administrativa;
Orientar os serviços legislativos da Câmara;
Assessorar e prestar informações à Mesa Diretora e aos Vereadores na área de sua competência;
Recepcionar autoridades e convidados;
Cumprir as determinações legais;
Promover a divulgação das atividades da Câmara;

Executar tarefas que envolvam relações públicas da Câmara, quando expressamente determinadas pela Presidência.
Operar com aparelhos telefônicos de ligação;
Efetuar as ligações pedidas;
Receber, registrar e transmitir mensagens;
Atender as chamadas internas e externas;
Prestar informações relacionadas com a repartição;
Receber, conferir, guardar e distribuir materiais, bem como efetuar o controle de estoques;
Preparar expedientes para aquisição de materiais necessários para o abastecimento dos setores da Câmara;
Realizar coleta de preços para materiais que possam ser adquiridos sem licitação;
Efetuar pequenas compras, encaminhando aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes;
Promover o abastecimento de acordo com os pedidos feitos, adotando medidas tendentes a assegurar pronta entrega dos mesmos;
Elaborar relatórios diversos;
Encaminhar e arquivar documentos do setor;
Proceder o tombamento de bens, efetuar levantamento periódico do patrimônio, bem como transferir ou adequar a locação dos bens da Câmara;
Efetuar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário: período normal de 40 (quarenta) horas semanais;
b) outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) instrução: ensino médio completo e conhecimento em informática;
b) idade mínima: 18 (dezoito) anos.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Planejar, coordenar e orientar as atividades administrativas da Câmara;
Promover e integrar as atividades desenvolvidas pelos órgãos e setores da Câmara;
Orientar os serviços administrativos da Câmara, juntamente com a Direção Administrativa;
Orientar os serviços legislativos da Câmara;
Assessor e prestar informações à Mesa Diretora e aos Vereadores na área de sua competência;
Assessorar a Mesa Diretora no decorrer da Sessão Plenária;
Recepcionar autoridades e convidados;
Promover a realização de estudos e pesquisas visando a organização administrativa e de planejamento dos serviços da Câmara;
Criar instrumentos de gestão, visando a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços e servidores;
Coordenar e encaminhar, as ações de manutenção das instalações da Câmara;
Cumprir e fazer cumprir as determinações legais;
Promover a divulgação das atividades da Câmara;
Executar tarefas que envolvam relações públicas da Câmara, quando expressamente determinadas pela Presidência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário: período normal de 40 (quarenta) horas semanais;
b) outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) instrução: ensino médio completo e conhecimento em informática;
b) idade mínima: 18 (dezoito) anos.

CARGO: TÉCNICO CONTÁBIL

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL TÉCNICO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Ser responsável por serviços de contabilidades no órgão legislativo;
Assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário, tributário e patrimonial;
Prestar assessoramento ao presidente, à Mesa, às Comissões, aos Vereadores e à Direção sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária;
Fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros;
Organizar e assinar balanços e balancetes;
Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária;
Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária;
Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais;
Planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade;
Assessorar a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ou outras que tratem de matéria orçamentária e tributária;
Controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos Vereadores;
Atualizar-se quanto a efetiva realização da receita e despesa no âmbito municipal com vistas ao cálculo da remuneração dos Vereadores e de outras despesas da Câmara Municipal;
Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho contábil;
Providenciar, quando necessário, a suplementação de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
Fazer revisão de balanços;
Efetuar perícias contábeis;
Preparar informativos sobre a situação financeira e patrimonial da repartição dos bens patrimoniais da Câmara;
Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade da Câmara;
Elaborar o orçamento anual;
Supervisionar a aquisição de material necessário aos serviços da Câmara;
Supervisionar a aquisição de material de limpeza e outros determinados pelos órgãos superiores, realizando o pagamento, quando se tratar de compras de pequeno valor;
Fazer os empenhos e elaborar as liberações dos pagamentos;
Executar tarefas afins por determinação superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário: período normal de 20 (vinte) horas semanais;
b) outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) instrução: ensino médio completo, curso de capacitação, registro no conselho de classe em contabilidade e conhecimento em informática;
b) habilitação legal para o exercício da profissão de Contador;
c) idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

CARGO: CONTADOR

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Câmara Municipal, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle;
Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; - inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;
Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara Municipal;
Prepara a Declaração de Imposto de Renda da Câmara Municipal, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido;
Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara Municipal, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria;
Assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;

Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais.
Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento; - inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem;
Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros;
Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações;
Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos;
Executa outras tarefas correlatas às descritas;
Ser responsável por serviços de contabilidades no órgão legislativo;
Assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário, tributário e patrimonial;
Prestar assessoramento ao presidente, à Mesa, às Comissões, aos Vereadores e à Direção sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária;
Organizar e assinar balanços e balancetes;
Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária;
Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária;
Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais;
Planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade;
Assessorar a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ou outras que tratem de matéria orçamentária e tributária;
Controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos Vereadores;
Atualizar-se quanto a efetiva realização da receita e despesa no âmbito municipal com vistas ao cálculo da remuneração dos Vereadores e de outras despesas da Câmara Municipal;
Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho contábil;
Providenciar, quando necessário, a suplementação de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
Fazer revisão de balanços;
Efetuar perícias contábeis;
Preparar informativos sobre a situação financeira e patrimonial da repartição dos bens patrimoniais da Câmara;
Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade da Câmara;
Elaborar o orçamento anual;
Supervisionar a aquisição de material necessário aos serviços da Câmara;
Supervisionar a aquisição de material de limpeza e outros determinados pelos órgãos superiores, realizando o pagamento, quando se tratar de compras de pequeno valor;
Fazer os empenhos e elaborar as liberações dos pagamentos;
Executar tarefas afins por determinação superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário: período normal de 20 horas semanais;

b) outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) instrução: ensino superior completo; curso de capacitação; registro no conselho de classe em contabilidade e conhecimento em informática;
b) habilitação legal para o exercício da profissão de Contador, com Registro no Conselho Regional de Contabilidade;
c) idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

CARGO: ADVOGADO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Assessorar os Vereadores e as Comissões Permanentes da Câmara na solução de questões jurídicas;
Emitir pareceres que forem solicitados, fundamentando-os na legislação, jurisprudência e doutrina;
Responder a consultas no âmbito legislativo e administrativo sobre questões jurídicas;
Estudar e minutar contratos que porventura envolvam a Câmara Municipal;
Proceder a estudos tendentes a instruir processos legislativos;
Sugerir medidas que visem simplificar normas e procedimentos vigentes;
Propor a aquisição de livros jurídicos;
Executar tarefas afins por determinação superior.
Planejar, coordenar e orientar as atividades administrativas da Câmara;
Promover e integrar as atividades desenvolvidas pelos órgãos e setores da Câmara;
Orientar os serviços administrativos da Câmara, juntamente com a Direção Administrativa;
Orientar os serviços legislativos da Câmara;
Assessor e prestar informações à Mesa Diretora e aos Vereadores na área de sua competência;
Assessorar a Mesa Diretora no decorrer da Sessão Plenária;
Recepcionar autoridades e convidados;
Promover a realização de estudos e pesquisas visando a organização administrativa e de planejamento dos serviços da Câmara;
Criar instrumentos de gestão, visando a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços e servidores;
Coordenar e encaminhar, as ações de manutenção das instalações da Câmara;
Cumprir e fazer cumprir as determinações legais;
Promover a divulgação das atividades da Câmara;
Executar tarefas que envolvam relações-públicas da Câmara, quando expressamente determinadas pela Presidência.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) horário: período normal de 20 (vinte) horas semanais;
b) outras.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) instrução: curso superior completo;
b) habilitação funcional: diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado e expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido oficialmente; prova de inscrição regular no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.
c) idade mínima: 18 (dezoito) anos.

ANEXO III
VALORES APLICADOS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
Matriz de Vencimentos dos Servidores Públicos Civis Municipais do Poder Legislativo

	SIMBOLOGIA	VALOR
QUADRO A - CARGOS COMISSIONADOS	CC-1	R$ 8.458,84
	AP-1	R$ 4.214,48

	AP-2	R$ 3.278,48
QUADRO B - FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-1	50% (cinquenta por cento) do vencimento básico

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Matriz de Vencimentos dos Servidores Públicos Civis Municipais do Poder Legislativo

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NÍVEIS*	CLASSES**											
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NÍVEL MÉDIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	I	**R$ 2.048,30**	R$ 2.150,72	R$ 2.253,13	R$ 2.355,55	R$ 2.457,96	R$ 2.560,38	R$ 2.662,80	R$ 2.765,21	R$ 2.867,63	R$ 2.970,04	R$ 3.072,46	R$ 3.174,87
		II	R$ 2.355,55	R$ 2.473,33	R$ 2.591,10	R$ 2.708,88	R$ 2.826,66	R$ 2.944,44	R$ 3.062,21	R$ 3.179,99	R$ 3.297,77	R$ 3.415,55	R$ 3.533,32	R$ 3.651,10
		III	R$ 2.662,80	R$ 2.795,93	R$ 2.929,07	R$ 3.062,21	R$ 3.195,35	R$ 3.328,49	R$ 3.461,63	R$ 3.594,77	R$ 3.727,91	R$ 3.861,05	R$ 3.994,19	R$ 4.127,33
	ASSISTENTE LEGISLATIVO	I	**R$ 2.708,87**	R$ 2.844,31	R$ 2.979,75	R$ 3.115,20	R$ 3.250,64	R$ 3.386,09	R$ 3.521,53	R$ 3.656,97	R$ 3.792,42	R$ 3.927,86	R$ 4.063,30	R$ 4.198,75
		II	R$ 3.115,20	R$ 3.270,96	R$ 3.426,72	R$ 3.582,48	R$ 3.738,24	R$ 3.894,00	R$ 4.049,76	R$ 4.205,52	R$ 4.361,28	R$ 4.517,04	R$ 4.672,80	R$ 4.828,56
		III	R$ 3.521,53	R$ 3.697,60	R$ 3.873,68	R$ 4.049,76	R$ 4.225,83	R$ 4.401,91	R$ 4.577,99	R$ 4.754,06	R$ 4.930,14	R$ 5.106,22	R$ 5.282,29	R$ 5.458,37
	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	**R$ 3.115,20**	R$ 3.270,96	R$ 3.426,72	R$ 3.582,48	R$ 3.738,24	R$ 3.894,00	R$ 4.049,76	R$ 4.205,52	R$ 4.361,28	R$ 4.517,04	R$ 4.672,80	R$ 4.828,56
		II	R$ 3.582,48	R$ 3.761,60	R$ 3.940,73	R$ 4.119,85	R$ 4.298,98	R$ 4.478,10	R$ 4.657,22	R$ 4.836,35	R$ 5.015,47	R$ 5.194,60	R$ 5.373,72	R$ 5.552,84
		III	R$ 4.049,76	R$ 4.252,25	R$ 4.454,74	R$ 4.657,22	R$ 4.859,71	R$ 5.062,20	R$ 5.264,69	R$ 5.467,18	R$ 5.669,66	R$ 5.872,15	R$ 6.074,64	R$ 6.277,13
NÍVEL TÉCNICO	TÉCNICO CONTÁBIL	I	**R$ 4.963,28**	R$ 5.211,45	R$ 5.459,61	R$ 5.707,78	R$ 5.955,94	R$ 6.204,11	R$ 6.452,27	R$ 6.700,43	R$ 6.948,60	R$ 7.196,76	R$ 7.444,93	R$ 7.693,09
		II	R$ 5.707,78	R$ 5.993,17	R$ 6.278,55	R$ 6.563,94	R$ 6.849,33	R$ 7.134,72	R$ 7.420,11	R$ 7.705,50	R$ 7.990,89	R$ 8.276,28	R$ 8.561,66	R$ 8.847,05
		III	R$ 6.452,27	R$ 6.774,88	R$ 7.097,50	R$ 7.420,11	R$ 7.742,72	R$ 8.065,34	R$ 8.387,95	R$ 8.710,56	R$ 9.033,18	R$ 9.355,79	R$ 9.678,40	R$ 10.001,02
NÍVEL SUPERIOR	CONTADOR	I	**R$ 5.282,04**	R$ 5.546,14	R$ 5.810,24	R$ 6.074,35	R$ 6.338,45	R$ 6.602,55	R$ 6.866,65	R$ 7.130,75	R$ 7.394,86	R$ 7.658,96	R$ 7.923,06	R$ 8.187,16
		II	R$ 6.074,35	R$ 6.378,06	R$ 6.681,78	R$ 6.985,50	R$ 7.289,22	R$ 7.592,93	R$ 7.896,65	R$ 8.200,37	R$ 8.504,08	R$ 8.807,80	R$ 9.111,52	R$ 9.415,24
		III	R$ 6.866,65	R$ 7.209,98	R$ 7.553,32	R$ 7.896,65	R$ 8.239,98	R$ 8.583,32	R$ 8.926,65	R$ 9.269,98	R$ 9.613,31	R$ 9.956,65	R$ 10.299,98	R$ 10.643,31
	ADVOGADO	I	**R$ 5.282,04**	R$ 5.546,14	R$ 5.810,24	R$ 6.074,35	R$ 6.338,45	R$ 6.602,55	R$ 6.866,65	R$ 7.130,75	R$ 7.394,86	R$ 7.658,96	R$ 7.923,06	R$ 8.187,16
		II	R$ 6.074,35	R$ 6.378,06	R$ 6.681,78	R$ 6.985,50	R$ 7.289,22	R$ 7.592,93	R$ 7.896,65	R$ 8.200,37	R$ 8.504,08	R$ 8.807,80	R$ 9.111,52	R$ 9.415,24
		III	R$ 6.866,65	R$ 7.209,98	R$ 7.553,32	R$ 7.896,65	R$ 8.239,98	R$ 8.583,32	R$ 8.926,65	R$ 9.269,98	R$ 9.613,31	R$ 9.956,65	R$ 10.299,98	R$ 10.643,31

* A progressão do nível I para o nível II para todos os Grupos Ocupacionais acarretará aumento dos vencimentos básicos do servidor na quantia de 15% (quinze por cento), calculados sobre o vencimento básico inicial da respectiva categoria, conforme artigo 13, §3º da presente Lei.
* A progressão do nível II para o nível III para todos os Grupos Ocupacionais acarretará aumento dos vencimentos básicos do servidor na quantia de 30% (trinta por cento), calculados sobre o vencimento básico inicial da respectiva categoria, não cumulados com o acréscimo descrito anteriormente, conforme artigo 13, §4º da presente Lei.
** A cada aumento de classe, os vencimentos básicos do servidor sofrerão aumento de 05% (cinco por cento), calculados sobre o vencimento básico inicial da carreira, na forma do artigo 12, §3º da presente Lei.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D231A0C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RECEITA

Exercício: 2022
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1112 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal													
Previsto	3.319,94	3.319,94	3.319,94	3.319,94	3.319,94	3.319,94	3.319,94	3.319,94	3.319,94	3.319,94	3.319,94	3.319,94	39.839,28
Atualizado	3.319,94	3.319,94	3.319,94	3.319,94	3.319,94	3.319,94	3.319,94	3.319,94	3.319,94	3.319,94	3.319,94	3.319,94	39.839,28
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	4.039,51	4.039,51	4.039,51	4.039,51	4.039,51	4.039,51	4.039,51	4.039,51	4.039,51	4.039,51	4.039,51	4.039,48	48.474,09
Atualizado	4.039,51	4.039,51	4.039,51	4.039,51	4.039,51	4.039,51	4.039,51	4.039,51	4.039,51	4.039,51	4.039,51	4.039,48	48.474,09

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Outras Deduções													
Previsto	-719,57	-719,57	-719,57	-719,57	-719,57	-719,57	-719,57	-719,57	-719,57	-719,57	-719,57	-719,54	-8.634,81
Atualizado	-719,57	-719,57	-719,57	-719,57	-719,57	-719,57	-719,57	-719,57	-719,57	-719,57	-719,57	-719,54	-8.634,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros													
Previsto	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,48	2.250,31
Atualizado	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,48	2.250,31
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,48	2.250,31
Atualizado	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,53	187,48	2.250,31
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa													
Previsto	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.784,02	69.407,69
Atualizado	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.784,02	69.407,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.784,02	69.407,69
Atualizado	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.783,97	5.784,02	69.407,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,05	35.965,04
Atualizado	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,05	35.965,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,05	35.965,04
Atualizado	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,09	2.997,05	35.965,04
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1112 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip													
Previsto	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,63	116.600,00
Atualizado	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,63	116.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,63	116.600,00
Atualizado	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,67	9.716,63	116.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas													
Previsto	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,44	76,62
Atualizado	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,44	76,62
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,44	76,62
Atualizado	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,44	76,62
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo													
Previsto	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,81	113.494,16
Atualizado	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,81	113.494,16
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,81	113.494,16
Atualizado	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,85	9.457,81	113.494,16
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo													
Previsto	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,94	43.727,61
Atualizado	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,94	43.727,61
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Previsto	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,94	43.727,61
Atualizado	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,97	3.643,94	43.727,61
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal													
Previsto	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,37	233.200,00
Atualizado	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,37	233.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1114 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal													
Previsto	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,37	233.200,00
Atualizado	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,37	233.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,37	233.200,00
Atualizado	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,33	19.433,37	233.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros													
Previsto	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,89	1.787,12
Atualizado	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,89	1.787,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,89	1.787,12
Atualizado	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,93	148,89	1.787,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa													
Previsto	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,23	1.658,87
Atualizado	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,23	1.658,87
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,23	1.658,87
Atualizado	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,24	138,23	1.658,87
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,37	74.200,00
Atualizado	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,37	74.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,37	74.200,00
Atualizado	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,33	6.183,37	74.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121 - Taxas da fiscalização da Vigilancia													
Previsto	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,72	38.744,20
Atualizado	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,72	38.744,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1121 - Taxas da fiscalização da Vigilancia													
Previsto	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,72	38.744,20
Atualizado	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,72	38.744,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,72	38.744,20
Atualizado	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,68	3.228,72	38.744,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121 - Taxas de Licença para Execução													
Previsto	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,59	40.626,97
Atualizado	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,59	40.626,97
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,59	40.626,97

Atualizado	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,58	3.385,59	40.626,97
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121 - Taxas de funcionamento													
Previsto	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,16	914,36
Atualizado	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,16	914,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,16	914,36
Atualizado	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,20	76,16	914,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121 - Taxas da fiscalização da Vigilancia													
Previsto	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,25	7.167,22
Atualizado	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,25	7.167,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,25	7.167,22
Atualizado	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,27	597,25	7.167,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121 - Taxas da fiscalização da Vigilancia													
Previsto	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,80	1.497,27
Atualizado	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,80	1.497,27
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1121 - Taxas da fiscalização da Vigilancia													
Previsto	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,80	1.497,27
Atualizado	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,80	1.497,27
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,80	1.497,27
Atualizado	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,77	124,80	1.497,27
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros													
Previsto	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,65	6.559,69
Atualizado	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,65	6.559,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,65	6.559,69
Atualizado	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,64	546,65	6.559,69
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa													
Previsto	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,13	6.758,00
Atualizado	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,13	6.758,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,13	6.758,00
Atualizado	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,17	563,13	6.758,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,92	6.454,93
Atualizado	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,92	6.454,93
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,92	6.454,93
Atualizado	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,91	537,92	6.454,93
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,51	102,34
Atualizado	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,51	102,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1241 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,51	102,34
Atualizado	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,51	102,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,51	102,34
Atualizado	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,53	8,51	102,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - Royaltes													
Previsto	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,81	897,06
Atualizado	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,81	897,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,81	897,06
Atualizado	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,75	74,81	897,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - FNS - Programa APSUS													
Previsto	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,17	1.909,49
Atualizado	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,17	1.909,49
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,17	1.909,49
Atualizado	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,12	159,17	1.909,49
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)													
Previsto	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,78	900.992,81
Atualizado	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,78	900.992,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,78	900.992,81
Atualizado	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,73	75.082,78	900.992,81
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - FNDE - Programa PNAE													
Previsto	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,32	712,39
Atualizado	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,32	712,39
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1321 - FNDE - Programa PNAE													
Previsto	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,32	712,39
Atualizado	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,32	712,39
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,32	712,39
Atualizado	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,37	59,32	712,39
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - FNDE - PROGRAMA EST. TRANSPORTE ESCOLAR PETE A PARTIR 2014													
Previsto	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	280,99	3.372,21
Atualizado	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	280,99	3.372,21
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	280,99	3.372,21
Atualizado	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	281,02	280,99	3.372,21
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - Educação - 5% Sobre Tranf. Constitucionais													
Previsto	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,59	955,52
Atualizado	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,59	955,52
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,59	955,52

Atualizado	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,63	79,59	955,52
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - Educação - 25% Sobre demias imp. Vinculados													
Previsto	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,38	11.513,00
Atualizado	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,38	11.513,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,38	11.513,00
Atualizado	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,42	959,38	11.513,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - FNDE - FUNDEB 60%													
Previsto	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,79	38.457,70
Atualizado	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,79	38.457,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1321 - FNDE - FUNDEB 60%													
Previsto	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,79	38.457,70
Atualizado	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,79	38.457,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,79	38.457,70
Atualizado	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,81	3.204,79	38.457,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - FNDE - FUNDEB 40%													
Previsto	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,46	5.753,30
Atualizado	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,46	5.753,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,46	5.753,30
Atualizado	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,44	479,46	5.753,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - FNAS - Piso Básico Fixo - SUAS													
Previsto	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,16	21.758,03
Atualizado	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,16	21.758,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,16	21.758,03
Atualizado	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,17	1.813,16	21.758,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - FNAS - indice de gestão Descent do P.B. Familia - IGDPBF													
Previsto	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,31	18.483,28
Atualizado	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,31	18.483,28
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,31	18.483,28
Atualizado	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,27	1.540,31	18.483,28
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - FNAS - Piso de Trans . de Média Complexidade - PTMC													
Previsto	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,19	52.106,17
Atualizado	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,19	52.106,17
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1321 - FNAS - Piso de Trans . de Média Complexidade - PTMC													
Previsto	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,19	52.106,17
Atualizado	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,19	52.106,17
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,19	52.106,17
Atualizado	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,18	4.342,19	52.106,17

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - FNAS - INDICE DE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS.													
Previsto	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,35	29.836,64
Atualizado	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,35	29.836,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,35	29.836,64
Atualizado	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,39	2.486,35	29.836,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - Contribuição de Ilum Pública Art. 149- A CF													
Previsto	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,18	26,05
Atualizado	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,18	26,05
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,18	26,05
Atualizado	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	2,18	26,05
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - Taxa de Vigilancia Sanitária													
Previsto	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,46	186,18
Atualizado	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,46	186,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,46	186,18
Atualizado	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,52	15,46	186,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - Taxa de Prestação de Serviços													
Previsto	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,27	735,46
Atualizado	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,27	735,46
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1321 - Taxa de Prestação de Serviços													
Previsto	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,27	735,46
Atualizado	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,27	735,46
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,27	735,46
Atualizado	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,29	61,27	735,46
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - Taxa de Poder de Policia													
Previsto	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,14	4.322,12
Atualizado	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,14	4.322,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,14	4.322,12
Atualizado	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,18	360,14	4.322,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - CIDE (Lei 10.866/04 1Bº)													
Previsto	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,06	10.729,16
Atualizado	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,06	10.729,16
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,06	10.729,16
Atualizado	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,10	894,06	10.729,16
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - FNAS - Piso Paranaense de Assist. Social													
Previsto	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,70	836,95
Atualizado	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,70	836,95
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,70	836,95

Atualizado	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,75	69,70	836,95
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - Incentivo Org. Assist. Farm. Programa Farmacia/PR													
Previsto	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,38	545,22
Atualizado	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,38	545,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1321 - Incentivo Org. Assist. Farm. Programa Farmacia/PR													
Previsto	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,38	545,22
Atualizado	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,38	545,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,38	545,22
Atualizado	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,44	45,38	545,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - Recursos Ordinários Livres.													
Previsto	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	31.800,00
Atualizado	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	31.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	31.800,00
Atualizado	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	31.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - Bloco de Custeio das ações e Serviços Publicos de Saúde (CEF C/C 00642404-5)													
Previsto	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,90	5.327,02
Atualizado	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,90	5.327,02
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,90	5.327,02
Atualizado	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,92	443,90	5.327,02
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699 - Outros Serviços													
Previsto	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	3.873,48
Atualizado	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	3.873,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	3.873,48
Atualizado	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	3.873,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699 - Restituições por pagamentos indevidos													
Previsto	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	3.873,48
Atualizado	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	3.873,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1699 - Restituições por pagamentos indevidos													
Previsto	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	3.873,48
Atualizado	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	3.873,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	3.873,48
Atualizado	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	322,79	3.873,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal													
Previsto	711.017,05	711.017,05	711.017,05	711.017,05	711.017,05	711.017,05	711.017,05	711.017,05	711.017,05	711.017,05	711.017,05	711.017,10	8.532.204,65
Atualizado	711.017,05	711.017,05	711.017,05	711.017,05	711.017,05	711.017,05	711.017,05	711.017,05	711.017,05	711.017,05	711.017,05	711.017,10	8.532.204,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	879.937,98	879.937,98	879.937,98	879.937,98	879.937,98	879.937,98	879.937,98	879.937,98	879.937,98	879.937,98	879.937,98	879.938,04	10.559.255,82
Atualizado	879.937,98	879.937,98	879.937,98	879.937,98	879.937,98	879.937,98	879.937,98	879.937,98	879.937,98	879.937,98	879.937,98	879.938,04	10.559.255,82

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-168.920,93	-168.920,93	-168.920,93	-168.920,93	-168.920,93	-168.920,93	-168.920,93	-168.920,93	-168.920,93	-168.920,93	-168.920,93	-168.920,94	-2.027.051,17
Atualizado	-168.920,93	-168.920,93	-168.920,93	-168.920,93	-168.920,93	-168.920,93	-168.920,93	-168.920,93	-168.920,93	-168.920,93	-168.920,93	-168.920,94	-2.027.051,17
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711 - Cota parte do fundo de Participação do municipio 1%cota entrege no mês de dezembro 75%													
Previsto	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,18	617.809,72
Atualizado	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,18	617.809,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,18	617.809,72
Atualizado	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,14	51.484,18	617.809,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711 - LIVRE-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho													
Previsto	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,75	988.376,89
Atualizado	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,75	988.376,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,75	988.376,89
Atualizado	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,74	82.364,75	988.376,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1711 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal													
Previsto	4.225,12	4.225,12	4.225,12	4.225,12	4.225,12	4.225,12	4.225,12	4.225,12	4.225,12	4.225,12	4.225,12	4.225,17	50.701,49
Atualizado	4.225,12	4.225,12	4.225,12	4.225,12	4.225,12	4.225,12	4.225,12	4.225,12	4.225,12	4.225,12	4.225,12	4.225,17	50.701,49
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	5.281,37	5.281,37	5.281,37	5.281,37	5.281,37	5.281,37	5.281,37	5.281,37	5.281,37	5.281,37	5.281,37	5.281,39	63.376,46
Atualizado	5.281,37	5.281,37	5.281,37	5.281,37	5.281,37	5.281,37	5.281,37	5.281,37	5.281,37	5.281,37	5.281,37	5.281,39	63.376,46
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-1.056,25	-1.056,25	-1.056,25	-1.056,25	-1.056,25	-1.056,25	-1.056,25	-1.056,25	-1.056,25	-1.056,25	-1.056,25	-1.056,22	-12.674,97
Atualizado	-1.056,25	-1.056,25	-1.056,25	-1.056,25	-1.056,25	-1.056,25	-1.056,25	-1.056,25	-1.056,25	-1.056,25	-1.056,25	-1.056,22	-12.674,97
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal													
Previsto	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,72	160.472,42
Atualizado	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,72	160.472,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,72	160.472,42
Atualizado	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,70	13.372,72	160.472,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713 - Piso de atenção Basica - PAB Fixo													
Previsto	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	260.772,72
Atualizado	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	260.772,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	260.772,72
Atualizado	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	21.731,06	260.772,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713 - Agentes Comunitários De saude - ACS													
Previsto	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,33	178.419,63
Atualizado	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,33	178.419,63
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,33	178.419,63
Atualizado	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,30	14.868,33	178.419,63
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713 - Piso de Atenção Básica Variante PAB													

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1713 - Piso de Atenção Básica Variante PAB													
Previsto	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,98	753.131,32
Atualizado	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,98	753.131,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,98	753.131,32
Atualizado	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,94	62.760,98	753.131,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713 - INCREMENTO TEMP DO PISO													
Previsto	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,87	311.110,00
Atualizado	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,87	311.110,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,87	311.110,00
Atualizado	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,83	25.925,87	311.110,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713 - Piso fixo de Vigencia em Saude.													
Previsto	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	222,60
Atualizado	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	222,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	222,60
Atualizado	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	18,55	222,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713 - FAE - Fração Assistencial Especializada.													
Previsto	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	31.800,00
Atualizado	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	31.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	31.800,00
Atualizado	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	31.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714 - Transferências do Salário-Educação - Principal													
Previsto	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,04	324.217,03
Atualizado	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,04	324.217,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1714 - Transferências do Salário-Educação - Principal													
Previsto	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,04	324.217,03
Atualizado	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,04	324.217,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,04	324.217,03
Atualizado	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,09	27.018,04	324.217,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal													
Previsto	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,44	22.049,06
Atualizado	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,44	22.049,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,44	22.049,06
Atualizado	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,44	22.049,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714 - TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE - PNAE													
Previsto	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	66.910,44
Atualizado	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	66.910,44
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Previsto	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	66.910,44
Atualizado	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	5.575,87	66.910,44
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714 - TRANSF REF AO PROG NAC DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE													
Previsto	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,30	63.951,82
Atualizado	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,30	63.951,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,30	63.951,82
Atualizado	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,30	63.951,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal													
Previsto	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,29	230.810,93
Atualizado	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,29	230.810,93
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1719 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal													
Previsto	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,29	230.810,93
Atualizado	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,29	230.810,93
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,29	230.810,93
Atualizado	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,24	19.234,29	230.810,93
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 - Cota Parte Do ICMS													
Previsto	693.871,20	693.871,20	693.871,20	693.871,20	693.871,20	693.871,20	693.871,20	693.871,20	693.871,20	693.871,20	693.871,20	693.871,24	8.326.454,44
Atualizado	693.871,20	693.871,20	693.871,20	693.871,20	693.871,20	693.871,20	693.871,20	693.871,20	693.871,20	693.871,20	693.871,20	693.871,24	8.326.454,44
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	844.350,25	844.350,25	844.350,25	844.350,25	844.350,25	844.350,25	844.350,25	844.350,25	844.350,25	844.350,25	844.350,25	844.350,30	10.132.203,05
Atualizado	844.350,25	844.350,25	844.350,25	844.350,25	844.350,25	844.350,25	844.350,25	844.350,25	844.350,25	844.350,25	844.350,25	844.350,30	10.132.203,05
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-150.479,05	-150.479,05	-150.479,05	-150.479,05	-150.479,05	-150.479,05	-150.479,05	-150.479,05	-150.479,05	-150.479,05	-150.479,05	-150.479,06	-1.805.748,61
Atualizado	-150.479,05	-150.479,05	-150.479,05	-150.479,05	-150.479,05	-150.479,05	-150.479,05	-150.479,05	-150.479,05	-150.479,05	-150.479,05	-150.479,06	-1.805.748,61
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 - Incentivo Financ. Prog de qual.													
Previsto	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,63	151.580,00
Atualizado	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,63	151.580,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,63	151.580,00
Atualizado	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,67	12.631,63	151.580,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 - Programa Atenção da Saúde													
Previsto	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	16.536,00
Atualizado	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	16.536,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	16.536,00
Atualizado	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	16.536,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 - Programa de Qualificação da Vilgilancia													

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1721 - Programa de Qualificação da Vilgilancia													
Previsto	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,63	164.300,00
Atualizado	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,63	164.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Previsto	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,63	164.300,00
Atualizado	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,67	13.691,63	164.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 - Programa de qualificação da Vigilancia													
Previsto	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,63	46.640,00
Atualizado	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,63	46.640,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,63	46.640,00
Atualizado	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,67	3.886,63	46.640,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 - Cota-Parte do IPVA - Principal													
Previsto	7.820,58	7.820,58	7.820,58	7.820,58	7.820,58	7.820,58	7.820,58	7.820,58	7.820,58	7.820,58	7.820,58	7.820,51	93.846,89
Atualizado	7.820,58	7.820,58	7.820,58	7.820,58	7.820,58	7.820,58	7.820,58	7.820,58	7.820,58	7.820,58	7.820,58	7.820,51	93.846,89
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	9.775,72	9.775,72	9.775,72	9.775,72	9.775,72	9.775,72	9.775,72	9.775,72	9.775,72	9.775,72	9.775,72	9.775,69	117.308,61
Atualizado	9.775,72	9.775,72	9.775,72	9.775,72	9.775,72	9.775,72	9.775,72	9.775,72	9.775,72	9.775,72	9.775,72	9.775,69	117.308,61
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-1.955,14	-1.955,14	-1.955,14	-1.955,14	-1.955,14	-1.955,14	-1.955,14	-1.955,14	-1.955,14	-1.955,14	-1.955,14	-1.955,18	-23.461,72
Atualizado	-1.955,14	-1.955,14	-1.955,14	-1.955,14	-1.955,14	-1.955,14	-1.955,14	-1.955,14	-1.955,14	-1.955,14	-1.955,14	-1.955,18	-23.461,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal													
Previsto	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,63	136.639,67
Atualizado	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,63	136.639,67
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	13.305,80	13.305,80	13.305,80	13.305,80	13.305,80	13.305,80	13.305,80	13.305,80	13.305,80	13.305,80	13.305,80	13.305,79	159.669,59
Atualizado	13.305,80	13.305,80	13.305,80	13.305,80	13.305,80	13.305,80	13.305,80	13.305,80	13.305,80	13.305,80	13.305,80	13.305,79	159.669,59
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1721 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal													
Previsto	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,63	136.639,67
Atualizado	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,64	11.386,63	136.639,67
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	-1.919,16	-1.919,16	-1.919,16	-1.919,16	-1.919,16	-1.919,16	-1.919,16	-1.919,16	-1.919,16	-1.919,16	-1.919,16	-1.919,16	-23.029,92
Atualizado	-1.919,16	-1.919,16	-1.919,16	-1.919,16	-1.919,16	-1.919,16	-1.919,16	-1.919,16	-1.919,16	-1.919,16	-1.919,16	-1.919,16	-23.029,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal													
Previsto	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,66	24.380,03
Atualizado	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,66	24.380,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,66	24.380,03
Atualizado	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,66	24.380,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722 - Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal													
Previsto	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	2.799,72
Atualizado	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	2.799,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	2.799,72
Atualizado	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	233,31	2.799,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1732 - Programa Estadual de Transporte Escolar PETE/PR													
Previsto	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,67	189.608,48
Atualizado	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,67	189.608,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita													
Previsto	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,67	189.608,48
Atualizado	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,67	189.608,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1732 - FEAS - Piso Paranaense de Asisistência Social													
Previsto	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,85	32.314,64
Atualizado	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,85	32.314,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1732 - FEAS - Piso Paranaense de Asisistência Social													
Previsto	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,85	32.314,64
Atualizado	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,85	32.314,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsto	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,85	32.314,64
Atualizado	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,89	2.692,85	32.314,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1751 - Transferencia De Recursos do FUNDEB - 40%													
Previsto	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,53	1.971.558,03
Atualizado	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,53	1.971.558,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,53	1.971.558,03
Atualizado	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,50	164.296,53	1.971.558,03
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1751 - Transferências de Resursos do FUNDEB 60%													
Previsto	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,22	4.928.895,08
Atualizado	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,22	4.928.895,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,22	4.928.895,08
Atualizado	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,26	410.741,22	4.928.895,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal													
Previsto	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,39	5.764,57
Atualizado	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,39	5.764,57
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,39	5.764,57
Atualizado	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,38	480,39	5.764,57
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:BF1FE934

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná
Exercício 2022
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001	**CAMARA MUNICIPAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000													
INVESTIMENTOS	01000													
02001	**GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	48.447,49	48.447,49	48.447,49	48.447,49	48.447,49	48.447,49	48.447,49	48.447,49	48.447,49	48.447,49	48.447,49	48.447,55	581.369,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	9.861,22	9.861,22	9.861,22	9.861,22	9.861,22	9.861,22	9.861,22	9.861,22	9.861,22	9.861,22	9.861,22	9.861,33	118.334,75
INVESTIMENTOS	01000	2.288,34	2.288,34	2.288,34	2.288,34	2.288,34	2.288,34	2.288,34	2.288,34	2.288,34	2.288,34	2.288,34	2.288,36	27.460,10
04001	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	115.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.517,00	1.517,00	1.517,00	1.517,00	1.517,00	1.517,00	1.517,00	1.517,00	1.517,00	1.517,00	1.517,00	1.516,91	18.203,91
INVESTIMENTOS	01000	452,73	452,73	452,73	452,73	452,73	452,73	452,73	452,73	452,73	452,73	452,73	452,70	5.432,73
05001	**DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	13.532,43	13.532,43	13.532,43	13.532,43	13.532,43	13.532,43	13.532,43	13.532,43	13.532,43	13.532,43	13.532,43	13.532,40	162.389,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.261,13	5.261,13	5.261,13	5.261,13	5.261,13	5.261,13	5.261,13	5.261,13	5.261,13	5.261,13	5.261,13	5.261,27	63.133,70
INVESTIMENTOS	01000	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	15.600,00
06001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	41.414,52	41.414,52	41.414,52	41.414,52	41.414,52	41.414,52	41.414,52	41.414,52	41.414,52	41.414,52	41.414,52	41.414,44	496.974,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	25.670,57	25.670,57	25.670,57	25.670,57	25.670,57	25.670,57	25.670,57	25.670,57	25.670,57	25.670,57	25.670,57	25.670,68	308.046,95
INVESTIMENTOS	01000	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	15.900,00
07001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	67.766,42	67.766,42	67.766,42	67.766,42	67.766,42	67.766,42	67.766,42	67.766,42	67.766,42	67.766,42	67.766,42	67.766,38	813.197,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	40.511,39	40.511,39	40.511,39	40.511,39	40.511,39	40.511,39	40.511,39	40.511,39	40.511,39	40.511,39	40.511,39	40.511,41	486.136,70
INVESTIMENTOS	01000	6.025,92	6.025,92	6.025,92	6.025,92	6.025,92	6.025,92	6.025,92	6.025,92	6.025,92	6.025,92	6.025,92	6.025,83	72.310,95
08001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	34.882,13	34.882,13	34.882,13	34.882,13	34.882,13	34.882,13	34.882,13	34.882,13	34.882,13	34.882,13	34.882,13	34.882,10	418.585,53
	01510	3.801,36	3.801,36	3.801,36	3.801,36	3.801,36	3.801,36	3.801,36	3.801,36	3.801,36	3.801,36	3.801,36	3.801,35	45.616,31
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	01000	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	47.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	74.225,03	74.225,03	74.225,03	74.225,03	74.225,03	74.225,03	74.225,03	74.225,03	74.225,03	74.225,03	74.225,03	74.225,07	890.700,40
	01510	1.680,92	1.680,92	1.680,92	1.680,92	1.680,92	1.680,92	1.680,92	1.680,92	1.680,92	1.680,92	1.680,92	1.680,86	20.170,98
INVESTIMENTOS	01510	508,60	508,60	508,60	508,60	508,60	508,60	508,60	508,60	508,60	508,60	508,60	508,62	6.103,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	01000	22.436,67	22.436,67	22.436,67	22.436,67	22.436,67	22.436,67	22.436,67	22.436,67	22.436,67	22.436,67	22.436,67	22.436,63	269.240,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA														
09001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	3.289,00	3.289,00	3.289,00	3.289,00	3.289,00	3.289,00	3.289,00	3.289,00	3.289,00	3.289,00	3.289,00	3.289,04	39.468,04
	01101	413.946,07	413.946,07	413.946,07	413.946,07	413.946,07	413.946,07	413.946,07	413.946,07	413.946,07	413.946,07	413.946,07	413.946,01	4.967.352,78
	01102	99.273,66	99.273,66	99.273,66	99.273,66	99.273,66	99.273,66	99.273,66	99.273,66	99.273,66	99.273,66	99.273,66	99.273,77	1.191.284,03
	01103	36.216,67	36.216,67	36.216,67	36.216,67	36.216,67	36.216,67	36.216,67	36.216,67	36.216,67	36.216,67	36.216,67	36.216,62	434.599,99
	01104	15.772,04	15.772,04	15.772,04	15.772,04	15.772,04	15.772,04	15.772,04	15.772,04	15.772,04	15.772,04	15.772,04	15.772,09	189.264,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	21.109,02	21.109,02	21.109,02	21.109,02	21.109,02	21.109,02	21.109,02	21.109,02	21.109,02	21.109,02	21.109,02	21.109,12	253.308,34
	01102	12.489,94	12.489,94	12.489,94	12.489,94	12.489,94	12.489,94	12.489,94	12.489,94	12.489,94	12.489,94	12.489,94	12.490,01	149.879,35
	01103	46.778,54	46.778,54	46.778,54	46.778,54	46.778,54	46.778,54	46.778,54	46.778,54	46.778,54	46.778,54	46.778,54	46.778,58	561.342,52
	01104	441,68	441,68	441,68	441,68	441,68	441,68	441,68	441,68	441,68	441,68	441,68	441,67	5.300,15
	01107	6.095,26	6.095,26	6.095,26	6.095,26	6.095,26	6.095,26	6.095,26	6.095,26	6.095,26	6.095,26	6.095,26	6.095,24	73.143,10
	01110	5.704,98	5.704,98	5.704,98	5.704,98	5.704,98	5.704,98	5.704,98	5.704,98	5.704,98	5.704,98	5.704,98	5.705,00	68.459,78
	01111	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,44	22.049,06
	01122	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,32	5.329,30	63.951,82
	01144	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,71	15.800,67	189.608,48
INVESTIMENTOS	01000	2.540,52	2.540,52	2.540,52	2.540,52	2.540,52	2.540,52	2.540,52	2.540,52	2.540,52	2.540,52	2.540,52	2.540,48	30.486,20
	01102	53.012,33	53.012,33	53.012,33	53.012,33	53.012,33	53.012,33	53.012,33	53.012,33	53.012,33	53.012,33	53.012,33	53.012,32	636.147,95
	01103	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,63	371.000,00

	01105													
	01107	21.203,85	21.203,85	21.203,85	21.203,85	21.203,85	21.203,85	21.203,85	21.203,85	21.203,85	21.203,85	21.203,85	21.203,79	254.446,14
10001	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01303	8.405,94	8.405,94	8.405,94	8.405,94	8.405,94	8.405,94	8.405,94	8.405,94	8.405,94	8.405,94	8.405,94	8.405,98	100.871,32
10002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	12.481,26	12.481,26	12.481,26	12.481,26	12.481,26	12.481,26	12.481,26	12.481,26	12.481,26	12.481,26	12.481,26	12.481,23	149.775,09
	01303	181.054,76	181.054,76	181.054,76	181.054,76	181.054,76	181.054,76	181.054,76	181.054,76	181.054,76	181.054,76	181.054,76	181.054,74	2.172.657,10
	01494	21.458,08	21.458,08	21.458,08	21.458,08	21.458,08	21.458,08	21.458,08	21.458,08	21.458,08	21.458,08	21.458,08	21.458,13	257.497,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,37	106.000,00
	01303	144.673,76	144.673,76	144.673,76	144.673,76	144.673,76	144.673,76	144.673,76	144.673,76	144.673,76	144.673,76	144.673,76	144.674,20	1.736.085,56
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	01494	118.186,75	118.186,75	118.186,75	118.186,75	118.186,75	118.186,75	118.186,75	118.186,75	118.186,75	118.186,75	118.186,75	118.186,74	1.418.240,99
	01510	1.797,32	1.797,32	1.797,32	1.797,32	1.797,32	1.797,32	1.797,32	1.797,32	1.797,32	1.797,32	1.797,32	1.797,29	21.567,81
	2494	20.546,32	20.546,32	20.546,32	20.546,32	20.546,32	20.546,32	20.546,32	20.546,32	20.546,32	20.546,32	20.546,32	20.546,48	246.556,00
INVESTIMENTOS	01000	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	127.200,00
	01303	12.998,49	12.998,49	12.998,49	12.998,49	12.998,49	12.998,49	12.998,49	12.998,49	12.998,49	12.998,49	12.998,49	12.998,47	155.981,86
	01352													
	01518													
11001	**SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	67.277,16	67.277,16	67.277,16	67.277,16	67.277,16	67.277,16	67.277,16	67.277,16	67.277,16	67.277,16	67.277,16	67.277,23	807.325,99
	3764													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	13.363,04	13.363,04	13.363,04	13.363,04	13.363,04	13.363,04	13.363,04	13.363,04	13.363,04	13.363,04	13.363,04	13.363,06	160.356,50
	01756													
	01934	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	6.360,00
	01936	1.956,39	1.956,39	1.956,39	1.956,39	1.956,39	1.956,39	1.956,39	1.956,39	1.956,39	1.956,39	1.956,39	1.956,35	23.476,64
	01938	2.922,66	2.922,66	2.922,66	2.922,66	2.922,66	2.922,66	2.922,66	2.922,66	2.922,66	2.922,66	2.922,66	2.922,71	35.071,97
	01940	1.099,38	1.099,38	1.099,38	1.099,38	1.099,38	1.099,38	1.099,38	1.099,38	1.099,38	1.099,38	1.099,38	1.099,40	13.192,58
	03710													
	03726													
	03734													
	03741													
	1948													
	3764													
INVESTIMENTOS	01000	9.027,66	9.027,66	9.027,66	9.027,66	9.027,66	9.027,66	9.027,66	9.027,66	9.027,66	9.027,66	9.027,66	9.027,74	108.332,00
	01756													
	01934	229,29	229,29	229,29	229,29	229,29	229,29	229,29	229,29	229,29	229,29	229,29	229,28	2.751,47
	01936	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	6.360,00
	01938	1.419,51	1.419,51	1.419,51	1.419,51	1.419,51	1.419,51	1.419,51	1.419,51	1.419,51	1.419,51	1.419,51	1.419,59	17.034,20
	01940	440,89	440,89	440,89	440,89	440,89	440,89	440,89	440,89	440,89	440,89	440,89	440,91	5.290,70
11002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000													
	01934	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	1.272,00
	3934													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	12.890,05	12.890,05	12.890,05	12.890,05	12.890,05	12.890,05	12.890,05	12.890,05	12.890,05	12.890,05	12.890,05	12.890,01	154.680,56
	01755	1.719,01	1.719,01	1.719,01	1.719,01	1.719,01	1.719,01	1.719,01	1.719,01	1.719,01	1.719,01	1.719,01	1.719,03	20.628,14
	01934	947,88	947,88	947,88	947,88	947,88	947,88	947,88	947,88	947,88	947,88	947,88	947,88	11.374,56
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	03712													
	03724													
	03726													
	03755													
	1773													
INVESTIMENTOS	01000	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
	01755	973,88	973,88	973,88	973,88	973,88	973,88	973,88	973,88	973,88	973,88	973,88	973,82	11.686,50
11003	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.387,80	5.387,80	5.387,80	5.387,80	5.387,80	5.387,80	5.387,80	5.387,80	5.387,80	5.387,80	5.387,80	5.388,08	64.653,88
INVESTIMENTOS	01000	656,84	656,84	656,84	656,84	656,84	656,84	656,84	656,84	656,84	656,84	656,84	656,92	7.882,16
11004	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSO**													

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.529,87	2.529,87	2.529,87	2.529,87	2.529,87	2.529,87	2.529,87	2.529,87	2.529,87	2.529,87	2.529,87	2.529,83	30.358,40
INVESTIMENTOS	01000	322,86	322,86	322,86	322,86	322,86	322,86	322,86	322,86	322,86	322,86	322,86	322,84	3.874,30
12001	**SECRETARIA DE TURISMO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	20.708,87	20.708,87	20.708,87	20.708,87	20.708,87	20.708,87	20.708,87	20.708,87	20.708,87	20.708,87	20.708,87	20.708,83	248.506,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	45.061,91	45.061,91	45.061,91	45.061,91	45.061,91	45.061,91	45.061,91	45.061,91	45.061,91	45.061,91	45.061,91	45.062,09	540.743,10
INVESTIMENTOS	01000	1.881,53	1.881,53	1.881,53	1.881,53	1.881,53	1.881,53	1.881,53	1.881,53	1.881,53	1.881,53	1.881,53	1.881,53	22.578,36
13001	**SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	37.158,30	37.158,30	37.158,30	37.158,30	37.158,30	37.158,30	37.158,30	37.158,30	37.158,30	37.158,30	37.158,30	37.158,30	445.899,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	63.159,00	63.159,00	63.159,00	63.159,00	63.159,00	63.159,00	63.159,00	63.159,00	63.159,00	63.159,00	63.159,00	63.159,00	757.908,00
INVESTIMENTOS	01000	2.985,43	2.985,43	2.985,43	2.985,43	2.985,43	2.985,43	2.985,43	2.985,43	2.985,43	2.985,43	2.985,43	2.985,52	35.825,25
14001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	132.800,95	132.800,95	132.800,95	132.800,95	132.800,95	132.800,95	132.800,95	132.800,95	132.800,95	132.800,95	132.800,95	132.801,00	1.593.611,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	120.068,96	120.068,96	120.068,96	120.068,96	120.068,96	120.068,96	120.068,96	120.068,96	120.068,96	120.068,96	120.068,96	120.068,94	1.440.827,50
	01504	13.680,76	13.680,76	13.680,76	13.680,76	13.680,76	13.680,76	13.680,76	13.680,76	13.680,76	13.680,76	13.680,76	13.680,84	164.169,20
	01507	10,70	10,70	10,70	10,70	10,70	10,70	10,70	10,70	10,70	10,70	10,70	10,69	128,39
	01509													
	01511	1.709,01	1.709,01	1.709,01	1.709,01	1.709,01	1.709,01	1.709,01	1.709,01	1.709,01	1.709,01	1.709,01	1.708,97	20.508,08
Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
INVESTIMENTOS	01000	36.605,45	36.605,45	36.605,45	36.605,45	36.605,45	36.605,45	36.605,45	36.605,45	36.605,45	36.605,45	36.605,45	36.605,33	439.265,28
	01512	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,67	2.031,66	24.380,03
	01758													
	03000													
	1765													
99099	**RESERVA DE CONTINGENCIA**													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	25.581,33	25.581,33	25.581,33	25.581,33	25.581,33	25.581,33	25.581,33	25.581,33	25.581,33	25.581,33	25.581,33	25.581,37	306.976,00
Totais		2.377.123,26	2.377.123,26	2.377.123,26	2.377.123,26	2.377.123,26	2.377.123,26	2.377.123,26	2.377.123,26	2.377.123,26	2.377.123,26	2.377.123,26	2.377.124,79	28.525.480,65

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:42FB97B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
REGULAMENTA O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

DECRETO Nº 385/2022

Súmula: *REGULAMENTA O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ***Neila de Fátima Luizão Fernandes***, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2023, nos termos do artigo 14 alínea b da Lei Complementar nº 125/2010 – Código Tributário Municipal, e Lei Complementar nº 99/2021-PGV, dá outras providências;

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar nº 125/2010 a aplicação do Código Tributário do Município de São Pedro do Paraná, e a Lei Complementar nº 99/2021, Planta Genérica de Valores.

Art. 2º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 3º. Nos termos da Lei Complementar nº 125/2010, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º. e 2º. do art. 32 do Código Tributário Nacional, Lei Complementar nº 99/2021 – PGV, as Zonas Urbanas sujeitas a incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, compreende as áreas descritas na lei que estabelece o perímetro urbano da cidade de São Pedro do Paraná, Distrito do Porto São José e as áreas de expansão urbana ou urbanizáveis.

Art. 4º. Administrativa Fazendária, julgando insuficientes ou imprecisas as declarações prestadas pelo contribuinte, poderá notificá-lo para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º. A notificação do contribuinte será por quaisquer dos meios estabelecidos no Código Tributário Nacional e Municipal.
§ 2º. Feita a notificação do contribuinte, terá ele o prazo de até 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

Art. 5º. As bases de cálculos das Taxas de Serviços Públicos, de Poder de Polícia, Contribuição de Iluminação Pública e ISSQN fixo ou por estimativa para o exercício de 2023 serão as mesmas do exercício de 2022, atualizadas pela variação do INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme previsto no artigo 14 § 5º alínea B da Lei Complementar nº 125/2010, relativo ao período de novembro de 2021 a novembro de 2022, em 5,97%

Parágrafo único. A base de cálculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2023, consta da Lei Complementar nº 99/2021 – PGV, atualizado da forma prevista no presente artigo.

Art. 6º. O Valor Venal dos imóveis será revisto por comissão de avaliação instituída pelo Executivo Municipal sempre que necessário.
Art. 7º Para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aplica-se sobre o valor venal do imóvel as seguintes alíquotas:
Territorial 0,80%
Predial a tabela a seguir

		Valor venal de	Até Valor Venal	Alíquotas
01	Imóveis com valor venal	R$ 0,01	R$ 50.000,00	0,15%
02	Imóveis com valor venal	R$ 50.000,01	R$100.000,00	0,25%
03	Imóveis com valor venal	R$100.000,01	R$200.000,00	0,35%
04	Imóveis com valor venal	R$200.000,01	R$300.000,00	0,45%
05	Imóveis com valor venal	R$300.000,01	R$400.000,00	0,55%
06	Imóveis com valor venal	R$400.000,01	R$500.000,00	0,65%
07	Imóveis com valor venal	R$500.000,01	R$600.000,00	0,75%
08	Imóveis com valor venal	R$600.000,01	R$700.000,00	0,85%
09	Imóveis com valor venal	R$700.000,01	R$800.000,00	0,95%
10	Imóveis com valor venal	Acima de	R$800.000,00	1,00%

Art. 8º. A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

§ 1º. Os valores do metro quadrado (m²) de edificação são os abaixo especificados:

	Tipos de Edificações	Valor /M². 2023
1	Apartamentos, casas ou lojas em condomínio vertical ou horizontal.	R$ 2.108,80
2	Especial, edificações de alto padrão residencial ou comercial.	R$ 2.649,25
3	Casa.	R$ 1.324,63
4	Área de lazer, piscina, quadra de esportes, espaço gourmet.	R$ 1.165,67
5	Loja/comércio/serviços.	R$ 1.049,10
6	Fábrica/indústria.	R$ 741,79
7	Galpão.	R$ 688,81
8	Telheiro.	R$ 264,93

9	Edificação em mau estado de conservação.	R$ 264,93
10	Edificação em estado de ruina, ou abandono.	R$ 105,97

§ 2º. O Valor Venal do metro quadrado (m²) de terreno, para base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será calculado conforme especificação da Planta Genérica de Valores Imobiliários, constante do anexo II do presente decreto.

ZF	**Zonas Fiscais – mapas das Zonas Fiscais**	**Valor M²- 2023**
1	Representada pela cor azul marinho no mapa PGV	R$ 317,91
2	Representada pela cor verde no mapa da PGV	R$ 211,94
3	Representada pela cor magenta no mapa da PGV	R$ 127,16
4	Representada pela cor amarela no mapa da PGV	R$ 84,78
5	Representada pela cor vermelha no mapa da PGV	R$ 52,99

Art. 9º. As tabelas constantes deste decreto deverão ser publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

DAS FÓRMULAS DE CÁLCULO

Art. 10. O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula: VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel;
VVT = valor venal do terreno;
VVE = valor venal da edificação.

Art. 11. O valor venal do terreno (**VVT**) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VM²T
Onde:
VVT = valor venal do terreno;
AT = área do terreno;
VM2T = valor do metro quadrado do terreno.

VVT = VM2T x AT x S x P x T x B
Onde:
VVT=valor venal do terreno;
VM²T= Valor do m² do terreno;
AT = área do terreno;
S = situação do terreno;
P = pedologia do terreno ou solo;
T = topografia do terreno ou perfil;
B = Benfeitorias urbanas.

§ 1º. Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "**S**", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação dentro da quadra.

• O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

	Situação do terreno coeficiente (S)	Coeficiente
1	Esquina, mais de uma frente	1.10
2	Uma frente	1,00
3	Viela	0,80
4	Encravado	0,70
5	Gleba	0,60

§ 2º. Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "**P**", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.
2. O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

	Pedologia do Solo (P)	Coeficiente
1	Firme	1,00

2	Inundável	0,70
3	Alagado	0,60
4	Combinação dos demais	0,50

§ 3º. Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "**T**", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.
3. O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

	Topografia ou Perfil (T)	Coeficiente
1	Plano	1,00
2	Aclive	0,90
3	Declive	0,80
4	Irregular	0,70

§ 4º. Coeficiente corretivo de benfeitorias urbanas, referido pela sigla "**B**", consiste em um grau, atribuído ao imóvel pelas benfeitorias existente no local do imóvel.

4- O coeficiente de benfeitorias Urbanas será obtido através da seguinte tabela:

	Benfeitorias Urbanas	Coeficiente
1	Pavimentação asfáltica CBUQ/TST com água e luz	1,00
2	**Pavimentação com paralelepípedo, pedras irregulares, água e luz**	0,90
3	Com água e luz, sem pavimentação	0,80
4	Sem benfeitorias urbanas	0,50

Art. 12. O valor venal da edificação (**VVE**) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE x VM²E
Onde:
VVE = valor venal da edificação;
AE = área da edificação;
VM2E = valor do metro quadrado da edificação.

§ 1º. O valor máximo referido no §1º será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.
§ 2º. O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

VM2E = VM2T x C x ST x CAT/100
VM2E = valor do metro quadrado de edificação;
VM2T = valor do metro quadrado do tipo de edificação;
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação;
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação-CAT/100;

§ 3º. A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos, e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme anexo II -Tabela de Pontuação por Categoria.

§ 4º. Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

4. O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

	Conservação da Edificação (**C**)	Coeficiente
1	Nova/ótima	1,00
2	Bom	0,80
3	Regular	0,60
4	Mau estado de conservação	0,40
5	Ruinas	0,20

§ 5º. Coeficiente corretivo do subtipo (**ST**) ou fatores corretivos da construção (**FCC**) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

5. Coeficiente de localização conforme a posição da edificação

	Situação ou Localização (**ST**)	Coeficiente
1	Frente	1,00
2	Fundos	0,70

6. Coeficiente de posição da edificação em relação às demais (p).

	Posição (P)	Coeficiente
1	Isolada	1,00
2	Conjugado	0,80
3	Geminada	0,70

7. Coeficiente para correção do alinhamento predial da edificação.

	Fachada (F)	Coeficiente
1	Recuada	1,00
2	Alinhada	0,80

Art. 13. Havendo mais de uma unidade imobiliária edificada no terreno, será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.
§ 1º. Para calcular a fração ideal do terreno, será aplicada a seguinte fórmula:

Fração ideal = área do terreno x área da unidade/Área total edificada

§ 2º. Para cálculo da testada ideal, será aplicada a seguinte fórmula:

Testada ideal = área da unidade x testada/Área total edificada

Art. 14 - Para efeito de correção da categoria da edificação será aplicada a tabela de pontuação "**CAT"** anexo I, que integra o presente decreto.
ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

Estrutura	Casa	Const. Prec. ruim	Apart/Cond.	Loja	Galpão/Ind.	Telheiro	Fábrica/Ind.	Especial/Área lazer
Alvenaria	15	5	19	9	15	13	15	19
Madeira	9	3	15	6	13	12	13	16
Metálica	18	6	18	14	19	16	20	18
Concreto	19	20	20	17	20	20	25	20
Cobertura	Casa	Const. Prec. ruim	Apart/Cond.	Loja	Galpão/Ind	Telheiro	Fábrica/Ind.	Especial/Área lazer
Cobertura de origem vegetal	1	1	0	1	1	1	1	1
Amianto - metálicas - acrílico	5	2	8	8	10	10	7	9
Telha barro / cimento	9	3	10	10	8	15	8	10
Laje revestida com predas	8	3	11	12	10	20	9	11
Especial	12	20	20	13	12	25	10	12
Paredes	Casa	Const. Prec. ruim	Apart/Cond.	Loja	Galpão/Ind	Telheiro	Fábrica/Ind.	Especial/Área lazer
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0
Taipa	1	1	1	1	1	0	1	1
Alvenaria	4	4	3	3	4	0	4	4
Concreto	8	5	6	5	5	0	5	5
Madeira	3	2	1	4	3	0	3	3
Forro	Casa	Const. Prec. ruim	Apart/Cond.	Loja	Galpão/Ind	Telheiro	Fábrica/Ind.	Especial/Área lazer
Inexiste	0	0	0	0	0	0	0	0
Madeira	5	2	5	5	6	5	6	5
Estuque/gesso/PVC	8	3	8	7	8	6	8	7
Laje	10	10	10	10	10	10	10	9
Chapas	7	2	7	8	9	8	9	8
Revest. Fachada Principal	Casa	Const. Prec. ruim	Apart/Cond.	Loja	Galpão/Ind	Telheiro	Fábrica/Ind.	Especial/Área lazer
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0
Reboco pintura	10	3	8	7	6	0	6	6
Cerâmico	12	4	9	9	8	0	8	8
Madeira	5	2	1	5	5	0	5	7
Especial	11	10	10	10	10	0	10	10
Instalações Sanitário	Casa	Const. Prec. ruim	Apart/Cond.	Loja	Galpão/Ind	Telheiro	Fábrica/Ind.	Especial/Área lazer

Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0
Externo	3	1	0	3	3	3	3	2
Interno	5	2	10	5	5	4	5	5
Mais de um	10	5	11	10	10	5	8	8
Int. Completo	12	12	12	15	13	15	10	14
Instalações Elétrica	Casa	Const. Prec. ruim	Apart/Cond.	Loja	Galpão/Ind	Telheiro	Fábrica/Ind.	Especial/Área lazer
Inexiste	0	0	0	0	0	0	0	0
Aparente	5	2	4	8	5	5	5	5
Embutida	10	5	10	10	10	10	10	10
Pisos	Casa	Const. Prec. ruim	Apart/Cond.	Loja	Galpão/Ind	Telheiro	Fábrica/Ind.	Especial/Área lazer
Terra batida	0	0	0	0	0	0	0	0
Cimento/cacos cerâmicos	5	1	8	7	5	5	5	2
Cerâmico	15	9	15	10	10	10	10	8
Assoalho de mad. / carpete	10	3	18	15	6	6	6	5
Tacos ou lambri de madeira	16	5	16	11	11	11	11	13
Material Plástico	15	6	19	15	12	12	12	18
Espec. Granito, porcelanato.	18	18	20	20	20	20	20	20

Art. 15. A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 16 - A Prefeitura Municipal notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, inclusive pela mídia digital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, nos termos da lei nº 125/2010 - do Código Tributário Municipal.

Art. 17. O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

§ 1º. O documento de arrecadação que trata o presente artigo, será disponibilizado no site https://saopedrodoparana.pr.gov.br/, e no Departamento de Tributação para impressão para os interessados em obter o documento impresso.

§ 2º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, será lançado e arrecadado em cota única ou em 5 (cinco) parcelas iguais nos seguintes vencimentos:
Cota única em 31/07/2023
1ª parcela em 31/07/2023;
2ª parcela em 31/08/2023;
3ª parcela em 29/09/2023;
4ª parcela em 31/10/2023;
5ª parcela em 30/11/2023.

§ 3º. O Município poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e suas taxas agregadas nos seguintes casos:
Tratando-se de lançamento suplementar;
Na opção do contribuinte pelo pagamento em cota única.

Art. 18. O contribuinte que optar pelo pagamento integral à vista em cota única, até a data de vencimento, fará jus ao desconto de 10% sobre o valor do imposto, nos termos da Lei de Diretriz Orçamentária, ou na forma que dispor lei específica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Contribuição para Manutenção de Serviço de Iluminação Pública, disposta no art. 218 inciso I da Lei Complementar nº 125/2010**, p**ara os imóveis edificados com ligação de energia junto à concessionária, será arrecadada mensalmente conforme regulamento expedido pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Contribuição prevista no artigo 218, inciso II para os imóveis não edificados, será lançada e arrecadada juntamente com os demais tributos imobiliários, com valor fixado para o exercício de 2023 em R$ 63,58 (sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 20. A Taxa de coleta de lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, conforme previsto no artigo 189 § 1º do Código Tributário do Município de São Pedro do Paraná, para o exercício de 2023 fica estabelecida em R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) para cada unidade autônoma existente no imóvel.

Art. 21. A Unidade Fiscal Municipal (UFM), prevista no artigo 302 da Lei Complementar nº 125/2010 para fins de cobrança de penalidades para o exercício de 2023 fica estabelecida em R$ 64,75 (sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Art. 22. As Taxas de Poder de Polícia e o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza com valor fixo para o exercício de 2023, são aqueles constantes do Anexo III do presente decreto.

Art. 23. Todos os tributos municipais, para o exercício de 2023, ficam reajustados em 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), referente a variação do INPC no período de novembro de 2021/2022, na forma prevista no art. 97 § 2º. do CTN, e art. 14 § 5º da Lei Complementar nº 125/2010 – Código Tributário Municipal.

Art. 24. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná em 16 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PLANTA GENÉRICA DE VALORES – 2023
Valor do Metro Quadrado de Terreno por Zona Fiscal
ANEXO II

CAD.	Quadra	Lote	Bairro	ZF	VVM².T
Todos	Todas	Todos	Condomínio Águas Claras	1	R$ 317,91
Todos	Todas	Todos	Condomínio dos Pássaros	1	R$ 317,91
Todos	Todas	Todos	Condomínio Ilha Bela	1	R$ 317,91
Todos	Todas	Todos	Condomínio Navegantes do Paraná	1	R$ 317,91
Todos	Todas	Todos	Condomínio Por do Sol	1	R$ 317,91
Todos	Todas	Todos	Condomínio Recanto da Saudade	1	R$ 317,91
Todos	Todas	Todos	Condomínio Royal Garden	1	R$ 317,91
Todos	Todas	Todos	Condomínio Xavantes	1	R$ 317,91
754	3	11	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
769	15	3	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
795	1	2	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
796	1	3	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
797	1	4	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
798	1	5	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
826	3	1	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
827	3	2	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
828	3	2a	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
830	3	4	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
831	3	5	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
832	3	6	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
834	3	8	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
835	3	9	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
836	3	10	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
837	3	11	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
873	5	16	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
874	5	18	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
875	5	19	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
876	5	20	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
877	5	19A/21	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
878	5	22	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
879	5	23	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
880	5	24	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91

881	5	25	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
882	5	27	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
908	7	1	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
911	7	4	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
912	7	5	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
913	7	6	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
916	7	9	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
918	7	11	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
920	7	13	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
921	7	14	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
929	14	17	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
930	17	2	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
931	17	3	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
932	17	1-A	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
933	14	16	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
934	14	1	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
935	14	18	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
936	14	19	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
937	14	20	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
938	14	21	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
940	14	23	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
941	5	1	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
942	14	3	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
943	14	4	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
944	14	5	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
945	14	6	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
946	14	2	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
947	14	8	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
948	14	10	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
949	14	11	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
950	14	12	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
951	14	13	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
952	14	14	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
953	14	15	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
954	14	7	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
955	14	9	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
968	9	1	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
969	9	2	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
970	9	03-A	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
971	9	03-B	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
972	9	4	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
973	9	5	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
974	9	6	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
975	9	7	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
976	9	8	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
977	9	9	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1000	10	13	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1001	10	14	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1002	10	15 - A	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1003	10	17	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1004	10	18	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1005	10	19	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1006	10	20	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1009	11	1A	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1010	11	1	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1011	11	2	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1012	11	3	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1013	11	4	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1014	11	5	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1018	11	9	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1020	11	11	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91

1021	11	12	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1022	11	13	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1023	11	14	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1024	11	15	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1026	11	17	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1027	11	18	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1028	11	19	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1029	11	20	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1030	11	21	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1031	11	22	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1032	11	23	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1033	15	4	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1035	16	2	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1036	16	3	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1037	16	4	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1038	18	1	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1039	18	2	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1041	18	3	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1042	18	5	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1059	12	16	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1060	13	1	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1074	13	14	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1076	13	16	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1077	13	18	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1080	13	21	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1081	13	22	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1082	13	23	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1085	13	26	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1086	13	27	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1087	13	28	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1088	13	29	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1091	13	32	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1117	1	1117	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1121	15	2	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1122	15	1	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1128	14	15	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1134	5	26	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1168	14	21F0	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1172	14	21-A	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1185	7	7	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1191	14	21-C	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1192	14	21-B	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1193	14	21E	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1312	13	13A	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1323	3	11-a	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1609	5	18	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
1610	3	1	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
2936	18	09R	Dist. Porto São José	1	R$ 317,91
Todos	Todas	Todos	Condomínio Eldorado do Rio Paraná	1	R$ 317,91
Todos	Todas	Todos	Porto Eucalipto	1	R$ 317,91
893	6	11	Geral	1	R$ 317,91
Todos	Todas	Todos	Condomínio Pousadas do Paraná	1	R$ 317,91
631	3A	46	Zona 07	1	R$ 317,91
761	SN	SN	Zona Rural	1	R$ 317,91
786	SN	70-B1	Zona Rural	1	R$ 317,91
337	12	12-A	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
767	12	11-A	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
770	2	6A	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
784	1	784	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
793	12	12A	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
799	1	6	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94

800	1	7	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
801	1	8	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
802	1	802	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
803	1	10	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
804	1	11	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
805	1	12	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
806	1	14	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
807	1	15	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
808	1	15	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
809	1	17	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
810	1	18	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
811	1	19	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
812	1	20	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
813	1	21	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
814	1	22E	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
815	1	22-B	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
816	1	22-A	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
817	1	24	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
819	2	6	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
820	2	6-a	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
821	2	2A/1B	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
822	2	2	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
823	2	3	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
824	2	4	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
825	2	5	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
829	4	3	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
839	4	1	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
840	4	2	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
841	4	3	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
842	4	4	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
843	4	5	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
844	4	6	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
845	4	7	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
846	4	8	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
847	4	9	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
848	4	10	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
849	4	10a	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
850	4	11	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
851	4	12	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
852	4	13	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
853	4	14	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
854	4	15	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
855	4	16	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
856	4	17	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
857	4	18	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
858	4	19	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
859	5	2	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
860	5	3	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
861	5	4	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
862	5	5	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
863	5	7	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
864	5	7A	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
865	5	8	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
866	5	9	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
867	5	10	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
868	5	11	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
869	5	12	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
870	5	13	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
871	5	14	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
872	5	15	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
883	6	1	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94

884	6	2	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
885	6	3-A	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
886	6	4	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
887	6	5	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
888	6	6	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
889	6	7	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
890	6	8	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
891	6	9	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
895	6	13	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
896	6	14	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
897	6	14A	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
898	6	14B	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
901	6	17	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
902	6	17A	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
903	6	18	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
904	6	904	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
910	7	3	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
914	7	7	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
915	7	8	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
917	7	10	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
919	7	12	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
956	8	1	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
957	8	2	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
958	8	3	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
959	8	4	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
960	8	5	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
961	8	6	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
962	8	7	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
963	8	8	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
964	8	9	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
965	8	10	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
966	8	11	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
967	8	12	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
979	9	10	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
980	9	11	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
981	9	13	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
982	9	14	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
983	9	15	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
984	9	16	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
985	9	18	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
986	9	19	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
987	9	20	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
988	10	1	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
989	10	2	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
990	10	3	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
991	10	4	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
992	10	5	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
993	10	6	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
994	10	7	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
995	10	8	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
996	10	9	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
997	10	9	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
998	10	11	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
999	10	12	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1007	10	21	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1008	10	22	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1015	11	6	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1016	11	7	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1017	11	8	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1019	11	10	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1043	12	1	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94

1044	12	2	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1045	12	3	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1046	12	4	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1047	12	5	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1048	12	6	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1049	12	7	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1050	12	8	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1051	12	8A	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1052	12	9	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1053	12	10	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1054	12	11	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1055	12	12	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1056	12	13	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1057	12	14	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1058	12	15	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1061	13	2	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1062	13	3	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1063	13	4	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1064	13	5	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1065	13	6	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1066	13	7	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1067	13	8	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1068	13	9	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1069	13	10	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1070	13	11	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1071	13	12	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1072	13	13	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1073	13	13-A	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1078	13	19	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1079	13	20	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1084	13	25	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1117	1	1117	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1119	12	11b	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1126	4	11	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1145	1	10	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1146	1	1146	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1148	4	3-A	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1158	1	17	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1164	1	10D	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1170	1	3A	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1178	10	1	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1182	1	22C	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1183	1	22D	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1286	1	1286	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1307	1	13	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1311	1	13/11	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1314	1	13	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1327	2	1-A	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1328	2	1	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1329	1	12	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1597	10	1	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
1613	6	6	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
2935	6	09/B	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
2974	10	15 - B	Dist. Porto São José	2	R$ 211,94
252	10	1B	Centro	3	R$ 127,16
253	10	1C	Centro	3	R$ 127,16
254	10	1A	Centro	3	R$ 127,16
255	10	2	Centro	3	R$ 127,16
256	10	3	Centro	3	R$ 127,16
257	10	4	Centro	3	R$ 127,16
258	10	5	Centro	3	R$ 127,16

281	11	3	Centro	3	R$ 127,16
282	11	4	Centro	3	R$ 127,16
294	12	1	Centro	3	R$ 127,16
296	12	2	Centro	3	R$ 127,16
297	12	3	Centro	3	R$ 127,16
298	12	4	Centro	3	R$ 127,16
299	12	5	Centro	3	R$ 127,16
300	12	6	Centro	3	R$ 127,16
375	15	11	Centro	3	R$ 127,16
377	15	12	Centro	3	R$ 127,16
379	15	13	Centro	3	R$ 127,16
380	15	14	Centro	3	R$ 127,16
381	15	15	Centro	3	R$ 127,16
382	15	16	Centro	3	R$ 127,16
395	16	11	Centro	3	R$ 127,16
397	16	12	Centro	3	R$ 127,16
399	16	13	Centro	3	R$ 127,16
400	16	14	Centro	3	R$ 127,16
414	17	11	Centro	3	R$ 127,16
416	17	11/C	Centro	3	R$ 127,16
417	17	12	Centro	3	R$ 127,16
418	17	13	Centro	3	R$ 127,16
419	17	14	Centro	3	R$ 127,16
420	17	15	Centro	3	R$ 127,16
421	17	16	Centro	3	R$ 127,16
434	18	11	Centro	3	R$ 127,16
435	18	12	Centro	3	R$ 127,16
436	18	13	Centro	3	R$ 127,16
437	18	14	Centro	3	R$ 127,16
438	18	15	Centro	3	R$ 127,16
1324	10	2-A	Centro	3	R$ 127,16
2982	18	11-A	Centro	3	R$ 127,16
163	1	1A	Centro	4	R$ 84,78
164	1	1B	Centro	4	R$ 84,78
165	1	2	Centro	4	R$ 84,78
166	1	3	Centro	4	R$ 84,78
167	1	4	Centro	4	R$ 84,78
168	1	5	Centro	4	R$ 84,78
169	1	6A	Centro	4	R$ 84,78
170	1	7	Centro	4	R$ 84,78
171	1	8	Centro	4	R$ 84,78
172	1	9	Centro	4	R$ 84,78
173	1	10	Centro	4	R$ 84,78
175	1	12	Centro	4	R$ 84,78
176	1	13/16	Centro	4	R$ 84,78
177	1	13A16	Centro	4	R$ 84,78
178	2	1	Centro	4	R$ 84,78
179	2	1B	Centro	4	R$ 84,78
180	2	2	Centro	4	R$ 84,78
182	2	4	Centro	4	R$ 84,78
183	2	5	Centro	4	R$ 84,78
184	2	6A	Centro	4	R$ 84,78
185	2	6B	Centro	4	R$ 84,78
186	2	7	Centro	4	R$ 84,78
187	2	8	Centro	4	R$ 84,78
188	2	9	Centro	4	R$ 84,78
189	2	10	Centro	4	R$ 84,78
190	2	11	Centro	4	R$ 84,78
191	2	12	Centro	4	R$ 84,78
192	2	13	Centro	4	R$ 84,78
193	2	14	Centro	4	R$ 84,78

194	2	15	Centro	4	R$ 84,78
195	2	16	Centro	4	R$ 84,78
196	3	1	Centro	4	R$ 84,78
197	3	2	Centro	4	R$ 84,78
198	3	3	Centro	4	R$ 84,78
199	3	4	Centro	4	R$ 84,78
200	3	5	Centro	4	R$ 84,78
201	3	6	Centro	4	R$ 84,78
202	3	7	Centro	4	R$ 84,78
203	3	8	Centro	4	R$ 84,78
205	3	9	Centro	4	R$ 84,78
206	3	10	Centro	4	R$ 84,78
207	3	11A	Centro	4	R$ 84,78
208	3	11B	Centro	4	R$ 84,78
209	3	12	Centro	4	R$ 84,78
210	3	13	Centro	4	R$ 84,78
211	3	14	Centro	4	R$ 84,78
212	3	15	Centro	4	R$ 84,78
213	3	16	Centro	4	R$ 84,78
214	4	1	Centro	4	R$ 84,78
215	4	2	Centro	4	R$ 84,78
216	4	3	Centro	4	R$ 84,78
217	4	7	Centro	4	R$ 84,78
218	4	8	Centro	4	R$ 84,78
219	4	9	Centro	4	R$ 84,78
220	4	10	Centro	4	R$ 84,78
222	4	13	Centro	4	R$ 84,78
223	4	14	Centro	4	R$ 84,78
224	4	15	Centro	4	R$ 84,78
225	4	16	Centro	4	R$ 84,78
230	6	P/ 14 15 16	Centro	4	R$ 84,78
232	8	100	Centro	4	R$ 84,78
233	8	3	Centro	4	R$ 84,78
234	8	4/E 05	Centro	4	R$ 84,78
235	8	6	Centro	4	R$ 84,78
237	8	7	Centro	4	R$ 84,78
238	8	8	Centro	4	R$ 84,78
239	8	9	Centro	4	R$ 84,78
240	8	10	Centro	4	R$ 84,78
241	8	11-b	Centro	4	R$ 84,78
242	8	11-A	Centro	4	R$ 84,78
243	8	12	Centro	4	R$ 84,78
244	8	13A	Centro	4	R$ 84,78
245	1	1	Centro	4	R$ 84,78
246	8	13C	Centro	4	R$ 84,78
247	8	14	Centro	4	R$ 84,78
248	8	15	Centro	4	R$ 84,78
249	8	16A	Centro	4	R$ 84,78
250	8	16B	Centro	4	R$ 84,78
262	10	7	Centro	4	R$ 84,78
263	10	8	Centro	4	R$ 84,78
264	10	9	Centro	4	R$ 84,78
265	10	10	Centro	4	R$ 84,78
266	10	110E/13	Centro	4	R$ 84,78
267	10	11/12	Centro	4	R$ 84,78
268	10	11.12	Centro	4	R$ 84,78
275	10	13	Centro	4	R$ 84,78
276	10	14	Centro	4	R$ 84,78
277	10	15	Centro	4	R$ 84,78
278	10	16	Centro	4	R$ 84,78
283	11	5E/06	Centro	4	R$ 84,78

284	11	7	Centro	4	R$ 84,78
285	11	8	Centro	4	R$ 84,78
286	11	9	Centro	4	R$ 84,78
287	11	120E/03	Centro	4	R$ 84,78
288	11	10	Centro	4	R$ 84,78
289	11	11	Centro	4	R$ 84,78
290	11	11A	Centro	4	R$ 84,78
292	11	15	Centro	4	R$ 84,78
293	11	16	Centro	4	R$ 84,78
295	12	1	Centro	4	R$ 84,78
302	12	7	Centro	4	R$ 84,78
303	12	8	Centro	4	R$ 84,78
304	12	9	Centro	4	R$ 84,78
305	12	10	Centro	4	R$ 84,78
308	12	12	Centro	4	R$ 84,78
309	12	13	Centro	4	R$ 84,78
310	12	14	Centro	4	R$ 84,78
311	12	15/16	Centro	4	R$ 84,78
312	12	15	Centro	4	R$ 84,78
313	13	4	Centro	4	R$ 84,78
314	13	5	Centro	4	R$ 84,78
315	13	8	Centro	4	R$ 84,78
316	13	9	Centro	4	R$ 84,78
317	13	10	Centro	4	R$ 84,78
318	13	11	Centro	4	R$ 84,78
319	13	12	Centro	4	R$ 84,78
320	13		Centro	4	R$ 84,78
321	13	13	Centro	4	R$ 84,78
322	13	14eliz	Centro	4	R$ 84,78
323	13	15	Centro	4	R$ 84,78
324	13	16A	Centro	4	R$ 84,78
325	13	16B	Centro	4	R$ 84,78
326	14	1	Centro	4	R$ 84,78
327	14		Centro	4	R$ 84,78
328	14	4	Centro	4	R$ 84,78
329	14	5	Centro	4	R$ 84,78
330	14	6	Centro	4	R$ 84,78
331	14	7	Centro	4	R$ 84,78
332	14	8	Centro	4	R$ 84,78
333	14	9	Centro	4	R$ 84,78
334	14	10	Centro	4	R$ 84,78
335	14		Centro	4	R$ 84,78
336	14	11/12	Centro	4	R$ 84,78
339	14	13	Centro	4	R$ 84,78
340	14	14/A	Centro	4	R$ 84,78
341	14	14/B	Centro	4	R$ 84,78
343	14A	1/A	Centro	4	R$ 84,78
344	14A	1/B	Centro	4	R$ 84,78
345	14A	1/C	Centro	4	R$ 84,78
346	14A	2	Centro	4	R$ 84,78
347	14A	3	Centro	4	R$ 84,78
348	14A	4	Centro	4	R$ 84,78
349	14A	5	Centro	4	R$ 84,78
350	14A	6	Centro	4	R$ 84,78
351	14A	7	Centro	4	R$ 84,78
352	14A	8	Centro	4	R$ 84,78
353	14A	9	Centro	4	R$ 84,78
354	14A	10	Centro	4	R$ 84,78
355	14A	11	Centro	4	R$ 84,78
356	14A	12	Centro	4	R$ 84,78
357	14A	13	Centro	4	R$ 84,78

358	14A	14	Centro	4	R$ 84,78
359	14A	15	Centro	4	R$ 84,78
360	14A	16-A	Centro	4	R$ 84,78
361	15	1/A	Centro	4	R$ 84,78
362	15	1/B	Centro	4	R$ 84,78
363	15	2	Centro	4	R$ 84,78
364	15	3/A	Centro	4	R$ 84,78
365	15	3/B	Centro	4	R$ 84,78
366	15	4	Centro	4	R$ 84,78
367	15	5-6	Centro	4	R$ 84,78
369	15	5-E-6	Centro	4	R$ 84,78
370	15	7	Centro	4	R$ 84,78
372	15	8	Centro	4	R$ 84,78
373	15	9	Centro	4	R$ 84,78
374	15	10	Centro	4	R$ 84,78
384	16	1-E-02	Centro	4	R$ 84,78
389	16	6	Centro	4	R$ 84,78
390	16	7	Centro	4	R$ 84,78
391	16	8	Centro	4	R$ 84,78
392	16	9	Centro	4	R$ 84,78
393	16	10/A	Centro	4	R$ 84,78
394	16	10/B	Centro	4	R$ 84,78
404	17	3	Centro	4	R$ 84,78
405	17	4	Centro	4	R$ 84,78
406	17	5	Centro	4	R$ 84,78
409	17	7	Centro	4	R$ 84,78
411	17	8	Centro	4	R$ 84,78
412	17	9	Centro	4	R$ 84,78
413	17	10	Centro	4	R$ 84,78
422	18	1/A	Centro	4	R$ 84,78
423	18	1/B	Centro	4	R$ 84,78
424	18	1/C	Centro	4	R$ 84,78
425	18	2	Centro	4	R$ 84,78
426	18	3	Centro	4	R$ 84,78
427	18	4	Centro	4	R$ 84,78
428	18	5	Centro	4	R$ 84,78
429	18	6	Centro	4	R$ 84,78
430	18	7	Centro	4	R$ 84,78
431	18	8	Centro	4	R$ 84,78
432	18	9	Centro	4	R$ 84,78
433	18	10	Centro	4	R$ 84,78
440	18	16/A	Centro	4	R$ 84,78
443	19	1/A	Centro	4	R$ 84,78
444	19	1/B	Centro	4	R$ 84,78
445	19	2	Centro	4	R$ 84,78
446	19	3	Centro	4	R$ 84,78
447	19	4	Centro	4	R$ 84,78
448	19	5	Centro	4	R$ 84,78
449	19	6	Centro	4	R$ 84,78
450	19	6/B	Centro	4	R$ 84,78
451	19	6/C	Centro	4	R$ 84,78
452	19	7	Centro	4	R$ 84,78
453	19	8	Centro	4	R$ 84,78
454	19	9/A	Centro	4	R$ 84,78
455	19	9/B	Centro	4	R$ 84,78
456	19	10	Centro	4	R$ 84,78
457	19	11	Centro	4	R$ 84,78
473	21	11,12	Centro	4	R$ 84,78
474	21	11/B	Centro	4	R$ 84,78
475	21	13	Centro	4	R$ 84,78
476	21	14	Centro	4	R$ 84,78

477	21	15	Centro	4	R$ 84,78
478	21	16	Centro	4	R$ 84,78
486	22	8/A	Centro	4	R$ 84,78
487	22	8/B	Centro	4	R$ 84,78
488	22	9	Centro	4	R$ 84,78
491	22	1-2E-14	Centro	4	R$ 84,78
495	23	2	Centro	4	R$ 84,78
496	23	3	Centro	4	R$ 84,78
497	23	4	Centro	4	R$ 84,78
498	23	5	Centro	4	R$ 84,78
500	23	7	Centro	4	R$ 84,78
501	23	8	Centro	4	R$ 84,78
505	23	11	Centro	4	R$ 84,78
506	23	12	Centro	4	R$ 84,78
507	23	13	Centro	4	R$ 84,78
508	23	14	Centro	4	R$ 84,78
509	23	15	Centro	4	R$ 84,78
510	23	16-A	Centro	4	R$ 84,78
512	24	2	Centro	4	R$ 84,78
513	24	3	Centro	4	R$ 84,78
514	24	4	Centro	4	R$ 84,78
515	24	5	Centro	4	R$ 84,78
516	24	6C	Centro	4	R$ 84,78
519	24	9	Centro	4	R$ 84,78
521	24	11	Centro	4	R$ 84,78
522	24	12	Centro	4	R$ 84,78
523	24	13	Centro	4	R$ 84,78
524	24	14	Centro	4	R$ 84,78
525	24	15	Centro	4	R$ 84,78
526	24	16	Centro	4	R$ 84,78
528	25	2	Centro	4	R$ 84,78
529	25	3	Centro	4	R$ 84,78
530	25	4	Centro	4	R$ 84,78
531	25	5	Centro	4	R$ 84,78
532	25	6	Centro	4	R$ 84,78
533	25	7	Centro	4	R$ 84,78
534	25	8	Centro	4	R$ 84,78
535	25	9	Centro	4	R$ 84,78
536	25	10	Centro	4	R$ 84,78
541	28	RN	Centro	4	R$ 84,78
543	30	R.IND	Centro	4	R$ 84,78
544	25	17	Centro	4	R$ 84,78
709	1	6-B	Centro	4	R$ 84,78
710	23	16-B	Centro	4	R$ 84,78
713	27	R.IND	Centro	4	R$ 84,78
725	35	1	Centro	4	R$ 84,78
726	35	2	Centro	4	R$ 84,78
727	35	3B	Centro	4	R$ 84,78
728	35	3A	Centro	4	R$ 84,78
729	35	3	Centro	4	R$ 84,78
730	35	4	Centro	4	R$ 84,78
731	35	5	Centro	4	R$ 84,78
732	35	6	Centro	4	R$ 84,78
733	35	7	Centro	4	R$ 84,78
734	35	8	Centro	4	R$ 84,78
735	35	9	Centro	4	R$ 84,78
736	35	10	Centro	4	R$ 84,78
737	35	RT	Centro	4	R$ 84,78
738	35	11	Centro	4	R$ 84,78
739	35	12	Centro	4	R$ 84,78
740	35	13	Centro	4	R$ 84,78

741	35	14	Centro	4	R$ 84,78
742	35	15	Centro	4	R$ 84,78
743	35	16	Centro	4	R$ 84,78
744	35	17	Centro	4	R$ 84,78
745	35	18	Centro	4	R$ 84,78
746	35	19	Centro	4	R$ 84,78
747	35	20	Centro	4	R$ 84,78
748	35	21	Centro	4	R$ 84,78
749	4	13b	Centro	4	R$ 84,78
750	14A	12A	Centro	4	R$ 84,78
759	14-A	16-B	Centro	4	R$ 84,78
788	1	19	Centro	4	R$ 84,78
791	0	791	Centro	4	R$ 84,78
928	1	928	Centro	4	R$ 84,78
939	14	22	Centro	4	R$ 84,78
1096	3	16A	Centro	4	R$ 84,78
1100	14	10-a	Centro	4	R$ 84,78
1102	1	1102	Centro	4	R$ 84,78
1103	1	1103	Centro	4	R$ 84,78
1152	13	11-b	Centro	4	R$ 84,78
1153	13	11-B	Centro	4	R$ 84,78
1156	8	9A	Centro	4	R$ 84,78
1161	1	1161	Centro	4	R$ 84,78
1162	14-A	8-B	Centro	4	R$ 84,78
1167	26	26A	Centro	4	R$ 84,78
1171	4	17	Conj. Habitacional	5	R$ 52,99
1174	3	15	Conj. Habitacional	5	R$ 52,99
1176	1	1176	Conj. Habitacional	5	R$ 52,99
1179	8	7A	Centro	4	R$ 84,78
1180	8	13/C2	Centro	4	R$ 84,78
1181	8	13B2	Centro	4	R$ 84,78
1184	8	6A	Centro	4	R$ 84,78
1186	1	1186	Centro	4	R$ 84,78
1187	1	1187	Centro	4	R$ 84,78
1188	14	6A	Centro	4	R$ 84,78
1189	3	2	Conj. Habitacional	5	R$ 52,99
1194	1	3	Conj. Habitacional	5	R$ 52,99
1208	27A	14	Conj. Habitacional	5	R$ 52,99
1250	2	1	Centro	4	R$ 84,78
1289	1	13	Centro	4	R$ 84,78
1303	23	11-a	Centro	4	R$ 84,78
1310	1	1310	Centro	4	R$ 84,78
1315	1	1315	Centro	4	R$ 84,78
1316	6	p1/16	Centro	4	R$ 84,78
1330	14	9A	Centro	4	R$ 84,78
1331	1	101	Centro	4	R$ 84,78
1332	25	18'	Centro	4	R$ 84,78
1333	25	11	Centro	4	R$ 84,78
1334	25	12	Centro	4	R$ 84,78
1335	25	13	Centro	4	R$ 84,78
1336	25	14	Centro	4	R$ 84,78
1337	25	15	Centro	4	R$ 84,78
1338	25	16	Centro	4	R$ 84,78
1460	8	3	Centro	4	R$ 84,78
1603	26	6	Centro	4	R$ 84,78
1605	1	1605	Centro	4	R$ 84,78
2938	21	12	Centro	4	R$ 84,78
2965	24	6B	Centro	4	R$ 84,78
2966	24	6A	Centro	4	R$ 84,78
2967	35	11	Centro	4	R$ 84,78
2968	35	10	Centro	4	R$ 84,78

2969	35	11	Centro	4	R$ 84,78
2973	24	16	Centro	4	R$ 84,78
Todos	Todas	Todos	Chácaras e lotes periféricos ao centro	4	R$ 84,78
Todas	Todas	Todos	Todos Conjuntos Habitacionais populares	5	R$ 52,99

Nota Explicativa: Os imóveis localizados no perímetro urbano, não relacionados no presente anexo, serão classificados por ato próprio do Executivo Municipal à zona fiscal condizente com suas características e localização geográfica.
Os loteamentos aprovados após a data da publicação do presente anexo, serão inclusos em zonas fiscais apropriadas no ato da concessão do alvará de licença para loteamento ou desmembramento de lote de terra.

ANEXO III

TAXA DE PORDER DE POLÍCIA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO COM VALOR FIXO

ITENS	ISSQN FIXO PARA PROFISSIONAIS LIBERAIS OU AUTÔNOMOS	2023
1	Formação superior, por ano.	R$ 400,55
2	Formação secundária, por ano.	R$ 200,27
2	Outras não especificadas, por ano.	R$ 100,13
4	Sociedade de Profissionais liberais por mês e por sócio.	R$ 100,13
	TAXAS DE PODER POLICIA	2023
	Localização, funcionamento de estabelecimentos (por atividade) por ano:	
1	Indústria	R$ 602,60
2	Comércio com uma atividade	R$ 401,73
3	Comércio com duas atividades	R$ 602,60
4	Comércio com três a quatro atividades	R$ 803,46
5	Comércio com cinco a seis atividades	R$ 1.104,76
6	Comércio acima de seis a dez atividades	R$ 1.305,62
7	Comércio acima de dez atividades	R$ 1.606,92
8	Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 1.606,92
9	Prestadores de serviços em geral	R$ 120,52
10	Autônomos em geral	R$ 120,52
11	Ambulantes por dia	R$ 100,43
12	Ambulantes por mês	R$ 261,12
13	Ocupação de vias, logradouros ou imóveis públicos (por m2) e por dia.	R$ 6,03
14	Execução de obras, exceto projetos fornecidos pelo Município, por unidade.	R$ 200,87
15	Publicidade, Propaganda e Anúncios, por ano.	R$ 200,87
16	Expedição de licença e vistoria de Ambiental, por ano	R$ 602,60
17	Outras atividades não especificadas por ano.	R$ 200,87
	TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2023
1	Indústria	R$ 120,52
2	Comércio com uma atividade	R$ 120,52
3	Comércio com duas atividades	R$ 200,87
4	Comércio com três a quatro atividades	R$ 301,29
5	Comércio com cinco a seis atividades	R$ 401,73
6	Comércio acima de seis a dez atividades	R$ 502,16
7	Comercia acima de dez atividades	R$ 602,60
8	Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 602,60
9	Prestadores de Serviços não especificados	R$ 120,52
10	Outras atividades não relacionadas	R$ 120,52

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:83EAD613